* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 14/09/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

REQUERIMENTO Nº 117/2026

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025, CUJO OBJETO É A REFORMA DO SAE JOSÉ PEDRO FERREIRA.

AUTOR(ES)

O WARTÃO

PROTOCOLO PROTG-322928-1G3K6B-6M8G6X

DATA/HORA	11/09/2026 17:06:25
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

REQUERIMENTO Nº 117/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Município de Votuporanga celebrou o Contrato Administrativo nº 352/2025 com a empresa BHO Construtora Ltda., CNPJ nº 34.715.617/0001-05, para a execução da reforma do Serviço de Assistência Especializado — SAE "José Pedro Ferreira", serviço público de relevante interesse social para a população do Município;

CONSIDERANDO que há informações de que a execução da referida obra pode estar vinculada ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) eventualmente firmado entre o Município e o Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo teor, prazos e condições não são de conhecimento público desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, em 18/08/2026, a Secretaria de Obras Públicas expediu "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização" contra a contratada, propondo rescisão unilateral do contrato, multa de R$ 97.491,75 e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que há indícios, a serem devidamente esclarecidos, de que a referida Justificativa pode não ter enfrentado, de forma individualizada e fundamentada, elementos técnicos e documentais relevantes já apresentados pela contratada no curso do processo administrativo, tais como registros diários de obra, dados climáticos, e revisões de projeto solicitadas e ainda pendentes de resposta pela própria Administração;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/09/2026 17:08:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110888-8B0Y8L-7J1A2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONSIDERANDO que, pode haver, Notificação no âmbito do referido contrato, expedida após a própria proposta de rescisão contratual, circunstância que, suscita dúvidas quanto à regularidade da condução do processo administrativo pela Fiscalização;

CONSIDERANDO que compete a esta Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizadora, zelar pela regularidade dos atos da Administração Pública Municipal, pela boa e regular aplicação dos recursos públicos e pela continuidade de obras e serviços públicos de interesse direto da população;

CONSIDERANDO que eventual rescisão contratual, em obra com escopo já redefinido por aditivo homologado e com pendências técnicas ainda sob responsabilidade da própria Administração, pode agravar o atraso na entrega do serviço à população e comprometer o cumprimento de compromissos eventualmente assumidos perante o Ministério Público;

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Informe se existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Votuporanga e o Ministério Público do Estado de São Paulo relacionado à obra de reforma do SAE "José Pedro Ferreira" e, em caso positivo, encaminhe cópia integral do referido instrumento, com indicação de número, data de celebração, Promotoria signatária, prazos e obrigações pactuadas, e informe sobre o efetivo cumprimento dos prazos ali estabelecidos;
2) Encaminhe cópia integral do processo administrativo referente ao Contrato nº 352/2025, incluindo todas as Notificações expedidas à contratada, respectivas respostas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/09/2026 17:08:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110888-8B0Y8L-7J1A2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

apresentadas pela empresa, pareceres técnicos, atas de reunião e a "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização", com respectivos anexos;

3) Encaminhe cópia de todos os Relatórios Diários de Obra (RDOs) emitidos no âmbito do referido contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até a presente data;

4) Informe e encaminhe documentação sobre a tramitação e o estágio atual dos Protocolos feitos pela contratada a contratante, inclusive, se existem modificações de dos projetos previamente licitados, caso positivo, se existem processo administrativo para apuração das responsabilidades sobre tal modificação das mudanças licitadas.

5) Informe os motivos pelos quais a Notificação, possui data posterior à Justificativa de Instauração de Comissão de Penalização, e informe se tal circunstância foi levada em consideração na análise do processo de penalização;

6) Informe se foi instaurado, ou se será instaurado, procedimento de apuração de responsabilidade funcional em relação à condução da fiscalização do Contrato nº 352/2025, diante dos indícios apontados neste Requerimento;

7) Informe o cronograma físico-financeiro atualizado da obra após a homologação do Termo Aditivo de 05/05/2026, e a previsão atual de conclusão e entrega do equipamento público à população;

8) informe se, e de que forma, o eventual TAC referido no item "1" está sendo monitorado quanto ao seu cumprimento, e se o Ministério Público foi ou será comunicado sobre o processo de penalização em curso e seus potenciais efeitos sobre o cronograma de entrega da obra.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/09/2026 17:08:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110888-8B0Y8L-7J1A2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9) Encaminhe cópia do ato formal de constituição da Comissão de Penalização do Contrato nº 352/2025, com a identificação nominal de seus membros e a comprovação de que são servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

10) Identifique nominalmente o fiscal e o gestor do Contrato nº 352/2025 e encaminhe as respectivas portarias ou atos de designação, com a delimitação das atribuições de cada um;

11) Informe se algum dos servidores referidos nos itens anteriores acumula, no mesmo contrato ou em outros contratos do Município, as funções de fiscalização, de elaboração de relatório acusatório e de integrante de comissão de penalização, e esclareça como se observa, nessas hipóteses, a segregação de funções exigida pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

12) Encaminhe a manifestação fundamentada da unidade gestora do contrato, prevista no item 11.2, IV, subitem (3a), do instrumento contratual, que deve avaliar, após o quadragésimo quinto dia de atraso, se persiste o interesse na manutenção da contratação ou se é mais vantajosa a rescisão;

13) Informe quantos contratos de obra foram rescindidos unilateralmente pelo Município nos últimos vinte e quatro meses, discriminando, em cada caso, a empresa contratada, o fundamento contratual e legal invocado, o percentual de multa aplicado e o prazo de impedimento de licitar e contratar imposto;

14) Informe e esclareça os motivos pelo qual o Projeto Básico do Edital CE nº 013/2025 declara, em seu item 16.1.1, que não foram realizados levantamento topográfico e sondagem, e afirma, no item 16.1.5, que todos os anexos são suficientes para licitar e fiscalizar a obra e quais foram as causas que levaram a própria Administração a emitir

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/09/2026 17:08:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110888-8B0Y8L-7J1A2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

novo projeto estrutural e memorial de cálculo em abril de 2026 e a homologar termo aditivo de escopo em 05/05/2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de setembro de 2026

Respeitosamente,

O WARTÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/09/2026 17:08:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110888-8B0Y8L-7J1A2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	14/09/2026 16:18:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.3.94 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4KTk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **REQUERIMENTO Nº 117/2026** - chave de acesso: **PROTM-110888-8B0Y8L-7J1A2D**, adicionado em **11/09/2026** às **17:08:09**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/09/2026 14:18:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2J0V1V-5R6N1Z-5K4R4P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 117/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **11/09/2026** às **17:08:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de setembro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/09/2026 14:18:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7W5B8U-8U1A5L-2G2A6L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPO
GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 550/2026

Votuporanga, 02 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao Requerimento nº 117/2026, de autoria do Vereador O Wartão, encaminhar as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

Documento protocolado para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código CD7D-10E2-E6BC-323B
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código CD7D-10E2-E6BC-323B e informe o código CD7D-10E2-E6BC-323B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113747-4C8L0T-8E4O0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD7D-10E2-E6BC-323B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/10/2026 09:17:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CD7D-10E2-E6BC-323B

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113747-4C8L0T-8E4O0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	06/10/2026 14:06:53

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-113747-4C8L0T-8E4O0N**, adicionado em **06/10/2026** às **14:06:53**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4C2H2V-4O6J2Y-8C5H1Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:06:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6F4T3L-8E2X2C-7D1S5P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 13- 28.854/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2026 às 08:53:24

Setores envolvidos:

PGM, SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DARQ, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, APAD, SEMOP-DO, SEADM-AGAGS

Req 117 26 Wartão - Informações sobre a execução do contrato 352-2025 reforma do SAE

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 117/2026 (Processo Legislativo nº 1104/2026)

Vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados através do Requerimento nº 117/2026, relativo à execução do Contrato Administrativo nº 352/2025 (reforma do SAE "José Pedro Ferreira"), nos seguintes termos:

1. **Quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):** O referido documento encontra-se integralmente em anexo. Ressaltamos que o prazo para cumprimento do TAC continua vigente até dia 14/10/2026. É de nosso conhecimento que o SAE atualmente foi relocado para outro prédio.
2. **Quanto ao processo administrativo, notificações e justificativas:** Toda a documentação solicitada, incluindo as notificações, os respetivos processos e as justificativas apresentadas, segue em anexo.
3. **Quanto aos Relatórios Diários de Obra (RDOs):** Seguem anexos os Diários de Obra encaminhados pela empresa até a presente data, ressaltando-se que nenhum desses documentos foi validado ou aprovado pela Fiscalização, em virtude de graves inconsistências formais e temporais. A contratada descumpre sistematicamente a obrigação de entrega diária, apresentando registros de forma intempestiva, acumulada e com informações divergentes da real situação constatada *in loco* nas vistorias técnicas — omitindo paralisações, falta de materiais e o ritmo insuficiente dos trabalhos. Apesar das reiteradas notificações e orientações da Fiscalização para a regularização dos RDOs, a empresa persiste na apresentação extemporânea de dados insustentáveis. Portanto, a juntada destes documentos cumpre mero dever de transparência processual, ficando registrado que seu conteúdo unilateral não possui eficácia probatória nem chancela da Administração, que pauta o controle da obra estritamente pelas medições oficiais e pelas constatações diárias efetuadas no canteiro.
4. **Quanto aos protocolos e alterações de projeto:** Todos os protocolos e questionamentos formalizados pela contratada foram tempestivamente e devidamente respondidos, conforme a farta documentação oficial que se junta em anexo. Ressalta-se, de forma categórica, que os pequenos apontamentos técnicos trazidos pela empresa se revestiam de extrema simplicidade operacional, tendo sido prontamente alinhados e dirimidos no próprio canteiro de obras pela Fiscalização em conjunto com o engenheiro preposto da contratada. Fica absolutamente evidente que, em uma tentativa inadmissível e protelatória de criar pretextos artificiais para mascarar sua incompetência executiva, encobrir o atraso grave no cronograma e tentar esquivar-se das penalidades contratuais, a empresa passou a abrir sucessivos protocolos e dúvidas meramente formais e desprovidas de fundamentação prática. Essa manobra restou comprovada *in loco*, haja a vista que, sempre que o fiscal do contrato se propunha a dirimi-las, os trabalhadores no local sequer tinham conhecimento das mesmas, confirmando a ausência de qualquer óbice técnico para o prosseguimento dos serviços. Tais expedientes infundados não possuem qualquer condão de eximir a contratada da responsabilidade pelo descumprimento injustificado do contrato. Quanto à apuração de responsabilidades, informa-se que não há processo administrativo punitivo instaurado, uma vez que a adequação estrutural decorreu do estado do imóvel revelado após a demolição inicial, e não de erro de projeto. Por outro lado, existe processo administrativo sancionatório e de rescisão unilateral em pleno andamento estritamente em face da CONTRATADA, em razão da inexecução parcial continuada, abandono das frentes de trabalho e descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro pactuado (Art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5. **Quanto à vigência contratual e emissão de notificações:** O Contrato nº 352/2025 permanece plenamente vigente e com eficácia jurídica até que ocorra a formalização e publicação do ato definitivo de extinção administrativa por parte da Prefeitura Municipal de Votuporanga. Dessa forma, subsiste de maneira ininterrupta o dever legal da equipe de fiscalização de acompanhar o canteiro de obras, realizar as medições formais dos serviços efetivamente executados e emitir as devidas notificações de descumprimento ou de alinhamento técnico. A continuidade dos atos ordinários de fiscalização e o eventual processamento de medições remanescentes não geram qualquer tipo de nulidade ou prejuízo ao processo rescisório em andamento, servindo, ao contrário, para manter o rigoroso registro do histórico de execução da obra e fundamentar a instrução processual.
6. **Quanto à atuação e conduta da fiscalização:** Afasta-se integralmente qualquer apontamento de irregularidade ou desvio de conduta na atuação da fiscalização técnica, a qual cumpre estritamente as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021. Cumpre destacar que é improcedente tentar imputar falhas à fiscalização diante de uma situação em que uma obra projetada para conclusão em 270 dias atinge tão somente cerca de 20% de execução física transcorrido o período de um ano, o que caracteriza inadimplemento contratual inequívoco por parte da empresa.
7. **Quanto ao cronograma físico-financeiro atualizado:** Segue em anexo o cronograma devidamente atualizado.
8. **Quanto ao acompanhamento do Ministério Público:** O contrato tem sido acompanhado de perto pelo Ministério Público desde a sua celebração, tendo-se inclusive respondido a quatro requisições de documentos.
9. **Quanto ao ato formal de constituição da Comissão de Penalização:** O documento segue em anexo.
10. **Quanto à identificação do fiscal e do gestor:** As respetivas portarias e atos de designação encontram-se em anexo.
11. **Quanto à eventual acumulação de funções:** Nenhum servidor acumula funções, sendo integralmente respeitada a segregação de funções exigida legalmente.
12. **Quanto à manifestação fundamentada da unidade gestora (atraso superior a 45 dias):** A contratada foi devidamente notificada devido aos atrasos verificados, tendo assumido o compromisso de corrigir o cronograma. Face à continuidade dos atrasos, procedeu-se à instauração do competente processo administrativo.
13. **Quanto aos contratos de obra rescindidos nos últimos 24 meses:** A respetiva listagem e documentação constam do anexo fornecido.
14. **Quanto ao projeto básico, levantamento topográfico, sondagem SPT e novo projeto estrutural:**
    - O levantamento topográfico carecia de sentido prático, visto tratar-se de um edifício pré-existente cujo projeto arquitetônico já se encontrava na posse da Administração.
    - Do mesmo modo, a sondagem SPT destina-se à análise do solo para o cálculo de novas fundações, o que em nada auxiliaria na avaliação da fundação existente. Acresce ainda que o equipamento de sondagem SPT seria fisicamente incapaz de aceder e operar no interior do edifício, tornando a sua realização impraticável.
    - Relativamente aos aditivos, estes decorreram do surgimento de fendas nas paredes após a remoção da cobertura (elemento que anteriormente assegurava o travamento estrutural das paredes). Por este motivo, tornou-se impreterível a execução de um aumento do volume de demolições e a concepção de uma nova estrutura.

At. te

–

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Anexos:
ATA_REUNIAO_15_09_26.pdf
Cronograma_Atualizado.pdf
em_0F1AAD3A1BABED22DC42CB27_memorando_18_985_2026_parte_1.pdf
em_0F1AAD3A1BABED22DC42CB27_memorando_18_985_2026_parte_2.pdf
em_0F1AAD3A1BABED22DC42CB27_memorando_18_985_2026_parte_3.pdf
em_0F1AAD3A1BABED22DC42CB27_memorando_18_985_2026_parte_4.pdf
Nomeacao_comissao_punitiva.pdf
Notificacao_01.pdf
Notificacao_02.pdf
Notificacao_03.pdf
Notificacao_04.pdf
Notificacao_05.pdf
Notificacao_06.pdf
Notificacao_07.pdf

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO OFICIAL) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou valide em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Notificacao_08.pdf
Notificacao_09.pdf
Notificacao_10.pdf
Por20273_Diario_18_08_2026.pdf
RDOS_VOT002.pdf
Resposta_protocolos_da_empresa.pdf
TC.pdf

Documento processado com validade jurídica e gerado pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

REUNIÃO DE COMISSÃO TÉCNICA CONJUNTA

Objeto:	Contrato administrativo nº 352/2025 – Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"		
Data:	15/09/2026	**Local:**	Secretaria de Obras - Votuporanga
Início:	14h00	**Término:**	15h25

ATA DA REUNIÃO

Aos 15 de setembro de 2026, realizou-se uma reunião entre representantes da Administração, da fiscalização e da empresa contratada, com o objetivo de tratar da situação da execução da obra referente ao Contrato administrativo nº 352/2025 – Reforma do SAE "José Pedro Ferreira", das pendências identificadas em campo, das interferências entre os projetos e as instalações existentes e das providências necessárias para a regularização e o acompanhamento contratual.

Inicialmente, foram discutidas as condições atuais de execução da obra e as dificuldades relacionadas ao andamento dos serviços. Na sequência, foram analisadas as interferências entre os projetos e as condições existentes em campo. Foram discutidas as posições das caixas, tubulações e respectivos níveis.

Também foram abordadas situações envolvendo demolições, alterações e serviços executados durante a obra.

Em relação ao acompanhamento contratual, foi discutida a necessidade de definição clara dos representantes da empresa.

Por fim, os participantes concordaram com a necessidade de formalizar os tópicos discutidos na reunião, incluindo as providências e responsabilidades decorrentes, de modo a manter o registro das decisões e possibilitar o acompanhamento das ações acordadas.

RESUMO

- Realizar levantamento e registro fotográfico dos serviços e situações discutidas.
- Verificar em campo as interferências entre projetos e condições existentes.
- Revisar as questões relacionadas às cotas, caixas e rede de esgoto.
- Organizar a documentação dos serviços executados e ainda não medidos.
- Definir os responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da obra da contratada.

Documento produzido eletronicamente em 06/10/2026 14:06:54 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

- Estabelecer a periodicidade das reuniões de acompanhamento.
- Elaborar/atualizar o cronograma da obra.
- Formalizar as respostas às notificações e demais questões levantadas.
- Avaliar as alterações e serviços necessários à continuidade da execução.
- Dar continuidade à análise da situação contratual, incluindo as medidas cabíveis diante dos atrasos e das pendências identificadas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata para registro e posterior conferência pelos participantes:

.
.
.

PARTICIPANTES

Nome	**Cargo/Instituição**	**Assinatura**
Fernando Arenas Jabur	Secretário de Obras – PMV	
Diego André Osti Antoniassi	Fiscal do Contrato – PMV	
Victor Hugo Campos Marcato	Gestor do Contrato – PMV	
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Responsável Técnico – BHO Construtora LTDA.	

Votuporanga, 18 de setembro de 2026.

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (Art. 435 CPC) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000000018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	Descrição	VALOR	1° ao 8° MÊS												PREVISÃO DE TÉRMINO								Σ(%)	MEDIDO ATUAL (R$)
			Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição Aditivo 01		9° MÊS		10° MÊS		11° MÊS		12° MÊS			
															Medição 07		Medição 08		Medição 09		Medição 10			
	REFORMA DO SAE																							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.949,86	10,47%	R$ 5.332,09	35,92%	R$ 18.299,19	25,58%	R$ 13.034,39	0,00%		0,29%	R$ 149,70	0,00%		27,74%	R$ 14.134,39	0,00%		0,00%		0,00%		72,26%	R$ 36.815,37
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	80.757,94	0,00%		19,20%	R$ 15.508,36	9,66%	R$ 7.802,80	29,25%	R$ 23.619,89	0,00%		0,00%		41,89%	R$ 33.826,90	0,00%		0,00%		0,00%		58,11%	R$ 46.931,06
3	ALVENARIA	32.814,55	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 32.814,55	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
4	REVESTIMENTOS	20.538,67	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 20.538,67	0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
5	PISOS	103.999,31	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		48,59%	R$ 50.536,23	51,41%	R$ 53.463,08	0,00%		0,00%	R$ -
6	COBERTURA	254.015,64	0,00%		0,00%		17,78%	R$ 45.159,17	19,03%	R$ 48.328,77	6,51%	R$ 16.525,50	0,00%		0,00%		28,05%	R$ 71.256,14	28,64%	R$ 72.746,06	0,00%		43,31%	R$ 110.013,44
7	PINTURA	101.252,72	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 101.252,72	0,00%	R$ -
8	ESQUADRIAS	79.138,81	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		25,00%	R$ 19.784,70	25,00%	R$ 19.784,70	25,00%	R$ 19.784,70	25,00%	R$ 19.784,70	0,00%	R$ -
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	84.387,88	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		25,00%	R$ 21.096,97	25,00%	R$ 21.096,97	25,00%	R$ 21.096,97	25,00%	R$ 21.096,97	0,00%	R$ -
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	1.795,39	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 1.795,39	0,00%	R$ -
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	106.911,77	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		25,00%	R$ 26.727,94	25,00%	R$ 26.727,94	25,00%	R$ 26.727,94	25,00%	R$ 26.727,94	0,00%	R$ -
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.780,53	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 3.780,53	0,00%	R$ -
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																							
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.447,66	0,00%		86,42%	R$ 3.843,46	12,24%	R$ 544,38	0,00%		0,00%		0,00%		1,34%	R$ 59,81	0,00%		0,00%		0,00%		98,66%	R$ 4.387,85
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12.876,25	0,00%		3,26%	R$ 419,83	2,69%	R$ 346,64	0,00%		7,32%	R$ 942,52	0,00%		86,73%	R$ 11.167,26	0,00%		0,00%		0,00%		13,27%	R$ 1.708,99
15	REVESTIMENTOS	3.876,20	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 3.876,20	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
16	PISOS	8.172,59	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 8.172,59	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
17	FORRO	3.650,53	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 3.650,53	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
18	PINTURA	5.033,10	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 5.033,10	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
19	ESQUADRIAS	4.119,81	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 4.119,81	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	7.904,37	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 7.904,37	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.397,45	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 4.397,45	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	96,44	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	R$ 96,44	0,00%		0,00%		0,00%	R$ -
	ADITIVO																							
1	ADITIVO	131.328,65	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		12,51%	R$ 16.434,10	19,32%	R$ 25.368,23	19,98%	R$ 26.235,60	23,19%	R$ 30.452,56	25,00%	R$ 32.838,16	12,51%	R$ 16.434,10
	VALORES TOTAIS		R$ 5.332,09		R$ 38.070,85		R$ 66.887,37		R$ 71.948,66		R$ 17.617,72		R$ 16.434,10		R$ 222.134,81		R$ 236.272,70		R$ 224.271,32		R$ 207.276,42		R$ 216.290,70	
	PERCENTUAIS MENSAIS		0,48%		3,44%		6,05%		6,50%		1,59%		1,49%		20,08%		21,36%		20,27%		18,74%		19,55%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		0,48%		3,92%		9,97%		16,47%		18,07%		19,55%		39,63%		60,99%		81,26%		100,00%			

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 18.985/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - A/C Fernando J.

Data: 11/08/2026 às 16:12:26

Setores envolvidos:

PGM, PGM-CPA, SEGAB, SEGAB-DAAL, SEADM, SEMOP, SEMOP-DO-ECFO, SEMOP-DO-EEFO, APAD, SEMOP-DO

Irregularidades - contrato 352/2025

Prezado, segue relatório do gestor do contrato, referente as irregularidades apuradas no contrato 352/2025.

_

Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras

Anexos:

RELATORIO_DO_GESTOR_RESCISAO_CONTRATUAL_SAE.pdf

Documento produzido eletronicamente em PODER EXECUTIVO. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO Nº 352/2025

Proposição de Instauração de Processo Administrativo Sancionatório e Comissão Processante para Rescisão Unilateral

Processo Origem:	Concorrência Eletrônica nº 013/2025
Contrato nº:	352/2025
Objeto:	Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"
Local da Obra:	Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP
Contratada:	BHO Construtora Ltda. (CNPJ: 34.715.617/0001-05)
Gestor do Contrato:	Eng. Victor Hugo Campos Marcato
Fiscal do Contrato:	Eng. Diego André Osti Antoniassi
Data de Emissão:	11 de agosto de 2026
Destinatário:	Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras de Votuporanga

1. EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO

Na qualidade de Gestor designádo do **Contrato nº 352/2025**, submeto à apreciação o presente **RELATÓRIO DO GESTOR**, elaborado com fulcro nos arts. 137, 138, 139, 155 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente expediente tem por objetivo formalizar a proposição de **instauração imediata de Processo Administrativo Sancionatório e constituição de Comissão Processante**, visando à **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato celebrado com a empresa **BHO Construtora Ltda.**, bem como a apuração de responsabilidades para eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis (multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. RESUMO DA SITUAÇÃO EXECUTIVA E DESBALANÇO DO CRONOGRAMA

O Contrato nº 352/2025 teve sua Ordem de Serviço emitida em 22/10/2025, com prazo original de execução de 270 dias. Durante o transcorrer dos trabalhos, identificaram-se vícios ocultos e imperfeições estruturais preexistentes no prédio antigo do SAE "José Pedro Ferreira", o que ensejou a celebração do Termo Aditivo nº 01/2026 (acréscimo de R$ 131.328,65 e prazo complementar de 89 dias).

Ocorre que a concessão de aditivo e a presença de interferências pontuais não justificam o gravíssimo atraso global verificado na obra. Na presente data (11/08/2026), o avanço físico acumulado atinge patamar irrisório diante do tempo decorrido.

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga através do sistema e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade das assinaturas, utilize o código verificador em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

90%	25%	65%
AVANÇO FÍSICO ESPERADO	AVANÇO REAL REALIZADO	DÉFICIT EXECUTIVO

QUADRO GRAVE DE INEXECUÇÃO PARCIAL:

A empresa executou apenas aproximadamente **25%** do objeto contratado, quando já deveria registrar marca próxima a **90%**. O descompasso de 65 pontos percentuais configura inexecução parcial grave, comprometendo de forma irreversível o cronograma físico-financeiro e a entrega desse essencial equipamento público de saúde à população.

3. HISTÓRICO DE NOTIFICAÇÕES E OPORTUNIDADES CONCEDIDAS

Ao contrário do que possa alegar a Contratada, a Administração Municipal agiu com extrema diligência, notificando reiterada e formalmente a empresa desde o início de 2026, concedendo-lhe todas as oportunidades para recomposição das frentes de trabalho e apresentação de planos de mitigação, os quais foram sistematicamente ignorados ou frustrados pela ineficiência da empresa:

- **Notificação nº 01 (30/01/2026):** Primeiro alerta formal sobre o atraso físico e descumprimento inicial do cronograma.
- **Notificação nº 02 (13/02/2026):** Reiteração da mora e cobrança de providências operacionais.
- **Notificação nº 03 (13/05/2026):** Apontamento da persistência do atraso e do acúmulo de metas descumpridas.
- **Notificação nº 04 (02/06/2026):** Registro de infrações referentes à falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e condições precárias de trabalho.
- **Notificação nº 05 (29/06/2026):** Exigência de apresentação imediata de cronograma de recuperação e plano de ação.
- **Notificação nº 06 (08/07/2026):** Alerta sobre suspeitas de inadimplemento de obrigações trabalhistas e salariais junto aos operários.
- **Notificação nº 07 (29/07/2026):** Vistoria identificando graves falhas de segurança no canteiro (ferragens expostas sem proteção), acúmulo de entulho e atraso reiterado.
- **Notificação nº 08 (04/08/2026):** Reiteração de desorganização do canteiro, ausência de higiene/segurança e desatualização severa do Diário de Obras.

4. OUTRAS IRREGULARIDADES RELEVANTES IDENTIFICADAS

A conduta faltosa da Contratada BHO Construtora Ltda. ultrapassa o atraso no cronograma e abrange um elenco de descumprimentos graves que obstaculizam a gestão e fiscalização pública:

1. **Desatualização e Preenchimento Acumulado do Diário de Obras:** A Contratada descumpre o dever de manter o diário atualizado em dia, enviando registros acumulados e extemporâneos, prejudicando o acompanhamento tempestivo da fiscalização.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de PDF de sua preferência ou acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. **Descumprimento de Normas de Segurança e Higiene do Trabalho:** Presença de ferragens de arranque expostas sem pontaletes de proteção, risco permanente de acidentes e acúmulo inadequado de entulho pelo canteiro.
3. **Indícios de Inadimplemento Trabalhista:** Informações colhidas em campo sobre atrasos nos pagamentos dos salários dos trabalhadores, afetando diretamente a mobilização do efetivo na obra.
4. **Postura Evasiva quanto às Soluções de Campo:** Em relação à interferência do esgoto (ocorrida em junho/2026), a fiscalização e órgãos técnicos (SAEV Ambientais) alinharam em campo as diretrizes executivas. A empresa tentou transferir responsabilidades por frentes que não estavam paralisadas, deixando de executar tarefas paralelas perfeitamente viáveis.

5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA RESCISÃO E SANÇÕES

O arcabouço normativo da Lei nº 14.133/2021 confere à Administração Pública o dever-poder de rescindir avenças quando caracterizado o descumprimento de obrigações acordadas:

- **Art. 137, I e II:** Constituem motivos para rescisão o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como o atraso injustificado no início ou no desenvolvimento da obra.
- **Art. 138, I:** Autoriza a rescisão unilateral por ato formal e motivado da Administração.
- **Art. 139:** Detalha os corolários da rescisão unilateral, tais como a imissão imediata da Administração na posse do imóvel, ocupação e utilização do canteiro, retenção de créditos e execução da garantia contratual.
- **Arts. 155 e 158:** Preveem a aplicação de sanções (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade), mediante regular processo administrativo conduzido por comissão processante.

6. DAS PROPOSIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Diante da flagrante insustentabilidade do vínculo contratual, da absoluta incapacidade demonstrada pela BHO Construtora Ltda. em cumprir suas obrigações, e do grave prejuízo gerado ao interesse público com o retardamento da Reforma do SAE "José Pedro Ferreira", **SUGIRO**:

1. **Abertura de Processo Administrativo Sancionatório:** A instauração de processo formal com vistas ao julgamento do descumprimento contratual.
2. **Instauração de Comissão Processante:** A designação/constituição de Comissão Processante (composta por servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021) para conduzir o feito, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

Votuporanga/SP, 11 de agosto de 2026.

Eng. Victor Hugo Campos Marcato
Gestor do Contrato nº 352/2025
Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por 00000000022 (PODER EXECUTIVO.) para acesso via Internet, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 1- 18.985/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/08/2026 às 14:21:22

Setores (CC):

SEGAB-DAAL

Prezados, vimos por esse indicar os nomes para comissão processante a ser instalada para aferição de irregularidades do contrato 352/2025

-Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, analista do executivo XVI, engenharia civil, matr. 42641

- Thiago Fernando Segura Butarello, analista do executivo XVI, engenharia elétrica, matr. 80789.

Encaminho cópia ao gabinete para demais providências,

At.te,

_

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Arenas Jabur	17/08/2026 14:21:36	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ED82-95CA-8723-D34D**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador e senha(s) fornecida(s) pelo(s) signatário(s).
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000024
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 18.985/2026

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 17/08/2026 às 15:33:48

Encaminho Portaria nº 20273/2026.

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

Por20273_Constitui_Comissao_Punitiva_CE_013_2025_Proc_352_2025_reforma_do_SAE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	17/08/2026 17:16:06	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53
Leandro Vinicius da Concei...	17/08/2026 17:19:11	1Doc	LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO CPF 276.XXX.XX...
Nilton Cesar Santiago	18/08/2026 07:45:48	1Doc	NILTON CESAR SANTIAGO CPF 271.XXX.XXX-40
Natalia Amanda Polizeli Ro...	18/08/2026 08:51:41	1Doc	NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES CPF 370.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB0A-61EA-9E1B-1A79**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL (e-CAM) vinculado ao processo eletrônico nº 00000000024 (PL 01104/2026) do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no documento final.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20 273, de 17 de agosto de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, matrícula nº 42641;

II – Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Memorando 3- 18.985/2
Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga através do módulo PROMAIS (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000026
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 3- 18.985/2026

De: Natalia R. - SEGAB-DAAL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2026 às 10:01:51

Publciação em 18/08/2026.

_

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento de Atos Administrativos e Legislativos

Anexos:

Por20273_Diario_18_08_2026.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador de documentos.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000027
PROCESSO PL 01104/2026

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 273, de 17 de agosto de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, matrícula nº 42641;

II – Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - PARCELA 08/12 EM 2026	526.061,61
1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE AGOSTO/2026	4.492.772,65
COTA LC 198/2023 NA 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE AGOSTO/2026	28.129,85
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	286,96
FNS - SAMU 192 - PARCELA 08/12 EM 2026	188.063,20

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
==========

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

• Alteração da Lei nº 7340 de 5 de dezembro de 2025 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 a 2029; e

• ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

Data – 20 de agosto de 2026 – quinta-feira
Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"
Praça Vereador Viana Filho - Vila América
Horário: 18h15min

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

.....

Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por 1 (um) usuário(s) em 18/08/2026 08:00:00 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil) e Lei nº 14.063/2020 (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 4- 18.985/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2026 às 10:33:38

Thiago Fernando Segura Butarello - SEMOP-DO-EEFO

–

Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000029
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 5- 18.985/2026

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/09/2026 às 10:22:55

Prezados,

Encaminhamos o parecer da Comissão Processante contendo a análise dos fatos e a proposta de sanções. Solicitamos a manifestação jurídica desta Procuradoria Geral do Município sobre o caso.

Segue abaixo a notificação que foi enviada à empresa e a defesa prévia por ela apresentada.
Ofício 4.975/2026 - Notificação - justificativa de penalização ()

Grato!

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Anexos:

MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_INFRACAO_E_PROPOSTA_DE_RECISAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fernando Segura But...	18/09/2026 10:23:48	1Doc	THIAGO FERNANDO SEGURA BUTARELLO CPF 224.XXX...
Gustavo Nascimento Tosto E...	18/09/2026 14:42:43	1Doc	GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL CPF 257.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B0FE-2DE5-2311-DEF6**

Documento gerado oficialmente pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO DE INFRAÇÃO E PROPOSTA DE RECISÃO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 013/2025
Memorando: nº 18.985/2026
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"
Local: Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João – Votuporanga/SP

Valor do Contrato Inicial: R$ 974.917,47
Valor do 1º Aditivo: R$ 131.328,65
Valor Total (Contrato Inicial + 1º Aditivo): R$ 1.106.246,12

Prazo de execução inicial: 270 (duzentos e setenta) dias
Prazo de execução aditivado: 86 (oitenta e seis) dias
Prazo de execução total: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05.

HISTÓRICO E FATOS

Diante do cronograma de 270 (duzentos e setenta) dias estipulado para a execução da obra, a empresa Contratada foi notificada reincidentemente por: **a)** atraso injustificado no cronograma físico-financeiro; **b)** graves infrações de segurança do trabalho, com risco grave e iminente aos trabalhadores (tais como a ausência de uso de EPIs, execução de trabalho em altura sem proteção contra quedas e canteiro de obras desorganizado, com materiais perfurocortantes expostos); e **c)** indisponibilidade do Diário de Obra no local dos serviços.

Ademais, constatou-se que **d)** desvios substanciais em um trabalho com o prazo já comprometido por sucessivos eventos de atraso e acrescentando tarefas que não estavam no escopo do projeto; a citar, foram: o sucateou a estrutura de um toldo que está em planilha para ser reformado; quebra e retirada de contrapiso que não estava previsto; e irregularidade na armadura dos pilares sem a prévia análise e autorização formal, colocando em risco a estabilidade estrutural

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) - PODER EXECUTIVO.
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para acessar o documento original, acesse o endereço acima e informe o código de verificação.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

PARECER

Acerca dos argumentos apresentados em defesa prévia pela Contratada (Ofício nº 2.635/2026), manifesta-se esta Comissão pela sua total improcedência, conforme os fundamentos a seguir expostos:

a) Atraso do cronograma:

I) A empresa BHO atribui o atraso na execução dos serviços à alegada morosidade do Município quanto ao acesso ao local da obra, bem como à necessidade de realização de modificações pontuais nos projetos durante o curso da execução. Contudo, cumpre destacar que tais circunstâncias não demandaram prazo significativo, tampouco configuraram, por si só, impedimentos capazes de impactar de forma relevante o regular andamento dos serviços.

Ressalte-se, ainda, que foi concedido à contratada prazo adicional de 86 (oitenta e seis) dias, justamente com o propósito de contemplar eventuais impactos decorrentes do período aproximado de 20 (vinte) dias relacionado à disponibilização das chaves e do acesso ao imóvel, bem como possíveis adequações decorrentes de alterações pontuais de projeto identificadas no decorrer da execução. Dessa forma, o prazo adicional concedido já representou margem significativamente superior ao período diretamente associado às circunstâncias alegadas pela contratada.

O embasamento de “vícios ocultos e estruturais graves” utilizado pela contratada é pouco robusto. Foram encontradas patologias construtivas e deficiências estruturais não identificáveis de forma integral na fase de elaboração do projeto básico e da contratação. Para tanto, foi celebrado um aditivo para complementar a execução da obra. A afirmação utilizada pela contratada, porém, é um exagerada, visto que a magnitude desse aditivo não é suficiente para justificar o atraso de obra. Atribuir o atraso a esse volume de serviço foi uma argumentação utilizada pela contratada e foi, devidamente, indeferida.

Não obstante as circunstâncias alegadas pela contratada, a Fiscalização, pautando-se pelo caráter colaborativo e com o objetivo de viabilizar a conclusão do objeto

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

contratual, concedeu, em julho de 2026, nova oportunidade para o cumprimento das obrigações assumidas, mediante a adoção de cronograma atualizado para conclusão dos serviços. Entretanto, mesmo após a concessão desse prazo adicional, o cronograma estabelecido também não foi cumprido pela contratada, permanecendo pendentes serviços necessários à conclusão do objeto.

II) Em maio de 2026, cumpre destacar a ocorrência de paralisação total das atividades no canteiro de obras, em período no qual o cronograma contratual já se encontrava em atraso, sem que houvesse autorização ou anuência prévia da Administração para a interrupção dos serviços. Diante dessa situação, foi necessária a atuação da Fiscalização, mediante cobranças e formalizações junto à contratada, para que fossem adotadas as providências necessárias à retomada da execução da reforma.

Ressalte-se, ainda, que até mesmo a própria empresa BHO reconhece pelo menos a ocorrência de período de paralisação de 9 (nove) dias, compreendido entre a homologação do termo aditivo e a efetiva remobilização da equipe para retomada dos serviços. Tal circunstância deve ser considerada na análise do atraso, uma vez que a interrupção ocorreu em contexto no qual já havia pendências quanto ao cumprimento do cronograma de execução, contribuindo para o prolongamento do prazo necessário à conclusão do objeto contratual.

III) A contratada alega, ainda, impactos excessivos decorrentes das chuvas ocorridas durante o período de execução da obra. Todavia, a análise dos dados pluviométricos disponíveis para o município de Votuporanga, considerando as precipitações registradas no período e os respectivos referenciais climatológicos, não evidencia aumento anormal e persistente dos índices de chuva que possa justificar o atraso acumulado de 57% na execução do objeto. Os dados meteorológicos disponíveis, inclusive, demonstram que o comportamento das precipitações permaneceu compatível, de modo geral, com o padrão esperado para a região e para o período analisado.

Embora não se descarte a ocorrência de episódios pontuais de chuva capazes de interferir temporariamente em determinadas atividades, não foram identificados, no período de execução, eventos excepcionais ou períodos prolongados de precipitação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PROMULGACAO e PROMULGACAO (R) em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Acesse em https://etocs.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

intensa que, pela sua magnitude e duração, sejam suficientes para explicar o expressivo atraso acumulado. A própria distribuição pluviométrica característica do município demonstra redução acentuada dos volumes de chuva durante os meses mais secos do ano, circunstância que deve ser considerada na avaliação dos impactos efetivamente suportados pela execução da obra.

Dessa forma, a alegação genérica de excesso de chuvas não se mostra suficiente para justificar o atraso verificado, sendo necessária a demonstração objetiva dos dias efetivamente afetados, dos volumes precipitados e, sobretudo, da relação direta entre cada ocorrência e a impossibilidade de execução dos serviços previstos no cronograma. Não se verifica, portanto, a existência de um cenário pluviométrico excepcional e contínuo capaz de justificar, isoladamente, o atraso de 57% registrado na obra.

Tal circunstância deve ser analisada em conjunto com os demais fatores já registrados pela Fiscalização, especialmente a paralisação não autorizada das atividades, o descumprimento dos cronogramas estabelecidos e a concessão de prazo adicional de 86 (oitenta e seis) dias para possibilitar a conclusão do objeto contratual.

(fontes:Climate-Data.org, Climatempo (climatologia local) e IAC/CIIAGRO consultados em setembro de 2026).

IV) Em 18/08/2026, foi expedido ofício contendo a manifestação quanto à justificativa para eventual rescisão do contrato. Contudo, tal manifestação não produziu, por si só, a extinção do vínculo contratual, que permanecia vigente. Em 24/08/2026, portanto, a contratada foi novamente notificada, por meio da Notificação nº 09, em momento no qual o contrato ainda se encontrava regularmente em vigor.

Não há, assim, qualquer irregularidade decorrente da sequência temporal dos atos. A existência de manifestação quanto à possibilidade de rescisão não impede a Administração de prosseguir com a fiscalização contratual e de expedir novas notificações enquanto o contrato permanecer vigente. A extinção contratual somente se aperfeiçoa mediante o respectivo ato formal da autoridade competente, observados os requisitos legais.

Documento produzido em PROVA DE VIDA (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

Também não procede o argumento de que a Administração estaria obrigada a esgotar previamente todos os recursos ou medidas administrativas disponíveis antes de adotar as providências relacionadas à extinção contratual. A fiscalização, a notificação de descumprimentos e a apuração das ocorrências constituem atos próprios da gestão contratual e podem ocorrer durante a vigência do contrato, não se confundindo com a decisão definitiva de extinção ou com a aplicação de sanções.

Dessa forma, a emissão da Notificação nº 09, em 24/08/2026, mostra-se compatível com a manutenção da vigência contratual e com o regular exercício do dever de fiscalização da Administração, não havendo, na mera sequência dos atos praticados, elemento que caracterize irregularidade ou incompatibilidade temporal.

b) Graves infrações de segurança com risco grave e iminente: Embora a contratada tenha anexado aos autos os Diários de Diálogo de Segurança (DDS) assinados pelos funcionários, a mera formalidade não cessou as irregularidades práticas no canteiro de obras. A reincidência das infrações demonstra a ausência de medidas corretivas e fiscalizatórias eficazes por parte da empresa BHO junto aos seus colaboradores.

c) Indisponibilidade de Diário de Obra no local da obra: A contratada alega possuir o documento devidamente atualizado. Todavia, a validade e a finalidade do Diário de Obra estão adstritas à sua permanente disponibilidade para consulta e registro in loco pela Fiscalização, conforme expressa previsão contratual nas cláusulas transcritas abaixo:

> **8.1.35.** Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
> **8.1.36.** O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
> **8.1.37.** Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, acesse o site do TCESP e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 para acessar o documento original
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

d) Desvios de escopo: A fiscalização trabalhou continuamente no decorrer no sentido de identificar impedimentos que pudessem acarretar atrasos ou demais prejuízos à obra. Indiferente à origem desses impedimentos, foi realizado um aditivo de valor em maio de 2026 e um aditivo de prazo em junho de 2026, devidamente remunerando e prorrogando a execução da obra. Essas ações, no entanto, não foram correspondidas pela contratada, sendo que não houve indícios de recuperação de cronograma. É factível que o ritmo de trabalho, quantidade de efetivo, recursos e planejamento e qualquer outra ação não foram motivo de atenção da contratada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Acesse em https://etocn.tce.sp.gov.br/autenticacao/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE PENALIZAÇÃO

Diante do reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos, das normas de segurança e das cláusulas contratuais, esta Comissão propõe:

1. **Rescisão Unilateral do Contrato:** Com fulcro no descumprimento dos prazos reestabelecidos e na subcontratação/contratação de terceiros sem autorização prévia da Administração, configurando infração ao estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (em consonância com o art. 92, XII e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021) e item 10.5.1 do instrumento contratual.
2. **Aplicação de Multa Compensatória:** Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, haja vista que a contratada deu causa exclusiva à rescisão, conforme previsão na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2, com fundamento no Art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga, 18 de setembro de 2026.

Thiago Fernando Segura Butarello
Analista do executivo XVI

Gustavo Nascimento Tosto E Amaral
Analista do executivo XVI

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000037
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 4.975/2026

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: BHO Construtora

Data: 20/08/2026 às 14:38:51

Boa tarde a todos!

Dando andamento ao processo de recisão de contrato, encaminho a notificação em anexo.

Grato!

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Anexos:

JUSTIFICATIVA_PENALIZACAO_SAE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fernando Segura But...	20/08/2026 14:39:27	1Doc	THIAGO FERNANDO SEGURA BUTARELLO CPF 224.XXX...
Gustavo Nascimento Tosto E...	20/08/2026 14:44:18	1Doc	GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL CPF 257.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CBA6-0D72-A561-91D9**

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento original, acesse o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador do governo brasileiro.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO

Obra: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"
Local: Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João – Votuporanga/SP
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05.

1. DO OBJETO, DO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO E DA NECESSIDADE DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS DA CONTRATADA

O presente documento tem por finalidade apresentar, de forma circunstanciada, os fundamentos técnicos e administrativos relacionados à execução do Contrato nº 352/2025, celebrado em 16 de outubro de 2025 entre a Prefeitura do Município de Votuporanga e a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto consiste na execução da obra de reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João, no Município de Votuporanga/SP.

A execução contratual teve início mediante emissão da Ordem de Serviço em 22 de outubro de 2025, a partir da qual a contratada passou a estar obrigada a promover a execução integral do objeto, observando os prazos, etapas, condições e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual e nos documentos que o integram.

No decorrer da execução, entretanto, a fiscalização identificou sucessivas ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à evolução física da obra, ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, à continuidade dos serviços e à mobilização necessária à execução do objeto.

As ocorrências verificadas foram formalmente comunicadas à contratada por meio de sucessivas notificações, tendo sido concedidas oportunidades para que fossem adotadas medidas destinadas à regularização da execução e à recuperação do cronograma contratual.

Diante da persistência das irregularidades e da ausência de evolução compatível com as obrigações assumidas, o gestor do contrato identificou a necessidade de adoção de providências administrativas para a apuração das condutas atribuídas à contratada,

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

inclusive quanto às infrações contratuais e à aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

Nesse contexto, instaura-se a **Comissão de Penalização**, a fim de que os fatos sejam devidamente apurados no âmbito do processo administrativo próprio, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa e, ao final, a avaliação quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

A presente justificativa técnica concentra-se, portanto, na demonstração dos fatos relacionados à execução da obra e dos elementos que evidenciam a inviabilidade de manutenção do vínculo contratual nas condições verificadas, servindo de subsídio à adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo penalidades.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Durante a execução contratual, a Administração Municipal, por intermédio da fiscalização responsável pelo acompanhamento da obra, procedeu ao monitoramento da evolução dos serviços e do cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

No decorrer desse acompanhamento, foram constatadas sucessivas divergências entre a evolução alcançada pela contratada e aquela prevista no cronograma contratual (Figura 1), situação que foi formalmente comunicada à empresa em diferentes oportunidades.

Importante destacar que a Administração não adotou a medida de rescisão de forma imediata diante dos primeiros sinais de atraso. Foram expedidas notificações sucessivas, com o objetivo de cientificar formalmente a contratada acerca das irregularidades verificadas e possibilitar a adoção das providências necessárias à recuperação do cronograma e à regular continuidade da obra.

Esse histórico mostra que a Administração buscou, inicialmente, preservar a relação contratual e possibilitar à empresa a correção das deficiências verificadas, somente avançando para a possibilidade de encerramento do vínculo diante da persistência das ocorrências e da ausência de evolução compatível com as obrigações assumidas.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar, localize o documento pelo código verificador e código CRC ou acesse o endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000040
PROCESSO PL 01104/2026

Figura 1 - Controle interno de execução da obra no período de out./2025 a jun./2026



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2026).

3. DA EVOLUÇÃO INSUFICIENTE DA OBRA E DO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA

A primeira ocorrência formalmente registrada pela fiscalização demonstra de maneira objetiva a expressiva defasagem entre o avanço previsto e o efetivamente realizado.

Por meio da Notificação nº 01, de 30 de janeiro de 2026, a Administração registrou que, após aproximadamente três meses da emissão da Ordem de Serviço, a execução física da obra havia alcançado somente 4%, enquanto, conforme o cronograma físico-financeiro, era esperado um avanço de aproximadamente 37% para o mesmo período.

A diferença observada não se caracterizou, portanto, como um atraso pontual ou de pequena magnitude. Já naquele momento, a execução apresentava defasagem em relação ao planejamento, comprometendo a perspectiva de cumprimento do prazo.

Diante dessa situação, a Administração buscou oportunizar à contratada a adoção de medidas corretivas. Na sequência, por meio da Notificação nº 02, de 13 de fevereiro de 2026, foi reforçada a necessidade de apresentação e implementação de medidas destinadas à recuperação do cronograma, sobretudo diante da insuficiência das providências adotadas após a primeira notificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GOMES e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - PODER EXECUTIVO.
Acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A expectativa da Administração, nesse momento, era de que a contratada apresentasse um planejamento concreto, tecnicamente viável e compatível com o prazo remanescente, acompanhado da necessária mobilização de recursos humanos e materiais para que os serviços pudessem recuperar o atraso acumulado.

Entretanto, a evolução posterior da obra demonstrou que as medidas adotadas não foram suficientes para reverter o quadro.

4. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO AGRAVAMENTO DO INADIMPLEMENTO

A situação se agravou de maneira significativa nos meses seguintes. Conforme registrado pela fiscalização na Notificação nº 03, de 13 de maio de 2026, houve paralisação total das atividades sem autorização da Administração, quando a execução física acumulada da obra atingia apenas 20%, frente aos 77% previstos.

Esse dado ressalta que o problema inicialmente identificado como atraso de execução evoluiu para uma situação de efetiva interrupção da prestação contratual. A diferença entre os percentuais de execução também demonstra a dimensão do atraso acumulado. Enquanto o planejamento previa que aproximadamente três quartos do objeto já estivessem executados, a contratada havia realizado somente cerca de um quinto da obra.

O cenário inviabilizou a manutenção da expectativa de conclusão regular do objeto dentro do prazo contratual, principalmente diante da necessidade de execução de parcela expressiva dos serviços ainda remanescentes em período cada vez mais reduzido.

5. DA REITERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES E DA AUSÊNCIA DE RECUPERAÇÃO EFETIVA

Mesmo diante do agravamento do quadro, a Administração continuou adotando providências destinadas a possibilitar a retomada e a regularização da execução contratual.

As Notificações nº 05, 06, 07 e 08, expedidas nos meses de junho e julho de 2026, reiteraram a situação de atraso, registraram a necessidade de apresentação de

Documento processado e armazenado no PROMAD sob o nº 00000000041 (PODER EXECUTIVO).
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validador.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

cronogramas de recuperação e apontaram circunstâncias adicionais relacionadas à continuidade dos serviços.

A sucessão de notificações demonstra que houve uma sequência de ocorrências ao longo da execução contratual, acompanhadas de comunicações formais por parte da Administração, nas quais a contratada foi continuamente cientificada da necessidade de regularização da execução e da adoção de providências concretas para o cumprimento das obrigações assumidas.

Destaca-se que as providências exigidas pela fiscalização não se limitaram à apresentação de novo planejamento de execução. Ao longo do acompanhamento contratual, também se verificou a necessidade de esclarecimentos e comprovações relacionados à situação dos empregados vinculados à obra e à regularidade das obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato.

Nesse sentido, por meio da Notificação nº 06, a fiscalização solicitou, entre outros documentos, a relação nominal atualizada dos empregados vinculados à execução da obra, informações acerca do número de trabalhadores efetivamente mobilizados, a identificação de eventual existência de salários em atraso e respectivos períodos de inadimplência, comprovantes de pagamento dos salários referentes à última competência, comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias, quando exigíveis, bem como comprovante de transmissão das informações ao eSocial ou documentação equivalente capaz de demonstrar a regularidade das obrigações trabalhistas.

Posteriormente, diante da necessidade de prosseguimento da apuração e regularização da situação, a Notificação nº 08 reiterou a determinação para que a contratada promovesse a imediata regularização de eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas junto aos empregados vinculados à execução da obra e apresentasse novamente a documentação pertinente, além de esclarecimentos formais acerca dos relatos recebidos pela fiscalização.

Apesar das oportunidades concedidas e das determinações expedidas, não se verificou evolução capaz de restabelecer a execução em patamar compatível com o planejamento contratual.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A apresentação de um cronograma de recuperação, por si só, não seria suficiente para solucionar a situação caso não estivesse acompanhada de providências concretas e efetivas capazes de conferir viabilidade à retomada dos serviços. Conforme os registros da fiscalização, entretanto, persistiram a insuficiência de execução e as dificuldades para continuidade da obra.

6. DA INSUFICIENTE MOBILIZAÇÃO E DOS REFLEXOS NA CONTINUIDADE DA OBRA

A capacidade operacional demonstrada pela empresa ao longo da execução é outro aspecto pertinente para a análise da manutenção do vínculo contratual.

Conforme já registrado, os elementos produzidos pela fiscalização atestaram as dificuldades na mobilização e manutenção da mão de obra necessária à continuidade dos serviços. Diante do expressivo atraso acumulado, a recuperação do cronograma exigiria, além da retomada das atividades, a ampliação efetiva da capacidade de execução, mediante mobilização compatível de trabalhadores, equipamentos, materiais e frentes de serviço.

A esse cenário somou-se a necessidade de esclarecimentos e comprovações quanto à situação dos empregados vinculados à obra, inclusive diante de relatos recebidos pela fiscalização acerca de possível inadimplemento de obrigações trabalhistas. Tais ocorrências constituíram elemento adicional para a avaliação da capacidade da contratada de manter, de forma regular e contínua, a estrutura operacional necessária à execução do objeto.

Nesse contexto, as dificuldades verificadas foram avaliadas em conjunto. Para que houvesse perspectiva concreta de recuperação, seria necessária uma mudança substancial no padrão de execução até então observado, com capacidade operacional suficiente para absorver, em prazo reduzido, parcela significativa dos serviços remanescentes.

Os elementos disponíveis, contudo, não demonstraram a existência dessa capacidade de recuperação. O histórico da execução mostrou dificuldades persistentes na manutenção da estrutura necessária à continuidade dos serviços, circunstância que reduz

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

a perspectiva de cumprimento integral e tempestivo das obrigações assumidas pela contratada.

7. DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS SUPERVENIENTES

Ressalta-se, ainda, que, conforme registrado pela fiscalização, não foram identificados impedimentos técnicos supervenientes capazes de justificar o atraso verificado na execução da obra.

Dessa forma, a situação constatada decorre essencialmente das dificuldades enfrentadas pela própria contratada na condução e continuidade dos serviços, incluindo a mobilização necessária, o cumprimento das determinações da fiscalização e à recuperação do cronograma.

Assim, não se identifica, a partir dos elementos disponíveis, fundamento técnico que permita atribuir o expressivo atraso a uma circunstância externa ou imprevisível capaz de afastar a responsabilidade da contratada pela execução insuficiente do objeto.

8. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A análise conjunta dos registros de execução demonstra que o atraso alcançou proporções incompatíveis com o prazo remanescente e com a capacidade de execução demonstrada pela contratada.

A situação inicialmente identificada em janeiro de 2026, quando a execução alcançava apenas 4% diante dos 37% previstos, não foi revertida após as providências determinadas pela fiscalização. Posteriormente, em maio de 2026, a execução havia alcançado apenas 20%, enquanto o cronograma previa aproximadamente 77%.

O volume de serviços remanescentes, associado à baixa evolução acumulada, à paralisação registrada e à dificuldade de mobilização apresentada pela contratada, tornou incompatível a expectativa de recuperação do cronograma mediante a simples continuidade da execução nos moldes que vinham sendo observados.

A manutenção do contrato, nessas condições, não representaria solução efetiva para o problema, podendo prolongar a situação de indefinição quanto à conclusão da obra,

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Atendimento Digital (PAD) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso validador pelo QR Code ou pelo endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

mantendo a Administração vinculada a uma contratação cuja execução não vinha ocorrendo em ritmo compatível com a finalidade para a qual foi celebrada.

9. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CONTRATADA E DA INSUFICIÊNCIA PARA JUSTIFICAR O ATRASO

Em resposta às notificações expedidas pela Administração, a contratada apresentou manifestações nas quais atribuiu parte dos atrasos a diferentes circunstâncias ocorridas durante a execução da obra, dentre as quais a entrega posterior das chaves do imóvel, as condições encontradas no telhado existente, dificuldades para realização de determinadas demolições, condições climáticas adversas, necessidade de contratação de empresa especializada, incompatibilidades ou ajustes relacionados aos projetos e instalações existentes, além de outras ocorrências pontuais relatadas ao longo da execução.

As justificativas apresentadas foram consideradas pela fiscalização e, em determinados casos, podem ter efetivamente produzido impactos sobre etapas específicas da obra. Contudo, tais circunstâncias, analisadas individualmente ou em conjunto, não se mostraram suficientes para justificar a extensão do atraso verificado na execução global do objeto.

Os fatores alegados dizem respeito, em sua maioria, a períodos, serviços ou situações específicas, não sendo demonstrado que tenham impossibilitado a continuidade das demais frentes de trabalho ou a adoção de medidas de mobilização capazes de reduzir os efeitos sobre o cronograma.

Além disso, em suas manifestações, a contratada indicou a adoção ou a intenção de adotar medidas para recuperação da execução, como a reprogramação de atividades, a contratação de empresa especializada, a solicitação de ajustes ou projetos revisados e a elaboração de cronograma atualizado. Todavia, as providências anunciadas não se traduziram em evolução física compatível com a recuperação necessária, permanecendo expressiva a diferença entre os serviços previstos e os efetivamente executados. Por isso, as justificativas apresentadas foram indeferidas pela fiscalização.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Serviços e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

Dessa forma, embora algumas das circunstâncias relatadas possam explicar impactos pontuais sobre determinadas atividades, não se mostram aptas a justificar o quadro global de baixa execução, atraso expressivo e posterior paralisação constatado ao longo do acompanhamento contratual.

10. DA ATUAÇÃO DILIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Salienta-se que a decisão pela rescisão contratual não decorre de uma avaliação isolada ou de uma ocorrência única.

A Administração acompanhou a execução, identificou as irregularidades, comunicou formalmente a contratada, solicitou providências para recuperação do cronograma e reiterou as determinações quando constatada a persistência dos problemas.

A existência de sucessivas notificações mostra que foram proporcionadas oportunidades para que a contratada regularizasse a execução e demonstrasse capacidade efetiva de dar continuidade ao objeto.

Portanto, a rescisão contratual não deve ser interpretada como primeira alternativa adotada pela Administração, mas como consequência de um processo de acompanhamento e tentativa de regularização que não produziu os resultados necessários à preservação da execução contratual.

A Administração Municipal tem o dever de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela efetiva realização dos objetos contratados. Nesse contexto, não seria razoável manter indefinidamente um vínculo contratual cuja execução apresenta atraso expressivo, paralisação, insuficiente mobilização e ausência de perspectiva concreta de recuperação.

11. DO INTERESSE PÚBLICO NA RESCISÃO

A finalidade principal da contratação permanece sendo a conclusão da reforma do SAE “José Pedro Ferreira” e a disponibilização adequada do equipamento à população.

A manutenção de um contrato que não apresenta condições concretas de alcançar esse resultado dentro de parâmetros aceitáveis de prazo e execução não atende ao interesse público.

Documento produzido eletronicamente em 06/10/2026 14:06:54 por [illegible] no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

Diante da persistência do inadimplemento e da impossibilidade de recuperação satisfatória do cronograma, o encerramento do vínculo contratual constitui medida necessária para que a Administração possa adotar as providências administrativas subsequentes destinadas à conclusão do objeto, observados os procedimentos legais aplicáveis.

A rescisão, nesse contexto, não representa o abandono da finalidade originalmente buscada pela Administração. O objetivo permanece sendo a conclusão da reforma e a entrega do equipamento público em condições adequadas de funcionamento, mas mediante a adoção das medidas necessárias diante da impossibilidade de obtenção desse resultado por meio da relação contratual atualmente estabelecida.

12. CONCLUSÃO, NOTIFICAÇÃO E PRAZO PARA DEFESA

Diante de todo o exposto, verifica-se que a execução do Contrato nº 352/2025 foi marcada por sucessivas ocorrências que comprometeram o cumprimento regular do objeto contratado.

Desde os primeiros meses de execução, foi constatada expressiva defasagem entre o avanço físico realizado e aquele previsto no cronograma físico-financeiro. A esse quadro somaram-se a paralisação das atividades, a insuficiente mobilização para continuidade dos serviços, a ausência de recuperação efetiva do cronograma e a persistência das irregularidades mesmo após sucessivas notificações da Administração.

Considerando-se a dificuldade demonstrada pela contratada em assegurar a continuidade necessária à conclusão do objeto, entende-se que não subsistem condições técnicas e operacionais satisfatórias para a manutenção da relação contratual.

Portanto, **fica a empresa formalmente notificada** acerca das ocorrências e irregularidades apontadas, para que tenha ciência dos fatos que lhe são imputados e possa exercer seu direito de defesa.

Fundamentando-se nos descumprimentos verificados, a empresa poderá ficar sujeita à **aplicação das penalidades administrativas** previstas na legislação e no instrumento contratual, caso não sejam apresentadas razões de defesa capazes de afastar as irregularidades constatadas. As penalidades serão:

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

1. **Rescisão Unilateral do Contrato:** rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.
2. **Aplicação de Multa:** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R$ 97.491,75 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), em razão da contratada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar:** impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado à empresa o **prazo de 15 (quinze) dias**, contado na forma legal, para apresentação de defesa e demais manifestações que entender pertinentes, a serem analisadas pela Administração antes da decisão quanto à eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, o processo deverá prosseguir para análise e decisão da autoridade competente.

Votuporanga, 18 de agosto de 2026.

Thiago Fernando Segura Butarello
Analista do executivo XVI

Gustavo Nascimento Tosto E Amaral
Analista do executivo XVI

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000049
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 1- 4.975/2026

De: BHO Construtora

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 15:24:09

Votuporanga/SP, 08 de Setembro de 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E À COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO INSTAURADA NO MBITO DO CONTRATO Nº 352/2025

Ref.: Contrato Administrativo n.º 352/2025 — Concorrência Eletrônica n.º 013/2025 — Processo Licitatório n.º 352/2025 — Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira".

Assunto: DEFESA ADMINISTRATIVA / IMPUGNAÇÃO à "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização", datada de 18 de agosto de 2026.

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119, salas 1505/1507, Tamboré, Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Bruno Housska de Oliveira, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, nos arts. 45, 138 e 158 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 352/2025 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999, apresentar a presente

DEFESA ADMINISTRATIVA E IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO

requerendo a total desconsideração da rescisão unilateral, da multa moratória e da sanção de impedimento de licitar e contratar propostas, com o consequente arquivamento do processo de penalização, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados.

Diante de todo o exposto, requer a **BHO CONSTRUTORA LTDA**:

- a) o recebimento e conhecimento do presente recurso, por ser tempestivo;
- b) a integral desconsideração da Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização de 18/08/2026, com o consequente arquivamento do processo de penalização, ante a ausência de demonstração de atraso injustificado imputável exclusivamente à Contratada;
- c) subsidiariamente, caso não seja este o entendimento, que sejam analisados de forma individualizada e motivada todos os documentos já constantes dos autos — RDOs, respostas às Notificações nº 01 a 04, Termo Aditivo homologado em 05/05/2026 e dados pluviométricos ora apresentados — antes de qualquer decisão sobre a aplicação de penalidades;
- d) subsidiariamente, a readequação proporcional do prazo contratual, a recomposição apurada tecnicamente, com decomposição do atraso por causa, e não somatório aritmético;
- e) subsidiariamente, o afastamento ou, na pior hipótese, a substancial redução da multa moratória e da sanção de impedimento de licitar e contratar, ante a ausência de dolo, má-fé ou desídia da Contratada e a existência de causas concorrentes comprovadas;
- f) a juntada, aos autos, dos RDOs, das respostas técnicas às Notificações nº 01 a 04 e do

Documento processado no PROTOCOLO INTEGRADO do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador de conformidade/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000050
PROCESSO PL 01104/2026

Termo Aditivo homologado, ora reiterados como prova documental integrante de
defesa.

- g) que se declare a nulidade da Justificativa de 18/08/2026 como peça acusatória, por ausência de tipificação e de correlação entre fato, alínea e sanção.
- h) a especificação de provas, na forma do art. 158, caput: perícia de engenharia para apuração do percentual físico executado, dos serviços executados e não medidos e da decomposição do atraso por causa; prova documental consistente nos 165 RDOs, nas respostas técnicas e no termo aditivo; e prova testemunhal do engenheiro responsável técnico. Registre que o indeferimento só pode ocorrer por decisão fundamentada, nos termos do art. 158, § 3º.
- i) alegações finais em quinze dias úteis, na forma do art. 158, § 2º, caso deferida a produção de provas ou juntada prova indispensável;

Termos em que, pede deferimento.

Votuporanga/SP, 08 de Setembro de 2026

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA.

Bruno Housska de Oliveira

Sócio-Administrador

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Anexos:

Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf
NOTBHO_VOT002.pdf
NOTSAE_VOT002.pdf
Portal_Agrometeorologico_e_Hidrologico_do_Estado_de_Sa_o_Paulo.pdf
RDOS_VOT002.pdf

Documento protocolado em 08/09/2026 às 16:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), acesse o portal e-CAM e utilize o código validador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código verificador.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o portal e-CAM e utilize o código validador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código verificador.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000051
PROCESSO
PL 01104/2026

Votuporanga/SP, 08 de Setembro de 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E À COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO INSTAURADA NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 352/2025

Ref.: Contrato Administrativo n.º 352/2025 — Concorrência Eletrônica n.º 013/2025 — Processo Licitatório n.º 352/2025 — Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira".

Assunto: DEFESA ADMINISTRATIVA / IMPUGNAÇÃO à "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização", datada de 18 de agosto de 2026.

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119, salas 1505/1507, Tamboré, Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Bruno Housska de Oliveira, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, nos arts. 45, 138 e 158 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 352/2025 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999, apresentar a presente

DEFESA ADMINISTRATIVA E IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO

requerendo a total desconsideração da rescisão unilateral, da multa moratória e da sanção de impedimento de licitar e contratar propostas, com o consequente arquivamento do processo de penalização, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis assegurado no item 12 da Justificativa notificada em 18/08/2026, devendo ser recebida no dia

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (1/1

Documento protocolado em 08/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20/08/2026, conhecida e regularmente juntada aos autos do processo administrativo referente ao Contrato n.º 352/2025, para todos os efeitos legais.

II. SÍNTESE DOS FATOS E DA NECESSIDADE DE ANÁLISE INTEGRAL DO CONJUNTO PROBATÓRIO

A justificativa ora impugnada narra, de forma unilateral e fragmentada, uma sucessão de notificações (nº 01 a 08) e conclui pela inviabilidade de manutenção do vínculo contratual, com proposta de rescisão unilateral, multa de 10% sobre o valor contratual (R$ 97.491,75) e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos.

Ocorre que a própria execução contratual, devidamente documentada, dia a dia, nos Relatórios Diários de Obra (RDOs), nas respostas técnicas formais a cada notificação e no Termo Aditivo homologado em 05/05/2026, revela um quadro substancialmente distinto daquele descrito na Justificativa:

(i) atraso na entrega das chaves do imóvel;

(ii) vícios ocultos estruturais graves, supervenientes e não imputáveis à Contratada;

(iii) necessidade de revisão de projetos pela própria Administração, com homologação de aditivo apenas em maio/2026; e

(iv) incidência comprovada e reiterada de condições climáticas adversas (chuva) exatamente nos períodos de maior descompasso apontados pela Fiscalização.

Nenhum desses elementos foi enfrentado, individualmente ou em conjunto, na Justificativa impugnada, que se limita a afirmar, em bloco e sem individualização técnica, que "as justificativas apresentadas foram indeferidas pela fiscalização" (item 9), sem apresentar decisão fundamentada de indeferimento, sem enfrentar os dados pluviométricos e sem sequer mencionar o Termo Aditivo homologado ou a Notificação nº 04 (integralmente regularizada em 24 horas).

Documento recebido via PROTOCOLO INTEGRADO no PODER EXECUTIVO.
Para acessar a(s) cópia(s) assinada(s), utilize o código verificador/validador no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

III. DA CRONOLOGIA DOCUMENTAL COMPLETA

Para que este órgão julgador possa formar convicção sobre a integralidade dos fatos — e não apenas sobre o recorte apresentado na Justificativa, apresenta-se a cronologia consolidada dos eventos, extraída dos RDOs, das Notificações e das respostas técnicas já constantes dos autos:

Data	Evento
16/10/2025	Assinatura do Contrato nº 352/2025
22/10/2025	Emissão da Ordem de Serviço (marco inicial considerado pela Fiscalização)
17/11/2025	Entrega efetiva das chaves e imissão da Contratada na posse do imóvel (-26 dias de defasagem em relação à OS)
Nov–Dez/2025	Período de maior índice pluviométrico do ano em Votuporanga; RDOs registram "Chovendo" em diversas datas
30/01/2026	Notificação nº 01 (4% executado x 37% previsto). BHO solicita, no mesmo dia, revisão do projeto estrutural de fundações (baldrame ausente)
02/02/2026	Resposta técnica formal à Notificação nº 01, com dados climatológicos, laudo sobre estado do telhado e demais fatores
02 a 05/02/2026	RDOs registram vícios ocultos: ausência de vigas baldrame, ausência de amarração em pilares, trincas verticais severas e instabilidade de platibandas
09/02/2026	Reunião técnica; prazo pactuado até 11/02/2026
09 a 13/02/2026	5 dias consecutivos de "Chovendo/Impraticável" nos RDOs, coincidindo com o prazo concedido
13/02/2026	Notificação nº 02 – rejeita as justificativas de chuva como "previsíveis" e de telhado/fundação como "risco ordinário"
24/02/2026	Resposta técnica formal à Notificação nº 02
03/03/2026	Registro de necessidade de incremento de 55 cm nos pilares, dependente de projeto revisado
08/04/2026	Vistoria técnica conjunta: constatada inviabilidade de preservar alvenarias comprometidas
17/04/2026	Planilha de aditamento de alvenarias encaminhada à Fiscalização
24 e 27/04/2026	Solicitação formal de revisão de projetos de demolição, estrutura e fundações

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (3/1
Documento cópia gerado em 07/04/2026 às 10:53 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] com perfil PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) anexado(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

28/04/2026	A própria Fiscalização encaminha novo projeto estrutural, memorial de cálculo e planilha
30/04/2026	BHO aponta que o material técnico enviado ainda não contemplava a totalidade das patologias de campo
05/05/2026	HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO de serviços — redefinição do próprio escopo contratual
13/05/2026	Notificação nº 03 (20% executado x 77% previsto) — apenas 8 dias após a homologação do aditivo
13 a 14/05/2026	Remobilização integral do canteiro em até 24h após a notificação
02/06/2026	Notificação nº 04 (EPI/segurança do trabalho — matéria estranha ao cronograma físico-financeiro)
03/06/2026	Resposta com registro fotográfico comprovando regularização em 24h — item sequer mencionado na Justificativa de 18/08/2026
29/06/2026	Notificação nº 05
Jun-Jul/2026	Notificações nº 06 (documentação trabalhista) e nº 07
04/08/2026	Notificação nº 08
18/08/2026	JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO — proposta de rescisão, multa de R$ 97.491,75 e impedimento de licitar por 3 anos; prazo de defesa de 15 dias
24/08/2026	Notificação nº 09 — expedida DEPOIS da decisão de instaurar a comissão de penalização, evidenciando que o processo decisório já estava definido antes do exaurimento do contraditório

Destaca-se, de pronto, um dado de extrema relevância: a Notificação nº 09 foi expedida em 24/08/2026, ou seja, ***6 (SEIS) DIAS*** DEPOIS da própria justificativa que propôs a rescisão, a multa e o impedimento de licitar (18/08/2026). Tal circunstância evidência, por si só, que a decisão administrativa de penalizar a Contratada foi tomada antes do exaurimento do próprio acompanhamento fiscalizatório, em contrariedade à lógica processual que deveria nortear qualquer apuração de responsabilidade administrativa, e configura, no mínimo, indício de pré-julgamento incompatível com o devido processo legal.

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000055 PROCESSO PL 01104/2026

IV. DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS (CHUVAS)

A Justificativa impugnada afirma, em seu item 7, que "não foram identificados impedimentos técnicos supervenientes capazes de justificar o atraso verificado". Tal afirmação é factualmente incorreta e contrariada pelos próprios registros oficiais da obra.

Os Relatórios Diários de Obra (RDOs), documentos técnicos elaborados contemporaneamente à execução, assinados pelo Engenheiro Responsável Técnico e de conhecimento da Fiscalização, registram sistematicamente o campo "Clima/Turno", no qual constam as condições "Chovendo" e "Impraticável". A tabulação de todos os 165 RDOs emitidos entre 22/10/2025 e 01/09/2026 demonstra o seguinte quadro:

Período	RDOs no período	RDOs com "Chovendo"/"Impraticável"	% do período
22/10/2025 a 30/01/2026 (até Notif. 01)	41	3	7,3%
30/01/2026 a 13/02/2026 (entre Notif. 01 e 02)	11	5	45,5%
13/02/2026 a 13/05/2026 (entre Notif. 02 e 03 — período do maior atraso apontado)	59	25	42,4%
13/05/2026 a 18/08/2026 (pós Notif. 03, até a Justificativa)	48	12	25,0%
TOTAL GERAL DO PERÍODO	**165**	**46**	**27,9%**

*http://www.ciiagro.org.br/diario/cperiodo



Documento processado com PROVAS DE PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Verifica-se que, justamente no período de 13/02/2026 a 13/05/2026 — intervalo entre a Notificação nº 02 e a Notificação nº 03, apontado pela própria Fiscalização como o de maior deterioração do avanço físico (de 4% para apenas 20% executado, ante 77% previsto) —, 42,4% dos RDOs registrados contêm condição climática de chuva ou de impraticabilidade. Entre 09 e 13/02/2026, período em que a Fiscalização havia concedido prazo de recuperação em reunião técnica, houve 5 (cinco) dias consecutivos de "Chovendo/Impraticável", inviabilizando objetivamente o cumprimento do prazo então pactuado.

Tais registros não são alegações genéricas de "período chuvoso previsível", como sustentou a Fiscalização ao rejeitar a resposta à Notificação nº 01. São lançamentos objetivos, diários e contemporâneos, em documento oficial de acompanhamento de obra, de pleno conhecimento da própria Administração, que jamais impugnou a veracidade de nenhum RDO. A chuva ordinária, quando comprovada em volume e frequência que inviabilizam tecnicamente a execução de serviços específicos (concretagem, revestimentos, trabalhos em altura, alvenarias acima de 2,00 m — cf. NBR 14931 e demais normas técnicas já citadas nas respostas anteriores), constitui fato impeditivo apto a justificar a recomposição proporcional do prazo contratual, independentemente de sua previsibilidade estatística, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, aplicável por analogia às hipóteses de força maior e caso fortuito documentadas.

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000057
PROCESSO PL 01104/2026

V. DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA A CADA ITEM DA JUSTIFICATIVA

1. Do objeto e do contexto

Não se controverte a existência do Contrato nº 352/2025 nem a emissão da Ordem de Serviço em 22/10/2025. Impugna-se, contudo, a narrativa de que teriam sido concedidas "sucessivas oportunidades" de forma isonômica e efetiva, quando, na realidade, cada resposta técnica apresentada pela Contratada foi rejeitada de forma genérica, sem decisão motivada individualizada e sem enfrentamento dos elementos técnicos e documentais oferecidos (RDOs, dados pluviométricos, laudo sobre o telhado, e-mails de solicitação de revisão de projeto).

2. Do acompanhamento e da fiscalização

O gráfico "planejado x executado" (Figura 1) apresentado na Justificativa retrata apenas o resultado financeiro agregado, sem depurar o impacto da entrega tardia das chaves (-26 dias), dos vícios ocultos estruturais e das chuvas comprovadas — todos fatores que reduziram objetivamente a janela útil de execução, sem qualquer contribuição da Contratada.

3. Da evolução insuficiente — 4% x 37%

Como demonstrado na Resposta à Notificação nº 01 (02/02/2026), já constante dos autos, a defasagem inicial decorre de:

(i) atraso de 26 dias na entrega das chaves;

(ii) telhado em estado crítico, com risco de colapso na retirada manual;

(iii) ausência de baldrame identificada e comunicada em 30/01/2026, exigindo revisão de projeto estrutural por mais de 1 vez; e

(iv) período chuvoso de novembro/2025 até a presente data, comprovado tanto por dados climatológicos históricos quanto pelos próprios RDOs da obra.

4. Da paralisação — 20% x 77%

A paralisação parcial registrada em maio de 2026 não decorreu de inércia, mas de decisão técnica de segurança diante de vícios ocultos graves — ausência de vigas baldrame sob

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (7/1
Documento processado e protocolado no e-CAM sob o nº 18985/2026 em 06/10/2026 às 14:06:54 (horário oficial).
Para acessar o documento original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

alvenarias que sustentavam a cobertura, ausência de amarração em pilares estratégicos, trincas verticais severas e instabilidade crítica de platibandas —, formalmente registrados nos RDOs de 02 a 05/02/2026 e comunicados por e-mail em 30/01/2026. A continuidade da demolição sob tais condições exporia trabalhadores a risco de colapso estrutural, em contrariedade às normas de segurança do trabalho. A retomada plena somente foi tecnicamente possível após a homologação do Termo Aditivo, em 05/05/2026 — apenas 8 dias antes da Notificação nº 03 —, tendo a Contratada promovido a remobilização integral do canteiro em até 24 horas do recebimento da notificação.

5. Da reiteração das notificações

A afirmação de "ausência de recuperação efetiva" desconsidera a homologação do Termo Aditivo em 05/05/2026, que redefiniu o próprio escopo contratual, com novos serviços de alvenaria e ajustes estruturais, e ignora que a exigência de documentação trabalhista (Notificação nº 06) foi prontamente atendida, sem qualquer irregularidade formalmente apurada e levada a efeito nestes autos.

6. Da insuficiente mobilização

A alegação de dificuldades de mobilização não considera que a única notificação especificamente relacionada a condutas de campo (Notificação nº 04, de 02/06/2026, sobre EPIs e segurança do trabalho) foi integralmente regularizada em 24 horas, com comprovação fotográfica anexada — fato que a própria Justificativa, de forma seletiva, sequer menciona.

7. Da ausência de impedimentos técnicos supervenientes

Este é o ponto de maior gravidade na condução do processo. Ao contrário do que afirma a Justificativa, há fartos e documentados impedimentos técnicos supervenientes: os vícios ocultos estruturais (item 4, acima) e as condições climáticas comprovadas (item IV desta peça) são, por definição, impedimentos técnicos supervenientes, registrados contemporaneamente em documento oficial de obra (RDO) de pleno conhecimento da Fiscalização, que jamais impugnou sua veracidade. Afirmar a inexistência de tais impedimentos, à vista da prova documental já constante dos próprios autos do contrato, revela desconsideração do conjunto probatório disponível.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (8/1
Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o usuário [illegible] em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.43.[illegible]
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8. Da impossibilidade de recuperação do cronograma

A conclusão pela impossibilidade de recuperação desconsidera que o próprio escopo contratual foi alterado pelo Termo Aditivo homologado em 05/05/2026, tornando desatualizado, e, portanto, tecnicamente inadequado como parâmetro de comparação — o cronograma físico-financeiro original mencionado nas Notificações nº 01 e 03.

9. Das justificativas apresentadas e do indeferimento

A Justificativa limita-se a afirmar que "as justificativas apresentadas foram indeferidas pela fiscalização", sem juntar aos autos decisão motivada e individualizada de indeferimento, sem enfrentar os dados pluviométricos e os RDOs apresentados, e sem analisar o conteúdo técnico de nenhuma das respostas formais protocoladas (Notificações nº 01, 02, 03 e 04). A motivação administrativa não pode se limitar à afirmação genérica de insuficiência; exige-se, sob pena de nulidade, a demonstração concreta de por que cada elemento técnico apresentado não seria apto a justificar o atraso — o que não ocorreu em nenhum momento da instrução.

10. Da atuação diligente da Administração

A narrativa de que a rescisão seria "consequência" de um processo cuidadoso de acompanhamento é contraditada pelo próprio calendário administrativo: a Notificação nº 09 foi expedida em 24/08/2026, seis dias após a proposta de rescisão, multa e impedimento de licitar (18/08/2026). Não é compatível com a diligência processual invocada que a Administração continue notificando a Contratada sobre o andamento da obra depois de já ter decidido, formalmente, pela inviabilidade da manutenção do vínculo contratual.

11. Do interesse público

Não atende ao interesse público interromper, por rescisão unilateral, uma obra cujo escopo foi recentemente redefinido por aditivo homologado, com equipe mobilizada e em plena retomada dos serviços, substituindo a conclusão do objeto por nova licitação, com os inerentes custos, prazos e riscos de descontinuidade que dela decorrem — sobretudo quando as causas determinantes do atraso são, em parte relevante, alheias à Contratada.

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000060
PROCESSO PL 01104/2026

12. Conclusão e penalidades propostas

Por tudo o quanto exposto, não subsistem os pressupostos fáticos e jurídicos para a rescisão unilateral, para a aplicação da multa moratória de R$ 97.491,75 nem para o impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, medidas essas absolutamente desproporcionais diante do conjunto probatório ora apresentado.

VI. DA DESCONSIDERAÇÃO DE PROVA CONSTANTE DOS AUTOS E DO VÍCIO DE MOTIVAÇÃO

A instrução do processo que resultou na Justificativa impugnada desconsiderou, sem qualquer enfrentamento técnico, um conjunto expressivo de documentos já constantes dos próprios autos do Contrato n.º 352/2025:

(i) os 165 RDOs da obra, com registro diário e contemporâneo das condições climáticas e das ocorrências de campo; (

(ii) as respostas técnicas formais às Notificações nº 01, 02, 03 e 04, subscritas por engenheiro responsável técnico habilitado;

(iii) o Termo Aditivo homologado em 05/05/2026; e

(iv) a comprovação fotográfica de regularização integral em 24 horas da única notificação de campo (nº 04).

A omissão reiterada desses elementos, todos favoráveis à Contratada e de pleno conhecimento da própria Administração, por constarem de seus próprios sistemas e protocolos — na elaboração de peça que fundamenta a aplicação de sanções severas (rescisão, multa de quase seis dígitos e impedimento de licitar por 3 anos) não pode ser tida como mera falha redacional. Configura desconsideração deliberada de fatos e provas favoráveis à parte contrária, incompatível com os deveres de boa-fé objetiva, impessoalidade e motivação que regem a atuação da Administração Pública (art. 2º da Lei nº 9.784/1999; art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), e compromete a legitimidade de qualquer decisão que venha a ser proferida com base exclusivamente na narrativa unilateral ali constante.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (10/1
Documento recebido via e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (BRT) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) anexado(s), utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000061
PROCESSO PL 01104/2026

VII. DO CERCEAMENTO DE DEFESA E DA VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO SUBSTANCIAL

O contraditório assegurado no processo administrativo não se satisfaz com a mera abertura formal de prazo para manifestação; exige-se contraditório substancial, no qual os argumentos e provas apresentados pela parte sejam efetivamente considerados e enfrentados na motivação da decisão (art. 50 da Lei nº 9.784/1999). A expedição da Notificação nº 09 após a proposta de rescisão (item III, supra) é evidência concreta de que o processo decisório não observou essa garantia, na medida em que a Administração já havia formado juízo conclusivo antes mesmo de encerrado o próprio acompanhamento da execução contratual.

VIII. DA DESPROPORCIONALIDADE DAS PENALIDADES PROPOSTAS

Ainda que se entenda, em tese, pela ocorrência de atraso, as sanções propostas rescisão unilateral, multa de 10% e impedimento de licitar por 3 anos não observam a gradação e a proporcionalidade exigidas pelo art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a consideração da natureza e gravidade da infração, das circunstâncias agravantes e atenuantes e dos danos efetivamente causados à Administração. No caso concreto, a existência de causas concorrentes comprovadas (entrega tardia das chaves, vícios ocultos estruturais, chuvas documentadas, tramitação do aditivo) afastam o caráter injustificado do atraso, circunstância que, no mínimo, deve ser sopesada como atenuante na dosimetria de eventual penalidade.

IX. DA NULIDADE POR AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO E DE CORRELAÇÃO ENTRE FATO, ALÍNEA CONTRATUAL E SANÇÃO

A justificativa propõe impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos, sem indicar qual alínea do item 11.1 do contrato teria sido violada e sem indicar qualquer inciso do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A omissão é material. O item 11.2, II, do contrato autoriza o impedimento apenas para as condutas das alíneas b, c, d, e, f e g. A alínea a, referente à inexecução parcial, conduz à advertência, nos termos do inciso I do mesmo item e do art. 156, § 2º, da Lei. Sem eleger a alínea e o tipo legal, a Administração impede que a defesa se dirija ao enquadramento, torna impossível o controle da adequação entre conduta e sanção e aplica o teto sem demonstrar sequer que a conduta o comportaria. Requer-se, desde já, que

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (11/1

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

qualquer decisão indique expressamente a alínea contratual, o inciso do art. 155 e a correlação individualizada entre cada fato narrado e cada tipo imputado.

X. DA INADEQUAÇÃO DO ITEM 10.5.1 COMO FUNDAMENTO DA RESCISÃO

A justificativa propõe a rescisão "conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, item 10.5.1 do contrato". O item 10.5 disciplina a multa pela inobservância do prazo de apresentação da garantia, e o item 10.5.1 autoriza a rescisão quando esse atraso supera vinte e cinco dias. A cláusula não trata de cronograma de obra. O fato nela descrito jamais foi imputado à Contratada e é materialmente impossível, uma vez que a garantia foi regularmente prestada e endossada. A rescisão fundada em cláusula estranha ao fato eleito é ato sem motivo, e a invalidade do motivo determinante contamina a multa do item 11.2, IV, (6), que pressupõe justamente que a Contratada tenha dado causa à rescisão.

XI. DO DESCUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA À RESCISÃO

O item 11.2, IV, (3a) do contrato estabelece que, após o quadragésimo quinto dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a Contratada e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la. Não consta dos autos essa manifestação. A Justificativa de 18/08/2026 não a supre, porque foi subscrita por dois analistas da Secretaria de Obras Públicas, e não pela unidade gestora, e porque não enfrentou nenhuma das justificativas apresentadas, limitando-se a registrar que foram indeferidas pela fiscalização. Requer-se a juntada da manifestação fundamentada exigida pelo contrato, ou a declaração expressa de sua inexistência.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (12/1
Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (1) PODER EXECUTIVO.
Para conferência acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000063
PROCESSO PL 01104/2026

XII. DO RISCO DE PROJETO ASSUMIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NA FASE DE PLANEJAMENTO

O Projeto Básico, Anexo II do Edital CE nº 013/2025, declara em seu item 16.1, em atendimento expresso ao art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, que não foram realizados levantamento topográfico e sondagem, e afirma, no item 16.1.2, que as soluções técnicas eram suficientemente detalhadas de forma a evitar a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo. O item 16.1.5 vai além e declara que todos os anexos são suficientes para licitar e fiscalizar a obra. A execução desmentiu essas declarações, e quem as desmentiu foi a própria Administração: em 28/04/2026 ela encaminhou novo projeto estrutural, memorial de cálculo e planilha, e em 05/05/2026 homologou termo aditivo que redefiniu o escopo contratual. As patologias encontradas em campo são precisamente o risco que a ausência de investigação prévia, declarada pela própria Administração, deixou em aberto. Afirmar, no item 7 da Justificativa, que não houve impedimentos técnicos supervenientes é contrariar documento produzido pela própria Contratante.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a BHO CONSTRUTORA LTDA:

- a) o recebimento e conhecimento do presente recurso, por ser tempestivo;
- b) a integral desconsideração da Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização de 18/08/2026, com o consequente arquivamento do processo de penalização, ante a ausência de demonstração de atraso injustificado imputável exclusivamente à Contratada;
- c) subsidiariamente, caso não seja este o entendimento, que sejam analisados de forma individualizada e motivada todos os documentos já constantes dos autos — RDOs, respostas às Notificações nº 01 a 04, Termo Aditivo homologado em 05/05/2026 e dados pluviométricos ora apresentados — antes de qualquer decisão sobre a aplicação de penalidades;
- d) subsidiariamente, a readequação proporcional do prazo contratual, a recomposição apurada tecnicamente, com decomposição do atraso por causa, e não somatório aritmético;

Memorando 18.985/2026 | Anexo: Defesa_Administrativa_BHO_Contrato352_2025__281_29_assinado.pdf (13/1
Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por ROMANA CRISTINA SOARES (...) em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) e PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- e) subsidiariamente, o afastamento ou, na pior hipótese, a substancial redução da multa moratória e da sanção de impedimento de licitar e contratar, ante a ausência de dolo, má-fé ou desídia da Contratada e a existência de causas concorrentes comprovadas;
- f) a juntada, aos autos, dos RDOs, das respostas técnicas às Notificações nº 01 a 04 e do Termo Aditivo homologado, ora reiterados como prova documental integrante desta defesa.
- g) que se declare a nulidade da Justificativa de 18/08/2026 como peça acusatória, por ausência de tipificação e de correlação entre fato, alínea e sanção.
- h) a especificação de provas, na forma do art. 158, caput: perícia de engenharia para apuração do percentual físico executado, dos serviços executados e não medidos e da decomposição do atraso por causa; prova documental consistente nos 165 RDOs, nas respostas técnicas e no termo aditivo; e prova testemunhal do engenheiro responsável técnico. Registre que o indeferimento só pode ocorrer por decisão fundamentada, nos termos do art. 158, § 3º.
- i) alegações finais em quinze dias úteis, na forma do art. 158, § 2º, caso deferida a produção de provas ou juntada prova indispensável;

Termos em que, pede deferimento.

Votuporanga/SP, 08 de Setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 09/09/2026 15:12:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA.

Bruno Housska de Oliveira

Sócio-Administrador

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento protocolado em 09/09/2026 às 16:53 no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código validador no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000065
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 11.071/2026

Situação em 02/09/2026 09:39: Novo | Código nº 151.117.883.527.458.678

BHO Construtora
(via WEB)

Para
SEADM-DCLC-DC - ...
SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Em 02/09/2026 às 09:39

Aditivo Contratual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

À DIVISÃO DE CONTRATOS — SEADM-DCLC-DC

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DE VINCULAÇÃO Nº:10.145/2026

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 10.145/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
OBJETO: Reforma do Serviço de Assistência Especializado — SAE “José Pedro Ferreira”

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1505, Tamboré, Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA, vem, respeitosamente, encaminhar o anexo PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, datado de 1º de setembro de 2026, e requerer sua vinculação ao Protocolo Administrativo nº 10.145/2026.

I. DO MOTIVO DO NOVO PROTOCOLO E DA NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO

O Protocolo Administrativo nº 10.145/2026 trata do reajuste contratual automático pelo INCC, relativo ao Contrato nº 352/2025, e encontra-se em tramitação interna. Contudo, conforme consta da própria consulta do sistema, o documento foi concluído, não sendo possível à Contratada interagir ou inserir nova manifestação diretamente naquele expediente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000066
PROCESSO PL 01104/2026

Além disso, no Despacho nº 4, a Divisão de Contratos solicitou que a Contratada, caso entendesse nec adequasse o pedido de reajuste aos termos e orientações do parecer técnico e formalizasse novo protocolo para a tramitação do pedido.

Assim, o presente protocolo é apresentado exclusivamente em atendimento à orientação administrativa, não constituindo novo pedido autônomo ou desvinculado. O documento anexo representa manifestação diretamente relacionada ao objeto, aos fatos, aos documentos e aos despachos já constantes do Protocolo nº 10.145/2026.

A vinculação é necessária para preservar a unidade da instrução, evitar duplicidade de tramitação e assegurar que o Pedido de Reconsideração seja apreciado conjuntamente com o requerimento originário, o Parecer Técnico/Despacho nº 3 e o Despacho nº 4.

A medida também resguarda o exercício do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo, garantidos pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, segundo o qual, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

II. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

a) o recebimento e a juntada do Pedido de Reconsideração anexo ao presente protocolo;

b) a vinculação integral deste protocolo ao Protocolo Administrativo nº 10.145/2026;

c) o reconhecimento de que a nova protocolização ocorreu exclusivamente porque o expediente originário foi concluído no sistema, sem possibilidade de interação ou apresentação de resposta pela Contratada, bem como em atendimento ao Despacho nº 4;

d) o prosseguimento conjunto dos expedientes, com a consideração de todos os documentos, manifestações e despachos constantes do Protocolo nº 10.145/2026;

e) a apreciação do Pedido de Reconsideração pelos órgãos competentes, antes da adoção de qualquer medida definitiva relacionada ao reajuste contratual ou à responsabilização da Contratada; e

f) a disponibilização, no protocolo, da confirmação de sua vinculação ao expediente principal.

Termos em que,
Pede deferimento.

Votuporanga/SP, 2 de setembro de 2026.

BHO CONSTRUTORA LTDA.
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Pedido_de_Reconsideracao___Protocolo_10_1452026___SAE_VOT002_assinado.pdf (202,69 KB) 0 *downloads*
A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Ainda ninguém

Documento tipo cópia gerado em 02/09/2026 às 09:39 (GMT-3:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Verificação em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000067
PROCESSO PL 01104/2026

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000068
PROCESSO PL 01104/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal de Obra: Eng. Diego André Osti Antoniassi

Assunto: Reajuste contratual automático pelo INCC (Cláusula Sexta, item 6.2; Lei nº 14.133/2021, arts. 40, § 7º, e 149) – Contrato nº 352/2025 – Notificação de descumprimento de obrigação contratual

Prezado Senhor Prefeito,

A **BHO CONSTRUTORA LTDA**, na condição de Contratada no **Contrato nº 352/2025**, celebrado sob o regime da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem, com fundamento na **Cláusula Sexta – Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, em especial nos itens **6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.8**, bem como nos **arts. 6º, 40, § 7º, 124, 149 e 182 da Lei nº 14.133/2021**, **notificar** que se encontra devido o reajuste dos preços inicialmente contratados, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, de ofício pela Contratante, independentemente de requerimento da Contratada.

Nos termos do item **6.1**, os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano**, contado da data do orçamento estimado, em **20/05/2025.** Assim, em **20/05/2026** completou-se o interregno de 12 (doze) meses, tornando-se devido, automaticamente, o reajuste previsto no item **6.2**, que determina a aplicação do **INCC** pelo Contratante, **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

O ordenamento jurídico, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, é expresso ao determinar que **o edital deverá prever, obrigatoriamente, índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado** (art. 40, § 7º), e que os contratos observarão **reajuste e revisão** para preservação do equilíbrio econômico-financeiro (art. 149), sendo o reajuste **periódico e vinculado à anualidade**, sem necessidade de fato novo.

A doutrina e os órgãos de controle reforçam que o **reajustamento em sentido estrito (por índice)** é **direito do contratado** e seu implemento ocorre **automaticamente**, independentemente de solicitação formal, bastando o

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1611 – Bairro Tamboré, Barueri/SP

Documento processado com validade jurídica e gerado pelo PROMAD/SGPRINAS (TC-018/033/16) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000069
PROCESSO PL 01104/2026

decurso do lapso anual pactuado, não se aplicando preclusão lógica a esse direito.

Ressalta-se, ainda, que o item **6.2** é claro ao dispor que o reajuste se dará **independentemente de pedido da CONTRATADA**, tratando-se de obrigação legal e contratual da Administração, que deve promovê-lo de ofício, por **apostilamento** (item 6.8), em linha com a sistemática de alterações contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, verifica-se, na prática, **falta de zelo na fiscalização do contrato** pela equipe designada pela Contratante, que, de um lado, tem emitido notificações por **fatos aleatórios e, em sua maioria, sem fundamento**, em descompasso com a boa prática da fiscalização contratual; e, de outro, **deixa de cumprir obrigações próprias da Contratante**, como a aplicação automática do reajuste previsto em cláusula expressa, conforme determina o item 6.2 e a legislação aplicável.

A Lei nº 14.133/2021 dedicou os **arts. 117 a 120** à disciplina da **gestão e fiscalização contratual**, impondo ao fiscal **dever de zelar pelos interesses da Administração e pelo cumprimento das obrigações contratuais**, com atuação **independente, imparcial e técnica**, vedadas condutas omissivas ou dilatórias que comprometam o equilíbrio do contrato.

Diante disso, a Contratada **requer**:

i. O imediato **reconhecimento do direito ao reajuste** nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2, e da **Lei nº 14.133/2021** (arts. 40, § 7º, e 149);planalto.gov+8
ii. A **aplicação do INCC** pertinente ao período devido, de ofício pela Contratante, **sem a necessidade de apresentação de documentos complementares nesta fase**, eis que o índice é oficial e a obrigação é automática;planalto.
iii. A formalização do reajuste por **Termo de Apostilamento** (item 6.8), com os devidos efeitos financeiros;planalto.
iv. Que a fiscalização do contrato observe a **boa prática administrativa**, abstendo-se de notificações infundadas e cumprindo as obrigações institucionais da Contratante, sob pena de caracterização de descumprimento contratual passível de responsabilização, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021;
v. O registro de que a Contratada **sustenta o pleito nos fatos já expressos anteriormente** em suas comunicações com a Contratante e com a fiscalização, reiterando que o reajuste é devido automaticamente, independentemente de requerimento, bastando a aplicação do índice previsto.planalto.
vi. Por fim, a Contratada lembra que, na hipótese de atraso ou não divulgação do índice, aplica-se o item **6.4** (pagamento pela última variação conhecida,

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1611 – Bairro Tamboré, Barueri/SP

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), acesse o portal e-CAM e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000070
PROCESSO PL 01104/2026

com liquidação da diferença tão logo divulgado o índice definitivo), e que, em caso de extinção do índice, aplica-se o item **6.6** (substituição por índice determinado pela legislação vigente), sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, inclusive com eventual responsabilização por omissão da fiscalização.planalto.

Atenciosamente,

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 17:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1611 – Bairro Tamboré, Barueri/SP

Documento gerado oficialmente pela Câmara Municipal de Votuporanga (SP) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

RESPOSTA DA FISCALIZAÇÃO

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REAJUSTE NOS TERMOS PRETENDIDOS PELA CONTRATADA

Assunto: Resposta ao requerimento de reajuste contratual – Notificação VOT002
Contrato nº: 352/2025
Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"

1. DOS FATOS E DO REQUERIMENTO

A empresa BHO CONSTRUTORA LTDA., na condição de Contratada do Contrato nº 352/2025, apresentou requerimento solicitando a aplicação do reajuste anual dos preços contratuais mediante utilização do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fundamentando sua pretensão na Cláusula Sexta do instrumento contratual e nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionados ao reajustamento dos preços.

A Contratada sustenta, em síntese, que a data do orçamento estimado foi fixada em 20/05/2025 e que, em 20/05/2026, teria sido completado o interregno de 01 (um) ano previsto contratualmente, requerendo, assim, a aplicação do reajuste, inclusive mediante apostilamento.

A Administração reconhece que o Contrato nº 352/2025 possui previsão expressa de reajustamento de preços. Todavia, a pretensão apresentada pela Contratada, no sentido de que o reajuste seja aplicado de forma automática e indistinta sobre os valores contratuais ou sobre o saldo remanescente da contratação, não encontra amparo na própria redação da Cláusula Sexta do contrato.

Com efeito, o item 6.2 estabelece expressamente que:

Documento tipo cópia FOLHAS 07 (SETE) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

"Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Portanto, a ocorrência da anualidade não autoriza, por si só, a aplicação indiscriminada do índice sobre todo o saldo contratual, devendo ser observadas as condições expressamente estabelecidas no instrumento contratual.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL E LEGAL DO REAJUSTAMENTO

A Administração reconhece que o item 6.1 da Cláusula Sexta estabeleceu como data do orçamento estimado o dia 20/05/2025 e que, nos termos do item 6.2, após o interregno de 01 (um) ano existe previsão contratual de reajustamento.

Tal previsão encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 25, § 7º, e 92, § 3º), que determina a previsão contratual dos critérios, da data-base e da periodicidade do reajustamento dos preços, bem como admite a formalização, por apostilamento (art. 136, I), da variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato.

Entretanto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios regentes da Administração Pública, o reajuste visa exclusivamente à neutralização dos efeitos da inflação sobre a execução do cronograma ordinário pactuado. A mesma cláusula contratual estabeleceu uma condição objetiva para sua aplicação: **o reajuste alcança exclusivamente as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

Dessa forma, não é juridicamente adequado considerar que a simples passagem do período de 12 (doze) meses resulte na atualização automática de todo o saldo contratual, independentemente da situação concreta de cada obrigação e da efetiva evolução da execução contratual.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT -3:00) por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (PODER EXECUTIVO).
Para acessar a cópia deste documento acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

3. DO ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DADOS DE MEDIÇÃO

A análise do pedido de reajuste não pode ser realizada de forma dissociada do histórico de execução do Contrato nº 352/2025.

Desde o início da execução, esta Fiscalização vem registrando e comunicando formalmente à Contratada o grave descumprimento do cronograma físico-financeiro, mediante sucessivas notificações e determinações para regularização do ritmo de execução:

- **Notificação nº 01 (30/01/2026):** Registrou atraso significativo em relação ao cronograma físico-financeiro estabelecido, apurando-se a execução de apenas **4% do objeto**, contra **37% previstos** no cronograma oficial.
- **Notificação nº 02 (13/02/2026):** Reiterou a situação de atraso e determinou providências urgentes para recuperação do cronograma.
- **Notificação nº 03 (13/05/2026):** Registrou a evolução insatisfatória e a paralisação dos serviços, com acúmulo de apenas **20% executados** frente aos **77% previstos**.
- **Notificação nº 05 (29/06/2026):** Voltou a exigir providências da Contratada, inclusive a apresentação de cronograma atualizado e compatível com a necessidade de conclusão da obra.
- **Execução Financeira Efetiva:** Até junho/2026, a Contratada executou apenas **R$ 120.000,00** do montante planejado de **R$ 974.917,47**, resultando em uma diferença não executada de **R$ 854.917,47**.

Registra-se, portanto, que a Contratada já se encontrava formalmente cientificada da situação de atraso injustificado antes mesmo da ocorrência da anualidade de 20/05/2026.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA PRÓPRIA MORA PARA AMPLIAÇÃO DO REAJUSTE

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o endereço (URL) https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A previsão contratual de reajustamento tem por finalidade preservar a equação econômico-financeira do contrato diante da variação dos custos ao longo do tempo, mediante utilização do índice previamente estabelecido.

Entretanto, o reajuste não pode ser interpretado de forma a produzir vantagem econômica decorrente exclusivamente da postergação de obrigações que deveriam ter sido executadas anteriormente. Em observância ao princípio geral de direito de que *ninguém pode beneficiar-se da própria torpeza* (*nem auditur propriam turpitudinem allegans*), a mora da empresa não gera direito a ganho econômico adicional.

No presente caso, a própria Cláusula 6.2 estabeleceu expressamente que o reajuste se aplica às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Cumpre destacar que, até a ocorrência da anualidade em maio/2026, a Contratada havia executado apenas R$ 120.000,00 (aprox. 20%) do montante planejado de R$ 974.917,47 (77% previstos).

Assim, não se mostra admissível que serviços no valor de R$ 854.917,47, que deveriam ter sido executados antes da data de 20/05/2026, mas deixaram de sê-lo em razão de atraso imputável exclusivamente à Contratada, sejam automaticamente transferidos para período posterior e, em virtude dessa postergação, tenham seu preço integralmente atualizado pelo INCC.

A Administração deverá, portanto, distinguir as obrigações efetivamente alcançadas pela previsão de reajustamento daquelas que já deveriam ter sido executadas anteriormente, observando-se a programação contratual, os cronogramas físico-financeiros, as medições realizadas e as circunstâncias efetivamente verificadas durante a execução.

5. DA SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM CURSO

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga, acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A obra objeto do Contrato nº 352/2025 deveria, conforme o prazo contratual originalmente estabelecido, ter sua execução concluída em 19/07/2026.

Entretanto, a execução física permaneceu significativamente abaixo do percentual previsto no cronograma físico-financeiro, situação que foi reiteradamente registrada pela Fiscalização (notadamente no relatório de Justificativa de Penalização de 18/08/2026) e comunicada formalmente à Contratada.

A Administração vem adotando as providências administrativas cabíveis diante desse cenário, estando em andamento o procedimento de **rescisão unilateral do contrato** (Art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021) c/c apuração de penalidades.

Ressalta-se, entretanto, que o referido procedimento encontra-se em andamento e ainda não houve aplicação definitiva de penalidade à empresa, razão pela qual esta manifestação não antecipa juízo definitivo acerca da responsabilidade administrativa da Contratada. Eventuais infrações, penalidades, multas ou demais consequências administrativas serão apuradas no procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE

Diante das disposições contratuais e da situação concreta da execução, não é possível acolher o pedido da Contratada na forma ampla em que foi apresentado, especialmente quanto à pretensão de aplicação automática do INCC sobre o saldo contratual ou sobre todas as obrigações ainda não executadas.

O reconhecimento da existência da anualidade contratual não significa, por si só, que todo o saldo remanescente do contrato esteja sujeito ao reajustamento.

A aplicação do item 6.2 deverá observar as obrigações efetivamente iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante análise individualizada da execução contratual e das respectivas medições. Deverão ser consideradas a data de execução dos serviços, o cronograma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

físico-financeiro original e as circunstâncias que determinaram a postergação de cada obrigação.

7. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, considerando:

- **a)** a previsão de reajustamento estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 352/2025;
- **b)** a ocorrência da anualidade em 20/05/2026;
- **c)** a redação expressa do item 6.2, que restringe o reajustamento às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- **d)** o histórico de atraso injustificado na execução do contrato, comprovado pelo acúmulo de apenas R$ 120.000,00 executados frente aos R$ 974.917,47 previstos até junho/2026, formalmente registrado por sucessivas notificações da Fiscalização;
- **e)** a impossibilidade legal e doutrinária de conceder reajuste monetário sobre parcelas de serviços cuja postergação decorreu de mora exclusiva da Contratada;
- **f)** a existência de procedimento administrativo em andamento para rescisão contratual e apuração de responsabilidade, ainda sem aplicação definitiva de penalidade;

DECIDE-SE:

1. **INDEFERIR** o pedido de reajuste nos termos amplos pretendidos pela Contratada, especialmente quanto à aplicação automática do INCC sobre a integralidade do saldo contratual ou sobre todas as obrigações ainda não executadas.
2. **RECONHECER** que a Cláusula Sexta do Contrato nº 352/2025 prevê o reajustamento após a ocorrência da anualidade, devendo sua aplicação observar rigorosamente as condições estabelecidas no item 6.2 do instrumento contratual.
3. **DETERMINAR** que eventual parcela efetivamente sujeita ao reajustamento seja apurada administrativamente, considerando-se exclusivamente as obrigações iniciadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VOTUPORANGA e PREFEITURA DE VOTUPORANGA - SP - PODER EXECUTIVO.
Acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

e concluídas após 20/05/2026, exculpando-se os serviços em atraso motivados pela mora da contratada.

4. **RESSALVAR** que a presente decisão não representa reconhecimento de qualquer direito ao reajuste sobre serviços cuja execução tenha sido postergada em decorrência de atraso imputável à Contratada.
5. **RESSALVAR**, igualmente, que a presente decisão não interfere no procedimento administrativo de rescisão e apuração de responsabilidade em andamento.
6. **CONSIGNAR** que eventual reajustamento que venha a ser apurado como efetivamente devido será formalizado por Termo de Apostilamento, nos termos do item 6.8 da Cláusula Sexta e do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO

A Administração não nega a existência do instituto do reajustamento previsto no Contrato nº 352/2025, tampouco pretende afastar cláusula contratual regularmente estabelecida.

O que se indefere é a pretensão de aplicação automática, integral e indiscriminada do INCC sobre todo o saldo contratual, sem a observância da condição expressamente estabelecida no item 6.2 da Cláusula Sexta e com vedação ao aproveitamento da própria mora.

A apuração ocorrerá de forma técnica e individualizada pelo Setor de Engenharia e Contratos, preservando-se o interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro sem permitir que o descumprimento do cronograma resulte em ampliação indevida de vantagem econômica para a Contratada.

Documento produzido eletronicamente em PAPELAGEM (PAPELAGEM) no PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e valide o documento oficial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000078
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 10.145/2026

Situação em 01/09/2026 19:22: Em tramitação interna | Código nº 344.417.863.594.292.789

BHO Construtora
(via WEB)

Para
SEADM-DCLC-DC - ...
SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Em 10/08/2026 às 07:57

Aditivo Contratual

Assunto: Reajuste contratual automático pelo INCC (Cláusula Sexta, item 6.2; Lei nº 14.133/2021, arts. 40, § 7º, e 149) – Contrato nº 352/2025 – Notificação de descumprimento de obrigação contratual

Prezado Senhor Prefeito,

A **BHO CONSTRUTORA LTDA**, na condição de Contratada no **Contrato nº 352/2025**, celebrado sob o regime da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem, com fundamento na **Cláusula Sexta – Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, em especial nos itens **6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.8**, bem como nos **arts. 6º, 40, § 7º, 124, 149 e 182 da Lei nº 14.133/2021**, **notificar** que se encontra devido o reajuste dos preços inicialmente contratados, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, de ofício pela Contratante, independentemente de requerimento da Contratada.

Nos termos do item **6.1**, os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano**, contado da data do orçamento estimado, em **20/05/2025**. Assim, em **20/05/2026** completou-se o interregno de 12 (doze) meses, tornando-se devido, automaticamente, o reajuste previsto no item **6.2**, que determina a aplicação do **INCC** pelo Contratante, **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

Atenciosamente,

BHO CONSTRUTORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000079
PROCESSO PL 01104/2026

REAJUSTEANUAL___VOT002_assinado.pdf (2,07 MB) 13 *downlo*

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		26/08/2026 às 09:49
Eduardo Segobi Pegolo -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	26/08/2026 às 08:54
Aline Borba Bonfim -	SEADM » SEADM-DCLC » SEADM-DCLC-DC	25/08/2026 às 16:30
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	25/08/2026 às 08:30
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	25/08/2026 às 08:28
Fernando Arenas Jabur -	SEMOP » SEMOP-DO	24/08/2026 às 15:07
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO	10/08/2026 às 14:49
Héllen Karina Duarte de Almeida -	SEADM » SEADM-DCLC » SEADM-DCLC-DC	10/08/2026 às 11:10
Aline Aparecida Bachesque Mendes -	SEADM » SEADM-DCLC » SEADM-DCLC-DC	10/08/2026 às 09:59
BHO Construtora		10/08/2026 às 07:57

Despacho 1-10.145/2026
10/08/2026 14:33
(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DCLC » **SEADM-DCLC-DC**
Héllen Karina Duarte de Almeida - *Chefe de Divisão de Contratos*

SEMOP » **SEMOP-DO**

Segue para emissão de parecer técnico.

...

Despacho 2-10.145/2026
25/08/2026 08:28
(Encaminhado)

SEMOP » **SEMOP-DO**
Victor Hugo Campos Marcato - *Chefe de*

Diego André Osti Antoniassi - SEMOP-DO-ECFO

...

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Serviços da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial na área de verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000080
PROCESSO PL 01104/2026

Departamento de Obras

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**

Despacho 3-10.145/2026

25/08/2026 15:14

(Respondido)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Envolvidos

Segue a resposta em anexo sobre o pedido referente:

Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE “José Pedro Ferreira” -

Contrato nº: 352/2025

...

–
Este documento foi assinado digitalmente.

Reposta_SAE_BHO_Protocolo_10145_2026.pdf (382,11 KB) 12 *downloads*
A revisar

25/08/2026 às 15:14 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO • **Diego André Osti Antoniassi** solicitou a assinatura de **Victor Hugo Campos Marcato** em Despacho 3- 10.145/2026

25/08/2026 às 15:15 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

25/08/2026 às 15:37 SEMOP » SEMOP-DO - Victor M. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO** CPF **439.XXX.XXX-35** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar

Enviado via e-mail em 25/08/2026 às 15:37

Despacho 4-10.145/2026

26/08/2026 09:49

(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DCLC » **SEADM-DCLC-DC**
Héllen Karina Duarte de Almeida - *Chefe*

Tendo em vista o parecer técnico apresentado no Despacho nº 3 e anexado ao presente despacho, solicito que, caso entenda necessário, adeque o pedido de reajuste contratual aos termos e orientações constantes no referido parecer técnico, bem como formalize novo protocolo para a tramitação do pedido.

...

–
Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento gerado oficialmente pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial na área de verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000081
PROCESSO PL 01104/2026

de Divisão de Contratos

Reposta_SAE_BHO_Protocolo_10145_2026.pdf (382,11 KB) 2 *downloads*

A revisar

Situação atual: Em tramitação interna

Não é possível interagir, o documento está concluído.

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, em atendimento à Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000082
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

PLANILHA DE ADITAMENTO

Construção Unidade Básica de Saúde — **Desconto aplicado: 0,2145**

Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82 — **BDI: 0,2687**

Endereço: Rua Arnaldo Serantoni s/n Jardim Monte alto

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE À SER EXECUTADO	QUANTIDADE ADITAR/SUPRIMIR	VALOR CONTRATADO	VALOR À SER EXECUTADO	VALOR ADITAR/SUPRIMIR	ACUMULADO TOTAL Valor acumulado até MED 07	MEMORIAL DE CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 69.879,44**				
1.10	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	92,40	104,18	11,78	R$ 8.189,41	R$ 9.233,47	R$ 1.044,06	R$ 8.189,41	Aumento de área da prevista
2	**MURO DE ARRIMO E FECHAMENTO**					**R$ 224.200,15**				
2.1	**ESTACAS COM ARMADURAS RETANGULARES**					**R$ 16.169,49**				
2.2	**CORTINA**					**R$ 35.962,77**				
2.3	**VIGA BALDRAME VB 1**					**R$ 16.039,25**				
2.5	**PILARES**					**R$ 22.761,31**				
2.6	**VIGAS DE RESPALDO E INTERNAS**					**R$ 9.459,56**				
2.7	**ALVENARIAS / REVESTIMENTOS / PINTURAS**					**R$ 106.996,20**				
3	**MUROS DE ARRIMO DAS RAMPAS**					**R$ 18.920,62**				
3.1	**ESTACAS**					**R$ 3.581,46**				
3.2	**VIGAS BALDRAMES E ALVENARIAS**					**R$ 14.105,00**				
3.3	**PILARES**					**R$ 1.234,16**				
4	**FUNDAÇÕES**					**R$ 255.344,34**				
4.1	**ESTACAS**					**R$ 88.642,48**				
4.2	**VIGA BALDRAME**					**R$ 95.554,24**				
4.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1234,46	1.412,06	177,60	R$ 15.665,30	R$ 17.919,04	R$ 2.253,74	R$ 15.665,30	QUANTIDADE EM PROJETO (1234,46) + 12 COLUNA DE 6MTS C/4F10
4.2.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	397,85	433,85	36,00	R$ 6.847,00	R$ 7.466,56	R$ 619,56	R$ 6.847,00	QUANTIDADE3 EM PROJETO (397,85) + 12 COLUNA DE 6 MTS EST 15X25 F4,2 C/20
4.3	**BLOCOS**					**R$ 71.147,62**				
5	**ESTRUTURAS**					**R$ 383.854,19**				
5.1	**PILARES**					**R$ 112.370,34**				
5.2	**VIGAS**					**R$ 105.583,21**				
5.3	**LAJES**					**R$ 165.900,64**				
6	**COBERTURA**					**R$ 309.882,45**				
7	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**R$ 175.109,78**				
7.4	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	10,57	11,04	0,47	R$ 18.552,68	R$ 19.377,63	R$ 824,95	R$ 18.552,68	80 UNIDADES DE COLUNA 7X14 DE 6M (0,115X0,2X6X80)
8	**REVESTIMENTOS**					**R$ 206.395,40**				
9	**PISOS**					R$ 271.936,90				
9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	514,84	1.306,84	792,00	R$ 42.803,80	R$ 108.650,68	R$ 65.846,88	R$ -	EXECUTADO EM ÉREA INTERNA E EXTERNA - 1306,84 M²
10	**PINTURAS**					**R$ 188.381,61**				
11	**ESQUADRIAS**					**R$ 207.285,94**				
11.1	**JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO**					**R$ 48.028,81**				
11.2	**PORTAS EM ALUMÍNIO**					**R$ 150.585,27**				
11.3	**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**R$ 4.941,97**				
11.4	**ESPELHOS**					**R$ 3.729,89**				
12	**GASES MEDICINAIS**					**R$ 13.861,77**				
13	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**					**R$ 1.955,77**				
14	**INSTALAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**R$ 67.774,10**				
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 228.539,70**				
16	**INSTALAÇÕES DE REDE**					**R$ 25.572,93**				
17	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**R$ 235.173,40**				
17.1	**ÁGUA FRIA**					**R$ 22.197,44**				
17.2	**ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS / DRENO AR CONDICIONADO**					**R$ 82.472,47**				
17.3	**LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS**					**R$ 130.503,49**				
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 17.931,51**				

Documento tipo cópia FOLHAS 1 AO 11 PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000083
PROCESSO
PL 01104/2026

ITENS NÃO PREVISTOS EM PLANILHA											
X.X	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	0,00	231,00	231,00	R$ -	R$ 46.305,99	R$ 46.305,99	R$ -	231M LINEARES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DO ANDAIME * 5 (5 MONTAGEM E DESMONTAGEM - 1 P/ ALVENARIA, 2 P/ REBOCO, 2 P/ PINTURA) * 3 (PARTE EXTERNA, E PARTE INTERNA DOS 2 LADOS DA ALVENARIA)	CPOS - 02.05.060 - 09/24
X.X	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	M2XMES	0,00	509,50	509,50	R$ -	R$ 88.804,77	R$ 88.804,77	R$ -	01/03 DA ÁREA DE ALVENARIA (APENAS ALVENARIA A PARTIR DE 2M) * 6 MESES	CPOS - 02.05.202 - 09/24
X.X	ELETRODUTO FLEXIVEL PVC TIGREFLEX REFORCADO LARANJA 25mm	M	0,00	1350,00	1.350,00	R$ -	R$ 19.104,13	R$ 19.104,13	R$ -	INSTALADO EM LAJE, COMPRADO 1350M PARA INSTALAÇÃO	SBC - 061260 - 02/24
X.X	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 150mm	M	159,98	159,98	0,00	R$ -	R$ 11.770,74	R$ 11.770,74	R$ -	ADICIONADO, INDICADO NO PROJETO	ORSE - 9388 - 11/24
X.X	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 01 uso	M2	0,00	556,87	556,87	R$ -	R$ 83.781,78	R$ 83.781,78	R$ -	260,22 M² (BLOCOS) + 296,65 M² (BALDRAME) = 556,87 M²	ORSE - 84 - 11/24

TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	R$	3.222.356,61
TOTAL DO CONTRATO LICITADO	R$	2.902.000,00
VALOR Á SER ADITADO	R$	320.356,61

Votuporanga, 27 de Janeiro de 2026

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka
Dados: 2026.01.27 14:50:34 -03'00'

Danilo Marcos Leme Fukuoka

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Crea 5063554600

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por 000.000.000-00 (USUÁRIO EXTERNO) em PMV - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000084
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Solicitação de aditivo contratual

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br> 27 de janeiro de 2026 às 18:32
Para: "Diego Antoniassi Eng. PM Votuporanga" <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>
Cc: Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>

Prezado Diego,

Venho, por meio deste, solicitar a análise e providências quanto à necessidade de celebração de **Aditivo Contratual de Prazo e de Valor**, referente ao **Contrato nº 117/2025**, cujo objeto é a execução da obra Unidade Básica de Saúde "Dr. Ruy Pedroso" (UBS III), localizada no município de Votuporanga.

A solicitação faz-se necessária em razão de ocorrências supervenientes à contratação original, devidamente justificadas técnicamente e documentalmente, as quais impactaram diretamente no **prazo de execução** e no **valor inicialmente contratado.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--

BHO CONSTRUTORA

VINÍCIUS C. PROVAZI
Departamento de Obras

+55 (11) 2979-1401
vinicius@bhoconstrutora.com.br
bhoconstrutora.com.br
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 Sala 1011, Edifício Office Tamboré, Barueri - SP

2 anexos

Aditivo .pdf
142K

Solicitação de Aditamento - VOT001.pdf
169K

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3)
Para acessar o(s) documento(s) original(is), acesse o Portal e-CAM e informe o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o validador oficial em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000085
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Solicitação de aditivo contratual

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br> 2 de fevereiro de 2026 às 15:30

Para: Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
Cc: Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@yahoo.com.br>

Em atenção à Solicitação de Aditamento Contratual e Prorrogação de Prazo apresentada pela empresa BHO Construtora Ltda., referente ao Contrato nº 117/2025, passa esta fiscalização a se manifestar tecnicamente quanto aos itens pleiteados, nos seguintes termos:

1. AJUSTES DE QUANTITATIVOS

1.2.1 Tapume de Proteção
Para análise do acréscimo solicitado, faz-se necessária a apresentação de detalhamento técnico, indicando claramente os trechos onde foi executado tapume em quantidade superior à prevista na planilha licitada, acompanhado de croqui/planta e registro fotográfico, permitindo a verificação da real necessidade do acréscimo.

1.2.2 Estruturas de Fundação
Solicita-se a apresentação de planta de locação, detalhamento técnico e registro fotográfico que demonstrem, de forma inequívoca, onde ocorreu o acréscimo das armaduras de aço pleiteadas.
Ressalta-se que as vigas baldrame e blocos de fundação foram executados com forma contra barranco, condição esta já considerada no projeto e na planilha licitada, não sendo passível de remuneração adicional o fornecimento de formas, motivo pelo qual este item não será reconhecido para fins de aditamento.

1.2.3 Elementos Estruturais e Alvenaria
As vergas e contravergas encontram-se com quantitativos compatíveis com a planilha orçamentária licitada, não havendo acréscimo justificável.
Dessa forma, o pedido de aditivo referente a este item fica indeferido por esta fiscalização.

1.2.4 Pisos e Passeios
Para análise do acréscimo solicitado, é imprescindível a apresentação de croqui e/ou planta baixa, identificando com precisão as áreas efetivamente acrescidas, com indicação das dimensões e localização, possibilitando a conferência técnica e quantitativa.

2. INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

1.3.1 Andaimes Metálicos de Torre
Ressalta-se que o objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, abrangendo materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra.
Nos termos da Cláusula 8.1.7 – Obrigações da Contratada, é de responsabilidade da empresa fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios demandados para a execução dos serviços, motivo pelo qual não se reconhece a inclusão de andaimes como serviço passível de aditamento.

1.3.2 Instalações Elétricas
Conforme planilha orçamentária licitada, está previsto o uso de eletroduto com diâmetro de 32 mm, não havendo previsão de eletroduto de 25 mm.
Caso tenha sido executado eletroduto em desacordo com o previsto, deverá ser substituído pelo diâmetro de 32 mm, não tendo sido solicitada nem autorizada qualquer alteração técnica neste item.

1.3.3 Instalações Hidrossanitárias
De fato, constatou-se o acréscimo de tubulação de PVC DN 150 mm, totalizando 159,98 metros lineares, item não previsto no contrato inicial, sendo este o único acréscimo reconhecido tecnicamente por esta fiscalização.

3. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 Impactos Climáticos – Dados Meteorológicos
Os índices pluviométricos apresentados encontram-se dentro da normalidade histórica da região e do município, não caracterizando evento excepcional ou imprevisível.
Tratando-se de obra de edificação, as chuvas sazonais não configuram motivo suficiente para prorrogação de prazo, não havendo comprovação de impacto extraordinário capaz de justificar o aditivo pleiteado.

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000086 PROCESSO PL 01104/2026

2.4 Compatibilização de Projetos
Não houve, por parte da contratada, a apresentação de estudos técnicos, levantamentos ou projetos de compatibilização.
Ressalta-se que a única alteração promovida pela Administração refere-se exclusivamente ao acréscimo da tubulação de 150 mm, não havendo outras modificações de projeto que justifiquem o pedido de prorrogação nos moldes apresentados.

4. CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que:

Somente será admitido aditamento de valor referente ao acréscimo de 159,98 metros de tubulação DN 150 mm, conforme segue:

Quantidade: 159,98 m
Valor unitário (CDHU 196 – Item 46.03.060): R$ 155,54
Aplicação do desconto global da licitação (21,45030753%): R$ 122,17
Aplicação do BDI (26,87%): R$ 154,99

Valor total do aditivo: R$ 24.795,30

Para a execução deste serviço específico (escavação, assentamento, cortes e reaterro), admite-se, no máximo, prorrogação de prazo de até 30 (trinta) dias, não sendo acolhido o pedido de 90 ou 120 dias, por ausência de fundamento técnico compatível.

Todos os demais itens solicitados não atendem aos requisitos técnicos, contratuais ou legais para aditamento, ficando, portanto, indeferidos por esta fiscalização.

Permanecemos à disposição para os encaminhamentos administrativos cabíveis.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil
CREA - SP: 5063089530
(17) 99784-8165

Em 2026-01-27 18:32, Engenharia BHO Construtora escreveu:

> Prezado Diego,
>
> Venho, por meio deste, solicitar a análise e providências quanto à necessidade de celebração de Aditivo Contratual de Prazo e de Valor, referente ao Contrato nº 117/2025, cujo objeto é a execução da obra Unidade Básica de Saúde "Dr. Ruy Pedroso" (UBS III), localizada no município de Votuporanga.
>
> A solicitação faz-se necessária em razão de ocorrências supervenientes à contratação original, devidamente justificadas tecnicamente e documentalmente, as quais impactaram diretamente no prazo de execução e no valor inicialmente contratado.
>
> Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
>
> Atenciosamente,--

Documento protocolado em 01/09/2026 às 18:56 (GMT-3:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://e-cam.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000087
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 27 de Janeiro de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretor de Obras e Serviços Públicos
Fiscal do Contrato: Eng. Diego André Osti Antoniassi
Gestor do Contrato: Victor Hugo Campos Marcato

ASSUNTO: Solicitação de Aditamento Contratual e Prorrogação de Prazo – CONTRATO Nº 117/2025 - Concorrência nº 004/2025 – Processo nº 117/2025

Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde "Dr. Ruy Pedroso" (UBS III)
Endereço: Rua Arnaldo Serantoni, s/n – Jardim Monte Alto – Votuporanga/SP

Prezados Senhores,

Respeitosamente, na condição de representante legal da empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.715.617/0001-05**, devidamente contratada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde "Dr. Ruy Pedroso" (UBS III) no Município de Votuporanga/SP, mediante o Contrato Administrativo nº **117/2025**, venho por meio deste apresentar fundamentada solicitação de aditamento contratual e prorrogação do prazo de execução, pelas razões e fundamentos que passo a expor.

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1 Necessidades Técnicas Identificadas

Durante a execução dos serviços objeto do contrato e através da compatibilização detalhada dos projetos executivos com as condições reais encontradas em campo, foram identificadas necessidades técnicas não previstas ou subdimensionadas na planilha orçamentária licitada, tornando imprescindível o ajuste de quantitativos e a inclusão de composições não originalmente contempladas.

1.2 Ajustes de Quantitativos

Os principais ajustes de quantitativos necessários são os seguintes:

1.2.1 Tapume de Proteção

- **Aumento da área:** de 92,40 m² para 104,18 m²
- **Justificativa:** Adequação do fechamento do canteiro às dimensões efetivamente necessárias para segurança, sinalização de obra e organização da obra
- **Acréscimo:** 11,78 m²
- **Valor adicional:** R$ 1.044,06

1.2.2 Estruturas de Fundação

- **Armaduras em aço CA-50 (10mm):** Acréscimo de 177,60 kg

Documento protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000088
PROCESSO PL 01104/2026

- Quantidade inicial: 1.234,46 kg
- Quantidade revisada: 1.412,06 kg
- Justificativa: Inclusão de 12 colunas de 6m com 4 ferros de 10mm, conforme detalhamento executivo
- Valor adicional: R$ 2.253,74

- **Armaduras em aço CA-60 (5mm):** Acréscimo de 36,00 kg
  - Quantidade inicial: 397,85 kg
  - Quantidade revisada: 433,85 kg
  - Justificativa: Inclusão de 12 colunas de 6m com estribos 15x25, conforme projeto revisado
  - Valor adicional: R$ 619,56

- **Formas para fundações:** 556,87 m²
  - Blocos: 260,22 m²
  - Vigas baldrame: 296,65 m²
  - Justificativa: Execução de formas planas em compensado resinado 12mm, serviço não previsto inicialmente
  - Valor adicional: R$ 83.781,78

1.2.3 Elementos Estruturais e Alvenaria

- **Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado:**
  - Quantidade inicial: 10,57 m³
  - Quantidade revisada: 11,04 m³
  - Acréscimo: 0,47 m³ (equivalente a 80 unidades de coluna 7x14 de 6m)
  - Justificativa: Necessários para adequado atendimento às cargas e estabilidade das alvenarias
  - Valor adicional: R$ 824,95

1.2.4 Pisos e Passeios

- **Execução de passeios/pisos de concreto (8cm, armado):**
  - Quantidade inicial: 514,84 m²
  - Quantidade revisada: 1.306,84 m²
  - Acréscimo: 792,00 m²
  - Justificativa: Adequação das áreas de execução de pisos em áreas internas e externas, conforme projeto executivo revisado
  - Valor adicional: R$ 65.846,88

1.3 Inclusão de Serviços Não Previstos

Verificou-se ainda a necessidade de inclusão de serviços não previstos na planilha licitada, porém indispensáveis para a execução adequada da obra, em conformidade com normas técnicas e segurança:

1.3.1 Andaimes Metálicos de Torre

- **Montagem e desmontagem:** 231 metros lineares

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000089
PROCESSO PL 01104/2026

- Justificativa: Necessários para alvenaria, revestimento e pintura em áreas internas e externas, com alturas superiores a 2,00 m
- Valor: R$ 46.305,99

- **Aluguel andaime torre (1,5 x 1,5 m):** 509,50 m² x mês (6 meses)
  - Justificativa: Cobertura de 1/3 da área de alvenaria para as etapas de execução
  - Valor: R$ 88.804,77

1.3.2 Instalações Elétricas

- **Eletroduto flexível PVC reforçado 25mm:** 1.350 metros
  - Justificativa: Instalação em laje, conforme exigência do projeto elétrico executivo
  - Valor: R$ 19.104,13

1.3.3 Instalações Hidrosanitárias

- **Tubo PVC rígido (série reforçada, Ø 150mm):** 159,98 metros
  - Justificativa: Para esgoto e águas pluviais, conforme indicado em projeto executivo
  - Valor: R$ 11.770,74

2. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fundamento Legal

A prorrogação objeto deste pleito tem suporte jurídico nos seguintes dispositivos:

- **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 105:** Autoriza prorrogação do prazo de vigência contratual
- **Cláusula 2.1 do Contrato nº 117/2025:** Que estabelece o prazo inicial de 365 dias, prorrogável conforme legislação vigente
- **Cláusula 2.1.1 do Contrato:** Condicionada ao ateste de que as condições permanecem vantajosas para a Administração

2.2 Impactos Climáticos – Dados Meteorológicos

A prorrogação de 90 (noventa) dias justifica-se por razões técnicas decorrentes das condições climáticas excepcionais registradas nos meses de **novembro e dezembro de 2025**, período crítico da execução das obras.

2.2.1 Análise de Precipitação em Votuporanga e Região

TABELA 1: ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS MÉDIOS - VOTUPORANGA/SP

Mês	Precipitação Média (mm)	Classificação	Fonte
Setembro	55 mm	Período de transição	Climatempo/IAC
Outubro	116 mm	Início período chuvoso	Climatempo/IAC
Novembro	**168 mm**	**Período muito chuvoso**	**Climatempo/IAC**
Dezembro	**231 mm**	**Pico de precipitação anual**	**Climatempo/IAC**

Documento 1 processado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal de Verificação em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000090
PROCESSO PL 01104/2026

Mês	Precipitação Média (mm)	Classificação	Fonte
Janeiro	258 mm	Pico de precipitação	Climatempo/IAC

Fonte: Climatempo Brasil – Climatologia Votuporanga-SP (série histórica 30 anos)

2.2.2 Dados Específicos de 2025

TABELA 2: REGISTROS PLUVIOMÉTRICOS 2025 – ESTADO DE SÃO PAULO

Período	Precipitação Registrada	Normal Climatológica	Desvio	Fonte
Novembro 2025	122,5 mm*	143,9 mm	-15%	INMET (Mirante de Santana)
Dezembro 2025	231,0 mm	231,3 mm	-0,1%	INMET (Mirante de Santana)
Total Nov-Dez 2025	**353,5 mm**	**375,2 mm**	**-5,8%**	**Compilado**

2.3 Impacto das Precipitações na Execução da Obra

2.3.1 Restrições Técnicas Decorrentes de Chuva

Durante períodos de precipitação intensa, conforme Normas Técnicas (NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto) e boas práticas de engenharia, são necessárias as seguintes restrições:

Atividade	Restrição	Justificativa Técnica
Concretagem	Suspensão com chuva acima de 5mm	Comprometimento da resistência e durabilidade
Revestimentos	Suspensão com chuva e 48h após	Descolamento e formação de eflorescências
Armação de estrutura	Suspensão com chuva intensa e vento	Risco de acidentes com trabalhadores em altura
Alvenaria acima de 2m	Requer andaime e suspensão com chuva	Risco de queda; comprometimento da argamassa

2.3.2 Análise de Perda de Dias Úteis

Com base nos dados meteorológicos de 2025:

- **Novembro:** 8 dias de chuva ≥ 70 mm = **40% dos dias úteis prejudicados**
- **Dezembro:** 12 dias de chuva ≥ 70 mm = **60% dos dias úteis prejudicados**
- **Total:** 20 dias em 61 dias = **Média de 32,8% de prejuízo diário**

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000091
PROCESSO PL 01104/2026

Considerando:

- Produtividade reduzida em dia com chuva matinal: 50%
- Produtividade reduzida em dia após chuva pesada: 40%
- Perda total de dias com chuva > 40mm: 100%

Estimativa conservadora: Perda efetiva = 35-40% dos dias de novembro-dezembro

2.3.3 Alterações de Projeto – Sistemas Estruturais e Hidrosanitários

Durante a execução, foram necessárias as seguintes adequações de projeto em razão das condições reais e dos impactos climáticos em fundações:

TABELA 4: ALTERAÇÕES DE PROJETO ESTRUTURAL E HIDROSANITÁRIO

Sistema	Alteração	Motivo	Acréscimo de Prazo
Fundações	Inclusão de 12 colunas adicionais; aumento de armadura	Drenagem deficiente em período chuvoso; revogação de projeto de drenagem	+15 dias
Esgoto/Águas Pluviais	Revisão de layout de tubulação 150mm; incluído sistema de dreno em perímetro	Inadequação do projeto original; entupimento de drenos durante chuvas	+10 dias
Formas	Aumento de 556,87 m² de compensado (não previsto)	Necessidade de forma estanque para fundações durante período chuvoso	+8 dias
Andaimes	Inclusão de 231m lineares e 509,50 m²xmês	Segurança em altura durante chuva; acesso seguro em alvenaria molhada	+12 dias
Alvenaria/Revestimento	Readequação de cronograma	Necessidade de 48h de secagem após chuva intensa antes de revestir	+20 dias

TOTAL: Aproximadamente 65 dias de impacto técnico já incorporados

2.4 Compatibilização de Projetos

Adicionalmente, foi necessária a realização de estudos complementares:

- Levantamento de adequação de drenagem periférica: 5 dias
- Estudos de compatibilização estrutural (fundações): 10 dias
- Adequação de projeto elétrico (eletroduto em laje): 5 dias
- Adequação de projeto hidrosanitário (tubulação 150mm): 7 dias
- **Subtotal: 27 dias**

Documento processado PROVISORIAMENTE (SEM PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000092
PROCESSO PL 01104/2026

2.5 Justificativa para 90 Dias de Prorrogação

Composição do prazo adicional solicitado:

Item	Dias	Justificativa
Impacto climático nov-dez 2025	65	Chuvas intensas; restrições técnicas
Compatibilização de projetos	27	Estudos e revisões necessárias
Margem técnica de segurança	10	Buffer para variabilidades operacionais
TOTAL	**102**	**Arredondado para 90 dias**

O total de 102 dias foi apresentado como 90 dias considerando a recuperação de produtividade nas semanas subsequentes (janeiro-fevereiro 2026).

3. JUSTIFICATIVA LEGAL PARA ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 Amparo Legal

O presente pedido está amparado pela legislação vigente, especialmente pela:

3.1.1 Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

- **Art. 105:** "O termo de contrato poderá ser prorrogado, sempre que necessário à conclusão de seus objetivos"
- **Art. 124:** Disciplina as alterações contratuais para acréscimos, respeitando limites legais e preservação do equilíbrio econômico-financeiro
- **Art. 125:** Autoriza alterações contratuais justificadas por fatos supervenientes

3.1.2 Cláusulas Contratuais

O Contrato Administrativo nº 117/2025 prevê expressamente:

- **Cláusula 2.1:** Vigência contratual de 365 dias, **prorrogável** conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021
- **Cláusula 2.1.1:** Prorrogação condicionada ao ateste de manutenção de vantajosidade para a Administração
- **Cláusula 6:** Reajuste de preços e reequilíbrio econômico-financeiro permitido

3.1.3 Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro

O aditamento e a prorrogação têm como objetivo **preservar o equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, evitando prejuízos à contratante (aumento de custos indiretos) e à contratada (impossibilidade de conclusão da obra).

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código validador no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000093
PROCESSO PL 01104/2026

3.2 Conformidade com Limites Legais

TABELA 5: ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM LIMITES LEGAIS

Critério	Limite Legal	Valor Solicitado	Situação	Referência
Valor do aditamento	Até 25% do valor inicial	R$ 320.356,61*	**11,04%**	Art. 124, Lei 14.133/21
Acréscimo cumulativo	Até 25% do contrato	R$ 320.356,61	**11,04%**	Contrato cláusula 12.1.2
Prazo de prorrogação	Sem limite máximo, apenas necessidade	90 dias	**9,86% do prazo total**	Art. 105, Lei 14.133/21
Justificativa técnica	Obrigatória	Completa com dados	**Presente**	Lei 14.133/21

*Valor conforme planilha de aditamento anexa (R$ 320.356,61)

4. CONCLUSÕES E PLEITOS

4.1 Resumo Executivo

Aspecto	Solicitação
Aditamento Contratual	R$ 320.356,61 (11,04% do valor contratual)
Prorrogação de Prazo	90 (noventa) dias
Amparo Legal	Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato nº 117/2025
Justificativas	Técnicas (ajustes de projeto); Climáticas (precipitações nov-dez 2025); Operacionais (compatibilização)

4.2 Pedidos Formais

1. **Aprovação do aditamento contratual** no valor de **R$ 320.356,61 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, que corresponde a **11,04%** do valor inicial do contrato de R$ 2.902.000,00, para cobertura das demandas técnicas adicionais, conforme planilha orçamentária anexa e memoriais de cálculo detalhados;

2. **Prorrogação do prazo contratual** pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar a partir da data de liberação/aprovação do aditivo pleiteado, garantindo a execução completa e em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e boas práticas de engenharia;

3. **Formalização** de ambos os pleitos (aditamento e prorrogação) por meio de **Termo Aditivo**, para fins de devida publicação e processamento administrativo.

Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000094
PROCESSO PL 01104/2026

4.3 Documentação Anexa

Seguem anexos ao presente:

- Planilha de Aditamento com detalhamento de quantitativos com Memorial de Cálculo de Aditamentos

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certos da compreensão e colaboração desta Administração, reiteramos nosso compromisso com a execução responsável, eficiente e conforme as mais altas normas técnicas e de qualidade do objeto contratado.

Os aditamentos e prorrogação solicitados são absolutamente necessários para garantir a integridade estrutural, a conformidade com normas técnicas vigentes, a segurança dos trabalhadores e a satisfação com o resultado final da obra, sem prejuízo financeiro desproporcional para ambas as partes.

Aguardamos manifestação deste órgão para os procedimentos subsequentes, colocando-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka
Dados: 2026.01.27 18:11:02 -03'00'

Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA nº 5063554600
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de validação: 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO

Obra: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"
Local: Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João – Votuporanga/SP
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05.

1. DO OBJETO, DO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO E DA NECESSIDADE DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS DA CONTRATADA

O presente documento tem por finalidade apresentar, de forma circunstanciada, os fundamentos técnicos e administrativos relacionados à execução do Contrato nº 352/2025, celebrado em 16 de outubro de 2025 entre a Prefeitura do Município de Votuporanga e a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto consiste na execução da obra de reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João, no Município de Votuporanga/SP.

A execução contratual teve início mediante emissão da Ordem de Serviço em 22 de outubro de 2025, a partir da qual a contratada passou a estar obrigada a promover a execução integral do objeto, observando os prazos, etapas, condições e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual e nos documentos que o integram.

No decorrer da execução, entretanto, a fiscalização identificou sucessivas ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à evolução física da obra, ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, à continuidade dos serviços e à mobilização necessária à execução do objeto.

As ocorrências verificadas foram formalmente comunicadas à contratada por meio de sucessivas notificações, tendo sido concedidas oportunidades para que fossem adotadas medidas destinadas à regularização da execução e à recuperação do cronograma contratual.

Diante da persistência das irregularidades e da ausência de evolução compatível com as obrigações assumidas, o gestor do contrato identificou a necessidade de adoção de providências administrativas para a apuração das condutas atribuídas à contratada,

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

inclusive quanto às infrações contratuais e à aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável.

Nesse contexto, instaura-se a **Comissão de Penalização**, a fim de que os fatos sejam devidamente apurados no âmbito do processo administrativo próprio, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa e, ao final, a avaliação quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

A presente justificativa técnica concentra-se, portanto, na demonstração dos fatos relacionados à execução da obra e dos elementos que evidenciam a inviabilidade de manutenção do vínculo contratual nas condições verificadas, servindo de subsídio à adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo penalidades.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Durante a execução contratual, a Administração Municipal, por intermédio da fiscalização responsável pelo acompanhamento da obra, procedeu ao monitoramento da evolução dos serviços e do cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

No decorrer desse acompanhamento, foram constatadas sucessivas divergências entre a evolução alcançada pela contratada e aquela prevista no cronograma contratual (Figura 1), situação que foi formalmente comunicada à empresa em diferentes oportunidades.

Importante destacar que a Administração não adotou a medida de rescisão de forma imediata diante dos primeiros sinais de atraso. Foram expedidas notificações sucessivas, com o objetivo de cientificar formalmente a contratada acerca das irregularidades verificadas e possibilitar a adoção das providências necessárias à recuperação do cronograma e à regular continuidade da obra.

Esse histórico mostra que a Administração buscou, inicialmente, preservar a relação contratual e possibilitar à empresa a correção das deficiências verificadas, somente avançando para a possibilidade de encerramento do vínculo diante da persistência das ocorrências e da ausência de evolução compatível com as obrigações assumidas.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para acessar o(s) documento(s) assinado(s) digitalmente, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

FLS 00000000097
PROCESSO PL 01104/2026

Figura 1 - Controle interno de execução da obra no período de out./2025 a jun./2026



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2026).

3. DA EVOLUÇÃO INSUFICIENTE DA OBRA E DO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA

A primeira ocorrência formalmente registrada pela fiscalização demonstra de maneira objetiva a expressiva defasagem entre o avanço previsto e o efetivamente realizado.

Por meio da Notificação nº 01, de 30 de janeiro de 2026, a Administração registrou que, após aproximadamente três meses da emissão da Ordem de Serviço, a execução física da obra havia alcançado somente 4%, enquanto, conforme o cronograma físico-financeiro, era esperado um avanço de aproximadamente 37% para o mesmo período.

A diferença observada não se caracterizou, portanto, como um atraso pontual ou de pequena magnitude. Já naquele momento, a execução apresentava defasagem em relação ao planejamento, comprometendo a perspectiva de cumprimento do prazo.

Diante dessa situação, a Administração buscou oportunizar à contratada a adoção de medidas corretivas. Na sequência, por meio da Notificação nº 02, de 13 de fevereiro de 2026, foi reforçada a necessidade de apresentação e implementação de medidas destinadas à recuperação do cronograma, sobretudo diante da insuficiência das providências adotadas após a primeira notificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR RIBEIRO GOMES e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UGRHI 15 (TCESP) e PODER EXECUTIVO.
Acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 para visualizar(em) a(s) assinatura(s) acima indicada(s) e conferir a validade do documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A expectativa da Administração, nesse momento, era de que a contratada apresentasse um planejamento concreto, tecnicamente viável e compatível com o prazo remanescente, acompanhado da necessária mobilização de recursos humanos e materiais para que os serviços pudessem recuperar o atraso acumulado.

Entretanto, a evolução posterior da obra demonstrou que as medidas adotadas não foram suficientes para reverter o quadro.

4. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO AGRAVAMENTO DO INADIMPLEMENTO

A situação se agravou de maneira significativa nos meses seguintes. Conforme registrado pela fiscalização na Notificação nº 03, de 13 de maio de 2026, houve paralisação total das atividades sem autorização da Administração, quando a execução física acumulada da obra atingia apenas 20%, frente aos 77% previstos.

Esse dado ressalta que o problema inicialmente identificado como atraso de execução evoluiu para uma situação de efetiva interrupção da prestação contratual. A diferença entre os percentuais de execução também demonstra a dimensão do atraso acumulado. Enquanto o planejamento previa que aproximadamente três quartos do objeto já estivessem executados, a contratada havia realizado somente cerca de um quinto da obra.

O cenário inviabilizou a manutenção da expectativa de conclusão regular do objeto dentro do prazo contratual, principalmente diante da necessidade de execução de parcela expressiva dos serviços ainda remanescentes em período cada vez mais reduzido.

5. DA REITERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES E DA AUSÊNCIA DE RECUPERAÇÃO EFETIVA

Mesmo diante do agravamento do quadro, a Administração continuou adotando providências destinadas a possibilitar a retomada e a regularização da execução contratual.

As Notificações nº 05, 06, 07 e 08, expedidas nos meses de junho e julho de 2026, reiteraram a situação de atraso, registraram a necessidade de apresentação de

Documento processado e armazenado no PROMAD/SGP-A (SIGAD) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

cronogramas de recuperação e apontaram circunstâncias adicionais relacionadas à continuidade dos serviços.

A sucessão de notificações demonstra que houve uma sequência de ocorrências ao longo da execução contratual, acompanhadas de comunicações formais por parte da Administração, nas quais a contratada foi continuamente cientificada da necessidade de regularização da execução e da adoção de providências concretas para o cumprimento das obrigações assumidas.

Destaca-se que as providências exigidas pela fiscalização não se limitaram à apresentação de novo planejamento de execução. Ao longo do acompanhamento contratual, também se verificou a necessidade de esclarecimentos e comprovações relacionados à situação dos empregados vinculados à obra e à regularidade das obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato.

Nesse sentido, por meio da Notificação nº 06, a fiscalização solicitou, entre outros documentos, a relação nominal atualizada dos empregados vinculados à execução da obra, informações acerca do número de trabalhadores efetivamente mobilizados, a identificação de eventual existência de salários em atraso e respectivos períodos de inadimplência, comprovantes de pagamento dos salários referentes à última competência, comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias, quando exigíveis, bem como comprovante de transmissão das informações ao eSocial ou documentação equivalente capaz de demonstrar a regularidade das obrigações trabalhistas.

Posteriormente, diante da necessidade de prosseguimento da apuração e regularização da situação, a Notificação nº 08 reiterou a determinação para que a contratada promovesse a imediata regularização de eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas junto aos empregados vinculados à execução da obra e apresentasse novamente a documentação pertinente, além de esclarecimentos formais acerca dos relatos recebidos pela fiscalização.

Apesar das oportunidades concedidas e das determinações expedidas, não se verificou evolução capaz de restabelecer a execução em patamar compatível com o planejamento contratual.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A apresentação de um cronograma de recuperação, por si só, não seria suficiente para solucionar a situação caso não estivesse acompanhada de providências concretas e efetivas capazes de conferir viabilidade à retomada dos serviços. Conforme os registros da fiscalização, entretanto, persistiram a insuficiência de execução e as dificuldades para continuidade da obra.

6. DA INSUFICIENTE MOBILIZAÇÃO E DOS REFLEXOS NA CONTINUIDADE DA OBRA

A capacidade operacional demonstrada pela empresa ao longo da execução é outro aspecto pertinente para a análise da manutenção do vínculo contratual.

Conforme já registrado, os elementos produzidos pela fiscalização atestaram as dificuldades na mobilização e manutenção da mão de obra necessária à continuidade dos serviços. Diante do expressivo atraso acumulado, a recuperação do cronograma exigiria, além da retomada das atividades, a ampliação efetiva da capacidade de execução, mediante mobilização compatível de trabalhadores, equipamentos, materiais e frentes de serviço.

A esse cenário somou-se a necessidade de esclarecimentos e comprovações quanto à situação dos empregados vinculados à obra, inclusive diante de relatos recebidos pela fiscalização acerca de possível inadimplemento de obrigações trabalhistas. Tais ocorrências constituíram elemento adicional para a avaliação da capacidade da contratada de manter, de forma regular e contínua, a estrutura operacional necessária à execução do objeto.

Nesse contexto, as dificuldades verificadas foram avaliadas em conjunto. Para que houvesse perspectiva concreta de recuperação, seria necessária uma mudança substancial no padrão de execução até então observado, com capacidade operacional suficiente para absorver, em prazo reduzido, parcela significativa dos serviços remanescentes.

Os elementos disponíveis, contudo, não demonstraram a existência dessa capacidade de recuperação. O histórico da execução mostrou dificuldades persistentes na manutenção da estrutura necessária à continuidade dos serviços, circunstância que reduz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO e Rafael Ferreira Cardoso Silva em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

a perspectiva de cumprimento integral e tempestivo das obrigações assumidas pela contratada.

7. DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS SUPERVENIENTES

Ressalta-se, ainda, que, conforme registrado pela fiscalização, não foram identificados impedimentos técnicos supervenientes capazes de justificar o atraso verificado na execução da obra.

Dessa forma, a situação constatada decorre essencialmente das dificuldades enfrentadas pela própria contratada na condução e continuidade dos serviços, incluindo a mobilização necessária, o cumprimento das determinações da fiscalização e à recuperação do cronograma.

Assim, não se identifica, a partir dos elementos disponíveis, fundamento técnico que permita atribuir o expressivo atraso a uma circunstância externa ou imprevisível capaz de afastar a responsabilidade da contratada pela execução insuficiente do objeto.

8. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A análise conjunta dos registros de execução demonstra que o atraso alcançou proporções incompatíveis com o prazo remanescente e com a capacidade de execução demonstrada pela contratada.

A situação inicialmente identificada em janeiro de 2026, quando a execução alcançava apenas 4% diante dos 37% previstos, não foi revertida após as providências determinadas pela fiscalização. Posteriormente, em maio de 2026, a execução havia alcançado apenas 20%, enquanto o cronograma previa aproximadamente 77%.

O volume de serviços remanescentes, associado à baixa evolução acumulada, à paralisação registrada e à dificuldade de mobilização apresentada pela contratada, tornou incompatível a expectativa de recuperação do cronograma mediante a simples continuidade da execução nos moldes que vinham sendo observados.

A manutenção do contrato, nessas condições, não representaria solução efetiva para o problema, podendo prolongar a situação de indefinição quanto à conclusão da obra,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

mantendo a Administração vinculada a uma contratação cuja execução não vinha ocorrendo em ritmo compatível com a finalidade para a qual foi celebrada.

9. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CONTRATADA E DA INSUFICIÊNCIA PARA JUSTIFICAR O ATRASO

Em resposta às notificações expedidas pela Administração, a contratada apresentou manifestações nas quais atribuiu parte dos atrasos a diferentes circunstâncias ocorridas durante a execução da obra, dentre as quais a entrega posterior das chaves do imóvel, as condições encontradas no telhado existente, dificuldades para realização de determinadas demolições, condições climáticas adversas, necessidade de contratação de empresa especializada, incompatibilidades ou ajustes relacionados aos projetos e instalações existentes, além de outras ocorrências pontuais relatadas ao longo da execução.

As justificativas apresentadas foram consideradas pela fiscalização e, em determinados casos, podem ter efetivamente produzido impactos sobre etapas específicas da obra. Contudo, tais circunstâncias, analisadas individualmente ou em conjunto, não se mostraram suficientes para justificar a extensão do atraso verificado na execução global do objeto.

Os fatores alegados dizem respeito, em sua maioria, a períodos, serviços ou situações específicas, não sendo demonstrado que tenham impossibilitado a continuidade das demais frentes de trabalho ou a adoção de medidas de mobilização capazes de reduzir os efeitos sobre o cronograma.

Além disso, em suas manifestações, a contratada indicou a adoção ou a intenção de adotar medidas para recuperação da execução, como a reprogramação de atividades, a contratação de empresa especializada, a solicitação de ajustes ou projetos revisados e a elaboração de cronograma atualizado. Todavia, as providências anunciadas não se traduziram em evolução física compatível com a recuperação necessária, permanecendo expressiva a diferença entre os serviços previstos e os efetivamente executados. Por isso, as justificativas apresentadas foram indeferidas pela fiscalização.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial, opção Verificação de Documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

Dessa forma, embora algumas das circunstâncias relatadas possam explicar impactos pontuais sobre determinadas atividades, não se mostram aptas a justificar o quadro global de baixa execução, atraso expressivo e posterior paralisação constatado ao longo do acompanhamento contratual.

10. DA ATUAÇÃO DILIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Salienta-se que a decisão pela rescisão contratual não decorre de uma avaliação isolada ou de uma ocorrência única.

A Administração acompanhou a execução, identificou as irregularidades, comunicou formalmente a contratada, solicitou providências para recuperação do cronograma e reiterou as determinações quando constatada a persistência dos problemas.

A existência de sucessivas notificações mostra que foram proporcionadas oportunidades para que a contratada regularizasse a execução e demonstrasse capacidade efetiva de dar continuidade ao objeto.

Portanto, a rescisão contratual não deve ser interpretada como primeira alternativa adotada pela Administração, mas como consequência de um processo de acompanhamento e tentativa de regularização que não produziu os resultados necessários à preservação da execução contratual.

A Administração Municipal tem o dever de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela efetiva realização dos objetos contratados. Nesse contexto, não seria razoável manter indefinidamente um vínculo contratual cuja execução apresenta atraso expressivo, paralisação, insuficiente mobilização e ausência de perspectiva concreta de recuperação.

11. DO INTERESSE PÚBLICO NA RESCISÃO

A finalidade principal da contratação permanece sendo a conclusão da reforma do SAE “José Pedro Ferreira” e a disponibilização adequada do equipamento à população.

A manutenção de um contrato que não apresenta condições concretas de alcançar esse resultado dentro de parâmetros aceitáveis de prazo e execução não atende ao interesse público.

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://protocolo.votuporanga.sp.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

Diante da persistência do inadimplemento e da impossibilidade de recuperação satisfatória do cronograma, o encerramento do vínculo contratual constitui medida necessária para que a Administração possa adotar as providências administrativas subsequentes destinadas à conclusão do objeto, observados os procedimentos legais aplicáveis.

A rescisão, nesse contexto, não representa o abandono da finalidade originalmente buscada pela Administração. O objetivo permanece sendo a conclusão da reforma e a entrega do equipamento público em condições adequadas de funcionamento, mas mediante a adoção das medidas necessárias diante da impossibilidade de obtenção desse resultado por meio da relação contratual atualmente estabelecida.

12. CONCLUSÃO, NOTIFICAÇÃO E PRAZO PARA DEFESA

Diante de todo o exposto, verifica-se que a execução do Contrato nº 352/2025 foi marcada por sucessivas ocorrências que comprometeram o cumprimento regular do objeto contratado.

Desde os primeiros meses de execução, foi constatada expressiva defasagem entre o avanço físico realizado e aquele previsto no cronograma físico-financeiro. A esse quadro somaram-se a paralisação das atividades, a insuficiente mobilização para continuidade dos serviços, a ausência de recuperação efetiva do cronograma e a persistência das irregularidades mesmo após sucessivas notificações da Administração.

Considerando-se a dificuldade demonstrada pela contratada em assegurar a continuidade necessária à conclusão do objeto, entende-se que não subsistem condições técnicas e operacionais satisfatórias para a manutenção da relação contratual.

Portanto, **fica a empresa formalmente notificada** acerca das ocorrências e irregularidades apontadas, para que tenha ciência dos fatos que lhe são imputados e possa exercer seu direito de defesa.

Fundamentando-se nos descumprimentos verificados, a empresa poderá ficar sujeita à **aplicação das penalidades administrativas** previstas na legislação e no instrumento contratual, caso não sejam apresentadas razões de defesa capazes de afastar as irregularidades constatadas. As penalidades serão:

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga, em cumprimento ao Ato 01/2015 - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

1. **Rescisão Unilateral do Contrato:** rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.
2. **Aplicação de Multa:** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R$ 97.491,75 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), em razão da contratada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar:** impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado à empresa o **prazo de 15 (quinze) dias**, contado na forma legal, para apresentação de defesa e demais manifestações que entender pertinentes, a serem analisadas pela Administração antes da decisão quanto à eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, o processo deverá prosseguir para análise e decisão da autoridade competente.

Votuporanga, 18 de agosto de 2026.

Thiago Fernando Segura Butarello
Analista do executivo XVI

Gustavo Nascimento Tosto E Amaral
Analista do executivo XVI

Documento produzido eletronicamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000106
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento

de Ofícios recebidos.

Ofício 4.975/2026

Código nº 587.417.872.475.315.362

Thiago B. SEMOP-DO-EEFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 20/08/2026 às 14:38

Notificação - justificativa de penalização

Boa tarde a todos!

Dando andamento ao processo de recisão de contrato, encaminho a notificação em anexo.

Grato!

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Este documento foi assinado digitalmente.

JUSTIFICATIVA_PENALIZACAO_SAE.pdf (340,94 KB) 4 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

BHO Construtora		21/08/2026 às 17:07
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-EEFO	21/08/2026 às 09:22

Documento tipo cópia gerado em 26/08/2026 às 14:18 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Serviços e valide o documento com o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000107
PROCESSO PL 01104/2026

Consulta externa por código		20/08/2026 às 1
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	20/08/2026 às 15:39
Gabriel Henrique Morgan -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	20/08/2026 às 15:32
Gustavo Nascimento Tosto E Amaral -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	20/08/2026 às 14:43
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	20/08/2026 às 14:42
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	20/08/2026 às 14:39
Thiago Fernando Segura Butarello -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-EEFO	20/08/2026 às 14:38

20/08/2026 às 14:38	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-EEFO • **Thiago Fernando Segura Butarello** solicitou a assinatura de **Gustavo Nascimento Tosto E Amaral** em Ofício 4.975/2026
20/08/2026 às 14:39	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-EEFO - Thiago B. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **THIAGO FERNANDO SEGURA BUTARELLO** CPF **224.XXX.XXX-23** conforme MP nº 2.200/2001
20/08/2026 às 14:44	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Gustavo A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL** CPF **257.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 Verificar Co-assinar

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio
Meu Inbox
Central de Serviços
Organograma
Transparência
Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)

Documento gerado oficialmente pelo PODER EXECUTIVO (ASSINADO DIGITALMENTE e PROTOCOLADO sob o nº 113750/2026) em 06/10/2026 às 14:06:54 - Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000108
PROCESSO PL 01104/2026

Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento processado e protocolado eletronicamente por PAULO SERGIO ALVES (PODER EXECUTIVO) em 26/08/2026 11:18:53 (GMT-03:00) sob o número 00000000108.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000109
PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Solicitação de Alteração do Projeto Estrutural – Fundações (Baldrame e Blocos sobre Estaca)

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br> 30 de janeiro de 2026 às 18:00
Para: "Diego Antoniassi Eng. PM Votuporanga" <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>
Cc: Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>

Prezado Diego,

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a alteração do projeto estrutural de fundações, especificamente no que se refere ao baldrame e aos blocos sobre estaca, conforme indicado na **folha 1/5 – Planta de Forma do Projeto Estrutural**.

Conforme previamente conversado em obra, foi constatado que a parede da sala da Associação de Bairros, futura recepção e sala de arquivos não foi encontrado o baldrame e nem possui previsão do mesmo, situação que pode comprometer o desempenho estrutural, a estabilidade global e a durabilidade da edificação ao longo de sua vida útil.

Diante desse cenário, e considerando os princípios de segurança estrutural, desempenho e durabilidade, faz-se necessária a reavaliação e o novo projeto da fundação, de modo a garantir a correta transferência de cargas ao solo, o adequado travamento dos elementos estruturais e a conformidade com as boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Assim, solicitamos a autorização para proceder com o reprojeto do baldrame e dos blocos sobre estaca, adequando-os à realidade executiva da edificação, visando maior segurança, confiabilidade estrutural e longevidade da obra.

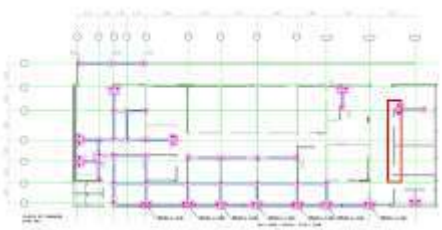
Ficamos no aguardo de manifestação para que as providências técnicas e documentais possam ser adotadas de forma regular, evitando impactos no andamento da obra.

Em anexo segue imagem sinalizando em vermelho onde deveria ser realizada a revisão.

Atenciosamente,

--

VINÍCIUS C. PROVAZI
Departamento de Obras
+55 (11) 2879-1401
vinicius@bhoconstrutora.com.br
bhoconstrutora.com.br
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 Sala 1011, Edifício Office Tamboré, Barueri - SP



alteração de projeto.png
144K

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.leg.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000110
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 24 de Abril de 2026

À
Secretaria de Obras
Prefeitura Municipal de Votuporanga – SP
Contrato nº 352/2025 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"

Prezados,

A empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada por meio do **Contrato nº 352/2025**, referente à **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"** , vem, respeitosamente, solicitar a revisão do projeto de demolição e do projeto estrutural mediante reunião com a fiscalização em obra.

Pela presente, solicitamos a revisão do projeto de demolição de alvenaria (Projeto de reforma 1/8) e demais projetos correlacionados de natureza estrutural. O projeto executivo vigente prevê a demolição apenas das paredes indicadas em amarelo, com o reaproveitamento das demais paredes internas e externas (em cinza escuro). Todavia, com o avanço dos serviços, observou-se que a redistribuição de cargas e esforços após as demolições previstas afetou diretamente a integridade das paredes adjacentes que deveriam ser preservadas.

O objetivo deste documento é formalizar e justificar o pedido de revisão dos projetos visando a exequibilidade, duração e segurança, minimizando qualquer tipo de impasses e divergências tanto estruturais quanto de execução do mesmo, evidencializando os fatos e ocorridos durante o processo de execução seguindo cronograma e projetos licitados da **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira".**

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (46/14

Documento processado eletronicamente pela PLATAFORMA e-CAM (Lei Municipal nº 5.148/2021) e recebido pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000111
PROCESSO
PL 01104/2026



Imagem 1 - Parte do projeto de demolição licitado (Projeto de reforma 1/8)

Tais fatos foram registrados em relatório diário nos dias **02, 03, 04 e 05/02/2026**, nos quais foi pontuado:

> *"As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura. Os serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura."*

Cabe ressaltar que as paredes externas laterais possuem melhor estrutura, parcialmente, com pilares e viga de concreto armado por todo o seu comprimento, porém, a estrutura da cobertura (tesouras) estavam apoiadas sob a alvenaria interna que por muitas vezes apresentou-se sem fundação adequada e sem viga baldrame nas paredes, bem como também a falta de amarração entre os blocos e não ancoragem adequada das vigas e vergas fazendo com que surgissem trincas na vertical evidenciando o “descolamento” das mesmas como demonstra nas figuras 2, 3, 4 e 5.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Imagem 2,3,4 e 5 - trincas na alvenaria à ser preservada

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (48/14
Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e envie o documento para verificação.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000113
PROCESSO PL 01104/2026

Conforme evidenciado nos relatórios em anexo, constatamos o surgimento de trincas recentes no refeitório e salas adjacentes (DML e depósito), o que caracteriza movimentação estrutural. Por questões de segurança do trabalho e integridade física das equipes, os colaboradores foram realocados.

Além disso, reforçamos o comunicado enviado via e-mail em **30/01/2026** conforme demonstra a figura 6, no qual relatamos que, após a remoção de uma parede autorizada, constatou-se a ausência de amarração e, principalmente, a **inexistência de viga baldrame** sob a alvenaria. Identificou-se ainda a ausência de fundação em pilares estratégicos, o que compromete severamente a estabilidade global da edificação.



Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
para Diego, Engenharia ▾ 30 de jan. de 2026, 18:00

Prezado Diego,

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a alteração do projeto estrutural de fundações, especificamente no que se refere ao baldrame e aos blocos sobre estaca, conforme indicado na folha 1/5 – Planta de Forma do Projeto Estrutural.

Conforme previamente conversado em obra, foi constatado que a parede da sala da Associação de Bairros, futura recepção e sala de arquivos não foi encontrado o baldrame e nem possui previsão do mesmo, situação que pode comprometer o desempenho estrutural, a estabilidade global e a durabilidade da edificação ao longo de sua vida útil.

Diante desse cenário, e considerando os princípios de segurança estrutural, desempenho e durabilidade, faz-se necessária a reavaliação e o novo projeto da fundação, de modo a garantir a correta transferência de cargas ao solo, o adequado travamento dos elementos estruturais e a conformidade com as boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Assim, solicitamos a autorização para proceder com o reprojeto do baldrame e dos blocos sobre estaca, adequando-os à realidade executiva da edificação, visando maior segurança, confiabilidade estrutural e longevidade da obra.

Ficamos no aguardo de manifestação para que as providências técnicas e documentais possam ser adotadas de forma regular, evitando impactos no andamento da obra.

Em anexo segue imagem sinalizando em vermelho onde deveria ser realizada a revisão.

Figura 6 - E-mail enviado à fiscalização

Outro fato que corrobora com a alteração do projeto foi a altura do pé direito da antiga cozinha ser 60cm menor que o restante das salas, assim como mostra a figura 7. Levando em conta que a altura das tesouras permaneceram as salas ficariam com 2,40m de altura ainda dependendo da instalação do forro, assim como dito no relatório do dia **26/02/2026**:

> *"Em reunião com a fiscalização, foi realizado o apontamento referente à altura do pé-direito na área da cozinha anexa. Devido ao nível do piso neste setor ser 60 cm mais alto que o restante da obra, e considerando que o projeto prevê a mesma altura para todas as tesouras, o ambiente apresentará um pé-direito reduzido após a instalação do forro. O detalhe técnico está sendo averiguado e a contratada aguarda posicionamento oficial da Prefeitura sobre a continuidade da execução ou alteração do projeto."*

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Figura 7- divergência de cota da antiga cozinha diante do restante do projeto.

Uma das soluções encontradas foi o prolongamento de 55cm da armadura dos pilares de apoio da estrutura metálica, porém, que ainda sim teria divergência quando a fixação das tesouras por conta do projeto de cobertura, onde as mesmas estão fixadas também nas paredes que seriam reaproveitadas, e, por conta das trincas e da diferença na altura das tesouras em relação a alvenaria não seria possível fazer a ligação das chapas assim como solicitava o projeto inicial, constatado em relatório técnico do dia **03/03/2026:**

> *"Em resposta à divergência de altura relatada anteriormente, a fiscalização orientou o incremento de 55 cm na altura dos pilares, mantendo a mesma armadura original, para compensar o desnível identificado no terreno. Os projetos executivos já estão em fase de revisão para contemplar essa alteração. A instalação das tesouras da cobertura permanece condicionada à conclusão desta etapa de elevação e à liberação final dos projetos revisados."*

Diante do exposto, em visita técnica realizada no dia **08/04/2026** junto à fiscalização, procedeu-se com um estudo de exequibilidade das paredes remanescentes. A análise técnica constatou que a manutenção da maioria destas alvenarias é inviável prosseguir com a execução do projeto inicial visto que as trincas além de trazerem insegurança iriam reaparecer em pouco tempo após o revestimento e pintura prejudicando a estética e não cumprindo com o objetivo de entrega da contratada que seria a reforma.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Figura 8 - Paredes remanescentes que devem ser demolidas indicadas pelo fiscal.

Ainda, perante o colapso estrutural identificado nas platibandas visto na imagem 9 e 10 e do elevado índice de movimentação da alvenaria, foi determinada a suspensão das atividades internas até que sejam revistos e readequados os projetos estruturais bem como da alvenaria. A permanência de equipes no local apresenta risco crítico de desmoronamento, impossibilitando a continuidade dos serviços até que medidas de reforço ou estabilização sejam implementadas. Priorizamos a segurança coletiva e a prevenção de lesões fatais ou danos a terceiros, pois como pode ser identificado nas imagens a extremidades das terças, em projeto apoiadas no platibandas, que estão com alvenarias soltas e/ou em visível colapso estrutural, não permitindo seu apoio, ademais, como há risco iminente de queda da alvenaria, parte não prevista em licitação, não será possível a continuidade até que seja sanado a parte da fiscalização, conforme cláusula 8.1.18.



Figura 9 - Trincas na alvenaria da platibanda evidencializando colapso estrutural - lado interno.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (51/14
Documento cópia do original assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Acesse em https://etce.tce.sp.gov.br/autenticacao/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

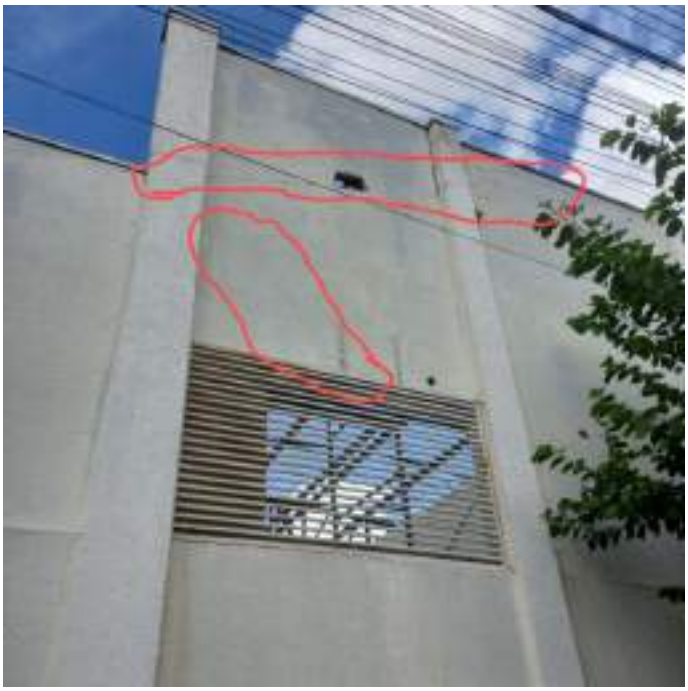


Figura 10 - Paredes remanescentes que devem ser demolidas indicadas pelo fiscal - lado externo.

Portanto, faz-se necessária a revisão do projeto de demolição e construção, bem como a adequação do projeto estrutural, contemplando novas fundações, vigas baldrame e pilares nas áreas indicadas com **X azul** na figura 8 com o intuito de serem retomadas as frentes de trabalho a fim de cumprir com o cronograma e prazos contratuais.

Em resposta ao apontamento técnico feito pela fiscalização da municipalidade, no dia 22/04/2026, juntamente com a engenharia da BHO, sobre as frentes de serviço liberadas cabe-se atentar para a justificativa dada neste documento onde de forma enérgica cita o risco de desmoronamento dado o colapso da estrutura privando o trabalho por qualquer que seja abaixo da estrutura tanto de frentes citadas pelo fiscal como instalações de esgoto, águas pluviais ou paredes já previstas para demolição bem como o telhamento que necessita da platibanda a fim de evitar o vento de sucção é possível destelhamento caso o faça.
Quanto a cozinha anexa comparada ao restante da obra se torna inviável a mobilização da mesma quantidade em equipe para uma área expressivamente menor.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1. Dos pleitos:

a. Solicitamos a paralisação do prazo de contrato, de imediato, devido ao risco iminente de desabamento estrutural, fator que compromete a integridade física da equipe e viola as normas de segurança vigentes.
b. A continuidade dos serviços está condicionada à protocolização e homologação dos projetos de demolição (conforme croqui anexo) e dos projetos estruturais pertinentes, incluindo: estacas, blocos de coroamento, vigas baldrame, pilares e vigas de respaldo.
c. Após fornecimento dos projetos executivo, devidamente revisados, a elaboração e respectivamente, a homologação do aditivo de serviços, que contemplem a previsão de serviços dos projetos revisados, parcialmente, a planilha de alvenarias já foi enviada por e-mail a fiscalização no dia 17/04/2026.

Reiteramos que aguardamos a devida liberação para continuidade dos serviços, com os respectivos projetos revisados e planilhas de aditamento homologadas, para retomada e a regularização da obra.

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka
Dados: 2026.04.27 13:11:49 -03'00'

Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka
CREA: 5063554600
Engenheiro Responsável Técnico
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

Documento protocolado em PAPEL e assinado digitalmente por 1 pessoa(s) e conferido com o original pela unidade protocolizadora em 27/04/2026 às 13:12:00 (data e hora de Brasília).
Para acessar o(s) documento(s) e verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000118
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 24 de Abril de 2026

À
Secretaria de Obras
Prefeitura Municipal de Votuporanga – SP
Contrato nº 352/2025 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"

Prezados,

A empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada por meio do **Contrato nº 352/2025**, referente à **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"** , vem, respeitosamente, solicitar a revisão do projeto de demolição e do projeto estrutural mediante reunião com a fiscalização em obra.

Pela presente, solicitamos a revisão do projeto de demolição de alvenaria (Projeto de reforma 1/8) e demais projetos correlacionados de natureza estrutural. O projeto executivo vigente prevê a demolição apenas das paredes indicadas em amarelo, com o reaproveitamento das demais paredes internas e externas (em cinza escuro). Todavia, com o avanço dos serviços, observou-se que a redistribuição de cargas e esforços após as demolições previstas afetou diretamente a integridade das paredes adjacentes que deveriam ser preservadas.

O objetivo deste documento é formalizar e justificar o pedido de revisão dos projetos visando a exequibilidade, duração e segurança, minimizando qualquer tipo de impasses e divergências tanto estruturais quanto de execução do mesmo, evidencializando os fatos e ocorridos durante o processo de execução seguindo cronograma e projetos licitados da **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira".**

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (54/141)

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Imagem 1 - Parte do projeto de demolição licitado (Projeto de reforma 1/8)

Tais fatos foram registrados em relatório diário nos dias **02, 03, 04 e 05/02/2026**, nos quais foi pontuado:

> *"As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura. Os serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura."*

Cabe ressaltar que as paredes externas laterais possuem melhor estrutura, parcialmente, com pilares e viga de concreto armado por todo o seu comprimento, porém, a estrutura da cobertura (tesouras) estavam apoiadas sob a alvenaria interna que por muitas vezes apresentou-se sem fundação adequada e sem viga baldrame nas paredes, bem como também a falta de amarração entre os blocos e não ancoragem adequada das vigas e vergas fazendo com que surgissem trincas na vertical evidenciando o “descolamento” das mesmas como demonstra nas figuras 2, 3, 4 e 5.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o site https://www.camarasempapel.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.




Imagem 2,3,4 e 5 - trincas na alvenaria à ser preservada

Documento processado e protocolado pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o arquivo disponível para download.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000121
PROCESSO PL 01104/2026

Conforme evidenciado nos relatórios em anexo, constatamos o surgimento de trincas recentes no refeitório e salas adjacentes (DML e depósito), o que caracteriza movimentação estrutural. Por questões de segurança do trabalho e integridade física das equipes, os colaboradores foram realocados.

Além disso, reforçamos o comunicado enviado via e-mail em **30/01/2026** conforme demonstra a figura 6, no qual relatamos que, após a remoção de uma parede autorizada, constatou-se a ausência de amarração e, principalmente, a **inexistência de viga baldrame** sob a alvenaria. Identificou-se ainda a ausência de fundação em pilares estratégicos, o que compromete severamente a estabilidade global da edificação.



Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
30 de jan. de 2026, 18:00
para Diego, Engenharia

Prezado Diego,

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a alteração do projeto estrutural de fundações, especificamente no que se refere ao baldrame e aos blocos sobre estaca, conforme indicado na folha 1/5 – Planta de Forma do Projeto Estrutural.

Conforme previamente conversado em obra, foi constatado que a parede da sala da Associação de Bairros, futura recepção e sala de arquivos não foi encontrado o baldrame e nem possui previsão do mesmo, situação que pode comprometer o desempenho estrutural, a estabilidade global e a durabilidade da edificação ao longo de sua vida útil.

Diante desse cenário, e considerando os princípios de segurança estrutural, desempenho e durabilidade, faz-se necessária a reavaliação e o novo projeto da fundação, de modo a garantir a correta transferência de cargas ao solo, o adequado travamento dos elementos estruturais e a conformidade com as boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Assim, solicitamos a autorização para proceder com o reprojeto do baldrame e dos blocos sobre estaca, adequando-os à realidade executiva da edificação, visando maior segurança, confiabilidade estrutural e longevidade da obra.

Ficamos no aguardo de manifestação para que as providências técnicas e documentais possam ser adotadas de forma regular, evitando impactos no andamento da obra.

Em anexo segue imagem sinalizando em vermelho onde deveria ser realizada a revisão.

Figura 6 - E-mail enviado à fiscalização

Outro fato que corrobora com a alteração do projeto foi a altura do pé direito da antiga cozinha ser 60cm menor que o restante das salas, assim como mostra a figura 7. Levando em conta que a altura das tesouras permaneceram as salas ficariam com 2,40m de altura ainda dependendo da instalação do forro, assim como dito no relatório do dia **26/02/2026**:

> *"Em reunião com a fiscalização, foi realizado o apontamento referente à altura do pé-direito na área da cozinha anexa. Devido ao nível do piso neste setor ser 60 cm mais alto que o restante da obra, e considerando que o projeto prevê a mesma altura para todas as tesouras, o ambiente apresentará um pé-direito reduzido após a instalação do forro. O detalhe técnico está sendo averiguado e a contratada aguarda posicionamento oficial da Prefeitura sobre a continuidade da execução ou alteração do projeto."*

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Figura 7- divergência de cota da antiga cozinha diante do restante do projeto.

Uma das soluções encontradas foi o prolongamento de 55cm da armadura dos pilares de apoio da estrutura metálica, porém, que ainda sim teria divergência quando a fixação das tesouras por conta do projeto de cobertura, onde as mesmas estão fixadas também nas paredes que seriam reaproveitadas, e, por conta das trincas e da diferença na altura das tesouras em relação a alvenaria não seria possível fazer a ligação das chapas assim como solicitava o projeto inicial, constatado em relatório técnico do dia **03/03/2026:**

> *"Em resposta à divergência de altura relatada anteriormente, a fiscalização orientou o incremento de 55 cm na altura dos pilares, mantendo a mesma armadura original, para compensar o desnível identificado no terreno. Os projetos executivos já estão em fase de revisão para contemplar essa alteração. A instalação das tesouras da cobertura permanece condicionada à conclusão desta etapa de elevação e à liberação final dos projetos revisados."*

Diante do exposto, em visita técnica realizada no dia **08/04/2026** junto à fiscalização, procedeu-se com um estudo de exequibilidade das paredes remanescentes. A análise técnica constatou que a manutenção da maioria destas alvenarias é inviável prosseguir com a execução do projeto inicial visto que as trincas além de trazerem insegurança iriam reaparecer em pouco tempo após o revestimento e pintura prejudicando a estética e não cumprindo com o objetivo de entrega da contratada que seria a reforma.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o portal e-CAM e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000123
PROCESSO
PL 01104/2026



Figura 8 - Paredes remanescentes que devem ser demolidas indicadas pelo fiscal.

Ainda, perante o colapso estrutural identificado nas platibandas visto na imagem 9 e 10 e do elevado índice de movimentação da alvenaria, foi determinada a suspensão das atividades internas até que sejam revistos e readequados os projetos estruturais bem como da alvenaria. A permanência de equipes no local apresenta risco crítico de desmoronamento, impossibilitando a continuidade dos serviços até que medidas de reforço ou estabilização sejam implementadas. Priorizamos a segurança coletiva e a prevenção de lesões fatais ou danos a terceiros, pois como pode ser identificado nas imagens a extremidades das terças, em projeto apoiadas no platibandas, que estão com alvenarias soltas e/ou em visível colapso estrutural, não permitindo seu apoio, ademais, como há risco iminente de queda da alvenaria, parte não prevista em licitação, não será possível a continuidade até que seja sanado a parte da fiscalização, conforme cláusula 8.1.18.



Figura 9 - Trincas na alvenaria da platibanda evidencializando colapso estrutural - lado interno.

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o portal e-CAM e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o portal e-CAM e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

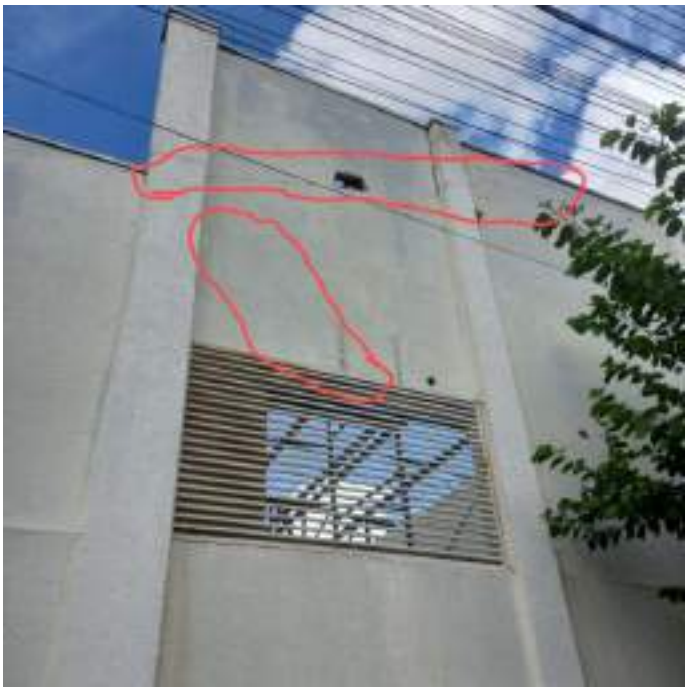


Figura 10 - Paredes remanescentes que devem ser demolidas indicadas pelo fiscal - lado externo.

Portanto, faz-se necessária a revisão do projeto de demolição e construção, bem como a adequação do projeto estrutural, contemplando novas fundações, vigas baldrame e pilares nas áreas indicadas com **X azul** na figura 8 com o intuito de serem retomadas as frentes de trabalho a fim de cumprir com o cronograma e prazos contratuais.

Em resposta ao apontamento técnico feito pela fiscalização da municipalidade, no dia 22/04/2026, juntamente cm aa engenharia da BHO, sobre as frentes de serviço liberadas cabe-se atentar para a justificativa dada neste documento onde de forma enérgica cita o risco de desmoronamento dado o colapso da estrutura privando o trabalho por qualquer que seja abaixo da estrutura tanto de frentes citadas pelo fiscal como instalações de esgoto, águas pluviais ou paredes já previstas para demolição bem como o telhamento que necessita da platibanda a fim de evitar o vento de sucção e possível destelhamento caso o faça.
Quanto a cozinha anexa comparada ao restante da obra se torna inviável a mobilização da mesma quantidade em equipe para uma área expressivamente menor.

Documento processado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar as páginas acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código informado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1. Dos pleitos:

a. Solicitamos a paralisação do prazo de contrato, de imediato, devido ao risco iminente de desabamento estrutural, fator que compromete a integridade física da equipe e viola as normas de segurança vigentes.
b. A continuidade dos serviços está condicionada à protocolização e homologação dos projetos de demolição (conforme croqui anexo) e dos projetos estruturais pertinentes, incluindo: estacas, blocos de coroamento, vigas baldrame, pilares e vigas de respaldo.
c. Após fornecimento dos projetos executivo, devidamente revisados, a elaboração e respectivamente, a homologação do aditivo de serviços, que contemplem a previsão de serviços dos projetos revisados, parcialmente, a planilha de alvenarias já foi enviada por e-mail a fiscalização no dia 17/04/2026.

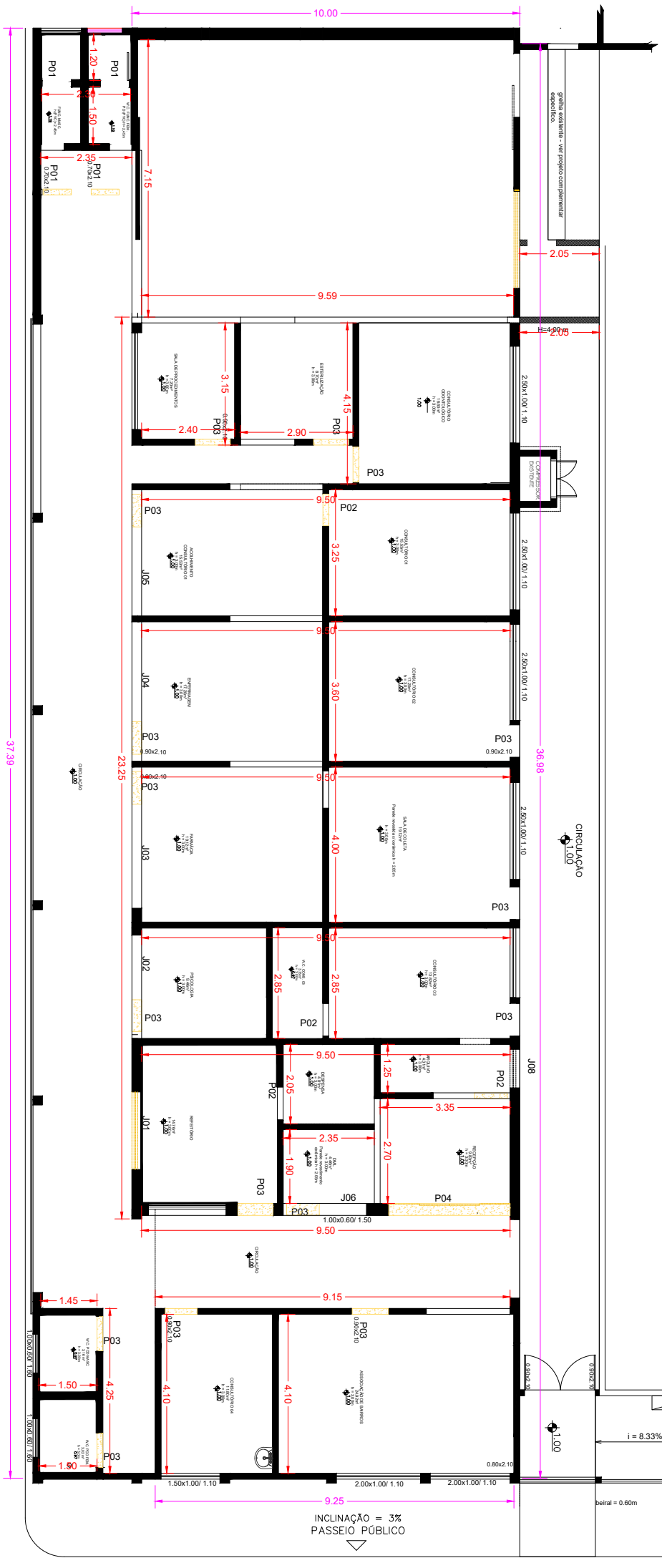
Reiteramos que aguardamos a devida liberação para continuidade dos serviços, com os respectivos projetos revisados e planilhas de aditamento homologadas, para retomada e a regularização da obra.

Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka
CREA: 5063554600
Engenheiro Responsável Técnico
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

Documento protocolado em PAPEL e assinado digitalmente por 1 pessoa(s) e conferido com o original pela unidade PODER EXECUTIVO.
Para acessar os autos, utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de verificação 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000126
PROCESSO
PL 01104/2026

PLANTA DE DEMOLIÇÃO TOTAL ADITIVO



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7605-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7605-1695

FLS 00000000127
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>

VOT002 - SAE -352/25 - Solicitação de projetos revisados com avaliação estrutural, aditamento homologado e paralisação.

3 mensagens

Danilo M. Leme Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br> 27 de abril de 2026 às 13:17
Para: diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>
Cc: Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Prezados, boa tarde,

Solicito apreciação e deferimento dos pleitos,

Atenciosamente,

--



SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROJETO, DEMOLIÇÃO E FUNDAÇÕES - Google Docs.pdf
3090K

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br> 28 de abril de 2026 às 14:47
Para: "Danilo M. Leme Fukuoka" <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
Cc: Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@yahoo.com.br>

Prezados,

Em complemento às tratativas referentes às intervenções estruturais e às demolições decorrentes das patologias identificadas na edificação, informo que está sendo encaminhado, nesta data, o novo projeto estrutural, acompanhado das respectivas peças técnicas, incluindo:

Projeto executivo atualizado;
Memorial de cálculo;
Planilha orçamentária com os quantitativos e serviços necessários às adequações;

Solicita-se que a contratada proceda à análise técnica dos documentos encaminhados, manifestando-se formalmente quanto à concordância ou eventuais apontamentos, para prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Ressalta-se, entretanto, que, ainda que estejam em andamento ajustes pontuais de projeto e análise de serviços passíveis de aditamento, tais intervenções não impedem a continuidade da execução da obra como um todo.

Conforme já anteriormente orientado, permanecem disponíveis diversas frentes de serviço independentes, passíveis de execução imediata, tais como:

Instalações hidráulicas (água, esgoto e águas pluviais);
Demolições já previstas em projeto aprovado;
Reforma da cozinha;

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00)
Para conferir a validade, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000128
PROCESSO PL 01104/2026

Continuidade da estrutura metálica;
Execução da cobertura (telhamento);

Dessa forma, não há justificativa técnica para paralisação ou redução do ritmo global da obra.

Reforça-se a necessidade de retomada e manutenção imediata das atividades executivas nas frentes liberadas, em conformidade com as notificações já emitidas e com o cronograma de recuperação apresentado.

Por fim, registra-se que não há autorização formal para paralisação da obra, sendo constatado que a interrupção dos serviços já ultrapassa o período de 10 (dez) dias.

Tal situação configura descumprimento contratual e poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pertinentes.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil
CREA - SP: 5063089530
(17) 99784-8165
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

ESTRUTURAL COM ADITIVOS.dwg
12872K

ADITIVO.xlsx
23K

QUANTITATIVO - CONTRATO E ADITIVOS.xlsx
110K

Danilo M. Leme Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br> 30 de abril de 2026 às 13:31
Para: diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br
Cc: Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>, Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@yahoo.com.br>, Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>

Prezados, boa tarde.

Acusamos o recebimento do levantamento do aditivo, acompanhado do memorial de cálculo encaminhado por essa Municipalidade. Após análise técnica preliminar, verificou-se que os documentos apresentados não refletem adequadamente a realidade constatada em campo, tampouco contemplam integralmente o pleito anteriormente formalizado pela contratada, especialmente no que se refere às condições estruturais identificadas durante a execução da obra, aos riscos ocupacionais incidentes sobre as equipes de trabalho e à necessidade de prévia formalização administrativa para qualquer alteração quantitativa ou qualitativa do objeto contratual.

Conforme já demonstrado na solicitação anteriormente protocolada, foram constatadas patologias graves e progressivas na edificação existente, com destaque para trincas relevantes, ausência de elementos estruturais adequados em trechos da alvenaria, inexistência de fundação e viga baldrame em pontos estratégicos, bem como colapso estrutural das platibandas e comprometimento da estabilidade de paredes internas e externas que, a princípio, deveriam ser preservadas pelo projeto executivo originalmente licitado. Tais ocorrências foram registradas em relatórios diários de obra e também evidenciada

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000129 PROCESSO PL 01104/2026

comunicação eletrônica anterior, inclusive com indicação expressa de risco de ag
da instabilidade em razão das demolições previstas e das vibrações decorrentes da continuidade dos serviços.

Nesse contexto, cumpre registrar que o material encaminhado por essa Administração deixou de contemplar itens essenciais já apontados pela contratada em seu levantamento quantitativo, notadamente os serviços de demolição e refazimento de alvenarias comprometidas e de platibandas em situação de colapso, correspondentes, entre outros, aos itens 1.2.1 e 3.1 da planilha anteriormente apresentada. A ausência desses serviços no aditivo proposto evidencia divergência técnica objetiva entre o levantamento municipal e a real necessidade executiva observada em campo, tornando inviável a concordância da contratada com o documento encaminhado em sua forma atual.

Além disso, a contratada ratifica, de forma expressa e inequívoca, a paralisação das atividades internas e de quaisquer frentes executivas que estejam sujeitas, direta ou indiretamente, à área estruturalmente comprometida. Tal medida decorre do dever legal de preservação da integridade física dos trabalhadores e do cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18, que disciplina as condições de segurança na indústria da construção, e a NR-01, que estabelece a hierarquia das medidas de prevenção, priorizando a eliminação dos fatores de risco. O contrato também atribui à contratada o dever de conduzir os trabalhos com estrita observância da legislação pertinente, manter o local em condições seguras, respeitar e exigir o respeito à legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e terceiros.

Nessa linha, a manutenção de frentes de serviço tidas como “liberadas” pela fiscalização não afasta o risco grave e iminente já identificado. Ao contrário, atividades como instalações hidráulicas, redes de esgoto e águas pluviais, continuidade da cobertura, estrutura metálica e intervenções sob ou próximas às alvenarias e platibandas comprometidas expõem os colaboradores a risco concreto de acidente, diante da possibilidade de desmoronamento, desprendimento de elementos instáveis e agravamento da movimentação estrutural já constatada no local. Não se mostra tecnicamente e juridicamente admissível impor à contratada a continuidade de serviços em ambiente cuja estabilidade global se encontra tecnicamente questionada, sobretudo quando não houve a eliminação prévia do risco nem a emissão de laudo técnico específico que assegure, por profissionais do contratante, ou seja, a munipalidade, de forma categórica, a viabilidade segura das frentes indicadas.

Quanto à frente relativa à cozinha, cumpre esclarecer que se trata de área externa à obra principal e de baixa representatividade em relação ao conjunto do contrato, conforme se infere do porte reduzido da intervenção em comparação com a planilha orçamentária e com o cronograma físico-financeiro contratual, e espaço de atuação pequeno. Ainda assim, tal frente não possui materialidade suficiente para justificar a manutenção da mobilização plena de equipe e equipamentos, especialmente diante da inviabilidade de concentração produtiva em área de baixa monta, isolada das demais frentes estruturantes do contrato e dependente, em termos gerenciais e econômicos, da regularização dos projetos revisados e da correspondente formalização aditiva.

No aspecto jurídico-contratual, é igualmente necessário reiterar que qualquer alteração nas condições executivas, nos quantitativos ou nos métodos construtivos depende de

Documento gerado oficialmente pelo PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse nosso validador no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000130
PROCESSO PL 01104/2026

análise, autorização e homologação pela Administração, nos termos do próprio c instrumento contratual prevê expressamente que mudanças nos métodos executivos que se afastem das especificações originalmente pactuadas devem ser previamente submetidas, por escrito, à contratante para análise e aprovação, ao mesmo tempo em que impõe à contratada a obrigação de atender às exigências técnicas, facilitar a fiscalização e observar as regras de boa técnica e normas vigentes. Assim, não se pode exigir a execução de serviços modificados, ampliados ou supervenientes sem a correspondente cobertura formal por projeto revisado, planilha compatível, instrução administrativa e termo aditivo ou ato equivalente devidamente homologado.

A disciplina da Lei nº 14.133/2021 reforça esse entendimento ao prever que alterações contratuais devem observar motivação formal, justificativa técnica e os requisitos legais aplicáveis às modificações do objeto, especialmente quando houver necessidade de acréscimos quantitativos, adaptações de projeto ou recomposição das condições originalmente licitadas. No mesmo sentido, orientação consolidada do Tribunal de Contas da União aponta que a alteração contratual exige formalização adequada, motivação técnica, avaliação de custos e observância do devido procedimento administrativo, não sendo juridicamente recomendável a execução de serviços extraordinários ou modificados sem a prévia regularização do suporte contratual correspondente.

Também merece destaque a responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela execução, a qual deve ser exercida em consonância com a legislação profissional e com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. O sistema CONFEA/CREA estabelece que a ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelas atividades desenvolvidas, reforçando a necessidade de atuação diligente e compatível com a segurança da execução. Nesse cenário, a permanência deliberada de trabalhadores em área sujeita a colapso estrutural, sem saneamento prévio das causas de risco, contrariaria não apenas as normas trabalhistas e contratuais, mas também os deveres éticos e técnicos inerentes ao exercício profissional.

Registre-se, ainda, que a contratada não recebeu até o presente momento o projeto revisado de demolição com o respectivo croqui executivo compatível com a realidade identificada em campo, embora tenham sido constatadas estruturas não previstas originalmente e embora a própria fiscalização tenha apontado a necessidade de revisão de trechos remanescentes. Segue, em complemento, o levantamento realizado pela contratada para visualização e quantificação da metragem total de alvenaria a ser demolida, no qual as cotas em vermelho indicam as alvenarias comprometidas e as marcações em magenta indicam as platibandas a serem demolidas e refeitas, documento este utilizado como base para o memorial de cálculo já anteriormente encaminhado.

Diante de todo o exposto, a contratada ratifica a suspensão das atividades nas áreas afetadas, e do referido prazo contratual, até que sejam atendidas, de forma integral e formal, as medidas necessárias à retomada segura e juridicamente regular da obra. Assim, requer:

- A entrega do projeto revisado de demolição, e complementares, acompanhado do respectivo croqui e demais peças técnicas compatíveis com a situação efetivamente verificada em campo;

- A revisão e homologação oficial do aditivo contratual, após equalização consensual dos quantitativos entre as partes e inclusão dos serviços efetivamente necessários à elimi

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

FLS 00000000131
PROCESSO PL 01104/2026

dos riscos estruturais identificados;

Caso essa Administração entenda pela não aceitação da paralisação ora ratificada, a emissão formal de laudo técnico de segurança estrutural, subscrito por profissional legalmente habilitado, que ateste expressamente a viabilidade das frentes de serviço apontadas pela fiscalização, com indicação objetiva das medidas de eliminação, neutralização ou controle dos riscos incidentes, para que a contratada possa avaliar a retomada com o necessário respaldo jurídico e técnico.

Por fim, encaminho a documentação complementar para análise e aprovação, para prosseguimento do aditamento, ora pleiteado.

Continuamos à disposição para esclarecimentos para alimento técnico, e prosseguimento das demandas supracitadas.



[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

ANEXO1 - ADITIVO ALVENARIA.pdf
259K

Documento tipo cópia gerado em 02/09/2026 às 16:44 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Verificação em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000132
PROCESSO
PL 01104/2026

Votuporanga, 24 de Abril de 2026

À
Secretaria de Obras
Prefeitura Municipal de Votuporanga – SP
Contrato nº 352/2025 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"

Prezados,

A empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada por meio do **Contrato nº 352/2025**, referente à **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"** , vem, respeitosamente, solicitar a revisão do projeto de demolição e do projeto estrutural mediante reunião com a fiscalização em obra.

Pela presente, solicitamos a revisão do projeto de demolição de alvenaria (Projeto de reforma 1/8) e demais projetos correlacionados de natureza estrutural. O projeto executivo vigente prevê a demolição apenas das paredes indicadas em amarelo, com o reaproveitamento das demais paredes internas e externas (em cinza escuro). Todavia, com o avanço dos serviços, observou-se que a redistribuição de cargas e esforços após as demolições previstas afetou diretamente a integridade das paredes adjacentes que deveriam ser preservadas.

O objetivo deste documento é formalizar e justificar o pedido de revisão dos projetos visando a exequibilidade, duração e segurança, minimizando qualquer tipo de impasses e divergências tanto estruturais quanto de execução do mesmo, evidencializando os fatos e ocorridos durante o processo de execução seguindo cronograma e projetos licitados da **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira".**

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o portal de verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Imagem 1 - Parte do projeto de demolição licitado (Projeto de reforma 1/8)

Tais fatos foram registrados em relatório diário nos dias **02, 03, 04 e 05/02/2026**, nos quais foi pontuado:

> *"As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura. Os serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura."*

Cabe ressaltar que as paredes externas laterais possuem melhor estrutura, parcialmente, com pilares e viga de concreto armado por todo o seu comprimento, porém, a estrutura da cobertura (tesouras) estavam apoiadas sob a alvenaria interna que por muitas vezes apresentou-se sem fundação adequada e sem viga baldrame nas paredes, bem como também a falta de amarração entre os blocos e não ancoragem adequada das vigas e vergas fazendo com que surgissem trincas na vertical evidenciando o “descolamento” das mesmas como demonstra nas figuras 2, 3, 4 e 5.

Documento produzido eletronicamente em PDF/A pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://verificacao.portalcam.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Imagem 2,3,4 e 5 - trincas na alvenaria à ser preservada

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (70/141)
Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código verificador em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000135
PROCESSO PL 01104/2026

Conforme evidenciado nos relatórios em anexo, constatamos o surgimento de trincas recentes no refeitório e salas adjacentes (DML e depósito), o que caracteriza movimentação estrutural. Por questões de segurança do trabalho e integridade física das equipes, os colaboradores foram realocados.

Além disso, reforçamos o comunicado enviado via e-mail em **30/01/2026** conforme demonstra a figura 6, no qual relatamos que, após a remoção de uma parede autorizada, constatou-se a ausência de amarração e, principalmente, a **inexistência de viga baldrame** sob a alvenaria. Identificou-se ainda a ausência de fundação em pilares estratégicos, o que compromete severamente a estabilidade global da edificação.



Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
30 de jan. de 2026, 18:00
para Diego, Engenharia

Prezado Diego,

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a alteração do projeto estrutural de fundações, especificamente no que se refere ao baldrame e aos blocos sobre estaca, conforme indicado na folha 1/5 – Planta de Forma do Projeto Estrutural.

Conforme previamente conversado em obra, foi constatado que a parede da sala da Associação de Bairros, futura recepção e sala de arquivos não foi encontrado o baldrame e nem possui previsão do mesmo, situação que pode comprometer o desempenho estrutural, a estabilidade global e a durabilidade da edificação ao longo de sua vida útil.

Diante desse cenário, e considerando os princípios de segurança estrutural, desempenho e durabilidade, faz-se necessária a reavaliação e o novo projeto da fundação, de modo a garantir a correta transferência de cargas ao solo, o adequado travamento dos elementos estruturais e a conformidade com as boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Assim, solicitamos a autorização para proceder com o reprojeto do baldrame e dos blocos sobre estaca, adequando-os à realidade executiva da edificação, visando maior segurança, confiabilidade estrutural e longevidade da obra.

Ficamos no aguardo de manifestação para que as providências técnicas e documentais possam ser adotadas de forma regular, evitando impactos no andamento da obra.

Em anexo segue imagem sinalizando em vermelho onde deveria ser realizada a revisão.

Figura 6 - E-mail enviado à fiscalização

Outro fato que corrobora com a alteração do projeto foi a altura do pé direito da antiga cozinha ser 60cm menor que o restante das salas, assim como mostra a figura 7. Levando em conta que a altura das tesouras permaneceram as salas ficariam com 2,40m de altura ainda dependendo da instalação do forro, assim como dito no relatório do dia **26/02/2026**:

> *"Em reunião com a fiscalização, foi realizado o apontamento referente à altura do pé-direito na área da cozinha anexa. Devido ao nível do piso neste setor ser 60 cm mais alto que o restante da obra, e considerando que o projeto prevê a mesma altura para todas as tesouras, o ambiente apresentará um pé-direito reduzido após a instalação do forro. O detalhe técnico está sendo averiguado e a contratada aguarda posicionamento oficial da Prefeitura sobre a continuidade da execução ou alteração do projeto."*

Documento protocolado em PAPEL sob o nº 135 no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Figura 7- divergência de cota da antiga cozinha diante do restante do projeto.

Uma das soluções encontradas foi o prolongamento de 55cm da armadura dos pilares de apoio da estrutura metálica, porém, que ainda sim teria divergência quando a fixação das tesouras por conta do projeto de cobertura, onde as mesmas estão fixadas também nas paredes que seriam reaproveitadas, e, por conta das trincas e da diferença na altura das tesouras em relação a alvenaria não seria possível fazer a ligação das chapas assim como solicitava o projeto inicial, constatado em relatório técnico do dia **03/03/2026:**

> *"Em resposta à divergência de altura relatada anteriormente, a fiscalização orientou o incremento de 55 cm na altura dos pilares, mantendo a mesma armadura original, para compensar o desnível identificado no terreno. Os projetos executivos já estão em fase de revisão para contemplar essa alteração. A instalação das tesouras da cobertura permanece condicionada à conclusão desta etapa de elevação e à liberação final dos projetos revisados."*

Diante do exposto, em visita técnica realizada no dia **08/04/2026** junto à fiscalização, procedeu-se com um estudo de exequibilidade das paredes remanescentes. A análise técnica constatou que a manutenção da maioria destas alvenarias é inviável prosseguir com a execução do projeto inicial visto que as trincas além de trazerem insegurança iriam reaparecer em pouco tempo após o revestimento e pintura prejudicando a estética e não cumprindo com o objetivo de entrega da contratada que seria a reforma.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código acima
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Figura 8 - Paredes remanescentes que devem ser demolidas indicadas pelo fiscal.

Ainda, perante o colapso estrutural identificado nas platibandas visto na imagem 9 e 10 e do elevado índice de movimentação da alvenaria, foi determinada a suspensão das atividades internas até que sejam revistos e readequados os projetos estruturais bem como da alvenaria. A permanência de equipes no local apresenta risco crítico de desmoronamento, impossibilitando a continuidade dos serviços até que medidas de reforço ou estabilização sejam implementadas. Priorizamos a segurança coletiva e a prevenção de lesões fatais ou danos a terceiros, pois como pode ser identificado nas imagens a extremidades das terças, em projeto apoiadas no platibandas, que estão com alvenarias soltas e/ou em visível colapso estrutural, não permitindo seu apoio, ademais, como há risco iminente de queda da alvenaria, parte não prevista em licitação, não será possível a continuidade até que seja sanado a parte da fiscalização, conforme cláusula 8.1.18.



Figura 9 - Trincas na alvenaria da platibanda evidencializando colapso estrutural - lado interno.

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a(s) assinatura(s) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

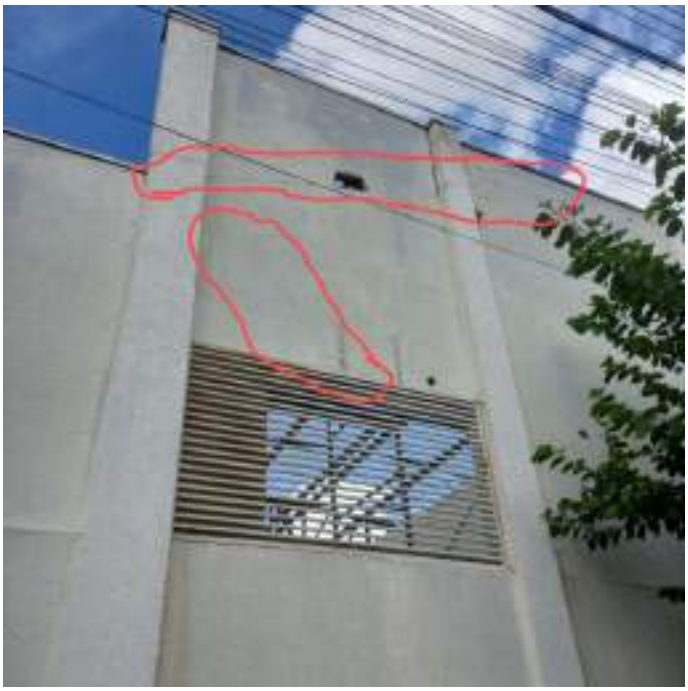


Figura 10 - Paredes remanescentes que devem ser demolidas indicadas pelo fiscal - lado externo.

Portanto, faz-se necessária a revisão do projeto de demolição e construção, bem como a adequação do projeto estrutural, contemplando novas fundações, vigas baldrame e pilares nas áreas indicadas com **X azul** na figura 8 com o intuito de serem retomadas as frentes de trabalho a fim de cumprir com o cronograma e prazos contratuais.

Em resposta ao apontamento técnico feito pela fiscalização da municipalidade, no dia 22/04/2026, juntamente com a engenharia da BHO, sobre as frentes de serviço liberadas cabe-se atentar para a justificativa dada neste documento onde de forma enérgica cita o risco de desmoronamento dado o colapso da estrutura privando o trabalho por qualquer que seja abaixo da estrutura tanto de frentes citadas pelo fiscal como instalações de esgoto, águas pluviais ou paredes já previstas para demolição bem como o telhamento que necessita da platibanda a fim de evitar o vento de sucção é possível destelhamento caso o faça.
Quanto a cozinha anexa comparada ao restante da obra se torna inviável a mobilização da mesma quantidade em equipe para uma área expressivamente menor.

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1. Dos pleitos:

a. Solicitamos a paralisação do prazo de contrato, de imediato, devido ao risco iminente de desabamento estrutural, fator que compromete a integridade física da equipe e viola as normas de segurança vigentes.
b. A continuidade dos serviços está condicionada à protocolização e homologação dos projetos de demolição (conforme croqui anexo) e dos projetos estruturais pertinentes, incluindo: estacas, blocos de coroamento, vigas baldrame, pilares e vigas de respaldo.
c. Após fornecimento dos projetos executivo, devidamente revisados, a elaboração e respectivamente, a homologação do aditivo de serviços, que contemplem a previsão de serviços dos projetos revisados, parcialmente, a planilha de alvenarias já foi enviada por e-mail a fiscalização no dia 17/04/2026.

Reiteramos que aguardamos a devida liberação para continuidade dos serviços, com os respectivos projetos revisados e planilhas de aditamento homologadas, para retomada e a regularização da obra.

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka
Dados: 2026.04.27 13:11:49 -03'00'

Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka
CREA: 5063554600
Engenheiro Responsável Técnico
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

Documento tipo cópia de PROTOCOLO DE ENTRADA (PE) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validador.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000140
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Aditivo da alvenaria do SAE

2 mensagens

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br> 17 de abril de 2026 às 16:20
Para: "Diego Antoniassi Eng. PM Votuporanga" <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>, Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>

Prezado Diego, boa tarde.

Em atenção à visita técnica realizada no dia 08/04, na qual foi efetuado o levantamento das alvenarias que deveriam ser demolidas por contas das trincas evidenciando patologias e riscos estruturais, encaminhamos em anexo o **Memorial de Cálculo corrigido**, detalhando os quantitativos atualizados conforme as pendências verificadas em campo.

Informamos que, em decorrência desses ajustes, os valores foram devidamente aditados nas planilhas orçamentárias, que também seguem em anexo para análise e validação.

Ressaltamos que a continuidade de frentes de serviço permanece condicionada à entrega dos **projetos de alteração estrutural** da reforma do SAE. No momento, aguardamos o envio dessas definições por parte da Prefeitura para darmos prosseguimento às execuções pertinentes.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais.

Atenciosamente,

--

VINÍCIUS C. PROVAZI
Departamento de Obras
+55 (11) 2970-1401
vinicius@bhoconstrutora.com.br
bhoconstrutora.com.br
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 Sala 1611, Edifício Office Tamboré, Barueri - SP

2 anexos

ADITIVO_PAREDES (1).xlsx - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf
51K

ADITIVO_PAREDES (1).xlsx - MEMÓRIA DE CÁLCULO.pdf
52K

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br> 22 de abril de 2026 às 16:12
Para: Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
Cc: Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@yahoo.com.br>, Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>

Acuso o recebimento, do memorial de cálculo e das planilhas orçamentárias referentes às demolições indicadas em vistoria realizada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000141
PROCESSO PL 01104/2026

Em análise preliminar, verifica-se que os documentos apresentados não estão acompanhados de projeto técnica que identifique, de forma clara e objetiva, os locais onde serão executadas as demolições, com a devida compatibilização com a edificação existente.

Dessa forma, solicita-se a complementação da documentação, com a apresentação de peças gráficas (planta baixa e/ou detalhamentos) devidamente identificadas, indicando com precisão as áreas, elementos e trechos a serem demolidos, para viabilizar a análise técnica e eventual validação por esta Fiscalização.

No que se refere à alegação de que a continuidade das frentes de serviço estaria condicionada à entrega de projetos de alteração estrutural, cumpre esclarecer que tal entendimento não procede.

Eventuais readequações em estudo possuem caráter pontual e não impedem a continuidade da execução de diversas frentes de serviço já liberadas, tais como, exemplificativamente:

- Execução das instalações hidráulicas (água, esgoto e águas pluviais);
- Demolições já previstas em projeto aprovado;
- Execução da reforma da cozinha;
- Continuidade da estrutura metálica;
- Execução da cobertura (telhamento);

Portanto, não há justificativa técnica para paralisação global da obra.

Ressalta-se que foi constatada, nos últimos dias, redução significativa do ritmo de execução, com indícios de paralisação de frentes de serviço, situação que não encontra respaldo contratual.

Dessa forma, determina-se a imediata retomada e intensificação das atividades executivas nas frentes liberadas, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive nova notificação por descumprimento contratual.

Os projetos em revisão serão oportunamente encaminhados, sem prejuízo da continuidade das atividades.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil
CREA - SP: 5063089530
(17) 99784-8165

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento produzido eletronicamente por VOTUPORANGA PREFEITURA MUNICIPAL (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código validador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a autenticidade deste documento acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000142
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

SAE - Demolição - Paredes

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>

27 de maio de 2026 às 08:41

Para: Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Em vistoria realizada na obra, foi verificado que algumas alvenarias foram demolidas além daquelas inicialmente consideradas no levantamento encaminhado para o aditivo de valor e nos documentos técnicos apresentados até o momento.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, esclarecimentos acerca dos motivos que levaram à demolição dessas alvenarias adicionais, bem como a identificação dos locais afetados e a respectiva justificativa técnica para cada intervenção realizada.

Caso existam registros fotográficos, relatórios técnicos ou demais documentos que embasaram a decisão de demolição, solicitamos também o encaminhamento para conhecimento e acompanhamento desta Fiscalização.

O objetivo da presente solicitação é compatibilizar as intervenções executadas em campo com os levantamentos e documentos técnicos que integram o processo de aditamento atualmente em análise.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil
CREA - SP: 5063089530
(17) 99784-8165

Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI e PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000143
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

SAE - Demolição - Paredes

Danilo M. Leme Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br> 27 de maio de 2026 às 13:13
Para: diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br
Cc: Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>, Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>

Prezado Eng. Diego Antoniassi,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos acerca das alvenarias demolidas, encaminhamos, além do levantamento inicial, os fundamentos técnicos e o histórico que justificaram as intervenções realizadas em obra, demonstrando sua coerência, a necessidade das ações e a garantia de segurança aos trabalhadores e, futuramente, aos usuários que por ali circularem.

Cumpre destacar que, desde o primeiro momento, estava prevista, e posteriormente homologada no aditamento, a demolição total das alvenarias em caso de colapsos estruturais, o que se confirmou durante a execução, quando as alvenarias em questão colapsaram, ratificando os indícios previamente apontados. Os serviços executados em campo seguiram critérios técnicos de engenharia e de segurança, devidamente registrados nos Diários de Obra, em comunicações por e-mail com a municipalidade e em documentos do processo (croqui, planilhas e RDOs), conforme detalhado a seguir.

- Sala da Associação de Bairros: conforme Relatório de Obra de 28/01/2026, verificou-se a necessidade de demolição da alvenaria e a execução do respectivo baldrame. Embora essa intervenção não constasse no escopo original, foi previamente alinhada com a Fiscalização e formalizada por meio de aditamento posterior.
- Refeitório e Consultório 4: conforme Relatório de Obra de 30/01/2026, foram identificadas trincas recentes e severas na alvenaria do Refeitório. Segundo o projeto estrutural, existe uma viga de ligação entre esses ambientes. Durante a demolição da alvenaria comprometida, a vibração e a perda de sustentação geraram um efeito em cascata, afetando parcialmente o Consultório 4. A intervenção teve caráter emergencial, visando garantir a estabilidade estrutural e a segurança dos trabalhadores.

Esclarecemos que toda a área afetada foi devidamente mapeada e comunicada. O croqui das alvenarias foi encaminhado como anexo ao e-mail que fundamentou o pedido de paralisação da obra, contemplando as intervenções posteriormente incluídas no aditamento homologado pela Fiscalização.

Em síntese, as demolições adicionais decorreram de alinhamento prévio em conjunto com a Fiscalização, e no momento da execução se confirmaram e por colapso estrutural iminente, sendo necessário a demolição para findar os riscos do ambiente e dos colaboradores que ali circulam.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, envio de documentação complementar ou agendamento de vistoria conjunta para validação in loco dos quantitativos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Documento processado com validade jurídica no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.



FLS 00000000144
PROCESSO PL 01104/2026

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código validador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000145
PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

PLATIBANDA JA EXISTENTE DA DIVISA COM A PARÓQUIA

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br> 26 de maio de 2026 às 14:48
Para: "Diego Antoniassi Eng. PM Votuporanga" <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>
Cc: Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>

Prezado, boa tarde.
Venho por meio deste salientar o risco inerente à execução do serviço de construção da nova parede do fundo da obra onde faz divisa com a Paróquia. Durante visita com o fiscal em obra foi dito que deveria executar uma parede faceando a alvenaria existente para confecção da platibanda a fim de travar as terças da estrutura da cobertura, a platibanda já existente possui alto risco de colapso estrutural, o travamento da cobertura não pode ser realizado na mesma devido a alta movimentação, portanto, a contratada aponta o risco porém, caso mesmo com o devido cuidado durante a execução da nova platibanda ocorra o colapso a mesma não tem como compactuar com a responsabilidade.
Em anexo consta a imagem para localização da platibanda.

Atenciosamente,

--

BHO CONSTRUTORA

VINÍCIUS C. PROVAZI
Departamento de Obras

+55 (11) 2870-1401
vinicius@bhoconstrutora.com.br
bhoconstrutora.com.br
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 Sala 1611, Edifício Office Tamboré, Barueri - SP

PLATIBANDA REFERIDA.pdf
266K

Documento tipo cópia gerado em 31/08/2026 às 17:26 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000146
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (82/141)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000147
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Solicitação para interditar banheiros anexos à quadra de esportes

6 mensagens

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br> 29 de maio de 2026 às 10:48
Para: "Diego Antoniassi Eng. PM Votuporanga" <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>
Cc: Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>

Venho por meio deste solicitar, **em caráter de urgência**, a interdição imediata dos banheiros anexos à quadra de esportes, que dividem a rede de esgoto com o SAE.

Durante as demolições da obra, alguns canos de água fria e de esgoto acabaram quebrando. Por conta disso, o esgoto dos banheiros está vazando direto no solo e subindo para a superfície na nossa área de trabalho.

Essa situação está gerando um forte odor e traz um risco sério de saúde pública para os operários e moradores da região. Além disso, o vazamento está atrapalhando diretamente o andamento dos serviços e paralisando as nossas frentes de trabalho no local.

Por isso, pedimos o apoio da fiscalização e dos órgãos competentes da Prefeitura para bloquear o uso desses banheiros. Essa interdição precisa acontecer enquanto estivermos executando a manutenção da rede. Assim que as novas instalações estiverem prontas e finalizadas, os banheiros poderão ser liberados para uso normal.

Contamos com a colaboração dos órgãos para resolvermos isso o quanto antes e evitar maiores atrasos na obra ou problemas de saúde no canteiro.

Fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

--

VINÍCIUS C. PROVAZI
Departamento de Obras
+55 (11) 2970-1401
vinicius@bhoconstrutora.com.br
bhoconstrutora.com.br
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 Sala 1611, Edifício Office Tamboré, Barueri - SP

Imagens in loco.pdf
599K

Danilo M. Leme Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br> 15 de junho de 2026 às 11:0
Para: Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>
Cc: "Diego Antoniassi Eng. PM Votuporanga" <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br>

Prezado Diego, bom dia,

Tendo em vista, que mesmo após a inutilização dos banheiros, ainda assim estamos com focos de esgotos em obra, solicito apoio da municipalidade para sanarmos e obstruímos os pontos, ressalto que não localizamos a origem deste esgoto, por isso solicitamos apoio para sanarmos.

Atenciosamente,

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000148
PROCESSO PL 01104/2026



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br> 18 de junho de 2026 às 10:35

Para: "Danilo M. Leme Fukuoka" <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Bruno <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>, Regional1 Bhoconstrutora <regional1.bhoconstrutora@gmail.com>
Cc: Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>

Em vistoria realizada no local em 18/06/2026, foi constatado que o afloramento de esgoto decorre da demolição de uma parede e do conjunto sanitário existente, incluindo parte das tubulações, situação que acabou deixando exposta uma tubulação de esgoto que anteriormente encontrava-se embutida na edificação.

Durante a vistoria, não foi possível tratar o assunto com o engenheiro responsável, estagiário ou encarregado da obra, uma vez que nenhum destes profissionais se encontrava presente no local no momento da visita. Dessa forma, as orientações foram repassadas diretamente ao pedreiro que estava executando os serviços.

Foi orientado que seja executada uma escavação no local para implantação de uma caixa de inspeção/esgoto, de modo a receber adequadamente a tubulação existente e permitir o correto encaminhamento do fluxo até a definição e execução da solução definitiva para a rede.

Caso a empresa entenda necessária a execução de serviços não previstos contratualmente para solução definitiva da ocorrência, deverá apresentar previamente croqui detalhado da solução proposta, memorial descritivo, memória de cálculo dos quantitativos e planilha de serviços para análise desta Fiscalização. Após análise técnica e, se for o caso, aprovação pela Administração, os serviços poderão ser objeto de aditamento contratual, observados os trâmites administrativos cabíveis.

Eventuais dúvidas técnicas quanto à solução a ser adotada deverão ser encaminhadas a esta Fiscalização para os esclarecimentos necessários, evitando a execução de serviços sem prévia análise e autorização.

Ressalto que a Contratada deverá manter o local devidamente sinalizado e adotar as medidas preventivas cabíveis, visando garantir a segurança e salubridade do canteiro de obras até a solução definitiva da ocorrência.

Esta ocorrência, bem como as orientações repassadas pela Fiscalização durante a vistoria realizada em 18/06/2026, deverão constar no Relatório Diário de Obra (RDO) da referida data.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil
CREA - SP: 5063089530
(17) 99784-8165

Em 2026-06-15 11:07, Danilo M. Leme Fukuoka escreveu:

> Prezado Diego, bom dia,
>
> Tendo em vista, que mesmo após a inutilização dos banheiros, ainda assim estamos com focos de esgotos em obra, solicito apoio da municipalidade para sanarmos e obstruímos os pontos, ressalto que não localizamos a origem deste esgoto, por isso solicitamos apoio para sanarmos.

Documento tipo cópia gerado em 31/08/2026 às 17:23 (GMT-03:00) por PROVAS ANEXAS AOS AUTOS PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000149 PROCESSO PL 01104/2026

> Atenciosamente,
>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br> 28 de julho de 2026 às 15:07
Para: Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>, reginaldoguskuma@votuporanga.sp
Cc: "Danilo M. Leme Fukuoka" <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Bruno <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br

Prezados,

Em atenção às vistorias e às orientações emitidas por essa Fiscalização, a BHO Construtora esclarece que sua atuação no presente contrato se dá **exclusivamente como executora dos serviços contratados**, não sendo responsável pela elaboração, revisão ou compatibilização de projetos, nem pela execução de soluções técnicas não previstas no escopo originalmente licitado.

No caso específico da ocorrência de esgoto, registra-se que **não há, no contrato ou no projeto executivo licitado, previsão de serviços de manuseio, intervenção ou tratamento de rede de esgoto**, sobretudo porque se trata de esgoto oriundo de área externa à edificação, sem definição precisa de sua origem e destinação. Ademais, a empresa **não dispõe de colaboradores especialistas nessa atividade**, nem de trabalhadores enquadrados com adicional de insalubridade para atuação direta com esgoto.

Quanto à vistoria de 18/06/2026, esclarece-se que, naquela data, **não havia profissional do quadro técnico da empresa presente na obra**, pois os responsáveis técnicos encontravam-se em atendimento em outras duas frentes de serviço no município. Por esse motivo, o atendimento à Fiscalização é realizado, como de praxe, mediante **agendamento prévio**, prática rotineiramente adotada para evitar dissabores e assegurar adequada organização das atividades. Os fatos e orientações relativos à ocorrência foram devidamente registrados nos **Relatórios Diários de Obra (RDO)**.

Informamos, ainda, que na data de ontem foi realizada nova vistoria conjunta no local, com a presença da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental, ocasião em que se constatou que **não há definição de destino para o esgoto na área externa da edificação** e que, internamente, **o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgoto**. Nessa oportunidade, restou assentado que a tratativa e a solução da questão deverão ser conduzidas entre a Municipalidade e a SAEV Ambiental.

Em razão do risco de contaminação decorrente do vazamento de esgoto, a área afetada permanece **interditada aos trabalhadores**, não sendo possível, até o momento, a execução das fundações previstas para o novo projeto executivo. A contratada aguarda, portanto, a definição técnica pelos órgãos competentes para que se possa **dar integral andamento à abertura e realização das fundações**, em condições de segurança.

Diante do exposto, a BHO Construtora **reitera a necessidade de revisão e, se for o caso, adequação dos projetos executivos**, especialmente no que se refere ao esgotamento sanitário e às interferências com o projeto estrutural, bem como a **definição e execução da solução definitiva para o esgoto** pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental. Tais medidas são essenciais para o **melhor andamento da obra**, evitando atrasos e garantindo que não haja **danos à Administração Pública** nem **riscos à saúde e segurança dos trabalhadores no canteiro de obras**.

Atenciosamente,

BHO Construtora LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 28 de julho de 2026 às 15:07
Para: engenharia@bhoconstrutora.com.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **reginaldoguskuma@votuporanga.sp** porque o domínio

Documento tipo cópia gerado em 05/11/2026 às 10:43 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000150 PROCESSO PL 01104/2026

votuporanga.sp não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of votuporanga.sp responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: votuporanga.sp For more information, go to
https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; reginaldoguskuma@votuporanga.sp
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of votuporanga.sp responded with code NXDOMAIN Domain name not found: votuporanga.sp For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Tue, 28 Jul 2026 11:07:55 -0700 (PDT)

noname
5K

---

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br> 29 de julho de 2026 às 10:41

Para: Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>, Bruno <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>
Cc: Fernandojabur <fernandojabur@votuporanga.sp.gov.br>, Fernandojabur <fernandojabur@yahoo.com.br>, Victormarcato <victormarcato@votuporanga.sp.gov.br>

Prezados,

Em atenção ao expediente protocolado por essa Contratada em 28/07/2026, referente à ocorrência de esgoto na obra de Reforma do SAE "José Pedro Ferreira", esta Fiscalização apresenta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, registra-se que, em 27/07/2026, foi realizada vistoria técnica no local com a participação dos Engenheiros Victor Marcato e Reginaldo, representantes do Município de Votuporanga, do Engenheiro Danilo Marcos Leme Fukuoka, representante da BHO Construtora Ltda., e do Sr. Marcelo, Chefe de Departamento da SAEV Ambiental, ocasião em que foram discutidas e definidas as providências técnicas necessárias para a solução da ocorrência.

Na referida vistoria ficou estabelecido que:

a SAEV Ambiental será responsável pela execução da nova rede coletora externa de esgoto;
a BHO Construtora Ltda. executará internamente a caixa de inspeção necessária às ligações da rede existente, bem como realizará o levantamento dos níveis da tubulação, permitindo ao Setor de Engenharia da Prefeitura fornecer as informações necessárias para a implantação da nova rede externa pela SAEV Ambiental;
ficou acordado entre os participantes da reunião que a Contratada deverá iniciar a execução da caixa de inspeção até o dia 31/07/2026, possibilitando o alinhamento da execução da rede externa pela SAEV Ambiental e evitando novos atrasos na solução definitiva.

Ressalta-se que a ocorrência decorreu após a execução de demolições realizadas pela Contratada, inclusive em elementos que extrapolaram o escopo originalmente previsto para demolição, circunstância já constatada por esta Fiscalização durante o acompanhamento da obra.

Cumpre destacar, ainda, que os blocos de fundação previstos no novo projeto estrutural foram executados há vários meses, sem qualquer interferência da rede de esgoto ora mencionada, não havendo registro de impedimento [illegible] que inviabilizasse a execução desses serviços.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000151
PROCESSO PL 01104/2026

Esclarece-se, igualmente, que a ocorrência relatada restringe-se a trecho específico da obra e não caracteriza impedimento para a continuidade das demais frentes de serviço, permanecendo plenamente executáveis diversos serviços já indicados anteriormente por esta Fiscalização, conforme comunicações, notificações e reuniões técnicas realizadas ao longo da execução contratual.

No que se refere ao acompanhamento da obra, esclarece-se que a Fiscalização exerce suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Contrato Administrativo, podendo realizar vistorias técnicas sempre que entender necessário, independentemente de agendamento prévio junto à Contratada.

Por fim, registra-se que a solução técnica para a ocorrência envolvendo o sistema de esgotamento sanitário já foi definida na reunião realizada em 27/07/2026, inexistindo, neste momento, pendência técnica que impeça a adoção das providências acordadas ou justifique a paralisação das demais frentes de execução da obra.

Dessa forma, solicita-se o cumprimento das providências sob responsabilidade da Contratada, observando-se o prazo acordado para início da execução da caixa de inspeção, bem como a continuidade regular dos demais serviços previstos contratualmente.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI – Engenheiro Civil
CREA-SP nº 5063089530
(17) 99784-8165

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Verificação em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000152
PROCESSO
PL 01104/2026

Votuporanga, 28 de Julho de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal de Obra: Eng. Diego André Osti Antoniassi

Assunto: Ocorrência de esgoto em obra – esclarecimentos e solicitação de revisão de projetos

Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP
Contrato: nº 352/2025 – Concorrência nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Prezados Senhores,

A **BHO Construtora**, na qualidade de Contratada, vem, por meio deste, apresentar esclarecimentos e formular solicitações acerca da ocorrência de afloramento de esgoto verificada na obra em execução.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a atuação desta empresa no presente ajuste se limita à **execução dos serviços contratados**, não lhe competindo a elaboração, revisão ou compatibilização de projetos, nem a execução de soluções técnicas não previstas no escopo licitado.

No caso em apreço, verifica-se que **não há previsão contratual, nem no projeto executivo licitado, para serviços de manuseio, intervenção ou tratamento de rede de esgoto**, em especial por se tratar de esgoto oriundo de área externa à obra, sem definição precisa de origem, percurso e destinação. Ademais, a Contratada não dispõe, em seu quadro, de colaboradores especialistas em tais atividades, nem de trabalhadores enquadrados para percepção de adicional de insalubridade específico para atuação direta com esgoto.

Relativamente à vistoria realizada em 18/06/2026, registra-se que, na ocasião, **não havia profissional do quadro técnico da empresa presente na obra**, uma vez que os responsáveis técnicos encontravam-se em atendimento em outras duas frentes de serviço no município. Ressalte-se que o atendimento à Fiscalização é, como de praxe, realizado mediante **agendamento prévio**, procedimento adotado pela empresa justamente para evitar dissabores e assegurar o adequado acompanhamento das atividades. Os fatos e orientações relativos à ocorrência foram devidamente registrados nos **Relatórios Diários de Obra (RDO)**.

Outrossim, informa-se que, na data de ontem, foi realizada nova vistoria conjunta no local, com a presença da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental, ocasião em que se constatou que **não há definição de destino para o esgoto na área externa da edificação** e que, internamente, **o novo projeto estrutural contempla diversos blocos de fundação que interferem na eventual passagem da tubulação de esgoto**. Nessa oportunidade, restou acordado que a tratativa e a solução da questão deverão ser conduzidas entre a Municipalidade e a SAEV Ambiental.

Considerando o risco de contaminação decorrente do vazamento, a área afetada encontra-se **interditada aos trabalhadores**, não sendo possível, até o presente momento, a execução das

Documento tipo cópia gerado por MARIANA SOARES DE OLIVEIRA em 28/07/2026 às 16:08:53 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador.pdf disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/validador.pdf
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000153
PROCESSO PL 01104/2026

fundações previstas no novo projeto executivo. A Contratada aguarda, portanto, a definição técnica por parte dos órgãos competentes para que se possa **dar prosseguimento à abertura e execução das fundações em condições adequadas de segurança e salubridade**.

Diante do exposto, a BHO Construtora solicita:

1. Que o tema relativo ao esgotamento sanitário da área em questão seja objeto de **tratativa específica entre a Municipalidade e a SAEV Ambiental**, com definição clara da solução técnica a ser adotada;
2. Que sejam promovidas a **revisão e, se necessário, a adequação dos projetos executivos**, especialmente no que diz respeito à compatibilização entre a rede de esgoto e o projeto estrutural, de forma a permitir o adequado andamento da obra e evitar conflitos entre tubulações e fundações;
3. Que a solução definitiva para o esgoto seja implementada de modo a **não acarretar danos à Administração Pública** e a **preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores no canteiro de obras**, possibilitando o regular desenvolvimento das atividades.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) assinado(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site de validador de documentos oficial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício – Ocorrência de Esgoto na Obra do SAE "José Pedro Ferreira"

Prezados,

Em atenção ao expediente protocolado por essa Contratada em 28/07/2026, referente à ocorrência de esgoto na obra de Reforma do SAE "José Pedro Ferreira", esta Fiscalização apresenta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, registra-se que, em 27/07/2026, foi realizada vistoria técnica no local com a participação dos Engenheiros Victor Marcato e Reginaldo, representantes do Município de Votuporanga, do Engenheiro Danilo Marcos Leme Fukuoka, representante da BHO Construtora Ltda., e do Sr. Marcelo, Chefe de Departamento da SAEV Ambiental, ocasião em que foram discutidas e definidas as providências técnicas necessárias para a solução da ocorrência.

Na referida vistoria ficou estabelecido que:

- a SAEV Ambiental será responsável pela execução da nova rede coletora externa de esgoto;
- a BHO Construtora Ltda. executará internamente a caixa de inspeção necessária às ligações da rede existente, bem como realizará o levantamento dos níveis da tubulação, permitindo ao Setor de Engenharia da Prefeitura fornecer as informações necessárias para a implantação da nova rede externa pela SAEV Ambiental;
- ficou acordado entre os participantes da reunião que a Contratada deverá iniciar a execução da caixa de inspeção até o dia 31/07/2026, possibilitando o alinhamento da execução da rede externa pela SAEV Ambiental e evitando novos atrasos na solução definitiva.

Ressalta-se que a ocorrência decorreu após a execução de demolições realizadas pela Contratada, inclusive em elementos que extrapolaram o escopo originalmente previsto para demolição, circunstância já constatada por esta Fiscalização durante o acompanhamento da obra.

Cumpre destacar, ainda, que os blocos de fundação previstos no novo projeto estrutural foram executados há vários meses, sem qualquer interferência da rede de esgoto ora mencionada, não havendo registro de impedimento técnico que inviabilizasse a execução desses serviços.

Esclarece-se, igualmente, que a ocorrência relatada restringe-se a trecho específico da obra e não caracteriza impedimento para a continuidade das demais frentes de serviço, permanecendo plenamente executáveis diversos serviços já indicados anteriormente por esta Fiscalização, conforme comunicações, notificações e reuniões técnicas realizadas ao longo da execução contratual.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

No que se refere ao acompanhamento da obra, esclarece-se que a Fiscalização exerce suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Contrato Administrativo, podendo realizar vistorias técnicas sempre que entender necessário, independentemente de agendamento prévio junto à Contratada.

Por fim, registra-se que a solução técnica para a ocorrência envolvendo o sistema de esgotamento sanitário já foi definida na reunião realizada em 27/07/2026, inexistindo, neste momento, pendência técnica que impeça a adoção das providências acordadas ou justifique a paralisação das demais frentes de execução da obra.

Dessa forma, solicita-se o cumprimento das providências sob responsabilidade da Contratada, observando-se o prazo acordado para início da execução da caixa de inspeção, bem como a continuidade regular dos demais serviços previstos contratualmente.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI – Engenheiro Civil
CREA-SP nº 5063089530
(17) 99784-8165

Documento impresso em 07/10/2026 às 10:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000156
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 9.673/2026

Situação em 29/07/2026 12:14: Finalizado | Código nº 862.317.852.653.996.197

BHO Construtora
(via WEB)

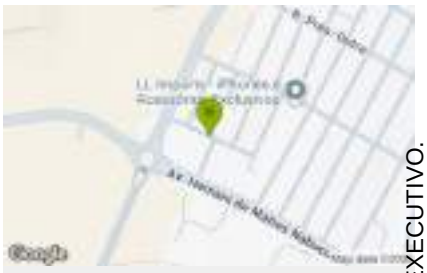
Para
SEADM-DSA-DAP-AA...
SEADM-DSA-DAP-AAP - AREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Em 28/07/2026 às 16:03

Apresenta Oficio

Prezados,

A presente manifestação tem por escopo formalizar os esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca da ocorrência verificada na obra em execução, notadamente quanto ao afloramento de esgoto em área externa à edificação e às interferências constatadas entre a rede existente e o novo projeto estrutural.



Localização: R. João Arnaldo Serantoni - Votuporanga, SP, 15501-460, Brasil. nº . 000
CEP: 15501-460 / **Bairro:** Jardim Eldorado / **Cidade:** Votuporanga

A **BHO Construtora**, na qualidade de **empresa contratada para a execução dos serviços licitados**, limita-se ao fiel cumprimento do objeto contratual definido pela Administração, com observância estrita ao projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados pelo Contratante. Nessa condição, eventual inadequação, omissão ou incompatibilidade entre os elementos de projeto e as condições fáticas encontradas em campo não pode ser imputada à executora dos serviços, mas demanda a devida análise e providência pelos responsáveis pela concepção e compatibilização dos projetos.

Dessa forma, a presente solicitação visa registrar formalmente os fatos apurados, delimitar a responsabilidade contratual da executora e requerer a adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias à solução definitiva da ocorrência, com a consequente revisão dos projetos e definição da tratativa adequada para o sistema de esgotamento sanitário, de modo a viabilizar o regular prosseguimento da obra, sem prejuízo à Administração Pública nem risco aos trabalhadores.

Atenciosamente,

Documento processado e disponibilizado no PODER EXECUTIVO. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000157
PROCESSO PL 01104/2026

BHO Construtora

Esgoto___VOT002_docx___Google_Docs_assinado.pdf (122,38 KB) 3 *downloads*

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		29/07/2026 às 10:53
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 09:53
Eduardo Segobi Pegolo -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 09:31
Cauã de Brito Caldeira -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:55
Renata Lucon Xavier -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:40
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:38
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:31
Patrícia Cristina Bianchin -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	29/07/2026 às 08:20
Isabela Oliveira Carrascossa -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	28/07/2026 às 16:17

Despacho 1-9.673/2026

29/07/2026 08:29

(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » **SEADM-DSA-DAP-AAP**
Patrícia Cristina Bianchin - *TÉCNICO EXECUTIVO VIII*

Bom dia

Encaminho para análise e deliberação.

Atenciosamente!

...

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 29/07/2026 às 12:14 (GMT-3:00) pelo usuário PROVISORIO PROVISORIO (PROVISORIO) e pode ser acessado pelo endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000158
PROCESSO PL 01104/2026

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
A/C Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Despacho 2-9.673/2026
29/07/2026 10:39
(Respondido)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Envolvidos

Em anexo a resposta.

...

_
Este documento foi assinado digitalmente.

Resposta_Ocorrencia_de_esgoto_em_obra.pdf (349,71 KB) 0 *downloads*
A revisar

29/07/2026 às 10:39 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Situação atual: Finalizado

« Voltar - Central de Atendimento

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (ANEXO) produzido eletronicamente em 29/07/2026 às 10:39 e juntado ao processo em 29/07/2026 às 10:39 por ordem de Diego A.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000159
PROCESSO PL 01104/2026

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento processado e disponibilizado pelo sistema e-CAM (ASSINATURAS ANEXADAS AOS AUTOS) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Verificação em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000160
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 9.673/2026

Situação em 31/08/2026 16:25: Em tramitação interna | Código nº 862.317.852.653.996.197

BHO Construtora
(via WEB)

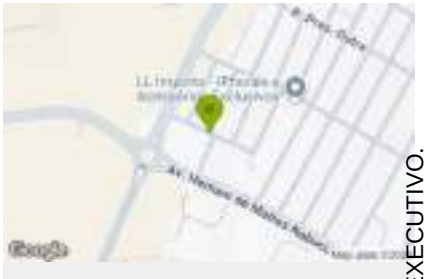
Para
SEADM-DSA-DAP-AA...
SEADM-DSA-DAP-AAP - AREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Em 28/07/2026 às 16:03

Apresenta Oficio

Prezados,

A presente manifestação tem por escopo formalizar os esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca da ocorrência verificada na obra em execução, notadamente quanto ao afloramento de esgoto em área externa à edificação e às interferências constatadas entre a rede existente e o novo projeto estrutural.



Localização: R. João Arnaldo Serantoni - Votuporanga, SP, 15501-460, Brasil. nº . 000
CEP: 15501-460 / **Bairro:** Jardim Eldorado / **Cidade:** Votuporanga

A **BHO Construtora**, na qualidade de **empresa contratada para a execução dos serviços licitados**, limita-se ao fiel cumprimento do objeto contratual definido pela Administração, com observância estrita ao projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados pelo Contratante. Nessa condição, eventual inadequação, omissão ou incompatibilidade entre os elementos de projeto e as condições fáticas encontradas em campo não pode ser imputada à executora dos serviços, mas demanda a devida análise e providência pelos responsáveis pela concepção e compatibilização dos projetos.

Dessa forma, a presente solicitação visa registrar formalmente os fatos apurados, delimitar a responsabilidade contratual da executora e requerer a adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias à solução definitiva da ocorrência, com a consequente revisão dos projetos e definição da tratativa adequada para o sistema de esgotamento sanitário, de modo a viabilizar o regular prosseguimento da obra, sem prejuízo à Administração Pública nem risco aos trabalhadores.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000161
PROCESSO PL 01104/2026

BHO Construtora

Esgoto___VOT002_docx___Google_Docs_assinado.pdf (122,38 KB) 3 *downloads*

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO	25/08/2026 às 08:26
Reginaldo Seiki Guskuma -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	30/07/2026 às 11:28
BHO Construtora		30/07/2026 às 09:38
Consulta externa por código		29/07/2026 às 10:53
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 09:53
Eduardo Segobi Pegolo -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 09:31
Cauã de Brito Caldeira -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:55
Renata Lucon Xavier -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:40
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:38
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/07/2026 às 08:31
Patrícia Cristina Bianchin -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	29/07/2026 às 08:20
Isabela Oliveira Carrascossa -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	28/07/2026 às 16:17

Despacho 1-9.673/2026

29/07/2026 08:29

(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP »

Bom dia

Encaminho para análise e deliberação.

Atenciosamente!

...

Documento processado eletronicamente pela Câmara Municipal de Votuporanga (SP) em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) sob o protocolo 00000000161 e anexado ao processo PL 01104/2026.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do Governo Federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000162 PROCESSO PL 01104/2026

SEADM-DSA-DAP-AAP
Patrícia Cristina Bianchin - *TÉCNICO EXECUTIVO VIII*

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
A/C Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Despacho 2-9.673/2026
29/07/2026 10:39
(Respondido)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Envolvidos

Em anexo a resposta.

...

_
Este documento foi assinado digitalmente.

Resposta_Ocorrencia_de_esgoto_em_obra.pdf (349,71 KB) 2 *downloads*
A revisar

29/07/2026 às 10:39 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Despacho 3-9.673/2026
30/07/2026 09:39
(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

Prezados Senhores,

A BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.617/0001-05, na qualidade de CONTRATADA no âmbito do Contrato Administrativo referente à obra de reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em resposta ao ofício encaminhado por essa Fiscalização, apresentar os presentes ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RETIFICAÇÕES E REQUERIMENTOS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como nos princípios da legalidade, motivação,

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (ART. 425, VI, CPC) juntado aos autos do PROCESSO ELETRÔNICO pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000163
PROCESSO PL 01104/2026

fé objetiva, cooperação, segurança jurídica, eficiência e supremacia do interesse público, que regem a atuação da Administração Pública e a execução dos contratos administrativos.

Atenciosamente,

BHO Construtora

Replica_de_Resposta_Esgoto_BHO_x_Votuporanga_assinado.pdf (203,41 KB) A revisar	5 *downloads*

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o usuário [illegible] em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00)
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000164
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga/SP, 29 de julho de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

A/C: Sr. Diego André Osti Antoniassi – Fiscal do Contrato

C/C: Exmo. Sr. Jorge Augusto Seba – Prefeito Municipal

Obra: Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Ref: Resposta ao Ofício referente à ocorrência envolvendo a rede de esgoto, apresentação de esclarecimentos, impugnação de premissas constantes da fiscalização e requerimento de substituição do Fiscal do Contrato.

Prezados Senhores,

A **BHO CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.617/0001-05, na qualidade de **CONTRATADA** no âmbito do Contrato Administrativo referente à obra de reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em resposta ao ofício encaminhado por essa Fiscalização, apresentar os presentes **ESCLARECIMENTOS**, **IMPUGNAÇÕES**, **RETIFICAÇÕES E REQUERIMENTOS**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como nos princípios da legalidade, motivação, boa-fé objetiva, cooperação, segurança jurídica, eficiência e supremacia do interesse público, que regem a atuação da Administração Pública e a execução dos contratos administrativos.

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (Art. 425 CPC) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000165
PROCESSO PL 01104/2026

I. DA INEXISTÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATRIBUÍDAS À CONTRATADA E DA IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DA EMPRESA POR DELIBERAÇÕES VERBAIS

Cumpre, preliminarmente, esclarecer que não participou da vistoria técnica realizada em 27/07/2026 qualquer representante legal da BHO Construtora ou pessoa investida de poderes para assumir obrigações contratuais, pactuar prazos, alterar escopo, reconhecer responsabilidades ou vincular juridicamente a empresa perante a Administração Pública.

Os profissionais que eventualmente participaram da referida vistoria exerceram atuação estritamente técnica e operacional, inerente ao acompanhamento da execução da obra, inexistindo qualquer autorização, mandato ou poder de representação apto a modificar direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, toda alteração contratual, assunção de novas obrigações, modificação da matriz de responsabilidades, fixação de novos prazos ou qualquer ajuste que importe em alteração das condições originalmente pactuadas exige a devida formalização pelos instrumentos legalmente admitidos, observando-se o devido procedimento administrativo.

Nesse contexto, causa estranheza a utilização, no ofício encaminhado pela Fiscalização, da expressão "ficou estabelecido" ou "ficou acordado", porquanto inexiste qualquer ata assinada pela Contratada, termo aditivo, ordem de serviço, notificação formal ou manifestação escrita de aceite capaz de demonstrar a existência de acordo juridicamente válido entre as partes.

Eventuais discussões técnicas realizadas em campo possuem natureza meramente operacional e destinam-se exclusivamente à identificação de soluções para viabilizar a continuidade da obra, não podendo, em hipótese alguma, ser interpretadas como manifestação de vontade apta a criar, ampliar ou modificar obrigações contratuais, assumir encargos adicionais, alterar a matriz de riscos ou estabelecer prazos obrigacionais em desfavor da Contratada.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (101/141)

Documento protocolado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000166
PROCESSO PL 01104/2026

Da mesma forma, anotações unilaterais constantes de relatórios de fiscalização, atas internas ou ofícios administrativos não possuem eficácia para alterar, ampliar ou criar obrigações contratuais em relação à Contratada, sobretudo quando desacompanhadas de sua ciência inequívoca e de manifestação formal de concordância.

Importa destacar que a presença de engenheiros, mestres de obras, encarregados, residentes ou quaisquer profissionais vinculados à execução técnica do contrato não se confunde com poderes de representação jurídica da empresa, inexistindo autorização para transacionar, alterar obrigações contratuais, assumir novos encargos, renunciar direitos ou celebrar acordos em nome da BHO Construtora.

Eventual interpretação em sentido diverso afrontaria os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da formalidade inerente aos contratos administrativos.

Por essa razão, a BHO impugna expressamente qualquer interpretação no sentido de que teria assumido obrigações, aceitado prazos ou reconhecido responsabilidades durante a vistoria realizada em 27/07/2026, por absoluta ausência de formalização e de manifestação válida de vontade.

II. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA LIMITAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL E DA AUSÊNCIA DE QUALQUER COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO

A afirmação constante do ofício de que a Contratada teria assumido o compromisso de execução para 31/07/2026 não encontra qualquer respaldo na realidade documental dos fatos.

Ao contrário, as comunicações mantidas por meio do aplicativo *WhatsApp* com o Engenheiro Victor Marcato, representante do Município, demonstram de forma inequívoca que as responsabilidades atribuídas à BHO Construtora foram expressamente delimitadas pelas próprias tratativas técnicas mantidas entre as partes.

Documento protocolado em 07/04/2026 às 16:51:31 (-03) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000167
PROCESSO PL 01104/2026

Conforme se verifica das referidas mensagens, restou expressamente consignado que:

a.) A atuação da BHO Construtora limita-se ao fornecimento e à entrega de uma caixa de PVC ao Contratante; e

b.) A execução da rede externa de esgoto, sua instalação, interligação, adequação e solução definitiva da ocorrência competem exclusivamente à SAEV Ambiental e à Administração Municipal, por se tratar de infraestrutura estranha ao escopo originalmente contratado.

Em nenhum momento houve manifestação da Contratada assumindo a obrigação de executar a rede de esgoto, solucionar integralmente a ocorrência ou concluir quaisquer serviços cuja responsabilidade pertence à SAEV Ambiental ou ao Município.

As referidas comunicações eletrônicas constituem documentos contemporâneos aos fatos e demonstram, de forma objetiva, que a própria Administração reconhecia a limitação da atuação da Contratada, circunstância incompatível com a narrativa posteriormente adotada no ofício ora respondido.

Não é juridicamente admissível que, após reconhecer expressamente a distribuição de responsabilidades entre os envolvidos, a Administração passe a atribuir unilateralmente à Contratada obrigações que jamais integraram o objeto contratual nem foram formalmente assumidas.

Assim, eventual alegação de descumprimento de prazo relacionado à execução da rede de esgoto ou à solução integral da ocorrência revela-se manifestamente improcedente, por inexistir qualquer obrigação contratual ou compromisso formal assumido pela BHO Construtora nesse sentido.

As mensagens ora mencionadas serão oportunamente juntadas aos autos administrativos, passando a integrar o acervo documental do contrato para todos os fins de direito, demonstrando, de forma inequívoca, a efetiva delimitação das responsabilidades entre a Contratada, a SAEV Ambiental e a Administração Municipal.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (103/141)

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

III. DO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA NECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO PARA ATOS QUE DEMANDEM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA CONTRATADA

A BHO Construtora reconhece integralmente o poder-dever de fiscalização da Administração Pública durante toda a execução do contrato, prerrogativa inerente aos contratos administrativos e indispensável à adequada tutela do interesse público.

Entretanto, referido poder fiscalizatório não afasta a necessidade de observância dos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação, da transparência e da lealdade contratual, especialmente quando determinados atos dependam da participação técnica da Contratada ou possam produzir consequências jurídicas em seu desfavor.

O presente contrato não estabelece a permanência de engenheiro residente em tempo integral no canteiro de obras, tampouco impõe à Contratada a obrigação de manter representante técnico disponível, em tempo integral, exclusivamente para acompanhar eventuais diligências promovidas pela Administração.

O engenheiro responsável pela execução contratual desempenha suas atividades de forma itinerante, acompanhando diferentes frentes de serviço da empresa, circunstância plenamente compatível com a natureza da contratação e com as obrigações assumidas pela BHO.

Assim, sempre que a Administração pretender realizar vistorias, reuniões técnicas, inspeções ou quaisquer atos que demandem manifestação, validação, esclarecimentos ou acompanhamento da Contratada, revela-se indispensável a prévia comunicação da empresa, com antecedência razoável, a fim de viabilizar o comparecimento de seu representante técnico.

Não se questiona a prerrogativa da Administração de realizar inspeções quando entender necessário.

Todavia, a ausência de prévia comunicação impede que eventual inexistência de representante da Contratada no momento da diligência seja posteriormente utilizada como fundamento para atribuição de responsabilidades, interpretação unilateral de fatos ou alegação de descumprimento contratual.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (104/141)
Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o usuário [illegible] em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A realização de vistorias exclusivamente pela Fiscalização, desacompanhadas da Contratada e posteriormente utilizadas para produzir conclusões técnicas ou imputar obrigações contratuais, compromete a necessária cooperação entre as partes e fragiliza a adequada formação do conjunto probatório da execução contratual.

Por essa razão, a BHO requer que, doravante, todas as diligências que envolvam discussões técnicas, definição de providências, fixação de prazos, elaboração de atas ou qualquer deliberação suscetível de produzir efeitos contratuais sejam previamente comunicadas à empresa, possibilitando a participação de seu representante técnico e preservando-se a transparência, a cooperação e a segurança jurídica na execução do contrato.

IV. DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA E LEGAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO E DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A ocorrência verificada envolve intervenção em sistema de esgotamento sanitário, atividade absolutamente distinta do objeto licitado e que demanda procedimentos técnicos, equipamentos, treinamentos e protocolos específicos de segurança do trabalho.

A BHO Construtora foi contratada para executar a reforma da unidade objeto do contrato administrativo, não integrando o escopo contratual a execução, manutenção, reparo ou adequação de redes públicas de coleta de esgoto, atividades estas de competência da SAEV Ambiental e da Administração Municipal.

Não se trata, portanto, de mera limitação operacional, mas de verdadeira impossibilidade técnica e jurídica de exigir da Contratada a execução de serviços estranhos ao objeto originalmente contratado.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (105/141)
Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para conferir a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validação de conformidade disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sob o aspecto da segurança do trabalho, eventual intervenção em tubulações de esgoto ou estruturas correlatas demanda rigorosa observância das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relativas à exposição a agentes biológicos, aos trabalhos em escavações e, quando caracterizadas as condições técnicas, aos serviços executados em espaços confinados.

A exposição de trabalhadores a efluentes sanitários envolve riscos biológicos relevantes, exigindo capacitação específica, equipamentos de proteção compatíveis, procedimentos próprios de segurança, planejamento operacional e, conforme as características da intervenção, monitoramento atmosférico, sistemas de resgate, emissão de Permissão de Entrada e Trabalho (PET) e demais medidas previstas na legislação trabalhista.

A BHO Construtora não dispõe, para este contrato, de estrutura operacional, equipe especializada, equipamentos específicos ou composição de custos destinada à execução de serviços dessa natureza, justamente porque tais atividades jamais integraram o objeto licitado.

Exigir da Contratada a realização desses serviços significaria impor a execução de atividade substancialmente diversa daquela contratada, com assunção de riscos operacionais, trabalhistas e técnicos completamente estranhos à matriz de responsabilidades estabelecida entre as partes.

Além disso, conforme já comunicado à Administração, a interferência existente entre a rede de esgoto e os blocos de fundação previstos em projeto impede o prosseguimento regular dessa etapa construtiva sem a prévia solução da infraestrutura de saneamento, sob pena de comprometer a segurança dos trabalhadores, gerar retrabalho, ocasionar desperdício de recursos públicos e afetar a adequada execução da obra.

Dessa forma, a impossibilidade de atuação da BHO no local não decorre de qualquer inércia, recusa ou descumprimento contratual, mas do estrito cumprimento da legislação de segurança do trabalho, da observância ao objeto contratado e da necessidade de que a SAEV Ambiental execute previamente os serviços que lhe competem, permitindo, somente então, o regular prosseguimento da obra pela Contratada.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (106/141)
Documento processado e armazenado pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador disponibilizado pela Autoridade Certificadora Oficial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

V. DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, considerando os fatos ora esclarecidos, a documentação apresentada e os fundamentos jurídicos acima expostos, a BHO Construtora Ltda. requer a essa Administração que:

a.) Seja reconhecido que inexiste qualquer obrigação contratual, prazo ou compromisso validamente assumido pela Contratada durante a vistoria realizada em 27/07/2026, afastando-se quaisquer efeitos decorrentes de alegados acordos verbais ou de deliberações não formalizadas, por absoluta ausência de manifestação válida de vontade da empresa e de observância às formalidades exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

b.) Seja retificado o teor do ofício encaminhado pela Fiscalização, reconhecendo-se que não houve assunção, pela BHO Construtora, da obrigação de executar a rede de esgoto, solucionar integralmente a ocorrência ou concluir serviços cuja responsabilidade compete à SAEV Ambiental e à Administração Municipal;

c.) Seja expressamente reconhecido que a responsabilidade da Contratada se limita ao fornecimento da caixa de PVC (material), previamente ajustada entre as partes, permanecendo a execução da rede interna e externa, sua instalação, interligação e solução definitiva da ocorrência sob responsabilidade exclusiva da SAEV Ambiental e do Município;

d.) Seja determinado que futuras reuniões técnicas, vistorias, inspeções ou quaisquer atos administrativos destinados à definição de providências, fixação de prazos, atribuição de responsabilidades ou elaboração de registros de fiscalização sejam previamente comunicados à Contratada, possibilitando o acompanhamento por seu representante técnico;

e.) Seja reconhecido que eventual intervenção em rede de esgotamento sanitário constitui atividade estranha ao objeto contratado, demandando estrutura operacional, equipamentos, treinamentos e protocolos específicos de segurança do trabalho, razão pela qual não pode ser exigida da Contratada sem a correspondente alteração formal do objeto contratual e observância da legislação aplicável;

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (107/141)
Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para acessar os originais, utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000172
PROCESSO PL 01104/2026

g.) Seja consignado que eventual paralisação, reprogramação do cronograma ou impossibilidade de execução decorrente da necessidade de intervenção da SAEV Ambiental ou da Administração Municipal não poderá ser imputada à Contratada, preservando-se integralmente seus direitos quanto à revisão dos prazos contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, ressarcimento de eventuais custos adicionais e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo; e

h.) A BHO Construtora reafirma sua total disposição em colaborar com a Administração para a solução da ocorrência, permanecendo pronta para realizar a entrega da caixa de PVC objeto das tratativas, aguardando apenas a indicação formal do local, da data e do horário para seu recebimento.

Por fim, a BHO Construtora reitera que a presente manifestação possui caráter preventivo e visa exclusivamente preservar a correta execução do contrato administrativo, a fiel observância da legislação aplicável e o interesse público, permanecendo integralmente à disposição da Administração para o diálogo técnico e institucional necessário à conclusão da obra, sem prejuízo da preservação de todos os direitos contratuais e legais da empresa.

A BHO Construtora espera que a presente manifestação seja recebida como oportunidade para o restabelecimento da cooperação institucional entre as partes, permitindo que a execução contratual prossiga com observância aos princípios da legalidade, boa-fé, transparência, eficiência e segurança jurídica. Permanecendo as inconsistências ora apontadas ou sendo mantidas imputações incompatíveis com a realidade documental do contrato, a empresa adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a preservação de seus direitos, sem prejuízo da continuidade de sua atuação colaborativa na execução da obra.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 34.715.617/0001-05

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833

Assinado de forma digital por BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833
Dados: 2026.07.30 07:50:00 -03'00'

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (108/141)

Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por PROMULGACAO (PROMULGACAO) em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a validade do documento acesse o site do emissor do certificado no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000173
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Votuporanga, 07 de Agosto de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
A/C: Sr. Diego André Osti Antoniassi – Fiscal do Contrato
C/C: Gabinete do Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
Obra: Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"
Assunto: Solicitação de orientação e de eventual alteração de projeto – Cozinha anexa ao SAE (capela ao lado) – inconsistências e documentos não localizados.

Assunto: Solicitação de orientação e de eventual alteração de projeto – Cozinha anexa ao SAE (capela ao lado) – inconsistências e documentos não localizados.

Prezados,

Em atenção aos serviços referentes à execução da obra da **cozinha da igreja, ao lado do SAE**, conforme documentação de projeto enviada, vimos, por meio deste, **solicitar orientação formal e, se necessário, a alteração do projeto**, pois existe uma **inexequibilidade do projetado/licitado**.

Durante a análise dos arquivos recebidos, foram identificadas as seguintes situações que comprometem a adequada execução e o pleno atendimento do objeto:

a) O **projeto estrutural** apresentado, **sem número de folha**, está denominado como **"cozinha anexa"**, e o projeto hidrossanitário, localizada ao lado do SAE, na capela adjacente, pois o local que estta destinaado a colocação da caixa d`água existe uma treliça em madeira do telhamento, e tendo a mesma interferência no projeto Hidrossanitário, conforme abaixo:



Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTBHO_VOT002.pdf (109/141)
Documento processado e disponibilizado no PROMAD/SGP/PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Tais ausências e inconsistências geram dúvidas quanto à **conformidade técnica**, à **viabilidade executiva** e à **compatibilidade com o escopo licitado**, podendo caracterizar situação de **inexequibilidade do projetado/licitado**, nos termos da legislação e do contrato/termo de referência aplicáveis.

Diante do exposto, solicitamos:
a) **Posicionamento sobre a necessidade de alteração de projeto**, pela inexequibilidade do atualmente projetado/licitado apontada;
d) **Indicação de prazos e responsabilidades** para a regularização documental e técnica, de modo a permitir a continuidade dos serviços sem prejuízo ao cronograma e à qualidade da obra.

Colocamo-nos à disposição para fornecer mais informações, apresentar os arquivos recebidos e participar de reunião técnica, se necessário, a fim de esclarecer os pontos acima e definir a solução mais adequada.

Atenciosamente,

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador e acesse o portal de verificação.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000175
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 10.147/2026

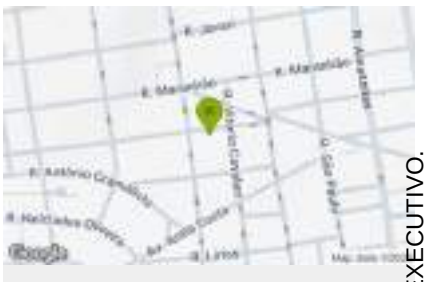
Situação em 01/09/2026 19:18: Em tramitação interna | Código nº 839.917.863.604.463.185

BHO Construtora
(via WEB)

Para
SEADM-DSA-DAP-AA...
SEADM-DSA-DAP-AAP - AREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Em 10/08/2026 às 08:14

Apresenta Oficio



Localização: R. Minas Gerais, 1850 - S João, Votuporanga - SP, 15501-205, Brasil. nº 1850. 1850
CEP: 15501-205 / **Bairro:** /
Cidade: Votuporanga

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A/C: Sr. Diego André Osti Antoniassi – Fiscal do Contrato

C/C:

Gabinete do Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba Obra: Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Assunto: Solicitação de orientação e de eventual alteração de projeto – Cozinha anexa ao SAE (capela ao lado) – inconsistências e documentos não localizados.

Prezados,

Em atenção aos serviços referentes à execução da obra da **cozinha da igreja, ao lado do SAE**, conforme documentação de projeto enviada, vimos, por meio deste, **solicitar orientação formal e, se necessário, a alteração do projeto**, pois existe uma **inexequibilidade do projetado/licitado**.

Aguardamos breve devolutiva com projeto revisado,

Atenciosamente,

BHO Construtora

Documento processado e gerado pelo PODER EXECUTIVO. Acesse o processo pelo link: https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000176
PROCESSO PL 01104/2026

Hid_Cozinha___VOT002____assinado.pdf (5,82 MB) 4 *downloads*

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO	25/08/2026 às 08:25
Consulta externa por código		10/08/2026 às 15:54
Renata Lucon Xavier -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 13:47
Eduardo Segobi Pegolo -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 11:44
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 09:34
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 08:59
BHO Construtora		10/08/2026 às 08:35
Ricardo Aparecido da Silva -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	10/08/2026 às 08:32
Patrícia Cristina Bianchin -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	10/08/2026 às 08:31

Despacho 1-10.147/2026

10/08/2026 08:44

(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » **SEADM-DSA-DAP-AAP**
Patrícia Cristina Bianchin - *TÉCNICO EXECUTIVO VIII*

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**

Bom dia

Encaminho para análise e deliberação.

Atencisoamente!

...

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 01/09/2026 às 19:19 (GMT -3:00) pelo usuário ANONIMO (IP 177.73.[illegible])
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000177
PROCESSO PL 01104/2026

Despacho 2-10.147/2026

10/08/2026 15:53

(Respondido)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**

Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Envolvidos

Em atenção ao Ofício apresentado pela Contratada em 07/08/2026, referente à execução da cozinha anexa ao SAE “José Pedro Ferreira”, esta Fiscalização esclarece que a interferência apontada entre a estrutura existente da cobertura e a posição originalmente prevista para instalação da caixa d’água **já havia sido identificada e solucionada tecnicamente em campo**.

Na data de **03/08/2026**, foi realizada verificação no local, com a presença do **Eng. Diego André Osti Antoniassi, Fiscal do Contrato; Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka, representante técnico da Contratada; e Eng. Victor Hugo Campos Marcato, Chefe do Departamento**, ocasião em que foi constatada a interferência da treliça de madeira existente na cobertura com a posição originalmente prevista para instalação do reservatório.

Na própria vistoria, foi definida a solução técnica para possibilitar a execução dos serviços, consistindo no **deslocamento da posição da caixa d’água e na substituição do reservatório originalmente previsto de 1.000 litros por outro de 500 litros**, solução considerada adequada às condições existentes no local e suficiente para possibilitar a continuidade dos serviços da cozinha anexa.

Dessa forma, a questão apresentada pela Contratada no Ofício de 07/08/2026 **já possuía definição técnica anterior à formalização do referido documento**, não se tratando de situação que permanecesse sem orientação ou dependente de nova manifestação da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a orientação e a solução definidas em campo na data de 03/08/2026 deveriam ter sido devidamente registradas pela Contratada no **Diário de Obras**, juntamente com as demais ocorrências, orientações e decisões técnicas relacionadas à execução dos serviços. O registro contemporâneo dessas informações é necessário para garantir a adequada documentação e o acompanhamento da execução contratual.

Mesmo diante disso, com a finalidade de formalizar e deixar devidamente documentada a solução adotada, **segue anexo à presente manifestação o croqui da nova posição da caixa d’água**, contemplando o deslocamento do reservatório em relação à posição originalmente indicada, bem como a **substituição do reservatório de 1.000 litros por reservatório de 500 litros**.

Assim, a Contratada deverá considerar a solução definida em campo e representada no croqui anexo para o prosseguimento da execução dos serviços, promovendo também o respectivo registro no Diário de Obras.

Caso a Contratada identifique qualquer nova interferência ou impossibilidade técnica relacionada à solução definida, deverá comunicar previamente a Fiscalização, apresentando a respectiva justificativa técnica e os elementos necessários para análise, antes de executar solução diversa da estabelecida.

Quanto à alegação de “inexequibilidade do projetado/licitado”, esta Fiscalização esclarece que a interferência identificada foi **pontual e tecnicamente solucionada mediante adequação da posição e da capacidade do reservatório**, não tendo sido caracterizada, diante da solução adotada, impossibilidade de execução do serviço previsto.

Por fim, a Administração permanece à disposição para os esclarecimentos técnicos necessários ao regular prosseguimento dos serviços, devendo a Contratada manter o Diário de Obras atualizado e registrar tempestivamente as orientações e soluções definidas durante o acompanhamento da obra.

...

Cozinha_Revisado.pdf (190,92 KB) 5 *downloads*

A revisar

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PRODOC) gerado por usuário externo em 01/09/2026 às 19:19:38 (GMT-3:00) para acompanhamento e verificação de assinatura(s) através do endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000178
PROCESSO PL 01104/2026

Despacho 3-10.147/2026

01/09/2026 19:18

(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A/C: Sr. Diego André Osti Antoniassi – Fiscal do Contrato

C/C: Eng. Victor Hugo Campos Marcato – Chefe do Departamento

C/C: Gabinete do Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba

Obra: Reforma do SAE “José Pedro Ferreira”

Assunto: Resposta ao Despacho 2 – 10.147/2026 (10/08/2026), Persistência de inexequibilidade técnica quanto à interferência estrutural na cobertura (tesoura de madeira).

BHO CONSTRUTORA, contratada para a execução da obra de reforma do SAE “José Pedro Ferreira”, vem, respeitosamente, perante essa Administração, em atenção ao Despacho nº 2 – 10.147/2026, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos exposto em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Oficio_BHO_Resposta_Despacho2_assinado.pdf (2,60 MB) 0 *downloads*

A revisar

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento

Documento processado e armazenado pelo PROMAIS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)
Para acessar o documento, acesse o site https://e-cam.tce.sp.br/verificacao e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000179
PROCESSO PL 01104/2026

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

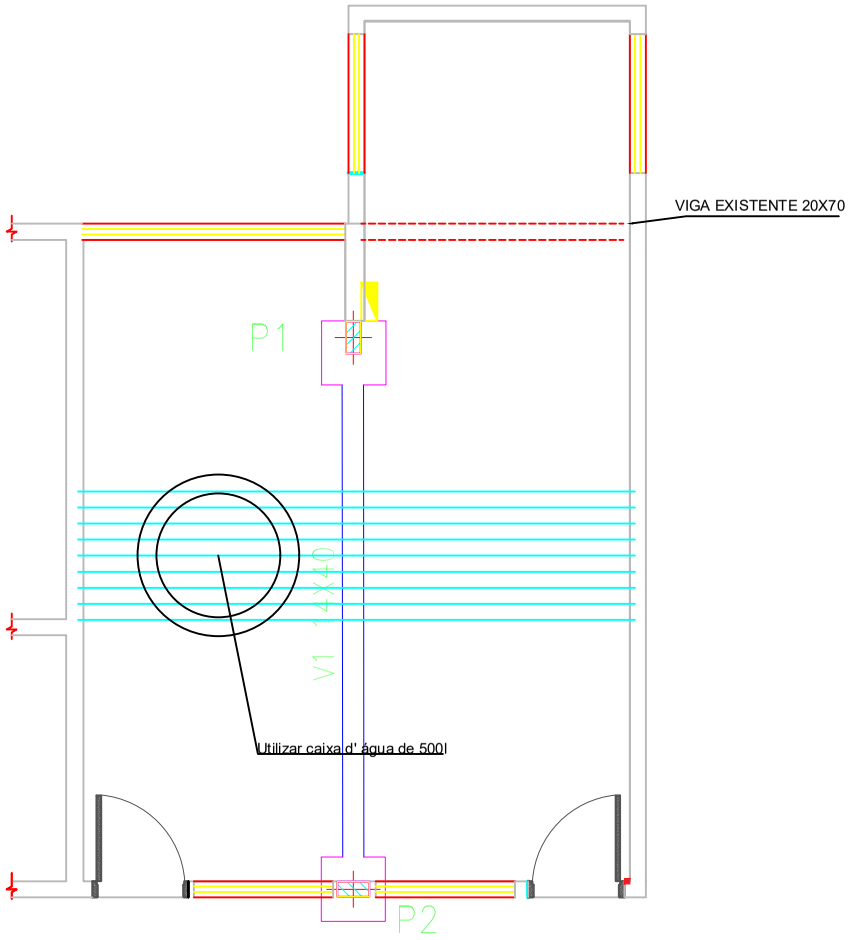
Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

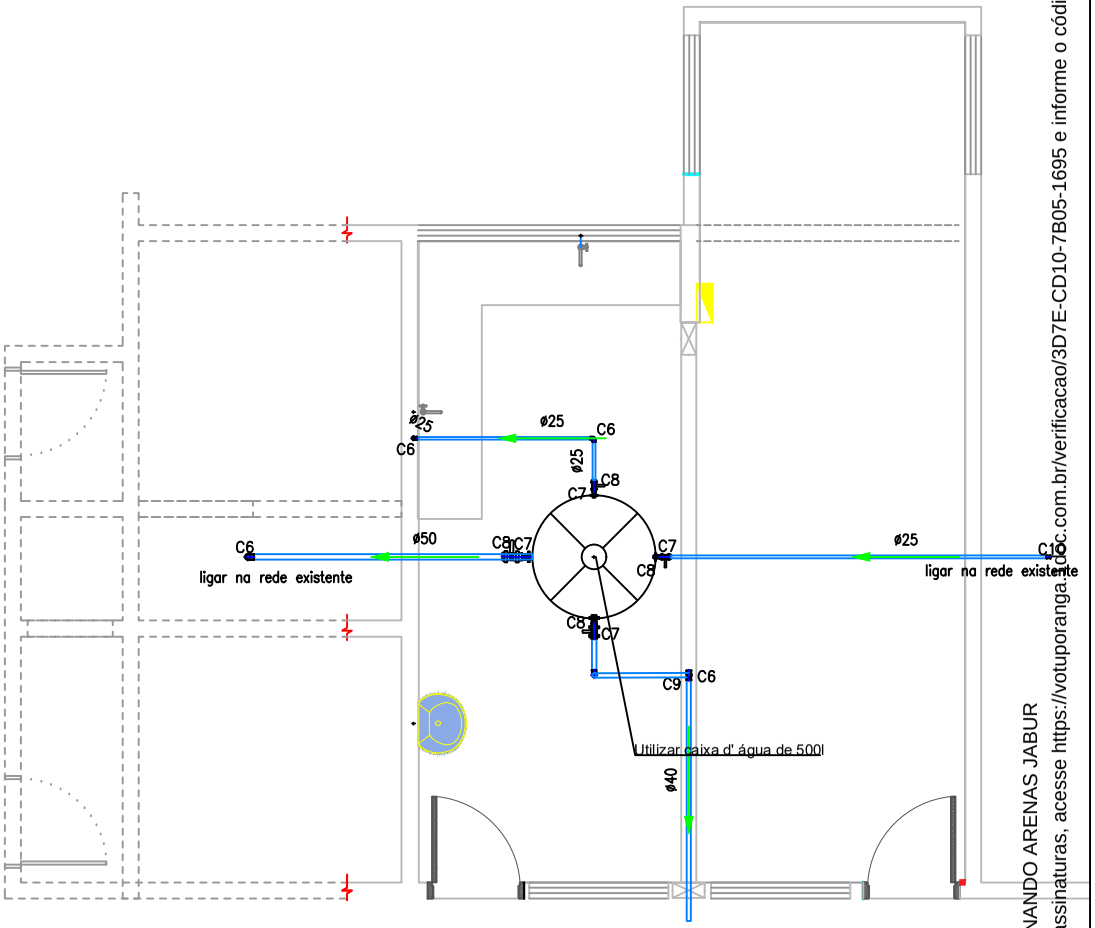
(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento processado e disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000000180





Conforme análise técnica, definiu-se pelo deslocamento da caixa d’água e substituição do reservatório com capacidade de 1.000 litros por outro com capacidade de 500 litros.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7

FLS 00000000181
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 31 de Agosto de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
A/C: Sr. Diego André Osti Antoniassi – Fiscal do Contrato
C/C: Eng. Victor Hugo Campos Marcato – Chefe do Departamento
C/C: Gabinete do Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba

Obra: Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Assunto: Resposta ao Despacho 2 – 10.147/2026 (10/08/2026), Persistência de inexequibilidade técnica quanto à interferência estrutural na cobertura (tesoura de madeira).

BHO CONSTRUTORA, contratada para a execução da obra de reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vem, respeitosamente, perante essa Administração, em atenção ao Despacho nº 2 – 10.147/2026, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

I. DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

A presente manifestação decorre das inconsistências técnicas identificadas durante a execução da cozinha anexa ao SAE "José Pedro Ferreira", anteriormente comunicadas por esta Contratada mediante ofício apresentado em 07/08/2026.

Em 10/08/2026, a Fiscalização emitiu o Despacho nº 2 – 10.147/2026, indicando, como alternativa, o deslocamento da posição da caixa d'água e a substituição do reservatório originalmente previsto, de 1.000 litros, por outro de 500 litros, conforme croqui apresentado.

Embora a Contratada reconheça a disposição da Administração em buscar solução para o impasse, a alternativa indicada não contempla todos os elementos técnicos necessários à execução segura e regular do serviço, razão pela qual persiste a inexequibilidade anteriormente apontada.

II. DA INTERFERÊNCIA DA TESOURA DE MADEIRA NA SOLUÇÃO INDICADA

Conforme constatado no local, a posição indicada no croqui apresentado pela Fiscalização interfere diretamente em tesoura ou treliça de madeira integrante da estrutura da cobertura.

Documento processado e protocolado no PROAD sob nº 10.147/2026 em 31/08/2026 às 16:53 (PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000182
PROCESSO PL 01104/2026





Figura 1, 2 e 3 - Imagem do local



Figura 2 - Croqui enviado no despacho 2

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM (Câmara Municipal de Votuporanga) em 06/10/2026 às 14:06:54 por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Na posição indicada, os perfis metálicos destinados ao suporte do reservatório e das respectivas tubulações deverão transpor ou apoiar-se na estrutura existente. Contudo, o Despacho não apresenta detalhamento estrutural suficiente acerca da forma de execução desse apoio, tampouco esclarece:

a) o ponto exato de apoio dos perfis metálicos;

b) a capacidade resistente da tesoura de madeira;

c) a necessidade de reforço, substituição, desvio ou adequação da estrutura existente;

d) o método de fixação dos perfis;

e) a compatibilidade entre os elementos metálicos, a estrutura de madeira, o reservatório e as tubulações;

f) a responsabilidade técnica pela solução indicada.

O croqui, isoladamente, apenas representa graficamente a nova localização do reservatório, não constituindo detalhamento executivo capaz de assegurar a estabilidade, a segurança e a exequibilidade da intervenção.

Dessa forma, a alteração proposta não supera tecnicamente a inconsistência comunicada no ofício de 07/08/2026. Na realidade, apenas desloca a interferência para outro ponto da cobertura, sem apresentar a solução estrutural indispensável à execução.

A Contratada, por razões de segurança, não pode executar serviço estrutural com base em representação meramente esquemática, sem projeto compatibilizado, memorial de cálculo e responsabilidade técnica formalmente definida.

III. DA NECESSIDADE DE PROJETO ADEQUADO, ATUALIZADO E COMPATIBILIZADO

A Lei nº 14.133/2021 conceitua o projeto básico como o conjunto de elementos necessários à definição e ao dimensionamento da obra, com soluções técnicas, identificação dos materiais, métodos construtivos e demonstração da viabilidade técnica. A mesma legislação distingue o projeto executivo como aquele que contém os elementos necessários à execução completa da obra e o detalhamento das soluções técnicas previstas.

A exigência de projeto adequado não constitui formalidade dispensável. Em obras de engenharia, o projeto deve permitir que a execução ocorra com segurança, previsibilidade e precisão, evitando que a Contratada seja compelida a solucionar, durante a obra, incompatibilidades que deveriam ter sido previamente identificadas pela Administração.

Nesse sentido, a **Súmula nº 261 do Tribunal de Contas da União,** embora editada sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, permanece pertinente como orientação técnica quanto à necessidade de projeto básico adequado e atualizado, especialmente porque a Lei nº 14.133/2021 igualmente exige que os projetos contenham elementos suficientes à definição, ao dimensionamento e à execução completa da obra. estabelece:

“Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º , inciso IX , da Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação de documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também reconhece que a realização de licitação ou a execução de obra com projeto básico deficiente, impreciso ou incompleto **constitui falha grave**, especialmente quando a deficiência provoca alterações, adequações e dificuldades durante a execução.

No caso concreto, a ausência de solução estrutural detalhada para a interferência entre os perfis metálicos e a tesoura de madeira impede a execução segura do serviço, não sendo juridicamente adequado transferir à Contratada a responsabilidade por definir, por iniciativa própria, solução que altera ou interfere na estrutura da edificação.

IV. DA ALTERAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE 1.000 LITROS PARA 500 LITROS

O Despacho nº 2 – 10.147/2026 também indica a substituição do reservatório originalmente previsto de 1.000 litros por outro de 500 litros.

A redução da capacidade do reservatório não representa simples ajuste operacional ou alteração irrelevante de campo. Trata-se de modificação de especificação técnica prevista no objeto contratado, cuja adequação deve ser demonstrada mediante justificativa técnica formal.

É indispensável que a Administração esclareça, mediante manifestação subscrita por profissional habilitado:

a) a demanda estimada de consumo da unidade;

b) o número de usuários atendidos;

c) a autonomia pretendida para o sistema;

d) a vazão e a pressão necessárias;

e) a compatibilidade da capacidade de 500 litros com o projeto hidrossanitário;

f) a inexistência de prejuízo ao funcionamento da unidade;

g) a necessidade ou não de formalização da alteração por termo próprio.

Sem esses elementos, a Contratada não dispõe de segurança técnica para executar a solução indicada, nem pode assumir responsabilidade pela suficiência de um reservatório cuja capacidade foi reduzida pela Administração.

A alteração deve, portanto, ser formalmente justificada, documentada e incorporada aos projetos pertinentes, preservando-se a segurança da obra, a funcionalidade da unidade e o equilíbrio das obrigações originalmente contratadas.

V. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA ART

A solução definitiva deverá ser acompanhada da correspondente responsabilidade técnica, mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo profissional habilitado responsável pelo projeto ou pela alteração proposta.

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000185
PROCESSO
PL 01104/2026

A ART é especialmente necessária porque a solução envolve:

a) estrutura de cobertura em madeira;

b) perfis metálicos de suporte;

c) fixação ou apoio de elementos estruturais;

d) instalação de reservatório;

e) alteração de capacidade de armazenamento;

f) compatibilização entre projetos estrutural e hidrossanitário.

Não cabe à Contratada executar solução cuja concepção, dimensionamento e responsabilidade técnica não estejam formalmente definidos pela Administração ou pelo profissional responsável pelo projeto.

A exigência de formalização técnica também protege a própria Administração, a Fiscalização, os profissionais envolvidos e a Contratada, pois permite identificar, de maneira objetiva, quem elaborou, aprovou e assumiu a responsabilidade pela solução executiva.

VI. DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO E DA NECESSIDADE DE ATUAÇÃO OBJETIVA

A Administração possui o dever de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as providências necessárias para solucionar incompatibilidades, esclarecer dúvidas e assegurar que o objeto seja executado conforme as condições técnicas e contratuais.

A jurisprudência reconhece que a **fiscalização contratual** não se limita à verificação posterior do serviço, abrangendo também a atuação diligente da Administração diante de problemas que possam comprometer a execução do ajuste. Em caso envolvendo contrato administrativo, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região reconheceu que a Administração também pode responder pelos efeitos da inexecução quando deixa de cumprir adequadamente suas obrigações de fiscalização.

A Contratada ressalta que não pretende se eximir das obrigações assumidas. Ao contrário, vem comunicando previamente as inconsistências identificadas justamente para evitar execução inadequada, risco estrutural, retrabalho, responsabilização indevida e prejuízos ao interesse público.

A postura da Contratada é de colaboração e transparência, uma vez que a execução de serviço tecnicamente inseguro poderia gerar consequências mais graves à Administração, aos usuários da unidade e aos profissionais envolvidos.

Por essa razão, eventual paralisação ou atraso decorrente da ausência de solução técnica formal não pode ser imputado exclusivamente à Contratada, especialmente quando a execução depende de definição, aprovação e responsabilidade técnica da própria Administração.

VII. DA IMPESSOALIDADE E DA NECESSIDADE DE APOIO TÉCNICO

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 por [illegible], com fundamento no art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Considerando a persistência da **divergência técnica e a necessidade de compatibilização entre diferentes disciplinas de engenharia**, mostra-se conveniente que a Secretaria de Obras avalie a designação de profissional adicional ou de comissão técnica de apoio à fiscalização, especialmente para examinar:

a) a interferência da tesoura de madeira;

b) o dimensionamento dos perfis metálicos;

c) a capacidade de suporte da cobertura;

d) a redução do reservatório;

e) a compatibilização entre os projetos;

f) os impactos da solução no cronograma contratual.

A adoção de apoio técnico adicional contribuirá para conferir maior segurança, impessoalidade e eficiência à condução do contrato, além de prevenir novos impasses e evitar que decisões de natureza estrutural sejam tomadas sem documentação técnica suficiente.

VIII. DOS REFLEXOS NO CRONOGRAMA CONTRATUAL

Desde a apresentação do ofício de 07/08/2026, a Contratada aguarda solução técnica completa e executável para a interferência identificada.

A impossibilidade de prosseguir com o serviço não decorre de desídia, resistência injustificada ou abandono da obra, mas da ausência de definição técnica que permita executar a intervenção com segurança e responsabilidade.

A Contratada não pode ser compelida a iniciar ou concluir serviço estrutural sem projeto compatibilizado, sem memorial de cálculo e sem definição da responsabilidade técnica, sob pena de assumir risco que não lhe pode ser transferido unilateralmente.

Assim, requer-se que os efeitos da pendência técnica sejam devidamente registrados no processo administrativo e considerados na análise do cronograma contratual, afastando-se qualquer imputação automática de atraso à Contratada enquanto não for apresentada solução formal, completa e tecnicamente exequível.

IX. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a **BHO CONSTRUTORA** requer:

a) o recebimento e a juntada da presente manifestação ao processo administrativo referente à obra de reforma do SAE “José Pedro Ferreira”;

b) o reconhecimento de que a solução constante do Despacho nº 2 – 10.147/2026 ainda não supera integralmente a interferência entre os perfis metálicos e a tesoura de madeira existente na cobertura;

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) a apresentação de projeto ou detalhamento estrutural completo, contendo a forma de apoio e fixação dos perfis metálicos, eventual reforço ou adequação da tesoura de madeira, memorial de cálculo e respectiva ART;

d) a apresentação de justificativa técnica formal para a redução do reservatório de 1.000 litros para 500 litros, com demonstração de que a nova capacidade atende integralmente à demanda da unidade;

e) a elaboração e disponibilização dos projetos estrutural e hidrossanitário devidamente compatibilizados, atualizados, identificados e assinados pelos profissionais responsáveis;

f) a formalização administrativa de qualquer alteração de especificação, solução técnica, quantitativo ou método executivo que modifique o objeto originalmente contratado;

g) o registro de que a impossibilidade de execução imediata decorre de pendência técnica ainda não solucionada, para fins de análise do cronograma e afastamento de eventual responsabilização indevida da Contratada;

h) a indicação expressa do responsável técnico pela solução definitiva, com a respectiva ART;

i) que nenhuma execução estrutural seja exigida da Contratada com base exclusivamente no croqui apresentado, enquanto não forem disponibilizados os elementos técnicos necessários à execução segura e regular do serviço.

X. CONCLUSÃO

A Contratada reafirma seu compromisso com a continuidade da obra e com o cumprimento das obrigações assumidas, desde que sejam fornecidas condições técnicas adequadas, seguras e formalmente definidas.

A ***BHO CONSTRUTORA*** permanece à disposição para executar a solução que vier a ser regularmente aprovada e formalizada pela Administração, ressalvando, contudo, que não poderá assumir responsabilidade por dimensionamento, alteração estrutural ou redução de capacidade definidos sem projeto compatibilizado, memorial técnico e ART.

Termos em que,

Pede deferimento.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000188
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 10.147/2026

Situação em 31/08/2026 12:56: Finalizado | Código nº 839.917.863.604.463.185

BHO Construtora
(via WEB)

Para
SEADM-DSA-DAP-AA...
SEADM-DSA-DAP-AAP - AREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Em 10/08/2026 às 08:14

Apresenta Oficio

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

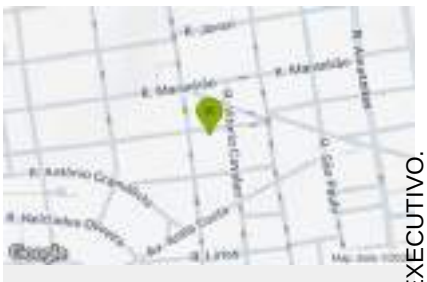
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A/C: Sr. Diego André Osti Antoniassi – Fiscal do Contrato

C/C:

Gabinete do Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba Obra: Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Assunto: Solicitação de orientação e de eventual alteração de projeto – Cozinha anexa ao SAE (capela ao lado) – inconsistências e documentos não localizados.



Localização: R. Minas Gerais, 1850 - S João, Votuporanga - SP, 15501-205, Brasil. nº 1850. 1850
CEP: 15501-205 / **Bairro:** /
Cidade: Votuporanga

Prezados,

Em atenção aos serviços referentes à execução da obra da **cozinha da igreja, ao lado do SAE**, conforme documentação de projeto enviada, vimos, por meio deste, **solicitar orientação formal e, se necessário, a alteração do projeto**, pois existe uma **inexequibilidade do projetado/licitado**.

Aguardamos breve devolutiva com projeto revisado,

Atenciosamente,

BHO Construtora

Documento processado e armazenado em PROVAS DOS AUTOS (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento, acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000189
PROCESSO PL 01104/2026

Hid_Cozinha___VOT002____assinado.pdf (5,82 MB) 3 *downloads*

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO	25/08/2026 às 08:25
Consulta externa por código		10/08/2026 às 15:54
Renata Lucon Xavier -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 13:47
Eduardo Segobi Pegolo -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 11:44
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 09:34
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	10/08/2026 às 08:59
BHO Construtora		10/08/2026 às 08:35
Ricardo Aparecido da Silva -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	10/08/2026 às 08:32
Patrícia Cristina Bianchin -	SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » SEADM-DSA-DAP-AAP	10/08/2026 às 08:31

Despacho 1-10.147/2026

10/08/2026 08:44

(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DSA » SEADM-DSA-DAP » **SEADM-DSA-DAP-AAP**
Patrícia Cristina Bianchin - *TÉCNICO EXECUTIVO VIII*

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**

Bom dia

Encaminho para análise e deliberação.

Atencisoamente!

...

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 31/08/2026 às 15:13 (GMT -3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000190
PROCESSO PL 01104/2026

Despacho 2-10.147/2026

10/08/2026 15:53

(Respondido)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**

Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Envolvidos

Em atenção ao Ofício apresentado pela Contratada em 07/08/2026, referente à execução da cozinha anexa ao SAE “José Pedro Ferreira”, esta Fiscalização esclarece que a interferência apontada entre a estrutura existente da cobertura e a posição originalmente prevista para instalação da caixa d’água **já havia sido identificada e solucionada tecnicamente em campo**.

Na data de **03/08/2026**, foi realizada verificação no local, com a presença do **Eng. Diego André Osti Antoniassi, Fiscal do Contrato; Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka, representante técnico da Contratada; e Eng. Victor Hugo Campos Marcato, Chefe do Departamento**, ocasião em que foi constatada a interferência da treliça de madeira existente na cobertura com a posição originalmente prevista para instalação do reservatório.

Na própria vistoria, foi definida a solução técnica para possibilitar a execução dos serviços, consistindo no **deslocamento da posição da caixa d’água e na substituição do reservatório originalmente previsto de 1.000 litros por outro de 500 litros**, solução considerada adequada às condições existentes no local e suficiente para possibilitar a continuidade dos serviços da cozinha anexa.

Dessa forma, a questão apresentada pela Contratada no Ofício de 07/08/2026 **já possuía definição técnica anterior à formalização do referido documento**, não se tratando de situação que permanecesse sem orientação ou dependente de nova manifestação da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a orientação e a solução definidas em campo na data de 03/08/2026 deveriam ter sido devidamente registradas pela Contratada no **Diário de Obras**, juntamente com as demais ocorrências, orientações e decisões técnicas relacionadas à execução dos serviços. O registro contemporâneo dessas informações é necessário para garantir a adequada documentação e o acompanhamento da execução contratual.

Mesmo diante disso, com a finalidade de formalizar e deixar devidamente documentada a solução adotada, **segue anexo à presente manifestação o croqui da nova posição da caixa d’água**, contemplando o deslocamento do reservatório em relação à posição originalmente indicada, bem como a **substituição do reservatório de 1.000 litros por reservatório de 500 litros**.

Assim, a Contratada deverá considerar a solução definida em campo e representada no croqui anexo para o prosseguimento da execução dos serviços, promovendo também o respectivo registro no Diário de Obras.

Caso a Contratada identifique qualquer nova interferência ou impossibilidade técnica relacionada à solução definida, deverá comunicar previamente a Fiscalização, apresentando a respectiva justificativa técnica e os elementos necessários para análise, antes de executar solução diversa da estabelecida.

Quanto à alegação de “inexequibilidade do projetado/licitado”, esta Fiscalização esclarece que a interferência identificada foi **pontual e tecnicamente solucionada mediante adequação da posição e da capacidade do reservatório**, não tendo sido caracterizada, diante da solução adotada, impossibilidade de execução do serviço previsto.

Por fim, a Administração permanece à disposição para os esclarecimentos técnicos necessários ao regular prosseguimento dos serviços, devendo a Contratada manter o Diário de Obras atualizado e registrar tempestivamente as orientações e soluções definidas durante o acompanhamento da obra.

...

—
Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000191
PROCESSO PL 01104/2026

Cozinha_Revisado.pdf (190,92 KB) 1 *download*
A revisar

Situação atual: Finalizado

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) via PODER EXECUTIVO.
Para acessar, localize o documento pelo código verificador e código CRC em https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de QR Code ou acesse o portal e informe o código verificador e código CRC.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000192
PROCESSO PL 01104/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal de Obra: Eng. Diego André Osti Antoniassi

Assunto: Reajuste contratual automático pelo INCC (Cláusula Sexta, item 6.2; Lei nº 14.133/2021, arts. 40, § 7º, e 149) – Contrato nº 352/2025 – Notificação de descumprimento de obrigação contratual

Prezado Senhor Prefeito,

A **BHO CONSTRUTORA LTDA**, na condição de Contratada no **Contrato nº 352/2025**, celebrado sob o regime da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem, com fundamento na **Cláusula Sexta – Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, em especial nos itens **6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.8**, bem como nos **arts. 6º, 40, § 7º, 124, 149 e 182 da Lei nº 14.133/2021**, **notificar** que se encontra devido o reajuste dos preços inicialmente contratados, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, de ofício pela Contratante, independentemente de requerimento da Contratada.

Nos termos do item **6.1**, os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano**, contado da data do orçamento estimado, em **20/05/2025.** Assim, em **20/05/2026** completou-se o interregno de 12 (doze) meses, tornando-se devido, automaticamente, o reajuste previsto no item **6.2**, que determina a aplicação do **INCC** pelo Contratante, **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

O ordenamento jurídico, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, é expresso ao determinar que **o edital deverá prever, obrigatoriamente, índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado** (art. 40, § 7º), e que os contratos observarão **reajuste e revisão** para preservação do equilíbrio econômico-financeiro (art. 149), sendo o reajuste **periódico e vinculado à anualidade**, sem necessidade de fato novo.

A doutrina e os órgãos de controle reforçam que o **reajustamento em sentido estrito (por índice)** é **direito do contratado** e seu implemento ocorre **automaticamente**, independentemente de solicitação formal, bastando o

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1611 – Bairro Tamboré, Barueri/SP

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000193
PROCESSO PL 01104/2026

decurso do lapso anual pactuado, não se aplicando preclusão lógica a esse direito.

Ressalta-se, ainda, que o item **6.2** é claro ao dispor que o reajuste se dará **independentemente de pedido da CONTRATADA**, tratando-se de obrigação legal e contratual da Administração, que deve promovê-lo de ofício, por **apostilamento** (item 6.8), em linha com a sistemática de alterações contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, verifica-se, na prática, **falta de zelo na fiscalização do contrato** pela equipe designada pela Contratante, que, de um lado, tem emitido notificações por **fatos aleatórios e, em sua maioria, sem fundamento**, em descompasso com a boa prática da fiscalização contratual; e, de outro, **deixa de cumprir obrigações próprias da Contratante**, como a aplicação automática do reajuste previsto em cláusula expressa, conforme determina o item 6.2 e a legislação aplicável.

A Lei nº 14.133/2021 dedicou os **arts. 117 a 120** à disciplina da **gestão e fiscalização contratual**, impondo ao fiscal **dever de zelar pelos interesses da Administração e pelo cumprimento das obrigações contratuais**, com atuação **independente, imparcial e técnica**, vedadas condutas omissivas ou dilatórias que comprometam o equilíbrio do contrato.

Diante disso, a Contratada **requer**:

i. O imediato **reconhecimento do direito ao reajuste** nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2, e da **Lei nº 14.133/2021** (arts. 40, § 7º, e 149);planalto.gov+8
ii. A **aplicação do INCC** pertinente ao período devido, de ofício pela Contratante, **sem a necessidade de apresentação de documentos complementares nesta fase**, eis que o índice é oficial e a obrigação é automática;planalto.
iii. A formalização do reajuste por **Termo de Apostilamento** (item 6.8), com os devidos efeitos financeiros;planalto.
iv. Que a fiscalização do contrato observe a **boa prática administrativa**, abstendo-se de notificações infundadas e cumprindo as obrigações institucionais da Contratante, sob pena de caracterização de descumprimento contratual passível de responsabilização, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021;
v. O registro de que a Contratada **sustenta o pleito nos fatos já expressos anteriormente** em suas comunicações com a Contratante e com a fiscalização, reiterando que o reajuste é devido automaticamente, independentemente de requerimento, bastando a aplicação do índice previsto.planalto.
vi. Por fim, a Contratada lembra que, na hipótese de atraso ou não divulgação do índice, aplica-se o item **6.4** (pagamento pela última variação conhecida,

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1611 – Bairro Tamboré, Barueri/SP

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

com liquidação da diferença tão logo divulgado o índice definitivo), e que, em caso de extinção do índice, aplica-se o item **6.6** (substituição por índice determinado pela legislação vigente), sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, inclusive com eventual responsabilização por omissão da fiscalização.planalto.

Atenciosamente,

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 17:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, Sala 1611 – Bairro Tamboré, Barueri/SP

Documento gerado oficialmente pela Câmara Municipal de Votuporanga (SP) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

RESPOSTA DA FISCALIZAÇÃO

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REAJUSTE NOS TERMOS PRETENDIDOS PELA CONTRATADA

Assunto: Resposta ao requerimento de reajuste contratual – Notificação VOT002
Contrato nº: 352/2025
Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"

1. DOS FATOS E DO REQUERIMENTO

A empresa BHO CONSTRUTORA LTDA., na condição de Contratada do Contrato nº 352/2025, apresentou requerimento solicitando a aplicação do reajuste anual dos preços contratuais mediante utilização do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fundamentando sua pretensão na Cláusula Sexta do instrumento contratual e nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionados ao reajustamento dos preços.

A Contratada sustenta, em síntese, que a data do orçamento estimado foi fixada em 20/05/2025 e que, em 20/05/2026, teria sido completado o interregno de 01 (um) ano previsto contratualmente, requerendo, assim, a aplicação do reajuste, inclusive mediante apostilamento.

A Administração reconhece que o Contrato nº 352/2025 possui previsão expressa de reajustamento de preços. Todavia, a pretensão apresentada pela Contratada, no sentido de que o reajuste seja aplicado de forma automática e indistinta sobre os valores contratuais ou sobre o saldo remanescente da contratação, não encontra amparo na própria redação da Cláusula Sexta do contrato.

Com efeito, o item 6.2 estabelece expressamente que:

Documento produzido eletronicamente em PAPANDUVA/SP em 06/10/2026 14:06:54 por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

"Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Portanto, a ocorrência da anualidade não autoriza, por si só, a aplicação indiscriminada do índice sobre todo o saldo contratual, devendo ser observadas as condições expressamente estabelecidas no instrumento contratual.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL E LEGAL DO REAJUSTAMENTO

A Administração reconhece que o item 6.1 da Cláusula Sexta estabeleceu como data do orçamento estimado o dia 20/05/2025 e que, nos termos do item 6.2, após o interregno de 01 (um) ano existe previsão contratual de reajustamento.

Tal previsão encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 25, § 7º, e 92, § 3º), que determina a previsão contratual dos critérios, da data-base e da periodicidade do reajustamento dos preços, bem como admite a formalização, por apostilamento (art. 136, I), da variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato.

Entretanto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios regentes da Administração Pública, o reajuste visa exclusivamente à neutralização dos efeitos da inflação sobre a execução do cronograma ordinário pactuado. A mesma cláusula contratual estabeleceu uma condição objetiva para sua aplicação: **o reajuste alcança exclusivamente as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

Dessa forma, não é juridicamente adequado considerar que a simples passagem do período de 12 (doze) meses resulte na atualização automática de todo o saldo contratual, independentemente da situação concreta de cada obrigação e da efetiva evolução da execução contratual.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) pelo IP 177.73.[illegible] por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a validade das assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

3. DO ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DADOS DE MEDIÇÃO

A análise do pedido de reajuste não pode ser realizada de forma dissociada do histórico de execução do Contrato nº 352/2025.

Desde o início da execução, esta Fiscalização vem registrando e comunicando formalmente à Contratada o grave descumprimento do cronograma físico-financeiro, mediante sucessivas notificações e determinações para regularização do ritmo de execução:

- **Notificação nº 01 (30/01/2026):** Registrou atraso significativo em relação ao cronograma físico-financeiro estabelecido, apurando-se a execução de apenas **4% do objeto**, contra **37% previstos** no cronograma oficial.
- **Notificação nº 02 (13/02/2026):** Reiterou a situação de atraso e determinou providências urgentes para recuperação do cronograma.
- **Notificação nº 03 (13/05/2026):** Registrou a evolução insatisfatória e a paralisação dos serviços, com acúmulo de apenas **20% executados** frente aos **77% previstos**.
- **Notificação nº 05 (29/06/2026):** Voltou a exigir providências da Contratada, inclusive a apresentação de cronograma atualizado e compatível com a necessidade de conclusão da obra.
- **Execução Financeira Efetiva:** Até junho/2026, a Contratada executou apenas **R$ 120.000,00** do montante planejado de **R$ 974.917,47**, resultando em uma diferença não executada de **R$ 854.917,47**.

Registra-se, portanto, que a Contratada já se encontrava formalmente cientificada da situação de atraso injustificado antes mesmo da ocorrência da anualidade de 20/05/2026.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA PRÓPRIA MORA PARA AMPLIAÇÃO DO REAJUSTE

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A previsão contratual de reajustamento tem por finalidade preservar a equação econômico-financeira do contrato diante da variação dos custos ao longo do tempo, mediante utilização do índice previamente estabelecido.

Entretanto, o reajuste não pode ser interpretado de forma a produzir vantagem econômica decorrente exclusivamente da postergação de obrigações que deveriam ter sido executadas anteriormente. Em observância ao princípio geral de direito de que *ninguém pode beneficiar-se da própria torpeza* (*nem auditur propriam turpitudinem allegans*), a mora da empresa não gera direito a ganho econômico adicional.

No presente caso, a própria Cláusula 6.2 estabeleceu expressamente que o reajuste se aplica às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Cumpre destacar que, até a ocorrência da anualidade em maio/2026, a Contratada havia executado apenas R$ 120.000,00 (aprox. 20%) do montante planejado de R$ 974.917,47 (77% previstos).

Assim, não se mostra admissível que serviços no valor de R$ 854.917,47, que deveriam ter sido executados antes da data de 20/05/2026, mas deixaram de sê-lo em razão de atraso imputável exclusivamente à Contratada, sejam automaticamente transferidos para período posterior e, em virtude dessa postergação, tenham seu preço integralmente atualizado pelo INCC.

A Administração deverá, portanto, distinguir as obrigações efetivamente alcançadas pela previsão de reajustamento daquelas que já deveriam ter sido executadas anteriormente, observando-se a programação contratual, os cronogramas físico-financeiros, as medições realizadas e as circunstâncias efetivamente verificadas durante a execução.

5. DA SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM CURSO

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar, valide os signatários e confira o documento acessando o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

A obra objeto do Contrato nº 352/2025 deveria, conforme o prazo contratual originalmente estabelecido, ter sua execução concluída em 19/07/2026.

Entretanto, a execução física permaneceu significativamente abaixo do percentual previsto no cronograma físico-financeiro, situação que foi reiteradamente registrada pela Fiscalização (notadamente no relatório de Justificativa de Penalização de 18/08/2026) e comunicada formalmente à Contratada.

A Administração vem adotando as providências administrativas cabíveis diante desse cenário, estando em andamento o procedimento de **rescisão unilateral do contrato** (Art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021) c/c apuração de penalidades.

Ressalta-se, entretanto, que o referido procedimento encontra-se em andamento e ainda não houve aplicação definitiva de penalidade à empresa, razão pela qual esta manifestação não antecipa juízo definitivo acerca da responsabilidade administrativa da Contratada. Eventuais infrações, penalidades, multas ou demais consequências administrativas serão apuradas no procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE

Diante das disposições contratuais e da situação concreta da execução, não é possível acolher o pedido da Contratada na forma ampla em que foi apresentado, especialmente quanto à pretensão de aplicação automática do INCC sobre o saldo contratual ou sobre todas as obrigações ainda não executadas.

O reconhecimento da existência da anualidade contratual não significa, por si só, que todo o saldo remanescente do contrato esteja sujeito ao reajustamento.

A aplicação do item 6.2 deverá observar as obrigações efetivamente iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante análise individualizada da execução contratual e das respectivas medições. Deverão ser consideradas a data de execução dos serviços, o cronograma

Documento gerado oficialmente pela Câmara Municipal de Votuporanga, acesse o portal e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código verificador em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

físico-financeiro original e as circunstâncias que determinaram a postergação de cada obrigação.

7. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, considerando:

- **a)** a previsão de reajustamento estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 352/2025;
- **b)** a ocorrência da anualidade em 20/05/2026;
- **c)** a redação expressa do item 6.2, que restringe o reajustamento às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- **d)** o histórico de atraso injustificado na execução do contrato, comprovado pelo acúmulo de apenas R$ 120.000,00 executados frente aos R$ 974.917,47 previstos até junho/2026, formalmente registrado por sucessivas notificações da Fiscalização;
- **e)** a impossibilidade legal e doutrinária de conceder reajuste monetário sobre parcelas de serviços cuja postergação decorreu de mora exclusiva da Contratada;
- **f)** a existência de procedimento administrativo em andamento para rescisão contratual e apuração de responsabilidade, ainda sem aplicação definitiva de penalidade;

DECIDE-SE:

1. **INDEFERIR** o pedido de reajuste nos termos amplos pretendidos pela Contratada, especialmente quanto à aplicação automática do INCC sobre a integralidade do saldo contratual ou sobre todas as obrigações ainda não executadas.
2. **RECONHECER** que a Cláusula Sexta do Contrato nº 352/2025 prevê o reajustamento após a ocorrência da anualidade, devendo sua aplicação observar rigorosamente as condições estabelecidas no item 6.2 do instrumento contratual.
3. **DETERMINAR** que eventual parcela efetivamente sujeita ao reajustamento seja apurada administrativamente, considerando-se exclusivamente as obrigações iniciadas

Documento produzido eletronicamente (Lei Federal nº 11.419/2006) no PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade, acesse o portal de validação de documentos oficiais em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Obras
Rua Pará , Nº 3227 Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700 CEP 15.502.236
obras@votuporanga.sp.gov.br

e concluídas após 20/05/2026, exculpando-se os serviços em atraso motivados pela mora da contratada.

4. **RESSALVAR** que a presente decisão não representa reconhecimento de qualquer direito ao reajuste sobre serviços cuja execução tenha sido postergada em decorrência de atraso imputável à Contratada.
5. **RESSALVAR**, igualmente, que a presente decisão não interfere no procedimento administrativo de rescisão e apuração de responsabilidade em andamento.
6. **CONSIGNAR** que eventual reajustamento que venha a ser apurado como efetivamente devido será formalizado por Termo de Apostilamento, nos termos do item 6.8 da Cláusula Sexta e do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO

A Administração não nega a existência do instituto do reajustamento previsto no Contrato nº 352/2025, tampouco pretende afastar cláusula contratual regularmente estabelecida.

O que se indefere é a pretensão de aplicação automática, integral e indiscriminada do INCC sobre todo o saldo contratual, sem a observância da condição expressamente estabelecida no item 6.2 da Cláusula Sexta e com vedação ao aproveitamento da própria mora.

A apuração ocorrerá de forma técnica e individualizada pelo Setor de Engenharia e Contratos, preservando-se o interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro sem permitir que o descumprimento do cronograma resulte em ampliação indevida de vantagem econômica para a Contratada.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000202
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Protocolos

Abertura e Consulta

de Requerimentos Administrativos.

Protocolo 10.145/2026

Situação em 01/09/2026 19:22: Em tramitação interna | Código nº 344.417.863.594.292.789

BHO Construtora
(via WEB)

Para
SEADM-DCLC-DC - ...
SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Em 10/08/2026 às 07:57

Aditivo Contratual

Assunto: Reajuste contratual automático pelo INCC (Cláusula Sexta, item 6.2; Lei nº 14.133/2021, arts. 40, § 7º, e 149) – Contrato nº 352/2025 – Notificação de descumprimento de obrigação contratual

Prezado Senhor Prefeito,

A **BHO CONSTRUTORA LTDA**, na condição de Contratada no **Contrato nº 352/2025**, celebrado sob o regime da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem, com fundamento na **Cláusula Sexta – Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, em especial nos itens **6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.8**, bem como nos **arts. 6º, 40, § 7º, 124, 149 e 182 da Lei nº 14.133/2021**, **notificar** que se encontra devido o reajuste dos preços inicialmente contratados, mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, de ofício pela Contratante, independentemente de requerimento da Contratada.

Nos termos do item **6.1**, os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano**, contado da data do orçamento estimado, em **20/05/2025**. Assim, em **20/05/2026** completou-se o interregno de 12 (doze) meses, tornando-se devido, automaticamente, o reajuste previsto no item **6.2**, que determina a aplicação do **INCC** pelo Contratante, **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

Atenciosamente,

BHO CONSTRUTORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000203
PROCESSO PL 01104/2026

REAJUSTEANUAL___VOT002_assinado.pdf (2,07 MB) 13 *downlo*

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		26/08/2026 às 09:49
Eduardo Segobi Pegolo -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	26/08/2026 às 08:54
Aline Borba Bonfim -	SEADM » SEADM-DCLC » SEADM-DCLC-DC	25/08/2026 às 16:30
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	25/08/2026 às 08:30
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	25/08/2026 às 08:28
Fernando Arenas Jabur -	SEMOP » SEMOP-DO	24/08/2026 às 15:07
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO	10/08/2026 às 14:49
Héllen Karina Duarte de Almeida -	SEADM » SEADM-DCLC » SEADM-DCLC-DC	10/08/2026 às 11:10
Aline Aparecida Bachesque Mendes -	SEADM » SEADM-DCLC » SEADM-DCLC-DC	10/08/2026 às 09:59
BHO Construtora		10/08/2026 às 07:57

Despacho 1-10.145/2026
10/08/2026 14:33
(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DCLC » **SEADM-DCLC-DC**
Héllen Karina Duarte de Almeida - *Chefe de Divisão de Contratos*

SEMOP » **SEMOP-DO**

Segue para emissão de parecer técnico.

...

Despacho 2-10.145/2026
25/08/2026 08:28
(Encaminhado)

SEMOP » **SEMOP-DO**
Victor Hugo Campos Marcato - *Chefe de*

Diego André Osti Antoniassi - SEMOP-DO-ECFO

...

Documento tipo cópia gerado em 01/09/2026 às 19:26 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000204
PROCESSO PL 01104/2026

Departamento de Obras

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**

Despacho 3-10.145/2026

25/08/2026 15:14

(Respondido)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Envolvidos

Segue a resposta em anexo sobre o pedido referente:

Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE “José Pedro Ferreira” -

Contrato nº: 352/2025

...

–
Este documento foi assinado digitalmente.

Reposta_SAE_BHO_Protocolo_10145_2026.pdf (382,11 KB) 12 *downloads*
A revisar

25/08/2026 às 15:14 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO • **Diego André Osti Antoniassi** solicitou a assinatura de **Victor Hugo Campos Marcato** em Despacho 3- 10.145/2026

25/08/2026 às 15:15 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

25/08/2026 às 15:37 SEMOP » SEMOP-DO - Victor M. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO** CPF **439.XXX.XXX-35** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar

Enviado via e-mail em 25/08/2026 às 15:37

Despacho 4-10.145/2026

26/08/2026 09:49

(Encaminhado)

SEADM » SEADM-DCLC » **SEADM-DCLC-DC**
Héllen Karina Duarte de Almeida - *Chefe*

Tendo em vista o parecer técnico apresentado no Despacho nº 3 e anexado ao presente despacho, solicito que, caso entenda necessário, adeque o pedido de reajuste contratual aos termos e orientações constantes no referido parecer técnico, bem como formalize novo protocolo para a tramitação do pedido.

...

–
Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (Art. 435 do CPC) juntado por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000205
PROCESSO PL 01104/2026

de Divisão de Contratos

Reposta_SAE_BHO_Protocolo_10145_2026.pdf (382,11 KB) 2 *downloads*

A revisar

Situação atual: Em tramitação interna

Não é possível interagir, o documento está concluído.

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento gerado em 01/09/2026 às 19:26 (GMT-3) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000206
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	1
Data	30/01/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05

Dados contratuais:

Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025

Identificação:

Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Notifico a empresa BHO Construtora Ltda acerca do atraso significativo na execução da obra, constatado em vistorias técnicas e no acompanhamento do cronograma físico-financeiro contratual.

A Ordem de Serviço foi emitida em 22/10/2025, estabelecendo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para execução dos serviços, conforme disposto na Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução.

Decorridos aproximadamente 03 (três) meses de execução, o cronograma físico-financeiro aprovado previa a realização de aproximadamente 37% dos serviços. Entretanto, conforme medições, registros e vistorias realizadas, verifica-se que apenas cerca de 4% dos serviços foram efetivamente executados, evidenciando retardamento injustificado da execução contratual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000207
PROCESSO PL 01104/2026

Tal conduta caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em especial:

- Cláusula Oitava, item 8.1.1, que impõe à contratada a execução da obra em conformidade com o projeto, prazos e cronograma aprovados;
- Cláusula Oitava, item 8.1.6, que obriga a contratada a atender às determinações da Fiscalização;
- Cláusula Oitava, item 8.1.31, que determina a manutenção de mão de obra, equipamentos e ritmo de execução compatíveis com o cronograma físico-financeiro;
- Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, que prevê a aplicação de sanções em caso de inexecução total ou parcial e atraso injustificado.

A situação também encontra enquadramento nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Art. 137, inciso II, que caracteriza como infração administrativa o retardamento injustificado da execução do contrato;
- Art. 156, que autoriza a aplicação das sanções administrativas, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;
- Art. 117, que atribui à Fiscalização o dever de acompanhar e registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual.

Diante do exposto, a CONTRATADA fica NOTIFICADA para que:

- Apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa técnica formal para o atraso verificado;

- Apresente cronograma físico-financeiro atualizado, com medidas objetivas e exequíveis para recuperação do atraso acumulado;

- Promova imediata intensificação do ritmo de execução, com reforço de mão de obra, equipamentos e frentes de trabalho.

O não atendimento à presente notificação, ou a persistência do atraso, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como as sanções previstas nos arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e disponibilizado nos autos eletrônicos da Câmara Municipal de Votuporanga.
Para acessar, utilize o QR Code ou acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a validade das assinaturas, utilize o verificador oficial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000208
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal do Contrato: Eng. Diego André Osti Antoniassi

ASSUNTO: Resposta à Notificação nº 01 – Contrato nº 352/2025 – Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP
Contrato: nº 352/2025 – Concorrência nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal da empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada para execução da reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vimos, em atenção à Notificação nº 01, de 30/01/2026, apresentar **justificativa técnica formal** quanto ao atraso apontado no cronograma físico-financeiro, bem como informar as medidas adotadas para regularização do andamento da obra.

1. SÍNTESE DA NOTIFICAÇÃO

Conforme consignado na Notificação nº 01, a Ordem de Serviço foi emitida em 22/10/2025, estabelecendo prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias para execução dos serviços. Decorridos aproximadamente três meses, o cronograma físico-financeiro previa execução em torno de 37%, tendo sido medidos cerca de 4% dos serviços, o que motivou o apontamento de atraso e a advertência quanto à possível aplicação das penalidades contratuais e legais.

2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA OS ATRASOS

2.1 Ordem de Serviço x Entrega das chaves

Embora a Ordem de Serviço tenha sido emitida em **22/10/2025**, a **efetiva desocupação do imóvel e entrega das chaves à contratada ocorreu apenas em 17/11/2025**. Somente a partir dessa data foi possível o acesso às dependências internas do SAE, a instalação efetiva do canteiro e o início das demolições internas, reduzindo o período útil inicialmente previsto no cronograma para os primeiros marcos de execução.

Esse lapso temporal entre a emissão da Ordem de Serviço e a entrega das chaves caracteriza impedimento de execução por fato alheio à vontade da contratada, devendo ser considerado na análise do desempenho físico do contrato.

Documento protocolado em 02/02/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000209
PROCESSO PL 01104/2026

2.2 Demolições internas e limitações de meios

Após a entrega das chaves, a contratada iniciou os serviços de demolição interna com os recursos disponíveis, **mesmo não constando na planilha licitada** o fornecimento de andaimes e caminhão específicos para a retirada segura do telhamento existente. Buscou-se avançar nas frentes que não dependiam diretamente da remoção da cobertura, evitando a paralisação total da obra.

Entretanto, chegou-se a um estágio em que a continuidade das demolições internas passou a depender, necessariamente, da remoção da cobertura e de alvenarias superiores, sob pena de agravar fissuras já observadas e comprometer a estabilidade da edificação.

2.3 Telhado em estado crítico e riscos estruturais

O telhado existente encontra-se em condição estrutural precária, com telhas antigas e fragilizadas. Nas tentativas iniciais de retirada manual, constatou-se a quebra frequente das telhas e o risco elevado de queda de materiais, evidenciando a necessidade de procedimentos mais rigorosos de segurança. Paralelamente, foram identificadas fissuras em alvenarias que, se submetidas a esforços adicionais durante a retirada da cobertura, poderiam evoluir para patologias graves ou até colapsos localizados.

Diante desse quadro, a retirada do telhamento configurou-se como atividade de alto risco, incompatível com métodos simples ou improvisados, impondo o uso de **meios específicos e de equipe especializada** para garantir a integridade dos trabalhadores e da estrutura existente.

2.4 Condições climáticas – período chuvoso (novembro/dezembro 2025)

A necessidade de reprogramação do cronograma decorre também de razões **técnicas** relacionadas às condições climáticas dos meses de **novembro e dezembro de 2025**, período crítico da execução.

2.4.1 Análise de precipitação

Com base em séries históricas de climatologia de Votuporanga/SP, verifica-se que:

- Setembro: cerca de 55 mm – período de transição;
- Outubro: cerca de 116 mm – início do período chuvoso;
- Novembro: cerca de 168 mm – período muito chuvoso;
- Dezembro: cerca de 231 mm – pico de precipitação anual;
- Janeiro: cerca de 258 mm – manutenção do pico de precipitação.

Para o ano de 2025, dados consolidados indicam, de forma resumida:

- Novembro/2025 com precipitação acumulada da ordem de 122,5 mm;
- Dezembro/2025 com aproximadamente 231,0 mm, em linha com a normal climatológica;
- Total aproximado de 353,5 mm entre novembro e dezembro.

Documento processado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000210
PROCESSO
PL 01104/2026

Fica evidenciado que o período analisado foi marcado por **chuvas frequentes e volumosas**, justamente quando se pretendia avançar em demolições em altura, retirada de telhado e serviços externos.

2.4.2 Restrições técnicas decorrentes de chuva

Em observância às normas técnicas (como a NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto) e às boas práticas de engenharia, durante períodos de precipitação intensa impõem-se, entre outras, as seguintes restrições:

- **Concretagem:** suspensão quando há chuva significativa, sob pena de comprometer resistência, durabilidade e acabamento do concreto.
- **Revestimentos:** suspensão em dias chuvosos e por período após chuvas intensas, para evitar descolamentos, fissuras e eflorescências.
- **Armações e trabalhos em altura:** suspensão sob chuva intensa e ventos, devido ao risco de escorregamentos, quedas e acidentes.
- **Alvenarias acima de 2,00 m:** necessidade de andaimes e interrupção com chuva, diante do risco à integridade dos trabalhadores e da perda de desempenho da argamassa.

No caso específico do SAE, tais restrições afetam diretamente as etapas de retirada da cobertura, demolições em altura, execução de novas fundações e serviços externos em geral.

2.4.3 Perda de dias úteis e produtividade

Com base em dados meteorológicos de 2025, é possível estimar que:

- Em novembro, cerca de 8 dias apresentaram chuvas intensas (≥ 70 mm), resultando em aproximadamente **40% dos dias úteis prejudicados**;
- Em dezembro, cerca de 12 dias tiveram chuvas em igual magnitude, implicando aproximadamente **60% dos dias úteis prejudicados**;
- No total de novembro e dezembro, isso representa 20 dias em 61 dias, equivalendo a uma **média aproximada de 32,8% de prejuízo diário** na disponibilidade efetiva de trabalho em condições adequadas.

Além disso, dias com chuva no período da manhã reduzem a produtividade para cerca de 50%, dias subsequentes a chuvas pesadas ficam em torno de 40%, e dias com precipitações superiores a 40 mm geram perda praticamente total para serviços externos, demolições em altura e intervenções na cobertura.

Executar as atividades ignorando essas restrições climáticas significaria atuar em desacordo com normas e boas práticas, com risco à segurança dos trabalhadores e à qualidade da obra.

2.5 Contratação de empresa especializada para retirada do telhado

Em razão da combinação de telhado em estado crítico e elevada incidência de chuvas, a contratada providenciou a **contratação de empresa especializada** em serviços de retirada de cobertura, dotada de equipe treinada e equipamentos adequados para trabalho em altura e manuseio de telhas deterioradas. A execução desses serviços foi programada para data próxima, justamente para viabilizar, com segurança, a remoção da cobertura e, na sequência, o avanço das demolições e das etapas estruturais.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (BRT) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validação de conformidade.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000211
PROCESSO
PL 01104/2026

Contudo, na data inicialmente prevista para o início dos serviços dessa empresa especializada, as condições climáticas voltaram a ser desfavoráveis (dia chuvoso), o que novamente impossibilitou a atuação segura em cobertura, acarretando novo impacto negativo sobre o cronograma físico-financeiro.

2.6 Impacto nas fundações e necessidade de projetos revisados

A impossibilidade de retirada completa do telhado repercute diretamente na execução das **fundações e reforços estruturais** previstos em projeto. Enquanto não houver a remoção segura da cobertura e das alvenarias situadas sobre ou junto às áreas de intervenção, torna-se inviável concluir a demolição dessas paredes e executar, em sua totalidade, as novas fundações e elementos de apoio.

Adicionalmente, em vistoria de campo, foram identificadas **divergências entre os pontos de fundação indicados em projeto e as condições reais da edificação**, incluindo interferências construtivas existentes e diferenças de níveis entre sapatas e blocos. Diante dessa incompatibilidade, mostrou-se necessária a **revisão e compatibilização dos projetos estruturais e de fundação** pela equipe de projetistas, adequando o traçado e as cotas às condições efetivamente encontradas.

Em razão dessas inconsistências e da impossibilidade de avançar com segurança nas etapas de demolição e fundação, a contratada encontra-se **no aguardo dos projetos revisados**, condição indispensável para retomar tais serviços com precisão dimensional e plena conformidade técnica.

2.7 Retirada de energia elétrica sem aviso e ausência de previsão em planilha

Registre-se, ainda, que houve **retirada do fornecimento de energia elétrica do imóvel sem prévio aviso à contratada**, o que impossibilitou o uso de equipamentos elétricos essenciais (betoneiras, ferramentas, sistemas de corte, iluminação de trabalho etc.) e reduziu de forma sensível a produtividade da equipe.

Ressalta-se que **não há previsão orçamentária, na planilha licitada, para que esta empresa execute nova instalação provisória de energia elétrica às suas expensas**, motivo pelo qual foram necessárias tratativas administrativas junto à Administração e à concessionária, permanecendo a contratada limitada às condições de fornecimento disponibilizadas no local da obra.

Enquanto perdurou tal situação, diversas frentes de serviço ficaram tecnicamente inviabilizadas ou severamente limitadas, contribuindo para o descompasso entre cronograma planejado e execução possível.

2.8 Outros fatores concorrentes

Além dos aspectos já mencionados, também contribuíram para o atraso:

- **Roubo de materiais e ferramentas** no canteiro, caracterizando caso fortuito externo e demandando tempo para registro, apuração e recomposição de insumos;
- **Férias coletivas** concedidas à equipe de obra, em estrita observância à legislação trabalhista, medida necessária para evitar passivos trabalhistas;

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000212
PROCESSO
PL 01104/2026

- Restrições permanentes ligadas à segurança do trabalho, normas técnicas de execução e limitações físicas do canteiro.

O atraso, portanto, não decorre de inércia ou desídia da contratada, mas de um conjunto de circunstâncias externas, restrições técnicas e condicionantes climáticas e operacionais que reduziram a capacidade de avanço físico frente ao cronograma original.

3. MEDIDAS ADOTADAS E CRONOGRAMA ATUALIZADO

Com o objetivo de mitigar o atraso e recuperar o ritmo da obra, a contratada vem adotando as seguintes medidas:

- Reprogramação de atividades internas que não dependem diretamente da retirada da cobertura, para melhor aproveitamento de dias secos;
- Contratação e programação de empresa especializada para retirada segura do telhado;
- Solicitação e aguardo de **projetos revisados pelo contratante** para fundações e reforços estruturais;
- Elaboração de **cronograma físico-financeiro atualizado**, contemplando todos esses fatores, após entrega dos projetos supracitados.

Em cumprimento à Notificação nº 01, será apresentado cronograma atualizado, em momento oportuno, após entrega da revisão dos projetos, com medidas objetivas para recuperação progressiva do atraso, preservando a segurança, a qualidade e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

Os fatos descritos configuram **fatores externos, supervenientes e alheios à vontade da contratada**, tais como: atraso na entrega das chaves, condições climáticas adversas, estado crítico do telhamento, necessidade de serviços especializados, incompatibilidades de projeto, retirada de energia sem aviso e eventos de segurança patrimonial.

À luz da legislação de regência dos contratos administrativos e das cláusulas contratuais, tais circunstâncias justificam a reavaliação de prazos e do cronograma, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse público, sem afastar o compromisso da contratada com a plena conclusão da obra.

Registre-se que não houve, por parte da BHO CONSTRUTORA LTDA, negligência, imprudência ou imperícia, mas sim atuação pautada pela boa-fé, pela observância às normas técnicas e pela prioridade à segurança dos trabalhadores e da edificação.

5. DOS PLEITOS:

Diante do exposto, a **BHO CONSTRUTORA LTDA** requer:

1. Que sejam **acolhidas as presentes justificativas técnicas**, reconhecendo-se que o atraso decorre, em grande parte, de fatores externos e de restrições técnicas e climáticas não imputáveis à contratada.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o conteúdo desse documento acesse o site https://camaravotuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000213
PROCESSO
PL 01104/2026

2. Que seja **analisado e aprovado o cronograma físico-financeiro atualizado**, em momento oportuno, após recebimento de projetos revisados, como instrumento de recuperação do atraso, com a formalização dos ajustes de prazo que se mostrarem necessários.
3. Que sejam promovidas, em conjunto com a Fiscalização e Gestão do Contrato, as tratativas técnicas pertinentes para revisão/compatibilização dos projetos de fundação e estrutura, viabilizando a continuidade dos serviços com segurança e conformidade normativa.

Colocamo-nos à inteira disposição para reunião técnica e para apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes, já devidamente evidenciados em RDO.

Atenciosamente,

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka
Dados: 2026.02.03 10:35:31 -03'00'

Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA nº 5063554600

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000214
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal do Contrato: Eng. Diego André Osti Antoniassi

ASSUNTO: Resposta à Notificação nº 01 – Contrato nº 352/2025 – Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP
Contrato: nº 352/2025 – Concorrência nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal da empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada para execução da reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vimos, em atenção à Notificação nº 01, de 30/01/2026, apresentar **justificativa técnica formal** quanto ao atraso apontado no cronograma físico-financeiro, bem como informar as medidas adotadas para regularização do andamento da obra.

1. SÍNTESE DA NOTIFICAÇÃO

Conforme consignado na Notificação nº 01, a Ordem de Serviço foi emitida em 22/10/2025, estabelecendo prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias para execução dos serviços. Decorridos aproximadamente três meses, o cronograma físico-financeiro previa execução em torno de 37%, tendo sido medidos cerca de 4% dos serviços, o que motivou o apontamento de atraso e a advertência quanto à possível aplicação das penalidades contratuais e legais.

2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA OS ATRASOS

2.1 Ordem de Serviço x Entrega das chaves

Embora a Ordem de Serviço tenha sido emitida em **22/10/2025**, a **efetiva desocupação do imóvel e entrega das chaves à contratada ocorreu apenas em 17/11/2025**. Somente a partir dessa data foi possível o acesso às dependências internas do SAE, a instalação efetiva do canteiro e o início das demolições internas, reduzindo o período útil inicialmente previsto no cronograma para os primeiros marcos de execução.

Esse lapso temporal entre a emissão da Ordem de Serviço e a entrega das chaves caracteriza impedimento de execução por fato alheio à vontade da contratada, devendo ser considerado na análise do desempenho físico do contrato.

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://camaravotuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://camaravotuporanga.1doc.com.br/verificacao
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000215
PROCESSO PL 01104/2026

2.2 Demolições internas e limitações de meios

Após a entrega das chaves, a contratada iniciou os serviços de demolição interna com os recursos disponíveis, **mesmo não constando na planilha licitada** o fornecimento de andaimes e caminhão específicos para a retirada segura do telhamento existente. Buscou-se avançar nas frentes que não dependiam diretamente da remoção da cobertura, evitando a paralisação total da obra.

Entretanto, chegou-se a um estágio em que a continuidade das demolições internas passou a depender, necessariamente, da remoção da cobertura e de alvenarias superiores, sob pena de agravar fissuras já observadas e comprometer a estabilidade da edificação.

2.3 Telhado em estado crítico e riscos estruturais

O telhado existente encontra-se em condição estrutural precária, com telhas antigas e fragilizadas. Nas tentativas iniciais de retirada manual, constatou-se a quebra frequente das telhas e o risco elevado de queda de materiais, evidenciando a necessidade de procedimentos mais rigorosos de segurança. Paralelamente, foram identificadas fissuras em alvenarias que, se submetidas a esforços adicionais durante a retirada da cobertura, poderiam evoluir para patologias graves ou até colapsos localizados.

Diante desse quadro, a retirada do telhamento configurou-se como atividade de alto risco, incompatível com métodos simples ou improvisados, impondo o uso de **meios específicos e de equipe especializada** para garantir a integridade dos trabalhadores e da estrutura existente.

2.4 Condições climáticas – período chuvoso (novembro/dezembro 2025)

A necessidade de reprogramação do cronograma decorre também de razões **técnicas** relacionadas às condições climáticas dos meses de **novembro e dezembro de 2025**, período crítico da execução.

2.4.1 Análise de precipitação

Com base em séries históricas de climatologia de Votuporanga/SP, verifica-se que:

- Setembro: cerca de 55 mm – período de transição;
- Outubro: cerca de 116 mm – início do período chuvoso;
- Novembro: cerca de 168 mm – período muito chuvoso;
- Dezembro: cerca de 231 mm – pico de precipitação anual;
- Janeiro: cerca de 258 mm – manutenção do pico de precipitação.

Para o ano de 2025, dados consolidados indicam, de forma resumida:

- Novembro/2025 com precipitação acumulada da ordem de 122,5 mm;
- Dezembro/2025 com aproximadamente 231,0 mm, em linha com a normal climatológica;
- Total aproximado de 353,5 mm entre novembro e dezembro.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código validador no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000216
PROCESSO PL 01104/2026

Fica evidenciado que o período analisado foi marcado por **chuvas frequentes e volumosas**, justamente quando se pretendia avançar em demolições em altura, retirada de telhado e serviços externos.

2.4.2 Restrições técnicas decorrentes de chuva

Em observância às normas técnicas (como a NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto) e às boas práticas de engenharia, durante períodos de precipitação intensa impõem-se, entre outras, as seguintes restrições:

- **Concretagem:** suspensão quando há chuva significativa, sob pena de comprometer resistência, durabilidade e acabamento do concreto.
- **Revestimentos:** suspensão em dias chuvosos e por período após chuvas intensas, para evitar descolamentos, fissuras e eflorescências.
- **Armações e trabalhos em altura:** suspensão sob chuva intensa e ventos, devido ao risco de escorregamentos, quedas e acidentes.
- **Alvenarias acima de 2,00 m:** necessidade de andaimes e interrupção com chuva, diante do risco à integridade dos trabalhadores e da perda de desempenho da argamassa.

No caso específico do SAE, tais restrições afetam diretamente as etapas de retirada da cobertura, demolições em altura, execução de novas fundações e serviços externos em geral.

2.4.3 Perda de dias úteis e produtividade

Com base em dados meteorológicos de 2025, é possível estimar que:

- Em novembro, cerca de 8 dias apresentaram chuvas intensas (≥ 70 mm), resultando em aproximadamente **40% dos dias úteis prejudicados**;
- Em dezembro, cerca de 12 dias tiveram chuvas em igual magnitude, implicando aproximadamente **60% dos dias úteis prejudicados**;
- No total de novembro e dezembro, isso representa 20 dias em 61 dias, equivalendo a uma **média aproximada de 32,8% de prejuízo diário** na disponibilidade efetiva de trabalho em condições adequadas.

Além disso, dias com chuva no período da manhã reduzem a produtividade para cerca de 50%, dias subsequentes a chuvas pesadas ficam em torno de 40%, e dias com precipitações superiores a 40 mm geram perda praticamente total para serviços externos, demolições em altura e intervenções na cobertura.

Executar as atividades ignorando essas restrições climáticas significaria atuar em desacordo com normas e boas práticas, com risco à segurança dos trabalhadores e à qualidade da obra.

2.5 Contratação de empresa especializada para retirada do telhado

Em razão da combinação de telhado em estado crítico e elevada incidência de chuvas, a contratada providenciou a **contratação de empresa especializada** em serviços de retirada de cobertura, dotada de equipe treinada e equipamentos adequados para trabalho em altura e manuseio de telhas deterioradas. A execução desses serviços foi programada para data próxima, justamente para viabilizar, com segurança, a remoção da cobertura e, na sequência, o avanço das demolições e das etapas estruturais.

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://protocolo.sei.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000217
PROCESSO PL 01104/2026

Contudo, na data inicialmente prevista para o início dos serviços dessa empresa especializada, as condições climáticas voltaram a ser desfavoráveis (dia chuvoso), o que novamente impossibilitou a atuação segura em cobertura, acarretando novo impacto negativo sobre o cronograma físico-financeiro.

2.6 Impacto nas fundações e necessidade de projetos revisados

A impossibilidade de retirada completa do telhado repercute diretamente na execução das **fundações e reforços estruturais** previstos em projeto. Enquanto não houver a remoção segura da cobertura e das alvenarias situadas sobre ou junto às áreas de intervenção, torna-se inviável concluir a demolição dessas paredes e executar, em sua totalidade, as novas fundações e elementos de apoio.

Adicionalmente, em vistoria de campo, foram identificadas **divergências entre os pontos de fundação indicados em projeto e as condições reais da edificação**, incluindo interferências construtivas existentes e diferenças de níveis entre sapatas e blocos. Diante dessa incompatibilidade, mostrou-se necessária a **revisão e compatibilização dos projetos estruturais e de fundação** pela equipe de projetistas, adequando o traçado e as cotas às condições efetivamente encontradas.

Em razão dessas inconsistências e da impossibilidade de avançar com segurança nas etapas de demolição e fundação, a contratada encontra-se **no aguardo dos projetos revisados**, condição indispensável para retomar tais serviços com precisão dimensional e plena conformidade técnica.

2.7 Retirada de energia elétrica sem aviso e ausência de previsão em planilha

Registre-se, ainda, que houve **retirada do fornecimento de energia elétrica do imóvel sem prévio aviso à contratada**, o que impossibilitou o uso de equipamentos elétricos essenciais (betoneiras, ferramentas, sistemas de corte, iluminação de trabalho etc.) e reduziu de forma sensível a produtividade da equipe.

Ressalta-se que **não há previsão orçamentária, na planilha licitada, para que esta empresa execute nova instalação provisória de energia elétrica às suas expensas**, motivo pelo qual foram necessárias tratativas administrativas junto à Administração e à concessionária, permanecendo a contratada limitada às condições de fornecimento disponibilizadas no local da obra.

Enquanto perdurou tal situação, diversas frentes de serviço ficaram tecnicamente inviabilizadas ou severamente limitadas, contribuindo para o descompasso entre cronograma planejado e execução possível.

2.8 Outros fatores concorrentes

Além dos aspectos já mencionados, também contribuíram para o atraso:

- **Roubo de materiais e ferramentas** no canteiro, caracterizando caso fortuito externo e demandando tempo para registro, apuração e recomposição de insumos;
- **Férias coletivas** concedidas à equipe de obra, em estrita observância à legislação trabalhista, medida necessária para evitar passivos trabalhistas;

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000218
PROCESSO PL 01104/2026

- Restrições permanentes ligadas à segurança do trabalho, normas técnicas de execução e limitações físicas do canteiro.

O atraso, portanto, não decorre de inércia ou desídia da contratada, mas de um conjunto de circunstâncias externas, restrições técnicas e condicionantes climáticas e operacionais que reduziram a capacidade de avanço físico frente ao cronograma original.

3. MEDIDAS ADOTADAS E CRONOGRAMA ATUALIZADO

Com o objetivo de mitigar o atraso e recuperar o ritmo da obra, a contratada vem adotando as seguintes medidas:

- Reprogramação de atividades internas que não dependem diretamente da retirada da cobertura, para melhor aproveitamento de dias secos;
- Contratação e programação de empresa especializada para retirada segura do telhado;
- Solicitação e aguardo de **projetos revisados pelo contratante** para fundações e reforços estruturais;
- Elaboração de **cronograma físico-financeiro atualizado**, contemplando todos esses fatores, após entrega dos projetos supracitados.

Em cumprimento à Notificação nº 01, será apresentado cronograma atualizado, em momento oportuno, após entrega da revisão dos projetos, com medidas objetivas para recuperação progressiva do atraso, preservando a segurança, a qualidade e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

Os fatos descritos configuram **fatores externos, supervenientes e alheios à vontade da contratada**, tais como: atraso na entrega das chaves, condições climáticas adversas, estado crítico do telhamento, necessidade de serviços especializados, incompatibilidades de projeto, retirada de energia sem aviso e eventos de segurança patrimonial.

À luz da legislação de regência dos contratos administrativos e das cláusulas contratuais, tais circunstâncias justificam a reavaliação de prazos e do cronograma, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse público, sem afastar o compromisso da contratada com a plena conclusão da obra.

Registre-se que não houve, por parte da BHO CONSTRUTORA LTDA, negligência, imprudência ou imperícia, mas sim atuação pautada pela boa-fé, pela observância às normas técnicas e pela prioridade à segurança dos trabalhadores e da edificação.

5. DOS PLEITOS:

Diante do exposto, a **BHO CONSTRUTORA LTDA** requer:

1. Que sejam **acolhidas as presentes justificativas técnicas**, reconhecendo-se que o atraso decorre, em grande parte, de fatores externos e de restrições técnicas e climáticas não imputáveis à contratada.

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000219
PROCESSO
PL 01104/2026

2. Que seja **analisado e aprovado o cronograma físico-financeiro atualizado**, em momento oportuno, após recebimento de projetos revisados, como instrumento de recuperação do atraso, com a formalização dos ajustes de prazo que se mostrarem necessários.
3. Que sejam promovidas, em conjunto com a Fiscalização e Gestão do Contrato, as tratativas técnicas pertinentes para revisão/compatibilização dos projetos de fundação e estrutura, viabilizando a continuidade dos serviços com segurança e conformidade normativa.

Colocamo-nos à inteira disposição para reunião técnica e para apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes, já devidamente evidenciados em RDO.

Atenciosamente,

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka
Dados: 2026.02.03 10:35:31 -03'00'

Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA nº 5063554600

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por PROMULGADO (PODER EXECUTIVO) e Rafael Ferreira Cardoso (assinatura) em 06/10/2026 14:06:54 GMT-03:00
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000000220

BHO CONSTRUTORA

PROPOSTA - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	Descrição	(%)	1° MÊS - NOVEMBRO		2° MÊS - DEZEMBRO E JANEIRO		3° MÊS - FEVEREIRO		4° MÊS - MARÇO		5° MÊS - ABRIL		6° MÊS - MAIO		7° MÊS - JUNHO		8° MÊS - JULHO		9° MÊS - AGOSTO		Σ(%)	
	REFORMA DO SAE																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,23%	10,47%	R$ 5.332,19	35,92%	R$ 18.299,19	25,88%	R$ 13.184,09	28%	R$ 14.134,39		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 50.949,86
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,28%		R$ -	19,20%	R$ 15.508,36	6,26%	R$ 5.052,83	45,32%	R$ 36.600,57	29%	R$ 23.596,18		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 80.757,94
3	ALVENARIA	3,37%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 32.814,55		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 32.814,55
4	REVESTIMENTOS	2,11%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 20.538,67		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 20.538,67
5	PISOS	10,67%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 103.999,31		R$ -		R$ -	100%	R$ 103.999,31
6	COBERTURA	26,06%		R$ -		R$ -	36,37%	R$ 92.392,90	59,35%	R$ 150.758,28	4%	R$ 10.864,45		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 254.015,64
7	PINTURA	10,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 50.626,36	50%	R$ 50.626,36	100%	R$ 101.252,72
8	ESQUADRIAS	8,12%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	75%	R$ 59.354,11	25%	R$ 19.784,70		R$ -	100%	R$ 79.138,81
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,66%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	22%	R$ 18.565,33	50%	R$ 42.193,94		R$ -		R$ -	28%	R$ 23.628,61	100%	R$ 84.387,88
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 1.795,39	100%	R$ 1.795,39
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	65%	R$ 69.492,65	35%	R$ 37.419,12	100%	R$ 106.911,77
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,39%		R$ -			14,4%	R$ 544,38		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	86%	R$ 3.236,15	100%	R$ 3.780,53
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																					
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%		R$ -	86,42%	R$ 3.843,46		R$ -	14%	R$ 604,20		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.447,66
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,32%		R$ -	3,26%	R$ 419,83		R$ -	39,80%	R$ 5.124,52	56,94%	R$ 7.331,90		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.876,25
15	REVESTIMENTOS	0,40%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.876,20		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.876,20
16	PISOS	0,84%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 4.086,30	50%	R$ 4.086,30	100%	R$ 8.172,59
17	FORRO	0,37%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53		R$ -	100%	R$ 3.650,53
18	PINTURA	0,52%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 2.516,55	50%	R$ 2.516,55	100%	R$ 5.033,10
19	ESQUADRIAS	0,42%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81	100%	R$ 4.119,81
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,81%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	45%	R$ 3.556,97		R$ -		R$ -		R$ -	55%	R$ 4.347,40	100%	R$ 7.904,37
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,45%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	75%	R$ 3.298,09	25%	R$ 1.099,36	100%	R$ 4.397,45
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44	100%	R$ 96,44
	VALORES TOTAIS		R$ 5.332,19		R$ 38.070,84		R$ 111.174,21		R$ 207.221,96		R$ 96.729,38		R$ 66.608,81		R$ 163.353,42		R$ 153.455,18		R$ 132.971,48		R$ 974.917,47
	PERCENTUAIS MENSAIS		0,55%		3,91%		11,40%		21,26%		9,92%		6,83%		16,76%		15,74%		13,64%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		0,55%		4,45%		15,86%		37,11%		47,03%		53,86%		70,62%		86,36%		100,00%			

Votuporanga, 24 de Fevereiro de 2026

Danilo Marcos Lerne Fukuoka
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Crea 506356460 D

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	2
Data	13/02/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05

Dados contratuais:

Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025

Identificação:

Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Em análise à resposta apresentada à **Notificação nº 01**, esta Fiscalização registra que a contratada **não** cumpriu integralmente as determinações ali estabelecidas.

A Notificação nº 01 determinou expressamente que a empresa deveria:

- Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa técnica formal para o atraso verificado;
- Apresentar cronograma físico-financeiro atualizado, com medidas objetivas e exequíveis para recuperação do atraso acumulado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000222
PROCESSO
PL 01104/2026

- Promover imediata intensificação do ritmo de execução, com reforço de mão de obra, equipamentos e frentes

Embora tenha sido apresentada manifestação escrita, verifica-se que **não** foi apresentado cronograma físico-financeiro atualizado com plano objetivo de recuperação, tampouco houve comprovação de aumento efetivo de equipe ou intensificação concreta das frentes de serviço.

Ressalta-se que, na data de **09/02/2026**, foi realizada reunião técnica para tratar do andamento desta obra, bem como da obra da UBS Ruy Pedroso, com a presença do Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka (representante da contratada), Eng. Diego André Osti Antoniassi (Fiscal do Contrato), Victor Marcato (Gestor do Contrato) e Fernando Jabur (Secretário de Obras Públicas).

Na referida reunião, foi novamente reforçada a necessidade de:

- Entrega imediata de cronograma físico-financeiro atualizado com plano objetivo de recuperação;
- Aumento do efetivo na obra e intensificação das frentes de serviço.

Na ocasião, foi concedido prazo até **11/02/2026** para apresentação dos documentos e comprovação das providências, prazo este aceito e concordado por todos os presentes.

Entretanto, até a presente data (**13/02/2026**), tais documentos e comprovações não foram apresentados, permanecendo a situação de descumprimento das determinações da Fiscalização.

Passa-se à análise técnica dos argumentos apresentados.

1. Da entrega das chaves

Reconhece-se que a entrega formal das chaves ocorreu em 17/11/2025, fato que efetivamente impactou o início pleno das atividades internas. Tal período será considerado na análise técnica de eventual readequação proporcional do prazo contratual.

Contudo, mesmo descontado o período compreendido entre a emissão da Ordem de Serviço (22/10/2025) e a efetiva imissão na posse do imóvel, o avanço físico acumulado permanece significativamente inferior ao previsto no cronograma físico-financeiro aprovado.

2. Das alegações relativas às condições climáticas

As precipitações ocorridas nos meses de novembro e dezembro inserem-se na normal climatológica da região, sendo previsíveis à época da formulação da proposta e da elaboração do planejamento executivo da obra.

Eventos climáticos típicos do período não configuram fato excepcional ou imprevisível apto a justificar paralisação prolongada ou redução substancial do ritmo contratual, cabendo à contratada organizar suas frentes de trabalho e planejamento executivo de modo a mitigar impactos sazonais previsíveis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000223
PROCESSO
PL 01104/2026

Assim, não se reconhece o período chuvoso regular como causa excludente de responsabilidade pelo atraso acumulado.

3. Do estado do telhado e alegado risco estrutural

Não há registro formal, por parte da Fiscalização, de agravamento estrutural superveniente que inviabilizasse a execução dos serviços nos termos originalmente previstos. As condições do imóvel eram visíveis e passíveis de avaliação prévia à apresentação da proposta.

Eventuais dificuldades operacionais inerentes à retirada da cobertura inserem-se no risco ordinário da execução contratual.

4. Das alegações sobre fundações

A necessidade pontual de complementação de elemento estrutural (baldrame) não configura impedimento global da obra nem possui impacto relevante capaz de justificar o baixo percentual de execução acumulado.

5. Da energia elétrica

Nos termos da Cláusula Oitava, item 8.1.53, compete à contratada providenciar instalações de água e energia para a obra, bem como arcar com os respectivos custos. Eventuais intercorrências relacionadas ao fornecimento não afastam a responsabilidade contratual assumida.

6. Determinação de recuperação imediata

Diante do exposto, e considerando que:

- a Notificação nº 01 não foi integralmente atendida;
- o prazo concedido em reunião até 11/02/2026 também não foi cumprido;
- não foi apresentado cronograma atualizado com plano objetivo de recuperação;
- não houve comprovação de aumento de efetivo ou intensificação concreta da execução;
- o percentual executado permanece significativamente inferior ao previsto;

a CONTRATADA fica novamente NOTIFICADA para:

1. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, cronograma físico-financeiro revisado e detalhado, contendo metas semanais objetivas e exequíveis para recuperação do atraso;

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

2. Comprovar formalmente o aumento do efetivo na obra e a intensificação das frentes de trabalho;

3. Demonstrar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, evolução física substancial e compatível com o plano de recuperação apresentado.

O não atendimento às determinações acima, bem como a persistência do descompasso entre execução física e cronograma contratual, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato e nos arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências legais.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://protocolo.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000225
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 24 de fevereiro de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal do Contrato: Eng. Diego André Osti Antoniassi

ASSUNTO: Resposta à Notificação nº 02 – Contrato nº 352/2025 – Reforma do SAE “José Pedro Ferreira”

Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira” Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP Contrato: nº 352/2025 – Concorrência nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Senhores,

Na qualidade de responsável técnico e representante da BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada para execução da obra em epígrafe, apresentamos, na melhor forma de direito, resposta formal à Notificação nº 02, de 13/02/2026, observando o prazo nela consignado e em complemento à resposta anteriormente encaminhada à Notificação nº 01.

1. Da Notificação nº 01, da Notificação nº 02 e do atendimento parcial já realizado

A Notificação nº 01 apontou descompasso entre o percentual previsto no cronograma físico-financeiro e o efetivamente executado, determinando: (i) apresentação de justificativa técnica formal para o atraso, (ii) apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado com medidas objetivas de recuperação e (iii) intensificação do ritmo de execução, com reforço de mão de obra, equipamentos e frentes de trabalho.[2][1]

Em atendimento àquela determinação, a contratada protocolou resposta escrita à Notificação nº 01, contendo exposição circunstanciada das causas do atraso (entrega das chaves, condições climáticas, estado do telhado, necessidade de revisão de projetos de fundações, limitações de energia e outros fatores supervenientes), bem como das medidas já adotadas para mitigação dos impactos.

A Notificação nº 02, por sua vez, consignou que não teria havido, até então, a apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado com plano objetivo de recuperação, nem comprovação documental de intensificação de equipe, reiterando a necessidade de: revisão no cronograma

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de PDF e/ou validador no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000226
PROCESSO
PL 01104/2026

revisado e detalhado, (b) comprovação de aumento de efetivo e (c) demonstração de evolução física substancial em 15 dias, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

A presente manifestação dirige-se precisamente a atender a tais comandos, de forma técnica, cordial e colaborativa.

2. Do atraso na desocupação, da entrega das chaves e do pedido de acréscimo de 30 dias

A Notificação nº 02 expressamente reconhece que a entrega formal das chaves do imóvel à contratada ocorreu apenas em 17/11/2025, embora a Ordem de Serviço tenha sido emitida em 22/10/2025, fato que impactou o início pleno das atividades internas e será considerado na análise de eventual readequação proporcional do prazo contratual.

Tal pleito não configura vantagem indevida, mas simples recomposição do prazo útil efetivamente disponível à contratada, alinhando o cronograma contratual aos marcos reais de início das atividades internas e observando os princípios da boa-fé, da segurança jurídica e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

3. Do cronograma físico-financeiro revisado

Em atendimento ao item 1 da Notificação nº 02, a BHO CONSTRUTORA LTDA apresenta, em anexo, cronograma físico-financeiro revisado da obra do SAE, com detalhamento mensal dos serviços, percentuais e valores, totalizando 100% do objeto contratado.

O referido cronograma constitui o plano objetivo de recuperação do atraso, permitindo, inclusive, desdobramento em metas semanais a serem discutidas e ajustadas em conjunto com a Fiscalização, em reuniões técnicas específicas.

4. Do efetivo em obra e da intensificação das frentes de serviço

Quanto ao item 2 da Notificação nº 02, relativo ao aumento do efetivo e à intensificação das frentes de trabalho, a contratada vem envidando esforços para compatibilizar a ampliação de recursos com as condições reais do canteiro e com os requisitos de segurança.[3][1][2]

Atualmente, a obra do SAE conta com **8 (oito) colaboradores**, entre pessoal técnico e operacional, atuando de forma contínua nas frentes liberadas, distribuídos entre execução direta, liderança de campo e apoio.
Adicionalmente, a equioe de **serralheria terceirizada** especificamente para a execução do novo telhamento, em razão da criticidade da cobertura existente, da necessidade de intervenções em altura e dos cuidados especiais com a estrutura.

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo, utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000227
PROCESSO PL 01104/2026

Tais medidas evidenciam que a BHO CONSTRUTORA LTDA não se encontra inerte, mas sim em processo de intensificação dos recursos humanos e especializados, dentro dos limites de segurança do trabalho, das dimensões físicas do imóvel e das fases em que a obra se encontra.

5. Do acompanhamento pela Fiscalização – visitas técnicas e RDOs

No tocante ao item 3 da Notificação nº 02, que exige demonstração, em 15 (quinze) dias corridos, de evolução física substancial e compatível com o plano de recuperação, a contratada manifesta total concordância com a necessidade de acompanhamento rigoroso e transparente por parte da Administração.

Para garantir esse acompanhamento, propõe-se que:

- Sejam realizadas **visitas técnicas periódicas** da Fiscalização e da Gestão do Contrato à obra, juntamente com a equipe técnica da contratada, em datas ajustadas entre as partes, para verificação in loco das frentes ativas, do efetivo presente, das liberações de etapas e do cumprimento das metas estabelecidas no cronograma revisado.
- Sejam analisados de forma sistemática os **Relatórios Diários de Obra (RDOs)**, que registram, com data e horário, os serviços executados, o quadro de pessoal, as condições climáticas, as restrições operacionais e demais ocorrências relevantes para a aferição do avanço físico.

A contratada coloca-se à disposição para, em conjunto com a Fiscalização, construir um quadro de metas semanais derivadas do cronograma físico-financeiro, a ser utilizado como instrumento de controle e de comprovação da evolução física dentro do prazo de 15 dias mencionado na Notificação nº 02.

6. Considerações finais e pedidos

Diante de todo o exposto, a BHO CONSTRUTORA LTDA, com o devido respeito, requer:

1. Que seja recebido e aprovado o cronograma físico-financeiro revisado da obra do SAE, apresentado em anexo, como atendimento direto à Notificação nº 02 e como plano objetivo de recuperação do atraso.

2. Que seja formalmente **acrescido o prazo de 30 (trinta) dias** ao prazo contratual, em razão do atraso na desocupação e entrega das chaves do imóvel, com imissão plena na posse somente em 17/11/2025, conforme reconhecido pela própria Notificação nº 02, restabelecendo-se assim o período útil inicialmente comprometido.

3. Que seja deferido o acompanhamento da execução e do plano de recuperação seja formalmente pautado em visitas técnicas periódicas da Fiscalização, bem como na análise

Documento gerado oficialmente pela Câmara Municipal de Votuporanga (SP) via PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000228
PROCESSO PL 01104/2026

dos RDOs e demais registros de campo, garantindo transparência e controle adequado do avanço físico.

4. Que, em eventual decisão que venha a indeferir total ou parcialmente o pleito de acréscimo de prazo ou quaisquer ajustes decorrentes, haja motivação técnica detalhada, em observância aos princípios da publicidade, motivação, ampla defesa e contraditório, possibilitando à contratada o adequado exercício dos meios administrativos de revisão.

Renovamos nosso compromisso com a boa-fé objetiva, com o cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho e com a célere conclusão da obra em condições de plena adequação ao interesse público.

Atenciosamente,

Danilo M Leme Fukuoka

Assinado de forma digital por Danilo M Leme Fukuoka

Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA nº 5063554600

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento protocolado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código de verificação 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de validação 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000229
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.

Ofício 847/2026

Código nº 664.517.709.879.802.229

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Diego A. SEMOP-DO-ECFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 13/02/2026 às 10:06

Notificação 02 - SAE

Segue em anexo > Notificação 02 - SAE.

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Este documento foi assinado digitalmente.

Notificacao_02_SAE.pdf (181,29 KB) 3 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

Fernando Arenas Jabur -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	14/07/2026 às 08:47
BHO Construtora		24/02/2026 às 23:56

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000230
PROCESSO PL 01104/2026

Consulta externa por código		24/02/2026 às 23
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO	13/02/2026 às 10:46
Fernando Arenas Jabur -	SEMOP	13/02/2026 às 10:43
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	13/02/2026 às 10:40
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	13/02/2026 às 10:09

13/02/2026 às 10:06 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO • **Diego André Osti Antoniassi** solicitou a assinatura de **Fernando Arenas Jabur** em Ofício 847/2026

13/02/2026 às 10:06 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO • **Diego André Osti Antoniassi** solicitou a assinatura de **Victor Hugo Campos Marcato** em Ofício 847/2026

13/02/2026 às 10:09 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

13/02/2026 às 10:40 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Victor M. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO** CPF **439.XXX.XXX-35** conforme MP nº 2.200/2001

13/02/2026 às 10:58 SEMOP - Fernando J. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **FERNANDO ARENAS JABUR** CPF **221.XXX.XXX-73** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-847/2026
24/02/2026 23:59
(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

PROPOSTA_Cronograma_Fisico_Financeiro_SAE_24_02.pdf (96,78 KB) 2 *downloads*

Tramitação 2-847/2026
25/02/2026 00:28
(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 352/2025
CONCORRÊNCIA: nº 013/2025
CONTRATO: nº 352/2025

INTERESSADO: BHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 34.715.617/0001?05
ASSUNTO: Resposta à Notificação nº 02 – Obra de Reforma do SAE “José Pedro Ferreira”
UNIDADE: Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP

Documento gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [não identificado], IP 177.74.65.18
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000231
PROCESSO PL 01104/2026

DOCUMENTO: Manifestação da Contratada – Justificativas técnicas apresentação de cronograma físico?financeiro revisado e pedido de acréscimo de 30 (trinta) dias ao prazo contratual.

ORIGEM: BHO CONSTRUTORA LTDA
DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Votuporanga – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

VOTUPORANGA/SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ENG. ME. DANILO MARCOS LEME FUKUOKA
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA nº 5063554600
BHO CONSTRUTORA LTDA

Resposta_Notificac_a_o_2.pdf (120,63 KB) 2 *downloads*

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento protocolado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-3:00) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000232
PROCESSO
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

VOTUPORANGA, 27 DE MAIO DE 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A/C DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JORGE AUGUSTO SEBA

C/C AO SECRETÁRIO DE OBRAS

AO FISCAL DO CONTRATO, ENG. DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI

ASSUNTO: RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 03 — CONTRATO Nº 352/2025 — REFORMA DO SAE "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.617/0001-05, contratada para a execução da reforma do SAE — Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João, Votuporanga/SP, vem, respeitosamente, em atenção à Notificação nº 03, datada de 13 de maio de 2026, apresentar a presente **RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 03**, pelos fundamentos técnicos e administrativos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é apresentada dentro do prazo concedido pela Administração, devendo ser recebida e regularmente juntada aos autos do Contrato nº 352/2025.

A Contratada ressalta, ainda, que as ocorrências, limitações técnicas, solicitações de providências e justificativas relacionadas ao andamento da obra vêm sendo registradas contemporaneamente nos Diários de Obra e nos Relatórios Diários de Obra, RDOs, além de terem sido comunicadas à Fiscalização por e-mail e em reuniões técnicas.

Assim, a análise da tempestividade e do cumprimento das determinações não deve se limitar à existência de uma resposta formal isolada. Devem ser consideradas também as manifestações realizadas nos RDOs, os registros de campo, as comunicações encaminhadas à Administração e as providências adotadas no curso da execução.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (27/108)
Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000233
PROCESSO PL 01104/2026

II. DA RECOMPOSIÇÃO DO NEXO CAUSAL E DO ATRASO INICIAL DECORRENTE DA ENTREGA TARDIA DAS CHAVES

O descompasso entre o cronograma físico-financeiro originalmente previsto e o avanço efetivamente possível possui causa anterior aos eventos posteriormente apontados pela Fiscalização.

Embora a Ordem de Serviço tenha sido emitida em 22 de outubro de 2025, a entrega efetiva das chaves e a imissão plena da Contratada na posse do imóvel somente ocorreram em 17 de novembro de 2025. Durante esse período, a empresa não teve disponibilidade integral do prédio para instalação do canteiro, mobilização de equipes, demolições internas e início regular das atividades previstas.

A circunstância não decorreu de ato ou omissão da Contratada. Ao contrário, a indisponibilidade inicial do imóvel reduziu o período útil de execução e impactou os primeiros marcos do cronograma, contribuindo para o descompasso posteriormente apontado pela Fiscalização.

Esse fato já foi comunicado e reconhecido no histórico contratual, devendo ser considerado na recomposição do nexo causal e na avaliação de eventual responsabilidade pelo atraso. Não é tecnicamente adequado comparar o avanço físico realizado com um cronograma que considerou período de execução antes de a Contratada possuir acesso efetivo e integral ao imóvel.

III. DOS VÍCIOS OCULTOS, DO RISCO ESTRUTURAL E DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DE FRENTES INSEGURAS

A redução do ritmo de execução não ocorreu por liberalidade, abandono ou desídia da Contratada. A abertura das frentes de demolição revelou condições da edificação existente que não poderiam ser tratadas como simples dificuldades ordinárias de execução.

Conforme registrado nos Diários de Obra dos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, bem como formalizado por e-mail em 30 de janeiro de 2026, foram identificadas, entre outras ocorrências:

a) ausência de vigas baldrame sob alvenarias internas que davam sustentação à cobertura;

b) ausência de amarração e de fundação em pilares estratégicos;

c) descolamento de paredes e trincas verticais severas; e

d) instabilidade crítica das platibandas, com risco de colapso estrutural.

Essas condições alteraram substancialmente as premissas inicialmente consideradas para a execução. A continuidade de demolições, a movimentação de equipamentos e a abertura de frentes adjacentes poderiam provocar vibrações, deslocamentos ou agravamento das patologias existentes.

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000234
PROCESSO PL 01104/2026

Diante de risco grave e iminente à integridade física dos trabalhadores e à própria estabilidade da edificação, a Contratada adotou postura preventiva e interrompeu as frentes que não apresentavam condições seguras de execução. A manutenção de trabalhadores sob estruturas instáveis, sem a prévia definição de solução técnica, poderia contrariar as normas de segurança aplicáveis e expor a empresa, os responsáveis técnicos e os trabalhadores a riscos indevidos.

A paralisação das frentes inseguras, portanto, não configura descumprimento voluntário. Constitui medida de prevenção, preservação da vida e proteção da qualidade da obra, especialmente diante da necessidade de revisão dos projetos e de definição das soluções executivas pela Municipalidade.

Embora o precedente trate de situação fática distinta, sua razão é compatível com a conduta adotada pela Contratada: diante de risco estrutural documentado, o avanço físico não pode ser imposto de forma abstrata, sem que sejam definidas as medidas corretivas e asseguradas condições técnicas de continuidade.

IV. DA CRONOLOGIA DOCUMENTAL DAS SOLICITAÇÕES DE REVISÃO, DOS PROJETOS E DO ADITAMENTO

A documentação agora reunida demonstra que a Contratada não permaneceu inerte diante das ocorrências encontradas. Ao contrário, comunicou os problemas, solicitou providências e apresentou soluções técnicas em sequência cronológica:

a) em 30 de janeiro de 2026, foi encaminhada à Fiscalização solicitação formal de alteração do projeto estrutural de fundações, especificamente quanto ao baldrame e aos blocos sobre estaca, porque não foi encontrado baldrame na parede da futura recepção e sala de arquivos, situação capaz de comprometer a estabilidade e a durabilidade da edificação;

b) nos Diários de Obra dos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, foram registradas a periculosidade estrutural, a existência de pilares descalçados, a sobrecarga da cobertura e o risco de agravamento da instabilidade pela vibração decorrente das demolições;

c) em 03 de março de 2026, foi registrado que o incremento de 55 cm nos pilares, orientado pela Fiscalização para compensar a divergência de altura, dependia da revisão dos projetos executivos e da liberação final para instalação das tesouras da cobertura;

d) em 08 de abril de 2026, em visita técnica conjunta, foi analisada a exequibilidade das paredes remanescentes, constatando-se que a preservação de grande parte das alvenarias era inviável diante das trincas, da movimentação e do risco de reaparecimento das patologias após revestimento e pintura;

e) em 17 de abril de 2026, foi encaminhada à Fiscalização a planilha relativa ao aditamento das alvenarias;

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (29/108)

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000235
PROCESSO PL 01104/2026

f) em 24 de abril de 2026, a Contratada formalizou solicitação de revisão dos projetos de demolição, estrutura e fundações, requerendo a definição das novas fundações, vigas baldrame, pilares, vigas de respaldo e demais elementos necessários à retomada das frentes;

g) em 27 de abril de 2026, a solicitação e os documentos técnicos foram encaminhados por e-mail à Fiscalização e à Secretaria de Obras; e

h) em 28 de abril de 2026, a própria Fiscalização encaminhou novo projeto estrutural, memorial de cálculo e planilha orçamentária, reconhecendo que estavam em andamento ajustes pontuais de projeto e análise de serviços passíveis de aditamento.

Essa cronologia evidencia que as limitações de execução foram comunicadas antes da Notificação nº 03 e que a própria Administração participou da revisão das soluções. Não houve, portanto, paralisação desmotivada ou recusa genérica de execução, mas uma sequência documentada de identificação de patologias, solicitação de revisão, análise técnica, encaminhamento de projeto e tentativa de equalização do aditamento.

V. DA NECESSIDADE DE PROJETOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DE CAMPO E DA IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO SEM FORMALIZAÇÃO ADEQUADA

A identificação dos vícios ocultos exigiu a revisão das soluções originalmente previstas, especialmente quanto às alvenarias, fundações, platibandas, cobertura e elementos estruturais.

O levantamento apresentado pela Contratada apontou, entre outros aspectos, a ausência de elementos estruturais em trechos relevantes, a inexistência de vigas baldrame, a falta de amarração, a movimentação de paredes e o colapso de platibandas. Também foi constatada divergência de 60 cm no nível da antiga cozinha, com repercussão sobre o pé-direito, a altura dos pilares e a fixação das tesouras da cobertura.

A Contratada não poderia executar serviços modificados sem projeto executivo revisado, memorial de cálculo, definição técnica definitiva e correspondente cobertura contratual. A execução unilateral, em desacordo com o projeto vigente ou sem formalização das alterações, poderia gerar risco estrutural, problemas de medição, responsabilidade técnica e impossibilidade de pagamento.

A documentação de 28 de abril de 2026 confirma que a Municipalidade encaminhou novo projeto estrutural, memorial de cálculo e planilha, mas também demonstra que ainda havia divergências técnicas. Em 30 de abril de 2026, após análise preliminar, a Contratada informou que o material encaminhado não contemplava integralmente as necessidades constatadas em campo, especialmente a demolição e o refazimento de alvenarias comprometidas e de platibandas em situação de colapso.

Documento processado com validade jurídica no PROCESSO ELETRÔNICO do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000236
PROCESSO PL 01104/2026

Na mesma manifestação, a Contratada ratificou a suspensão das atividades internas e das frentes direta ou indiretamente sujeitas à área comprometida, solicitando a entrega do projeto revisado de demolição, a revisão e homologação do aditivo com os serviços efetivamente necessários e, caso a Administração discordasse da paralisação, a emissão de laudo técnico de segurança estrutural que atestasse expressamente a viabilidade das frentes indicadas.

A resposta da Fiscalização de 28 de abril sustentou que existiriam frentes independentes, como instalações hidráulicas, demolições previstas, reforma da cozinha, estrutura metálica e telhamento. Todavia, a Contratada esclareceu que tais atividades não eram efetivamente independentes do risco estrutural identificado: instalações sob ou próximas às alvenarias comprometidas, continuidade da cobertura e intervenções junto às platibandas poderiam expor os trabalhadores a desmoronamentos, desprendimentos e agravamento da movimentação.

A divergência entre as partes, portanto, era técnica e concreta. Não poderia ser resolvida pela simples afirmação de que havia frentes "liberadas", sem projeto revisado de demolição, sem equalização integral do aditivo e sem laudo que afastasse o risco nas áreas apontadas.

A própria tramitação administrativa confirmou a necessidade das alterações. Os pleitos técnicos foram formalizados em janeiro e abril de 2026, e a homologação final do termo aditivo ocorreu em 05 de maio de 2026, conforme já informado nesta manifestação. Durante o período de indefinição, não era razoável exigir que a Contratada assumisse, por conta própria, os riscos financeiros, civis e técnicos de executar serviços modificados sem a formalização correspondente.

A doutrina localizada sobre contratos administrativos registra que fatos impeditivos ou retardadores da execução podem exigir a recomposição do ajuste e a preservação da relação de equivalência entre os encargos do contratado e as condições efetivas de execução.

No caso concreto, essa premissa exige que o cronograma seja compatibilizado com os projetos revisados, os serviços efetivamente definidos, o termo aditivo homologado, as frentes realmente seguras e as decisões administrativas que condicionaram o prosseguimento.

VI. DA EVOLUÇÃO POSSÍVEL E DA RETOMADA DOS SERVIÇOS NAS FRENTES SEGURAS

A conduta da Contratada após o recebimento da Notificação nº 03 demonstra sua boa-fé e seu compromisso com a continuidade da obra.

Tão logo recebeu a notificação, em 13 de maio de 2026, e dispondo do respaldo inicial decorrente da formalização das alterações relativas às alvenarias, a Contratada promoveu a imediata remobilização do canteiro.

Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para acessar os documentos, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000237
PROCESSO PL 01104/2026

Nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas, foram executados serviços de limpeza, logística e organização do espaço técnico, viabilizando a entrada de maquinário pesado e o início da demolição segura das paredes autorizadas.

A Contratada cumpriu, assim, as determinações possíveis dentro das frentes que apresentavam condições técnicas e de segurança para execução. Essa retomada comprova que não houve intenção de paralisar indefinidamente a obra ou de descumprir as orientações da Fiscalização.

O avanço subsequente, contudo, permanece condicionado à definição das demais frentes, à liberação das áreas, à disponibilização dos projetos revisados e à consolidação das soluções executivas pela Municipalidade. Não é possível exigir a execução de frentes ainda indefinidas ou tecnicamente dependentes de decisão administrativa.

VII. DA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DEFINITIVO ANTES DA DEFINIÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇO

A Contratada reconhece a importância de um cronograma físico-financeiro atualizado. Entretanto, no momento da Notificação nº 03, não era tecnicamente possível apresentar programação definitiva para a totalidade do objeto, pois as frentes de serviço ainda dependiam de definição, liberação e compatibilização pela Municipalidade.

Não se pode prever com segurança a sequência executiva, os quantitativos de mão de obra, os equipamentos necessários, as metas semanais e os prazos de conclusão de etapas que dependem de projetos revisados, soluções executivas e autorizações ainda não consolidadas.

A apresentação de cronograma meramente formal, baseado em premissas incompletas ou em frentes ainda não liberadas, não atenderia à finalidade da fiscalização. Ao contrário, criaria um planejamento artificial, sujeito a sucessivas alterações por fatos que não estão sob o domínio exclusivo da Contratada e que posteriormente poderiam ser utilizados para imputar novo descumprimento.

A empresa não se recusa a apresentar cronograma. Reitera que poderá apresentar programação compatibilizada tão logo sejam definitivamente estabelecidos os projetos, as soluções executivas, as frentes liberadas, os serviços decorrentes do aditivo e os prazos aplicáveis.

Até que isso ocorra, os RDOs e demais registros de obra constituem os instrumentos adequados para demonstrar, dia a dia, quais frentes estavam disponíveis, quais serviços foram executados, quais restrições existiam e quais providências foram solicitadas ou adotadas.

VIII. DA INADEQUAÇÃO DE PRAZOS EXÍGUOS E DA NECESSIDADE DE CONSIDERAÇÃO DOS RDOs

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (32/108)

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador de conformidade.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000238
PROCESSO PL 01104/2026

A Contratada ressalta que, ao longo da execução, foram fixados prazos de resposta incompatíveis com a extensão e a complexidade das informações solicitadas, especialmente quando dependiam de análise técnica, elaboração de projetos, definição de soluções e mobilização de equipes.

A exigência de resposta em prazo reduzido não pode desconsiderar a realidade da obra nem ser utilizada para presumir inércia da empresa. As ocorrências e providências foram registradas nos RDOs e comunicadas à Fiscalização conforme surgiam, permitindo o acompanhamento contemporâneo da execução.

Os registros realizados nos RDOs devem ser considerados como manifestações formais da Contratada quanto aos impedimentos, riscos, solicitações de definição, condições das frentes e medidas de retomada. A tempestividade das respostas deve ser aferida a partir do conjunto de comunicações e registros realizados, e não apenas pela data de um documento isolado.

A Administração deve analisar os RDOs, e-mails, atas de reunião, registros de vistoria e demais documentos produzidos durante a execução, especialmente aqueles correspondentes aos dias em que foram identificados os riscos estruturais e comunicada a necessidade de paralisação das frentes inseguras.

IX. DA DESPROPORCIONALIDADE DA FISCALIZAÇÃO E DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DA EVOLUÇÃO REAL DA OBRA

A atuação fiscalizatória deve considerar a evolução possível da obra em cada período, e não comparar o estágio físico com um cronograma abstrato, ignorando as frentes bloqueadas por risco, as alterações de projeto, a tramitação do aditivo e a demora na definição das soluções.

A documentação demonstra evolução compatível com as condições então existentes: a Contratada identificou os riscos, comunicou-os em 30 de janeiro de 2026, registrou as ocorrências nos RDOs, solicitou a revisão das fundações, participou das tratativas de projeto, apresentou levantamento de alvenarias e, após a Notificação nº 03, promoveu a remobilização do canteiro, limpeza, organização e preparação para entrada de maquinário pesado nas frentes autorizadas.

Não é coerente exigir, simultaneamente, que a empresa preserve as estruturas remanescentes, aguarde projetos revisados, não execute serviços modificados sem aditivo e, ao mesmo tempo, seja penalizada por não alcançar o avanço previsto no projeto original. A fiscalização deve escolher um parâmetro tecnicamente válido: ou considera o projeto e as frentes originalmente licitados, sem as alterações supervenientes, ou considera o objeto efetivamente modificado, os projetos revisados, o aditivo e o prazo correspondente. O que não se mostra proporcional é exigir o cumprimento do cronograma original com base em condições de execução que deixaram de existir.

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000239
PROCESSO PL 01104/2026

Também foi localizada decisão em que a necessidade de revisão de projeto e de termo aditivo foi considerada na análise da responsabilidade pelo atraso, embora o resultado daquele caso tenha sido desfavorável à contratada por insuficiência probatória. O precedente reforça a importância de comprovar documentalmente a relação entre a revisão do projeto, a impossibilidade técnica e o atraso, exatamente como feito por meio dos e-mails, RDOs, levantamentos e projetos ora indicados.

Em situação de culpa concorrente em obra pública, foi reconhecida a possibilidade de modulação das penalidades quando a Administração também contribuiu para o atraso por falhas ou alterações que afetaram a execução.

No presente caso, a desproporcionalidade está em tratar como atraso voluntário um período no qual a Contratada estava impedida de executar determinadas frentes com segurança, aguardava definições e projetos compatíveis, discutia a inclusão de serviços indispensáveis e, ainda assim, realizou as providências possíveis. A conclusão fiscalizatória deve ser revista para distinguir a evolução possível daquilo que dependia de providências da Municipalidade.

X. DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

A conclusão sobre atraso e responsabilidade deve ser construída a partir de análise completa dos fatos, com enfrentamento das justificativas e dos documentos apresentados pela Contratada.

A Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também nos processos administrativos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

No presente caso, o contraditório exige que sejam efetivamente considerados: a entrega tardia das chaves; os vícios ocultos; os riscos estruturais; os registros nos Diários de Obra e RDOs; a comunicação por e-mail; a necessidade de projetos revisados; a tramitação do aditivo; a homologação final em 05 de maio de 2026; e a retomada dos serviços após a Notificação nº 03.

A eventual imputação de atraso injustificado somente será válida se indicar quais períodos são atribuídos à Contratada, quais frentes estavam efetivamente liberadas, quais serviços poderiam ter sido executados com segurança e por que os documentos apresentados não afastariam ou reduziriam a responsabilidade imputada.

A Lei nº 9.784/1999, em dispositivo localizado na pesquisa, estabelece prazo para decisão administrativa após a conclusão da instrução, ressalvada prorrogação motivada. Embora a aplicação direta desse diploma deva ser conferida em relação

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (34/108)
Documento tipo cópia do original, assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para acessar os originais, utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000240
PROCESSO
PL 01104/2026

ao procedimento municipal, a regra reforça a necessidade de instrução adequada antes da formação de conclusão administrativa.

XI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a BHO CONSTRUTORA LTDA. requer:

a) o recebimento da presente manifestação como tempestiva, com sua juntada integral aos autos do Contrato nº 352/2025;

b) o reconhecimento de que as ocorrências, justificativas e providências foram comunicadas também por meio dos Diários de Obra, Relatórios Diários de Obra — RDOs, e-mails, reuniões e demais registros contemporâneos;

c) a consideração da entrega efetiva das chaves somente em 17 de novembro de 2025, com a recomposição do período útil de execução e a reavaliação do atraso inicial;

d) o reconhecimento de que os vícios ocultos e o risco estrutural documentados justificaram a paralisação das frentes inseguras, em observância às normas de segurança do trabalho e à preservação da integridade dos trabalhadores e da edificação;

e) a juntada e análise dos Diários de Obra dos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, do e-mail encaminhado em 30 de janeiro de 2026 e dos demais documentos relativos às patologias e aos riscos estruturais identificados;

f) o reconhecimento de que a Contratada não poderia executar serviços modificados sem projetos revisados, soluções executivas definidas e formalização contratual adequada;

g) a consideração da demora administrativa até a homologação final do termo aditivo, ocorrida em 05 de maio de 2026, afastando-se a imputação à Contratada do período em que as alterações permaneceram pendentes de formalização;

h) o reconhecimento da pronta remobilização do canteiro e da retomada dos serviços após o recebimento da Notificação nº 03, inclusive com a execução, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas, dos serviços de limpeza, organização e preparação para entrada de maquinário pesado;

i) o reconhecimento de que não era tecnicamente possível apresentar cronograma definitivo para frentes ainda não definidas, liberadas ou compatibilizadas pela Municipalidade, sem que isso seja considerado descumprimento autônomo;

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE VOTUPORANGA (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento, acesse o site https://protocolo.votuporanga.sp.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de verificação 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000241
PROCESSO PL 01104/2026

j) a realização de reunião técnica e vistoria conjunta para definição das frentes remanescentes, dos projetos vigentes, das soluções executivas, dos serviços decorrentes do aditivo e das metas efetivamente exequíveis;

k) a elaboração de cronograma físico-financeiro compatibilizado somente após a definição das frentes e das condições técnicas de execução, com consideração dos RDOs, medições, aditivo e prazo efetivamente disponível;

l) o afastamento de qualquer penalidade ou conclusão de atraso injustificado antes da análise integral dos documentos e da garantia do contraditório e da ampla defesa; e

m) ao final, o reconhecimento de que a redução temporária do ritmo de execução decorreu de fatos técnicos e administrativos documentados, não de inércia ou desídia da Contratada.

A BHO CONSTRUTORA LTDA. reitera seu compromisso com a continuidade e conclusão da obra, permanecendo à disposição para reunião técnica, vistoria conjunta, apresentação dos documentos pertinentes e definição das providências necessárias ao regular prosseguimento do contrato.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 03/09/2026 17:59:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (36/108)
Documento processado com PROVAS SEM PAPEL (TM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000242
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.

Ofício 2.875/2026

Código nº 452.717.786.907.842.046

Diego A. SEMOP-DO-ECFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 13/05/2026 às 13:46

Notificação 03 - Obra: reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”

Notificação 03 - Obra: reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”.

Enviei a notificação por email também.

_
Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

_
Este documento foi assinado digitalmente.

Notificacao_03_SAE.pdf (153,61 KB) 2 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

Fernando Arenas Jabur -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	14/07/2026 às 08:46
BHO Construtora		24/06/2026 às 19:37

Documento tipo cópia gerado em 03/09/2026 às 08:20 (GMT-3) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000243 PROCESSO PL 01104/2026

Silvana Marta Rodrigues Silva -	SEMOP	23/06/2026 às 10
Tatiane Mayumi da Silva -	SEMOP	02/06/2026 às 10:48
Consulta externa por código		25/05/2026 às 14:15
Fernando Arenas Jabur -	SEMOP	14/05/2026 às 08:03
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	13/05/2026 às 13:46

13/05/2026 às 13:46 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO • **Diego André Osti Antoniassi** solicitou a assinatura de **Fernando Arenas Jabur** em Ofício 2.875/2026

13/05/2026 às 13:46 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

08/06/2026 às 15:21 SEMOP - Fernando J. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **FERNANDO ARENAS JABUR** CPF **221.XXX.XXX-73** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-2.875/2026
03/09/2026 08:09
(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
A/C DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JORGE AUGUSTO SEBA
C/C AO SECRETÁRIO DE OBRAS

AO FISCAL DO CONTRATO, ENG. DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI

ASSUNTO: RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 03 — CONTRATO Nº 352/2025 — REFORMA DO SAE "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.617/0001-05, contratada para a execução da reforma do SAE — Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João, Votuporanga/SP, vem, respeitosamente, em atenção à Notificação nº 03, datada de 13 de maio de 2026, apresentar a presente **RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 03**, pelos fundamentos técnicos e administrativos a seguir expostos.

A BHO CONSTRUTORA LTDA. reitera seu compromisso com a continuidade e conclusão da obra, permanecendo à disposição para reunião técnica, vistoria conjunta, apresentação dos documentos pertinentes e definição das providências necessárias ao regular prosseguimento do contrato.

Atenciosamente,

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento protocolado em 03/09/2026 às 08:20 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000244
PROCESSO PL 01104/2026

Resposta_Notificacao_3___VOT002_assinado.pdf (174,80 KB) 0 *downloads*

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento processado e disponibilizado pelo e-CAM | PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000245
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	3
Data	13/05/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Notifico a empresa BHO Construtora Ltda acerca da paralisação da obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, constatada por esta Fiscalização, permanecendo a obra sem execução e sem equipes mobilizadas há aproximadamente 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que não houve autorização formal da Contratante para suspensão ou paralisação integral dos serviços.

Importante registrar que o atraso da obra já foi formalmente apontado anteriormente por esta Fiscalização, por meio da Notificação nº 01, de 30/01/2026, bem como reiterado posteriormente na Notificação nº 02, de 13/02/2026, ocasião em que já havia sido determinado o imediato aumento do ritmo executivo, recomposição das frentes de trabalho e apresentação de plano de recuperação do cronograma físico-financeiro.

Documento processado no PROCESSO ELETRÔNICO da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (e-CAM) - Para acessar o processo, utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código de verificação em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000246
PROCESSO
PL 01104/2026

Entretanto, mesmo após as notificações emitidas e tratativas realizadas, verifica-se agravamento significativo do atraso contratual. Nesta data, conforme cronograma físico-financeiro contratual, a obra deveria apresentar aproximadamente 77% (setenta e sete por cento) de execução acumulada, porém encontra-se com cerca de 20% (vinte por cento) efetivamente executados.

Registra-se ainda que esta Fiscalização já encaminhou diversos e-mails e manifestações técnicas determinando a continuidade da execução contratual, esclarecendo que os serviços complementares e o aditivo em análise não impedem o andamento da obra, considerando a existência de diversas frentes de serviço independentes e passíveis de execução imediata.

Destaca-se também que:

- Já foram realizadas vistorias técnicas no local juntamente com representantes da empresa;
- Já foram indicadas e demonstradas em campo as alvenarias e elementos que necessitam demolição e adequações estruturais;
- O levantamento dos serviços adicionais já foi elaborado e encaminhado à contratada;
- O respectivo aditivo contratual encontra-se em tramitação administrativa para formalização dos serviços complementares necessários;

Conforme reiteradamente informado por esta Fiscalização, os serviços adicionais e revisões pontuais de projeto não constituem impedimento para continuidade da execução contratual, permanecendo liberadas diversas frentes executivas da obra.

Dessa forma, a CONTRATADA fica NOTIFICADA para promover o retorno imediato das atividades e remobilização da obra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta.

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, incluindo aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da paralisação indevida, atraso excessivo e descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e armazenado em PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000247
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 03 de Junho de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Rua Pará, 3227 – Centro – CEP 15.502-236 – Votuporanga/SP – Fone: (17) 3405-9700

A/C: Prefeito Municipal – Sr. Jorge Augusto Seba
C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Fiscal do Contrato: Eng. Diego André Osti Antoniassi

ASSUNTO: Resposta à Notificação nº 04 – Contrato nº 352/2025 – Reforma do SAE "José Pedro Ferreira"

Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1850 – Bairro São João – Votuporanga/SP
Contrato: nº 352/2025 – Concorrência nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Prezados Senhores,

Na qualidade de corpo tecnico da empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada para execução da reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vimos, em atenção à Notificação nº 04, de 02/06/2026, apresentar **justificativa técnica formal** quanto a alegação de falta de EPI e demais descumprimentos das normas de segurança.

Reafirmamos o compromisso integral desta Contratada com a preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores e o estrito cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes. Diante disso, apresentamos os esclarecimentos para cada item apontado, **ressaltando inicialmente que não foi apresentada, por parte da fiscalização, nenhuma documentação fotográfica que comprove as alegações descritas no documento recebido**:

1. Quanto ao Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Esclarecemos que todos os funcionários alocados na contratada utilizam os EPIs de forma correta e contínua. Essa conduta é rotineiramente exigida e reforçada junto à equipe por meio do Diálogo Diário de Segurança (DDS).

Para suporte a essa rotina, a empresa realiza a compra regular e o fornecimento rigoroso de todos os itens de proteção individual indispensáveis para a execução dos serviços (tais como luvas, óculos de proteção individual, capacete, botas de segurança, protetores auriculares, cinto de segurança e demais componentes). Toda essa distribuição está devidamente registrada, atualizada e assinada pelos colaboradores em suas respectivas Fichas de Entrega de EPI, que se encontram à disposição para verificação.

2. Quanto às Condições e Travamentos dos Andaimes

Embora não tenham sido anexadas evidências visuais das irregularidades por parte deste órgão notificador, informamos que a situação e os procedimentos internos serão revisados. A equipe técnica reforçará com todos os funcionários a obrigatoriedade e a instrução correta para o travamento adequado dos andaimes antes de qualquer utilização.

Paralelamente, a engenharia e a supervisão de campo adotarão uma fiscalização interna muito mais incisiva no canteiro, aplicando advertências formais e severas em caso de

Documento processado e armazenado em PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000248
PROCESSO PL 01104/2026

descumprimento, uso inadequado ou não utilização do cinto de segurança para trabalhos em altura.

3. Quanto às Pontas dos Ferros de Arranque Expostos

Esclarecemos que os ferros de arranque citados localizam-se, no momento, em uma área restrita onde há apenas a movimentação de maquinários. Atualmente, os operários estão alocados nas atividades da cozinha anexa, sem trânsito direto pelo local.

Contudo, cientes de que a frente de serviço avançará, assumimos o compromisso de que, assim que os funcionários necessitarem se deslocar ou atuar naquela região, adotaremos prontamente as medidas protetivas coletivas necessárias para mitigar totalmente o risco de empalamento ou corte. A área e as esperas de aço serão isoladas e protegidas utilizando tampões ou caixarias de forma protetiva.

A BHO Construtora Ltda. reitera que as correções operacionais e os alinhamentos com a equipe já foram iniciados imediatamente após a abordagem da fiscalização. Em anexo a este documento, encaminhamos o relatório com os registros fotográficos que comprovam a regularização das frentes de trabalho dentro do prazo estipulado de 24 horas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e vistorias conjuntas.

Atenciosamente,

Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA nº 5063554600

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento processado e disponibilizado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código verificador em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



FLS
00000000249
PROCESSO
PL 01104/2026

Documento processado e armazenado pelo SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (45/10
Documento enviado para assinatura (s).
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
0000000250

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código verificador informado.
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000252
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.

Ofício 3.337/2026

Código nº 379.117.804.142.660.281

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Diego A. SEMOP-DO-ECFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 02/06/2026 às 12:31

Notificação 04 - SAE

Segue > Notificação 04 - SAE.

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Este documento foi assinado digitalmente.

Notificacao_04_SAE.pdf (156,16 KB) 0 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

Fernando Arenas Jabur -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	14/07/2026 às 08:43
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	03/06/2026 às 11:37
BHO Construtora		03/06/2026 às 11:33
Consulta externa por código		03/06/2026 às 11:32

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do Governo Federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000253
PROCESSO PL 01104/2026

Diego André Osti Antoniassi - SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO 02/06/2026 às 12

02/06/2026 às 12:31 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-3.337/2026

03/06/2026 11:36

(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

Prezados Senhores,

Na qualidade de corpo tecnico da empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, contratada para execução da reforma do SAE "José Pedro Ferreira", vimos, em atenção à Notificação nº 04, de 02/06/2026, apresentar justificativa técnica formal quanto a alegação de falta de EPI e demais descumprimentos das normas de segurança.

Atenciosamente,

Eng. Me. Danilo Fukuoka

Resposta_NOT04_SAE_1_.pdf (471,35 KB) 3 *downloads*

Tramitação 2-3.337/2026

03/06/2026 14:27

(Encaminhado)

SEMOP » SEMOP-DO » **SEMOP-DO-ECFO**
Diego André Osti Antoniassi - *Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil*

Acuso o recebimento da resposta à Notificação nº 04, bem como dos registros fotográficos encaminhados.

Esta Fiscalização registra que as irregularidades apontadas na vistoria realizada em 02/06/2026 motivaram a emissão da referida notificação, tendo sido constatadas in loco durante o acompanhamento da execução da obra.

Considerando as informações apresentadas pela Contratada e as medidas corretivas informadas, a Fiscalização realizará o acompanhamento contínuo das condições de segurança do trabalho no canteiro de obras, verificando o efetivo cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis e das obrigações contratuais.

Ressalta-se que a responsabilidade pela segurança dos trabalhadores, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, proteção de armaduras expostas, montagem adequada de andaimes e observância das normas de segurança permanece integralmente sob responsabilidade da Contratada.

Por fim, fica registrado que eventuais reincidências das irregularidades apontadas ou novas situações de risco constatadas em futuras vistorias poderão ensejar novas notificações e demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

...

« Voltar - Central de Atendimento

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (ANEXO) juntado aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.337/2026 (PL 01104/2026) da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000254
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento gerado em 02/09/2026 às 16:35 (GMT-3) por [illegible] para validação de assinaturas.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000255
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	4
Data	02/06/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Em vistoria realizada na obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, foram novamente constatadas irregularidades relacionadas à segurança do trabalho, em desacordo com as normas regulamentadoras aplicáveis, com as obrigações contratuais da Contratada e com as orientações anteriormente transmitidas pela Fiscalização.

Foram verificados, entre outros apontamentos:

- Trabalhadores executando atividades sem utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Ferros de arranque expostos e sem proteção adequada, oferecendo risco de acidentes aos trabalhadores;
- Andaimes sem os devidos travamentos e condições mínimas de segurança para utilização;
- Trabalhadores executando atividades em altura sem utilização do cinto de segurança e dema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000256
PROCESSO
PL 01104/2026

dispositivos de proteção exigidos pelas normas vigentes.

Ressalta-se que a responsabilidade pela segurança dos trabalhadores, pela adoção das medidas preventivas e pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho é integralmente da Contratada, conforme disposições contratuais e legislação aplicável.

Diante do exposto, fica a Contratada NOTIFICADA para promover a imediata regularização de todas as inconformidades apontadas, adotando as medidas necessárias para garantir condições seguras de trabalho no canteiro de obras.

Fica ainda determinado que as irregularidades sejam sanadas imediatamente, devendo a empresa encaminhar comprovação das providências adotadas, acompanhada de registros fotográficos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O não atendimento desta notificação, bem como a reincidência das irregularidades constatadas, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes de fiscalização do trabalho.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado com validade jurídica e gerado pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador e acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao-assinatura e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000257
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.

Ofício 3.804/2026

Código nº 254.817.827.488.364.735

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Diego A. SEMOP-DO-ECFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 29/06/2026 às 13:00

Notificação 05 -REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Notificação 05 - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Este documento foi assinado digitalmente.

Notificacao_05_SAE.pdf (169,24 KB)	3 *downloads*
Toldo.jpg (392,26 KB)	0 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

BHO Construtora 31/08/2026 às 20:00

Documento tipo cópia gerado em 02/09/2026 às 16:36 (GMT-3) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000258
PROCESSO PL 01104/2026

Reginaldo Seiki Guskuma -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	30/06/2026 às 09
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	29/06/2026 às 13:01

29/06/2026 às 13:01	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [não identificado] e pode ser acessado pelo endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e vá até a página de verificação
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	5
Data	29/06/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Notifico a empresa **BHO Construtora Ltda.**, em razão da persistência do atraso na execução da obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", constatado por meio de vistorias técnicas, medições e acompanhamento do cronograma físico-financeiro contratual.

Conforme já registrado nas Notificações nº 01, nº 02 e nº 03, a Contratada foi formalmente cientificada do significativo descompasso entre a execução física da obra e o cronograma contratual, tendo sido determinada a adoção de medidas para recuperação do atraso, mediante apresentação de cronograma atualizado, intensificação das frentes de serviço e reforço de mão de obra.

Entretanto, verifica-se que o cronograma físico-financeiro permanece significativamente comprometido, estando a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

execução da obra muito abaixo do percentual previsto para o período contratual, sem demonstração efetiva da recuperação anteriormente determinada por esta Fiscalização.

Além do atraso verificado, durante as vistorias realizadas foi constatado que o **toldo existente**, previsto na planilha orçamentária contratual para **readequação e reforma**, foi demolido, encontrando-se praticamente inutilizado. Tal situação caracteriza divergência entre os serviços executados e aqueles previstos contratualmente, devendo a Contratada apresentar esclarecimentos técnicos quanto à demolição do referido elemento, bem como informar se houve autorização prévia da Fiscalização para a alteração da solução originalmente prevista.

Diante do exposto, a Contratada fica NOTIFICADA para:

- Encaminhar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, e-mail informando **o dia e o horário de disponibilidade**, para realização de **reunião técnica até o dia 03/07/2026**, com a participação obrigatória do engenheiro responsável pela obra e representantes administrativos da empresa com poderes para deliberação.

-Na reunião deverá ser apresentado **cronograma físico-financeiro atualizado**, contendo plano efetivo de recuperação do atraso, metas objetivas de execução, cronograma de mobilização de mão de obra e equipamentos, bem como as medidas que serão adotadas para compatibilizar a execução da obra com os prazos contratuais.

-Apresentar esclarecimentos técnicos acerca da demolição do toldo previsto para readequação e reforma, indicando os motivos da alteração executiva e as providências propostas para recomposição da solução contratada.

O não atendimento à presente notificação, a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido ou o não comparecimento à reunião técnica poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato nº 352/2025, sem prejuízo das demais providências pertinentes.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado com PROMAD (SEI). Para acessar a versão original, utilize o código verificador e o código CRC em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000261
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.

Ofício 4.024/2026

Código nº 379.517.835.395.921.673

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Diego A. SEMOP-DO-ECFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 08/07/2026 às 16:39

Notificação 06 - REFORMA DO SAE

Segue em anexo > Notificação 06 - REFORMA DO SAE.

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Este documento foi assinado digitalmente.

Notificacao_06_SAE_.pdf (172,17 KB) 3 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

Fernando Aparecido de Oliveira -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	13/07/2026 às 08:46
Pedro Augusto Ciconi Mendes -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	13/07/2026 às 07:54
Renata Lucon Xavier -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	13/07/2026 às 07:36
Victor Hugo Campos Marcato -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	11/07/2026 às 20:06

Documento tipo cópia de PROVIMENTOS (PROVIMENTOS) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000262 PROCESSO PL 01104/2026

BHO Construtora		10/07/2026 às 19
Consulta externa por código		10/07/2026 às 19:38
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	08/07/2026 às 16:40

08/07/2026 às 16:40 SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-4.024/2026

10/07/2026 19:40

(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

Ao Ilmo Sr.

DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI

Engenehiro Fiscal de Obra

Secretaria Municipal de Obras

Ref.: *Manifestação à Notificação nº 06 - Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Contrato nº 352/2025.*

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, em atenção à Notificação nº 6, de 08 de julho de 2026, apresentar sua RESPOSTA TÉCNICA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos em anexo.

Continuamos á disposição,

BHO Construtora

RESPNOT6_VOT002_SAE_assinado.pdf (4,65 MB) 3 *downloads*

Tramitação 2-4.024/2026

10/07/2026 21:40

(Respondido)

BHO Construtora

Envolvidos

Documentacao_Trabalhista_BHO_Votuporanga.pdf (1,07 MB) 2 *downloads*

« Voltar - Central de Atendimento

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000263
PROCESSO PL 01104/2026

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento processado e disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000264
PROCESSO PL 01104/2026

Engenharia BHO Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>

SAE - Demolição - Paredes

2 mensagens

diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br <diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br> 27 de maio de 2026 às 08:41

Para: Danilo Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br>, Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>

Em vistoria realizada na obra, foi verificado que algumas alvenarias foram demolidas além daquelas inicialmente consideradas no levantamento encaminhado para o aditivo de valor e nos documentos técnicos apresentados até o momento.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, esclarecimentos acerca dos motivos que levaram à demolição dessas alvenarias adicionais, bem como a identificação dos locais afetados e a respectiva justificativa técnica para cada intervenção realizada.

Caso existam registros fotográficos, relatórios técnicos ou demais documentos que embasaram a decisão de demolição, solicitamos também o encaminhamento para conhecimento e acompanhamento desta Fiscalização.

O objetivo da presente solicitação é compatibilizar as intervenções executadas em campo com os levantamentos e documentos técnicos que integram o processo de aditamento atualmente em análise.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil
CREA - SP: 5063089530
(17) 99784-8165

Danilo M. Leme Fukuoka <danilo@bhoconstrutora.com.br> 27 de maio de 2026 às 13:13
Para: diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br
Cc: Engenharia BHO Construtora <engenharia@bhoconstrutora.com.br>, Bruno Housska <bruno@bhoconstrutora.com.br>, Obras BHO Construtora <obras@bhoconstrutora.com.br>, André Bezerra <andre@bhoconstrutora.com.br>

Prezado Eng. Diego Antoniassi,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos acerca das alvenarias demolidas, encaminhamos, além do levantamento inicial, os fundamentos técnicos e o histórico que justificaram as intervenções realizadas em obra, demonstrando sua coerência, a necessidade das ações e a garantia de segurança aos trabalhadores e, futuramente, aos usuários que por ali circularem.

Cumpre destacar que, desde o primeiro momento, estava prevista, e posteriormente homologada no aditamento, a demolição total das alvenarias em caso de colapsos estruturais, o que se confirmou durante a execução, quando as alvenarias em questão colapsaram, ratificando os indícios previamente apontados. Os serviços executados em campo seguiram critérios técnicos de engenharia e de segurança, devidamente registrados nos Diários de Obra, em comunicações por e-mail com a municipalidade e em documentos do processo (croqui, planilhas e RDOs), conforme detalhado a seguir.

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código validador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000265 PROCESSO PL 01104/2026

- Sala da Associação de Bairros: conforme Relatório de Obra de 28/01/2026, verifi necessidade de demolição da alvenaria e a execução do respectivo baldrame. Embora essa intervenção não constasse no escopo original, foi previamente alinhada com a Fiscalização e formalizada por meio de aditamento posterior.
- Refeitório e Consultório 4: conforme Relatório de Obra de 30/01/2026, foram identificadas trincas recentes e severas na alvenaria do Refeitório. Segundo o projeto estrutural, existe uma viga de ligação entre esses ambientes. Durante a demolição da alvenaria comprometida, a vibração e a perda de sustentação geraram um efeito em cascata, afetando parcialmente o Consultório 4. A intervenção teve caráter emergencial, visando garantir a estabilidade estrutural e a segurança dos trabalhadores.

Esclarecemos que toda a área afetada foi devidamente mapeada e comunicada. O croqui das alvenarias foi encaminhado como anexo ao e-mail que fundamentou o pedido de paralisação da obra, contemplando as intervenções posteriormente incluídas no aditamento homologado pela Fiscalização.

Em síntese, as demolições adicionais decorreram de alinhamento prévio em conjunto com a Fiscalização, e no momento da execução se confirmaram e por colapso estrutural iminente, sendo necessário a demolição para findar os riscos do ambiente e dos colaboradores que ali circulam.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, envio de documentação complementar ou agendamento de vistoria conjunta para validação in loco dos quantitativos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--



Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000266
PROCESSO PL 01104/2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

Ao Ilmo Sr.

DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI

Engenehiro Fiscal de Obra

Secretaria Municipal de Obras

Ref.: *Manifestação à Notificação nº 06 - Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Contrato nº 352/2025.*

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, em atenção à Notificação nº 6, de 08 de julho de 2026, apresentar sua **RESPOSTA TÉCNICA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO E DO PRAZO EXÍGUO FIXADO NA NOTIFICAÇÃO

Inicialmente, cumpre consignar que a presente manifestação deve ser recebida e considerada tempestiva.

A Notificação nº 6, expedida em 08 de julho de 2026, estabeleceu prazo de apenas 01 (um) dia para apresentação de extensa documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, compreendendo, dentre outros documentos, relação nominal dos empregados vinculados à execução da obra, comprovantes de pagamento dos salários, comprovantes de recolhimento do FGTS, informações transmitidas ao eSocial, bem como manifestação formal acerca dos fatos noticiados.

Trata-se de prazo manifestamente exíguo diante da amplitude das informações e da quantidade de documentos exigidos, cuja obtenção demandou levantamento junto aos setores administrativo, contábil, financeiro e de recursos

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000267
PROCESSO PL 01104/2026

humanos da empresa, além da organização e conferência individualizada da documentação pertinente aos empregados vinculados ao Contrato nº 352/2025.

Some-se a isso o fato de que o termo final inicialmente fixado para atendimento da Notificação coincidiu com o dia 09 de julho de 2026, data em que se comemora a Revolução Constitucionalista, feriado civil no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.497/1997, circunstância que naturalmente restringiu o funcionamento de setores administrativos indispensáveis à reunião da documentação solicitada.

Não obstante tais circunstâncias, a **BHO CONSTRUTORA LTDA.**, pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, da transparência e da colaboração com a Administração Pública, empreendeu todos os esforços necessários para reunir integralmente a documentação requisitada, apresentando a presente manifestação acompanhada dos documentos pertinentes, possibilitando o completo esclarecimento dos fatos objeto da fiscalização.

Dessa forma, requer seja a presente manifestação recebida e conhecida como tempestiva, considerando-se a manifesta exiguidade do prazo originalmente concedido, bem como a coincidência de seu termo final com feriado estadual, prestigiando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva, da verdade material e da primazia da apreciação do mérito, em detrimento de eventual formalismo incompatível com a finalidade do presente procedimento fiscalizatório.

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS E DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO

Conforme consignado na Notificação nº 06, essa Fiscalização, no exercício das atribuições inerentes ao acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 352/2025, notificou a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** em razão de informações recebidas no sentido de que empregados vinculados à execução da obra não teriam recebido os salários referentes à última competência.

Diante dessa notícia, foi solicitada a apresentação de relação nominal dos empregados vinculados à execução do contrato, informações acerca do efetivo mobilizado no canteiro de obras, comprovantes de pagamento dos salários, comprovantes de recolhimento do FGTS, documentação relativa ao eSocial, bem como manifestação formal acerca dos fatos, a fim de possibilitar a adequada

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM (Câmara Municipal) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação de documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000268
PROCESSO PL 01104/2026

verificação da regularidade das obrigações trabalhistas relacionadas à execução contratual.

A **BHO CONSTRUTORA LTDA.** reconhece que a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas integra o poder-dever da Administração Pública, constituindo instrumento essencial para assegurar a adequada execução dos contratos administrativos e a observância da legislação aplicável.

Nesse contexto, a presente manifestação é apresentada com o propósito de atender integralmente à diligência realizada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e instruindo o presente expediente com a documentação pertinente, de modo a demonstrar a efetiva regularização da situação e a inexistência de qualquer repercussão concreta sobre a continuidade da execução do Contrato nº 352/2025.

III. DO INTEGRAL ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Em estrito atendimento à Notificação nº 6, a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** apresenta a presente manifestação acompanhada de toda a documentação solicitada por essa Fiscalização, colocando à disposição da Administração os elementos necessários à adequada verificação da regularidade das obrigações trabalhistas relacionadas à execução do Contrato Administrativo nº 352/2025.

Para esse fim, instruem a presente manifestação os documentos pertinentes aos empregados vinculados à execução da obra, compreendendo, conforme aplicável, a relação nominal dos trabalhadores mobilizados no canteiro, os comprovantes de pagamento dos salários referentes à competência indicada na Notificação, os comprovantes relativos às obrigações fundiárias e previdenciárias, a documentação correspondente às informações prestadas ao eSocial, bem como os demais documentos pertinentes à elucidação dos fatos.

A documentação ora apresentada corrobora que a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** não se furtou ao cumprimento da diligência fiscalizatória, ao contrário, reuniu e disponibilizou todos os elementos necessários para permitir à Administração a análise objetiva da situação relatada, observando os princípios da boa-fé, da transparência e da colaboração que devem nortear a execução dos contratos administrativos.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000269
PROCESSO PL 01104/2026

Cumpre destacar que a finalidade da presente diligência consiste justamente em possibilitar à Administração a verificação concreta dos fatos, mediante análise da documentação pertinente, razão pela qual a presente manifestação deve ser apreciada à luz dos elementos efetivamente constantes dos autos, e não a partir de meras informações iniciais que motivaram a expedição da Notificação.

Assim, uma vez disponibilizada toda a documentação pertinente e prestados os esclarecimentos solicitados, a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** entende ter atendido integralmente às determinações constantes da Notificação nº 6, fornecendo à Fiscalização os subsídios necessários para a adequada apreciação da matéria.

IV. DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM REPERCUSSÃO CONCRETA DOS FATOS NOTICIADOS SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Notificação nº 6, registra que as informações recebidas, caso confirmadas, caracterizariam possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, podendo comprometer a continuidade da execução da obra, a manutenção do efetivo mobilizado no canteiro e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Todavia, a documentação ora apresentada não evidencia a ocorrência de qualquer repercussão concreta decorrente dos fatos objeto da presente diligência que justifique concluir pela efetiva materialização das consequências indicadas na Notificação.

Com efeito, a mera existência das informações que motivaram a atuação fiscalizatória não conduz, por si só, à conclusão de que tenha havido comprometimento da execução contratual, da manutenção do efetivo mobilizado ou do cronograma físico-financeiro, sendo indispensável que eventual conclusão dessa natureza esteja amparada em elementos objetivos e concretos.

Nesse aspecto, a documentação apresentada demonstra que as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados vinculados ao Contrato Administrativo nº 352/2025 encontram-se documentalmente comprovadas, permitindo à Fiscalização verificar objetivamente a situação narrada na Notificação e afastar qualquer conclusão fundada exclusivamente nas informações inicialmente recebidas.

Assim, considerando que a finalidade da presente diligência consiste justamente na verificação dos fatos mediante análise documental, impõe-se que a

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial na área de verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

conclusão administrativa decorra dos elementos efetivamente produzidos nos autos, e não apenas das informações que motivaram a instauração da fiscalização.

Dessa forma, inexistindo demonstração objetiva de que os fatos noticiados tenham efetivamente comprometido a execução contratual nos termos consignados na própria Notificação, entende a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** que a diligência realizada cumpriu integralmente sua finalidade, permitindo à Administração formar seu convencimento com base em elementos concretos e documentalmente comprovados.

V. DA BOA-FÉ DA CONTRATADA. DA COLABORAÇÃO COM A FISCALIZAÇÃO. DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OBJETO DA DILIGÊNCIA

Desde o recebimento da Notificação nº 6, a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** adotou postura de absoluta colaboração com a Administração Pública, reunindo e apresentando toda a documentação solicitada, bem como prestando os esclarecimentos necessários ao adequado exame da matéria.

Essa postura reflete a conduta que sempre pautou a relação contratual mantida com o Município de Votuporanga, caracterizada pela transparência, pelo respeito às determinações da fiscalização e pela permanente disposição em atender às solicitações formuladas pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Os documentos que instruem a presente manifestação demonstram, de forma objetiva, a situação dos empregados vinculados ao Contrato Administrativo nº 352/2025, permitindo à Fiscalização verificar a efetiva regularização da situação objeto da diligência e formar seu convencimento com base em elementos concretos, idôneos e documentalmente comprovados.

Nesse contexto, a finalidade da Notificação mostra-se plenamente atendida.

A Administração dispôs de todos os elementos necessários para verificar a situação fática narrada, afastando qualquer necessidade de presunções ou de conclusões fundadas exclusivamente nas informações que motivaram a instauração da presente fiscalização.

Assim, considerando o integral atendimento à diligência, a documentação apresentada e a inexistência de elementos concretos que evidenciem a necessidade de adoção de medidas administrativas adicionais relativamente aos fatos objeto da

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no documento
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Notificação, entende a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** que o presente expediente se encontra suficientemente instruído para seu regular encerramento.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** seja a presente manifestação regularmente recebida e conhecida, para que:

a.) Seja reconhecido o integral atendimento à Notificação nº 6, considerando a apresentação da presente manifestação e da documentação que a instrui, em estrita observância às determinações expedidas por essa Fiscalização;

b.) Sejam recebidos, analisados e considerados os documentos ora apresentados, especialmente a relação dos empregados vinculados ao Contrato Administrativo nº 352/2025, os comprovantes de pagamento, a documentação relativa às obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como os demais elementos acostados, para todos os fins de direito;

c.) Seja reconhecido que a documentação apresentada constitui elemento idôneo e suficiente para a adequada verificação dos fatos objeto da Notificação, permitindo a formação do convencimento administrativo com base em elementos objetivos e documentalmente comprovados; e

d.) Ao final, seja reconhecido o cumprimento da diligência fiscalizatória e determinado o arquivamento do presente expediente administrativo, por restarem integralmente prestados os esclarecimentos solicitados e apresentados os documentos pertinentes à matéria objeto da Notificação.

Por fim, a **BHO CONSTRUTORA LTDA.** reitera seu compromisso com o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública, permanecendo à inteira disposição dessa Secretaria Municipal de Obras para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que eventualmente se façam necessários, reafirmando sua postura de cooperação, transparência e boa-fé no âmbito da execução do Contrato Administrativo nº 352/2025.

Documento recebido via PROTOCOLO WEB na data 06/10/2026 14:06:54 (data e hora de Brasília) e gerado pelo protocolo 113750 no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site de validação de conformidade.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000272
PROCESSO PL 01104/2026

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Votuporanga/SP, 10 de julho de 2026.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833

Assinado de forma digital por BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833
Dados: 2026.07.10 19:34:29 -03'00'

BHO CONSTRUTORA LTDA.

Bruno Housska de Oliveira

Sócio-Diretor

Documento protocolado em 10/07/2026 às 19:36:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código verificador em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000273
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	7
Data	29/07/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do Contrato nº 352/2025, esta Fiscalização NOTIFICA a empresa BHO Construtora Ltda., em razão da persistência do grave atraso na execução da obra, bem como pelo reiterado descumprimento das determinações expedidas pela Administração.

Registra-se que a Contratada já foi formalmente notificada quanto ao atraso da execução por meio das seguintes notificações:

- Notificação nº 01, de 30/01/2026;
- Notificação nº 02, de 13/02/2026;
- Notificação nº 03, de 13/05/2026;

Documento processado com PROMAD (TRIBUNAL DE CONTAS do ESTADO DE SÃO PAULO).
Para acessar o(s) arquivo(s) assinado(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://e-cam.tce.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Notificação nº 05, de 29/06/2026.

Todas as notificações tiveram por finalidade determinar a imediata recuperação do cronograma físico-financeiro, o aumento das frentes de serviço, a intensificação da mão de obra e a apresentação de planejamento compatível com a execução contratual.

Entretanto, verifica-se que as determinações expedidas por esta Fiscalização não produziram qualquer recuperação efetiva do cronograma, permanecendo a obra em situação de atraso extremamente significativo.

Além disso, a Notificação nº 05 determinou expressamente que a Contratada apresentasse cronograma físico-financeiro atualizado, contemplando a execução dos serviços remanescentes dentro do prazo contratual vigente, determinação que não foi atendida, caracterizando descumprimento direto da determinação da Fiscalização.

Cumpre destacar que, na presente data, 29/07/2026, considerando o prazo contratual vigente e todas as providências já adotadas pela Administração Municipal, a obra já deveria encontrar-se praticamente concluída, restando apenas a execução dos serviços decorrentes do Primeiro Termo Aditivo.

Assim, considerando o valor contratual atualizado, a execução física da obra deveria apresentar percentual mínimo de aproximadamente 90%, situação completamente incompatível com o estágio atualmente verificado em campo.

Importante registrar que a Administração Municipal vem promovendo todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade da execução contratual, incluindo elaboração de projetos complementares, tramitação do Termo Aditivo, reuniões técnicas, definições de soluções executivas, emissão de orientações técnicas e atendimento das demandas formuladas pela Contratada, inexistindo, neste momento, justificativa técnica que ampare a manutenção do atraso observado.

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, comunicando as irregularidades constatadas para adoção das medidas cabíveis.

Da mesma forma, o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como infração administrativa o retardamento injustificado da execução contratual, sujeitando o contratado às sanções previstas na legislação e no contrato administrativo.

O Contrato nº 352/2025 também estabelece como obrigação da Contratada executar os serviços conforme o cronograma pactuado, manter equipe técnica compatível com a execução da obra, atender às determinações da fiscalização e cumprir integralmente os prazos contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula de Sanções Administrativas.

Diante do exposto, fica a Contratada NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, apresente:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1. Cronograma físico-financeiro totalmente atualizado, contemplando exclusivamente o prazo contratual remanescente;
2. Plano executivo detalhado de recuperação do atraso, contendo metas semanais, quantitativo de mão de obra, equipamentos, equipes e frentes de trabalho;
3. Relação nominal da equipe técnica e operacional que será mobilizada para cumprimento do cronograma apresentado;
4. Declaração formal subscrita pelo responsável técnico da empresa assumindo a exequibilidade do cronograma apresentado.

Fica expressamente advertida a Contratada de que a apresentação de cronograma meramente formal, incompatível com a capacidade operacional efetivamente mobilizada ou desacompanhado das condições necessárias ao seu cumprimento, não será considerada como atendimento da presente notificação.

Adverte-se, ainda, que o não atendimento desta notificação, bem como a permanência do atraso injustificado da obra, caracterizará descumprimento contratual grave, ensejando a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato nº 352/2025 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle e da adoção das providências destinadas à preservação do interesse público.

Esta Fiscalização registra que esta é a quinta oportunidade formal concedida à Contratada para promover a efetiva recuperação do cronograma da obra, sem que, até o presente momento, tenha sido demonstrada evolução compatível com as obrigações assumidas contratualmente.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º. Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000276
PROCESSO
PL 01104/2026

Votuporanga, 02 de Setembro de 2026

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AO ILMO. SR. DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI RESPONSÁVEL TÉCNICO E FISCAL DO CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 352/2025 — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 — PROCESSO Nº 352/2025 OBJETO: REFORMA DO SAE — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.617/0001-05, já qualificada no processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal e responsável técnico, vem, respeitosamente, em atenção à **Notificação nº 07, datada de 29 de julho de 2026**, apresentar a presente **RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 07**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DO PRAZO EXÍGUO E DO RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

A BHO CONSTRUTORA reconhece que não conseguiu cumprir integralmente, dentro do prazo formal de 03 (três) dias úteis, todas as exigências formuladas na Notificação nº 07. O reconhecimento do atraso formal, contudo, não implica admissão de descumprimento contratual voluntário.

O prazo concedido foi materialmente insuficiente para exigir, simultaneamente, cronograma físico-financeiro completo, plano executivo detalhado de recuperação, metas semanais, dimensionamento de mão de obra, equipamentos e frentes de trabalho, relação nominal de equipes e declaração técnica de exequibilidade para toda a obra.

A exigência não consistia em simples apresentação de esclarecimentos. Dependia de levantamento técnico, conferência dos projetos vigentes, definição de quantitativos, análise das frentes efetivamente liberadas e compatibilização com pendências ainda não solucionadas pela Municipalidade, especialmente a interferência da rede de esgoto com as fundações, a regularização do contrapiso, os projetos estruturais revisados e a formalização dos serviços aditivos.

Assim, requer-se o recebimento desta manifestação, ainda que apresentada após o prazo formal, com a concessão de prazo razoável para complementação dos

Documento gerado para assinatura pelo(s) signatário(s) abaixo, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.e-cam.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000277
PROCESSO PL 01104/2026

documentos e sem que o decurso dos três dias seja interpretado como recusa, abandono, inércia ou inadimplemento voluntário.

II. DA NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Notificação nº 07 afirma que persistiria grave atraso na execução da obra e que teriam sido expedidas notificações anteriores para recuperação do cronograma. Entretanto, ao relacionar os atos de fiscalização, menciona apenas as Notificações nº 01, 02, 03 e 05, omitindo integralmente a **Notificação nº 06**, bem como a resposta técnica apresentada pela Contratada em 10 de julho de 2026.

A omissão é relevante porque a Notificação nº 06 e a respectiva resposta não tratam de questão periférica. Naquele expediente foram reunidas informações detalhadas sobre a situação contratual, os documentos solicitados pela própria Fiscalização, os protocolos e providências adotados pela empresa, além dos elementos que demonstram a existência de instabilidades, restrições técnicas e medidas concretas para o ajuste da execução.

A resposta à Notificação nº 06 foi acompanhada da documentação solicitada, incluindo relação dos empregados mobilizados, comprovantes de pagamento de salários, documentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, informações pertinentes ao eSocial e demais elementos destinados à verificação objetiva dos fatos. A própria finalidade daquela diligência era permitir que a Administração formasse sua convicção com base nos documentos efetivamente produzidos, e não apenas nas informações preliminares que motivaram a fiscalização.

Não é tecnicamente adequado, portanto, afirmar que a Contratada recebeu sucessivas oportunidades sem considerar a Notificação nº 06, a manifestação apresentada em resposta e os documentos que a instruíram. A reconstrução do histórico deve abranger todos os expedientes, respostas, protocolos, atas ou registros de reuniões, relatórios diários de obra, medições, cronogramas e alterações contratuais relacionados ao objeto.

III. DA FISCALIZAÇÃO INCOERENTE E DA ANÁLISE SELETIVA DOS FATOS

A Notificação nº 07 apresenta conclusão abrangente de atraso injustificado, mas não enfrenta, de maneira individualizada, os fatos e documentos já apresentados pela Contratada. Em especial, não esclarece por que a Notificação nº 06 e sua resposta foram desconsideradas, nem indica quais documentos foram analisados ou por que seriam insuficientes para modificar a conclusão fiscalizatória.

A fiscalização contratual deve ser objetiva, coerente e baseada no conjunto documental do contrato. Não se mostra suficiente selecionar apenas as notificações que apontam

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000278
PROCESSO PL 01104/2026

atraso e, simultaneamente, desconsiderar os expedientes nos quais a Contratada apresentou justificativas técnicas, documentos, protocolos, providências de regularização e solicitações de ajuste.

A Notificação nº 07 também afirma que as determinações anteriores não teriam produzido qualquer recuperação efetiva do cronograma. Contudo, essa conclusão não pode ser dissociada das circunstâncias que foram comunicadas pela empresa e das providências que dependiam de definições, projetos, compatibilizações e soluções técnicas a cargo da própria dinâmica contratual.

Desde as manifestações anteriores, a Contratada informou, entre outros aspectos, que a entrega efetiva das chaves do imóvel ocorreu somente em 17 de novembro de 2025, embora a Ordem de Serviço tivesse sido emitida em 22 de outubro de 2025; que foram identificadas condições críticas no telhado e riscos relacionados à sua retirada; que havia incompatibilidades entre os projetos e as condições reais da edificação; que foram necessários projetos revisados e complementares; que ocorreram limitações de energia elétrica; que foram afetadas as atividades de demolição, fundação e serviços em altura; e que foram adotadas medidas para contratação de mão de obra especializada, reprogramação das frentes e recuperação progressiva do avanço.

Esses elementos não foram apresentados como justificativas abstratas. Foram levados ao conhecimento da Administração em manifestações formais, com indicação das medidas adotadas e da necessidade de compatibilização entre a execução possível, as condições efetivamente encontradas e os projetos disponibilizados.

A fiscalização, portanto, não pode concluir pela inércia da Contratada sem enfrentar expressamente esses elementos e sem demonstrar, com base em medições e registros contemporâneos, quais providências teriam sido omitidas, em que período e com qual impacto concreto no cronograma vigente.

IV. DA ENTREGA DAS CHAVES, DAS RESTRIÇÕES TÉCNICAS E DA NECESSIDADE DE AJUSTE DO CRONOGRAMA

A própria Notificação nº 02 reconheceu que a entrega formal das chaves ocorreu em 17 de novembro de 2025, após a emissão da Ordem de Serviço. Esse fato reduziu o período útil inicialmente considerado para a execução das atividades internas, a instalação efetiva do canteiro e o início das demolições.

A Contratada também comunicou que a retirada da cobertura existente exigia cautela especial, diante do estado do telhado, da fragilidade das telhas, das fissuras observadas e do risco de queda de materiais e de comprometimento da estrutura. Por essa razão, foi providenciada a contratação de empresa especializada e foram consideradas as condições de segurança para a execução dos serviços em altura.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldocamara.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000279
PROCESSO PL 01104/2026

Além disso, foram apontadas divergências entre os pontos de fundação indicados nos projetos e as condições reais da edificação, inclusive interferências construtivas e diferenças de níveis. A continuidade das etapas de fundação e reforço estrutural dependia, assim, da revisão e compatibilização dos projetos, circunstância que não pode ser tratada como simples recusa da Contratada em executar o objeto.

Também foi registrada a retirada do fornecimento de energia elétrica sem aviso prévio, com impacto sobre o uso de betoneiras, ferramentas, sistemas de corte e iluminação. A empresa informou a necessidade de tratativas administrativas para superar a limitação, bem como a inexistência de previsão orçamentária específica para nova instalação provisória nos termos pretendidos.

A existência desses fatores não significa, por si só, que a Contratada esteja dispensada de cumprir suas obrigações. Significa, porém, que a aferição de eventual responsabilidade deve considerar o tempo efetivamente disponível, as frentes tecnicamente liberadas, os impedimentos documentados, as providências adotadas e as alterações necessárias para que a obra seja executada com segurança e qualidade.

V. DA IMPROPRIEDADE DA REFERÊNCIA A 90% DE EXECUÇÃO

A Notificação nº 07 afirma que, em 29 de julho de 2026, a execução física deveria apresentar percentual mínimo aproximado de 90%, considerando o valor contratual atualizado, e que restariam apenas os serviços decorrentes do Primeiro Termo Aditivo.

Essa afirmação, contudo, não apresenta memória de cálculo, indicação do cronograma utilizado, discriminação das parcelas consideradas, identificação das medições que conduziram ao percentual ou demonstração de como foram contabilizadas as alterações contratuais e os serviços decorrentes do aditivo.

A referência a aproximadamente 90% não pode ser tratada como parâmetro absoluto sem que sejam considerados: o cronograma originalmente pactuado; o cronograma revisado apresentado pela Contratada; a data efetiva de entrega das chaves; as revisões e compatibilizações de projeto; as reuniões técnicas; as liberações de frentes; as medições realizadas; as providências adotadas pela Administração; e o Primeiro Termo Aditivo mencionado na própria Notificação nº 07.

A Notificação também afirma que a Administração teria promovido todas as medidas necessárias, incluindo elaboração de projetos complementares, tramitação do termo aditivo, reuniões técnicas, definições de soluções executivas e emissão de orientações. Essa afirmação reforça, e não afasta, a necessidade de que tais eventos sejam incorporados ao cálculo do cronograma e da responsabilidade pelo atraso.

Se houve projetos complementares, soluções executivas, alterações de escopo e termo aditivo, a aferição do percentual de execução deve observar o objeto e o prazo efetivamente vigentes em cada período. Não é possível utilizar o cronograma inicial

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse https://camaravotuporanga.e-cam.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000280
PROCESSO PL 01104/2026

como único parâmetro e, ao mesmo tempo, desconsiderar as alterações formalizadas ou reconhecidas no curso da contratação.

A Contratada requer, assim, que seja apresentada e analisada a memória de cálculo do percentual de 90%, com indicação expressa da base contratual utilizada, das medições correspondentes, dos serviços incluídos e excluídos e dos efeitos atribuídos ao Primeiro Termo Aditivo.

VI. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DAS NOVAS OCORRÊNCIAS E DA IMPOSSIBILIDADE DE PRESERVAÇÃO DO CRONOGRAMA ORIGINAL

A Notificação nº 07 reconhece a existência de providências administrativas e afirma que, na data de sua emissão, remanesceriam serviços decorrentes do Primeiro Termo Aditivo. Todavia, não considera adequadamente que, a cada nova constatação de campo, o objeto, a sequência executiva, os quantitativos e as premissas do cronograma foram modificados ou colocados em dúvida.

A Contratada já havia informado a necessidade de readequação do prazo em razão da entrega tardia das chaves e apresentou pedido de acréscimo de 30 (trinta) dias, além de cronograma físico-financeiro revisado e plano de recuperação. Também solicitou que o acompanhamento fosse realizado por meio de visitas técnicas periódicas, análise dos RDOs e definição conjunta de metas semanais.

Depois disso, foram documentadas novas ocorrências que impedem a manutenção automática do cronograma inicial:

a) demolições adicionais de alvenarias comprometidas, cuja necessidade foi confirmada em campo, inclusive na Sala da Associação de Bairros, no Refeitório e no Consultório 4, com posterior encaminhamento de memorial de cálculo, planilha orçamentária e justificativa técnica;

b) necessidade de revisão dos projetos estruturais e de demolição, com incompatibilidades entre as paredes que o projeto original previa preservar e a redistribuição de cargas após as demolições;

c) divergências de fundação, com ausência de baldrame em trecho destinado à futura recepção e sala de arquivos, exigindo reprojeto de baldrame, blocos sobre estaca e elementos de travamento;

d) divergência de cotas na antiga cozinha, com diferença aproximada de 60 cm em relação às demais salas, impactando o pé-direito, a altura dos pilares e a fixação das tesouras da cobertura;

e) ocorrência de esgoto externo, sem definição de origem, percurso e destinação, com interferência nos blocos de fundação do novo projeto e necessidade de atuação da SAEV Ambiental e da Municipalidade;

Documento gerado para assinatura no(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(as) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000281
PROCESSO PL 01104/2026

f) necessidade de regularização de contrapiso antes da aplicação do granilite, diante de variações de nível entre 3 e 4 cm, superiores à tolerância técnica indicada para a camada de granilite e capazes de provocar trincas, fissuras e desplacamentos; e

g) divergências entre os quantitativos e serviços efetivamente necessários e aqueles contemplados nos levantamentos administrativos, inclusive quanto a demolições, refazimento de alvenarias, platibandas comprometidas e serviços complementares.

A ocorrência de esgoto é especialmente relevante porque, em 28 de julho de 2026, a Contratada informou que a área estava interditada aos trabalhadores, que não havia definição do destino do esgoto na área externa e que a rede interferia com blocos de fundação previstos no projeto. Em resposta, a Fiscalização afirmou que a BHO executaria caixa de inspeção até 31 de julho de 2026 e que as demais frentes poderiam prosseguir. A Contratada impugnou essa conclusão, esclarecendo que a participação da empresa se limitava ao fornecimento da caixa de PVC e que a execução e interligação da rede externa competiam à SAEV Ambiental e à Administração, sem compromisso formal assumido pela BHO quanto à solução integral da rede.

Também em 1º de junho de 2026, a Contratada comunicou a necessidade de regularização do contrapiso antes da execução do granilite. Em 2 de junho, a Fiscalização respondeu que não havia constatado evidentemente a situação e solicitou levantamento, memorial, fotografias, croquis e cotas para prosseguir na análise. Essa resposta confirma que, naquele momento, a própria Fiscalização reconhecia a necessidade de instrução técnica antes de decidir sobre o serviço complementar.

Essas ocorrências demonstram que o cronograma original deixou de ser parâmetro suficiente. Não é possível exigir a preservação de uma programação elaborada com base em projetos e condições que se revelaram divergentes da realidade, enquanto se aguarda a definição de novas soluções, quantitativos, responsabilidades e autorizações.

As providências adotadas demonstram que a empresa buscou ajustar o planejamento à realidade da obra. O fato de a sequência executiva depender de projetos revisados, compatibilizações, solução de esgoto, regularização de níveis, aditivos e decisões técnicas não autoriza a Administração a tratar a situação como simples descumprimento voluntário.

Requer-se, portanto, a juntada e análise do Primeiro Termo Aditivo, de seus anexos, das planilhas e memoriais de cálculo, dos e-mails sobre demolições, fundações, esgoto e contrapiso, dos RDOs e de todos os registros que indiquem as alterações do objeto, os serviços acrescidos ou modificados e os impactos sobre prazo e execução.

VII. DA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DIANTE DE PROJETOS, QUANTITATIVOS E RESPONSABILIDADES AINDA NÃO DEFINIDOS

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000282
PROCESSO PL 01104/2026

A Notificação nº 07 exige a apresentação de cronograma físico-financeiro totalmente atualizado e de plano executivo detalhado de recuperação. Ocorre que não é possível elaborar cronograma definitivo com segurança enquanto permanecem pendentes projetos, quantitativos, responsabilidades, frentes de serviço e soluções técnicas.

A sucessão de modificações impede a simples atualização do cronograma inicial. Cada alteração interfere na sequência de execução, na mobilização de equipes, na contratação de equipamentos, nas medições, nos custos indiretos e na data possível de conclusão. Um cronograma elaborado antes da definição dessas premissas seria apenas estimativo e poderia ser imediatamente superado por nova alteração administrativa ou por divergência de campo ainda não solucionada.

No caso concreto, permanecem relevantes as seguintes pendências: compatibilização dos projetos de demolição, fundações, alvenaria e cobertura; definição integral dos quantitativos de demolição e reconstrução; solução da interferência entre a rede de esgoto e as fundações; definição da responsabilidade da SAEV Ambiental pela rede externa; análise do contrapiso necessário para o granilite; validação dos serviços complementares; e consolidação dos efeitos do aditivo sobre prazo, valor e sequência executiva.

A própria documentação revela que a Administração reconheceu a necessidade de análise antes de decidir. Em 22 de abril de 2026, a Fiscalização solicitou planta e detalhamentos para validar as demolições. Em 28 de abril, encaminhou novo projeto estrutural, memorial e planilha, mas indicou que ainda estavam em andamento ajustes pontuais e serviços passíveis de aditamento. Em 2 de junho, solicitou levantamento quantitativo, memorial, fotografias, croquis e cotas para examinar a regularização do contrapiso.

Essas circunstâncias são incompatíveis com a exigência de cronograma definitivo como se o objeto e as condições de execução fossem estáveis. Não se pode exigir da Contratada a previsão de etapas cuja execução depende de definição, aprovação, compatibilização ou atuação de terceiros sob responsabilidade da Municipalidade.

A Contratada não se recusa a apresentar cronograma. Reitera sua disposição de fazê-lo após a definição das frentes, dos projetos vigentes, dos quantitativos, das responsabilidades, das soluções executivas e dos efeitos do Primeiro Termo Aditivo. Até lá, o documento tecnicamente responsável é uma programação condicionada, construída a partir das premissas efetivamente liberadas, e não uma programação hipotética que possa ser utilizada posteriormente para imputar novo descumprimento.

As ocorrências, limitações, solicitações e respostas da Contratada vêm sendo registradas nos RDOs, e-mails, memoriais, planilhas e comunicações formais, permitindo verificar, dia a dia, as frentes disponíveis, os serviços realizados, as restrições existentes e as providências solicitadas. A ausência momentânea de

Documento gerado para assinatura no(a) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000283
PROCESSO PL 01104/2026

cronograma definitivo não significa ausência de planejamento, mas impossibilidade material de prever etapas ainda dependentes de decisão municipal.

VIII. DA EXIGUIDADE DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS E DA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIMENTO INTEGRAL

A exigência de apresentação, em apenas 03 (três) dias úteis, de cronograma totalmente atualizado, plano executivo detalhado, relação nominal de equipe e declaração de exequibilidade não considera a complexidade técnica do objeto nem a necessidade de informações e definições que dependem da própria Administração.

O prazo de três dias foi utilizado para exigir, na prática, o planejamento executivo de toda a obra. Para cumprir integralmente a determinação, seria necessário consolidar projetos, medições, quantitativos, equipes, equipamentos, frentes disponíveis, metas semanais, interferências e responsabilidades. Esses elementos não estavam integralmente definidos, pois permaneciam pendentes a solução da rede externa de esgoto pela SAEV Ambiental, a compatibilização com os blocos de fundação, a regularização do contrapiso, a validação de serviços complementares e a consolidação dos aditivos e projetos revisados.

A própria documentação demonstra que a Fiscalização ainda solicitava levantamentos, memoriais, croquis, fotografias e cotas para analisar determinados serviços, ao mesmo tempo em que exigia um cronograma definitivo e uma declaração de exequibilidade. Não é tecnicamente possível declarar como certa a execução de etapas cuja extensão, solução e responsabilidade ainda dependem de definição administrativa.

O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também nos processos administrativos. A garantia deve ser efetiva, com prazo compatível com a complexidade da manifestação exigida.

Em caso envolvendo construtora contratada para obra pública, foi reconhecido que prazo exíguo para apresentação de defesa técnica, diante de documentação complexa, pode comprometer o contraditório e a ampla defesa, justificando a concessão de prazo razoável e a suspensão de atos sancionatórios enquanto pendente a manifestação.

Dessa forma, eventual entrega posterior de documentos não caracteriza descumprimento deliberado, mas cumprimento progressivo de obrigação complexa. Requer-se prazo razoável para complementação e que nenhuma penalidade seja aplicada exclusivamente em razão do transcurso dos três dias.

Não se trata de prazo destinado à simples elaboração de manifestação. A Notificação exige planejamento executivo, dimensionamento de equipes, equipamentos, frentes de trabalho e declaração de exequibilidade, documentos que pressupõem a definição prévia do escopo, dos projetos, das soluções executivas e das condições de acesso e liberação das áreas.

Documento gerado para assinatura no PODER EXECUTIVO.
Para verificar(as) a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000284
PROCESSO PL 01104/2026

A Contratada também registra que, ao longo da execução, foram fixados prazos de resposta incompatíveis com a extensão das informações solicitadas e com o tempo necessário para sua reunião, conferência e elaboração técnica. Situação semelhante ocorreu na Notificação nº 06, que fixou prazo de apenas 01 (um) dia para apresentação de documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e manifestação formal sobre os fatos, tendo o termo final coincidido com feriado estadual.

A exiguidade dos prazos não pode ser utilizada para presumir desatendimento, inércia ou descumprimento, sobretudo quando a Contratada apresentou as informações possíveis, respondeu às solicitações e registrou suas manifestações e providências nos RDOs. Os Relatórios Diários de Obra documentam as ocorrências e respostas contemporâneas, devendo ser considerados na aferição da tempestividade e do cumprimento das determinações fiscalizatórias.

Requer-se, portanto, que as manifestações registradas nos RDOs sejam reconhecidas como elementos integrantes da resposta administrativa, especialmente quanto às comunicações de impedimentos, solicitações de definição de frentes, pedidos de orientação, providências adotadas e justificativas para a impossibilidade de previsão imediata de novo cronograma.

IX. DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

A Administração deve decidir com base em motivação concreta, coerente e compatível com os elementos constantes do processo. A Constituição assegura, nos processos administrativos, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes a seu exercício.

O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal estabelece:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

No caso concreto, o contraditório não se satisfaz com a mera abertura de prazo formal para manifestação. É necessário que a resposta apresentada seja efetivamente considerada, especialmente quando contém documentos e informações capazes de interferir na conclusão sobre a existência, a causa e a extensão do atraso.

A jurisprudência localizada em matéria de obra pública reconhece, em situação análoga, que a apuração do atraso deve considerar a contribuição da Administração e as alterações de projeto, podendo a constatação de culpa concorrente justificar a modulação ou o afastamento de penalidades desproporcionais.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000285
PROCESSO PL 01104/2026

A aplicação dessa orientação ao presente caso não antecipa qualquer conclusão sobre responsabilidade. Apenas evidencia que não é juridicamente adequado atribuir o atraso exclusivamente à Contratada sem examinar a entrega tardia do imóvel, as incompatibilidades de projeto, os projetos complementares, as alterações contratuais, as liberações de frente e os demais fatores documentados.

A Lei nº 14.133/2021 também prevê que o atraso injustificado pode sujeitar o contratado à multa de mora, na forma prevista no edital ou no contrato. A própria norma, porém, pressupõe que o atraso seja efetivamente injustificado, o que exige a apuração concreta das causas e da imputabilidade do resultado.

Assim, antes de qualquer penalidade, deve ser assegurada a análise integral da documentação, a indicação objetiva da conduta imputada, a demonstração do nexo entre a conduta e o atraso, a consideração das circunstâncias atenuantes ou impeditivas e a motivação específica da medida eventualmente adotada.

X. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deve servir à solução das pendências e à adequada execução do objeto, não podendo converter-se em mecanismo de imputação automática de responsabilidade sem enfrentamento das causas técnicas documentadas.

No presente caso, a Administração tem sido comunicada reiteradamente sobre as divergências e impedimentos: recebeu a solicitação de revisão das fundações em 30 de janeiro; acompanhou ou recebeu os registros de risco estrutural; analisou a demolição adicional de alvenarias; recebeu planilhas e memoriais de cálculo; encaminhou projeto estrutural; foi informada sobre a ocorrência de esgoto; solicitou documentos para analisar o contrapiso; e participou de tratativas relativas ao aditivo e às frentes de serviço.

Apesar disso, em vez de consolidar as definições, solucionar as divergências, formalizar integralmente os serviços modificados e estabelecer um cronograma baseado em premissas estáveis, a Fiscalização insiste em utilizar o cronograma inicial como parâmetro absoluto e em expedir novas notificações por suposto atraso. Essa atuação é incoerente: de um lado, exige que a Contratada não execute alterações sem autorização, projeto e aditivo; de outro, utiliza a não execução dessas mesmas alterações pendentes como fundamento para imputar atraso.

Também é desproporcional afirmar que existem frentes plenamente independentes sem considerar que a ocorrência de esgoto interditou área de trabalho, que a rede externa dependia da SAEV Ambiental, que os blocos de fundação interferiam com a tubulação e que a própria contratada impugnou a atribuição de obrigação não formalizada. Da mesma forma, a existência de desníveis de 3 a 4 cm no contrapiso não pode ser descartada sem levantamento apenas para manter a programação original, quando a própria Fiscalização solicitou documentação técnica para avaliar a demanda.

Documento gerado para assinatura do(a) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldocam.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000286
PROCESSO PL 01104/2026

Também há precedente em que a demora da Administração na aprovação de projeto revisado e a responsabilidade concorrente pelo atraso afastaram penalidade por ausência de substrato fático suficiente.

A conclusão fiscalizatória deve, portanto, guardar correspondência com a realidade da execução. Não se mostra razoável utilizar percentual estimado de 90% sem demonstrar a base de cálculo e, simultaneamente, ignorar alterações do objeto, do cronograma, do prazo, dos projetos e das frentes efetivamente liberadas.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo reconheceu, em caso de contrato administrativo de obra, a falta de razoabilidade de penalidade aplicada em contexto de instabilidade e ausência de condições necessárias à retomada da execução, determinando o afastamento das sanções. Embora o caso concreto seja distinto e tenha sido examinado sob regime legal anterior, sua razão de decidir reforça a necessidade de avaliar as condições efetivas de execução antes da imposição de penalidade.

No presente caso, a Administração deve distinguir eventual atraso imputável à empresa de períodos afetados por fatos supervenientes, restrições técnicas, dependência de projetos, alterações de escopo, entrega tardia do imóvel, interferências de esgoto, necessidade de regularização de níveis e providências administrativas. Somente após essa separação será possível avaliar, de forma proporcional, se houve descumprimento, sua extensão e eventual consequência.

XI. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a BHO CONSTRUTORA LTDA.:

a) o recebimento da presente manifestação, ainda que reconhecido o transcurso do prazo formal de 03 (três) dias úteis, afastando-se qualquer presunção de recusa, abandono ou inadimplemento voluntário, diante da manifesta insuficiência do prazo para cumprimento integral da solicitação;

b) a juntada desta resposta e de seus documentos ao processo administrativo relativo ao Contrato nº 352/2025;

c) a juntada e análise expressa da Notificação nº 06, da resposta apresentada em 10 de julho de 2026 e de toda a documentação que a acompanhou, especialmente os documentos trabalhistas, previdenciários, fiscais, registros, protocolos e esclarecimentos apresentados;

d) o reconhecimento de que a análise da execução deve considerar o histórico completo do contrato, incluindo as Notificações nº 01, 02, 03, 05 e 06, as respectivas respostas, reuniões técnicas, RDOs, medições, cronogramas, projetos

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (81/108) 268/6
Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000287
PROCESSO PL 01104/2026

complementares e revisados, alterações contratuais e o Primeiro Termo Aditivo, bem como as manifestações e respostas registradas nos RDOs;

e) a apresentação da memória de cálculo e dos documentos utilizados para afirmar que a obra deveria apresentar aproximadamente 90% de execução em 29 de julho de 2026, com discriminação do cronograma, das medições, dos serviços considerados e dos efeitos do Primeiro Termo Aditivo;

f) a revisão da conclusão de que haveria atraso injustificado e descumprimento grave, após a análise das circunstâncias efetivamente documentadas, da entrega das chaves em 17 de novembro de 2025, das restrições técnicas, das alterações de projeto, das demolições adicionais, das interferências da rede de esgoto, da necessidade de regularização do contrapiso, das providências administrativas e das medidas adotadas pela Contratada;

g) a definição, pela Municipalidade, das frentes, projetos, quantitativos, responsabilidades e soluções executivas pendentes, seguida da adoção de cronograma físico-financeiro compatibilizado com o objeto, o Primeiro Termo Aditivo, os projetos vigentes, as medições efetivamente realizadas e o prazo contratual aplicável;

h) o afastamento, por ora, da aplicação de penalidades, da comunicação a órgãos de controle ou da instauração de procedimento sancionatório baseado exclusivamente no transcurso do prazo de 03 (três) dias ou na narrativa da Notificação nº 07, até que sejam apreciados os documentos e argumentos apresentados, com concessão de prazo razoável para complementação e observância do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade;

i) ao final, reconhecida a ausência de apuração completa e de demonstração suficiente de atraso exclusivamente imputável à Contratada, o arquivamento da Notificação nº 07 ou, subsidiariamente, a abertura de diligência técnica específica para apuração individualizada dos períodos, causas e responsabilidades.

A Contratada reitera seu compromisso com a conclusão da obra, com a cooperação perante a Administração e com a adoção das medidas técnicas necessárias ao adequado prosseguimento dos serviços, permanecendo à disposição para reunião, vistoria e apresentação de esclarecimentos complementares.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000288
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 02 de Setembro de 2026

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AO ILMO. SR. DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI RESPONSÁVEL TÉCNICO E FISCAL DO CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 352/2025 — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 — PROCESSO Nº 352/2025 OBJETO: REFORMA DO SAE — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.617/0001-05, já qualificada no processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal e responsável técnico, vem, respeitosamente, em atenção à **Notificação nº 07, datada de 29 de julho de 2026**, apresentar a presente **RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 07**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DO PRAZO EXÍGUO E DO RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

A BHO CONSTRUTORA reconhece que não conseguiu cumprir integralmente, dentro do prazo formal de 03 (três) dias úteis, todas as exigências formuladas na Notificação nº 07. O reconhecimento do atraso formal, contudo, não implica admissão de descumprimento contratual voluntário.

O prazo concedido foi materialmente insuficiente para exigir, simultaneamente, cronograma físico-financeiro completo, plano executivo detalhado de recuperação, metas semanais, dimensionamento de mão de obra, equipamentos e frentes de trabalho, relação nominal de equipes e declaração técnica de exequibilidade para toda a obra.

A exigência não consistia em simples apresentação de esclarecimentos. Dependia de levantamento técnico, conferência dos projetos vigentes, definição de quantitativos, análise das frentes efetivamente liberadas e compatibilização com pendências ainda não solucionadas pela Municipalidade, especialmente a interferência da rede de esgoto com as fundações, a regularização do contrapiso, os projetos estruturais revisados e a formalização dos serviços aditivos.

Assim, requer-se o recebimento desta manifestação, ainda que apresentada após o prazo formal, com a concessão de prazo razoável para complementação dos

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (83/108) 270/6
Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000289
PROCESSO PL 01104/2026

documentos e sem que o decurso dos três dias seja interpretado como recusa, abandono, inércia ou inadimplemento voluntário.

II. DA NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Notificação nº 07 afirma que persistiria grave atraso na execução da obra e que teriam sido expedidas notificações anteriores para recuperação do cronograma. Entretanto, ao relacionar os atos de fiscalização, menciona apenas as Notificações nº 01, 02, 03 e 05, omitindo integralmente a **Notificação nº 06**, bem como a resposta técnica apresentada pela Contratada em 10 de julho de 2026.

A omissão é relevante porque a Notificação nº 06 e a respectiva resposta não tratam de questão periférica. Naquele expediente foram reunidas informações detalhadas sobre a situação contratual, os documentos solicitados pela própria Fiscalização, os protocolos e providências adotados pela empresa, além dos elementos que demonstram a existência de instabilidades, restrições técnicas e medidas concretas para o ajuste da execução.

A resposta à Notificação nº 06 foi acompanhada da documentação solicitada, incluindo relação dos empregados mobilizados, comprovantes de pagamento de salários, documentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, informações pertinentes ao eSocial e demais elementos destinados à verificação objetiva dos fatos. A própria finalidade daquela diligência era permitir que a Administração formasse sua convicção com base nos documentos efetivamente produzidos, e não apenas nas informações preliminares que motivaram a fiscalização.

Não é tecnicamente adequado, portanto, afirmar que a Contratada recebeu sucessivas oportunidades sem considerar a Notificação nº 06, a manifestação apresentada em resposta e os documentos que a instruíram. A reconstrução do histórico deve abranger todos os expedientes, respostas, protocolos, atas ou registros de reuniões, relatórios diários de obra, medições, cronogramas e alterações contratuais relacionados ao objeto.

III. DA FISCALIZAÇÃO INCOERENTE E DA ANÁLISE SELETIVA DOS FATOS

A Notificação nº 07 apresenta conclusão abrangente de atraso injustificado, mas não enfrenta, de maneira individualizada, os fatos e documentos já apresentados pela Contratada. Em especial, não esclarece por que a Notificação nº 06 e sua resposta foram desconsideradas, nem indica quais documentos foram analisados ou por que seriam insuficientes para modificar a conclusão fiscalizatória.

A fiscalização contratual deve ser objetiva, coerente e baseada no conjunto documental do contrato. Não se mostra suficiente selecionar apenas as notificações que apontam

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse https://camaravotuporanga.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000290
PROCESSO PL 01104/2026

atraso e, simultaneamente, desconsiderar os expedientes nos quais a Contratada apresentou justificativas técnicas, documentos, protocolos, providências de regularização e solicitações de ajuste.

A Notificação nº 07 também afirma que as determinações anteriores não teriam produzido qualquer recuperação efetiva do cronograma. Contudo, essa conclusão não pode ser dissociada das circunstâncias que foram comunicadas pela empresa e das providências que dependiam de definições, projetos, compatibilizações e soluções técnicas a cargo da própria dinâmica contratual.

Desde as manifestações anteriores, a Contratada informou, entre outros aspectos, que a entrega efetiva das chaves do imóvel ocorreu somente em 17 de novembro de 2025, embora a Ordem de Serviço tivesse sido emitida em 22 de outubro de 2025; que foram identificadas condições críticas no telhado e riscos relacionados à sua retirada; que havia incompatibilidades entre os projetos e as condições reais da edificação; que foram necessários projetos revisados e complementares; que ocorreram limitações de energia elétrica; que foram afetadas as atividades de demolição, fundação e serviços em altura; e que foram adotadas medidas para contratação de mão de obra especializada, reprogramação das frentes e recuperação progressiva do avanço.

Esses elementos não foram apresentados como justificativas abstratas. Foram levados ao conhecimento da Administração em manifestações formais, com indicação das medidas adotadas e da necessidade de compatibilização entre a execução possível, as condições efetivamente encontradas e os projetos disponibilizados.

A fiscalização, portanto, não pode concluir pela inércia da Contratada sem enfrentar expressamente esses elementos e sem demonstrar, com base em medições e registros contemporâneos, quais providências teriam sido omitidas, em que período e com qual impacto concreto no cronograma vigente.

IV. DA ENTREGA DAS CHAVES, DAS RESTRIÇÕES TÉCNICAS E DA NECESSIDADE DE AJUSTE DO CRONOGRAMA

A própria Notificação nº 02 reconheceu que a entrega formal das chaves ocorreu em 17 de novembro de 2025, após a emissão da Ordem de Serviço. Esse fato reduziu o período útil inicialmente considerado para a execução das atividades internas, a instalação efetiva do canteiro e o início das demolições.

A Contratada também comunicou que a retirada da cobertura existente exigia cautela especial, diante do estado do telhado, da fragilidade das telhas, das fissuras observadas e do risco de queda de materiais e de comprometimento da estrutura. Por essa razão, foi providenciada a contratação de empresa especializada e foram consideradas as condições de segurança para a execução dos serviços em altura.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldocamara.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000291
PROCESSO PL 01104/2026

Além disso, foram apontadas divergências entre os pontos de fundação indicados nos projetos e as condições reais da edificação, inclusive interferências construtivas e diferenças de níveis. A continuidade das etapas de fundação e reforço estrutural dependia, assim, da revisão e compatibilização dos projetos, circunstância que não pode ser tratada como simples recusa da Contratada em executar o objeto.

Também foi registrada a retirada do fornecimento de energia elétrica sem aviso prévio, com impacto sobre o uso de betoneiras, ferramentas, sistemas de corte e iluminação. A empresa informou a necessidade de tratativas administrativas para superar a limitação, bem como a inexistência de previsão orçamentária específica para nova instalação provisória nos termos pretendidos.

A existência desses fatores não significa, por si só, que a Contratada esteja dispensada de cumprir suas obrigações. Significa, porém, que a aferição de eventual responsabilidade deve considerar o tempo efetivamente disponível, as frentes tecnicamente liberadas, os impedimentos documentados, as providências adotadas e as alterações necessárias para que a obra seja executada com segurança e qualidade.

V. DA IMPROPRIEDADE DA REFERÊNCIA A 90% DE EXECUÇÃO

A Notificação nº 07 afirma que, em 29 de julho de 2026, a execução física deveria apresentar percentual mínimo aproximado de 90%, considerando o valor contratual atualizado, e que restariam apenas os serviços decorrentes do Primeiro Termo Aditivo.

Essa afirmação, contudo, não apresenta memória de cálculo, indicação do cronograma utilizado, discriminação das parcelas consideradas, identificação das medições que conduziram ao percentual ou demonstração de como foram contabilizadas as alterações contratuais e os serviços decorrentes do aditivo.

A referência a aproximadamente 90% não pode ser tratada como parâmetro absoluto sem que sejam considerados: o cronograma originalmente pactuado; o cronograma revisado apresentado pela Contratada; a data efetiva de entrega das chaves; as revisões e compatibilizações de projeto; as reuniões técnicas; as liberações de frentes; as medições realizadas; as providências adotadas pela Administração; e o Primeiro Termo Aditivo mencionado na própria Notificação nº 07.

A Notificação também afirma que a Administração teria promovido todas as medidas necessárias, incluindo elaboração de projetos complementares, tramitação do termo aditivo, reuniões técnicas, definições de soluções executivas e emissão de orientações. Essa afirmação reforça, e não afasta, a necessidade de que tais eventos sejam incorporados ao cálculo do cronograma e da responsabilidade pelo atraso.

Se houve projetos complementares, soluções executivas, alterações de escopo e termo aditivo, a aferição do percentual de execução deve observar o objeto e o prazo efetivamente vigentes em cada período. Não é possível utilizar o cronograma inicial

Documento gerado para assinatura no PODER EXECUTIVO.
Para verificar(es) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000292
PROCESSO PL 01104/2026

como único parâmetro e, ao mesmo tempo, desconsiderar as alterações formalizadas ou reconhecidas no curso da contratação.

A Contratada requer, assim, que seja apresentada e analisada a memória de cálculo do percentual de 90%, com indicação expressa da base contratual utilizada, das medições correspondentes, dos serviços incluídos e excluídos e dos efeitos atribuídos ao Primeiro Termo Aditivo.

VI. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DAS NOVAS OCORRÊNCIAS E DA IMPOSSIBILIDADE DE PRESERVAÇÃO DO CRONOGRAMA ORIGINAL

A Notificação nº 07 reconhece a existência de providências administrativas e afirma que, na data de sua emissão, remanesceriam serviços decorrentes do Primeiro Termo Aditivo. Todavia, não considera adequadamente que, a cada nova constatação de campo, o objeto, a sequência executiva, os quantitativos e as premissas do cronograma foram modificados ou colocados em dúvida.

A Contratada já havia informado a necessidade de readequação do prazo em razão da entrega tardia das chaves e apresentou pedido de acréscimo de 30 (trinta) dias, além de cronograma físico-financeiro revisado e plano de recuperação. Também solicitou que o acompanhamento fosse realizado por meio de visitas técnicas periódicas, análise dos RDOs e definição conjunta de metas semanais.

Depois disso, foram documentadas novas ocorrências que impedem a manutenção automática do cronograma inicial:

a) demolições adicionais de alvenarias comprometidas, cuja necessidade foi confirmada em campo, inclusive na Sala da Associação de Bairros, no Refeitório e no Consultório 4, com posterior encaminhamento de memorial de cálculo, planilha orçamentária e justificativa técnica;

b) necessidade de revisão dos projetos estruturais e de demolição, com incompatibilidades entre as paredes que o projeto original previa preservar e a redistribuição de cargas após as demolições;

c) divergências de fundação, com ausência de baldrame em trecho destinado à futura recepção e sala de arquivos, exigindo reprojeto de baldrame, blocos sobre estaca e elementos de travamento;

d) divergência de cotas na antiga cozinha, com diferença aproximada de 60 cm em relação às demais salas, impactando o pé-direito, a altura dos pilares e a fixação das tesouras da cobertura;

e) ocorrência de esgoto externo, sem definição de origem, percurso e destinação, com interferência nos blocos de fundação do novo projeto e necessidade de atuação da SAEV Ambiental e da Municipalidade;

Documento gerado para assinatura no(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(as) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000293
PROCESSO PL 01104/2026

f) necessidade de regularização de contrapiso antes da aplicação do granilite, diante de variações de nível entre 3 e 4 cm, superiores à tolerância técnica indicada para a camada de granilite e capazes de provocar trincas, fissuras e desplacamentos; e

g) divergências entre os quantitativos e serviços efetivamente necessários e aqueles contemplados nos levantamentos administrativos, inclusive quanto a demolições, refazimento de alvenarias, platibandas comprometidas e serviços complementares.

A ocorrência de esgoto é especialmente relevante porque, em 28 de julho de 2026, a Contratada informou que a área estava interditada aos trabalhadores, que não havia definição do destino do esgoto na área externa e que a rede interferia com blocos de fundação previstos no projeto. Em resposta, a Fiscalização afirmou que a BHO executaria caixa de inspeção até 31 de julho de 2026 e que as demais frentes poderiam prosseguir. A Contratada impugnou essa conclusão, esclarecendo que a participação da empresa se limitava ao fornecimento da caixa de PVC e que a execução e interligação da rede externa competiam à SAEV Ambiental e à Administração, sem compromisso formal assumido pela BHO quanto à solução integral da rede.

Também em 1º de junho de 2026, a Contratada comunicou a necessidade de regularização do contrapiso antes da execução do granilite. Em 2 de junho, a Fiscalização respondeu que não havia constatado evidentemente a situação e solicitou levantamento, memorial, fotografias, croquis e cotas para prosseguir na análise. Essa resposta confirma que, naquele momento, a própria Fiscalização reconhecia a necessidade de instrução técnica antes de decidir sobre o serviço complementar.

Essas ocorrências demonstram que o cronograma original deixou de ser parâmetro suficiente. Não é possível exigir a preservação de uma programação elaborada com base em projetos e condições que se revelaram divergentes da realidade, enquanto se aguarda a definição de novas soluções, quantitativos, responsabilidades e autorizações.

As providências adotadas demonstram que a empresa buscou ajustar o planejamento à realidade da obra. O fato de a sequência executiva depender de projetos revisados, compatibilizações, solução de esgoto, regularização de níveis, aditivos e decisões técnicas não autoriza a Administração a tratar a situação como simples descumprimento voluntário.

Requer-se, portanto, a juntada e análise do Primeiro Termo Aditivo, de seus anexos, das planilhas e memoriais de cálculo, dos e-mails sobre demolições, fundações, esgoto e contrapiso, dos RDOs e de todos os registros que indiquem as alterações do objeto, os serviços acrescidos ou modificados e os impactos sobre prazo e execução.

VII. DA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DIANTE DE PROJETOS, QUANTITATIVOS E RESPONSABILIDADES AINDA NÃO DEFINIDOS

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000294
PROCESSO PL 01104/2026

A Notificação nº 07 exige a apresentação de cronograma físico-financeiro totalmente atualizado e de plano executivo detalhado de recuperação. Ocorre que não é possível elaborar cronograma definitivo com segurança enquanto permanecem pendentes projetos, quantitativos, responsabilidades, frentes de serviço e soluções técnicas.

A sucessão de modificações impede a simples atualização do cronograma inicial. Cada alteração interfere na sequência de execução, na mobilização de equipes, na contratação de equipamentos, nas medições, nos custos indiretos e na data possível de conclusão. Um cronograma elaborado antes da definição dessas premissas seria apenas estimativo e poderia ser imediatamente superado por nova alteração administrativa ou por divergência de campo ainda não solucionada.

No caso concreto, permanecem relevantes as seguintes pendências: compatibilização dos projetos de demolição, fundações, alvenaria e cobertura; definição integral dos quantitativos de demolição e reconstrução; solução da interferência entre a rede de esgoto e as fundações; definição da responsabilidade da SAEV Ambiental pela rede externa; análise do contrapiso necessário para o granilite; validação dos serviços complementares; e consolidação dos efeitos do aditivo sobre prazo, valor e sequência executiva.

A própria documentação revela que a Administração reconheceu a necessidade de análise antes de decidir. Em 22 de abril de 2026, a Fiscalização solicitou planta e detalhamentos para validar as demolições. Em 28 de abril, encaminhou novo projeto estrutural, memorial e planilha, mas indicou que ainda estavam em andamento ajustes pontuais e serviços passíveis de aditamento. Em 2 de junho, solicitou levantamento quantitativo, memorial, fotografias, croquis e cotas para examinar a regularização do contrapiso.

Essas circunstâncias são incompatíveis com a exigência de cronograma definitivo como se o objeto e as condições de execução fossem estáveis. Não se pode exigir da Contratada a previsão de etapas cuja execução depende de definição, aprovação, compatibilização ou atuação de terceiros sob responsabilidade da Municipalidade.

A Contratada não se recusa a apresentar cronograma. Reitera sua disposição de fazê-lo após a definição das frentes, dos projetos vigentes, dos quantitativos, das responsabilidades, das soluções executivas e dos efeitos do Primeiro Termo Aditivo. Até lá, o documento tecnicamente responsável é uma programação condicionada, construída a partir das premissas efetivamente liberadas, e não uma programação hipotética que possa ser utilizada posteriormente para imputar novo descumprimento.

As ocorrências, limitações, solicitações e respostas da Contratada vêm sendo registradas nos RDOs, e-mails, memoriais, planilhas e comunicações formais, permitindo verificar, dia a dia, as frentes disponíveis, os serviços realizados, as restrições existentes e as providências solicitadas. A ausência momentânea de

Documento enviado para assinatura no(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(as) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000295
PROCESSO PL 01104/2026

cronograma definitivo não significa ausência de planejamento, mas impossibilidade material de prever etapas ainda dependentes de decisão municipal.

VIII. DA EXIGUIDADE DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS E DA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIMENTO INTEGRAL

A exigência de apresentação, em apenas 03 (três) dias úteis, de cronograma totalmente atualizado, plano executivo detalhado, relação nominal de equipe e declaração de exequibilidade não considera a complexidade técnica do objeto nem a necessidade de informações e definições que dependem da própria Administração.

O prazo de três dias foi utilizado para exigir, na prática, o planejamento executivo de toda a obra. Para cumprir integralmente a determinação, seria necessário consolidar projetos, medições, quantitativos, equipes, equipamentos, frentes disponíveis, metas semanais, interferências e responsabilidades. Esses elementos não estavam integralmente definidos, pois permaneciam pendentes a solução da rede externa de esgoto pela SAEV Ambiental, a compatibilização com os blocos de fundação, a regularização do contrapiso, a validação de serviços complementares e a consolidação dos aditivos e projetos revisados.

A própria documentação demonstra que a Fiscalização ainda solicitava levantamentos, memoriais, croquis, fotografias e cotas para analisar determinados serviços, ao mesmo tempo em que exigia um cronograma definitivo e uma declaração de exequibilidade. Não é tecnicamente possível declarar como certa a execução de etapas cuja extensão, solução e responsabilidade ainda dependem de definição administrativa.

O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também nos processos administrativos. A garantia deve ser efetiva, com prazo compatível com a complexidade da manifestação exigida.

Em caso envolvendo construtora contratada para obra pública, foi reconhecido que prazo exíguo para apresentação de defesa técnica, diante de documentação complexa, pode comprometer o contraditório e a ampla defesa, justificando a concessão de prazo razoável e a suspensão de atos sancionatórios enquanto pendente a manifestação.

Dessa forma, eventual entrega posterior de documentos não caracteriza descumprimento deliberado, mas cumprimento progressivo de obrigação complexa. Requer-se prazo razoável para complementação e que nenhuma penalidade seja aplicada exclusivamente em razão do transcurso dos três dias.

Não se trata de prazo destinado à simples elaboração de manifestação. A Notificação exige planejamento executivo, dimensionamento de equipes, equipamentos, frentes de trabalho e declaração de exequibilidade, documentos que pressupõem a definição prévia do escopo, dos projetos, das soluções executivas e das condições de acesso e liberação das áreas.

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (90/108) 277/6
Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse https://camarasempapel.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000296
PROCESSO PL 01104/2026

A Contratada também registra que, ao longo da execução, foram fixados prazos de resposta incompatíveis com a extensão das informações solicitadas e com o tempo necessário para sua reunião, conferência e elaboração técnica. Situação semelhante ocorreu na Notificação nº 06, que fixou prazo de apenas 01 (um) dia para apresentação de documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e manifestação formal sobre os fatos, tendo o termo final coincidido com feriado estadual.

A exiguidade dos prazos não pode ser utilizada para presumir desatendimento, inércia ou descumprimento, sobretudo quando a Contratada apresentou as informações possíveis, respondeu às solicitações e registrou suas manifestações e providências nos RDOs. Os Relatórios Diários de Obra documentam as ocorrências e respostas contemporâneas, devendo ser considerados na aferição da tempestividade e do cumprimento das determinações fiscalizatórias.

Requer-se, portanto, que as manifestações registradas nos RDOs sejam reconhecidas como elementos integrantes da resposta administrativa, especialmente quanto às comunicações de impedimentos, solicitações de definição de frentes, pedidos de orientação, providências adotadas e justificativas para a impossibilidade de previsão imediata de novo cronograma.

IX. DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

A Administração deve decidir com base em motivação concreta, coerente e compatível com os elementos constantes do processo. A Constituição assegura, nos processos administrativos, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes a seu exercício.

O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal estabelece:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

No caso concreto, o contraditório não se satisfaz com a mera abertura de prazo formal para manifestação. É necessário que a resposta apresentada seja efetivamente considerada, especialmente quando contém documentos e informações capazes de interferir na conclusão sobre a existência, a causa e a extensão do atraso.

A jurisprudência localizada em matéria de obra pública reconhece, em situação análoga, que a apuração do atraso deve considerar a contribuição da Administração e as alterações de projeto, podendo a constatação de culpa concorrente justificar a modulação ou o afastamento de penalidades desproporcionais.

Documento gerado para assinatura do(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000297
PROCESSO PL 01104/2026

A aplicação dessa orientação ao presente caso não antecipa qualquer conclusão sobre responsabilidade. Apenas evidencia que não é juridicamente adequado atribuir o atraso exclusivamente à Contratada sem examinar a entrega tardia do imóvel, as incompatibilidades de projeto, os projetos complementares, as alterações contratuais, as liberações de frente e os demais fatores documentados.

A Lei nº 14.133/2021 também prevê que o atraso injustificado pode sujeitar o contratado à multa de mora, na forma prevista no edital ou no contrato. A própria norma, porém, pressupõe que o atraso seja efetivamente injustificado, o que exige a apuração concreta das causas e da imputabilidade do resultado.

Assim, antes de qualquer penalidade, deve ser assegurada a análise integral da documentação, a indicação objetiva da conduta imputada, a demonstração do nexo entre a conduta e o atraso, a consideração das circunstâncias atenuantes ou impeditivas e a motivação específica da medida eventualmente adotada.

X. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deve servir à solução das pendências e à adequada execução do objeto, não podendo converter-se em mecanismo de imputação automática de responsabilidade sem enfrentamento das causas técnicas documentadas.

No presente caso, a Administração tem sido comunicada reiteradamente sobre as divergências e impedimentos: recebeu a solicitação de revisão das fundações em 30 de janeiro; acompanhou ou recebeu os registros de risco estrutural; analisou a demolição adicional de alvenarias; recebeu planilhas e memoriais de cálculo; encaminhou projeto estrutural; foi informada sobre a ocorrência de esgoto; solicitou documentos para analisar o contrapiso; e participou de tratativas relativas ao aditivo e às frentes de serviço.

Apesar disso, em vez de consolidar as definições, solucionar as divergências, formalizar integralmente os serviços modificados e estabelecer um cronograma baseado em premissas estáveis, a Fiscalização insiste em utilizar o cronograma inicial como parâmetro absoluto e em expedir novas notificações por suposto atraso. Essa atuação é incoerente: de um lado, exige que a Contratada não execute alterações sem autorização, projeto e aditivo; de outro, utiliza a não execução dessas mesmas alterações pendentes como fundamento para imputar atraso.

Também é desproporcional afirmar que existem frentes plenamente independentes sem considerar que a ocorrência de esgoto interditou área de trabalho, que a rede externa dependia da SAEV Ambiental, que os blocos de fundação interferiam com a tubulação e que a própria contratada impugnou a atribuição de obrigação não formalizada. Da mesma forma, a existência de desníveis de 3 a 4 cm no contrapiso não pode ser descartada sem levantamento apenas para manter a programação original, quando a própria Fiscalização solicitou documentação técnica para avaliar a demanda.

Documento gerado para assinatura do(a) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000298
PROCESSO PL 01104/2026

Também há precedente em que a demora da Administração na aprovação de projeto revisado e a responsabilidade concorrente pelo atraso afastaram penalidade por ausência de substrato fático suficiente.

A conclusão fiscalizatória deve, portanto, guardar correspondência com a realidade da execução. Não se mostra razoável utilizar percentual estimado de 90% sem demonstrar a base de cálculo e, simultaneamente, ignorar alterações do objeto, do cronograma, do prazo, dos projetos e das frentes efetivamente liberadas.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo reconheceu, em caso de contrato administrativo de obra, a falta de razoabilidade de penalidade aplicada em contexto de instabilidade e ausência de condições necessárias à retomada da execução, determinando o afastamento das sanções. Embora o caso concreto seja distinto e tenha sido examinado sob regime legal anterior, sua razão de decidir reforça a necessidade de avaliar as condições efetivas de execução antes da imposição de penalidade.

No presente caso, a Administração deve distinguir eventual atraso imputável à empresa de períodos afetados por fatos supervenientes, restrições técnicas, dependência de projetos, alterações de escopo, entrega tardia do imóvel, interferências de esgoto, necessidade de regularização de níveis e providências administrativas. Somente após essa separação será possível avaliar, de forma proporcional, se houve descumprimento, sua extensão e eventual consequência.

XI. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a BHO CONSTRUTORA LTDA.:

a) o recebimento da presente manifestação, ainda que reconhecido o transcurso do prazo formal de 03 (três) dias úteis, afastando-se qualquer presunção de recusa, abandono ou inadimplemento voluntário, diante da manifesta insuficiência do prazo para cumprimento integral da solicitação;

b) a juntada desta resposta e de seus documentos ao processo administrativo relativo ao Contrato nº 352/2025;

c) a juntada e análise expressa da Notificação nº 06, da resposta apresentada em 10 de julho de 2026 e de toda a documentação que a acompanhou, especialmente os documentos trabalhistas, previdenciários, fiscais, registros, protocolos e esclarecimentos apresentados;

d) o reconhecimento de que a análise da execução deve considerar o histórico completo do contrato, incluindo as Notificações nº 01, 02, 03, 05 e 06, as respectivas respostas, reuniões técnicas, RDOs, medições, cronogramas, projetos

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (93/108) 280/6
Documento gerado para assinatura no(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de PDF e acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000299 PROCESSO PL 01104/2026

complementares e revisados, alterações contratuais e o Primeiro Termo Aditivo, bem como as manifestações e respostas registradas nos RDOs;

e) a apresentação da memória de cálculo e dos documentos utilizados para afirmar que a obra deveria apresentar aproximadamente 90% de execução em 29 de julho de 2026, com discriminação do cronograma, das medições, dos serviços considerados e dos efeitos do Primeiro Termo Aditivo;

f) a revisão da conclusão de que haveria atraso injustificado e descumprimento grave, após a análise das circunstâncias efetivamente documentadas, da entrega das chaves em 17 de novembro de 2025, das restrições técnicas, das alterações de projeto, das demolições adicionais, das interferências da rede de esgoto, da necessidade de regularização do contrapiso, das providências administrativas e das medidas adotadas pela Contratada;

g) a definição, pela Municipalidade, das frentes, projetos, quantitativos, responsabilidades e soluções executivas pendentes, seguida da adoção de cronograma físico-financeiro compatibilizado com o objeto, o Primeiro Termo Aditivo, os projetos vigentes, as medições efetivamente realizadas e o prazo contratual aplicável;

h) o afastamento, por ora, da aplicação de penalidades, da comunicação a órgãos de controle ou da instauração de procedimento sancionatório baseado exclusivamente no transcurso do prazo de 03 (três) dias ou na narrativa da Notificação nº 07, até que sejam apreciados os documentos e argumentos apresentados, com concessão de prazo razoável para complementação e observância do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade;

i) ao final, reconhecida a ausência de apuração completa e de demonstração suficiente de atraso exclusivamente imputável à Contratada, o arquivamento da Notificação nº 07 ou, subsidiariamente, a abertura de diligência técnica específica para apuração individualizada dos períodos, causas e responsabilidades.

A Contratada reitera seu compromisso com a conclusão da obra, com a cooperação perante a Administração e com a adoção das medidas técnicas necessárias ao adequado prosseguimento dos serviços, permanecendo à disposição para reunião, vistoria e apresentação de esclarecimentos complementares.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 03/09/2026 17:59:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento enviado para assinatura do(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000300
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga, 03 de Setembro de 2026

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AO ILMO. SR. DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI RESPONSÁVEL TÉCNICO E FISCAL DO CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 352/2025 — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 — PROCESSO Nº 352/2025 OBJETO: REFORMA DO SAE — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.617/0001-05, já qualificada no processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, em atenção à **Notificação nº 08, datada de 29 de julho de 2026**, apresentar a presente **RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO Nº 08**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DO SANEAMENTO INTEGRAL DAS QUESTÕES FÍSICAS (PONTAS DE FERRAGENS E ISOLAMENTO)

Em estrita atenção às diretrizes e prazos fixados na Notificação nº 8/2026, a **Contratada** informa que adotou imediata e rigorosamente as providências corretivas necessárias:

Proteção de Ferragens e Isolamento de Áreas: Em total observância às exigências da Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18), todas as pontas verticais e extremidades de vergalhões de aço expostas foram devidamente capeadas e/ou dobradas, eliminando qualquer risco de acidentes. Ademais, as áreas de risco encontram-se rigorosamente isoladas e sinalizadas, perfeitamente segregadas das frentes ativas de trabalho.

Documento gerado para assinatura no(a) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portalcam.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



II. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A RETIRADA DE ENTULHO (FATO DO PRÍNCIPE / IMPEDIMENTO EXTERNO)

No que tange ao apontamento de acúmulo de entulho (Item 2), cumpre esclarecer a inviabilidade técnica e logística temporária que impedia a execução da limpeza mecanizada na data da vistoria:

1. **Comprometimento do Acesso por Infraestrutura Externa (Esgoto):**
   O local de acesso e entrada de maquinário pesado para a remoção eficiente dos resíduos encontrava-se severamente comprometido por problemas estruturais na rede de esgoto local, cuja manutenção e saneamento, de responsabilidade da municipalidade, somente foram concluídos no início de agosto de 2026.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



2. **Impossibilidade de Remoção Mecanizada Anterior:**
   Tal circunstância alheia à vontade e ao controle da **Contratada** impedia o tráfego de caminhões e máquinas de grande porte no canteiro, tornando inexequível a retirada tempestiva do montante de entulho sem o risco de danos operacionais ou agravamento do local.



3. **Regularização Imediata Pós-Saneamento do Acesso:**

Documento gerado para assinatura de(a) SUPERVISOR EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000303
PROCESSO PL 01104/2026

Tão logo a municipalidade solucionou o problema da rede de esgoto no início de agosto de 2026, viabilizando o trânsito de maquinário, a **Contratada** procedeu imediatamente à remoção integral de todos os resíduos acumulados. O canteiro encontra-se atualmente limpo, desobstruído e organizado, conforme registro fotográfico anexo.



III. DA REGULARIDADE DO DIÁRIO DE OBRAS DIGITAL E DO CUMPRIMENTO DO PERÍODO DE MEDIÇÃO

Quanto ao apontamento referente ao **Diário de Obras** (Item 3), reitera-se que:

1. **Adocão de Sistema Digital e Periodicidade de Medição:** A execução opera-se por meio de **Diário de Obras Digital**, cujos registros diários são efetuados no sistema de forma contínua pela equipe. Conforme a normativa e a praxe aplicável a essa tecnologia, a apresentação formal e consolidação dos registros perante a Fiscalização ocorre **dentro do respectivo período de medição**, servindo como suporte fidedigno para a atestação e o faturamento das etapas.

2. **Inexistência de Omissão ou Prejuízo:** A **Contratada** jamais deixou de registrar as ocorrências diárias; os dados encontram-se armazenados na plataforma digital e são submetidos tempestivamente no ciclo próprio de medição, assegurando total transparência e controle técnico à Fiscalização.

Esclarece-se, ainda, que eventuais apontamentos de relevância identificados no decorrer da execução contratual poderão ser formalizados pela Fiscalização por meio de e-mail institucional ou de notificação específica e apartada, conforme procedimento já adotado. A Contratada permanecerá atenta às comunicações encaminhadas, adotando as providências cabíveis dentro dos prazos eventualmente estabelecidos.

Documento gerado para assinatura do(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portal-e-cam.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000304
PROCESSO
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

IV. DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

Demonstrado o saneamento integral das questões físicas, justificado o entrave logístico alheio à empresa quanto ao acesso de máquinas e evidenciada a correta utilização do Diário de Obras digital, requer-se o acolhimento da presente manifestação, com o consequente **arquivamento da Notificação nº 8/2026**, abstendo-se a Administração de aplicar quaisquer penalidades administrativas.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 04/09/2026 16:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Memorando 18.985/2026 | Anexo: NOTSAE_VOT002.pdf (99/108) 286/6
Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar(a) a assinatura(s), acesse validador.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000305
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	8
Data	04/08/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do Contrato nº 352/2025, durante vistoria realizada em **31/07/2026**, foram constatadas irregularidades no canteiro de obras que comprometem as condições de segurança dos trabalhadores, a organização do canteiro e o adequado acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, a Contratada fica **NOTIFICADA** para promover a imediata regularização dos seguintes apontamentos:

1. Pontas de ferragens de arranque sem proteção

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade da assinatura, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000000306
PROCESSO PL 01104/2026

Foram verificadas diversas pontas de ferragens de arranque expostas, sem qualquer tipo de proteção, caracterizando risco iminente de acidentes aos trabalhadores e demais pessoas que circulam pelo canteiro de obras.

A Contratada deverá providenciar imediatamente a instalação de proteção adequada em todas as extremidades expostas, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente com as disposições da NR-18, eliminando o risco de perfuração e demais acidentes decorrentes da exposição das ferragens.

2. Acúmulo de entulho no canteiro de obras

Foi constatado acúmulo excessivo de entulhos provenientes da execução dos serviços, comprometendo a organização do canteiro, dificultando a circulação de trabalhadores e equipamentos e aumentando significativamente o risco de acidentes.

A Contratada deverá promover, com urgência, a retirada e a destinação adequada de todos os resíduos acumulados, mantendo o canteiro permanentemente limpo, organizado e em condições seguras de trabalho.

3. Diário de Obras desatualizado

Verificou-se, novamente, que o Diário de Obras encontra-se desatualizado, sendo encaminhados diversos registros de dias distintos de forma acumulada.

Tal procedimento prejudica significativamente o acompanhamento da execução contratual por parte da Fiscalização, impossibilitando o controle tempestivo da evolução dos serviços, das ocorrências diárias, das orientações técnicas e das intercorrências da obra.

A Contratada deverá manter o Diário de Obras permanentemente atualizado, realizando os registros diariamente e encaminhando-os de forma contínua, compatível com a execução dos serviços, vedado o envio acumulado de diversos dias em uma única oportunidade.

Diante do exposto, fica a Contratada **NOTIFICADA** para promover a regularização integral dos itens acima no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, encaminhando a esta Fiscalização comprovação das providências adotadas.

Segue em anexo registro fotográfico das irregularidades constatadas durante a vistoria realizada em 31/07/2026, os quais passam a integrar a presente Notificação e comprovam os apontamentos efetuados por esta Fiscalização.

O não atendimento da presente Notificação, bem como a reincidência das irregularidades apontadas, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no Contrato nº 352/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador de preferência ... verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
PODER EXECUTIVO.

providências que a Administração Pública entender pertinentes.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e assinado digitalmente no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o aplicativo de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000308
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

Menu

Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento

de Ofícios recebidos.

Ofício 4.578/2026

Código nº 884.417.858.567.863.105

Diego A. SEMOP-DO-ECFO
(via WEB)

Destinatário
BHO Construtora

Em 04/08/2026 às 12:19

Notificação 08 - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Notificação 08 - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Este documento foi assinado digitalmente.

Notificacao_08_SAE.pdf (170,93 KB)	1 *download*
TimePhoto_20260804_083342.jpg (2,13 MB)	0 *downloads*
TimePhoto_20260804_083348.jpg (2,72 MB)	0 *downloads*
TimePhoto_20260804_083405.jpg (2,12 MB)	0 *downloads*
TimePhoto_20260804_083409.jpg (2,17 MB)	0 *downloads*
TimePhoto_20260804_083420.jpg (1,98 MB)	0 *downloads*
TimePhoto_20260804_083506.jpg (1,42 MB)	0 *downloads*
TimePhoto_20260804_084122.jpg (2,26 MB)	0 *downloads*

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Serviços da PREFEITURA DE VOTUPORANGA (SP) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site em https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000309
PROCESSO PL 01104/2026

TimePhoto_20260804_084124.jpg (2,37 MB) 0 *downloa*

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		04/08/2026 às 13:03
Diego André Osti Antoniassi -	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO	04/08/2026 às 12:20

04/08/2026 às 12:20	SEMOP » SEMOP-DO » SEMOP-DO-ECFO - Diego A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI** CPF **345.XXX.XXX-41** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Prefeitura do Município de Votuporanga
Central de Atendimento

(17) 3405-9700

Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis)
Endereço: Rua Pará, nº 3227
Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) anexado(s), acesse nosso Portal e informe o código de verificação/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize nosso validador no endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000310
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	9
Data	24/08/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do Contrato nº 352/2025, esta Fiscalização **NOTIFICA** a empresa BHO Construtora Ltda., em razão das irregularidades constatadas durante o acompanhamento da execução da obra, algumas delas caracterizando reincidência de situações anteriormente apontadas e notificadas pela Fiscalização.

Durante a vistoria, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Trabalhadores sem utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

Documento processado e armazenado em PROTOCOLO DIGITAL sob o nº 2026/00000000310 (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000311
PROCESSO PL 01104/2026

Foi novamente constatada a presença de trabalhadores executando serviços sem a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual básicos e obrigatórios, situação já objeto de notificações anteriores.

A Contratada deverá providenciar **imediatamente** a regularização da utilização dos EPIs por todos os trabalhadores presentes no canteiro, mantendo fiscalização permanente sobre sua utilização, bem como observando integralmente as disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-06.

Ressalta-se que a reincidência da irregularidade demonstra que as medidas anteriormente determinadas não foram suficientes para assegurar o cumprimento das condições mínimas de segurança no canteiro de obras.

2. Pontas de ferragens de arranque das fundações expostas e sem proteção

Foi novamente constatada a existência de pontas de ferragens de arranque expostas, sem proteção adequada, situação que já havia sido apontada e objeto de notificação anterior desta Fiscalização.

A condição constatada representa risco de acidentes, especialmente de perfuração, queda sobre as armaduras e empalamento dos trabalhadores que circulam ou executam serviços nas proximidades.

A Contratada deverá providenciar **imediatamente a proteção adequada de todas as extremidades expostas**, mantendo a área devidamente sinalizada e adotando as medidas preventivas necessárias até a eliminação definitiva do risco.

A reincidência deste apontamento será registrada no acompanhamento contratual e considerada pela Administração para fins de avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

3. Retirada integral de contrapiso não prevista no escopo contratado

Foi constatado que a Contratada realizou a retirada de contrapiso em extensão superior àquela necessária aos serviços previstos originalmente e aos serviços acrescidos por meio do Termo Aditivo.

Conforme o escopo contratado e os serviços posteriormente acrescidos, a retirada de contrapiso estava vinculada às regiões necessárias à execução das novas alvenarias, vigas baldrame, blocos de fundação e demais elementos estruturais previstos.

A retirada integral do contrapiso em áreas que não demandavam sua remoção **não encontra previsão na planilha contratual inicial nem no Termo Aditivo**, não podendo a Administração ser responsabilizada pelos custos decorrentes dessa execução adicional.

Dessa forma, a Contratada deverá promover, **às suas próprias expensas e sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal**, a recomposição das áreas de contrapiso que tenham sido indevidamente removidas e que não estejam contempladas nos serviços contratados ou aditados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Da mesma forma, os custos relacionados ao **volume adicional de entulho gerado pela retirada indevida**, incluindo carregamento, transporte, destinação e demais serviços necessários à sua remoção, deverão ser integralmente suportados pela Contratada.

Fica expressamente consignado que a execução decorrente de decisão ou procedimento adotado pela própria Contratada, sem previsão contratual e sem autorização formal da Fiscalização, **não gera direito a pagamento adicional, aditamento ou qualquer tipo de ressarcimento pela Administração**.

4. Armaduras dos pilares em execução em desconformidade com o projeto estrutural

Durante o acompanhamento da execução dos pilares, foram identificadas armaduras que, aparentemente, apresentam configuração, disposição e/ou características diferentes daquelas estabelecidas no projeto estrutural vigente.

A Contratada fica **expressamente NOTIFICADA a não realizar a concretagem dos elementos que apresentem qualquer divergência em relação ao projeto estrutural**, devendo a execução das armaduras observar rigorosamente os detalhamentos, dimensões, quantitativos, diâmetros, espaçamentos, posições, ancoragens, emendas e demais especificações constantes do projeto estrutural aprovado.

Nenhuma alteração ou adaptação da solução estrutural poderá ser realizada por iniciativa da Contratada, ainda que sob alegação de adequação executiva ou facilidade construtiva, sem a prévia análise e autorização formal do setor de Engenharia da Administração.

Caso a Contratada identifique qualquer incompatibilidade, impossibilidade executiva ou necessidade de alteração da solução prevista em projeto, deverá comunicar imediatamente a Fiscalização, apresentando formalmente a situação identificada, ficando vedada a execução ou concretagem do elemento até a manifestação técnica correspondente.

A execução de elementos estruturais em desconformidade com o projeto poderá caracterizar execução irregular dos serviços e será de responsabilidade integral da Contratada, inclusive quanto à necessidade de demolição, correção, recomposição ou refazimento dos serviços executados em desacordo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Diante do exposto, a Contratada fica **NOTIFICADA para promover imediatamente a regularização das irregularidades apontadas**, especialmente quanto às condições de segurança dos trabalhadores, à proteção das armaduras expostas e à execução dos elementos estruturais em estrita conformidade com os projetos vigentes.

A Contratada deverá ainda apresentar à Fiscalização, quando solicitado, comprovação das providências adotadas, bem como manter o canteiro em condições adequadas de segurança, organização e execução dos serviços.

Ressalta-se que os apontamentos relativos à ausência de EPIs e à exposição das pontas de fe

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o processo PL 01104/2026 inserido em 06/10/2026 14:06:54 por usuário externo (anônimo), acesso via Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

caracterizam **reincidência de irregularidades já anteriormente notificadas**, motivo pelo qual a permanência ou repetição dessas ocorrências poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no Contrato nº 352/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos serviços executados sem previsão contratual, especialmente a retirada indevida de contrapiso e os respectivos serviços decorrentes, fica desde já registrado que **não serão reconhecidos para fins de medição ou pagamento pela Administração**, devendo a Contratada arcar integralmente com os custos de sua recomposição e com a retirada do entulho adicional produzido.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar a(s) página(s) acima, utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código verificador em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

acebook.com/ciiagro) (https://www.instagram.com/ciiagro) (https://www.linkedin.com/company/ciiagro)

ne o idioma

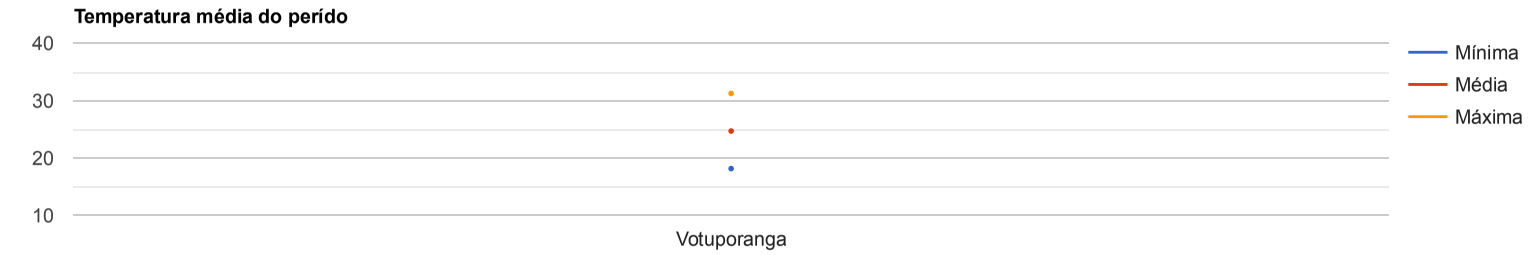
Powered by Google Tradutor (https://translate.google.com)

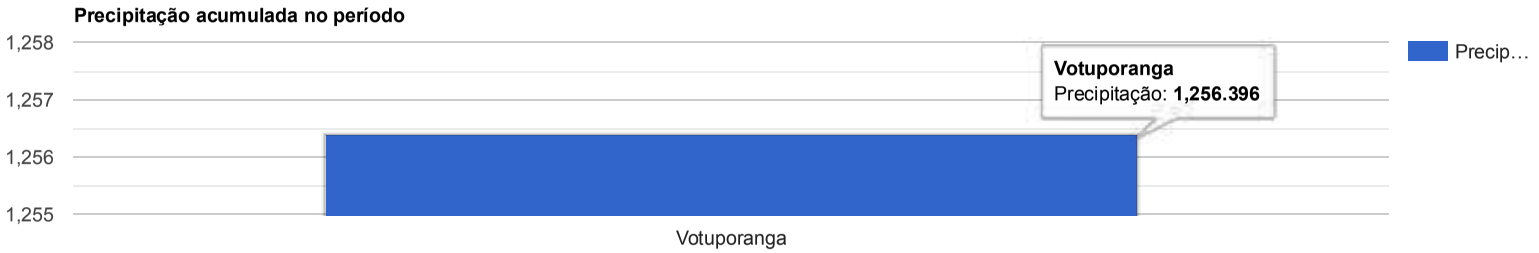
Portal Agrometeorológico e Hidrológico do Estado de São Paulo

Nova consulta (http://www.ciiagro.org.br/diario/periodo) | Início (http://www.ciiagro.org.br/)

Resumo - Período da consulta: 01-10-2025 a 08-09-2026

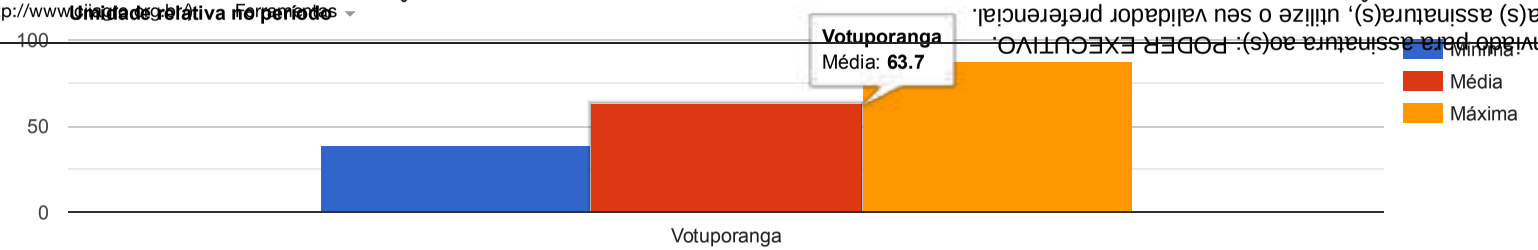
	Temperatura média (°C)			Umidade relativa do ar (%)			
Local	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação acumulada(mm)**
Votuporanga	18.15	24.69	31.24	39.20	63.70	88.20	1,256.40





Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

Início (http://www.inicia.org.br/) Ferramentas



Local	Data	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	Precipitação (mm)
Votuporanga	01-10-2025	20.39	28.935	37.48	13.95	34.295	54.64	0
Votuporanga	02-10-2025	20.63	29.16	37.69	13.67	41.08	68.49	0
Votuporanga	03-10-2025	21.62	29.16	36.7	14.66	39.55	64.44	0
Votuporanga	04-10-2025	19.82	28.43	37.04	13.81	37.53	61.25	0
Votuporanga	05-10-2025	22.16	28.105	34.05	19.8	34.23	48.66	0
Votuporanga	06-10-2025	23.44	30.515	37.59	13.44	29.36	45.28	0
Votuporanga	07-10-2025	21.52	30.285	39.05	13.06	38.445	63.83	0
Votuporanga	08-10-2025	17.55	27.075	36.6	26.39	49.965	73.54	0
Votuporanga	09-10-2025	17.65	25.44	33.23	30.54	52.28	74.02	0
Votuporanga	10-10-2025	19.48	27.085	34.69	26.09	58.045	90	14.22
Votuporanga	11-10-2025	19.1	21.865	24.63	62.65	77.575	92.5	15.75
Votuporanga	12-10-2025	19.95	25.995	32.04	33.4	60.35	87.3	0
Votuporanga	13-10-2025	19.51	22.835	26.16	56.6	74.5	92.4	2.54
Votuporanga	14-10-2025	19.17	24.94	30.71	48.91	71.405	93.9	4.064
Votuporanga	15-10-2025	20.29	25.86	31.43	41.5	67.75	94	0
Votuporanga	16-10-2025	20.76	28.085	35.41	29.83	55.615	81.4	0
Votuporanga	17-10-2025	22.62	29.83	37.04	23.03	48.915	74.8	0
Votuporanga	18-10-2025	21.31	29.535	37.76	22.35	54.125	85.9	0
Votuporanga	19-10-2025	17.06	24.55	32.04	43.71	68.355	93	8.38
Votuporanga	20-10-2025	12.83	20.345	27.86	36.8	60.1	83.4	0.25
Votuporanga	21-10-2025	14.25	21.46	28.67	25.75	49.475	73.2	0
Votuporanga	22-10-2025	14.83	22.175	29.52	21.8	39.11	56.42	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026 00000000315

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 01104/2026
00000000316

		Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	23-10-2025	15.4	22.855	30.31	20.78	41.29	61.8	0
Votuporanga	24-10-2025	17.37	24.485	31.6	18.61	37.085	55.56	0
Votuporanga	25-10-2025	19.65	26.61	33.57	14.39	37.05	59.71	0
Votuporanga	26-10-2025	22.45	28.88	35.31	19.05	34.815	50.58	0
Votuporanga	27-10-2025	19.17	25.08	30.99	32.11	61.055	90	0.25
Votuporanga	28-10-2025	19.14	23.21	27.28	52.01	70.955	89.9	0.25
Votuporanga	29-10-2025	19.99	26.885	33.78	31.16	60.43	89.7	1.524
Votuporanga	30-10-2025	18.01	24.21	30.41	43.95	68.575	93.2	2.794
Votuporanga	31-10-2025	18.29	22.63	26.97	57.99	75.845	93.7	0
Votuporanga	01-11-2025	20.29	26.115	31.94	41.33	67.265	93.2	0
Votuporanga	02-11-2025	22.59	29.17	35.75	30.24	57.07	83.9	0
Votuporanga	03-11-2025	19.95	27.405	34.86	36.05	64.725	93.4	9.65
Votuporanga	04-11-2025	21.21	26.405	31.6	45.54	68.72	91.9	0.25
Votuporanga	05-11-2025	21.28	27.24	33.2	43.4	67.45	91.5	7.112
Votuporanga	06-11-2025	17.44	24.52	31.6	51.19	72.695	94.2	11.68
Votuporanga	07-11-2025	17.81	24.175	30.54	41.09	67.445	93.8	0.25
Votuporanga	08-11-2025	19.81	27.95	36.09	28.84	58.37	87.9	6.604
Votuporanga	09-11-2025	16.52	23.7	30.88	53.16	72.43	91.7	1.016
Votuporanga	10-11-2025	16.08	23.975	31.87	36.19	62.145	88.1	0
Votuporanga	11-11-2025	17.04	24.285	31.53	23.84	48.465	73.09	0
Votuporanga	12-11-2025	18.55	27.235	35.92	24.29	47.67	71.05	0
Votuporanga	13-11-2025	20.8	28.495	36.19	25.68	57.64	89.6	3.556
Votuporanga	14-11-2025	20.63	24.415	28.2	59.08	75.54	92	0
Votuporanga	15-11-2025	21.11	26.455	31.8	35.88	61.89	87.9	0
Votuporanga	16-11-2025	20.8	27.015	33.23	32.75	58.525	84.3	0
Votuporanga	17-11-2025	21.14	26.18	31.22	44.93	66.165	87.4	1.27
Votuporanga	18-11-2025	19.64	24.905	30.17	36.54	71.92	93.3	6.096

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOLLT | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 01104/2026
00000000317

Local	Data	Temperatura (°C) Mínima	Média	Máxima	Umidade do ar (%) Mínima	Média	Máxima	Precipitação (mm)
Votuporanga	19-11-2025	13.3	20.7	28.1	41.97	67.435	92.9	0.51
Votuporanga	20-11-2025	14.73	22.705	30.68	23.54	54.77	86	0
Votuporanga	21-11-2025	18.08	25.675	33.27	20.14	46.26	72.38	0
Votuporanga	22-11-2025	21.44	29.225	37.01	17.14	45.655	74.17	0
Votuporanga	23-11-2025	20.56	28.22	35.88	25.88	56.69	87.5	1.016
Votuporanga	24-11-2025	19.51	26.88	34.25	31.12	62.06	93	16
Votuporanga	25-11-2025	18.49	23.295	28.1	50.75	70.925	91.1	0
Votuporanga	26-11-2025	17.03	24.315	31.6	21.16	54.58	88	0
Votuporanga	27-11-2025	17.03	24.69	32.35	13.78	44.68	75.58	0
Votuporanga	28-11-2025	15.28	24.22	33.16	18.37	47.61	76.85	0
Votuporanga	29-11-2025	17.48	25.97	34.46	16.26	44.135	72.01	0
Votuporanga	30-11-2025	19.85	28.09	36.33	15.14	40.915	66.69	0
Votuporanga	01-12-2025	20.55	29.325	38.1	14.76	41.915	69.07	0
Votuporanga	02-12-2025	23.03	31.02	39.01	17.38	50.39	83.4	0
Votuporanga	03-12-2025	21.72	27.68	33.64	35.58	63.49	91.4	0
Votuporanga	04-12-2025	20.56	26.71	32.86	35.75	63.475	91.2	0.25
Votuporanga	05-12-2025	21.21	27.885	34.56	33.06	61.18	89.3	3.81
Votuporanga	06-12-2025	21.93	28.175	34.42	32.18	60.34	88.5	0
Votuporanga	07-12-2025	22.27	28.72	35.17	33.27	60.485	87.7	3.81
Votuporanga	08-12-2025	20.36	27.07	33.78	36.5	63.85	91.2	4.572
Votuporanga	09-12-2025	21.01	25.76	30.51	51.53	72.765	94	29.72
Votuporanga	10-12-2025	21.14	23.275	25.41	73.84	83.57	93.3	8.38
Votuporanga	11-12-2025	21.72	26.88	32.04	33.23	63.015	92.8	0.25
Votuporanga	12-12-2025	22.48	27.735	32.99	32.99	62.645	92.3	0
Votuporanga	13-12-2025	20.22	26.81	33.4	39.39	66.195	93	7.874
Votuporanga	14-12-2025	20.73	25.075	29.42	63.57	78.635	93.7	53.34
Votuporanga	15-12-2025	20.56	24.685	28.81	62.82	78.41	94	64.26

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 00000000318 PROTOCOLO PL 01104/2026

Local	Data	Temperatura (°C) Mínima	Média	Máxima	Umidade do ar (%) Mínima	Média	Máxima	Precipitação (mm)
Votuporanga	16-12-2025	22.08	27.775	33.47	46.94	70.42	93.9	40.64
Votuporanga	17-12-2025	21.6	25.05	28.5	64.97	79.485	94	13.72
Votuporanga	18-12-2025	19.34	24.09	28.84	55.78	74.79	93.8	0.25
Votuporanga	19-12-2025	19.48	24.775	30.07	55.75	73.575	91.4	0
Votuporanga	20-12-2025	22.72	26.7	30.68	57.42	74.96	92.5	1.778
Votuporanga	21-12-2025	22.49	27.18	31.87	51.43	70.115	88.8	0.25
Votuporanga	22-12-2025	22.25	28.2	34.15	38.84	64.52	90.2	0
Votuporanga	23-12-2025	23.48	29.425	35.37	31.09	56.895	82.7	0
Votuporanga	24-12-2025	21.75	28.135	34.52	30.78	57.74	84.7	0
Votuporanga	25-12-2025	22.16	28.955	35.75	25.92	54.01	82.1	0
Votuporanga	26-12-2025	21.38	28.94	36.5	29.42	60.66	91.9	4.826
Votuporanga	27-12-2025	21.82	29.38	36.94	28.84	59.92	91	0
Votuporanga	28-12-2025	21.18	28.94	36.7	31.53	60.315	89.1	0
Votuporanga	29-12-2025	19.51	27.24	34.97	34.32	63.96	93.6	0.25
Votuporanga	30-12-2025	21.48	28.225	34.97	36.67	64.385	92.1	2.286
Votuporanga	31-12-2025	21.86	28.955	36.05	33.1	62.55	92	2.286
Votuporanga	01-01-2026	21.95	28	34.05	45.37	69.185	93	0.51
Votuporanga	02-01-2026	22.03	28.465	34.9	37.41	65.005	92.6	10.41
Votuporanga	03-01-2026	21.09	25.9	30.71	55.07	74.435	93.8	18.03
Votuporanga	04-01-2026	20.84	26.15	31.46	50.61	71.855	93.1	0
Votuporanga	05-01-2026	20.33	27.105	33.88	31.56	61.93	92.3	0
Votuporanga	06-01-2026	19.58	26.39	33.2	41.73	64.765	87.8	0
Votuporanga	07-01-2026	20.69	26.06	31.43	41.94	64.77	87.6	0
Votuporanga	08-01-2026	21.08	26.715	32.35	44.42	67.01	89.6	0
Votuporanga	09-01-2026	22.22	27.47	32.72	40.61	65.455	90.3	0
Votuporanga	10-01-2026	21.11	28.14	35.17	27.89	59.245	90.6	0
Votuporanga	11-01-2026	20.02	27.885	35.75	30.71	62.055	93.4	16.2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOLLT | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 00000000319 PROTOCOLO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

		Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	12-01-2026	20.89	27.655	34.42	32.76	63.03	93.3	0.25
Votuporanga	13-01-2026	21.41	26.93	32.45	44.76	69.18	93.6	8.13
Votuporanga	14-01-2026	20.84	26.32	31.8	41.67	67.485	93.3	0.25
Votuporanga	15-01-2026	20.5	27.225	33.95	33.16	63.13	93.1	1.27
Votuporanga	16-01-2026	20.26	26.475	32.69	37.96	65.83	93.7	34.04
Votuporanga	17-01-2026	20.94	27.035	33.13	41.33	67.415	93.5	4.318
Votuporanga	18-01-2026	21.78	27.15	32.52	43.61	67.905	92.2	0
Votuporanga	19-01-2026	22.53	28.185	33.84	37.38	63.54	89.7	1.016
Votuporanga	20-01-2026	18.12	25.64	33.16	44.49	66.495	88.5	8.89
Votuporanga	21-01-2026	17.61	24.13	30.65	41.63	63.465	85.3	0
Votuporanga	22-01-2026	18.01	24.615	31.22	36.12	60.31	84.5	0
Votuporanga	23-01-2026	17.07	24.03	30.99	44.73	67.815	90.9	0
Votuporanga	24-01-2026	18.22	24.06	29.9	47.76	68.43	89.1	0
Votuporanga	25-01-2026	19.92	26.05	32.18	35.17	63.135	91.1	0
Votuporanga	26-01-2026	21.08	27.545	34.01	35.07	63.235	91.4	1.016
Votuporanga	27-01-2026	20.19	26.78	33.37	42.41	67.105	91.8	0
Votuporanga	28-01-2026	22.08	27.18	32.28	46.39	69.445	92.5	12.19
Votuporanga	29-01-2026	19.44	25.57	31.7	42.31	68.055	93.8	44.7
Votuporanga	30-01-2026	21.92	26.52	31.12	44.46	68.73	93	0.25
Votuporanga	31-01-2026	20.7	25.675	30.65	53.16	73.03	92.9	3.556
Votuporanga	01-02-2026	21.57	26.38	31.19	53.74	73.12	92.5	24.89
Votuporanga	02-02-2026	20.5	25.76	31.02	57.24	75.62	94	18.03
Votuporanga	03-02-2026	20.94	24.295	27.65	65.68	79.69	93.7	1.778
Votuporanga	04-02-2026	21.5	24.1	26.7	71.05	82.575	94.1	11.18
Votuporanga	05-02-2026	20.19	24.23	28.27	64.63	79.415	94.2	0.25
Votuporanga	06-02-2026	20.29	25.775	31.26	51.6	72.85	94.1	0
Votuporanga	07-02-2026	22.32	27.08	31.84	32.89	73.445	94	2.54

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 01104/2026 00000000320

	Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	08-02-2026	21.23	26.55	31.87	51.36	73.23	95.1	51.05
Votuporanga	09-02-2026	19.95	22.78	25.61	71.46	83.28	95.1	12.7
Votuporanga	10-02-2026	20.38	21.685	22.99	92.7	93.75	94.8	39.37
Votuporanga	11-02-2026	20.85	24.645	28.44	64.9	79.05	93.2	3.048
Votuporanga	12-02-2026	21.47	25.6	29.73	57.52	75.26	93	5.588
Votuporanga	13-02-2026	21.4	26.33	31.26	50.78	72.34	93.9	5.334
Votuporanga	14-02-2026	21.94	27.005	32.07	48.2	71.1	94	0.25
Votuporanga	15-02-2026	21.31	27.63	33.95	41.44	66.52	91.6	3.81
Votuporanga	16-02-2026	21.11	28.265	35.42	28.95	60.075	91.2	0
Votuporanga	17-02-2026	21.62	28.795	35.97	30.11	60.305	90.5	0
Votuporanga	18-02-2026	21.99	28.81	35.63	33.58	61.64	89.7	0.51
Votuporanga	19-02-2026	22.03	27.365	32.7	45.38	69.24	93.1	0.25
Votuporanga	20-02-2026	21.42	27.62	33.82	40.72	66.86	93	0
Votuporanga	21-02-2026	21.04	28.13	35.22	32.49	61.995	91.5	0
Votuporanga	22-02-2026	20.66	27.225	33.79	44.77	69.185	93.6	38.35
Votuporanga	23-02-2026	20.94	26.805	32.67	50.59	72.345	94.1	5.588
Votuporanga	24-02-2026	21.48	26.15	30.82	52.93	73.565	94.2	7.366
Votuporanga	25-02-2026	21.61	24.545	27.48	73.37	83.785	94.2	2.794
Votuporanga	26-02-2026	20.84	25.625	30.41	59.05	76.925	94.8	13.21
Votuporanga	27-02-2026	21.31	25.93	30.55	54.63	74.715	94.8	0
Votuporanga	28-02-2026	18.93	25.08	31.23	50.21	71.455	92.7	0
Votuporanga	01-03-2026	18.18	24.6	31.02	39.15	65.925	92.7	0
Votuporanga	02-03-2026	17	23.535	30.07	42.01	65.055	88.1	0
Votuporanga	03-03-2026	17.71	24.23	30.75	34.76	60.33	85.9	0
Votuporanga	04-03-2026	17.09	24.945	32.8	29.53	58.715	87.9	0
Votuporanga	05-03-2026	17.71	25.58	33.45	26.53	57.165	87.8	0
Votuporanga	06-03-2026	19.51	26.77	34.03	28.61	57.855	87.1	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 01104/2026
00000000321

		Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	07-03-2026	19.99	26.97	33.95	38.98	66.44	93.9	23.37
Votuporanga	08-03-2026	19.95	23.7	27.45	70.24	82.42	94.6	17.02
Votuporanga	09-03-2026	21.17	26.335	31.5	53.67	73.085	92.5	5.334
Votuporanga	10-03-2026	20.43	24.705	28.98	63.23	78.765	94.3	27.69
Votuporanga	11-03-2026	20.83	25.005	29.18	55.92	75.11	94.3	2.032
Votuporanga	12-03-2026	21.64	25.31	28.98	62.86	78.73	94.6	5.08
Votuporanga	13-03-2026	20.8	24.02	27.24	72.28	83.64	95	43.18
Votuporanga	14-03-2026	19.14	24.555	29.97	61.05	78.025	95	0.25
Votuporanga	15-03-2026	19.37	25.575	31.78	46.71	70.905	95.1	0.25
Votuporanga	16-03-2026	20.46	27.21	33.96	29.84	60.77	91.7	0
Votuporanga	17-03-2026	21.72	27.195	32.67	47.59	69.595	91.6	0.25
Votuporanga	18-03-2026	21.68	26.625	31.57	52.11	73.005	93.9	1.27
Votuporanga	19-03-2026	21.27	25.735	30.2	58.37	76.635	94.9	50.04
Votuporanga	20-03-2026	21.51	26.025	30.54	58.33	76.615	94.9	1.778
Votuporanga	21-03-2026	20.77	26.035	31.3	55.99	75.245	94.5	2.794
Votuporanga	22-03-2026	21.21	27.14	33.07	46.33	70.465	94.6	0.25
Votuporanga	23-03-2026	21.45	27.96	34.47	36.33	64.765	93.2	0
Votuporanga	24-03-2026	21.79	28.315	34.84	33.99	64.145	94.3	3.048
Votuporanga	25-03-2026	20.56	26.22	31.88	47.15	70.875	94.6	33.53
Votuporanga	26-03-2026	20.05	25.795	31.54	47.42	71.01	94.6	0
Votuporanga	27-03-2026	20.26	25.675	31.09	48.57	70.885	93.2	0.25
Votuporanga	28-03-2026	21.11	26.685	32.26	38.37	64.985	91.6	0.25
Votuporanga	29-03-2026	18.69	25.68	32.67	31.6	60.25	88.9	0
Votuporanga	30-03-2026	18.83	25.78	32.73	32.62	61.81	91	0
Votuporanga	31-03-2026	19.1	26.325	33.55	31.77	62.135	92.5	0
Votuporanga	01-04-2026	19.68	25.68	31.68	42.35	67.375	92.4	0.25
Votuporanga	02-04-2026	19.88	26.12	32.36	41.81	68.05	94.4	8.89

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 01104/2026
00000000322

		Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	03-04-2026	19.99	25.795	31.6	48.64	71.42	94.2	0.25
Votuporanga	04-04-2026	20.84	26.43	32.02	45.69	68.645	91.6	0
Votuporanga	05-04-2026	20.5	26.6	32.7	42.86	67.43	92	0
Votuporanga	06-04-2026	21.08	27.57	34.06	38.54	65.52	92.5	2.286
Votuporanga	07-04-2026	20.7	26.51	32.32	44.39	68.245	92.1	6.35
Votuporanga	08-04-2026	20.7	26.58	32.46	43.34	68.67	94	6.858
Votuporanga	09-04-2026	20.46	25.4	30.34	57.69	76.095	94.5	38.35
Votuporanga	10-04-2026	19.92	25.49	31.06	52.66	73.68	94.7	0
Votuporanga	11-04-2026	19.07	25.44	31.81	46.64	70.47	94.3	0
Votuporanga	12-04-2026	19.24	25.715	32.19	42.22	67.71	93.2	0
Votuporanga	13-04-2026	20.67	26.005	31.34	49.19	70.395	91.6	4.572
Votuporanga	14-04-2026	18.15	23.94	29.73	51.67	73.485	95.3	9.14
Votuporanga	15-04-2026	18.08	24.55	31.02	40.27	67.785	95.3	0
Votuporanga	16-04-2026	18.46	25.115	31.77	38.84	64.42	90	0
Votuporanga	17-04-2026	19.54	25.795	32.05	36.39	62.995	89.6	0
Votuporanga	18-04-2026	19.54	25.985	32.43	37.86	64.13	90.4	0
Votuporanga	19-04-2026	19.37	26.12	32.87	38.92	66.11	93.3	0
Votuporanga	20-04-2026	19.65	26.445	33.24	40.52	66.76	93	0
Votuporanga	21-04-2026	14.96	23.695	32.43	30.82	60.61	90.4	0
Votuporanga	22-04-2026	14.28	23.405	32.53	24.02	58.51	93	0
Votuporanga	23-04-2026	16.08	24.185	32.29	30.28	61.04	91.8	0
Votuporanga	24-04-2026	17.91	25.525	33.14	32.79	62.345	91.9	0
Votuporanga	25-04-2026	19	25.265	31.53	41.8	65.6	89.4	0
Votuporanga	26-04-2026	19.61	26.545	33.48	31.84	58.62	85.4	0
Votuporanga	27-04-2026	20.7	26.97	33.24	36.36	60.48	84.6	0
Votuporanga	28-04-2026	19.03	25.435	31.84	47.72	71.16	94.6	0
Votuporanga	29-04-2026	19.03	25.64	32.25	42.85	68.515	94.2	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7

PL 01104/2026 0000000323

Local	Data	Temperatura (°C) Mínima	Média	Máxima	Umidade do ar (%) Mínima	Média	Máxima	Precipitação (mm)
Votuporanga	30-04-2026	19.75	25.895	32.04	37.28	61.44	85.6	0
Votuporanga	01-05-2026	19.78	26.24	32.7	37.79	62.695	87.6	0
Votuporanga	02-05-2026	15.71	23.825	31.94	31.43	60.915	90.4	0
Votuporanga	03-05-2026	16.18	24.21	32.24	31.46	61.03	90.6	0
Votuporanga	04-05-2026	16.46	23.755	31.05	33.13	60.615	88.1	0
Votuporanga	05-05-2026	16.49	24.335	32.18	32.14	60.32	88.5	0
Votuporanga	06-05-2026	19.07	25.695	32.32	31.73	57.065	82.4	0
Votuporanga	07-05-2026	19.2	25.775	32.35	32.31	54.945	77.58	0
Votuporanga	08-05-2026	19.03	25.28	31.53	34.15	59.025	83.9	0
Votuporanga	09-05-2026	17.74	24.84	31.94	29.39	60.145	90.9	0
Votuporanga	10-05-2026	14.48	23.48	32.48	31.22	62.06	92.9	15.24
Votuporanga	11-05-2026	11.6	13.53	15.46	85.8	89.25	92.7	0.25
Votuporanga	12-05-2026	7.526	15.258	22.99	31.97	63.485	95	0
Votuporanga	13-05-2026	8.14	17.54	26.94	29.86	62.58	95.3	0
Votuporanga	14-05-2026	12.18	20.97	29.76	25.54	53.57	81.6	0
Votuporanga	15-05-2026	15.3	22.855	30.41	28.3	57.9	87.5	0
Votuporanga	16-05-2026	14.75	18.65	22.55	65.95	80.475	95	2.794
Votuporanga	17-05-2026	16.52	22.255	27.99	52.04	73.47	94.9	0
Votuporanga	18-05-2026	16.99	23.955	30.92	45.17	70.085	95	8.13
Votuporanga	19-05-2026	17.13	20.71	24.29	71.56	83.43	95.3	2.794
Votuporanga	20-05-2026	17.16	19.585	22.01	79.46	87.43	95.4	0
Votuporanga	21-05-2026	15.78	21.495	27.21	56.19	75.645	95.1	0
Votuporanga	22-05-2026	14.45	20.08	25.71	56.56	75.83	95.1	0
Votuporanga	23-05-2026	14.45	20.73	27.01	56.05	75.225	94.4	0
Votuporanga	24-05-2026	16.49	23.025	29.56	45.54	70.07	94.6	0
Votuporanga	25-05-2026	18.05	23.6	29.15	47.04	70.82	94.6	0
Votuporanga	26-05-2026	18.05	24.365	30.68	41.77	67.285	92.8	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7

PL 01104/2026 00000000324

Local	Data	Temperatura (°C) Mínima	Média	Máxima	Umidade do ar (%) Mínima	Média	Máxima	Precipitação (mm)
Votuporanga	27-05-2026	17.71	24.825	31.94	37.72	66.11	94.5	0
Votuporanga	28-05-2026	17.71	25.045	32.38	35.65	65.125	94.6	0
Votuporanga	29-05-2026	14.62	22.36	30.1	38.44	64.97	91.5	0
Votuporanga	30-05-2026	11.7	21.225	30.75	30.51	62.155	93.8	0
Votuporanga	31-05-2026	13	21.45	29.9	33.71	63.455	93.2	0
Votuporanga	01-06-2026	11.09	19.965	28.84	32.14	63.27	94.4	0
Votuporanga	02-06-2026	11.33	19.525	27.72	27.65	61.125	94.6	0
Votuporanga	03-06-2026	9.76	17.875	25.99	27.35	60.475	93.6	0
Votuporanga	04-06-2026	9.66	19.335	29.01	26.22	60.21	94.2	0
Votuporanga	05-06-2026	11.8	20.85	29.9	29.73	60.565	91.4	0
Votuporanga	06-06-2026	12.72	20.51	28.3	28.95	59.925	90.9	0
Votuporanga	07-06-2026	10.18	19.105	28.03	28.06	59.68	91.3	0
Votuporanga	08-06-2026	10.07	19.185	28.3	25.61	56.405	87.2	0
Votuporanga	09-06-2026	10.21	19.885	29.56	22.07	54.785	87.5	0
Votuporanga	10-06-2026	12.76	20.885	29.01	24.86	54.03	83.2	0
Votuporanga	11-06-2026	15.17	23.095	31.02	25.51	59.705	93.9	1.778
Votuporanga	12-06-2026	17.09	21.315	25.54	57.82	75.86	93.9	9.14
Votuporanga	13-06-2026	17.16	22.885	28.61	53.54	74.07	94.6	8.64
Votuporanga	14-06-2026	17.37	17.965	18.56	94.2	94.8	95.4	48.26
Votuporanga	15-06-2026	17.3	18.65	20	93.2	94.3	95.4	12.95
Votuporanga	16-06-2026	16.52	21.9	27.28	62.99	78.895	94.8	0.25
Votuporanga	17-06-2026	13.26	18.265	23.27	61.09	78.195	95.3	0.25
Votuporanga	18-06-2026	9.8	17.3	24.8	43.44	69.42	95.4	0
Votuporanga	19-06-2026	11.6	19.405	27.21	21.94	53.22	84.5	0
Votuporanga	20-06-2026	14.79	22.445	30.1	36.8	64.4	92	0
Votuporanga	21-06-2026	11.26	18.485	25.71	57.01	76.005	95	0
Votuporanga	22-06-2026	11.06	19.78	28.5	41.84	68.57	95.3	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 00000000325/2026 PROTOCOLO 01104/2026

Local	Data	Temperatura (°C) Mínima	Média	Máxima	Umidade do ar (%) Mínima	Média	Máxima	Precipitação (mm)
Votuporanga	23-06-2026	17.65	24.215	30.78	32.89	63.895	94.9	7.112
Votuporanga	24-06-2026	10.14	15.29	20.44	94.3	95	95.7	15.24
Votuporanga	25-06-2026	10.34	11.51	12.68	94.6	95.2	95.8	13.97
Votuporanga	26-06-2026	12.54	14.445	16.35	88.1	91.95	95.8	0.51
Votuporanga	27-06-2026	15.15	21.145	27.14	57.07	76.435	95.8	0.25
Votuporanga	28-06-2026	16.29	23.11	29.93	38.47	65.785	93.1	0
Votuporanga	29-06-2026	17.91	24.025	30.14	38.23	60.865	83.5	0
Votuporanga	30-06-2026	18.08	24.21	30.34	42.07	60.675	79.28	0
Votuporanga	01-07-2026	16.35	23.04	29.73	34.97	57.985	81	0
Votuporanga	02-07-2026	15.57	23.125	30.68	31.29	57.995	84.7	0
Votuporanga	03-07-2026	13.03	21.77	30.51	22.86	55.13	87.4	0
Votuporanga	04-07-2026	13.27	21.77	30.27	30.41	62.905	95.4	0
Votuporanga	05-07-2026	14.08	21.855	29.63	34.08	64.84	95.6	0
Votuporanga	06-07-2026	13.6	21.8	30	30.14	60.27	90.4	0
Votuporanga	07-07-2026	12.72	21.19	29.66	29.29	60.595	91.9	0
Votuporanga	08-07-2026	11.74	19.405	27.07	46.22	70.86	95.5	0
Votuporanga	09-07-2026	12.45	20	27.55	35.24	65.42	95.6	0
Votuporanga	10-07-2026	12.28	20.85	29.42	31.19	59.995	88.8	0
Votuporanga	11-07-2026	12.25	21.31	30.37	28.95	58.775	88.6	0
Votuporanga	12-07-2026	15.91	24.025	32.14	27.04	57.02	87	0
Votuporanga	13-07-2026	14.38	21.12	27.86	48.13	71.265	94.4	0
Votuporanga	14-07-2026	8.85	16.89	24.93	31.22	63.01	94.8	0
Votuporanga	15-07-2026	8.95	16.79	24.63	24.83	58.015	91.2	0
Votuporanga	16-07-2026	10.93	20.365	29.8	21.94	51.07	80.2	0
Votuporanga	17-07-2026	15.2	23.01	30.82	29.9	53.215	76.53	0
Votuporanga	18-07-2026	14.31	21.475	28.64	30.37	51.17	71.97	0
Votuporanga	19-07-2026	13.64	21.515	29.39	25.69	52.63	79.61	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOL1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 00000000326 PROTOCOLO PL 01104/2026

		Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	20-07-2026	14.8	22.415	30.03	23.4	50.8	78.2	0
Votuporanga	21-07-2026	15.16	23.02	30.88	28.67	53.775	78.88	0
Votuporanga	22-07-2026	16.32	23.855	31.39	26.02	48.775	71.53	0
Votuporanga	23-07-2026	15.98	24.35	32.72	22.62	56.96	91.3	1.016
Votuporanga	24-07-2026	16.25	23.48	30.71	37.31	64.355	91.4	0
Votuporanga	25-07-2026	15.64	20.39	25.14	56.63	74.365	92.1	0.76
Votuporanga	26-07-2026	14.69	19.64	24.59	54.76	74.08	93.4	1.27
Votuporanga	27-07-2026	15.33	22.595	29.86	35.51	62.405	89.3	0
Votuporanga	28-07-2026	16.25	24.16	32.07	26.73	55.865	85	0
Votuporanga	29-07-2026	18.29	25.83	33.37	20.65	43.38	66.11	0
Votuporanga	30-07-2026	17.43	25.945	34.46	22.28	53.99	85.7	1.524
Votuporanga	31-07-2026	16.15	19.74	23.33	64.78	76.39	88	2.286
Votuporanga	01-08-2026	16.08	23.905	31.73	26.6	57.4	88.2	0
Votuporanga	02-08-2026	17.04	24.13	31.22	24.42	49.265	74.11	0
Votuporanga	03-08-2026	15.84	23.445	31.05	22.62	46.685	70.75	0
Votuporanga	04-08-2026	17.27	23.14	29.01	27.38	52.4	77.42	0
Votuporanga	05-08-2026	15.09	22.275	29.46	32.04	59.97	87.9	0
Votuporanga	06-08-2026	15.37	24.405	33.44	23.47	56.135	88.8	1.016
Votuporanga	07-08-2026	17.91	25.145	32.38	27.28	55.39	83.5	0.25
Votuporanga	08-08-2026	19.68	23.92	28.16	41.67	57.805	73.94	0
Votuporanga	09-08-2026	19.58	27.305	35.03	20.14	45.745	71.35	0
Votuporanga	10-08-2026	20.33	28.33	36.33	17.59	48.23	78.87	0
Votuporanga	11-08-2026	14.76	24.37	33.98	33.27	58.885	84.5	0
Votuporanga	12-08-2026	14.82	23.33	31.84	34.42	61.81	89.2	0
Votuporanga	13-08-2026	16.01	25.215	34.42	23.06	56.18	89.3	0
Votuporanga	14-08-2026	16.9	26.12	35.34	15.99	45.345	74.7	0
Votuporanga	15-08-2026	16.56	25.44	34.32	21.7	50.09	76.48	0

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0UOLLT | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PL 01104/2026
0000000327

		Temperatura (°C)			Umidade do ar (%)			
Local	**Data**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Precipitação (mm)**
Votuporanga	16-08-2026	19.28	27.43	35.58	15	43.96	72.92	0
Votuporanga	17-08-2026	20.56	28.035	35.51	17.48	41.93	66.38	0
Votuporanga	18-08-2026	18.33	26.51	34.69	22.28	45.155	68.03	0
Votuporanga	19-08-2026	19.01	26.275	33.54	20.48	43.235	65.99	0
Votuporanga	20-08-2026	19.88	27.15	34.42	18.27	38.585	58.9	0
Votuporanga	21-08-2026	17.03	26.235	35.44	15.54	50.97	86.4	0
Votuporanga	22-08-2026	9.4	18.085	26.77	27.41	59.505	91.6	0
Votuporanga	23-08-2026	9.6	19.51	29.42	16.53	53.965	91.4	0
Votuporanga	24-08-2026	9.71	19.82	29.93	17.48	50.69	83.9	0
Votuporanga	25-08-2026	13.4	22.67	31.94	19.22	52.56	85.9	0
Votuporanga	26-08-2026	15	23.13	31.26	28.91	56.755	84.6	0
Votuporanga	27-08-2026	16.52	20.745	24.97	50.68	72.34	94	12.19
Votuporanga	28-08-2026	16.8	23.605	30.41	41.33	65.565	89.8	3.302
Votuporanga	29-08-2026	20.8	28.615	36.43	22.96	50.1	77.24	0
Votuporanga	30-08-2026	20.5	28.77	37.04	21.02	50.045	79.07	0
Votuporanga	31-08-2026	20.12	28.515	36.91	24.15	52.375	80.6	0
Votuporanga	01-09-2026	20.16	28.855	37.55	21.9	56.75	91.6	2.286
Votuporanga	02-09-2026	15.47	19.35	23.23	83	89.4	95.8	20.57
Votuporanga	03-09-2026	15.44	22.365	29.29	29.05	62.375	95.7	0
Votuporanga	04-09-2026	16.7	25.24	33.78	20.54	46.275	72.01	0
Votuporanga	05-09-2026	19.82	27.955	36.09	21.12	50.385	79.65	0
Votuporanga	06-09-2026	18.83	27.1	35.37	31.67	62.985	94.3	0
Votuporanga	07-09-2026	13.34	18.845	24.35	74.01	84.205	94.4	0.25
Votuporanga	08-09-2026	13.5	17.565	21.63	61.22	77.51	93.8	0

Voltar Início (http://ciiagro.org.br/)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

FLS
00000000328
PL 01104/2026

Comitê de Bacias Hidrográficas Pardo

Portal Agrometeorológico

2026 - Todos os direitos reservados.

CIIAGRO - Instituto Agronômico (https://www.ciiagro.org.br) - Fundag (https://www.fundag.br)

(http://www.daee.sp.gov.br/)

(http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/)

(http://www.fundag.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002112	**Data**	22/10/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-26	**Saldo prazo**	299		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (1)
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002113	**Data**	23/10/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-25	**Saldo prazo**	298		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 369 (1)PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002114	**Data**	24/10/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-24	**Saldo prazo**	297		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002115	**Data**	27/10/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-21	**Saldo prazo**	294		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 008 ASSINADO PELO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002116	**Data**	28/10/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-20	**Saldo prazo**	293		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse o portal de validação do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse o portal de validação do governo federal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002117	**Data**	29/10/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-19	**Saldo prazo**	292		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.leg.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002118	**Data**	30/10/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-18	**Saldo prazo**	291		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002119	**Data**	31/10/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-17	**Saldo prazo**	290		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA (PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002120	**Data**	03/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-14	**Saldo prazo**	287		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002121	**Data**	04/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-13	**Saldo prazo**	286		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002122	**Data**	05/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-12	**Saldo prazo**	285		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme art. 38 do Decreto Municipal nº 10.278/2020 e Lei Federal nº 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em PDF/A a partir de documento original em formato digital.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código validador no formato digital.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código validador no formato digital.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002123	**Data**	06/11/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-11	**Saldo prazo**	284		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e carregue o documento original.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e disponibilizado pelo e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador informado.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002124	**Data**	07/11/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-10	**Saldo prazo**	283		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.leg.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002125	**Data**	10/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-7	**Saldo prazo**	280		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 07/04/2026 às 10:51:21 (GMT-3:00) pelo usuário ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1053.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002126	**Data**	11/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-6	**Saldo prazo**	279		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 07/04/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002127	**Data**	12/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-5	**Saldo prazo**	278		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Provimento CNJ nº 149/2023 (CNCGJ-SP).
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002128	**Data**	13/11/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-4	**Saldo prazo**	277		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de validação para conferência manual.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002129	**Data**	14/11/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-3	**Saldo prazo**	276		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camarasempapel.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002130	**Data**	17/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	0	**Saldo prazo**	273		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	A placa da obra foi finalizada e as chaves foram entregues, com isso, foi possível realizar a visita ao local.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Confecção da placa finalizadas	

Ocorrências

Imagens


17/11/2025 1.jpg



17/11/2025 2.jpg


17/11/2025 3.jpg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado no e-CAM sob o nº 00000000366 e PROCESSO PL 01104/2026 em 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002272	**Data**	18/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	1	**Saldo prazo**	272		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Plotagem dos projetos para início de demolição	
SERVIÇOS PRELIMINARES/	Movimentação para locação e compra de equipamentos e ferramentas	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento cópia do original, assinado digitalmente por PROVANDOS MARINAS ADMINISTRADOR PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002273	**Data**	19/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	2	**Saldo prazo**	271		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Busca e fornecimento da placa de identificação da obra	

Ocorrências

Imagens



2025-11-19 1.jpeg



2025-11-19 2.jpeg



2025-11-19 3.jpeg

Documento processado e formatado pelo SIGMA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
PLACA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
PLACA	1,0000	Unidades	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002274	**Data**	20/11/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	3	**Saldo prazo**	270		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Instalação da placa de identificação da obra	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Início da remoção de forro	

Ocorrências

Imagens



2025-11-20 1.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
VALDSON SOUZA NABATE	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
PONTALETE DE PINUS 7 X 7 3,00	3,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
PLACA	1,0000	Unidades	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS
PONTALETE DE PINUS 7 X 7 3,00	1,0000	Unidades	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS

Assinatura

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (sem valor oficial) gerado pelo usuário [illegible] em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.[illegible] com o código de verificação 3D7E-CD10-7B05-1695. Para conferir a autenticidade deste documento acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002275	**Data**	21/11/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	4	**Saldo prazo**	269		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	

Ocorrências

Imagens


2025-11-21 1.jpeg


2025-11-21 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
VALDSON SOUZA NABATE	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) assinatura(s) abaixo identificada(s), em cumprimento ao Art. 38 do DECRETO LEGISLATIVO Nº 6.022, DE 22 DE MAIO DE 2007 e Art. 4º, II da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php informando o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002276	**Data**	24/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	7	**Saldo prazo**	266		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Após análise de projeto da demolição foi identificado que a cozinha (anexo) localiza-se em espaço cedido a capela ao fundo.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Início da remoção das portas	

Ocorrências

Imagens


2025-11-24 1.jpeg


2025-11-24 2.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (.PDF) gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 e informado pelo(a) usuário(a) 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 para validar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002277	**Data**	25/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	8	**Saldo prazo**	265		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Continuação da remoção das portas	

Ocorrências

Imagens


2025-11-25 1.jpeg


2025-11-25 2.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002278	**Data**	26/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	9	**Saldo prazo**	264		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Continuação da remoção das portas	

Ocorrências

Imagens


2025-11-26 1.jpeg


2025-11-26 2.jpeg


2025-11-26 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002580	**Data**	12/01/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	56	**Saldo prazo**	217		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Corte do concreto no chão para abrir as valas com maquinário	

Ocorrências

Imagens


2026-01-12 1.jpeg


2026-01-12 2.jpeg


2026-01-12 3.jpeg

Documento tipo cenário A1 (FORMATO ORIGINAL) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-01-12 4.jpeg


2026-01-12 5.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
CORTADORA	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	1,0000	8,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CORTADORA	1,0000	Unidades	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA AF_09/2023

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento gerado por usuário não identificado. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://validador.iti.gov.br/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://validador.iti.gov.br/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002587	**Data**	13/01/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	57	**Saldo prazo**	216		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Corte do concreto no chão para abrir as valas com maquinário	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Mini escavadeira realizou a abertura de 10 valas de 60 cm de profundidade	

Ocorrências

Imagens


2026-01-13 1.jpeg


2026-01-13 2.jpeg


2026-01-13 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.73.[illegible] por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php?tipoDocumento=documento&documentoVerificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-01-13 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
CORTADORA	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	1,0000	8,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e verifique a validade do certificado digital utilizado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e verifique a validade do certificado digital utilizado. Acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/BD7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CORTADORA	1,0000	Unidades	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO e-CAM nº 01104/2026 (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002610	**Data**	14/01/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	58	**Saldo prazo**	215		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Mini escavadeira realizou a abertura de 5 valas de 60 cm de profundidade	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura de 16 m lineares de vala para baldrame de 30 cm de profundidade	

Ocorrências

Imagens


2026-01-14 1.jpeg


2026-01-14 2.jpeg


2026-01-14 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-01-14 4.jpeg


2026-01-14 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Documento processado com validade jurídica e força probante garantidas pela Lei Federal nº 14.063/2020 (Art. 4º, II) e pelo Decreto Municipal nº 5.227/2021 (Art. 5º, II). Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 307E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado pelo PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002644	**Data**	15/01/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	59	**Saldo prazo**	214		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Mini escavadeira realizou a abertura de 5 valas de 60 cm de profundidade	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura de 20 m lineares de vala para baldrame de 30 cm de profundidade	

Ocorrências

Imagens


2026-01-15 1.jpeg


2026-01-15 2.jpeg


2026-01-15 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-01-15 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Documento processado com validade jurídica conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002645	**Data**	16/01/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	60	**Saldo prazo**	213		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura de 10 m lineares de vala para baldrame de 30 cm de profundidade	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-16 1.jpeg


2026-01-16 2.jpeg


2026-01-16 3.jpeg

Documento impresso em FOLHAS ADICIONAIS (FLS) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROCESSO ELETRÔNICO e-CAM | PROCESSO 00000000394 | PL 01104/2026 | Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002672	**Data**	19/01/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	63	**Saldo prazo**	210		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 6m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-19 1.jpeg


2026-01-19 2.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (SEM RUBRICA) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002674	**Data**	20/01/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	64	**Saldo prazo**	209		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Escavação com maquinário das brocas para estacas de 2m - 10 brocas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-21 1.jpeg


2026-01-21 2.jpeg


2026-01-21 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 200.160.7.194 com o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 para validar o documento original.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software gratuito Assinador disponibilizado em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/assinador
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002675	**Data**	21/01/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	65	**Saldo prazo**	208		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foi realizada a locação de um contêiner tipo depósito, com dimensões de 4,00 x 2,00 m, item não previsto na planilha orçamentária licitada. A adoção desta medida tornou-se necessária em razão dos ocorridos de furto/assalto de materiais e ferramentas no canteiro de obras, visando garantir maior segurança e preservação dos bens. O fato deverá ser devidamente comunicado e discutido com a fiscalização/contratante para definição das providências cabíveis.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 2 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Escavação com maquinário das brocas para estacas de 2m - 6 brocas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens







Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) pelo usuário [illegible] para validade jurídica, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-01-21 1.jpeg

2026-01-21 2.jpeg

2026-01-21 3.jpeg



2026-01-21 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CONTAINER	1,0000	Unidades
ROMPEDOR	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
ROMPEDOR	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via GRP (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento, acesse o site https://e-cam.votuporanga.sp.gov.br/validacao e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
ou acesse diretamente o link https://e-cam.votuporanga.sp.gov.br/validacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso site e valide o documento em Verificação de Assinaturas.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002698	**Data**	22/01/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	66	**Saldo prazo**	207		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 3 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	montagem e posicionamento de armadura de 9 blocos e 9 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-22 1.jpeg


2026-01-22 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado em PAPEL(S) e ASSINADO DIGITALMENTE por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002699	**Data**	23/01/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	67	**Saldo prazo**	206		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 3 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 5 estacas 0,25X2m e 5 blocos 1,45x0,70mx0,60m	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens



2026-01-23 1.jpeg



2026-01-23 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
Pedra britada 1	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedra britada 1	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o(s) validador(es) de conformidade/verificação/validação do padrão ICP-Brasil.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002731	**Data**	26/01/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	70	**Saldo prazo**	203		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 2 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 2 estacas 0,25X2m e 2 blocos 1,45x0,70mx0,60m	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-26 2.jpeg


2026-01-26 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br ou utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002732	**Data**	27/01/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	71	**Saldo prazo**	202		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 6 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-27 1.jpeg


2026-01-27 2.jpeg


2026-01-27 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (sem valor probante) gerado no PROJUDI por PODER EXECUTIVO em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para conferir o original, acesse o site https://projudi.tjsp.jus.br/projudi/validacaoDocumentoExterno.do, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002733	**Data**	28/01/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	72	**Saldo prazo**	201		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Verificou-se que, no Consultório 03, não estava prevista a retirada do revestimento cerâmico (azulejos) conforme projeto/planilha contratual; entretanto, o serviço foi executado pela equipe em campo. Constatou-se também a demolição da alvenaria e realização do baldrame da parede localizada na sala da Associação de Bairros, serviço igualmente não previsto inicialmente que foi conversado com fiscal e deverá ser aditado posteriormente.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 5 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	demolição de alvenaria interna - 8m²	

Ocorrências

Imagens



2026-01-28 1.jpeg



2026-01-28 2.jpeg



2026-01-28 3.jpeg

Memorando 18.985/2025-Anexo 1 - RDO VOT002.pdf (82/369)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VOTUPORANGA PREFEITURA MUNICIPAL e Danilo Marcos Leme Fukuoka:28361955806, Danilo Marcos Leme Fukuoka:28361955806 e Danilo Marcos Leme Fukuoka:28361955806, Liberado nos autos em 06/10/2026 às 14:06 .
Este documento foi gerado pelo usuário 028.***.***-** em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-01-28 4.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
CAÇAMBA	2,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CAÇAMBA	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA (PROTOCOLO GERAL) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002907	**Data**	29/01/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	73	**Saldo prazo**	200		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 4 m³	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	demolição de alvenaria interna - 8m²	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-02-18 at 21.55.43.jpeg

Documento tipo cópia de PROMULGAÇÕES LEIS (1) PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Registro de gaveta	4,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o link https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php?codigo=3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002908	**Data**	30/01/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	74	**Saldo prazo**	199		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 5 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-02-18 at 21.55.43 (1).jpeg

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (UTC-03:00) por PODER EXECUTIVO. Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (RPODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002911	**Data**	06/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	81	**Saldo prazo**	192		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades foram executadas com clima ensolarado, favorecendo a logística de transporte ao longo do dia. Os serviços consistiram na realização de três viagens de caminhão para transporte do material proveniente da remoção das telhas de fibrocimento, madeiramento e tesouras da cobertura, promovendo a destinação adequada dos resíduos e liberação da área de obra. Durante a execução, foram utilizados caminhão e equipamentos de amarração para segurança da carga. Os serviços foram realizados pela equipe do empreiteiro, sob acompanhamento técnico conforme composição descrita.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	TRANSPORTE DE MATERIAL REMOVIDO - Realizadas 3 viagens com caminhão para transporte do material proveniente da remoção de telhas de fibrocimento, madeiramento e tesouras, garantindo a destinação adequada e liberação da área de obra.	

Ocorrências

Imagens


2026-02-06 2.jpeg


2026-02-06 1.jpeg


2026-02-06 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Thiago Fernandes de Assis Lau	Empreteiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAMINHÃO PLATAFORMA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e verifique o documento em conformidade com a MP 2.200-2/2001 - Certificação Digital
Para conferir a autenticidade deste documento, acesse https://validador.e-cam.com.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002912	**Data**	09/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	84	**Saldo prazo**	189		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) anexo(s) desse documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador de documentos oficial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002917	**Data**	16/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	91	**Saldo prazo**	182		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades foram executadas com clima ensolarado durante os períodos da manhã e da tarde, favorecendo o andamento dos serviços ao longo das 8 horas de trabalho. Os trabalhos concentraram-se na remoção de elementos existentes, com demolição de paredes e enchimento de caçambas com entulho proveniente das intervenções. Paralelamente, foi realizada a execução das formas de madeira para os pilares, visando a preparação para etapas posteriores de concretagem da estrutura. Durante a execução, foram utilizadas ferramentas manuais como pá, enxada, picareta, marreta e talhadeira, além de carriola para transporte interno de resíduos. Os serviços transcorreram sob responsabilidade do engenheiro responsável e do encarregado da obra, com acompanhamento dos técnicos de planejamento e equipe operacional conforme composição descrita.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	REMOÇÃO E CARGA DE ENTULHO - Aproximadamente 10 M³ - Efetuado o enchimento de caçambas com entulho proveniente das demolições, estimando-se cerca de 10 m³ de material removido e acondicionado para destinação adequada.	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 15 M² - Realizada a demolição manual de paredes internas, com retirada controlada dos elementos e segregação do material para descarte, considerando produção compatível com equipe composta por dois pedreiros e ajudantes ao longo do período de serviço.	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	EXECUÇÃO DE FORMAS PARA PILARES - Aproximadamente 8 UNIDADES - Executada a montagem, alinhamento e fixação de formas de madeira para cerca de 8 pilares estruturais, incluindo cortes, ajustes e travamentos necessários para posterior concretagem.	

Ocorrências

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e informado o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-02-16 1.jpeg


2026-02-16 2.jpeg


2026-02-16 3.jpeg


2026-02-16 4.jpeg


2026-02-16 5.jpeg


2026-02-16 6.jpeg


2026-02-16 7.jpeg


2026-02-16 8.jpeg


2026-02-16 9.jpeg


2026-02-16 10.jpeg

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Luiz Paulo Alves	Pedreiro	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Wellington de Jesus Meneses	Servente	1,0000	- | -
Sandoval dos Santos Araújo	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CAÇAMBA	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento processado pelo PROMAD GRENA (TM) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002918	**Data**	17/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	92	**Saldo prazo**	181		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades foram executadas com clima ensolarado no período da manhã, favorecendo o desenvolvimento dos serviços durante o período de trabalho realizadas. Os trabalhos deram continuidade à etapa de demolição de paredes e remoção de resíduos, com enchimento de caçambas de entulho. Também houve prosseguimento na execução das formas para os pilares, garantindo o alinhamento e preparo adequado para futura concretagem. Foram empregadas ferramentas manuais como pá, enxada, picareta, marreta e talhadeira, além de carriola para movimentação de materiais e resíduos. Os serviços foram conduzidos sob supervisão do engenheiro responsável e do encarregado, com participação da equipe operacional conforme composição previamente indicada.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 4 M² - Dada continuidade à demolição manual de paredes internas, com remoção controlada dos elementos e organização do material para descarte.	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	EXECUÇÃO DE FORMAS PARA PILARES - Aproximadamente 2 UNIDADES - Prosseguimento na montagem e ajustes das formas de madeira para pilares estruturais, incluindo alinhamento e fixação.	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	REMOÇÃO E CARGA DE ENTULHO - Aproximadamente 3 M³ - Continuidade do enchimento de caçambas com entulho proveniente das demolições realizadas no período.	

Ocorrências

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00)
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-17 1.jpeg



2026-02-17 2.jpeg



2026-02-17 3.jpeg



2026-02-17 4.jpeg



2026-02-17 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Sandoval dos Santos Araújo	Servente	1,0000	- | -
Wellington de Jesus Meneses	Servente	1,0000	- | -
Luiz Paulo Alves	Pedreiro	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz C. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAÇAMBA	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-169B e informe o código 3D7E-CD10-7B05-169B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002920	**Data**	10/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	85	**Saldo prazo**	188		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) documento(s) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002921	**Data**	11/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	86	**Saldo prazo**	187		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) Câmara(s) Municipal(is) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002922	**Data**	12/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	87	**Saldo prazo**	186		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] para verificação deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela Câmara Municipal de Votuporanga, em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00), nos termos do Art. 4º, II da Lei 11.419/2006 e Art. 1º, III, b, da Lei 11.419/2006.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e vá até a página de Verificação de Documentos Oficiais, ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002923	**Data**	13/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	88	**Saldo prazo**	185		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] para validação do documento acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela Câmara Municipal de Votuporanga, em atendimento ao Art. 38 do Ato Regulamentar nº 01/2021 do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código verificador informado no documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002924	**Data**	02/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	77	**Saldo prazo**	196		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes no refeitório, e salas adjacentes como DML e depósito assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-05 3.jpeg


2026-02-05 2.jpeg


2026-02-05 1.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVA DE VIDA (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003185	**Data**	23/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	126	**Saldo prazo**	147		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza da obra	
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-03-23 1.jpeg


2026-03-23 2.jpeg


2026-03-23 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-23 4.jpeg


2026-03-23 5.jpeg


2026-03-23 6.jpeg


2026-03-23 7.jpeg


2026-03-23 8.jpeg


2026-03-23 9.jpeg


2026-03-23 10.jpeg

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DE PAPEL gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003112	**Data**	13/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	116	**Saldo prazo**	157		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	O fiscal realizou uma visita à obra, na qual instruiu a equipe sobre quais serão as paredes que deverão ser demolidas e em quais locais deverão ser os pilares, informações essas que não constavam no projeto inicial pois surgiram novas solicitações após ocorrências que aconteceram durante a obra. A contratada aguarda a revisão do projeto pela contratante para que possa ser dada continuidade a execução da instalação da cobertura.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 20m²	
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Concretagem de 7 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 7 blocos	

Ocorrências

Imagens


2026-03-13 1.jpeg


2026-03-13 2.jpeg


2026-03-13 3.jpeg

Documento impresso em FOLHAS ADICIONAIS (FLS) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-13 4.jpeg


2026-03-13 5.jpeg


2026-03-13 6.jpeg


2026-03-13 7.jpeg


2026-03-13 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	3,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003132	**Data**	16/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	119	**Saldo prazo**	154		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 20m²	
ESTRUTURAS/	Complemento dos pilares, armadura e formas - 10 pilares de complemento	

Ocorrências

Imagens


2026-03-16 1.jpeg


2026-03-16 2.jpeg


2026-03-16 3.jpeg

Documento cópia do original assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-16 4.jpeg


2026-03-16 5.jpeg


2026-03-16 6.jpeg


2026-03-16 7.jpeg


2026-03-16 8.jpeg


2026-03-16 9.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 0083 ASSINADO PELO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003171	**Data**	17/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	120	**Saldo prazo**	153		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 20m²	
ESTRUTURAS/	Complemento dos pilares, armadura e formas - 10 pilares de complemento	
ESTRUTURAS/	Montagem de fôrmas do pilares	
FUNDAÇÃO/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Concretagem dos blocos e vigas baldrame	

Ocorrências

Imagens


2026-03-17 1.jpeg


2026-03-17 2.jpeg


2026-03-17 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-17 4.jpeg


2026-03-17 5.jpeg


2026-03-17 6.jpeg


2026-03-17 7.jpeg


2026-03-17 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia grossa	8,0000	m³
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	8,0000	m³

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o(s) anexo(s) desta(s) assinatura(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003180	**Data**	20/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	123	**Saldo prazo**	150		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Não houveram atividades registradas pois estava chovendo e a obra está sem cobertura. A Prefeitura enviou, após o expediente, o projeto solicitado para a cobertura, mas foram encontradas algumas inconsistências que foram passadas novamente para a Prefeitura rever e reavaliar a situação.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Documento cópia de FOLHAS 00000000449 ao 00000000469 DO PROCESSO PL 01104/2026 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso portal em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo usuário 307E-CD10-7B05-1695 e informe o código 307E-CD10-7B05-1695 para validação deste documento.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003181	**Data**	19/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	122	**Saldo prazo**	151		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Não houveram atividades registradas pois estava chovendo e a obra está sem cobertura. A Prefeitura já foi notificada sobre a necessidade de um projeto estrutural para a cobertura e estamos no aguardo de um retorno.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003053	**Data**	06/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	109	**Saldo prazo**	164		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Estão sendo confeccionados os ferros da armação do prolongamento dos pilares.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de parede - 10m²	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos e estacas - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Posicionamento das armaduras dos blocos e baldrames da cozinha - 15m de baldrame e 9 blocos	

Ocorrências

Imagens


2026-03-06 1.jpeg


2026-03-06 2.jpeg


2026-03-06 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (sem valor jurídico) gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário 00000000453 - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-06 4.jpeg


2026-03-06 5.jpeg


2026-03-06 6.jpeg


2026-03-06 7.jpeg


2026-03-06 8.jpeg


2026-03-06 9.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Documento produzido eletronicamente pela Câmara Municipal de Votuporanga em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 A 3 (3) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003059	**Data**	09/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	112	**Saldo prazo**	161		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foi solicitada uma visita técnica do fiscal à obra para avaliar paredes que, embora estivessem previstas para serem mantidas, apresentam trincas acentuadas e sinais de instabilidade. Além disso, foram identificadas vigas se descolando devido à falta de ligação adequada das armaduras das vigas e pilares. Considerando que o maquinário entrará em breve para finalizar a demolição, a visita é essencial para autorizar a remoção dessas paredes visando a segurança em canteiro e a duração da futura estrutura.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de parede - 15m²	

Ocorrências

Imagens



2026-03-09 1.jpeg



2026-03-09 2.jpeg



2026-03-09 3.jpeg

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-09 4.jpeg



2026-03-09 5.jpeg



2026-03-09 6.jpeg



2026-03-09 7.jpeg



2026-03-09 8.jpeg



2026-03-09 9.jpeg



2026-03-09 14.jpeg



2026-03-09 10.jpeg



2026-03-09 11.jpeg



2026-03-09 12.jpeg



2026-03-09 13.jpeg

Documento cópia do original, assinado digitalmente por 1 usuário(s) e 1 carimbo(s) de tempo, em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003073	**Data**	10/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	113	**Saldo prazo**	160		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Devido a chuva e a falta de cobertura na obra, não foi possível realizar atividades. Contudo, foi realizada uma reunião na obra com a fiscalização para tratar sobre a situação relatada em diário do dia 09/03. Ficou decidido pela demolição das paredes que apresentaram instabilidade estrutural e há previsão de aditamento. Além disso, ficou decidido também que no corredor, os blocos em frente os pilares da cobertura serão concretados com um leve deslocamento para coincidirem com a face do baldrame existente, garantindo o prumo e a viabilidade da concretagem.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por ... (IP 189.6.[illegible]) para o processo PROCESSO ELETRÔNICO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003084	**Data**	11/03/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	114	**Saldo prazo**	159		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria	
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Concretagem de 7 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 5 blocos	
ESTRUTURAS/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Montagem de fôrmas de pilares	

Ocorrências

Imagens







Documento produzido eletronicamente pelo sistema SIGFRENTAS em 06/10/2026 14:06:54 e juntado ao processo 00000000461 / PL 01104/2026 com fundamento no Art. 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.689/2021 e Art. 4º, II do Decreto Municipal nº 9.063/2021.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-03-11 1.jpeg



2026-03-11 2.jpeg



2026-03-11 3.jpeg



2026-03-11 4.jpeg



2026-03-11 5.jpeg



2026-03-11 6.jpeg



2026-03-11 7.jpeg



2026-03-11 8.jpeg

2026-03-11 9.jpeg

2026-03-11 10.jpeg

2026-03-11 11.jpeg



2026-03-11 12.jpeg



Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por [illegible] para acesso via Internet.
Para conferir a validade, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	3,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento processado e protocolado em PAPEL(S) e ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003099	**Data**	12/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	115	**Saldo prazo**	158		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 15m²	
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Concretagem de 7 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 8 blocos	
ESTRUTURAS/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Montagem de fôrmas de pilares - 20m²	

Ocorrências

Imagens







Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [não identificado] e informado código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-03-12 1.jpg



2026-03-12 2.jpg



2026-03-12 3.jpg



2026-03-12 4.jpg



2026-03-12 5.jpg



2026-03-12 6.jpg

2026-03-12 7.jpg

2026-03-12 8.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento nato-digital e assinado digitalmente por (1) PROVAZI:34715617000105 e (2) PROVAZI:34715617000105 (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal de Verificação em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	3,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROCESSO e-CAM nº 01104/2026 (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003000	**Data**	26/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	101	**Saldo prazo**	172		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em reunião com a fiscalização, foi realizado o apontamento referente à altura do pé-direito na área da cozinha anexa. Devido ao nível do piso neste setor ser 60 cm mais alto que o restante da obra, e considerando que o projeto prevê a mesma altura para todas as tesouras, o ambiente apresentará um pé-direito reduzido após a instalação do forro. O detalhe técnico está sendo averiguado e a contratada aguarda posicionamento oficial da Prefeitura sobre a continuidade da execução ou alteração do projeto. Ressaltamos que a estrutura das tesouras já foram totalmente confeccionadas e encontram-se prontas para instalação, aguardando apenas a definição de como prosseguir.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Concretagem de blocos, estacas e pilares - 4m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 6m²	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 5m³	

Ocorrências

Imagens

Documento cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Fiscalização Eletrônica, acesse https://www.tce.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-02-26 1.jpeg


2026-02-26 2.jpeg


2026-02-26 3.jpeg


2026-02-26 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Documento produzido eletronicamente com validade jurídica conforme Art. 411, II do CPC/2015 e Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	7,0000	Saca	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	1,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	2,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003010	**Data**	27/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	102	**Saldo prazo**	171		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Conforme relatado em 26/02/2026, reiteramos a existência de uma divergência de cotas (altura) no projeto da futura sala de reuniões. Devido a essa incompatibilidade técnica, a instalação das tesouras da cobertura permanece suspensa. A contratada aguarda a revisão do projeto e os devidos esclarecimentos por parte da contratante / fiscalização para viabilizar a retomada da execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos - 3m³	

Ocorrências

Imagens


2026-02-27 1.jpeg


2026-02-27 2.jpeg


2026-02-27 3.jpeg

Documento cópia original assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-27 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.[illegible] sob o protocolo 20260610-140654-[illegible]-[illegible]. Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003021	**Data**	02/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	105	**Saldo prazo**	168		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Conforme relatado em 26/02/2026 e 27/02/2026, devido a incompatibilidade técnica, a instalação das tesouras da cobertura permanece suspensa. A contratada aguarda a revisão do projeto e os devidos esclarecimentos por parte da projetista/fiscalização para viabilizar a retomada da execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos - 3m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem de forma de pilares - 6m²	

Ocorrências

Imagens


2026-03-02 1.jpeg


2026-03-02 2.jpeg


2026-03-02 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-02 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOTOGRAFIA (0) PÁGINAS (0) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003032	**Data**	04/03/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	107	**Saldo prazo**	166		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos e estacas - 3m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Confecção das formas de 55cm para extensão dos pilares - 2.7m²	

Ocorrências

Imagens


2026-03-04 1.jpeg


2026-03-04 2.jpeg


2026-03-04 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-04 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico
Pedrisco	4,0000	Metro Cúbico
Cimento CP II - 50KG	50,0000	Saca

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	4,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003039	**Data**	05/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	108	**Saldo prazo**	165		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foram entregues todos os pilares, vigas do baldrame, blocos, estacas e vigas armadas na obra.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de parede - 10m²	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos e estacas - 3m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Confecção das formas de 55cm para extensão dos pilares - 2.7m²	

Ocorrências

Imagens


2026-03-05 1.jpeg


2026-03-05 2.jpeg


2026-03-05 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-05 4.jpeg


2026-03-05 5.jpeg


2026-03-05 6.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por ... (...) acesso via Certificado Digital
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	4,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROCESSO ELETRÔNICO e-CAM | PROCESSO PL 01104/2026 | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002951	**Data**	19/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	94	**Saldo prazo**	179		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 12 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
ESTRUTURAS/Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Posicionamento da armadura do pilar e ancoragem na fundação	

Ocorrências

Imagens


2026-02-19 1.jpeg


2026-02-19 2.jpeg


2026-02-19 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por ... (IP: 177.75.[illegible]) para verificar a validade do documento acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a validade da(s) assinatura(s) acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Luiz Paulo Alves	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002964	**Data**	20/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	95	**Saldo prazo**	178		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 12 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	ENCHIMENTO DE CAÇAMBAS COM ENTULHOS DAS DEMOLIÇÕES	

Ocorrências

Imagens


2026-02-20 1.jpeg


2026-02-20 2.jpeg


2026-02-20 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-20 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e anexado ao processo digital PL 01104/2026 com código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 para validação.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020
CAÇAMBA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002965	**Data**	23/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	98	**Saldo prazo**	175		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 15 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	ENCHIMENTO DE CAÇAMBAS COM ENTULHOS DAS DEMOLIÇÕES - 4m³	

Ocorrências

Imagens



2026-02-23 1.jpeg



2026-02-23 2.jpeg

Documento cópia original assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CAÇAMBA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002966	**Data**	24/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	99	**Saldo prazo**	174		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/Concreto usinado, fck = 25 MPa	Concretagem dos pilares de sustentação da cobertura até 2,70m - 7 pilares	
FUNDAÇÃO/Concreto usinado, fck = 25 MPa	Concretagem de bloco e estaca para pilares da sustentação da cobertura - 2 blocos de 2 estacas	

Ocorrências

Imagens


2026-02-24 1.jpeg


2026-02-24 2.jpeg

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original. Para conferir a autenticidade do documento, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020
Cimento CP II - 50KG	12,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	2,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento encaminhado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o(s) validador(es) disponível(is) em https://verificacao.prodesp.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002972	**Data**	25/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	100	**Saldo prazo**	173		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Durante a visita técnica de hoje, o fiscal autorizou a alteração no detalhamento da fixação das tesouras nos pilares. O método original (6 parabolts sobre chapa de 8mm) foi substituído pela utilização de chapas metálicas de 8mm com 6 ganchos de ancoragem soldados, que serão devidamente concretados no topo do pilar (esperas).				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Concretagem de blocos, estacas e pilares - 4m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 6m²	

Ocorrências

Imagens


2026-02-25 1.jpeg


2026-02-25 2.jpeg


2026-02-25 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-25 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por ... (IP ...) para verificação de autenticidade acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade-documento/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verifica-assinatura/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	3,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	4,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento encaminhado por PROTOCOLO WEB (SEM RENAS 1.0) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002939	**Data**	18/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	93	**Saldo prazo**	180		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 12 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
ESTRUTURAS/Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Posicionamento da armadura do pilar e ancoragem na fundação	

Ocorrências

Imagens


2026-02-18 1.jpeg


2026-02-18 2.jpeg


2026-02-18 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pela(o) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-02-18 4.jpeg


2026-02-18 5.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento protocolado em 07/10/2026 às 08:31 (GMT-3:00) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002927	**Data**	05/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	80	**Saldo prazo**	193		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes na sala de associação de bairros assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-02 3.jpeg


2026-02-02 1.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002926	**Data**	04/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	79	**Saldo prazo**	194		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes na cozinha anexa assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-04 1.jpeg


2026-02-04 2.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (0) PODER EXECUTIVO
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento processado e gerado pelo PORTAL DE ATAS CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002925	**Data**	03/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	78	**Saldo prazo**	195		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes na sala de psicologia e adjacentes assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-03 2.jpeg


2026-02-03 1.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003194	**Data**	24/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	127	**Saldo prazo**	146		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	
ESTRUTURAS/	Chumbamento da chapa de ligação entre o pilar e a estrutura da cobertura em 9 pilares	
FUNDAÇÃO/	Abertura das valas dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Retirada das fôrmas dos pillares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-24 1.jpeg


2026-03-24 2.jpeg


2026-03-24 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-24 4.jpeg


2026-03-24 5.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento gerado oficialmente pelo sistema e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validar-documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003209	**Data**	25/03/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	128	**Saldo prazo**	145		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	
ESTRUTURAS/	Chumbamento da chapa de ligação entre o pilar e a estrutura da cobertura em 9 pilares	
FUNDAÇÃO/	Abertura das valas dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Retirada das fôrmas dos pillares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-25 1.jpeg


2026-03-25 2.jpeg


2026-03-25 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário 'usuario.portal' com o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-25 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS CARVALHO PROVAZI e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - 06/10/2026 14:06:54 - 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://validador.tce.sp.gov.br/documento/verifica.ao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003210	**Data**	26/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	129	**Saldo prazo**	144		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	
FUNDAÇÃO/	Abertura das valas dos blocos de fundação complementares	
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-26 1.jpeg


2026-03-26 2.jpeg

Documento processado e protocolado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL sob o nº 00000000510 - PL 01104/2026 - Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento juntado em PROVAS (SEM RESTRIÇÃO) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003297	**Data**	27/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	130	**Saldo prazo**	143		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-27 1.jpeg


2026-03-27 2.jpeg


2026-03-27 3.jpeg

Documento processado e disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-27 4.jpeg


2026-03-27 5.jpeg


2026-03-27 6.jpeg


2026-03-27 7.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em FOLHAS SEGUINTES (S/VERSO) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003302	**Data**	30/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	133	**Saldo prazo**	140		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-30 1.jpeg


2026-03-30 2.jpeg


2026-03-30 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por ... (IP: 177.73.[illegible]) para acesso via Internet.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-30 4.jpeg


2026-03-30 5.jpeg


2026-03-30 6.jpeg


2026-03-30 7.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003309	**Data**	31/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	134	**Saldo prazo**	139		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-31 1.jpeg


2026-03-31 2.jpeg


2026-03-31 3.jpeg

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validacao e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003321	**Data**	01/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	135	**Saldo prazo**	138		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-04-01 1.jpeg


2026-04-01 2.jpeg


2026-04-01 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e anexado ao processo digital PROTOCOLO 00000000520 PROCESSO PL 01104/2026 sob o código 3D7E-CD10-7B05-1695. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-04-01 4.jpeg


2026-04-01 5.jpeg


2026-04-01 6.jpeg


2026-04-01 7.jpeg


2026-04-01 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 07/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003328	**Data**	02/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	136	**Saldo prazo**	137		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	
ESTRUTURAS/	Chumbamento das placas metálicas no topo dos pilares	

Ocorrências

Imagens


2026-04-02 1.jpeg


2026-04-02 2.jpeg


2026-04-02 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Sistema GRP (SIGRP) - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validacao e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-04-02 4.jpeg


2026-04-02 5.jpeg


2026-04-02 6.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento cópia do original assinado digitalmente por MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES e PODER EXECUTIVO.
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verifica.aspx, selecione o documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000000525
PROCESSO PL 01104/2026

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003355	**Data**	06/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	140	**Saldo prazo**	133		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

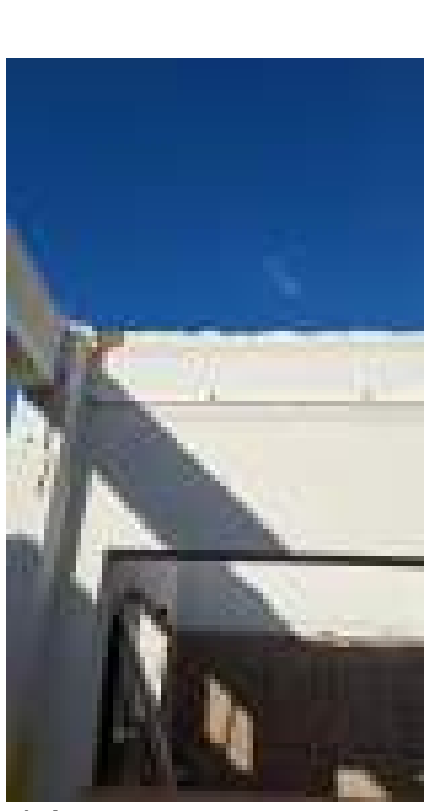
Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria para regularização do pé direito	
ESTRUTURAS/	Demolição da alvenaria	
FUNDAÇÃO/	Abertura de valas para blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Retirada das fôrmas dos pilares	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro de obras conforme solicitado pelo fiscal	

Ocorrências

Imagens



2026-04-06 1.jpeg



2026-04-06 2.jpeg



2026-04-06 3.jpeg

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-04-06 4.jpeg


2026-04-06 5.jpeg


2026-04-06 6.jpeg


2026-04-06 7.jpeg


2026-04-06 8.jpeg


2026-04-06 9.jpeg


2026-04-06 10.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Documento liberado para PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA (PODER LEGISLATIVO) e PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso site e valide o documento em Verificação de Assinaturas.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e valide o documento em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003357	**Data**	07/04/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	141	**Saldo prazo**	132		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Içamento das estruturas metálicas da cobertura	
COBERTURA/	Instalação das estruturas metálicas da cobertura	

Ocorrências

6 - COBERTURANão haviam funcionários na obra por motivos de segurança por conta do içamento e instalação das estruturas metálica da cobertura.

Imagens


2026-04-06 10.jpeg


2026-04-07 1.jpeg


2026-04-07 2.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo(a) PODER EXECUTIVO em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.73.[illegible]
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-04-07 3.jpeg



2026-04-07 3.jpeg



2026-04-07 4.jpeg



2026-04-07 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021 e Decreto Municipal nº 3.055/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador pelo código verificador/autenticidade informado.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador pelo código verificador/autenticidade informado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003365	**Data**	08/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	142	**Saldo prazo**	131		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Instalação das calhas em chapa de aço	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Instalação das terças para travamento das tesouras	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Finalização da instalação das tesouras metálicas	

Ocorrências

1.2 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕESDurante a visita técnica realizada na obra junto à fiscalização, foram identificadas paredes com trincas e rachaduras ocasionadas pela demolição de alvenarias adjacentes, agravadas pelas vibrações do processo e pela falta de fundação adequada (blocos, sapatas e baldrame). Este cenário já havia sido relatado anteriormente no relatório de 02/02/2026, que comprovou, por meio de fotos, a fragilidade estrutural das paredes sem amarração ou baldrame, apresentando descolamentos e grandes fissuras. Após análise in loco, o fiscal condenou 90% da alvenaria que originalmente deveria ser mantida. Diante dos fatos, a contratada solicita à contratante a revisão imediata do projeto de demolição e do projeto estrutural para viabilizar a continuidade das atividades.

Imagens







Documento impresso em 07/04/2026 às 08:43 por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-04-08 .1.jpeg 2026-04-08 .2.jpeg 2026-04-08 .3.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003377	**Data**	09/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	143	**Saldo prazo**	130		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Instalação das calhas em chapa de aço	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Instalação das terças para travamento das tesouras	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SPPG, em 06/10/2026 14:06:54 - 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/verificacao.do, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código acima
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003402	**Data**	13/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	147	**Saldo prazo**	126		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Instalação do travamento das terças	
COBERTURA/	Instalação dos contraventamentos	

Ocorrências

Imagens



2026-04-13 2.jpeg



2026-04-13 3.jpeg



2026-04-13 4.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o link https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php?c=3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador.iti.gov.br disponibilizado pelo Governo Federal.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-04-13 5.jpeg



2026-04-13 1.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003403	**Data**	10/04/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	144	**Saldo prazo**	129		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Instalação das calhas em chapa de aço	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Instalação das terças para travamento das tesouras	

Ocorrências

Imagens


2026-04-10 .1.jpeg


2026-04-10 2.jpeg


2026-04-10 3.jpeg

Documento 1 de 1 emitido em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) - Página 1 de 2
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003415	**Data**	14/04/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	148	**Saldo prazo**	125		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Instalação do travamento das terças	
COBERTURA/	Instalação dos contraventamentos	

Ocorrências

Imagens



2026-04-14 1.jpeg



2026-04-14 2.jpeg



2026-04-14 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo sistema e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 e informado o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Federal nº 11.419/2006). Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camarasempapel.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003430	**Data**	15/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	149	**Saldo prazo**	124		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Instalação das estruturas da cobertura	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento disponibilizado para download em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em FOLHAS SEGUINTES ao (à) PROCESSO PL 01104/2026 do PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003431	**Data**	16/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	150	**Saldo prazo**	123		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Finalização da instalação das estruturas da cobertura	

Ocorrências

Imagens



2026-04-16 .jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) por ANA CAROLINA SOARES, para verificar a validade acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e verifique a validade do certificado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Federal nº 11.419/2006, Art. 4º, II) e PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade das assinaturas, acesse o site https://validador.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003444	**Data**	17/04/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	151	**Saldo prazo**	122		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) anexo(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003445	**Data**	20/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	154	**Saldo prazo**	119		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código acima
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003467	**Data**	22/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	156	**Saldo prazo**	117		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento digitalizado e anexado ao processo eletrônico PL 01104/2026 (00000000549) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pcpVerificacaoDocumento.do, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o(s) código(s) verificador(es) acima.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375O-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código acima
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003468	**Data**	23/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	157	**Saldo prazo**	116		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e clique no campo assinatura ou acesse o site de validação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) Câmara(s) Municipal(is) e PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) processo(s) acesse o(s) endereço(s) eletrônico(s) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço eletrônico http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003470	**Data**	24/04/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	158	**Saldo prazo**	115		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003710	**Data**	27/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	161	**Saldo prazo**	112		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, conforme email enviado dia 27 de abril, segunda-feira, para a fiscalização responsável pela obra, solicitando a paralização com as devidas justificativas técnicas e apontamentos de possíveis colapsos estruturais, pondo em risco a vida dos colaboradores desta empresa. Além deste pleito, estamos no aguardo dos projetos devidamente revisados e homologação de possíveis aditamentos de serviço.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) Câmara(s) Municipal(is) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código verificador informado em destaque.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003742	**Data**	28/04/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	162	**Saldo prazo**	111		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 28 de Abril foi recebida uma resposta referente à solicitação de projeto e solicitação de demolições, na qual continha em anexo os aditivos, as revisões de projeto e quantitativos. Entretanto, não possuiam todas as informações necessárias, e o quantitativo informado era divergente do real e informado anteriormente. Informações essas que impactam diretamente no valor do aditivo.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003781	**Data**	29/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	163	**Saldo prazo**	110		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, conforme email enviado dia 27 de abril, segunda-feira, para a fiscalização responsável pela obra, solicitando a paralização com as devidas justificativas técnicas e apontamentos de possíveis colapsos estruturais, pondo em risco a vida dos colaboradores desta empresa. Além deste pleito, estamos no aguardo dos projetos devidamente revisados e homologação de possíveis aditamentos de serviço.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela Câmara Municipal de Votuporanga, em PAPEL TIMBRADO, com fundamento no art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020 e no art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei Federal nº 11.419/2006. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003782	**Data**	30/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	164	**Saldo prazo**	109		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 30 de Abril, foi enviada uma resposta ao fiscal, por meio de email eletrônico, sobre o pedido feito para dar continuidade e andamento à obra. Resposta essa que afirmava que não seria possível devida a inexequibilidade por conta do iminente colapso estrutural da obra. Também pleiteamos a nova correção do aditivo e quantitativos, bem como o projeto de demolição atualizado.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) Câmara(s) Municipal(is) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003783	**Data**	04/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	168	**Saldo prazo**	105		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 4 de Maio recebemos o novo levantamento de quantitativos e aditivo atualizado.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHA 236 DO PROCESSO PL 01104/2026 assinado digitalmente por 1 pessoa(s) e verificado pelo sistema e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003784	**Data**	05/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	169	**Saldo prazo**	104		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 5 de Maio foram revisados os documentos enviados pela fiscalização no dia 4 de Maio, ou seja, os novo levantamento e aditivo atualizado. E com isso, foi liberada a continuidade da obra.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e verifique o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camara.leg.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003836	**Data**	06/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	170	**Saldo prazo**	103		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento disponibilizado para download em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.73.[illegible] sob o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 para validar em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP).
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003876	**Data**	07/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	171	**Saldo prazo**	102		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003877	**Data**	08/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	172	**Saldo prazo**	101		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 244 (DUZENTAS E QUARENTA E QUATRO) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003878	**Data**	11/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	175	**Saldo prazo**	98		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou leia o QR Code ao lado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente por VOTUPORANGA/SP (CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP) em 06/10/2026 14:06:54 | Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código validador: 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003879	**Data**	12/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	176	**Saldo prazo**	97		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003880	**Data**	13/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	177	**Saldo prazo**	96		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS PRELIMINARES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Limpeza e organização da obra	

Ocorrências

Conforme solicitação feita pelo fiscal da Prefeitura, via email eletrônico, foram retomadas as atividades na obra. Foi feita a limpeza e organização para possibilitar a entrada de maquinários pesados para demolição das alvenarias.

Imagens


2026-05-13 1 .jpeg


2026-05-13 2 .jpeg


2026-05-13 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-13 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado com PROMAXGESTÃO (10.3.1) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador informado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003881	**Data**	14/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	178	**Saldo prazo**	95		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS PRELIMINARES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Limpeza e organização da obra	

Ocorrências

Imagens


2026-05-14 1.jpeg


2026-05-14 2.jpeg


2026-05-14 3.jpeg

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-14 4.jpeg


2026-05-14 5.jpeg


2026-05-14 6.jpeg


2026-05-14 7.jpeg


2026-05-14 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO sob nº 00000000581 (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003882	**Data**	15/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	179	**Saldo prazo**	94		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Nublado	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens



2026-05-15 1.jpeg



2026-05-15 2.jpeg

Documento processado e protocolado no PROMAD sob nº 00000000582 e PROCESSO PL 01104/2026 e inserido no PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso validador pelo QR Code ou pelo endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado com validade jurídica e força de documento original, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003883	**Data**	18/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	182	**Saldo prazo**	91		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-05-18 1.jpeg


2026-05-18 2.jpeg


2026-05-18 3.jpeg

Documento processado e PROTOCOLADO no e-CAM sob o nº 00000000584 | PROCESSO PL 01104/2026 | Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-18 4.jpeg


2026-05-18 5.jpeg


2026-05-18 6.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 07/05/2026 às 10:51:13 por VINICIUS CARVALHO PROVAZI (PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003895	**Data**	19/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	183	**Saldo prazo**	90		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-05-19 1.jpeg


2026-05-19 2.jpeg


2026-05-19 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Votuporanga.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código validador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-19 4.jpeg



2026-05-19 5.jpeg



2026-05-19 6.jpeg



2026-05-19 7.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Servi**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003935	**Data**	20/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	184	**Saldo prazo**	89		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-05-20 1.jpeg


2026-05-20 2.jpeg


2026-05-20 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.43.[illegible] para o usuário [illegible] com o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade-documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou aponte a câmera para o QR Code presente no documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-20 4.jpeg


2026-05-20 5.jpeg


2026-05-20 6.jpeg


2026-05-20 7.jpeg


2026-05-20 8.jpeg


2026-05-20 9.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Servi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente por VOTUPORANGA/SP (PROTOCOLO GERAL) em 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003936	**Data**	21/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	185	**Saldo prazo**	88		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	

Ocorrências

Imagens


2026-05-21 1.jpeg


2026-05-21 2.jpeg


2026-05-21 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PREFEITURA DE VOTUPORANGA (SMA) em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://validador.prodemge.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-21 4.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento nº 113750.2T3L3R.0U0L1T gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003941	**Data**	22/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	186	**Saldo prazo**	87		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza da rua lateral	

Ocorrências

Imagens


2026-05-22 1.jpeg


2026-05-22 2.jpeg


2026-05-22 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] com IP 177.[illegible] pertencente a [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-22 4.jpeg


2026-05-22 5.jpeg


2026-05-22 6.jpeg


2026-05-22 7.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Servi**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento encaminhado pela PROMULGAÇÃO EM PAPEL (PROPAPEL) e recebido sob protocolo em 06/10/2026 14:06:54 (data e hora oficiais).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003969	**Data**	25/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	189	**Saldo prazo**	84		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza da rua lateral	

Ocorrências

Imagens


2026-05-25 1.jpeg


2026-05-25 2.jpeg


2026-05-25 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-25 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por VINICIUS CARLOS PROVAZI:38... e por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003970	**Data**	26/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	190	**Saldo prazo**	83		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-05-26 1.jpeg


2026-05-26 2.jpeg


2026-05-26 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRÁFICA (Art. 425, VI, do CPC) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador_documento/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003987	**Data**	27/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	191	**Saldo prazo**	82		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-05-27 1.jpeg


2026-05-27 2.jpeg


2026-05-27 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-27 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003988	**Data**	28/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	192	**Saldo prazo**	81		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens



2026-05-28 1.jpeg



2026-05-28 2.jpeg



2026-05-28 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e inserido no processo administrativo nº PL 01104/2026 com fundamento no Art. 8º, § 3º, II da Resolução Normativa nº 01/2018.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-28 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por 2 usuários em lote, via Processo Eletrônico e-CAM, em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003989	**Data**	29/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	193	**Saldo prazo**	80		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-05-29 1.jpeg


2026-05-29 2.jpeg

Documento 1 processado em FOLHAS SEM RASURAS ATÉ O PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004004	**Data**	01/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	196	**Saldo prazo**	77		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-06-01 1.jpeg


2026-06-01 2.jpeg


2026-06-01 3.jpeg

Documento tipo cópia de PROMANAGER (SEM VALOR JURÍDICO). Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-06-01 4.jpeg


2026-06-01 5.jpeg


2026-06-01 6.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento nº 113750.2T3L3R.0U0L1T - ASSINADO POR 1 PESSOA: VINICIUS CARLOS PROVAZI
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004005	**Data**	02/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	197	**Saldo prazo**	76		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno		
Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-06-02 1.jpeg


2026-06-02 2.jpeg


2026-06-02 3.jpeg

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse .../verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-02 4.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento nº 113750.2T3L3R.0U0L1T gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004023	**Data**	03/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	198	**Saldo prazo**	75		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Descrição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) unidade(s) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004041	**Data**	08/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	203	**Saldo prazo**	70		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens



2026-06-08 1.jpeg



2026-06-08 2.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e PROTOCOLADO no PROCESSO ADMINISTRATIVO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004106	**Data**	09/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	204	**Saldo prazo**	69		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) Câmara(s) Municipal(is) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004107	**Data**	10/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	205	**Saldo prazo**	68		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura das valas das estacas do muro de divisa a ser executado para nova platibanda	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura do baldrame do muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Remoção das das ferragens provenientes da demoliçao	

Ocorrências

Imagens


2026-06-10 1.jpeg


2026-06-10 2.jpeg


2026-06-10 3.jpeg

Documento impresso em FOLHAS A4(S) (PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004108	**Data**	11/06/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	206	**Saldo prazo**	67		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura das valas das estacas do muro de divisa a ser executado para nova platibanda	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura do baldrame do muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Remoção das das ferragens provenientes da demoliçao	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Locação e abertura de baldrame da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-11 1.jpeg


2026-06-11 2.jpeg


2026-06-11 3.jpeg

Documento impresso em 07/10/2026 às 08:13 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/validador-documento/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004130	**Data**	12/06/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	207	**Saldo prazo**	66		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/	Abertura de valas das estacas da cozinha anexa	
FUNDAÇÕES/	instalação da armadura das estacas, baldrames e blocos	
FUNDAÇÕES/	lastro de brita	

Ocorrências

Imagens


2026-06-12 1.jpeg


2026-06-12 2.jpeg


2026-06-12 3.jpeg

Documento impresso em 07/10/2026 às 08:31 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-12 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por VINICIUS CARVALHO PROVAZI:38... e por 1 outro em 12/06/2026 17:06:54 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade do documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004131	**Data**	15/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	210	**Saldo prazo**	63		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/	Instalação das armaduras dos pilares	
FUNDAÇÕES/	Vinculação das armaduras do baldrame, blocos, estacas e arranques dos blocos	
FUNDAÇÕES/	Demolição da janela da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-15 1.jpeg


2026-06-15 2.jpeg


2026-06-15 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por , para uso exclusivo em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-15 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PROMULGAS SMRENAS 2025 (PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004139	**Data**	16/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	211	**Saldo prazo**	62		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização de canteiro	
FUNDAÇÕES/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação de baldrame	

Ocorrências

Estamos aguardando os projetos do muro de divisa, esclarecimentos sobre a regularização do contrapiso e sobre o esgoto emergindo que mesmo após a instalação do banheiro químico não o cessou. Todas essas situações foram devidamente apontadas em obra e enviadas por e-mail para a fiscalização.

Imagens


2026-06-16 1.jpeg


2026-06-16 2.jpeg


2026-06-16 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (sem valor legal) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php?acao=validar_documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site em validador.camaravotuporanga.sp.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004195	**Data**	17/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	212	**Saldo prazo**	61		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização de canteiro	
FUNDAÇÕES/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação de baldrame do muro de fechamento	

Ocorrências

Mesmo com a inutilização do banheiro da quadra o esgoto continua marejando, portanto, a contratada solicita o projeto de istalações hidrosanitárias a fiscalização e suporte da municipalidade para resolução do problema que provavelmente está sendo decorrido de outras instalações laterais.
Também coloca que o baldrame aberto in loco condiz com o projeto porém, se torna inexequível o baldrame e o bloco provenientes pilar P3 que está em projeto dentro do muro da quadra, a contratada portanto solicita averiguação do projeto por parte da contratante.
E que seguimos aguardando projetos do muro de divisa e esclarecimentos sobre a regularização do contrapiso.

Imagens


2026-06-17 1.jpeg


2026-06-17 2.jpeg


2026-06-17 3.jpeg

Documento tipo cópia FORNECIDO PELO SISTEMA AUDESP (TCESP) RP PODE SER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVIDENCIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004242	**Data**	18/06/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	213	**Saldo prazo**	60		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Retirada das formas dos pilares para reutilização e confecção de caixarias	

Ocorrências

1.2 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕESEm vistoria realizada em 18/06/2026, constatou-se afloramento de esgoto decorrente da demolição de parede, conjunto sanitário e parte das tubulações existentes, deixando a rede exposta. Foi orientada a execução de escavação para implantação de caixa de inspeção provisória, garantindo o correto direcionamento do fluxo até a definição da solução definitiva. A Contratada deverá manter o local sinalizado e, caso sejam necessários serviços não previstos contratualmente, apresentar previamente documentação técnica para análise e aprovação da Fiscalização.

Imagens


2026-06-18 1.jpeg


2026-06-18 2.jpeg


2026-06-18 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-06-19 4.jpeg


2026-06-19 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 por VINICIUS CARVALHO PROVAZI - CPF: 306.***.***-** - IP: 177.***.***.***
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004243	**Data**	19/06/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	214	**Saldo prazo**	59		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Lançamento e amarração da fundação da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-19 1.jpeg


2026-06-19 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVIDENCIAS 1 (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004245	**Data**	22/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	217	**Saldo prazo**	56		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Concretagem das estacas blocos e baldrame da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-22 1.jpeg


2026-06-22 2.jpeg


2026-06-22 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por [illegible] para acesso via site, mediante o código de verificação 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a autenticidade deste documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código verificador acima ou aponte a câmera para o QR Code deste documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-22 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	6,0000	Saca	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	0,5000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	0,8000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. PODER EXECUTIVO. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004276	**Data**	23/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	218	**Saldo prazo**	55		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Finalização da concretagem dos blocos e baldrame da cozinha anexa e cura do concreto	

Ocorrências

Imagens


2026-06-23 1 sae.jpeg


2026-06-23 sae.jpeg


2026-06-23 3 sae.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico
Pedrisco	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Cimento CP II - 50KG	4,0000	Saca	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	0,3000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	0,6000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento processado PROMAD GESTÃO DE PROCESSOS (3) PODER EXECUTIVO
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004314	**Data**	24/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	219	**Saldo prazo**	54		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Finalização da concretagem dos blocos e baldrame da cozinha anexa e cura do concreto	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Impermeabilização da fundação	

Ocorrências

Imagens


2026-06-24 sae 1.jpeg


2026-06-24 sae 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004330	**Data**	25/06/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	220	**Saldo prazo**	53		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Confecção das formas dos pilares da cozinha anexa e finalização da remoção dos das formas dos pilares já concretados	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-06-29 at 11.56.57.jpeg

Documento processado em FORMATO DIGITAL (PDF) e assinado digitalmente sob o amparo da Lei 14.063/2020 e do Decreto 10.278/2020 (Art. 3º, III) e Resolução 1.821/2007 do CFC (Art. 2º, § 1º, II). Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original. Para conferir a veracidade do documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVAS DE PÁGINAS 1 A 3 (3) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004341	**Data**	26/06/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	221	**Saldo prazo**	52		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS PRELIMINARES/	Religação da água dos banheiros da cozinha anexa	
ALVENARIA/Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	Continuação da execução da alvenaria da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-26 - SAE 1.jpeg


2026-06-26 - SAE 2.jpeg

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial, nos termos do Art. 4º, II da Lei 11.419/2006. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVA DE VIDA SEM VALOR JURÍDICO (SEM PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004370	**Data**	29/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	224	**Saldo prazo**	49		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Demarcação dos eixos do projeto	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-03 at 12.05.30.jpeg



WhatsApp Image 2026-07-03 at 12.05.31.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 316 (TREZENTAS E DEZESSEIS) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004371	**Data**	30/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	225	**Saldo prazo**	48		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Demarcação dos eixos do projeto	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-03 at 12.05.31 (1).jpeg

Documento impresso em 07/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por , para verificar as assinaturas acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o(s) certificado(s) contido(s) no documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVAS DOS AUTOS (SEM VALOR PROBATÓRIO) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004429	**Data**	10/07/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	235	**Saldo prazo**	38		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	
ESTRUTURA/Concreto usinado, fck = 25 MPa	Concretagem dos pilares da cozinha anexa	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens


WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.57.jpeg


WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.57 (1).jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVIDENCIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004431	**Data**	08/07/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	233	**Saldo prazo**	40		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fabricação de formas para pilares e viga da cozinha anexa	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens



WhatsApp Image 2026-06-29 at 11.56.57 (1).jpeg

Documento produzido eletronicamente em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/validacao.xhtml
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/validacao.xhtml e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVAS DE PÁGINAS 1 A 3 (3) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004432	**Data**	07/07/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	232	**Saldo prazo**	41		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.58.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para conferência acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 0003 (3) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004433	**Data**	06/07/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	231	**Saldo prazo**	42		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ALVENARIA/Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	Continuação da alvenaria e travamento da mesma da cozinha anexa	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.58 (1).jpeg

Documento processado e PROTOCOLADO no SGD/CÂMARA sob nº 00000000653 e PROCESSO nº PL 01104/2026 com poder executivo.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVIDENCIAS 1 (*.PDF) gerado por usuário externo em 06/10/2026 14:06:54 | Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004561	**Data**	27/07/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	252	**Saldo prazo**	21		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Concretagem da viga cozinha anexa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Informamos, ainda, que foi realizada nova vistoria conjunta no local, com a presença da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental, ocasião em que se constatou que não há definição de destino para o esgoto na área externa da edificação e que, internamente, o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgoto. Nessa oportunidade, restou assentado que a tratativa e a solução da questão deverão ser conduzidas entre a Municipalidade e a SAEV Ambiental. Em razão do risco de contaminação decorrente do vazamento de esgoto, a área afetada permanece interditada aos trabalhadores, não sendo possível, até o momento, a execução das fundações previstas para o novo projeto executivo. A contratada aguarda, portanto, a definição técnica pelos órgãos competentes para que se possa dar integral andamento à abertura e realização das fundações, em condições de segurança. Diante do exposto, a BHO Construtora reitera a necessidade de revisão e, se for o caso, adequação dos projetos executivos, especialmente no que se refere ao esgotamento sanitário e às interferências com o projeto estrutural, bem como a definição e execução da solução definitiva para o esgoto pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental. Tais medidas são essenciais para o melhor andamento da obra, evitando atrasos e garantindo que não haja danos à Administração Pública nem riscos à saúde e segurança dos trabalhadores no canteiro de obras.

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] e informado código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



TC_01383.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021 e Resolução nº 01/2021 da Câmara Municipal de Votuporanga/SP).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004583	**Data**	05/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	261	**Saldo prazo**	12		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Permanecemos no aguardo da revisão do projeto hidráulico, conforme alinhado na última reunião de vistoria técnica. A pendência decorre de interferência identificada para a instalação da caixa d'água na cozinha anexa, o que impede a execução dos serviços relacionados ao sistema de água fria até que a solução projetual seja apresentada e aprovada. Nos dias 27/07, 28/07 e 29/07 foram realizadas vistorias conjuntas no local, com a participação da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental. Na ocasião, constatou-se que ainda não há definição quanto ao destino do esgoto existente na área externa da edificação. Considerando o risco de contaminação decorrente de possível vazamento, a área afetada permanece interditada aos trabalhadores. Dessa forma, aguarda-se a definição e a execução de uma solução definitiva pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental, a fim de garantir condições adequadas de segurança e salubridade no canteiro de obras. Durante as vistorias, também foi constatado que o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgotamento sanitário. Em razão dessa interferência, a execução das fundações previstas no novo projeto executivo permanece impossibilitada até que seja definida a solução técnica para o sistema de esgoto. Diante disso, reitera-se a necessidade de revisão e, se necessário, adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre o projeto estrutural e o sistema de esgotamento sanitário. A contratada permanece no aguardo das providências dos órgãos competentes para que possa dar continuidade à execução das fundações, evitando atrasos no cronograma e riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. Nesta data, foi entregue a caramba para remoção da limpeza, fato apontado em notificação enviada pela fiscalização.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	fundação sobreposta o muro que divide com a capela	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-4.jpg



IMG-20260806-WA0076.jpg



IMG-20260805-WA0064(1).jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Municipal nº 3.053/2021 e Decreto Municipal nº 3.055/2021) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004597	**Data**	06/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	262	**Saldo prazo**	11		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Nos dias 27/07, 28/07 e 29/07, foram realizadas vistorias conjuntas no local, com a participação da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental. Durante as inspeções, constatou-se que ainda não havia definição quanto ao destino do esgoto existente na área externa da edificação. Em razão do risco de contaminação decorrente do vazamento, a área afetada permanece interditada aos trabalhadores, aguardando-se a definição e a execução de uma solução definitiva pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental. Na ocasião, foi informado à contratada que a SAEV Ambiental realizaria, no dia seguinte, os serviços necessários na área externa, com o objetivo de interromper o ingresso de esgoto no local da obra. No que se refere aos projetos, verificou-se que o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgotamento sanitário. Tal interferência decorre da atualização do projeto arquitetônico, que estabeleceu áreas com níveis superiores destinadas à passagem da tubulação. Após a interrupção do ingresso de esgoto na obra, a BHO Construtora dará prosseguimento à execução das fundações previstas, permanecendo, contudo, no aguardo da definição e da disponibilização do projeto de esgotamento sanitário para a execução dos serviços referentes ao novo sistema de esgoto da edificação. Por fim, informamos que a BHO Construtora também permanece no aguardo da revisão do projeto hidráulico da cozinha anexa, tendo em vista as interferências identificadas na instalação da caixa-d'água, conforme previamente constatado e previsto. Diante disso, a BHO Construtora reitera a necessidade de revisão e, se necessário, adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgotamento sanitário. Tais providências são indispensáveis para garantir a correta execução dos serviços, evitar retrabalhos e atrasos no cronograma e assegurar condições adequadas de segurança e salubridade aos trabalhadores, prevenindo, ainda, eventuais prejuízos à Administração Pública.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	fundação sobreposta o muro que divide com a capela, e fundação muro divide terreno com a quadra	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



IMG-20260806-WA0078.jpg



IMG-20260806-WA0003.jpg



IMG-20260806-WA0077.jpg



IMG-20260806-WA0004.jpg



IMG-20260806-WA0002.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004598	**Data**	07/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	263	**Saldo prazo**	10		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Registra-se que, na presente data, foram iniciados pela SAEV Ambiental os serviços relacionados ao sistema de esgotamento sanitário existente, visando à interrupção do ingresso de esgoto na área da obra. No que se refere aos projetos, verificou-se que o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgotamento sanitário. Tal interferência decorre da atualização do projeto arquitetônico, que estabeleceu áreas com níveis superiores destinadas à passagem da tubulação. Após a interrupção do ingresso de esgoto na obra, a BHO Construtora dará prosseguimento à execução das fundações previstas, permanecendo, contudo, no aguardo da definição e da disponibilização do projeto de esgotamento sanitário, indispensável à execução dos serviços referentes ao novo sistema de esgoto da edificação. A BHO Construtora também permanece no aguardo da revisão do projeto hidráulico da cozinha anexa, tendo em vista as interferências identificadas na instalação da caixa-d'água, conforme previamente constatado e registrado. Diante disso, a BHO Construtora reitera a necessidade de revisão e, se necessário, de adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgotamento sanitário. Tais providências são indispensáveis para garantir a correta execução dos serviços, evitar retrabalhos e atrasos no cronograma, assegurar condições adequadas de segurança e salubridade aos trabalhadores e prevenir eventuais prejuízos à Administração Pública. Ressalta-se, por fim, que as demais informações, ocorrências, providências e pendências relacionadas aos serviços deverão ser devidamente registradas no respectivo Relatório Diário de Obras - RDO, conforme já apontado anteriormente, para fins de acompanhamento, controle e comprovação dos fatos ocorridos no local.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite	☾ Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	fundação sobreposta o muro que divide com a capela, e fundação muro divide terreno com a quadra	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento processado e PROTOCOLADO no PROCESSO ADMINISTRATIVO PL 01104/2026 (00000000665) COMO PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://validador.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004612	**Data**	10/08/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	266	**Saldo prazo**	7		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens



photo-1.jpg



photo-2.jpg



photo-3.jpg

Documento processado com validade jurídica e anexado ao processo administrativo digital nº 00000000666 (PL 01104/2026) em 06/10/2026 14:06:54 por Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues - 119.***.***-** - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004613	**Data**	11/08/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	267	**Saldo prazo**	6		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Registra-se que, na presente data, foi verificada a interrupção do vazamento de esgoto após a SAEV Ambiental ter realizado o procedimento de bloqueio no sistema de esgoto sanitário existente. Foi agendada maquinaria para a próxima segunda-feira, visando à remoção do piso e entulhos, permitindo o início dos serviços de fundação. A ferragem faltante para execução das fundações está programada para entrega na próxima quarta-feira, conforme planejamento de suprimentos. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgoto sanitário, a fim de evitar retrabalhos, atrasos e riscos à segurança e salubridade dos trabalhadores.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite	☾ Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens



photo-4.jpg



photo-5.jpg



photo-6.jpg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (-03:00) por , para uso exclusivo em processos oficiais do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004629	**Data**	12/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	268	**Saldo prazo**	5		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	A ferragem faltante para execução das fundações está programada para entrega na próxima quarta-feira, conforme planejamento de suprimentos. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgoto sanitário, a fim de evitar retrabalhos, atrasos e riscos à segurança e salubridade dos trabalhadores.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite	☾ Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	infraestrutura cozinha complementar	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e clique no campo assinatura ou acesse o validador oficial em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o endereço eletrônico http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL sob o nº 00000000671 - PL 01104/2026 - Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004630	**Data**	13/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	269	**Saldo prazo**	4		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	A ferragem faltante para execução das fundações está programada para entrega na próxima quarta-feira, conforme planejamento de suprimentos. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgoto sanitário, a fim de evitar retrabalhos, atrasos e riscos à segurança e salubridade dos trabalhadores.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza de obra	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	infraestrutura elétrica cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens



photo-9.jpg



photo-7.jpg



photo-8.jpg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por [illegible], para uso exclusivo em processos oficiais, conforme Art. 4º, II da Portaria Normativa PRODEMGE nº 31/2015. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente (Lei Federal nº 14.063/2020) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso portal em validação de documento oficial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004658	**Data**	14/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	270	**Saldo prazo**	3		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foi antecipada a entrega da ferragem das fundações pelo fornecedor. Dessa forma, já estamos programando para segunda-feira a mobilização do maquinário e a retirada total do piso de concreto, para posterior execução da escavação dos blocos, vigas baldrames e da tubulação de esgoto existente no local. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação do projeto de esgoto sanitário, especialmente em razão dos níveis de piso alterados por interferências identificadas em campo, de modo a compatibilizar corretamente o traçado da tubulação com as condições executivas atuais e com o novo projeto estrutural, evitando retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens



1000755441.1787051978341.jpeg



1000755442.1787051978275.jpeg



1000755440.1787051978379.jpeg

Documento disponibilizado em FORMA DE CÓPIA DIGITAL às 14:06:54 do dia 06/10/2026 por RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA (VOTUPORANGA-SP).
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades
Vergalhão/Coluna Armada	600,0000	Quilos

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento encaminhado PROVISORIAMENTE para o e-CAM, em PDF, para fins de tramitação, aguardando a juntada do original assinado, no prazo legal, sob pena de perda de validade jurídica. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004659	**Data**	17/08/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	273	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Nesta daa, foi realizada a entrada da máquina para a remoção total do piso em concreto, para posterior preparação da área para a execução da fundação, das vigas baldrames e da tubulação de esgoto. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação do projeto de esgoto sanitário, especialmente em razão dos níveis de piso alterados por interferências identificadas em campo, de modo a compatibilizar corretamente o traçado da tubulação com as condições executivas atuais e com o novo projeto estrutural, evitando retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Remoção do piso em concreto	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens


1000755419.1787051978783.jpeg


1000755423.1787051978727.jpeg


1000755434.1787051978565.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (.JPG) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site: https://validador.iti.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



1000755432.1787051978673.jpeg



1000755435.1787051978519.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Escavadeira hidraulica sobre esteiras	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		8,0000	8,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 307E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004701	**Data**	18/08/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	274	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Nesta data, a fiscalização questionou a motivação para a retirada do piso em concreto. Na ocasião, foi esclarecido ao fiscal que a remoção parcial do piso já estava prevista em planilha orçamentária anexa ao contrato. Contudo, durante a execução in loco, constatou-se que o piso apresenta espessura de até 17 cm, o que exigiu, para sua adequada remoção, o uso de máquina de corte com disco, serviço não previsto inicialmente no item de concreto. Além disso, verificou-se que a área remanescente do piso, caso a remoção fosse apenas parcial, ficaria com influência reduzida, apresentando risco de desprendimento e comprometendo a execução do novo piso de granito. Somam-se a isso os desníveis existentes entre os pisos de granito antigo, os pisos cerâmicos e o concreto, o que tornaria inviável a continuidade adequada da obra sem a remoção total. Diante dessas constatações técnicas, fez-se necessária a remoção completa do piso em concreto, de modo a garantir melhor acabamento, estabilidade e continuidade dos serviços. Reitera-se, ainda, a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Este fato será detalhado em relatório técnico específico, a ser apresentado em momento oportuno, com documentação fotográfica e memorial descritivo complementar.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA COZINHA ANEXA	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-56.jpg



photo-55.jpg



photo-53.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo sistema e-CAM, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004704	**Data**	19/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	275	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA COZINHA ANEXA	

Ocorrências

Imagens



photo-54.jpg



photo-52.jpg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004705	**Data**	20/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	276	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Nublado	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	

Ocorrências

Imagens



photo-51.jpg



photo-50.jpg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3)
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL sob o nº 00000000683 do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004706	**Data**	21/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	277	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	

Ocorrências

Imagens



photo-49.jpg



photo-48.jpg



photo-46.jpg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-44.jpg



photo-45.jpg



photo-43.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tornado disponível na Intranet da Câmara Municipal de Votuporanga em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar, utilize o link https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004707	**Data**	24/08/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	280	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Documento impresso em FOLHAS SEM RASURAS OU EMENDAS, DE ACORDO COM O PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validador.iti.gov.br/validar.html e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o portal oficial e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e vá até a página de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004729	**Data**	25/08/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	281	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens


photo-65.jpg


photo-64.jpg


photo-63.jpg

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-62.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nº 000000000689 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução CMV nº 01/2021 - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004745	**Data**	26/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	282	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Bloco ceramico	2.000,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado com validade jurídica e assinado digitalmente em PDF/A conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020, garantindo autoria e integridade.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e clique no campo assinatura ou acesse o endereço https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004762	**Data**	27/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	283	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Sistema GRP (PMV) - PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Bloco ceramico	2.000,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento processado PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA USO EXCLUSIVO DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004763	**Data**	28/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	284	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite	☾ Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento processado e PROTOCOLADO no PROCESSO ADMINISTRATIVO PL 01104/2026 (00000000695) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004797	**Data**	01/09/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	288	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

3 - ALVENARIAnesta data devido à chuvas não foi Possível realizar atividades em obra

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/validador-de-documentos/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 6- 18.985/2026

De: Douglas S. - PGM

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 21/09/2026 às 08:18:26

Prezado(a) Procurador(a),

Encaminho o presente expediente para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

_

Douglas Lisboa da Silva
Procurador Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Douglas Lisboa da Silva	21/09/2026 08:18:39	1Doc	DOUGLAS LISBOA DA SILVA CPF 219.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A0C3-8076-60F2-EF70**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 7- 18.985/2026

De: Glauton F. - PGM-CPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/09/2026 às 08:53:56

Trata-se de procedimento destinado à apuração de possíveis infrações praticadas pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA., no âmbito do Contrato Administrativo nº 352/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, referente à execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”.

Verifica-se que a apuração foi desenvolvida no âmbito do Memorando nº 18.985/2026, sem a abertura de processo administrativo autônomo especificamente destinado à responsabilização da contratada.

Não obstante, tal circunstância, isoladamente considerada, não se mostra suficiente para acarretar a nulidade dos atos praticados, uma vez que houve a formal constituição da Comissão de Penalização por Portaria regularmente publicada, delimitação dos fatos imputados à contratada e sua regular notificação para exercício do contraditório e da ampla defesa. A própria peça inaugural consignou expressamente que a Comissão seria instaurada para apuração dos fatos e eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, constata-se que a contratada teve inequívoca ciência da instauração do procedimento e apresentou tempestivamente defesa administrativa, na qual impugnou os fatos e fundamentos que lhe foram imputados, formulando, inclusive, pedidos subsidiários e requerimentos probatórios.

Assim, não se evidencia prejuízo concreto ao exercício do contraditório ou da ampla defesa decorrente exclusivamente da ausência de autuação em processo administrativo apartado, mostrando-se possível o aproveitamento dos atos já regularmente praticados, em observância, inclusive, aos princípios da instrumentalidade das formas, razoabilidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Todavia, antes do prosseguimento do feito para decisão da autoridade competente, entendo necessária a adoção de providência de saneamento.

Isso porque a contratada, em sua defesa, requereu expressamente a produção de prova pericial de engenharia, prova documental e prova testemunhal, além da oportunidade de apresentação de alegações finais caso produzidas novas provas.

A Comissão Processante apresentou manifestação enfrentando os argumentos defensivos e, ao final, propôs a rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa compensatória de 10% e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de três anos. Entretanto, não se identifica, na manifestação apresentada, pronunciamento específico e fundamentado acerca dos requerimentos de produção probatória formulados pela contratada.

Nos termos do art. 158, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, eventual indeferimento de provas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas deverá ocorrer mediante decisão fundamentada, devendo ser oportunizada a apresentação de alegações finais quando houver produção de novas provas ou juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão.

Diante do exposto, opino pelo aproveitamento dos atos já praticados, não se verificando, neste momento, nulidade decorrente exclusivamente da tramitação do procedimento no âmbito do Memorando nº 18.985/2026.

Contudo, recomenda-se o retorno dos autos à Comissão Processante, para que:

a) proceda ao saneamento formal do procedimento, fazendo constar expressamente que o Memorando nº 18.985/2026 alberga o processo de responsabilização da empresa BHO CONSTRUTORA LTDA., referente ao Contrato nº 352/2025, identificando-se a Portaria que constituiu a Comissão;

b) e aprecie, de forma expressa e fundamentada, os requerimentos de produção de provas formulados pela contratada, promovendo sua produção caso os considere pertinentes ou, se for o caso, fundamentando individualmente seu indeferimento, observando-se, na sequência, o disposto no art. 158, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as providências acima, poderá o procedimento prosseguir regularmente, com posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão, preservando-se os atos anteriormente praticados que não tenham sido atingidos pelo saneamento.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

É o parecer.

_

Glauton Oliveira Feltrin
Procurador do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Glauton de Oliveira Feltri...	21/09/2026 08:54:11	1Doc	GLAUTON DE OLIVEIRA FELTRIN CPF 219.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5671-B67B-7F43-03C7**

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador acima ou acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 8- 18.985/2026

De: Douglas S. - PGM

Para: SEMOP-DO-EEFO - ENGENHEIROS ELETRICISTAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Data: 21/09/2026 às 20:28:53

Prezados(as),

Encaminho parecer jurídico exarado no despacho 7, com a adoção das providencias necessárias.

Atenciosamente,

_

Douglas Lisboa da Silva
Procurador Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Douglas Lisboa da Silva	21/09/2026 20:29:06	1Doc	DOUGLAS LISBOA DA SILVA CPF 219.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **449F-6EC0-8BFB-BC23**

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de validação para verificação oficial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20 273, de 17 de agosto de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, matrícula nº 42641;

II – Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Documento tipo cópia gerado em 17/08/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000703
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 506/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: BHO Construtora

Data: 30/01/2026 às 16:45:43

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO

Notificação 01 - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Notificação 01 - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Notificacao_01_SAE.pdf

Documento produzido eletronicamente em 30/01/2026 16:45:43 (GMT-03:00) pelo usuário DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI (DIEGO.ANTONIASSI) com o código 30276-13010-78005-74695 e informado o código 30276-13010-78005-74695 em 30/01/2026 16:45:43 (GMT-03:00) pelo usuário DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI (DIEGO.ANTONIASSI)
Para acessar a cópia deste documento acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/30276-13010-78005-74695 e informe o código 30276-13010-78005-74695
Para acessar a(s) assinatura(s) acesse o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/30276-13010-78005-74695 e informe o código 30276-13010-78005-74695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	1
Data	30/01/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Notifico a empresa BHO Construtora Ltda acerca do atraso significativo na execução da obra, constatado em vistorias técnicas e no acompanhamento do cronograma físico-financeiro contratual.

A Ordem de Serviço foi emitida em 22/10/2025, estabelecendo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para execução dos serviços, conforme disposto na Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução.

Decorridos aproximadamente 03 (três) meses de execução, o cronograma físico-financeiro aprovado previa a realização de aproximadamente 37% dos serviços. Entretanto, conforme medições, registros e vistorias realizadas, verifica-se que apenas cerca de 4% dos serviços foram efetivamente executados, evidenciando retardamento injustificado da execução contratual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3DE6-C371-7805-7A95 e informe o código 3DE6-C371-7805-7A95
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000705
PROCESSO
PL 01104/2026

Tal conduta caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em especial:

- Cláusula Oitava, item 8.1.1, que impõe à contratada a execução da obra em conformidade com o projeto, prazos e cronograma aprovados;
- Cláusula Oitava, item 8.1.6, que obriga a contratada a atender às determinações da Fiscalização;
- Cláusula Oitava, item 8.1.31, que determina a manutenção de mão de obra, equipamentos e ritmo de execução compatíveis com o cronograma físico-financeiro;
- Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, que prevê a aplicação de sanções em caso de inexecução total ou parcial e atraso injustificado.

A situação também encontra enquadramento nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Art. 137, inciso II, que caracteriza como infração administrativa o retardamento injustificado da execução do contrato;
- Art. 156, que autoriza a aplicação das sanções administrativas, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;
- Art. 117, que atribui à Fiscalização o dever de acompanhar e registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual.

Diante do exposto, a CONTRATADA fica NOTIFICADA para que:

- Apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa técnica formal para o atraso verificado;

- Apresente cronograma físico-financeiro atualizado, com medidas objetivas e exequíveis para recuperação do atraso acumulado;

- Promova imediata intensificação do ritmo de execução, com reforço de mão de obra, equipamentos e frentes de trabalho.

O não atendimento à presente notificação, ou a persistência do atraso, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como as sanções previstas nos arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3DE6-E370-7805-7695 e informe o código 3DE6-E370-7805-7695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AE6-F371-E890-7A79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 30/01/2026 16:46:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7AE6-F371-E890-7A79

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] com IP [illegible] sob o protocolo 3D7E-CD10-7B05-1695.
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000707
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 847/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: BHO Construtora

Data: 13/02/2026 às 10:06:20

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO, SEMOP, SEMOP-DO

Notificação 02 - SAE

Segue em anexo Notificação 02 - SAE.

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Notificacao_02_SAE.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 8D76-7C10-5B75-1093
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	2
Data	13/02/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Em análise à resposta apresentada à **Notificação nº 01**, esta Fiscalização registra que a contratada **não** cumpriu integralmente as determinações ali estabelecidas.

A Notificação nº 01 determinou expressamente que a empresa deveria:

- Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa técnica formal para o atraso verificado;
- Apresentar cronograma físico-financeiro atualizado, com medidas objetivas e exequíveis para recuperação do atraso acumulado;

Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/B2A6-7C1C-5B05-1993 e informe o código B2A6-7C1C-5B05-1993
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000709
PROCESSO PL 01104/2026

- Promover imediata intensificação do ritmo de execução, com reforço de mão de obra, equipamentos e frentes

Embora tenha sido apresentada manifestação escrita, verifica-se que **não** foi apresentado cronograma físico-financeiro atualizado com plano objetivo de recuperação, tampouco houve comprovação de aumento efetivo de equipe ou intensificação concreta das frentes de serviço.

Ressalta-se que, na data de **09/02/2026**, foi realizada reunião técnica para tratar do andamento desta obra, bem como da obra da UBS Ruy Pedroso, com a presença do Eng. Danilo Marcos Leme Fukuoka (representante da contratada), Eng. Diego André Osti Antoniassi (Fiscal do Contrato), Victor Marcato (Gestor do Contrato) e Fernando Jabur (Secretário de Obras Públicas).

Na referida reunião, foi novamente reforçada a necessidade de:

- Entrega imediata de cronograma físico-financeiro atualizado com plano objetivo de recuperação;
- Aumento do efetivo na obra e intensificação das frentes de serviço.

Na ocasião, foi concedido prazo até **11/02/2026** para apresentação dos documentos e comprovação das providências, prazo este aceito e concordado por todos os presentes.

Entretanto, até a presente data (**13/02/2026**), tais documentos e comprovações não foram apresentados, permanecendo a situação de descumprimento das determinações da Fiscalização.

Passa-se à análise técnica dos argumentos apresentados.

1. Da entrega das chaves

Reconhece-se que a entrega formal das chaves ocorreu em 17/11/2025, fato que efetivamente impactou o início pleno das atividades internas. Tal período será considerado na análise técnica de eventual readequação proporcional do prazo contratual.

Contudo, mesmo descontado o período compreendido entre a emissão da Ordem de Serviço (22/10/2025) e a efetiva imissão na posse do imóvel, o avanço físico acumulado permanece significativamente inferior ao previsto no cronograma físico-financeiro aprovado.

2. Das alegações relativas às condições climáticas

As precipitações ocorridas nos meses de novembro e dezembro inserem-se na normal climatológica da região, sendo previsíveis à época da formulação da proposta e da elaboração do planejamento executivo da obra.

Eventos climáticos típicos do período não configuram fato excepcional ou imprevisível apto a justificar paralisação prolongada ou redução substancial do ritmo contratual, cabendo à contratada organizar suas frentes de trabalho e planejamento executivo de modo a mitigar impactos sazonais previsíveis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/BDA6-7C1C-BB05-1093 e informe o código BDA6-7C1C-BB05-1093
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assim, não se reconhece o período chuvoso regular como causa excludente de responsabilidade pelo atraso acumulado.

3. Do estado do telhado e alegado risco estrutural

Não há registro formal, por parte da Fiscalização, de agravamento estrutural superveniente que inviabilizasse a execução dos serviços nos termos originalmente previstos. As condições do imóvel eram visíveis e passíveis de avaliação prévia à apresentação da proposta.

Eventuais dificuldades operacionais inerentes à retirada da cobertura inserem-se no risco ordinário da execução contratual.

4. Das alegações sobre fundações

A necessidade pontual de complementação de elemento estrutural (baldrame) não configura impedimento global da obra nem possui impacto relevante capaz de justificar o baixo percentual de execução acumulado.

5. Da energia elétrica

Nos termos da Cláusula Oitava, item 8.1.53, compete à contratada providenciar instalações de água e energia para a obra, bem como arcar com os respectivos custos. Eventuais intercorrências relacionadas ao fornecimento não afastam a responsabilidade contratual assumida.

6. Determinação de recuperação imediata

Diante do exposto, e considerando que:

- a Notificação nº 01 não foi integralmente atendida;
- o prazo concedido em reunião até 11/02/2026 também não foi cumprido;
- não foi apresentado cronograma atualizado com plano objetivo de recuperação;
- não houve comprovação de aumento de efetivo ou intensificação concreta da execução;
- o percentual executado permanece significativamente inferior ao previsto;

a CONTRATADA fica novamente NOTIFICADA para:

1. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, cronograma físico-financeiro revisado e detalhado, contendo metas semanais objetivas e exequíveis para recuperação do atraso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/B2A6-7C10-BB05-1093 e informe o código B2A6-7C10-BB05-1093
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. Comprovar formalmente o aumento do efetivo na obra e a intensificação das frentes de trabalho;

3. Demonstrar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, evolução física substancial e compatível com o plano de recuperação apresentado.

O não atendimento às determinações acima, bem como a persistência do descompasso entre execução física e cronograma contratual, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato e nos arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências legais.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os arquivos anexados, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/BD76-7C0E-5B05-1093 e informe o código BD76-7C0E-5B05-1093
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2A0-7C0F-BD75-4933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 13/02/2026 10:09:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO (CPF 439.XXX.XXX-35) em 13/02/2026 10:40:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 13/02/2026 10:58:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E2A0-7C0F-BD75-4933

Documento gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000713
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 2.875/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: BHO Construtora

Data: 13/05/2026 às 13:46:24

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO, SEMOP

Notificação 03 - Obra: reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”

Notificação 03 - Obra: reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”.

Enviei a notificação por email também.

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Notificacao_03_SAE.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos e verificar as assinaturas, acesse nosso site e informe o código 9BD5-E010-9203-1A0B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000714
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82

Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	3
Data	13/05/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Notifico a empresa BHO Construtora Ltda acerca da paralisação da obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, constatada por esta Fiscalização, permanecendo a obra sem execução e sem equipes mobilizadas há aproximadamente 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que não houve autorização formal da Contratante para suspensão ou paralisação integral dos serviços.

Importante registrar que o atraso da obra já foi formalmente apontado anteriormente por esta Fiscalização, por meio da Notificação nº 01, de 30/01/2026, bem como reiterado posteriormente na Notificação nº 02, de 13/02/2026, ocasião em que já havia sido determinado o imediato aumento do ritmo executivo, recomposição das frentes de trabalho e apresentação de plano de recuperação do cronograma físico-financeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/9BD5-E010-9205-1A0B e informe o código 9BD5-E010-9205-1A0B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Entretanto, mesmo após as notificações emitidas e tratativas realizadas, verifica-se agravamento significativo do atraso contratual. Nesta data, conforme cronograma físico-financeiro contratual, a obra deveria apresentar aproximadamente 77% (setenta e sete por cento) de execução acumulada, porém encontra-se com cerca de 20% (vinte por cento) efetivamente executados.

Registra-se ainda que esta Fiscalização já encaminhou diversos e-mails e manifestações técnicas determinando a continuidade da execução contratual, esclarecendo que os serviços complementares e o aditivo em análise não impedem o andamento da obra, considerando a existência de diversas frentes de serviço independentes e passíveis de execução imediata.

Destaca-se também que:

- Já foram realizadas vistorias técnicas no local juntamente com representantes da empresa;
- Já foram indicadas e demonstradas em campo as alvenarias e elementos que necessitam demolição e adequações estruturais;
- O levantamento dos serviços adicionais já foi elaborado e encaminhado à contratada;
- O respectivo aditivo contratual encontra-se em tramitação administrativa para formalização dos serviços complementares necessários;

Conforme reiteradamente informado por esta Fiscalização, os serviços adicionais e revisões pontuais de projeto não constituem impedimento para continuidade da execução contratual, permanecendo liberadas diversas frentes executivas da obra.

Dessa forma, a CONTRATADA fica NOTIFICADA para promover o retorno imediato das atividades e remobilização da obra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta.

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, incluindo aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da paralisação indevida, atraso excessivo e descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/9BD5-E010-9205-1008 e informe o código 9BD5-E010-9205-1008
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ED5-E96A-92C7-446B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 13/05/2026 13:46:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 08/06/2026 15:21:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9ED5-E96A-92C7-446B

Documento gerado oficialmente pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000717
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	4
Data	02/06/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Em vistoria realizada na obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", foram novamente constatadas irregularidades relacionadas à segurança do trabalho, em desacordo com as normas regulamentadoras aplicáveis, com as obrigações contratuais da Contratada e com as orientações anteriormente transmitidas pela Fiscalização.

Foram verificados, entre outros apontamentos:

- Trabalhadores executando atividades sem utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Ferros de arranque expostos e sem proteção adequada, oferecendo risco de acident

Documento processado e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II e Lei 14.063/2020, Art. 5º, III.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

trabalhadores;
- Andaimes sem os devidos travamentos e condições mínimas de segurança para utilização;
- Trabalhadores executando atividades em altura sem utilização do cinto de segurança e demais dispositivos de proteção exigidos pelas normas vigentes.

Ressalta-se que a responsabilidade pela segurança dos trabalhadores, pela adoção das medidas preventivas e pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho é integralmente da Contratada, conforme disposições contratuais e legislação aplicável.

Diante do exposto, fica a Contratada NOTIFICADA para promover a imediata regularização de todas as inconformidades apontadas, adotando as medidas necessárias para garantir condições seguras de trabalho no canteiro de obras.

Fica ainda determinado que as irregularidades sejam sanadas imediatamente, devendo a empresa encaminhar comprovação das providências adotadas, acompanhada de registros fotográficos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O não atendimento desta notificação, bem como a reincidência das irregularidades constatadas, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes de fiscalização do trabalho.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento produzido eletronicamente com 4 (quatro) páginas em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir a validade das assinatura(s), utilize o validador de conformidade
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000719
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 3.804/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: BHO Construtora

Data: 29/06/2026 às 13:00:36

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO

Notificação 05 -REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Notificação 05 - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Notificacao_05_SAE.pdf
Toldo.jpg

Documento produzido eletronicamente em 29/06/2026 13:00:36 (GMT-03:00) pelo usuário DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI (DIEGO.ANTONIASSI) com certificado A1 PESSOA FISICA, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8D7E-0D10-2805-4995 e informe o código 8D7E-0D10-2805-4995
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000720
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	5
Data	29/06/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

Notifico a empresa **BHO Construtora Ltda.**, em razão da persistência do atraso na execução da obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", constatado por meio de vistorias técnicas, medições e acompanhamento do cronograma físico-financeiro contratual.

Conforme já registrado nas Notificações nº 01, nº 02 e nº 03, a Contratada foi formalmente cientificada do significativo descompasso entre a execução física da obra e o cronograma contratual, tendo sido determinada a adoção de medidas para recuperação do atraso, mediante apresentação de cronograma atualizado, intensificação das frentes de serviço e reforço de mão de obra.

Entretanto, verifica-se que o cronograma físico-financeiro permanece significativamente comprometido, estando

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8D7E-4D1A-2805-4995 e informe o código 8D7E-4D1A-2805-4995
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

execução da obra muito abaixo do percentual previsto para o período contratual, sem demonstração efetiva da recuperação anteriormente determinada por esta Fiscalização.

Além do atraso verificado, durante as vistorias realizadas foi constatado que o **toldo existente**, previsto na planilha orçamentária contratual para **readequação e reforma**, foi demolido, encontrando-se praticamente inutilizado. Tal situação caracteriza divergência entre os serviços executados e aqueles previstos contratualmente, devendo a Contratada apresentar esclarecimentos técnicos quanto à demolição do referido elemento, bem como informar se houve autorização prévia da Fiscalização para a alteração da solução originalmente prevista.

Diante do exposto, a Contratada fica NOTIFICADA para:

- Encaminhar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, e-mail informando **o dia e o horário de disponibilidade**, para realização de **reunião técnica até o dia 03/07/2026**, com a participação obrigatória do engenheiro responsável pela obra e representantes administrativos da empresa com poderes para deliberação.

-Na reunião deverá ser apresentado **cronograma físico-financeiro atualizado**, contendo plano efetivo de recuperação do atraso, metas objetivas de execução, cronograma de mobilização de mão de obra e equipamentos, bem como as medidas que serão adotadas para compatibilizar a execução da obra com os prazos contratuais.

-Apresentar esclarecimentos técnicos acerca da demolição do toldo previsto para readequação e reforma, indicando os motivos da alteração executiva e as providências propostas para recomposição da solução contratada.

O não atendimento à presente notificação, a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido ou o não comparecimento à reunião técnica poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato nº 352/2025, sem prejuízo das demais providências pertinentes.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os arquivos anexados, utilize o leitor de PDF de sua preferência e habilite a validação das assinaturas.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000722
PROCESSO
PL 01104/2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 674D-4DBA-2826-49E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 29/06/2026 13:01:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/674D-4DBA-2826-49E5

Documento gerado automaticamente pela plataforma 1Doc (www.1doc.com.br) em conformidade com a MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000723
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	6
Data	08/07/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do **Contrato nº 352/2025**, esta Fiscalização **NOTIFICA** a empresa **BHO Construtora Ltda.**, em razão de informações recebidas de que empregados vinculados à execução da obra de **Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"** não teriam recebido os salários referentes à última competência.

Caso confirmada, tal situação caracteriza possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, podendo comprometer a continuidade da execução da obra, a manutenção do efetivo mobilizado no canteiro e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Ressalta-se que compete exclusivamente à Contratada cumprir integralmente todas as obr

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o endereço (URL): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000724
PROCESSO
PL 01104/2026

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias decorrentes da execução do contrato, conforme estabelecido na **Cláusula Oitava** do Contrato, especialmente nos itens **8.1.7, 8.1.16, 8.1.31 e 8.1.53**, bem como no art. **121** da Lei Federal nº **14.133/2021**, permanecendo a Administração isenta de qualquer responsabilidade direta pelas relações de emprego mantidas entre a empresa e seus colaboradores.

O eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas constitui situação de elevada gravidade, podendo acarretar redução da equipe de trabalho, paralisação ou diminuição do ritmo de execução dos serviços, além de representar descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Diante do exposto, fica a Contratada **NOTIFICADA** para **promover a imediata regularização de eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas** e apresentar, no prazo máximo de **01 (um) dia**, os seguintes documentos e informações:

- Relação nominal atualizada de todos os empregados vinculados à execução da obra;
- Informação sobre o número total de trabalhadores atualmente mobilizados no contrato, identificando nominalmente aqueles que, eventualmente, estejam com salários em atraso, indicando o respectivo período de inadimplência;
- Comprovantes de pagamento dos salários referentes à última competência de todos os empregados alocados na obra;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias dos empregados vinculados ao contrato, quando exigíveis;
- Comprovante de transmissão das informações ao eSocial ou documentação equivalente que demonstre a regularidade das obrigações trabalhistas;
- Manifestação formal acerca das informações recebidas por esta Fiscalização.

O não atendimento da presente notificação, a ausência de apresentação da documentação solicitada ou a confirmação de eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Contrato nº 352/2025**, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes para adoção das providências legais pertinentes.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e disponibilizado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar as páginas do(s) documento(s), utilize o visualizador de conteúdo disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador de conformidade disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000725
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 4.369/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: BHO Construtora

Data: 29/07/2026 às 11:05:38

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO

Notificação 07 - SAE

Segue em anexo Notificação 07 - SAE.

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Notificacao_07_SAE.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos, acesse nosso site e clique em "Verificação de Documentos", ou acesse diretamente o endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 4B76-7DE0-5805-4695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000726
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	7
Data	29/07/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do Contrato nº 352/2025, esta Fiscalização NOTIFICA a empresa BHO Construtora Ltda., em razão da persistência do grave atraso na execução da obra, bem como pelo reiterado descumprimento das determinações expedidas pela Administração.

Registra-se que a Contratada já foi formalmente notificada quanto ao atraso da execução por meio das seguintes notificações:

- Notificação nº 01, de 30/01/2026;
- Notificação nº 02, de 13/02/2026;
- Notificação nº 03, de 13/05/2026;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por 1 pessoa natural e 1 pessoa jurídica.
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 4ED7-7DE0-5785-4635
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Notificação nº 05, de 29/06/2026.

Todas as notificações tiveram por finalidade determinar a imediata recuperação do cronograma físico-financeiro, o aumento das frentes de serviço, a intensificação da mão de obra e a apresentação de planejamento compatível com a execução contratual.

Entretanto, verifica-se que as determinações expedidas por esta Fiscalização não produziram qualquer recuperação efetiva do cronograma, permanecendo a obra em situação de atraso extremamente significativo.

Além disso, a Notificação nº 05 determinou expressamente que a Contratada apresentasse cronograma físico-financeiro atualizado, contemplando a execução dos serviços remanescentes dentro do prazo contratual vigente, determinação que não foi atendida, caracterizando descumprimento direto da determinação da Fiscalização.

Cumpre destacar que, na presente data, 29/07/2026, considerando o prazo contratual vigente e todas as providências já adotadas pela Administração Municipal, a obra já deveria encontrar-se praticamente concluída, restando apenas a execução dos serviços decorrentes do Primeiro Termo Aditivo.

Assim, considerando o valor contratual atualizado, a execução física da obra deveria apresentar percentual mínimo de aproximadamente 90%, situação completamente incompatível com o estágio atualmente verificado em campo.

Importante registrar que a Administração Municipal vem promovendo todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade da execução contratual, incluindo elaboração de projetos complementares, tramitação do Termo Aditivo, reuniões técnicas, definições de soluções executivas, emissão de orientações técnicas e atendimento das demandas formuladas pela Contratada, inexistindo, neste momento, justificativa técnica que ampare a manutenção do atraso observado.

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, comunicando as irregularidades constatadas para adoção das medidas cabíveis.

Da mesma forma, o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como infração administrativa o retardamento injustificado da execução contratual, sujeitando o contratado às sanções previstas na legislação e no contrato administrativo.

O Contrato nº 352/2025 também estabelece como obrigação da Contratada executar os serviços conforme o cronograma pactuado, manter equipe técnica compatível com a execução da obra, atender às determinações da fiscalização e cumprir integralmente os prazos contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula de Sanções Administrativas.

Diante do exposto, fica a Contratada NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, apresente:

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga através do e-CAM, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4ED8-0D10-5885-4635 e informe o código 4ED8-0D10-5885-4635
Para acessar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4ED8-0D10-5885-4635 e informe o código 4ED8-0D10-5885-4635
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1. Cronograma físico-financeiro totalmente atualizado, contemplando exclusivamente o prazo contratual remanescente;
2. Plano executivo detalhado de recuperação do atraso, contendo metas semanais, quantitativo de mão de obra, equipamentos, equipes e frentes de trabalho;
3. Relação nominal da equipe técnica e operacional que será mobilizada para cumprimento do cronograma apresentado;
4. Declaração formal subscrita pelo responsável técnico da empresa assumindo a exequibilidade do cronograma apresentado.

Fica expressamente advertida a Contratada de que a apresentação de cronograma meramente formal, incompatível com a capacidade operacional efetivamente mobilizada ou desacompanhado das condições necessárias ao seu cumprimento, não será considerada como atendimento da presente notificação.

Adverte-se, ainda, que o não atendimento desta notificação, bem como a permanência do atraso injustificado da obra, caracterizará descumprimento contratual grave, ensejando a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato nº 352/2025 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle e da adoção das providências destinadas à preservação do interesse público.

Esta Fiscalização registra que esta é a quinta oportunidade formal concedida à Contratada para promover a efetiva recuperação do cronograma da obra, sem que, até o presente momento, tenha sido demonstrada evolução compatível com as obrigações assumidas contratualmente.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para a entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4ED8-70E0-5B86-4669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 29/07/2026 11:06:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4ED8-70E0-5B86-4669

Documento gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000730
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	8
Data	04/08/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do Contrato nº 352/2025, durante vistoria realizada em **31/07/2026**, foram constatadas irregularidades no canteiro de obras que comprometem as condições de segurança dos trabalhadores, a organização do canteiro e o adequado acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, a Contratada fica **NOTIFICADA** para promover a imediata regularização dos seguintes apontamentos:

1. Pontas de ferragens de arranque sem proteção

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP).
Para acessar, utilize o link https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o link https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código acima
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Foram verificadas diversas pontas de ferragens de arranque expostas, sem qualquer tipo de proteção, caracterizando risco iminente de acidentes aos trabalhadores e demais pessoas que circulam pelo canteiro de obras.

A Contratada deverá providenciar imediatamente a instalação de proteção adequada em todas as extremidades expostas, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente com as disposições da NR-18, eliminando o risco de perfuração e demais acidentes decorrentes da exposição das ferragens.

2. Acúmulo de entulho no canteiro de obras

Foi constatado acúmulo excessivo de entulhos provenientes da execução dos serviços, comprometendo a organização do canteiro, dificultando a circulação de trabalhadores e equipamentos e aumentando significativamente o risco de acidentes.

A Contratada deverá promover, com urgência, a retirada e a destinação adequada de todos os resíduos acumulados, mantendo o canteiro permanentemente limpo, organizado e em condições seguras de trabalho.

3. Diário de Obras desatualizado

Verificou-se, novamente, que o Diário de Obras encontra-se desatualizado, sendo encaminhados diversos registros de dias distintos de forma acumulada.

Tal procedimento prejudica significativamente o acompanhamento da execução contratual por parte da Fiscalização, impossibilitando o controle tempestivo da evolução dos serviços, das ocorrências diárias, das orientações técnicas e das intercorrências da obra.

A Contratada deverá manter o Diário de Obras permanentemente atualizado, realizando os registros diariamente e encaminhando-os de forma contínua, compatível com a execução dos serviços, vedado o envio acumulado de diversos dias em uma única oportunidade.

Diante do exposto, fica a Contratada **NOTIFICADA** para promover a regularização integral dos itens acima no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, encaminhando a esta Fiscalização a comprovação das providências adotadas.

Segue em anexo registro fotográfico das irregularidades constatadas durante a vistoria realizada em 31/07/2026, os quais passam a integrar a presente Notificação e comprovam os apontamentos efetuados por esta Fiscalização.

O não atendimento da presente Notificação, bem como a reincidência das irregularidades apontadas, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no Contrato nº 352/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP através do sistema e-CAM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

providências que a Administração Pública entender pertinentes.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e armazenado em PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camarasempapel.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador disponível em https://www.camarasempapel.com.br/verificacao
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000733
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	9
Data	24/08/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

No exercício das atribuições de fiscalização do Contrato nº 352/2025, esta Fiscalização **NOTIFICA** a empresa BHO Construtora Ltda., em razão das irregularidades constatadas durante o acompanhamento da execução da obra, algumas delas caracterizando reincidência de situações anteriormente apontadas e notificadas pela Fiscalização.

Durante a vistoria, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Trabalhadores sem utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

Documento processado e armazenado em PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a validade das assinaturas, utilize o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Foi novamente constatada a presença de trabalhadores executando serviços sem a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual básicos e obrigatórios, situação já objeto de notificações anteriores.

A Contratada deverá providenciar **imediatamente** a regularização da utilização dos EPIs por todos os trabalhadores presentes no canteiro, mantendo fiscalização permanente sobre sua utilização, bem como observando integralmente as disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-06.

Ressalta-se que a reincidência da irregularidade demonstra que as medidas anteriormente determinadas não foram suficientes para assegurar o cumprimento das condições mínimas de segurança no canteiro de obras.

2. Pontas de ferragens de arranque das fundações expostas e sem proteção

Foi novamente constatada a existência de pontas de ferragens de arranque expostas, sem proteção adequada, situação que já havia sido apontada e objeto de notificação anterior desta Fiscalização.

A condição constatada representa risco de acidentes, especialmente de perfuração, queda sobre as armaduras e empalamento dos trabalhadores que circulam ou executam serviços nas proximidades.

A Contratada deverá providenciar **imediatamente a proteção adequada de todas as extremidades expostas**, mantendo a área devidamente sinalizada e adotando as medidas preventivas necessárias até a eliminação definitiva do risco.

A reincidência deste apontamento será registrada no acompanhamento contratual e considerada pela Administração para fins de avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

3. Retirada integral de contrapiso não prevista no escopo contratado

Foi constatado que a Contratada realizou a retirada de contrapiso em extensão superior àquela necessária aos serviços previstos originalmente e aos serviços acrescidos por meio do Termo Aditivo.

Conforme o escopo contratado e os serviços posteriormente acrescidos, a retirada de contrapiso estava vinculada às regiões necessárias à execução das novas alvenarias, vigas baldrame, blocos de fundação e demais elementos estruturais previstos.

A retirada integral do contrapiso em áreas que não demandavam sua remoção **não encontra previsão na planilha contratual inicial nem no Termo Aditivo**, não podendo a Administração ser responsabilizada pelos custos decorrentes dessa execução adicional.

Dessa forma, a Contratada deverá promover, **às suas próprias expensas e sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal**, a recomposição das áreas de contrapiso que tenham sido indevidamente removidas e que não estejam contempladas nos serviços contratados ou aditados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000735
PROCESSO
PL 01104/2026

Da mesma forma, os custos relacionados ao **volume adicional de entulho gerado pela retirada indevida**, incluindo carregamento, transporte, destinação e demais serviços necessários à sua remoção, deverão ser integralmente suportados pela Contratada.

Fica expressamente consignado que a execução decorrente de decisão ou procedimento adotado pela própria Contratada, sem previsão contratual e sem autorização formal da Fiscalização, **não gera direito a pagamento adicional, aditamento ou qualquer tipo de ressarcimento pela Administração**.

4. Armaduras dos pilares em execução em desconformidade com o projeto estrutural

Durante o acompanhamento da execução dos pilares, foram identificadas armaduras que, aparentemente, apresentam configuração, disposição e/ou características diferentes daquelas estabelecidas no projeto estrutural vigente.

A Contratada fica **expressamente NOTIFICADA a não realizar a concretagem dos elementos que apresentem qualquer divergência em relação ao projeto estrutural**, devendo a execução das armaduras observar rigorosamente os detalhamentos, dimensões, quantitativos, diâmetros, espaçamentos, posições, ancoragens, emendas e demais especificações constantes do projeto estrutural aprovado.

Nenhuma alteração ou adaptação da solução estrutural poderá ser realizada por iniciativa da Contratada, ainda que sob alegação de adequação executiva ou facilidade construtiva, sem a prévia análise e autorização formal do setor de Engenharia da Administração.

Caso a Contratada identifique qualquer incompatibilidade, impossibilidade executiva ou necessidade de alteração da solução prevista em projeto, deverá comunicar imediatamente a Fiscalização, apresentando formalmente a situação identificada, ficando vedada a execução ou concretagem do elemento até a manifestação técnica correspondente.

A execução de elementos estruturais em desconformidade com o projeto poderá caracterizar execução irregular dos serviços e será de responsabilidade integral da Contratada, inclusive quanto à necessidade de demolição, correção, recomposição ou refazimento dos serviços executados em desacordo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Diante do exposto, a Contratada fica **NOTIFICADA para promover imediatamente a regularização das irregularidades apontadas**, especialmente quanto às condições de segurança dos trabalhadores, à proteção das armaduras expostas e à execução dos elementos estruturais em estrita conformidade com os projetos vigentes.

A Contratada deverá ainda apresentar à Fiscalização, quando solicitado, comprovação das providências adotadas, bem como manter o canteiro em condições adequadas de segurança, organização e execução dos serviços.

Ressalta-se que os apontamentos relativos à ausência de EPIs e à exposição das pontas de fe

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, acesse o portal e valide o documento em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador de conformidade ICP Brasil
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

caracterizam **reincidência de irregularidades já anteriormente notificadas**, motivo pelo qual a permanência ou repetição dessas ocorrências poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no Contrato nº 352/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos serviços executados sem previsão contratual, especialmente a retirada indevida de contrapiso e os respectivos serviços decorrentes, fica desde já registrado que **não serão reconhecidos para fins de medição ou pagamento pela Administração**, devendo a Contratada arcar integralmente com os custos de sua recomposição e com a retirada do entulho adicional produzido.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e armazenado em meio eletrônico pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000737
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Notificação

Número	10
Data	25/09/2026
Empresa	BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05
Dados contratuais:	
Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025
Identificação:	
Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

A Fiscalização do Contrato nº 352/2025, diante das constatações verificadas nas vistorias realizadas na obra e considerando as ocorrências já registradas em notificações anteriores, NOTIFICA a Contratada para que adote as providências necessárias quanto às seguintes irregularidades:

1. DA PARALISAÇÃO E DO ATRASO DA OBRA

A obra permanece em situação de acentuado atraso, conforme já reiteradamente apontado nas notificações anteriores.

Além do atraso no cronograma de execução, foi constatado que há aproximadamente 15 (quinze) dias não vem sendo registrada execução de serviços na obra, conforme verificado nas vistorias diárias realizadas pela Fiscalização, permanecendo o canteiro sem avanço efetivo dos serviços contrata

Documento nº 00000000737 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ressalta-se que a paralisação ou ausência de execução de serviços, sem justificativa formal e sem a adoção de medidas efetivas para recuperação do cronograma, agrava ainda mais a situação já anteriormente comunicada à Contratada.

2. DA FALTA DE MATERIAIS

Foi novamente constatada a falta de materiais necessários à continuidade dos serviços, contribuindo para a ausência de frentes de trabalho e para a interrupção das atividades no canteiro.

A Contratada deverá providenciar os materiais necessários à execução dos serviços previstos, de modo a garantir condições efetivas para o regular prosseguimento da obra.

3. DO PAGAMENTO DO VALE AOS EMPREGADOS

Foi informado à Fiscalização que os empregados que atuam na obra estariam sem receber, desde 20/09/2026, o vale fornecido pela Contratada.

A situação deverá ser imediatamente verificada e regularizada pela empresa, devendo ser adotadas as providências necessárias para evitar prejuízos aos trabalhadores vinculados à execução contratual.

4. DO ACÚMULO DE ENTULHO DECORRENTE DA DEMOLIÇÃO DO CONTRAPISO

Permanece no canteiro o acúmulo de entulho proveniente da demolição do contrapiso, cuja remoção já foi objeto de apontamentos anteriores, sendo que a referida demolição ocorreu além do previsto originalmente e deverá ser solucionada pela Contratada, inclusive quanto à adequada destinação e retirada do material.

A permanência desse volume de resíduos prejudica a organização do canteiro, dificulta a circulação e compromete a continuidade dos serviços.

5. DO ACÚMULO DE MATERIAIS E DA DESORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO

Além dos resíduos provenientes da demolição do contrapiso, permanece na obra acúmulo de materiais e outros resíduos, sem a devida organização e disposição adequada.

A Contratada deverá promover a limpeza, organização e adequada disposição dos materiais e resíduos existentes no canteiro, mantendo condições apropriadas para circulação e execução dos serviços.

6. DA PLACA DA OBRA

Foi constatado que a placa de identificação da obra permanece com a data de término desatualizada, apesar de solicitação anterior da Fiscalização para sua regularização.

A Contratada deverá providenciar a substituição ou correção da informação constante da placa, de modo que passe a refletir o prazo contratual vigente.

7. DA OCUPAÇÃO DA CALÇADA COM MATERIAIS

Foi constatada a disposição de brita e areia sobre a calçada, ocupando praticamente toda a faixa destinada à circulação e obstruindo a passagem de pedestres.

A Contratada deverá providenciar imediatamente a retirada ou reorganização desses materiais, mantendo a calçada livre e em condições adequadas de circulação, bem como evitando o armazenamento de materiais de forma que cause obstrução ou prejuízo ao uso da via pública.

8. DOS DIÁRIOS DE OBRA

A Fiscalização volta a registrar que os Diários de Obra não vêm sendo encaminhados regularmente e de forma contemporânea à execução dos serviços.

Quando encaminhados, os registros têm sido apresentados com considerável atraso, dificultando o acompanhamento da execução pela Fiscalização e prejudicando o adequado registro dos acontecimentos ocorridos no canteiro.

Além disso, foram identificadas situações em que os registros apresentados não correspondem de forma adequada ao andamento efetivamente verificado nas vistorias, especialmente quanto à ausência de execução de serviços e às condições observadas no canteiro.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Tal situação já foi anteriormente comunicada à Contratada, razão pela qual fica novamente determinado que os Diários de Obra sejam mantidos devidamente atualizados, preenchidos de forma contemporânea aos acontecimentos e com informações compatíveis com a efetiva situação da obra, permitindo o adequado acompanhamento e fiscalização contratual.

9. PROVIDÊNCIAS

Diante do exposto, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para:

a) retomar efetivamente a execução dos serviços, com avanço compatível com o cronograma contratual vigente;

b) providenciar os materiais necessários à continuidade da obra;

c) verificar e regularizar a situação relatada quanto ao pagamento dos vales dos trabalhadores;

d) realizar a retirada dos entulhos provenientes da demolição do contrapiso;

e) promover a limpeza e organização geral do canteiro;

f) regularizar a placa da obra, com a atualização da data de término conforme o prazo contratual vigente;

g) retirar ou reorganizar a brita e a areia atualmente depositadas sobre a calçada, desobstruindo a passagem de pedestres; e

h) manter os Diários de Obra devidamente atualizados e encaminhados regularmente, com registros fidedignos e compatíveis com os serviços efetivamente executados e com as ocorrências verificadas no canteiro.

A Fiscalização reforça que as ocorrências acima se somam às já registradas em notificações anteriores, especialmente quanto ao atraso da obra e às dificuldades recorrentes de acompanhamento da execução, devendo a Contratada adotar medidas efetivas para regularização da situação.

O não atendimento às determinações desta Notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo das demais providências decorrentes das ocorrências já registradas durante a execução contratual.

Diego André Osti Antoniassi
Responsável Técnico

Documento processado e armazenado em PDF/A pelo e-CAM | PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000740
PROCESSO PL 01104/2026

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 273, de 17 de agosto de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, matrícula nº 42641;

II – Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - PARCELA 08/12 EM 2026	526.061,61
1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE AGOSTO/2026	4.492.772,65
COTA LC 198/2023 NA 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE AGOSTO/2026	28.129,85
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	286,96
FNS - SAMU 192 - PARCELA 08/12 EM 2026	188.063,20

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
==========

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

• Alteração da Lei nº 7340 de 5 de dezembro de 2025 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 a 2029; e

• ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

Data – 20 de agosto de 2026 – quinta-feira
Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"
Praça Vereador Viana Filho - Vila América
Horário: 18h15min

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

.....

Documento tipo cópia do original gerado por usuário externo (PODER EXECUTIVO) em 18/08/2026 às 08:53:06 e anexado ao processo em 18/08/2026 às 08:53:06 (CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002112	**Data**	22/10/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-26	**Saldo prazo**	299		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHA 2 DE 2 DAS FOLHAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2026 DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002113	**Data**	23/10/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-25	**Saldo prazo**	298		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002114	**Data**	24/10/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-24	**Saldo prazo**	297		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento nato-digital assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002115	**Data**	27/10/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-21	**Saldo prazo**	294		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM)
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002116	**Data**	28/10/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-20	**Saldo prazo**	293		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 07/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002117	**Data**	29/10/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-19	**Saldo prazo**	292		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002118	**Data**	30/10/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-18	**Saldo prazo**	291		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento nato-digital assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validador.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002119	**Data**	31/10/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-17	**Saldo prazo**	290		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validador.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002120	**Data**	03/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-14	**Saldo prazo**	287		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PMV - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (PODER EXECUTIVO).
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002121	**Data**	04/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-13	**Saldo prazo**	286		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002122	**Data**	05/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-12	**Saldo prazo**	285		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento nato-digital assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002123	**Data**	06/11/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-11	**Saldo prazo**	284		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardamos a desocupação do espaço para dar início à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificação de documentos e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002124	**Data**	07/11/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-10	**Saldo prazo**	283		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHA 00000000766 do PROCESSO PL 01104/2026 (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002125	**Data**	10/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-7	**Saldo prazo**	280		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PROMULGAÇÃO - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o(s) certificado(s) disponível(is) em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/certificado/3D7E-CD10-7B051695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002126	**Data**	11/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-6	**Saldo prazo**	279		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002127	**Data**	12/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-5	**Saldo prazo**	278		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHA DE ASSINATURAS (1/1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002128	**Data**	13/11/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-4	**Saldo prazo**	277		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002129	**Data**	14/11/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	-3	**Saldo prazo**	276		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Aguardando a entrega das chaves para acesso à obra.				

Clima/Turno

Manhã		
Tarde		
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1 de 1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002130	**Data**	17/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	0	**Saldo prazo**	273		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	A placa da obra foi finalizada e as chaves foram entregues, com isso, foi possível realizar a visita ao local.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Confecção da placa finalizadas	

Ocorrências

Imagens



17/11/2025 1.jpg



17/11/2025 2.jpg



17/11/2025 3.jpg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002272	**Data**	18/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	1	**Saldo prazo**	272		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Plotagem dos projetos para início de demolição	
SERVIÇOS PRELIMINARES/	Movimentação para locação e compra de equipamentos e ferramentas	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS CARDOSO PROVAZI:44...
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas acesse https://www.validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (SEM VALOR PROBATÓRIO) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador informado abaixo.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002273	**Data**	19/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	2	**Saldo prazo**	271		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Busca e fornecimento da placa de identificação da obra	

Ocorrências

Imagens


2025-11-19 1.jpeg



2025-11-19 2.jpeg


2025-11-19 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo sistema DIÁRIO DE OBRAS (DIÁRIO DE OBRAS) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
PLACA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
PLACA	1,0000	Unidades	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002274	**Data**	20/11/2025	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	3	**Saldo prazo**	270		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Instalação da placa de identificação da obra	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Início da remoção de forro	

Ocorrências

Imagens



2025-11-20 1.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO. Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
VALDSON SOUZA NABATE	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
PONTALETE DE PINUS 7 X 7 3,00	3,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
PLACA	1,0000	Unidades	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS
PONTALETE DE PINUS 7 X 7 3,00	1,0000	Unidades	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS

Assinatura

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (sem valor de original) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002275	**Data**	21/11/2025	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	4	**Saldo prazo**	269		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	

Ocorrências

Imagens


2025-11-21 1.jpeg


2025-11-21 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
VALDSON SOUZA NABATE	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002276	**Data**	24/11/2025	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	7	**Saldo prazo**	266		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Após análise de projeto da demolição foi identificado que a cozinha (anexo) localiza-se em espaço cedido a capela ao fundo.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Início da remoção das portas	

Ocorrências

Imagens


2025-11-24 1.jpeg


2025-11-24 2.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (SEM PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validador.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002277	**Data**	25/11/2025	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	8	**Saldo prazo**	265		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Continuação da remoção das portas	

Ocorrências

Imagens


2025-11-25 1.jpeg


2025-11-25 2.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) pelo usuário ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002278	**Data**	26/11/2025	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	9	**Saldo prazo**	264		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	Continuação da remoção do forro	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Continuação da remoção das portas	

Ocorrências

Imagens


2025-11-26 1.jpeg


2025-11-26 2.jpeg


2025-11-26 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PREFEITURA DE VOTUPORANGA em 06/10/2026 14:06:54 e anexado ao processo digital PL 01104/2026 (00000000791) pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo digital, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Estagiário	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Estagiário	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
TORRE DE ANDAIME COM RODAS	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002580	**Data**	12/01/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	56	**Saldo prazo**	217		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Corte do concreto no chão para abrir as valas com maquinário	

Ocorrências

Imagens


2026-01-12 1.jpeg


2026-01-12 2.jpeg


2026-01-12 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-01-12 4.jpeg


2026-01-12 5.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
CORTADORA	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	1,0000	8,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CORTADORA	1,0000	Unidades	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA AF_09/2023

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento gerado por usuário(a) autenticado(a) com certificado digital e-CAM sob código 307E-CD10-7B05-1695 e informe o código 307E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso portal em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador-de-documentos/

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002587	**Data**	13/01/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	57	**Saldo prazo**	216		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Corte do concreto no chão para abrir as valas com maquinário	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Mini escavadeira realizou a abertura de 10 valas de 60 cm de profundidade	

Ocorrências

Imagens


2026-01-13 1.jpeg


2026-01-13 2.jpeg


2026-01-13 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-01-13 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
CORTADORA	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	1,0000	8,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e verifique o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CORTADORA	1,0000	Unidades	FUNDAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Assinatura

Documento processado e disponibilizado no PROCESSO ELETRÔNICO (e-CAM) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador informado.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002610	**Data**	14/01/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	58	**Saldo prazo**	215		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Mini escavadeira realizou a abertura de 5 valas de 60 cm de profundidade	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura de 16 m lineares de vala para baldrame de 30 cm de profundidade	

Ocorrências

Imagens


2026-01-14 1.jpeg


2026-01-14 2.jpeg


2026-01-14 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-01-14 4.jpeg


2026-01-14 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pela(s) assinatura(s) abaixo, conforme o art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002644	**Data**	15/01/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	59	**Saldo prazo**	214		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Mini escavadeira realizou a abertura de 5 valas de 60 cm de profundidade	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura de 20 m lineares de vala para baldrame de 30 cm de profundidade	

Ocorrências

Imagens


2026-01-15 1.jpeg


2026-01-15 2.jpeg


2026-01-15 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-01-15 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Documento processado com validade jurídica conforme MP 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/verificador e informe o código 307E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM)
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002645	**Data**	16/01/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	60	**Saldo prazo**	213		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura de 10 m lineares de vala para baldrame de 30 cm de profundidade	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-16 1.jpeg


2026-01-16 2.jpeg


2026-01-16 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
MARTELETE	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Assinatura

Documento encaminhado para assinatura(s) via PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002672	**Data**	19/01/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	63	**Saldo prazo**	210		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 6m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-19 1.jpeg


2026-01-19 2.jpeg

Documento impresso em FORMATO DIGITAL (PDF) em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (UTC-03:00) pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002674	**Data**	20/01/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	64	**Saldo prazo**	209		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Escavação com maquinário das brocas para estacas de 2m - 10 brocas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-21 1.jpeg


2026-01-21 2.jpeg


2026-01-21 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

FLS. 00000000810
PROCESSO PL 01104/2026

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse ... verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002675	**Data**	21/01/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	65	**Saldo prazo**	208		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foi realizada a locação de um contêiner tipo depósito, com dimensões de 4,00 x 2,00 m, item não previsto na planilha orçamentária licitada. A adoção desta medida tornou-se necessária em razão dos ocorridos de furto/assalto de materiais e ferramentas no canteiro de obras, visando garantir maior segurança e preservação dos bens. O fato deverá ser devidamente comunicado e discutido com a fiscalização/contratante para definição das providências cabíveis.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 2 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Escavação com maquinário das brocas para estacas de 2m - 6 brocas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens







Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-01-21 1.jpeg

2026-01-21 2.jpeg

2026-01-21 3.jpeg



2026-01-21 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CONTAINER	1,0000	Unidades
ROMPEDOR	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
ROMPEDOR	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP através do SIGPMAS - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)
Para acessar o documento acesse o endereço (URL): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade-documento/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL sob o nº 00000000813 PL 01104/2026 e assinado digitalmente por 1 usuário(s) em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002698	**Data**	22/01/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	66	**Saldo prazo**	207		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 3 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	montagem e posicionamento de armadura de 9 blocos e 9 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-22 1.jpeg


2026-01-22 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002699	**Data**	23/01/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	67	**Saldo prazo**	206		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 3 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 5 estacas 0,25X2m e 5 blocos 1,45x0,70mx0,60m	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens



2026-01-23 1.jpeg



2026-01-23 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://validador.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
Pedra britada 1	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedra britada 1	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento processado e disponibilizado em PDF/A pelo e-CAM da ARISP. Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Cesar Provazi:03, Danilo Marcos Leme Fukuoka:03, Mateus Martins Padilha:03, Wellington Dalacqua Moreira:03, GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS:03, ROBSON DA SILVA FERNANDES:03 e Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues:03, em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para acessar o(s) documento(s) original(is) assinado(s) digitalmente, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002731	**Data**	26/01/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	70	**Saldo prazo**	203		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 2 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 2 estacas 0,25X2m e 2 blocos 1,45x0,70mx0,60m	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-26 2.jpeg


2026-01-26 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (RPODER EXECUTIVO.
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, escolha a opção "Consultar Autos Digitais" e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002732	**Data**	27/01/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	71	**Saldo prazo**	202		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 6 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens


2026-01-27 1.jpeg


2026-01-27 2.jpeg


2026-01-27 3.jpeg

Documento tipo cópia de FOTOGRAFIAS (SEM VALOR JURÍDICO) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código de verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002733	**Data**	28/01/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	72	**Saldo prazo**	201		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Verificou-se que, no Consultório 03, não estava prevista a retirada do revestimento cerâmico (azulejos) conforme projeto/planilha contratual; entretanto, o serviço foi executado pela equipe em campo. Constatou-se também a demolição da alvenaria e realização do baldrame da parede localizada na sala da Associação de Bairros, serviço igualmente não previsto inicialmente que foi conversado com fiscal e deverá ser aditado posteriormente.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 5 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	demolição de alvenaria interna - 8m²	

Ocorrências

Imagens



2026-01-28 1.jpeg



2026-01-28 2.jpeg



2026-01-28 3.jpeg

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES:34715617000105 e Danilo Marcos Leme Fukuoka:34715617000105.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-01-28 4.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
CAÇAMBA	2,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CAÇAMBA	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL (PROTOCOLO GERAL) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002907	**Data**	29/01/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	73	**Saldo prazo**	200		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 4 m³	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	demolição de alvenaria interna - 8m²	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-02-18 at 21.55.43.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site do validador: https://verificador.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse o site do validador: https://verificador.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Registro de gaveta	4,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader, clique no campo da assinatura e siga as instruções.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://validador.e-cam.com.br/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002908	**Data**	30/01/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	74	**Saldo prazo**	199		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Remoção de entulho - 5 m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Limpeza e regularização das valas	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-02-18 at 21.55.43 (1).jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS DOS SANTOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002911	**Data**	06/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	81	**Saldo prazo**	192		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades foram executadas com clima ensolarado, favorecendo a logística de transporte ao longo do dia. Os serviços consistiram na realização de três viagens de caminhão para transporte do material proveniente da remoção das telhas de fibrocimento, madeiramento e tesouras da cobertura, promovendo a destinação adequada dos resíduos e liberação da área de obra. Durante a execução, foram utilizados caminhão e equipamentos de amarração para segurança da carga. Os serviços foram realizados pela equipe do empreiteiro, sob acompanhamento técnico conforme composição descrita.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	TRANSPORTE DE MATERIAL REMOVIDO - Realizadas 3 viagens com caminhão para transporte do material proveniente da remoção de telhas de fibrocimento, madeiramento e tesouras, garantindo a destinação adequada e liberação da área de obra.	

Ocorrências

Imagens


2026-02-06 2.jpeg


2026-02-06 1.jpeg


2026-02-06 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Thiago Fernandes de Assis Lau	Empreteiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAMINHÃO PLATAFORMA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(s) Câmara(s) Municipal(is) e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o(s) link(s) de validação no documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002912	**Data**	09/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	84	**Saldo prazo**	189		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002917	**Data**	16/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	91	**Saldo prazo**	182		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades foram executadas com clima ensolarado durante os períodos da manhã e da tarde, favorecendo o andamento dos serviços ao longo das 8 horas de trabalho. Os trabalhos concentraram-se na remoção de elementos existentes, com demolição de paredes e enchimento de caçambas com entulho proveniente das intervenções. Paralelamente, foi realizada a execução das formas de madeira para os pilares, visando a preparação para etapas posteriores de concretagem da estrutura. Durante a execução, foram utilizadas ferramentas manuais como pá, enxada, picareta, marreta e talhadeira, além de carriola para transporte interno de resíduos. Os serviços transcorreram sob responsabilidade do engenheiro responsável e do encarregado da obra, com acompanhamento dos técnicos de planejamento e equipe operacional conforme composição descrita.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	REMOÇÃO E CARGA DE ENTULHO - Aproximadamente 10 M³ - Efetuado o enchimento de caçambas com entulho proveniente das demolições, estimando-se cerca de 10 m³ de material removido e acondicionado para destinação adequada.	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 15 M² - Realizada a demolição manual de paredes internas, com retirada controlada dos elementos e segregação do material para descarte, considerando produção compatível com equipe composta por dois pedreiros e ajudantes ao longo do período de serviço.	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	EXECUÇÃO DE FORMAS PARA PILARES - Aproximadamente 8 UNIDADES - Executada a montagem, alinhamento e fixação de formas de madeira para cerca de 8 pilares estruturais, incluindo cortes, ajustes e travamentos necessários para posterior concretagem.	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-02-16 1.jpeg


2026-02-16 2.jpeg


2026-02-16 3.jpeg


2026-02-16 4.jpeg


2026-02-16 5.jpeg


2026-02-16 6.jpeg


2026-02-16 7.jpeg


2026-02-16 8.jpeg


2026-02-16 9.jpeg


2026-02-16 10.jpeg

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) assinado(s) digitalmente, utilize o código verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Luiz Paulo Alves	Pedreiro	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Wellington de Jesus Meneses	Servente	1,0000	- | -
Sandoval dos Santos Araújo	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAÇAMBA	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002918	**Data**	17/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	92	**Saldo prazo**	181		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades foram executadas com clima ensolarado no período da manhã, favorecendo o desenvolvimento dos serviços durante o período de trabalho realizadas. Os trabalhos deram continuidade à etapa de demolição de paredes e remoção de resíduos, com enchimento de caçambas de entulho. Também houve prosseguimento na execução das formas para os pilares, garantindo o alinhamento e preparo adequado para futura concretagem. Foram empregadas ferramentas manuais como pá, enxada, picareta, marreta e talhadeira, além de carriola para movimentação de materiais e resíduos. Os serviços foram conduzidos sob supervisão do engenheiro responsável e do encarregado, com participação da equipe operacional conforme composição previamente indicada.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 4 M² - Dada continuidade à demolição manual de paredes internas, com remoção controlada dos elementos e organização do material para descarte.	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	EXECUÇÃO DE FORMAS PARA PILARES - Aproximadamente 2 UNIDADES - Prosseguimento na montagem e ajustes das formas de madeira para pilares estruturais, incluindo alinhamento e fixação.	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	REMOÇÃO E CARGA DE ENTULHO - Aproximadamente 3 M³ - Continuidade do enchimento de caçambas com entulho proveniente das demolições realizadas no período.	

Ocorrências

Imagens

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-17 1.jpeg



2026-02-17 2.jpeg



2026-02-17 3.jpeg



2026-02-17 4.jpeg



2026-02-17 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Sandoval dos Santos Araújo	Servente	1,0000	- | -
Wellington de Jesus Meneses	Servente	1,0000	- | -
Luiz Paulo Alves	Pedreiro	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz C. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAÇAMBA	2,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 e controlado pelo SGD/e-CAM sob o número 00000000838/2026, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 5.227/2021.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-169B ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-169B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002920	**Data**	10/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	85	**Saldo prazo**	188		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] para validação do documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002921	**Data**	11/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	86	**Saldo prazo**	187		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002922	**Data**	12/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	87	**Saldo prazo**	186		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] para validação do documento acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002923	**Data**	13/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	88	**Saldo prazo**	185		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em decorrência das chuvas ocorridas no período, o andamento das atividades no SAE (Sistema de Atendimento Especializado) foi prejudicado, tornando-se inviável a execução dos serviços de forma eficiente e segura. A paralisação parcial teve como objetivo evitar retrabalhos, perdas de material e possíveis prejuízos técnicos e financeiros, preservando a qualidade dos serviços e a integridade da equipe.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] para validade jurídica, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP (PODER EXECUTIVO).
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002924	**Data**	02/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	77	**Saldo prazo**	196		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes no refeitório, e salas adjacentes como DML e depósito assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-05 3.jpeg


2026-02-05 2.jpeg


2026-02-05 1.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003185	**Data**	23/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	126	**Saldo prazo**	147		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza da obra	
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-03-23 1.jpeg


2026-03-23 2.jpeg


2026-03-23 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validador.iti.gov.br/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-23 4.jpeg


2026-03-23 5.jpeg


2026-03-23 6.jpeg


2026-03-23 7.jpeg


2026-03-23 8.jpeg


2026-03-23 9.jpeg


2026-03-23 10.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DE PAPEL gerado em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário VINICIUS CARVALHO PROVAZI (vinicius.provazi@bhoconstrutora.com.br) com IP 177.19.3.195 para fins de PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003112	**Data**	13/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	116	**Saldo prazo**	157		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	O fiscal realizou uma visita à obra, na qual instruiu a equipe sobre quais serão as paredes que deverão ser demolidas e em quais locais deverão ser os pilares, informações essas que não constavam no projeto inicial pois surgiram novas solicitações após ocorrências que aconteceram durante a obra. A contratada aguarda a revisão do projeto pela contratante para que possa ser dada continuidade a execução da instalação da cobertura.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 20m²	
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Concretagem de 7 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 7 blocos	

Ocorrências

Imagens


2026-03-13 1.jpeg


2026-03-13 2.jpeg


2026-03-13 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-13 4.jpeg


2026-03-13 5.jpeg


2026-03-13 6.jpeg


2026-03-13 7.jpeg


2026-03-13 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	3,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento encaminhado em PDF/A para o e-CAM da(s) assinatura(s) realizada(s) neste documento.
Para verificar as assinaturas, acesse o site do validador e faça o upload deste documento.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003132	**Data**	16/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	119	**Saldo prazo**	154		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 20m²	
ESTRUTURAS/	Complemento dos pilares, armadura e formas - 10 pilares de complemento	

Ocorrências

Imagens


2026-03-16 1.jpeg


2026-03-16 2.jpeg


2026-03-16 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-16 4.jpeg


2026-03-16 5.jpeg


2026-03-16 6.jpeg


2026-03-16 7.jpeg


2026-03-16 8.jpeg


2026-03-16 9.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHA 2 DE 2 ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003171	**Data**	17/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	120	**Saldo prazo**	153		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 20m²	
ESTRUTURAS/	Complemento dos pilares, armadura e formas - 10 pilares de complemento	
ESTRUTURAS/	Montagem de fôrmas do pilares	
FUNDAÇÃO/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Concretagem dos blocos e vigas baldrame	

Ocorrências

Imagens


2026-03-17 1.jpeg


2026-03-17 2.jpeg


2026-03-17 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS 003171 (1).PDF PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade com o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-17 4.jpeg


2026-03-17 5.jpeg


2026-03-17 6.jpeg


2026-03-17 7.jpeg


2026-03-17 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia grossa	8,0000	m³
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	8,0000	m³

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador informado abaixo ou leia o código QR com a câmera do seu celular.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003180	**Data**	20/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	123	**Saldo prazo**	150		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Não houveram atividades registradas pois estava chovendo e a obra está sem cobertura. A Prefeitura enviou, após o expediente, o projeto solicitado para a cobertura, mas foram encontradas algumas inconsistências que foram passadas novamente para a Prefeitura rever e reavaliar a situação.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Documento gerado oficialmente pelo sistema GRP (GRPDOC.EXE) em nome de CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003181	**Data**	19/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	122	**Saldo prazo**	151		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Não houveram atividades registradas pois estava chovendo e a obra está sem cobertura. A Prefeitura já foi notificada sobre a necessidade de um projeto estrutural para a cobertura e estamos no aguardo de um retorno.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003053	**Data**	06/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	109	**Saldo prazo**	164		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Estão sendo confeccionados os ferros da armação do prolongamento dos pilares.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de parede - 10m²	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos e estacas - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Posicionamento das armaduras dos blocos e baldrames da cozinha - 15m de baldrame e 9 blocos	

Ocorrências

Imagens


2026-03-06 1.jpeg


2026-03-06 2.jpeg


2026-03-06 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-06 4.jpeg


2026-03-06 5.jpeg


2026-03-06 6.jpeg


2026-03-06 7.jpeg


2026-03-06 8.jpeg


2026-03-06 9.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Documento impresso em FOLHAS A4(S) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003059	**Data**	09/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	112	**Saldo prazo**	161		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foi solicitada uma visita técnica do fiscal à obra para avaliar paredes que, embora estivessem previstas para serem mantidas, apresentam trincas acentuadas e sinais de instabilidade. Além disso, foram identificadas vigas se descolando devido à falta de ligação adequada das armaduras das vigas e pilares. Considerando que o maquinário entrará em breve para finalizar a demolição, a visita é essencial para autorizar a remoção dessas paredes visando a segurança em canteiro e a duração da futura estrutura.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de parede - 15m²	

Ocorrências

Imagens



2026-03-09 1.jpeg



2026-03-09 2.jpeg



2026-03-09 3.jpeg

Documento tipo cinza gerado em PROVA DE CONCEITO (SEM VALOR JURÍDICO) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-09 4.jpeg



2026-03-09 5.jpeg



2026-03-09 6.jpeg



2026-03-09 7.jpeg



2026-03-09 8.jpeg



2026-03-09 9.jpeg



2026-03-09 14.jpeg



2026-03-09 10.jpeg



2026-03-09 11.jpeg



2026-03-09 12.jpeg



2026-03-09 13.jpeg

Documento cópia do original, assinado digitalmente por 1 PROVIDENCIA 1 (SEM PODER EXECUTIVO.) e Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Tipo de Certificado: Pessoa Física, A1, Data e hora da assinatura: 06/10/2026 14:06:54 -0300 e Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Tipo de Certificado: Pessoa Física, A1, Data e hora da assinatura: 06/10/2026 14:06:54 -0300
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003073	**Data**	10/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	113	**Saldo prazo**	160		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Devido a chuva e a falta de cobertura na obra, não foi possível realizar atividades. Contudo, foi realizada uma reunião na obra com a fiscalização para tratar sobre a situação relatada em diário do dia 09/03. Ficou decidido pela demolição das paredes que apresentaram instabilidade estrutural e há previsão de aditamento. Além disso, ficou decidido também que no corredor, os blocos em frente os pilares da cobertura serão concretados com um leve deslocamento para coincidirem com a face do baldrame existente, garantindo o prumo e a viabilidade da concretagem.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Impraticável	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003084	**Data**	11/03/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	114	**Saldo prazo**	159		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria	
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Concretagem de 7 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 5 blocos	
ESTRUTURAS/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Montagem de fôrmas de pilares	

Ocorrências

Imagens







Documento produzido eletronicamente pelo sistema e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 e informado o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-03-11 1.jpeg



2026-03-11 2.jpeg



2026-03-11 3.jpeg



2026-03-11 4.jpeg



2026-03-11 5.jpeg



2026-03-11 6.jpeg



2026-03-11 7.jpeg



2026-03-11 8.jpeg



2026-03-11 9.jpeg



2026-03-11 10.jpeg

2026-03-11 11.jpeg

2026-03-11 12.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	3,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM)
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003099	**Data**	12/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	115	**Saldo prazo**	158		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição da alvenaria - 15m²	
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Concretagem de 7 estacas	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Concretagem de 8 blocos	
ESTRUTURAS/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Montagem de fôrmas de pilares - 20m²	

Ocorrências

Imagens







Documento gerado oficialmente pelo sistema e-CAM da(s) CÂMARA(S) MUNICIPAL(AIS) DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-03-12 1.jpg



2026-03-12 2.jpg



2026-03-12 3.jpg



2026-03-12 4.jpg



2026-03-12 5.jpg



2026-03-12 6.jpg

2026-03-12 7.jpg

2026-03-12 8.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador_documento/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	3,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em PDF/A-3 a partir de PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003000	**Data**	26/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	101	**Saldo prazo**	172		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Em reunião com a fiscalização, foi realizado o apontamento referente à altura do pé-direito na área da cozinha anexa. Devido ao nível do piso neste setor ser 60 cm mais alto que o restante da obra, e considerando que o projeto prevê a mesma altura para todas as tesouras, o ambiente apresentará um pé-direito reduzido após a instalação do forro. O detalhe técnico está sendo averiguado e a contratada aguarda posicionamento oficial da Prefeitura sobre a continuidade da execução ou alteração do projeto. Ressaltamos que a estrutura das tesouras já foram totalmente confeccionadas e encontram-se prontas para instalação, aguardando apenas a definição de como prosseguir.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Concretagem de blocos, estacas e pilares - 4m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 6m²	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 5m³	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-02-26 1.jpeg


2026-02-26 2.jpeg


2026-02-26 3.jpeg


2026-02-26 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Documento produzido eletronicamente pelo sistema e-CAM (3) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	7,0000	Saca	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	1,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	2,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003010	**Data**	27/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	102	**Saldo prazo**	171		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Conforme relatado em 26/02/2026, reiteramos a existência de uma divergência de cotas (altura) no projeto da futura sala de reuniões. Devido a essa incompatibilidade técnica, a instalação das tesouras da cobertura permanece suspensa. A contratada aguarda a revisão do projeto e os devidos esclarecimentos por parte da contratante / fiscalização para viabilizar a retomada da execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos - 3m³	

Ocorrências

Imagens


2026-02-27 1.jpeg


2026-02-27 2.jpeg


2026-02-27 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-27 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validador.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003021	**Data**	02/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	105	**Saldo prazo**	168		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Conforme relatado em 26/02/2026 e 27/02/2026, devido a incompatibilidade técnica, a instalação das tesouras da cobertura permanece suspensa. A contratada aguarda a revisão do projeto e os devidos esclarecimentos por parte da projetista/fiscalização para viabilizar a retomada da execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos - 3m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem de forma de pilares - 6m²	

Ocorrências

Imagens


2026-03-02 1.jpeg


2026-03-02 2.jpeg


2026-03-02 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-02 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003032	**Data**	04/03/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	107	**Saldo prazo**	166		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	remoção de entulho e limpeza - 2m³	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos e estacas - 3m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Confecção das formas de 55cm para extensão dos pilares - 2.7m²	

Ocorrências

Imagens


2026-03-04 1.jpeg


2026-03-04 2.jpeg


2026-03-04 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-04 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico
Pedrisco	4,0000	Metro Cúbico
Cimento CP II - 50KG	50,0000	Saca

Documento nato-digital e assinado digitalmente por e-CAM (OAB) e CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	4,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003039	**Data**	05/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	108	**Saldo prazo**	165		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foram entregues todos os pilares, vigas do baldrame, blocos, estacas e vigas armadas na obra.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de parede - 10m²	
FUNDAÇÃO/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação das valas de blocos e estacas - 3m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Confecção das formas de 55cm para extensão dos pilares - 2.7m²	

Ocorrências

Imagens


2026-03-05 1.jpeg


2026-03-05 2.jpeg


2026-03-05 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo IP 177.73.xxx.xxx com o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-05 4.jpeg


2026-03-05 5.jpeg


2026-03-05 6.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	4,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002951	**Data**	19/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	94	**Saldo prazo**	179		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 12 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
ESTRUTURAS/Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Posicionamento da armadura do pilar e ancoragem na fundação	

Ocorrências

Imagens


2026-02-19 1.jpeg


2026-02-19 2.jpeg


2026-02-19 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/validador.jsp?acao=verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Luiz Paulo Alves	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente por PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) documento(s) anexado(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002964	**Data**	20/02/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	95	**Saldo prazo**	178		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 12 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	ENCHIMENTO DE CAÇAMBAS COM ENTULHOS DAS DEMOLIÇÕES	

Ocorrências

Imagens


2026-02-20 1.jpeg


2026-02-20 2.jpeg


2026-02-20 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-20 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 e anexado ao processo administrativo nº 00000000898/2026 (PL 01104/2026) com fundamento no Art. 8º, § 3º, II da Resolução Normativa nº 58/2020 da Câmara Municipal de Votuporanga. Para verificar a autenticidade, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020
CAÇAMBA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela Câmara Municipal de Votuporanga com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução nº 01/2011 do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002965	**Data**	23/02/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	98	**Saldo prazo**	175		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 15 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	ENCHIMENTO DE CAÇAMBAS COM ENTULHOS DAS DEMOLIÇÕES - 4m³	

Ocorrências

Imagens


2026-02-23 1.jpeg


2026-02-23 2.jpeg

Documento cópia original assinado digitalmente por Câmara Municipal de Votuporanga e Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues em 06/10/2026 14:06:54 GMT-03:00
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
CAÇAMBA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CA MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente por VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002966	**Data**	24/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	99	**Saldo prazo**	174		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/Concreto usinado, fck = 25 MPa	Concretagem dos pilares de sustentação da cobertura até 2,70m - 7 pilares	
FUNDAÇÃO/Concreto usinado, fck = 25 MPa	Concretagem de bloco e estaca para pilares da sustentação da cobertura - 2 blocos de 2 estacas	

Ocorrências

Imagens


2026-02-24 1.jpeg


2026-02-24 2.jpeg

Documento cópia do original assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e PREFEITURA DE VOTUPORANGA, em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020
Cimento CP II - 50KG	12,0000	Saca	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	2,0000	Metro Cúbico	FUNDAÇÃO	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002972	**Data**	25/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	100	**Saldo prazo**	173		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Durante a visita técnica de hoje, o fiscal autorizou a alteração no detalhamento da fixação das tesouras nos pilares. O método original (6 parabolts sobre chapa de 8mm) foi substituído pela utilização de chapas metálicas de 8mm com 6 ganchos de ancoragem soldados, que serão devidamente concretados no topo do pilar (esperas).				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Concretagem de blocos, estacas e pilares - 4m³	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 6m²	

Ocorrências

Imagens


2026-02-25 1.jpeg


2026-02-25 2.jpeg


2026-02-25 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador-de-documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-02-25 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
ELMO MOTA LOBATO	Pedreiro	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**
Martelo rompedor, eletrico	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
Lixadeira, eletrica	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000
TALHADEIRA	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,0000	1,0000

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site do validador.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020
Cimento CP II - 50KG	10,0000	Saca	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	3,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	4,0000	Metro Cúbico	ESTRUTURAS	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002939	**Data**	18/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	93	**Saldo prazo**	180		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INTERNA - Aproximadamente 12 M²	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Montagem das formas dos pilares de sustentação da cobertura - 5m²	
ESTRUTURAS/Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Posicionamento da armadura do pilar e ancoragem na fundação	

Ocorrências

Imagens


2026-02-18 1.jpeg


2026-02-18 2.jpeg


2026-02-18 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-02-18 4.jpeg


2026-02-18 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Chapa madeirite	5,0000	Unidades	ESTRUTURAS	FABRICAÇÃO DE FÔRMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM)
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002927	**Data**	05/02/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	80	**Saldo prazo**	193		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes na sala de associação de bairros assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens



2026-02-02 3.jpeg



2026-02-02 1.jpeg

Documento tipo cópia de PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) (PODER EXECUTIVO) assinado digitalmente por 1 pessoa: 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002926	**Data**	04/02/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	79	**Saldo prazo**	194		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes na cozinha anexa assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-04 1.jpeg


2026-02-04 2.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) por , para uso exclusivo em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	002925	**Data**	03/02/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	78	**Saldo prazo**	195		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	As atividades previstas foram suspensas devido à condição de periculosidade estrutural identificada, com pilares já descalçados e sobrecarga proveniente da cobertura, serviços de demolição, por gerarem vibrações, poderiam agravar a instabilidade da estrutura. Foram constatadas trincas recentes na sala de psicologia e adjacentes assim como mostram as fotos deste relatório, evidenciando possível movimentação estrutural, por segurança, as equipes foram realocadas para evitar riscos de acidentes de trabalho.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Imagens


2026-02-03 2.jpeg


2026-02-03 1.jpeg

Documento impresso em FOLHAS SEM RASURAS (FLS) POR PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Mateus M. Padilha	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003194	**Data**	24/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	127	**Saldo prazo**	146		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	
ESTRUTURAS/	Chumbamento da chapa de ligação entre o pilar e a estrutura da cobertura em 9 pilares	
FUNDAÇÃO/	Abertura das valas dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Retirada das fôrmas dos pillares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-24 1.jpeg


2026-03-24 2.jpeg


2026-03-24 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-24 4.jpeg


2026-03-24 5.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP através do sistema e-CAM em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.73.[illegible]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003209	**Data**	25/03/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	128	**Saldo prazo**	145		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	
ESTRUTURAS/	Chumbamento da chapa de ligação entre o pilar e a estrutura da cobertura em 9 pilares	
FUNDAÇÃO/	Abertura das valas dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Retirada das fôrmas dos pillares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-25 1.jpeg


2026-03-25 2.jpeg


2026-03-25 3.jpeg

Documento cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-03-25 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP através do sistema e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para validar este documento, informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003210	**Data**	26/03/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	129	**Saldo prazo**	144		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria	
FUNDAÇÃO/	Abertura das valas dos blocos de fundação complementares	
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-26 1.jpeg


2026-03-26 2.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003297	**Data**	27/03/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	130	**Saldo prazo**	143		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-27 1.jpeg


2026-03-27 2.jpeg


2026-03-27 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-27 4.jpeg


2026-03-27 5.jpeg


2026-03-27 6.jpeg


2026-03-27 7.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003302	**Data**	30/03/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	133	**Saldo prazo**	140		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-30 1.jpeg


2026-03-30 2.jpeg


2026-03-30 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-03-30 4.jpeg


2026-03-30 5.jpeg


2026-03-30 6.jpeg


2026-03-30 7.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003309	**Data**	31/03/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	134	**Saldo prazo**	139		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-03-31 1.jpeg


2026-03-31 2.jpeg


2026-03-31 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA SEM VALOR JURÍDICO (S/V) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador/validador informado abaixo.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador/validador informado abaixo ou leia o QR Code ao lado. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003321	**Data**	01/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	135	**Saldo prazo**	138		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/	Concretagem dos blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	

Ocorrências

Imagens


2026-04-01 1.jpeg


2026-04-01 2.jpeg


2026-04-01 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-04-01 4.jpeg


2026-04-01 5.jpeg


2026-04-01 6.jpeg


2026-04-01 7.jpeg


2026-04-01 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003328	**Data**	02/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	136	**Saldo prazo**	137		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Concretagem dos pilares complementares	
ESTRUTURAS/	Chumbamento das placas metálicas no topo dos pilares	

Ocorrências

Imagens


2026-04-02 1.jpeg


2026-04-02 2.jpeg


2026-04-02 3.jpeg

Documento processado e gerado pelo PORTAL DE OBRAS MUNICIPAIS (POM) - PRODEMGE - Acesse em https://pom.prodemge.gov.br
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o(s) validador(es) disponível(is) em https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o(s) validador(es) disponível(is) em https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-04-02 4.jpeg


2026-04-02 5.jpeg


2026-04-02 6.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP através do sistema e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003355	**Data**	06/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	140	**Saldo prazo**	133		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Demolição de alvenaria para regularização do pé direito	
ESTRUTURAS/	Demolição da alvenaria	
FUNDAÇÃO/	Abertura de valas para blocos de fundação complementares	
ESTRUTURAS/	Retirada das fôrmas dos pilares	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro de obras conforme solicitado pelo fiscal	

Ocorrências

Imagens


2026-04-06 1.jpeg


2026-04-06 2.jpeg


2026-04-06 3.jpeg

Documento cópia original assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-04-06 4.jpeg


2026-04-06 5.jpeg


2026-04-06 6.jpeg


2026-04-06 7.jpeg


2026-04-06 8.jpeg


2026-04-06 9.jpeg


2026-04-06 10.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Pedreiro	1,0000	- | -
Beatriz M. K. Naime	Estagiário	1,0000	- | -
Gildean Barros Silva	Pedreiro	1,0000	- | -
Paulo Roberto do Nascimento	Ajudante geral	1,0000	- | -
Wellington Jesus Meneses	Ajudante geral	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003357	**Data**	07/04/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	141	**Saldo prazo**	132		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Içamento das estruturas metálicas da cobertura	
COBERTURA/	Instalação das estruturas metálicas da cobertura	

Ocorrências

6 - COBERTURANão haviam funcionários na obra por motivos de segurança por conta do içamento e instalação das estruturas metálica da cobertura.

Imagens


2026-04-06 10.jpeg


2026-04-07 1.jpeg


2026-04-07 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-04-07 3.jpeg



2026-04-07 3.jpeg



2026-04-07 4.jpeg



2026-04-07 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento tipo cópia FOLHAS 1 (UM) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003365	**Data**	08/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	142	**Saldo prazo**	131		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Instalação das calhas em chapa de aço	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Instalação das terças para travamento das tesouras	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Finalização da instalação das tesouras metálicas	

Ocorrências

1.2 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕESDurante a visita técnica realizada na obra junto à fiscalização, foram identificadas paredes com trincas e rachaduras ocasionadas pela demolição de alvenarias adjacentes, agravadas pelas vibrações do processo e pela falta de fundação adequada (blocos, sapatas e baldrame). Este cenário já havia sido relatado anteriormente no relatório de 02/02/2026, que comprovou, por meio de fotos, a fragilidade estrutural das paredes sem amarração ou baldrame, apresentando descolamentos e grandes fissuras. Após análise in loco, o fiscal condenou 90% da alvenaria que originalmente deveria ser mantida. Diante dos fatos, a contratada solicita à contratante a revisão imediata do projeto de demolição e do projeto estrutural para viabilizar a continuidade das atividades.

Imagens







Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/verificacao e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

2026-04-08 .1.jpeg 2026-04-08 .2.jpeg 2026-04-08 .3.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003377	**Data**	09/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	143	**Saldo prazo**	130		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Instalação das calhas em chapa de aço	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Instalação das terças para travamento das tesouras	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 por FERNANDA GOMES RAMOS SOUZA, 305 - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003402	**Data**	13/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	147	**Saldo prazo**	126		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Instalação do travamento das terças	
COBERTURA/	Instalação dos contraventamentos	

Ocorrências

Imagens



2026-04-13 2.jpeg



2026-04-13 3.jpeg



2026-04-13 4.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-04-13 5.jpeg



2026-04-13 1.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) anexo(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003403	**Data**	10/04/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	144	**Saldo prazo**	129		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Instalação das calhas em chapa de aço	
COBERTURA/Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Instalação das terças para travamento das tesouras	

Ocorrências

Imagens


2026-04-10 .1.jpeg


2026-04-10 2.jpeg


2026-04-10 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003415	**Data**	14/04/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	148	**Saldo prazo**	125		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Instalação do travamento das terças	
COBERTURA/	Instalação dos contraventamentos	

Ocorrências

Imagens



2026-04-14 1.jpeg



2026-04-14 2.jpeg



2026-04-14 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PREFEITURA DE VOTUPORANGA em 06/10/2026 às 14:06:54 e anexado ao processo digital PL 01104/2026 com código 3D7E-CD10-7B05-1695.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003430	**Data**	15/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	149	**Saldo prazo**	124		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Instalação das estruturas da cobertura	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003431	**Data**	16/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	150	**Saldo prazo**	123		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
COBERTURA/	Finalização da instalação das estruturas da cobertura	

Ocorrências

Imagens



2026-04-16 .jpeg

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e valide o documento com a chave de acesso informada abaixo.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003444	**Data**	17/04/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	151	**Saldo prazo**	122		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375O-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003445	**Data**	20/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	154	**Saldo prazo**	119		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003467	**Data**	22/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	156	**Saldo prazo**	117		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375O-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003468	**Data**	23/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	157	**Saldo prazo**	116		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375O-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003470	**Data**	24/04/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	158	**Saldo prazo**	115		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, aguardando revisão dos projetos de fundações - devido ao colapso estrutural das alvenarias, não previsto inicialmente por parte da municipalidade e respectivo aditivo devidamente aprovado e homologado para continuidade. Informações essas enviadas também por email ao fiscal da prefeitura responsável pela obra no dia 17 de abril, sexta feira.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003710	**Data**	27/04/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	161	**Saldo prazo**	112		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, conforme email enviado dia 27 de abril, segunda-feira, para a fiscalização responsável pela obra, solicitando a paralização com as devidas justificativas técnicas e apontamentos de possíveis colapsos estruturais, pondo em risco a vida dos colaboradores desta empresa. Além deste pleito, estamos no aguardo dos projetos devidamente revisados e homologação de possíveis aditamentos de serviço.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (PROVA COM VALIDADE JURÍDICA) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador informado abaixo.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003742	**Data**	28/04/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	162	**Saldo prazo**	111		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 28 de Abril foi recebida uma resposta referente à solicitação de projeto e solicitação de demolições, na qual continha em anexo os aditivos, as revisões de projeto e quantitativos. Entretanto, não possuiam todas as informações necessárias, e o quantitativo informado era divergente do real e informado anteriormente. Informações essas que impactam diretamente no valor do aditivo.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375O-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (SEM VALOR PROBATÓRIO) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003781	**Data**	29/04/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	163	**Saldo prazo**	110		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada, conforme email enviado dia 27 de abril, segunda-feira, para a fiscalização responsável pela obra, solicitando a paralização com as devidas justificativas técnicas e apontamentos de possíveis colapsos estruturais, pondo em risco a vida dos colaboradores desta empresa. Além deste pleito, estamos no aguardo dos projetos devidamente revisados e homologação de possíveis aditamentos de serviço.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] para uso exclusivo em processos do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003782	**Data**	30/04/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	164	**Saldo prazo**	109		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 30 de Abril, foi enviada uma resposta ao fiscal, por meio de email eletrônico, sobre o pedido feito para dar continuidade e andamento à obra. Resposta essa que afirmava que não seria possível devida a inexequibilidade por conta do iminente colapso estrutural da obra. Também pleiteamos a nova correção do aditivo e quantitativos, bem como o projeto de demolição atualizado.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento com o Adobe Acrobat Reader e verifique as assinaturas ou acesse o site do validador da ICP-Brasil em https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003783	**Data**	04/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	168	**Saldo prazo**	105		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 4 de Maio recebemos o novo levantamento de quantitativos e aditivo atualizado.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003784	**Data**	05/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	169	**Saldo prazo**	104		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

No dia 5 de Maio foram revisados os documentos enviados pela fiscalização no dia 4 de Maio, ou seja, os novo levantamento e aditivo atualizado. E com isso, foi liberada a continuidade da obra.

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS (1 FOLHA) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003836	**Data**	06/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	170	**Saldo prazo**	103		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em FOLHAS SEGUINTES (S/ANEXOS) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003876	**Data**	07/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	171	**Saldo prazo**	102		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificação e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003877	**Data**	08/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	172	**Saldo prazo**	101		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003878	**Data**	11/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	175	**Saldo prazo**	98		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003879	**Data**	12/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	176	**Saldo prazo**	97		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

Obra paralizada

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003880	**Data**	13/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	177	**Saldo prazo**	96		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS PRELIMINARES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Limpeza e organização da obra	

Ocorrências

Conforme solicitação feita pelo fiscal da Prefeitura, via email eletrônico, foram retomadas as atividades na obra. Foi feita a limpeza e organização para possibilitar a entrada de maquinários pesados para demolição das alvenarias.

Imagens


2026-05-13 1 .jpeg


2026-05-13 2 .jpeg


2026-05-13 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-13 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. (IP: 177.74.[illegible]) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003881	**Data**	14/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	178	**Saldo prazo**	95		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS PRELIMINARES/Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Limpeza e organização da obra	

Ocorrências

Imagens


2026-05-14 1.jpeg


2026-05-14 2.jpeg


2026-05-14 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por , para uso exclusivo em PROCESSOS OFICIAIS, conforme Art. 4º, II do DECRETO 10.543/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-14 4.jpeg


2026-05-14 5.jpeg


2026-05-14 6.jpeg


2026-05-14 7.jpeg


2026-05-14 8.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento com o Adobe Acrobat Reader e verifique as assinaturas e os certificados.
Para verificar a validade do documento acesse: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador pelo código verificador/autenticidade informado.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador pelo código verificador/autenticidade informado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003882	**Data**	15/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	179	**Saldo prazo**	94		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Nublado	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens



2026-05-15 1.jpeg



2026-05-15 2.jpeg

Documento processado e PROTOCOLADO no PROCESSO ADMINISTRATIVO PL 01104/2026 (00000000994) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOS AUTOS (POA) sem valor probante. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003883	**Data**	18/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	182	**Saldo prazo**	91		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-05-18 1.jpeg


2026-05-18 2.jpeg


2026-05-18 3.jpeg

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-18 4.jpeg


2026-05-18 5.jpeg


2026-05-18 6.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003895	**Data**	19/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	183	**Saldo prazo**	90		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-05-19 1.jpeg


2026-05-19 2.jpeg


2026-05-19 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-19 4.jpeg


2026-05-19 5.jpeg


2026-05-19 6.jpeg


2026-05-19 7.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Servi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003935	**Data**	20/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	184	**Saldo prazo**	89		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	

Ocorrências

Imagens


2026-05-20 1.jpeg


2026-05-20 2.jpeg


2026-05-20 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (sem valor jurídico) gerado no PROJUDI para uso exclusivo no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código validador: 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-20 4.jpeg


2026-05-20 5.jpeg


2026-05-20 6.jpeg


2026-05-20 7.jpeg


2026-05-20 8.jpeg


2026-05-20 9.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Servi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://assinador.iti.br/assinador/validador.jsp e verifique o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado eletronicamente por VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003936	**Data**	21/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	185	**Saldo prazo**	88		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	

Ocorrências

Imagens


2026-05-21 1.jpeg


2026-05-21 2.jpeg


2026-05-21 3.jpeg

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso validador em https://validar.iti.gov.br

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-21 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por VINICIUS CARVALHO PROVAZI:38[illegible] e PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003941	**Data**	22/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	186	**Saldo prazo**	87		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza da rua lateral	

Ocorrências

Imagens


2026-05-22 1.jpeg


2026-05-22 2.jpeg


2026-05-22 3.jpeg

Documento impresso em FOLHAS ADICIONAIS ao PROCESSO PL 01104/2026 (00000001006) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php?conferir=cacao/3D7E-CD10-7B05 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-05-22 4.jpeg


2026-05-22 5.jpeg


2026-05-22 6.jpeg


2026-05-22 7.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Servi**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL (PROTOCOLO GERAL) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003969	**Data**	25/05/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	189	**Saldo prazo**	84		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza da rua lateral	

Ocorrências

Imagens


2026-05-25 1.jpeg


2026-05-25 2.jpeg


2026-05-25 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-25 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por VINICIUS CARVALHO PROVAZI:38... e PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003970	**Data**	26/05/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	190	**Saldo prazo**	83		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Chovendo	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-05-26 1.jpeg


2026-05-26 2.jpeg


2026-05-26 3.jpeg

Documento tipo cópia de FOTOGRAFIAS (.JPG) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003987	**Data**	27/05/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	191	**Saldo prazo**	82		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-05-27 1.jpeg


2026-05-27 2.jpeg


2026-05-27 3.jpeg

Documento tipo cópia de PROVAS DOCUMENTAIS (PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-27 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PROVAZI ENGENHARIA LTDA:34715617000105 e VINICIUS CARDOSO PROVAZI:34715617000105 em 27/05/2026 14:06:54 | Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/pt-br/servicos/validar-documento e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003988	**Data**	28/05/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	192	**Saldo prazo**	81		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria da cozinha da igreja	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens



2026-05-28 1.jpeg



2026-05-28 2.jpeg



2026-05-28 3.jpeg

Documento tipo cópia de FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-05-28 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por VINICIUS CARVALHO PROVAZI:38...
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	003989	**Data**	29/05/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	193	**Saldo prazo**	80		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-05-29 1.jpeg


2026-05-29 2.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004004	**Data**	01/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	196	**Saldo prazo**	77		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-06-01 1.jpeg


2026-06-01 2.jpeg


2026-06-01 3.jpeg

Documento tipo cópia de PROMULGAÇÃO DE LEI (PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-06-01 4.jpeg


2026-06-01 5.jpeg


2026-06-01 6.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento nº 113750.2T3L3R.0U0L1T - ASSINADO POR 1 PESSOA: VINICIUS CAMARGO PROVAZI
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004005	**Data**	02/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	197	**Saldo prazo**	76		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens


2026-06-02 1.jpeg


2026-06-02 2.jpeg


2026-06-02 3.jpeg

Documento tipo cópia (ORIGINAL) PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-02 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004023	**Data**	03/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	198	**Saldo prazo**	75		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Descrição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004041	**Data**	08/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	203	**Saldo prazo**	70		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens



2026-06-08 1.jpeg



2026-06-08 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (SEM VALOR PROBATÓRIO) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004106	**Data**	09/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	204	**Saldo prazo**	69		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES/DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolição de alvenaria	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização do canteiro	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Descrição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004107	**Data**	10/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	205	**Saldo prazo**	68		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura das valas das estacas do muro de divisa a ser executado para nova platibanda	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura do baldrame do muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Remoção das das ferragens provenientes da demoliçao	

Ocorrências

Imagens


2026-06-10 1.jpeg


2026-06-10 2.jpeg


2026-06-10 3.jpeg

Documento impresso em FOLHAS ANEXAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004108	**Data**	11/06/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	206	**Saldo prazo**	67		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura das valas das estacas do muro de divisa a ser executado para nova platibanda	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Abertura do baldrame do muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Remoção das das ferragens provenientes da demoliçao	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Locação e abertura de baldrame da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-11 1.jpeg


2026-06-11 2.jpeg


2026-06-11 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (ART. 383 CPC) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004130	**Data**	12/06/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	207	**Saldo prazo**	66		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/	Abertura de valas das estacas da cozinha anexa	
FUNDAÇÕES/	instalação da armadura das estacas, baldrames e blocos	
FUNDAÇÕES/	lastro de brita	

Ocorrências

Imagens


2026-06-12 1.jpeg


2026-06-12 2.jpeg


2026-06-12 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-12 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PROMULGAÇÃO AUTOMÁTICA - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004131	**Data**	15/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	210	**Saldo prazo**	63		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/	Instalação das armaduras dos pilares	
FUNDAÇÕES/	Vinculação das armaduras do baldrame, blocos, estacas e arranques dos blocos	
FUNDAÇÕES/	Demolição da janela da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-15 1.jpeg


2026-06-15 2.jpeg


2026-06-15 3.jpeg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por , para uso exclusivo em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, com PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-15 4.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Wellington Dalacqua Moreira	Encarregado	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PROMULGAÇÃO - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/validador-de-documento/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004139	**Data**	16/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	211	**Saldo prazo**	62		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização de canteiro	
FUNDAÇÕES/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação de baldrame	

Ocorrências

Estamos aguardando os projetos do muro de divisa, esclarecimentos sobre a regularização do contrapiso e sobre o esgoto emergindo que mesmo após a instalação do banheiro químico não o cessou. Todas essas situações foram devidamente apontadas em obra e enviadas por e-mail para a fiscalização.

Imagens


2026-06-16 1.jpeg


2026-06-16 2.jpeg


2026-06-16 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Gustavo Henrique Ornellas dos Santos	Servente	1,0000	- | -
Sóstenes Eurico de Souza	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004195	**Data**	17/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	212	**Saldo prazo**	61		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza e organização de canteiro	
FUNDAÇÕES/ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Abertura e escavação de baldrame do muro de fechamento	

Ocorrências

Mesmo com a inutilização do banheiro da quadra o esgoto continua marejando, portanto, a contratada solicita o projeto de istalações hidrosanitárias a fiscalização e suporte da municipalidade para resolução do problema que provavelmente está sendo decorrido de outras instalações laterais.
Também coloca que o baldrame aberto in loco condiz com o projeto porém, se torna inexequível o baldrame e o bloco provenientes pilar P3 que está em projeto dentro do muro da quadra, a contratada portanto solicita averiguação do projeto por parte da contratante.
E que seguimos aguardando projetos do muro de divisa e esclarecimentos sobre a regularização do contrapiso.

Imagens


2026-06-17 1.jpeg


2026-06-17 2.jpeg


2026-06-17 3.jpeg

Documento tipo cópia FOTOSTÁTICA (§ 1º, Art. 425 do CPC) PODE EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://assinador.iti.gov.br/assinador-web/validador.jsf
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://verificacao.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004242	**Data**	18/06/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	213	**Saldo prazo**	60		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Retirada das formas dos pilares para reutilização e confecção de caixarias	

Ocorrências

1.2 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕESEm vistoria realizada em 18/06/2026, constatou-se afloramento de esgoto decorrente da demolição de parede, conjunto sanitário e parte das tubulações existentes, deixando a rede exposta. Foi orientada a execução de escavação para implantação de caixa de inspeção provisória, garantindo o correto direcionamento do fluxo até a definição da solução definitiva. A Contratada deverá manter o local sinalizado e, caso sejam necessários serviços não previstos contratualmente, apresentar previamente documentação técnica para análise e aprovação da Fiscalização.

Imagens


2026-06-18 1.jpeg


2026-06-18 2.jpeg


2026-06-18 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra


2026-06-19 4.jpeg


2026-06-19 5.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/validador-de-documentos-assinados-digitalmente e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004243	**Data**	19/06/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	214	**Saldo prazo**	59		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Lançamento e amarração da fundação da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-19 1.jpeg


2026-06-19 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVAS DOCUMENTAIS ANEXADAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004245	**Data**	22/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	217	**Saldo prazo**	56		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Concretagem das estacas blocos e baldrame da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-22 1.jpeg


2026-06-22 2.jpeg


2026-06-22 3.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e verifique o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



2026-06-22 4.jpeg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**
Cimento CP II - 50KG	6,0000	Saca	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	0,5000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	0,8000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.e-cam.com.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004276	**Data**	23/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	218	**Saldo prazo**	55		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Finalização da concretagem dos blocos e baldrame da cozinha anexa e cura do concreto	

Ocorrências

Imagens


2026-06-23 1 sae.jpeg


2026-06-23 sae.jpeg


2026-06-23 3 sae.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificacao.assinaturagovbr.com.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Areia lavada tipo grossa	4,0000	Metro Cúbico
Pedrisco	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço
Cimento CP II - 50KG	4,0000	Saca	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Areia lavada tipo grossa	0,3000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa
Pedrisco	0,6000	Metro Cúbico	FUNDAÇÕES	Concreto usinado, fck = 25 MPa

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004314	**Data**	24/06/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	219	**Saldo prazo**	54		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÕES/Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	Finalização da concretagem dos blocos e baldrame da cozinha anexa e cura do concreto	
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS/	Impermeabilização da fundação	

Ocorrências

Imagens


2026-06-24 sae 1.jpeg


2026-06-24 sae 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004330	**Data**	25/06/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	220	**Saldo prazo**	53		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Confecção das formas dos pilares da cozinha anexa e finalização da remoção dos das formas dos pilares já concretados	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-06-29 at 11.56.57.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004341	**Data**	26/06/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	221	**Saldo prazo**	52		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Nublado	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
SERVIÇOS PRELIMINARES/	Religação da água dos banheiros da cozinha anexa	
ALVENARIA/Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	Continuação da execução da alvenaria da cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens


2026-06-26 - SAE 1.jpeg


2026-06-26 - SAE 2.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVAS SEM VALOR JURÍDICO. Para ter validade jurídica, acesse o site (https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e clique em "Verificar Autenticidade". Para ver a(s) assinatura(s), acesse o site (https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004370	**Data**	29/06/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	224	**Saldo prazo**	49		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Demarcação dos eixos do projeto	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-03 at 12.05.30.jpeg



WhatsApp Image 2026-07-03 at 12.05.31.jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVA DE VIDA (1 PÁGINAS) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004371	**Data**	30/06/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	225	**Saldo prazo**	48		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
FUNDAÇÃO/ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	Demarcação dos eixos do projeto	
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	

Ocorrências

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-03 at 12.05.31 (1).jpeg

Documento impresso em FOLHAS SEM RASURAS ATÉ ESTA PÁGINA. (ART. 38 DO PROVIMENTO CGJ Nº 58/2019-CSM/SP). PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004429	**Data**	10/07/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	235	**Saldo prazo**	38		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	
ESTRUTURA/Concreto usinado, fck = 25 MPa	Concretagem dos pilares da cozinha anexa	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens


WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.57.jpeg


WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.57 (1).jpeg

Documento impresso em 10/07/2026 às 17:29:57 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004431	**Data**	08/07/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	233	**Saldo prazo**	40		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fabricação de formas para pilares e viga da cozinha anexa	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens



WhatsApp Image 2026-06-29 at 11.56.57 (1).jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento tipo cópia PROVA DE VIDA (SEM PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004432	**Data**	07/07/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	232	**Saldo prazo**	41		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURA/FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Amarração e instalação das formas dos pilares	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.58.jpeg

Documento impresso em 10/07/2026 às 17:29:58 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento tipo cópia PROVA DE VIDA (1 PÁGINAS) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004433	**Data**	06/07/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	231	**Saldo prazo**	42		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ALVENARIA/Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	Continuação da alvenaria e travamento da mesma da cozinha anexa	

Ocorrências

9.2 - ESGOTOA contratada comunicou via correio eletrônico a fiscalização acerca do projeto de esgoto que provavelmente teria que ser alterado devido ao desnível encontrado e que se torna passível de aditivo. Para iniciar a instalação de esgoto a contratante solicita o projeto hidrossanitário revisado e com as devidas alterações.

Imagens



WhatsApp Image 2026-07-10 at 17.29.58 (1).jpeg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
Vinicius C. Provazi	Analista	1,0000	- | -
Danilo Marcos Leme Fukuoka	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
Raimundo	Servente	1,0000	- | -
Robson da Silva Fernandes	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004561	**Data**	27/07/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	252	**Saldo prazo**	21		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Concretagem da viga cozinha anexa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Informamos, ainda, que foi realizada nova vistoria conjunta no local, com a presença da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental, ocasião em que se constatou que não há definição de destino para o esgoto na área externa da edificação e que, internamente, o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgoto. Nessa oportunidade, restou assentado que a tratativa e a solução da questão deverão ser conduzidas entre a Municipalidade e a SAEV Ambiental. Em razão do risco de contaminação decorrente do vazamento de esgoto, a área afetada permanece interditada aos trabalhadores, não sendo possível, até o momento, a execução das fundações previstas para o novo projeto executivo. A contratada aguarda, portanto, a definição técnica pelos órgãos competentes para que se possa dar integral andamento à abertura e realização das fundações, em condições de segurança. Diante do exposto, a BHO Construtora reitera a necessidade de revisão e, se for o caso, adequação dos projetos executivos, especialmente no que se refere ao esgotamento sanitário e às interferências com o projeto estrutural, bem como a definição e execução da solução definitiva para o esgoto pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental. Tais medidas são essenciais para o melhor andamento da obra, evitando atrasos e garantindo que não haja danos à Administração Pública nem riscos à saúde e segurança dos trabalhadores no canteiro de obras.

Imagens

Documento impresso em FOLHAS SEM RASURAS (OS) RPODEM EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



TC_01383.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SMAS) em 06/10/2026 14:06:54 com fundamento no Art. 38 do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Para acessar o documento acesse o site https://e-cam.camaravotuporanga.sp.gov.br, clique em "Acesso Externo" e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004583	**Data**	05/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	261	**Saldo prazo**	12		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Permanecemos no aguardo da revisão do projeto hidráulico, conforme alinhado na última reunião de vistoria técnica. A pendência decorre de interferência identificada para a instalação da caixa d'água na cozinha anexa, o que impede a execução dos serviços relacionados ao sistema de água fria até que a solução projetual seja apresentada e aprovada. Nos dias 27/07, 28/07 e 29/07 foram realizadas vistorias conjuntas no local, com a participação da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental. Na ocasião, constatou-se que ainda não há definição quanto ao destino do esgoto existente na área externa da edificação. Considerando o risco de contaminação decorrente de possível vazamento, a área afetada permanece interditada aos trabalhadores. Dessa forma, aguarda-se a definição e a execução de uma solução definitiva pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental, a fim de garantir condições adequadas de segurança e salubridade no canteiro de obras. Durante as vistorias, também foi constatado que o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgotamento sanitário. Em razão dessa interferência, a execução das fundações previstas no novo projeto executivo permanece impossibilitada até que seja definida a solução técnica para o sistema de esgoto. Diante disso, reitera-se a necessidade de revisão e, se necessário, adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre o projeto estrutural e o sistema de esgotamento sanitário. A contratada permanece no aguardo das providências dos órgãos competentes para que possa dar continuidade à execução das fundações, evitando atrasos no cronograma e riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. Nesta data, foi entregue a caramba para remoção da limpeza, fato apontado em notificação enviada pela fiscalização.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	fundação sobreposta o muro que divide com a capela	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens

Documento cópia original assinado digitalmente por VANESSA ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS:10344... e PODER EXECUTIVO.
Acesse em https://etce.tce.sp.gov.br/autenticar/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-4.jpg



IMG-20260806-WA0076.jpg



IMG-20260805-WA0064(1).jpg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 307E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Assinatura

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador pelo código verificador/autenticidade informado.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004597	**Data**	06/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	262	**Saldo prazo**	11		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Nos dias 27/07, 28/07 e 29/07, foram realizadas vistorias conjuntas no local, com a participação da Fiscalização de Obras e de representantes da SAEV Ambiental. Durante as inspeções, constatou-se que ainda não havia definição quanto ao destino do esgoto existente na área externa da edificação. Em razão do risco de contaminação decorrente do vazamento, a área afetada permanece interditada aos trabalhadores, aguardando-se a definição e a execução de uma solução definitiva pela Municipalidade e pela SAEV Ambiental. Na ocasião, foi informado à contratada que a SAEV Ambiental realizaria, no dia seguinte, os serviços necessários na área externa, com o objetivo de interromper o ingresso de esgoto no local da obra. No que se refere aos projetos, verificou-se que o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgotamento sanitário. Tal interferência decorre da atualização do projeto arquitetônico, que estabeleceu áreas com níveis superiores destinadas à passagem da tubulação. Após a interrupção do ingresso de esgoto na obra, a BHO Construtora dará prosseguimento à execução das fundações previstas, permanecendo, contudo, no aguardo da definição e da disponibilização do projeto de esgotamento sanitário para a execução dos serviços referentes ao novo sistema de esgoto da edificação. Por fim, informamos que a BHO Construtora também permanece no aguardo da revisão do projeto hidráulico da cozinha anexa, tendo em vista as interferências identificadas na instalação da caixa-d'água, conforme previamente constatado e previsto. Diante disso, a BHO Construtora reitera a necessidade de revisão e, se necessário, adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgotamento sanitário. Tais providências são indispensáveis para garantir a correta execução dos serviços, evitar retrabalhos e atrasos no cronograma e assegurar condições adequadas de segurança e salubridade aos trabalhadores, prevenindo, ainda, eventuais prejuízos à Administração Pública.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	fundação sobreposta o muro que divide com a capela, e fundação muro divide terreno com a quadra	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



IMG-20260806-WA0078.jpg



IMG-20260806-WA0003.jpg



IMG-20260806-WA0077.jpg



IMG-20260806-WA0004.jpg



IMG-20260806-WA0002.jpg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004598	**Data**	07/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	263	**Saldo prazo**	10		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Registra-se que, na presente data, foram iniciados pela SAEV Ambiental os serviços relacionados ao sistema de esgotamento sanitário existente, visando à interrupção do ingresso de esgoto na área da obra. No que se refere aos projetos, verificou-se que o novo projeto estrutural prevê diversos blocos de fundação que interferem na possível passagem da tubulação de esgotamento sanitário. Tal interferência decorre da atualização do projeto arquitetônico, que estabeleceu áreas com níveis superiores destinadas à passagem da tubulação. Após a interrupção do ingresso de esgoto na obra, a BHO Construtora dará prosseguimento à execução das fundações previstas, permanecendo, contudo, no aguardo da definição e da disponibilização do projeto de esgotamento sanitário, indispensável à execução dos serviços referentes ao novo sistema de esgoto da edificação. A BHO Construtora também permanece no aguardo da revisão do projeto hidráulico da cozinha anexa, tendo em vista as interferências identificadas na instalação da caixa-d'água, conforme previamente constatado e registrado. Diante disso, a BHO Construtora reitera a necessidade de revisão e, se necessário, de adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgotamento sanitário. Tais providências são indispensáveis para garantir a correta execução dos serviços, evitar retrabalhos e atrasos no cronograma, assegurar condições adequadas de segurança e salubridade aos trabalhadores e prevenir eventuais prejuízos à Administração Pública. Ressalta-se, por fim, que as demais informações, ocorrências, providências e pendências relacionadas aos serviços deverão ser devidamente registradas no respectivo Relatório Diário de Obras - RDO, conforme já apontado anteriormente, para fins de acompanhamento, controle e comprovação dos fatos ocorridos no local.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	fundação sobreposta o muro que divide com a capela, e fundação muro divide terreno com a quadra	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, abra o documento no Adobe Reader e clique no campo assinatura ou acesse o validador oficial em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ROBSON DA SILVA FERNANDES	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
GUSTAVO HENRIQUE ORNELLAS SANTOS	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004612	**Data**	10/08/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	266	**Saldo prazo**	7		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs					

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens



photo-1.jpg



photo-2.jpg



photo-3.jpg

Documento tipo cópia de FOTOGRAFIAS COLORIDAS (8) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código validador: 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse nosso Portal e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
RAIMUNDO DA CONCEICAO COSTA MATOS	Servente	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacad/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004613	**Data**	11/08/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	267	**Saldo prazo**	6		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Registra-se que, na presente data, foi verificada a interrupção do vazamento de esgoto após a SAEV Ambiental ter realizado o procedimento de bloqueio no sistema de esgoto sanitário existente. Foi agendada maquinaria para a próxima segunda-feira, visando à remoção do piso e entulhos, permitindo o início dos serviços de fundação. A ferragem faltante para execução das fundações está programada para entrega na próxima quarta-feira, conforme planejamento de suprimentos. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgoto sanitário, a fim de evitar retrabalhos, atrasos e riscos à segurança e salubridade dos trabalhadores.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens



photo-4.jpg



photo-5.jpg



photo-6.jpg

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento produzido eletronicamente pelo(a) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validador.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004629	**Data**	12/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	268	**Saldo prazo**	5		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	A ferragem faltante para execução das fundações está programada para entrega na próxima quarta-feira, conforme planejamento de suprimentos. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgoto sanitário, a fim de evitar retrabalhos, atrasos e riscos à segurança e salubridade dos trabalhadores.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	infraestrutura cozinha complementar	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade deste documento acesse o portal de autenticidade em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Tijolo ceramico furado de vedacao	1.000,0000	Unidades
CAÇAMBA	1,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004630	**Data**	13/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	269	**Saldo prazo**	4		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	A ferragem faltante para execução das fundações está programada para entrega na próxima quarta-feira, conforme planejamento de suprimentos. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação dos projetos executivos, especialmente quanto às interferências entre os projetos estrutural, arquitetônico e hidráulico, bem como em relação ao sistema de esgoto sanitário, a fim de evitar retrabalhos, atrasos e riscos à segurança e salubridade dos trabalhadores.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza de obra	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	infraestrutura elétrica cozinha anexa	

Ocorrências

Imagens



photo-9.jpg



photo-7.jpg



photo-8.jpg

Documento impresso em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) por , para uso exclusivo em processos administrativos, sob a responsabilidade do órgão emissor. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador informado no documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://verificacao.e-cam.com.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004658	**Data**	14/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	270	**Saldo prazo**	3		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Foi antecipada a entrega da ferragem das fundações pelo fornecedor. Dessa forma, já estamos programando para segunda-feira a mobilização do maquinário e a retirada total do piso de concreto, para posterior execução da escavação dos blocos, vigas baldrames e da tubulação de esgoto existente no local. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação do projeto de esgoto sanitário, especialmente em razão dos níveis de piso alterados por interferências identificadas em campo, de modo a compatibilizar corretamente o traçado da tubulação com as condições executivas atuais e com o novo projeto estrutural, evitando retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
ESTRUTURAS/	Alvenaria muro de divisa	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens



1000755441.1787051978341.jpeg



1000755442.1787051978275.jpeg



1000755440.1787051978379.jpeg

Documento tipo cópia FOLHAS 003 PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
CAÇAMBA	1,0000	Unidades
Vergalhão/Coluna Armada	600,0000	Quilos

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004659	**Data**	17/08/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	273	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Nesta daa, foi realizada a entrada da máquina para a remoção total do piso em concreto, para posterior preparação da área para a execução da fundação, das vigas baldrames e da tubulação de esgoto. Reitera-se a necessidade de revisão e adequação do projeto de esgoto sanitário, especialmente em razão dos níveis de piso alterados por interferências identificadas em campo, de modo a compatibilizar corretamente o traçado da tubulação com as condições executivas atuais e com o novo projeto estrutural, evitando retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Remoção do piso em concreto	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES/	Limpeza em obra	

Ocorrências

Imagens


1000755419.1787051978783.jpeg


1000755423.1787051978727.jpeg


1000755434.1787051978565.jpeg

Documento tipo cópia FOTOGRAFIAS (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



1000755432.1787051978673.jpeg



1000755435.1787051978519.jpeg

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração
Escavadeira hidraulica sobre esteiras	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		8,0000	8,0000

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 307E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004701	**Data**	18/08/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	274	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Nesta data, a fiscalização questionou a motivação para a retirada do piso em concreto. Na ocasião, foi esclarecido ao fiscal que a remoção parcial do piso já estava prevista em planilha orçamentária anexa ao contrato. Contudo, durante a execução in loco, constatou-se que o piso apresenta espessura de até 17 cm, o que exigiu, para sua adequada remoção, o uso de máquina de corte com disco, serviço não previsto inicialmente no item de concreto. Além disso, verificou-se que a área remanescente do piso, caso a remoção fosse apenas parcial, ficaria com influência reduzida, apresentando risco de desprendimento e comprometendo a execução do novo piso de granito. Somam-se a isso os desníveis existentes entre os pisos de granito antigo, os pisos cerâmicos e o concreto, o que tornaria inviável a continuidade adequada da obra sem a remoção total. Diante dessas constatações técnicas, fez-se necessária a remoção completa do piso em concreto, de modo a garantir melhor acabamento, estabilidade e continuidade dos serviços. Reitera-se, ainda, a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Este fato será detalhado em relatório técnico específico, a ser apresentado em momento oportuno, com documentação fotográfica e memorial descritivo complementar.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA COZINHA ANEXA	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse https://validador.camara.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-56.jpg



photo-55.jpg



photo-53.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por 1 usuário em 06/10/2026 14:06:54 (GMT-03:00) pela Plataforma e-CAM, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004704	**Data**	19/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	275	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA COZINHA ANEXA	

Ocorrências

Imagens



photo-54.jpg



photo-52.jpg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site do validador da Autoridade Certificadora e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004705	**Data**	20/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	276	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	Limpo/aberto	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite	Nublado	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	

Ocorrências

Imagens



photo-51.jpg



photo-50.jpg

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3:00) por , para fins de verificação pela parte interessada
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Areia lavada tipo fina	4,0000	Metro Cúbico

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004706	**Data**	21/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	277	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado
Tarde	Limpo/aberto
Noite	Limpo/aberto

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	

Ocorrências

Imagens



photo-49.jpg



photo-48.jpg



photo-46.jpg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-44.jpg



photo-45.jpg



photo-43.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por 1 usuário em PROMAIS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004707	**Data**	24/08/2026	**Dia da semana**	Segunda-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	280	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-3) por [illegible] para validação, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador.php e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004729	**Data**	25/08/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	281	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se, a necessidadet de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens


photo-65.jpg


photo-64.jpg


photo-63.jpg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra



photo-62.jpg

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento nato-digital e assinado digitalmente por 1 usuário em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com poderes para assinar em nome do PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004745	**Data**	26/08/2026	**Dia da semana**	Quarta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	282	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	Nublado	
Tarde	Limpo/aberto	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Bloco ceramico	2.000,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004762	**Data**	27/08/2026	**Dia da semana**	Quinta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	283	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	🌧 Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade do documento acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**
Bloco ceramico	2.000,0000	Unidades

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004763	**Data**	28/08/2026	**Dia da semana**	Sexta-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	284	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	☀ Limpo/aberto	
Tarde	☀ Limpo/aberto	
Noite	☾ Limpo/aberto	

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição
	Limpeza em obra	
	ALVENARIA	
	Montagem de forma pilares	

Ocorrências

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida

Nome	Função	Quantidade	Expediente
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos

Equipamento	Fase	Serviço	Quantidade	Duração

Materiais recebidos

Insumo	Quantidade	Unidade

Materiais utilizados

Insumo	Quantidade	Unidade	Fase	Serviço

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Número RDO	004797	**Data**	01/09/2026	**Dia da semana**	Terça-feira
Obra/serviço	VOT002 - REFORMA SAE	**Proprietário**	PREFEITURA DE VOTUPORANGA		
Endereço	Rua Minas Gerais 1850 São João - Votuporanga			**CEP**	15501-205
Início	17/11/2025	**Previsão de término**	17/08/2026	**Prazo (dias)**	273
Tempo decorrido	288	**Saldo prazo**	0		
Resp. técnico	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka	**ART nº**	2620252044442		
Responsável	Eng. Me. Danilo Marcos Leme Fukuoka				
Obs	Reitera-se a necessidade de revisão dos projetos complementares de esgoto sanitário, uma vez que o projeto arquitetônico sofreu alterações em relação ao proposto inicialmente e licitado, resultando em níveis divergentes dos originalmente previstos. Os níveis constantes no novo projeto arquitetônico encontram-se divergentes, o que exige a compatibilização do traçado da tubulação de esgoto com as novas condições executivas e com o projeto estrutural atualizado, se necessário, sob pena de retrabalhos, atrasos e riscos à execução. Em resposta às notificações sobre utilização de EPI e limpeza de canteiro, esclarece-se que todos os colaboradores recebem EPI de maneira adequada, com ficha de entrega devidamente assinada, e mensalmente é realizado Diálogo Diário de Segurança (DDS) para orientação. A empresa vem, a todo momento, orientando, fiscalizando e cobrando dos profissionais a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. Quanto ao apontamento referente às proteções nas extremidades das armaduras (ferros), informa-se que as ponteiras plásticas já foram adquiridas anteriormente à notificação e estão para ser entregues em obra, a fim de sanar o risco apontado pela fiscalização. Ademais, solicita-se que a fiscalização seja mais clara e objetiva nos apontamentos, de modo que as correções possam ser realizadas de forma cirúrgica, evitando-se renotificações e retrabalhos desnecessários.				

Clima/Turno

Manhã	Chovendo	
Tarde	Chovendo	
Noite		

Tarefas

Fase/Serviço	Descrição	Medição

Ocorrências

3 - ALVENARIAnesta data devido à chuvas não foi Possível realizar atividades em obra

Imagens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO Construtora LTDA
Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1119 - sala 1505/1507 - Tamboré - Barueri/SP
adm@bhoconstrutora.com.br - CNPJ: 34.715.617/0001-05 - www.bhoconstrutora.com.br

Relatório Diário de Obra

Equipe envolvida			
Nome	**Função**	**Quantidade**	**Expediente**
DANILO M. LEME FUKUOKA	Engenheiro Civil	1,0000	- | -
ODMAR TAVEIRA DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VAMILDO DE OLIVEIRA	Pedreiro	1,0000	- | -
VALDSON SOUSA NABATE	Servente	1,0000	- | -
JARDISON DOS SANTOS MOREIRA	Servente	1,0000	- | -

Máquinas e equipamentos				
Equipamento	**Fase**	**Serviço**	**Quantidade**	**Duração**

Materiais recebidos		
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**

Materiais utilizados				
Insumo	**Quantidade**	**Unidade**	**Fase**	**Serviço**

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Protocolo 11.595/2026

De: BHO Construtora

Para: SEADM-DSA-DAP-AAP - AREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Data: 11/09/2026 às 17:31:09

Setores (CC):

SEADM-DSA-DAP-AAP

Setores envolvidos:

SEMOP, SEMOP-DO-ECFO, SEADM-DSA-DAP-AAP, SEMOP-DO

Apresenta Oficio

Entrada*:

Site

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DOS FATOS SUPERVENIENTES, DAS PENDÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS EM ABERTO E DA NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA CONJUNTA PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DA OBRA

Votuporanga/SP, 08 de Setembro de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A/C: Prefeito Municipal — Sr. Jorge Augusto Seba

C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos — Sr. Fernando Arenas Jabur; Fiscal do Contrato — Eng. Diego André Osti Antoniassi; Gestor do Contrato — Sr. Victor Marcato; Divisão de Contratos — SEADM-DCLC-DC

Ref.: Contrato Administrativo nº 352/2025 — Concorrência Eletrônica nº 013/2025 — Processo Licitatório nº 352/2025 — Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº

Documento recebido via PROTOCOLO INTERNO (PODER EXECUTIVO).
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.119, salas 1505/1507, Tamboré, Barueri/SP, contratada para a execução da obra em referência, vem, respeitosamente, pelas razões a seguir expostas, NOTIFICAR esta Municipalidade dos fatos supervenientes e das pendências técnicas e administrativas atualmente em aberto, e REQUERER a constituição de Comissão Técnica Conjunta (Contratante e Contratada) destinada a assegurar a regular continuidade da execução contratual.

I. DO OBJETO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A presente notificação tem por finalidade:

(i) registrar formalmente, perante esta Administração, o estado atual de tramitação de matérias técnicas e administrativas ainda pendentes de definição, das quais depende a continuidade regular de frentes deserviço;
(ii) resguardar a Contratada de eventual imputação de responsabilidade por atrasos decorrentes de causas que, à data desta notificação, permanecem sob análise exclusiva da Administração; e
(iii) requerer a constituição de comissão técnica conjunta, permanente, com reuniões periódicas, para acompanhamento, deliberação e equacionamento célere das pendências ora relacionadas, evitando-se a repetição do quadro de incertezas que já motivou sucessivas notificações e a instauração de comissão de penalização no âmbito deste mesmo contrato. Conforme notificação em anexo.

V. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a BHO CONSTRUTORA LTDA:

• a) o recebimento e a formal juntada desta notificação aos autos do Contrato nº 352/2025;
• b) a constituição de Comissão Técnica Conjunta, nos termos e com as atribuições descritas no item III, com a indicação, em até 10 (dez) dias úteis, dos representantes desta Administração e da data da primeira reunião;
• c) a manifestação conclusiva, no prazo máximo de 15 dias úteis, sobre os Protocolos 10.147/2026, 9.673/2026 e 10.145/2026 (Reconsideração — Protocolo 11.071/2026), com a entrega dos projetos revisados pendentes;
• d) o expresso reconhecimento de que eventuais impactos no cronograma decorrentes da ausência de resposta tempestiva às pendências ora notificadas não são imputáveis à Contratada.
• e) a realização de vistoria conjunta, com registro fotográfico e lavratura de ata assinada por ambas as partes, para constatação e medição dos serviços executados até a presente data, dos serviços executados e não medidos e dos materiais incorporados à obra, providência que deve preceder qualquer ato de extinção contratual.

Termos em que, pede deferimento.

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA.

Documento processado com validade jurídica e eficácia de original, conforme Provimento CSM-SP nº 2.625/2022 e Resolução CNJ nº 551/2024.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Bruno Housska de Oliveira — Sócio-Administrador

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Anexos:

Notificacao_Pendencias_Comissao_BHO_352_2025_assinado.pdf

Documento produzido eletronicamente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. em 06/10/2026 14:06:54 - e-CAM
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código acima
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001113
PROCESSO
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DOS FATOS SUPERVENIENTES, DAS PENDÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS EM ABERTO E DA NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA CONJUNTA PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DA OBRA

Votuporanga/SP, 08 de Setembro de 2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A/C: Prefeito Municipal — Sr. Jorge Augusto Seba

C/C: Secretário de Obras e Serviços Públicos — Sr. Fernando Arenas Jabur; Fiscal do Contrato — Eng. Diego André Osti Antoniassi; Gestor do Contrato — Sr. Victor Marcato; Divisão de Contratos — SEADM-DCLC-DC

Ref.: Contrato Administrativo nº 352/2025 — Concorrência Eletrônica nº 013/2025 — Processo Licitatório nº 352/2025 — Objeto: Reforma do Serviço de Assistência Especializado – SAE "José Pedro Ferreira"

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119, salas 1505/1507, Tamboré, Barueri/SP, contratada para a execução da obra em referência, vem, respeitosamente, pelas razões a seguir expostas, NOTIFICAR esta Municipalidade dos fatos supervenientes e das pendências técnicas e administrativas atualmente em aberto, e REQUERER a constituição de Comissão Técnica Conjunta (Contratante e Contratada) destinada a assegurar a regular continuidade da execução contratual.

I. DO OBJETO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A presente notificação tem por finalidade:

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o endereço (URL) https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(i) registrar formalmente, perante esta Administração, o estado atual de tramitação de matérias técnicas e administrativas ainda pendentes de definição, das quais depende a continuidade regular de frentes de serviço;

(ii) resguardar a Contratada de eventual imputação de responsabilidade por atrasos decorrentes de causas que, à data desta notificação, permanecem sob análise exclusiva da Administração; e

(iii) requerer a constituição de comissão técnica conjunta, permanente, com reuniões periódicas, para acompanhamento, deliberação e equacionamento célere das pendências ora relacionadas, evitando-se a repetição do quadro de incertezas que já motivou sucessivas notificações e a instauração de comissão de penalização no âmbito deste mesmo contrato.

II. DAS PENDÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS EM ABERTO

Encontram-se, nesta data, pendentes de manifestação conclusiva desta Municipalidade os seguintes expedientes, todos diretamente relacionados à execução do objeto contratual:

Protocolo	Assunto	Impacto na continuidade
10.147/2026	Cozinha/capela anexa ao SAE — inconsistências de projeto e documentos de projeto não localizados	Sem definição de projeto executivo, a frente permanece inexequível
9.673/2026	Interferência entre rede existente e novo projeto estrutural	Pendência de solução técnica para o sistema de esgotamento sanitário
10.145/2026	Reajuste contratual pelo INCC (Cláusula Sexta) — indeferido nos termos pretendidos pela Contratada	Impacta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o planejamento de continuidade

2.1 Protocolo 10.147/2026 — Cozinha/capela anexa ao SAE

Em 10/08/2026, a Contratada solicitou formalmente orientação e, se necessário, alteração de projeto para a execução da cozinha anexa ao SAE (capela ao lado), diante de inconsistências identificadas entre o projeto licitado e as condições de campo, bem como da ausência de localização de documentos técnicos necessários à execução. Até a presente data, o expediente permanece "em tramitação interna", sem devolutiva com o projeto revisado solicitado, o que mantém a referida frente sem condições de execução.

2.2 Protocolo 9.673/2026 — Interferência com projeto estrutural

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:06:54 (GMT-03:00) por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS (ASSESSOR EXECUTIVO) via PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001115
PROCESSO PL 01104/2026

Em 28/07/2026, a Contratada formalizou perante a Fiscalização os esclarecimentos técnicos relativos à edificação e às interferências entre a rede existente e o novo projeto estrutural, requerendo a revisão dos projetos e a definição da solução técnica para o sistema de esgotamento sanitário. O expediente também permanece sem solução técnica definitiva.

2.3 Protocolo 10.145/2026 — Reajuste contratual pelo INCC

O pedido de reajuste contratual pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fundamentado na Cláusula Sexta do Contrato e nos arts. 6º, 40, §7º, 124, 149 e 182 da Lei nº 14.133/2021, foi objeto de indeferimento, nos termos pretendidos, pela Resposta da Fiscalização. Em 02/09/2026, a Contratada protocolou Pedido de Reconsideração (Protocolo 11.071/2026), requerendo sua vinculação ao expediente originário para apreciação conjunta, encontrando-se a matéria, até a presente data, pendente de decisão final.

III. DA NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA CONJUNTA

O histórico de execução do Contrato nº 352/2025 — marcado por sucessivas solicitações de revisão de projeto, tramitações internas prolongadas e definições técnicas que dependem exclusivamente de manifestação desta Administração — demonstra a necessidade de instância de acompanhamento conjunto, permanente e com prazos definidos de resposta, apta a evitar que novas pendências se transformem, uma vez mais, em apontamentos de atraso unilateralmente imputados à Contratada.

Diante do exposto, requer a Contratada a constituição de Comissão Técnica Conjunta, formada por representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, da Fiscalização do Contrato e da Contratada, com as seguintes atribuições mínimas:

- a) análise e deliberação conjunta sobre os projetos pendentes (cozinha/capela, esgotamento sanitário e eventuais complementações estruturais remanescentes), com prazos objetivos de resposta;
- b) acompanhamento periódico da evolução física e financeira da obra à luz do escopo redefinido pelo Termo Aditivo homologado em 05/05/2026;
- c) registro conjunto, em ata, das pendências, prazos e responsabilidades de cada parte, de modo a evitar divergências de interpretação sobre a origem de eventuais atrasos;
- d) apreciação célere do Pedido de Reconsideração relativo ao reajuste pelo INCC (Protocolo 11.071/2026), dada sua repercussão direta sobre o planejamento econômico-financeiro da continuidade da obra.

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001116
PROCESSO PL 01104/2026

IV. DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO CRONOGRAMA E DA RESSALVA QUANTO A NOVOS ATRASOS

A Contratada reitera sua disposição para a continuidade da obra e para o atendimento das determinações desta Administração. Registra, contudo, que as pendências relacionadas no item II constituem impedimento não imputável à Contratada e atraem, de pleno direito, a incidência do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, independentemente de requerimento ou de decisão administrativa. Nos termos do art. 117, §§ 2º e 3º, da mesma Lei, cabe ao fiscal informar tempestivamente a seus superiores a situação que demande decisão que ultrapasse sua competência, e cabe aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno dirimir as dúvidas e subsidiá-lo para prevenir riscos na execução contratual. Eventuais impactos decorrentes da ausência de definição das matérias ora notificadas não poderão, por isso, ser imputados à Contratada

V. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a BHO CONSTRUTORA LTDA:

- a) o recebimento e a formal juntada desta notificação aos autos do Contrato nº 352/2025;
- b) a constituição de Comissão Técnica Conjunta, nos termos e com as atribuições descritas no item III, com a indicação, em até 10 (dez) dias úteis, dos representantes desta Administração e da data da primeira reunião;
- c) a manifestação conclusiva, no prazo máximo de 15 dias úteis, sobre os Protocolos 10.147/2026, 9.673/2026 e 10.145/2026 (Reconsideração — Protocolo 11.071/2026), com a entrega dos projetos revisados pendentes;
- d) o expresso reconhecimento de que eventuais impactos no cronograma decorrentes da ausência de resposta tempestiva às pendências ora notificadas não são imputáveis à Contratada.
- e) a realização de vistoria conjunta, com registro fotográfico e lavratura de ata assinada por ambas as partes, para constatação e medição dos serviços executados até a presente data, dos serviços executados e não medidos e dos

Documento processado com PROVAS SEM RASURAS ou EMENDAS (SPDOC) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

materiais incorporados à obra, providência que deve preceder qualquer ato de extinção contratual.

Termos em que, pede deferimento.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833

Assinado de forma digital por BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833
Dados: 2026.09.11 16:11:45 -03'00'

BHO CONSTRUTORA LTDA.

Bruno Housska de Oliveira — Sócio-Administrador

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o processo, acesse o portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001118
PROCESSO
PL 01104/2026

Protocolo 1- 11.595/2026

De: Patrícia B. - SEADM-DSA-DAP-AAP

Para: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Data: 14/09/2026 às 07:54:04

Bom dia

Encaminho para análise e deliberação.

Atenciosamente!

–

Patrícia Cristina Bianchin
TÉCNICO EXECUTIVO VIII

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador informado.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001119
PROCESSO
PL 01104/2026

Protocolo 2- 11.595/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: SEMOP-DO - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Data: 14/09/2026 às 09:53:52

Prezados Victor Hugo Campos Marcato - SEMOP-DOe Diego André Osti Antoniassi - SEMOP-DO-ECFO

Para ciência e providências cabíveis.

At. te

–

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento produzido eletronicamente e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001120
PROCESSO
PL 01104/2026

Protocolo 3- 11.595/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2026 às 15:34:58

a) O recebimento e a formal juntada desta notificação aos autos do Contrato nº 352/2025

Resposta:
Recebido.

b) A constituição de Comissão Técnica Conjunta, nos termos e com as atribuições descritas no item III, com a indicação, em até 10 (dez) dias úteis, dos representantes desta Administração e da data da primeira reunião

Resposta:
Informa-se que a primeira reunião da Comissão Técnica Conjunta foi realizada em 15/05/2026, conforme Ata já encaminhada por meio do Ofício nº 5.507/2026.

Para a continuidade dos trabalhos da Comissão, permanece pendente apenas a indicação, por parte da Contratada, de seu representante, podendo ser indicado o engenheiro responsável pela execução da obra ou o representante legal da empresa, para participação nas reuniões e demais atividades da Comissão.

A próxima reunião está prevista, preferencialmente, para o dia 23/09/2026, podendo a data ser ajustada entre as partes, desde que a reunião seja realizada ainda durante a semana de 21 a 25/09/2026.

c) A manifestação conclusiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os Protocolos nº 10.147/2026, 9.673/2026 e 10.145/2026 (Reconsideração – Protocolo nº 11.071/2026), com a entrega dos projetos revisados pendentes

Resposta:

Quanto ao Protocolo nº 10.147/2026, informa-se que o projeto já foi apresentado anteriormente e será encaminhado novamente, contemplando os ajustes realizados na última terça-feira. Segue o documento revisado em anexo. Após a revisão, será realizada a adequação dos quantitativos, com a supressão dos elementos de aço que não serão efetivamente utilizados na execução da obra.

Quanto ao Protocolo nº 9.673/2026, esclarece-se que não foi identificada interferência que inviabilize ou impeça a execução dos serviços. A situação apontada corresponde a uma condição normalmente encontrada em obras de edificações, na qual as tubulações de esgoto são executadas passando sob as vigas baldrame, conforme solução técnica usual para esse tipo de instalação.

Quanto ao Protocolo nº 10.145/2026, informa-se que a questão apresentada já foi devidamente respondida no âmbito do Protocolo nº 9.673/2026, não havendo, até o momento, necessidade de manifestação técnica adicional sobre o mesmo assunto.

d) O expresso reconhecimento de que eventuais impactos no cronograma decorrentes da ausência de resposta tempestiva às pendências ora notificadas não são imputáveis à Contratada

Resposta:

Não se reconhece que os atrasos verificados na execução da obra sejam decorrentes de ausência de resposta tempestiva ou de pendências de responsabilidade desta Administração.

Conforme registrado nas diversas notificações emitidas ao longo da execução contratual, foram constatadas demoras, paralisações e interrupções na execução dos serviços por parte da Contratada, situações que vêm ocorrendo de forma reiterada e que permanecem até a presente data.

Ressalta-se que as ocorrências mencionadas foram objeto de registros e comunicações anteriores, permanecendo a obra, no momento, sem continuidade regular dos serviços.

Dessa forma, os impactos verificados no cronograma físico da obra devem ser analisados considerando as ocorrências efetivamente registradas durante a execução contratual, especialmente as paralisações e atrasos atribuídos à Contratada e já formalmente comunicados por esta Administração.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o processo PROTOCOLO 3- 11.595/2026 (PL 01104/2026), gerado por PODER EXECUTIVO. Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001121
PROCESSO
PL 01104/2026

e) A realização de vistoria conjunta, com registro fotográfico e lavratura de ata assinada por ambas as partes, para constatação e medição dos serviços executados até a presente data, dos serviços executados e não medidos e dos materiais incorporados à obra, providência que deve preceder qualquer ato de extinção contratual

Resposta:

Foi realizada vistoria no local da obra juntamente com o Engenheiro Responsável da Contratada, Sr. Danilo Fukuoka, ocasião em que foram verificadas as condições de execução dos serviços, bem como a disponibilidade de materiais necessários à continuidade da obra.

Na vistoria realizada anteriormente, já havia sido constatada a ausência de materiais necessários para a continuidade da execução dos serviços, situação que impedia o regular prosseguimento da obra.

Em nova vistoria realizada em 18/09/2026, constatou-se novamente que a obra permanece paralisada, sem execução de serviços, em razão da ausência de materiais no local necessários para a continuidade dos trabalhos.

Também foram verificadas situações relacionadas a serviços executados pela Contratada sem a prévia anuência ou autorização da Fiscalização, os quais já foram objeto de notificações anteriores.

Nesse sentido, os serviços executados em desacordo com as orientações da Fiscalização e sem a devida autorização não serão considerados para fins de medição, devendo os respectivos quantitativos ser suprimidos das medições, conforme análise técnica e contratual.

Entre os serviços executados sem anuência da Fiscalização, destacam-se a retirada de toldo que deveria ser mantido, a demolição de contrapiso e a demolição de algumas paredes cuja retirada não havia sido autorizada.

As situações constatadas encontram-se devidamente registradas por meio de registro fotográfico, que segue anexo a esta manifestação, para comprovação das condições verificadas durante as vistorias realizadas no local.

Dessa forma, os serviços executados sem autorização da Fiscalização e em desacordo com as orientações previamente estabelecidas serão analisados individualmente e, quando constatada a ausência de autorização ou a execução em desconformidade com as determinações da Fiscalização, não serão considerados para fins de medição e pagamento, com a correspondente adequação dos quantitativos contratuais.

_

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:

ESTRUTURAL_COZINHA_FINAL.dwg
TimePhoto_20260916_075130.jpg
TimePhoto_20260916_075217.jpg
TimePhoto_20260916_080054.jpg
TimePhoto_20260916_141022.jpg
TimePhoto_20260916_141403.jpg
TimePhoto_20260916_141415.jpg
TimePhoto_20260916_141419.jpg
TimePhoto_20260916_141428.jpg
TimePhoto_20260918_075940.jpg
TimePhoto_20260918_075948.jpg
TimePhoto_20260918_080015.jpg

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001122
PROCESSO
PL 01104/2026

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA

Curadoria da Saúde Pública

***TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS* (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 8.078/90, c/c o art. 83 da Resolução nº 1.342/2021).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo *1º Promotor de Justiça de Votuporanga (Saúde Pública) em exercício*, abaixo assinado, e o **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, devidamente representado pelo Sr. Prefeito, **Dr. JORGE AUGUSTO SEBA**, o qual poderá ser encontrado no Paço Municipal, sediado na rua Pará, nº 223, centro, nesta cidade e comarca, ambos devidamente assistidos pelo **Dr. DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador-Geral do Município, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 253.783**, que a esta também subscrevem, nos autos do inquérito civil nº 0474.0000976/2024, com base nas peças de convicção carreadas aos autos, celebram compromisso de ajustamento de condutas, nos seguintes termos:

1) O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, ora **COMPROMISSÁRIO**, assume a obrigação de resultado de **IMPLEMENTAR AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO "SAE" (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO), SITUADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, EM VOTUPORANGA, CONFORME**

Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA JUNTADO NOS AUTOS Nº 0474.0000976/2024 (ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO), NO PRAZO DE 20 MESES, que será contado da publicação, no Diário Oficial, da decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público que vier a homologar este termo de ajustamento de condutas e o respectivo arquivamento do inquérito civil, competindo ao Município acompanhar tais trâmites.

2) O prazo supra narrado deverá ser cumprido à risca pela COMPROMISSÁRIA, vez que é fatal e improrrogável, salvo a ocorrência superveniente de causa extraordinária e imprevista (hipótese de força maior ou de caso fortuito), devidamente justificada e analisada à luz do caso concreto.

3) O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela COMPROMISSÁRIA implicará o pagamento ao Fundo Estadual de Despesa e Reparação dos Interesses Difusos Lesados, criado pelo Decreto Estadual nº 27.070/87, **da multa diária correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais)**, com valor a ser monetariamente atualizado a partir da data do inadimplemento até a satisfação integral da obrigação aqui assumida, em sede de execução de título extrajudicial.

4) As multas previstas serão calculadas e aplicadas de forma independente, não implicando o adiantamento de uma em compensação com o atraso de outra.

5) A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será feita pelo *Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Votuporanga (Saúde Pública) ou órgãos que esta indicar.*

6) Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de

Documento cadastrado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001124
PROCESSO PL 01104/2026

qualquer órgão da saúde pública, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

7) Este acordo produzirá efeitos legais depois de homologado o arquivamento do respectivo inquérito civil pelo Colendo Conselho Superior do Ministério Público (art. 83, §4º, c/c o art. 84, §3º, ambos da Resolução nº 1.342/21).

8) O MUNICÍPIO não tem objeção a que este acordo seja imediatamente comunicado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional.

9) As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Votuporanga.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2024.

Marcelo Antonio Francischette da Costa
Promotor de Justiça designado

Dr. Jorge Augusto Seba
Prefeito do Município de Votuporanga

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e verifique o documento em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Dr. Douglas Lisboa da Silva

Procurador-Geral do Município de Votuporanga

OAB-SP nº 253.783

FLS 00000001125 PROCESSO PL 01104/2026

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), utilize o leitor de QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695 e informe o código 3D7E-CD10-7B05-1695
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D7E-CD10-7B05-1695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 29/09/2026 09:00:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D7E-CD10-7B05-1695

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:06:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	06/10/2026 14:06:54

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-113750-2T3L3R-0U0L1T**, adicionado em **06/10/2026** às **14:06:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7P4I2Y-5R3R8C-5P3C8A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:06:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3S7P5X-6H1L5T-2T2O5N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001129
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 14- 28.854/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2026 às 09:03:23

Setores envolvidos:

PGM, SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DARQ, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, APAD, SEMOP-DO, SEADM-AGAGS

Req 117 26 Wartão - Informações sobre a execução do contrato 352-2025 reforma do SAE

Demais anexos:

_

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Anexos:
Item_6.pdf
Item_7_Planilha_aditivos_13132865.pdf
Item_7_Planilha_Original_com_valores_da_empresa_vencedora.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_01_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_02_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_03_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_04_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_05_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_06_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_07_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_aditivo_F_08_.pdf
Item_7_Projeto_estrutural_Planta_baixa.pdf
Item_7_Relatorio_CYPECAD_F_01_.pdf
Item_7_Relatorio_CYPECAD_F_02_.pdf
Item_7_SAE_Reforma_.pdf
Item_7_SAE_Reforma_Cortes_01.pdf
Item_7_SAE_Reforma_Cortes_02.pdf
Item_7_SAE_Reforma_Demolicao.pdf
Nomeacao_fiscal_e_gestor.pdf
Rescisao_BHO.pdf
Rescisao_RSM.pdf
Rescisao_SINERGIA.pdf

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

6. Data e etapa da obra em que foram constatadas as patologias; causas técnicas prováveis; riscos decorrentes das ocorrências; relação entre cada patologia e os quantitativos acrescidos.

FERNANDO ARENAS JABUR, Secretário Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na forma da Lei.

TC-020619.989.25 – Processo Principal (Contrato) TC-014013.989.26 – Termo Aditivo nº 01/2026

Contrato nº 352/2025. Concorrência Eletrônica nº 13/2025 – Processo Administrativo nº 352/2025 Objeto: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Serviço de Assistência Especializado (SAE) “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, Bairro São João - Votuporanga/SP.

As patologias foram sendo constatadas gradativamente no decorrer da execução da obra, intensificando-se à medida que avançavam as etapas de demolição das alvenarias existentes, retirada da estrutura da cobertura e preparação para execução da nova cobertura. Somente com o desenvolvimento dessas frentes de serviço foi possível visualizar os elementos estruturais ocultos da edificação e identificar a real extensão das deficiências construtivas existentes.

Durante a execução dessas etapas verificou-se que a edificação, por se tratar de construção antiga e que passou por diversas reformas e ampliações ao longo dos anos, apresentava sistemas construtivos executados em épocas distintas, utilizando diferentes materiais e técnicas construtivas. Constatou-se, ainda, a inexistência ou insuficiência de diversos elementos estruturais de concreto armado, tais como estacas, vigas baldrame, pilares e vigas, sendo identificado que parte da estabilidade das alvenarias era proporcionada pela antiga estrutura de madeira da cobertura, a qual funcionava como elemento de travamento das paredes.

À medida que as demolições avançavam e a cobertura existente era removida, verificou-se o surgimento de fissuras, rachaduras, deslocamentos e perda de estabilidade em diversas alvenarias originalmente previstas para permanência, evidenciando que tais patologias estavam diretamente relacionadas à deficiência estrutural da edificação. Essas condições não eram passíveis de identificação na fase de elaboração do projeto original, uma vez que se tratavam de elementos ocultos, somente revelados durante a execução da obra.

As causas técnicas mais prováveis das patologias identificadas foram a ausência de fundações adequadas em determinados trechos, inexistência de vigas baldrame, pilares e vigas de concreto armado, sucessivas ampliações executadas em períodos distintos sem a devida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3340-1C50-E8B8-5FED e informe o código 3340-1C50-E8B8-5FED
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

compatibilização estrutural, além da utilização da antiga estrutura de madeira da cobertura como elemento de travamento das alvenarias, situação incompatível com as condições estruturais exigidas para a reforma proposta.

A manutenção das alvenarias nas condições verificadas representaria risco significativo à estabilidade da edificação, podendo ocasionar novas fissuras, deslocamentos, desprendimento de elementos construtivos, perda de estabilidade e comprometimento da segurança dos futuros usuários da edificação, além de reduzir a durabilidade da obra executada.

Diante desse cenário, tornou-se tecnicamente necessária a ampliação das demolições inicialmente previstas, visando a retirada das alvenarias comprometidas e sua reconstrução de forma adequada. Da mesma forma, tornou-se indispensável a execução de novos elementos estruturais, compreendendo estacas, blocos de fundação, vigas baldrame, pilares, vigas, vergas, contravergas e pilaretes, garantindo o correto comportamento estrutural da edificação reformada.

Em decorrência dessas adequações houve, consequentemente, acréscimo dos quantitativos referentes aos serviços de demolição, remoção e transporte de entulhos, escavações, armaduras, concreto estrutural, formas, impermeabilizações, alvenarias, revestimentos e demais serviços complementares diretamente vinculados à reconstrução das áreas afetadas.

Assim, todos os quantitativos acrescidos constantes do Primeiro Termo Aditivo possuem relação direta com as patologias constatadas durante a execução da obra, sendo indispensáveis para assegurar a estabilidade estrutural, a segurança, a durabilidade e o adequado desempenho da edificação, proporcionando à Administração Pública uma obra tecnicamente compatível com as normas vigentes e apta ao uso com segurança pelos usuários.

Há que se ressaltar que a lei 14.133/2021, em se tratando de reformas, permite o dobro do valor de aditivo (50% do valor total contratado) admitido para uma construção nova. Isto ocorre justamente por ser muito mais difícil prever os desdobramentos das alterações de um edifício, bem como dos seus impactos na estrutura e nas instalações em geral (elétricas, hidráulicas, telecomunicações, entre outras), do que planejar uma nova obra.

Votuporanga, 29 de julho de 2026.

FERNANDO ARENAS JABUR
Secretário Municipal de Obras Públicas de Votuporanga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos e verificar as assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001132
PROCESSO
PL 01104/2026

ADITIVO SAE						BDI	25,16%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit. S/BDI	Valor Unit. C/BDI	Total C/BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	14,93	R$ 23,36	R$ 29,23	R$ 436,40
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	102,63	R$ 53,71	R$ 67,22	R$ 6.898,78
2			ESTACAS					
2.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	82,00	R$ 40,68	R$ 50,91	R$ 4.174,62
2.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	202,38	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 1.989,39
2.3	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	82,88	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 860,29
3			BLOCO					
3.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	8,96	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 4.288,61
3.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	8,96	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 1.368,46
3.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	430,70	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 4.233,78
3.4	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,96	R$ 187,14	R$ 234,22	R$ 2.098,61
3.5	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	14,93	R$ 2,66	R$ 3,32	R$ 49,56
3.6	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,75	R$ 154,22	R$ 193,02	R$ 144,76
4			VIGA BALDRAME					
4.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	4,62	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 2.211,31
4.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	4,62	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 705,61
4.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	261,40	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 2.569,56
4.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	73,90	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 767,08
4.5	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,62	R$ 187,14	R$ 234,22	R$ 1.082,09
4.6	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	15,40	R$ 2,66	R$ 3,32	R$ 51,12
4.7	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,77	R$ 154,22	R$ 193,02	R$ 148,62
4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	46,20	R$ 32,19	R$ 40,28	R$ 1.860,93
5			PILAR					
5.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	5,98	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 2.862,26
5.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,98	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 913,32
5.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	382,60	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 3.760,95
5.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	162,20	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 1.683,63
5.5	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,73	R$ 81,69	R$ 102,24	R$ 11.832,23
6			ALVENARIA E VERGAS					
6.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,08	R$ 743,02	R$ 929,96	R$ 2.864,27
6.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,99	R$ 32,19	R$ 40,28	R$ 2.174,87
6.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	269,97	R$ 60,21	R$ 75,35	R$ 20.342,23
6.4	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,15	R$ 1.331,83	R$ 1.666,91	R$ 3.583,85
6.5	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	539,94	R$ 4,50	R$ 5,63	R$ 3.039,86
6.6	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	10,80	R$ 287,65	R$ 360,02	R$ 3.887,78
7			VIGAS					
7.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,31	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 3.498,85
7.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	7,31	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 1.116,45
7.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	464,60	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 4.567,01
7.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	126,00	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 1.307,88
7.5	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	89,53	R$ 141,20	R$ 176,72	R$ 15.821,74
8			COMPLEMENTARES					
8.1	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	102,63	R$ 94,45	R$ 118,21	R$ 12.131,89
TOTAL								R$ 131.328,65

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validação de documentos disponível em https://www.camarapr.sp.gov.br/validador.php
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camarapr.sp.gov.br.

FLS 00000001133
PROCESSO PL 01104/2026

PROCESSO Nº 352/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05
INSC. EST.: 623.194.632.115
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA: 0245
CONTA: 579315605-0
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, SALA 1611 – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Bruno Housska De Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1971
RG: 25612792-X CPF: 263.807.048-33
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
CARGO: Sócio-Diretor
ESTADO CIVIL: Casado
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105

VALOR DA PROPOSTA: 974.917,47 (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços, indicada na Ordem de Serviço.

As condições de pagamento e a data base para apresentação das propostas estão de acordo com o previsto no edital.

A EMPRESA: BHO CONSTRUTORA LTDA **DECLARA** QUE:

a) os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

b) o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;

C) Se enquadra no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal nº 12.546/2011.

Santana de Parnaíba, 17 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:35:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento protocolado em 16/09/2025 às 16:03 no PROTOCOLO DE PROPOSTAS COMERCIAIS - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o site https://e-cam.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001134
PL 01104/2026
BHO CONSTRUTORA

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA E SERVIÇO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE Janeiro 2025 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - COM DESONERAÇÃO

Valor Final R$ 974.917,47

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QTD.	PR. UNIT. SEM BDI	BDI	PR.UNIT. COM BDI	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 50.949,86
1.1	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA											R$ 1.971,77
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 350,09	BDI - 1	R$ 438,17	R$ 1.575,41	R$ 1.971,77	0,202%	1,5*3
1.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES											R$ 48.978,09
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,27	53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 1.196,12	R$ 1.496,99	0,154%	(((2,16*3)+(1,17*3)+(2,7*3)+(0,65*3)+(2,35*3)+(1,03*3)+(0,96*2,1)+(1,03*3)+(0,9*2,1)+(2,4*3)+(2,4*3)+(2,4*3)+(1,06*2,1)+(1,06*2,1)+0,96*2,1)+(1,4*3)+(7,2*3)+(1,1*3)+(1*3)+(1*3))*0,15)+(((4,3*3)+(1,04*3)+(0,31*3))*0,3)+(((0,19+1,1+2,05)*4)*0,15)+((0,55*1,6)*0,15)
1.2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,12	21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 515,69	R$ 645,45	0,066%	(1,9*3)+((2,85+2,85+0,28)*3)+(0,8*0,6)
1.2.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	24,72	32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 793,02	R$ 992,51	0,102%	(2*1*3)+(1,44*1)+(2,4*1)+(2*1)+(1,49*1)+(1*0,6)+(2,5*1,25)+(1*1)+(3,13*2,13)
1.2.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	8,93	22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 200,57	R$ 251,02	0,026%	(1,65*2,5)+(0,8*2,1)+(2,5*1,25)
1.2.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,43	44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 154,04	R$ 192,80	0,020%	(1,61*0,6)+(2*0,6)+(0,6*2,1)
1.2.6	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	24,00	R$ 31,64	BDI - 1	R$ 39,60	R$ 759,36	R$ 950,40	0,097%	1 tanque + 7 lavatórios + 4 bacias sanitárias + 6 barras de apoio + 6 torneiras
1.2.7	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M3	456,84	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 2.645,10	R$ 3.312,09	0,340%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.8	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	37,29	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 269,98	R$ 337,85	0,035%	37,29 m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.9	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	90,28	3,33	BDI - 1	R$ 4,17	R$ 300,63	R$ 376,47	0,039%	calhas (37,29+37,29)+ rufos(2,91+2,91+9,88)
1.2.10	CDHU	04.02.070	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	456,84	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 6.596,77	R$ 8.255,10	0,847%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.11	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	349,65	4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 1.517,48	R$ 1.898,60	0,195%	649,65m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.12	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	77,90	7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 564,00	R$ 705,77	0,072%	77,90m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.13	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	494,38	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 11.548,72	R$ 14.455,67	1,483%	341,14m² de granilite + 75,34m² piso em concreto do corredor externo+ 77,90 m² base do piso cerâmico - conforme projeto arquitetônico folha 01/08
1.2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,84	8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 381,70	R$ 477,67	0,049%	(4*0,7*2,1)+(4*0,8*2,1)+(16*0,9*2,1)
1.2.15	CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,78	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 16,41	R$ 20,53	0,002%	3,15*1,2
1.2.16	CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1158,67	4,49	BDI - 1	R$ 5,62	R$ 5.202,43	R$ 6.511,73	0,668%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+(37,51*4,1)+((12,25)+(9,65*2)+(1,26*2)+(1,26*2)+(0,59+0,59+0,31+0,31)+(3,9*2)+(((9,75*2)*5)-(2,4*2*3))+(1,65*2)+(2,8*2)+(5,4*2)+(12,55*4,41)+(3,26*2)+(2,31+20*2)+((7,56+4,1+4,1+4,1)*2)+(4,9*2)+(4,56*2))*3
1.2.17	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 54,00	R$ 67,50	0,007%	30 unid

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C10D-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C10D-5FE9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001135

	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	66,80	94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 6.309,26	R$ 7.896,43	0,810%	22,14+(24,12*0,03)+(77,9*0,03)+(494,38*0,07)+(349,65*0,02)
			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									R$ 80.757,94
2.1			FUNDAÇÃO									R$ 41.108,93
2.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	114,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 4.637,52	R$ 5.804,88	0,595%	114,00 m conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 993,71	R$ 1.243,71	0,128%	5,31 m³ conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	17,70	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 47,08	R$ 58,94	0,006%	88,5*0,2
2.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,89	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 137,26	R$ 171,79	0,018%	88,5*0,2*0,05
2.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1200,25	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 9.433,97	R$ 11.810,46	1,211%	618,3+300,6+281,35
2.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	180,59	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.498,90	R$ 1.876,33	0,192%	15,3+89,1+76,19
2.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	19,25	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 7.361,78	R$ 9.214,01	0,945%	13,94+5,31
2.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	19,25	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 2.349,08	R$ 2.940,05	0,302%	13,94+5,31
2.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,54	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 2.630,29	R$ 3.292,06	0,338%	88,5*0,2*0,2
2.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 2.043,29	R$ 2.557,30	0,262%	88,5*0,6
2.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 1.709,29	R$ 2.139,40	0,219%	88,5*0,6
2.2			ESTRUTURAS									R$ 39.649,01
2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 11.456,00	R$ 14.338,34	1,471%	124,4
2.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 10.162,24	R$ 12.718,66	1,305%	124,4
2.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 1.095,71	R$ 1.371,42	0,141%	7,76
2.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 1.020,98	R$ 1.277,84	0,131%	7,76
2.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,66	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 2.546,98	R$ 3.187,81	0,327%	5,99+0,67
2.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,66	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 812,72	R$ 1.017,18	0,104%	5,99+0,67
2.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	415,43	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 3.265,28	R$ 4.087,83	0,419%	374,4+40+ (ferro cabelo - prancha01/05)1,03
2.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	158,80	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.318,04	R$ 1.649,93	0,169%	145,8+13
3			ALVENARIA									R$ 32.8[illegible]55
3.1	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	252,93	60,21	BDI - 1	R$ 75,36	R$ 15.228,92	R$ 19.060,80	1,955%	(5,5+4,03+3+5,05+5,05+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+4+2,3+4,8[illegible]5,+11,15+0,85+0,85+4,25)*3+((2,3*2)+(2,35*2))*2,43+(6,9*2,35)+([illegible]*,4)
3.2	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	109,15	R$ 69,81	BDI - 1	R$ 87,37	R$ 7.619,76	R$ 9.536,44	0,978%	(((1,1+0,84+0,85)*2,1)+((29,34*4,42)))-((2,5*1,3)+(3,4*1,3)+(2*1,3)+(2*1,3)+(3,4*1,3)+(2,5*1,3)+(2,5*1,3)+(2*1,3))
3.3	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,53	R$ 1.331,83	BDI - 1	R$ 1.666,92	R$ 3.369,53	R$ 4.217,31	0,433%	(((29,34*2)+11,15+2,3+2,05+5+3,85+3,15+1,8+2,35)*0,14*0,2
4			REVESTIMENTOS									R$ 20.5[illegible]57
4.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	724,16	R$ 4,500	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 3.258,72	R$ 4.077,02	0,418%	(252,93+109,15)*2

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

[illegible]	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,48	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 3.302,22	R$ 4.133,03	0,424%	Reboco interno e externo (724,16-150,33)*0,02
[illegible]	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,94	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 558,04	R$ 698,44	0,072%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79)*0,1
4.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,12	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 8.063,74	R$ 10.092,30	1,035%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79
4.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	150,33	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 1.228,20	R$ 1.537,88	0,158%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)
5	**PISOS**											**R$ 103.999,31**
5.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	492,32	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 1.309,57	R$ 1.639,43	0,168%	406,35+10,63+75,34
5.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	20,85	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 5.856,77	R$ 7.330,23	0,752%	((406,35+10,63)*0,05)
5.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	416,98	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 8.652,34	R$ 10.828,97	1,111%	406,35+10,63
5.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	406,35	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 29.858,60	R$ 37.372,01	3,833%	406,35 conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	434,43	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 17.290,31	R$ 21.638,96	2,220%	60,13+(4,1+4,1+3,58+3,58)+(4,1+4,1+2,88+2,88)+(4,26+4,26+2,35+2,35)+(4,1+4,1+3,5+3,5)+(2,85+2,85+5,82+5,82)+(2,85+2,85+4,67+4,67)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+4+4)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+3,6+3,6)+(3,25+3,25+4,72+4,72)+(4,67+4,67+3,25+3,25)+(4,15+2,35+3,15+1,2+1+3,55)+(3+3+2,4+2,4)+(3,9+3,9+4,15+4,15)+(55,84)+(3,15+3,15+5+5)+(1,4+5,05+1+2,55+0,4+2,5)+(1,8+1,8+2,85+2,85)+(3,15+3,15+2,5+2,5)+(3,85+3,85+5,5+5,5)+(2,3+2,3+2,05+2,05)+(2,3+2,3+1,85+1,85)
5.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	449,76	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 11.248,50	R$ 14.077,49	1,444%	406,35 + rodapé (434,43*0,1) conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.7	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	16,97	R$ 107,99	BDI - 1	R$ 135,16	R$ 1.832,59	R$ 2.293,67	0,235%	16,97 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.8	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	75,34	R$ 54,78	BDI - 1	R$ 68,56	R$ 4.127,13	R$ 5.165,31	0,530%	71,64+3,70 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.9	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	22,90	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 2.918,83	R$ 3.653,24	0,375%	(2*3)+(2,5*3)+(3,4*2)+0,6+2
6	**COBERTURA**											**R$ 254.0[illegible]5,64**
6.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 72.170,09	R$ 90.318,33	9,264%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
6.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	210,83	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 1.657,12	R$ 2.074,57	0,213%	210,83kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura)
6.3	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	R$ 120,85	BDI - 1	R$ 151,26	R$ 55.716,68	R$ 69.736,91	7,153%	461,04m² (conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.4	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	145,23	R$ 72,30	BDI - 1	R$ 90,49	R$ 10.500,13	R$ 13.141,86	1,348%	rufo pingadeira(2,75+2,75+2,05+2,05)+(12,55+12,55+37,59+37,59)+contra rufo(2,60+2,60+2,35)+(4,25+5,50)+(1,90+1,90+2,45)+(5,9+5,90)
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,83	R$ 131,78	BDI - 1	R$ 164,94	R$ 14.078,06	R$ 17.620,54	1,807%	2,45+37,29+37,29+29,8 (calhas SAE+ cobertuea da quadra)
6.6	CDHU	16.12.220	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	34,69	R$ 57,10	BDI - 1	R$ 71,47	R$ 1.980,80	R$ 2.479,29	0,254%	34,69
6.7	CDHU	22.03.040	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	421,01	R$ 90,65	BDI - 1	R$ 113,46	R$ 38.164,56	R$ 47.767,79	4,900%	421,01m² (conforme projeto arquitetônico - folha 05/08)
6.8	SBC	100100	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	M2	13,89	439,23	BDI - 1	R$ 549,74	R$ 6.100,90	R$ 7.635,89	0,783%	13,89 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.9	ORSE	4866	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	M2	54,37	30,94	BDI - 1	R$ 38,72	R$ 1.682,21	R$ 2.105,21	0,216%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
FLS. 00000001136 PROCESSO PL 01104/2026
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 534

PL 00000001137
PL 01104/2026

	SBC	100630	COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	M2	54,37	16,68	BDI - 1	R$ 20,88	R$ 906,89	R$ 1.135,25	0,116%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de co	
			PINTURA									**R$**	
7.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1303,29	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 20.005,50	R$ 25.036,20	2,568%	434,43*3	
7.1.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 31.956,67	R$ 39.997,97	4,103%	434,43*3	
7.1.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	452,16	R$ 11,16	BDI - 1	R$ 13,97	R$ 5.046,11	R$ 6.316,68	0,648%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+2,35*2)*2,43)+(9,7*0,4*2)	
7.1.4	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	452,16	R$ 22,17	BDI - 1	R$ 27,75	R$ 10.024,39	R$ 12.547,44	1,287%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+2,35*2))*2,43	
7.1.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	130,92	R$ 17,52	BDI - 1	R$ 21,93	R$ 2.293,72	R$ 2.871,08	0,294%	(25,18+30,4) calçada externa+75,34(piso novo em concreto)	
7.1.6	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	3523,93	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 11.558,49	R$ 14.483,35	1,486%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas	
8			**ESQUADRIAS**									**R$**	**79.138,81**
8.1			**ALUMÍNIO**									**R$**	**50.893,98**
8.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,35	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 32.607,52	R$ 40.811,46	4,186%	((0,7*2,1)*2)+((0,8*2,1)*4)+((0,9*2,1)*21)	
8.1.2	CDHU	25.02.042	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	M2	10,50	R$ 767,21	BDI - 1	R$ 960,24	R$ 8.055,71	R$ 10.082,52	1,034%	(1*2,1)*5	
8.2			**VIDROS**									**R$**	**28.244,83**
8.2.1	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	42,12	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 22.567,05	R$ 28.244,83	2,897%	(2,03*2,95)+(3,4*2,1)+((2*1,3)*3)+((2,5*1,3)*3)+((3,4*1,3)*2)+(0,*1)+(2*1) vidro e=8mm	
9			**INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS**									**R$**	**84.387,88**
9.1			**ÁGUA-FRIA**									**R$**	**15.553,08**
9.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	126,35	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 2.839,08	R$ 3.552,96	0,364%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,13	R$ 28,48	BDI - 1	R$ 35,65	R$ 1.028,98	R$ 1.288,03	0,132%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.3	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,17	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 215,95	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.4	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,12	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 2.269,39	R$ 2.840,25	0,291%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.5	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 150,02	BDI - 1	R$ 187,77	R$ 450,06	R$ 563,31	0,058%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.6	CDHU	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R$ 108,05	BDI - 1	R$ 135,24	R$ 216,10	R$ 270,48	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.7	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 25,68	R$ 32,14	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.8	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.9	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.10	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	2,00	R$ 278,66	BDI - 1	R$ 348,77	R$ 557,32	R$ 697,54	0,072%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.11	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4´ E DN= 1 1/2´	UN	3,00	R$ 1.307,72	BDI - 1	R$ 1.636,74	R$ 3.923,16	R$ 4.910,22	0,504%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.12	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 787,77	BDI - 1	R$ 985,97	R$ 787,77	R$ 985,97	0,101%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2			**ESGOTO**									**R$**	**16.092,10**
9.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,16	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 1.019,64	R$ 1.276,07	0,131%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,71	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 3.645,05	R$ 4.562,56	0,468%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,72	R$ 53,29	BDI - 1	R$ 66,70	R$ 411,40	R$ 514,92	0,053%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C19D-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C19D-5FE9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
PROTOCOLO
PL 00000001138

	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,83	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 3.832,70	R$ 4.797,06	0,492%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 2.604,36	R$ 3.259,62	0,334%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.7	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 578,13	R$ 723,59	0,074%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.8	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	R$ 89,61	BDI - 1	R$ 112,16	R$ 358,44	R$ 448,64	0,046%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.9	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 77,69	BDI - 1	R$ 97,24	R$ 77,69	R$ 97,24	0,010%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.10	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 8,73	BDI - 1	R$ 10,93	R$ 113,49	R$ 142,09	0,015%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											**R$ 28.953,67**
9.3.1	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,71	R$ 79,79	BDI - 1	R$ 99,87	R$ 3.328,04	R$ 4.165,58	0,427%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,98	R$ 119,27	BDI - 1	R$ 149,28	R$ 10.374,10	R$ 12.984,37	1,332%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.3	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 2.495,00	BDI - 1	R$ 3.122,74	R$ 2.495,00	R$ 3.122,74	0,320%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.4	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 1.349,71	BDI - 1	R$ 1.689,30	R$ 6.748,55	R$ 8.446,50	0,866%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.5	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	R$ 23,42	BDI - 1	R$ 29,31	R$ 187,36	R$ 234,48	0,024%	12 unidades de furos em calhas para condução de águas pluviais (extravasor)
9.4	**ACESSÓRIOS LOUÇAS E METAIS**											**R$ 23.789,03**
9.4.1	CDHU	44.01.160	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 723,67	BDI - 1	R$ 905,75	R$ 2.171,01	R$ 2.717,25	0,279%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	8,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 3.559,76	R$ 4.455,36	0,457%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.3	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	1,00	R$ 172,73	BDI - 1	R$ 216,19	R$ 172,73	R$ 216,19	0,022%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	3,00	R$ 72,73	BDI - 1	R$ 91,03	R$ 218,19	R$ 273,09	0,028%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 223,67	BDI - 1	R$ 279,95	R$ 447,34	R$ 559,90	0,057%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 554,54	BDI - 1	R$ 694,06	R$ 1.663,62	R$ 2.082,18	0,214%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.7	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 402,89	BDI - 1	R$ 504,26	R$ 402,89	R$ 504,26	0,052%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 283,40	BDI - 1	R$ 354,70	R$ 1.417,00	R$ 1.773,50	0,182%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 272,88	BDI - 1	R$ 341,54	R$ 545,76	R$ 683,08	0,070%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.10	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	5,00	R$ 118,88	BDI - 1	R$ 148,79	R$ 594,40	R$ 743,95	0,076%	3+2 nas portas
9.4.11	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	3,00	R$ 132,17	BDI - 1	R$ 165,42	R$ 396,51	R$ 496,26	0,051%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001139
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18D-5FE0 e informe o código 5340

	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,00	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 4.414,02	R$ 5.524,56	0,567%	(1,9+1,2+1,2+2,25+2,25+1,2)*0,6
	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	7,00	R$ 269,26	BDI - 1	R$ 337,01	R$ 1.884,82	R$ 2.359,07	0,242%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.15	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 90,99	BDI - 1	R$ 113,88	R$ 181,98	R$ 227,76	0,023%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.16	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
10			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO									R$ 1.795,39
10.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10,20	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 208,90	R$ 261,43	0,027%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.2	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	10,20	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 33,46	R$ 41,92	0,004%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	R$ 18,94	BDI - 1	R$ 23,71	R$ 75,76	R$ 94,84	0,010%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.4	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 15,90	BDI - 1	R$ 19,90	R$ 63,60	R$ 79,60	0,008%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.5	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	4,00	R$ 22,99	BDI - 1	R$ 28,77	R$ 91,96	R$ 115,08	0,012%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.6	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	R$ 167,24	BDI - 1	R$ 209,32	R$ 334,48	R$ 418,64	0,043%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.7	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	R$ 153,89	BDI - 1	R$ 192,61	R$ 153,89	R$ 192,61	0,020%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.8	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	R$ 472,41	BDI - 1	R$ 591,27	R$ 472,41	R$ 591,27	0,061%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R$ 106.911,77
11.1	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	R$ 390,89	BDI - 1	R$ 489,24	R$ 390,89	R$ 489,24	0,050%	DISJUNTOR DE 125A
11.2	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 440,62	BDI - 1	R$ 551,48	R$ 440,62	R$ 551,48	0,057%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.3	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	2,00	R$ 151,28	BDI - 1	R$ 189,34	R$ 302,56	R$ 378,68	0,039%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.4	CDHU	42.05.160	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´	UN	2,00	R$ 6,38	BDI - 1	R$ 7,99	R$ 12,76	R$ 15,98	0,002%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.5	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	2,00	R$ 22,16	BDI - 1	R$ 27,74	R$ 44,32	R$ 55,48	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.6	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	10,00	R$ 10,84	BDI - 1	R$ 13,57	R$ 108,40	R$ 135,70	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.7	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	6,00	R$ 13,19	BDI - 1	R$ 16,51	R$ 79,14	R$ 99,06	0,010%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.8	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	R$ 12,96	BDI - 1	R$ 16,22	R$ 155,52	R$ 194,64	0,020%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.9	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	R$ 13,29	BDI - 1	R$ 16,63	R$ 53,16	R$ 66,52	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	R$ 11,97	BDI - 1	R$ 14,98	R$ 23,94	R$ 29,96	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1488,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 5.609,76	R$ 7.023,36	0,720%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001140
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	826,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.114,02	R$ 3.898,72	0,400%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.204,50	R$ 4.012,00	0,412%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 1.334,58	R$ 1.670,88	0,171%	BRANCO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.15	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 355,88	R$ 445,16	0,046%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.16	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 183,68	R$ 229,76	0,024%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.17	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 324,86	R$ 406,63	0,042%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.18	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 351,20	R$ 439,60	0,045%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.19	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 4.680,50	R$ 5.858,10	0,601%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.20	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 1.566,95	R$ 1.961,19	0,201%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.21	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	229,90	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 2.885,25	R$ 3.611,73	0,370%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.22	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,00	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 966,35	R$ 1.209,67	0,124%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.23	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125,40	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 1.573,77	R$ 1.970,03	0,202%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.24	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	146,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 2.892,26	R$ 3.619,34	0,371%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.25	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 990,50	R$ 1.239,50	0,127%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.26	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	24,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 671,04	R$ 839,76	0,086%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.27	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 223,68	R$ 279,92	0,029%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.28	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	96,61	R$ 8,42	BDI - 1	R$ 10,54	R$ 813,46	R$ 1.018,27	0,104%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.29	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	195,30	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 2.429,53	R$ 3.040,82	0,312%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.30	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,10	R$ 12,89	BDI - 1	R$ 16,13	R$ 11.434,72	R$ 14.308,92	1,468%	LARANJA (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.31	CDHU	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	19,00	R$ 32,20	BDI - 1	R$ 40,30	R$ 611,80	R$ 765,70	0,079%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.32	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	8,00	R$ 14,12	BDI - 1	R$ 17,67	R$ 112,96	R$ 141,36	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.33	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	171,00	R$ 11,45	BDI - 1	R$ 14,33	R$ 1.957,95	R$ 2.450,43	0,251%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.34	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340

PL 01104/2026
PROTOCOLO 00000001141

	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R$ 15,40	BDI - 1	R$ 19,27	R$ 924,00	R$ 1.156,20	0,119%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO (com fundo móvel)
	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 325,37	BDI - 1	R$ 407,23	R$ 325,37	R$ 407,23	0,042%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.37	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 161,14	BDI - 1	R$ 201,68	R$ 644,56	R$ 806,72	0,083%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.38	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	R$ 19,49	BDI - 1	R$ 24,39	R$ 19,49	R$ 24,39	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.39	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00	R$ 22,34	BDI - 1	R$ 27,96	R$ 491,48	R$ 615,12	0,063%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.40	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 52,99	BDI - 1	R$ 66,32	R$ 105,98	R$ 132,64	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.41	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R$ 46,88	BDI - 1	R$ 58,68	R$ 468,80	R$ 586,80	0,060%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.42	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	4,00	R$ 630,41	BDI - 1	R$ 789,02	R$ 2.521,64	R$ 3.156,08	0,324%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	M	16,00	R$ 409,75	BDI - 1	R$ 512,84	R$ 6.556,00	R$ 8.205,44	0,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.44	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R$ 41,66	BDI - 1	R$ 52,14	R$ 708,22	R$ 886,38	0,091%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.45	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 44,07	R$ 55,16	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.46	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 132,21	R$ 165,48	0,017%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.47	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 51,37	BDI - 1	R$ 64,29	R$ 51,37	R$ 64,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.48	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	R$ 9,38	BDI - 1	R$ 11,74	R$ 234,50	R$ 293,50	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.49	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 77,41	BDI - 1	R$ 96,89	R$ 232,23	R$ 290,67	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.50	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UM	1,00	106,32	BDI - 1	R$ 133,07	R$ 106,32	R$ 133,07	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.51	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R$ 265,43	BDI - 1	R$ 332,21	R$ 530,86	R$ 664,42	0,068%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.52	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	2,00	R$ 914,87	BDI - 1	R$ 1.145,05	R$ 1.829,74	R$ 2.290,10	0,235%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.53	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R$ 38,22	BDI - 1	R$ 47,84	R$ 535,08	R$ 669,76	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.54	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	114,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 2.240,10	R$ 2.803,26	0,288%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.55	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 84,60	R$ 105,88	0,011%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.56	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.57	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	R$ 11,92	BDI - 1	R$ 14,92	R$ 35,76	R$ 44,76	0,005%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.58	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	19,00	102,31	BDI - 1	R$ 128,05	R$ 1.943,89	R$ 2.432,95	0,250%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.59	FDE	09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	36,00	398,63	BDI - 1	R$ 498,93	R$ 14.350,68	R$ 17.961,48	1,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.60	FDE	09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W	UN	2,00	146,14	BDI - 1	R$ 182,91	R$ 292,28	R$ 365,82	0,038%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R$ 3.788,53
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	488,73	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 918,81	R$ 1.148,52	0,118%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
12.2	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	15,94	R$ 131,93	BDI - 1	R$ 165,12	R$ 2.102,96	R$ 2.632,01	0,270%	(0,25*0,25)*(122+133)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001142
PL 01104/2026

			REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE										R$
			SERVIÇOS PRELIMINARES										R$
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,33	R$ 53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 339,98	R$ 425,50	0,044%	(((1,64+1,64+1,4+1,48+3,6)*3,4)*0,15)+(((0,4*3*2,1)+(0,57*2*2,1)+0,65*3*0,8)+(1*0,94))*0,15)+((1,65-0,9)*2,1*0,15)
13.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,13	R$ 21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 473,14	R$ 592,20	0,061%	(5,58+1,4+6,85)*1,6
13.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	1,50	R$ 32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 48,12	R$ 60,23	0,006%	1,00*1,50
13.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,50	R$ 22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 33,69	R$ 42,17	0,004%	1,00*1,50
13.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	6,16	R$ 44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 276,65	R$ 346,25	0,036%	bancada((1,06+0,76+1,12+1,04)*0,65)+ prateleiras em ardósia((0,58+0,52+0,6+0,53)*0,4)*4
13.6	CDHU	04.08.100	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	M2	4,68	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 67,58	R$ 84,57	0,009%	((0,58+0,52+0,6+0,53)*2,1)
13.7	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	34,05	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 147,78	R$ 184,89	0,019%	17,51+(1,5*2,76)+12,4
13.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	33,30	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 241,09	R$ 301,70	0,031%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.9	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	33,30	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 777,89	R$ 973,69	0,100%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.10	CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,00	R$ 9,62	BDI - 1	R$ 12,04	R$ 48,10	R$ 60,20	0,006%	2,10+2,10+0,8 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	R$ 8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 29,94	R$ 37,46	0,004%	(0,80*2,10)*2 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/02
13.12	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 7,20	R$ 9,00	0,001%	4 unid
13.13	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
13.14	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	10,12	R$ 94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 955,83	R$ 1.196,29	0,123%	6,33+(22,13*0,02)+(33,3*0,08)+(34,05*0,02)
14			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										R$ 12.876,25
14.1			FUNDAÇÕES										R$ 1.802,35
14.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	4,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 162,72	R$ 203,68	0,021%	4 m conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
14.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 58,01	R$ 72,61	0,007%	5,24*0,3*0,2
14.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1,05	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 2,79	R$ 3,50	0,000%	5,24*0,2
14.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,02	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 3,08	R$ 3,86	0,000%	5,24*0,3*0,2*0,05
14.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,77	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 296,87	R$ 371,66	0,038%	9,87+15,3+12,6
14.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,75	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 64,33	R$ 80,52	0,008%	3,25+4,5
14.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,94	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 359,48	R$ 449,93	0,046%	0,2+0,43+0,31
14.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,94	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 114,71	R$ 143,57	0,015%	0,2+0,43+0,31
14.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,21	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 156,03	R$ 195,29	0,020%	5,24*0,2*0,2
14.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 120,83	R$ 151,22	0,016%	5,24*0,6
14.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 101,08	R$ 126,51	0,013%	5,24*0,6
14.2			ESTRUTURA										R$ 11.073,90
14.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 543,33	R$ 680,03	0,070%	5,9
14.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 481,97	R$ 603,22	0,062%	5,9

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18D-5FE9 e informe o código 5340

PL 00000001143
PL 01104/2026

	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 557,74	R$ 698,08	0,072%	3,95
	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 519,70	R$ 650,45	0,067%	3,95
14.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,58	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 221,81	R$ 277,62	0,028%	0,28+0,3
14.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,58	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 70,78	R$ 88,58	0,009%	0,28+0,3
14.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	47,70	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 374,92	R$ 469,37	0,048%	25,2+22,5
14.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	11,70	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 97,11	R$ 121,56	0,012%	7,2+4,5
14.2.9	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	292,04	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 5.980,98	R$ 7.484,99	0,768%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
15	**REVESTIMENTOS**											**R$ 3.876,20**
15.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,37	R$ 4,50	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 397,67	R$ 497,52	0,051%	88,366
15.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 238,75	R$ 298,82	0,031%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))*0,02
15.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,47	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 135,20	R$ 169,21	0,017%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((22,81*1,8)+(3,18*1,8))*0,01
15.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	46,78	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 1.943,24	R$ 2.432,09	0,249%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
15.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	46,78	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 382,19	R$ 478,56	0,049%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
16	**PISOS**											**R$ 8.172,59**
16.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	35,77	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 95,15	R$ 119,11	0,012%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,79	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 502,81	R$ 629,31	0,065%	35,77*0,05
16.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	35,77	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 742,23	R$ 928,95	0,095%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	35,77	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 2.628,38	R$ 3.289,77	0,337%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	25,99	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 1.034,40	R$ 1.294,56	0,133%	22,81+3,18
16.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	38,37	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 959,63	R$ 1.200,98	0,123%	35,77+(25,99*0,1)
16.7	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	4,45	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 567,20	R$ 709,91	0,073%	2,45+1+1
17	**FORRO**											**R$ 3.6[illegible]53**
17.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,23	R$ 82,79	BDI - 1	R$ 103,62	R$ 2.916,69	R$ 3.650,53	0,374%	35,23 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
18	**PINTURA**											**R$ 5.0[illegible]10**
18.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,81	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 1.179,03	R$ 1.475,52	0,151%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	76,81	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 1.883,38	R$ 2.357,30	0,242%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.3	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	292,04	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 957,89	R$ 1.200,28	0,123%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
19	**ESQUADRIAS**											**R$ 4.1[illegible]81**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C10B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C10B-5FE9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001144
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARANAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18D-5FE9 e informe o código 5340

	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 2.220,09	R$ 2.778,65	0,285%	0,8*2,1*2
	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	2,00	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 1.071,56	R$ 1.341,16	0,138%	1*1*2
			INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS									**R$ 7.904,37**
20.1			**ÁGUA-FRIA**									**R$ 1.817,53**
20.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,23	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 364,69	R$ 456,39	0,047%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.2	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,63	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 127,05	R$ 159,03	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 122,90	R$ 153,82	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.4	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 650,16	BDI - 1	R$ 813,74	R$ 650,16	R$ 813,74	0,083%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.5	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 51,36	R$ 64,28	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.6	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.7	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.8	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 22,69	BDI - 1	R$ 28,40	R$ 22,69	R$ 28,40	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2			**ESGOTO**									**R$ 1.751,35**
20.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,89	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 130,66	R$ 163,52	0,017%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,17	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 341,00	R$ 426,83	0,044%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.3	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 194,99	R$ 244,05	0,025%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.4	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 434,06	R$ 543,27	0,056%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.6	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 82,59	R$ 103,37	0,011%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.3			**ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS**									**R$ 4.335,49**
20.3.1	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 444,97	R$ 556,92	0,057%	1
20.3.2	CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	1,00	R$ 110,51	BDI - 1	R$ 138,31	R$ 110,51	R$ 138,31	0,014%	1
20.3.3	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	2
20.3.4	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,68	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 1.971,60	R$ 2.467,64	0,253%	(2,46+2)*0,6
20.3.5	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	2
21			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									**R$ 4.395,45**
21.1	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	11,00	R$ 120,31	BDI - 1	R$ 150,58	R$ 1.323,41	R$ 1.656,38	0,170%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.2	CDHU	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	75,00	R$ 2,33	BDI - 1	R$ 2,92	R$ 174,75	R$ 219,00	0,022%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE

PL 01104/2026
00000001145

	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	R$ 3,36	BDI - 1	R$ 3,65	R$ 655,20	R$ 711,75	0,073%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	40,00	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 497,60	R$ 622,80	0,064%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	R$ 31,01	BDI - 1	R$ 38,81	R$ 93,03	R$ 116,43	0,012%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.6	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	7,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 137,55	R$ 172,13	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.7	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 105,75	R$ 132,35	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.8	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R$ 425,27	BDI - 1	R$ 532,27	R$ 425,27	R$ 532,27	0,055%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	R$ 24,25	BDI - 1	R$ 30,35	R$ 48,50	R$ 60,70	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.10	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	R$ 139,93	BDI - 1	R$ 173,64	R$ 139,93	R$ 173,64	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R$ 96,44
22.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	41,04	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 77,16	R$ 96,44	0,010%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
TOTAL									R$ 752.261,61	R$ 974.917,47	100,00%	

Barueri, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DD60-C10D-5FE0 e informe o código 5340-DD60-C10D-5FE0

PL 01104/2026
00000001146

BHO CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - SEM DESONERAÇÃO

Itens	Descrição	(%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		∑(%)	Total (R$)
	REFORMA DO SAE																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,23%	20%	R$ 10.189,97	80%	R$ 40.759,89		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 50.949,86
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,28%		R$ -	100%	R$ 80.757,94		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 80.757,94
3	ALVENARIA	3,37%		R$ -		R$ -	50%	R$ 16.407,28	50%	R$ 16.407,28		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 32.814,55
4	REVESTIMENTOS	2,11%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 4.107,73	30%	R$ 6.161,60	30%	R$ 6.161,60	20%	R$ 4.107,73		R$ -		R$ -	100%	R$ 20.538,67
5	PISOS	10,67%		R$ -		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	100%	R$ 103.999,31
6	COBERTURA	26,06%		R$ -	30%	R$ 76.204,69	30%	R$ 76.204,69	40%	R$ 101.606,26		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 254.015,64
7	PINTURA	10,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	100%	R$ 101.252,72
8	ESQUADRIAS	8,12%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70		R$ -	100%	R$ 79.138,81
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,66%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58		R$ -	100%	R$ 84.387,88
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 897,70	50%	R$ 897,70	100%	R$ 1.795,39
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	100%	R$ 106.911,77
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.780,53	100%	R$ 3.780,53
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																					
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	100%	R$ 4.447,66		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.447,66
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,32%	100%	R$ 12.876,25		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.876,25
15	REVESTIMENTOS	0,40%		R$ -	100%	R$ 3.876,20		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.876,20
16	PISOS	0,84%		R$ -	100%	R$ 8.172,59		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 8.172,59
17	FORRO	0,37%		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53
18	PINTURA	0,52%		R$ -		R$ -	50%	R$ 2.516,55	50%	R$ 2.516,55		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.033,10
19	ESQUADRIAS	0,42%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,81%	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 7.904,37
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,45%	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.397,45
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44
	VALORES TOTAIS		R$ 30.589,34		R$ 212.846,77		R$ 122.654,36		R$ 190.989,31		R$ 64.206,23		R$ 88.936,92		R$ 108.265,41		R$ 105.055,37		R$ 51.373,76		R$ 974.917,47
	PERCENTUAIS MENSAIS		3,14%		21,83%		12,58%		19,59%		6,59%		9,12%		11,11%		10,78%		5,27%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		3,14%		24,97%		37,55%		57,14%		63,73%		72,85%		83,95%		94,73%		100,00%			

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:33:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE0 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE0

FLS 00000001147
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Quadro de Composição do BDI - 1	
Proponente:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Objeto:	REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado

Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:
Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	Percentuais	Situaç	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,59%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO		**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO		**25,16%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{SEM}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS)]} - 1\right\}\times 100 \qquad BDI_{COM}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS-CPRB)]} - 1\right\}\times 100$$

Será utilizado o BDI:	COM DESONERAÇÃO	**25,16%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:32:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o endereço (URL) https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001148
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO
REGIME ONERADO

A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			37,80
B.	**Encargos sociais que recebem as incidências de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			41,80
C.	**Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB))	5,67	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			26,09
D.	**Taxas das reincidências**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	16,31

	PERCENTAGEM TOTAL (%)		122,00

Adotado (*)

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040 – tel: 11 99632-4091

Documento nato-digital e assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001149
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,03%**	**18,17%**	**48,03%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**11,06%**	**8,37%**	**11,06%**	**8,37%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**10,81%**	**4,04%**	**18,59%**	**7,20%**
TOTAL(A+B+C+D)		92,70%	53,38%	115,48%	71,54%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

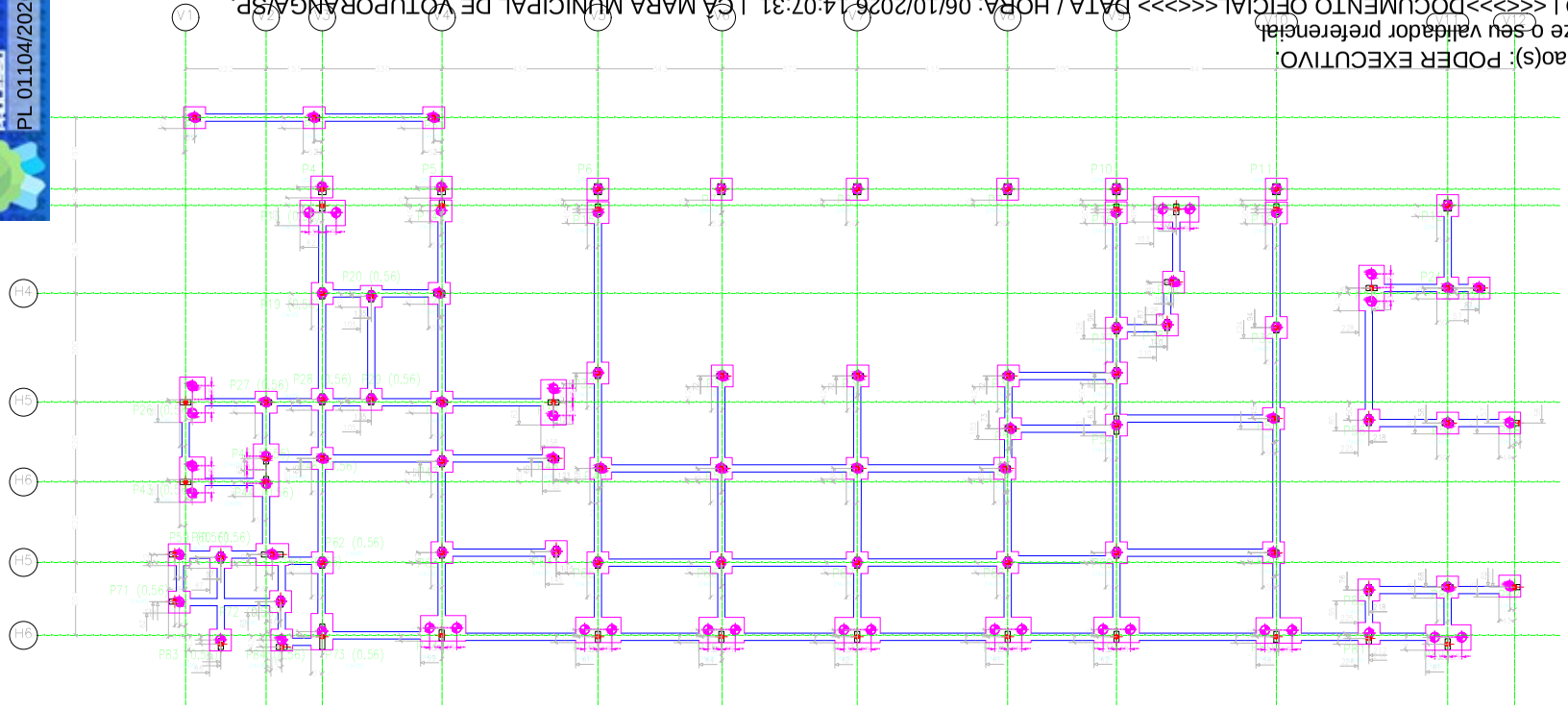
Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

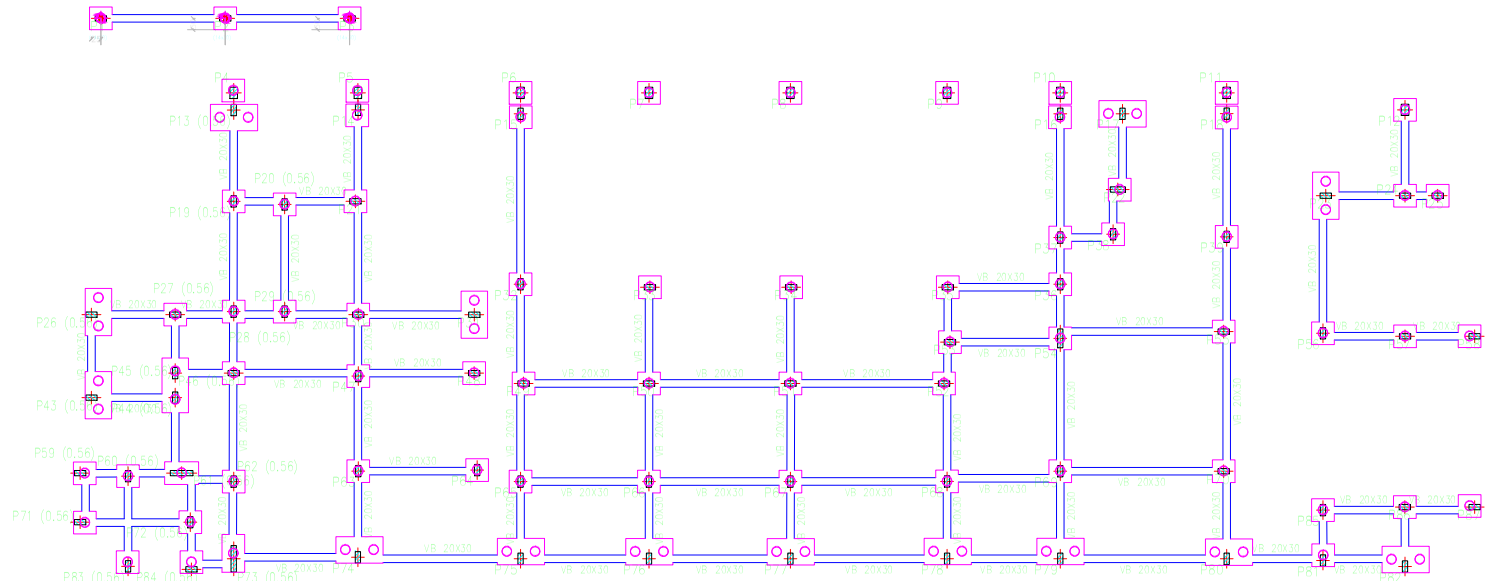
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade das assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001150
PROTOCOLO PL 01104/2026



PLANTA DE FUNDAÇÃO E LOCAÇÃO DOS PILARES E ESTACAS
ESCALA 1:50



PLANTA DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA: 1/8

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTAS DE LOCAÇÃO DOS PILARES E FUNDAÇÃO
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

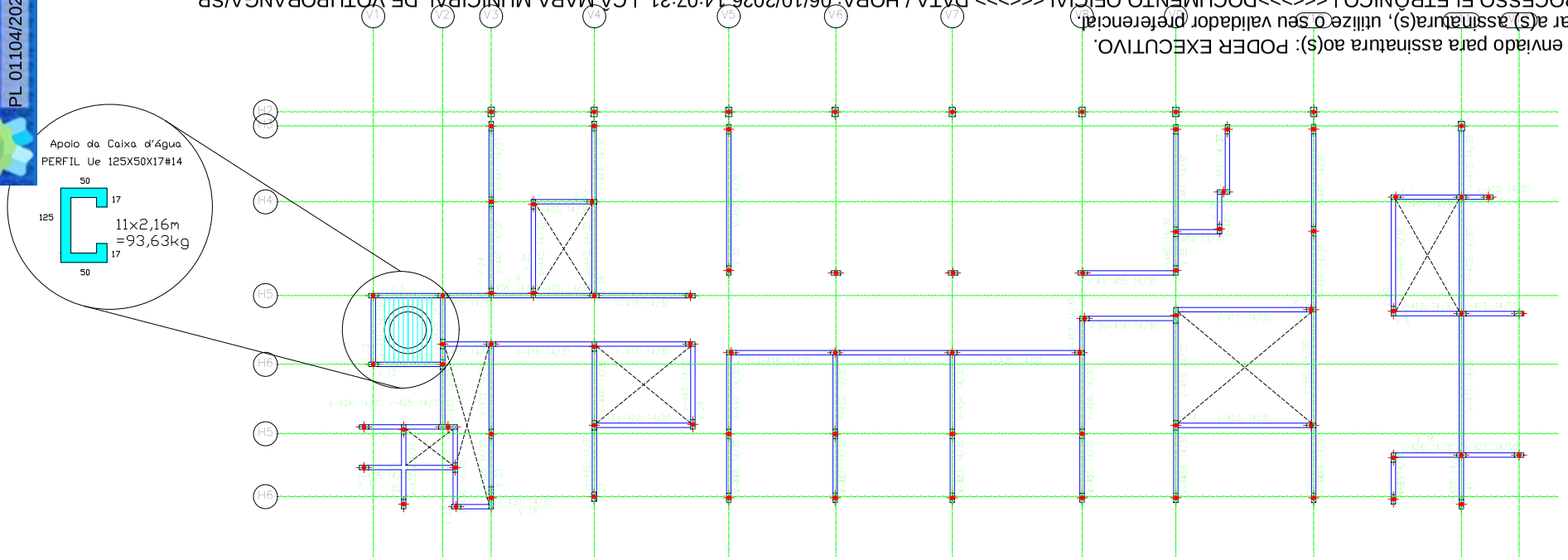
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

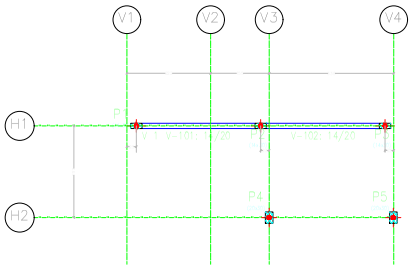
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001151

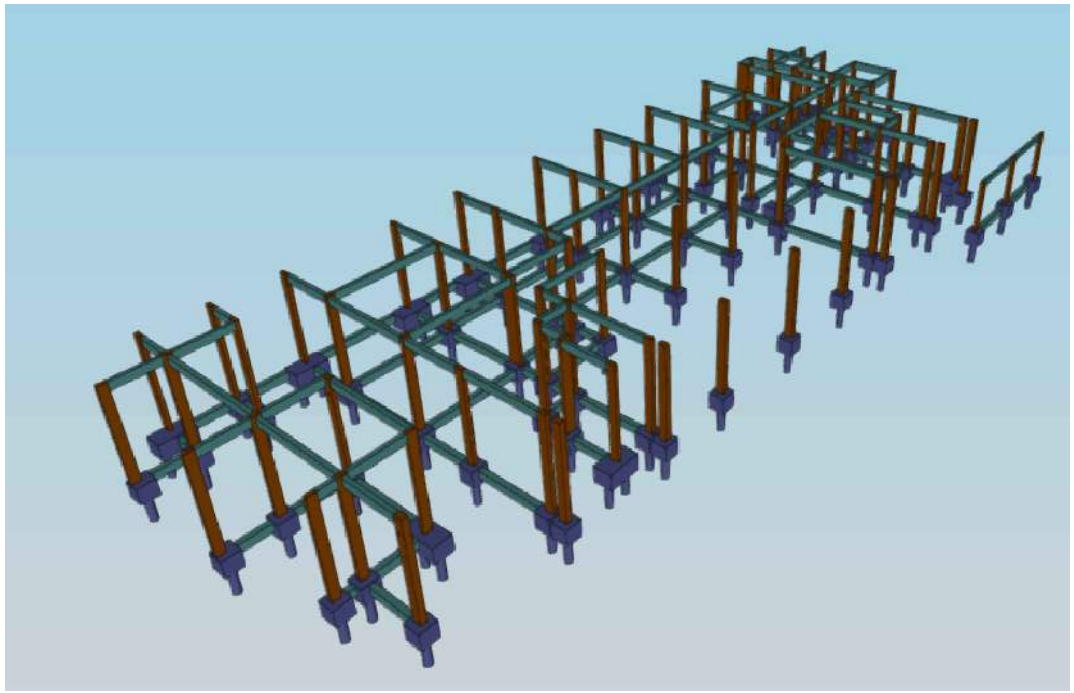
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PLANTA FORMAS DE VIGA H = 3,56m
ESCALA 1:50



LOCAÇÃO DA VIGA H=2,30m
ESCALA 1:50



MODELO TRIDIMENSIONAL

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL FOLHA: 2/8

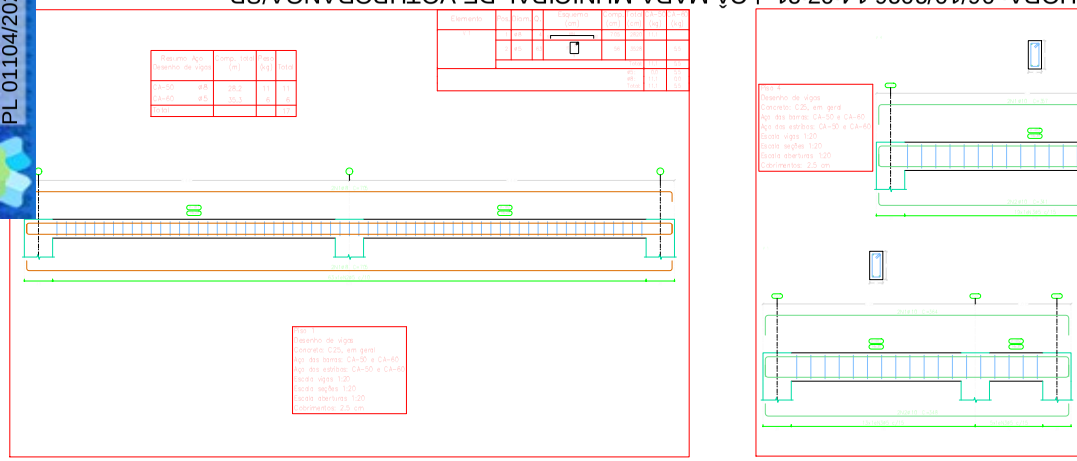
DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTAS DE FORMAS DAS VIGAS
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

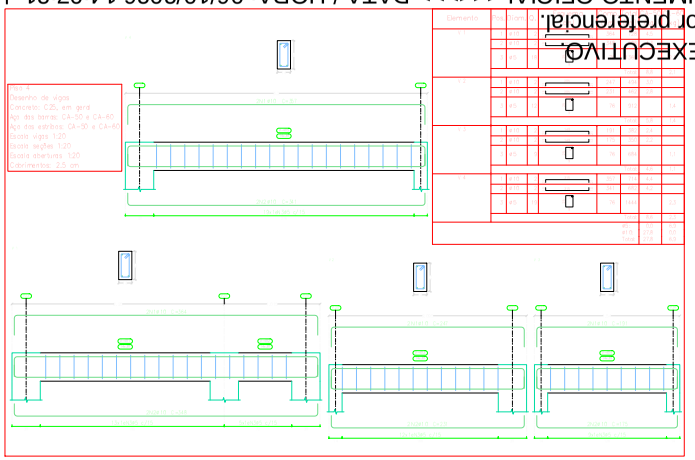
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

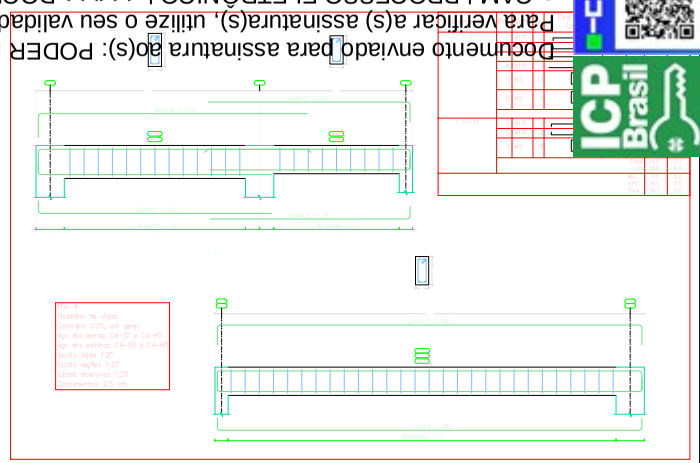
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

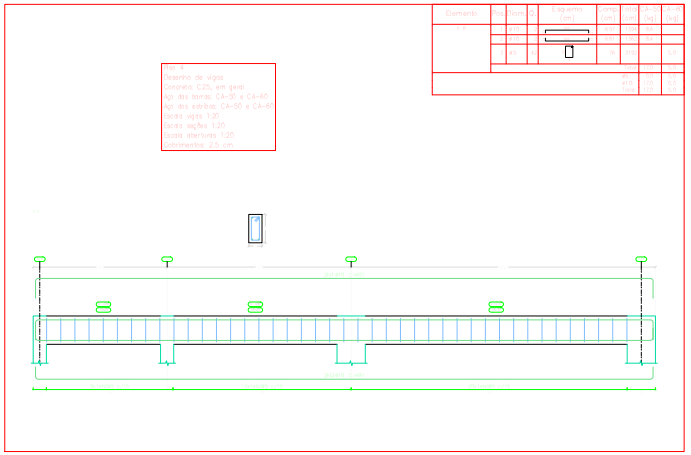
Observações:

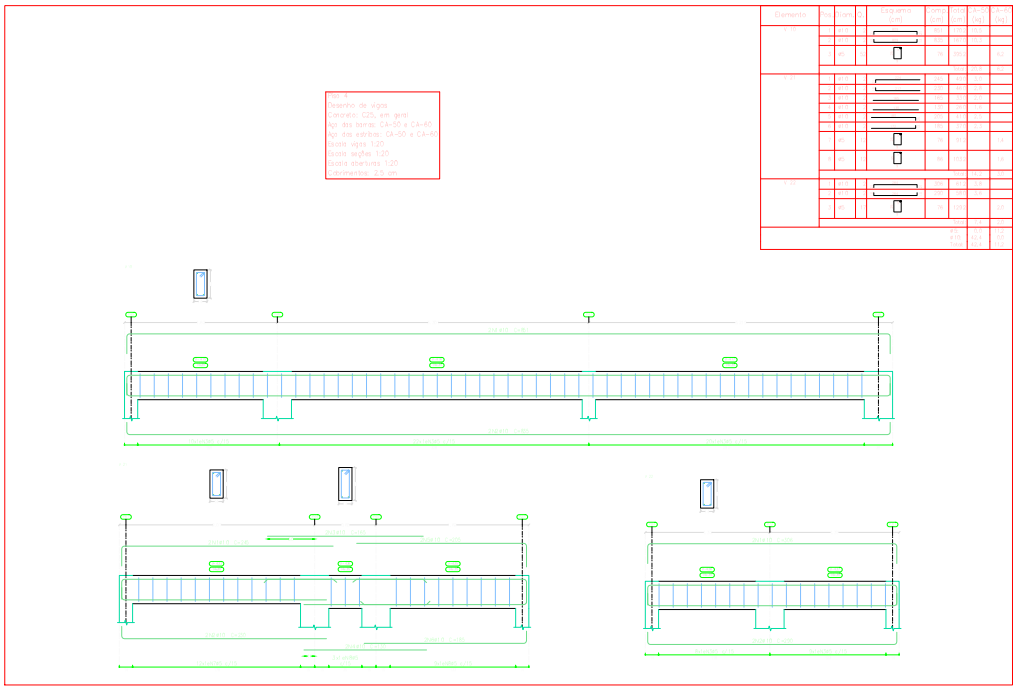
PL 00000001152
PL 01104/2026
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

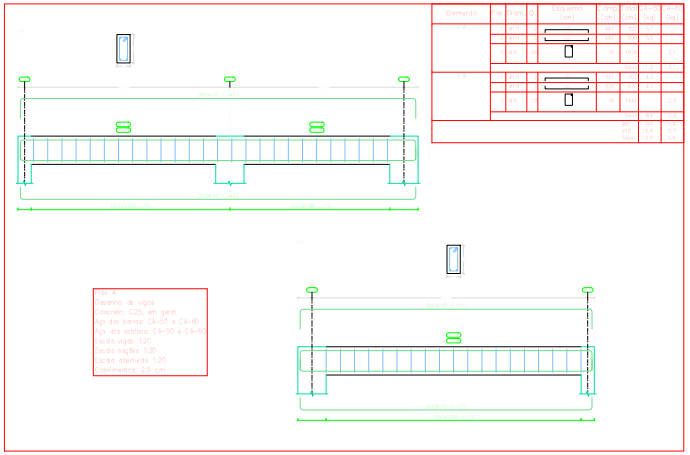












PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA: 3/8

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PLANTAS DAS VIGAS

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

Assinado por 2 pessoas: VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM https://verificador.iti.gov.br

FLS
00000001153
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL FOLHA: 4/8

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PLANTAS DAS VIGAS

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1930, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SQ 11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA 07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Prefeito do Município de Votuporanga

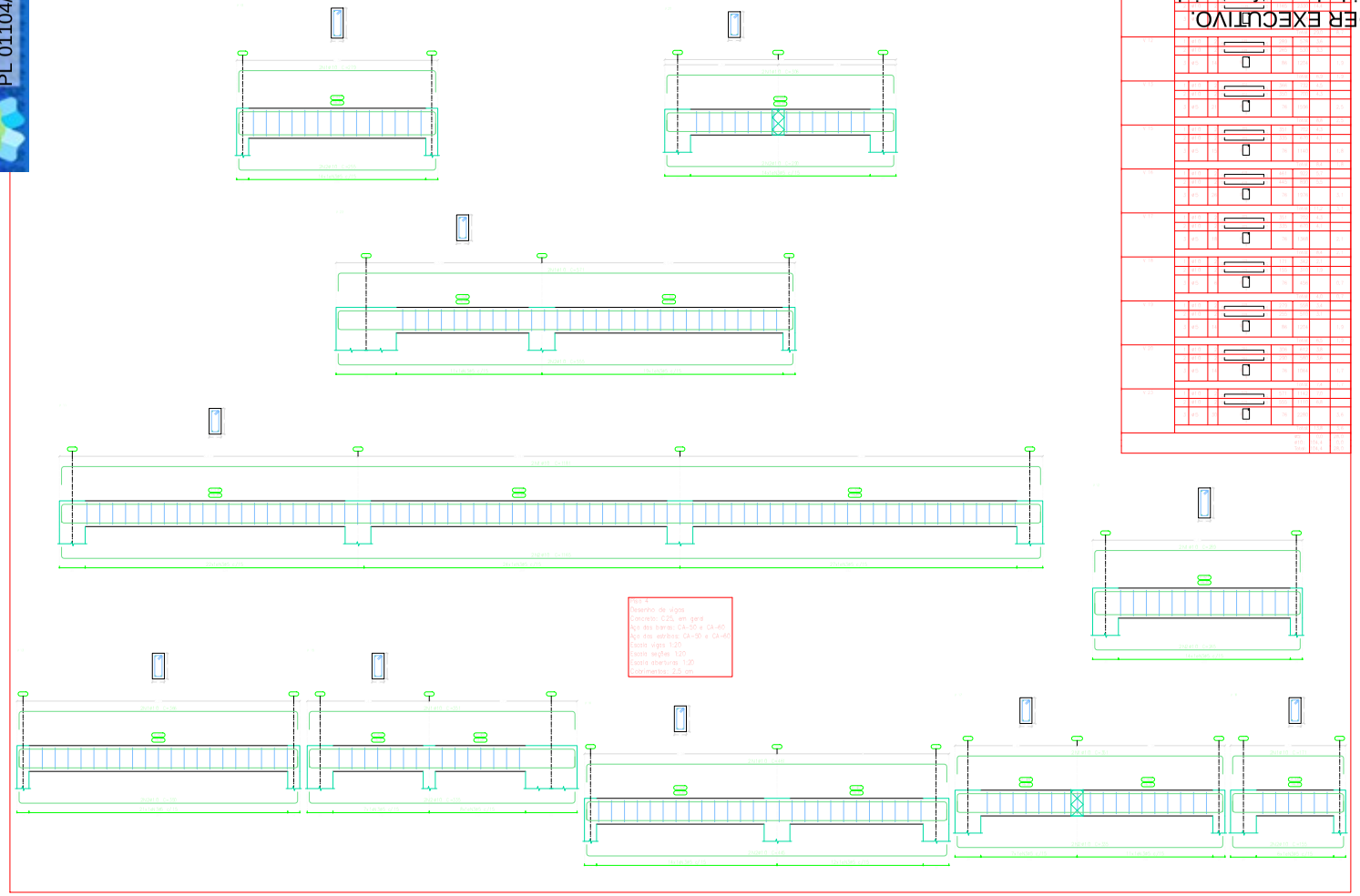
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070649/D

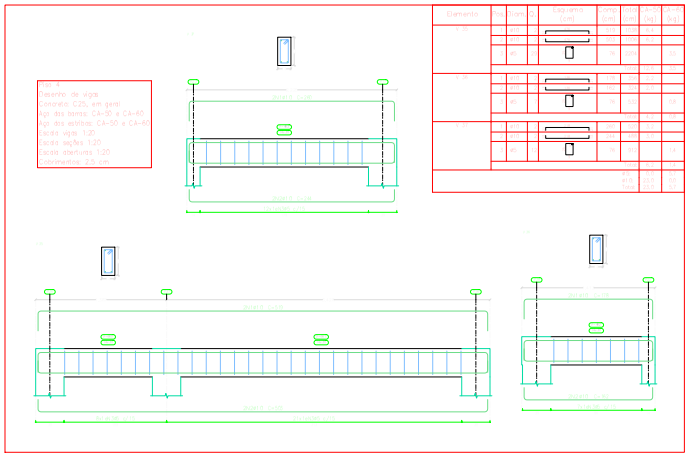
Observações:

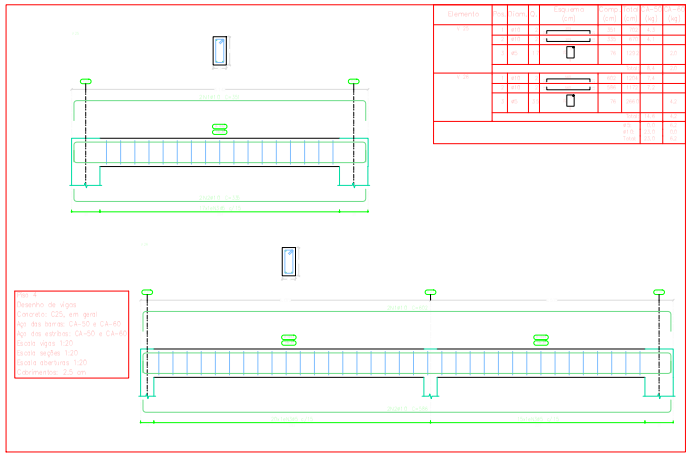
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e informe o código 53A0-DC60-C1B8-5F1F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001154
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.







PREFEITURA DE VOTUPORANGA — SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA: 5/8

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PLANTAS DE FORMAS DAS VIGAS

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

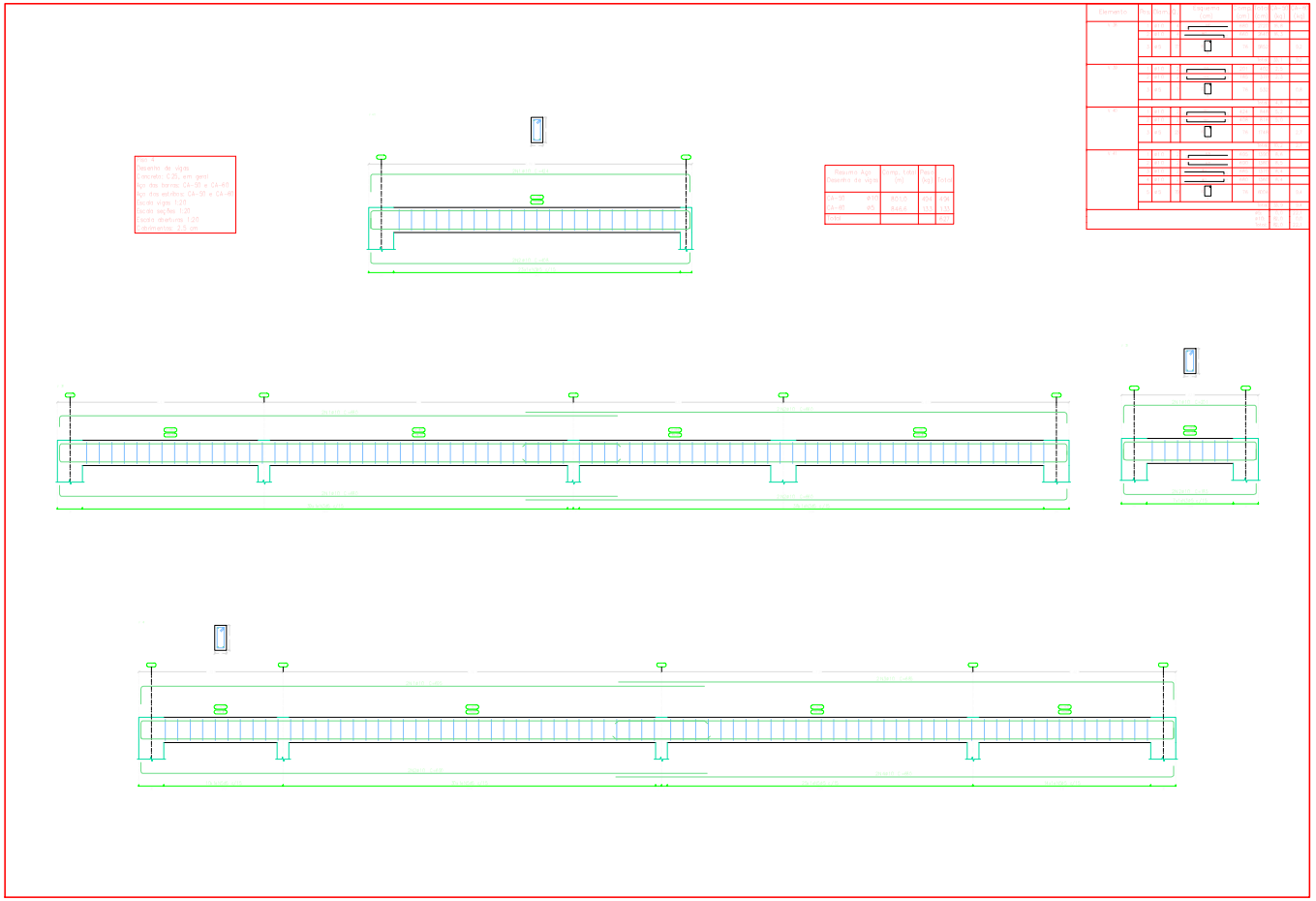
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

Assinado por 2 pessoas: VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM https://verificador.icpbrasil.gov.br/

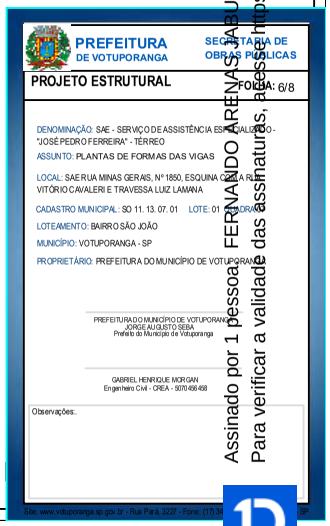
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001155
PROTOCOLO PL 01104/2026



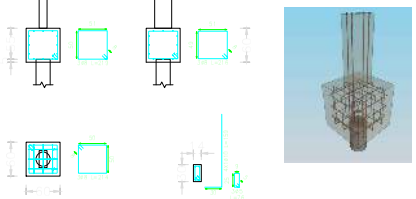
Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	139,00		,60	93,00		
Total	139,00	304,60				

Resumo do Concreto	
fck	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	7,98
Formas (m²)	97,29

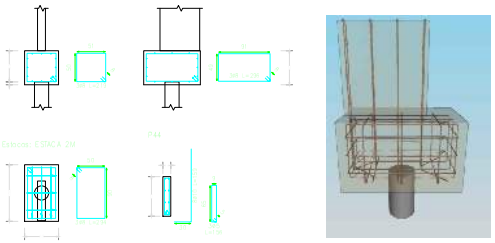


Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENA TABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

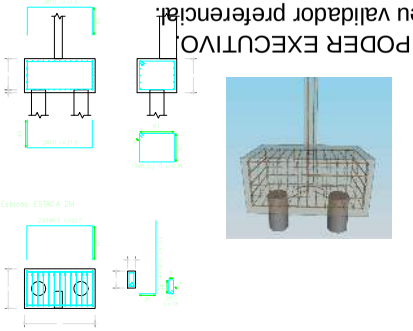
PL 00000001156 PROJETO PL 01104/2026



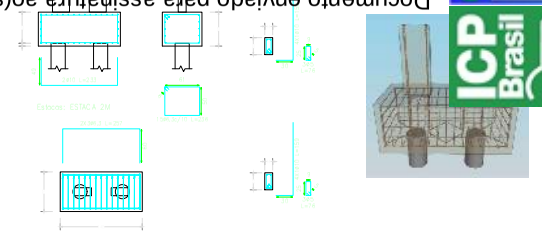
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 1 ESTACA
SEM ESCALA



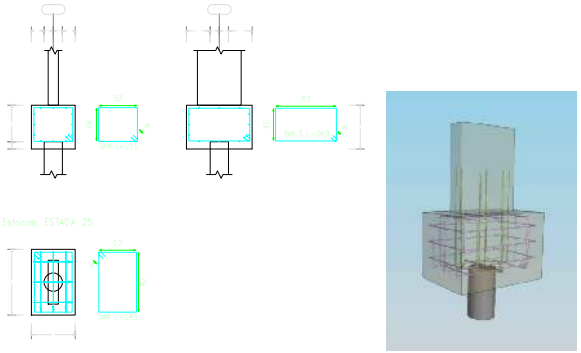
DETALHE DO BLOCO P73
SEM ESCALA



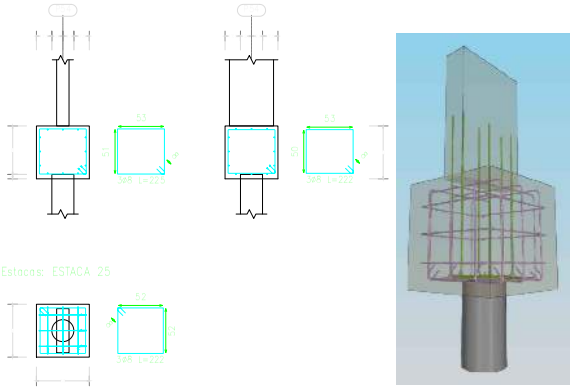
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 2 ESTACA
SEM ESCALA



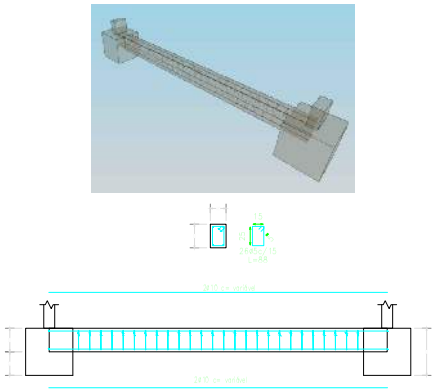
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 2 ESTACA
COM 2 PILARES
SEM ESCALA



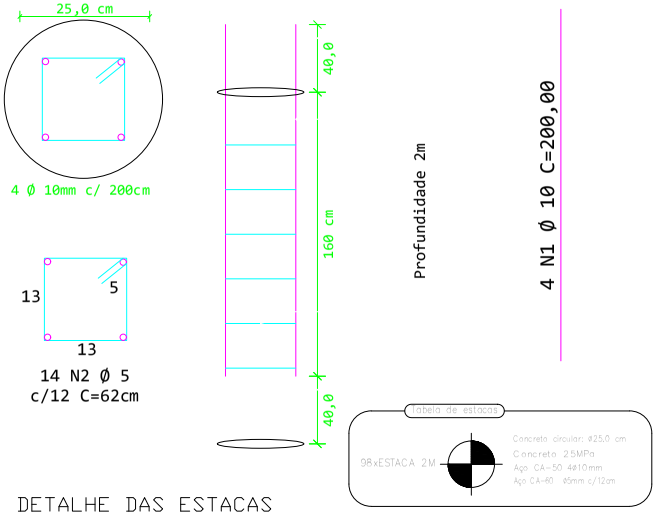
DETALHE DO BLOCO P61
SEM ESCALA



DETALHE DO BLOCO P54
SEM ESCALA



DETALHE DA VIGA BALDRAME
SEM ESCALA



DETALHE DAS ESTACAS
SEM ESCALA

BLOCOS DE COROAMENTO						
Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)		172,00	539,00	338,00		
Total	0,00	1049,00				

BLOCOS DE COROAMENTO	
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	22,9
Formas (m^2)	

VIGAS BALDRAMES						
Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	163,00			562,00		
Total	163,00	562,00				

VIGAS BALDRAMES	
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	9,93
Formas (m^2)	

BROCAS						
Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	159,07			483,73		
Total	159,07	483,73				

BROCAS	
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	9,62
Comprimento (m)	196

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA: 7/8

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DA FUNDAÇÃO
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

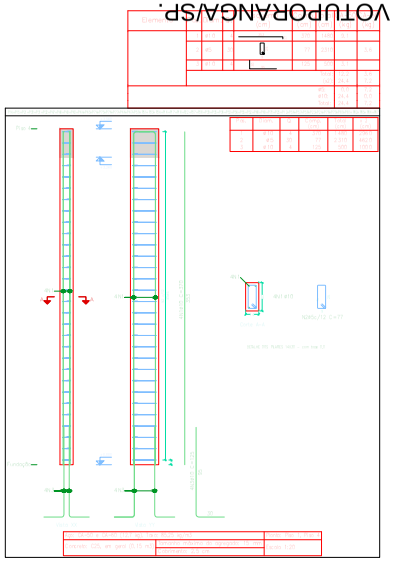
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

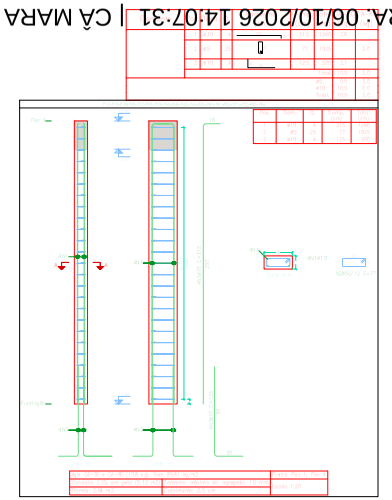
Observações:

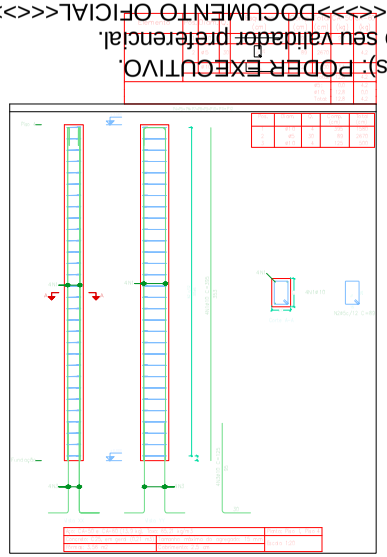
Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Para, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

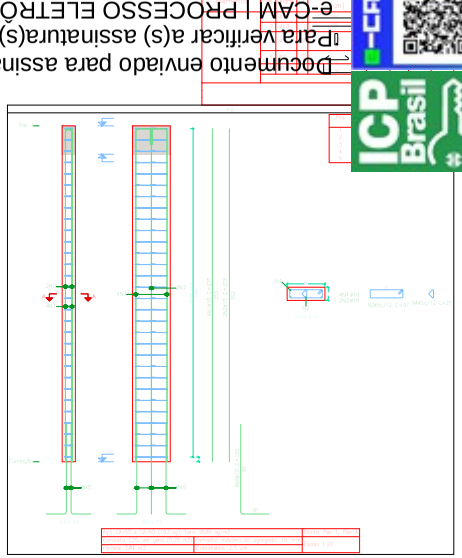
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

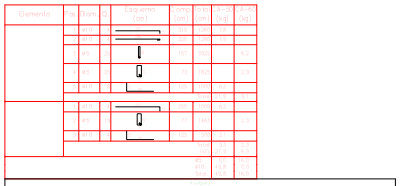
PL 00000001157
PL 01104/2026

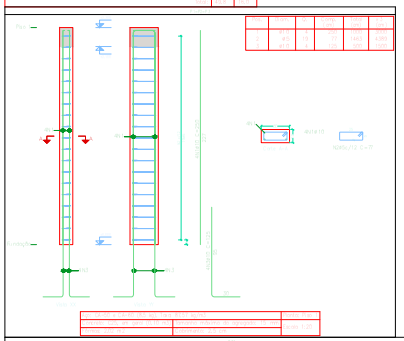


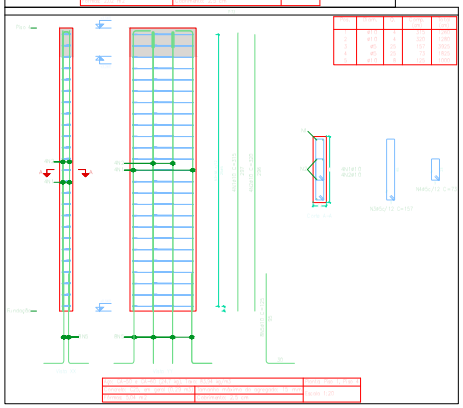


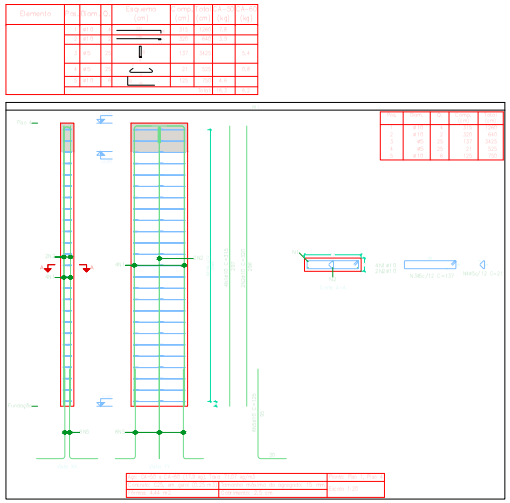


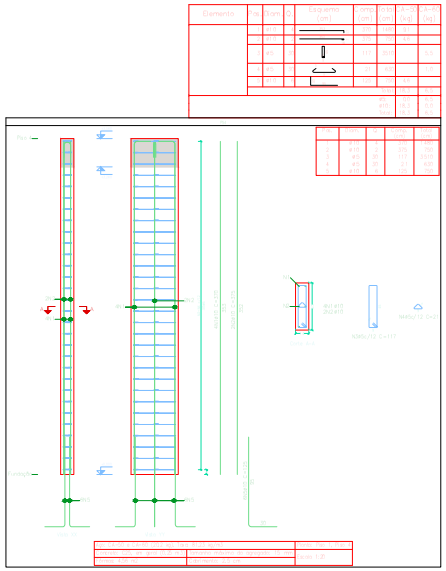












Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	11,97
Formas (m^2)	240,13

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	308,00			757,00		
Total	308,00	757,00				

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA: 8/8

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTA DOS PILARES
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

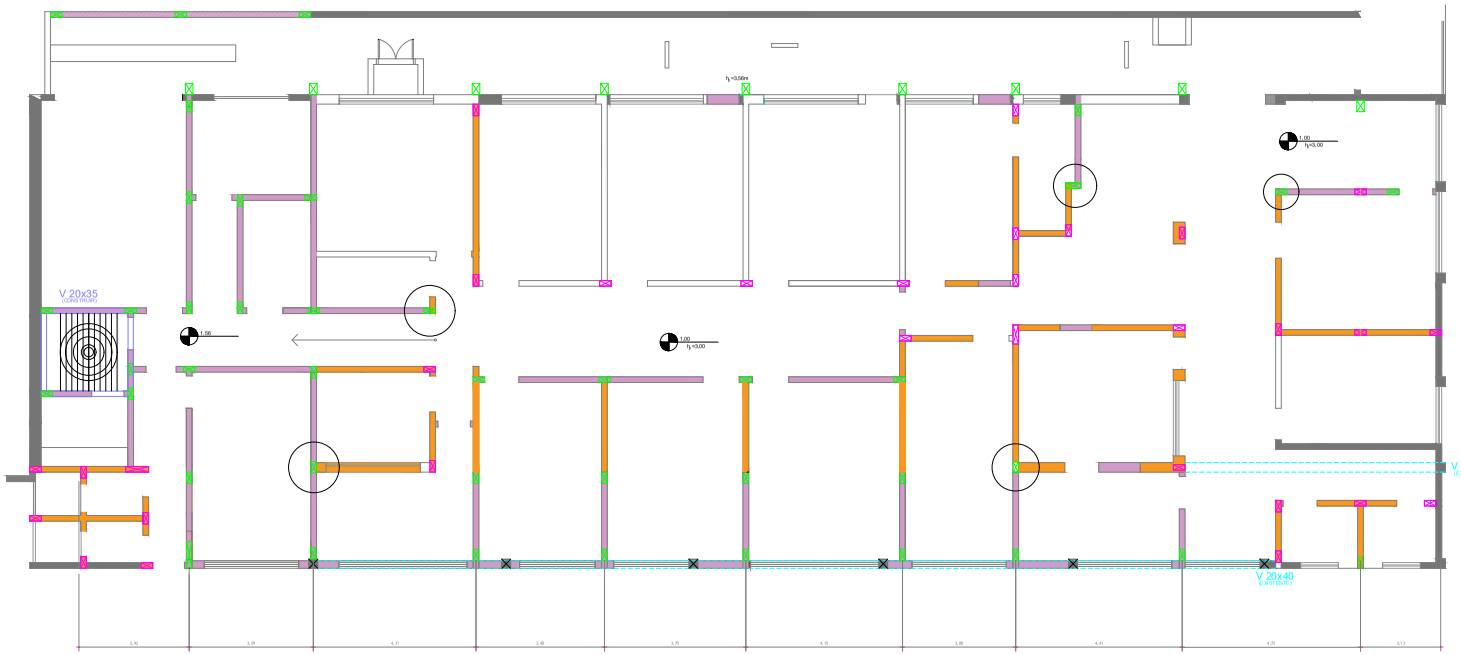
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Para, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001158
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Planta baixa revisada
Escala 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PLANTAS BAIXA REVISADA

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

FLS 00000001159
PROCESSO PL 01104/2026

Quantidades de armadura, por diâmetro

correcao_SAE_17042025 Data: 24/04/26

Notas:
Peso: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Fundação

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Blocos de coroamento	CA-50	Ø6.3	703.21	172
		Ø8	1364.43	539
		Ø10	548.56	338
			Total + 0%	**1049**
Vigas de equilíbrio	CA-50	Ø10	911.28	562
			Total + 0%	**562**
	CA-60	Ø5	1036.56	163
			Total + 0%	**163**

Piso 1

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	35.28	6
			Total + 0%	**6**
	CA-50	Ø8	28.19	11
			Total + 0%	**11**
Pilares em concreto	CA-50	Ø10	1229.00	757
			Total + 0%	**757**
	CA-60	Ø5	1959.49	308
			Total + 0%	**308**

Piso 4

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	846.62	133
			Total + 0%	**133**
	CA-50	Ø10	800.79	493
			Total + 0%	**493**

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] - 187.[illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001160
PROCESSO PL 01104/2026

Quantidades de armadura, por diâmetro

correcao_SAE_17042025 Data: 24/04/26

Total obra

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Blocos de coroamento	CA-50	Ø6.3	703.21	172
		Ø8	1364.43	539
		Ø10	548.56	338
			Total + 0%	**1049**
Vigas de equilíbrio	CA-50	Ø10	911.28	562
			Total + 0%	**562**
	CA-60	Ø5	1036.56	163
			Total + 0%	**163**
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	881.90	139
			Total + 0%	**139**
	CA-50	Ø8	28.19	11
		Ø10	800.79	493
			Total + 0%	**504**
Pilares em concreto	CA-50	Ø10	1229.00	757
			Total + 0%	**757**
	CA-60	Ø5	1959.49	308
			Total + 0%	**308**

Documento tipo cópia de PROVA DE VIDA (1) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001161
PROCESSO PL 01104/2026

Quantidades da obra

correcao_SAE_17042025 Data: 24/04/26

Notas:
Barras: Os valores indicados têm incluídas as perdas.
Superfície total: Foram deduzidas as aberturas de superfície maior que 0.00 m².

Fundação

Elemento	Fôrmas (m²)	Volume (m³)	Barras (kg)
Blocos de coroamento	122.94	22.899	1049
Vigas de equilíbrio	99.26	9.926	725
Total	**-**	**32.825**	**1774**

Piso 1

Elemento	Fôrmas (m²)	Superfície (m²)	Volume (m³)	Barras (kg)
Vigas	2.40	0.84	0.190	17
Pilares	240.13	-	11.970	1065
Total	**-**	**0.84**	**12.160**	**1082**
Índices (por m²)	**-**	**-**	**2.604**	**231.69**
Superfície total: 4.67 m²				

Piso 4

Elemento	Fôrmas (m²)	Superfície (m²)	Volume (m³)	Barras (kg)
Vigas	94.89	21.86	7.790	626
Pilares	0.00	-	-	-
Total	**-**	**21.86**	**7.790**	**626**
Índices (por m²)	**-**	**-**	**0.305**	**24.49**
Superfície total: 25.56 m²				

Total obra

Elemento	Fôrmas (m²)	Volume (m³)	Barras (kg)
Blocos de coroamento	122.94	22.900	1049
Vigas de equilíbrio	99.26	9.930	725
Total	**-**	**32.830**	**1774**

Elemento	Fôrmas (m²)	Superfície (m²)	Volume (m³)	Barras (kg)
Vigas	97.29	22.70	7.980	643
Pilares	240.13	-	11.970	1065
Total	**-**	**22.70**	**19.950**	**1708**
Índices (por m²)	**-**	**-**	**0.530**	**45.39**
Superfície total: 37.63 m²				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001162 PROTOCOLO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TABELA DE PORTAS

NOME	DESCRIÇÃO	COR	DIMENSÕES (mm)	QUANT.
P1	PORTA DE GIRO COM 1 FOLHA MOVEL EM VIDRO TEMPERADO 10mm	PELA NA ELEVAÇÃO	1100/10	1
P2	PORTA DE GIRO DUPLA COM 2 FOLHAS MOVEIS EM VIDRO TEMPERADO 10mm	PELA NA ELEVAÇÃO	1600/10	1
P3	PORTA DE CORRER DE 1 FOLHA MOVEL EM VIDRO TEMPERADO 10mm	PELA NA ELEVAÇÃO	1100/10	1
P4	PORTA DE GIRO DUPLA COM 2 FOLHAS MOVEIS EM VIDRO TEMPERADO 10mm	PELA NA ELEVAÇÃO	1600/10	2
P5	PORTA DE CORRER DE 1 FOLHA MOVEL EM VIDRO TEMPERADO 10mm	MADEIRA NATURAL	1100 /10	1
P6	PORTA DE GIRO DE 1 FOLHA MOVEL EM VIDRO TEMPERADO 10mm	MADEIRA NATURAL	1100 /10	1
P7	PORTA DE GIRO DUPLA COM 2 FOLHAS MOVEIS EM VIDRO TEMPERADO 10mm	PELA NA ELEVAÇÃO	1600/10	1

TABELA DE JANELAS

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	COR	DIMENSÕES (mm)	QUANT.
J1	JANELA DE GIA REVERSÍVEL COM 2 FOLHAS DE CORRER	VIDRO TEMPERADO 8mm	NA ANOD.	1100 /10	1
J2	JANELA DE GIA REVERSÍVEL COM 2 FOLHAS DE CORRER	VIDRO TEMPERADO 8mm	NA ANOD.	1100 /10	1
J3	JANELA DE GIA REVERSÍVEL COM 2 FOLHAS DE CORRER	VIDRO TEMPERADO 8mm	NA ANOD.	1100 /10	2
J4	JANELA DE GIA REVERSÍVEL COM 2 FOLHAS DE CORRER	VIDRO TEMPERADO 8mm	NA ANOD.	1100 /10	1
J5	JANELA DE GIA REVERSÍVEL COM 2 FOLHAS DE CORRER	VIDRO TEMPERADO 8mm	NA ANOD.	1100 /10	1

LEGENDA REVESTIMENTO DOS PISOS (GRANILITE E PORCELANATO RETIFICADO P/ PISO)

	PISO GRANILITE POLIDO REGRAUADO	406,36 m²
	PISO PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO 60X60CM - LC - Alto Tráfego - 12 - COR CINZA (PISO DE LABORATÓRIO) Rodapé em granilite Rodapé em granilite Rodapé PVC para borracha - Rodapé PVC para madeira - M.E. Fund. / Reboc. M.E. Fund. / Reb.	85,07 m²
	PISO DE CONCRETO	7524 m²

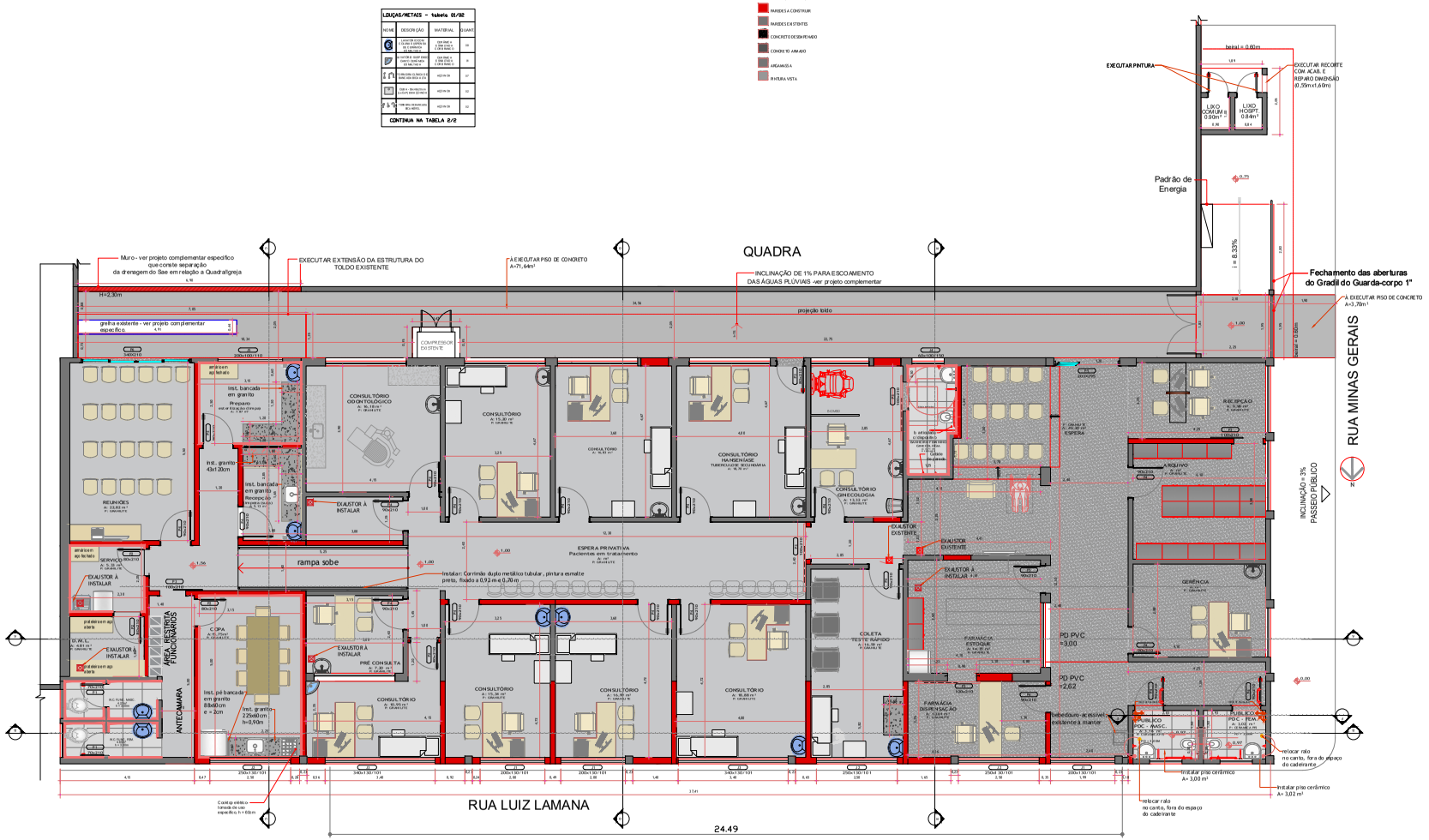
LOUÇAS/METAIS - tabela 01/02

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
	LAVATÓRIO COLETIVO DE EMBUTIR NA BANCADA DE GRANITO	VER DIMENSÕES NA PLANTA BAIXA	10
	BEBEDOURO DUPLO (PNE) COM BICA ALTA	VER DIMENSÕES NA PLANTA BAIXA	2
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA	LOUÇA BRANCA	10
	PIA DE MARMORITE DE UMA CUBA	LOUÇA BRANCA	10
	TORNEIRA METÁLICA DE MESA	METAL CROMADO	10

CONTINUA NA TABELA 2/2

MATERIAIS CONSTRUTIVOS

- MURETAS A CONSTRUIR
- MUROS ALVENARIA A CONSTRUIR
- PAREDES A CONSTRUIR
- PAREDES EXISTENTES
- CONCRETO DESEMPENADO
- CONCRETO ARMADO
- ARGAMASSA
- PINTURA VISTA



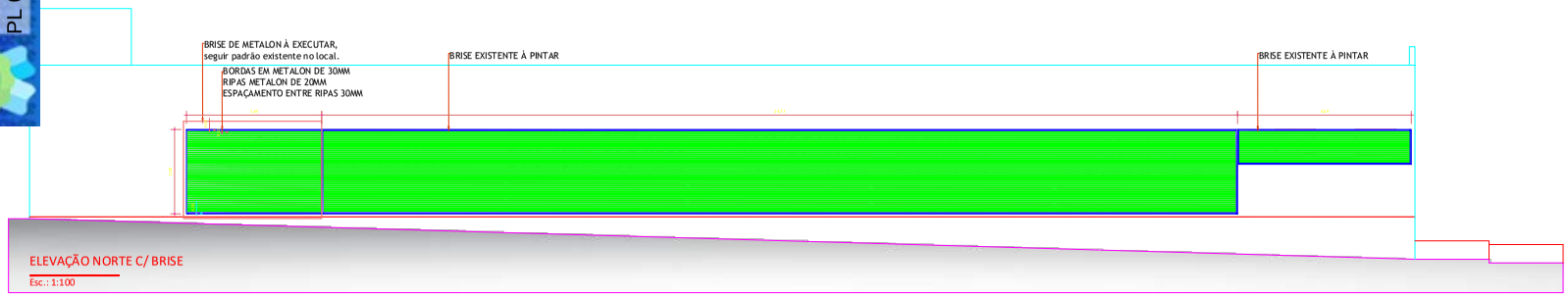
PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

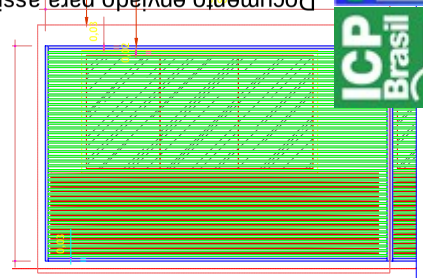
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	PLANTA DE REFORMA E TABELAS
PROJETO DESENVOLVIMENTO ARQ. THIAGO LUCHI	2/8
R.R.T. 1.417.883-36	TASSIA GRITO COLLETA Secretária Municipal de Planejamento Urbano DEC. 4400/18 — JORGE AUGUSTO SEIBA Prefeito Municipal de Votuporanga

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO MORENO JAQUE
Para verificar as assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D4C6-D18E-3F2A-FAB4 e informe o código D4C6-D18E-3F2A-FAB4.

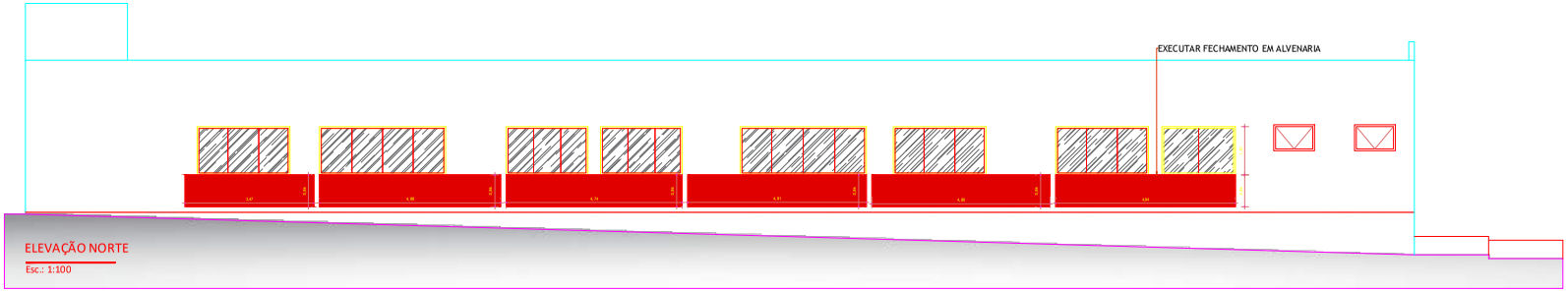
PL 01104/2026
00000001163
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375 3-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



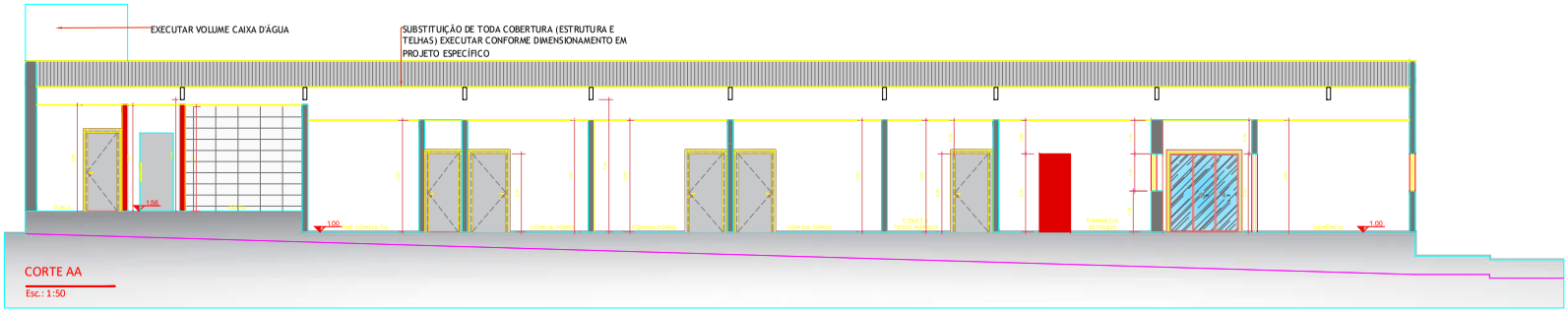
ELEVAÇÃO NORTE C/ BRISE
Esc.: 1:100



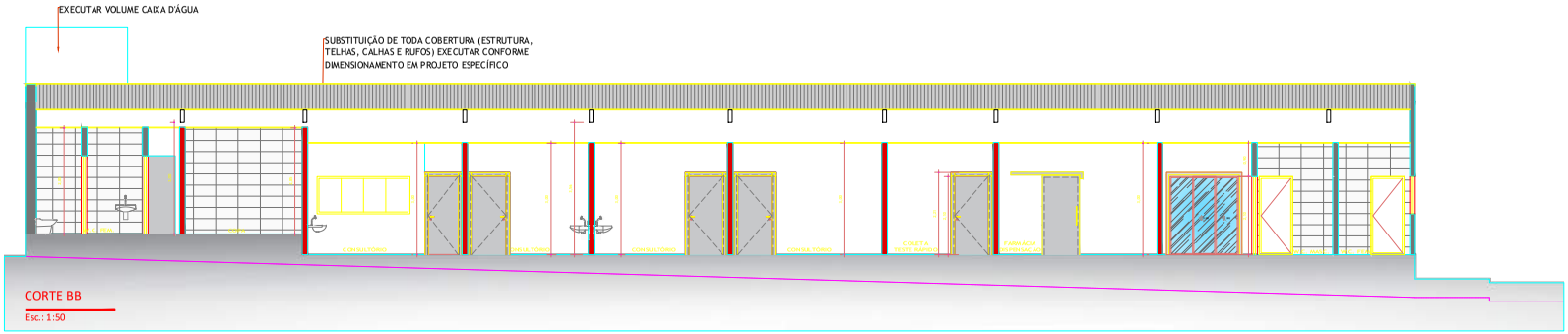
ESCALA 1:20
DETALHAMENTO BRISE -



ELEVAÇÃO NORTE
Esc.: 1:100



CORTE AA
Esc.: 1:50



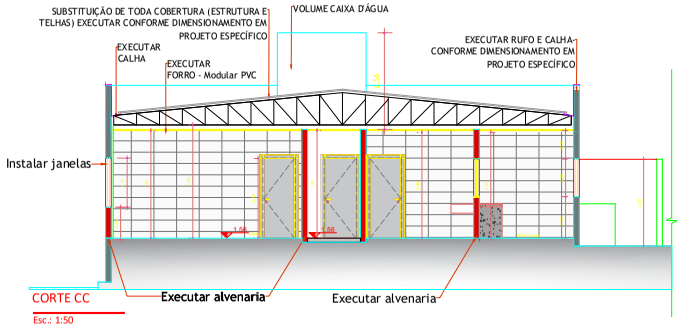
CORTE BB
Esc.: 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

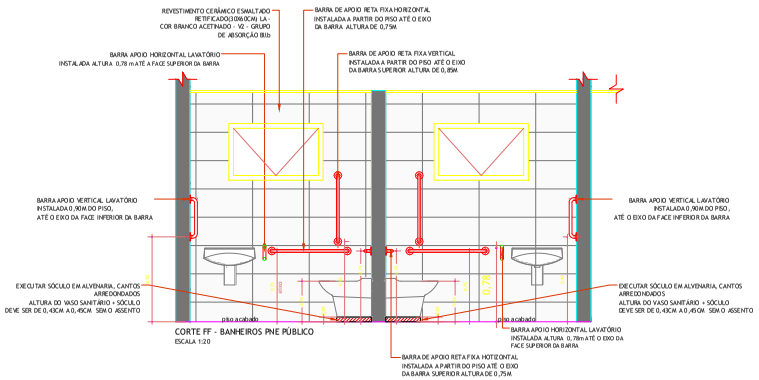
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	ELEVAÇÕES, CORTES
ARQ. THIAGO LUCHI	6/8
ARQ. TAIS ROCHA OLIVEIRA	JOSUÉ AUGUSTO SOBRAL

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO VASCONCELLOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturagov.serpro.gov.br/verificador/verificador.html e informe o código 0A0A.0A0A.0A0B.0A0A

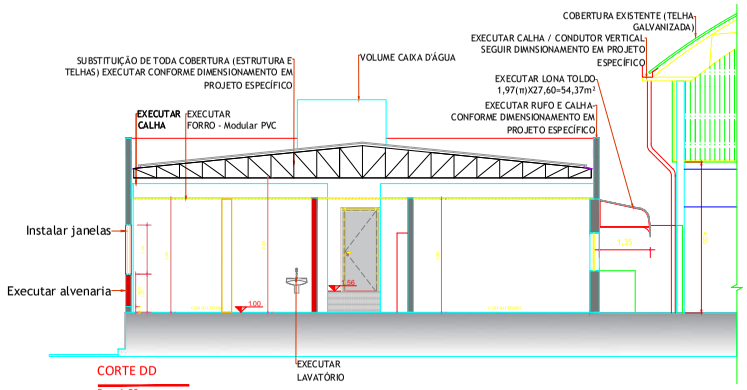
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 00000001164
PL 01104/2026



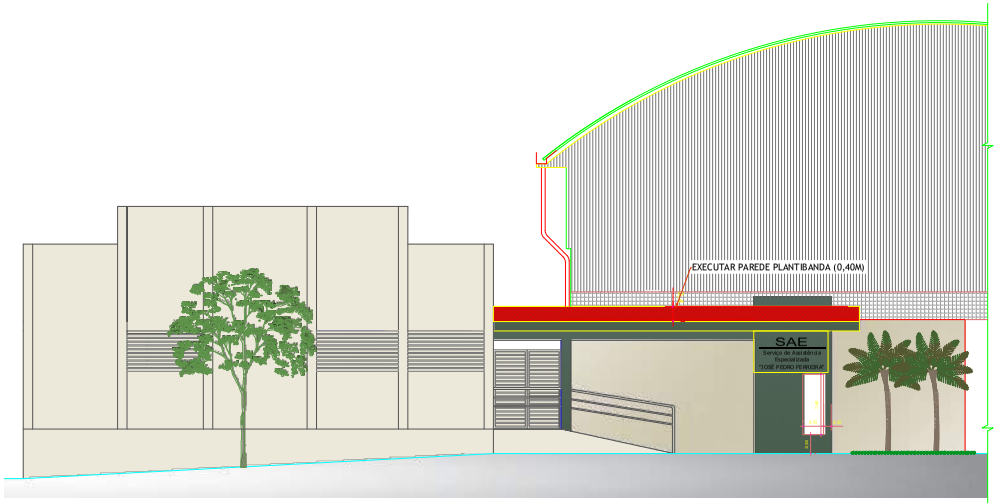
CORTE CC
Esc.: 1:50



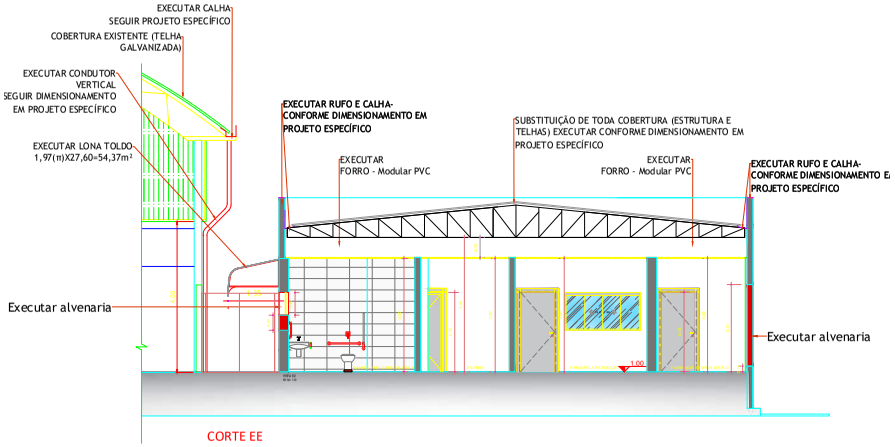
CORTE FF - BANHEIROS PNE PÚBLICO
ESCALA 1:20



CORTE DD
Esc.: 1:50



ELEVAÇÃO OESTE - R. Minas Gerais
Esc.: 1:100



CORTE EE

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — Aqui o Futuro Acontece	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	ELEVAÇÕES, CORTES E DET. BRISE
ARQ. TIAGO LUCH	7/8

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO VASCO JUNQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.ipm.com.br/verificar/ba0b0c0c-03d8-3f23-a1ef-ec1d0ab7b0d0 e informe o código 0A0C-03D8-3F23-A1EF-EC1D-0AB7-B0D0

PL 00000001165 PL 01104/2026

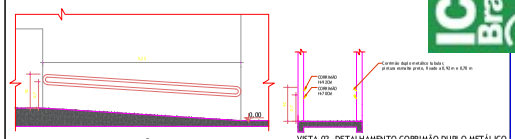
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375J-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EXECUTAR VOLUME CAIXA D'ÁGUA

SUBSTITUIÇÃO DE TODA COBERTURA (ESTRUTURA E TELHAS) EXECUTAR CONFORME DIMENSIONAMENTO EM PROJETO ESPECÍFICO

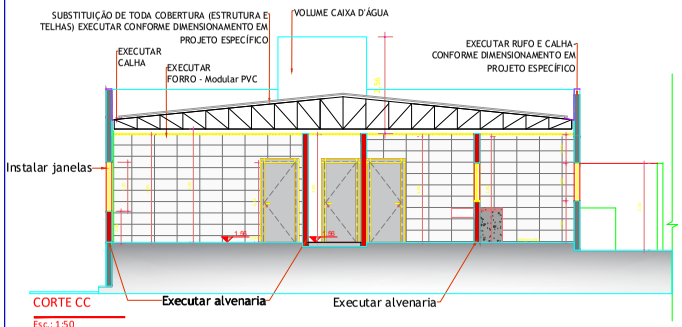
CORTE AA
Esc.: 1:50

DETALHAMENTO CORRIMÃO DUPLO ACESSÍVEL

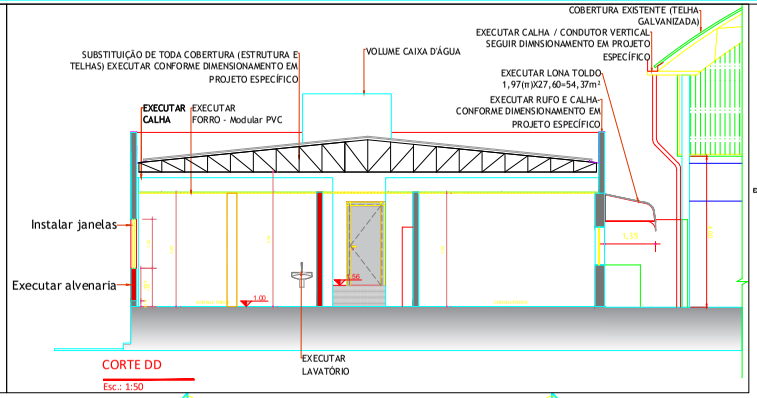


VISTA 01- DETALHAMENTO CORRIMÃO DUPLO
ESCALA 1:50

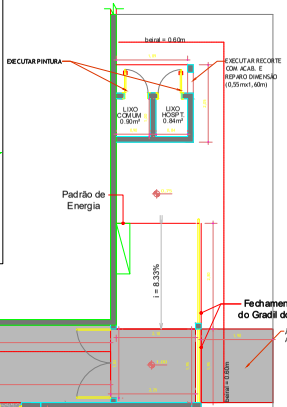
VISTA 02 -DETALHAMENTO CORRIMÃO DUPLO METÁLICO
ESCALA 1:50

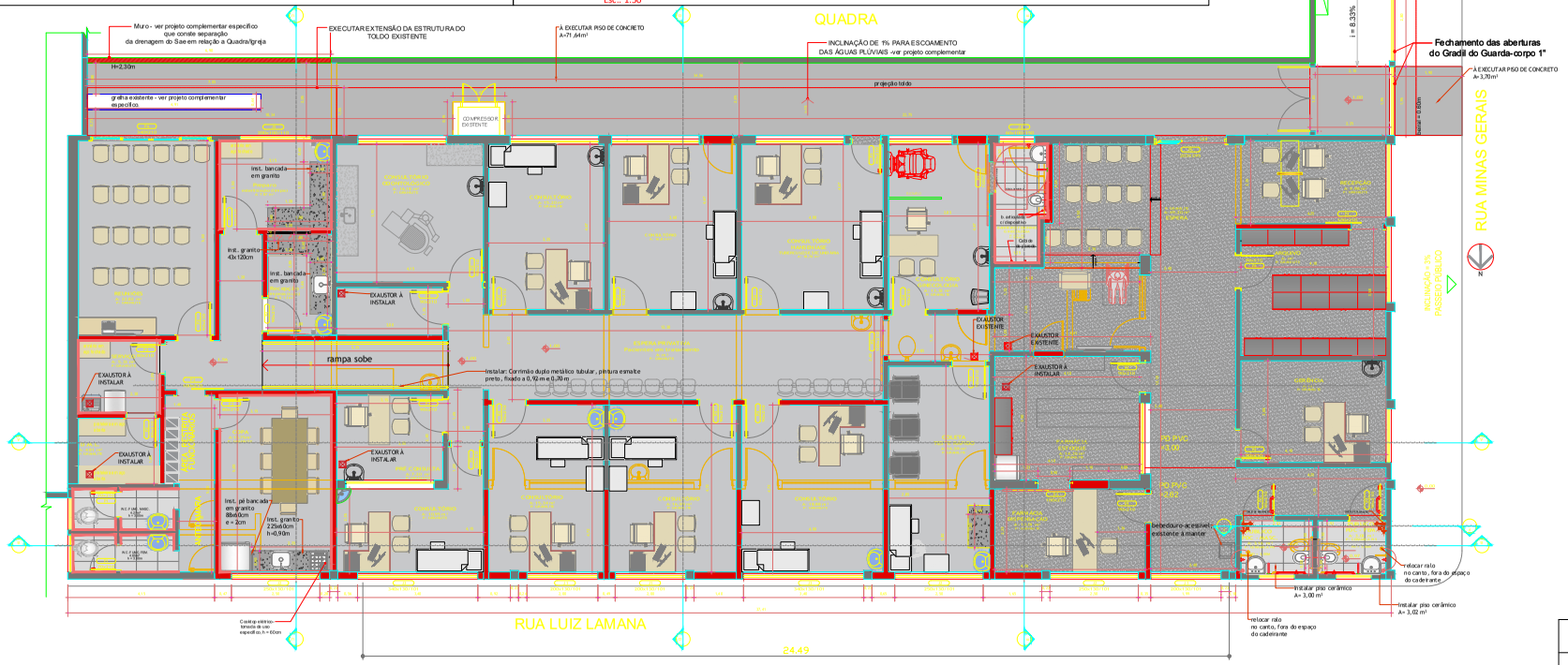


CORTE CC
Esc.: 1:50



CORTE DD
Esc.: 1:50





PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA Aqui o Futuro Acontece — Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	PLANTA DE ALTERAÇÃO RAMPA
ARQ. RESPONSÁVEL	9/9
CAU / NÚMERO	DATA: AGOSTO - 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 317/2025

Processo Eletrônico nº 352/2025 Concorrência Eletrônica nº 013/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 352/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº 439.690.808-35, Chefe de Departamento de Obras e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Diego André Osti Antoniassi,** CPF nº 345.307.098-41, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil,

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento produzido eletronicamente em 06/10/2026 14:07:31 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: BHO Construtora

Data: 17/06/2026 às 10:59:17

Setores envolvidos:

GAP, PGM, PGM-CPA, SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DPEO-DE, SEADM-DCLC, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DSADM-DPCC, SEMOP-DO-ECFO, APAD, SEMOP-DO, SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Despacho decisório: Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 117/2025

Prezados,

Referente à Concorrência Eletrônica **nº 004/2025, Processo nº 117/2025**, que tem como objeto a obra de **Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – "Dr. Ruy Pedroso"** , neste Município de Votuporanga/SP, segue despacho decisório da Secretaria Municipal de Obras Públicas quando a aplicação de penalidade.

Para mais, gostaria de ressaltar que fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

At.te,

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_do_Municipio_Votuporanga_Edicao_2633A.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tatiane Mayumi da Silva	17/06/2026 11:00:54	1Doc	TATIANE MAYUMI DA SILVA CPF 447.XXX.XXX-02
Victor Hugo Campos Marcato	17/06/2026 11:10:50	1Doc	VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO CPF 439.XXX.XXX-3...
Gustavo Nascimento Tosto E...	17/06/2026 13:05:04	1Doc	GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL CPF 257.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FB60-9A7C-9CFD-5E63**

Documento processado e gerado pelo PRODOC - Câmara Municipal de Votuporanga. Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de QR Code ou acesse o site https://verificador.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001168
PROCESSO PL 01104/2026

II – Comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária a relação das entidades, serviços e programas registrados.

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2026.

Regiane Nogueira Sacafem
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atos Administrativos

Despacho Decisório

Votuporanga/SP, 15 de junho de 2026.

À Empresa: BHO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 34.715.617/0001-05

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Obras Públicas, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão favorável da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Memorando nº 9.470/2026, para aplicar à Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 117/2025, que tinha como objeto a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – "Dr. Ruy Pedroso", neste Município de Votuporanga/SP.

1. Rescisão Unilateral do Contrato: rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.

2. Aplicação de Multa: moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais), em razão da contratada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar: impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

Victor Hugo Campos Marcato
Secretário Municipal de Obras Públicas
Em exercício

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Notícias do PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001169
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 1- 3.582/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 10:58:56

Em tempo, segue Memorial Descritivo de Infração, para auxílio na elaboração de defesa.

–

Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras

Anexos:

MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_INFRACAO.pdf

Documento produzido eletronicamente e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001170
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Memorando 2- 9.470/2026

De: Tatiane S. - SEMOP

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/06/2026 às 11:06:21

Setores envolvidos:

PGM, SEMOP, SEMOP-DPC, SEMOP-DO

Irregularidades - Contrato 117/2025

Prezados,

Encaminhamos o parecer da Comissão Processante contendo a análise dos fatos e a proposta de sanções. Solicitamos, outrossim, a manifestação jurídica desta Procuradoria Geral do Município sobre o caso.

Segue abaixo a notificação que foi enviada à empresa e a defesa prévia por ela apresentada.
Ofício 2.635/2026 - Notificação - Processo de rescisão do Contrato nº 117/2025 ()

Atenciosamente,

_

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Anexos:
MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_INFRACAO_E_PROPOSTA_DE_RESCISAO_REV02.pdf

Documento tipo cópia do PROTOCOLO 00000001170 (1 FLS) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir o original acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001171
PROCESSO PL 01104/2026

MEMORIAL DESCRITIVO DE INFRAÇÃO E PROPOSTA DE RESCISÃO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 117/2025
Memorando.: nº 9.470/2026

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – "Dr. Ruy Pedroso", neste Município de Votuporanga/SP.

Valor do Contrato Inicial: R$ 2.902.000,00 (dois milhões e novecentos e dois mil) reais;

Prazo de execução inicial: 12 (doze) meses;
Prazo de execução aditivado: 2 (dois) meses;
Prazo de execução total: 14 (quatorze) meses.

Histórico e Fatos

Diante a um cronograma de 12 (doze) meses para a execução da obra de construção da unidade básica de saúde, a empresa foi notificada reincidentemente a) por atraso do cronograma, b) por graves infrações de segurança com risco grave e iminente como falta de uso de EPIs, execução de trabalho em altura sem proteção contra quedas, betoneira sem aterramento elétrico e canteiro de obras desorganizado com materiais perfurocortantes expostos e, c) por indisponibilidade de Diário de Obra no local da obra.

Além disso, d) a empresa alterou o projeto estrutural de uma cortina de concreto armado sem aprovação prévia do fiscal da obra, bem como não apresentou projeto, memorial de cálculo e anotação de responsabilidade técnica (ART), colocando em risco a estabilidade das divisas com as edificações vizinhas.

Parecer

Sobre os argumentos apresentados em defesa prévia pela Contratada, Ofício nº 2.635/2026, não há sustentação pelos seguintes motivos:

a) **Atraso do cronograma:**

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-3:00) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I) a empresa BHO justifica o atraso da obra alegando morosidade por parte do Município em modificações pontuais em projetos que foram necessárias no decorrer da execução da obra. No entanto, não houve modificação que alterasse a estrutura ou layout da edificação, de forma que não houve sequer motivo para diminuição do ritmo dos trabalhos, quanto mais qualquer possibilidade de paralisação. Mesmo assim, a fiscalização aprovou em março de 2026 um novo cronograma proposto pela contratada para que ela conseguisse concluir a obra. Portanto, ressalta-se que a Administração adotou sucessivas medidas de acompanhamento e correção, incluindo notificações formais, reuniões técnicas ainda durante o ano de 2025 e aprovação de cronograma de recuperação apresentado pela própria contratada, concedendo diversas oportunidades para recomposição do ritmo da obra e, apesar disso, não houve recuperação satisfatória da execução contratual, permanecendo o atraso significativo da obra até a presente data.

II) Para mais, a empresa informa que no período de março de 2026 houveram oito dias corridos, ou seja, seis dias úteis de chuva que ocasionaram paralização temporária da obra, todavia o Município não compactua com a justificativa tendo em vista que seis dias úteis não são capazes de impactar em 28,48% (era para a empresa ter concluído 94,85% da obra em maio, segundo o cronograma repactuado, mas até o presente momento ela concluiu somente 66,87%) de atraso em uma obra de tal magnitude.

b) **graves infrações de segurança com risco grave e iminente:** embora a contratada tenha anexado nos autos DDS – Diários de Diálogo de Segurança assinado pelos funcionários, tal ação não solucionou as reincidências das referidas infrações, comprovando que não foi tomada nenhuma medida corretiva aos funcionários por parte da empresa BHO.

c) **indisponibilidade de Diário de Obra no local da obra:** a empresa alega ter um diário de obra devidamente atualizado, mas de nada adianta existir um documento se ele não fica disponível para consulta quando necessário. Para tanto ressaltamos que conta em contrato as seguintes cláusulas.

> 8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
> 8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
> 8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

d) alteração em projeto estrutural de cortina de concreto: a contratada não apresentou nenhuma prova de que solicitou alteração do projeto ao Município e também não apresentou projeto, memorial de cálculo e ART de responsabilidade própria e, ainda assim, nenhuma alteração em projeto do objeto licitado pode ser executado sem a prévia autorização do fiscal da obra, portanto, mesmo que a empresa tivesse apresentado projeto, memorial de cálculo e ART, ela não poderia executar alterações na obra sem a aprovação do fiscal da obra.

Diante do reiterado descumprimento dos prazos e das cláusulas contratuais, a Comissão propõe:

1. **Rescisão Unilateral do Contrato**, propomos a rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.
2. **Aplicação de Multa**, propomos moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em razão da contatada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar,** propomos o impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de **3 anos,** conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga, 02 de junho de 2026.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM (Câmara Municipal de Votuporanga) e pode ser verificado em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Gustavo Nascimento Tosto e Amaral

Analista do Executivo XVI
Engenharia Civil

Tatiane Mayumi da Silva

Chefe de divisão de planejamento
de compras e contratos

Assinado digitalmente por TATIANE MAYUMI DA SILVA
Papel: Parte
(CPF 447.046.278-02)
Data: 02/06/2026 11:07:25 -03:00

Assinado digitalmente por GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL
Papel: Parte
(CPF 257.981.698-47)
Data: 02/06/2026 13:33:47 -03:00

Documento tipo cópia de PROVA DE ASSINATURAS (PA) gerado no PROJUDI por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA em 02/06/2026 14:07:31 (GMT-03:00)
Para acessar os autos, acesse o site https://projudi.tjsp.jus.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar as assinaturas, acesse https://projudi.tjsp.jus.br/projudi/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001175
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 2- 3.582/2026

De: BHO Construtora

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2026 às 16:37:09

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP
À AUTORIDADE COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

Ref.: Processo administrativo de rescisão do Contrato nº 117/2025 – Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo III Dr. Ruy Pedroso – Pedido de Anulação de Ato Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo nº 117/2025 – Contrato nº 117/2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com pedido de **anulação do ato sancionador**.

Continuamos a disposição,

BHO Construtora

Anexos:

RECURSO_ADMINISTRATIVO_BHO_CONSTRUTORA_Assinado.pdf

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador pelo caminho direto: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001176
PROCESSO PL 01104/2026

Votuporanga/SP, 07 de julho de 2026.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

À

AUTORIDADE COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

Ref.: *Processo administrativo de rescisão do Contrato nº 117/2025 - Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo III Dr. Ruy Pedroso* - Pedido de Anulação de Ato Administrativo - *Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Processo nº 117/2025 - Contrato nº 117/2025.*

BHO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal, com o devido respeito, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com pedido de **ANULAÇÃO DO ATO SANCIONADOR**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. BREVE SÍNTESE DA CONTROVÉRSIA E DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo é manifestamente tempestivo, uma vez interposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis concedido pela própria Administração Pública, razão pela qual requer a Recorrente seja integralmente conhecido, para que, ao final, seja reformada a decisão administrativa recorrida, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Documento tipo cópia gerado em 07/07/2026 às 16:08 (BRT) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001177
PROCESSO PL 01104/2026

A controvérsia objeto do presente procedimento administrativo decorre da decisão que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, cumulada com a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos, sob o fundamento de suposto descumprimento das obrigações assumidas pela Recorrente na execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III - "Dr. Ruy Pedroso".

Com o devido respeito, a decisão recorrida não reflete a realidade fática e jurídica da execução contratual.

Ao longo de toda a execução da obra, a Recorrente jamais se furtou ao cumprimento de suas obrigações, tendo permanecido mobilizada no canteiro de obras, apresentado cronogramas de recuperação, comunicado formalmente as dificuldades técnicas verificadas durante a execução e buscado, de forma permanente, soluções para as intercorrências surgidas em campo, muitas delas decorrentes de circunstâncias alheias à sua exclusiva esfera de controle.

Conforme demonstrado ao longo do procedimento administrativo e evidenciado pelos elementos técnicos constantes dos autos, a execução contratual foi diretamente impactada por circunstâncias supervenientes que demandaram adequações técnicas e replanejamento executivo, dentre as quais se destacam incompatibilidades verificadas entre os projetos disponibilizados pela Administração e as condições efetivamente encontradas em campo, a necessidade de compatibilização de soluções construtivas, intercorrências climáticas relevantes, dificuldades operacionais inerentes à execução de obra dessa natureza e sucessivas tratativas técnicas mantidas com a fiscalização contratual.

Tais circunstâncias, longe de caracterizarem desídia ou inadimplemento deliberado por parte da Recorrente, constituem fatos objetivamente relevantes para a adequada compreensão da dinâmica contratual e para a correta individualização das responsabilidades decorrentes da execução do ajuste.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-3:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar a(s) cópia(s) ou arquivo(s) anexado(s), utilize o código validador 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001178
PROCESSO PL 01104/2026

Apesar disso, tais circunstâncias não receberam o adequado enfrentamento por ocasião da decisão administrativa recorrida, que acabou por atribuir à Recorrente, de forma praticamente exclusiva, toda a responsabilidade pelas intercorrências verificadas durante a execução contratual, deixando de apreciar, de forma individualizada e fundamentada, elementos técnicos e documentais capazes de influenciar decisivamente o resultado do julgamento.

A controvérsia torna-se ainda mais sensível diante da existência de fatos supervenientes que evidenciam significativa incompatibilidade entre a fundamentação adotada para aplicação das penalidades e a própria conduta posteriormente adotada pela Administração Pública no curso da relação contratual, circunstância que será oportunamente demonstrada ao longo do presente recurso e que reforça a necessidade de integral revisão do ato administrativo recorrido.

Nessa perspectiva, a presente insurgência não pretende afastar a legítima prerrogativa fiscalizatória e sancionatória da Administração Pública, mas demonstrar que o exercício desse poder deve observar, rigorosamente, os limites impostos pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador, especialmente a legalidade, a motivação, a proporcionalidade, a segurança jurídica, a boa-fé objetiva e o devido processo legal.

É justamente sob esse enfoque que a Recorrente submete à elevada apreciação da autoridade competente os fundamentos a seguir expostos, demonstrando que a decisão recorrida padece de vícios procedimentais e materiais que impedem sua subsistência.

II. DA NULIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA POR VÍCIO DE MOTIVAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO SUBSTANCIAL E IRREGULARIDADES PROCEDIMENTAIS

A decisão administrativa recorrida não reúne os pressupostos mínimos de validade exigidos pelo ordenamento jurídico para legitimar o exercício do poder sancionador da Administração Pública.

Documento protocolado em 05/01/2026 às 16:53 - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001179
PROCESSO PL 01104/2026

Isso porque a imposição das gravíssimas penalidades de rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do ajuste e impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos foi precedida de procedimento administrativo que apresenta relevantes inconsistências quanto à formação, motivação e desenvolvimento do ato decisório, circunstâncias que comprometem sua higidez jurídica e impõem sua integral revisão.

Conforme se extrai dos documentos que instruem o procedimento administrativo, observam-se inconsistências quanto à cronologia e à concatenação dos atos administrativos constantes do procedimento, circunstância que dificulta a perfeita compreensão do iter decisório e recomenda o controle de sua regularidade.

Embora a Administração Pública disponha da prerrogativa de instaurar processos administrativos destinados à apuração de infrações contratuais e à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, o exercício dessa competência encontra limites intransponíveis na Constituição da República e nos princípios estruturantes do Direito Administrativo Sancionador, especialmente aqueles relacionados ao devido processo legal, ao contraditório, à ampla defesa, à motivação dos atos administrativos, à proporcionalidade, à segurança jurídica e à boa-fé objetiva.

Não se trata, portanto, de questionar a competência sancionatória da Administração, mas de exigir que seu exercício observe os pressupostos constitucionais e legais indispensáveis à validade dos atos administrativos restritivos de direitos.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, assegura que ninguém será privado de seus direitos sem o devido processo legal, garantindo, igualmente, aos litigantes em processo administrativo o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Tais garantias não se exaurem na mera possibilidade formal de apresentação de razões escritas, impondo à Administração Pública o dever correlato de proferir decisão efetivamente motivada, apta a demonstrar, de maneira objetiva, coerente e individualizada, as razões pelas quais acolhe ou rejeita os argumentos relevantes deduzidos pelo administrado.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (-03) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001180
PROCESSO PL 01104/2026

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 5º, que toda atuação administrativa em matéria de contratações públicas deve observar, dentre outros, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da boa-fé, da vinculação ao edital e do planejamento, princípios que assumem especial relevo quando a Administração exerce sua função sancionatória.

A doutrina majoritária reconhece que a motivação constitui requisito essencial de validade do ato administrativo sancionador.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a motivação constitui elemento essencial de validade dos atos administrativos, especialmente daqueles de natureza sancionatória, por permitir o controle da legalidade da atuação estatal, assegurar a transparência da decisão administrativa e viabilizar o efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa pelo administrado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021)

No caso concreto, contudo, verifica-se que a decisão recorrida se limitou, em essência, a acolher as conclusões lançadas pela Comissão Processante, reproduzindo seus fundamentos sem enfrentar, de maneira específica e individualizada, os elementos técnicos e jurídicos apresentados pela Recorrente, circunstância que será demonstrada de forma detalhada no capítulo seguinte.

Em matéria sancionatória, a motivação deficiente ou meramente aparente compromete a própria legitimidade do exercício do poder punitivo estatal, na medida em que impede o efetivo controle da legalidade do ato administrativo e esvazia a garantia constitucional do contraditório substancial.

A motivação deve revelar não apenas a conclusão alcançada pela Administração, mas, sobretudo, o percurso lógico-jurídico que conduziu àquela conclusão, permitindo ao administrado compreender, de forma transparente, por quais razões seus argumentos foram considerados insuficientes para afastar a imputação que lhe foi dirigida.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (-03) PODER EXECUTIVO.
Para acessar a(s) cópia(s) ou original(is) assinado(s) acesse o portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ausente esse exame efetivo, resta caracterizado vício de motivação apto a comprometer a validade do ato administrativo recorrido, impondo-se o reconhecimento de sua nulidade ou, subsidiariamente, a determinação de novo julgamento administrativo, mediante apreciação efetiva, individualizada e fundamentada de todas as questões relevantes suscitadas pela Recorrente ao longo do procedimento.

III. DA DESCONSIDERAÇÃO DOS ARGUMENTOS DEDUZIDOS PELA RECORRENTE E DA AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO ESPECÍFICO DAS QUESTÕES RELEVANTES

Ainda que superadas as irregularidades procedimentais anteriormente apontadas, o que se admite apenas por argumentar, a decisão administrativa recorrida igualmente não pode subsistir porquanto deixou de apreciar, de forma individualizada, específica e fundamentada, os argumentos técnicos e jurídicos deduzidos pela Recorrente, limitando-se, em essência, à reafirmação das conclusões anteriormente consignadas na notificação administrativa e posteriormente reproduzidas no Relatório Final da Comissão Processante.

Conforme se verifica da decisão impugnada, a Administração restringiu-se a afirmar, de maneira genérica, que as justificativas apresentadas pela Recorrente seriam insuficientes para afastar a responsabilidade pelos atrasos e demais ocorrências verificadas durante a execução contratual, sem, contudo, demonstrar objetivamente por quais razões os elementos técnicos apresentados não seriam aptos a infirmar as conclusões adotadas pela Comissão.

A Recorrente, desde o início do procedimento administrativo, jamais negou a existência de dificuldades enfrentadas durante a execução do Contrato nº 117/2025.

Ao contrário, sempre reconheceu a complexidade da obra e expôs, de maneira transparente, as circunstâncias concretas que impactaram o desenvolvimento regular do cronograma executivo, destacando, dentre outros aspectos, as incompatibilidades verificadas entre os projetos e a realidade encontrada em campo, a necessidade de adequações técnicas supervenientes, as intercorrências climáticas, as dificuldades operacionais inerentes à execução da obra e as constantes tratativas mantidas com a fiscalização contratual.

Documento processado e armazenado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Todavia, a decisão recorrida não promoveu a indispensável correlação entre tais alegações e os fundamentos adotados para aplicação das penalidades, limitando-se a concluir que os fatos narrados não seriam suficientes para justificar o atraso da obra, sem qualquer análise técnica individualizada acerca de sua efetiva repercussão na execução contratual.

Em outras palavras, a Administração concluiu pela improcedência das justificativas apresentadas, mas deixou de demonstrar, mediante fundamentação concreta, por quais razões cada um dos argumentos deduzidos pela Recorrente deveria ser afastado.

Tal circunstância assume especial relevância em procedimentos administrativos sancionadores, nos quais o dever de motivação revela-se ainda mais rigoroso em razão da gravidade das consequências jurídicas impostas ao administrado.

O contraditório assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal não se esgota na mera possibilidade formal de apresentação de razões escritas.

Em sua dimensão substancial, exige que os argumentos relevantes deduzidos pela parte sejam efetivamente considerados pela autoridade competente, mediante fundamentação apta a demonstrar as razões jurídicas e técnicas que conduziram à manutenção ou rejeição das teses defensivas.

Nesse sentido, a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira destaca que o dever de motivação dos atos administrativos representa verdadeiro instrumento de controle da atuação estatal, exigindo da Administração Pública o enfrentamento dos argumentos relevantes apresentados pelo administrado, sobretudo quando se tratar de processos administrativos sancionadores, em prestígio às garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 13. ed.)

Foi exatamente isso que deixou de ocorrer no caso concreto.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://e-cam.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o site de validação do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A leitura do Relatório Final da Comissão Processante evidencia que as justificativas apresentadas pela Recorrente foram respondidas de forma eminentemente conclusiva, sem análise aprofundada dos elementos técnicos invocados e sem demonstração objetiva das razões pelas quais as circunstâncias apontadas não seriam aptas a influenciar a apuração das responsabilidades pela execução contratual.

Não se desconhece que a Administração Pública possui competência para discordar das alegações apresentadas pelo particular.

O que se exige, entretanto, é que essa discordância seja devidamente fundamentada, mediante análise concreta das circunstâncias do caso e das provas constantes dos autos, permitindo ao administrado compreender o itinerário lógico percorrido pela autoridade administrativa e viabilizando o controle administrativo e jurisdicional da legalidade do ato praticado.

Quando a motivação se limita à simples reafirmação da conclusão anteriormente adotada, sem enfrentar especificamente os argumentos potencialmente capazes de infirmá-la, o contraditório transforma-se em mera formalidade procedimental, incompatível com as garantias asseguradas pela Constituição da República e pelos princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador.

Nesse contexto, evidencia-se que a decisão administrativa recorrida não observou o grau de fundamentação exigido para a imposição de sanções de tamanha gravidade, circunstância que reforça a necessidade de sua integral reforma ou, subsidiariamente, de sua anulação, para que nova decisão seja proferida mediante efetivo enfrentamento das questões técnicas e jurídicas oportunamente submetidas pela Recorrente à apreciação da Administração Pública.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código validador 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001184
PROCESSO PL 01104/2026

IV. DAS DIVERGÊNCIAS DE PROJETO, DAS CONDIÇÕES EFETIVAMENTE ENCONTRADAS EM CAMPO E DA AUSÊNCIA DE APURAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

A decisão administrativa recorrida parte da premissa de que os atrasos verificados na execução contratual decorreram exclusivamente de condutas imputáveis à Recorrente.

Todavia, tal conclusão não encontra respaldo na realidade da execução da obra nem nos elementos técnicos constantes do procedimento administrativo.

Desde o início da execução contratual, a Recorrente deparou-se com circunstâncias supervenientes que extrapolavam sua esfera exclusiva de atuação e que demandaram sucessivas adequações técnicas, compatibilizações executivas e replanejamento das atividades inicialmente previstas.

Conforme oportunamente exposto à Administração, a execução da obra revelou incompatibilidades entre os projetos disponibilizados e as condições efetivamente verificadas em campo, exigindo soluções técnicas não contempladas originalmente na documentação licitatória, além de adequações indispensáveis à correta execução do objeto contratado.

Trata-se de circunstância que, longe de constituir fato excepcional nas obras públicas, integra a própria dinâmica dos contratos de engenharia, nos quais a realidade executiva frequentemente impõe adaptações decorrentes das características efetivamente encontradas no local da obra, da compatibilização entre projetos complementares e das variáveis inerentes à execução de empreendimentos dessa natureza.

A despeito disso, o Relatório Final da Comissão Processante limitou-se a afastar, de forma genérica, as justificativas apresentadas pela Recorrente, afirmando que as modificações verificadas "*não alteraram a estrutura ou o layout da edificação*", concluindo, a partir dessa premissa, que inexistiria justificativa para a desaceleração da obra.

Entretanto, em nenhum momento houve análise técnica específica acerca das incompatibilidades efetivamente apontadas pela Recorrente, tampouco foi instaurado procedimento destinado a apurar a origem dessas divergências ou sua efetiva repercussão sobre o cronograma executivo.

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade, acesse nosso site e valide o documento em Verificação/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001185
PROCESSO
PL 01104/2026

Com a devida vênia, tal conclusão mostra-se insuficiente.

A circunstância de determinada adequação não alterar o layout arquitetônico da edificação não conduz, por si só, à conclusão de que seria desprovida de impacto sobre o planejamento executivo, sobre a sequência construtiva ou sobre o cronograma físico da obra.

Obras públicas constituem empreendimentos complexos, nos quais alterações aparentemente pontuais podem repercutir diretamente na logística de execução, na mobilização de equipes, na compatibilização entre disciplinas de engenharia e na própria sequência dos serviços.

Da mesma forma, a decisão recorrida desconsiderou que a Recorrente também apontou intercorrências climáticas relevantes, dificuldades operacionais inerentes à execução da obra e a necessidade de sucessivas tratativas técnicas com a fiscalização contratual, circunstâncias que igualmente influenciaram o desenvolvimento regular do contrato e que, em momento algum, foram objeto de avaliação individualizada.

Não se pretende, evidentemente, transferir à Administração toda a responsabilidade pela execução contratual, tampouco afastar os deveres assumidos pela Recorrente ao celebrar o Contrato nº 117/2025.

O que se sustenta é algo muito mais simples: a responsabilidade administrativa não pode ser presumida, nem atribuída de forma automática, especialmente quando existem elementos concretos indicando que a execução contratual foi influenciada por fatores cuja origem demanda análise técnica mais ampla e criteriosa.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o planejamento como princípio estruturante das contratações públicas (art. 5º), atribuindo especial relevância à adequada elaboração dos estudos técnicos preliminares, do projeto básico e dos demais documentos que subsidiam a contratação.

Da mesma forma, impõe à Administração o dever permanente de acompanhamento da execução contratual, mediante atuação colaborativa do gestor e do fiscal do contrato, sempre orientada à obtenção do resultado útil da contratação.

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001186
PROCESSO PL 01104/2026

Nesse contexto, constatada a existência de elementos que indicavam possíveis incompatibilidades entre os projetos licitados e a realidade executiva da obra, competia à Administração promover a correspondente avaliação técnica, apurando, de forma objetiva, a origem dessas ocorrências, sua repercussão sobre o cronograma e a efetiva participação de cada um dos envolvidos na dinâmica contratual.

Nada disso, contudo, foi realizado.

Ao revés, a decisão recorrida partiu diretamente da premissa de culpa exclusiva da Recorrente, sem prévia individualização das causas que efetivamente contribuíram para os atrasos constatados e sem qualquer aprofundamento técnico acerca das circunstâncias concretamente narradas ao longo do procedimento administrativo.

Em matéria sancionatória, tal metodologia decisória mostra-se incompatível com os princípios da motivação, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva e da individualização da responsabilidade, na medida em que transforma presunções em conclusões definitivas, sem a indispensável demonstração do nexo causal entre a conduta atribuída à contratada e a integralidade das consequências que lhe foram imputadas.

Por essa razão, também sob esse aspecto, a decisão administrativa recorrida merece integral reforma.

V. DA DESPROPORCIONALIDADE DAS PENALIDADES APLICADAS E DA AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS DE DOSIMETRIA

Ainda que se admitisse, apenas por argumentar, a existência de alguma irregularidade na execução contratual, hipótese expressamente rechaçada pela Recorrente, as sanções aplicadas pela Administração Pública mostram-se manifestamente desproporcionais às circunstâncias concretas do caso, revelando nítido descompasso entre os fatos efetivamente apurados e a gravidade das consequências impostas à empresa.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (-03) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001187
PROCESSO PL 01104/2026

Conforme consta da decisão administrativa recorrida, foram cumulativamente impostas à Recorrente a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do ajuste e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos.

Trata-se das mais severas consequências jurídicas previstas para o caso concreto, aplicadas de forma cumulativa, sem que a decisão administrativa tenha demonstrado, de maneira individualizada, a necessidade, a adequação e a proporcionalidade de cada uma delas.

A Lei nº 14.133/2021 não autoriza a aplicação automática ou mecânica das sanções administrativas.

Ao contrário.

O § 1º do artigo 156 estabelece expressamente que, na aplicação das sanções, a Administração deverá considerar, dentre outros elementos, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos efetivamente causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando pertinente.

Percebe-se, portanto, que a legislação conferiu à Administração o dever de realizar verdadeira dosimetria administrativa, individualizando a sanção a partir das particularidades do caso concreto, vedando soluções padronizadas ou fundadas exclusivamente na constatação abstrata de determinado inadimplemento contratual.

No caso em exame, entretanto, tal exercício não foi realizado.

A leitura da decisão recorrida e do Relatório Final da Comissão Processante evidencia que a aplicação das penalidades decorreu, essencialmente, da conclusão de que houve atraso na execução da obra e descumprimento de obrigações contratuais, sem que fosse desenvolvida qualquer análise específica acerca da intensidade da conduta imputada, da efetiva extensão dos prejuízos suportados pela Administração, da existência de circunstâncias atenuantes ou, ainda, da necessidade concreta de imposição cumulativa das penalidades escolhidas.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (-03) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://e-cam.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001188
PROCESSO PL 01104/2026

Em nenhum momento a Administração demonstrou, por exemplo, por quais razões a aplicação da multa contratual seria insuficiente para tutelar o interesse público, tampouco justificou, de forma concreta, a necessidade de cumular essa sanção com o impedimento de licitar e contratar pelo expressivo período de três anos.

Também não houve qualquer fundamentação específica acerca da escolha do prazo de impedimento.

A decisão limita-se a indicar o período de 3 (três) anos, sem desenvolver qualquer raciocínio que permita compreender por que essa seria a resposta sancionatória proporcional às circunstâncias verificadas no caso concreto.

Essa ausência de fundamentação assume especial relevância diante das particularidades da própria execução contratual.

Conforme reconhecido pela própria Comissão Processante, a obra já apresentava significativo avanço físico quando da instauração do procedimento administrativo, circunstância incompatível com a ideia de completo abandono contratual ou absoluto descaso da empresa em relação às obrigações assumidas.

A Recorrente permaneceu mobilizada na execução do objeto, buscou solucionar as intercorrências verificadas durante a execução da obra, manteve interlocução constante com a fiscalização e jamais abandonou o empreendimento.

Esses elementos, por si sós, já impunham análise individualizada quanto à proporcionalidade das penalidades impostas.

Sobre o tema, a doutrina é firme ao reconhecer que o exercício do poder sancionador da Administração Pública encontra limites nos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da individualização da resposta estatal, sendo inadmissível a aplicação de sanções máximas sem adequada demonstração de sua necessidade e pertinência diante das peculiaridades do caso concreto. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 7. ed.)

Não se desconhece que a Administração dispõe de discricionariedade para escolher, dentre as sanções legalmente previstas, aquela que melhor atenda ao interesse público.

Todavia, essa discricionariedade não se confunde com arbitrariedade.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (-03) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação de documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A escolha da sanção deve ser motivada, proporcional e compatível com os elementos concretamente apurados no procedimento administrativo, sob pena de violação aos princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e aos postulados constitucionais do devido processo legal substantivo.

No caso concreto, a decisão recorrida não evidencia qualquer demonstração concreta de que a manutenção da relação contratual seria inviável, tampouco justifica por que a cumulação da rescisão contratual, da multa pecuniária e do impedimento de licitar representaria a única solução juridicamente possível para tutela do interesse público.

A ausência dessa fundamentação específica compromete a validade da dosimetria realizada e impõe a revisão das penalidades impostas, seja para afastá-las integralmente, seja, subsidiariamente, para adequá-las aos critérios de proporcionalidade expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI. DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE A DECISÃO SANCIONATÓRIA E A POSTERIOR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. DA NECESSÁRIA COERÊNCIA DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. DA SEGURANÇA JURÍDICA. DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA

A decisão administrativa recorrida encerra manifesta contradição interna, comprometendo sua coerência lógica e fragilizando a própria motivação utilizada para justificar a imposição das penalidades ora impugnadas.

Isso porque, ao mesmo tempo em que a Administração concluiu pela suposta inviabilidade da manutenção da relação contratual, premissa que fundamentou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação de multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar, posteriormente praticou ato administrativo de conteúdo materialmente incompatível com essa conclusão, promovendo a prorrogação da vigência e do prazo de execução do próprio ajuste contratual até 02 de agosto de 2026.

Documento tipo cópia de PROTOCOLO INTERNO (PODER EXECUTIVO) assinado digitalmente por 1 pessoa(s) em 06/10/2026 14:07:31 - PROTOCOLO INTERNO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001190
PROCESSO PL 01104/2026

Referida circunstância possui inequívoca relevância jurídica, pois evidencia que a própria Administração, em momento posterior à decisão sancionatória, reconheceu que a continuidade da execução da obra permanecia compatível com o interesse público e administrativamente viável, tanto que deliberou pela prorrogação do contrato.

É certo que a Administração Pública detém a prerrogativa de rever seus próprios atos e adotar as providências que entender mais adequadas à satisfação do interesse público.

Todavia, o exercício dessas prerrogativas encontra limites nos princípios da boa-fé objetiva, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da coerência administrativa, os quais informam toda a atuação estatal e assumem especial relevo no âmbito das contratações públicas.

Com efeito, o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações e contratações públicas serão regidas, dentre outros, pelos princípios da boa-fé, da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, impondo à Administração o dever de atuar de forma coerente, previsível e compatível com a confiança legitimamente depositada pelos particulares na estabilidade das relações jurídico-administrativas.

Sob essa perspectiva, revela-se juridicamente incompatível que a Administração sustente, de um lado, que a relação contratual tornou-se inviável em razão da conduta da contratada e, de outro, pratique ato administrativo destinado justamente a prorrogar a vigência e o prazo de execução do mesmo contrato.

Importa registrar que a Recorrente não sustenta que a celebração do termo aditivo importe, por si só, renúncia ao exercício do poder sancionador pela Administração. Evidentemente, não é essa a tese deduzida no presente recurso.

O que se afirma é que a prática de ato administrativo posterior reconhecendo a conveniência e a necessidade da continuidade contratual impunha à Administração o dever de reavaliar, ou, ao menos, de motivar de forma específica, a subsistência dos pressupostos fáticos e jurídicos que haviam fundamentado a aplicação das mais gravosas sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A coexistência desses dois atos administrativos, um afirmando a inviabilidade da manutenção do contrato e outro deliberando por sua prorrogação, exigia motivação qualificada, apta a demonstrar, de forma objetiva e racional, por quais razões ambos poderiam coexistir sem comprometer a coerência da atuação administrativa.

Entretanto, inexiste nos autos qualquer fundamentação destinada a compatibilizar essas duas manifestações de vontade da Administração.

A Administração, mesmo após a superveniência da prorrogação contratual, não promoveu qualquer compatibilização específica entre a manutenção das penalidades aplicadas e o ato posterior que reconheceu a viabilidade da continuidade da execução contratual.

Essa omissão revela-se ainda mais grave porque o ordenamento jurídico contemporâneo não admite que a Administração Pública adote comportamentos contraditórios aptos a frustrar a legítima confiança do administrado ou a comprometer a estabilidade das relações jurídicas.

Sobre o tema, leciona Carlos Ari Sundfeld que a segurança jurídica exige da Administração comportamento estável, coerente e previsível, vedando mudanças arbitrárias de orientação que surpreendam injustificadamente o administrado e comprometam a confiabilidade da atuação estatal. (SUNDFELD, Carlos Ari. Direito Administrativo para Céticos. 2. ed.)

No caso concreto, é precisamente essa coerência que se mostra ausente.

Se, por um lado, a Administração reconheceu, mediante ato formal, a necessidade de prorrogação do contrato para viabilizar a continuidade da execução da obra, torna-se indispensável demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, por quais razões subsistiriam, simultaneamente, os pressupostos fáticos e jurídicos utilizados para justificar a imposição cumulativa da rescisão unilateral, da multa contratual e do impedimento de licitar e contratar.

A ausência dessa indispensável compatibilização evidencia vício de motivação, compromete a coerência lógica da decisão administrativa recorrida e reforça, por mais esse fundamento, a necessidade de sua integral reforma, com o consequente afastamento das penalidades impostas à Recorrente.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://e-cam.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador de conformidade ICP Brasil
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001192
PROCESSO PL 01104/2026

VII. DA CONDUTA DA FISCALIZAÇÃO. DA AUSÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO. DA NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL DOS FATOS

Outro aspecto que merece especial atenção diz respeito à forma como se desenvolveu a fiscalização da execução contratual, circunstância que igualmente contribuiu para o agravamento das dificuldades enfrentadas durante a execução da obra e que, contudo, não recebeu qualquer análise específica por ocasião da decisão administrativa recorrida.

É incontroverso que compete ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar permanentemente a execução do ajuste, registrar as ocorrências verificadas, orientar o contratado quanto às providências necessárias à adequada execução do objeto e adotar as medidas necessárias à prevenção e solução das intercorrências surgidas durante a execução contratual.

Essa atuação não possui natureza meramente fiscalizatória ou repressiva.

Ao contrário, o modelo instituído pela Lei nº 14.133/2021 prestigia uma gestão contratual pautada pela cooperação, pela boa-fé objetiva, pela busca do resultado útil da contratação e pela atuação preventiva da Administração, impondo ao gestor e ao fiscal o dever de conduzir a execução contratual de forma técnica, colaborativa e orientada à satisfação do interesse público.

No caso concreto, entretanto, a Recorrente enfrentou sucessivas dificuldades na interlocução com a fiscalização contratual, especialmente no tocante à aferição dos serviços executados e à condução das providências técnicas necessárias ao regular prosseguimento da obra.

Cumpre destacar que a medição protocolizada pela Recorrente em 10 de junho de 2026, após o atendimento das exigências formuladas pela fiscalização, inclusive com a realização das limpezas de tubulações e demais adequações solicitadas, permaneceu sem aferição conclusiva pela Administração.

Tal circunstância produziu reflexos diretos sobre a execução contratual.

A ausência de manifestação conclusiva acerca da medição regularmente apresentada gerou insegurança operacional, comprometeu o adequado planejamento das etapas subsequentes da obra e dificultou a continuidade do cronograma executivo, sem que tal circunstância fosse considerada pela Administração quando da apuração das supostas infrações contratuais.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Não se desconhece que a fiscalização possui competência para exigir correções, determinar adequações e rejeitar serviços executados em desconformidade com o contrato.

Todavia, tais prerrogativas devem ser exercidas com observância dos deveres de motivação, transparência, tecnicidade e cooperação, de modo a permitir que o contratado compreenda objetivamente as exigências formuladas e disponha das condições necessárias para seu adequado atendimento.

No presente caso, entretanto, verifica-se que aspectos relevantes relacionados à atuação fiscalizatória sequer foram objeto de apuração específica no âmbito do procedimento administrativo.

Embora a decisão recorrida tenha atribuído integralmente à Recorrente a responsabilidade pelas intercorrências verificadas durante a execução contratual, deixou de examinar se a condução da fiscalização, a ausência de conclusão acerca das medições apresentadas, as sucessivas tratativas técnicas mantidas entre as partes e as demais circunstâncias inerentes ao acompanhamento da obra exerceram influência sobre o desenvolvimento do cronograma executivo.

Essa análise era indispensável.

Em matéria sancionatória, não se admite a atribuição automática de responsabilidade ao contratado sem a prévia individualização de todos os fatores que possam ter contribuído para o resultado apurado.

A adequada reconstrução dos fatos exige exame objetivo da atuação de todos os sujeitos envolvidos na execução contratual, inclusive da própria Administração, especialmente quando a Recorrente aponta circunstâncias concretas que, em tese, podem ter influenciado a dinâmica da execução da obra.

Nesse contexto, revela-se imprescindível a instauração de apuração técnica específica acerca da atuação da fiscalização contratual, da condução das medições apresentadas pela Recorrente, das tratativas mantidas durante a execução da obra e das demais circunstâncias técnicas suscitadas ao longo do procedimento administrativo, assegurando-se plena observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da verdade material.

Documento processado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001194
PROCESSO PL 01104/2026

Somente após a reconstrução completa da dinâmica da execução contratual será possível individualizar, com segurança e objetividade, as responsabilidades eventualmente existentes, evitando-se que fatores imputáveis à própria condução administrativa sejam automaticamente transferidos à Recorrente, em manifesta afronta aos princípios da proporcionalidade, da boa-fé objetiva e da justiça administrativa.

VIII. DA LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A decisão administrativa recorrida parte da premissa de que toda e qualquer intercorrência verificada durante a execução do Contrato nº 117/2025 seria automaticamente imputável à Recorrente, desconsiderando os limites objetivos da responsabilidade assumida pela contratada no âmbito da relação jurídico-administrativa.

Todavia, tal conclusão não encontra amparo no regime jurídico das contratações públicas.

É incontroverso que a Recorrente assumiu a responsabilidade pela execução do objeto licitado, obrigando-se a executar os serviços contratados em conformidade com o projeto, as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as determinações regularmente emanadas pela Administração Pública.

Essa obrigação, contudo, não possui caráter absoluto.

A contratação administrativa não transforma a empresa executora em garantidora universal da adequada concepção do empreendimento, tampouco lhe transfere os riscos decorrentes de eventuais deficiências de planejamento, incompatibilidades de projeto, insuficiência de estudos técnicos, falhas de compatibilização, omissões constantes da documentação técnica ou circunstâncias cuja origem extrapole sua esfera de atuação.

A própria Lei nº 14.133/2021 prestigia o planejamento como um dos pilares das contratações públicas, atribuindo à Administração Pública a responsabilidade pela adequada elaboração dos estudos técnicos preliminares, do projeto básico, do projeto executivo e dos demais elementos necessários à correta definição do objeto contratual.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001195
PROCESSO PL 01104/2026

Não por outra razão, o artigo 5º da referida lei consagra o planejamento como princípio estruturante do regime jurídico das licitações e contratos administrativos, impondo à Administração o dever de estruturar adequadamente a contratação antes da transferência da execução ao particular.

Sob essa perspectiva, eventuais inconsistências verificadas entre os projetos disponibilizados pela Administração e a realidade efetivamente encontrada em campo não podem ser automaticamente convertidas em responsabilidade exclusiva da empresa executora, sobretudo quando demandam adequações técnicas destinadas justamente a assegurar a correta execução da obra pública.

Da mesma forma, dificuldades decorrentes da necessidade de compatibilização de soluções executivas, de circunstâncias supervenientes surgidas durante a execução contratual ou de questões inerentes à própria condução administrativa do contrato exigem apuração individualizada, sendo juridicamente inadmissível presumir, sem a correspondente demonstração do nexo causal, que toda consequência desfavorável decorra exclusivamente da atuação da contratada.

É justamente essa individualização que se mostra ausente no caso concreto.

Em nenhum momento a Administração promoveu análise técnica destinada a distinguir quais intercorrências decorreram efetivamente da atuação da Recorrente e quais decorreram de fatores relacionados ao planejamento da contratação, à realidade executiva da obra, às sucessivas adequações técnicas realizadas durante a execução ou à própria condução administrativa do contrato.

Ao contrário, partiu-se da premissa de responsabilidade integral da empresa, sem que houvesse prévia reconstrução técnica da dinâmica contratual e sem qualquer individualização das causas que efetivamente contribuíram para os fatos posteriormente utilizados como fundamento para aplicação das sanções.

Essa forma de proceder revela-se incompatível com os princípios da motivação, da proporcionalidade, da individualização da responsabilidade e da justiça administrativa, porquanto transfere ao contratado riscos que não lhe podem ser juridicamente imputados e converte presunções em conclusões definitivas, sem a indispensável demonstração do correspondente suporte técnico.

Não se pretende, evidentemente, afastar a responsabilidade da Recorrente pelos atos efetivamente praticados no âmbito de sua atuação contratual.

Documento processado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001196
PROCESSO PL 01104/2026

O que se sustenta é que essa responsabilidade deve permanecer rigorosamente limitada às obrigações efetivamente assumidas no Contrato nº 117/2025, não podendo ser ampliada para abranger fatos cuja origem demanda análise técnica específica ou decorra de circunstâncias que extrapolam a esfera jurídica da empresa executora.

A imputação genérica de responsabilidade integral à Recorrente, sem a correspondente individualização das causas que efetivamente contribuíram para os eventos narrados pela Administração, compromete a validade da decisão recorrida e reforça, por mais esse fundamento, a necessidade de sua integral reforma.

IX. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS APLICÁVEIS À REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

A decisão administrativa recorrida não resiste ao exame de legalidade à luz da Constituição da República, da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e dos princípios estruturantes do Direito Administrativo Sancionador.

Conforme demonstrado ao longo do presente Recurso Administrativo, a aplicação das penalidades decorreu de procedimento que deixou de enfrentar adequadamente as circunstâncias concretas da execução contratual, atribuiu à Recorrente responsabilidade exclusiva por intercorrências cuja origem demandava análise técnica individualizada, desconsiderou elementos relevantes constantes do procedimento administrativo e culminou na imposição cumulativa das mais severas sanções previstas na legislação, sem a indispensável motivação específica quanto à sua necessidade, adequação e proporcionalidade.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, que ninguém será privado de seus direitos sem o devido processo legal, garantindo aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Tais garantias possuem plena incidência sobre o exercício do poder sancionador da Administração Pública, exigindo que toda decisão restritiva de direitos seja precedida de procedimento regular, motivação suficiente e efetiva apreciação dos argumentos apresentados pelo administrado.

Documento tipo cópia do original assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001197
PROCESSO PL 01104/2026

A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabelece em seu artigo 5º que as licitações e contratações públicas serão orientadas, dentre outros, pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica, da transparência, da boa-fé, da vinculação ao edital, do planejamento e da segregação de funções.

Esses princípios não possuem caráter meramente programático.

Constituem verdadeiros parâmetros de validade da atuação administrativa e vinculam toda atividade desenvolvida pela Administração Pública, especialmente quando exerce seu poder sancionador.

Da mesma forma, o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 condiciona a aplicação das sanções administrativas à análise das peculiaridades do caso concreto, impondo à Administração o dever de considerar a natureza e a gravidade da infração, os danos efetivamente produzidos, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais elementos relevantes para adequada individualização da resposta sancionatória.

Não se admite, portanto, a aplicação automática ou padronizada das penalidades legalmente previstas.

A motivação deve demonstrar, de maneira objetiva e individualizada, não apenas a ocorrência da infração, mas também as razões concretas que justificam a escolha da sanção aplicada, sua intensidade e sua proporcionalidade diante das circunstâncias efetivamente verificadas.

No mesmo sentido, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro reforçou a necessidade de racionalidade, proporcionalidade e consequencialismo na atuação administrativa.

O artigo 20 da LINDB dispõe expressamente que não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, impondo à Administração Pública o dever de motivar adequadamente seus atos e demonstrar a necessidade das medidas adotadas.

Documento tipo cópia de PROTOCOLO DE PETIÇÃO (1) PODER EXECUTIVO.
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgerenciador.do?verificacao=5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001198
PROCESSO PL 01104/2026

Por sua vez, o artigo 22 da mesma Lei determina que, na interpretação das normas sobre gestão pública, deverão ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais enfrentadas pelo gestor e pelos administrados, bem como as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a atuação dos agentes envolvidos.

No caso concreto, verifica-se precisamente o oposto.

A decisão recorrida abstraiu a realidade da execução contratual, desconsiderou as dificuldades efetivamente enfrentadas durante o desenvolvimento da obra, deixou de individualizar adequadamente as responsabilidades e aplicou sanções extremamente gravosas sem demonstrar, de forma concreta, sua imprescindibilidade para tutela do interesse público.

A doutrina administrativista é pacífica ao reconhecer que o poder sancionador da Administração encontra limites na legalidade, na motivação, na proporcionalidade, na segurança jurídica e na boa-fé objetiva, não sendo admissível a imposição de penalidades fundada em presunções ou em motivação meramente aparente.

Como leciona Marçal Justen Filho, a sanção administrativa somente se legitima quando resultar de procedimento regularmente instaurado, baseado em prova suficiente, motivação consistente e rigorosa observância das garantias inerentes ao devido processo legal administrativo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021)

Da mesma forma, Joel de Menezes Niebuhr ressalta que a Administração não dispõe de liberdade absoluta para sancionar, estando vinculada ao dever de individualizar a infração, fundamentar adequadamente a escolha da penalidade e observar rigorosamente os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo)

É justamente essa observância ao regime jurídico das sanções administrativas que se busca por meio do presente recurso.

A Recorrente não pretende afastar o legítimo poder-dever fiscalizatório da Administração Pública, tampouco eximir-se das obrigações assumidas contratualmente.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Busca, apenas, que a atuação sancionatória observe os limites impostos pelo ordenamento jurídico, assegurando-se que eventual responsabilização decorra de procedimento regularmente fundamentado, de adequada individualização dos fatos e de efetiva demonstração da proporcionalidade entre as condutas imputadas e as severas consequências jurídicas impostas.

Diante desse conjunto de circunstâncias, impõe-se o reconhecimento da invalidade da decisão recorrida ou, subsidiariamente, sua integral reforma, restabelecendo-se a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública e o Direito Administrativo Sancionador.

X. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrente seja o presente Recurso Administrativo integralmente conhecido, por ser tempestivo e preencher todos os pressupostos de admissibilidade, para que, ao final, seja integralmente provido, a fim de que sejam acolhidas as seguintes pretensões:

a.) Seja declarada a nulidade da decisão administrativa recorrida, em razão das irregularidades procedimentais apontadas, da insuficiência de motivação, da violação aos princípios do contraditório substancial, da ampla defesa, do devido processo legal, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da coerência administrativa, determinando-se o retorno dos autos à autoridade competente para novo julgamento, mediante efetivo enfrentamento de todas as questões técnicas e jurídicas suscitadas pela Recorrente;

b.) Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, seja integralmente reformada a decisão administrativa recorrida, reconhecendo-se a inexistência dos pressupostos fáticos e jurídicos que fundamentaram a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação da multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001200
PROCESSO PL 01104/2026

c.) Sucessivamente, caso se entenda pela manutenção de alguma espécie de responsabilização, requer sejam afastadas as penalidades de rescisão contratual e de impedimento de licitar e contratar, ou, ao menos, promovida a revisão da dosimetria das sanções aplicadas, observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos pelo artigo 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da individualização da sanção e da motivação dos atos administrativos;

d.) Seja expressamente reconhecido que a responsabilização administrativa da Recorrente não pode ser fundada em presunção de culpa exclusiva, determinando-se a efetiva apuração das circunstâncias que influenciaram a execução contratual, inclusive aquelas relacionadas às incompatibilidades de projeto, às condições efetivamente encontradas em campo, à atuação da fiscalização contratual, às medições realizadas e às demais intercorrências técnicas narradas ao longo do presente recurso;

e.) Seja considerada, para todos os fins, a circunstância superveniente consistente na prorrogação da vigência e do prazo de execução do Contrato nº 117/2025, promovida pela própria Administração após a decisão sancionatória, reconhecendo-se sua relevância para a adequada apreciação da coerência, da motivação e da proporcionalidade do ato administrativo recorrido;

f.) Sejam todos os documentos que acompanham o presente Recurso Administrativo regularmente recebidos, juntados e integralmente apreciados como elementos probatórios aptos à demonstração das alegações ora deduzidas;

g.) Por fim, requer seja a presente decisão recursal expressamente fundamentada, com enfrentamento individualizado de todas as teses jurídicas e dos fatos relevantes deduzidos neste Recurso Administrativo, em observância aos artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, aos artigos 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e aos princípios que regem o processo administrativo sancionador, evitando-se fundamentação genérica ou meramente conclusiva.

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de PDF de sua preferência ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001201
PROCESSO
PL 01104/2026

Por todo o exposto, confia a Recorrente que a autoridade competente reconhecerá a manifesta inconsistência da decisão administrativa impugnada, promovendo sua integral revisão, em estrita observância aos princípios da legalidade, da motivação, da proporcionalidade, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da supremacia do interesse público, prestigiando, assim, a correta aplicação do regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021 e a efetiva realização da justiça administrativa.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Votuporanga,SP/, 07 de julho de 2026.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833

Assinado de forma digital por BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA:26380704833
Dados: 2026.07.07 16:09:19 -03'00'

BHO CONSTRUTORA LTDA.

Bruno Housska de Oliveira

Sócio-Diretor

Documento tipo cópia de PROTOCOLO DE PETIÇÃO (10950) gerado no PROTOCOLO WEB em 06/10/2026 14:07:31 e anexado ao processo e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001202
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 3- 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: Fernando J. - SEMOP

Data: 13/07/2026 às 08:31:23

Prezado Sr. Secretário,

Venho por meio deste encaminhar o recurso apresentado pela empresa BHO para análise e despacho.

Atenciosamente,

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 4- 3.582/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2026 às 14:37:46

Processo Administrativo – Contrato nº 117/2025
Interessada: BHO Construtora Ltda.
Análise e parecer:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **BHO Construtora Ltda.** em face da decisão que aplicou as penalidades de rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, multa moratória e impedimento de licitar e contratar com o Município, em decorrência do reiterado descumprimento de obrigações contratuais relativas à execução da obra da Unidade Básica de Saúde – Tipo III “Dr. Ruy Pedroso”.

Analisando os autos, verifica-se que a empresa foi regularmente notificada para exercer o contraditório e a ampla defesa, tendo apresentado manifestação, a qual foi devidamente apreciada pela Comissão Processante. As justificativas apresentadas não foram capazes de afastar as irregularidades apuradas, permanecendo demonstrado o atraso significativo na execução da obra, o descumprimento do cronograma de recuperação proposto pela própria contratada, a reincidência de graves infrações às normas de segurança do trabalho, a ausência de disponibilização do Diário de Obra para fiscalização e a execução de alteração em projeto estrutural sem a prévia autorização da fiscalização e sem a documentação técnica exigida.

Observa-se, ainda, que a Administração Pública adotou diversas medidas para viabilizar a continuidade da execução contratual, concedendo oportunidades para regularização das pendências, inclusive mediante aprovação de novo cronograma físico-financeiro, sem que houvesse a efetiva recomposição do ritmo da obra ou a correção das irregularidades constatadas.

Dessa forma, não se verificam elementos novos capazes de justificar a reforma da decisão anteriormente proferida, razão pela qual entendo que o pedido de anulação do processo administrativo deve ser **indeferido**, mantendo-se integralmente as penalidades aplicadas.

Diante disso, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício, **Luiz Fernando Goes Lievana**, para apreciação e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

–

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Arenas Jabur	17/07/2026 14:38:34	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3E1B-76F6-1C7A-6CDB**

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 5- 3.582/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Data: 17/07/2026 às 14:49:02

Setores (CC):

GAP, SEGAB-DAAL

Processo Administrativo – Contrato nº 117/2025

Interessada: BHO Construtora Ltda.

Análise e parecer:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **BHO Construtora Ltda.** em face da decisão que aplicou as penalidades de rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, multa moratória e impedimento de licitar e contratar com o Município, em decorrência do reiterado descumprimento de obrigações contratuais relativas à execução da obra da Unidade Básica de Saúde – Tipo III “Dr. Ruy Pedroso”.

Analisando os autos, verifica-se que a empresa foi regularmente notificada para exercer o contraditório e a ampla defesa, tendo apresentado manifestação, a qual foi devidamente apreciada pela Comissão Processante. As justificativas apresentadas não foram capazes de afastar as irregularidades apuradas, permanecendo demonstrado o atraso significativo na execução da obra, o descumprimento do cronograma de recuperação proposto pela própria contratada, a reincidência de graves infrações às normas de segurança do trabalho, a ausência de disponibilização do Diário de Obra para fiscalização e a execução de alteração em projeto estrutural sem a prévia autorização da fiscalização e sem a documentação técnica exigida.

Observa-se, ainda, que a Administração Pública adotou diversas medidas para viabilizar a continuidade da execução contratual, concedendo oportunidades para regularização das pendências, inclusive mediante aprovação de novo cronograma físico-financeiro, sem que houvesse a efetiva recomposição do ritmo da obra ou a correção das irregularidades constatadas.

Dessa forma, não se verificam elementos novos capazes de justificar a reforma da decisão anteriormente proferida, razão pela qual entendo que o pedido de anulação do processo administrativo deve ser **indeferido**, mantendo-se integralmente as penalidades aplicadas.

Diante disso, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício, **Luiz Fernando Goes Lievana**, para apreciação e decisão final, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

–

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento tipo cópia gerado em 17/07/2026 às 14:49:02 (GMT-03:00) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) anexado(s), utilize o código 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 6- 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 21/07/2026 às 09:09:07

Processo: Contrato nº 117/2025

Interessada: BHO Construtora Ltda.

À Procuradoria Geral do Município,

Encaminham-se os autos com **manifestação favorável à manutenção integral das penalidades** (rescisão unilateral, multa moratória e impedimento de licitar/contratar).

A recorrente exerceu o contraditório, mas não apresentou fatos novos capazes de justificar as graves irregularidades apuradas (atraso injustificado, descumprimento do cronograma, infrações de segurança e alterações estruturais não autorizadas), mesmo após diversas oportunidades de regularização concedidas pela Administração.

Trata-se o presente para análise jurídica e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Comissão Processante:
Tatiane Mayumi da Silva
Gustavo Nascimento Tosto e Amaral

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tatiane Mayumi da Silva	21/07/2026 09:10:56	1Doc	TATIANE MAYUMI DA SILVA CPF 447.XXX.XXX-02
Gustavo Nascimento Tosto E...	21/07/2026 09:26:53	1Doc	GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL CPF 257.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C509-23F1-2FE8-8593**

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento original, acesse o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no documento original.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 7- 3.582/2026

De: Danna P. - PGM

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 21/07/2026 às 09:58:36

Prezado(a) Procurador(a),

Encaminho o presente expediente para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente

–

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (ANEXO) juntado aos autos do PROCESSO ELETRÔNICO pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) original(is), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001207
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 8- 3.582/2026

De: Danna P. - PGM-CPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2026 às 16:23:05

Prezados,

encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

_

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Anexos:

Parecer_Recurso_Administrativo_interposto_pela_empresa_BHO_CONSTRUTORA_LTDA_Penalizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danna Santos de Oliveira C...	22/07/2026 16:24:12	1Doc	DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNAT...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2A9A-F472-AD35-0FB0**

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o nosso validador de documentos digitais em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2A9A-F472-AD35-0FB0
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Ofício 3.582/2026
Da: Coordenadoria Administrativa
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA – Contrato nº 117/2025 – Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo III "Dr. Ruy Pedroso".

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BHO Construtora Ltda. em face da decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação de multa contratual e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos.

Em síntese, a recorrente sustenta a nulidade da decisão administrativa por suposta deficiência de motivação, alegada inobservância do contraditório substancial, existência de intercorrências técnicas e operacionais que teriam contribuído para os atrasos da obra, supostas falhas da fiscalização contratual, desproporcionalidade das penalidades aplicadas e incompatibilidade entre a decisão sancionatória e a posterior prorrogação do prazo de execução contratual.

Instado a se manifestar, o Secretário Municipal responsável pela pasta opinou pelo desprovimento do recurso, destacando que a empresa foi regularmente notificada, exerceu plenamente seu direito de defesa e não apresentou elementos capazes de afastar as irregularidades apuradas, consistentes no atraso significativo da obra, descumprimento do cronograma de recuperação, reincidência de infrações de segurança do trabalho, indisponibilidade do Diário de Obras e alteração de projeto estrutural sem autorização da fiscalização.

Vieram os autos à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que o recurso administrativo é tempestivo, razão pela qual deve ser conhecido.

No mérito, contudo, não se identificam fundamentos aptos a ensejar a reforma da decisão recorrida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

A análise dos autos demonstra que a Administração observou o devido processo legal administrativo, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alegação de ausência de motivação não merece acolhimento. O Relatório Final da Comissão Processante enfrentou expressamente os principais argumentos apresentados pela contratada, apontando as razões pelas quais as justificativas não seriam suficientes para afastar a responsabilização administrativa. Consta dos autos que as alegações referentes a alterações de projeto, intercorrências climáticas e dificuldades operacionais foram examinadas e consideradas incapazes de justificar o atraso acumulado da obra, especialmente diante do percentual de execução efetivamente alcançado.

Além disso, a Comissão demonstrou que a Administração adotou medidas sucessivas para possibilitar a regularização da execução contratual, incluindo reuniões técnicas, notificações formais e aprovação de cronograma de recuperação proposto pela própria empresa, sem que houvesse recomposição satisfatória do ritmo da obra.

No tocante às infrações de segurança do trabalho, restou consignada a ocorrência reiterada de situações classificadas como risco grave e iminente, incluindo ausência de utilização de equipamentos de proteção individual, trabalho em altura sem proteção contra quedas, ausência de aterramento de equipamentos e manutenção inadequada do canteiro de obras. Tais irregularidades, por sua gravidade, transcendem meros descumprimentos formais e evidenciam falha relevante na gestão da execução contratual.

Também se mostra devidamente comprovada a inobservância das obrigações relacionadas ao Diário de Obras, cuja manutenção e disponibilização à fiscalização constituíam obrigação contratual expressa. A simples alegação de existência de registros internos não afasta a infração constatada pela fiscalização quando o documento não se encontrava disponível para consulta nos termos pactuados.

Igualmente grave é a constatação de alteração em elemento estrutural da obra sem autorização prévia da fiscalização e sem apresentação da documentação técnica pertinente, incluindo projeto executivo, memorial de cálculo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme consignado pela Comissão, a alteração foi executada sem aprovação prévia da Administração, circunstância suficiente para caracterizar infração contratual autônoma.

Quanto à alegação de desproporcionalidade das sanções, observa-se que a decisão administrativa encontra respaldo no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis. As penalidades não decorreram de fato isolado, mas de um conjunto de infrações reiteradas, devidamente registradas ao longo da execução

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

contratual, associadas ao descumprimento do cronograma pactuado mesmo após a concessão de oportunidades de regularização pela Administração.

Ademais, a prorrogação do prazo contratual posteriormente concedida pela Administração não possui o efeito de afastar ou convalidar infrações anteriormente praticadas. Trata-se de medida destinada à preservação do interesse público e à busca da conclusão do empreendimento, não configurando reconhecimento de regularidade da execução contratual nem renúncia ao exercício do poder sancionador.

Importa destacar que o controle exercido pela autoridade recursal não se presta à substituição dos critérios técnicos adotados pela fiscalização e pela Comissão Processante quando estes se mostram devidamente fundamentados e amparados pelos elementos constantes dos autos, inexistindo demonstração de erro material, desvio de finalidade, ilegalidade ou vício procedimental capaz de comprometer a validade da decisão recorrida.

Dessa forma, as alegações apresentadas pela recorrente representam mera reiteração dos argumentos já analisados e rejeitados no âmbito da instrução processual, sem a apresentação de elementos novos capazes de infirmar as conclusões alcançadas pela Comissão Processante e pela autoridade administrativa.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Geral do Município opina pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu INTEGRAL DESPROVIMENTO, mantendo-se a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação da multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício para julgamento definitivo do recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2026.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 202.950

Documento impresso a partir do PROTOCOLO WEB (PROCESSO ELETRÔNICO) DO PODER EXECUTIVO.
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o site oficial do validador de conformidade e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 9- 3.582/2026

De: Natalia R. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 27/07/2026 às 07:57:02

_

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento de Atos Administrativos e Legislativos

Anexos:

05_Processo_Oficio_3582_2026_BHO_Construtora_LTDA_recurso_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	27/07/2026 08:16:49	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9BBA-6518-84CA-E424**

Documento protocolado em 27/07/2026 às 08:57:02 (GMT-03:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código de validação no endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de validação no endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

1Doc nº Ofício 3.582/2026– Recurso Administrativo - Contrato nº 117/2025

Interessado: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BHO Construtora Ltda em face da decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação de multa contratual e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos.

A recorrente sustenta a nulidade da decisão administrativa por suposta deficiência de motivação, alegada inobservância do contraditório substancial, existência de intercorrências técnicas e operacionais que teriam contribuído para os atrasos da obra, supostas falhas da fiscalização contratual, desproporcionalidade das penalidades aplicadas e incompatibilidade entre a decisão sancionatória e a posterior prorrogação do prazo de execução contratual.

O Secretário Municipal responsável pela pasta opinou pelo desprovimento do recurso, destacando que a empresa foi regularmente notificada, exerceu plenamente seu direito de defesa e não apresentou elementos capazes de afastar as irregularidades apuradas, consistentes no atraso significativo da obra, descumprimento do cronograma de recuperação, reincidência de infrações de segurança do trabalho, indisponibilidade do Diário de Obras e alteração de projeto estrutural sem autorização da fiscalização.

A Administração observou o devido processo legal administrativo, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alegação de ausência de motivação não merece acolhimento. O Relatório Final da Comissão Processante enfrentou expressamente os principais argumentos apresentados pela contratada, apontando as razões pelas quais as justificativas não seriam suficientes para afastar a responsabilização administrativa.

Consta dos autos que as alegações referentes a alterações de projeto, intercorrências climáticas e dificuldades operacionais foram examinadas e consideradas incapazes de justificar o atraso acumulado da obra, especialmente diante do percentual de execução efetivamente alcançado.

Ainda, a Comissão demonstrou que a Administração adotou medidas sucessivas para possibilitar a regularização da execução contratual, incluindo reuniões técnicas, notificações formais e aprovação de cronograma de recuperação proposto pela própria empresa, sem que houvesse recomposição satisfatória do ritmo da obra.

No tocante às infrações de segurança do trabalho, restou consignada a ocorrência reiterada de situações classificadas como risco grave e iminente, incluindo ausência de utilização de equipamentos de proteção individual, trabalho em altura sem proteção contra quedas, ausência

Documento processado e disponibilizado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse nosso site e utilize o código validador no formulário de verificação.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de aterramento de equipamentos e manutenção inadequada do canteiro de obras. Tais irregularidades, por sua gravidade, transcendem meros descumprimentos formais e evidenciam falha relevante na gestão da execução contratual.

Ainda se mostra devidamente comprovada a inobservância das obrigações relacionadas ao Diário de Obras, cuja manutenção e disponibilização à fiscalização constituíam obrigação contratual expressa. A simples alegação de existência de registros internos não afasta a infração constatada pela fiscalização quando o documento não se encontrava disponível para consulta nos termos pactuados.

Igualmente grave é a constatação de alteração em elemento estrutural da obra sem autorização prévia da fiscalização e sem apresentação da documentação técnica pertinente, incluindo projeto executivo, memorial de cálculo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme consignado pela Comissão, a alteração foi executada sem aprovação prévia da Administração, circunstância suficiente para caracterizar infração contratual autônoma.

Quanto à alegação de desproporcionalidade das sanções, observa-se que a decisão administrativa encontra respaldo no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis. As penalidades não decorreram de fato isolado, mas de um conjunto de infrações reiteradas, devidamente registradas ao longo da execução contratual, associadas ao descumprimento do cronograma pactuado mesmo após a concessão de oportunidades de regularização pela Administração.

Ademais, a prorrogação do prazo contratual posteriormente concedida pela Administração não possui o efeito de afastar ou convalidar infrações anteriormente praticadas. Trata-se de medida destinada à preservação do interesse público e à busca da conclusão do empreendimento, não configurando reconhecimento de regularidade da execução contratual nem renúncia ao exercício do poder sancionador.

Importante destacar que o controle exercido pela autoridade recursal não se presta à substituição dos critérios técnicos adotados pela fiscalização e pela Comissão Processante quando estes se mostram devidamente fundamentados e amparados pelos elementos constantes dos autos, inexistindo demonstração de erro material, desvio de finalidade, ilegalidade ou vício procedimental capaz de comprometer a validade da decisão recorrida.

Dessa forma, as alegações apresentadas pela recorrente representam mera reiteração dos argumentos já analisados e rejeitados no âmbito da instrução processual, sem a apresentação de elementos novos capazes de infirmar as conclusões alcançadas pela Comissão Processante e pela autoridade administrativa.

Diante do exposto, conheço o recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação da multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga, por seus próprios fundamentos.

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento processado e disponibilizado no PROTOCOLO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 10- 3.582/2026

De: Natalia R. - SEGAB-DAAL

Para: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Data: 27/07/2026 às 09:55:18

Publicação em 27/07/2026.

_

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento de Atos Administrativos e Legislativos

Anexos:

05_Processo_Oficio_3582_2026_BHO_Construtora_LTDA_recurso_Publicacao.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e anexado ao processo digital em 27/07/2026 09:55:18 por Natalia Amanda Polizeli Rodrigues.
Para acessar o processo digital acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001215
PROCESSO PL 01104/2026

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Despacho

DECISÃO

1Doc nº Ofício 3.582/2026- Recurso Administrativo - Contrato nº 117/2025

Interessado: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BHO Construtora Ltda em face da decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação de multa contratual e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos.

A recorrente sustenta a nulidade da decisão administrativa por suposta deficiência de motivação, alegada inobservância do contraditório substancial, existência de intercorrências técnicas e operacionais que teriam contribuído para os atrasos da obra, supostas falhas da fiscalização contratual, desproporcionalidade das penalidades aplicadas e incompatibilidade entre a decisão sancionatória e a posterior prorrogação do prazo de execução contratual.

O Secretário Municipal responsável pela pasta opinou pelo desprovimento do recurso, destacando que a empresa foi regularmente notificada, exerceu plenamente seu direito de defesa e não apresentou elementos capazes de afastar as irregularidades apuradas, consistentes no atraso significativo da obra, descumprimento do cronograma de recuperação, reincidência de infrações de segurança do trabalho, indisponibilidade do Diário de Obras e alteração de projeto estrutural sem autorização da fiscalização.

A Administração observou o devido processo legal administrativo, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alegação de ausência de motivação não merece acolhimento. O Relatório Final da Comissão Processante enfrentou expressamente os principais argumentos apresentados pela contratada, apontando as razões pelas quais as justificativas não seriam suficientes para afastar a responsabilização administrativa.

Consta dos autos que as alegações referentes a alterações de projeto, intercorrências climáticas e dificuldades operacionais foram examinadas e consideradas incapazes de justificar o atraso acumulado da obra, especialmente diante do percentual de execução efetivamente alcançado.

Ainda, a Comissão demonstrou que a Administração adotou medidas sucessivas para possibilitar a regularização da execução contratual, incluindo reuniões técnicas, notificações formais e aprovação de cronograma de recuperação proposto pela própria empresa, sem que houvesse recomposição satisfatória do ritmo da obra.

No tocante às infrações de segurança do trabalho, restou consignada a ocorrência reiterada de situações classificadas como risco grave e iminente, incluindo ausência de utilização de equipamentos de proteção individual, trabalho em altura sem proteção contra quedas, ausência de aterramento de equipamentos e manutenção inadequada do canteiro de obras. Tais irregularidades, por sua gravidade, transcendem meros descumprimentos formais e evidenciam falha relevante na gestão da execução contratual.

Ainda se mostra devidamente comprovada a inobservância das obrigações relacionadas ao Diário de Obras, cuja manutenção e disponibilização à fiscalização constituíam obrigação contratual expressa. A simples alegação de existência de registros internos não afasta a infração constatada pela fiscalização quando o documento não se encontrava disponível para consulta nos termos pactuados.

Igualmente grave é a constatação de alteração em elemento estrutural da obra sem autorização prévia da fiscalização e sem apresentação da documentação técnica pertinente, incluindo projeto executivo, memorial de cálculo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme consignado pela Comissão, a alteração foi executada sem aprovação prévia da Administração, circunstância suficiente para caracterizar infração contratual autônoma.

Quanto à alegação de desproporcionalidade das sanções, observa-se que a decisão administrativa encontra respaldo no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis. As penalidades não decorreram de fato isolado, mas de um conjunto de infrações reiteradas, devidamente registradas ao longo da execução contratual, associadas ao descumprimento do cronograma pactuado mesmo após a concessão de oportunidades de regularização pela Administração.

Ademais, a prorrogação do prazo contratual posteriormente concedida pela Administração não possui o efeito de afastar ou convalidar infrações anteriormente praticadas. Trata-se de medida destinada à preservação do interesse público e à busca da conclusão do empreendimento, não configurando reconhecimento de regularidade da execução contratual nem renúncia ao exercício do poder sancionador.

Importante destacar que o controle exercido pela autoridade recursal não se presta à substituição dos critérios técnicos adotados pela fiscalização e pela Comissão Processante quando estes se mostram devidamente fundamentados e amparados pelos elementos constantes dos autos, inexistindo demonstração de erro material, desvio de finalidade, ilegalidade ou vício procedimental capaz de comprometer a validade da decisão recorrida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001216
PROCESSO PL 01104/2026

Dessa forma, as alegações apresentadas pela recorrente representam mera reiteração dos argumentos já analisados e rejeitados no âmbito da instrução processual, sem a apresentação de elementos novos capazes de infirmar as conclusões alcançadas pela Comissão Processante e pela autoridade administrativa.

Diante do exposto, conheço o recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação da multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga, por seus próprios fundamentos.

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
==========

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de julho de 2026, às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 1º Semestre de 2026.

Votuporanga, 21 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO GÓES LIÉVAMA
Prefeito Municipal em Exercício

.....

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de VOTUPORANGA/SP (SIGA) - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001217
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 11- 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: SEADM-DCLC - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 31/07/2026 às 15:55:57

Prezados,

Diante do indeferimento do recurso, venho por meio deste encaminhar o presente processo para a aplicação da penalidade e para a publicação da decisão nos órgãos de controle.

At.te,

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Documento produzido eletronicamente em PDF/A conforme MP 2.200-2/2001 (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o visualizador de documentos disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador de documentos disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001218
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 12- 3.582/2026

De: Aline B. - SEADM-DCLC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 03/08/2026 às 17:18:28

Prezados,

Para providências.

–

Aline Borba Bonfim
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001219
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 13- 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 04/08/2026 às 14:14:03

Prezados,

Diante do indeferimento do recurso, venho por meio deste encaminhar o presente processo para a aplicação da penalidade e para a publicação da decisão nos órgãos de controle.

At.te,

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Documento produzido eletronicamente em 06/10/2026 14:07:31 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código verificador em conformidade com a MP 2.200-2/2001
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 14- 3.582/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 05/08/2026 às 14:13:56

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, de 05/08/2026.

Proc. Administrativo 23.747/2026 - SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL: RESCISÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 117/2025

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 23.747/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC-AS - ASSINATURA DIGITAL

Data: 05/08/2026 às 14:13:25

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DC-AS

O PROC. ADMINISTRATIVO FOI CANCELADO EM 05/08/2026 15:08:33
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 1- 23.747/2026

Documento produzido eletronicamente em formato PDF/A conforme ICP-Brasil v.2.3a e Lei 14.063/2020.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001222
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 117/2026 com a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, referente ao **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 117/2025**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", no Município de Votuporanga/SP, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante ofício 3.582/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data do Processo Sancionatório publicado em 27 de julho de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento produzido eletronicamente em 06/10/2026 14:07:31 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 1- 23.747/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC-AS - ASSINATURA DIGITAL

Data: 05/08/2026 às 15:08:33

Proc. Administrativo 23.747/2026 cancelado por **Héllen Karina Duarte de Almeida**, com a seguinte justificativa:

Correção do termo em anexo

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 2- 23.747/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 05/08/2026 às 15:09:20

Prezados(as),

Segue o TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, referente ao RESCISÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 117/2025, para assinatura, conforme prazo estabelecido em edital. **A vigência do termo terá início somente após a assinatura de todas as partes.**

A assinatura deverá ser realizada exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma 1Doc. No e-mail encaminhado constam as instruções para assinatura. Não será aceita outra forma, devendo a conclusão ocorrer diretamente no sistema, pelo botão "**ASSINAR ONLINE**".

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

CE_004_25_Proc_117_25_BHO_CONSTRUTORA_LTDA_Construcao_da_UBS_Rui_Pedroso_agosto.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	05/08/2026 16:01:15	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E72B-15C8-04C4-A03F**

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001225
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 117/2025 com a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, referente ao **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 117/2025**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", no Município de Votuporanga/SP, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante ofício 3.582/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data do Processo Sancionatório publicado em 27 de julho de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP), via PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 15- 3.582/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DPCRC-PE - PEDIDOS DE EMPENHO

Data: 05/08/2026 às 16:12:16

Prezados(as),

Solicito anulação de empenho em 05/08/2026.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001227
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 16- 3.582/2026

De: Glauciane M. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Data: 05/08/2026 às 16:23:37

Taiane, por favor, quao o empenho a ser anulado, referente ao processo?

At. te,

–

Glauciane Aparecida de Matos
Técnico do Executivo XI

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001228
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 17- 3.582/2026

De: Deosdete V. - SEFAZ

Para: LUCAS C. - SEFAZ-DRT

Data: 06/08/2026 às 07:35:02

Para providenciar lançamento da multa.

–

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretario da Fazenda

Documento produzido eletronicamente (Lei Federal nº 11.419/2006) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou valide em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001229
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 18- 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: SEADM-DCLC-DPCRC-PE - PEDIDOS DE EMPENHO

Data: 06/08/2026 às 15:40:38

_

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Anexos:

EMP_370_2026.pdf
EMP_371_2026.pdf

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (sem valor oficial) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal de Verificação e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para acessar o(s) documento(s) original(is) assinado(s) digitalmente, utilize o código validador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000001230
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDESP

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO	Nº DO EMPENHO	RECURSO
01 TESOURO	370	**GL - Global**

CÓDIGO DE APLICAÇÃO				FICHA:	DATA:
	300	138	Construção Consultório Dr. Ruy Pedroso	458	05/01/2026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.0016.1024.0000	Construção do Consultório Municipal Dr. Ruy Pedroso

NOME: BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05 CÓDIGO: 63100

ENDEREÇO: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES BARUERI FONE 1192616494

Banco: 104
Agência: 1969
Conta: 579315605-0

LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/25	000117/25	117		

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
300.000,00	0,00	136.629,00	163.371,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Saldo referente Nota de Empenho n.7761/25.
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000117/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", no Município de Votuporanga/SP

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	059.004.032	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DO CONSULTÓRIO MUNICÍPIO DR. RUY PEDROSO, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	0,0471	SER	2.902.000,00	136.629,00

SALA 1611 **TOTAL GERAL** **136.629,00**

VALOR A SER PAGO R$ **136.629,00** cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais *

____
CONTADOR

____
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

________ DE ______________________ DE ____________

____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

____
ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: ________ DE ______________________ DE __________

BANCO: ________________________

CONTA Nº: ________________________

CHEQUE Nº ________________________

____
TESOUREIRO

Ofício 3.582/2026 | Anexo: EMP_370_2026.pdf (

Documento assinado ... PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse ... verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA / HORA 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
ICP Brasil e-CAM

FLS. 00000001231
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO   SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236   Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182   -Fone: (17)3405-9700   www.votuporanga.sp.gov.br

AUDESP

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO	Nº DO EMPENHO	RECURSO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	371	**GL - Global**

CÓDIGO DE APLICAÇÃO			FICHA:	DATA:
300	138	Construção Consultório Dr. Ruy Pedroso	459	05/01/2026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.0016.1024.0000	Construção do Consultório Municipal Dr. Ruy Pedroso

NOME: BHO CONSTRUTORA LTDA   34.715.617/0001-05   CÓDIGO: 63100

ENDEREÇO: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES   BARUERI   FONE 1192616494

Banco: 104
Agência: 1969
Conta: 579315605-0

LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/25	000117/25	117		

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.700.000,00	0,00	1.675.076,13	1.024.923,87

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Saldo referente Nota de Empenho n.7760/25.
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000117/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", no Município de Votuporanga/SP

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	059.004.032	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DO CONSULTÓRIO MUNICÍPIO DR. RUY PEDROSO, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	0,5772	SER	2.902.000,00	1.675.076,13

SALA 1611   **TOTAL GERAL** **1.675.076,13**

VALOR A SER PAGO R$ um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e seis reais e treze centavos ****************************

1.675.076,13

CONTADOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

________ DE ______________________ DE ____________

____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: ________ DE ______________________ DE ________

BANCO: ______________________

CONTA Nº: ______________________

CHEQUE Nº ______________________

TESOUREIRO

Ofício 19 - 3.582/2

CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse ... /verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Documento assinado digitalmente ... PODER EXECUTIVO.
ICP Brasil   e-CAM

FLS
00000001232
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 19- 3.582/2026

De: Luan M. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: SEFAZ-DPEO-DE - DIVISÃO DE EMPENHO

Data: 06/08/2026 às 15:58:03

Não há saldo a anular no módulo COMPRAS. Seguir com a anulação no CONTAS.

–

Luan Augusto Messias

Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001233
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 20- 3.582/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 07/08/2026 às 07:11:35

Prezados(as),

Informo a publicação da(s) TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP, em **05/08/2026**, disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2025/128.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) anexado(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001234
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 21- 3.582/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEMOP-DSADM-DPCC - DIVISÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Data: 07/08/2026 às 07:16:06

Prezados(as),

Segue(m) Termo(s) de Rescisão de Contrato(s), para vosso controle, no Despacho nº 14.

Informo a existência de pedido anulação de empenho, conforme Despacho nº 19.

Atenciosamente

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001235
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 22- 3.582/2026

De: Debora S. - SEFAZ-DPEO-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2026 às 11:28:47

Bom dia , Prezados

Gestor - Victor Hugo Campos Marcato - SEMOP-DO-ECFO, Fiscal Diego André Osti Antoniassi - SEMOP-DO-ECFO

Venho, por meio deste, solicitar a informação do valor a ser anulado de cada empenho.

Abaixo consta o saldo atualmente registrado como "a liquidar", referente aos empenhos vinculados ao contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo de Licitação nº 117/2025.

Solicito, por gentileza, a confirmação dos respectivos valores a serem anulados para que possamos dar andamento ao processo de licitação.

at.te.

_

Debora Dos Santos Ferreira da Silva
Analista do Executivo X

Anexos:

NE_370_371_Saldo_a_liquidar_.pdf

Documento produzido eletronicamente e assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001236

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5F19 e informe o código 5340-DC60-C18B-5F19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227
46.599.809/0001-82 Exercício: 2026

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2026

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00370	GL	05/01/2026	0458	300.138	0.01.00	004	020500	10.301.0016.1024.0000	4.4.90.51.99	BHO CONSTRUTORA LTDA	136.629,00	0,00	0,00	0,00	136.629,00	0,00	136.629,00
00371	GL	05/01/2026	0459	300.138	0.05.00	004	020500	10.301.0016.1024.0000	4.4.90.51.99	BHO CONSTRUTORA LTDA	1.675.076,13	0,00	0,00	843.006,95	832.069,18	843.006,95	832.069,18
										Total:	1.811.705,13	0,00	0,00	843.006,95	968.698,18	843.006,95	968.698,18

FLS
00000001237
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 23- 3.582/2026

De:

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 07/08/2026 às 13:35:18

Prezados(as),

Informo a publicação em Diário Oficial do Município de Votuporanga, disponível em 07/08/2026, com recorte em anexo

–

Mauro Del Álamo

Anexos:

CE_004_25_Proc_117_25_BHO_CONSTRUTORA_LTDA_Construcao_da_UBS_Rui_Pedroso_agosto.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001238
PROCESSO PL 01104/2026

ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA o item 1, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); o item 2, com o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 04/08/2026.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 117/2025 com a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, referente ao CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 117/2025, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedroso”, no Município de Votuporanga/SP, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante ofício 3.582/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data do Processo Sancionatório publicado em 27 de julho de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 06/08/2026

.....

Documento impresso em 07/08/2026 às 10:53:31 (GMT-3:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador de documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001239
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 24- 3.582/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 07/08/2026 às 13:45:16

Segue comprovante de inclusão da empresa no Banco de Sanções do CGU e do TCE-SP.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

CGU_Banco_de_Sancoes_34_715_617_0001_05.pdf
Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_34_716_617_0001_05.pdf

Documento processado e protocolado no PROMAIAC sob o nº 00000001239 no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código verificador em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001240
PROCESSO PL 01104/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **BHO CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **34715617000105**

Data consulta: 07/08/2026 13:37:24

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO, para acompanhamento do(s) processo(s) administrativo(s) nº(s) 34715617000105.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001241
PROCESSO PL 01104/2026

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 07/08/2026 13:39:20
Data da última atualização: 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
BHO CONSTRUTORA LTDA - 34.715.617/0001-05
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
BHO CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
27/07/2026

Data de fim da sanção
27/07/2029

Data de publicação da sanção
27/07/2026

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO ATOS ADMINISTRATIVO PAGINA 9

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
3582/2026

Número do contrato
117/2025

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP

Data da Origem da Informação
06/08/2026

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP		SP

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156,III - ART. 156. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTA LEI AS SEGUINTES SANÇÕES: III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara dos Deputados para uso exclusivo do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso validador pelo endereço: https://www.camara.leg.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 05/08/2026 às 15:58:13

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 34715617000105

Apenado: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05
Órgão Apenador: 0000000239-PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Processo:
Tipo de Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.
Início: 27/07/2026 **Término:** 27/07/2029
Observação: Foi aplicada a Rescisão Unilateral do Contrato por descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato. Multa moratória de 10% sobre o valor total do contrato – R$ 290.200,00, em razão da contratada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001244
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 25- 3.582/2026

De: LUCAS C. - SEFAZ-DRT

Para: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Data: 10/08/2026 às 09:58:14

Bom dia, prezada!

Favor encaminhar o contrato, para verificação do prazo de vencimento da multa.

Att,

–

Lucas Zeitune de Castro

Departamento de Receita Tributária

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001245
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 26- 3.582/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: SEFAZ-DRT - DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Data: 10/08/2026 às 16:11:14

_

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Anexos:

ce_004_25_proc_117_25_bho_construtora_ltda_construcao_da_ubs_rui_pedroso_abril_2025_04_08_16_43_56.pdf

Documento tipo cópia do PROTOCOLO GERAL (PODER EXECUTIVO).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA BHO CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO nº 117/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5.041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.715.617/0001-05, localizada na Al Maracatins (Residencial Dez), nº 639, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaiba/SP, CEP 06.540-105, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.612.792-X SSP/SP e do CPF nº 263.807.048-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de **construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"**, no Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 117/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.
2.2. O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.
4.2. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.
4.3. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.
4.4. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal,

Documento cadastrado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4.5. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.
4.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**
5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ 2.902.000,00 (dois milhões, novecentos e dois mil reais)**, conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**
5.3.1. O pagamento será de acordo com o recebimento dos recursos e em até 10 dias úteis após o prazo para liquidação.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplê

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***
5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 13/02/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;
8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;
8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;
8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;
8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda pop

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestou, garantia de Contrato na modalidade Seguro Garantia com vigência de 02/04/2025 a 01/07/2026, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais).
10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT -03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;
(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
738	02.13.01	10.301.0022.1101	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	05	300.138
1688	02.13.01	10.301.0022.1101	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	300.138

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	300.138	Construção Consultório Dr. Ruy Pedroso

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT -3:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento acesse o endereço (URL) https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s) acesse o endereço (URL) https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, 04 de abril de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

BHO CONSTRUTORA LTDA
Bruno Housska de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Lara Garcia
Matrícula: 65358-1

Natalia Fachinette Dias
Matrícula nº 80424-1

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 117/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA
Contrato nº 117/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso", no Município de Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 04 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome Bruno Housska de Oliveira
Cargo: Socio Administrador
CPF: 263.807.048-33
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura:_____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Diego André Osti Antoniassi
Cargo: Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil
CPF: 345.307.098-41
Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Victor Hugo Campos Marcato
Cargo: Chefe de Departamento de Obras
CPF: 439.690.808-35
Assinatura:_____

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) original(is), acesse o portal e-CAM e utilize o código validador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001259
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 27- 3.582/2026

De: LUCAS C. - SEFAZ-DRT

Para: BHO Construtora

Data: 10/08/2026 às 17:00:27

Conforme Despacho Decisório publicado na Edição Nº 2660, do Diário Oficial do Município, de 27/07/2026,

Segue o boleto em anexo, com vencimento em 25/08/2026, de acordo com o Item 11.5.3, do contrato.

Att,

–

Lucas Zeitune de Castro

Departamento de Receita Tributária

Anexos:

BOLETO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LUCAS ZEITUNE DE CASTRO	10/08/2026 17:01:01	ICP-Brasil	LUCAS ZEITUNE DE CASTRO CPF 442.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6285-88BB-84CD-377C**

Documento protocolado em 10/08/2026 17:07:31 no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código de verificação: 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código de validação: 6285-88BB-84CD-377C e informe em https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001260
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Município de Votuporanga

RUA PARA, 3227 - PATRIMONIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

10/08/2026 16:55h

Guia de Arrecadação - 150416/2026

Contribuinte / Endereço de Correspondência
BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 1119 SALA 1611
TAMBORE - CEP:06460-040 - BARUERI/SP

Localização
CONTRIBUINTE / 34715617000105
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 1119 SALA 1611
TAMBORE

Ano	Receita	LC	Parcela	DV	Tributo	Vencimento	Vlr Principal	Vlr Correção	Vlr Juros	Vlr Multa	Vlr Atualizado	Descrição dos Lançamentos	
2026	129	0	1	81	MULTLIC	25/08/2026	290.200,00				290.200,00	MULTLIC	290200,00

Observação: Multa pelo Descumprimento de Contrato Administrativo - Processo Nº 117/2025 - CE Nº 004/2025 - Processo N° 3582/2026-008

Exercício	Responsável	Vencimento	Agência / Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	(-) Desconto	(+) Multa	(+) Correção	(+) Juros	Valor Cobrado
2026	02611	**25/08/2026**	0025-6 / 3652-8	92640150416 0	290.200,00		0,00	0,00	0,00	**290.200,00**

destaque aqui

bradesco | **237-0** | 23790.02500 99264.015043 16000.365201 9 15490029020000

Local de Pagamento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso.

Vencimento
25/08/2026

Cedente
Prefeitura do Município de Votuporanga - CNPJ: 46.599.809/0001-82

Agência/Codigo Cedente
0025-6 / 365283

Data do Documento	Número do Documento	Especie Documento	Aceite	Data do Processamento
10/08/2026	34715617000105	02	N	10/08/2026

Uso do Banco	Cip	Carteira	Especie de Moeda	Quantidade	Valor
		09	R$		(x)

Nosso Número
09/926401504160

1 (=) Valor do Documento
290.200,00

2 (-) Desconto

3 (+) Multa

4 (+) Juros

5 (+) Correção

6 (=) Valor Cobrado
290.200,00

Instruções

CONTRIBUINTE / 34715617000105 - Guia nº: 150416/2026

Sacado (Contribuinte) / Endereço de Correspondência
BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 1119 SALA 1611
TAMBORE - CEP:06460-040 - BARUERI/SP

Ficha de Compensação

Ofício 28- 3.582/2

Documento disponibilizado na INTERNET através do PROCESSO ELETRÔNICO nº 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para acessar o documento, acesse o site (http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e clique em "Verificação de Autenticidade de Documentos"
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 28- 3.582/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 16:56:45

Debora Dos Santos Ferreira da Silva - SEFAZ-DPEO-DE, confirmo o valor dos empenhos: Emp. 371 - R$ 832.069,18. Emp 370 - R$ 136.629,00.

–

Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras

Documento produzido eletronicamente (Lei Federal nº 11.419/2006) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001262
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 29- 3.582/2026

De: Debora S. - SEFAZ-DPEO-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 08:24:59

Olá, bom dia!

Foi efetuado a anulação do saldo dos empenhos de número 370 e 371 da empresa BHO Construtora Ltda., relacionados ao processo 117/2025.

Atenciosamente.

–

Debora Dos Santos Ferreira da Silva
Analista do Executivo X

Anexos:

NE_370_BHO_Const_Ltda_Anulacao.pdf
NE_371_BHO_Const_Ltda_Anulacao.pdf

Documento tipo cópia de PROVA DE CONTAS (PRC) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000001263
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP
CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDESP

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO	Nº DO EMPENHO	RECURSO
01 TESOURO	370	**AN - Anulação: Emp 370**

CÓDIGO DE APLICAÇÃO			FICHA:	DATA:
300	138	Construção Consultório Dr. Ruy Pedroso	458	11/08/2026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.0016.1024.0000	Construção do Consultório Municipal Dr. Ruy Pedroso

NOME: BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05 CÓDIGO: 63100
ENDEREÇO: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES BARUERI FONE 1192616494

Banco: 329
Agência: 0001
Conta: 003397695-1

LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/25	000117/25	117		

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
300.000,00	136.629,00	-136.629,00	300.000,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Anulação PARCIAL do empenho acima, conforme Oficio 1DOC n.3.582/26.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	059.004.032	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DO CONSULTÓRIO MUNICÍPIO DR. RUY PEDROSO, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	0,0471	SER	-2.902.000,00	-136.684,20

SALA 1611 **TOTAL GERAL -136.629,00**

VALOR A SER PAGO R$ cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais *

-136.629,00

CONTADOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

________ DE ______________________ DE ____________

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: ________ DE ______________________ DE __________

BANCO:

CONTA Nº:

CHEQUE Nº

TESOUREIRO

Ofício 3.582/2026 | Anexo: NE_370_BHO_Const_Ltda_Anulacao.pdf (
PODER EXECUTIVO.
verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000001264
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDESP

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO	Nº DO EMPENHO	RECURSO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	371	**AN - Anulação: Emp 371**

CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FICHA	DATA
300 138 Construção Consultório Dr. Ruy Pedroso	459	11/08/2026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.301.0016.1024.0000	Construção do Consultório Municipal Dr. Ruy Pedroso

NOME: BHO CONSTRUTORA LTDA 34.715.617/0001-05 CÓDIGO: 63100
ENDEREÇO: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES BARUERI FONE 1192616494
Banco: 329
Agência: 0001
Conta: 003397695-1

LICITAÇÃO	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO
OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/25	000117/25	117		

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.700.000,00	1.675.076,13	-832.069,18	1.856.993,05

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Anulação PARCIAL do empenho acima, conforme Oficio 1DOC n.3.582/26.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	059.004.032	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DO CONSULTÓRIO MUNICÍPIO DR. RUY PEDROSO, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	0,2867	SER	-2.902.000,00	-832.069,18

SALA 1611 **TOTAL GERAL** **-832.069,18**

VALOR A SER PAGO R$ **-832.069,18** oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais e dezoito centavos *

CONTADOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

________ DE ________________________ DE _____________

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: ________ DE ________________________ DE __________

BANCO:

CONTA Nº:

CHEQUE Nº

TESOUREIRO

Ofício 3.582/2026 | Anexo: NE_371_BHO_Const_Ltda_Anulacao.pdf (

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse .../verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 6.352/2025

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: Rafael Soler Manchini

Data: 19/12/2025 às 15:14:28

Setores envolvidos:

SEMOP, SEMOP-DO-EEFO, SEMOP-DO, SEMOP-DO-ESC

Processo de penalização - inexecução parcial das obrigações contratuais (contrato nº 410/2023)

À

RSM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ nº 27.154.995/0001-00

Ref.: Processo Administrativo 1Doc nº 28.053/2025 – Pregão Eletrônico nº 267/2023

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao **Despacho Decisório de 15 de dezembro de 2025** , proferido pelo Senhor Prefeito Municipal, comunicamos que, em razão da **inexecução parcial das obrigações contratuais** relativas ao Contrato n° 410/2023 (prestação dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do Município de Votuporanga/SP) foram aplicadas à empresa as seguintes **penalidades administrativas**:

1. **Multa compensatória**, no valor de R$ 49.762,91, correspondente a 5% do valor total do contrato (1/4 do valor sobre inexecução total do contrato), calculada nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PRIMEIRO PARÁGRAFO, ALÍNEA "d" do respectivo contrato;
2. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PRIMEIRO PARÁGRAFO, ALÍNEA "f" do respectivo contrato e art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

   Valor total das penalidades financeiras: **R$ 49.762,91 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

De acordo com o **art. 109, inciso I, alínea "f"** , da Lei Federal nº 8.666/1993, **cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento desta notificação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão.

Caso não haja interposição de recurso no prazo estabelecido, a decisão tornar-se-á definitiva, e as penalidades serão registradas e executadas nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fernando Segura But...	19/12/2025 15:14:43	1Doc	THIAGO FERNANDO SEGURA BUTARELLO CPF 224.XXX...
Fernando Arenas Jabur	19/12/2025 15:26:19	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3FBF-8624-BB85-2C2C**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de QR Code ou validador no endereço acima informado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 1- 6.352/2025

De: RSM ENGENHARIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 16:44:34

Excelentíssimos Senhores, boa tarde.

Encaminhamos em anexo o nosso Recurso.

Anexos:

RECURSO_ADM_RSM_X_VOTUPORANGA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rsm Engenharia Ltda	23/12/2025 16:45:12	ICP-Brasil	RSM ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.XXX.XXX/XXXX-00 ...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **68AF-A7FA-87BE-23AF**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validação de documentos.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001268
PROCESSO PL 01104/2026

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 28.053/2025

Contrato Administrativo nº 410/2023

Pregão Eletrônico nº 267/2023

Recurso administrativo contra aplicação de penalidades administrativas
Recorrente: RSM ENGENHARIA LTDA – EPP

RSM ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.154.995/0001-00, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu advogado infra-assinado, nos autos do Processo Administrativo nº 28.053/2025, instaurado em razão do Contrato Administrativo nº 410/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 267/2023, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**, em face da decisão administrativa comunicada por meio do Ofício nº 6.352/2025, que aplicou multa compensatória e penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação constante do Ofício nº 6.352/2025, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, sendo, portanto, **plenamente tempestivo e cabível**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001269
PROCESSO PL 01104/2026

A decisão ora impugnada aplicou penalidades administrativas de natureza gravíssima — multa compensatória e suspensão de licitar e contratar —, o que reforça a necessidade de controle administrativo rigoroso, inclusive quanto à legalidade, motivação e proporcionalidade do ato sancionador.

II – SÍNTESE DO CONTEXTO ADMINISTRATIVO

A Recorrente celebrou com o Município de Votuporanga o Contrato Administrativo nº 410/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 267/2023, para prestação de serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública municipal.

Durante a execução contratual, a empresa manteve a prestação regular dos serviços, atendendo às demandas operacionais do Município, sem que houvesse, por longo período, qualquer imputação formal de descumprimento grave, tampouco aplicação de penalidades intermediárias.

Em outubro de 2025, foi surpreendida com a instauração do Processo Administrativo nº 28.053/2025, tendo apresentado **defesa prévia detalhada e tecnicamente fundamentada**, na qual impugnou, ponto a ponto, as supostas falhas atribuídas, demonstrando a inexistência de inexecução grave, a ausência de prova técnica e a ocorrência de fatores externos justificadores.

Não obstante, em dezembro de 2025, foi comunicada da aplicação direta de **multa significativa** e da **suspensão de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos**, sem que a decisão administrativa enfrentasse qualquer argumento da defesa apresentada.

III – DA NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO QUALIFICADA

O vício mais grave da decisão administrativa reside na **total ausência de motivação concreta**, em frontal violação ao dever constitucional e legal de fundamentação dos atos administrativos sancionadores.

A decisão limitou-se a comunicar a aplicação das penalidades, fazendo referência genérica a cláusulas contratuais e ao artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, **sem analisar, refutar ou sequer mencionar** os fundamentos deduzidos na defesa prévia.

Em processos administrativos sancionadores, a motivação não pode ser meramente formal ou padronizada.

Exige-se motivação qualificada, com demonstração clara de que a autoridade apreciou os argumentos defensivos, avaliou as circunstâncias do caso concreto e justificou a escolha da sanção aplicada.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a validade das assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001270
PROCESSO PL 01104/2026

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a ausência de enfrentamento dos argumentos da defesa configura nulidade do ato administrativo:

"A motivação do ato administrativo deve enfrentar os argumentos relevantes deduzidos pelo administrado, sob pena de nulidade por violação ao contraditório e à ampla defesa." (STJ, RMS 47.789/SP, Rel. Min. Sérgio Kukina).

No caso concreto, a defesa prévia questionou expressamente:

- a inexistência de prova técnica das supostas falhas;
- a ausência de metodologia auditável;
- a ocorrência de fatores climáticos e operacionais;
- o cumprimento substancial do contrato;
- a desproporcionalidade de eventual penalidade grave.

A decisão recorrida silenciou completamente sobre todos esses pontos, o que evidencia que não houve julgamento efetivo da defesa, mas mera formalização de penalidade previamente definida.

IV – DA VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA EM SUA DIMENSÃO SUBSTANCIAL

O contraditório, em matéria administrativa sancionadora, não se exaure na mera concessão de prazo para apresentação de defesa. Trata-se de contraditório **substancial**, que exige análise real, racional e fundamentada das razões apresentadas pelo administrado.

Quando a Administração:

- recebe defesa formal;
- não produz relatório conclusivo;
- não enfrenta argumentos relevantes;
- aplica a sanção máxima como se a defesa inexistisse, **resta configurada violação direta ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ao artigo 2º, parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.784/1999.**

A decisão recorrida demonstra, objetivamente, que o contraditório foi apenas aparente, o que compromete a validade de todo o procedimento punitivo.

V – DA INEXISTÊNCIA DE DOSIMETRIA E DA DESPROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO

Ainda que, apenas por hipótese, se admitisse alguma falha pontual na execução contratual — o que se admite apenas para argumentar —, a penalidade aplicada revela-se **manifestamente desproporcional e desarrazoada**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload do documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001271
PROCESSO PL 01104/2026

A Administração reconhece expressamente tratar-se de **inexecução parcial**, e **não total**. Não há imputação de dolo, fraude, má-fé, abandono do contrato ou prejuízo irreversível ao interesse público.

Apesar disso, foram aplicadas:

- multa de 5% do valor total do contrato;
- suspensão de licitar e contratar pelo **prazo máximo de 2 anos**.

Não há, na decisão, qualquer análise de:

- gravidade concreta da conduta;
- extensão do eventual prejuízo;
- grau de culpabilidade;
- histórico contratual da empresa;
- inexistência de penalidades anteriores.

A ausência de **dosimetria da sanção** transforma o poder punitivo em exercício arbitrário, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

A doutrina administrativa é uníssona ao afirmar que a sanção deve ser adequada, necessária e proporcional à conduta apurada, sob pena de nulidade do ato.

VI – DO CUMPRIMENTO SUBSTANCIAL DO CONTRATO E DA BOA-FÉ OBJETIVA

A Recorrente executou o contrato por período significativo, mantendo a prestação dos serviços essenciais de iluminação pública, atendendo às demandas do Município e preservando o interesse coletivo.

O próprio histórico contratual demonstra:

- continuidade da execução;
- ausência de rescisão imediata;
- inexistência de penalidades progressivas;
- solicitação de renovação contratual pela Administração.

Esses elementos caracterizam cumprimento substancial do contrato, instituto amplamente reconhecido pela jurisprudência, que impede a aplicação de sanções extremas quando o objeto contratual foi, em sua essência, atendido.

A aplicação direta da penalidade máxima, nesse contexto, viola também o princípio da **boa-fé objetiva**, que deve reger as relações contratuais administrativas.

Documento processado no PROTOCOLO DIGITAL (PROTOCOLO) sob o nº 00000001271 em 06/10/2026 14:07:31 e anexado ao processo PROCESSO PL 01104/2026 - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/validador.php e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001272
PROCESSO PL 01104/2026

VII – DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

Diante dos vícios apontados, é imperioso que o presente recurso seja recebido **com efeito suspensivo**, a fim de impedir:

- o registro da penalidade nos cadastros administrativos;
- a produção de efeitos restritivos à atividade econômica da Recorrente;
- a execução da multa antes do julgamento definitivo.

A manutenção dos efeitos da sanção, diante de decisão manifestamente viciada, acarretará dano grave e de difícil reparação, inclusive comprometendo a subsistência da empresa e sua participação em certames públicos.

VIII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso, para declarar a nulidade da decisão administrativa que aplicou as penalidades à Recorrente;

b) a concessão de efeito suspensivo imediato, sustando todos os efeitos da penalidade até o julgamento final;

c) subsidiariamente, caso não reconhecida a nulidade, a redução drástica da penalidade, afastando-se a suspensão de licitar e contratar, por manifesta desproporcionalidade;

d) a apreciação expressa e fundamentada de todos os argumentos apresentados, em respeito ao contraditório substancial;

e) o arquivamento do Processo Administrativo nº 28.053/2025, por ausência de infração grave comprovada.

IX – CONCLUSÃO

A decisão recorrida não se sustenta juridicamente. Não enfrentou a defesa, não motivou a sanção, não dosou a penalidade e violou princípios constitucionais basilares do processo administrativo sancionador.

Por essas razões, impõe-se sua imediata revisão, sob pena de perpetuação de ato administrativo nulo e lesivo à legalidade.

Termos em que,

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO OFICIAL) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento original, utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001273
PROCESSO PL 01104/2026

Pede deferimento.
São José do Rio Preto – SP, 23 de Dezembro de 2025.

RSM ENGENHARIA LTDA:27154995000100

Assinado de forma digital por RSM ENGENHARIA LTDA:27154995000100

RSM ENGENHARIA LTDA

OAB/SP 378644

JULIANO DE MENDONÇA TURCHETTO

OAB/SP 378.644

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) por JULIANO DE MENDONCA TURCHETTO (ADVOGADO) em ambiente externo ao PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) original(is) acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal e utilize o código validador no formato nativo
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001274
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 2- 6.352/2025

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2026 às 16:06:24

Setores (CC):

SEMOP-DO, SEMOP-DO-ESC

Em retificação e para atendimento ao Despacho Decisório do Processo Administrativo 1DOC n° 28.053/2025, intimo para conhecimento as penalidades administrativas que foram impostas:

1. **Multa** no valor de R$ 49.792,61 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato;

2. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea “f” do Contrato, e art. 87, II e IV da Lei nº 8.666/1993, referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2023 – Processo nº 410/2023.

Por fim, será transladado cópia desta decisão para os autos do Processo Licitatório nº 410/2023 e comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. E será oficiado à Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem
necessárias para a inscrição da multa aplicada.

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Anexos:

diario_oficial_17_12_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fernando Segura But...	26/03/2026 16:07:58	1Doc	THIAGO FERNANDO SEGURA BUTARELLO CPF 224.XXX
Fernando Arenas Jabur	31/03/2026 11:46:01	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A4F8-83F7-A99C-7F17**

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:07:31 (GMT-03:00) pelo usuário 221.XXX.XXX-73 FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2518

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

FLS 00000001275
PROCESSO PL 01104/2026



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código validador: 5340-DC60-C18B-5FE9 ou leia o QR Code ao lado.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2518

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

FLS 00000001276
PROCESSO PL 01104/2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos Administrativos 3
Gestor de Contrato 3
Despacho Decisório 3

Secretaria Municipal de Direitos Humanos 4
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 4

Secretaria Municipal da Administração 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 9
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Autorização de Contratação Direta 9

Fundação Educacional de Votuporanga 9
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Despacho de Julgamento 10

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atos 11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001277
PROCESSO PL 01104/2026

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 814, de 16 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre exoneração da servidora Adélia Rosimeire Greco da Silva do cargo efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal Adélia Rosimeire Greco da Silva, do cargo efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2025, tendo em vista a não aprovação na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013 e alteração, bem como Decreto nº 11.108, de 06 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 379/2025

Processo Eletrônico nº 607/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 607/2025**, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Proc 607/2025 - Aquisição de 31 (trinta e um) pares de "botas de alto desempenho" para uso do Corpo de Bombeiro, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o(a) Técnico do Executivo XIV, **Leticia Lopes Isiara,** CPF nº ***970498**; e como **Fiscal Contratual** o(a) servidor(a) **Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**, CPF nº ***517198**, Chefe de Divisão da Transparência.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO
Processo Administrativo 1Doc nº 28.053/2025
Interessado: RSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 27.154.995/0001-00
Assunto: Aplicação de multa referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

Considerando que a empresa RSM ENGENHARIA LTDA descumpriu cláusulas contratuais referente ao Processo de Licitação nº 410/2023 – Pregão Eletrônico nº 267/2023.

Considerando que a empresa foi notificada sobre a abertura do processo administrativo de penalização e da concessão do prazo para apresentação de Defesa Prévia, contudo as alegações apresentadas não foram acatadas conforme pareceres técnicos.

Considerando que o parecer jurídico recomenda aplicação de multa referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato); declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados (Cláusula Décima, Primeira, Parágrafo Primeiro alínea "f" do Contrato).

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e aplico à empresa **RSM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.154.995/0001-00, multa no valor de R$49.792,61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001278
PROCESSO PL 01104/2026

(quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "f" do Contrato, e art. 87, II e IV da Lei nº 8.666/1993, referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2023 – Processo nº 410/2023.

Determino a intimação da empresa contratada **RSM ENGENHARIA LTDA** da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo Licitatório nº 410/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

"Dispõe sobre a alteração das datas de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD e demais providências correlatas".

A **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Votuporanga/SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 488 de 22 de novembro de 2022,

Considerando a Lei Municipal nº. 3.025 de 03/04/1998, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Votuporanga;

Considerando a forma de representação da sociedade civil no Conselho, conforme especifica o Artigo 1º, Inciso II e III da Lei supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alteradas as datas do cronograma da eleição e posse da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Thiago Lopes Dourado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMDPcD

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Inscrição	24 de novembro a 27 de novembro de 2025
Análise da comissão	08 de dezembro de 2025
Publicação do ato de homologação final	21 de janeiro de 2026
Eleição da Sociedade Civil	23 de janeiro de 2026
Posse	Data a definir – Janeiro/2026

.....

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o(a) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: ASTRA - AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de transporte, por meio de 2 (dois) micro-ônibus de no mínimo 30 (trinta) lugares cada, para pacientes SUS que necessitam realizar tratamento de saúde na cidade de São José do Rio Preto/SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 264/2023 - PROCESSO Nº 407/2023., e seus anexos.
Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de dezembro de 2025, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2026, reajustando o valor unitário de R$ 1.711,47 (mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos) para R$ 1.791,58 (mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 1.074.948, 00 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 264/2025- Processo 407/2025. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
8	049.001.024	UND	1	Divã adulto para exames clínicos, dimensões 1,80 x 0,65 x 0,80m, com cabeceira regulável, estrutura em tubo redondo, leito em espuma de alta densidade revestido em courvim, com ponteira de borracha nos pés.	FORÇA MEDICA	R$ 458,80	R$ 458,80
						VALOR TOTAL	R$ 458,80

Pregão Eletrônico nº 291/2025A - PROCESSO Nº 572/2025A. Valor global: R$ 458,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
5	049.001.004	UND	1	Cama elástica proprioceptiva profissional, pés com ponteiras de borracha aderente, estrutura tubular de aço pintado após prévio tratamento anti-ferruginoso, parte superior em nylon reforçado com molas para movimento/balanço, suporta até 150 Kg; objetivos: preparação física, trabalhos específicos, recreação, procepção; informações técnicas: peso bruto: 9 kg, altura: 23 cm, diâmetro: 92 cm; acompanha protetor para a extremidade; 1ª linha.	ANDRADE	R$ 459,90	R$ 459,90
10	051.001.040	UND	1	Fogão de 04 bocas de uso doméstico - linha branca, volume aproximado do forno 62 litros, classificação energética mesa/ forno: A/B, Mesa - queimador normal (1,7 kW): 3, queimador família (2 kW):1, forno: Queimador do forno 2,4 kW, dimensões aproximadas 87x 51x 63 cm (AxLxP), garantia 01 ano.	ESMALTEC	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00
13	033.001.326	UND	2	Mesa de reunião oval medindo 2,00 x 0,90m, tampo em MDF de 18mm na cor cinza argila com bordas de PVC em 180º, separadas em 2 partes, estrutura em tubo de 3 polegadas e pés com sapatas niveladoras pintados na cor cinza texturizada em tinta epóxi pó, curado na temperatura de 200°, com trava de união para o centro da mesa, quando unidas as partes.	CEMAWE	R$ 797,90	R$ 1.595,80
						VALOR TOTAL	R$ 3.154,70

Pregão Eletrônico nº 291/2025B - PROCESSO Nº 572/2025B. Valor global: R$ 3.154,70. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001280
PROCESSO PL 01104/2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	034.005.053	UND	1	Geladeira/refrigerador frost free duplex - capacidade mínima de 462 litros na cor branca. Tipo de refrigerador: duplex; Tipo de degelo: frost free; Eficiência energética: classe A; Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador: mínimo 353 litros; Freezer: 109 litros; Refrigerador + freezer: 462 litros; Portas: 2; Prateleiras Tipo: removíveis; Gavetas: 01 gaveta para legumes; Porta ovos, Controle de temperatura externo eletrônico, Iluminação interna, Pés reguláveis; Frequência: 60Hz; Alimentação: 110 Volts; Consumo mensal aproximado de energia: 52,4W. Garantia de 01 ano.	BRASTEMP	R$ 3.664,00	R$ 3.664,00
						VALOR TOTAL	R$ 3.664,00

Pregão Eletrônico nº 291/2025C - PROCESSO Nº 572/2025C. Valor global: R$ 3.664,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
6	047.002.071	UND	20	Computador (TIP 2024) novo com monitor, (compatível com DELL NOVO OPTIFLEX SMALL DESKTOP), processador compatível com 12ª geração Intel Core i3-12100 (4 Núcleos, 12MB cache, 8 Threads, 2.1GHz até 4.1GHz, 35W) ou superior, Windows 11 pro vitalício 64 bits com ativação original em Português (Brasil), placa de vídeo compatível com integrada Intel, memória ram 1x8gb ddr4 3200hz ou superior, ssd de 256gb PCIe NVMe M.2 (Classe 35) ou superior, acompanha teclado multimídia com disposição em Português - ABNT2, mouse óptico por LED com 1.000 de DPI ou superior, Monitor 23.8 polegadas ou superior, 75hz ou superior, porta HDMI, Full HD, FreeSync, IPS, Fonte externa, Filtro de linha DPS energia, 4 tomadas ou superior, fio de 1,5 Metros ou superior, cor preta; contendo todos os acessórios essenciais para o funcionamento da CPU e monitor, tais como cabos sata, cabo de vídeo, cabos da fonte do computador e cabo da energia da fonte do monitor e bateria da placa mãe, garantia 1 ano.	INTELLIGENCY	R$ 2.438,00	R$ 48.760,00
						VALOR TOTAL	R$ 48.760,00

Pregão Eletrônico nº 291/2025D - PROCESSO Nº 572/2025D. Valor global: R$ 48.760,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/12/2025

Documento gerado oficialmente pelo Portal Diário Oficial - Votuporanga/SP (Lei Municipal 5.927/2017) e PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001281
PROCESSO PL 01104/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BIANCA DACAL LOPES
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
7	034.001.577	UND	6	Condicionador de ar Mini Split, modelo High Wall, Inverter, com capacidade de 12.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética A, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.	HQ	R$ 2.011,00	R$ 12.066,00
						VALOR TOTAL	R$ 12.066,00

Pregão Eletrônico nº 291/2025E - PROCESSO Nº 572/2025E. Valor global: R$ 12.066,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: MEDEIROS COSTA LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
3	049.001.176	UND	1	Cadeira de rodas dobrável; estrutura em alumínio pintado em epóxi preto; assento e encosto em nylon; apoio para os braços escamoteável; apoio para os pés removível, com elevação de pernas; rodas traseiras 24'', pneus infláveis e rodas dianteiras 4'', pneus maciços. Medidas mínimas: largura total aberta: 64cm, largura total fechada: 32cm, comprimento total: 100cm, largura assento: 50cm, profundidade assento: 42cm, altura encosto: 49cm, altura assento/chão: 49cm; capacidade de carga igual ou superior a 120 kg; peso aproximado 17kg. Registro na ANVISA.	DELLAMED	R$ 1.374,73	R$ 1.374,73
						VALOR TOTAL	R$ 1.374,73

Pregão Eletrônico nº 291/2025F - PROCESSO Nº 572/2025F. Valor global: R$ 1.374,73. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
2	034.001.271	UND	2	Bebedouro de coluna com galão de 20 litros; gabinete em chapa de aço inox; tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência; com 02 torneiras (gelada e natural); depósito de água ideal para alimentos, com serpentina externa em cobre e isenta de chumbo e com isolação térmica; pingadeira removível compressor silencioso de alto desempenho, com controle de temperatura e que utiliza gás R134a; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C. Certificado pelo INMETRO. Voltagem 110V. Garantia total de 12 meses.	KARINA	R$ 563,00	R$ 1.126,00
						VALOR TOTAL	R$ 1.126,00

Pregão Eletrônico nº 291/2025G - PROCESSO Nº 572/2025G. Valor global: R$ 1.126,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para a entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001282
PROCESSO PL 01104/2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
14	034.001.287	UND	2	Microondas 30 litros, linha branca; volume útil mínimo de 30 litros; gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; voltagem 110V; selo de certificação INMETRO; todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes; todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão / oxidação ou serem fabricados em aço inox; As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal; garantia 01 ano.	AGRATTO	R$ 601,42	R$ 1.202,84
						VALOR TOTAL	R$ 1.202,84

Pregão Eletrônico nº 291/2025H - PROCESSO Nº 572/2025H. Valor global: R$ 1.202,84. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 16/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos hospitalares, mobiliário em geral para atender os CAPS e Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
9	033.001.432	UND	3	Estante de aço medindo 2,00x0,92x0,40m, com seis bandejas. Coluna de aço produzido na chapa 20, com pintura epóxi pó na cor cinza. Bandejas de 0,92 x 0,40m, produzida na chapa 26, com reforços tipo omega na parte interna da prateleira, pintura epóxi na cor cinza, montados com parafusos e porcas sextavadas, com possibilidade de ajuste de altura e das bandejas, com sapatas deslizantes.	RS	R$ 240,00	R$ 720,00
12	033.002.084	UND	6	Longarina Secretária 3 lugares. Medindo aproximadamente: Assento 410 x 410 mm e encosto 370 x 300 x 40 mm de espessura, fabricados em madeira compensada multilâminada modelo anatômico. Espessura injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade D45. Fixada através de poracá garra 1/4. Revestida em courino preto - perfil em PVC semirrígido nas bordas do assento e encosto para total proteção. Base fixa, tubo 30 x 50 x 0,90 e hastes de encosto em tubo ¾ já soldado, pintura em tinta PU. Pés com ponteiras e botas e nivelador de altura. Comprimento total: 1,37 x 0,53 x 0,80. Produzidos de acordo com as normas ABNT e NBR com garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. Comprovação de certificado de origem da madeira proveniente de florestas renováveis.	SH	R$ 480,00	R$ 2.880,00
						VALOR TOTAL	R$ 3.600,00

Pregão Eletrônico nº 291/2025I - PROCESSO Nº 572/2025I. Valor global: R$ 3.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 16/12/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
Ano X | Edição nº 2518

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025- PROCESSO Nº 103/2025

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Rede Hidráulica para o suprimento da SAEV Ambiental

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela Empresas vencedoras valor total: R$ 301.894,20 (trezentos e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos): **ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.** com os lotes: 2, 4, 5, 8 e 9 no valor total de R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). **BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA** com o lote: 6 no valor total de R$ 22.404,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). **C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI** com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$ 17.999,80 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA** com o lote: 10 no valor total de R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Votuporanga, 16 de dezembro de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025- PROCESSO Nº 105/2025

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para contratação de um grupo de fornecimento parcelado de gasolina comum, etanol, diesel e diesel s10.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA**, para o Lote 01, com 0,18% de desconto.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a Contratação de empresa especializada para reinstalação do sistema fotovoltaico off-grid existente na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Votuporanga-SP, incluindo o fornecimento e instalação dos cabos, conectores e demais componentes necessários à recomposição do circuito elétrico, bem como a reinstalação das baterias e do inversor previamente retirados pela SAEV Ambiental, **Dispensa nº 29/2025, Processo nº 109/2025**.

Empresas contratadas: **PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com o **grupo 1**, no valor total de **R$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais).

Valor total da dispensa: **R$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br . Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 16 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni Superintendente

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 033/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 022/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Geoissa Engenharia Topografia e Sondagens Ltda

Objeto: execução de sondagens à percussão (SPT), com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndices do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 022/2025 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução dos serviços até 13/01/2026, ratificando as demais cláusulas contratuais.

Data: 11/12/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/pt-br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001284
PROCESSO PL 01104/2026

Despacho de Julgamento

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 036/2025
PROCESSO FEV Nº 053/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática e câmeras e acessórios de segurança, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 e seus Anexos.

Recorrente: Teczap Comércio e Distribuição Ltda

Decisão: Em consonância com os pareceres técnico e jurídico e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO**: **NEGAR PROVIMENTO** à manifestação de recurso interposta pela empresa Teczap Comércio e Distribuição Ltda, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira que classificou a proposta apresentada pela empresa Interquattri Informática e Telecomunicações Ltda para o grupo de itens 01, objeto do processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 036/2025 – Processo FEV nº 053/2025.

Votuporanga/SP, 16 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

Rua Pernambuco, 4196 - Centro | Votuporanga-SP | CEP 15500-006 | Caixa Postal 81 | (17) 3405-9999
CNPJ 45.164.654/0001-99 | IE 718.146.332.111 | fev@fev.edu.br | www.unifev.edu.br

Documento tipo cópia gerado em 16/12/2025 às 10:53 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
Ano X | Edição nº 2518

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 5, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

(INSTITUI REGIME DE TELETRABALHO EXCEPCIONAL PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA LEGISLATIVA NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece em seu art. 19 e seguintes, que o Presidente da Câmara é o seu representante legal, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, entre elas interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno, bem como estabelecer normas complementares para a organização e o funcionamento dos serviços da Câmara;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 9/2025 estabelece o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal, definindo a competência da Presidência para a direção das atividades administrativas internas (art. 10);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1/2023 estabelece as atribuições dos Agentes de Segurança Legislativa, incluindo a promoção da segurança do prédio, inspeção de dependências, prevenção de incidentes e zelo pela integridade do patrimônio;

CONSIDERANDO que os Agentes de Segurança Legislativa exercem suas funções em regime de escala 12x36 horas, com início dos trabalhos às 18h;

CONSIDERANDO que os dias 24 de dezembro de 2025 (véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2025 (véspera de Ano Novo) são datas comemorativas de significativa importância familiar e social;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de sistema completo de monitoramento interno e externo, com câmeras de vigilância patrimonial, cujas imagens podem ser acessadas remotamente através de aplicativos via dispositivos móveis;

CONSIDERANDO que a tecnologia disponível permite o acompanhamento efetivo da segurança patrimonial à distância, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, razoabilidade e valorização do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, o regime de teletrabalho para os Agentes de Segurança Legislativa exclusivamente nos dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O regime de teletrabalho de que trata o caput aplicar-se-á aos servidores que estiverem escalados para exercer suas funções nos horários correspondentes às datas mencionadas.

Art. 2º Durante o período de teletrabalho, os Agentes de Segurança Legislativa deverão:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/12/2025 10:45:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001286
PROCESSO PL 01104/2026

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - manter-se disponíveis e em regime de prontidão durante todo o período correspondente à sua escala de trabalho;

II - realizar o monitoramento remoto das dependências da Câmara Municipal através do sistema de câmeras de vigilância, utilizando os aplicativos disponibilizados para acesso via dispositivos móveis;

III - comunicar imediatamente à Presidência da Câmara e, se necessário, às autoridades competentes, qualquer ocorrência ou situação anormal detectada através do sistema de monitoramento; e

IV - registrar em relatório circunstanciado todas as eventuais ocorrências verificadas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º O relatório de que trata o inciso IV do artigo anterior deverá ser encaminhado à Secretaria Administrativa no primeiro dia útil subsequente à data do teletrabalho caso tenha havido eventuais ocorrências.

Art. 4º Em caso de necessidade de comparecimento presencial em razão de eventual ocorrência, o servidor deverá deslocar-se imediatamente à sede da Câmara Municipal.

Art. 5º O cumprimento das atividades em regime de teletrabalho será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive para fins de registro de frequência e pagamento de remuneração.

Art. 6º Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 16 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/12/2025 10:45:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. Para acessar nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001287
PROCESSO PL 01104/2026

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de VOTUPORANGA (SP) via PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001288
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 3- 6.352/2025

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 10:31:18

Prezados, esse ofício foi substituído pelo ofício Ofício 2.058/2026 - Processo de penalização - Contrato n° 410/2023 (Rafae Soler Manchini)e reestabelecido o prazo recursal para manifestação da empresa.
Favor desconsiderar esse ofício.

Grato!

_

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (ANEXO) produzido no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001289
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 2.058/2026

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: Rafael Soler Manchini

Data: 07/04/2026 às 14:33:55

À

RSM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ nº 27.154.995/0001-00

Ref.: Processo Administrativo 1Doc nº 28.053/2025 – Pregão Eletrônico nº 267/2023

Prezados Senhores,
Encaminho o DESPACHO DECISÓRIO e DIÁRIO OFICIAL para cumprimento do processo de penalização administrativa.

Fica, dessa maneira, preservado o direito de recurso administrativo da empresa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento desta notificação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, de acordo com o **art. 109, inciso I, alínea "f"**, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Anexos:

DESPACHO_DECISORIO.pdf
DIARIO_OFICIAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Fernando Segura But...	07/04/2026 14:34:31	1Doc	THIAGO FERNANDO SEGURA BUTARELLO CPF 224.XXX.XXX-5
Fernando Arenas Jabur	07/04/2026 16:06:37	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D3ED-3D5E-42C7-F003**

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento acesse o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o endereço https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo 1Doc nº 28.053/2025

Interessado: RSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 27.154.995/0001-00

Assunto: Aplicação de multa referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

Considerando que a empresa RSM ENGENHARIA LTDA descumpriu cláusulas contratuais referente ao Processo de Licitação nº 410/2023 – Pregão Eletrônico nº 267/2023.

Considerando que a empresa foi notificada sobre a abertura do processo administrativo de penalização e da concessão do prazo para apresentação de Defesa Prévia, contudo as alegações apresentadas não foram acatadas conforme pareceres técnicos.

Considerando que o parecer jurídico recomenda aplicação de multa referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato); declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados (Cláusula Décima, Primeira, Parágrafo Primeiro alínea "f" do Contrato).

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e aplico à empresa **RSM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.154.995/0001-00, multa no valor de R$49.792,61 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "f" do Contrato, e art. 87, II e IV da Lei nº 8.666/1993, referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2023 – Processo nº 410/2023.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:07:31 (GMT-03:00) pelo IP 177.73.[illegible] para o usuário [illegible] com o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Determino a intimação da empresa contratada **RSM ENGENHARIA LTDA** da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo Licitatório nº 410/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) arquivo(s) original(is), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o validador de conformidade do e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001292
PROCESSO PL 01104/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
Ano X | Edição nº 2518

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 814, de 16 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre exoneração da servidora Adélia Rosimeire Greco da Silva do cargo efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal Adélia Rosimeire Greco da Silva, do cargo efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2025, tendo em vista a não aprovação na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013 e alteração, bem como Decreto nº 11.108, de 06 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 379/2025

Processo Eletrônico nº 607/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 607/2025**, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Proc 607/2025 - Aquisição de 31 (trinta e um) pares de "botas de alto desempenho" para uso do Corpo de Bombeiro, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o(a) Técnico do Executivo XIV, **Leticia Lopes Isiara,** CPF nº ***970498**; e como **Fiscal Contratual** o(a) servidor(a) **Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**, CPF nº ***517198**, Chefe de Divisão da Transparência.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO
Processo Administrativo 1Doc nº 28.053/2025
Interessado: RSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 27.154.995/0001-00
Assunto: Aplicação de multa referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

Considerando que a empresa RSM ENGENHARIA LTDA descumpriu cláusulas contratuais referente ao Processo de Licitação nº 410/2023 – Pregão Eletrônico nº 267/2023.

Considerando que a empresa foi notificada sobre a abertura do processo administrativo de penalização e da concessão do prazo para apresentação de Defesa Prévia, contudo as alegações apresentadas não foram acatadas conforme pareceres técnicos.

Considerando que o parecer jurídico recomenda aplicação de multa referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato); declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados (Cláusula Décima, Primeira, Parágrafo Primeiro alínea "f" do Contrato).

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e aplico à empresa **RSM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.154.995/0001-00, multa no valor de R$49.792,61

Documento gerado oficialmente pelo Portal Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP)
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial, opção verificação e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001293
PROCESSO PL 01104/2026

(quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, alínea "f" do Contrato, e art. 87, II e IV da Lei nº 8.666/1993, referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2023 – Processo nº 410/2023.

Determino a intimação da empresa contratada **RSM ENGENHARIA LTDA** da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo Licitatório nº 410/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

"Dispõe sobre a alteração das datas de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD e demais providências correlatas".

A **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Votuporanga/SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 488 de 22 de novembro de 2022,

Considerando a Lei Municipal nº. 3.025 de 03/04/1998, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD de Votuporanga;

Considerando a forma de representação da sociedade civil no Conselho, conforme especifica o Artigo 1º, Inciso II e III da Lei supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alteradas as datas do cronograma da eleição e posse da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Thiago Lopes Dourado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMDPcD

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Inscrição	24 de novembro a 27 de novembro de 2025
Análise da comissão	08 de dezembro de 2025
Publicação do ato de homologação final	21 de janeiro de 2026
Eleição da Sociedade Civil	23 de janeiro de 2026
Posse	Data a definir – Janeiro/2026

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001294
PROCESSO PL 01104/2026

Ofício 1- 2.058/2026

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 15:52:19

Segue despacho publicado em diário oficial.

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Anexos:

03_Processo_28053_2025_RSM_ENGENHARIA_LTDA_EPP_recurso_PUBLICACAO.pdf

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Despacho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1Doc nº 28.053/2025 – Recurso Administrativo

Interessado: RSM ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ nº 27.154.995/0001-00

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RSM ENGENHARIA LTDA – EPP, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 410/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 267/2023.

A recorrente sustenta, em síntese, a nulidade do procedimento sancionador, a ausência de motivação adequada, a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a inexistência de infração grave e a desproporcionalidade da penalidade aplicada, requerendo a revisão da decisão administrativa.

Instada a se manifestar, a área técnica competente reafirmou integralmente os fundamentos que ensejaram a penalização, destacando a ocorrência de falhas reiteradas na execução contratual, devidamente constatadas pela fiscalização, sem que a recorrente apresentasse elementos novos aptos a infirmar tais conclusões.

Ademais, consta dos autos parecer jurídico opinando pelo não provimento do recurso, por ausência de vícios no procedimento e pela regularidade da penalidade aplicada.

Considerando que foi assegurado à empresa o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, não se verificando qualquer prejuízo que justifique a nulidade do procedimento sancionador;

Considerando que a decisão administrativa encontra-se devidamente motivada, com base em elementos técnicos concretos que evidenciam o descumprimento contratual;

Considerando que não restou comprovada a ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis capazes de justificar eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando que as falhas na execução contratual foram devidamente constatadas pela fiscalização, caracterizando inexecução parcial das obrigações assumidas;

Considerando, por fim, que a penalidade aplicada observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo adequada à gravidade das infrações verificadas;

Diante do exposto, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo, mantendo-se integralmente a decisão que aplicou a penalidade à empresa RSM ENGENHARIA LTDA – EPP, por seus próprios fundamentos.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-3) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001296
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 4- 6.352/2025

De: RSM ENGENHARIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 13:30:44

Prezados, boa tarde.

Segue, em anexo, o recurso referente ao Ofício nº 2.058/2026, apresentado dentro do prazo estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anexos:

RECURSO_RESPOSTA_RSM_X_VOTUPORANGA_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rsm Engenharia Ltda	13/04/2026 13:31:24	ICP-Brasil	RSM ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.XXX.XXX/XXXX-00 ...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8296-C05D-1F35-CE30**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento original acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador de documentos.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001297
PROCESSO
PL 01104/2026

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP.

Ref.: Processo Administrativo nº 28.053/2025

Contrato Administrativo nº 410/2023

Pregão Eletrônico nº 267/2023

RSM ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como nos princípios que regem o processo administrativo sancionador, apresentar sua **DEFESA PRÉVIA**, em face da pretensão de aplicação de penalidades administrativas decorrentes da execução do Contrato nº 410/2023, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I – DA NULIDADE DO PROCEDIMENTO SANCIONADOR DIANTE DO RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE VÍCIO

Inicialmente, cumpre destacar que a própria Administração Pública reconheceu a existência de vício no procedimento sancionador anteriormente instaurado, ao tornar sem efeito o ofício que comunicava a aplicação de penalidades e restabelecer o prazo para manifestação da empresa.

Tal circunstância não pode ser tratada como mero ato formal de reabertura de prazo, mas sim como verdadeiro reconhecimento da invalidade do ato administrativo anteriormente praticado, o que compromete a higidez de todo o iter procedimental.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-3:00) no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001298
PROCESSO PL 01104/2026

O ato administrativo sancionador, por sua própria natureza, exige estrita observância aos princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade e, sobretudo, do devido processo legal em sua dimensão substancial. Ao reconhecer a necessidade de reabertura do prazo defensivo, a Administração admite, ainda que implicitamente, que o procedimento anterior não observou tais garantias.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a ausência de observância plena do contraditório e da ampla defesa invalida o processo administrativo sancionador, não sendo suficiente a mera concessão formal de prazo para manifestação:

> ***"O contraditório e a ampla defesa, no processo administrativo, não se satisfazem com a mera possibilidade formal de manifestação, exigindo efetiva consideração das razões apresentadas." (STJ, RMS 47.789/SP, Rel. Min. Sérgio Kukina)***

Dessa forma, o reconhecimento administrativo do vício impõe não apenas a reabertura do prazo, mas a revisão integral do procedimento, sob pena de perpetuação de nulidade insanável.

II – DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO QUALIFICADA DOS ATOS SANCIONADORES

No âmbito do direito administrativo sancionador, não se admite motivação genérica, abstrata ou padronizada. A imposição de penalidade exige motivação qualificada, com enfrentamento específico e individualizado dos argumentos apresentados pela parte.

No presente caso, as imputações dirigidas à empresa carecem de substrato técnico robusto, sendo baseadas em alegações genéricas que não demonstram, de forma objetiva, a ocorrência de inexecução contratual grave.

O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que a motivação dos atos administrativos deve ser concreta e adequada, sob pena de nulidade:

> ***"A motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, sob pena de nulidade." (STF, MS 24.631/DF, Rel. Min. Celso de Mello)***

A ausência de demonstração técnica da suposta falha contratual, aliada à inexistência de análise detalhada das justificativas apresentadas pela contratada, evidencia vício de fundamentação, suficiente para invalidar eventual penalidade.

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:07 (...) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001299
PROCESSO
PL 01104/2026

III – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

A execução contratual foi profundamente impactada pela defasagem da planilha orçamentária, situação que levou a empresa a formular pedido formal de reequilíbrio econômico-financeiro, o qual não foi apreciado pela Administração.

O equilíbrio econômico-financeiro constitui cláusula essencial dos contratos administrativos, sendo garantido constitucionalmente e pela legislação infraconstitucional. Sua quebra compromete a própria exigibilidade das obrigações contratuais.

Nesse contexto, incide a exceção do contrato não cumprido, prevista no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual não se pode exigir da contratada o cumprimento integral de obrigações quando a própria Administração deixa de cumprir as suas, especialmente no tocante à manutenção das condições originais da contratação.

O Superior Tribunal de Justiça reconhece que a inadimplência da Administração pode justificar o inadimplemento do contratado:

> ***"A Administração não pode exigir o cumprimento integral do contrato quando ela própria contribui para o desequilíbrio econômico-financeiro da avença." (STJ, REsp 1.091.363/DF).***

A tentativa de imputar à empresa falhas operacionais sem considerar o impacto direto da omissão administrativa no reequilíbrio contratual configura manifesta distorção da realidade fática.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO GRAVE E DA FRAGILIDADE DAS IMPUTAÇÕES TÉCNICAS

As alegações relativas a falhas na execução contratual não resistem a uma análise técnica criteriosa.

No que se refere ao evento denominado "Helder Galera", verifica-se que as intercorrências apontadas decorrem de fatores externos à atuação da contratada, relacionados à sobrecarga do sistema ou à rede da concessionária de energia, o que foge completamente do escopo da manutenção corretiva contratada.

Quanto às podas, a tentativa de atribuir à empresa a responsabilidade por intervenções em vegetação de grande porte, especialmente em áreas de rede energizada, desconsidera normas técnicas e de segurança que atribuem tal responsabilidade à concessionária de energia elétrica.

Documento processado com validade jurídica no âmbito do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001300
PROCESSO
PL 01104/2026

Além disso, as condições climáticas adversas, notadamente períodos de chuva intensa, impedem a realização de serviços em altura com segurança, conforme exigido pelas normas regulamentadoras aplicáveis (NR-10 e NR-35), configurando hipótese de força maior.

Diante desse cenário, não há qualquer elemento técnico idôneo que comprove inexecução contratual grave apta a justificar penalidade.

V – DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A eventual aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade revela-se absolutamente desproporcional e juridicamente insustentável.

Tal penalidade é a mais grave prevista na legislação, sendo reservada a hipóteses excepcionais, caracterizadas por dolo, fraude, má-fé ou conduta que comprometa de forma relevante a confiança da Administração.

No caso em análise, discute-se, quando muito, eventual inexecução parcial do contrato, sem qualquer indício de fraude, má-fé ou prejuízo irreversível ao interesse público.

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a aplicação de penalidades deve observar rigorosamente o princípio da proporcionalidade:

> ***"As sanções administrativas devem ser aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sob pena de ilegalidade." (STJ, RMS 30.517/DF).***

A aplicação da penalidade máxima em contexto de execução contratual substancialmente cumprida configura evidente excesso punitivo.

VI – DA VEDAÇÃO AO AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO DO ADMINISTRADO (REFORMATIO IN PEJUS)

Ressalte-se, ainda, que não se admite, no âmbito do processo administrativo sancionador, o agravamento da situação do administrado sem a devida observância das garantias processuais.

Caso tenha havido alteração ou agravamento da penalidade inicialmente cogitada, tal conduta viola os princípios do devido processo legal, da segurança jurídica e da confiança legítima.

Documento processado e protocolado no PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001301
PROCESSO
PL 01104/2026

A doutrina e a jurisprudência reconhecem que o administrado não pode ser surpreendido com sanção mais gravosa sem oportunidade plena de defesa específica.

VII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se o reconhecimento da nulidade do procedimento sancionador, diante dos vícios apontados, especialmente quanto à ausência de motivação adequada e ao desrespeito ao contraditório substancial.

Requer-se, ainda, o arquivamento do processo administrativo, ante a inexistência de infração contratual grave devidamente comprovada.

Requer-se, por fim, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente prova documental e técnica, bem como a apreciação expressa e fundamentada de todos os argumentos ora apresentados.

VIII – CONCLUSÃO

O presente processo administrativo, da forma como conduzido, não reúne condições jurídicas para sustentar a aplicação de penalidade grave à empresa, seja pela fragilidade das imputações, seja pelos vícios procedimentais reconhecidos pela própria Administração.

A manutenção da pretensão sancionadora, nesses termos, representará afronta direta aos princípios constitucionais que regem a atuação administrativa, impondo-se, portanto, sua imediata revisão.

Termos em que,

Pede deferimento.

São José do Rio Preto – SP, 13 de Abril de 2026

RSM ENGENHARIA LTDA:27154995000100

Assinado de forma digital por RSM ENGENHARIA LTDA:27154995000100

RSM ENGENHARIA LTDA – EPP

OAB/SP 378644

JULIANO DE MENDONÇA TURCHETTO

Documento tipo cópia de ORIGINAL assinado digitalmente por PODER EXECUTIVO.
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir a(s) assinatura(s), utilize o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001302
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 5- 6.352/2025

De: Thiago B. - SEMOP-DO-EEFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 15:51:35

Segue despacho publicado em diário oficial.

–

Thiago Fernando Segura Butarello
Eng. eletricista

Anexos:

03_Processo_28053_2025_RSM_ENGENHARIA_LTDA_EPP_recurso_PUBLICACAO.pdf

Documento tipo cópia do PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço para validação de documento digital: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001303
PROCESSO PL 01104/2026

Despacho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1Doc nº 28.053/2025 – Recurso Administrativo

Interessado: RSM ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ nº 27.154.995/0001-00

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RSM ENGENHARIA LTDA – EPP, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 410/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 267/2023.

A recorrente sustenta, em síntese, a nulidade do procedimento sancionador, a ausência de motivação adequada, a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a inexistência de infração grave e a desproporcionalidade da penalidade aplicada, requerendo a revisão da decisão administrativa.

Instada a se manifestar, a área técnica competente reafirmou integralmente os fundamentos que ensejaram a penalização, destacando a ocorrência de falhas reiteradas na execução contratual, devidamente constatadas pela fiscalização, sem que a recorrente apresentasse elementos novos aptos a infirmar tais conclusões.

Ademais, consta dos autos parecer jurídico opinando pelo não provimento do recurso, por ausência de vícios no procedimento e pela regularidade da penalidade aplicada.

Considerando que foi assegurado à empresa o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, não se verificando qualquer prejuízo que justifique a nulidade do procedimento sancionador;

Considerando que a decisão administrativa encontra-se devidamente motivada, com base em elementos técnicos concretos que evidenciam o descumprimento contratual;

Considerando que não restou comprovada a ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis capazes de justificar eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando que as falhas na execução contratual foram devidamente constatadas pela fiscalização, caracterizando inexecução parcial das obrigações assumidas;

Considerando, por fim, que a penalidade aplicada observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo adequada à gravidade das infrações verificadas;

Diante do exposto, decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo, mantendo-se integralmente a decisão que aplicou a penalidade à empresa RSM ENGENHARIA LTDA – EPP, por seus próprios fundamentos.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento gerado oficialmente pelo Portal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) via PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Ofício 2.800/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: SINERGIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Data: 11/05/2026 às 16:47:27

Setores envolvidos:

GAP, PGM, PGM-CPA, SEGAB-DAAL, SEFAZ-DPEO-DE, SEADM-DCLC, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DSADM-DPCC, SEMOP-DO-ECFO, SEMOP-DO-EEFO, SEMOP-DO, SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Despacho decisório: Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo nº 492/2025

Prezados,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo nº 492/2025**, que tem como objeto a obra de **Extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na Rua Vitório Albarelo e Rua Antônio Cramolichi**, neste Município de Votuporanga/SP, segue despacho decisório da Secretaria Municipal de Obras Públicas quando a aplicação de penalidade.

Para mais, gostaria de ressaltar que fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

At.te,

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Anexos:

Despacho_decisorio_pregao_017_2025_processo_492_2025.PDF

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tatiane Mayumi da Silva	11/05/2026 16:49:01	1Doc	TATIANE MAYUMI DA SILVA CPF 447.XXX.XXX-02
Fernando Arenas Jabur	12/05/2026 08:26:08	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73
Gustavo Nascimento Tosto E...	12/05/2026 08:26:54	1Doc	GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL CPF 257.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB33-82E3-C6FB-20BB**

Documento processado eletronicamente pelo PROTOCOLO INTEGRADO do PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de validador de conformidade
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2026.

À Empresa: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 28.182.842/0001-20

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Obras Públicas, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão favorável da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026, para aplicar à Empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.182.842/0001-20, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo nº 492/2025, que tinha como objeto a obra de Extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na Rua Vitório Albarelo e Rua Antônio Cramolichi, neste Município de Votuporanga/SP.

1. **Rescisão Unilateral do Contrato**: rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos e à contratação de terceiros sem autorização, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.

2. **Aplicação de Multa:** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R$ 13.562,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em razão da contatada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001306
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar: impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Atos Oficiais do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor compatível com validação no padrão nacional.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001307
PROCESSO PL 01104/2026

Ofício 1- 2.800/2026

De: SINERGIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 19:03:45

Ref.: Recurso Administrativo — Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026 — Contrato nº 492/2025

Prezados Senhores,

A SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 28.182.842/0001-20, vem, tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis concedido no Despacho Decisório publicado no D.O.E. de Votuporanga em 07/05/2026 (Edição nº 2607A), protocolar o **RECURSO ADMINISTRATIVO** anexo, em face da decisão de Aplicação de Penalidade proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026.

Requer-se o recebimento e processamento do recurso **com efeito suspensivo**, sustando-se qualquer inscrição das penalidades no PNCP, no Sistema de Apenados do TCE-SP e em cadastros congêneres até o julgamento definitivo, nos termos do art. 156, § 5º, e dos arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021, bem como, não havendo reconsideração pela autoridade prolatora, o encaminhamento à autoridade hierarquicamente superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal) para julgamento em última instância.

Requer-se, ainda, a confirmação do recebimento e a juntada deste recurso aos autos do referido processo.

Atenciosamente,

SAMIRA GONÇALVES DA ROCHA Sócia-Administradora SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 28.182.842/0001-20 licitacao02@sinergiaservicos.com — (38) 9944-8281

Anexos:

Recurso_Administrativo_Sinergia_v2.pdf

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (Art. 425 CPC) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001308
PROCESSO
PL 01104/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE VOTUPORANGA/SP (autoridade prolatora, para juízo de reconsideração)

e, não havendo reconsideração no prazo legal,

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP (autoridade superior, para julgamento em última instância administrativa)

Com cópia À COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 5.844/2026

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO — Despacho Decisório de Aplicação de Penalidade publicado no D.O.E. de Votuporanga em 07/05/2026 (Edição nº 2607A) — Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026 — Contrato nº 492/2025 — Pregão Eletrônico nº 017/2025

SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.182.842/0001-20, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, sala 201, Lourdes, CEP 30.130-186, Belo Horizonte/MG, por sua Sócia-Administradora **SAMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, CPF nº 075.621.226-01, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 156, §§ 1º a 5º, e nos arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que lhe impôs (i) rescisão unilateral do contrato por culpa; (ii) multa de 10% sobre o valor contratual (R$ 13.562,33); e (iii) impedimento de licitar e contratar com o Município por 3 (três) anos, pelas razões a seguir.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO EFEITO SUSPENSIVO

Publicada a decisão em 07/05/2026 com prazo de 15 (quinze) dias úteis para recurso (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), o presente é **tempestivo**. Requer-se seu processamento com **efeito suspensivo**, sustando-se desde logo qualquer inscrição no PNCP, no Sistema de Apenados do TCE-SP e em cadastros congêneres até o julgamento definitivo, eis que a inscrição prematura produziria dano grave e de difícil reparação à Recorrente.

II – DO NÚCLEO DESTE RECURSO: OS ATOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO POSTERIORES À NOTIFICAÇÃO Nº 02

Antes de qualquer outra consideração, este recurso assenta-se sobre um fato incontornável: **TODOS os atos relevantes praticados pela própria Administração APÓS a Notificação nº 02 (10/03/2026) afirmaram a vigência, a regularidade e a continuidade do Contrato nº 492/2025**. São eles:

II.1 – A Administração AUTORIZOU a execução da obra após a Notificação nº 02

Após a Notificação nº 02, os Gestores do Contrato e o próprio Secretário Municipal de Obras Públicas **autorizaram expressamente a continuidade e a execução da obra**, que prosseguiu com pleno conhecimento, acompanhamento e anuência da fiscalização, atingindo aproximadamente **90% (noventa por cento) do objeto**. O único item vetado foi a **instalação do transformador** — veto da própria Administração. Quem autoriza a execução não pode, depois, punir o executor pela execução autorizada.

Documento enviado para assinatura após 5 DIAS PODER EXECUTIVO.
Para verificar(s) a(s) assinatura(s), acesse https://camaravotuporanga.e-cam.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001309
PROCESSO PL 01104/2026

II.2 – A Administração CELEBROU TERMO ADITIVO de valor e quantitativo após a Notificação nº 02

Em 11/03/2026 — um dia após a Notificação nº 02 — a Recorrente protocolou solicitação de Termo Aditivo de valor e quantitativo (art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021), **que foi deferida e formalizada pela Administração**. Aditar um contrato é ato administrativo que **pressupõe e declara a higidez do vínculo**: não se amplia valor e quantitativo de contrato que se reputa inexecutado. Prova definitiva disso é que **a própria multa de 10% foi calculada sobre o valor já aditado (R$ 135.623,30)** — ou seja, a Administração reconhece o aditivo como válido e eficaz no exato momento em que pune a contratada por suposta inexecução. A contradição é insuperável.

II.3 – A Administração APROVOU AS MEDIÇÕES E PAGOU INTEGRALMENTE os serviços executados

Após a Notificação nº 02, realizou-se reunião entre a Administração e a Recorrente, na qual **as medições dos serviços executados foram aprovadas e integralmente pagas**. O pagamento de despesa pública pressupõe **liquidação** — a verificação formal de que o serviço foi prestado em conformidade (arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964; art. 141 da Lei nº 14.133/2021). Ao liquidar e pagar, a Administração **atestou oficialmente que a obra foi executada a contento**. Não existe, no ordenamento, espaço lógico para que o mesmo ente ateste a execução, pague por ela e, semanas depois, declare a inexecução do mesmo objeto para fins punitivos.

II.4 – Da síntese: venire contra factum proprium

Autorização de execução + aditivo de valor + aprovação de medições + pagamento integral: quatro atos administrativos formais, todos **posteriores à Notificação nº 02**, todos afirmando a continuidade do contrato. A decisão recorrida, ao rescindir "por culpa" e punir a contratada ignorando os próprios atos da Administração, incorre em **comportamento contraditório vedado pela boa-fé objetiva** (*venire contra factum proprium*), princípio expressamente positivado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 422 do Código Civil, e amplamente reconhecido pela jurisprudência do STJ como limite à atuação administrativa. Os atos próprios da Administração geraram na Recorrente a **legítima confiança** de que o contrato seguia hígido — confiança que o ordenamento protege e que a decisão recorrida traiu.

III – DA CRONOLOGIA COMPLETA DOS FATOS

- **13/11/2025:** emissão da Ordem de Serviço;
- **29/12/2025:** registro da ART de execução (CREA-SP nº 2620252312606);
- **19/01/2026:** protocolo do projeto na concessionária Elektro;
- **02/02/2026:** reunião com a Administração; aceitação de novo cronograma;
- **27/02/2026:** aprovação do projeto pela Elektro (CT 1571/2026);
- **06/03/2026:** materiais entregues no canteiro (NF nº 000.689.716);
- **10/03/2026:** Notificação nº 02;
- **11/03/2026:** protocolo da solicitação de Termo Aditivo de valor e quantitativo — **posteriormente deferido e formalizado**;

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de PDF preferencial ou acesse https://www.camaravotuporanga.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001310
PROCESSO PL 01104/2026

- **Março/2026:** reunião com os Gestores; **autorização da execução**; obra executada a ~90% com anuência da fiscalização, vetada apenas a instalação do transformador;
- **23/03/2026:** apresentação da 1ª medição — **aprovada e paga**;
- **02/04/2026:** vistoria reprovada pela Elektro por pendência documental do transformador; em 07/04/2026 a concessionária exige dois projetos distintos;
- **20/04/2026:** prazo final de energização — descumprido unicamente porque a instalação do transformador não foi autorizada;
- **07/05/2026:** publicação do Despacho Decisório ora recorrido.

A linha do tempo demonstra atuação contínua da Recorrente e — sobretudo — que a Administração conviveu com a execução, autorizou-a, aditou o contrato e a remunerou.

IV – PRELIMINARMENTE: DAS NULIDADES FORMAIS

IV.1 – Cerceamento de defesa quanto ao impedimento de licitar

A sanção de impedimento (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021) exige intimação específica e prazo próprio de defesa no processo sancionatório, antes da decisão (art. 5º, LV, CF; arts. 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021). A Recorrente respondeu às Notificações nº 01 e nº 02, mas **não foi regularmente intimada para defesa específica no Processo Sancionatório nº 5.844/2026** previamente à decisão. O vício impõe a nulidade da penalidade.

IV.2 – Vício de motivação e de enquadramento da multa

A decisão qualifica a multa como **"moratória"** (pressupõe mora/atraso) mas a aplica "em razão de a contratada ter dado causa à rescisão" (hipótese de multa **compensatória**). A contradição interna entre a natureza declarada e o fundamento aplicado viola o dever de motivação congruente (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; art. 50 da Lei nº 9.784/1999) e nulifica a sanção pecuniária.

IV.3 – Ausência de dosimetria no impedimento de 3 anos

A decisão fixou o impedimento em 3 (três) anos — patamar máximo da competência municipal — **sem qualquer dosimetria**: não analisou gravidade concreta, danos, atenuantes (execução de ~90%, pagamento, aditivo, ausência de má-fé) nem antecedentes, como exige o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A ausência de fundamentação dosimétrica é vício autônomo que conduz à nulidade ou, no mínimo, à redução substancial da pena.

V – NO MÉRITO: DA INEXISTÊNCIA DE INADIMPLEMENTO CULPOSO

V.1 – O marco final (20/04/2026) foi obstado pela própria Administração e por terceiro

O prazo final de energização (20/04/2026) somente não foi cumprido porque **a instalação do transformador — única etapa pendente — não foi autorizada**: de um lado, o veto da própria Administração; de outro, a exigência documental da Elektro, que reprovou a vistoria em 02/04/2026 ("pendência de documentação") e em 07/04/2026 passou a exigir dois projetos distintos. Etapa obstada por ato da contratante e de terceiro não gera mora da contratada — é **excludente de responsabilidade** (art. 137 da Lei nº 14.133/2021; exceptio non adimpleti contractus, art. 476 do Código Civil).

Documento gerado para assinatura no(a) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador oficial em https://verificacao.e-cam.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001311
PROCESSO PL 01104/2026

V.2 – Os prazos da concessionária são estimativos: fato de terceiro

Os comunicados da Elektro tratam de "prazo para conclusão de análise" como estimativa, sujeita ao exame de cada técnico, com reanálises e exigências supervenientes (substituição de postes, afastamento de esquina, projetos distintos). Tais eventos são **fato de terceiro**, alheios ao controle da Recorrente — e foram **comunicados com antecedência aos Gestores do Contrato**, inclusive por mensagens eletrônicas (WhatsApp) ora juntadas, o que afasta qualquer alegação de inércia ou ocultação.

V.3 – Locação de equipamento não é subcontratação

O instrumento firmado com a Comercial Elétrica Ferreira Ltda ME é **contrato de locação de caminhão Munck com operador e apoio logístico**: a execução permaneceu sob supervisão direta e exclusiva do Responsável Técnico da Recorrente (cláusula 2.1) e todos os encargos permaneceram com a Recorrente (cláusula 3.1). Não houve transferência de parcela do objeto (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). Acresce que a própria carta de aprovação da Elektro exige empresa credenciada para interligação no SEP — imposição técnica da concessionária, não escolha da contratada.

V.4 – Da desproporcionalidade

Ainda que houvesse irregularidade residual — hipótese que se nega —, as sanções violam a proporcionalidade (art. 156, § 1º): obra a ~90%, paga e aditada; materiais integralmente adquiridos; atuação comunicada; nenhum dano demonstrado; nenhuma má-fé. Punir esse cenário com rescisão por culpa + multa + impedimento máximo de 3 anos é resposta sancionatória manifestamente excessiva, que nenhum juízo de ponderação sustenta.

VI – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Recorrente:

a) O recebimento e processamento do recurso com **efeito suspensivo**, sustando-se o cadastramento das penalidades no PNCP, no Sistema de Apenados do TCE-SP e em quaisquer cadastros até o julgamento definitivo;

b) O **juízo de reconsideração pela autoridade prolatora** (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e, não havendo reconsideração, o **encaminhamento à autoridade superior — Exmo. Prefeito Municipal — para julgamento em última instância** (art. 166);

c) A concessão de **vista e cópia integral dos autos** do Processo nº 5.844/2026, inclusive do Relatório Final da Comissão e do parecer da Procuradoria;

d) Preliminarmente, a **nulidade do impedimento de licitar** (cerceamento de defesa e ausência de dosimetria — itens IV.1 e IV.3) e a **nulidade da multa** (vício de motivação e enquadramento — item IV.2);

e) No mérito, o **PROVIMENTO INTEGRAL do recurso**, com a **anulação do Despacho Decisório de 07/05/2026 e de todas as penalidades** — rescisão por culpa, multa de 10% e impedimento de 3 anos —, reconhecendo-se que a Administração **autorizou a execução, aditou o contrato e pagou integralmente os serviços após a Notificação**

Documento gerado para assinatura no(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://camaravotuporanga.e-cam.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

nº 02, o que torna juridicamente impossível a imputação de inexecução culposa (venire contra factum proprium — art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

f) Subsidiariamente, a **redução das penalidades** ao mínimo proporcional, com afastamento do impedimento e conversão em advertência;

g) A juntada dos documentos anexos e a **produção de prova complementar**, inclusive oitiva dos Gestores do Contrato e juntada, pela própria Administração, dos comprovantes de aprovação das medições, dos pagamentos efetuados e do Termo Aditivo formalizado.

VII – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- Termo Aditivo de valor e quantitativo (e respectiva solicitação de 11/03/2026), celebrado após a Notificação nº 02;
- Comprovantes de aprovação das medições e dos pagamentos efetuados pela Administração;
- Registro fotográfico datado do avanço físico da obra (~90%);
- Ata notarial / cópia das mensagens (WhatsApp) com os Gestores: comunicação dos prazos e autorização de execução parcial;
- Contrato de Locação de Caminhão Munck (cláusulas 1.1, 2.1 e 3.1);
- ART nº 2620252312606 (29/12/2025);
- Aprovação do projeto pela Elektro — CT 1571/2026 (27/02/2026);
- E-mails da Elektro de 02/04/2026 (reprovação da vistoria por pendência documental) e 07/04/2026 (exigência de dois projetos distintos);
- Pedidos de materiais Matra nº 42072 e ITB nº 6606; NF nº 000.689.716;
- Cronograma de obra com marco final de energização em 20/04/2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Votuporanga/SP, ___ de _____ de 2026.

SAMIRA GONCALVES DA ROCHA:07562122601

Assinado digitalmente por SAMIRA GONCALVES DA ROCHA:07562122601
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferência, OU=28182842000187, CN=SAMIRA GONCALVES DA ROCHA:07562122601
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-06-08 14:44:44 -03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

SAMIRA GONCALVES DA ROCHA
Administradora
SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. — CNPJ 28.182.842/0001-20

Documento enviado para assinatura eletrônica (Lei 14.063/2020) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001313
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 2- 2.800/2026

De: Tatiane S. - SEMOP-DSADM-DPCC

Para: Victor M. - SEMOP-DO

Data: 16/06/2026 às 11:36:56

Encaminho a solicitação de recurso da emopresa SINERGIA para parecer do Secretário Municipal de Obras em exercício.

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 3- 2.800/2026

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2026 às 14:26:09

DESPACHO

Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026

Interessada: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 28.182.842/0001-20

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. em face da decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07 de maio de 2026, que aplicou as penalidades de rescisão unilateral do contrato, multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga.

Verifica-se dos autos que a empresa foi regularmente cientificada da decisão administrativa por meio eletrônico em 11 de maio de 2026, iniciando-se a contagem do prazo recursal no primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação aplicável.

Considerando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso administrativo, o prazo final para apresentação do recurso encerrou-se em 01 de junho de 2026.

Entretanto, o recurso foi protocolado somente em 10 de junho de 2026, após o transcurso do prazo legal, caracterizando sua intempestividade.

Dessa forma, por ausência de requisito de admissibilidade, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., em razão de sua intempestividade.

Em consequência, fica mantida integralmente a decisão proferida por esta Secretaria Municipal de Obras Públicas, publicada em 07 de maio de 2026, permanecendo válidas e eficazes todas as penalidades aplicadas no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026.

Após o trânsito administrativo desta decisão, proceda-se aos registros cabíveis junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais cadastros pertinentes, bem como às demais providências administrativas necessárias.

Publique-se e intime-se a interessada.

Votuporanga/SP, 16 de junho de 2026.

VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO
Secretário Municipal de Obras Públicas em Exercício
Município de Votuporanga/SP

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Hugo Campos Marcato	16/06/2026 14:26:47	1Doc	VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO CPF 439.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2BE3-EC6D-3FB7-9459**

Documento produzido eletronicamente pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o documento acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001315
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 4- 2.800/2026

De: Silvana S. - SEMOP

Para: GAP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 18/06/2026 às 08:31:11

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos o presente documento para análise e subsequente revisão da penalidade imposta.

At. te

–

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 5- 2.800/2026

De: JORGE S. - GAP

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/06/2026 às 16:28:39

Setores (CC):

PGM, PGM-CPA

Prezados,

Encaminho para análise e orientação quanto ao procedimento do recurso.

–

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal de Votuporanga

Documento produzido eletronicamente em PAPEL TIMBRADO DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) anexo(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal e utilize o código verificador acima e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 6- 2.800/2026

De: Douglas S. - PGM

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 22/06/2026 às 10:09:58

Prezado(a) Procurador(a),

Encaminho o presente expediente para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

_

Douglas Lisboa da Silva
Procurador Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Douglas Lisboa da Silva	22/06/2026 10:10:13	1Doc	DOUGLAS LISBOA DA SILVA CPF 219.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A7C4-AC43-0F4B-4FEF**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de QR Code ou acesse o portal de verificação da Câmara Municipal de Votuporanga.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001318
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 7- 2.800/2026

De: Danna P. - PGM-CPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 13:32:28

Prezados,

encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

_

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Anexos:

PARECER_recurso_Sinergia_docx.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danna Santos de Oliveira C...	22/06/2026 13:32:55	1Doc	DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNAT...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EBA3-FC32-C611-A8E8**

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o endereço https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código validador no documento
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

OFÍCIO: 2.800/2026
Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026
Interessada: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. em face da decisão administrativa publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07 de maio de 2026, que aplicou as penalidades de rescisão unilateral contratual, multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga.

Conforme consta dos autos, a empresa foi regularmente cientificada da decisão por meio eletrônico em 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas proferiu despacho não conhecendo do recurso administrativo sob o fundamento de sua intempestividade, uma vez que protocolado em 10 de junho de 2026, após o encerramento do prazo recursal.

Os autos foram encaminhados para manifestação jurídica visando subsidiar a decisão da autoridade superior.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A admissibilidade dos recursos administrativos está condicionada ao preenchimento dos pressupostos legais, dentre os quais se destaca a tempestividade.

Nos termos da legislação aplicável ao processo administrativo sancionatório e às contratações públicas, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.

Verifica-se dos documentos constantes dos autos que a recorrente recebeu ciência eletrônica da decisão em 11 de maio de 2026, iniciando-se a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente.

Conforme registrado pela autoridade administrativa responsável pela decisão recorrida, o prazo recursal encerrou-se em 1º de junho de 2026. Entretanto, o recurso administrativo foi protocolado apenas em 10 de junho de 2026, após o decurso do prazo legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

A intempestividade constitui vício insanável de admissibilidade recursal, impedindo o conhecimento do recurso pela Administração Pública. Nessa hipótese, a análise do mérito das razões recursais resta prejudicada, uma vez que o recurso não ultrapassa a fase de admissibilidade, preservando-se a eficácia da decisão recorrida.

Não se verifica nos autos, até o presente momento, qualquer elemento apto a justificar a suspensão, interrupção ou reabertura do prazo recursal, tampouco alegação acompanhada de prova que pudesse afastar a conclusão pela intempestividade.

Dessa forma, sob o aspecto estritamente jurídico, mostra-se regular a decisão que não conheceu do recurso administrativo.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria opina pela confirmação da decisão que **NÃO CONHECEU** do recurso administrativo interposto pela empresa **SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., em razão de sua intempestividade.

Este é o parecer, smj.

Votuporanga/SP, 22 de junho de 2026.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

OAB/SP 202.950

Documento processado e gerado pelo PROMAIS (TCE-SP) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site do validador do governo federal (https://verificacao.gov.br/) e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir o original acesse o site do e-CAM (https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001321
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 8- 2.800/2026

De: JORGE S. - GAP

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Data: 22/06/2026 às 15:59:52

Para conhecimento.

_

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal de Votuporanga

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP - PODER EXECUTIVO.
Para acessar a(s) cópia(s) autêntica(s), utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 9- 2.800/2026

De: JORGE S. - GAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 10:05:08

Prezados,

Segue o despacho decisório.

À SEGAB,

Para publicação no Diário Oficial.

–

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal de Votuporanga

Anexos:

04_Processo_2800_2026_SINERGIA_CONSTRUCOES_E_SERVICOS_LTDA_recurso.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	23/06/2026 10:05:35	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3EFB-8940-29C6-B796**

Documento tipo cópia de PROVA DOCUMENTAL (PODER EXECUTIVO).
Para acessar o original, acesse o site https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1Doc nº 2.800/2026 – Recurso Administrativo
Processo Administrativo nº 5.844/2026

Interessado: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.182.842/0001-20

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou penalidades de rescisão contratual, multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 492/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

A empresa foi regularmente cientificada da decisão por meio eletrônico em 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas manifestou quanto a intempestividade do recurso, apresentado em 10 de junho de 2026, após o prazo recursal.

Diante do exposto, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo**,** interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão de sua intempestividade.

Votuporanga/SP, 22 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento processado e disponibilizado no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001324
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 10- 2.800/2026

De: Natalia R. - SEGAB-DAAL

Para: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Data: 24/06/2026 às 14:07:28

Publicação em 24/06/2026.

_

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento de Atos Administrativos e Legislativos

Anexos:

04_Processo_2800_2026_SINERGIA_CONSTRUCOES_E_SERVICOS_LTDA_recurso_publicacao.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP - Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001325
PROCESSO PL 01104/2026

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 089, de 23 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 001/2026, Processo nº 053/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Cláudio Juny Figueredo, CPF nº ***486708**, e como Fiscal Contratual a servidora Andréa Penha Gregório Vasconcelos, CPF nº ***455468**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 053/2026, cujo objeto é a permissão de Uso a Título Oneroso pela utilização de bens públicos, relativos aos quiosques n.º 3085, 3081, 3067, 3063, 3045, 3041, 3027 e 3023 localizados na praça de alimentação da Praça São Bento, no Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 090, de 24 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2026, Processo nº 177/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora Contratual a servidora Carla Fernanda Silva Oliveira, CPF nº ***358278**, e como Fiscal Contratual o servidor Rafael Matos da Rocha, CPF nº ***986408**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente Adesão à Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 177/2026, cujo objeto é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no munícipio de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PROCESSO Nº 135/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO

1Doc nº 2.800/2026 – Recurso Administrativo
Processo Administrativo nº 5.844/2026
Interessado: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 28.182.842/0001-20

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou penalidades de rescisão contratual, multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 492/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

A empresa foi regularmente cientificada da decisão por meio eletrônico em 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas manifestou quanto a intempestividade do recurso, apresentado em 10

Documento gerado oficialmente pelo Portal Oficial de Votuporanga (SP) em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT-3:00) por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001326
PROCESSO PL 01104/2026

de junho de 2026, após o prazo recursal.

Diante do exposto, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo**,** interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão de sua intempestividade.

Votuporanga/SP, 22 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FS ETIQUETAS LTDA

Objeto: Fornecimento de placas de identificação para atender as demandas de diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.019.550	UND	2.000	Placa de Identificação - Residencial. Especificação mínima: confeccionada em alumínio, com bordas arredondadas (sem cantos pontiagudos), tamanho 15cm de largura X 10cm de altura, cor alumínio de fundo e dizeres na cor preta (baixo relevo). Números com 4cm e letras 1 cm de altura respectivamente.	PRÓPRIA	R$ 4,50	R$ 9.000,00
02	001.004.980	UND	6.000	Etiqueta flexível com adesivo extraforte, de poliéster escovado, tamanho 40x20 mm, com cantos arredondados, impressão digital de alta resolução e proteção em verniz, com identificação "Brasão e PM Votuporanga", código de barras e numeração sequencial, para controle patrimonial	PRÓPRIA	R$ 0,22	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL							R$ 10.320,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - PROCESSO Nº 163/2026 - Valor global: R$ 10.320,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 - PROCESSO Nº 165/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de banheiros químicos para utilização em diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: JOAO CARLOS SAO JOAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais); o item 3, com o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); o item 4, com o valor de R$ 649.890,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais); o item 5, com o valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); o item 6, com o valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 909.930,00 (novecentos e nove mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 909.930,00 (novecentos e nove mil, novecentos e trinta reais).

Jorge Augusto Seba – PREFEITO MUNICIPAL - 18/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxilio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxilio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo de crédito de 04 (quatro) cartões alimentação mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), decorrentes da apuração de novas contratações e exonerações, fechando o mês de Junho com total de 2.701 cartões.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 298/2023.Assinatura: 22 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entidade: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA.

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Objeto: Administração de estacionamento rotativo denominado Área Azul, com aplicação do resultado obtido pela entidade selecionada em projeto de assistência social no Município de Votuporanga-SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE, consoante CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 293/2019.

Aditamento: Fica prorrogado o presente acordo de cooperação por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de junho de 2026, ou seja, até o dia 24 de setembro de 2026, conforme Proc. Administrativo 17.513/2026 1Doc, ficando as demais cláusulas inalteradas.

Partícipes: Município de Votuporanga, representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Centro Social de Votuporanga representado pelo Presidente Antonio Laridondu.

Chamamento Público n. º 003/2019 - Processo nº

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP), acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 11- 2.800/2026

De: Tatiane S. - SEMOP

Para: SEADM-DCLC - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 25/06/2026 às 08:56:32

Prezados,

Diante do indeferimento do recurso, venho por meio deste encaminhar o presente processo para a aplicação da penalidade e para a publicação da decisão nos órgãos de controle.

At.te,

–

Tatiane Mayumi Silva
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Hugo Campos Marcato	25/06/2026 09:03:16	1Doc	VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO CPF 439.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FF5C-3339-7017-A58E**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o documento acesse o site (https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9) e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de QR Code ou acesse o site https://validar.iti.gov.br
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 12- 2.800/2026

De: Aline B. - SEADM-DCLC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 25/06/2026 às 11:33:44

Prezados,

Para providências.

–

Aline Borba Bonfim
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 13- 2.800/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 26/06/2026 às 11:01:33

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, de 26/06/2026.

Proc. Administrativo 19.704/2026 - RESCISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 492/2025

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 19.704/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC-AS - ASSINATURA DIGITAL

Data: 26/06/2026 às 10:59:21

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DC-AS

Prezados(as),

Segue o TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, referente ao RESCISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 492/2025, para assinatura, conforme prazo estabelecido em edital. **A vigência do termo terá início somente após a assinatura de todas as partes.**

A assinatura deverá ser realizada exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma 1Doc. No e-mail encaminhado constam as instruções para assinatura. Não será aceita outra forma, devendo a conclusão ocorrer diretamente no sistema, pelo botão "**ASSINAR ONLINE**".

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

Rescisao_CE_017_25_Proc_492_25_Extensao_rede_eletrica_R_Vitorio_Albarelo_R_Antonio_Cramolichi_junho.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	26/06/2026 15:02:26	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D300-9671-4F4D-6E9A**

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

FLS 00000001331
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 492/2025 com a empresa **SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.182.842/0001-20, Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na rua Vitório Albarelo e na rua Antônio Cramolichi, neste município de Votuporanga/SP., de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 492/2025** e seus anexos, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante do Ofício 2.800/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data Processo Sancionatório publicado em 07/05/2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga através do PROTOCOLO ELETRÔNICO, acesse nosso portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9 para acessar o documento original. Para verificação de assinatura(s), acesse nosso portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 1- 19.704/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: - SINERGIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Data: 26/06/2026 às 11:01:03

Encaminha-se o presente termo apenas para ciência.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001333
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 14- 2.800/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 29/06/2026 às 07:45:27

Segue comprovante de inclusão da empresa no Banco de Sanções do CGU e do TCE-SP.

–

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

CGU_Banco_de_Sancoes_28_182_842_0001_20.pdf
Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_28_182_842_0001_20.pdf

Documento impresso em FOLHAS 1 a 03 (TRÊS) do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001334
PROCESSO PL 01104/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **SINERGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28182842000120**

Data consulta: 29/06/2026 07:42:14

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara dos Deputados em 29/06/2026 às 07:42:14 (data e hora de Brasília).
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador 5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001335
PROCESSO PL 01104/2026

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 29/06/2026 07:42:23
Data da última atualização: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
SINERGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 28.182.842/0001-20
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
SINERGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
SINERGIA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
08/05/2026

Data de fim da sanção
08/05/2029

Data de publicação da sanção
07/05/2026

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS PAGINA 29

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
5.844/2026

Número do contrato
492/2025

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP

Data da Origem da Informação
26/06/2026

Documento protocolado em 06/10/2026 14:07:31 (HORÁRIO OFICIAL) no PODER EXECUTIVO.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

FLS 00000001336
PROCESSO PL 01104/2026

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP		SP

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156,III - ART. 156. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTA LEI AS SEGUINTES SANÇÕES: III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Transparência em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT -03:00) pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/06/2026 às 10:06:15

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 28182842000120

Apenado:	SINERGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:	28.182.842/0001-20
Órgão Apenador:	0000000239-PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Processo:	
Tipo de	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.
Início:	08/05/2026 **Término:** 08/05/2029
Observação:	Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026 - rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos e à contratação de terceiros sem autorização.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 15- 2.800/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DPCRC-PE - PEDIDOS DE EMPENHO

Data: 29/06/2026 às 08:37:25

Prezados(as),

Solicito anulação de empenho em 26/06/2026.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001339
PROCESSO PL 01104/2026

Ofício 16- 2.800/2026

De: Aline M. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: SEMOP-DSADM-DPCC - DIVISÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Data: 29/06/2026 às 08:51:11

Tendo em vista a solicitação para anulação de empenho decorrente da penalidade aplicada à empresa com a consequente rescisão contratual, solicitamos que a área responsável encaminhe o respectivo empenho e informe o valor a ser anulado.

Atenciosamente,

_

Aline Aparecida Bachesque Mendes
Técnico do Administrativo XIV - Administração Geral III

Documento processado e protocolado no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA (SIGAD) DO PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso site oficial na área de Verificação de Documentos e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir a validade, acesse https://camaravotuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001340
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 17- 2.800/2026

De: Pricilla L. - SEMOP

Para: SEADM-DCLC - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 29/06/2026 às 10:04:33

Prezados,

Segue Nota de Empenho com o valor global, sendo que o valor remanescente do empenho é R$16.595,12, porém com valor suprimido de R$2.107,35, dessa forma o valor a ser considerado para cancelamento é de R$14.487,77.

Nicolas Ubiali - SEMOP-DO-EEFO

At.te.

–

Pricilla Lariane Lui

Anexos:

NOTA_DE_EMPENHO__N_24723.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000001341
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

AUDESP CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	Nº DO EMPENHO 24723	RECURSO **GL - Global**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL	FICHA: 1360	DATA: 10/11/2025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02	Obras Públicas
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0020.1006.0000	Iluminação Pública para todos

NOME: SINERGIA CONSTRUCOES E SERV CNPJ: 28.182.842/0001-20 CÓDIGO: 66008 Banco:
ENDEREÇO: JOAO PINHEIRO E-MAIL: licitacao@sinergiaservicos.com FONE 3141044003 Agência:
Conta:

FUNDAMENTO LEGAL	MODALIDADE LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0017/25	000492/25	492	06054/25	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	139.398,54	109.400,00	102.201,46

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000492/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na rua Vitório Albarelo e na rua Antônio Cramolichi, neste município de Votuporanga/SP

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	Marca	UNID	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	006.001.730	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Extensão de Rede de Energia e Iluminação Pública.		SER	1,00	109.400,00	109.400,00

Condição de pagamento Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência **TOTAL GERAL** **109.400,00**

VALOR A SER PAGO R$ **109.400,00** cento e nove mil e quatrocentos reais *

CONTADOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

________ DE ________________ DE ________

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: ________ DE ________________ DE ________

BANCO: ________

CONTA Nº: ________

CHEQUE Nº ________

TESOUREIRO

Ofício 18- 2.800/2

verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
ICP Brasil e-CAM

FLS
00000001342
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 18- 2.800/2026

De: Luan M. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: SEFAZ-DPEO-DE - DIVISÃO DE EMPENHO

Data: 29/06/2026 às 10:10:22

Não há saldo a anular no módulo COMPRAS visto que o empenho é de 2025. Seguir com a anulação em CONTAS.

–

Luan Augusto Messias

Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001343
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 19- 2.800/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 29/06/2026 às 11:01:39

Prezados(as),

Informo a publicação do(a)(s) TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP, em **29/06/2026**, disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2025/561.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001344
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 20- 2.800/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEMOP-DSADM-DPCC - DIVISÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Data: 29/06/2026 às 11:51:24

Prezados(as),

Segue(m) Termo(s) de Rescisão de Contrato(s), para vosso controle, no Despacho nº 13.

Informo a existência de pedido de empenho, conforme Despacho nº 18.

Atenciosamente

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento processado e PROTOCOLADO no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço https://verificacao.portaldeassinaturas.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ofício 21- 2.800/2026

De: Anna C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2026 às 09:07:26

Informo a publicação no Diário Oficial do Município em 30/06/2026, disponível em Diário Oficial do Município - Votuporanga - Edição 2643,sendo anexa neste despacho.

_

Anna Beatriz Silva Dias da Cunha
Estagiaria

Anexos:

CONCORRENCIA_NA_FORMA_ELETRONICA_N_017.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - PODER EXECUTIVO.
Para acessar o processo, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador disponível em seu computador.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001346
PROCESSO PL 01104/2026

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 100, de 29 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2026, Processo nº 172/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Aline Fernanda Moreno Ramos, CPF nº ***383398**, e como Fiscal Contratual o servidor Adauto Lopes Hoppner de Faria, CPF nº ***208268**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 172/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de adesivagem institucional em 28 (vinte e oito) veículos, incluindo próprios e locados, pertencentes à frota do Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Votuporanga.

LOCADOR: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

Objeto: Contrato de locação de imóvel, localizado na República do Líbano, nº 1849, Bairro Jd. Residencial Dharma, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil".

Termo de Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2026, ou seja, até o dia 01 de julho de 2027, reajustando o valor mensal de R$ 5.459,97 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) para R$ 5.717,95 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor global de R$ 68.615,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 088/2023.Valor global: R$ 68.615,40.Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO- Secretário Municipal da Administração – 29/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 492/2025 com a empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.182.842/0001-20, Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na rua Vitório Albarelo e na rua Antônio Cramolichi, neste município de Votuporanga/SP., de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 492/2025 e seus anexos, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante do Ofício 2.800/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data Processo Sancionatório publicado em 07/05/2026.

JORGE AUGUSTO SEBA PREFEITO MUNICIPAL – 29/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de higienização e limpeza (manutenção

Documento gerado oficialmente pelo Portal Transparência em 06/10/2026 às 14:07:31 (GMT -03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001347
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 22- 2.800/2026

De: Debora S. - SEFAZ-DPEO-DE

Para: SEMOP-DO-EEFO - ENGENHEIROS ELETRICISTAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Data: 13/07/2026 às 08:00:20

Bom dia

Foi efetuada a Anulação do Empenho n. 24723/25 da empresa Sinergia Construções e Serviços Ltda. conforme publicação em decreto n.20.517.26.

at.te.

–

Debora Dos Santos Ferreira da Silva
Analista do Executivo X

Anexos:

Decreto_20_517.pdf
NE_24723_Sinergia_Anulacao_de_Restos_a_Pagar.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para acessar o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20 517, de 07 de julho de 2026.

(Dispõe sobre cancelamento de empenho prévio não liquidado)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esse empenho não atingiu o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, por não liquidado, o empenho prévio abaixo relacionado:

Data	N.E.nº.	Credor	Valor
10.11.2025	24723 - Parcial	Sinergia Construções e Serviços Ltda.	R$ 14.487,77

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício

Wagner Hashimoto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Documento produzido eletronicamente pelo PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000001349
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO   SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236   Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182   -Fone: (17)3405-9700   www.votuporanga.sp.gov.br

AUDESP

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO	Nº DO EMPENHO	RECURSO
01 TESOURO	24723	**AN - Anulação: Emp 24723**

CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FICHA	DATA
110 000 GERAL	8008	07/07/2026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02	Obras Públicas
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0020.1006.0000	Iluminação Pública para todos

NOME: SINERGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA   28.182.842/0001-20   CÓDIGO: 66008

ENDEREÇO: JOAO PINHEIRO   BELO HORIZONTE   FONE 3141044003

Banco: 756
Agência: 4033
Conta: 000212956-6

LICITAÇÃO	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
OBRA CONCORRÊNCIA EL 0017/25	000492/25	492		

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	6.400.013,08	-14.487,77	-6.385.525,31

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Anulação PARCIAL do empenho acima, conforme publicação do Decreto n.20.517/26.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1		Anulação PARCIAL do empenho acima, conforme publicação do Decreto n.20.517/26.	1		-14.487,77	-14.487,77

SALA 201   **TOTAL GERAL** **-14.487,77**

VALOR A SER PAGO R$ **-14.487,77**   quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos *

CONTADOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

________ DE ________________________ DE ____________

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: ________ DE ______________________ DE __________

BANCO: ______________

CONTA Nº: ______________

CHEQUE Nº ______________

TESOUREIRO

Ofício 2.800/2026 | Anexo: NE_24723_Sinergia_Anulacao_de_Restos_a_Pagar.pdf (

...verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9 e informe o código 5340-DC60-C18B-5FE9

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil   e-CAM

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5340-DC60-C18B-5FE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 29/09/2026 09:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5340-DC60-C18B-5FE9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:07:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	06/10/2026 14:07:31

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-113753-0H1W4S-1A8N7S**, adicionado em **06/10/2026** às **14:07:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1R1N8I-2B5K5P-6L1H1Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:07:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1U0K7Y-1L0Z6M-5U2O7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 11- 28.854/2026

De: Aline B. - SEADM-DCLC

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 28/09/2026 às 16:06:25

Setores envolvidos:

PGM, SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DARQ, SEADM, SEADM-DCLC, SEMOP, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, APAD, SEMOP-DO, SEADM-AGAGS

Req 117 26 Wartão - Informações sobre a execução do contrato 352-2025 reforma do SAE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Seguem as respostas relacionados a este departamento.

Item 2 Anexos - Destaco que este item está sendo respondido de forma ***PARCIAL*** (processo licitatório na íntegra e seus aditivos), até o presente momento não foram recebidos outros documentos para integração ao mesmo (notificações expedidas à contratada, respectivas respostas apresentadas pela empresa, pareceres técnicos, atas de reunião e a "Justificativa para Instauração de Comissão de Penalização", com respectivosos anexos).

Item 13
Ano 2024 - Não houve
Ano 2025 - Não houve
Ano 2026 - 2 rescisões (anexos).

_

Aline Borba Bonfim
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Anexos:
Item_13_BHO_CONSTRUTORA_1_Publicacao_Penalidade_Fundamento_Legal_Percentual_de_Multa_Aplicado_Praz
Item_13_BHO_CONSTRUTORA_2_Publicacao_Penalidade_Apos_Recurso.pdf
Item_13_BHO_CONSTRUTORA_3_Rescisao.pdf
Item_13_SINERGIA_CONSTRUCOES_1_Publicacao_Penalidade_Fundamento_Legal_Percentual_de_Multa_Aplicad
Item_13_SINERGIA_CONSTRUCOES_2_Publicacao_Penalidade_Apos_Recurso.pdf
Item_13_SINERGIA_CONSTRUCOES_3_Rescisao.pdf
Item_2_CE_013_2025_PROCESSO_352_2025_parte_1.pdf
Item_2_CE_013_2025_PROCESSO_352_2025_parte_2.pdf
Item_2_CE_013_2025_PROCESSO_352_2025_parte_3.pdf
Item_2_CE_013_2025_PROCESSO_352_2025_parte_4.pdf
Item_2_CE_013_2025_PROCESSO_352_2025_parte_5.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/BE61-5BA6-7466-F2A2 e informe o código BE61-5BA6-7466-F2A2
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113756-7Z7K1X-8I5O0L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE61-5BA6-7466-F2A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE BORBA BONFIM (CPF 343.XXX.XXX-78) em 28/09/2026 16:06:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 29/09/2026 11:47:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BE61-5BA6-7466-F2A2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113756-7Z7K1X-8I5O0L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	06/10/2026 14:08:54

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IV** - chave de acesso: **PROTM-113756-7Z7K1X-8I5O0L**, adicionado em **06/10/2026** às **14:08:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0V6S6H-8Q7E1C-0C1Y8U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:08:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Y7E2N-4X3X1D-8K3G3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 15.977/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 03/07/2025 às 16:52:03

Setores (CC):

SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU, SEADM-DCLC-AC

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEFAZ-DPEO-DE, SEADM, SEADM-DCLC-DSL, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, GAP-APL, SEADM-DCLC-AC, SEADM-DCLC-DPCRC-PE, SEFAZ-DPEO-CL

CE 013/25 - Processo 352/25 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”

Número da Modalidade*:
013/2025

Número Processo Licitatório*:
352/2025

Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Proc. Administrativo 14.222/2025 - Reforma do SAE: licitar

–

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Anexos:

1_Capa_processo_licitacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001359
PROCESSO
PL 01104/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 352/2025

ASSUNTO:

Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 14.222/2025

De: Silvana S. - SEMOP-DSADM

Para: SEADM-DCLC-DPCRC - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E REGISTRO CADASTRAL

Data: 18/06/2025 às 14:13:27

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DPCRC

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-DPCRC, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU

Reforma do SAE: licitar

Número da requisição*:
4148

Objeto*:
Reforma na unidade do SAE: Serviço de Atendimento Especializado

Justificativa*:
A presente reforma tem o objetivo de corrigir a inadequação da estrutura atual que tem comprometido a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados.

Prezados boa tarde!

Segue documentos necessários para abertura de processo licitatório para Reforma da unidade do SAE.

At. te

_

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Anexos:
01_Solicitacao_de_Licicitacao.pdf
02_Declaracao_Orcamentaria.pdf
03_RM_4148.pdf
04_DFD_ANEXO_II.pdf
05_Documento_de_formalizacao_de_demanda.docx
06_Estudo_tecnico_preliminar_ANEXO_I.pdf
07_Estudo_tecnico_preliminar_ANEXO_I.docx
08_Gerenciamento_de_Riscos_SAE.pdf
09_Projeto_basico.pdf
10_Projeto_basico.docx

Documento acessado via Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (BRT) por 177.***.***-** - MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS JABUR
Para acessar os documentos, utilize o código verificador 8F73-6492-6C41-315D e informe o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11_PLAN_ORC.xlsm
11_PLAN_ORC_ANEXO_III.pdf
12_CRONOGRAMA_FF_ANEXO_IV.pdf
13_BDI.pdf
14_MEMORIAL_DESCRITIVO_SAE_E_COZINHA_ANEXA__ANEXO_V.pdf
15_1_8_SAE_Reforma_DEMOLICAO_ANEXO_VI.pdf
16_2_8_SAE_Reforma_CONSTRUCAO_ANEXO_VI.pdf
17_3_8_SAE_Reforma_REVESTIMENTO_GRANITO_ANEXO_VI.pdf
18_4_8_SAE_Reforma_METAIS_PNE_ANEXO_VI.pdf
19_5_8_SAE_Reforma_FORRO_MODULAR_PVC_ANEXO_VI.pdf
20_6_8_SAE_Reforma_CORTES_VISTAS_ELEVACOES_ANEXO_VI.pdf
21_7_8_SAE_Reforma_CORTES_VISTAS_ELEVACOES_ANEXO_VI.pdf
22_8_8_SAE_Reforma_COBERTURA_ANEXO_VI.pdf
23_AF_SAE_ANEXO_VI.pdf
24_BOMBEIRO_ANEXO_VI.pdf
25_Cozinha_anexa_SAE_ANEXO_VI.pdf
26_DRENAGEM_SAE_ANEXO_VI.pdf
27_ESGOTO_AF_COZINHA_ANEXO_VI.pdf
28_ESGOTO_SAE_ANEXO_VI.pdf
29_ESTRUTURAL_COZINHA_FINAL_ANEXO_VI.pdf
30_ESTRUTURAL_SAE_DET_FUND_ANEXO_VI.pdf
31_ESTRUTURAL_SAE_DET_PILAR_ANEXO_VI.pdf
32_ESTRUTURAL_SAE_DET_VIGA_ANEXO_VI.pdf
33_ESTRUTURAL_SAE_FORMAS_ANEXO_VI.pdf
34_PLUVIAL_SAE_ANEXO_VI.pdf
35_TELHADO_SAE_ANEXO_VI.pdf
36_ART_ORCAMENTO.pdf
37_ART_Projeto_Hidrossanitario_SAE.pdf
38_ART_ESTRUTURAS_GHM.pdf

Documento processado com validade jurídica e assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 e da Resolução TSE 23.478/2016.
Para conferir a autenticidade das assinatura(s), acesse o site https://www.camarotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camarotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Solicitação de Licitação

Sirvo-me deste para solicitar a contratação de uma empresa especializada, conforme lei 14.133/21 e suas alterações para execução das obras:

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal da Administração*(Divisão de Compras e Licitação)*

Sirvo-me deste para solicitar a contratação de uma empresa especializada, conforme lei 14.133/21 e suas alterações para execução das obras:

PASTA	1355
OBJETO	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
TIPO	Obra
CLASSIFICAÇÃO	Reforma
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
LATITUDE	-20,4366422
LONGITUDE	-49.9761720
VALOR PREVISTO DA OBRA	R$ 1.293.825,04

Comprovação de capacidade técnica operacional e Comprovação de capacidade técnica profissional

Gestor: - VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO - Engenheiro Civil CREA/SP 5070662306 - CPF: 439.690.808-35 -

Cargo do Gestor: CHEFE DE DEPARTAMENTO

Fiscal: - DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI - Engenheiro Civil SSP 5063089530 - CPF: 345.307.098-41 -

Cargo do Fiscal: ANALISTA DO EXECUTIVO XVI

Prazo de execução: 270 dia(s)

Visita Técnica: Facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada, para execução da referida obra, conforme projetos, cronograma e planilha orçamentária, anexos.

- Os pagamentos serão feitos após laudo e após liberação.
- Convênio: RECURSOS PRÓPRIOS
- No valor dos recursos próprios de: R$ 1.293.825,04.

VOTUPORANGA (SP), 10 de junho de 2025.

Atenciosamente

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, acesse o site https://verificacao.e-cam.com.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Declaração Orçamentária

1355 REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa *(Divisão de Compras e Licitação)*

Em atendimento ao artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, para:

TIPO	Obra
CLASSIFICAÇÃO	Reforma
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
LATITUDE	-20.4366422
LONGITUDE	-49.9761720
VALOR PREVISTO DA OBRA	R$ 1.293.825,04

A presente contratação não se refere a serviços, fornecimento de bens ou execução de obras que impliquem em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem em aumento de despesa.

VOTUPORANGA (SP), 10 de junho de 2025

Atenciosamente

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Proc. Administrativo 14.222/20

Documento acessado via Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3) por FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP
CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Nota de Autorização da Despesa

Número: **04148/25** Data: **10/06/2025**

Objeto: **Reforma do SAE: licitar**

Poder PREFEITURA MUNICIPAL Unidade / Setor ALMOXARIFADO CENTRAL
Órgão FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
C. de Custo 28372 13. SESAU - SAE - SERV. ATEND. ESPEC.-DS
Solicitante silvana rodrigues
Fornecedor

Observação

A presente reforma tem o objetivo de corrigir a inadequação da estrutura atual que tem comprometido a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestado. Valor estimado: R$1.293.825,04

Ficha: **1766**
Unidade: **021301** Fundo Municipal de Saúde
Funcional: **10.302.0026.1106.00** Reforma e Ampliação das Instalações do SAE
Catec. Econ.: **4.4.90.51.99** OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificador da Fonte de Recurso: **0 - Recursos nao Destinados a Contrapartida**
Grupo da Fonte de Recurso: **01 - TESOURO**
Código da Fonte de Recurso: **00 - Recursos Ordinarios**
Grupo de Aplicação: **310 SAÚDE–GERAL**
Código de Aplicação: **000 SAÚDE–GERAL**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor	Total
Centro Custo	**13. SESAU - SAE - SERV. ATEND. ESPEC.-DS**	**ALMOXARIFADO CENTRAL**			
1	006.001.592	Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, loca	1	0,00	0
		Total do Desdobro 99			**0,00**
		Total da Ficha 1766			**0,00**

TOTAL GERAL **0,00**

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para a assinatura digital. Para verificar as assinaturas, acesse o site/validador do conselho e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:
Departamento de Projetos Complementares – SEMOP

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Nome completo: Mateus Modesto Santos
Cargo: Chefe do Departamento de Projetos Complementares
Matrícula: 64068
CPF n.º: 433.339.368-01
E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br

3 OBJETO:

Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

5. VALOR ESTIMADO:
a) Período de realização da Pesquisa:
SINAPI 02/2025; Boletim CDHU 197 - data base: 02/2025; FDE 01/2025; ORSE 01/2025; SBC 04/2025; todas as referências com desoneração.

b) VALOR:
R$ 1.293.825,04

6. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS/QUANTIDADE:

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT -3:00) por MATEUS MODESTO SANTOS (ASSINANTE) - 433.339.368-01 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	006.001.592	01	serviço	Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Travessa Luiz Lamana nº 1850, neste Município de Votuporanga/SP.	1.293.825,04	1.293.825,04

7. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:
Empreitada global.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
8.1 O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
8.2 O prazo de execução da obra é de 270 dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO (FISCAL/GESTOR):

FISCAL
Nome completo: Diego André Osti Antoniassi
Cargo: Cargo Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil
Matrícula: 57.495
CPF n.º: 345.307.098-41
E-mail: diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br

GESTOR
Nome completo: Victor Hugo Campos Marcato
Cargo: Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I
Matrícula: 76.080
CPF n.º: 439.690.808-35
E-mail: victormarcato@votuporanga.sp.gov.br

10. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
10.1 Fica designado para membro comissão de contratação o servidor Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, matrícula: 79.359, CPF n.º: 444.306.688-84, e-mail: fernandoaparecido@votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga, 20 de maio de 2025.

_____
FERNANDO ARENAS JABUR
Secretário de Obras Públicas

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para assinatura do(s) signatário(s) FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar as assinaturas, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade expostos na Lei nº 14.133/2021, considerando o impacto ambiental, social e econômico do projeto, dentro outras diretrizes que garantam o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, a obra deverá atender o abaixo.

1. Critérios Ambientais

Atendimento as normativas vigentes: cumprir com os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU.

Gestão de Resíduos: Destinar adequadamente os resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002. Além disso, cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Uso de Materiais Sustentáveis e Recicláveis: priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.

Durabilidade: utilização de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Eficiência Energética: uso de luminária LED e exploração da iluminação natural.

2. Critérios Sociais

Acessibilidade e Inclusão: adequar a edificação as normas de acessibilidade a fim de garantir a inclusão.

Impacto na Comunidade: garantir que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira” tenha impacto positivo na saúde e bem-estar da população, ao ser projetada para oferecer um ambiente de trabalho saudável, com boa ventilação e iluminação natural.

Preservar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores: garantir de condições de trabalho seguras e saudáveis para os funcionários, com treinamento adequado em segurança e práticas de saúde ocupacional.

3. Critérios Econômicos

Otimização de Recursos: adotar tecnologias que reduzem a conta de energia, que proporcionem economia a longo prazo e que melhor aproveite os recursos naturais disponíveis.

Redução de custos operacionais: adotar soluções que deduzam a necessidade manutenções ou reformas.

4. Critérios Culturais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Integração Arquitetônica e Cultural: incorporar elementos culturais da comunidade local na arquitetura do SAE, como cores, materiais e formas que representem a identidade da região e promovam o sentimento de pertencimento.

Esses critérios visam assegurar que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" seja feita de forma sustentável, equilibrando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um espaço saudável e eficiente para a comunidade.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender às necessidades expostas no item I do presente documento, podem ser consideradas duas alternativas: a) a construção de uma nova edificação ou então b) a reforma da edificação.

Ocorre que é preferível reformar uma edificação pública existente ao invés de construir uma nova, pois isso aproveita uma estrutura que já foi construída com recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no uso do orçamento. Reformar evita o desperdício de dinheiro público investido anteriormente na construção original. Além disso, a reforma pode ser mais rápida e menos dispendiosa do que a construção de uma nova edificação, garantindo que os serviços prestados à comunidade não sejam interrompidos por longos períodos

Portanto, diante às vantagens de economia monetária e de tempo, a Administração optou por contratar uma empresa para a execução de obra de reforma.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A obra de reforma será essencial para solucionar as patologias da edificação, garantindo assim sua integridade estrutural e funcionalidade. Com a realização de reparos específicos, como a troca da cobertura, o tratamento de fissuras e correção de infiltrações, a intervenção irá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

mitigar os danos causados pelo desgaste do tempo e pelas intempéries. Além disso, a modernização de instalações elétricas e hidráulicas proporcionará maior segurança e eficiência ao edifício, assegurando um ambiente mais saudável e confortável para seus ocupantes. Dessa forma, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil da construção e valorizará o patrimônio como um todo. Assim, pretende-se garantir conforto e segurança aos usuários da edificação, funcionários e pacientes.

Quanto à manutenção e a assistência técnica, elas não serão alteradas porque não haverá ampliação/modificação significativa do espaço.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades a serem contratadas podem ser consultadas no **Anexo IV - Planilha orçamentária**.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2024, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.293.825,04 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga, acesse http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Contratações correlatas (que estão relacionadas ao objeto, mas não são essenciais para a conclusão da obra): aquisição de mobiliário, equipamentos e outros.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A referida contratação não foi prevista no PCA - Plano de Contratações Anual, no entanto ela está alinhada com os objetivos estratégicos deste órgão.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com a contratação atender a atual demanda de usuários do Serviço de Atenção Especializada, com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá desenvolver todas as peças técnicas necessárias para a montagem no processo licitatório e também, deverá providenciar a aprovação do projeto de reforma junto à Vigilância Sanitária.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde deverá gerenciar e/ou remanejar os atendimentos durante o período de execução da obra de reforma.

Para mais, a Administração deve designar profissionais habilitados para a) fiscalização da obra e b) gestão do contrato. Além disso, é preciso designar um servidor para ser membro da comissão de contratação.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via GENAS JABUR
Para acessar o documento acesse o endereço (URL): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Prevê-se que a empresa a ser contratada, por via do contrato, será responsabilizada pelo descarte adequado dos entulhos que serão gerados durante a obra, bem como, pelo descarte adequado das embalagens dos equipamentos.

Ademais, em relação a aspectos técnicos, busca-se a utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo de energia e que possuam uma vida útil maior – como, por exemplo, as luminárias LED.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo técnico preliminar, DECLARO, que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

_____

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camarajaburu.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001373

GERENCIAMENTO DE RISCOS - LICITAÇÃO

OBJETO: Obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da ocorrência	Impacto	Nível de aceitação do risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	Responsável
R01	Prévia à Licitação	Documentação técnica divergente, errada ou incompleta	Atraso da abertura do processo licitatório	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Análise prévia da viabilidade e compatibilização das peças técnicas	Corrigir as divergências e encaminhar ao setor de licitação	SEMOP E SEPLAN
R02	Financeira	Ausência de recurso financeiro para a realização do processo licitatório	Não será aberto o processo licitatório	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	SEGOV e SEADM fornecer todos os dados a respeito do recurso, tais como valor, prazo, fonte... antes da elaboração dos projetos	Verificar a possibilidade de obter outros recursos financeiros para a realização da obra	SEGOV E SEFAZ
R03	Publicação do Edital da Licitação	Impugnação por erro no edital ou nas peças técnicas	Atraso ou cancelamento do processo licitatório	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Compatibilização e revisão das peças técnicas e das informações do edital	Corrigir os dados e, se for o caso, cancelar o processo e abrir um novo processo com as informações corretas	SEMOP E SEADM
R04	Licitação	Não aparecer empresas na data da licitação	Processo licitatório fracassado	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Amplicar as fontes de divulgação da licitação	Republicar processo licitatório	SEADM E SEGOV
		Erro ou documentação insuficiente por parte da única empresa participante da licitação	Atraso ou cancelamento do processo licitatório	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Disponibilizar às empresas um checklist da documentação necessária	Aguardar o prazo de correção e republicar processo licitatório, caso necessário	SEMOP E SEADM
R05	Análise da documentação das empresas classificadas	Empresas com documentação insuficiente e/ou falsificada	Cancelamento da licitação caso não haja nenhuma empresa habilitada	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Disponibilizar às empresas um checklist da documentação necessária	Republicar processo licitatório	SEADM
R06	Recurso	Empresa entrar com recurso para continuar concorrendo ou para desclassificar outra empresa	Atraso do processo licitatório	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Não há ação preventiva	Aguardar o prazo de recurso e fornecer um parecer técnico	SEMOP E SEADM
		Empresa não cumprir o cronograma ou paralisar a obra	Atraso da obra, aplicação de penalidades e/ou rescisão do contrato	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Engenheiro responsável técnico da Empresa Contratada deve monitorar o andamento da obra para cumprimento do cronograma físico-financeiro	Engenheiro fiscal e o gestor do contrato deverão notificar a empresa e, se for o caso, abrir procedimento administrativo para aplicação de penalidades e/ou rescisão de contrato	SEMOP
		Empresa realizar etapa de obra de modo divergente às peças técnicas	Atraso da obra para reparo	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Engenheiro fiscal fornecer orientações antes da etapa da obra ser realizada	Engenheiro fiscal deverá notificar a empresa para correção	SEMOP
		Roubos, furtos e/ou destruição de materiais e equipamentos utilizados na obra	Danos financeiros para a empresa contratada e atraso na obra	ALTA	MÉDIO	Inaceitável	A empresa contratada deverá adotar medidas de segurança no canteiro de obra	A empresa contratada deve providenciar a imediata reposição do material ou equipamento, a fim de não prejudicar o cronograma de execução da obra	EMPRESA CONTRATADA
		Atos de vandalismo no local de execução da obra	Danos financeiros para a empresa contratada e atraso na obra	ALTA	MÉDIO	Inaceitável	A empresa contratada deverá adotar medidas de segurança no canteiro de obra	A empresa contratada deve providenciar a imediata reposição do material ou equipamento, a fim de não prejudicar o cronograma de execução da obra	EMPRESA CONTRATADA
		Ocorrência de acidentes e incidentes devido à falta de sinalização adequada na obra	A empresa contratada fica sujeita ao pagamento de indenizações por esse motivo	MÉDIA	ALTO	Inaceitável	A empresa contratada deve sinalizar corretamente os locais da obra	A empresa contratada deve prestar assistência às vítimas de acidentes e incidentes causados por este motivo	EMPRESA CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 00000001374 PROTOCOLO PL 01104/2026

R07	Execução contratual	Ocorrência de acidentes e incidentes devido à falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), ou pelo uso inadequado dos mesmos	A empresa contratada fica sujeita ao pagamento de indenizações por esse motivo	MÉDIA	ALTO	Inaceitável	A empresa contratada deve fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, bem como realizar todos os treinamentos necessários para a execução dos serviços	A empresa contratada deve prestar assistência às vítimas de acidentes e incidentes causados por este motivo.	EMPRESA CONTRATADA
		Atraso no repasse dos recursos inicialmente acordados para o pagamento da contratada por parcelas de medição	Ausência de correção monetária ou ajuste pela inflação do período entre a medição e o pagamento	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	A empresa contratada deve estar ciente das condições de pagamento estabelecidas no contrato	A empresa contratada deve se programar financeiramente para tal situação	EMPRESA CONTRATADA
		Descumprimento de obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica por parte da empresa contratada em relação à execução da obra	A empresa está sujeita a sofrer ações judiciais por parte de seus funcionários	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	A empresa contratada deve manter suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias... Regularizadas	A empresa contratada deve considerar esse risco ao apresentar sua proposta na licitação	EMPRESA CONTRATADA
		Aumento extraordinário nos custos dos insumos e serviços para a execução da obra	Impossibilidade de execução da obra devido ao aumento excessivo do custo dos materiais	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Não há ação preventiva	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original	SEMOP E SEADM
		Caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de execução da obra devido ao aumento excessivo do custo dos materiais	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Não há ação preventiva	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original	SEMOP E SEADM
R08	Garantia da obra	A empresa contratada não fornecer manutenção durante o período de garantia	Danos materiais e/ou financeiros ao Município	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Não há ação preventiva	Engenheiro fiscal deverá notificar a empresa e, se for o caso, dar entrada em processo judicial	SEMOP

PROBABILIDADE				
	ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		IMPACTO		

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO
Inaceitável
Média aceitação
Aceitável

Legenda

SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEADM	Secretaria Municipal de Administração
SEGOV	Secretaria Municipal de Governo
SEMOP	Secretarria Municipal de Obras Públicas
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CONCLUSÃO: de acordo com a matriz de riscos, o maior risco é o **Risco 07 - Execução contratual.** Assim sendo, solicito que somente seja autorizada a intervenção no local após a empresa adotar medidas de segurança para evitar furtos e atos de vandalismo, realizar a devida sinalização da obra e aferir os equipamentos de proteção individuais e coletivos.

FERNANDO ARENAS JABUR
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73

FLS 00000001375
PROCESSO PL 01104/2026

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa por empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada “José Pedro Ferreira” – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME EXECUÇÃO

3.1. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do at. 6º, da Lei 14.133.

3.2 É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe à aferição dos serviços e não a orientações no que se refere a sua execução.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário 00000000000 - ADMINISTRADOR DA CAMARA
Para acessar o documento, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do tipo Menor Preço Global e modo de disputa ABERTO. A combinação desses parâmetros é o que melhor se adequa para o objeto pretendido em termos de vantajosidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU e/ou CFT), em plena validade;

4.2. Qualificação Técnica Profissional;

4.2.1 Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional da licitante possuir, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura), através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA
6.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)
7.1.2	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

4.3. Qualificação Técnico-Operacional

4.3.1 Comprovação de **Capacidade Técnica Operacional** nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas de maior relevância a seguir, de no mínimo.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, via Assinatura Digital ICP-Brasil
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item	Descrição	UNID	QUANT. TOTAL	%	QUANT. SOLICITADA
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	50	1.761,97
6.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	50	230,52
7.1.2	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	50	651,65

4.4 Qualificação econômico-financeira

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.4.2 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

4.4.3 Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

4.4.4 Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

4.4.5 Os documentos supra referidos (item 4.4.4) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

4.4.6 A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

4.4.7 Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

4.4.8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

4.5 DECLARAÇÕES

4.5.1 Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4.5.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.5.3 Declaração de que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica.

4.5.4 Relação das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra.

4.5.5 Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.5.6 Declaração de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 4.5.1 que ficarão à disposição da obra, até seu término.

4.5.7 Declaração preenchida em papel timbrado da licitante e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18, NR-35.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no item II do estudo técnico preliminar (ANEXO I);

6. VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica será Facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21.

6.2 Se o licitante optar pela realização de visita técnica será efetuada no horário das 09h00 às 15h00 e deverá ser agendada na Secretaria de Obras Públicas pelo telefone (17) 3405 9700, ramal 9827 e poderá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior da data de abertura do certame.

6.2.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia**.**

6.2.2 Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no cronograma da obra; (ANEXO IV)

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no memorial descritivo; (ANEXO V)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

9.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e do Contrato.

10.2.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.3 Manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).

10.2.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.[illegible], sob o código de verificação 8F73-6492-6C41-315D
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

10.2.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.2.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

10.2.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

10.2.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.2.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

10.2.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

10.2.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

10.2.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

10.2.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

10.2.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;

10.2.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;

10.2.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.

10.2.34 Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;

10.2.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

10.2.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

10.2.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;

10.2.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;

10.2.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

10.2.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.

10.2.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.

10.2.43 Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;

10.2.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;

10.2.45 ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.

10.2.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo IP 177.55.[illegible] para o usuário [illegible] com o perfil [illegible] PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

10.2.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.

10.2.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.2.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.

10.2.51 O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.2.52 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;

10.2.53 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;

10.2.54 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

10.2.55 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;

10.2.56 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;

10.2.57 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;

10.2.58 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

11 SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

Documento acessado via Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 200.98.[illegible]. PODE SER FEITA A VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO NA INTERNET, através do endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para acessar o(s) documento(s) assinado(s), acesse o nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

11.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

11.1.3. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.1.3.1. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

11.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12 GARANTIA

12.1 Garantia de proposta

12.1.1 Será exigida a garantia de proposta no percentual de 1% do valor contratual e poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Garantia da contratação

12.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual e poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

13.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da Câmara Municipal de Votuporanga, acesse o portal e utilize o código 8F73-6492-6C41-315D para conferir este documento em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para verificar as assinaturas, acesse o portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.1.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

13.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 13.2., em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

14 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Finalizada a obra e os serviços, estando em conformidade com o Contrato e com o projeto, será emitida a respectiva Atestado de Conclusão de Obra e o seu objeto será recebido:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

14.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Atestado de Conclusão de Obra, tendo o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da expedição do Atestado de Conclusão de Obra, para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

14.1.1. O Atestado de Conclusão de Obra somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo Fiscal da obra do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, conforme designado e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2. **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, ou pela fiscalização nomeada pelo Município de Votuporanga, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade, ressalvados os casos previstos, em que a CONTRATADA deverá apresentar a GFIP específica, conforme Instruções Normativas do INSS, acompanhada do comprovante de recolhimento do valor devido para o INSS.

14.3. Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

14.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (§ 6° art. 140 da Lei Federal 14.133/21), sendo que a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme art. 618 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil)

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo da contratação é o previsto na planilha orçamentária; (ANEXO III)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXV da Lei n.º 14.133 e seus respectivos itens, segue:

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM - Câmara Municipal de Votuporanga
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16.1.1 Não foram realizados levantamento topográfico e sondagem por tratar-se de uma obra de reforma;

16.1.2 As soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos estão previstos no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I)

16.1.3 A identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações estão contidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária (ANEXOS VI, V E III);

16.1.4 Para a referida obra de reforma não há previsão de instalações provisórias;

16.1.5 Todos os anexos são suficientes para licitar e fiscalizar a obra, junto com obrigações da contratante e da contratada;

16.1.6 O orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados está contido na Planilha Orçamentária (ANEXO III).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

I) **Unidade Orçamentária:** 13 Secretaria Municipal da Saúde

II) **Unidade Executora:** 01 Fundo Municipal de Saúde

III) **Projeto/Atividade:** 1106 Reforma e Ampliação das instalações do SAE

IV) **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações

V) **Fonte de Recursos:** Fonte 01 - Tesouro

VI) **Código de Aplicação:** 310 000

VII) **Ficha Orçamentária:** 1766

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

Fernando Arenas Jabur
Secretário de Obras Públicas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001389
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73-6402-6C41-315D

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA E SERVIÇO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,23 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - COM DESONERAÇÃO

Valor Final R$ 1.293.825,04

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QTD.	PR. UNIT. SEM BDI	BDI	PR.UNIT. COM BDI	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
REFORMA DO SAE												R$ 1.221.254,35
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 67.964,72
1.1	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA											R$ 2.630,48
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	466,78	BDI - 1	R$ 584,55	R$ 2.100,51	R$ 2.630,48	0,203%	1,5*3
1.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES											R$ 65.334,24
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,27	71,61	BDI - 1	R$ 89,68	R$ 1.594,75	R$ 1.997,17	0,154%	(((2,16*3)+(1,17*3)+(2,7*3)+(0,65*3)+(2,35*3)+(1,03*3)+(0,96*2,1)+(1,03*3)+(0,9*2,1)+(2,4*3)+(2,4*3)+(2,4*3)+(1,06*2,1)+(1,06*2,1)+(0,96*2,1)+(1,4*3)+(7,2*3)+(1,1*3)+(1*3)+(1*3))*0,15)+(((4,3*3)+(1,04*3)+(0,31*3))*0,3)+(((0,19+1,1+2,05)*4)*0,15)+((0,55*1,6)*0,15)
1.2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,12	28,51	BDI - 1	R$ 35,70	R$ 687,66	R$ 861,08	0,067%	(1,9*3)+((2,85+2,85+0,28)*3)+(0,8*0,6)
1.2.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	24,72	42,77	BDI - 1	R$ 53,56	R$ 1.057,27	R$ 1.324,00	0,102%	(2*1*3)+(1,44*1)+(2,4*1)+(2*1)+(1,49*1)+(1*0,6)+(2,5*1,25)+(1,3,13*2,13)
1.2.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	8,93	29,94	BDI - 1	R$ 37,49	R$ 267,36	R$ 334,79	0,026%	(1,65*2,5)+(0,8*2,1)+(2,5*1,25)
1.2.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,43	59,88	BDI - 1	R$ 74,99	R$ 205,39	R$ 257,22	0,020%	(1,61*0,6)+(2*0,6)+(0,6*2,1)
1.2.6	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	24,00	42,18	BDI - 1	R$ 52,82	R$ 1.012,32	R$ 1.267,68	0,098%	1 tanque + 7 lavatórios + 4 bacias sanitárias + 6 barras de apoio + 6 torneiras
1.2.7	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M3	456,84	7,72	BDI - 1	R$ 9,67	R$ 3.526,80	R$ 4.417,64	0,341%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.8	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	37,29	9,65	BDI - 1	R$ 12,08	R$ 359,85	R$ 450,46	0,035%	37,29 m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.9	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	90,28	4,44	BDI - 1	R$ 5,56	R$ 400,84	R$ 501,96	0,039%	calhas (37,29+37,29)+ rufos(2,91+2,91+9,88)
1.2.10	CDHU	04.02.070	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	456,84	19,25	BDI - 1	R$ 24,11	R$ 8.794,17	R$ 11.014,41	0,851%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.11	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	349,65	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 2.024,47	R$ 2.534,96	0,196%	649,65m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.12	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	77,90	9,65	BDI - 1	R$ 12,08	R$ 751,74	R$ 941,03	0,073%	77,90m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.13	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	494,38	31,15	BDI - 1	R$ 39,01	R$ 15.399,94	R$ 19.285,76	1,491%	341,14m² de granilite + 75,34m² piso em concreto do corredor externo+ 77,90 m² base do piso cerâmico - conforme projeto arquitetônico folha 01/08
1.2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,84	11,88	BDI - 1	R$ 14,88	R$ 508,94	R$ 637,46	0,049%	(4*0,7*2,1)+(4*0,8*2,1)+(16*0,9*2,1)
1.2.15	CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,78	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 21,89	R$ 27,41	0,002%	3,15*1,2
1.2.16	CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1158,67	5,98	BDI - 1	R$ 7,49	R$ 6.928,85	R$ 8.678,44	0,671%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+(37,51*4,1)+((12,25)+(9,65*2)+(1,+(1,26*2)+(0,59+0,59+0,31+0,31)+(3,9*2)+(((9,75*2)*5)-(2,4*2*3))+(1,65*2)+(2,8*2)+(5,4*2)+(12,55*4,41)+(3,26*2)+(2,+20*2)+((7,56+4,1+4,1+4,1)*2)+(4,9*2)+(4,56*2))*3
1.2.17	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	2,4	BDI - 1	R$ 3,01	R$ 72,00	R$ 90,30	0,007%	30 unid
1.2.18	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	142,23	BDI - 1	R$ 178,11	R$ 142,23	R$ 178,11	0,014%	1 unid
1.2.19	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	66,80	125,93	BDI - 1	R$ 157,70	R$ 8.412,12	R$ 10.534,36	0,814%	22,14+(24,12*0,03)+(77,9*0,03)+(494,38*0,07)+(349,65*0,02)
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											R$ 110.17
2.1	FUNDAÇÃO											R$ 54.88
2.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	114,00	54,24	BDI - 1	R$ 67,92	R$ 6.183,36	R$ 7.742,88	0,598%	114,00 m conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)

PL 01104/2026
00000001390
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F79-6402-6C41-315D e informe o código 0F79-6402-6C41-315D

	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,31	249,52	BDI - 1	R$ 312,47	R$ 1.324,95	R$ 1.659,22	0,128%	5,31 m³ conforme projeto estrutural (Detalhamento da F
	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	17,70	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 62,66	R$ 78,41	0,006%	88,5*0,2
	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,89	205,62	BDI - 1	R$ 257,50	R$ 183,00	R$ 229,18	0,018%	88,5*0,2*0,05
2.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1200,25	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 12.578,62	R$ 15.747,28	1,217%	618,3+300,6+281,35
2.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	180,59	11,06	BDI - 1	R$ 13,85	R$ 1.997,33	R$ 2.501,17	0,193%	15,3+89,1+76,19
2.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	19,25	509,9	BDI - 1	R$ 638,55	R$ 9.815,58	R$ 12.292,09	0,950%	13,94+5,31
2.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	19,25	162,7	BDI - 1	R$ 203,75	R$ 3.131,98	R$ 3.922,19	0,303%	13,94+5,31
2.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,54	990,69	BDI - 1	R$ 1.240,64	R$ 3.507,04	R$ 4.391,87	0,339%	88,5*0,2*0,2
2.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	53,10	51,3	BDI - 1	R$ 64,24	R$ 2.724,03	R$ 3.411,14	0,264%	88,5*0,6
2.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,10	42,92	BDI - 1	R$ 53,75	R$ 2.279,05	R$ 2.854,13	0,221%	88,5*0,6
2.2			**ESTRUTURAS**									**R$ 55.345,89**
2.2.1	CDHU	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	132,16	254,29	BDI - 1	R$ 318,45	R$ 33.606,97	R$ 42.086,35	3,253%	124,4+7,76
2.2.2	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,66	509,9	BDI - 1	R$ 638,55	R$ 3.395,93	R$ 4.252,74	0,329%	5,99+0,67
2.2.3	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,66	162,7	BDI - 1	R$ 203,75	R$ 1.083,58	R$ 1.356,98	0,105%	5,99+0,67
2.2.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	415,43	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 4.353,71	R$ 5.450,44	0,421%	374,4+40+ (ferro cabelo - prancha01/05)1,03
2.2.5	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	158,80	11,06	BDI - 1	R$ 13,85	R$ 1.756,33	R$ 2.199,38	0,170%	145,8+13
3			**ALVENARIA**									**R$ 43.7[illegible]78**
3.1	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	252,93	80,28	BDI - 1	R$ 100,53	R$ 20.305,22	R$ 25.427,05	1,965%	(5,5+4,03+3+5,05+5,05+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+4+2,3+4,85+6,1+11,15+0,85+0,85+4,25)*3+((2,3*2)+(2,35*2))*2,43+(6,9*2,35)+(7*,4)
3.2	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	109,15	93,08	BDI - 1	R$ 116,56	R$ 10.159,68	R$ 12.722,52	0,983%	(((1,1+0,84+0,85)*2,1)+((29,34*4,42)))-((2,5*1,3)+(3,4*1,3)+(2*1,3)+(2*1,3)+(3,4*1,3)+(2,5*1,3)+(2,5*1,3)+(2*1,3))
3.3	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,53	1775,77	BDI - 1	R$ 2.223,80	R$ 4.492,70	R$ 5.626,21	0,435%	(((29,34*2)+11,15+2,3+2,05+5+3,85+3,15+1,8+2,35)*0,14*0,2
4			**REVESTIMENTOS**									**R$ 27.3[illegible]59**
4.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	724,16	6	BDI - 1	R$ 7,51	R$ 4.344,96	R$ 5.438,44	0,420%	(252,93+109,15)*2
4.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,48	383,53	BDI - 1	R$ 480,29	R$ 4.402,92	R$ 5.513,73	0,426%	Reboco interno e externo (724,16-150,33)*0,02
4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,94	383,53	BDI - 1	R$ 480,29	R$ 744,05	R$ 931,76	0,072%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79+0,1
4.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,12	55,39	BDI - 1	R$ 69,36	R$ 10.752,31	R$ 13.464,16	1,041%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,
4.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	150,33	10,89	BDI - 1	R$ 13,64	R$ 1.637,09	R$ 2.050,50	0,158%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)
5			**PISOS**									**R$ 138.7[illegible]13**
5.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	492,32	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 1.742,81	R$ 2.180,98	0,169%	406,35+10,63+75,34
5.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	20,85	374,53	BDI - 1	R$ 469,02	R$ 7.808,95	R$ 9.779,07	0,756%	((406,35+10,63)*0,05)
5.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	416,98	27,67	BDI - 1	R$ 34,65	R$ 11.537,84	R$ 14.448,36	1,117%	406,35+10,63

PL 01104/2026
00000001391
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73-6402-6C41-315D

	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	406,35	97,97	BDI - 1	R$ 122,69	R$ 39.810,11	R$ 49.855,08	3,853%	406,35 conforme projeto arquitetônico folha 02/0
	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	434,43	53,06	BDI - 1	R$ 66,45	R$ 23.050,86	R$ 28.867,87	2,231%	60,13+(4,1+4,1+3,58+3,58)+(4,1+4,1+2,88+2,88)+(4,26+4,26+2,35+2,35)+(4,1+4,1+3,5+3,5)+(2,85+2,85+5,82+5,82)+(2,85+2,85+4,67+4,67)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+4+4)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+3,6+3,6)+(3,25+3,25+4,72+4,72)+(4,67+4,67+3,25+3,25)+(4,15+2,35+3,15+1,2+1,2+3,55)+(3+3+2,4+2,4)+(3,9+3,9+4,15+4,15)+(55,84)+(3,15+3,15+5+5)+(4,4+5,05+1+2,55+0,4+2,5)+(1,8+1,8+2,85+2,85)+(3,15+3,15+2,5+2,5)+(,85+3,85+5,5+5,5)+(2,3+2,3+2,05+2,05)+(2,3+2,3+1,85+1,85)
5.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	449,76	33,35	BDI - 1	R$ 41,76	R$ 14.999,50	R$ 18.781,98	1,452%	406,35 + rodapé (434,43*0,1) conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.7	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	16,97	143,98	BDI - 1	R$ 180,31	R$ 2.443,34	R$ 3.059,86	0,236%	16,97 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.8	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	75,34	73,04	BDI - 1	R$ 91,47	R$ 5.502,83	R$ 6.891,35	0,533%	71,64+3,70 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.9	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	22,90	169,94	BDI - 1	R$ 212,82	R$ 3.891,63	R$ 4.873,58	0,377%	(2*3)+(2,5*3)+(3,4*2)+0,6+2
6	COBERTURA											R$ 333.501,89
6.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	27,3	BDI - 1	R$ 34,19	R$ 96.203,29	R$ 120.483,17	9,312%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
6.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	210,83	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 2.209,50	R$ 2.766,09	0,214%	210,83kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura)
6.3	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	161,13	BDI - 1	R$ 201,78	R$ 74.287,38	R$ 93.028,65	7,190%	461,04m² (conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.4	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	145,23	96,4	BDI - 1	R$ 120,72	R$ 14.000,17	R$ 17.532,17	1,355%	rufo pingadeira(2,75+2,75+2,05+2,05)+(12,55+12,55+37,59+37,59)+contra rufo(2,60+2,60+2,35)+(4,25+5,50)+(1,90+1,90+2,45)+(5,9+5,9)
6.5	CDHU	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	106,83	231,62	BDI - 1	R$ 290,06	R$ 24.743,96	R$ 30.987,11	2,395%	2,45+37,29+37,29+29,8 (calhas SAE+ cobertuea da quadra)
6.6	CDHU	16.12.220	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	34,69	76,13	BDI - 1	R$ 95,34	R$ 2.640,95	R$ 3.307,34	0,256%	34,69
6.7	CDHU	22.03.040	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	421,01	120,87	BDI - 2	R$ 120,87	R$ 50.887,48	R$ 50.887,48	3,933%	421,01m² (conforme projeto arquitetônico - folha 05/08)
6.8	SBC	100100	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	M2	13,89	585,64	BDI - 1	R$ 733,40	R$ 8.134,54	R$ 10.186,93	0,787%	13,89 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.9	ORSE	4866	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	M2	54,37	41,25	BDI - 1	R$ 51,66	R$ 2.242,76	R$ 2.808,75	0,217%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.10	SBC	100630	COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	M2	54,37	22,24	BDI - 1	R$ 27,85	R$ 1.209,19	R$ 1.514,20	0,117%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
7	PINTURA											R$ 135.0[illegible]99
7.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1303,29	20,46	BDI - 1	R$ 25,62	R$ 26.665,31	R$ 33.390,29	2,581%	434,43*3
7.1.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	32,69	BDI - 1	R$ 40,94	R$ 42.604,55	R$ 53.356,69	4,124%	434,43*3
7.1.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	452,16	14,88	BDI - 1	R$ 18,63	R$ 6.728,14	R$ 8.423,74	0,651%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6+2,35*2)*2,43)+(9,7*0,4*2)
7.1.4	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	452,16	29,56	BDI - 1	R$ 37,02	R$ 13.365,85	R$ 16.738,96	1,294%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6+2,35*2))*2,43
7.1.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	130,92	23,36	BDI - 1	R$ 29,25	R$ 3.058,29	R$ 3.829,41	0,296%	(25,18+30,4) calçada externa+75,34(piso novo em concreto)
7.1.6	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	3523,93	4,37	BDI - 1	R$ 5,47	R$ 15.399,57	R$ 19.275,90	1,490%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
8	ESQUADRIAS											R$ 105.5[illegible]028
8.1	ALUMÍNIO											R$ 67.8[illegible]231
8.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,35	880,98	BDI - 1	R$ 1.103,25	R$ 43.476,36	R$ 54.445,39	4,208%	((0,7*2,1)*2)+((0,8*2,1)*4)+((0,9*2,1)*21)
8.1.2	CDHU	25.02.042	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	M2	10,50	1022,95	BDI - 1	R$ 1.281,04	R$ 10.740,98	R$ 13.450,92	1,040%	(1*2,1)*5
8,2	VIDROS											R$

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001392

	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	42,12	714,37	BDI - 1	R$ 894,61	R$ 30.089,26	R$ 37.680,97	2,912%	(2,03*2,95)+(3,4*2,1)+((2*1,3)*3)+((2,5*1,3)*3)+((3,4*1,*1)+(2*1) vidro e=8mm
			INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS									**R$**
			ÁGUA-FRIA									**R$ 20.749,67**
9.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	126,35	29,96	BDI - 1	R$ 37,52	R$ 3.785,45	R$ 4.740,65	0,366%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,13	37,97	BDI - 1	R$ 47,55	R$ 1.371,86	R$ 1.717,98	0,133%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.3	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,17	46,67	BDI - 1	R$ 58,44	R$ 287,95	R$ 360,57	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.4	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,12	49,51	BDI - 1	R$ 62,00	R$ 3.026,05	R$ 3.789,44	0,293%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.5	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	200,02	BDI - 1	R$ 250,49	R$ 600,06	R$ 751,47	0,058%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.6	CDHU	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	144,06	BDI - 1	R$ 180,41	R$ 288,12	R$ 360,82	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.7	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	34,24	BDI - 1	R$ 42,88	R$ 34,24	R$ 42,88	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.8	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,12	BDI - 1	R$ 90,32	R$ 72,12	R$ 90,32	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.9	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	79,01	BDI - 1	R$ 98,94	R$ 79,01	R$ 98,94	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.10	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	2,00	371,55	BDI - 1	R$ 465,29	R$ 743,10	R$ 930,58	0,072%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.11	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4´ E DN= 1 1/2´	UN	3,00	1743,63	BDI - 1	R$ 2.183,55	R$ 5.230,89	R$ 6.550,65	0,506%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.12	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1050,36	BDI - 1	R$ 1.315,37	R$ 1.050,36	R$ 1.315,37	0,102%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
			ESGOTO									**R$ 21.467,61**
9.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,16	35,62	BDI - 1	R$ 44,61	R$ 1.359,26	R$ 1.702,32	0,132%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,71	44,7	BDI - 1	R$ 55,98	R$ 4.859,34	R$ 6.085,59	0,470%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,72	71,05	BDI - 1	R$ 88,98	R$ 548,51	R$ 686,93	0,053%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,83	76,47	BDI - 1	R$ 95,76	R$ 5.110,49	R$ 6.399,64	0,495%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.5	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	287,96	BDI - 1	R$ 360,61	R$ 287,96	R$ 360,61	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	578,75	BDI - 1	R$ 724,77	R$ 3.472,50	R$ 4.348,62	0,336%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.7	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	110,12	BDI - 1	R$ 137,90	R$ 770,84	R$ 965,30	0,075%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.8	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	119,48	BDI - 1	R$ 149,62	R$ 477,92	R$ 598,48	0,046%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.9	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	1,00	103,59	BDI - 1	R$ 129,73	R$ 103,59	R$ 129,73	0,010%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.10	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	11,64	BDI - 1	R$ 14,58	R$ 151,32	R$ 189,54	0,015%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
			ÁGUAS PLUVIAIS									**R$ 38.625,72**
9.3.1	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,71	106,38	BDI - 1	R$ 133,22	R$ 4.437,11	R$ 5.556,61	0,429%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,98	159,03	BDI - 1	R$ 199,15	R$ 13.832,43	R$ 17.322,07	1,339%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.3	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	3326,67	BDI - 1	R$ 4.165,99	R$ 3.326,67	R$ 4.165,99	0,322%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73-6402-6C41-315D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73-6402-6C41-315D
PL 01104/2026
00000001393

	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	1799,61	BDI - 1	R$ 2.253,65	R$ 8.998,05	R$ 11.268,25	0,871%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	31,22	BDI - 1	R$ 39,10	R$ 249,76	R$ 312,80	0,024%	12 unidades de furos em calhas para condução de águas pluviais (extravasor)
9.4			ACESSÓRIOS LOUÇAS E METAIS									R$ 31.736,33
9.4.1	CDHU	44.01.160	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	964,89	BDI - 1	R$ 1.208,33	R$ 2.894,67	R$ 3.624,99	0,280%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	8,00	593,29	BDI - 1	R$ 742,98	R$ 4.746,32	R$ 5.943,84	0,459%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.3	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	1,00	230,31	BDI - 1	R$ 288,42	R$ 230,31	R$ 288,42	0,022%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	3,00	96,97	BDI - 1	R$ 121,44	R$ 290,91	R$ 364,32	0,028%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	298,23	BDI - 1	R$ 373,47	R$ 596,46	R$ 746,94	0,058%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	739,38	BDI - 1	R$ 925,93	R$ 2.218,14	R$ 2.777,79	0,215%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.7	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	537,18	BDI - 1	R$ 672,71	R$ 537,18	R$ 672,71	0,052%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	377,86	BDI - 1	R$ 473,19	R$ 1.889,30	R$ 2.365,95	0,183%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	363,84	BDI - 1	R$ 455,64	R$ 727,68	R$ 911,28	0,070%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.10	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	5,00	158,5	BDI - 1	R$ 198,49	R$ 792,50	R$ 992,45	0,077%	3+2 nas portas
9.4.11	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	3,00	176,23	BDI - 1	R$ 220,69	R$ 528,69	R$ 662,07	0,051%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.12	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	424,07	BDI - 1	R$ 531,06	R$ 848,14	R$ 1.062,12	0,082%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.13	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,00	980,89	BDI - 1	R$ 1.228,37	R$ 5.885,34	R$ 7.370,22	0,570%	(1,9+1,2+1,2+2,25+2,25+1,2)*0,6
9.4.14	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	7,00	359,01	BDI - 1	R$ 449,59	R$ 2.513,07	R$ 3.147,13	0,243%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.15	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	121,32	BDI - 1	R$ 151,93	R$ 242,64	R$ 303,86	0,023%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.16	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	200,53	BDI - 1	R$ 251,12	R$ 401,06	R$ 502,24	0,039%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
10			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO									R$ 2.3[illegible]99
10.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10,20	27,3	BDI - 1	R$ 34,19	R$ 278,46	R$ 348,74	0,027%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.2	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	10,20	4,37	BDI - 1	R$ 5,47	R$ 44,57	R$ 55,79	0,004%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	25,25	BDI - 1	R$ 31,62	R$ 101,00	R$ 126,48	0,010%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.4	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	4,00	21,2	BDI - 1	R$ 26,55	R$ 84,80	R$ 106,20	0,008%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.5	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	4,00	30,65	BDI - 1	R$ 38,38	R$ 122,60	R$ 153,52	0,012%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.6	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	222,99	BDI - 1	R$ 279,25	R$ 445,98	R$ 558,50	0,043%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.7	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	205,19	BDI - 1	R$ 256,96	R$ 205,19	R$ 256,96	0,020%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.8	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	629,88	BDI - 1	R$ 788,80	R$ 629,88	R$ 788,80	0,061%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R$ 142.6[illegible]33

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001394

	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	521,19	BDI - 1	R$ 652,69	R$ 521,19	R$ 652,69	0,050%	DISJUNTOR DE 125A
	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	587,49	BDI - 1	R$ 735,71	R$ 587,49	R$ 735,71	0,057%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.3	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	2,00	201,71	BDI - 1	R$ 252,60	R$ 403,42	R$ 505,20	0,039%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.4	CDHU	42.05.160	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´	UN	2,00	8,5	BDI - 1	R$ 10,64	R$ 17,00	R$ 21,28	0,002%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.5	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	2,00	29,55	BDI - 1	R$ 37,01	R$ 59,10	R$ 74,02	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.6	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	10,00	14,45	BDI - 1	R$ 18,10	R$ 144,50	R$ 181,00	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.7	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	6,00	17,58	BDI - 1	R$ 22,02	R$ 105,48	R$ 132,12	0,010%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.8	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	17,28	BDI - 1	R$ 21,64	R$ 207,36	R$ 259,68	0,020%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.9	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	17,72	BDI - 1	R$ 22,19	R$ 70,88	R$ 88,76	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	15,96	BDI - 1	R$ 19,99	R$ 31,92	R$ 39,98	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1488,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,29	R$ 7.469,76	R$ 9.359,52	0,723%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	826,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,29	R$ 4.146,52	R$ 5.195,54	0,402%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.13	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,29	R$ 4.267,00	R$ 5.346,50	0,413%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,29	R$ 1.777,08	R$ 2.226,66	0,172%	BRANCO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.15	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,00	7,65	BDI - 1	R$ 9,58	R$ 474,30	R$ 593,96	0,046%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.16	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	7,65	BDI - 1	R$ 9,58	R$ 244,80	R$ 306,56	0,024%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.17	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,00	11,71	BDI - 1	R$ 14,66	R$ 433,27	R$ 542,42	0,042%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.18	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	11,71	BDI - 1	R$ 14,66	R$ 468,40	R$ 586,40	0,045%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.19	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	27,13	BDI - 1	R$ 33,97	R$ 6.239,90	R$ 7.813,10	0,604%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.20	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00	27,13	BDI - 1	R$ 33,97	R$ 2.089,01	R$ 2.615,69	0,202%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.24	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	146,00	26,41	BDI - 1	R$ 33,07	R$ 3.855,86	R$ 4.828,22	0,373%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.25	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	26,41	BDI - 1	R$ 33,07	R$ 1.320,50	R$ 1.653,50	0,128%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73-6402-6C41-315D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001395

	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	24,00	37,28	BDI - 1	R$ 46,69	R$ 894,72	R$ 1.120,56	0,087%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,00	37,28	BDI - 1	R$ 46,69	R$ 298,24	R$ 373,52	0,029%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.28	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	96,61	11,22	BDI - 1	R$ 14,05	R$ 1.083,96	R$ 1.357,37	0,105%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.29	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	195,30	16,58	BDI - 1	R$ 20,76	R$ 3.238,07	R$ 4.054,43	0,313%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.30	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,10	17,19	BDI - 1	R$ 21,53	R$ 15.249,25	R$ 19.099,26	1,476%	LARANJA (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.31	CDHU	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	19,00	42,93	BDI - 1	R$ 53,76	R$ 815,67	R$ 1.021,44	0,079%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.32	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	8,00	18,82	BDI - 1	R$ 23,57	R$ 150,56	R$ 188,56	0,015%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.33	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	171,00	15,26	BDI - 1	R$ 19,11	R$ 2.609,46	R$ 3.267,81	0,253%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.34	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	72,74	BDI - 1	R$ 91,09	R$ 72,74	R$ 91,09	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.35	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	20,53	BDI - 1	R$ 25,71	R$ 1.231,80	R$ 1.542,60	0,119%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO (com fundo móvel)
11.36	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	433,83	BDI - 1	R$ 543,29	R$ 433,83	R$ 543,29	0,042%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.37	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	214,85	BDI - 1	R$ 269,06	R$ 859,40	R$ 1.076,24	0,083%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.38	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	25,99	BDI - 1	R$ 32,55	R$ 25,99	R$ 32,55	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.39	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00	29,79	BDI - 1	R$ 37,31	R$ 655,38	R$ 820,82	0,063%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.40	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	70,65	BDI - 1	R$ 88,47	R$ 141,30	R$ 176,94	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.41	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	62,51	BDI - 1	R$ 78,28	R$ 625,10	R$ 782,80	0,061%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.42	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	4,00	840,55	BDI - 1	R$ 1.052,62	R$ 3.362,20	R$ 4.210,48	0,325%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	M	16,00	546,33	BDI - 1	R$ 684,17	R$ 8.741,28	R$ 10.946,72	0,846%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.44	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	55,55	BDI - 1	R$ 69,57	R$ 944,35	R$ 1.182,69	0,091%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.45	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	58,76	BDI - 1	R$ 73,59	R$ 58,76	R$ 73,59	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.46	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	58,76	BDI - 1	R$ 73,59	R$ 176,28	R$ 220,77	0,017%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.47	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,49	BDI - 1	R$ 85,77	R$ 68,49	R$ 85,77	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.48	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	12,51	BDI - 1	R$ 15,67	R$ 312,75	R$ 391,75	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.49	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	103,21	BDI - 1	R$ 129,25	R$ 309,63	R$ 387,75	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.50	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UM	1,00	141,76	BDI - 1	R$ 177,53	R$ 141,76	R$ 177,53	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.51	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	353,91	BDI - 1	R$ 443,20	R$ 707,82	R$ 886,40	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.52	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	2,00	1219,82	BDI - 1	R$ 1.527,58	R$ 2.439,64	R$ 3.055,16	0,236%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.53	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	50,96	BDI - 1	R$ 63,82	R$ 713,44	R$ 893,48	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.54	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	114,00	26,2	BDI - 1	R$ 32,81	R$ 2.986,80	R$ 3.740,34	0,289%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-0C41-315D e informe o código 0F73-6402-0C41-315D

	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	28,2	BDI - 1	R$ 35,31	R$ 112,80	R$ 141,24	0,011%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	72,74	BDI - 1	R$ 91,09	R$ 72,74	R$ 91,09	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	15,89	BDI - 1	R$ 19,90	R$ 47,67	R$ 59,70	0,005%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.58	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	19,00	136,41	BDI - 1	R$ 170,83	R$ 2.591,79	R$ 3.245,77	0,251%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.59	FDE	09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	36,00	531,50	BDI - 1	R$ 665,60	R$ 19.134,00	R$ 23.961,60	1,852%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.60	FDE	09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W	UN	2,00	194,85	BDI - 1	R$ 244,01	R$ 389,70	R$ 488,02	0,038%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**											**R$ 1.529,72**
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	488,73	2,5	BDI - 1	R$ 3,13	R$ 1.221,83	R$ 1.529,72	0,118%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE												**R$ 72.570,69**
13	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**R$ 5.933,63**
13.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,33	71,61	BDI - 1	R$ 89,68	R$ 453,29	R$ 567,67	0,044%	(((1,64+1,64+1,4+1,48+3,6)*3,4)*0,15)+((((0,4*3*2,1)+(0,57*2*2,1)+0,65*3*0,8)+(1*0,94))*0,15)+((1,65-0,9)*2,1*0,15)
13.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,13	28,51	BDI - 1	R$ 35,70	R$ 630,93	R$ 790,04	0,061%	(5,58+1,4+6,85)*1,6
13.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	1,50	42,77	BDI - 1	R$ 53,56	R$ 64,16	R$ 80,34	0,006%	1,00*1,50
13.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,50	29,94	BDI - 1	R$ 37,49	R$ 44,91	R$ 56,24	0,004%	1,00*1,50
13.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	6,16	59,88	BDI - 1	R$ 74,99	R$ 368,86	R$ 461,94	0,036%	bancada((1,06+0,76+1,12+1,04)*0,65)+ prateleiras em ardósia((0,58+0,52+0,6+0,53)*0,4)*4
13.6	CDHU	04.08.100	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	M2	4,68	19,25	BDI - 1	R$ 24,11	R$ 90,09	R$ 112,83	0,009%	((0,58+0,52+0,6+0,53)*2,1)
13.7	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	34,05	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 197,15	R$ 246,86	0,019%	17,51+(1,5*2,76)+12,4
13.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	33,30	9,65	BDI - 1	R$ 12,08	R$ 321,35	R$ 402,26	0,031%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.9	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	33,30	31,15	BDI - 1	R$ 39,01	R$ 1.037,30	R$ 1.299,03	0,100%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.10	CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,00	12,83	BDI - 1	R$ 16,07	R$ 64,15	R$ 80,35	0,006%	2,10+2,10+0,8 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/01
13.11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	11,88	BDI - 1	R$ 14,88	R$ 39,92	R$ 50,00	0,004%	(0,80*2,10)*2 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/02
13.12	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	2,4	BDI - 1	R$ 3,01	R$ 9,60	R$ 12,04	0,001%	4 unid
13.13	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	142,23	BDI - 1	R$ 178,11	R$ 142,23	R$ 178,11	0,014%	1 unid
13.14	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	10,12	125,93	BDI - 1	R$ 157,70	R$ 1.274,41	R$ 1.595,92	0,123%	6,33+(22,13*0,02)+(33,3*0,08)+(34,05*0,02)
14	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**											**R$ 16.8[illegible]**
14.1	**FUNDAÇÕES**											**R$ 2.404,02**
14.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	4,00	54,24	BDI - 1	R$ 67,92	R$ 216,96	R$ 271,68	0,021%	4 m conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
14.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,31	249,52	BDI - 1	R$ 312,47	R$ 77,35	R$ 96,87	0,007%	5,24*0,3*0,2
14.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1,05	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 3,72	R$ 4,65	0,000%	5,24*0,2
14.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,02	205,62	BDI - 1	R$ 257,50	R$ 4,11	R$ 5,15	0,000%	5,24*0,3*0,2*0,05
14.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,77	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 395,83	R$ 495,54	0,038%	9,87+15,3+12,6
14.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,75	11,06	BDI - 1	R$ 13,85	R$ 85,72	R$ 107,34	0,008%	3,25+4,5
14.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,94	509,9	BDI - 1	R$ 638,55	R$ 479,31	R$ 600,24	0,046%	0,2+0,43+0,31

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F79-6402-6C41-315D e informe o código 0F79-6402-6C41-315D
PL 01104/2026
00000001397

	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,94	162,7	BDI - 1	R$ 203,75	R$ 152,94	R$ 191,53	0,015%	0,2+0,43+0,31
	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,21	990,69	BDI - 1	R$ 1.240,64	R$ 208,04	R$ 260,53	0,020%	5,24*0,2*0,2
	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,14	51,3	BDI - 1	R$ 64,24	R$ 161,08	R$ 201,71	0,016%	5,24*0,6
14.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,14	42,92	BDI - 1	R$ 53,75	R$ 134,77	R$ 168,78	0,013%	5,24*0,6
14.2	**ESTRUTURA**											**R$ 14.397,99**
14.2.1	CDHU	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	9,85	254,29	BDI - 1	R$ 318,45	R$ 2.504,76	R$ 3.136,73	0,242%	5,9+3,95
14.2.2	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,58	509,9	BDI - 1	R$ 638,55	R$ 295,74	R$ 370,36	0,029%	0,28+0,3
14.2.3	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,58	162,7	BDI - 1	R$ 203,75	R$ 94,37	R$ 118,18	0,009%	0,28+0,3
14.2.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	47,70	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 499,90	R$ 625,82	0,048%	25,2+22,5
14.2.5	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	11,70	11,06	BDI - 1	R$ 13,85	R$ 129,40	R$ 162,05	0,013%	7,2+4,5
14.2.6	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	292,04	27,3	BDI - 1	R$ 34,19	R$ 7.972,69	R$ 9.984,85	0,772%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
15	**REVESTIMENTOS**											**R$ 5.170,78**
15.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,37	6	BDI - 1	R$ 7,51	R$ 530,22	R$ 663,66	0,051%	88,366
15.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	383,53	BDI - 1	R$ 480,29	R$ 318,33	R$ 398,64	0,031%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))*0,02
15.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,47	383,53	BDI - 1	R$ 480,29	R$ 180,26	R$ 225,74	0,017%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((22,81*1,8)+(3,18*1,8))*0,01
15.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	46,78	55,39	BDI - 1	R$ 69,36	R$ 2.591,14	R$ 3.244,66	0,251%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
15.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	46,78	10,89	BDI - 1	R$ 13,64	R$ 509,43	R$ 638,08	0,049%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
16	**PISOS**											**R$ 10.971,48**
16.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	35,77	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 126,63	R$ 158,46	0,012%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,79	374,53	BDI - 1	R$ 469,02	R$ 670,41	R$ 839,55	0,065%	35,77*0,05
16.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	35,77	27,67	BDI - 1	R$ 34,65	R$ 989,76	R$ 1.239,43	0,096%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	35,77	97,97	BDI - 1	R$ 122,69	R$ 3.504,39	R$ 4.388,62	0,339%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	25,99	53,06	BDI - 1	R$ 66,45	R$ 1.379,03	R$ 1.727,04	0,133%	22,81+3,18
16.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	38,37	33,35	BDI - 1	R$ 41,76	R$ 1.279,64	R$ 1.602,33	0,124%	35,77+(25,99*0,1)
16.7	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	4,45	169,94	BDI - 1	R$ 212,82	R$ 756,23	R$ 947,05	0,073%	2,45+1+1
17	**FORRO**											**R$ 4.870,20**
17.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,23	110,39	BDI - 1	R$ 138,24	R$ 3.889,04	R$ 4.870,20	0,376%	35,23 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
18	**PINTURA**											**R$ 6.769,93**
18.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,81	20,46	BDI - 1	R$ 25,62	R$ 1.571,53	R$ 1.967,87	0,152%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	76,81	32,69	BDI - 1	R$ 40,94	R$ 2.510,92	R$ 3.144,60	0,243%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.3	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	292,04	4,37	BDI - 1	R$ 5,47	R$ 1.276,21	R$ 1.597,46	0,123%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
19	**ESQUADRIAS**											**R$ 5.45[illegible]**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001398
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73

	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	880,98	BDI - 1	R$ 1.103,25	R$ 2.960,09	R$ 3.706,92	0,287%	0,8*2,1*2
	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	2,00	714,37	BDI - 1	R$ 894,61	R$ 1.428,74	R$ 1.789,22	0,138%	1*1*2
			INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS									**R$ 10.545,02**
20.1			**ÁGUA-FRIA**									**R$ 2.424,80**
20.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,23	29,96	BDI - 1	R$ 37,52	R$ 486,25	R$ 608,95	0,047%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.2	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,63	46,67	BDI - 1	R$ 58,44	R$ 169,41	R$ 212,14	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	49,51	BDI - 1	R$ 62,00	R$ 163,88	R$ 205,22	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.4	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	866,88	BDI - 1	R$ 1.085,59	R$ 866,88	R$ 1.085,59	0,084%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.5	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	34,24	BDI - 1	R$ 42,88	R$ 68,48	R$ 85,76	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.6	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,12	BDI - 1	R$ 90,32	R$ 72,12	R$ 90,32	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.7	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	79,01	BDI - 1	R$ 98,94	R$ 79,01	R$ 98,94	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.1.8	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	30,25	BDI - 1	R$ 37,88	R$ 30,25	R$ 37,88	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2			**ESGOTO**									**R$ 2.324,32**
20.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,89	35,62	BDI - 1	R$ 44,61	R$ 174,18	R$ 218,14	0,017%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,17	44,7	BDI - 1	R$ 55,98	R$ 454,60	R$ 569,32	0,044%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.3	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	76,47	BDI - 1	R$ 95,76	R$ 260,00	R$ 325,58	0,025%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.4	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	287,96	BDI - 1	R$ 360,61	R$ 287,96	R$ 360,61	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	578,75	BDI - 1	R$ 724,77	R$ 578,75	R$ 724,77	0,056%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.2.6	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	110,12	BDI - 1	R$ 137,90	R$ 110,12	R$ 137,90	0,011%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE
20.3			**ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS**									**R$ 5.710,90**
20.3.1	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	593,29	BDI - 1	R$ 742,98	R$ 593,29	R$ 742,98	0,057%	1
20.3.2	CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	1,00	147,35	BDI - 1	R$ 184,53	R$ 147,35	R$ 184,53	0,014%	1
20.3.3	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	200,53	BDI - 1	R$ 251,12	R$ 401,06	R$ 502,24	0,039%	2
20.3.4	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,68	980,89	BDI - 1	R$ 1.228,37	R$ 2.628,79	R$ 3.292,03	0,254%	(2,46+2)*0,6
20.3.5	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	424,07	BDI - 1	R$ 531,06	R$ 848,14	R$ 1.062,12	0,082%	2
21			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									**R$ 6.010,04**
21.1	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	11,00	160,41	BDI - 1	R$ 200,88	R$ 1.764,51	R$ 2.209,68	0,171%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.2	CDHU	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	75,00	3,11	BDI - 1	R$ 3,89	R$ 233,25	R$ 291,75	0,023%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.3	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	4,48	BDI - 1	R$ 5,61	R$ 873,60	R$ 1.093,95	0,085%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001399

	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	40,00	16,58	BDI - 1	R$ 20,76	R$ 663,20	R$ 830,40	0,064%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	41,35	BDI - 1	R$ 51,78	R$ 124,05	R$ 155,34	0,012%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	7,00	26,2	BDI - 1	R$ 32,81	R$ 183,40	R$ 229,67	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.7	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	28,2	BDI - 1	R$ 35,31	R$ 141,00	R$ 176,55	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.8	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	567,02	BDI - 1	R$ 710,08	R$ 567,02	R$ 710,08	0,055%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	32,33	BDI - 1	R$ 40,49	R$ 64,66	R$ 80,98	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.10	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	186,57	BDI - 1	R$ 233,64	R$ 186,57	R$ 233,64	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
22	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**											**R$ 128,46**
22.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	41,04	2,5	BDI - 1	R$ 3,13	R$ 102,60	R$ 128,46	0,010%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
TOTAL									**R$ 1.007.748,14**	**R$ 1.293.825,04**	**100,00%**	

Votuporanga, terça-feira, 20 de maio de 2025

Responsável Técnico
Fabiana Roberta Vicente Ribeiro
Engenheira Civil
CREA - 5061323280

Responsável
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CNPJ - 46.599.809/0001-82

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F73-6402-6C41-315D e informe o código 0F73-6402-6C41-315D

FLS
00000001400
PROCESSO
PL 01104/2026

REFORMA UBS – Bairro: de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga – 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1950 São João
BDI – I (COM DESONERAÇÃO) – 25,31 %

Fontes: SINAPI – Fevereiro / 2025 – CSV
DESONERADO
CEMIG – Boletim 197 – COM DESONERAÇÃO
FDE – Janeiro / 2024 – COM DESONERAÇÃO
SBC – Janeiro / 2025 – COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	(%)	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	Σ(%)	Total (R$)
REFORMA UBS													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,25%	20%	80%	-	-	-	-	-	-	-	100%	67.844,22
			R$ 13.592,94	R$ 54.371,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,52%	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	100%	110.175,45
			R$ -	R$ 110.175,45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	
3	ALVENARIA	3,38%	-	-	50%	50%	-	-	-	-	-	100%	43.775,78
			R$ -	R$ -	R$ 21.887,89	R$ 21.887,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	
4	REVESTIMENTOS	2,12%	-	-	-	20%	30%	20%	20%	10%	-	100%	27.398,59
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.479,72	R$ 8.219,58	R$ 5.479,72	R$ 5.479,72	R$ 2.739,86	R$ -	R$	
5	PISOS	10,72%	-	-	20%	20%	20%	20%	20%	20%	-	100%	138.736,13
			R$ -	R$ -	R$ 27.747,63	R$ 27.747,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	
6	COBERTURA	25,78%	30%	30%	40%	40%	-	-	-	-	-	100%	333.851,89
			R$ 100.090,57	R$ 100.090,57	R$ 133.400,76	R$ 133.400,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	
7	PINTURA	10,44%	-	-	-	-	-	25%	25%	25%	25%	100%	135.014,99
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33.753,75	R$ 33.753,75	R$ 33.753,75	R$ 33.753,75	R$	
8	ESQUADRIAS	8,16%	-	-	-	-	25%	25%	25%	25%	-	100%	105.572,28
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.394,32	R$ 26.394,32	R$ 26.394,32	R$ 26.394,32	R$ -	R$	
9	INSTALAÇÕES ILHO SANITÁRIAS	8,70%	-	-	-	20%	20%	20%	20%	20%	-	100%	112.576,48
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.515,70	R$ 22.515,70	R$ 22.515,70	R$ 22.515,70	R$ 22.515,70	R$ -	R$	
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,19%	-	-	-	-	-	-	-	50%	50%	100%	2.394,99
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.197,50	R$ 1.197,50	R$	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,02%	-	-	-	20%	20%	20%	20%	20%	20%	100%	142.604,33
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.520,87	R$ 28.520,87	R$ 28.520,87	R$ 28.520,87	R$ 28.520,87	R$ 28.520,87	R$	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	100%	1.529,72
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.529,72	R$	
REFORMA UBS – COBERTURA PARTE AO LADO													
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	100%	R$ 5.933,63								100%	5.933,63
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,30%	100%	R$ 16.802,01								100%	16.802,01
15	REVESTIMENTOS	0,40%	100%	R$ 5.170,78								100%	5.170,78
16	PISOS	0,84%	100%	R$ 10.902,48								100%	10.902,48
17	FORRO	0,38%	100%	R$ 4.870,20								100%	4.870,20
18	PINTURA	0,52%	50%	R$ 3.354,97	50%	R$ 3.354,97						100%	6.709,93
19	ESQUADRIAS	0,42%	-	-	100%	R$ 5.496,14						100%	5.496,14
20	INSTALAÇÕES ILHO SANITÁRIAS	0,82%	25%	R$ 2.636,26	25%	R$ 2.636,26	25%	R$ 2.636,26				100%	10.545,02
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,46%	25%	R$ 1.503,01	25%	R$ 1.503,01	25%	R$ 1.503,01	25%	R$ 1.503,01		100%	6.012,04
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	126,46
	VALORES TOTAIS		R$ 40.467,85	R$ 284.330,32	R$ 162.065,51	R$ 252.671,36	R$ 85.650,44	R$ 138.630,97	R$ 144.441,97	R$ 140.139,75	R$ 65.001,83	100,00%	R$ 1.230.825,04
	PERCENTUAIS MENSAIS		3,13%	22,01%	12,52%	19,53%	6,62%	9,17%	11,16%	10,83%	5,02%		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		3,13%	25,14%	37,67%	57,19%	63,81%	72,98%	84,15%	94,98%	100,00%		

Votuporanga, terça-feira, 20 de maio de 2025

Responsável Técnico
Fabiano Roberto Vicente Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA nº 060122920

Responsável
Jorge Augusto Leão
Engenheiro Civil
CREA nº 46.599.809/0001-82

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 14.222/2025 44/1069

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73

Quadro de Composição do BDI - 1

Proponente:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Objeto:	REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado

Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:
Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	Percentuais	Situaç	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,65%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO		**20,40%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO		**25,23%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{SEM}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS)]} - 1\right\}\times 100$$

$$BDI_{COM}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS-CPRB)]} - 1\right\}\times 100$$

Será utilizado o BDI:	**COM DESONERAÇÃO**	**25,23%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Votuporanga, segunda-feira, 19 de maio de 2025
Local e data

Responsável Técnico
Fabiana Roberta Vicente Ribeiro
Engenheira Civil
CREA - 5061323280

Responsável
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CNPJ - 46.599.809/0001-82

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001402
PROCESSO PL 01104/2026

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA

DENOMINAÇÃO:	EDIFICAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL TÉRREA – SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO – JOSÉ PEDRO FERREIRA
ENDEREÇO:	RUA MINAS GERAIS, Nº1850 – BAIRRO SÃO JOÃO - VOTUPORANGA -SP
CADASTRO:	SO.11.13.07.01 QUADRA: 07 LOTE: 01
MUNICIPIO:	VOTUPORANGA-SP CEP – 15501-205
PROPONENTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

01 APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços que serão realizados na reforma das instalações do prédio do SAE, abrangendo a reforma de todas as áreas do prédio principal e da cozinha anexa.

As intervenções necessárias serão indicadas em projeto arquitetônico e descritas neste memorial. Para a realização dos quantitativo, orçamentos e execução da obra será necessário consultar os projetos complementares, onde estarão relatadas demais condições apropriadas para realização dos serviços.

02 INTRODUÇÃO:

Nos itens a baixo estão expostas considerações gerais sobre os serviços a serem executados no local.

→ **CONSIDERAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA A OBRA:**

- Todos os serviços previstos neste memorial deverão ser executados segundo leis e normas vigentes.
- Conferencia de todas as medidas no local antes da realização dos serviços.
- Priorizar a qualidade da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem utilizados.
- Seguir rigorosamente todas as especificações constantes nos projetos, memoriais, planilha de quantitativos, recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes.
- Manter em perfeitas condições as instalações do canteiro de obras, primando pela limpeza e conservação das áreas ao redor e contíguas ao canteiro.
- A Concretagem de fundações, lajes e vigas só deverá ser realizada após conferencia e aprovação do gestor da obra. A Visita para que seja feita essa conferencia deverá ser agendada com no mínimo 24horas de antecedência.

03 SERVIÇOS PRELIMINARES:

→ **SINALIZAÇÃO DA OBRA:** Identificar a existência de obra no local através de sinalizações adaptadas as características da obra com a intenção de prevenir acidentes no decorrer de sua execução.

→ **LIMPEZA DA ÁREA:** Deverá ser realizada a limpeza e retirada de obstáculo que impossibilite a locação da obra e os acessos necessários à locomoção, transporte e depósito de materiais da construção.

→ **CANTEIRO DE OBRA:** A instalação da área operacional, destinada ao "canteiro de obras" e os equipamentos necessários a execução deverá atender NR-18 "Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil".

→ **INSTALAÇÃO DE TAPUME:** A obra será executada em etapas, de forma a permitir a continuidade da prestação dos serviços no local. Para garantir a segurança e minimizar a dispersão de poeira entre os ambientes, será realizada a divisão dos espaços com tapume de compensado de madeira e lona plástica, visando o máximo isolamento possível entre as áreas em intervenção e as demais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001403
PROCESSO PL 01104/2026

→ **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:** Deverá ser instalada antes do início da obra, seguindo padrão disponibilizado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Votuporanga. Prever instalação em local visível que permita que a mesma seja mantida durante todo o período da obra.

→ **LOCAÇÃO DA OBRA:** Demarcada a localização, as dimensões e os níveis da edificação dentro do terreno, sempre seguindo à risca as informações do projeto.

04 DESCRIÇÃO GERAL DA REFORMA:

Nos itens a baixo estão expostas considerações gerais sobre os serviços a serem executados para reforma do local. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos complementares. Previu-se as seguintes alterações:

→ **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:** Serão realizadas as seguintes atividades de demolição e retirada:
- Portas, janelas, louças sanitárias, bancadas em granito, pisos em granilite e cerâmica, e barras acessíveis;
- Paredes e muros, conforme especificações apresentadas na prancha de demolição do projeto arquitetônico.

→ **REMODELAÇÃO DE LAYOUT**: Adequação do layout existente, com a criação de novas disposições para os ambientes. Serão construídas paredes em alvenaria, conforme definido no projeto executivo.

→ **REFORMA DE PAREDES COM INFILTRAÇÕES, TRINCAS E RACHADURAS:** Recuperação de paredes com problemas de infiltrações, trincas e rachaduras, utilizando técnicas adequadas de reparo e impermeabilização, conforme especificado em projeto técnico. Garantia de estabilidade e acabamento, priorizando a integridade estrutural e a estética do edifício.

→ **COBERTURA:**

Prédio do SAE:

- Substituição das telhas atuais por telhas metálicas, conforme especificações do projeto.
- Troca das calhas e rufos existentes por novas, dimensionadas para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, conforme projeto complementar.
- Retirada da estrutura de madeira.
- Retirada do tecido do toldo para a substituição.

Quadra:

- Substituição de calhas e coletores de águas pluviais da cobertura da quadra, seguindo especificações técnicas e garantindo o correto direcionamento até a via pública.

→ **REVESTIMENTOS E PISOS:**

- Instalação de revestimentos cerâmicos retificado, conforme indicado no projeto.
- Instalação de piso porcelanato, conforme indicado no projeto.
- Execução de piso granilite, conforme indicado no projeto.

→ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS:**

- Substituição e modernização de instalações elétricas e hidrossanitárias, seguindo os projetos complementares.

→ **FORRO:**

- Troca do forro de PVC existente por forro modular removível em PVC (1243 x 618 mm), garantindo maior segurança e estética.

→ **BARRAS DE APOIO:**

- Realizar a instalação de novas barras de apoio nos sanitários adaptados, assegurando total conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, incluindo a ABNT NBR 9050. Além disso, proceder com a adequação das barras de apoio já existentes, garantindo que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pela norma.

→ **BANCADAS:**

- Instalação de novas bancadas em granito, conforme especificado em projeto.

→ **BRISES METÁLICOS:**

- Ampliação dos brises metálicos existentes, seguindo o padrão arquitetônico atual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001404
PROCESSO PL 01104/2026

→ **JANELAS E PORTAS:**
- Instalação de novas janelas e portas, conforme especificado no projeto arquitetônico, garantindo melhor iluminação, ventilação e funcionalidade para os ambientes.

→ **PINTURA E ACABAMENTO:**
- De todo o prédio.

→ **PROJETOS COMPLEMENTARES:**
- Execução e cumprimento de todos os projetos complementares necessários para a realização da reforma, incluindo: Projeto Estrutural; Projeto Hidrossanitário/drenagem pluvial; Projeto Elétrico;

→ **PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS:**
- Adequação e execução do projeto do Corpo de Bombeiros, atendendo às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e conformidade para o uso do prédio.

OBS: Todos os itens citados anteriormente estão detalhados na planta de demolições da cobertura.

Em caso de licitação as empresas interessadas na licitação deverão inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades.

Deverão ser tomadas providências e cuidados no manuseio de equipamentos, na qualidade da mão de obra e também dos materiais a serem utilizados, favorecendo o bom andamento das obras. Os serviços deverão ser executados, considerando os cuidados necessários para evitar a danificação dos seus elementos existentes. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco antes da realização dos serviços.

05 ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:

Todos os serviços referentes a fundação e serviços estruturais serão executados seguindo-se as normas vigentes e projeto estrutural.

06 ALVENARIA:

Considerações Gerias: Executadas tijolos de boa qualidade, seguindo à risca o projeto arquitetônico e normas vigentes. A execução das paredes deve se iniciar pelos cantos (castelo), assentadas com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante, prevendo a amarração em junta desencontradas das fiadas. Os níveis e os prumos de cada fiada devem ser verificados durante toda a execução. Os vãos previstos em projeto para a instalação das esquadrais deverão ser deixados com folga necessária a instalações, caso seja necessário o enchimento de vãos superiores a 3 cm, deverão ser executados em alvenaria ou em concreto. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

→ **EDIFICAÇÃO:** Blocos cerâmicos vazados, na dimensão de 14x11,5x24cm

→ **MURO:** Blocos cerâmicos vazados, na dimensão de 11,5x19x19cm

07 IMPERMEABILIZAÇÃO:

→ **PAREDES:** Argamassa impermeabilizante semiflexível, bicomponente a base de cimento-tipo sikatop100 ou semelhante nas primeiras fiadas até 1,10m em paredes de áreas secas e até 2,10 m nas áreas molhadas.

Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Serviço; Copa; Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Banheiro Feminino Ginecologia; W.C. Func. Masc.; W.C.F unc. Fem.

08 REVESTIMENTOS:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001405
PROCESSO PL 01104/2026

Considerações Gerias: Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior. Serão revestidas as paredes internas dos seguintes ambientes: Serviço; Copa; Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Banheiro Feminino Ginecologia.
Após o devido descaço da alvenaria a mesma deverá ser limpa e fartamente molhada para receber a aplicação dos seguintes revestimentos:

→ **CHAPISCO** – alvenaria deverá ser chapiscada com argamassa de **cimento e areia grossa** no traço devidamente adequado (1:4), espessura de 3 a 5mm.

→ **EMBOÇO** – nos locais onde receberão instalação de revestimento cerâmico a alvenaria deverá ser regularizada através da aplicação de argamassa de regularização de cimento**, areia e aditivo plastificante** (1:6), espessura de 10mm.

→ **REBOCO** – as paredes que **não** receberam revestimentos cerâmico, deveram receber acabamento através da aplicação de argamassa no traço devidamente adequado:

reboco interno – argamassa de **cimento, areia e aditivo plastificante** (1:6), espessura de 20mm,
reboco externo – argamassa de **cimento, areia e aditivo plastificante** (1:6), espessura de 20mm,
previsto o acabamento retirando com a desempenadeira para a retirada do excesso.

Observação: Os traços indicados a cima trata-se do mínimo a ser empregado, pois dependerão da qualidade dos produtos a serem utilizados. As superfícies revestidas deverão apresentar parâmetros perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados, tendo todos os cantos horizontais e verticais, acabados em arestas vivas.

→ **REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PRENSADO RETIFICADO 30X60CM - LX: EXCLUSIVO PARA PAREDES - V2 - COR BRANCO ACETINADO – GRUPO DE ABSORÇÃO BIIb -** Revestimento em cerâmica cor branca, Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm na cor branca, assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.
Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Copa; Serviço e Banheiro Feminino Ginecologia; W.C. Func. Masc.; W.C. Func. Fem., conforme especificação em projeto.

09 PISO:

Considerações Gerais: Antes de ser executado o piso deve-se locar as tubulações e ralos necessários. Toda a superfície será nivelada, segundo níveis indicados em projeto, apiloada e umedecida. Prever declividade mínima de 1% em direção a pontos de escoamento de água ou áreas externas, possibilitando o perfeito escoamento de água.

Considerações: Rota acessível destinada a circulação interna de funcionários, possui inclinação inferior a 5%, baseando-se na norma de acessibilidade 9050 a mesma não é considerada rampa.

***"3.1.30 rampa** – inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5 %". (NBR 9050/2020)*

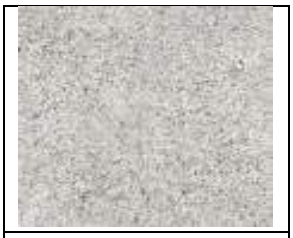
***"6.3.3 Inclinação** A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6. (NBR 9050/2020)"*

→ **PISO GANILITE:** Piso granilite com aplicação de cimento e graninhas minerais, espessura de 8mm acabado, cor cinza (80% pedra branca, 20% pedra preta), juntas de dilatação em quadriculado de aproximadamente 1,20m, rodapés com cantos arredondados e altura de 10cm. Contrapiso de concreto com espessura de 6cm. Argamassa de regularização com espessura de 4cm.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camarajaburvotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camarajaburvotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001406
PROCESSO PL 01104/2026

Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Reuniões; Serviço; DML; Circulação, Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Copa; Esperas; Consultórios; Pré-consulta; Coleta Teste Rápido; Farmácia Estoque; Farmácia Dispensação; Recepção e salas destinadas a serviços administrativos. Conforme especificação em projeto.



Modelo referencia

→ **PISO CONCRETO -** Antes de ser executado o piso deve-se locar as tubulações e ralos necessários de acordo com projetos complementares. Prever declividade mínima de 1% em direção a pontos de escoamento de água ou áreas externas, possibilitando o perfeito escoamento de água. Após a regularização, acerto e apiloamento da base do piso, deverá ser executado o piso de concreto (Fck= 20Mpa, e =6 cm).

→ **PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO 60X60CM - LD: ALTO TRÁFEGO – V2 – COR CINZA –GRUPO DE ABSORÇÃO Bla -** Junta de assentamento 2mm, rejunte na cor cinza. Contrapiso de concreto com espessura de 6cm em concreto 20Mpa. Argamassa de regularização com espessura de 3cm.

Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Banheiro Feminino Ginecologia; Público PCD – Masc.; Público PDC – Fem., W.C. Func. Masc.; W.C. Func. Fem., conforme especificação em projeto.



Modelo referencia

10 PINTURA:

Considerações Gerais: Anteriormente ao início da pintura as superfícies deverão ser limpas e examinadas apresentando-se livre de qualquer defeito. Os produtos para a pintura deverão ser aplicados conforme recomendações do fabricante. Caso ocorram, escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies deverão ser removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca. Serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias, à obtenção de uma coloração uniforme, essas só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver inteiramente seca. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das esquadrias e divisórias posteriormente a finalização dos ambientes.

→ **ELEVAÇÕES INTERNAS:** serão emassadas, lixadas e pintadas com tinta de 1ª qualidade.
- **Fundo:** Massa corrida acrílica.
- **Acabamento:** Tinta acrílica acabamento acetinado – Linha super lavável.

→ **ELEVAÇÕES EXTERNAS:** serão preparadas e pintadas com tinta de 1ª qualidade
- **Fundo:** Textura acrílica fina



- **Acabamento:** Tinta acrílica acabamento acetinado.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) PODE TER SIDO ENVIADO POR OUTRAS JABUR
Para acessar o documento acesse o endereço (URL): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para acessar o documento acesse o endereço (URL): https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001407
PROCESSO PL 01104/2026

- **Previsto para os seguintes ambientes:** Muros e fachada.

→ **PISO:** serão preparadas e pintadas com tinta de 1ª qualidade

Acabamento: Pintura acrílica de acabamento para piso - fosco.

Previsto para os seguintes ambientes: Piso concreto comum.

REFERÊNCIA DE CORES:

COR	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO
	ÁGUAS GLOBIAS (50BG 11/123) Coral ou equivalente*.	Parte da Fachada (Ver detalhe no projeto)
	ANTÍLOPE (40YY51/084) Coral ou equivalente*.	Elevações externas, muros, gradil metálico, brises e portão
	BRANCO GELO Coral ou equivalente*.	Elevações internas
	BRANCO NEVE Coral ou equivalente*.	Laje
	CONCRETO Coral ou equivalente*.	Piso Concreto

*Para utilização de cores equivalentes será necessário apresentar o teste da tinta para que seja analisado pelo e *corpo técnico municipal.*

11 COBERTURA:

Considerações Gerais: O telhado apoiará na nova estrutura prevista para o telhado. Composta por estrutura, telha e acessórios segundo configuração e especificações do projeto específico.

→ **ESTRUTURA:**

- **Estrutura Metálica:** elementos em aço galvanizado (ASTM-A36) resistente a correção atmosférica, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

→ **TELHA:**

- **Telha Metálica:** Telha metálica trapezoidal em chapa de aço esp. 0,50mm com pintura poliéster, fixadas através de parafusos na parte superior da telha "onda alta", seguindo as recomendações dos fabricantes. **Características do material:** termo acústica "tipo sanduiche", com preenchimento poliestireno expandido classe F2 espessura de 30mm.

→ **ACESSÓRIOS:**

- **Rufo:** Produzida em chapas de galvanizada nº28, instaladas em todos os locais de encontros de telhas com paredes sendo uma borda na alvenaria, e a outra recobrindo, a interseção das telhas com a parede.
- **Calha:** Produzida em chapas de galvanizada nº28, deverão ser fixadas na estrutura de modo firme e estável, conforme projeto, intercalando-se com a telha em pelo menos 10 cm, garantindo o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.
- **Pingadeira:** Produzida em chapas de galvanizada nº28, sobrepondo 3cm a espessura da alvenaria instaladas nas superfícies da platibanda.

12 ESQUADRIAS:

Considerações Gerais: As esquadrias deverão atender as localizações e dimensões, especificadas em projeto e os requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 10821 para esquadrias em aço, alumínio, PVC e madeira e à ABNT NBR 15930, especificamente para portas de madeira. As fechaduras, maçanetas, dobradiças e acessórios serão de boa qualidade e deverão ser de um mesmo fabricante, deve-se garantir o perfeito nivelamento, prumo e fixação das peças. O afastamento entre as maçanetas, que deverão ser tipo alavancas,

Documento acessado via link gerado na(s) assinatura(s) eletrônica(s) do processo. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001408
PROCESSO PL 01104/2026

e a paredes deve ser observado a fim de garantir a liberdade dos movimentos. Antes da entrega definitiva da obra, é conveniente fazer uma revisão geral nas esquadrias verificando funcionamento, travamento das folhas, arremates, integridade dos vidros e acabamentos dos perfis, e a limpeza das esquadrias.

→ **ESQUADRIAS ALUMÍNIO:** Caixilho em alumínio anodizado com pintura eletroestática (espessura de 3 a 5 mm) com preenchimento em lambril, ou vidro, segundo especificações do projeto. Vidros de 8mm., serão do tipo temperado liso incolor, exceto nos sanitários que deverá ser do tipo mini boreal.

VIDRO TEMPERADO: Os serviços de envidraçamento serão executados de acordo com as especificações do projeto, receberão vidro temperado incolor, com espessura compatível com o vão que se destinam, não podendo apresentar bolhas, ondulações, rachaduras ou outros defeitos. Os acessórios deverão ser adequados às peças.

QUADRO ESQUADRIAS:

	DESCRIÇÃO/DIMESÃO	MATERIAL	COR	UNID.
J1	Janela (200x130) - 2 folhas de correr	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	03
J2	Janela (250x130) – 2 folhas de correr + 1 folha fixa	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	03
J3	Janela (340x130) – 2 folhas de correr + 2 folhas fixas	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	02
J4	Janela (60x100) - Maxiar	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	01
J5	Janela (200x100) – 2 folhas de correr	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	01
P1	Porta de Giro (70x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	02
P2	Porta de Giro(80x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	04
P3	Porta de Correr(100x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	05
P4	Porta de Giro(90x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	21
P5	Porta de Correr(203x295) – 1 folha fixa + 2 folhas de correr (altura 210mm) com fixo superior	Vidro Temperado (10mm)	Incolor	01
P6	Porta de Correr(340x210) – 2 folhas de correr + 2 folhas fixas	Vidro temperado (10mm)	Incolor	01
P7	Porta de Giro (80x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio reforçado c/ trava antifurto - Pintura Eletrostática	Branca	01

Observação: As portas de giro instaladas nos sanitários Pcd, deverão abrir para o lado **externo** do sanitário e possuir uma barra horizontal no lado **interno** do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, os puxadores deverão ser do tipo alavanca. Possuir protetor de impacto em aço inox, seguindo à risca as normas de acessibilidade vigente.

13 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS:

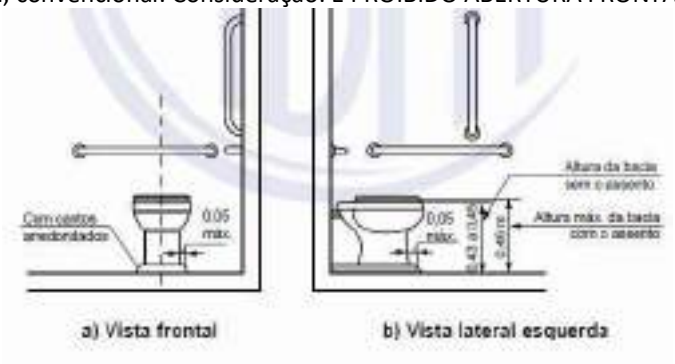
→ **BACIA SANITÁRIA:** Sifonada – Cerâmica de boa qualidade, sem defeitos de fabricação, ou decorrentes de transporte ou manuseio. Cor branca.

→ **BACIA SANITÁRIA (PCD):** Sifonada – Cerâmica de boa qualidade, sem defeitos de fabricação, ou decorrentes de transporte ou manuseio. Cor branca. - Visando atender as normas vigentes as bacias devem ter uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a autenticidade das assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001409
PROCESSO PL 01104/2026

assento. Essa altura pode ser obtida pela peça sanitária com altura necessária ou pela execução de um sóculo sob a base da bacia, convencional. Consideração: É PROIBIDO ABERTURA FRONTAL.



→ **LAVATÓRIO 01:** Lavatório de parede com coluna suspensa de cerâmica esmaltada, cor branco. Com acabamento em coluna suspensa. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC



→ **LAVATÓRIO 02:** Lavatório de parede suspenso canto de cerâmica esmaltada, cor branco. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.



→ **TANQUE:** de coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC e válvula plástica.
Local de instalação: SERVIÇO

→ **BANCADA EM L (190x180x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 24cm e frontão de 11 cm em toda a extensão do tampo.
Local de instalação: Preparo Esterilização (limpa)

→ **BANCADA EM L (225x180x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 24 cm e frontão de 11 cm em toda a extensão do tampo. Cuba de embutir em aço inox (50x40x20cm). Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
Local de instalação: Recepção Limpeza (suja)

→ **ENTRE SALA (BOQUETA) (120x43cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 6 e frontão de 10 cm.
Local de instalação: Entre sala Preparo e Recepção

→ **BANCADA (225x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 24 cm e frontão de 11x60 cm. Cuba de embutir em aço inox (50x40x20cm). Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
Local de instalação: Copa

→ **BANCADA (120x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 6 cm e frontão de 11 cm.
Local de instalação: Coleta Teste Rápido

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da Câmara Municipal de VOTUPORANGA/SP, em cumprimento à Lei 13.460/2017.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001410
PROCESSO PL 01104/2026

- **Torneira de bancada-bica móvel:** acionamento em alavanca ¼, tubo bica móvel (360°), acabamento cromado.

Local de instalação: copa; Recepção limpeza (sujo).

- **Torneira de bancada bica baixa (PCD):** acionamento em alavanca, com **torneiras acionadas por alavancas**, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, que exijam esforço máximo de 23 N. Torneiras com ciclo automático devem possuir ciclo de fechamento de 10 s a 20s. Acabamento cromado. Deverá estar em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação de Acessibilidade (NBR 9050) atendendo a todos os requisitos necessários para ser utilizada por pessoas com necessidades especiais ou dificuldades motoras.

Local de instalação: Banheiro Feminino Ginecologia; Público PCD – Masc.; Público PDC – Fem., W.C. Func. Masc.; W.C. Func. Fem.

- **Torneira clínica de bancada-bica alta**, acionamento em alavanca para acionamento com cotovelo, bica alta, acabamento cromado.

Local de instalação: lavatórios suspensos de parede dos consultórios e sala de coleta teste rápido.

- **Torneira de parede**: acionamento de 1/2 de volta, acabamento cromado com adaptador para mangueira

Local de instalação: Serviço.

- **Torneira de bancada bica baixa:** acionamento de 1/4 de volta, acabamento cromado
  - **Local de instalação:** lavatório em W.C.Func. Masc. e W.C.Func. Fem.
- **Ducha higiênica:** Ducha higiênica com registro, acabamento cromado.

Local de instalação: Banheiro Feminino Ginecologia, instalado a uma distância de 40cm do eixo da bacia.

MODELOS DE REFERÊNCIA:

					
Torneira de bancada-bica móvel	**Torneira de bancada-bica baixa (PCD):**	**Torneira clínica de bancada-bica alta**	**Torneira de parede**	**Torneira de bancada fixa-bica baixa**	**Ducha higiênica**

14 ACESSORIOS:

→ **BARRA DE APOIO:** Em tubo de aço inoxidável Devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra; diâmetro entre 30 e 45 mm, garantindo a empunhadura mínima de 40 mm. O comprimento e a altura de fixação atenderão a norma técnica NBR 9050 e detalhamento em projeto.

			
Barra apoio (pia) Tamanho: 30 cm	**Barra apoio vertical (pia) Tamanho:40 cm**	**Barra de apoio horizontal (bacia sanitária) Tamanho: 80 cm**	**Barra apoio vertical (bacia sanitária) Tamanho: 70 cm**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001411
PROCESSO PL 01104/2026



→ **ACESSÓRIOS EM ABS:** Porta papel toalha(20x200), porta papel higiênico (rolo de 600m) e porta dispensador de sabão líquida(800ml).

→ **CHAPA PROTETORA:** Chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor **marfim (303)**.



→ **BOTÃO DE EMERGÊNCIA:** Botoeira áudio visual, Sem fio. Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual. Altura de instalação 40 cm, cor contrastante a parede. Instados próximo a bacia sanitária.



→ **ESPELHO:** espessura de 4mm em toda extensão da bancada. Serão fixados na parede com filetes de silicone. Deverão ser instalados em todos os sanitários. Os Sanitários adaptados deveram seguir as normas técnicas NBR9050

15 INSTALAÇÕES:

→ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Todos os serviços de instalação elétrica serão executados seguindo-se as normas da ABNT, concessionária local e projeto elétrico.

→ **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** O abastecimento de água é feito através da rede existente no local, seguindo-se projetos hidrossanitário obedecendo às normas vigentes e da concessionária local.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001412
PROCESSO PL 01104/2026

16 REFORMA COZINHA ANEXA:

→ **PORTÃO:** Instalar portão de correr P05 retirado do SAE.

→ **ESQUADRIAS ALUMÍNIO**

- **QUADRO ESQUADRIAS:**

	DESCRIÇÃO/DIMESÃO	MATERIAL	COR	UNID.
J03	Janela (200x130) - 2 folhas de correr	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	02
P03	Porta de Giro(90x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branco	02

→ **VIDRO TEMPERADO:** Instalação de todos os vidros da Janela (J01), serviços de envidraçamento serão executados de acordo com as especificações do projeto, receberão vidro temperado incolor, com espessura compatível com o vão que se destinam, não podendo apresentar bolhas, ondulações, rachaduras ou outros defeitos. Os acessórios deverão ser adequados às peças.

→ **CAIXA D'ÁGUA:** Caixa d'água 500L apoiada sobre estrutura de madeira.

→ **FORRO GESSO:** Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante. Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA. Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.
O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores. Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.
Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda. Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

→ **PISO GANILITE:** Piso granilite com aplicação de cimento e graninhas minerais, espessura de 8mm acabado, cor cinza (90% pedra branca, 10% pedra preta), juntas de dilatação em quadriculado de aproximadamente 1,20m, rodapés com cantos arredondados e altura de 10cm. Pisos em concreto com declividade de 1%, com espessura de 6cm. Argamassa de regularização com espessura média de 2,5cm.



Modelo referência

→ **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** O abastecimento de água é feito através da rede existente no local, seguindo-se projetos hidrossanitário obedecendo às normas vigentes e da concessionária local.

→ **ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:** Todos os serviços referentes a fundação e serviços estruturais serão executados seguindo-se as normas vigentes e projeto estrutural.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001413
PROCESSO PL 01104/2026

17 LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue limpa, completamente isentas de pó, tintas e outros elementos. Todos os entulhos da obra deveram ser tirados, deixando-a em condições de uso. Todo o lixo produzido será armazenado e recolhido de acordo com as normas municipais.

18 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Poderá a qualquer momento a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA.
- Aparelhos e equipamentos: Todos os aparelhos e equipamentos instalados serão testados na presença da fiscalização. A aceitação dos serviços estará condicionada ao bom desempenho dos equipamentos e materiais os ensaios exigidos.
- Verificação Final: Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados no local. A obra deverá ser entregue após concluídas todas as etapas supracitadas, totalmente limpa e nas condições ideais de uso.

→ **DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

O Canteiro de obras, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada e proteção aos trabalhadores da obra.

- **Materiais de complementação**: o fornecimento de materiais complementares para a correta execução dos serviços, quer constem ou não nos projetos, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames, material para vedação, graxa, fitas e massas isolantes, estopa, serras, brocas e ponteiras entre outros.
- **Ferramentas e equipamentos de montagem:** todas as ferramentas, os equipamentos de montagem, assim como a mão de obra qualificada para a instalação e montagem das instalações, necessárias a boa execução dos serviços. Todas as ferramentas manuais deverão ser e ter boa qualidade e estar em ótimo estado de conservação, atendendo as normas de segurança e as exigências dos serviços, bem como ser em qualidade adequada. Os equipamentos de oficinas e de bancadas deverão suprir todas as necessidades da obra, sendo de boa qualidade e constarão basicamente de bancadas completas, esmeril, furadeiras e serras mecânicas. A manutenção, reposição de peças e partes de consumo dos equipamentos acima expostos, deverá ser de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **Medidas de proteção ao trabalhador:** obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

Votuporanga-SP – abril de 2025

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
CPF: 589.514.078-53

_____

TÁSSIA GÉLIO COLETA
Secretária Municipal de Planejamento
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7SOM | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
000000001414





TABELA RETIRADA PORTAS

P01		RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,70X2,10m	4 unid
P02		RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,80X2,10m	4 unid
P03		RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,90X2,10m	16 unid.
P04		RETIRADA PORTA DE VIDRO DE CORRER (2 FOLHAS) DIMENSÃO = 3,18X2,13M	1 unid.
P05		RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO DE CORRER 1,69x2,10m OBS: SERÁ REMONTADO - ver projeto elétrico	1 unid.
P06		RETIRADA PORTÃO EM METALON 0,60X2,10M	1 unid.

TABELA RETIRADA JANELAS

J01		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 2,00X1,00 1,10
J02		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 1,40X1,00 1,10
J03		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 2,40X1,00 1,10
J04		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 0,60X1,00 1,10
J05		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 1,40X1,00 1,10
J06		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 1,00X0,00 1,10
J07		RETIRADA DE JANELA DE CORRER EM AÇO 2,50X1,20 0,60
J08		RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMÍNIO, FECH. VIDRO 1,00X1,00 1,10

TABELA RETIRADA ELEMENTOS DIVERSOS

	RETIRADA TANQUE	1 unid.
	RETIRADA PIA	1 unid.
	RETIRADA VASO SANITÁRIO	3 unid.
	RETIRADA PIA EM GRANITO E BANCADA (800X1500MM)	1 unid.
	RETIRADA BANCADA DE GRANITO (1,80X500MM)	1 unid.
	RETIRADA BANCADA DE GRANITO A POIA DE SOBRE ALVENARIA REVESTIDA (800X1500MM)	1 unid.
	RETIRADA VASO SANITÁRIO C/ ABERTURA FRONTAL	2 unid.
	RETIRADA DE LOUSA NA PAREDE 3,19X0,20M	1 unid.

SANITÁRIO MASC. E FEM. PÚBLICO
BARRAS A RETIRAR

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
	Barra para apoio reta (80cm x 80cm)	INOX 304 P. POLIDO	02
	Barra de apoio reta (80cm x 80cm)	INOX 304 P. POLIDO	02
	Barra de apoio reta (80cm x 80cm)	INOX 304 P. POLIDO	02

RETIRADA/DEMOLIÇÃO (PISO, REVESTIMENTO E FORRO)

	RETIRADA PISO CERÂMICO	71,90m²
	RETIRADA REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO	
	RETIRADA PISO GRANILITE	141,14 m²
	RETIRADA PISO CONCRETO	75,34 m²
	RETIRADA FORRO EM PVC	146,65 m²

LEGENDA DEMOLIÇÃO
PAREDES A DEMOLIR
MUROS/ MURETAS A DEMOLIR
PISOS A DEMOLIR

PLANTA DE DEMOLIÇÃO DO PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE REFORMA

FOLHA 1/8

DENOMINAÇÃO-SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
"JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO E LEGENDAS
LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA,
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP

PROJETO | SITUAÇÃO | ÁREAS | APROVAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

TASSIA GELIO COLETA
Secretaria Municipal de Planejamento
CAU - A47880-6

ÁREA DE TERRENO		450,00m²
ÁREA DO LOTE		450,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA		49,57m²
ÁREA DO PAVIMENTO		49,57m²
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA		329,77m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	66,00%	
C.R.T. DE OCUPAÇÃO/RECUO	3,5	
ÁREA PERMEÁVEL (ATÉ 20%)	33,88%	
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	
N. DE PAVIMENTOS	1	

DATA: SETEMBRO/2026
PROJETO E DESENHO/VISTO: TIAGO LUCHI
R.R.T. - PROJETO DE REFORMA: 14781824

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga - SP

Assinado por 2 pessoas: VONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3F75-6B5C-4E2A-1D3D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001415
PROTOCOLO
PL 01104/2026



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026

PLANTA BAIXA- COZINHA
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

30x60 COR BRANCO ACETINADO
PI.SO CERÂMICO RETIFICADO
PARA PAREDE

BANHEIRO FEM. SALA GINECOLOGIA
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

PLANTA - SERVIÇO
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

PLANTA - PREPARO ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

LEGENDA REVESTIMENTOS DAS PAREDES

REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO RETIFICADO 30X60CM L.A. V2 - COR BRANCO BRILHANTE - Grupo de Absorção BIb

ambientes à instalar:
Copa;
Serviço;
Preparação de materiais sujos;
Esterilização (limpa);
Banheiro Masculino/Feminino.

BANCADAS DE GRANITO COR BRANCO

LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
Preparo Esterilização (limpa)	Bancada em "L" Comprimento total = Comprimento do lado menor = Profundidade: (2,90 + 0,60 = 3,50)	Granito branco	1,86 m²
Recepção Limpeza (suja)	Bancada em "L" Comprimento total = Comprimento do lado menor = Profundidade: (2,25 + 0,60 = 2,85)	Granito branco	2,07 m²
Armário sala Ginecologia	Piso e tampo em "L" Comprimento total = maior = (2,30 + 0,60 = 2,90) menor: (2,05 + 0,60 = 2,65)	Granito branco	0,91 m²
Copa	Bancada (0,60 x 0,60 cm = 0,36 m²) + Bancada (1,80 x 0,60 cm = 1,08 m²) = total: (0,36 + 1,08 = 1,44 m²)	Granito branco	2,46 m²
Cobre Teste rápido	Bancada (1,20 x 0,60 cm = 0,72 m²)	Granito branco	0,72 m²

PLANTA - RECEPÇÃO LIMPEZA SUJA
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA- BANHEIRO MASCULINO FUNC.
BANHEIRO FEMININO FUNC.
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

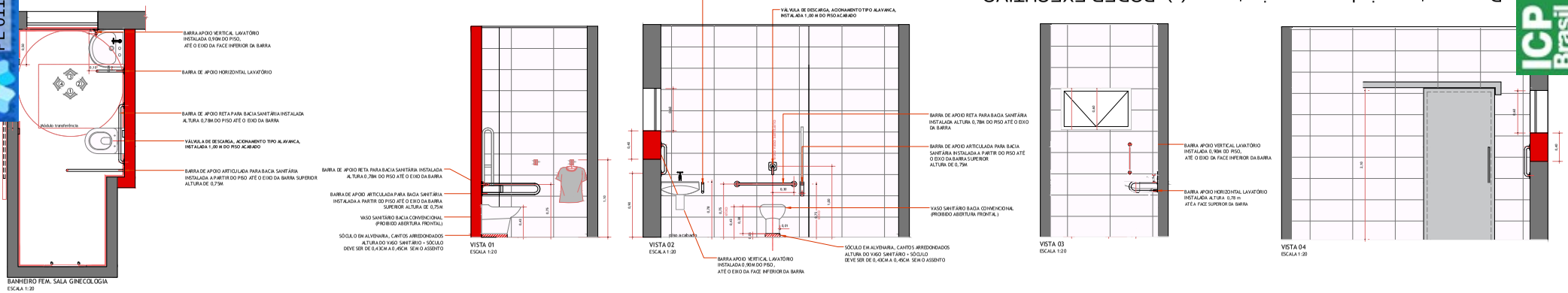
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	DETALHAMENTO REVESTIMENTOS E BANCADAS
PROJETO DE BENEFICIAMENTO ARQ. THIAGO LUCHI	3/8
R.R.T. 14.706.026	TAYSSA CRUZ DE OLIVEIRA — JORGE AUGUSTO SERRA

Anexado por 2 pessoas: VICINETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8E7F-5A4D-4E26-3D2A e informe o código MPTO-84B0-AE24-2D2D

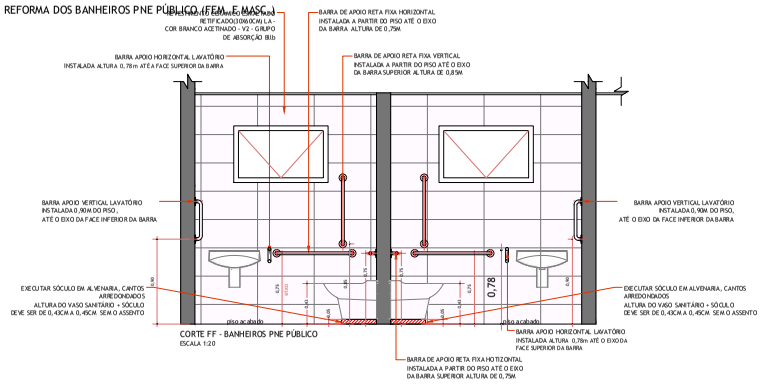
Proc. Administrativo M.2.2.2301/26 — 60 fls

PL 01104/2026
00000001417
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FEMININO SALA GINECOLOGIA



REFORMA DOS BANHEIROS PNE PÚBLICO (FEM. E MASC.)



CORTE FF - BANHEIROS PNE PÚBLICO
ESCALA 1:20

PORTA DE CORRER COM FECHADURA E PUXADOR

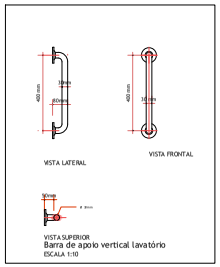


BANHEIRO FEMININO SALA GINECOLOGIA

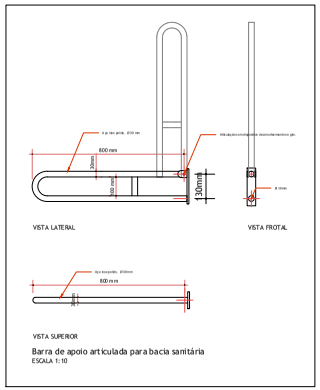
LOUÇAS/METAIS (BANHEIRO PNE DO CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA EOUTROS) 2/2

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA CERÂMICA ESMALTADA + SIFÃO	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	03
	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA	AÇO INOX POLIDO	03
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL CERÂMICA ESMALTADA EXECUTAR SÓCULO	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	03
	ambientes à instalar : PNE ginecologista PNE público feminino PNE público masculino		
	VALVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	AÇO INOX POLIDO	03
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL CERÂMICA ESMALTADA	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	02
	ambientes à instalar : W.C. Func. Masc W.C. Func. Fem.		
	VALVULA DE DESCARGA	AÇO INOX POLIDO	02
	TORNEIRA FIXA DE BANCADA BICA BAIXA	AÇO INOX POLIDO	02
	BARRAS BACIA SANITÁRIA		
	Barra de apoio articulada com dispositivo de amortecimento no giro para bacia sanitária	AÇO INOX POLIDO	01
	ambientes à instalar : PNE ginecologista PNE público feminino PNE público masculino		
	Barra de apoio reta vertical e horizontal para bacia sanitária 80cm	AÇO INOX POLIDO	05
	Barra de apoio reta vertical e horizontal para bacia sanitária 70cm	AÇO INOX POLIDO	02
	BARRAS LAVATÓRIO		
	Barra vertical reta para lavatório 40cm	AÇO INOX POLIDO	03
	Barra de apoio horizontal lavatório	AÇO INOX POLIDO	03
	ambientes à instalar : PNE Ginecologista PNE Público Fem. PNE Público Masc.		
	BARRAS PORTAS		
	Barra de apoio reta horizontal para porta 40cm	AÇO INOX POLIDO	02

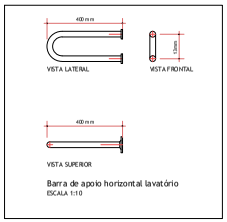
DETALHAMENTO DAS BARRAS - ESPECIFICAÇÕES



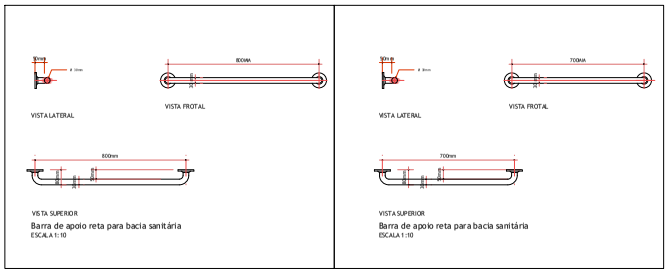
Barra de apoio vertical lavatório
ESCALA 1:10



Barra de apoio articulada para bacia sanitária
ESCALA 1:10



Barra de apoio horizontal lavatório
ESCALA 1:10



Barra de apoio reta para bacia sanitária
ESCALA 1:10

Barra de apoio reta para bacia sanitária
ESCALA 1:10

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	DET. SANTS. PNE, TABELA METAIS 2/2 , E CORTE CC
PROJETO ARQUITETURA: ARQ. TAYA GUELLERI	4/8
RRT: 14748038	TAISA GUELLERI COLETA Arquiteta Técnica Edificações DAE - AMOSB II / JORGE AUGUSTO SIENA Engenheiro Técnico Eletricista

Assinado por 2 pessoas: VICNETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://voto.portalgdoc.com.br e informe o código 2FTD-6MSC-4CXA-1SSD

Proc. Administrativo M.2.2.2026/05 63 fls.

FLS
00000001418
PROCESSO
PL 01104/2026

PLANTA FORRO MODULAR REMOVÍVEL PVC DE 1243MMX618MM

RUA LUIZ LAMANA

QUADRA

LEGENDA ELEMENTOS DO FORRO:

FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 1.243MMX 618MM	421,01 m²

abrigo de gás existente

Passeio de Entrada

i = 8.33%

INCLINAÇÃO = 3% PASSEIO PÚBLICO

RUA MINAS GERAIS

PLANTA LUMINOTÉCNICO

RUA LUIZ LAMANA

QUADRA

LEGENDA LUMINOTÉCNICO

SIMBOLO PROJETO	DESCRIÇÃO LUMINÁRIA	POTÊNCIA (WATTS)	FLUXO LUMINOSO (LUMENS)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (CRI+ ABNT NBR ISO / CIE 8995-1, CIE 191:IEA S.R.ATTAR 2010)	REFERÊNCIA COMERCIAIS PARA APOIO	QUANTIDADE	CONSUMO TOTAL PREVISTO EM WATTS
	Refletor de LED 50W Bivolt	50W	5.000 lm	Ra (índice de reproduzir cor - qualidade da cor) Aparência da cor (temperatura)		02	100W
	Luminária de LED 36W Bivolt	36W	3.600 lm			16	576W
	Luminária de LED 18W Bivolt	18W	1.800 lm			99	1.782 W
	Luminária de LED 12W Bivolt	12W	1.200 lm				1.440 W

abrigo de gás existente

Passeio de Entrada

i = 8.33%

INCLINAÇÃO = 3% PASSEIO PÚBLICO

RUA MINAS GERAIS

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO: SAE- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO

ASSUNTO: PLANTA DE FORRO E DE ISOPOR ANTICHAMAS E LUMINOTÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [illegible]

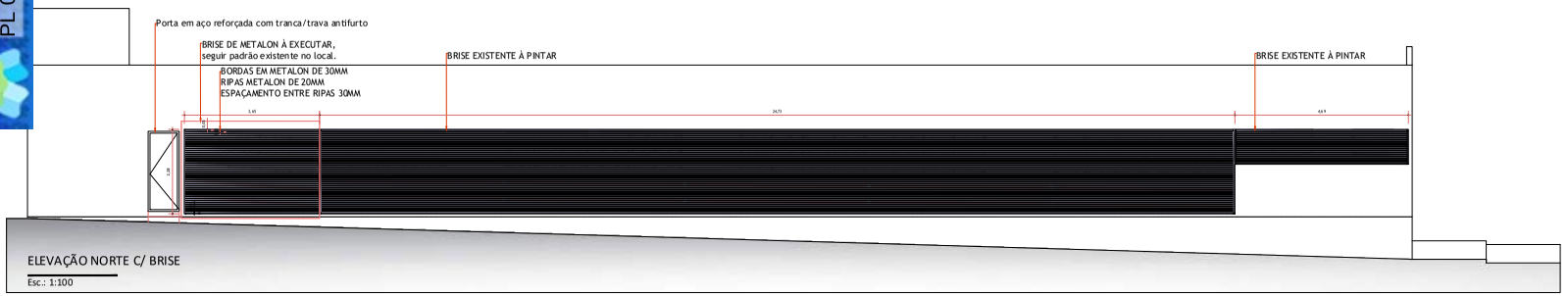
PROJETO: [illegible]

5/8

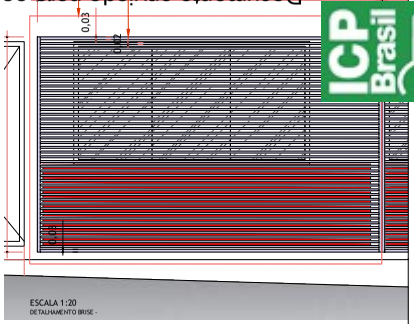
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F73-6492-6C41-315D e informe o código 6F73-6492-6C41-315D

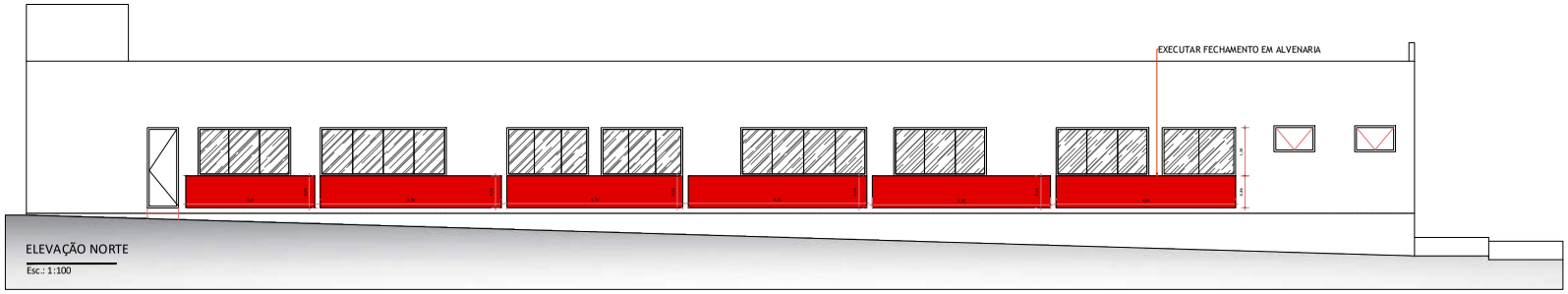
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001419



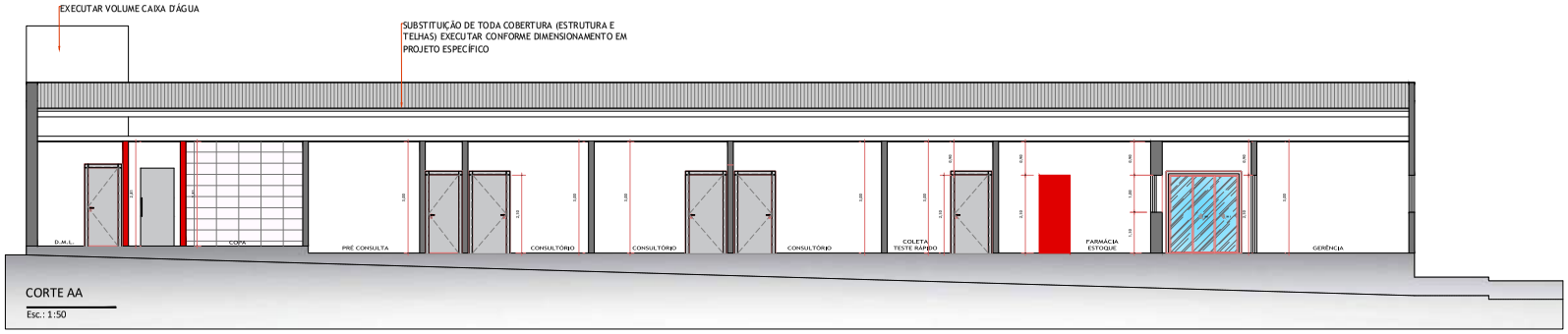
ELEVAÇÃO NORTE C/ BRISE
Esc.: 1:100



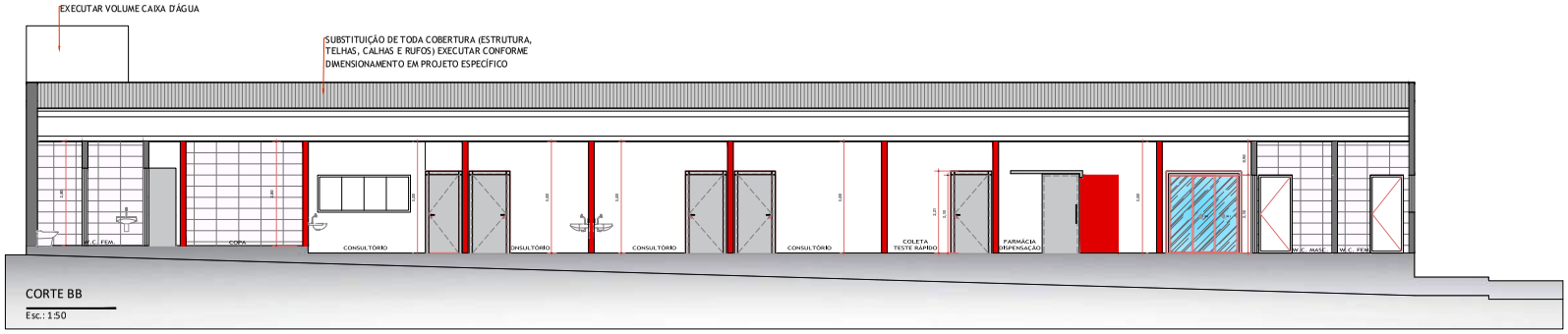
ESCALA 1:20
DETALHAMENTO BRISE -



ELEVAÇÃO NORTE
Esc.: 1:100



CORTE AA
Esc.: 1:50



CORTE BB
Esc.: 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

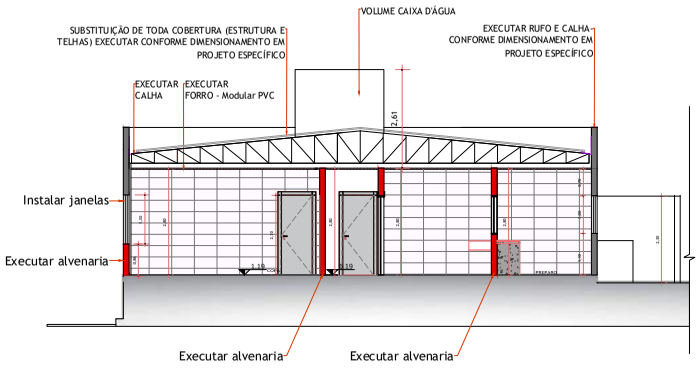
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	ELEVAÇÕES, CORTES
PROJETO DE EDIFICAÇÕES ARQ. THIAGO LUCHI	6/8
R.R.T. 14.709.036	TAISA FABLES COLETA JORGE AUGUSTO SIBA

Assinado por 2 pessoas: VICHELTE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8E77-A4AD-4C91-3D2A e informe o código 8E77-A4AD-4C91-3D2A

Proc. Administrativo M.2.2.2026/08 63 de 63

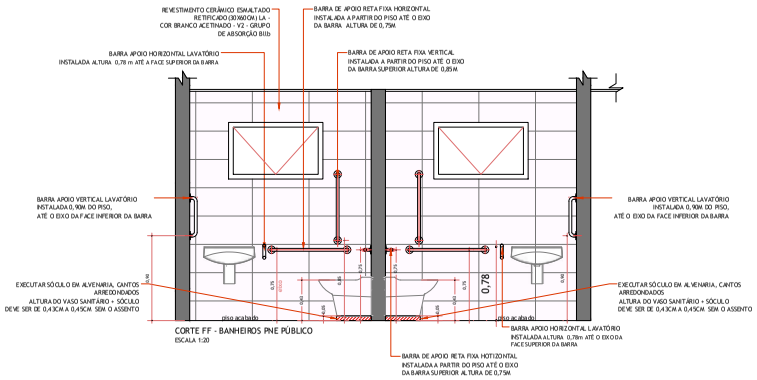
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001420
PROTOCOLO
PL 01104/2026



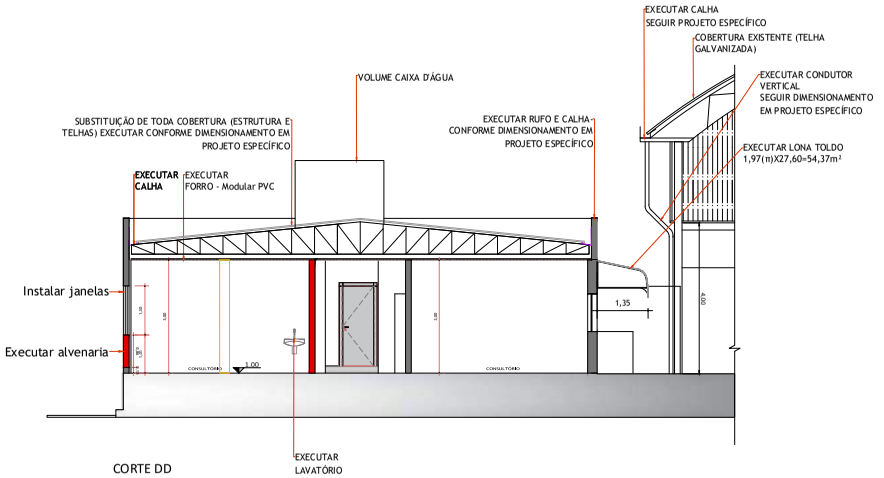
CORTE CC

Esc.: 1:50



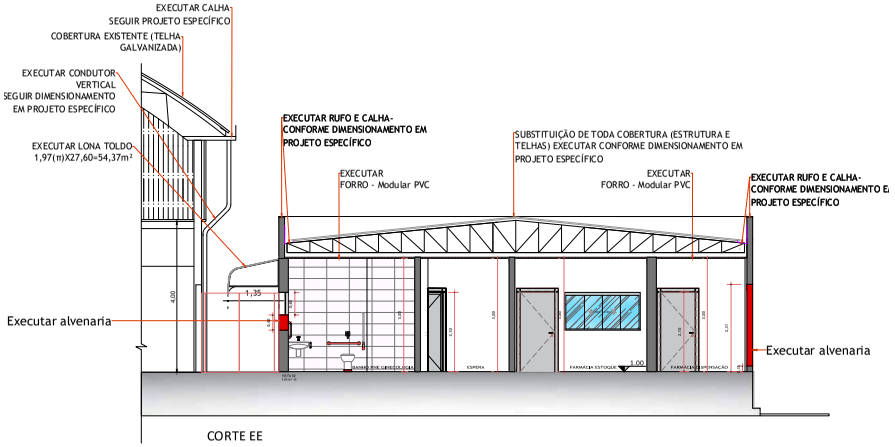
CORTE FF - BANHEIROS PNE PÚBLICO

ESCALA 1:20



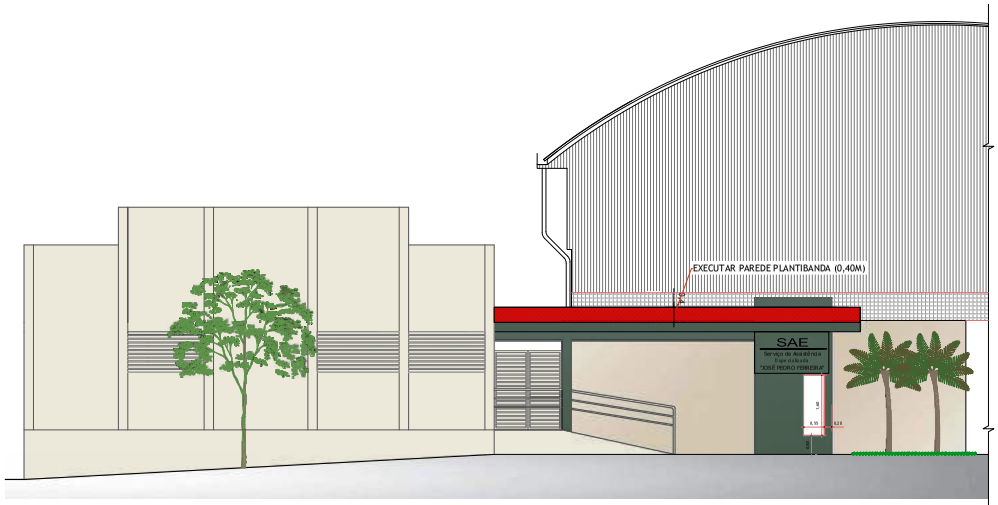
CORTE DD

Esc.: 1:50



CORTE EE

Esc.: 1:50

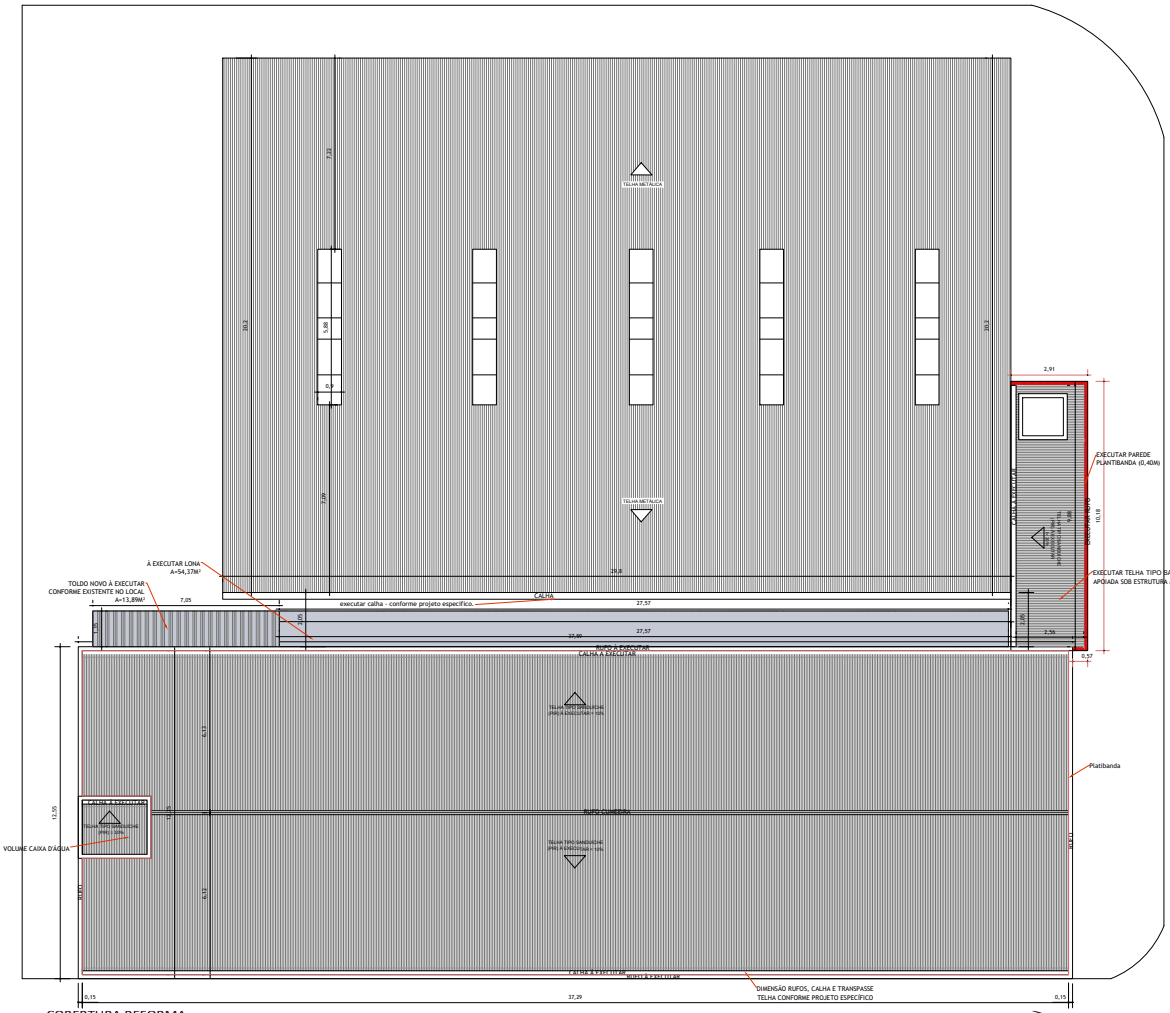


ELEVAÇÃO OESTE - R. Minas Gerais

Esc.: 1:100

PREFEITURA DE VOTUPORANGA Aqui o Futuro Acontece	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	ELEVAÇÕES, CORTES E DET. BRISE
PROJETO E EXECUTIVO ARQ. THIAGO LUCHI	7/8
R.R.T. 14186.036	TARSIA GELICO COLETA Secretária Municipal de Planejamento Dec. 14.826/19 — JORGE AUGUSTO SIENA Prefeito Municipal de Votuporanga

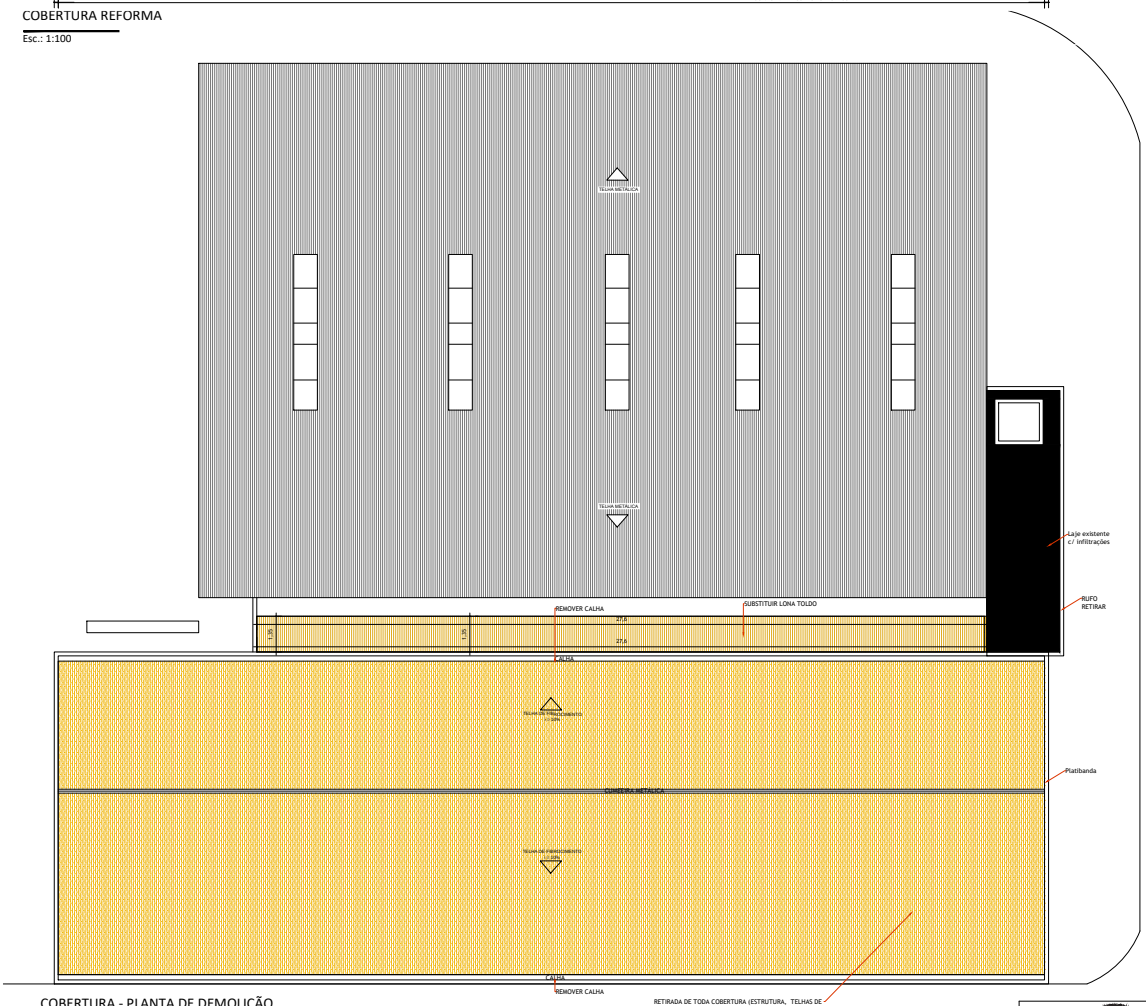
Assinado por 2 pessoas: VONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ANDRADE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B6F7-5A60-4C53-3D2D e informe o código B6F7-5A60-4C53-3D2D



COBERTURA REFORMA

Esc.: 1:100

LEGENDA ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO	
TELHA TIPO SANDUÍCHE (PIR) À EXEC.	461,04m²
EXEC. LONA TOLDO	54,37m²
À EXEC. TOLDO NOVO	13,89m²



LEGENDA ELEMENTOS DA DEMOLIÇÃO:	
RETIRADA COBERTURA ESTRUTURA DE MADEIRA, TELHA DE FIBROCIMENTO, CALHAS E RUFOS	456,84m²
RETIRADA LONA TOLDO	54,37m²

COBERTURA - PLANTA DE DEMOLIÇÃO

Esc.: 1:100

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPEC
ASSUNTO	PLANTA DA COBERTURA
PROJETO E DESENVOLVIMENTO	ARQ. THIAGO LUCHI
R.R.T. 14706026	

TASSIA GELIO COLETA
Secretária Municipal de Planejamento
CAU - A40202-9

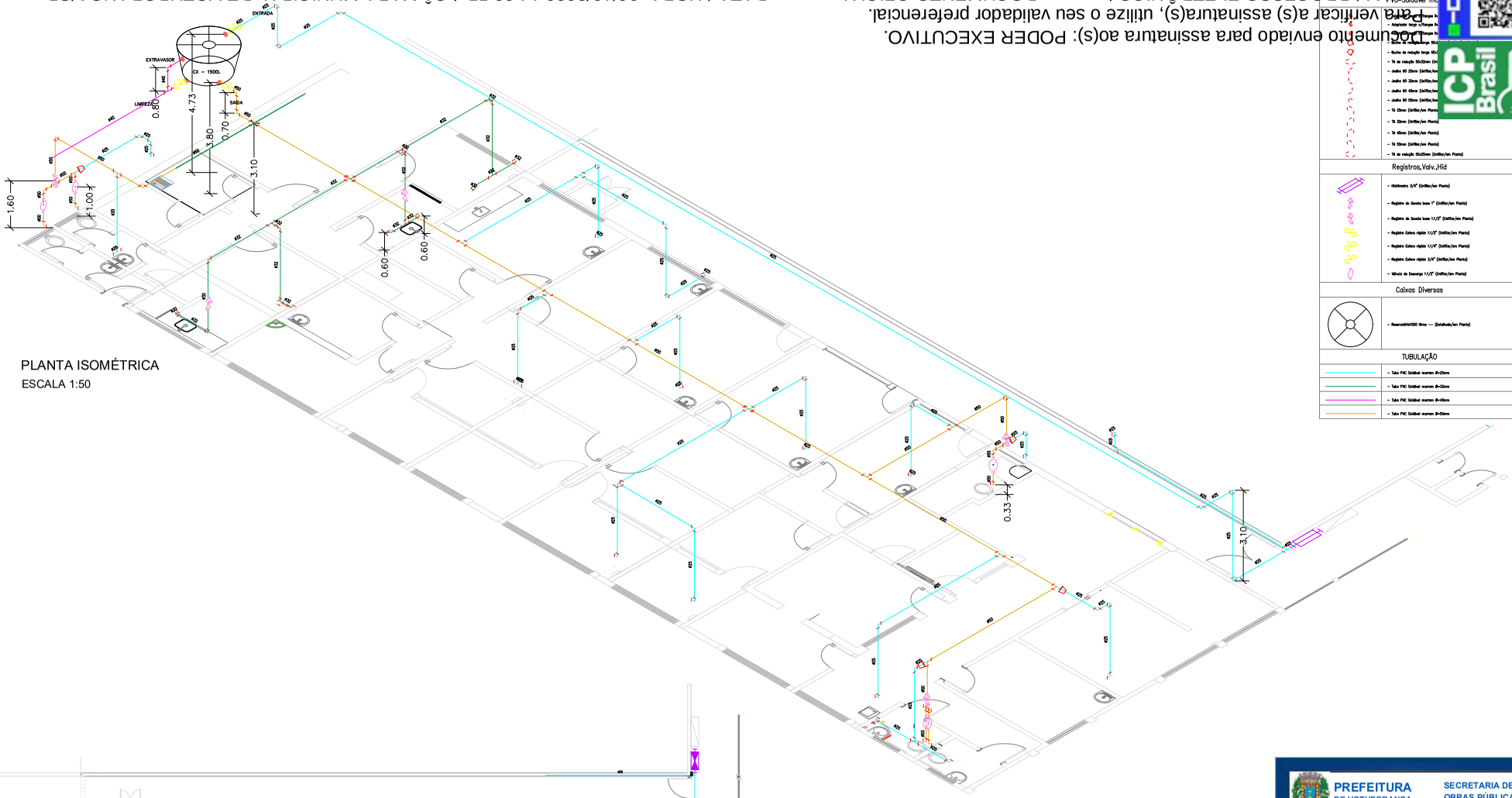
JORGE AUG
Prefeito do Muni

PLS 00000001421
PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001422 PROTOCOLO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PLANTA ISOMÉTRICA
ESCALA 1:50

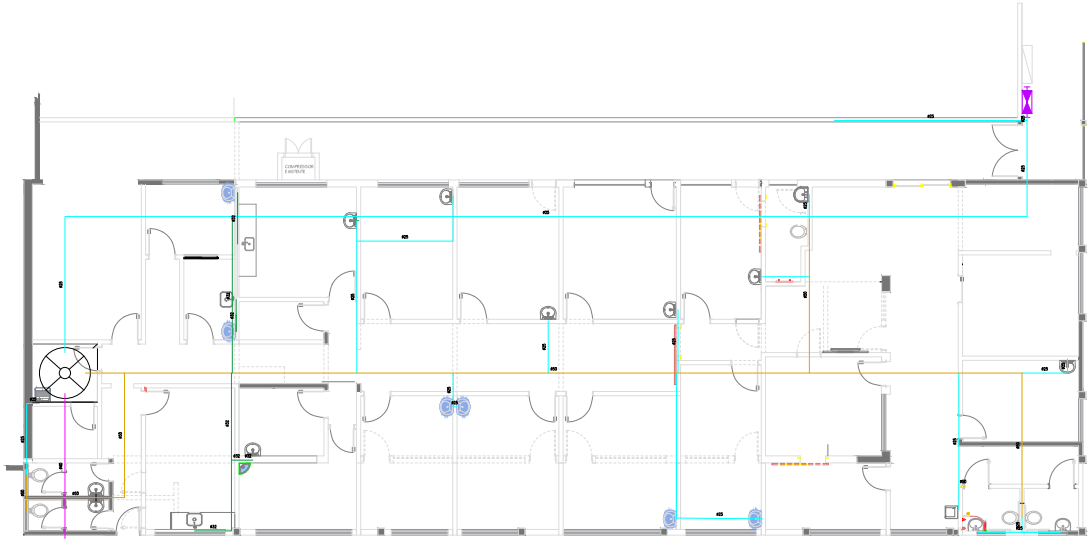
LEGENDA:

PVC Soldável marrom

Registros,Valv.,Hid

Caixas Diversas

TUBULAÇÃO



PLANTA DE ÁGUA FRIA
ESCALA 1:75

PVC Soldável marrom

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
6.17	m	40mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
126.35	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
61.12	m	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
36.13	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	25mmx3/4"	Adaptador longo c/flanges livres—cx.d'água
2	pc	40mmx1.1/4"	Adaptador longo c/flanges livres—cx.d'água
1	pc	50mmx1.1/2"	Adaptador longo c/flanges livres—cx.d'água
13	pc	50mmx1.1/2"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
4	pc	32mmx1"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
4	pc	50mmx25mm	Bucha de redução longa
1	pc	40mm	Joelho 90
14	pc	50mm	Joelho 90
13	pc	32mm	Joelho 90
37	pc	25mm	Joelho 90
5	pc	50mm	Tê
5	pc	32mm	Tê
1	pc	40mm	Tê
6	pc	25mm	Tê
2	pc	50mmx32mm	Tê de redução
8	pc	50mmx25mm	Tê de redução

Registros,Valv.,Hid

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Hidrômetro
3	pc	1.1/2"	Registro de Gaveta base
2	pc	1"	Registro de Gaveta base
1	pc	3/4"	Registro Esfera rápido
1	pc	1.1/4"	Registro Esfera rápido
1	pc	1.1/2"	Registro Esfera rápido
5	pc	1.1/2"	Válvula de Descarga

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	-	Reservatório1500 litros

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO — FOLHA: 1/3

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PLANTA DE ÁGUA FRIA

LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

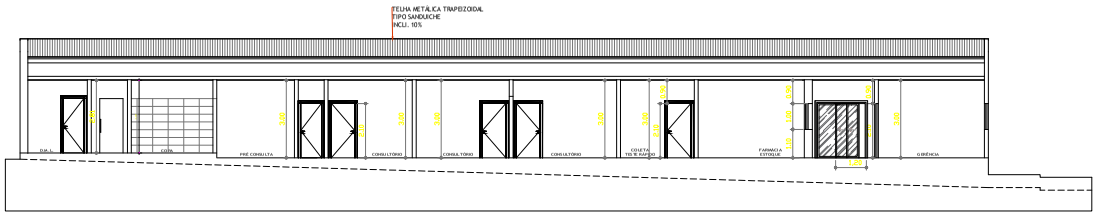
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES
Engenheiro Civil - CREA - 507138023

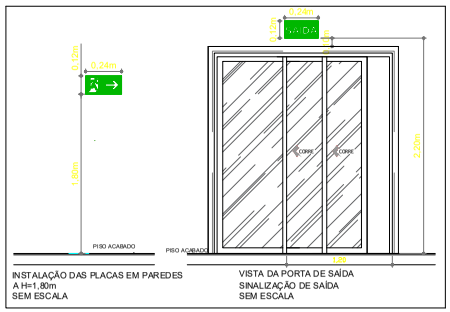
Observações:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
PROTOCOLO 00000001423



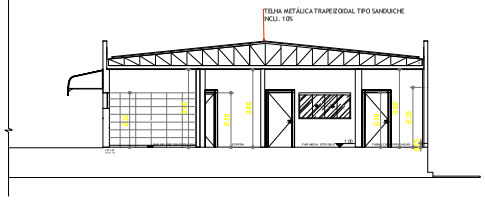
CORTE AA
Esc.: 1:100

LEGENDA	
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - 20 BC
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 2 A
	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO2) - 5 BC
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QLD)

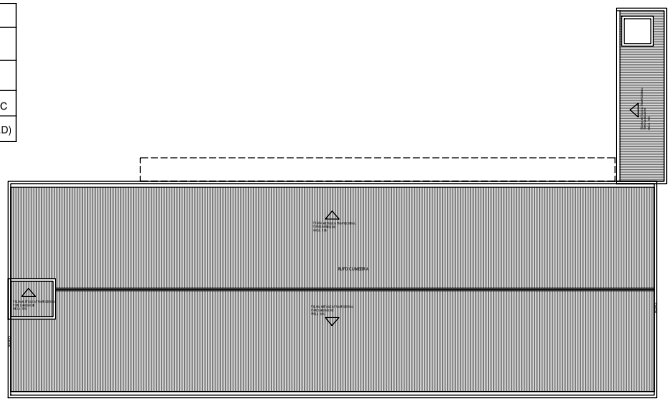


INSTALAÇÃO DAS PLACAS EM PAREDES
A H=1,80m
SEM ESCALA

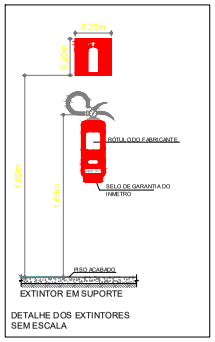
VISTA DA PORTA DE SAÍDA
SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
SEM ESCALA



CORTE BB
Esc.: 1:100

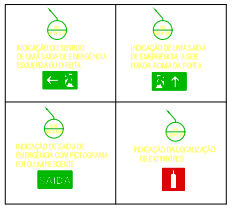


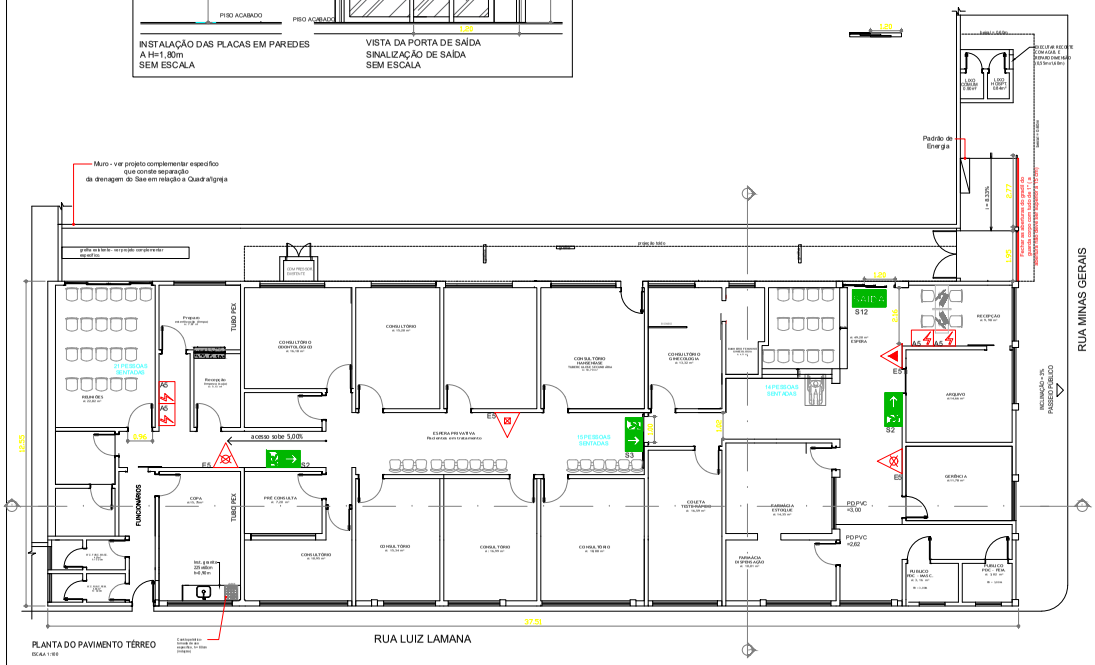
COBERTURA REFORMA
Sem escala



EXTINTOR EM SUPORTE

DETALHE DOS EXTINTORES
SEM ESCALA





PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100

CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
LOTAÇÃO = 50 PESSOAS SENTADAS
SAÍDA NECESSÁRIA = 50,00*0,55/100= 0,28 METROS
(LARGURA MINIMA 1,20)
SAÍDA EXISTENTE = 1,20 METROS

INFORMAÇÕES GERAIS	
IT 14 - CARGA DE INCÊNDIO	EDIFICAÇÃO TÉRREA | CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ONDOTOLÓGICO (H6) | CARGA=250MJ/m² | RISCO BAIXO
IT 11 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LOTAÇÃO = 50 PESSOAS | SAÍDA PRINCIPAL = 1,20 m
IT 20 - INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM: ROTAS DE FUGA, EXTINTORES E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (2 S2, 1 S3, 1 S12, 4 E5 e 4 A5)
IT 21 - REINSTALAR EXTINTORES EXISTENTES	02 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (2 A -10 l)
	01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (20-B:C - 4 kg)
	01 EXTINTOR GÁS CARBONICO (5-B:C - 6 kg)
IT 41 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALACÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

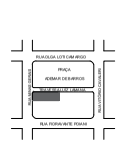
PROJETO DE COMBATE A INCENDIO

FOLHA: ÚNICA

PROJETO

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, ELEVAÇÃO, CORTE E DETALHES GERAIS DO SISTEMA
LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SITUAÇÃO



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO ..... -
ÁREA DA CONSTRUÇÃO 529,77m²

APROVAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEIBA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070456458

ART:

ESCALA DO PROJETO: INDICADA
DATA: ABRIL/2025

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIPE NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinador.iti.br e utilize o código 6C43-1E3D
Proc. Administrativo 14.222/2025 67/100

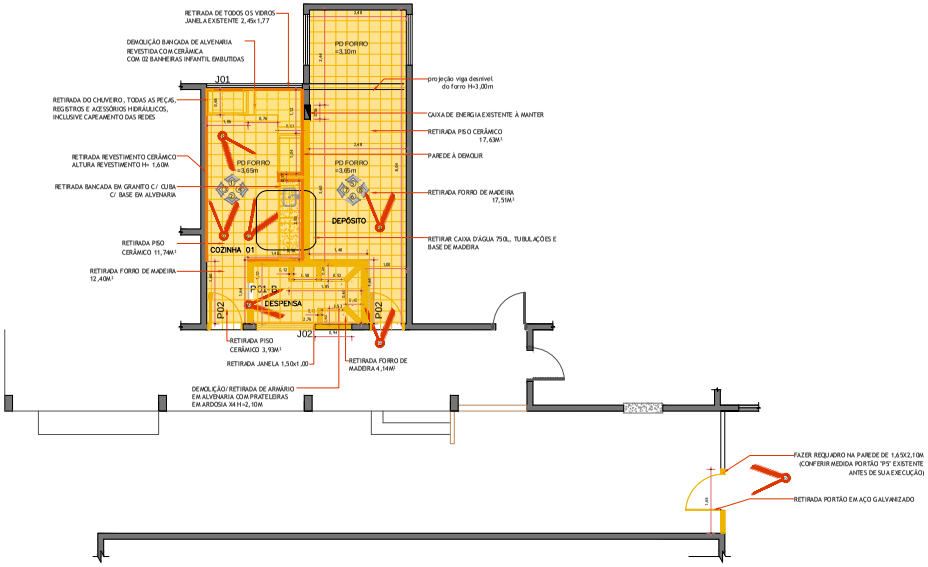
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001424











PLANTA DE DEMOLIÇÃO DA COZINHA ANEXA
ESCALA 1:50

RETIRADA/DEMOLIÇÃO: (PISO, REVESTIMENTO E FORRO)		
	RETIRADA PISO CERÂMICO	33,30m²
	RETIRADA REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO	
	RETIRADA BANCADA C/ BANHEIRA EMBUTIDA E BASES EM ALVENARIA REVESTIDA	
	RETIRADA BANCADA EM GRANITO C/CUBA E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA	
	DEMOLIÇÃO/RETIRADA ARMÁRIO EM ALVENARIA COM 4 PRATELEIRAS EM ARDOSIA	

LEGENDA DEMOLIÇÃO
- PAREDES A DEMOLIR
- MUROS/MURETAS À DEMOLIR
- PISOS À DEMOLIR
- FORRO DE MADEIRA

TABELA RETIRADA PORTAS E JANELAS

P01-B	RETIRADA DE BATENTE 0,70mX2,10m	01 unidade
P02	RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,80mX2,10m	02 unidades
J02	RETIRADA DE JANELA 1,50X1,00m	01 unidade
PORTÃO	RETIRADA PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO 0,90X2,10m	01 unidade

LOUÇAS/METAIS - COZINHA ANEXA

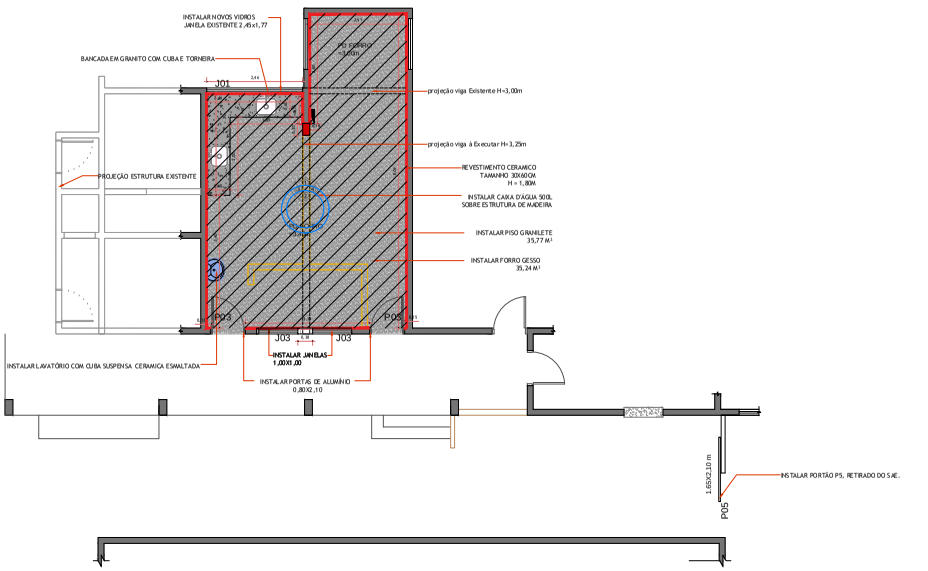
NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA DE CERÂMICA ESMALTADA	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	02
	TORNEIRA TEMPORIZADA DE MESA BICA ALTA	AÇO INOX	01
	CUBA - 50x40x20 cm (LxCxP) EM AÇO INOX	AÇO INOX	02
	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA	AÇO INOX	02

À EXECUTAR

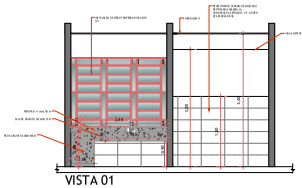
	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE 30X60CM COR BRANCO	
	PISO GRANILITE POLIDO RESINADO	35,77 m²
	FORRO GESSO	35,24 m²
	P04- PORTA DE ALUMÍNIO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO 0,80X2,10	2 UN.
	J03- JANELA DE CORRER C/ CARRILHO DE ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO 8MM - COR BRANCO 1,00X1,00	2 UN.

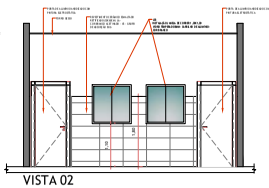
BANCADAS DE GRANITO COR BRANCO

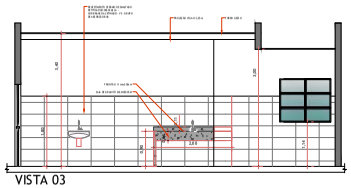
LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
Cozinha (anexo)	Bancada em "L" Comprimento do lado menor x Comprimento do lado maior x Profundidade (2,45 x 2,00 x 0,60m) + cuba, bancada em granito com dois furos p/ fixação bancada altura com 10cm + saia da bancada 5cm	Granito branco	

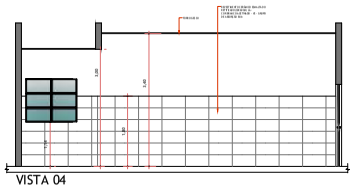


PLANTA DE DEMOLIÇÃO DA COZINHA ANEXA
ESCALA 1:50


VISTA 01
ESCALA 1:50


VISTA 02
ESCALA 1:50


VISTA 03
ESCALA 1:50


VISTA 04
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Água e Futuro Asseguro
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

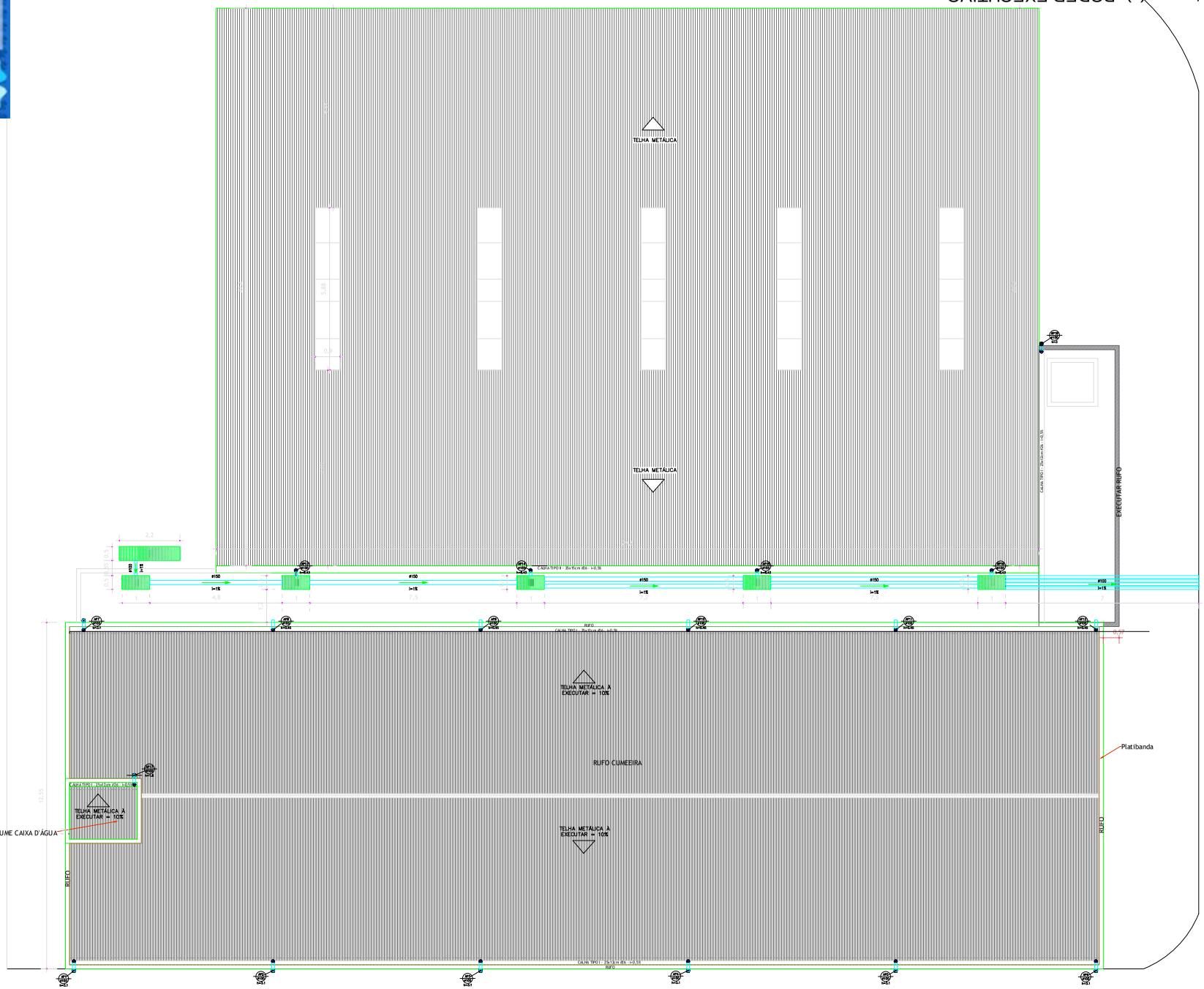
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE
PROJETO EXECUTIVO DE MEIO AMB. THIAGO LUCHI	1/1
RRT Nº M16636	TATIANA GELLO COLETTA — Secretária Municipal de Planejamento — JORGE AUGUSTO SEIBA — Prefeito Administração 2017 a 2020

Proc. Administrativo Nº 2.223.2025 — 6878

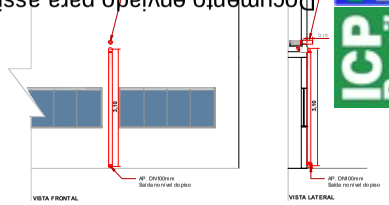
Assinado por 2 pessoas: VOTUPORANGA DOCUMENTO A ASSINAR e VOTUPORANGA ASSINADO
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br

PL 00000001425
PROTOCOLO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

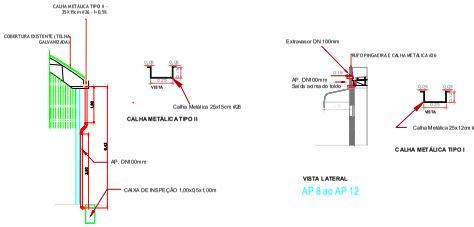


PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
ESCALA 1:50





AP 1 ao AP 7



AP 13 ao AP 16

AP 8 ao AP 12

PVC Soldável branco – R

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
41,71	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco – R
86,95	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco – R
8	pc	100mm	Curva 45 – R
36	pc	100mm	Joelho 90 – R

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
5	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 100 x 100 cm
1	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 2,20 x 100 cm

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - SAE

LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070466468

Observações:

FLS
00000001426
PROCESSO
PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-27S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PVC Soldável marrom

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3,31	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CT19)
16,23	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CT19)
3,63	m	40mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CT19)
1	pc	25mm(3/4")	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
2	pc	32mm(1")	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
1	pc	40mm(1 1/2")	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
1	pc	50mm(1 1/2")	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
2	pc	25mm(3/4")	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
1	pc	32mm	Joelho 90
1	pc	40mm	Joelho 90
6	pc	25mm	Luva
2	pc	25mm	Te
2	pc	32mm	Te
1	pc	40mm	Te
1	pc	–	Cobre d'água – 100DI

Registros Valv.Hid

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto
2	pc	3/4"	Registro Esfera rebolo
1	pc	1 1/4"	Registro Esfera rebolo
1	pc	1 1/2"	Registro Esfera rebolo

PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3,40	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
5,59	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
10,17	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
1	pc	100mm	Caixa de Gordura
1	pc	100mm	Caixa de Inspeção
1	pc	150x150x50mm	Caixa Sifonada
1	pc	50mm	Joelho 45
1	pc	40mm	Joelho 45 secundário
6	pc	50mm	Joelho 45 secundário
2	pc	40mm	Joelho 90 secundário
1	pc	50mm	Junção
1	pc	5mmx50mmx50mm	Te 90 secundário
1	pc	50mm	Trituminol de Ventilação
2	pc	100mm	Tubo de Ventilação
2	pc	50mm	Válvula de admissão de ar VAA

Tubulação de Água Fria

Trecho	Passa	Vazão (L/s)	Ø (mm)	Velocidade (m/s)	J (kPa/m)	P. Início (kPa)	Comp. Real (m)	Comp. Eq. (m)	Perda de Carga (kPa)	Pressão Final (kPa)
A1–A2	3,1	0,53	21,6	1,44	0,320387	10,0	2,25	32,1	6,43	23,7
A2–A3	2,3	0,16	21,6	0,45	0,018827	23,7	0,00	23,7	0,5	23,2
A3–A4	1,4	0,35	21,6	0,97	0,065041	18,0	0,00	18,0	2,1	15,9
A4–A5	1,4	0,35	21,6	0,97	0,065041	18,0	3,22	21,2	4,6	11,4

DETALHE VAA

SEM ESCALA

LEGENDA

C1 – Curva 45
C2 – Joelho 45 secundário
C3 – Joelho 90 secundário
C4 – Joelho 90 sifonado
C5 – Joelho 90
C6 – Registro Esfera rebolo
C7 – Registro Esfera rebolo
C8 – Te
C9 – Registro Gaveta bruto c/ flanges livres p/caixa d'água
C10 – Luva
C11 – Registro de Gaveta bruto
C12 – Adaptador soldável curto bolsa e rosca
C13 – Cotovelo
C14 – Junção
C15 – Joelho 45
C16 – Te 90 secundário
C17 – Caixa de Gordura
C18 – Caixa de Inspeção
C19 – Caixa Sifonada

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO — FOLHA: 1/1

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - JOSÉ
PEDRO FERREIRA - TÉRREO
ASSUNTO: REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE
LOCAL: PLANTA DE ESGOTO E ÁGUA FRIA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Assistência Social
Pedro Augusto Dzon Mendes
Engenheiro Civil

Observações:

Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F73-6492-6C61-3150 e informe o código 6F73-6492-6C61-3150

FLS
00000001427
PROCESSO
PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-27S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PLANTA BAIXA – ESGOTO SANITÁRIO
ESCALA 1:50

ESGOTO SANITÁRIO – TRIDIMENSIONAL
SEM ESCALA

DETALHE VAA

Caixas Diversas	
	- Caixa de Gordura 400 x 400mm (Detalhado/em Planta)
PRUMADAS	
	Tubo Ventilador
TUBULAÇÃO	
	- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO

LEGENDA DE DECLIVIDADES

Ø≤75mm:	Declividade = 2%
Ø>75mm	Declividade = 1%

PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
38.16	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
68.83	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
7.72	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
108.71	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
6	pc	100mm	Caixa de Inspeção
7	pc	150x150x50mm	Caixa Sifonada com rolo
3	pc	150x185x75mm	Caixa Sifonada com rolo
1	pc	100mm	Curva 45 curta
2	pc	100mm	Curva 90
10	pc	100mm	Joelho 45
1	pc	50mm	Joelho 45
7	pc	75mm	Joelho 45
10	pc	40mm	Joelho 45 secundário
35	pc	50mm	Joelho 90
5	pc	100mm	Joelho 90
35	pc	40mm	Joelho 90 secundário
2	pc	50mm	Joelho 90 secundário
1	pc	100mm	Junção
3	pc	100mmx75mm	Junção
6	pc	100mmx50mm	Junção
1	pc	75mm	Junção
4	pc	50mm	Junção
1	pc	75mmx50mm	Junção
1	pc	100mmx50mm	Redução
3	pc	75mmx50mm	Redução
9	pc	50mm	Tê
4	pc	75mmx50mm	Tê de redução
13	pc	50mm	Terminal de Ventilação
1	pc	100mm	TIL
3	pc	50mm	Válvula de admissão de ar VAA

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	400 x 400mm	Caixa de Gordura

- Caixa de Inspeção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Caixa Sifonada 150x185x75mm (Detalhado/em Planta)
- Caixa Sifonada 150x150x50mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 45 curta 100mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 75mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 secundário 40mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 100mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Sobe)
- Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x75mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 75x50mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 100x75mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 75x50mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 50mm (Detalhado/Sobe)
- Tê de redução 75x50mm (Detalhado/Sobe)
- Terminal de Ventilação 50mm (Detalhado/Sobe)
- TIL 100mm (Detalhado/em Planta)
- Válvula de admissão de ar VAA 50mm (Detalhado/Sobe)

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO FOLHA: 2/3

DENOMINAÇÃO SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TERREO

ASSUNTO: PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1855, ESQUINA COM A RUA VITORIO CAVALIERI E TRAVESSA LUIZ LAMAN

CADASTRO MUNICIPAL: 80 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA: 07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Projeto de Esgoto e Ventilação
Projeto de Esgoto e Ventilação

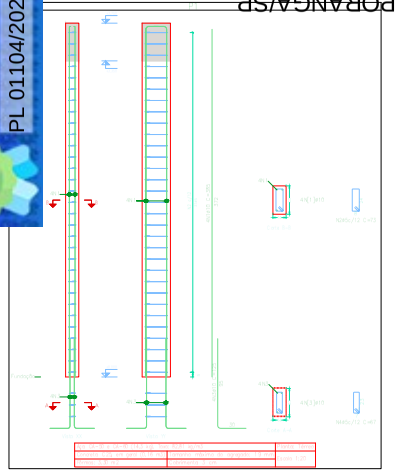
PEDRO AUGUSTO DOSSI NEVES
Engenheiro Civil - CREA - 5071350622

Observações:

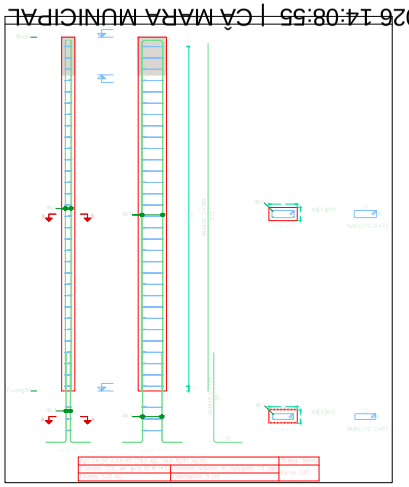
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F73-6492-6C61-3150 e informe o código 6F73-6492-6C61-3150

PL 00000001428
PL 01104/2026

Documento validado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



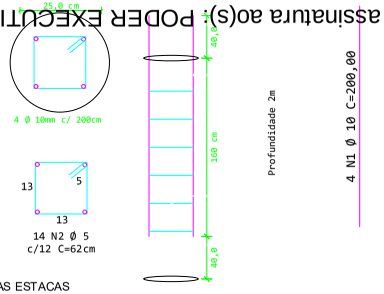
DETALHE DO PILAR P1
ESCALA 1:20



DETALHE DO PILAR P2
ESCALA 1:20

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	7,20	0,00	25,20	0,00	0,00
Total	7,20	25,20			

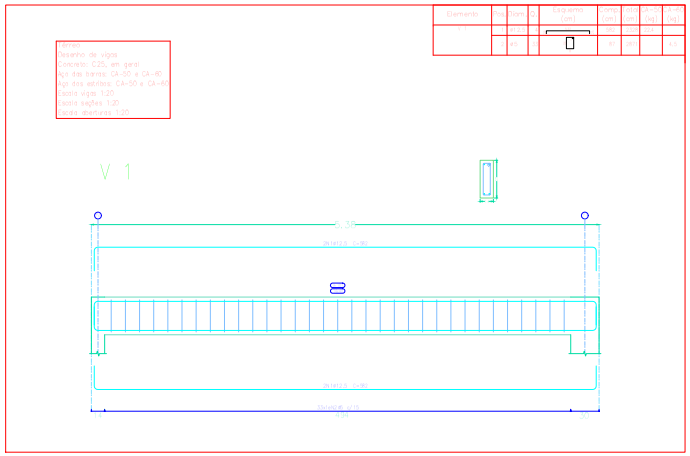
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,28
Formas (m²)	5,9



DETALHE DAS ESTACAS
SEM ESCALA

Resumo do Aço	CA - 60			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø16mm
Peso (kg)	3,25	0,00	9,87	0,00
Total	3,25			

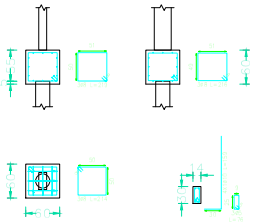
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,20
Comprimento (m)	4,00

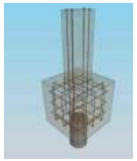


DETALHE DA VIGA V1
ESCALA 1:20

Resumo do Aço	CA - 60	CA-50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	4,50	0,00	0,00	22,50	0,00
Total	4,50	22,50			

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,3
Formas (m²)	3,95

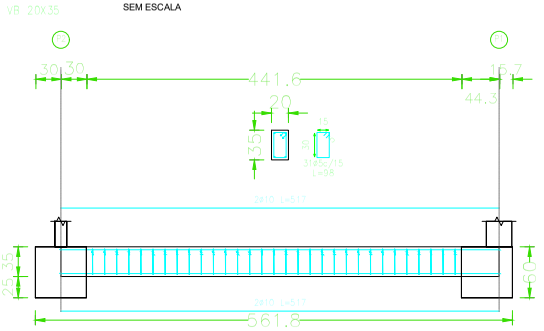




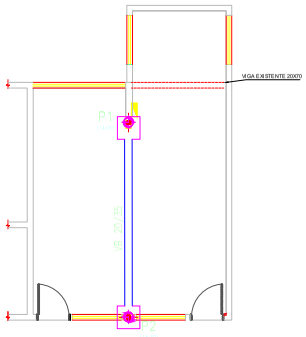
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 1 ESTACA
SEM ESCALA

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50		
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø16mm
Peso (kg)	15,30	0,00	0,00	
Total	15,30			

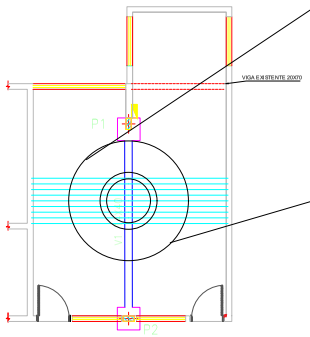
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,43



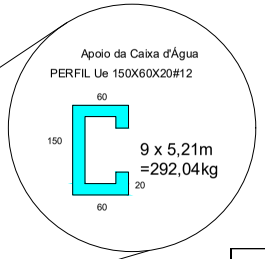
VIGA BALDRAME VB 20X35
ESCALA 1:50



PLANTA DE LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50



PLANTA ESTRUTURAL H=3,75m
ESCALA 1:50



Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50		
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø16mm
Peso (kg)	4,50	0,00	12,60	0,00
Total	4,50	12,60		

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,31

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA:

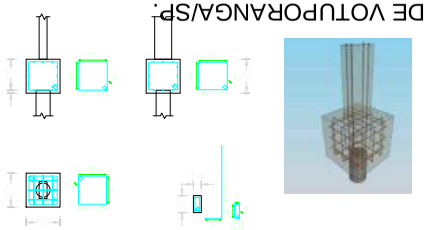
DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

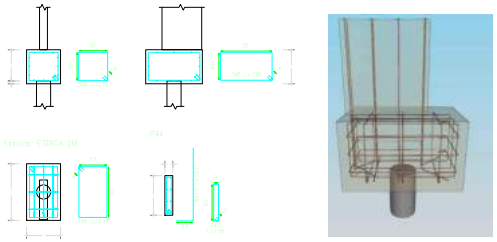
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

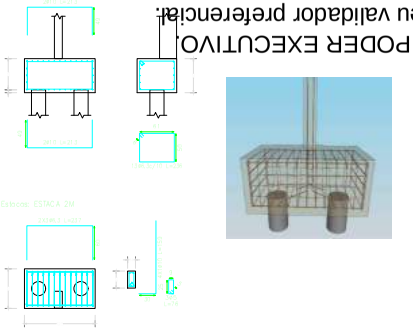
PL 00000001429 PROTOCOLO PL 01104/2026



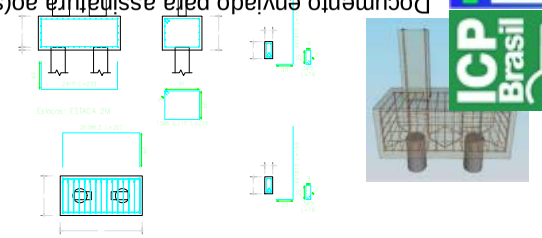
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 1 ESTACA
SEM ESCALA



DETALHE DO BLOCO P44
SEM ESCALA



DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 2 ESTACA
SEM ESCALA

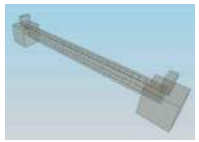


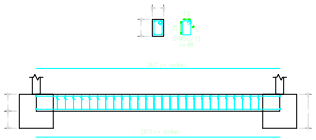
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 2 ESTACA
COM 2 PILARES
SEM ESCALA

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

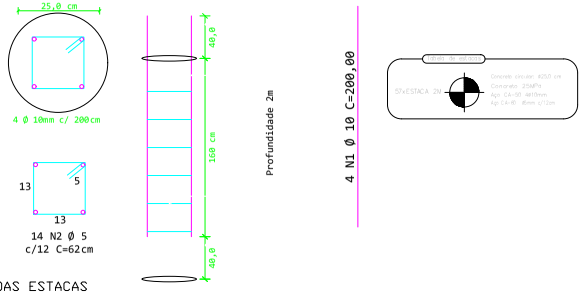
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	13,94
Formas (m^2)	-

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	15,30	164,70	207,00	246,60	0,00	0,00
Total	15,30	618,30				





DETALHE DA VIGA BALDRAME
SEM ESCALA



DETALHE DAS ESTACAS
SEM ESCALA

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	5,31
Formas (m^2)	-

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	5,60
Comprimento (m)	114

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	89,10	0,00	0,00	300,60	0,00	0,00
Total	89,10	300,60				

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	76,19	0,00	0,00	281,35	0,00	0,00
Total	76,19	281,35				

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA:

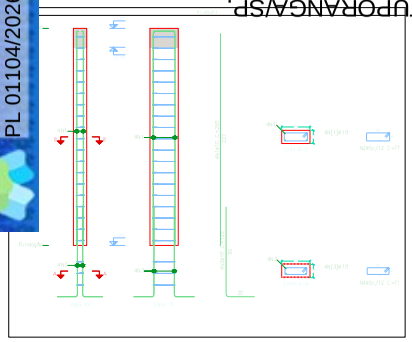
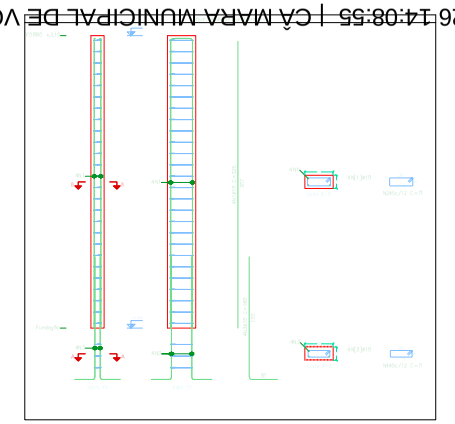
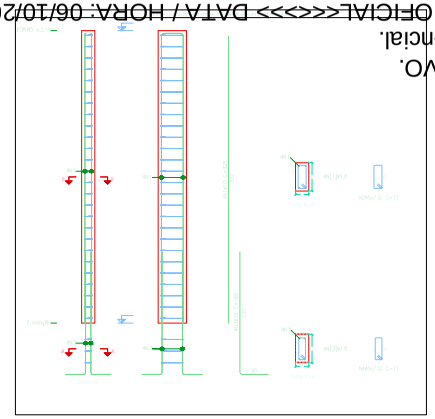
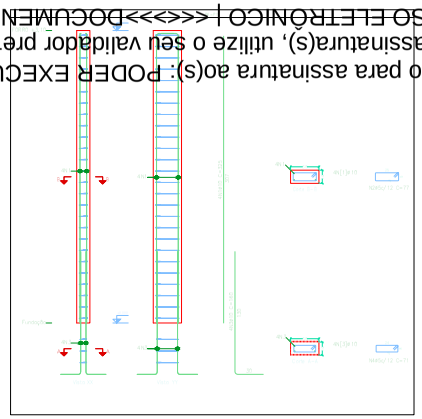
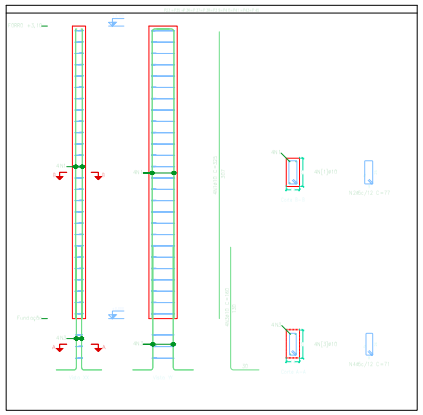
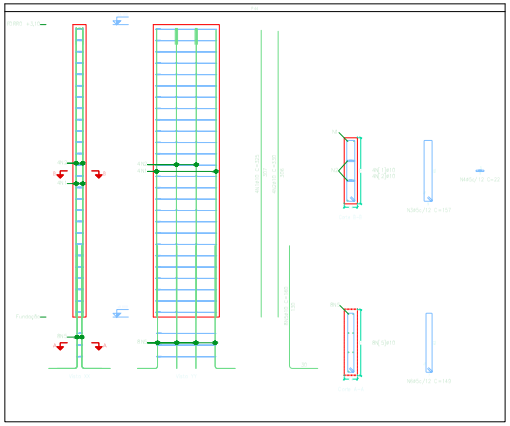
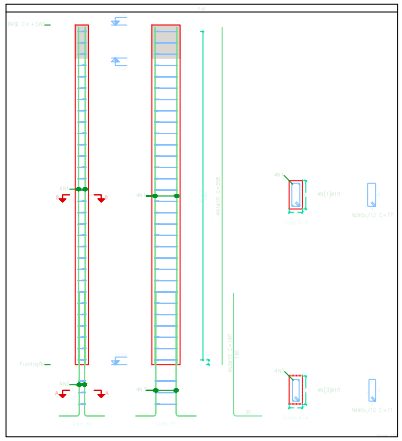
DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

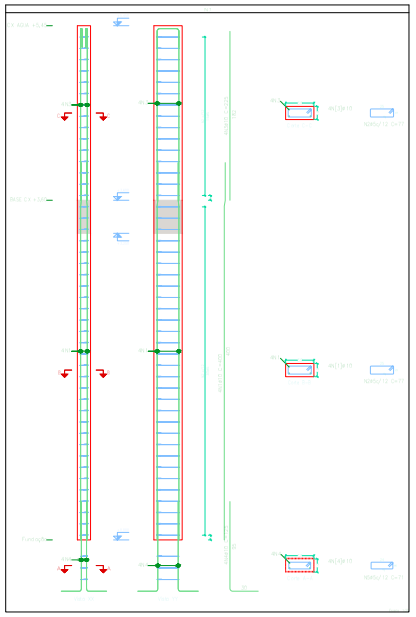
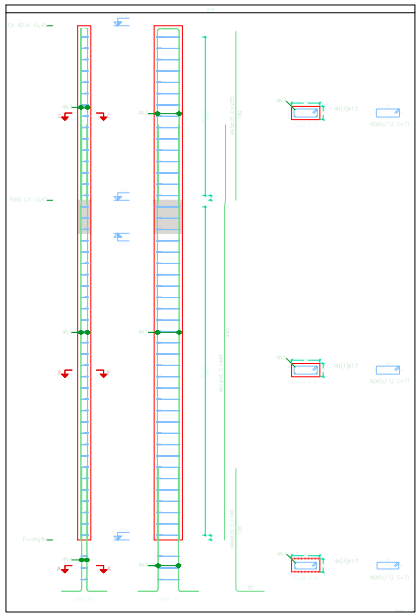
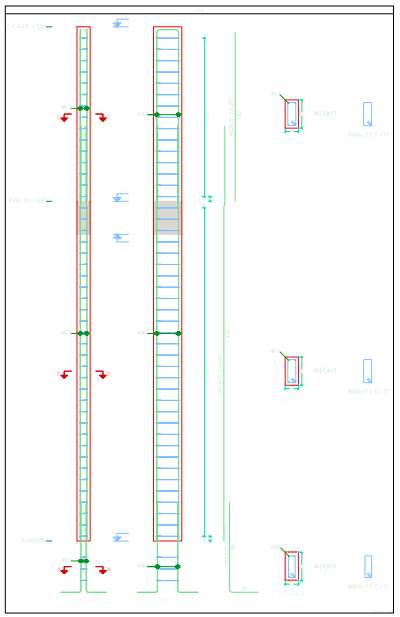
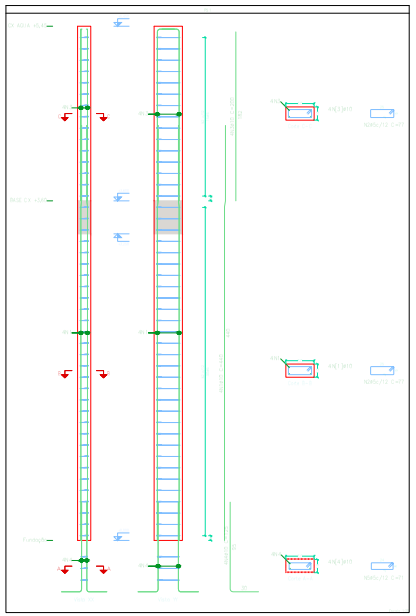
Observações:

PL 01104/2026
PL 00000001430

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	5,99
Formas (m^2)	124,40

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	145,80	0,00	374,40	0,00	0,00
Total	145,80	374,40			

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: DETALHAMENTO DOS PILARES
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

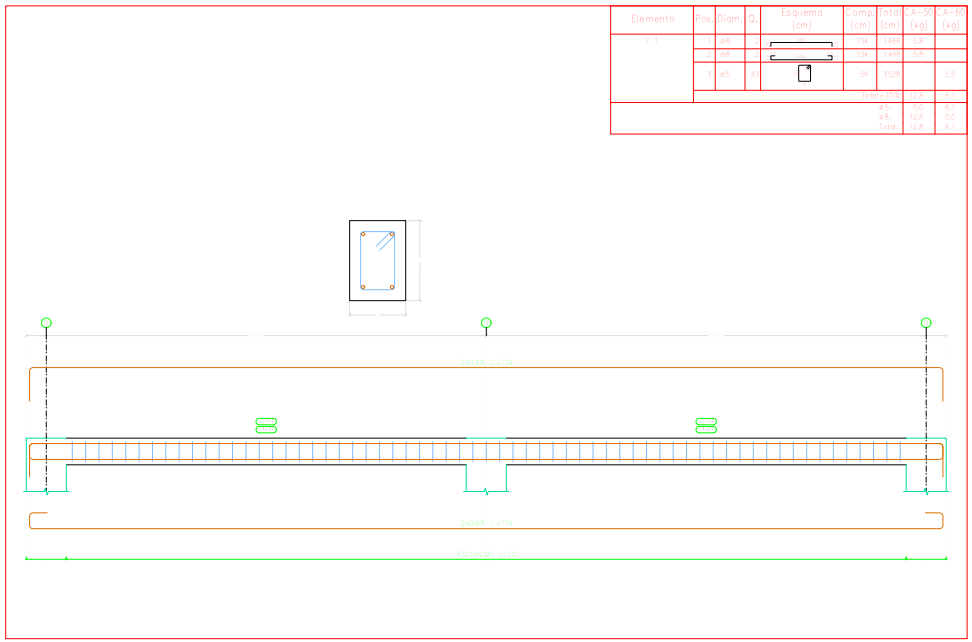
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

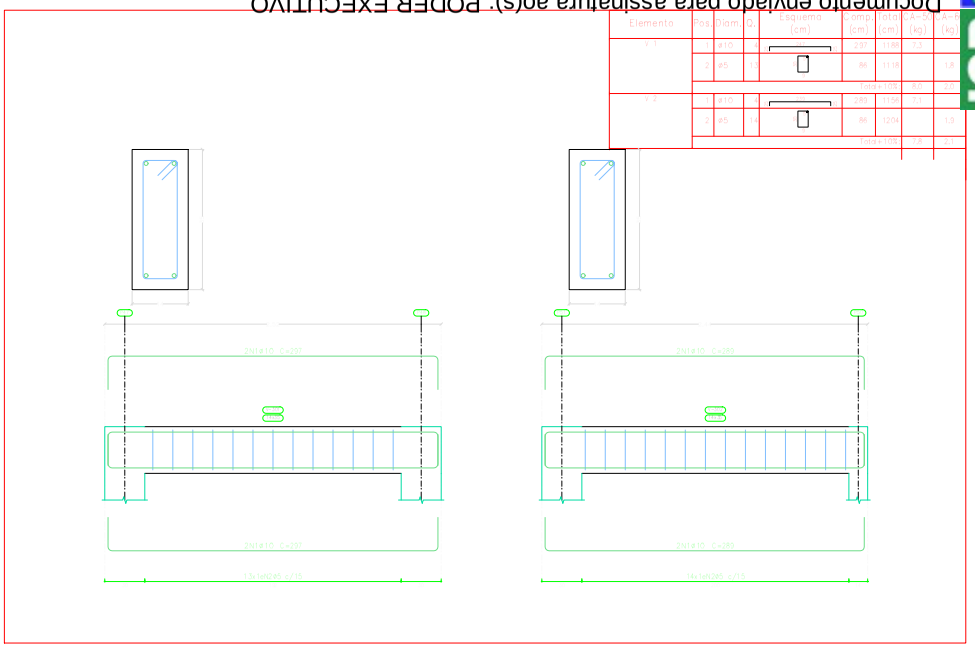
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

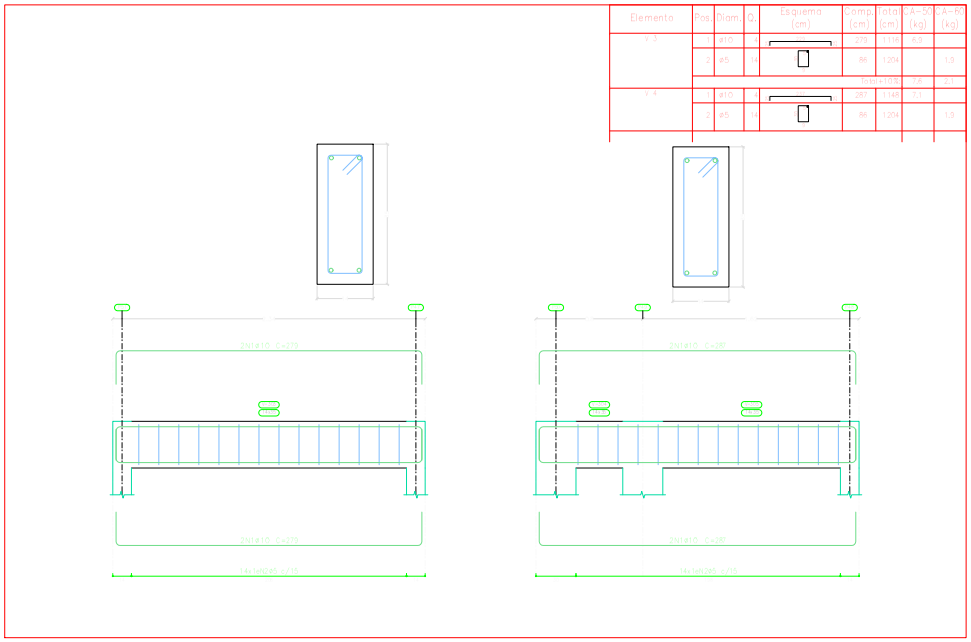
Observações:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001431
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.







Resumo do Aço	CA - 60	CA-50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	13,00	12,60	28,40	0,00	0,00
Total	13,00	40,00			

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	0,67
Formas (m^2)	7,76

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL

FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: DETALHAMENTO DAS VIGAS

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

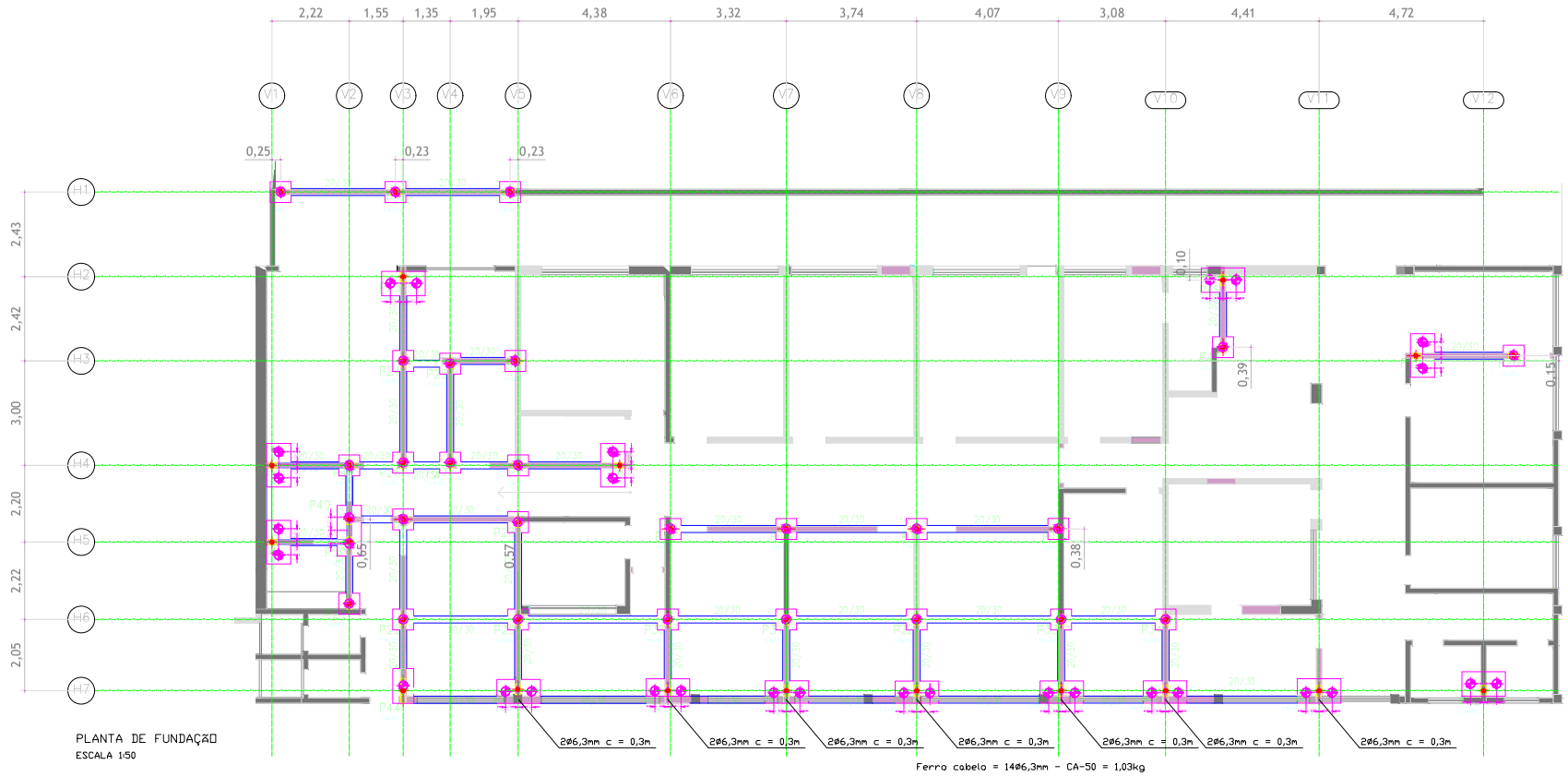
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Municipio de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070456458

Observações:.

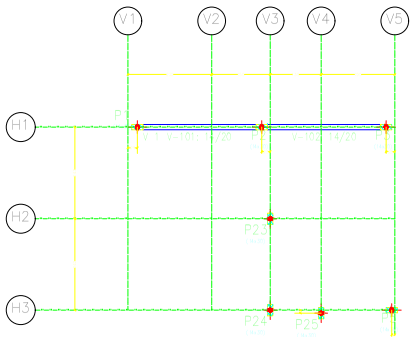
Assinado por 2 pessoas: IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARENAS JABUR

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 00000001432 PROTOCOLO PL 01104/2026

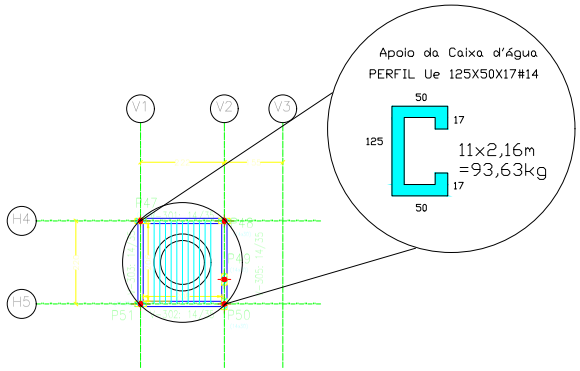


PLANTA DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50

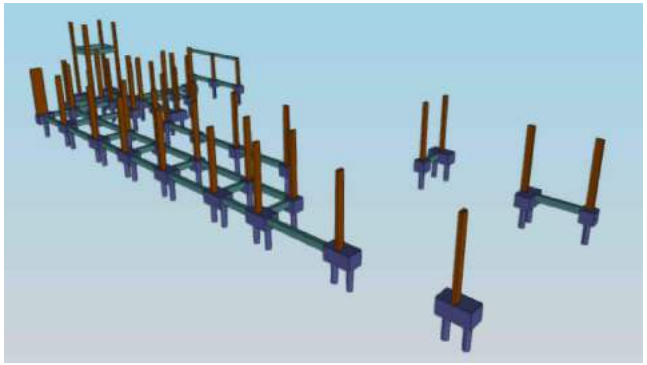
Ferro cabelo = 14Ø6,3mm - CA-50 = 1,03kg



LOCAÇÃO DA VIGA H=2,30m
ESCALA 1:50



LOCAÇÃO DAS VIGAS H=3,60
ESCALA 1:50



MODELO TRIDIMENSIONAL

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL FOLHA: 1/5

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTAS DE FORMAS
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

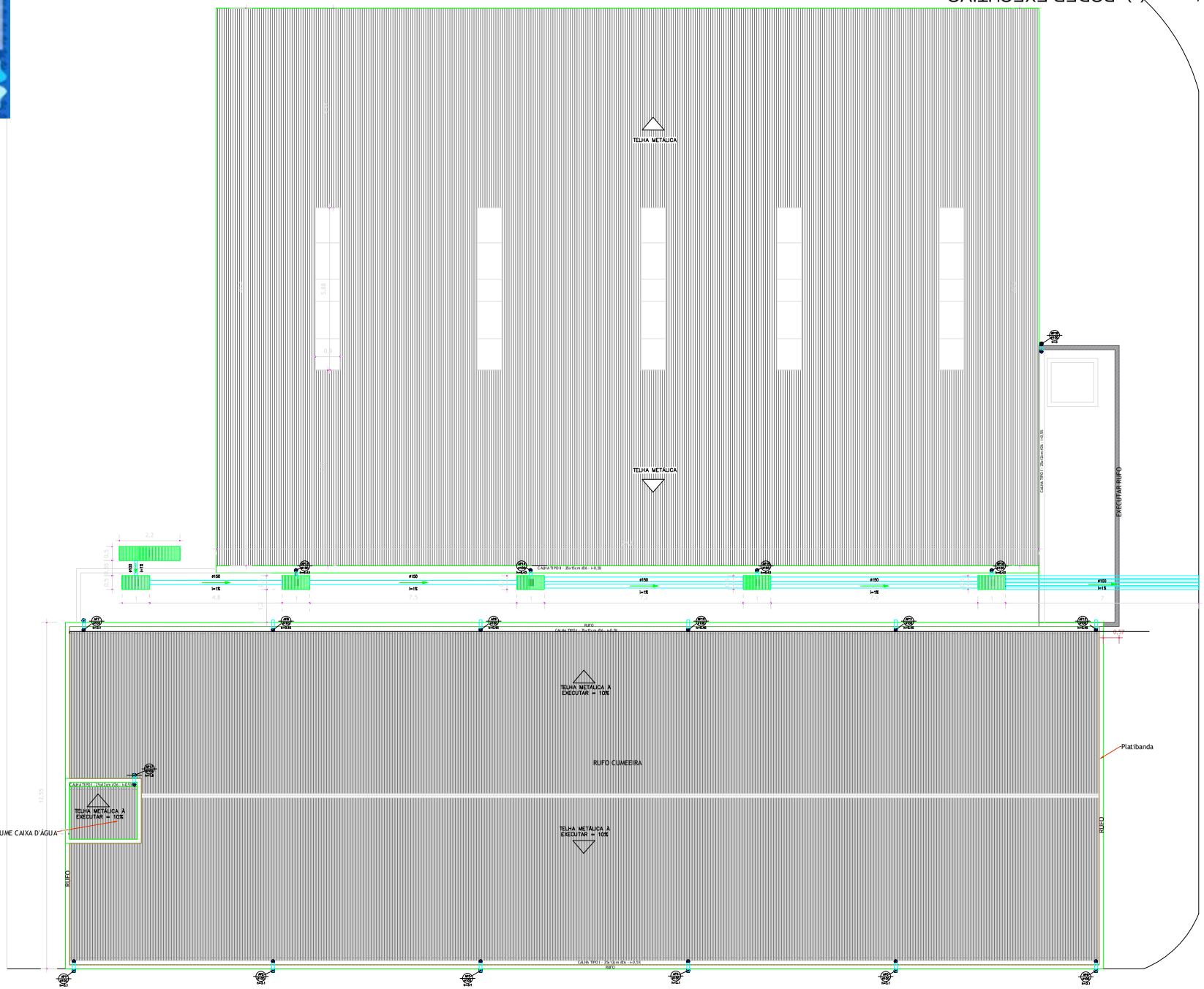
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

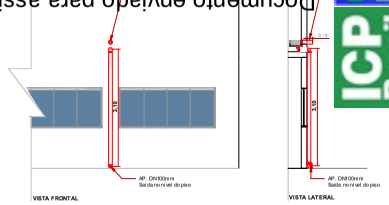
Assinado por 2 pessoas: VONETE FELIX DO NASCIMENTO e FERNANDO ARDOAS JABUR
Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Piauí, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

PL 00000001433
PROTOCOLO
PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

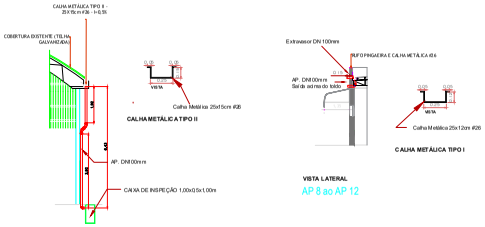


PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
ESCALA 1:50





AP 1 ao AP 7



AP 13 ao AP 16

AP 8 ao AP 12

PVC Soldável branco – R

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
41,71	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco – R
86,95	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco – R
8	pc	100mm	Curva 45 – R
36	pc	100mm	Joelho 90 – R

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
5	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 100 x 100 cm
1	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 2,20 x 100 cm

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO FOLHA: 3/3

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - SAE

LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

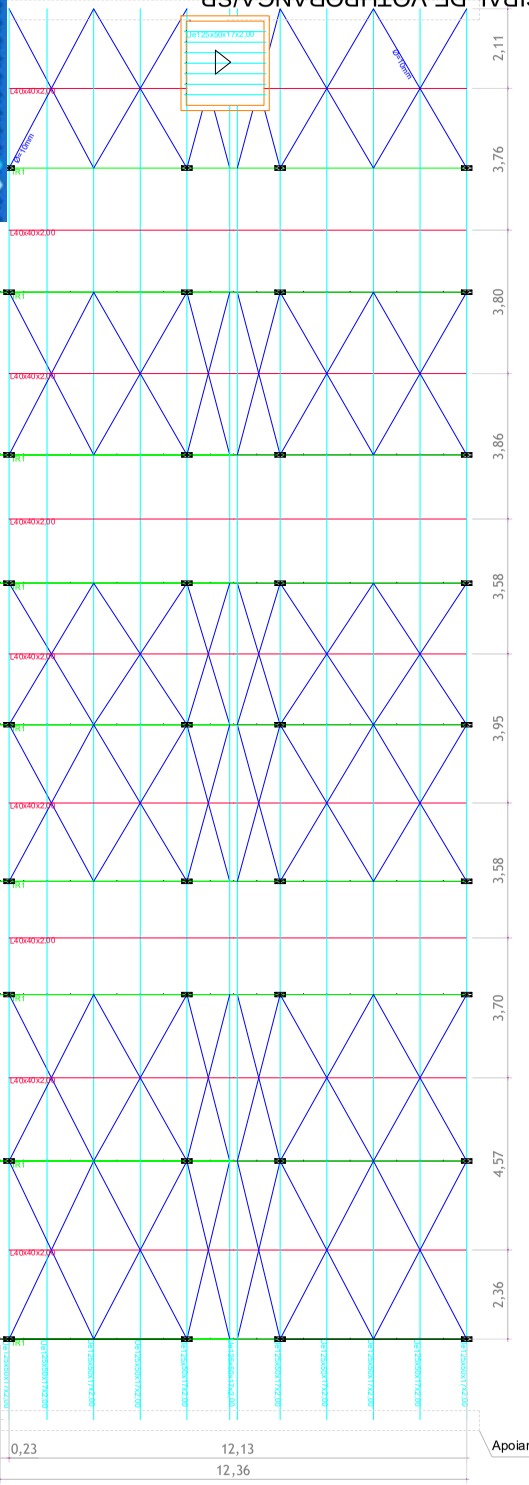
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES
Engenheiro Civil - CREA - 5071383023

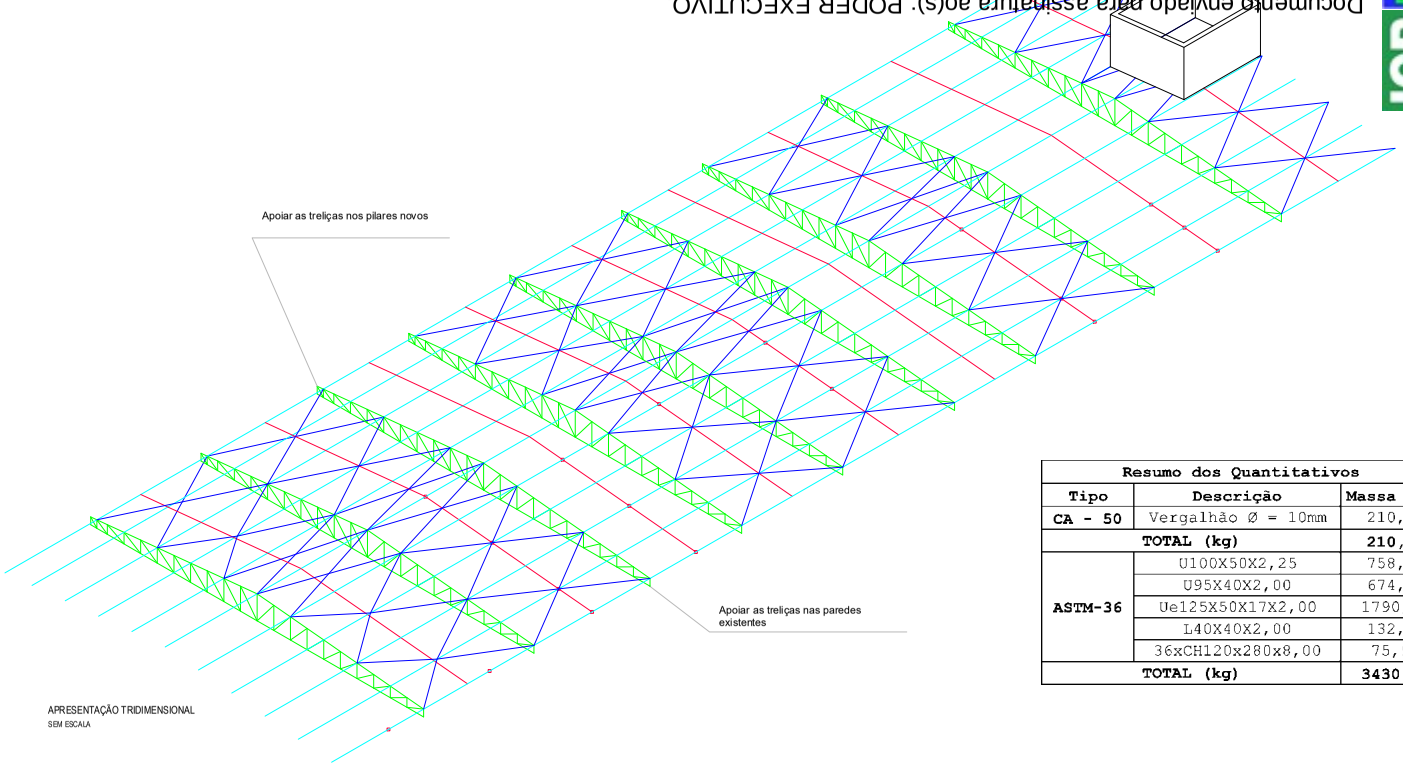
Observações:

Assinado por 2 pessoas: VERIFIQUE ESTE DOCUMENTO EM HTTPS://VOTUPORANGA.1DOC.COM.BR/VERIFICAR/ABDOA-2A6J9

PL 01104/2026
00000001434

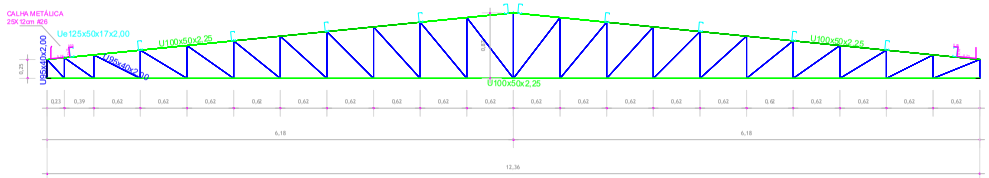


VISTA EM PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:50



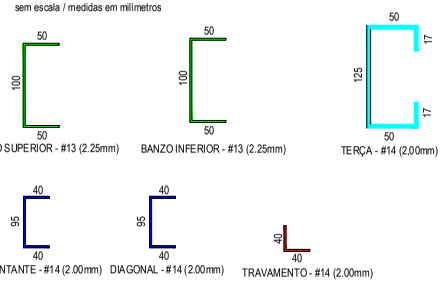
APRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL
SEM ESCALA

Resumo dos Quantitativos		
Tipo	**Descrição**	**Massa (kg)**
CA - 50	Vergalhão Ø = 10mm	210,83
TOTAL (kg)		**210,83**
ASTM-36	U100X50X2,25	758,16
	U95X40X2,00	674,06
	Ue125X50X17X2,00	1790,09
	L40X40X2,00	132,03
	36xCH120x280x8,00	75,96
TOTAL (kg)		**3430,30**



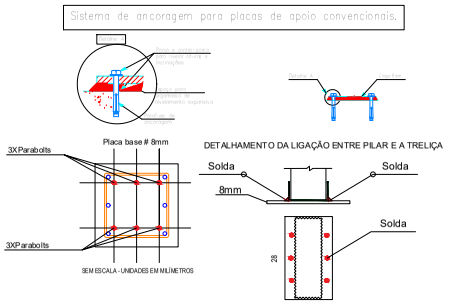
TRELIÇA METÁLICA - TR1
ESCALA 1:25

DETALHAMENTO DOS PERFIS
sem escala / medidas em milímetros



Perfil Utilizado / Contraventamento
sem escala / medidas em milímetros

Barra Redonda
10.0mm # 3/8"



PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — **FOLHA:**

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PROJETO DA ESTRUTURA DE COBERTURA
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Para, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250770141

1. Responsável Técnico

FABIANA ROBERTA VICENTE
Título Profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **2602613355**
Registro: **5061323280-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura do Município de Votuporanga**
CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**
Endereço: **Rua PARÁ**
N°: **3227**
Complemento:
Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**
Cidade: **Votuporanga**
UF: **SP**
CEP: **15502-236**
Contrato:
Celebrado em: **08/05/2025**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **9388,55**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS**
N°: **1850**
Complemento:
Bairro: **SÃO JOÃO**
Cidade: **Votuporanga**
UF: **SP**
CEP: **15501-205**
Data de Início: **08/05/2025**
Previsão de Término: **08/04/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde**
Código:
Proprietário: **Prefeitura do Município de Votuporanga**
CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Elaboração de orçamento**	**de reforma de edificação**	**de alvenaria**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração de orçamento da obra de reforma do SAE (Serviço de Atendimento Especializado) e cozinha anexa com área total de 529,77m², localizada na rua Minas Gerais, 1850, bairro São João, Votuporanga-SP.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Documento gerado oficialmente pelo Conselho (CREA-SP) em 06/10/2026 14:08:55 GMT-03:00 - PODE SER FEITA UMA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO CONTEÚDO DESTE DOCUMENTO EM HTTPS://SISTEMAS.CREASP.ORG.BR/PORTAL/VERIFICACAO/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para acessar o(s) documento(s) associado(s), utilize o nosso validador de conteúdo disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

FABIANA ROBERTA VICENTE - CPF: 282.092.538-32

Prefeitura do Município de Votuporanga - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250770141** Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2025 12:50:03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para acessar o(s) documento(s) original(is), utilize o QR Code ou acesse o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001437
PROCESSO PL 01104/2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250769749

1. Responsável Técnico

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2622306636**
Registro: **5071383023-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**
Endereço: **Rua PARÁ** N°: **3227**
Complemento: Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**
Cidade: **Votuporanga** UF: **SP** CEP: **15502-236**
Contrato: Celebrado em: **08/05/2025** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **8.276,78** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS** N°: **1850**
Complemento: Bairro: **SÃO JOÃO**
Cidade: **Votuporanga** UF: **SP** CEP: **15501-205**
Data de Início: **08/05/2025**
Previsão de Término: **08/05/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de ligação individual de rede de água**	**529,77000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de sistema de redes de águas pluviais**	**529,77000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de ligação individual de rede de esgoto**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a elaboração dos projetos complementares de hidrossanitários (água fria, esgoto e água pluvial) do SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - JOSÉ PEDRO FERREIRA e da cozinha anexa ao SAE em Votuporanga/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT -3:00) PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para acessar o(s) documento(s) anexado(s), utilize o código de verificação e a senha de acesso: 00000000
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES - CPF: 472.123.368-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250769749** Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2025 13:47:19

Autenticaç
2620250
Proc. Administrativo 14.222/202

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250773861

1. Responsável Técnico

GABRIEL HENRIQUE MORGAN

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2618466543**

Registro: **5070456458-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Votuporanga**

CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

Endereço: **Rua PARÁ**

N°: **3227**

Complemento:

Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**

Cidade: **Votuporanga**

UF: **SP**

CEP: **15502-236**

Contrato:

Celebrado em: **09/05/2025**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **8.359,54**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS**

N°: **1850**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOÃO**

Cidade: **Votuporanga**

UF: **SP**

CEP: **15501-205**

Data de Início: **09/05/2025**

Previsão de Término: **08/05/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Votuporanga**

CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de estrutura de concreto armado**	**529,77000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de estrutura metálica**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração do projeto de estruturas de concreto armado (fundação, pilares e vigas) e da estrutura do cobertura metálica do SAE (Serviço de assitência especializada - José Pedro Ferreira) e da cozinha em anexo.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Documento gerado oficialmente pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, acessível no endereço https://siccau.caubr.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador.pdf disponível em https://verificador.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

GABRIEL HENRIQUE MORGAN - CPF: 441.622.338-29

Prefeitura Municipal de Votuporanga - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250773861** Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2025 16:36:28

Autenticaç
2620250
Proc. Administrativo 14.222/202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D e informe o código 8F73-6492-6C41-315D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F73-6492-6C41-315D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 18/06/2025 15:33:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 24/06/2025 15:48:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F73-6492-6C41-315D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001442
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 1- 14.222/2025

De: Luan M. - SEADM-DCLC-DPCRC

Para: SEADM-DCLC - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 18/06/2025 às 16:10:29

Segue para abertura de processo.

–

Luan Augusto Messias
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001443
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 2- 14.222/2025

De: Aline B. - SEADM-DCLC

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 18/06/2025 às 17:17:15

Para formalização do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica.

–

Aline Borba Bonfim
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001444
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 3- 14.222/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEFAZ-DPEO-DPOO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Data: 24/06/2025 às 11:22:18

Prezados(as),

Nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, solicito dotação orçamentária e forma de pagamento.

Atenciosamente,

_

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001445
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 4- 14.222/2025

De: Daiene M. - SEFAZ-DPEO-DPOO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 15:49:00

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM-DCLC, SEADM-DCLC-DSL, SEADM-DCLC-DPCRC, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU

Reforma do SAE: licitar

Prezado(a),

Em atendimento a solicitação de informações pertinentes a SEFAZ, segue dotação orçamentária solicitada, conforme informada na requisição no Sistema Fiorilli - Nota de Autorização de Despesa elaborada pela própria(s) Secretaria(s), sendo validada após assinatura de todos os responsáveis.

.

At.te,

_

Daiene de Araújo Marques
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública

Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional

Anexos:
4148_Reforma_SAE.pdf

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por DANIELE APARECIDO PUERTA FERREIRA e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para acessar o documento, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8C00-BDB6-6764-F55C e informe o código 8C00-BDB6-6764-F55C
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP
CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Nota de Autorização de Despesa

Número da Cotação: **04148/25** Data: **24/06/2025**
Objeto: **SEMOP (PA 14222/2025) Reforma do SAE: licitar**

1 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Lei nº 7.207 de 09/12/2024 - Lei Orçamentária Anual 2025

Ficha:	**1766**	Reserva Nº: 6805
Unidade:	**021301**	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	**10.302.0026.1106.0000**	Reforma e Ampliação das Instalações do SAE
Catec. Econ.:	**4.4.90.51.99**	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação:	**310 000**	SAÚDE–GERAL
Fonte Recur.:	**01 - TESOURO**	

Valor cotado: R$1.293.825,04 **Valor Reservado:** 1.293.825,04 **Saldo da ficha com a reserva:** R$6.174,96
Saldo da ficha sem a reserva: 1.300.000,00

Valor total cotado: **R$1.293.825,04** **Valor total reservado:** **R$1.293.825,04**

2 - DOS RECURSOS VINCULADOS
Número do Convênio/Legislação: _____ **Ano do Convênio/Legislação:** _____

3-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ☐ Será em até 05 dias úteis para fins de liquidação, e até 05 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
- ☒ Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
- ☐ Será de acordo com o recebimento dos recursos e em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.
- ☐ O aluguel corresponderá ao período do dia primeiro ao último dia de cada mês, sendo que será em 10 (vinte) dias úteis, no mêssubsequente, conforme consta no Termo de Referência.

Espécie de despesa: Não se Aplica

O vencedor do certame deverá informar conta bancaria da (razão social) no corpo do documento fiscal.

Aline Mara Gracia Henrique Soares	**Daniely Figueiredo Puerta Ferreira**	**Deosdete Aparecido Vechiato**
Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	Secretário Municipal da Fazenda

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3) por ALINE MARA GRACIA HENRIQUE SOARES - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL - PUERTA FERREIRA e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8C00-BDB6-6764-F55C e informe o código 8C00-BDB6-6764-F55C
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C00-BDB6-6764-F55C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DAIENE DE ARAÚJO MARQUES (CPF 420.XXX.XXX-89) em 24/06/2025 15:49:41 GMT-03:00
  Papel: Chefe de divisão
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 24/06/2025 17:11:10 GMT-03:00
  Papel: Chefe de departamento
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 25/06/2025 09:53:58 GMT-03:00
  Papel: Secretário(a) municipal
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8C00-BDB6-6764-F55C

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001448
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 5- 14.222/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 24/06/2025 às 19:01:44

Termo de Autorização.

_

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Anexos:

Autorizacao_Licitacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	26/06/2025 16:31:35	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D7B4-FF3A-32E9-8CEF**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001450
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 15.631/23 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 24 de junho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para o usuário [illegible] em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3:00)
Para acessar o documento, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/D7B4-FF3A-32E9-8CEF e informe o código D7B4-FF3A-32E9-8CEF
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7B4-FF3A-32E9-8CEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/06/2025 16:31:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D7B4-FF3A-32E9-8CEF

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001452
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 6- 14.222/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 26/06/2025 às 18:20:24

Em anexo Decreto de Designação de Servidor(a) nº 16.838/2024, alterado pelo Decreto nº 17.789/2024 e Decreto nº 18.797/2025.

_

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Anexos:

Dec18797_Diario_24_03_25.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 24 de março de 2025
Ano X | Edição nº 2336

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 794, de 21 de março de 2025

*(Dispõe sobre a revigoração do Decreto Municipal n° 15.485, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada **"Parque Vista Alegre"** dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem a intenção de dar prosseguimento ao processo de implantação do loteamento denominado "Parque Vista Alegre", observando o prazo constante no Decreto Municipal n° 15.485, de 10 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto Municipal n° 15.485, de 10 de fevereiro de 2023, até o dia 10 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 18 797, de 21 de março de 2025

(Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 16.838, de 07 de março de 2024, que designou Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto Municipal nº 16.838, de 07 de março de 2024, que designou Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I- Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, CPF nº 343.XXX.XXX-78;

II- Carina Olivi Corrêa, matrícula nº 41033, CPF nº 217.XXX.XXX-42;

III- Daiene de Araújo Marques, matrícula nº 76555, CPF nº 420.XXX.XXX-89;

IV- Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, matrícula nº 64858, CPF nº 367.XXX.XXX-42;

V- Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495, CPF nº 345.XXX.XXX-41;

VI- Eduardo Segobi Pegolo, matrícula nº 57738, CPF nº 264.XXX.XXX-26;

VII- Evandro Carlos Alcantara Sivieri, matrícula nº 81490, CPF nº ***.***.***-**;

VIII- Fernando Aparecido de Oliveira, matrícula nº 79359, CPF nº 444.XXX.XXX-84;

IX- Glauciane Aparecida de Matos, matrícula nº 76429, CPF nº 200.XXX.XXX-70;

X- Gustavo Nascimento Tosto E Amaral, matrícula nº 42641, CPF nº 257.XXX.XXX-47;

XI- Héllen Karina Duarte de Almeida, matrícula nº 78374, CPF nº 387.XXX.XXX-08;

XII- Jane Fabiana dos Santos, matrícula nº 81160, CPF nº 431.XXX.XXX-27;

XIII- Lara Garcia, matrícula nº 65358, CPF nº 344.XXX.XXX-81;

XIV- Leonardo Marques Dalosso, matrícula nº 82386, CPF nº 428.XXX.XXX-24;

XV- Luciane Aparecida Bronca Maranini, matrícula nº 33065, CPF nº 265.XXX.XXX-65;

XVI- Luis Felipe Galdino Castro da Silva, matrícula nº 79840, CPF nº 433.XXX.XXX-38;

XVII- Natalia Fachinette Dias, matrícula nº 80424, CPF nº 427.XXX.XXX-64;

XVIII- Nyckolas Eduardo Silva Lopes, matrícula nº 70101, CPF nº 442.XXX.XXX-25;

XIX- Rafael Mantovani Brunhara, matrícula nº 59390, CPF nº 332.XXX.XXX-77;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

XX- Ricardo Augusto Fontes Figueiras, matrícula nº 2020 SAEV, CPF nº 195.XXX.XXX-56;

XXI- Silmara de Paula Adolfo, matrícula nº 74086, CPF nº 181.XXX.XXX-70;

XXII- Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789, CPF nº 224.XXX.XXX-23;

XXIII- Vanessa Marin Loreto, matrícula nº 29963, CPF nº 216.XXX.XXX-02;

XXIV- Victor Gazetti Rodrigues, matrícula nº 64173, CPF nº 361.XXX.XXX-92;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 17.789, de 13 setembro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 18 798, de 21 de março de 2025

(Dispõe sobre o acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti";

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024;

Considerando o Decreto nº 18.168, de 08 de janeiro de 2025, que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga;

Considerando a situação epidemiológica do município, registrando até o momento 1217 casos positivos, 1433 casos em investigação e 01 óbito por dengue;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti", na seguinte conformidade:

I- 05 de abril de 2025, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos;

II- 12 de abril de 2025, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos efetivos;

III- 26 de abril de 2025, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos efetivos;

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterá o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, e valor fixado pelo Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 18 799, de 21 de março de 2025

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X – Contabilidade Pública I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 24 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 07,no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 24 de fevereiro de 2025, em edição nº 2318A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Analista do Executivo X – Contabilidade Pública I:

a) Daiane Ratier Da Silva, classificação 03, CPF 049.XXX.XXX-29, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Juliana Favaro Spada Vilar (Decreto nº

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001455
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 7- 14.222/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 26/06/2025 às 18:21:20

Solicito parecer quanto a Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica, referente a abertura de Licitação.

–

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Anexos:

Edital_CE_000_Reforma_do_SAE.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº ---/2025 - PROCESSO Nº ---/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: -- de ------- de 2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: -- de ------- de 2025
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO -- de ------- de 2025 às 00h00 (---- horas)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: -- de ------- de 2025 às 00h00 (---- horas e ------ minutos)
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA NO SITE www.bll.org.br
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** do tipo ***"Menor Preço Global"***, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos) e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.votuporanga.sp.gov.br, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700.

A participação no certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste Edital e no compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços

A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação do Município, conforme Decreto 18.797 de 21 de março de 2025.

1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O objeto acima mencionado é composto por conforme quantidades definidas e especificações **mínimas constantes no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo e outros).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para o município de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da execução da obra e dos serviços: Serão executados de forma indireta com regime de empreitada por preço global, conforme prescreve a Lei Federal n.º 14.133/21, art. 46, II.

3.2. **Prazo para a execução**: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços indicada na Ordem de Serviço, emitida após a assinatura do contrato.

3.3. **Prazo de vigência contratual**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data do contrato na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

4 - DO VALOR ESTIMADO E DATA BASE DO ORÇAMENTO:

4.1. Valor estimado: R$ 1.293.825,04 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

4.2. Data base do orçamento: SINAPI 02/2025

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.3. Será admitida a participação de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do art. 15 da Lei 14.133/2021;

5.3.1. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

5.4. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do **Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**;

5.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da Concorrência na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação na forma estabelecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. até o horário fixado no edital, o que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br.
5.6.1. A licitante deverá estar credenciada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
5.6.2. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor Global.
5.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil o percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, na forma do seu regulamento operacional.
5.8. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6 - DA VISITA TÉCNICA:
6.1. A visita técnica será facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração constante no item 12.18.5, alínea “c”.
6.2. Se o licitante optar pela realização de visita técnica será efetuada no horário das 09h00 às 15h00 e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo telefone (17) 3405 9700, ramal 9785 e poderá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior da data de abertura do certame.
6.2.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
6.2.2. Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7 - USO DO APLICATIVO PARA O CERTAME:
7.1. As participantes deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
7.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará diretamente na BLL ou através de empresas associadas a ela.
7.3. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências do Edital;
7.4. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição da senha privativa desta;
7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao torneio eletrônico;
7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo site: https://bllcompras.com/.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:
8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido por meio do sistema eletrônico até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).
8.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
8.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
8.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliada pelos responsáveis requisitantes pela contratação objeto deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
8.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
8.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.
8.8. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados somente pela plataforma eletrônica, a comunicação entre licitante e a Comissão de Contratação se realizará através do "chat" na plataforma, não será aceito por nenhum outro meio de contato, ou seja, por telefone, e-mail, etc.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
9.1. As Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA exclusivamente por meio eletrônico** com o valor na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do site da plataforma - www.bll.org.br.
9.2. O apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.3. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações deste Edital serão desconsiderados.
9.4. O valor da proposta deverá contemplar:
a) Preço global, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, considerando PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
9.5. Poderão ser admitidos pela Comissão de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
9.7. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão ELETRÔNICA.
9.9. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
9.10. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.11. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.12. Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, em campo específico no cadastro de documentação da plataforma BLL (GARANTIA DE PROPOSTA), a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, no valor de R$ 12.938,25 (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 58 da Lei 14.133/2021.
9.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.14. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
9.15 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.
9.15.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I;
9.15.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Votuporanga, no banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1.**
9.15.2.1. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
9.15.3 **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura do Município de Votuporanga, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.
9.15.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.
9.15.4 **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
9.15.5 **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
9.18. A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será desclassificada.

10 - ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO:
10.1. A Comissão de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão ELETRÔNICA, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o objeto licitado.
10.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
10.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão ELETRÔNICA.
10.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência eletrônica, devendo tomar as medidas contra o risco da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
10.5. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando a Comissão de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no site da BLL (https://bllcompras.com/), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
10.7. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

10.8. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
10.9.1. Contenha vícios insanáveis;
10.9.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
10.9.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
10.9.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.9.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que instanável.
10.9.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
10.9.5.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 10.9.4.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.9.5.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
10.9.5.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
10.9.5.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
10.10. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.
10.10.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
10.10.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

c) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que possam exercer o mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio eletrônico automático entre elas e a sorteada poderá encaminhar uma melhor proposta.

10.10.3. Na hipótese da não contratação de ME e EPP, a Comissão de Contratação procederá à negociação com a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora do certame.
10.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não sendo aplicado o benefício do item acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.11.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração ELETRÔNICA estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.11.2. As regras previstas no item 10.11.1. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
10.12. A obtenção de benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

MODO DE DISPUTA ABERTO

10.13. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.
10.13.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão ELETRÔNICA durará dez minutos e,

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão ELETRÔNICA.
10.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão ELETRÔNICA será encerrada automaticamente.
10.14. No caso em que a sessão ELETRÔNICA se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, a Comissão de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.15. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR GLOBAL**.
10.16. Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
10.17. São considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais são iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.
10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
10.19. Durante a fase de lances, a Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
10.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

NEGOCIAÇÃO

10.21. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
10.21.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta vencedora e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11 - DA ACEITABILIDADE E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:
11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado, as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
11.1.1. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
11.1.2. A Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
11.1.3. O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pelo Município de Votuporanga (valor proposta ≤ custo estimado pela Administração), com duas casas decimais após a vírgula.
11.1.4. A não apresentação de qualquer um destes itens ensejará a desclassificação da proponente licitante.
11.1.5. Os valores unitários das etapas com e sem BDI, apresentadas nas planilhas orçamentárias pelas proponentes, não poderão ser superiores ao orçado pelo Município.
11.1.5.1. As planilhas complementares do orçamento se referem aos itens que não constam nas tabelas de referência de preços utilizadas no certame. A apresentação destas planilhas complementares (composição e pesquisa de mercado) é facultativa. Entretanto a Comissão de Contratação poderá exigir que o participante apresente a composição dos custos dos referidos itens, inclusive com a prévia pesquisa de mercado realizada pela interessada, caso seja questionada a exequibilidade da proposta.
11.1.6. Para fim de elaboração da proposta, a licitante deverá apresentar proposta compatível com seu eventual enquadramento no regime de desoneração da folha de pagamento previsto pela Lei Federal 12.546/2011.
11.1.7. A Planilha Orçamentária anexa ao Edital descreve, em cada item, TODOS os materiais e serviços necessários para a execução total do objeto. Mesmo que não especificados, os materiais e serviços acessórios como guindastes e demais maquinários, montagem e desmontagem de estruturas auxiliares,

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

transportes, carregamentos e instalações, entre outros, estão inclusos nos itens principais, e devem ser considerados pela proponente na elaboração da proposta de preços.

11.1.8. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e da Concorrência na forma Eletrônica e descrição do objeto;

c) O preço proposto apresentado em valores monetários correspondentes à moeda vigente (Real R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo que o valor global deverá estar grafado também por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores prevalecerá o valor por extenso;

d) Prazo de execução da obra e serviços, conforme disposto no presente edital;

e) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

f) Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;

g) Planilhas Orçamentárias, tendo como modelo para apresentação a planilha de orçamento de custo unitário anexa ao presente edital;

h) Composição do BDI;

i) Cronograma Físico-financeiro, de acordo com o previsto no presente edital;

j) As condições de pagamento de acordo com o previsto no presente edital;

k) A data base para apresentação das propostas, de acordo com disposto no presente edital;

l) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

m) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

n) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

11.1.8.1. **Valores unitários:** Os valores de cada etapa com e sem BDI da proposta apresentada pela empresa não poderão ser maiores que os valores apresentados pelo Município de Votuporanga.

11.1.8.2. **Valor total:** O valor total da proposta apresentado pela empresa não poderá ser maior que o valor total apresentado pelo Município de Votuporanga.

11.1.8.3. **Arredondamento:** Os Valores totais de cada item devem seguir as regras de arredondamento vigentes, de forma que a soma dos valores dos itens seja igual ao valor final.

11.2. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

11.3. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

11.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.5. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão ELETRÔNICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão ELETRÔNICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. Se a proposta ou lance vencedor não for aceito, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos)

12.1.2. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, DEVERÃO apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL por meio do sistema, em formato digital, no PRAZO estipulado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (MÍNIMO DE DUAS HORAS), contado da solicitação no chat.

12.1.2.1. É facultado(a) o(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.3. No interregno da quantidade de horas estipulada pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no chat para envio dos documentos de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá fazer a inserção/substituição dos documentos inseridos.

12.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação **(e findo o prazo consignado no item 12.1.3),** não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

12.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.4. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL no prazo estipulado pelo agente de contratação**.

12.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

12.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.6. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

*12.*11. *Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 12.15 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.*

12.11.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 12.9 acima.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.11.2. Os documentos necessários para Habilitação poderão ser assinados digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
12.11.3. Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade, salvo disposição legal em contrário.
12.11.3.1. Caso não conste prazo de validade no corpo do documento, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Estudo Técnico Preliminar – ETP – Anexo I exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
12.13. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
12.13.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
12.14. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
12.15. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.14. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
12.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
12.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
d) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** ou pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada mediante apresentação:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos ***no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública***.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e *também por CONTADOR HABILITADO*.**
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

*12.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*
12.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
*12.16.3. a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.***
*12.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*
*12.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 12.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021,** sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.*

12.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:
12.17.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
12.17.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.
12.17.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contrato.
12.17.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
12.17.5. Os documentos supra referidos (item 12.17.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.
12.17.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:
a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

12.17.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.
12.17.7. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

12.18. Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação:
12.18.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT), em plena validade.
12.18.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** da licitante possuir, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.

12.18.2.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

12.18.3. Comprovação de **Capacidade Técnica Operacional** nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de maior relevância a seguir de no mínimo.

12.18.3.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição	UNID	QUANT. TOTAL	%	QUANT. SOLICITADA
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**	KG	3.523,93	**50%**	**1.761,96**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**	M2	461,04	**50%**	**230,52**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**	M2	1.303,29	**50%**	**651,64**

12.18.3.2. A comprovação a que se refere à alínea "12.18.3." poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
12.18.4. A documentação comprobatória do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
12.18.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

12.18.5. Declarações e Relação das instalações Adminitrativas:
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;
d) **Relação** das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra;
e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;
f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 12.18.5. "a", que ficarão à disposição da obra, até seu término;
g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18, NR-35.

12.19. Outras Comprovações serão mediante apresentação:
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.19.1. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 12.19) e as DECLARAÇÕES *para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 12.16)* PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO V deste edital.

12.19.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

12.19.3. Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com HABILITAÇÃO, tal falta poderá, a critério da Comissão de Contratação, ser sanada no momento da sessão, podendo inserir na plataforma, opção “documentos Complementares”.

12.20. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

13.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;**

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL:
16.1. Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a ser ulteriormente celebrado com a empresa vencedora desta licitação, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
16.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
16.2.1. **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
16.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1)**.
16.2.2. **Seguro-Garantia** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
16.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
16.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
16.2.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
16.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
16.2.4. **Título de capitalização custeado por pagamento único**, com resgate pelo valor total.
16.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
16.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
16.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
16.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
16.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação,

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
16.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
16.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
16.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
16.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
16.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
16.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
16.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
16.11. A garantia será considerada extinta:
16.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
16.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
16.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
16.12.1. Caso fortuito ou força maior;
16.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
16.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
16.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
16.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 16.12.; e
16.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
16.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”.

17 - DO TERMO DE CONTRATO:
17.1. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
17.1.1. O contrato a ser firmado está vinculado aos dispositivos deste ato convocatório, inclusive a minuta anexa, e aos termos da proposta da licitante vencedora na conformidade da Lei Federal n.º 14.133/2021.
17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.2.2. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil ou pela certificação disponibilizada pelo Município de Votuporanga/SP.
17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, conforme Artigo 90 § 5º da Lei 14.133/2021.
17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
17.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
17.5. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.
17.6. Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Garantia Contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste (arts. 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021), nos termos do item 16 deste edital.

18 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:
18.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
19.1. São obrigações da CONTRATANTE:
19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
19.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
19.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
19.1.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
19.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
19.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
19.1.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
20.1. São obrigações da CONTRATADA:
20.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
20.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
20.1.3 manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
20.1.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
20.1.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
20.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
20.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
20.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
20.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
20.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;
20.1.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
20.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
20.1.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
20.1.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
20.1.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
20.1.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
20.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
20.1.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
20.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
20.1.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
20.1.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
20.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

20.1.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

20.1.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

20.1.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

20.1.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

20.1.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

20.1.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

20.1.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;

20.1.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;

20.1.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.

20.1.34 Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;

20.1.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;

20.1.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

20.1.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

20.1.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;

20.1.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;

20.1.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

20.1.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
20.1.43 Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
20.1.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
20.1.45 A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
20.1.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
20.1.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
20.1.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
20.1.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
20.1.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
20.1.51 O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
20.1.52 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
20.1.53 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
20.1.54 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
20.1.55 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
20.1.56 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
20.1.57 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
20.1.58 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.
21.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.
21.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.
21.1.3. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
21.1.3.1. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.
21.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:
22.1. Finalizada a obra e os serviços, estando em conformidade com o Contrato e com o projeto, será emitido o respectivo Atestado de Conclusão de Obra e o seu objeto será recebido:
22.2. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Atestado de Conclusão de Obra, tendo o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, o **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data da expedição do Atestado de Conclusão de Obra, para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.
22.2.1. O Atestado de Conclusão de Obra somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo Fiscal da obra do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, conforme designado e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
22.3. **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, ou pela fiscalização nomeada pelo Município de Votuporanga, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
22.3.1. O Recebimento Definitivo será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade, ressalvados os casos previstos, em que a CONTRATADA deverá apresentar a GFIP específica, conforme Instruções Normativas do INSS, acompanhada do comprovante de recolhimento do valor devido para o INSS.
22.4. Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.
22.5. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela execução do contrato.
22.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (§ 6° art. 140 da Lei Federal 14.133/21), sendo que a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme art. 618 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil).

23 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

23.1.5. Fraudar a licitação;
23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
23.2.1. advertência;
23.2.2. multa;
23.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
23.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.
23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

24.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

24.1.2. No caso de atraso pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

24.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento.

24.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

24.2.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante/Administração;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

24.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

24.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

24.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

24.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

24.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.2.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.2.12. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.2.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

24.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

24.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

24.4. CESSÃO DE CRÉDITO

24.4.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

25.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

25.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

26 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

26.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

26.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

26.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

26.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

26.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

26.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

26.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2, em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

27.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

27.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Projeto Básico e seus anexos (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo);

ANEXO III - Modelo de declaração que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;

ANEXO IV – Modelo de declaração unificada;

ANEXO V – Minuta de contrato;

ANEXO VI – Minuta de nota de empenho.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo a Comissão de Contratação autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública desta Concorrência Eletrônica.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

27.12. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública da Concorrência, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

27.13. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

27.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

27.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

27.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet e na plataforma eletrônica da www.bll.org.br.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em -- de ----- de 2025.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade expostos na Lei nº 14.133/2021, considerando o impacto ambiental, social e econômico do projeto, dentro outras diretrizes que garantam o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, a obra deverá atender o abaixo.

1. Critérios Ambientais

Atendimento as normativas vigentes: cumprir com os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU.

Gestão de Resíduos: Destinar adequadamente os resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002. Além disso, cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Uso de Materiais Sustentáveis e Recicláveis: priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.

Durabilidade: utilização de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Eficiência Energética: uso de luminária LED e exploração da iluminação natural.

2. Critérios Sociais

Acessibilidade e Inclusão: adequar a edificação as normas de acessibilidade a fim de garantir a inclusão.

Impacto na Comunidade: garantir que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" tenha impacto positivo na saúde e bem-estar da população, ao ser projetada para oferecer um ambiente de trabalho saudável, com boa ventilação e iluminação natural.

Preservar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores: garantir de condições de trabalho seguras e saudáveis para os funcionários, com treinamento adequado em segurança e práticas de saúde ocupacional.

3. Critérios Econômicos

Otimização de Recursos: adotar tecnologias que reduzem a conta de energia, que proporcionem economia a longo prazo e que melhor aproveite os recursos naturais disponíveis.

Redução de custos operacionais: adotar soluções que deduzam a necessidade manutenções ou reformas.

4. Critérios Culturais

Integração Arquitetônica e Cultural: incorporar elementos culturais da comunidade local na arquitetura do SAE, como cores, materiais e formas que representem a identidade da região e promovam o sentimento de pertencimento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Esses critérios visam assegurar que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" seja feita de forma sustentável, equilibrando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um espaço saudável e eficiente para a comunidade.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender às necessidades expostas no item I do presente documento, podem ser consideradas duas alternativas: a) a construção de uma nova edificação ou então b) a reforma da edificação.

Ocorre que é preferível reformar uma edificação pública existente ao invés de construir uma nova, pois isso aproveita uma estrutura que já foi construída com recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no uso do orçamento. Reformar evita o desperdício de dinheiro público investido anteriormente na construção original. Além disso, a reforma pode ser mais rápida e menos dispendiosa do que a construção de uma nova edificação, garantindo que os serviços prestados à comunidade não sejam interrompidos por longos períodos

Portanto, diante às vantagens de economia monetária e de tempo, a Administração optou por contratar uma empresa para a execução de obra de reforma.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A obra de reforma será essencial para solucionar as patologias da edificação, garantindo assim sua integridade estrutural e funcionalidade. Com a realização de reparos específicos, como a troca da cobertura, o tratamento de fissuras e correção de infiltrações, a intervenção irá mitigar os danos causados pelo desgaste do tempo e pelas intempéries. Além disso, a modernização de instalações elétricas e hidráulicas proporcionará maior segurança e eficiência ao edifício, assegurando um ambiente mais saudável e confortável para seus ocupantes. Dessa forma, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil da construção e valorizará o patrimônio como um todo. Assim, pretende-se garantir conforto e segurança aos usuários da edificação, funcionários e pacientes.

Quanto à manutenção e a assistência técnica, elas não serão alteradas porque não haverá ampliação/modificação significativa do espaço.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades a serem contratadas podem ser consultadas no **Anexo IV - Planilha orçamentária**.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2024, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.293.825,04 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas (que estão relacionadas ao objeto, mas não são essenciais para a conclusão da obra): aquisição de mobiliário, equipamentos e outros.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A referida contratação não foi prevista no PCA - Plano de Contratações Anual, no entanto ela está alinhada com os objetivos estratégicos deste órgão.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com a contratação atender a atual demanda de usuários do Serviço de Atenção Especializada, com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá desenvolver todas as peças técnicas necessárias para a montagem no processo licitatório e também, deverá providenciar a aprovação do projeto de reforma junto à Vigilância Sanitária.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde deverá gerenciar e/ou remanejar os atendimentos durante o período de execução da obra de reforma.

Para mais, a Administração deve designar profissionais habilitados para a) fiscalização da obra e b) gestão do contrato. Além disso, é preciso designar um servidor para ser membro da comissão de contratação.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Prevê-se que a empresa a ser contratada, por via do contrato, será responsabilizada pelo descarte adequado dos entulhos que serão gerados durante a obra, bem como, pelo descarte adequado das embalagens dos equipamentos.

Ademais, em relação a aspectos técnicos, busca-se a utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo de energia e que possuam uma vida útil maior – como, por exemplo, as luminárias LED.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo técnico preliminar, DECLARO, que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO II

Projeto Básico e seus anexos (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO)

ARQUIVOS ANEXO – PDF

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, E/OU ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA (MODELO)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ___/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº .....,
DECLARA expressamente que tem conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo necessária a realização de visita técnica.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP
Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº ---/2025 - PROCESSO Nº ---/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➢ **No caso de *Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:***
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal **(assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO).**
b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.***
Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA --------

CONTRATO nº XXX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXX, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº ---/2025 - PROCESSO Nº ---/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a CONTRATANTE uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da CONTRATANTE.

4.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.1.3. A CONTRATADA que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 10(dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestará garantia de Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ ..... (.....).
10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº ---/2025 - PROCESSO Nº ---/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada:
Contrato nº ---/2025
Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO VI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº ---/2025 - PROCESSO Nº ---/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

			Nº do Empenho/Tipo		Recurso
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação					Nº da Conta
Credor					
Endereço			Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	

_____ Contador _____ Secretário Municipal da Fazenda	RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____/_____/_____ _____ Ordenador de Despesa	Pago em: _____/_____/_____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 8- 14.222/2025

De: Danna P. - PGM-CPA

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES - A/C Luciane M.

Data: 01/07/2025 às 08:38:14

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM-DCLC, SEADM-DCLC-DSL, SEADM-DCLC-DPCRC, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU, GAP-APL

Reforma do SAE: licitar

Prezados,

encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

–

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Anexos:
25_06_27_CC_PA_14_222_2025.pdf

Documento protocolado na Câmara Municipal de Votuporanga sob nº 45/2026 em 06/10/2026 às 14:08:55 por DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001502
PROCESSO
PL 01104/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 14.222/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas
ASSUNTO: Reforma na unidade do SAE: Serviço de Atendimento Especializado
VALOR: R$1.293.825,04

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE BENS OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.631/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP**, mediante licitação pública, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Solicitação de Licitação;
II) Justificativa para Abertura de Licitação;
III) Documento de Formalização de Demanda;
IV) Estudo Técnico Preliminar;
V) Projeto Básico;
VI) Gerenciamento de Risco;
VII) Planilha orçamentária;
VIII) Composição do BDI;
IX) Cronograma físico financeiro;
X) Memorial Descritivo;
XI) Projeto Executivo;
XII) Nota de Autorização de Despesa;
XIII) Termo de Autorização
XIV) Minuta do Edital e Anexos;
XV) Minuta de Contrato
XVI) Minuta de Nota de empenho
XVII) Solicitação de Parecer Jurídico.

3. É a síntese do necessário.

Documento processado com PROTOCOLO INTELIGENTE 2.0 (PI) PRODEST/ES
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

APRECIAÇÃO JURÍDICA
Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Avaliação de conformidade legal

9. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 e assinado digitalmente por 1 usuário em nome de 1 assinante(s), conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II, "a".
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

10. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

11. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

12. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

13. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

14. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

15. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

    a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

    b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

    c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

16. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAMARGO e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, PAULO CESAR EXECUTIVO - TCESP, ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAMARGO e PAULO CESAR EXECUTIVO - TCESP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tce.sp.gov.br/e-cam/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

17. No presente caso, o Critério de Sustentabilidade ficou demostrado no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

Planejamento da contratação

18. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

19. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
> (grifou-se)

20. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18 para visualizar e validar o documento original.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

21. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

22. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

23. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

24. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

25. Ainda, para as obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexigência de prejuízo para aferição dos padrões de qualidade e desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos (§3º, art. 18).

26. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling** - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substitui-la (§3º, art. 19).

27. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de forma a contemplar os elementos legais.

Descrição da Necessidade da contratação

28. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

29. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

30. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

31. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

32. No caso concreto, observa-se que o órgão descreveu a necessidade administrativa da contratação.

Levantamento de Mercado

33. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

34. O art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

35. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

36. No caso concreto, observa-se que o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado sua escolha.

Definição do Objeto

37. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

38. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

39. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

40. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga através do sistema e-CAM sob o nº 000000015082026, acesse https://www.camarav.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18 para visualizar e validar o documento original.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camarav.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



41. No caso concreto, observa-se que o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

42. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

43. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

44. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

45. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

46. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

47. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

48. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação **está** suficientemente demonstrada, conforme Anexo IV - Planilha orçamentária.

Parcelamento do objeto da contratação

49. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
> (...) (grifou-se)

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal ou acesse o site https://validar.iti.gov.br
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

50. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

51. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

52. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

53. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

54. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

55. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

56. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração menciona que *"Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma."*, conforme item VII do ETP.

Instrumentos de governança - PCA

57. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MATARI e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, em 06/10/2026 14:08:55 - 0
Acesse em https://etcesp.tce.sp.gov.br/autenticacao/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

58. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Decreto Municipal nº15.631/2023, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública. Por elucidativo, segue transcrição do art. 262, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

> Art. 262. São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
> I - política de gestão de estoques;
> II - Plano de Contratações Anual;
> III - política de contratações públicas centralizadas;
> IV - gestão por competências;
> V - política de interação com o mercado;
> VI - gestão de riscos;
> VII - controle preventivo;
> VIII - diretrizes para a gestão dos contratos; e
> IX - definição de estrutura da área de contratações públicas.

59. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

60. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

61. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 18, §1º, II, a demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual deve constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar.

62. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda não está contemplada no PCA do órgão, contudo apresentou justificativa para tanto conforme item IX do ETP.

Análise de riscos

63. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

64. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

65. No caso concreto, a Administração elaborou análise de riscos, conforme anexo no despacho inicial.

Orçamento Estimado e Pesquisa do Preços

66. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> (...)

67. Quanto ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 23, §1º, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

68. No presente caso, a pesquisa de preço para determinação do valor estimado foi realizada, Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2024, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.293.825,04 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme item VI do ETP.

69. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Projeto Básico com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Projeto Básico

70. O Projeto Básico deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXV, da Lei nº 14.133, de 2022:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
>
> XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
>
> a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
>
> b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
>
> c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o

Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 06/10/2026 14:08:55 GMT-03:00 Número do documento: 26100614085500000001512
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006
Acesse em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do **caput** do art. 46 desta Lei;

(...)

71. Especificamente em relação a obras e serviços de engenharia, também devem ser observadas as exigências dos artigos 45 e 46, da Lei nº 14.133, de 2021:

72. No caso vertente, o Projeto Básico contempla o Critério de Sustentabilidade.

Dos serviços de engenharia

73. A definição de serviço de engenharia pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
> (...)

74. No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do serviço de engenharia, conforme o item 3.1 do Projeto Básico**.**

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

75. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

76. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no Projeto básico e na minuta do Edital**.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

77. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

78. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

79. No caso concreto, o tema **foi** tratado, conforme item 3.4.1 do Projeto Básico.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

80. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

81. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

82. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

83. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no denominado Projeto Básico, item 4.2.

Adequação orçamentária

84. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

85. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

86. No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por ANA CAROLINA SANTOS DE CARVALHO, com o código de verificação: CE35-9999-9ABA-FC18
Para conferir a validade, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

Minuta de Edital

87. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

88. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> V) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
>
> VI) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
>
> VII) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
>
> VIII) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

89. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

90. No presente caso, a minuta do edital contempla os requisitos legais.

Da restrição a participação de interessados no certame

91. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

92. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

93. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

94. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) por ANA CAROLINA DE ANDRADE MATARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
> § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

95. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
> II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
> III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
> IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

96. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

97. No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados**.**

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

98. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

99. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas, assim dispôs no art. 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

Documento nº 00000001516-01 - Assinado digitalmente por 4 usuários em 06/10/2026 14:08:55 - PROTOCOLO EXECUTIVO
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

100. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
>
> II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

101. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

102. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação com tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

103. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

104. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu cláusula de reajuste.

Minuta de termo de contrato

105. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

106. No presente caso, a minuta do contrato atende os requisitos legais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

Designação de agentes públicos

107. No presente caso, foi juntado aos autos o Decreto de designação nº 16.838/2024, alterado pelo Decreto nº 17.789/2024, contudo não designou o agente de contratação para referido certame, conforme **Despacho 6- 14.222/2025**.

Publicidade do edital e do termo do contrato

108. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

109. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

110. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Votuporanga, 1 de julho de 2025.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 202.950

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18 e informe o código CE35-9999-9ABA-FC18
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE35-9999-9ABA-FC18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 01/07/2025 08:39:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CE35-9999-9ABA-FC18

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 9- 14.222/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 01/07/2025 às 09:59:08

Tendo em vista o apontamento no parágrafo 107 do parecer jurídico, segue seguintes considerações:

A designação do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação é realizada formalmente quando da publicação do processo licitatório, o que ocorrerá posteriormente de acordo com a ordem de tramitação processual. Assim, a ausência desse documento no presente momento justifica-se pela ausência da fase em que a nomeação formal é realizada, sendo esse um procedimento administrativo a ser seguido em momento oportuno para continuidade ao processo.

–

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001521
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 10- 14.222/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 03/07/2025 às 16:58:30

Acompanhar pelo Proc. Administrativo 15.977/2025.

–

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 1- 15.977/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 03/07/2025 às 16:54:03

Edital de Licitação.

–

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Anexos:

2_Edital_CE_013_Reforma_do_SAE.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Miguel Maturana Filho	04/07/2025 09:49:47	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A082-E562-EC69-140F**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de julho de 2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 de julho de 2025
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO 22 de julho de 2025 às 08h00 (oito horas)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22 de julho de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA NO SITE www.bll.org.br
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** do tipo ***"Menor Preço Global"***, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos) e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.votuporanga.sp.gov.br, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700.

A participação no certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste Edital e no compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços

A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação do Município, conforme Decreto 18.797 de 21 de março de 2025.

1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O objeto acima mencionado é composto por conforme quantidades definidas e especificações **mínimas constantes no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo e outros).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para o município de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da execução da obra e dos serviços: Serão executados de forma indireta com regime de empreitada por preço global, conforme prescreve a Lei Federal n.º 14.133/21, art. 46, II.

3.2. **Prazo para a execução**: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços indicada na Ordem de Serviço, emitida após a assinatura do contrato.

3.3. **Prazo de vigência contratual**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data do contrato na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

4 - DO VALOR ESTIMADO E DATA BASE DO ORÇAMENTO:

4.1. Valor estimado: R$ 1.293.825,04 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

4.2. Data base do orçamento: SINAPI 02/2025

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.3. Será admitida a participação de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do art. 15 da Lei 14.133/2021;

5.3.1. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

5.4. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do **Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**;

5.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da Concorrência na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

5.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação na forma estabelecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. até o horário fixado no edital, o que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br.
5.6.1. A licitante deverá estar credenciada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
5.6.2. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor Global.
5.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil o percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, na forma do seu regulamento operacional.
5.8. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6 - DA VISITA TÉCNICA:
6.1. A visita técnica será facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração constante no item 12.18.5, alínea “c”.
6.2. Se o licitante optar pela realização de visita técnica será efetuada no horário das 09h00 às 15h00 e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo telefone (17) 3405 9700, ramal 9785 e poderá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior da data de abertura do certame.
6.2.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
6.2.2. Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7 - USO DO APLICATIVO PARA O CERTAME:
7.1. As participantes deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
7.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará diretamente na BLL ou através de empresas associadas a ela.
7.3. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências do Edital;
7.4. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição da senha privativa desta;
7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao torneio eletrônico;
7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo site: https://bllcompras.com/.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:
8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido por meio do sistema eletrônico até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).
8.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
8.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
8.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Documento processado e assinado digitalmente por: PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliada pelos responsáveis requisitantes pela contratação objeto deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
8.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
8.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.
8.8. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados somente pela plataforma eletrônica, a comunicação entre licitante e a Comissão de Contratação se realizará através do "chat" na plataforma, não será aceito por nenhum outro meio de contato, ou seja, por telefone, e-mail, etc.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
9.1. As Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA exclusivamente por meio eletrônico** com o valor na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do site da plataforma - www.bll.org.br.
9.2. O apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.3. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações deste Edital serão desconsiderados.
9.4. O valor da proposta deverá contemplar:
a) Preço global, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, considerando PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
9.5. Poderão ser admitidos pela Comissão de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
9.7. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão ELETRÔNICA.
9.9. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
9.10. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.11. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.12. Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, em campo específico no cadastro de documentação da plataforma BLL (GARANTIA DE PROPOSTA), a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, no valor de R$ 12.938,25 (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 58 da Lei 14.133/2021.
9.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.

Documento nº 113759-0M0N5E-2J7S0M gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.14. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
9.15 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.
9.15.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I;
9.15.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Votuporanga, no banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1.**
9.15.2.1. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
9.15.3 **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura do Município de Votuporanga, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.
9.15.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.
9.15.4 **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
9.15.5 **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
9.18. A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será desclassificada.

10 - ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO:
10.1. A Comissão de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão ELETRÔNICA, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o objeto licitado.
10.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
10.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão ELETRÔNICA.
10.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência eletrônica, devendo tomar as medidas contra o risco da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
10.5. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando a Comissão de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no site da BLL (https://bllcompras.com/), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
10.7. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

10.8. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
10.9.1. Contenha vícios insanáveis;
10.9.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
10.9.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
10.9.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.9.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que instanável.
10.9.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
10.9.5.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 10.9.4.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.9.5.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
10.9.5.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
10.9.5.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
10.10. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.
10.10.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
10.10.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
b) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
c) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que possam exercer o mesmo direito;
d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio eletrônico automático entre elas e a sorteada poderá encaminhar uma melhor proposta.
10.10.3. Na hipótese da não contratação de ME e EPP, a Comissão de Contratação procederá à negociação com a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora do certame.
10.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não sendo aplicado o benefício do item acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I – disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
III – desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV – desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.11.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração ELETRÔNICA estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
10.11.2. As regras previstas no item 10.11.1. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
10.12. A obtenção de benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

MODO DE DISPUTA ABERTO

10.13. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.
10.13.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão ELETRÔNICA durará dez minutos e,

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão ELETRÔNICA.
10.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão ELETRÔNICA será encerrada automaticamente.
10.14. No caso em que a sessão ELETRÔNICA se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, a Comissão de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
10.15. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR GLOBAL**.
10.16. Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
10.17. São considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais são iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.
10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
10.19. Durante a fase de lances, a Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
10.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

NEGOCIAÇÃO

10.21. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
10.21.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta vencedora e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11 - DA ACEITABILIDADE E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:
11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado, as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
11.1.1. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
11.1.2. A Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
11.1.3. O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pelo Município de Votuporanga (valor proposta ≤ custo estimado pela Administração), com duas casas decimais após a vírgula.
11.1.4. A não apresentação de qualquer um destes itens ensejará a desclassificação da proponente licitante.
11.1.5. Os valores unitários das etapas com e sem BDI, apresentadas nas planilhas orçamentárias pelas proponentes, não poderão ser superiores ao orçado pelo Município.
11.1.5.1. As planilhas complementares do orçamento se referem aos itens que não constam nas tabelas de referência de preços utilizadas no certame. A apresentação destas planilhas complementares (composição e pesquisa de mercado) é facultativa. Entretanto a Comissão de Contratação poderá exigir que o participante apresente a composição dos custos dos referidos itens, inclusive com a prévia pesquisa de mercado realizada pela interessada, caso seja questionada a exequibilidade da proposta.
11.1.6. Para fim de elaboração da proposta, a licitante deverá apresentar proposta compatível com seu eventual enquadramento no regime de desoneração da folha de pagamento previsto pela Lei Federal 12.546/2011.
11.1.7. A Planilha Orçamentária anexa ao Edital descreve, em cada item, TODOS os materiais e serviços necessários para a execução total do objeto. Mesmo que não especificados, os materiais e serviços acessórios como guindastes e demais maquinários, montagem e desmontagem de estruturas auxiliares,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

transportes, carregamentos e instalações, entre outros, estão inclusos nos itens principais, e devem ser considerados pela proponente na elaboração da proposta de preços.

11.1.8. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e da Concorrência na forma Eletrônica e descrição do objeto;

c) O preço proposto apresentado em valores monetários correspondentes à moeda vigente (Real R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo que o valor global deverá estar grafado também por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores prevalecerá o valor por extenso;

d) Prazo de execução da obra e serviços, conforme disposto no presente edital;

e) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

f) Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;

g) Planilhas Orçamentárias, tendo como modelo para apresentação a planilha de orçamento de custo unitário anexa ao presente edital;

h) Composição do BDI;

i) Cronograma Físico-financeiro, de acordo com o previsto no presente edital;

j) As condições de pagamento de acordo com o previsto no presente edital;

k) A data base para apresentação das propostas, de acordo com disposto no presente edital;

l) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

m) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

n) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

11.1.8.1. **Valores unitários:** Os valores de cada etapa com e sem BDI da proposta apresentada pela empresa não poderão ser maiores que os valores apresentados pelo Município de Votuporanga.

11.1.8.2. **Valor total:** O valor total da proposta apresentado pela empresa não poderá ser maior que o valor total apresentado pelo Município de Votuporanga.

11.1.8.3. **Arredondamento:** Os Valores totais de cada item devem seguir as regras de arredondamento vigentes, de forma que a soma dos valores dos itens seja igual ao valor final.

11.2. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

11.3. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

11.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.5. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão ELETRÔNICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão ELETRÔNICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. Se a proposta ou lance vencedor não for aceito, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos)

12.1.2. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, DEVERÃO apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL por meio do sistema, em formato digital, no PRAZO estipulado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (MÍNIMO DE DUAS HORAS), contado da solicitação no chat.

12.1.2.1. É facultado(a) o(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.3. No interregno da quantidade de horas estipulada pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no chat para envio dos documentos de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá fazer a inserção/substituição dos documentos inseridos.

12.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação **(e findo o prazo consignado no item 12.1.3),** não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

12.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.4. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL no prazo estipulado pelo agente de contratação**.

12.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

12.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.6. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

*12.*11. *Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 12.15 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.*

12.11.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 12.9 acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.11.2. Os documentos necessários para Habilitação poderão ser assinados digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
12.11.3. Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade, salvo disposição legal em contrário.
12.11.3.1. Caso não conste prazo de validade no corpo do documento, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Estudo Técnico Preliminar – ETP – Anexo I exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
12.13. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
12.13.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
12.14. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
12.15. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.14. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
12.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
12.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
d) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** ou pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada mediante apresentação:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos ***no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública***.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e *também por CONTADOR HABILITADO*.**
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

*12.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*
12.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
*12.16.3. a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.***
*12.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*
*12.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 12.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021,** sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.*

12.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:
12.17.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
12.17.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.
12.17.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F

contrato.
12.17.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
12.17.5. Os documentos supra referidos (item 12.17.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.
12.17.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:
a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

12.17.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.
12.17.7. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

12.18. Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação:
12.18.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT), em plena validade.
12.18.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** da licitante possuir, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.

12.18.2.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

12.18.3. Comprovação de **Capacidade Técnica Operacional** nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de maior relevância a seguir de no mínimo.

12.18.3.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição	UNID	QUANT. TOTAL	%	QUANT. SOLICITADA
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**	KG	3.523,93	**50%**	**1.761,96**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**	M2	461,04	**50%**	**230,52**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**	M2	1.303,29	**50%**	**651,64**

12.18.3.2. A comprovação a que se refere à alínea "12.18.3." poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
12.18.4. A documentação comprobatória do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
12.18.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

12.18.5. Declarações e Relação das instalações Adminitrativas:
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;
d) **Relação** das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra;
e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;
f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 12.18.5. "a", que ficarão à disposição da obra, até seu término;
g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18, NR-35.

12.19. Outras Comprovações serão mediante apresentação:
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.19.1. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 12.19) e as DECLARAÇÕES *para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 12.16)* PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO V deste edital.

12.19.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

12.19.3. Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com HABILITAÇÃO, tal falta poderá, a critério da Comissão de Contratação, ser sanada no momento da sessão, podendo inserir na plataforma, opção “documentos Complementares”.

12.20. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

13.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;**

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Compras Públicas - Votuporanga/SP
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Compras Públicas e utilize o código validador: A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL:
16.1. Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a ser ulteriormente celebrado com a empresa vencedora desta licitação, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
16.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
16.2.1. **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
16.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1)**.
16.2.2. **Seguro-Garantia** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
16.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
16.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
16.2.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
16.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
16.2.4. **Título de capitalização custeado por pagamento único**, com resgate pelo valor total.
16.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
16.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
16.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
16.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
16.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação,

Documento processado no SIGA MUNICIPAL VOTUPORANGA (6/8): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
16.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
16.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
16.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
16.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
16.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
16.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
16.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
16.11. A garantia será considerada extinta:
16.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
16.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
16.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
16.12.1. Caso fortuito ou força maior;
16.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
16.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
16.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
16.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 16.12.; e
16.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
16.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”.

17 - DO TERMO DE CONTRATO:
17.1. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
17.1.1. O contrato a ser firmado está vinculado aos dispositivos deste ato convocatório, inclusive a minuta anexa, e aos termos da proposta da licitante vencedora na conformidade da Lei Federal n.º 14.133/2021.
17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.2.2. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil ou pela certificação disponibilizada pelo Município de Votuporanga/SP.
17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, conforme Artigo 90 § 5º da Lei 14.133/2021.
17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
17.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
17.5. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.
17.6. Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Garantia Contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste (arts. 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021), nos termos do item 16 deste edital.

18 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:
18.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
19.1. São obrigações da CONTRATANTE:
19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
19.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
19.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
19.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
19.1.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
19.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
19.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
19.1.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
20.1. São obrigações da CONTRATADA:
20.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
20.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
20.1.3 manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
20.1.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código A082-E562-EC69-140F
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
20.1.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
20.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
20.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
20.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
20.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
20.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;
20.1.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
20.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
20.1.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
20.1.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
20.1.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
20.1.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
20.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
20.1.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
20.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
20.1.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
20.1.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
20.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

20.1.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

20.1.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

20.1.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

20.1.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

20.1.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

20.1.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

20.1.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;

20.1.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;

20.1.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.

20.1.34 Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;

20.1.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;

20.1.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

20.1.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

20.1.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;

20.1.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;

20.1.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

20.1.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_A082E562EC69140FA5F46893_proc.-administrativo-1--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19/19)
Documento gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pela MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
20.1.43 Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
20.1.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
20.1.45 A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
20.1.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
20.1.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
20.1.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
20.1.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
20.1.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
20.1.51 O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
20.1.52 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
20.1.53 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
20.1.54 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
20.1.55 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
20.1.56 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
20.1.57 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
20.1.58 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO:
21.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.
21.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.
21.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.
21.1.3. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à

Documento processado com e-CAM | PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
21.1.3.1. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.
21.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:
22.1. Finalizada a obra e os serviços, estando em conformidade com o Contrato e com o projeto, será emitido o respectivo Atestado de Conclusão de Obra e o seu objeto será recebido:
22.2. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Atestado de Conclusão de Obra, tendo o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, o **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data da expedição do Atestado de Conclusão de Obra, para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.
22.2.1. O Atestado de Conclusão de Obra somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo Fiscal da obra do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, conforme designado e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
22.3. **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, ou pela fiscalização nomeada pelo Município de Votuporanga, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
22.3.1. O Recebimento Definitivo será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade, ressalvados os casos previstos, em que a CONTRATADA deverá apresentar a GFIP específica, conforme Instruções Normativas do INSS, acompanhada do comprovante de recolhimento do valor devido para o INSS.
22.4. Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.
22.5. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela execução do contrato.
22.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (§ 6° art. 140 da Lei Federal 14.133/21), sendo que a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme art. 618 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil).

23 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Documento processado com validade jurídica e eficácia de original pelo Processo Eletrônico - e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

23.1.5. Fraudar a licitação;
23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
23.2.1. advertência;
23.2.2. multa;
23.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
23.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.
23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Documento processado com validade jurídica e eficácia conforme Art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

24.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

24.1.2. No caso de atraso pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

24.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento.

24.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

24.2.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante/Administração;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

24.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

24.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

24.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

24.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

24.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.2.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.2.12. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.2.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

24.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

24.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

24.4. CESSÃO DE CRÉDITO

24.4.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

25.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

25.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

26 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

26.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

26.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

26.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

26.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

26.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

26.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

26.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2, em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço informado no rodapé
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

27.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

27.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Projeto Básico e seus anexos (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo);

ANEXO III - Modelo de declaração que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;

ANEXO IV – Modelo de declaração unificada;

ANEXO V – Minuta de contrato;

ANEXO VI – Minuta de nota de empenho.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo a Comissão de Contratação autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública desta Concorrência Eletrônica.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

27.12. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública da Concorrência, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

27.13. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

27.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

27.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

27.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet e na plataforma eletrônica da www.bll.org.br.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 03 de julho de 2025.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Documento tipo cessão/01145 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 15.451/2020. PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade expostos na Lei nº 14.133/2021, considerando o impacto ambiental, social e econômico do projeto, dentro outras diretrizes que garantam o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, a obra deverá atender o abaixo.

1. Critérios Ambientais

Atendimento as normativas vigentes: cumprir com os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU.

Gestão de Resíduos: Destinar adequadamente os resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002. Além disso, cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Uso de Materiais Sustentáveis e Recicláveis: priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.

Durabilidade: utilização de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Eficiência Energética: uso de luminária LED e exploração da iluminação natural.

2. Critérios Sociais

Acessibilidade e Inclusão: adequar a edificação as normas de acessibilidade a fim de garantir a inclusão.

Impacto na Comunidade: garantir que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" tenha impacto positivo na saúde e bem-estar da população, ao ser projetada para oferecer um ambiente de trabalho saudável, com boa ventilação e iluminação natural.

Preservar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores: garantir de condições de trabalho seguras e saudáveis para os funcionários, com treinamento adequado em segurança e práticas de saúde ocupacional.

3. Critérios Econômicos

Otimização de Recursos: adotar tecnologias que reduzem a conta de energia, que proporcionem economia a longo prazo e que melhor aproveite os recursos naturais disponíveis.

Redução de custos operacionais: adotar soluções que deduzam a necessidade manutenções ou reformas.

4. Critérios Culturais

Integração Arquitetônica e Cultural: incorporar elementos culturais da comunidade local na arquitetura do SAE, como cores, materiais e formas que representem a identidade da região e promovam o sentimento de pertencimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse nosso site e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Esses critérios visam assegurar que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" seja feita de forma sustentável, equilibrando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um espaço saudável e eficiente para a comunidade.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender às necessidades expostas no item I do presente documento, podem ser consideradas duas alternativas: a) a construção de uma nova edificação ou então b) a reforma da edificação.

Ocorre que é preferível reformar uma edificação pública existente ao invés de construir uma nova, pois isso aproveita uma estrutura que já foi construída com recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no uso do orçamento. Reformar evita o desperdício de dinheiro público investido anteriormente na construção original. Além disso, a reforma pode ser mais rápida e menos dispendiosa do que a construção de uma nova edificação, garantindo que os serviços prestados à comunidade não sejam interrompidos por longos períodos

Portanto, diante às vantagens de economia monetária e de tempo, a Administração optou por contratar uma empresa para a execução de obra de reforma.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A obra de reforma será essencial para solucionar as patologias da edificação, garantindo assim sua integridade estrutural e funcionalidade. Com a realização de reparos específicos, como a troca da cobertura, o tratamento de fissuras e correção de infiltrações, a intervenção irá mitigar os danos causados pelo desgaste do tempo e pelas intempéries. Além disso, a modernização de instalações elétricas e hidráulicas proporcionará maior segurança e eficiência ao edifício, assegurando um ambiente mais saudável e confortável para seus ocupantes. Dessa forma, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil da construção e valorizará o patrimônio como um todo. Assim, pretende-se garantir conforto e segurança aos usuários da edificação, funcionários e pacientes.

Quanto à manutenção e a assistência técnica, elas não serão alteradas porque não haverá ampliação/modificação significativa do espaço.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades a serem contratadas podem ser consultadas no **Anexo IV - Planilha orçamentária**.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2024, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.293.825,04 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas (que estão relacionadas ao objeto, mas não são essenciais para a conclusão da obra): aquisição de mobiliário, equipamentos e outros.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A referida contratação não foi prevista no PCA - Plano de Contratações Anual, no entanto ela está alinhada com os objetivos estratégicos deste órgão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com a contratação atender a atual demanda de usuários do Serviço de Atenção Especializada, com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá desenvolver todas as peças técnicas necessárias para a montagem no processo licitatório e também, deverá providenciar a aprovação do projeto de reforma junto à Vigilância Sanitária.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde deverá gerenciar e/ou remanejar os atendimentos durante o período de execução da obra de reforma.

Para mais, a Administração deve designar profissionais habilitados para a) fiscalização da obra e b) gestão do contrato. Além disso, é preciso designar um servidor para ser membro da comissão de contratação.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Prevê-se que a empresa a ser contratada, por via do contrato, será responsabilizada pelo descarte adequado dos entulhos que serão gerados durante a obra, bem como, pelo descarte adequado das embalagens dos equipamentos.

Ademais, em relação a aspectos técnicos, busca-se a utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo de energia e que possuam uma vida útil maior – como, por exemplo, as luminárias LED.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo técnico preliminar, DECLARO, que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento processado/digitalizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO II

Projeto Básico e seus anexos (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO)

ARQUIVOS ANEXO – PDF

Documento protocolado em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3) por [illegible] (8) PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, E/OU ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA (MODELO)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ___/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº .....,
DECLARA expressamente que tem conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo necessária a realização de visita técnica.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Responsável Técnico

Documento processado e disponibilizado no Portal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP
Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➢ **No caso de *Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:***
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal **(assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO).**
b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.***
Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_A082E562EC69140FA5F46893_proc.-administrativo-1--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (01 45)
Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site (www.votuporanga.sp.gov.br) e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA --------

CONTRATO nº XXX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXX, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a CONTRATANTE uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da CONTRATANTE.

4.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.1.3. A CONTRATADA que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_A082E562EC69140FA5F46893_proc.-administrativo-1--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (274)
Documento incluído em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário 00000000000 (Usuário Externo)
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_A082E562EC69140FA5F46893_proc.-administrativo-1-15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3 de 45)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 10(dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de Votuporanga em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo IP 177.45.[illegible] para o usuário [illegible] com a finalidade de [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Atendimento em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestará garantia de Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ ..... (.....).
10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

Documento processado com validade jurídica e gerado pelo Sistema e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br, selecione o menu Verificação e informe o código A082-E562-EC69-140F

10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Documento processado com validade jurídica e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal 5.227/2021. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga via e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3:00) para assinatura de 1 parte(s). Para verificar as assinaturas, acesse https://votuporanga.camarav.com.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada:
Contrato nº ---/2025
Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via PROCESSO ELETRÔNICO (e-CAM). PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO VI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

			Nº do Empenho/Tipo		Recurso
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação					Nº da Conta
Credor					
Endereço			Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	

_____
Contador

_____
Secretário Municipal da Fazenda

RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.

_____ de _____ de _____

_____
Credor

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho

_____/_____/_____

_____
Ordenador de Despesa

Pago em: _____/_____/_____

Banco: _____

Conta nº _____

Cheque nº _____

_____
Tesoureiro

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-03:00) pela(s) assinatura(s) acima. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal (http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br) e informe o código A082-E562-EC69-140F
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificacao.adobe.com/ e informe o código A082-E562-EC69-140F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A082-E562-EC69-140F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 04/07/2025 09:49:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A082-E562-EC69-140F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 2- 15.977/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 03/07/2025 às 16:55:29

Aviso de Licitação.

_

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Anexos:

3_Aviso_licitacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Miguel Maturana Filho	04/07/2025 09:50:25	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **044D-5E04-09B4-B777**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Documento processado com validade jurídica e eficácia administrativa, conforme Art. 4º, II da Lei 14.063/2020. PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s) assinado(s), utilize o QR Code ou acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/044D-5E04-09B4-B777 e informe o código 044D-5E04-09B4-B777
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 044D-5E04-09B4-B777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 04/07/2025 09:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/044D-5E04-09B4-B777

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 3- 15.977/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 03/07/2025 às 16:57:28

Nomeação da Concorrência Eletrônica.

Segue para ciência da Comissão de Licitação.

_

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Anexos:

4_Nomeacao_Comissao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Mantovani Brunhara	04/07/2025 07:43:13	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77
Fernando Aparecido de Oliv...	04/07/2025 07:56:01	1Doc	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 444.XXX.X...
Miguel Maturana Filho	04/07/2025 09:50:57	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91
Daniely Figueiredo Puerta ...	04/07/2025 10:41:09	1Doc	DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA CPF 367.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6F39-DF78-8107-4386**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DESPACHO DE NOMEAÇÃO COMISSSÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro nos ditames da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 16.838, de 07 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 17.789/2024 e Decreto nº 18.797/2025, nomeio para o Procedimento da **Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Processo nº 352/2025**, objetivando a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira",** localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, que será realizado no **dia 22 de julho de 2025, às 08h00**, no Paço Municipal, para atuar como **MEMBROS DA COMISSÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, Daniely Figueiredo Puerta Ferreira** e **Fernando Aparecido de Oliveira**.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 6F39-DF78-8107-4386
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F39-DF78-8107-4386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 04/07/2025 07:43:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 04/07/2025 07:56:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 04/07/2025 09:50:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 04/07/2025 10:41:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F39-DF78-8107-4386

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 4- 15.977/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 04/07/2025 às 08:21:54

No dia 04/07/2025 o edital foi publicado no site da Prefeitura do Município de Votuporanga-SP.

https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1365/

–

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 5- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 04/07/2025 às 10:48:45

Certifico que:

No dia 04/07/2025 o edital foi publicado na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o processo foi encaminhado para o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas,
link: https://pncp.gov.br/app/editais/46599809000182/2025/382

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 6- 15.977/2025

De: Jane S. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 04/07/2025 às 14:09:51

Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

_

Jane Fabiana Dos Santos
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Anexos:

PUBLICACAO_DOM.pdf
PUBLICACAO_JGC.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001581
PROCESSO
PL 01104/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2404

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: WALDEMAR MEGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Tietê, nº 3059, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar as dependências do Conselho Tutelar.

Termo aditivo: Reajuste no valor do aluguel mensal de R$ 1.482,55 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 1.608,72 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos), a partir de 05 de junho de 2025, perfazendo este aditivo o valor global de R$ 630,85 (seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 021/2017. Valor Global: R$ Assinatura: 02 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 – PROCESSO Nº 351/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 14/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 03/07/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 03/07/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 PROCESSO Nº 300/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): COMERCIAL TRES ACORDES LTDA o item 2, com o valor de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). SOUZA E MASTELLINI LTDA o item 4, com o valor de R$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais); o item 9, com o valor de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais); o item 17, com o valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); o item 19, com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 20, com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 21, com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). MICROFORT INFORMÁTICA LTDA o item 1, com o valor de R$ 6.359,67 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de R$ 6.359,67 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). AMENA CLIMATIZACÃO LTDA o item 3, com o valor de R$ 5.375,88 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); o item 5, com o valor de R$ 7.626,30 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 13.002,18 (treze mil e dois reais e dezoito centavos). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA o item 6, com o valor de R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA o item 8, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 23, com o valor de R$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais). 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA o item 10, com o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); o item 13, com o valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); o item 15, com o valor de R$ 3.169,00 (três mil, cento e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R$ 39.969,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais). L M PEREIRA LICITA o item 18, com o valor de R$ 6.236,16 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 6.236,16 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA o item 22, com o valor de R$ 4.347,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Perfazendo o valor total de R$ 4.347,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). L M C REI SIMPLIFICA LICITACAO o item 16, com o valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais); o item 24, com o valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais). Os itens 7,11,12 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 112.843,44 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: AEA194FB-49C0-4130-98BC-77326D59DBBB

FLS 00000001582 PROCESSO PL 01104/2026

GERAL

EDIÇÃO NACIONAL

Rabino defende fim do Estado de Israel em homenagem de deputados do PT à Gaza na Câmara

Durante sessão solene no Plenário da Câmara dos Deputados quarta-feira, 2, um rabino defendeu o fim do Estado de Israel, ao qual definiu como "a personificação e a definição mais clara do antissemitismo", conceito que se refere à hostilidade ou preconceito contra judeus. "A diferença de religião nunca foi causa de conflito. A ocupação sionista da Palestina é a causa principal do derramamento de sangue trágico e contínuo que ocorre há mais de cem anos tanto de árabes quanto de judeus. Ser contra o Estado sionista de Israel não é ser contra os judeus, nem ser antissemita. Na verdade, o Estado de Israel é a personificação e a definição mais clara do antissemitismo", disse o rabino Yisroel Dovid Weiss, líder espiritual judeu nascido nos Estados Unidos conhecido pelo ativismo antissionista. A sessão solene em homenagem aos 77 anos da "Nakba", termo que se refere à limpeza étnica na Palestina para dar lugar ao estado israelense, foi solicitada pelos deputados federais Lindbergh Farias (PT-RJ), Nilto Tatto (PT-SP), Odair Cunha (PT-MG), Paulo Pimenta (PT-RS), Washington Quaquá (PT-RJ) e outros 10 parlamentares petistas.

O rabino afirmou ainda que o Estado de Israel é "a causa do ódio e da violência contra os judeus" porque "age falsamente em nome de todos nós", se referindo ao grupo religioso. Ao final de seu discurso, Yisroel pediu o fim do país israelense, e a libertação da Palestina e da Faixa de Gaza, onde estão concentrados os ataques de Israel que já fizeram mais de 55 mil mortos na região, segundo Ministério da Saúde do governo Palestino, controlado pelo grupo terrorista Hamas. O ativista Thiago Ávila, brasileiro que estava na embarcação que levava ajuda humanitária à Faixa de Gaza e foi interceptada por Israel no mês passado, também participou da sessão.

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET www.novobbmnet.com.br. **Pregão eletrônico Nº 96/25**, que cuida da aquisição de gases para serviços da serralheria e manutenção externa da F.A.C., por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei, com encerramento dia **22.07.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 101/25**, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de coifa industrial, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e emissão de laudo técnico, para o Centro Dia do Idoso, com encerramento dia **22.07.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 105/25**, que cuida da aquisição de itens permanentes essenciais, incluindo eletrodomésticos e mobiliários, para a requalificação do Abrigo Institucional para População em Situação de Rua, com encerramento dia **23.07.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 107/25**, que cuida da aquisição de protetor solar, chapéu australiano e capacete de segurança, com encerramento dia **23.07.25 às 08h30**. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 03.07.2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO, AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. DATA DA ABERTURA: 22/07/2025 ÀS 09:30 HORAS. O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 03 de julho de 2025.

AMÉRICO MASSAKÍ HIGUTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a substituição e/ou atualização do parque tecnológico atual da Secretaria Geral de Administração e também com a finalidade de atender a necessidade de cada diretoria municipal, conforme edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 29/07/2025 as 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2025 às 09:00, LOCAL: www.bll.org.br. "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos destinados ao Setor Municipal da Saúde de Ipeúna, durante o período de 12 meses. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 04/07/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 21/07/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 21/07/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 03/07/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 050/2025

Processo DAAE nº 1384 de 14 de Abril de 2025

Objeto: Contratação de empresa para a locação de piso Paviflex e rodapés vinílico em diversas salas da Sede Administrativa do DAAE. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 25 de Julho de 2025. **Data e horário de início da sessão de disputa:** às 09h35min do dia 25 de Julho de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/. O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 03 de Julho de 2025.

Wilian Thomaz Marega - **Superintendente**

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90135/2025** - Prot. nº HMMG.2025.0000091047-68 RP (edeses ortopédicas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/07/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/07/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 04/07/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 – PROCESSO Nº 351/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA SESSÃO: 14/07/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 03/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - Data da sessão: **18/07/2025** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresas para Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos, para Atender às Necessidades dos Diversos Departamen tos Municipais de Anhembi/SP, pelo Período de 12 (doze) Meses, Conforme Quantitativos e Especificações Estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital." As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br.

JAIRO DE GÓIS Prefeito Municipal

Anhembi/SP, 03 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - Data da sessão: **23/07/2025** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento de licença de uso de softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização do DATACENTER e BACKUPS sob a responsabilidade da Contratada, objetivando atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de ANHEMBI.", As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br.

JAIRO DE GÓIS Prefeito Municipal

Anhembi/SP, 03 de Julho de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Acha-se aberto na Diretoria de Administração da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Pregão na forma eletrônica sob o nº 90008/2025, processo 012.00001747/2025-58, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Terceirizados – Limpeza, Asseio e Conservação Predial, conforme Termo de Referência, parte integrante do Aviso de Contratação. A licitação dar-se á no dia 17/07/2025, horário da fase de lances das 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos, onde os interessados poderão verificar o Aviso de Contratação na integra. Esclarecimentos adicionais, poderão ser obtidos pelo correio eletrônico: licitacoes.seds@sp.gov.br, ou pessoalmente na R. Boa Vista, 170 – Edifício Cidade I, São Paulo/SP,01014-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2025** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Lote" Processo Administrativo nº 10602/2025 - Edital de Licitação nº 040/2025.** *OBJETO: Registro de Preço para aquisição de refeições prontas para consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As quantidades constantes são apenas estimativas para 12 meses, não se obrigando a Administração Municipal pela aquisição de seu total, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital*, A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência: ➢ *Local: https://bll.org.br// .* ➢ *Inicio da entrega da Proposta:* **04 de julho de 2025.** ➢ *Recebimento de Propostas até:* **21 de julho de 2025 –** Horas: **08h10min.** ➢ *Inicio dos lances:* **21 de julho de 2025 – Horas: 08h15min.** Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital: No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//. Requisitar nos e-mails: licitacao0@itirapina.sp.gov.br; licitacao8@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO –PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 74/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais de curativo para atender às necessidades e demandas das unidades básicas de saúde da Diretoria Geral de Saúde do Município de Itatinga/SP, conforme edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 30/07/2025 às 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2025 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 026/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/25

SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Dia 17/07/2025, a partir das 09:30 horas

A Prefeitura Municipal de Mococa torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/25, Processo Administrativo nº 8176/25, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de materiais e tintas para sinalização viária urbana (vertical e horizontal). O início da sessão da disputa do pregão ocorrerá no dia 17 de julho de 2025, as 09:30hs na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Informações e o edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site mococa.sp.gov.br, no link: Licitações >Pregão Eletrônico e também no site da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL (www.bll.org.br).

Mococa-SP, 03 de julho de 2025

Leandro José da Rocha Pichotano - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de até 2 (duas) empresas para recapeamento de Rua Nações Unidas. Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 26/08/2025 às 08h30min. Início da disputa da etapa de lances: 26/08/2025 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bncocompras.com/Home/Login.

Paulínia, 03 de julho de 2025.

DANILO BARROS - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE/SP

Processo nº 156/2025 — Pregão eletrônico nº 3/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e higienização dos aparelhos de ar condicionado do edifício da Câmara Municipal de Piedade – SP. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital completo e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por meio do site https://blcompras.com e www.piedade.sp.leg.br a partir do dia 4/7/2025. Piedade, 3 de julho de 2025.

Adilsom Castanho Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 22/07/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 03/07/2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 901006/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO RESTRITA** referente à **Aquisição de Medicamentos**, para atender Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão pública será no dia 17/07/2025, 09:H00, no site **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: **drs2-falmeida@saude.sp.gov.br** ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 274 ou 229

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90097/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO AMPLA E RESTRITA** referente à **Aquisição de Medicamentos**, para atender Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão pública será no dia 15/07/2025, 09:H00, no site **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: **drs2-falmeida@saude.sp.gov.br** ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 274 ou 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

AVISO DE ABERTURA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7279/2025. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça Liberdade, nº 10, Jardim Sinhozinho, torna público que, encontra-se aberta, a chamada pública nº 001/2025, O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência. **Sessão de abertura dia 13 de agosto de 2025 às 10:00 horas.** O edital se encontrará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas e no departamento de licitações bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail: licitacao@franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br/portal.transparencia/licitacoes. Francisco Morato, 3 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90017/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tablets

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 18/07/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: https://www.gov.br/compras/pt-br

Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 03 de julho de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DE NOTÍCIAS, MATÉRIAS, COMUNICADOS, INFORMATIVOS E PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 21/07/2025 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 134/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/07/2025 às 8:00h até 10/07/2025 às 8:00h. PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 10/07/2025 a partir das 8:30h. PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bllcompras.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AUXILIARES E DIAGNÓSTICOS TERAPÊUTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 21/07/2025 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

Objeto: Registro preços para contratação de empresas/consórcio de empresas em serviços de ambulância. Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 22/07/2025 às 08h30min. Início da disputa da etapa de lances: 22/07/2025 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bncocompras.com/Home/Login.

Paulínia, 03 de julho de 2025.

DANILO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

GESP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS RURAIS - Processo SEI nº 007.00012750/2025-01

O Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Zootecnia – IZ, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS RURAIS, para prestação de serviços de alienação de animais sob guarda da Instituição, mediante leilões digitais (internet/televisão). O edital completo ficará disponível em https://iz.agricultura.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais/46384400000149/2025/251

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90096/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO RESTRITA** referente à **Aquisição de Medicamentos**, para atender Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão pública será no dia 15/07/2025, 09:H00, no site **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: **drs2-falmeida@saude.sp.gov.br** ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 274 ou 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, com entrega imediata. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 17/07/2025 às 09h00min.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90095/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO AMPLA** referente à **Aquisição de Medicamentos**, para atender Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão pública será no dia 14/07/2025, 09:H00, no site **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: **drs2-falmeida@saude.sp.gov.br** ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 274 ou 229

"COMUNICADO"

ENCONTRA-SE ABERTO NO CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF.ALEXANDRE VRANJAC" CVE, PREGÃO ELETRÔNICO NUMERO 90010/2025, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM,ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO E INFRAESTRUTURA – REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA DO TRACOMA E CONJUNTIVITES, DO TIPO MENOR PREÇO, A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA 21/07/2025 ÀS 09:00 HORAS, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRAS.GOV.BR O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITIOS: WWW.GOV.BR/COMPRAS E HTTP://WWW.IMPRENSAOFICIAL.COM.BR, SEÇÃO " NEGOCIOS PUBLICOS".

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - I DA GRANDE SÃO PAULO

COMUNICADO DO NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde- DRS- I (UASG: 90191), na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável a, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º: 90024/2025 e em seus anexos, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de escritório, para atender as necessidades deste DRS-I e Unidades subordinadas**, conforme consta no Processo SEI nº 024.00084143/2025-45, com data da sessão pública agendada para o dia 16/07/2025 as 09:00 horas. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e DOESP.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90099/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO AMPLA E RESTRITA** referente à **Aquisição de Medicamentos**, para atender Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão pública será no dia 16/07/2025, 09:H00, no site **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: **drs2-falmeida@saude.sp.gov.br** ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 274 ou 229

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90211/2025, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00086166/2025-94, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para serem encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90211/2025 será no dia 21/07/2025 a partir das 13h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90212/2025, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00086158/2025-94, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para serem encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90212/2025 será no dia 22/07/2025 a partir das 13h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90210/2025, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00086169/2025-28, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para serem encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90210/2025 será no dia 18/07/2025 a partir das 13h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90213/2025, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 024.00043774/2025-12, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para serem encaminhadas ao DRS XIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 90213/2025 será no dia 23/07/2025 a partir das 13h00min. As informações estarão disponíveis no sitio https://www.gov.br/pncp/pt-br.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00733827702025
UASG – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 00600007 1800/2025-11
Objeto: Contratação de serviços de operação, manutenções preventivas e corretivas sem reposição de peças da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto.
Total de Itens Licitados: 01 (um) Valor total da licitação: R$ 912.834,00 Disponibilidade do edital: 04/07/2025 Horário: das 09h00 às 17h00
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 134 - Caucaia do Alto/SP
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp
Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 21/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO
380255 - COMPLEXO PENAL DE CAPELA DO ALTO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 006 0026585/2025-21
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis Reforço para o período de Maio a Agosto 2025, de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência
Total de Itens Licitados: 11 (onze).
Valor total da licitação: R$ 128.068,46 (cento e vinte e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Disponibilidade do edital: 04/07/2025
Horário: das 09h00 às 17h00
Endereço: Rod. Raposo Tavares, Km 134, Bairro Caucaia do Alto, Cep 18.195-901, Capela do Alto - SP, e
Link do PNCP: <<www.gov.br/pncp>>
Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 21/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Certificado por IBBC*I - Centro Brasileiro do ISSN: de nº 2675-6676
IBBC*I - Centro Brasileiro do ISSN: de nº 2675-6676

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Proc. Administrativo 7- 15.977/2025
Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publilegal.diariodenoticias.com.br/

Proc. Administrativo 7- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 10/07/2025 às 12:40:42

Memorando 13.905/2025 - ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 13.905/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Data: 08/07/2025 às 16:01:52

Setores (CC):

SEMOP-DO, SEFAZ-DPEO-CL

Prezados,

Segue solicitação de esclarecimentos para ser analisada e respondida:

"a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,"

Aguardo respostas dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 1- 13.905/2025

De: Victor M. - SEMOP-DO

Para: SEMOP-DO-ESC - ENGENHEIRO SUPORTE CONVÊNIOS - A/C Fernando O.

Data: 08/07/2025 às 16:11:53

–

Victor Hugo Campos Marcato
Chefe de Departamento de Obras

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001586
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 13.905/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 16:18:11

Boa Tarde Prezado,

Em atendimento aos esclarecimentos, segue análise deste setor.

At.te,

_

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Anexos:

CE_013_2025_PROC_352_2025_Pedido_de_Esclarecimentos.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniely Figueiredo Puerta ...	08/07/2025 16:18:30	1Doc	DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA CPF 367.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ACE1-A24E-3453-FA50**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236
orcamento@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 08 de julho de 2025.

Do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Assunto: **Requerimento de esclarecimento quanto a Concorrência Eletrônica 013/2025 Processo 352/2025, item 12.17 da Qualificação Econômico-Financeira do Edital:**

Venho, por meio deste, responder ao requerimento referente a **Concorrência Eletrônica 013/2025 Processo 352/2025,** item 12.17 da Qualificação Econômico-Financeira do Edital.

O instrumento convocatório não versa em seu item 12.17, capital social mínimo para participação do certame, tão pouco sobre a forma que o mesmo deverá ser apresentado pela empresa participante, como forma de habilitação da Qualificação Econômico-Financeira.

Pautado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o requisito 12.17.7 exige a apresentação do Patrimônio Líquido de 10% do valor orçado da Licitação. Percentual este, apresentado em concordância com a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que dispõe através do artigo 69, parágrafo 4º, a seguinte redação:

> Art. 69. § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a **até 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação. **(grifo nosso)**

Portanto, a exigência da Qualificação Econômico-Financeira do Edital, por meio do item 12.17, encontra-se em conformidade com a legislação e jurisprudência legais e vigentes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Analista do Executivo X – Contabilidade Pública
CRC SP296578/O-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ACE1-A24E-3453-FA50 e informe o código ACE1-A24E-3453-FA50
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACE1-A24E-3453-FA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 08/07/2025 16:18:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/ACE1-A24E-3453-FA50

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 3- 13.905/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ESC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - A/C Rafael B.

Data: 10/07/2025 às 11:32:59

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-AC, SEMOP-DO, SEFAZ-DPEO-CL, SEMOP-DO-ESC

ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

Prezado, bom dia.

Segue respostas aos itens "a", "b", "f" e "g" do pedido de esclarecimento.

Fico à disposição.

–

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Anexos:
Esclarecimentos_sobre_C_E_13_2025.pdf

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL WEB da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) e PODER EXECUTIVO.
Para acessar o documento, acesse o site http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/9851-6A53-B395-BD7C e informe o código 9851-6A53-B395-BD7C
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Esclarecimentos CE 13/2025 – Processo Eletrônico 339/2025

Item a: Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

Resposta: Será aceito, desde que o licitante apresente elementos comprobatórios da exequibilidade da proposta, conforme os dispositivos previstos no edital, os quais serão analisados posteriormente pela comissão de licitação.

Item b: Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

Resposta: A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Item f: Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

Resposta: Os arquivos já estão disponíveis na documentação da licitação, no site da Prefeitura Municipal de Votuporanga (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1365/).

Item g: Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

Resposta: Tanto os atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante (para fins de qualificação técnico-operacional) quanto os atestados de capacidade técnica em nome do profissional (para fins de qualificação técnico-profissional) devem estar devidamente registrados no conselho profissional competente, nos termos dos incisos I e II do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fico à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Votuporanga, 10 de julho de 2025.

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento tipo cópia gerado em 10/07/2025 às 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 9851-6A53-B395-BD7C
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize nosso validador no formato oficial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9851-6A53-B395-BD7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 10/07/2025 11:33:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9851-6A53-B395-BD7C

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 4- 13.905/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 10/07/2025 às 12:39:29

Segue respostas aos itens **"d"** e **"e"**do pedido de esclarecimento:

d)Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? - **Resposta:**Sim, será exigida garantia de participação (garantia de proposta). Conforme o item 9.12 do edital, todas as licitantes deverão apresentar garantia no valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação. As modalidades aceitas estão previstas no art. 96, §1º da Lei 14.133/2021 e são detalhadas no edital (itens 9.15 a 9.15.5), incluindo caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária e título de capitalização.

e)Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? - **Resposta:**Conforme o item 9.4, alínea “a” do edital, Preço global, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, considerando PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001594
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 8- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 10/07/2025 às 12:43:30

Em anexo, comprovante de resposta dos esclarecimentos na plataforma BLL COMPRAS:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

comprovante.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Mantovani Brunhara	10/07/2025 12:43:42	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **74BD-05FC-2FC0-3BD6**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001596
PROCESSO PL 01104/2026

Esclarecimentos - Processo 013/2025 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/07/2025 15:38	a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.
MM LICITAÇÕES - 22207254000118		administrativo@mmlicitacoes.com.br / (19) 9947-0873	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/07/2025 12:42	Em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados.	Resposta esclarecimentos - 08-07-2025.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2c28b45b1b5547e582f124856a35cf5b.pdf

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
VOTUPORANGA-SP - 10/07/2025

Gerado em: 10/07/2025 12:42:2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Ou acesse nosso portal e utilize o código 74BD-05FC-3FC0-3BD6 para verificar a validade deste documento.
Ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador e utilize a CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CÂMARA | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74BD-05FC-2FC0-3BD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 10/07/2025 12:43:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/74BD-05FC-2FC0-3BD6

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 9- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 11/07/2025 às 15:31:20

Memorando 14.099/2025 - ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001599
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 14.099/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - A/C Fernando O.

Data: 11/07/2025 às 15:30:33

Prezado,

Segue solicitação de esclarecimentos para ser analisada e respondida:

"Boa tarde, referente aos itens da planilha orçamentária que são da BASE FDE, o valor corresponde a material e mão de obra? em minha base FDE, os valores de mdo+mat são superiores, onde da planilha representa somente o material."

Empresa: NEXUS ENGENHARIA LTDA - 39.718.874/0001-14.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 1- 14.099/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 10:39:47

Os valores da planilha orçamentária que têm como base a tabela de preços da FDE correspondem aos custos com materiais e mão de obra. É importante destacar que os preços constantes nessa tabela já incluem um BDI de 23% em suas composições. Por esse motivo, para os itens da planilha que utilizam essa referência, foi necessário descontar o BDI embutido (23%) antes de aplicar o BDI adotado em nossa planilha orçamentária, que é de 25,23%. Esse procedimento foi fundamental para evitar a duplicidade na aplicação do BDI sobre os serviços com base na tabela da FDE.

–

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 10- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 12/07/2025 às 12:28:19

Memorando 14.125/2025 - ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001602
PROCESSO PL 01104/2026

Memorando 14.125/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - A/C Fernando O.

Data: 12/07/2025 às 12:27:35

Prezado,

Segue solicitação de esclarecimentos para ser analisada e respondida:

"Referente a planilha orçamentária, o Item 6.7, base CDHU 22.03.040 - não esta sendo considerado o BDI 1 e sim o 2, que não agrega em seu valor, divergente de todos os outros itens da planilha que seguem o BDI 1. Passível de correção ou será desta maneira?"

Empresa: NEXUS ENGENHARIA LTDA - 39.718.874/0001-14.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001603
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 1- 14.125/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 14:28:38

O BDI 1 também deve ser aplicado ao item 6.7. Faremos a retificação e republicação do edital com as devidas correções.

–

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 11- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 14/07/2025 às 15:38:08

Memorando 14.188/2025 - ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001605
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 14.188/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - A/C Fernando O.

Data: 14/07/2025 às 15:37:15

Prezado,

Segue solicitação de esclarecimentos para ser analisada e respondida:

"Boa tarde, observo que é solicitado o fechamento das áreas com Tapume, para que o trabalho no local não seja interrompido, mas não temos este item no orçamento."

Empresa: NEXUS ENGENHARIA LTDA - 39.718.874/0001-14.

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 1- 14.188/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 10:49:45

Bom dia, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

Informo que, inicialmente, estava prevista a utilização de tapumes, uma vez que se considerava que a obra seria realizada em etapas, devido à possível continuidade dos atendimentos no local. No entanto, em momento posterior, constatou-se a inviabilidade dessa alternativa, sendo definido que os atendimentos do SAE serão realizados em outro local durante a execução da obra. Com isso, o cronograma foi alterado (agora está previsto que a obra ocorrerá em etapa única) e não será mais necessária a instalação de tapumes. Dessa forma, solicito que sejam desconsideradas as informações referentes a tapumes constantes no memorial descritivo.

–

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001607
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 14.188/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 14:31:17

Boa tarde, Rafael, por gentileza, considerar a resposta abaixo para o pedido de esclarecimento:

Foi definido que a obra será realizada em uma única etapa; portanto, não haverá uso de tapumes, e removeremos a parte que previa sua utilização no memorial descritivo. Faremos a retificação e a republicação do edital com as devidas correções.

_

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 12- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 15/07/2025 às 10:19:15

Memorando 14.239/2025 - ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 14.239/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - A/C Fernando O.

Data: 15/07/2025 às 10:16:26

Prezado,

Segue solicitação de esclarecimentos para ser analisada e respondida:

"Na planilha disponibilizada o item 6.7 está mostrando que o BDI2 está sendo aplicado, porém não foi aplicado nenhum BDI, se aplicarmos o BDI será alterado o valor final, como deve-se prosseguir???"

Empresa: SPALLA ENGENHARIA EIRELI - 05.633.207/0001-17.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001610
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 1- 14.239/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 14:29:31

O BDI 1 também deve ser aplicado ao item 6.7. Faremos a retificação e republicação do edital com as devidas correções.

–

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001611
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 13- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 16/07/2025 às 14:38:11

Em anexo comprovante de resposta aos esclarecimentos apresentados até o momento:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

resposta_Esclarecimentos_013_2025_MUNICIPIO_DE_VOTUPORANGA_BLLCOMPRAS.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Mantovani Brunhara	16/07/2025 14:38:21	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1283-AE83-790B-66E5**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001613
PROCESSO PL 01104/2026

Esclarecimentos - Processo 013/2025 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/07/2025 15:38	a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.
MM LICITAÇÕES - 22207254000118		administrativo@mmlicitacoes.com.br / (19) 9947-0873	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/07/2025 12:42	Em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados.	Resposta esclarecimentos - 08-07-2025.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2c28b45b1b5547e582f124856a35cf5b.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/07/2025 14:48	Boa tarde, referente aos itens da planilha orçamentária que são da BASE FDE, o valor corresponde a material e mão de obra? em minha base FDE, os valores de mdo+mat são superiores, onde da planilha representa somente o material.		Não há arquivo anexado.
NEXUS ENGENHARIA LTDA - 39718874000114		nexusengenharia02@gmail.com / (14) 3227-1130	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/07/2025 10:44	Segue resposta da área requisitante: ''Os valores da planilha orçamentária que têm como base a tabela de preços da FDE correspondem aos custos com materiais e mão de obra. É importante destacar que os preços constantes nessa tabela já incluem um BDI de 23% em suas composições. Por esse motivo, para os itens da planilha que utilizam essa referência, foi necessário descontar o BDI embutido (23%) antes de aplicar o BDI adotado em nossa planilha orçamentária, que é de 25,23%. Esse procedimento foi fundamental para evitar a duplicidade na aplicação do BDI sobre os serviços com base na tabela da FDE.''		Não há arquivo anexado.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
ou pelo validador de assinaturas https://verificador.iti.gov.br/ com o código 1283-AE83-39B-66F5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO OFICIAL | DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001614
PROCESSO PL 01104/2026

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/07/2025 17:18	Referente a planilha orçamentária, o Item 6.7, base CDHU 22.03.040 - não esta sendo considerado o BDI 1 e sim o 2, que não agrega em seu valor, divergente de todos os outros itens da planilha que seguem o BDI 1. Passível de correção ou será desta maneira?		Não há arquivo anexado.
NEXUS ENGENHARIA LTDA - 39718874000114			nexusengenharia02@gmail.com / (14) 3227-1130

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
16/07/2025 14:34	Segue resposta da área responsável: "O BDI 1 também deve ser aplicado ao item 6.7. Faremos a retificação e republicação do edital com as devidas correções."		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/07/2025 15:12	Boa tarde, observo que é solicitado o fechamento das áreas com Tapume, para que o trabalho no local não seja interrompido, mas não temos este item no orçamento.		Não há arquivo anexado.
NEXUS ENGENHARIA LTDA - 39718874000114			nexusengenharia02@gmail.com / (14) 3227-1130

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
16/07/2025 14:33	Segue resposta da área responsável: "Foi definido que a obra será realizada em uma única etapa; portanto, não haverá uso de tapumes, e removeremos a parte que previa sua utilização no memorial descritivo. Faremos a retificação e a republicação do edital com as devidas correções."		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/07/2025 09:39	Na planilha disponibilizada o item 6.7 está mostrando que o BDI2 está sendo aplicado, porém não foi aplicado nenhum BDI, se aplicarmos o BDI será alterado o valor final, como deve-se prosseguir???		Não há arquivo anexado.
SPALLA ENGENHARIA EIRELI - 05633207000117			licitacao@spallaengenharia.com.br / (11) 2361-0290

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
16/07/2025 14:35	Segue resposta da área responsável: "O BDI 1 também deve ser aplicado ao item 6.7. Faremos a retificação e republicação do edital com as devidas correções."		Não há arquivo anexado.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Ou acesse o portal de assinaturas e-CAM em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificador e valide este documento com o código 1283AE83790B66E5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO OFICIAL | DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1283-AE83-790B-66E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 16/07/2025 14:38:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1283-AE83-790B-66E5

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 14- 15.977/2025

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2025 às 14:25:22

Prezados boa tarde!

Solicitamos a suspensão do presente certame licitatório para correção da planilha de orçamentos.

At. te

_

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 15- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES - A/C Luciane M.

Data: 17/07/2025 às 14:44:18

Luciane Aparecida Bronca Maranini - SEADM-DCLC-DSL

Segue para providências, conforme Despacho-14.

Atenciosamente,

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001618
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 16- 15.977/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 18/07/2025 às 08:49:53

Aviso de Suspensão.

_

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Anexos:

Aviso_Licitacao_Suspensao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Miguel Maturana Filho	19/07/2025 10:53:23	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E4C6-D691-DD74-B914**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001620
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Votuporanga, 18 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Documento impresso em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3) por MIGUEL MATURANA FILHO (ADMINISTRADOR) para conferência, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/E4C6-D691-DD74-B914 e informe o código E4C6-D691-DD74-B914
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código E4C6-D691-DD74-B914
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4C6-D691-DD74-B914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 19/07/2025 10:53:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E4C6-D691-DD74-B914

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001622
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 17- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 21/07/2025 às 08:09:06

Certifico que:

No dia 21/07/2025 o edital foi SUSPENSO na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o processo foi encaminhado para o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas,
link: https://pncp.gov.br/app/editais/46599809000182/2025/382

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 18- 15.977/2025

De: Silvana S. - SEMOP-DSADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2025 às 10:52:19

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DCLC-DSL, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, SEADM-DCLC-AC, SEFAZ-DPEO-CL

CE 013/25 - Processo 352/25 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”

Prezados bom dia!

Solicitamos a rerratificação da CE013/25. Informamos que a planilha orçamentária do presente processo foi atualizada, dessa forma os documentos foram alterados quanto ao valor. Também há uma solicitação de alteração no edital quanto aos encargos sociais e à exequibilidade, conforme documento anexo denominado alterações no edital.

Ficamos à disposição em caso de informações complementares.

_

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Anexos:
01_Solicitacao_de_Licicitacao.pdf
02_Declaracao_Orcamentaria.pdf
03_RM_4148.pdf
04_Documento_de_formalizacao_de_demanda.pdf
05_Documento_de_formalizacao_de_demanda.docx
06_Estudo_tecnico_preliminar_ANEXO_I.pdf
07_Estudo_tecnico_preliminar_ANEXO_I.docx
08_Gerenciamento_de_Riscos_SAE.pdf
09_Projeto_basico_ANEXO_II.pdf
10_Projeto_basico.docx
11_PLAN_ORC.xlsm
11_PLAN_ORC_ANEXO_III.pdf
12_Cronograma_Fisico_Financeiro_ANEXO_IV.pdf
13_BDI.pdf
14_Composicao_analitica.pdf
15_1_8_SAE_Reforma_DEMOLICAO_ANEXO_VI.pdf
16_2_8_SAE_Reforma_CONSTRUCAO_ANEXO_VI.pdf
17_3_8_SAE_Reforma_REVESTIMENTO_GRANITO_ANEXO_VI.pdf
18_4_8_SAE_Reforma_METAIS_PNE_ANEXO_VI.pdf
19_5_8_SAE_Reforma_FORRO_MODULAR_PVC_ANEXO_VI.pdf
20_6_8_SAE_Reforma_CORTES_VISTAS_ELEVACOES_ANEXO_VI.pdf
21_7_8_SAE_Reforma_CORTES_VISTAS_ELEVACOES_ANEXO_VI.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

22_8_8_SAE_Reforma_COBERTURA_ANEXO_VI.pdf
23_AF_SAE_ANEXO_VI.pdf
24_BOMBEIRO_ANEXO_VI.pdf
25_Cozinha_anexa_SAE_ANEXO_VI.pdf
26_DRENAGEM_SAE_ANEXO_VI.pdf
27_ESGOTO_AF_COZINHA_ANEXO_VI.pdf
28_ESGOTO_SAE_ANEXO_VI.pdf
29_ESTRUTURAL_COZINHA_FINAL_ANEXO_VI.pdf
30_ESTRUTURAL_SAE_DET_FUND_ANEXO_VI.pdf
31_ESTRUTURAL_SAE_DET_PILAR_ANEXO_VI.pdf
32_ESTRUTURAL_SAE_DET_VIGA_ANEXO_VI.pdf
33_ESTRUTURAL_SAE_FORMAS_ANEXO_VI.pdf
34_PLUVIAL_SAE_ANEXO_VI.pdf
35_TELHADO_SAE_ANEXO_VI.pdf
36_Eletrico_sae_com_selo_folha_1_ANEXO_VI.pdf
37_Eletrico_sae_com_selo_folha_2_ANEXO_VI.pdf
38_SAE_ACESSIBILIDADE_ACESSIBILIDADE_ANEXO_VI.pdf
39_MEMORIAL_DESCRITIVO_SAE_E_COZINHA_ANEXA__ANEXO_V.pdf
40_ART_Projeto_Hidrossanitario_SAE.pdf
41_ART_ESTRUTURAS_GHM.pdf
42_ART_SAE_projeto_eletrico_assinado_Copia.pdf
43_RRT_Projeto_arquitetonico.pdf
44_encargos_sociais_cdhu_197_com_desoneracao.pdf
45_ART_ORCAMENTO.pdf
45_encargos_sociais_fde_vigencia_a_partir_de_10_2024.pdf
46_encargos_sociais_sinapi_vigencia_de_01_2025_a_12_2025.pdf
alteracoes_do_edital_encargos_sociais_e_exequibilidade_.docx

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP, acessível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/ e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Solicitação de Licitação

Sirvo-me deste para solicitar a contratação de uma empresa especializada, conforme lei 14.133/21 e suas alterações para execução das obras:

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal da Administração*(Divisão de Compras e Licitação)*

Sirvo-me deste para solicitar a contratação de uma empresa especializada, conforme lei 14.133/21 e suas alterações para execução das obras:

PASTA	1355
OBJETO	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
TIPO	Obra
CLASSIFICAÇÃO	Reforma
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
LATITUDE	-20.4366422
LONGITUDE	-49.9761720
VALOR PREVISTO DA OBRA	R$ 1.299.889,96

Comprovação de capacidade técnica operacional e Comprovação de capacidade técnica profissional

Gestor: - VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO - Engenheiro Civil CREA/SP 5070662306 - CPF: 439.690.808-35 -

Cargo do Gestor: CHEFE DE DEPARTAMENTO

Fiscal: - DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI - Engenheiro Civil SSP 5063089530 - CPF: 345.307.098-41 -

Cargo do Fiscal: ANALISTA DO EXECUTIVO XVI

Prazo de execução: 270 dia(s)

Visita Técnica: Facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21.

Será necessária a contratação de uma empresa especializada, para execução da referida obra, conforme projetos, cronograma e planilha orçamentária, anexos.

- Os pagamentos serão feitos após laudo e após liberação.
- Convênio: RECURSOS PRÓPRIOS
- No valor dos recursos próprios de: R$ 1.299.889,96.

VOTUPORANGA (SP), 10 de junho de 2025.

Atenciosamente

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Declaração Orçamentária

1355 REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa *(Divisão de Compras e Licitação)*

Em atendimento ao artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, para:

TIPO	Obra
CLASSIFICAÇÃO	Reforma
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
LATITUDE	-20.4366422
LONGITUDE	-49.9761720
VALOR PREVISTO DA OBRA	R$ 1.299.889,96

A presente contratação não se refere a serviços, fornecimento de bens ou execução de obras que impliquem em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem em aumento de despesa.

VOTUPORANGA (SP), 10 de junho de 2025

Atenciosamente

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, acesse o link http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47 para visualizar e validar o documento conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP
CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Nota de Autorização da Despesa

Número: **04148/25** Data: **10/06/2025**

Objeto: **Reforma do SAE: licitar**

Poder PREFEITURA MUNICIPAL Unidade / Setor ALMOXARIFADO CENTRAL
Órgão FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
C. de Custo 28372 13. SESAU - SAE - SERV. ATEND. ESPEC.-DS
Solicitante silvana rodrigues
Fornecedor

Observação

A presente reforma tem o objetivo de corrigir a inadequação da estrutura atual que tem comprometido a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestado. Valor estimado: R$1.293.825,04

Ficha: **1766**
Unidade: **021301** Fundo Municipal de Saúde
Funcional: **10.302.0026.1106.00** Reforma e Ampliação das Instalações do SAE
Catec. Econ.: **4.4.90.51.99** OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificador da Fonte de Recurso: **0 - Recursos nao Destinados a Contrapartida**
Grupo da Fonte de Recurso: **01 - TESOURO**
Código da Fonte de Recurso: **00 - Recursos Ordinarios**
Grupo de Aplicação: **310 SAÚDE–GERAL**
Código de Aplicação: **000 SAÚDE–GERAL**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor	Total
Centro Custo	**13. SESAU - SAE - SERV. ATEND. ESPEC.-DS**	**ALMOXARIFADO CENTRAL**			
1	006.001.592	Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, loca	1	0,00	0
		Total do Desdobro 99			**0,00**
		Total da Ficha 1766			**0,00**

TOTAL GERAL **0,00**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por SILVANA RODRIGUES, via Internet, com acesso identificado/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal/validador em conformidade com a MP 2.200-2/2001
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:
Departamento de Projetos Complementares – SEMOP

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Nome completo: Mateus Modesto Santos
Cargo: Chefe do Departamento de Projetos Complementares
Matrícula: 64068
CPF n.º: 433.339.368-01
E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br

3 OBJETO:

Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

5. VALOR ESTIMADO:
a) Período de realização da Pesquisa:
SINAPI 02/2025; Boletim CDHU 197 - data base: 02/2025; FDE 01/2025; ORSE 01/2025; SBC 04/2025; todas as referências com desoneração.

b) VALOR:
R$ 1.299.889,96

6. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS/QUANTIDADE:

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	006.001.592	01	serviço	Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Travessa Luiz Lamana nº 1850, neste Município de Votuporanga/SP.	1.299.889,96	1.299.889,96

7. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:
Empreitada global.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
8.1 O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.
8.2 O prazo de execução da obra é de 270 dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO (FISCAL/GESTOR):

FISCAL
Nome completo: Diego André Osti Antoniassi
Cargo: Cargo Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil
Matrícula: 57.495
CPF n.º: 345.307.098-41
E-mail: diegoantoniassi@votuporanga.sp.gov.br

GESTOR
Nome completo: Victor Hugo Campos Marcato
Cargo: Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I
Matrícula: 76.080
CPF n.º: 439.690.808-35
E-mail: victormarcato@votuporanga.sp.gov.br

10. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
10.1 Fica designado para membro comissão de contratação o servidor Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, matrícula: 79.359, CPF n.º: 444.306.688-84, e-mail: fernandoaparecido@votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga, 20 de maio de 2025.

FERNANDO ARENAS JABUR
Secretário de Obras Públicas

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.39.[illegible] sob o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade expostos na Lei nº 14.133/2021, considerando o impacto ambiental, social e econômico do projeto, dentro outras diretrizes que garantam o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, a obra deverá atender o abaixo.

1. Critérios Ambientais

Atendimento as normativas vigentes: cumprir com os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU.

Gestão de Resíduos: Destinar adequadamente os resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002. Além disso, cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Uso de Materiais Sustentáveis e Recicláveis: priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.

Durabilidade: utilização de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Eficiência Energética: uso de luminária LED e exploração da iluminação natural.

2. Critérios Sociais

Acessibilidade e Inclusão: adequar a edificação as normas de acessibilidade a fim de garantir a inclusão.

Impacto na Comunidade: garantir que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira” tenha impacto positivo na saúde e bem-estar da população, ao ser projetada para oferecer um ambiente de trabalho saudável, com boa ventilação e iluminação natural.

Preservar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores: garantir de condições de trabalho seguras e saudáveis para os funcionários, com treinamento adequado em segurança e práticas de saúde ocupacional.

3. Critérios Econômicos

Otimização de Recursos: adotar tecnologias que reduzem a conta de energia, que proporcionem economia a longo prazo e que melhor aproveite os recursos naturais disponíveis.

Redução de custos operacionais: adotar soluções que deduzam a necessidade manutenções ou reformas.

4. Critérios Culturais

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Integração Arquitetônica e Cultural: incorporar elementos culturais da comunidade local na arquitetura do SAE, como cores, materiais e formas que representem a identidade da região e promovam o sentimento de pertencimento.

Esses critérios visam assegurar que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" seja feita de forma sustentável, equilibrando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um espaço saudável e eficiente para a comunidade.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender às necessidades expostas no item I do presente documento, podem ser consideradas duas alternativas: a) a construção de uma nova edificação ou então b) a reforma da edificação.

Ocorre que é preferível reformar uma edificação pública existente ao invés de construir uma nova, pois isso aproveita uma estrutura que já foi construída com recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no uso do orçamento. Reformar evita o desperdício de dinheiro público investido anteriormente na construção original. Além disso, a reforma pode ser mais rápida e menos dispendiosa do que a construção de uma nova edificação, garantindo que os serviços prestados à comunidade não sejam interrompidos por longos períodos

Portanto, diante às vantagens de economia monetária e de tempo, a Administração optou por contratar uma empresa para a execução de obra de reforma.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A obra de reforma será essencial para solucionar as patologias da edificação, garantindo assim sua integridade estrutural e funcionalidade. Com a realização de reparos específicos, como a troca da cobertura, o tratamento de fissuras e correção de infiltrações, a intervenção irá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento acesse o site https://verificacao.camarav.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

mitigar os danos causados pelo desgaste do tempo e pelas intempéries. Além disso, a modernização de instalações elétricas e hidráulicas proporcionará maior segurança e eficiência ao edifício, assegurando um ambiente mais saudável e confortável para seus ocupantes. Dessa forma, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil da construção e valorizará o patrimônio como um todo. Assim, pretende-se garantir conforto e segurança aos usuários da edificação, funcionários e pacientes.

Quanto à manutenção e a assistência técnica, elas não serão alteradas porque não haverá ampliação/modificação significativa do espaço.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades a serem contratadas podem ser consultadas no **Anexo IV - Planilha orçamentária**.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2025, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.299.889,96 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Contratações correlatas (que estão relacionadas ao objeto, mas não são essenciais para a conclusão da obra): aquisição de mobiliário, equipamentos e outros.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A referida contratação não foi prevista no PCA - Plano de Contratações Anual, no entanto ela está alinhada com os objetivos estratégicos deste órgão.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com a contratação atender a atual demanda de usuários do Serviço de Atenção Especializada, com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá desenvolver todas as peças técnicas necessárias para a montagem no processo licitatório e também, deverá providenciar a aprovação do projeto de reforma junto à Vigilância Sanitária.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde deverá gerenciar e/ou remanejar os atendimentos durante o período de execução da obra de reforma.

Para mais, a Administração deve designar profissionais habilitados para a) fiscalização da obra e b) gestão do contrato. Além disso, é preciso designar um servidor para ser membro da comissão de contratação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Prevê-se que a empresa a ser contratada, por via do contrato, será responsabilizada pelo descarte adequado dos entulhos que serão gerados durante a obra, bem como, pelo descarte adequado das embalagens dos equipamentos.

Ademais, em relação a aspectos técnicos, busca-se a utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo de energia e que possuam uma vida útil maior – como, por exemplo, as luminárias LED.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo técnico preliminar, DECLARO, que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

_____

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000001636

GERENCIAMENTO DE RISCOS - LICITAÇÃO

OBJETO: Obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da ocorrência	Impacto	Nível de aceitação do risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	Responsável
R01	Prévia à Licitação	Documentação técnica divergente, errada ou incompleta	Atraso da abertura do processo licitatório	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Análise prévia da viabilidade e compatibilização das peças técnicas	Corrigir as divergências e encaminhar ao setor de licitação	SEMOP E SEPLAN
R02	Financeira	Ausência de recurso financeiro para a realização do processo licitatório	Não será aberto o processo licitatório	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	SEGOV e SEADM fornecer todos os dados a respeito do recurso, tais como valor, prazo, fonte... antes da elaboração dos projetos	Verificar a possibilidade de obter outros recursos financeiros para a realização da obra	SEGOV E SEFAZ
R03	Publicação do Edital da Licitação	Impugnação por erro no edital ou nas peças técnicas	Atraso ou cancelamento do processo licitatório	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Compatibilização e revisão das peças técnicas e das informações do edital	Corrigir os dados e, se for o caso, cancelar o processo e abrir um novo processo com as informações corretas	SEMOP E SEADM
R04	Licitação	Não aparecer empresas na data da licitação	Processo licitatório fracassado	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Amplicar as fontes de divulgação da licitação	Republicar processo licitatório	SEADM E SEGOV
		Erro ou documentação insuficiente por parte da única empresa participante da licitação	Atraso ou cancelamento do processo licitatório	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Disponibilizar às empresas um checklist da documentação necessária	Aguardar o prazo de correção e republicar processo licitatório, caso necessário	SEMOP E SEADM
R05	Análise da documentação das empresas classificadas	Empresas com documentação insuficiente e/ou falsificada	Cancelamento da licitação caso não haja nenhuma empresa habilitada	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Disponibilizar às empresas um checklist da documentação necessária	Republicar processo licitatório	SEADM
R06	Recurso	Empresa entrar com recurso para continuar concorrendo ou para desclassificar outra empresa	Atraso do processo licitatório	MÉDIA	MÉDIO	Média aceitação	Não há ação preventiva	Aguardar o prazo de recurso e fornecer um parecer técnico	SEMOP E SEADM
		Empresa não cumprir o cronograma ou paralisar a obra	Atraso da obra, aplicação de penalidades e/ou rescisão do contrato	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Engenheiro responsável técnico da Empresa Contratada deve monitorar o andamento da obra para cumprimento do cronograma físico-financeiro	Engenheiro fiscal e o gestor do contrato deverão notificar a empresa e, se for o caso, abrir procedimento administrativo para aplicação de penalidades e/ou rescisão de contrato	SEMOP
		Empresa realizar etapa de obra de modo divergente às peças técnicas	Atraso da obra para reparo	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Engenheiro fiscal fornecer orientações antes da etapa da obra ser realizada	Engenheiro fiscal deverá notificar a empresa para correção	SEMOP
		Roubos, furtos e/ou destruição de materiais e equipamentos utilizados na obra	Danos financeiros para a empresa contratada e atraso na obra	ALTA	MÉDIO	Inaceitável	A empresa contratada deverá adotar medidas de segurança no canteiro de obra	A empresa contratada deve providenciar a imediata reposição do material ou equipamento, a fim de não prejudicar o cronograma de execução da obra	EMPRESA CONTRATADA
		Atos de vandalismo no local de execução da obra	Danos financeiros para a empresa contratada e atraso na obra	ALTA	MÉDIO	Inaceitável	A empresa contratada deverá adotar medidas de segurança no canteiro de obra	A empresa contratada deve providenciar a imediata reposição do material ou equipamento, a fim de não prejudicar o cronograma de execução da obra	EMPRESA CONTRATADA
		Ocorrência de acidentes e incidentes devido à falta de sinalização adequada na obra	A empresa contratada fica sujeita ao pagamento de indenizações por esse motivo	MÉDIA	ALTO	Inaceitável	A empresa contratada deve sinalizar corretamente os locais da obra	A empresa contratada deve prestar assistência às vítimas de acidentes e incidentes causados por este motivo	EMPRESA CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETTE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001637

R07	Execução contratual	Ocorrência de acidentes e incidentes devido à falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), ou pelo uso inadequado dos mesmos	A empresa contratada fica sujeita ao pagamento de indenizações por esse motivo	MÉDIA	ALTO	Inaceitável	A empresa contratada deve fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, bem como realizar todos os treinamentos necessários para a execução dos serviços	A empresa contratada deve prestar assistência às vítimas de acidentes e incidentes causados por este motivo.	EMPRESA CONTRATADA
		Atraso no repasse dos recursos inicialmente acordados para o pagamento da contratada por parcelas de medição	Ausência de correção monetária ou ajuste pela inflação do período entre a medição e o pagamento	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	A empresa contratada deve estar ciente das condições de pagamento estabelecidas no contrato	A empresa contratada deve se programar financeiramente para tal situação	EMPRESA CONTRATADA
		Descumprimento de obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica por parte da empresa contratada em relação à execução da obra	A empresa está sujeita a sofrer ações judiciais por parte de seus funcionários	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	A empresa contratada deve manter suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias... Regularizadas	A empresa contratada deve considerar esse risco ao apresentar sua proposta na licitação	EMPRESA CONTRATADA
		Aumento extraordinário nos custos dos insumos e serviços para a execução da obra	Impossibilidade de execução da obra devido ao aumento excessivo do custo dos materiais	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Não há ação preventiva	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original	SEMOP E SEADM
		Caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de execução da obra devido ao aumento excessivo do custo dos materiais	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Não há ação preventiva	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original	SEMOP E SEADM
R08	Garantia da obra	A empresa contratada não fornecer manutenção durante o período de garantia	Danos materiais e/ou financeiros ao Município	BAIXA	MÉDIO	Aceitável	Não há ação preventiva	Engenheiro fiscal deverá notificar a empresa e, se for o caso, dar entrada em processo judicial	SEMOP

PROBABILIDADE				
	ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		IMPACTO		

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO
Inaceitável
Média aceitação
Aceitável

Legenda

SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEADM	Secretaria Municipal de Administração
SEGOV	Secretaria Municipal de Governo
SEMOP	Secretarria Municipal de Obras Públicas
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CONCLUSÃO: de acordo com a matriz de riscos, o maior risco é o **Risco 07 - Execução contratual.** Assim sendo, solicito que somente seja autorizada a intervenção no local após a empresa adotar medidas de segurança para evitar furtos e atos de vandalismo, realizar a devida sinalização da obra e aferir os equipamentos de proteção individuais e coletivos.

FERNANDO ARENAS JABUR
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50

FLS 00000001638
PROCESSO PL 01104/2026

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa por empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada “José Pedro Ferreira” – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME EXECUÇÃO

3.1. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do at. 6º, da Lei 14.133.

3.2 É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe à aferição dos serviços e não a orientações no que se refere a sua execução.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do tipo Menor Preço Global e modo de disputa ABERTO. A combinação desses parâmetros é o que melhor se adequa para o objeto pretendido em termos de vantajosidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU e/ou CFT), em plena validade;

4.2. Qualificação Técnica Profissional;

4.2.1 Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional da licitante possuir, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura), através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA
6.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)
7.1.2	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

4.3. Qualificação Técnico-Operacional

4.3.1 Comprovação de **Capacidade Técnica Operacional** nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas de maior relevância a seguir, de no mínimo.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por ASCIMENTO, com fundamento na Lei Municipal 5.177/2021 e Decreto Municipal 6.200/2021.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item	Descrição	UNID	QUANT. TOTAL	%	QUANT. SOLICITADA
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	50	1.761,97
6.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	50	230,52
7.1.2	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	50	651,65

4.4 Qualificação econômico-financeira

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.4.2 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

4.4.3 Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

4.4.4 Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

4.4.5 Os documentos supra referidos (item 4.4.4) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

4.4.6 A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

4.4.7 Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

4.4.8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

4.5 DECLARAÇÕES

4.5.1 Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4.5.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.5.3 Declaração de que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica.

4.5.4 Relação das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra.

4.5.5 Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.5.6 Declaração de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 4.5.1 que ficarão à disposição da obra, até seu término.

4.5.7 Declaração preenchida em papel timbrado da licitante e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18, NR-35.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001642
PROCESSO PL 01104/2026

5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no item II do estudo técnico preliminar (ANEXO I);

6. VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica será Facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21.

6.2 Se o licitante optar pela realização de visita técnica será efetuada no horário das 09h00 às 15h00 e deverá ser agendada na Secretaria de Obras Públicas pelo telefone (17) 3405 9700, ramal 9827 e poderá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior da data de abertura do certame.

6.2.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia**.**

6.2.2 Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no cronograma da obra; (ANEXO IV)

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no memorial descritivo; (ANEXO V)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

9.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.39.[illegible] sob o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e do Contrato.

10.2.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.3 Manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).

10.2.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

10.2.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.2.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

10.2.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

10.2.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.2.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

10.2.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

10.2.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

10.2.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

10.2.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

10.2.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;

10.2.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;

10.2.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.

10.2.34 Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;

10.2.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

10.2.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

10.2.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;

10.2.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;

10.2.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

10.2.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.

10.2.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.

10.2.43 Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;

10.2.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;

10.2.45 ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.

10.2.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 189.6.[illegible], sob o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

10.2.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.

10.2.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.2.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.

10.2.51 O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.2.52 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;

10.2.53 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;

10.2.54 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

10.2.55 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;

10.2.56 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;

10.2.57 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;

10.2.58 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

11 SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

11.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

11.1.3. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.1.3.1. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

11.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12 GARANTIA

12.1 Garantia de proposta

12.1.1 Será exigida a garantia de proposta no percentual de 1% do valor contratual e poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Garantia da contratação

12.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual e poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

13.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário 393.***.***-** (ASSINATURA) PODERÁ SER CONFERIDO O ARMAZENADO (VERSÃO ORIGINAL) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para verificar as assinaturas, acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.1.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

13.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 13.2., em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

14 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Finalizada a obra e os serviços, estando em conformidade com o Contrato e com o projeto, será emitida a respectiva Atestado de Conclusão de Obra e o seu objeto será recebido:

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

14.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Atestado de Conclusão de Obra, tendo o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da expedição do Atestado de Conclusão de Obra, para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

14.1.1. O Atestado de Conclusão de Obra somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo Fiscal da obra do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, conforme designado e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2. **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, ou pela fiscalização nomeada pelo Município de Votuporanga, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade, ressalvados os casos previstos, em que a CONTRATADA deverá apresentar a GFIP específica, conforme Instruções Normativas do INSS, acompanhada do comprovante de recolhimento do valor devido para o INSS.

14.3. Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

14.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (§ 6° art. 140 da Lei Federal 14.133/21), sendo que a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme art. 618 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil)

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo da contratação é o previsto na planilha orçamentária; (ANEXO III)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXV da Lei n.º 14.133 e seus respectivos itens, segue:

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário 39.XXX.XXX/0001-XX
Para verificar as assinaturas, acesse o link: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16.1.1 Não foram realizados levantamento topográfico e sondagem por tratar-se de uma obra de reforma;

16.1.2 As soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos estão previstos no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I)

16.1.3 A identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações estão contidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária (ANEXOS VI, V E III);

16.1.4 Para a referida obra de reforma não há previsão de instalações provisórias;

16.1.5 Todos os anexos são suficientes para licitar e fiscalizar a obra, junto com obrigações da contratante e da contratada;

16.1.6 O orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados está contido na Planilha Orçamentária (ANEXO III).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

I) **Unidade Orçamentária:** 13 Secretaria Municipal da Saúde

II) **Unidade Executora:** 01 Fundo Municipal de Saúde

III) **Projeto/Atividade:** 1106 Reforma e Ampliação das instalações do SAE

IV) **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações

V) **Fonte de Recursos:** Fonte 01 - Tesouro

VI) **Código de Aplicação:** 310 000

VII) **Ficha Orçamentária:** 1766

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

Fernando Arenas Jabur
Secretário de Obras Públicas

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 por FERNANDO ARENAS JABUR (ASSINANTE), com o código de verificação 6F50-1D82-4A48-7F47, após conferência manual pelo usuário. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001652

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA E SERVIÇO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE Janeiro 2025 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - COM DESONERAÇÃO

Valor Final R$ 1.299.889,96

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QTD.	PR. UNIT. SEM BDI	BDI	PR.UNIT. COM BDI	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
REFORMA DO SAE												R$ 1.226.982,75
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 67.917,86
1.1	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA											R$ 2.628,99
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	466,78	BDI - 1	R$ 584,22	R$ 2.100,51	R$ 2.628,99	0,202%	1,5*3
1.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES											R$ 65.288,87
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,27	71,61	BDI - 1	R$ 89,63	R$ 1.594,75	R$ 1.996,06	0,154%	(((2,16*3)+(1,17*3)+(2,7*3)+(0,65*3)+(2,35*3)+(1,03*3)+(0,96*2,1)+(1,03*3)+(0,9*2,1)+(2,4*3)+(2,4*3)+(2,4*3)+(1,06*2,1)+(1,06*2,1)+(0,96*2,1)+(1,4*3)+(7,2*3)+(1,1*3)+(1*3)+(1*3))*0,15)+(((4,3*3)+(1,04*3)+(0,31*3))*0,3)+(((0,19+1,1+2,05)*4)*0,15)+((0,55*1,6)*0,15)
1.2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,12	28,51	BDI - 1	R$ 35,68	R$ 687,66	R$ 860,60	0,066%	(1,9*3)+((2,85+2,85+0,28)*3)+(0,8*0,6)
1.2.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	24,72	42,77	BDI - 1	R$ 53,53	R$ 1.057,27	R$ 1.323,26	0,102%	(2*1*3)+(1,44*1)+(2,4*1)+(2*1)+(1,49*1)+(1*0,6)+(2,5*1,25)+(1*1)+(3,13*2,13)
1.2.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	8,93	29,94	BDI - 1	R$ 37,47	R$ 267,36	R$ 334,61	0,026%	(1,65*2,5)+(0,8*2,1)+(2,5*1,25)
1.2.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,43	59,88	BDI - 1	R$ 74,95	R$ 205,39	R$ 257,08	0,020%	(1,61*0,6)+(2*0,6)+(0,6*2,1)
1.2.6	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	24,00	42,18	BDI - 1	R$ 52,79	R$ 1.012,32	R$ 1.266,96	0,097%	1 tanque + 7 lavatórios + 4 bacias sanitárias + 6 barras de apoio+ 6 torneiras
1.2.7	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M3	456,84	7,72	BDI - 1	R$ 9,66	R$ 3.526,80	R$ 4.413,07	0,339%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.8	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	37,29	9,65	BDI - 1	R$ 12,08	R$ 359,85	R$ 450,46	0,035%	37,29 m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.9	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	90,28	4,44	BDI - 1	R$ 5,56	R$ 400,84	R$ 501,96	0,039%	calhas (37,29+37,29)+ rufos(2,91+2,91+9,88)
1.2.10	CDHU	04.02.070	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	456,84	19,25	BDI - 1	R$ 24,09	R$ 8.794,17	R$ 11.005,28	0,847%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.11	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	349,65	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 2.024,47	R$ 2.534,96	0,195%	649,65m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.12	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	77,90	9,65	BDI - 1	R$ 12,08	R$ 751,74	R$ 941,03	0,072%	77,90m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.13	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	494,38	31,15	BDI - 1	R$ 38,99	R$ 15.399,94	R$ 19.275,88	1,483%	341,14m² de granilite + 75,34m² piso em concreto do corredor externo+ 77,90 m² base do piso cerâmico - conforme projeto arquitetônico folha 01/08
1.2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,84	11,88	BDI - 1	R$ 14,87	R$ 508,94	R$ 637,03	0,049%	(4*0,7*2,1)+(4*0,8*2,1)+(16*0,9*2,1)
1.2.15	CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,78	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 21,89	R$ 27,41	0,002%	3,15*1,2
1.2.16	CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1158,67	5,98	BDI - 1	R$ 7,48	R$ 6.928,85	R$ 8.666,85	0,667%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+(37,51*4,1)+((12,25)+(9,65*2)+(1,2)+(1,26*2)+(0,59+0,59+0,31+0,31)+(3,9*2)+(((9,75*2)*5)-(2,4*2*3))+(1,65*2)+(2,8*2)+(5,4*2)+(12,55*4,41)+(3,26*2)+(2,5 20*2)+((7,56+4,1+4,1+4,1)*2)+(4,9*2)+(4,56*2))*3
1.2.17	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	2,4	BDI - 1	R$ 3,00	R$ 72,00	R$ 90,00	0,007%	30 unid
1.2.18	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	142,23	BDI - 1	R$ 178,02	R$ 142,23	R$ 178,02	0,014%	1 unid
1.2.19	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	66,80	125,93	BDI - 1	R$ 157,61	R$ 8.412,12	R$ 10.528,35	0,810%	22,14+(24,12*0,03)+(77,9*0,03)+(494,38*0,07)+(349,65*0,02)
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				,							R$ 107.672,61
2.1	FUNDAÇÃO											R$ 54.805,80
2.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	114,00	54,24	BDI - 1	R$ 67,89	R$ 6.183,36	R$ 7.739,46	0,595%	114,00 m conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,31	249,52	BDI - 1	R$ 312,30	R$ 1.324,95	R$ 1.658,31	0,128%	5,31 m³ conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e VONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 0F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001653

	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	17,70	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 62,66	R$ 78,41	0,006%	88,5*0,2
	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,89	205,62	BDI - 1	R$ 257,35	R$ 183,00	R$ 229,04	0,018%	88,5*0,2*0,05
	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1200,25	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 12.578,62	R$ 15.747,28	1,211%	618,3+300,6+281,35
	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	180,59	11,06	BDI - 1	R$ 13,84	R$ 1.997,33	R$ 2.499,37	0,192%	15,3+89,1+76,19
2.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	19,25	509,9	BDI - 1	R$ 638,19	R$ 9.815,58	R$ 12.285,16	0,945%	13,94+5,31
2.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	19,25	162,7	BDI - 1	R$ 203,64	R$ 3.131,98	R$ 3.920,07	0,302%	13,94+5,31
2.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,54	990,69	BDI - 1	R$ 1.239,95	R$ 3.507,04	R$ 4.389,42	0,338%	88,5*0,2*0,2
2.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	53,10	51,3	BDI - 1	R$ 64,21	R$ 2.724,03	R$ 3.409,55	0,262%	88,5*0,6
2.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,10	42,92	BDI - 1	R$ 53,72	R$ 2.279,05	R$ 2.852,53	0,219%	88,5*0,6
2.2	**ESTRUTURAS**											**R$ 52.862,01**
2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	124,40	122,78	BDI - 1	R$ 153,67	R$ 15.273,83	R$ 19.116,55	1,471%	124,4
2.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	124,40	108,92	BDI - 1	R$ 136,32	R$ 13.549,65	R$ 16.958,21	1,305%	124,4
2.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	7,76	188,27	BDI - 1	R$ 235,64	R$ 1.460,98	R$ 1.828,57	0,141%	7,76
2.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM FONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	175,43	BDI - 1	R$ 219,57	R$ 1.361,34	R$ 1.703,86	0,131%	7,76
2.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,66	509,9	BDI - 1	R$ 638,19	R$ 3.395,93	R$ 4.250,35	0,327%	5,99+0,67
2.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,66	162,7	BDI - 1	R$ 203,64	R$ 1.083,58	R$ 1.356,24	0,104%	5,99+0,67
2.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	415,43	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 4.353,71	R$ 5.450,44	0,419%	374,4+40+ (ferro cabelo - prancha01/05)1,03
2.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	158,80	11,06	BDI - 1	R$ 13,84	R$ 1.756,33	R$ 2.197,79	0,169%	145,8+13
3	**ALVENARIA**											**R$ 43.754,44**
3.1	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	252,93	80,28	BDI - 1	R$ 100,48	R$ 20.305,22	R$ 25.414,41	1,955%	(5,5+4,03+3+5,05+5,05+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+4+2,3+4,85+1,1+11,15+0,85+0,85+4,25)*3+((2,3*2)+(2,35*2))*2,43+(6,9*2,35)+(9,4)*0,14
3.2	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	109,15	93,08	BDI - 1	R$ 116,50	R$ 10.159,68	R$ 12.715,98	0,978%	(((1,1+0,84+0,85)*2,1)+((29,34*4,42)))-((2,5*1,3)+(3,4*1,3)+(2*1,3)+(2*1,3)+(3,4*1,3)+(2,5*1,3)+(2,5*1,3)+(2*1,3))
3.3	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,53	1775,77	BDI - 1	R$ 2.222,55	R$ 4.492,70	R$ 5.623,05	0,433%	(((29,34*2)+11,15+2,3+2,05+5+3,85+3,15+1,8+2,35)*0,14*0,2)
4	**REVESTIMENTOS**											**R$ 27.384,78**
4.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	724,16	6	BDI - 1	R$ 7,51	R$ 4.344,96	R$ 5.438,44	0,418%	(252,93+109,15)*2
4.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,48	383,53	BDI - 1	R$ 480,03	R$ 4.402,92	R$ 5.510,74	0,424%	Reboco interno e externo (724,16-150,33)*0,02
4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,94	383,53	BDI - 1	R$ 480,03	R$ 744,05	R$ 931,26	0,072%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79)*0,01
4.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,12	55,39	BDI - 1	R$ 69,33	R$ 10.752,31	R$ 13.458,34	1,035%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79
4.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	150,33	10,89	BDI - 1	R$ 13,63	R$ 1.637,09	R$ 2.049,00	0,158%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)
5	**PISOS**											**R$ 138.661,54**
5.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	492,32	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 1.742,81	R$ 2.180,98	0,168%	406,35+10,63+75,34
5.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	20,85	374,53	BDI - 1	R$ 468,76	R$ 7.808,95	R$ 9.773,65	0,752%	((406,35+10,63)*0,05)

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONE DE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001654
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	416,98	27,67	BDI - 1	R$ 34,63	R$ 11.537,84	R$ 14.440,02	1,111%	406,35+10,63
	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	406,35	97,97	BDI - 1	R$ 122,62	R$ 39.810,11	R$ 49.826,64	3,833%	406,35 conforme projeto arquitetônico folha 02/0
	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	434,43	53,06	BDI - 1	R$ 66,41	R$ 23.050,86	R$ 28.850,50	2,219%	60,13+(4,1+4,1+3,58+3,58)+(4,1+4,1+2,88+2,88)+(4,26+4,26+2,35+2,35)+(4,1+4,1+3,5+3,5)+(2,85+2,85+5,82+5,82)+(2,85+2,85+4,67+4,67)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+4+4)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+3,6+3,6)+(3,25+3,25+4,72+4,72)+(4,67+4,67+3,25+3,25)+(4,15+2,35+3,15+1,2+1+3,55)+(3+3+2,4+2,4)+(3,9+3,9+4,15+4,15)+(55,84)+(3,15+3,15+5+5)+(1,4+5,05+1+2,55+0,4+2,5)+(1,8+1,8+2,85+2,85)+(3,15+3,15+2,5+2,5)+(3,85+3,85+5,5+5,5)+(2,3+2,3+2,05+2,05)+(2,3+2,3+1,85+1,85)
5.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	449,76	33,35	BDI - 1	R$ 41,74	R$ 14.999,50	R$ 18.772,98	1,444%	406,35 + rodapé (434,43*0,1) conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.7	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	16,97	143,98	BDI - 1	R$ 180,21	R$ 2.443,34	R$ 3.058,16	0,235%	16,97 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.8	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	75,34	73,04	BDI - 1	R$ 91,42	R$ 5.502,83	R$ 6.887,58	0,530%	71,64+3,70 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.9	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	22,90	169,94	BDI - 1	R$ 212,70	R$ 3.891,63	R$ 4.870,83	0,375%	(2*3)+(2,5*3)+(3,4*2)+0,6+2
6	**COBERTURA**											**R$ 338.669,37**
6.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	27,3	BDI - 1	R$ 34,17	R$ 96.203,29	R$ 120.412,69	9,263%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
6.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	210,83	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 2.209,50	R$ 2.766,09	0,213%	210,83kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura)
6.3	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	161,13	BDI - 1	R$ 201,67	R$ 74.287,38	R$ 92.977,94	7,153%	461,04m² (conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.4	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	145,23	96,4	BDI - 1	R$ 120,65	R$ 14.000,17	R$ 17.522,00	1,348%	rufo pingadeira(2,75+2,75+2,05+2,05)+(12,55+12,55+37,59+37,59)+corda rufo(2,60+2,60+2,35)+(4,25+5,50)+(1,90+1,90+2,45)+(5,9+5,90)
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,83	175,7	BDI - 1	R$ 219,91	R$ 18.770,03	R$ 23.492,99	1,807%	2,45+37,29+37,29+29,8 (calhas SAE+ cobertuea da quadra)
6.6	CDHU	16.12.220	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	34,69	76,13	BDI - 1	R$ 95,28	R$ 2.640,95	R$ 3.305,26	0,254%	34,69
6.7	CDHU	22.03.040	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	421,01	120,87	BDI - 1	R$ 151,28	R$ 50.887,48	R$ 63.690,39	4,900%	421,01m² (conforme projeto arquitetônico - folha 05/08)
6.8	SBC	100100	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	M2	13,89	585,64	BDI - 1	R$ 732,99	R$ 8.134,54	R$ 10.181,23	0,783%	13,89 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.9	ORSE	4866	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	M2	54,37	41,25	BDI - 1	R$ 51,63	R$ 2.242,76	R$ 2.807,12	0,216%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.10	SBC	100630	COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	M2	54,37	22,24	BDI - 1	R$ 27,84	R$ 1.209,19	R$ 1.513,66	0,116%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
7	**PINTURA**											**R$ 134.947,09**
7.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1303,29	20,46	BDI - 1	R$ 25,61	R$ 26.665,31	R$ 33.377,26	2,568%	434,43*3
7.1.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	32,69	BDI - 1	R$ 40,91	R$ 42.604,55	R$ 53.317,59	4,102%	434,43*3
7.1.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	452,16	14,88	BDI - 1	R$ 18,62	R$ 6.728,14	R$ 8.419,22	0,648%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2+(2,35*2)*2,43)+(9,7*0,4*2)
7.1.4	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	452,16	29,56	BDI - 1	R$ 37,00	R$ 13.365,85	R$ 16.729,92	1,287%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2+(2,35*2))*2,43
7.1.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	130,92	23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 3.058,29	R$ 3.828,10	0,294%	(25,18+30,4) calçada externa+75,34(piso novo em concreto)
7.1.6	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	3523,93	4,37	BDI - 1	R$ 5,47	R$ 15.399,57	R$ 19.275,90	1,483%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
8	**ESQUADRIAS**											**R$ 105.51[illegible]06**
8.1	**ALUMÍNIO**											**R$ 67.85[illegible]15**
8.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,35	880,98	BDI - 1	R$ 1.102,63	R$ 43.476,36	R$ 54.414,79	4,186%	((0,7*2,1)*2)+((0,8*2,1)*4)+((0,9*2,1)*21)
8.1.2	CDHU	25.02.042	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	M2	10,50	1022,95	BDI - 1	R$ 1.280,32	R$ 10.740,98	R$ 13.443,36	1,034%	(1*2,1)*5
8.2	**VIDROS**											**R$ 37.65[illegible]91**
8.2.1	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	42,12	714,37	BDI - 1	R$ 894,11	R$ 30.089,26	R$ 37.659,91	2,897%	(2,03*2,95)+(3,4*2,1)+((2*1,3)*3)+((2,5*1,3)*3)+((3,4*1,3)*2)+(6*1)+(2*1) vidro e=8mm

PL 01104/2026
00000001655

INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS												**R$**	
ÁGUA-FRIA												**R$**	
	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	126,35	29,96	BDI - 1	R$ 37,50	R$ 3.785,45	R$ 4.738,13	0,365%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,13	37,97	BDI - 1	R$ 47,52	R$ 1.371,86	R$ 1.716,90	0,132%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,17	46,67	BDI - 1	R$ 58,41	R$ 287,95	R$ 360,39	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.4	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,12	49,51	BDI - 1	R$ 61,97	R$ 3.026,05	R$ 3.787,61	0,291%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.5	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	200,02	BDI - 1	R$ 250,35	R$ 600,06	R$ 751,05	0,058%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.6	CDHU	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	144,06	BDI - 1	R$ 180,31	R$ 288,12	R$ 360,62	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.7	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	34,24	BDI - 1	R$ 42,85	R$ 34,24	R$ 42,85	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.8	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,12	BDI - 1	R$ 90,27	R$ 72,12	R$ 90,27	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.9	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	79,01	BDI - 1	R$ 98,89	R$ 79,01	R$ 98,89	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.10	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	2,00	371,55	BDI - 1	R$ 465,03	R$ 743,10	R$ 930,06	0,072%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.11	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4´ E DN= 1 1/2´	UN	3,00	1743,63	BDI - 1	R$ 2.182,33	R$ 5.230,89	R$ 6.546,99	0,504%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.1.12	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1050,36	BDI - 1	R$ 1.314,63	R$ 1.050,36	R$ 1.314,63	0,101%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2	**ESGOTO**											**R$**	**21.454,03**
9.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,16	35,62	BDI - 1	R$ 44,58	R$ 1.359,26	R$ 1.701,17	0,131%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,71	44,7	BDI - 1	R$ 55,95	R$ 4.859,34	R$ 6.082,32	0,468%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,72	71,05	BDI - 1	R$ 88,93	R$ 548,51	R$ 686,54	0,053%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,83	76,47	BDI - 1	R$ 95,71	R$ 5.110,49	R$ 6.396,30	0,492%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.5	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	287,96	BDI - 1	R$ 360,41	R$ 287,96	R$ 360,41	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	578,75	BDI - 1	R$ 724,36	R$ 3.472,50	R$ 4.346,16	0,334%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.7	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	110,12	BDI - 1	R$ 137,83	R$ 770,84	R$ 964,81	0,074%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.8	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	119,48	BDI - 1	R$ 149,54	R$ 477,92	R$ 598,16	0,046%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.9	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	1,00	103,59	BDI - 1	R$ 129,65	R$ 103,59	R$ 129,65	0,010%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.2.10	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	11,64	BDI - 1	R$ 14,57	R$ 151,32	R$ 189,41	0,015%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											**R$**	**38.602,36**
9.3.1	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,71	106,38	BDI - 1	R$ 133,15	R$ 4.437,11	R$ 5.553,69	0,427%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.3.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,98	159,03	BDI - 1	R$ 199,04	R$ 13.832,43	R$ 17.312,50	1,332%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.3.3	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	3326,67	BDI - 1	R$ 4.163,66	R$ 3.326,67	R$ 4.163,66	0,320%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	
9.3.4	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	1799,61	BDI - 1	R$ 2.252,39	R$ 8.998,05	R$ 11.261,95	0,866%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO	

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000001656
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	31,22	BDI - 1	R$ 39,07	R$ 249,76	R$ 312,56	0,024%	12 unidades de furos em calhas para condução de águas p (extravasor)
			ACESSÓRIOS LOUÇAS E METAIS									**R$**
	CDHU	44.01.160	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	964,89	BDI - 1	R$ 1.207,66	R$ 2.894,67	R$ 3.622,98	0,279%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	8,00	593,29	BDI - 1	R$ 742,56	R$ 4.746,32	R$ 5.940,48	0,457%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.3	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	1,00	230,31	BDI - 1	R$ 288,26	R$ 230,31	R$ 288,26	0,022%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	3,00	96,97	BDI - 1	R$ 121,37	R$ 290,91	R$ 364,11	0,028%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	298,23	BDI - 1	R$ 373,26	R$ 596,46	R$ 746,52	0,057%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	739,38	BDI - 1	R$ 925,41	R$ 2.218,14	R$ 2.776,23	0,214%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.7	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	537,18	BDI - 1	R$ 672,33	R$ 537,18	R$ 672,33	0,052%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	377,86	BDI - 1	R$ 472,93	R$ 1.889,30	R$ 2.364,65	0,182%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	363,84	BDI - 1	R$ 455,38	R$ 727,68	R$ 910,76	0,070%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.10	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	5,00	158,5	BDI - 1	R$ 198,38	R$ 792,50	R$ 991,90	0,076%	3+2 nas portas
9.4.11	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	3,00	176,23	BDI - 1	R$ 220,57	R$ 528,69	R$ 661,71	0,051%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.12	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	424,07	BDI - 1	R$ 530,77	R$ 848,14	R$ 1.061,54	0,082%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.13	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,00	980,89	BDI - 1	R$ 1.227,68	R$ 5.885,34	R$ 7.366,08	0,567%	(1,9+1,2+1,2+2,25+2,25+1,2)*0,6
9.4.14	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	7,00	359,01	BDI - 1	R$ 449,34	R$ 2.513,07	R$ 3.145,38	0,242%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.15	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	121,32	BDI - 1	R$ 151,84	R$ 242,64	R$ 303,68	0,023%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.16	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	200,53	BDI - 1	R$ 250,98	R$ 401,06	R$ 501,96	0,039%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
10			**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO**									**R$ 2.393,64**
10.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10,20	27,3	BDI - 1	R$ 34,17	R$ 278,46	R$ 348,53	0,027%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.2	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	10,20	4,37	BDI - 1	R$ 5,47	R$ 44,57	R$ 55,79	0,004%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	25,25	BDI - 1	R$ 31,60	R$ 101,00	R$ 126,40	0,010%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.4	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	4,00	21,2	BDI - 1	R$ 26,53	R$ 84,80	R$ 106,12	0,008%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.5	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	4,00	30,65	BDI - 1	R$ 38,36	R$ 122,60	R$ 153,44	0,012%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.6	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	222,99	BDI - 1	R$ 279,09	R$ 445,98	R$ 558,18	0,043%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.7	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	205,19	BDI - 1	R$ 256,82	R$ 205,19	R$ 256,82	0,020%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.8	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	629,88	BDI - 1	R$ 788,36	R$ 629,88	R$ 788,36	0,061%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									**R$ 142.50[illegible]18**
11.1	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	521,19	BDI - 1	R$ 652,32	R$ 521,19	R$ 652,32	0,050%	DISJUNTOR DE 125A
11.2	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	587,49	BDI - 1	R$ 735,30	R$ 587,49	R$ 735,30	0,057%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

PL 01104/2026
00000001657
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	2,00	201,71	BDI - 1	R$ 252,46	R$ 403,42	R$ 504,92	0,039%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	CDHU	42.05.160	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´	UN	2,00	8,5	BDI - 1	R$ 10,64	R$ 17,00	R$ 21,28	0,002%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	2,00	29,55	BDI - 1	R$ 36,98	R$ 59,10	R$ 73,96	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.6	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	10,00	14,45	BDI - 1	R$ 18,09	R$ 144,50	R$ 180,90	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.7	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	6,00	17,58	BDI - 1	R$ 22,00	R$ 105,48	R$ 132,00	0,010%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.8	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	17,28	BDI - 1	R$ 21,63	R$ 207,36	R$ 259,56	0,020%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.9	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	17,72	BDI - 1	R$ 22,18	R$ 70,88	R$ 88,72	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	15,96	BDI - 1	R$ 19,98	R$ 31,92	R$ 39,96	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1488,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,28	R$ 7.469,76	R$ 9.344,64	0,719%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	826,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,28	R$ 4.146,52	R$ 5.187,28	0,399%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.13	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,28	R$ 4.267,00	R$ 5.338,00	0,411%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,00	5,02	BDI - 1	R$ 6,28	R$ 1.777,08	R$ 2.223,12	0,171%	BRANCO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.15	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,00	7,65	BDI - 1	R$ 9,57	R$ 474,30	R$ 593,34	0,046%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.16	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	7,65	BDI - 1	R$ 9,57	R$ 244,80	R$ 306,24	0,024%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.17	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,00	11,71	BDI - 1	R$ 14,66	R$ 433,27	R$ 542,42	0,042%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.18	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	11,71	BDI - 1	R$ 14,66	R$ 468,40	R$ 586,40	0,045%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.19	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	27,13	BDI - 1	R$ 33,96	R$ 6.239,90	R$ 7.810,80	0,601%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.20	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00	27,13	BDI - 1	R$ 33,96	R$ 2.089,01	R$ 2.614,92	0,201%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.21	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	229,90	16,73	BDI - 1	R$ 20,94	R$ 3.846,23	R$ 4.814,11	0,370%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.22	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,00	16,73	BDI - 1	R$ 20,94	R$ 1.288,21	R$ 1.612,38	0,124%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.23	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125,40	16,73	BDI - 1	R$ 20,94	R$ 2.097,94	R$ 2.625,88	0,202%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.24	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	146,00	26,41	BDI - 1	R$ 33,05	R$ 3.855,86	R$ 4.825,30	0,371%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.25	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	26,41	BDI - 1	R$ 33,05	R$ 1.320,50	R$ 1.652,50	0,127%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000001658

	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	24,00	37,28	BDI - 1	R$ 46,66	R$ 894,72	R$ 1.119,84	0,086%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,00	37,28	BDI - 1	R$ 46,66	R$ 298,24	R$ 373,28	0,029%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	96,61	11,22	BDI - 1	R$ 14,04	R$ 1.083,96	R$ 1.356,40	0,104%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.29	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	195,30	16,58	BDI - 1	R$ 20,75	R$ 3.238,07	R$ 4.052,48	0,312%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.30	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,10	17,19	BDI - 1	R$ 21,52	R$ 15.249,25	R$ 19.090,39	1,469%	LARANJA (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.31	CDHU	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	19,00	42,93	BDI - 1	R$ 53,73	R$ 815,67	R$ 1.020,87	0,079%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.32	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	8,00	18,82	BDI - 1	R$ 23,56	R$ 150,56	R$ 188,48	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.33	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	171,00	15,26	BDI - 1	R$ 19,10	R$ 2.609,46	R$ 3.266,10	0,251%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.34	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	72,74	BDI - 1	R$ 91,04	R$ 72,74	R$ 91,04	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.35	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	20,53	BDI - 1	R$ 25,70	R$ 1.231,80	R$ 1.542,00	0,119%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO (com fundo móvel)
11.36	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	433,83	BDI - 1	R$ 542,98	R$ 433,83	R$ 542,98	0,042%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.37	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	214,85	BDI - 1	R$ 268,91	R$ 859,40	R$ 1.075,64	0,083%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.38	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	25,99	BDI - 1	R$ 32,53	R$ 25,99	R$ 32,53	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.39	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00	29,79	BDI - 1	R$ 37,29	R$ 655,38	R$ 820,38	0,063%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.40	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	70,65	BDI - 1	R$ 88,43	R$ 141,30	R$ 176,86	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.41	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	62,51	BDI - 1	R$ 78,24	R$ 625,10	R$ 782,40	0,060%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.42	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	4,00	840,55	BDI - 1	R$ 1.052,03	R$ 3.362,20	R$ 4.208,12	0,324%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	M	16,00	546,33	BDI - 1	R$ 683,79	R$ 8.741,28	R$ 10.940,64	0,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.44	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	55,55	BDI - 1	R$ 69,53	R$ 944,35	R$ 1.182,01	0,091%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.45	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	58,76	BDI - 1	R$ 73,54	R$ 58,76	R$ 73,54	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.46	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	58,76	BDI - 1	R$ 73,54	R$ 176,28	R$ 220,62	0,017%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.47	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,49	BDI - 1	R$ 85,72	R$ 68,49	R$ 85,72	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.48	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	12,51	BDI - 1	R$ 15,66	R$ 312,75	R$ 391,50	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.49	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	103,21	BDI - 1	R$ 129,18	R$ 309,63	R$ 387,54	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.50	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UM	1,00	141,76	BDI - 1	R$ 177,43	R$ 141,76	R$ 177,43	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.51	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	353,91	BDI - 1	R$ 442,95	R$ 707,82	R$ 885,90	0,068%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.52	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	2,00	1219,82	BDI - 1	R$ 1.526,73	R$ 2.439,64	R$ 3.053,46	0,235%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.53	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	50,96	BDI - 1	R$ 63,78	R$ 713,44	R$ 892,92	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.54	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	114,00	26,2	BDI - 1	R$ 32,79	R$ 2.986,80	R$ 3.738,06	0,288%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.55	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	28,2	BDI - 1	R$ 35,30	R$ 112,80	R$ 141,20	0,011%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.56	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	72,74	BDI - 1	R$ 91,04	R$ 72,74	R$ 91,04	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

PL 01104/2026
00000001659
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO AREIAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 0F50-1D82-4A48-7F47

	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	15,89	BDI - 1	R$ 19,89	R$ 47,67	R$ 59,67	0,005%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	19,00	136,41	BDI - 1	R$ 170,73	R$ 2.591,79	R$ 3.243,87	0,250%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	FDE	09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	36,00	531,50	BDI - 1	R$ 665,23	R$ 19.134,00	R$ 23.948,28	1,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
	FDE	09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W	UN	2,00	194,85	BDI - 1	R$ 243,87	R$ 389,70	R$ 487,74	0,038%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**											**R$ 5.039,23**
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	488,73	2,5	BDI - 1	R$ 3,13	R$ 1.221,83	R$ 1.529,72	0,118%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
12.2	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	15,94	R$ 175,91	BDI - 1	R$ 220,17	R$ 2.804,01	R$ 3.509,51	0,270%	(0,25*0,25)*(122+133)
REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE												**R$ 72.907,21**
13	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**R$ 5.930,68**
13.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,33	71,61	BDI - 1	R$ 89,63	R$ 453,29	R$ 567,36	0,044%	(((1,64+1,64+1,4+1,48+3,6)*3,4)*0,15)+(((0,4*3*2,1)+(0,57*2*2,1)+(0,65*3*0,8)+(1*0,94))*0,15)+((1,65-0,9)*2,1*0,15)
13.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,13	28,51	BDI - 1	R$ 35,68	R$ 630,93	R$ 789,60	0,061%	(5,58+1,4+6,85)*1,6
13.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	1,50	42,77	BDI - 1	R$ 53,53	R$ 64,16	R$ 80,30	0,006%	1,00*1,50
13.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,50	29,94	BDI - 1	R$ 37,47	R$ 44,91	R$ 56,21	0,004%	1,00*1,50
13.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	6,16	59,88	BDI - 1	R$ 74,95	R$ 368,86	R$ 461,69	0,036%	bancada((1,06+0,76+1,12+1,04)*0,65)+ prateleiras em ardósia((0,58+0,52+0,6+0,53)*0,4)*4
13.6	CDHU	04.08.100	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	M2	4,68	19,25	BDI - 1	R$ 24,09	R$ 90,09	R$ 112,74	0,009%	((0,58+0,52+0,6+0,53)*2,1)
13.7	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	34,05	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 197,15	R$ 246,86	0,019%	17,51+(1,5*2,76)+12,4
13.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	33,30	9,65	BDI - 1	R$ 12,08	R$ 321,35	R$ 402,26	0,031%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.9	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	33,30	31,15	BDI - 1	R$ 38,99	R$ 1.037,30	R$ 1.298,37	0,100%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.10	CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,00	12,83	BDI - 1	R$ 16,06	R$ 64,15	R$ 80,30	0,006%	2,10+2,10+0,8 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/01
13.11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	11,88	BDI - 1	R$ 14,87	R$ 39,92	R$ 49,96	0,004%	(0,80*2,10)*2 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/02
13.12	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	2,4	BDI - 1	R$ 3,00	R$ 9,60	R$ 12,00	0,001%	4 unid
13.13	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	142,23	BDI - 1	R$ 178,02	R$ 142,23	R$ 178,02	0,014%	1 unid
13.14	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	10,12	125,93	BDI - 1	R$ 157,61	R$ 1.274,41	R$ 1.595,01	0,123%	6,33+(22,13*0,02)+(33,3*0,08)+(34,05*0,02)
14	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**											**R$ 17.167,92**
14.1	**FUNDAÇÕES**											**R$ 2.402,38**
14.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	4,00	54,24	BDI - 1	R$ 67,89	R$ 216,96	R$ 271,56	0,021%	4 m conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
14.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,31	249,52	BDI - 1	R$ 312,30	R$ 77,35	R$ 96,81	0,007%	5,24*0,3*0,2
14.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1,05	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 3,72	R$ 4,65	0,000%	5,24*0,2
14.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,02	205,62	BDI - 1	R$ 257,35	R$ 4,11	R$ 5,15	0,000%	5,24*0,3*0,2*0,05
14.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,77	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 395,83	R$ 495,54	0,038%	9,87+15,3+12,6
14.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,75	11,06	BDI - 1	R$ 13,84	R$ 85,72	R$ 107,26	0,008%	3,25+4,5
14.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,94	509,9	BDI - 1	R$ 638,19	R$ 479,31	R$ 599,90	0,046%	0,2+0,43+0,31
14.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,94	162,7	BDI - 1	R$ 203,64	R$ 152,94	R$ 191,42	0,015%	0,2+0,43+0,31
14.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,21	990,69	BDI - 1	R$ 1.239,95	R$ 208,04	R$ 260,39	0,020%	5,24*0,2*0,2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001660
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 0F50-1D82-4A48-7F47

	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,14	51,3	BDI - 1	R$ 64,21	R$ 161,08	R$ 201,62	0,016%	5,24*0,6
	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,14	42,92	BDI - 1	R$ 53,72	R$ 134,77	R$ 168,68	0,013%	5,24*0,6
			ESTRUTURA									**R$**
14.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,90	122,78	BDI - 1	R$ 153,67	R$ 724,40	R$ 906,65	0,070%	5,9
14.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,90	108,92	BDI - 1	R$ 136,32	R$ 642,63	R$ 804,29	0,062%	5,9
14.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,95	188,27	BDI - 1	R$ 235,64	R$ 743,67	R$ 930,78	0,072%	3,95
14.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,95	175,43	BDI - 1	R$ 219,57	R$ 692,95	R$ 867,30	0,067%	3,95
14.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,58	509,9	BDI - 1	R$ 638,19	R$ 295,74	R$ 370,15	0,028%	0,28+0,3
14.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,58	162,7	BDI - 1	R$ 203,64	R$ 94,37	R$ 118,11	0,009%	0,28+0,3
14.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	47,70	10,48	BDI - 1	R$ 13,12	R$ 499,90	R$ 625,82	0,048%	25,2+22,5
14.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	11,70	11,06	BDI - 1	R$ 13,84	R$ 129,40	R$ 161,93	0,012%	7,2+4,5
14.2.9	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	292,04	27,3	BDI - 1	R$ 34,17	R$ 7.972,69	R$ 9.979,01	0,768%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
15			**REVESTIMENTOS**									**R$** **5.16**
15.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,37	6	BDI - 1	R$ 7,51	R$ 530,22	R$ 663,66	0,051%	88,366
15.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	383,53	BDI - 1	R$ 480,03	R$ 318,33	R$ 398,42	0,031%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))*0,02
15.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,47	383,53	BDI - 1	R$ 480,03	R$ 180,26	R$ 225,61	0,017%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((22,81*1,8)+(3,18*1,8))*0,01
15.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	46,78	55,39	BDI - 1	R$ 69,33	R$ 2.591,14	R$ 3.243,26	0,250%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
15.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	46,78	10,89	BDI - 1	R$ 13,63	R$ 509,43	R$ 637,61	0,049%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
16			**PISOS**									**R$** **10.89**
16.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	35,77	3,54	BDI - 1	R$ 4,43	R$ 126,63	R$ 158,46	0,012%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,79	374,53	BDI - 1	R$ 468,76	R$ 670,41	R$ 839,08	0,065%	35,77*0,05
16.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	35,77	27,67	BDI - 1	R$ 34,63	R$ 989,76	R$ 1.238,72	0,095%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	35,77	97,97	BDI - 1	R$ 122,62	R$ 3.504,39	R$ 4.386,12	0,337%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	25,99	53,06	BDI - 1	R$ 66,41	R$ 1.379,03	R$ 1.726,00	0,133%	22,81+3,18
16.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	38,37	33,35	BDI - 1	R$ 41,74	R$ 1.279,64	R$ 1.601,56	0,123%	35,77+(25,99*0,1)
16.7	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	4,45	169,94	BDI - 1	R$ 212,70	R$ 756,23	R$ 946,52	0,073%	2,45+1+1
17			**FORRO**									**R$** **4.86**
17.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,23	110,39	BDI - 1	R$ 138,16	R$ 3.889,04	R$ 4.867,38	0,374%	35,23 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
18			**PINTURA**									**R$** **6.70**
18.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,81	20,46	BDI - 1	R$ 25,61	R$ 1.571,53	R$ 1.967,10	0,151%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	76,81	32,69	BDI - 1	R$ 40,91	R$ 2.510,92	R$ 3.142,30	0,242%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.3	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	292,04	4,37	BDI - 1	R$ 5,47	R$ 1.276,21	R$ 1.597,46	0,123%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001661
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENA JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 0F50-1D82-4A48-7F47

			ESQUADRIAS										R$
	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	880,98	BDI - 1	R$ 1.102,63	R$ 2.960,09	R$ 3.704,84	0,285%	0,8*2,1*2	
	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	2,00	714,37	BDI - 1	R$ 894,11	R$ 1.428,74	R$ 1.788,22	0,138%	1*1*2	
			INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS										R$ 10.539,17
			ÁGUA-FRIA										R$ 2.423,49
20.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,23	29,96	BDI - 1	R$ 37,50	R$ 486,25	R$ 608,63	0,047%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.2	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,63	46,67	BDI - 1	R$ 58,41	R$ 169,41	R$ 212,03	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	49,51	BDI - 1	R$ 61,97	R$ 163,88	R$ 205,12	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.4	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	866,88	BDI - 1	R$ 1.084,99	R$ 866,88	R$ 1.084,99	0,083%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.5	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	34,24	BDI - 1	R$ 42,85	R$ 68,48	R$ 85,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.6	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,12	BDI - 1	R$ 90,27	R$ 72,12	R$ 90,27	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.7	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	79,01	BDI - 1	R$ 98,89	R$ 79,01	R$ 98,89	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.8	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	30,25	BDI - 1	R$ 37,86	R$ 30,25	R$ 37,86	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2			ESGOTO										R$ 2.33[illegible]02.
20.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,89	35,62	BDI - 1	R$ 44,58	R$ 174,18	R$ 218,00	0,017%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,17	44,7	BDI - 1	R$ 55,95	R$ 454,60	R$ 569,01	0,044%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.3	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	76,47	BDI - 1	R$ 95,71	R$ 260,00	R$ 325,41	0,025%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.4	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	287,96	BDI - 1	R$ 360,41	R$ 287,96	R$ 360,41	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	578,75	BDI - 1	R$ 724,36	R$ 578,75	R$ 724,36	0,056%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.6	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	110,12	BDI - 1	R$ 137,83	R$ 110,12	R$ 137,83	0,011%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.3			ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS										R$ 5.780,66
20.3.1	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	593,29	BDI - 1	R$ 742,56	R$ 593,29	R$ 742,56	0,057%	1	
20.3.2	CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	1,00	147,35	BDI - 1	R$ 184,42	R$ 147,35	R$ 184,42	0,014%	1	
20.3.3	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	200,53	BDI - 1	R$ 250,98	R$ 401,06	R$ 501,96	0,039%	2	
20.3.4	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,68	980,89	BDI - 1	R$ 1.227,68	R$ 2.628,79	R$ 3.290,18	0,253%	(2,46+2)*0,6	
20.3.5	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	424,07	BDI - 1	R$ 530,77	R$ 848,14	R$ 1.061,54	0,082%	2	
21			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R$ 6.00[illegible]56
21.1	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	11,00	160,41	BDI - 1	R$ 200,77	R$ 1.764,51	R$ 2.208,47	0,170%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.2	CDHU	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	75,00	3,11	BDI - 1	R$ 3,89	R$ 233,25	R$ 291,75	0,022%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.3	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	4,48	BDI - 1	R$ 5,61	R$ 873,60	R$ 1.093,95	0,084%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.4	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	40,00	16,58	BDI - 1	R$ 20,75	R$ 663,20	R$ 830,00	0,064%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.5	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	41,35	BDI - 1	R$ 51,75	R$ 124,05	R$ 155,25	0,012%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	

PL 01104/2026
00000001662

	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	7,00	26,2	BDI - 1	R$ 32,79	R$ 183,40	R$ 229,53	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	28,2	BDI - 1	R$ 35,30	R$ 141,00	R$ 176,50	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	567,02	BDI - 1	R$ 709,68	R$ 567,02	R$ 709,68	0,055%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	32,33	BDI - 1	R$ 40,46	R$ 64,66	R$ 80,92	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.10	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	186,57	BDI - 1	R$ 233,51	R$ 186,57	R$ 233,51	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
22	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**											**R$ 128,46**
22.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	41,04	2,5	BDI - 1	R$ 3,13	R$ 102,60	R$ 128,46	0,010%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
TOTAL									**R$ 1.002.915,94**	**R$ 1.299.889,96**	**100,00%**	

Votuporanga, segunda-feira, 21 de julho de 2025

Responsável Técnico
Fabiana Roberta Vicente Ribeiro
Engenheira Civil
CREA - 5061323280

Responsável
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CNPJ - 46.599.809/0001-82

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 0F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001663

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7E47 e informe o código 6F50

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - ABRIL / 2025 - COM DESONERAÇÃO

	Descrição	(%)	1° MÊS		2° MÊS		3° MÊS		4° MÊS		5° MÊS		6° MÊS		7° MÊS		8° MÊS		9° MÊS		Σ(%)	Total (R$)
	REFORMA DO SAE																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,22%	20%	R$ 13.583,57	80%	R$ 54.334,29		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 67.917,86
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,28%		R$ -	100%	R$ 107.670,61		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 107.670,61
3	ALVENARIA	3,37%		R$ -		R$ -	50%	R$ 21.876,72	50%	R$ 21.876,72		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 43.753,44
4	REVESTIMENTOS	2,11%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 5.477,56	30%	R$ 8.216,33	30%	R$ 8.216,33	20%	R$ 5.477,56		R$ -		R$ -	100%	R$ 27.387,78
5	PISOS	10,67%		R$ -		R$ -	20%	R$ 27.732,27	20%	R$ 27.732,27		R$ -	20%	R$ 27.732,27	20%	R$ 27.732,27	20%	R$ 27.732,27		R$ -	100%	R$ 138.661,35
6	COBERTURA	26,05%		R$ -	30%	R$ 101.600,81	30%	R$ 101.600,81	40%	R$ 135.467,75		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 338.669,37
7	PINTURA	10,38%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 33.737,00	25%	R$ 33.737,00	25%	R$ 33.737,00	25%	R$ 33.737,00	100%	R$ 134.947,99
8	ESQUADRIAS	8,12%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 26.379,52	25%	R$ 26.379,52	25%	R$ 26.379,52	25%	R$ 26.379,52		R$ -	100%	R$ 105.518,07
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,66%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 22.503,25	20%	R$ 22.503,25	20%	R$ 22.503,25	20%	R$ 22.503,25	20%	R$ 22.503,25		R$ -	100%	R$ 112.516,25
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 1.196,82	50%	R$ 1.196,82	100%	R$ 2.393,64
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,96%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 28.501,44	20%	R$ 28.501,44		R$ -	20%	R$ 28.501,44	20%	R$ 28.501,44	20%	R$ 28.501,44	100%	R$ 142.507,20
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.039,23	100%	R$ 5.039,23
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																					
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	100%	R$ 5.930,68		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.930,68
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,32%	100%	R$ 17.167,02		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 17.167,02
15	REVESTIMENTOS	0,40%		R$ -	100%	R$ 5.168,56		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.168,56
16	PISOS	0,84%		R$ -	100%	R$ 10.896,46		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 10.896,46
17	FORRO	0,37%		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.867,38		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.867,38
18	PINTURA	0,52%		R$ -		R$ -	50%	R$ 3.353,43	50%	R$ 3.353,43		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 6.706,86
19	ESQUADRIAS	0,42%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.493,06		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.493,06
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,81%	25%	R$ 2.634,79	25%	R$ 2.634,79	25%	R$ 2.634,79	25%	R$ 2.634,79		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 10.539,16
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,46%	25%	R$ 1.502,39	25%	R$ 1.502,39	25%	R$ 1.502,39	25%	R$ 1.502,39		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 6.009,57
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 128,46		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 128,46
	VALORES TOTAIS		R$	40.818,45	R$	283.807,91	R$	163.567,79	R$	254.671,11	R$	85.600,54	R$	118.568,36	R$	144.331,02	R$	140.050,29	R$	68.474,48	R$	1.299.889,95
	PERCENTUAIS MENSAIS			3,14%		21,83%		12,58%		19,59%		6,59%		9,12%		11,10%		10,77%		5,27%		100,00%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			3,14%		24,97%		37,56%		57,15%		63,73%		72,85%		83,96%		94,73%		100,00%		

Votuporanga, segunda-feira, 21 de julho de 2025

Responsável Técnico
Fabiana Roberta Vicente Ribeiro
Engenheira Civil
CREA - 5061323280

Responsável
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CNPJ - 46.599.809/0001-82

Quadro de Composição do BDI - 1

Proponente:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Objeto:	REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado

Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:
Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	Percentuais	Situaç	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,59%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO		**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO		**25,16%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{SEM}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS)]} - 1\right\}\times 100$$

$$BDI_{COM}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS-CPRB)]} - 1\right\}\times 100$$

Será utilizado o BDI:	**COM DESONERAÇÃO**	**25,16%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Votuporanga, segunda-feira, 21 de julho de 2025
Local e data

Responsável Técnico
Fabiana Roberta Vicente Ribeiro
Engenheira Civil
CREA - 5061323280

Responsável
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CNPJ - 46.599.809/0001-82

Este documento foi assinado digitalmente por FABIANA ROBERTA VICENTE RIBEIRO:39633 e JORGE AUGUSTO SEBA:13636.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001665 PROTOCOLO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,23 %

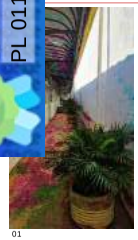
Fontes:
SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	COEFICIENTE	PR. INSUMO	L.S	PR. INSUMO NA COMP.	TOTAL
1		**1**	**ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO**	**M**					**R$ 54,24**
1.1	CDHU	A.08.000.020144	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	1,000000	16,67		R$ 16,67	
1.2	CDHU	C.04.000.020536	CONCRETO USINADO FCK= 25 MPA, SLUMP 5 ± 1CM	M3	0,049100	485,62		R$ 23,84	
1.3	CDHU	E.02.000.027010	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	KG	0,004800	13,7		R$ 0,07	
1.4	CDHU	B.01.000.010139	PEDREIRO	H	0,098100	11,43	105,39%	R$ 2,30	
1.5	CDHU	B.01.000.010146	SERVENTE	H	0,588880	9,39	105,39%	R$ 11,36	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
000000001666


01


02


03


03

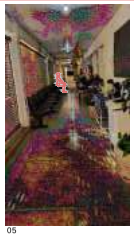

03


03


04


04


04


05


06


06


07


A


B


C


D


E


F


F2


G


H

TABELA RETIRADA PORTAS

P01	RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,70X2,10m	4 unid
P02	RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,80X2,10m	4 unid
P03	RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,90X2,10m	16 unid.
P04	RETIRADA PORTA DE VIDRO DE CORRER C/ 4FOLHAS DIMENSÃO = 3,18X2,13M	1 unid.
P05	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO DE CORRER 1,65X2,10m OBS: SERÁ REPETIDA no projeto existente	1 unid.
P06	RETIRADA PORTÃO EM METALON 0,60X2,10M	1 unid.

TABELA RETIRADA JANELAS

J01	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 2,00X1,00 1,10	
J02	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 1,45X1,00 1,10	
J03	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 2,45X1,00 1,10	
J04	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 1,45X1,00 1,10	
J05	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 1,45X1,00 1,10	
J06	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 1,00X0,80 1,10	
J07	RETIRADA DE JANELA DE CAIXILHO EM AÇO 2,55X1,20 0,60	
J08	RETIRADA DE JANELA DE CORRER PERFIL ALUMINIO, FECH. VIDRO 1,00X1,00 1,10	

TABELA RETIRADA ELEMENTOS DIVERSOS

	RETIRADA TANQUE	1 unid.
	RETIRADA PIA	1unid.
	RETIRADA VASO SANITÁRIO	3unid.
	RETIRADA PIA EM GRANITO E BANCADA (800X 2100MM)	1 unid.
	RETIRADA BANCADA DE GRANITO (1,80 X 0,60MM)	1 unid.
	RETIRADA BANCADA DE GRANITO A POIA DA SOBRE ALVENARIA REVESTIDA (800X2100MM)	1 unid.
	RETIRADA VASO SANITÁRIO C/ ABERTURA FRONTAL	2 unid.
	RETIRADA DE LOUSA NA PAREDE 3,15X0,20M	1 unid.

SANITÁRIO MASC. E FEM. PÚBLICO
BARRAS A RETIRAR

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.

RETIRADA/DEMOLIÇÃO (PISO, REVESTIMENTO E FORRO)

	RETIRADA PISO CERÂMICO	71,90m²
	RETIRADA REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO	
	RETIRADA PISO GRANILITE	641,14 m²
	RETIRADA PISO CONCRETO	75,34m²
	RETIRADA FORRO EM PVC	248,65 m²

LEGENDA DEMOLIÇÃO

- PAREDES A DEMOLIR
- MUROS/ MURETAS A DEMOLIR
- PISOS A DEMOLIR

PLANTA DE DEMOLIÇÃO DO PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PROJETO DE REFORMA

FOLHA 1/8

DENOMINAÇÃO-SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
"JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO E LEGENDAS
LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA,
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP

PROJETO | SITUAÇÃO | ÁREAS | APROVAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

TASSIA GELIO COLETA
Secretaria Municipal de Planejamento
CAU - A78818-6

ÁREA DE	0 PAVTO	ATERRO
0,0		49,57m²
CONSTRUÍDO		43,83 m²
TOTAL A REFORMAR		49,57m²
TOTAL DA CONSTRUÇÃO		329,77m²
% A SER DEMOLIDO	88,88%	
% A SER REVESTIMENTO	33	
ÁREA EXTERNA (CIRC. DE ACESSO)	15,88%	
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
N. DE PAVIMENTOS	1	

DATA: SETEMBRO/2026 | PROJETO E DESENHO: TIAGO LUCHI

R.R.T. - PROJETO DE REFORMA - 14781824

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará , 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga - SP

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANDRAUS JABUR e ANNETTE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 8F55-2D5D-4A48-7FA7
Proc. Administrativo 19.15.9710015 310

PL 01104/2026
00000001667
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TABELA DE PORTAS

NOME	DESCRIÇÃO	COR	DIMENSÕES (m)	QUANT
P1	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 1 COMANDO E VIDRO	P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	1.50x2.10	1
P2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM 1 COMANDO E VIDRO	P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	0.90x2.10	4
P3	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 2 COMANDOS E VIDRO	P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	1.50x2.10	1
P4	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO SOCIAL COM 2 COMANDOS E VIDRO	P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	1.50x2.10	11
P5	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 2 COMANDOS E VIDRO	VIDRO P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	2.00x2.10	1
P6	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 2 COMANDOS E VIDRO	VIDRO P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	3.00x2.10	1
P7	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 2 COMANDOS E RECORTE	P/ FUTURA ELEVAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO	3.00x2.10	1

TABELA DE JANELAS

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	COR	DIMENSÕES (m)	QUANT
J1	FIXA DE 3 E 6 BOCAS COM 03 E 04 FOLHAS DE ELEMENTO VAZADO	VER ESPECIFICAÇÃO EM PROJ.	A SER DEFINIDA	3.00x0.30	3
J2	FIXA DE 3 E 6 BOCAS COM 03 E 04 FOLHAS DE ELEMENTO VAZADO	VER ESPECIFICAÇÃO EM PROJ.	A SER DEFINIDA	3.00x0.30	3
J3	FIXA DE 3 E 6 BOCAS COM 03 E 04 FOLHAS DE ELEMENTO VAZADO	VER ESPECIFICAÇÃO EM PROJ.	A SER DEFINIDA	3.00x0.30	7
J4	FIXA DE 3 E 6 BOCAS COM 03 E 04 FOLHAS DE ELEMENTO VAZADO	VER ESPECIFICAÇÃO EM PROJ.	A SER DEFINIDA	6.00x0.30	1
J5	FIXA DE 3 E 6 BOCAS COM 03 E 04 FOLHAS DE ELEMENTO VAZADO	VER ESPECIFICAÇÃO EM PROJ.	A SER DEFINIDA	3.00x0.30	1

LOUÇAS/METAIS - tabela 01/02

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT
	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO C/ TORNEIRA	LOUÇA BRANCA VIDRADA COR BRANCO	8
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM TO LOUÇA BRANCA VIDRADA	LOUÇA BRANCA VIDRADA COR BRANCO	11
	CUBA DE EMBUTIR DE APOIO EM GRANITO	AÇO INOX	2
	CUBA DE EMBUTIR DE APOIO EM GRANITO	AÇO INOX	2
	TORNEIRA DESMAIOR DE MESA	AÇO INOX	2

CONTINUA NA TABELA 2/2

LEGENDA REVESTIMENTO DOS PISOS (GRANILITE E PORCELANATO RETIFICADO P/ PISO)

	PISO GRANILITE P/ OLHO REGRADO D	436,20 m²
	PISO PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO 60 X 60 cm - COR CLARA - EQUIPE DE ATENDIMENTO	16,57 m²
	PISO DE CONCRETO	75,34 m²

MATERIAIS CONSTRUTIVOS

- MURETAS A CONSTRUIR
- MUROS ALVENARIA A CONSTRUIR
- PAREDES A CONSTRUIR
- PAREDES EXISTENTES
- CONCRETO DESEMPENADO
- CONCRETO ARMADO
- ARGAMASSA
- PINTURA VISTA



PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA Aqui o Futuro Acontece	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	PLANTA DE REFORMA E TABELAS
PROJETO E DESENHO ELEMENTO: ARQ. THIAGO LIZON	2/8
RRT: 14516838	TASSIA GELO COLETA Secretaria de Planejamento Urbano Gestão 2025/2028 — JORGE AUGUSTO SEIBA Prefeitura Municipal de Votuporanga

Proc. Administrativo 19.15.9710005 33.3 D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001668

PLANTA BAIXA- COZINHA
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

30x60 COR BRANCO ACETINADO
PI.SO CERÂMICO RETIFICADO
PARA PAREDE

BANHEIRO FEM. SALA GINECOLOGIA
ESCALA 1:20

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:20

VISTA 04
ESCALA 1:20

armário em
aço fechado

SERVIÇO
A: 5,33 m²
P: GRANILITE

PLANTA - SERVIÇO
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

armário em
aço fechado

Preparo
esterilização (limpa)
A: 7,87 m²

PLANTA - PREPARO ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

LEGENDA REVESTIMENTOS DAS PAREDES

REVESTIMENTO CERÂMICO
ESMALTADO RETIFICADO 30X60CM
I.A. V2 - COR BRANCO BRILHANTE -
Grupo de Absorção BIIb
ambientes à instalar:
Copa
Serviço
Preparação de materiais sujos;
Esterilização (limpa)
Banheiro Feminino/masculino;

BANCADAS DE GRANITO COR BRANCO

LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
Preparo Esterilização (limpa)	Bancada em "L" Comprimento total maior e Comprimento do lado menor = Profundidade: (2,00 m) x (0,60 m)	Granito branco	1,86 m²
Recepção Limpeza (suja)	Bancada em "L" Comprimento total maior e Comprimento do lado menor = Profundidade: (2,20 m) x (0,60 m)	Granito branco	2,07 m²
armário sala Ginecologia	Piso e tampo em "L" Comprimento total maior e Comprimento do lado menor = (2,01 m) x (0,61 m)	Granito branco	0,91 m²
Copa	Bancada (2,20 x 0,60 cm) + pé baixo para MESA (0,60 cm) + Parede (2,20 x 0,10 cm)	Granito branco	2,46 m²
Cobre Texto rápido	Bancada x 2,20 x 0,61 m	Granito branco	0,72 m²

Recepção
limpeza (suja)
A: 5,13 m²

PLANTA - RECEPÇÃO LIMPEZA SUJA
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

VISTA 02
ESCALA 1:25

VISTA 03
ESCALA 1:25

VISTA 04
ESCALA 1:25

W.C. FUNC. MASC.
4,27m²
h = 3,00m

W.C. FUNC. FEM.
4,66m²
h = 3,00m

70x210

P1

PLANTA BAIXA- BANHEIRO MASCULINO FUNC.
BANHEIRO FEMININO FUNC.
ESCALA 1:25

VISTA 01
ESCALA 1:25

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO: DETALHAMENTO REVESTIMENTOS E BANCADAS
PROJETO DE ENCLAUSAMENTO
ARQ. THIAGO LUCHI
R.T. 14.706.026
TAYSA CRUZ COSTA
JORGE AUGUSTO SEIBA

3/8

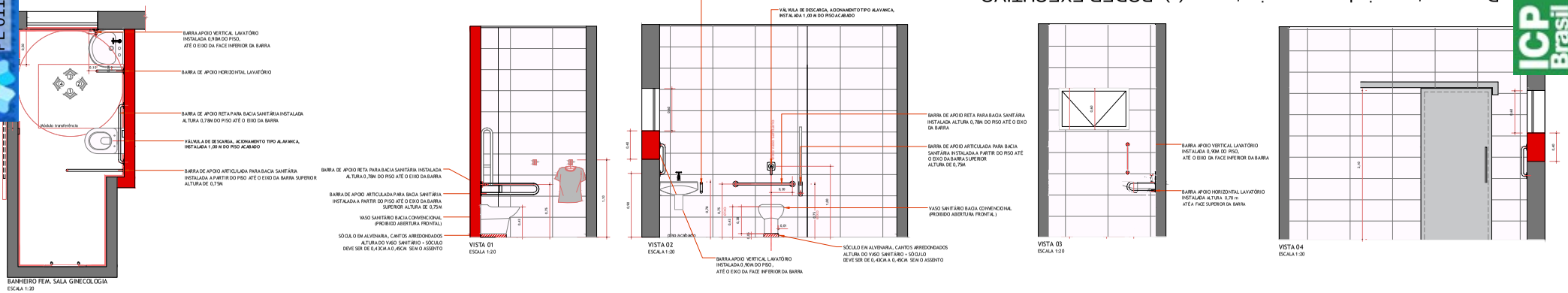
Anexado por 2 pessoa(s): FERNANDO ANDRADE JABUR e KONECTE CELULOSE DO NACIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B7E0-1E82-0A48-7FC7 e informe o código B7E0-1E82-0A48-7FC7

Proc. Administrativo 19.15.9710005 3.3.2.1

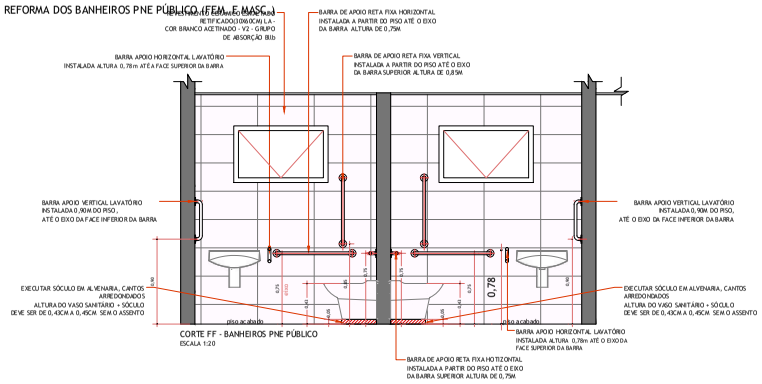
PL 01104/2026
00000001669

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FEMININO SALA GINECOLOGIA



REFORMA DOS BANHEIROS PNE PÚBLICO (FEM. E MASC.)



CORTE FF - BANHEIROS PNE PÚBLICO
ESCALA 1:20

PORTA DE CORRER COM FECHADURA E PUXADOR

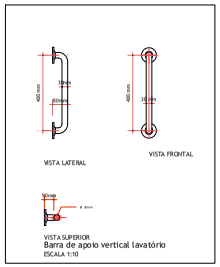


BANHEIRO FEMININO SALA GINECOLOGIA

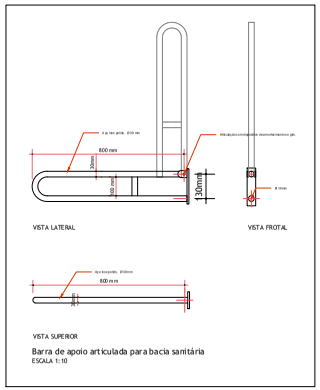
LOUÇAS/METAIS (BANHEIRO PNE DO CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA EOUTROS) 2/2

NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA CERÂMICA ESMALTADA + SIFÃO	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	03
	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA	AÇO INOX POLIDO	03
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL CERÂMICA ESMALTADA EXECUTAR SÓCULO	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	03
	ambientes à instalar : PNE ginecologista PNE público feminino PNE público masculino		
	VALVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	AÇO INOX POLIDO	03
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL CERÂMICA ESMALTADA	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	02
	ambientes à instalar : W.C. Func. Masc W.C. Func. Fem.		
	VALVULA DE DESCARGA	AÇO INOX POLIDO	02
	TORNEIRA FIXA DE BANCADA BICA BAIXA	AÇO INOX POLIDO	02
	BARRAS BACIA SANITÁRIA		
	Barra de apoio articulada com dispositivo de amortecimento no giro para bacia sanitária	AÇO INOX POLIDO	01
	ambientes à instalar : PNE ginecologista PNE público feminino PNE público masculino		
	Barra de apoio reta vertical e horizontal para bacia sanitária 80cm	AÇO INOX POLIDO	05
	Barra de apoio reta vertical e horizontal para bacia sanitária 70cm	AÇO INOX POLIDO	02
	BARRAS LAVATÓRIO		
	Barra vertical reta para lavatório 40cm	AÇO INOX POLIDO	03
	Barra de apoio horizontal lavatório	AÇO INOX POLIDO	03
	ambientes à instalar : PNE Ginecologista PNE Público Fem. PNE Público Masc.		
	BARRAS PORTAS		
	Barra de apoio reta horizontal para porta 40cm	AÇO INOX POLIDO	02

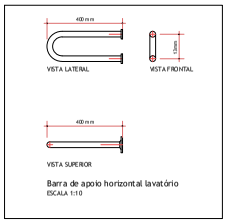
DETALHAMENTO DAS BARRAS - ESPECIFICAÇÕES



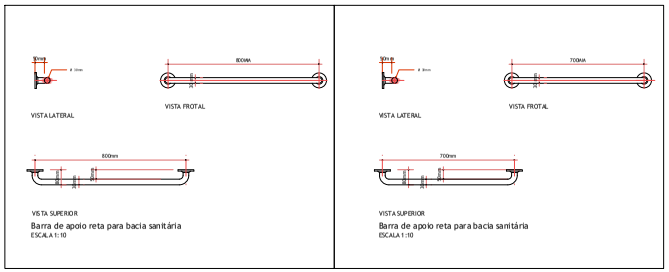
Barra de apoio vertical lavatório
ESCALA 1:10



Barra de apoio articulada para bacia sanitária
ESCALA 1:10



Barra de apoio horizontal lavatório
ESCALA 1:10



Barra de apoio reta para bacia sanitária
ESCALA 1:10

Barra de apoio reta para bacia sanitária
ESCALA 1:10

PREFEITURA DE VOTUPORANGA Aqui o Futuro Acontece		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO		
ASSUNTO	DET. SANTS. PNE, TABELA METAIS 2/2 , E CORTE CC		4/8
PROJETO ARQUITETURA: ARQ. TAYA GUELDA	TAISA GUELDA COLETA Técnica Técnica em Enfermagem Cód. 1401838	JORGE AUGUSTO SIENA Engenheiro Técnico em Eletrotécnica	
R.R.T.: 1474838			

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ANDRADE JABUR e KONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e utilize o código 2FFD-1E6D-4A48-7FC7
Proc. Administrativo 19.15.9710015 33.3

FLS
00000001670
PROCESSO
PL 01104/2026

PLANTA FORRO MODULAR REMOVÍVEL PVC DE 1243MMX618MM

RUA LUIZ LAMANA

QUADRA

LEGENDA ELEMENTOS DO FORRO:

FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 1.243MMX 618MM	421,01 m²

abrigo de gás existente

Passeio de Entrada

i = 8.33%

INCLINAÇÃO = 3% PASSEIO PÚBLICO

RUA MINAS GERAIS

PLANTA LUMINOTÉCNICO

RUA LUIZ LAMANA

QUADRA

LEGENDA LUMINOTÉCNICO

SIMBOLO PROJETO	DESCRIÇÃO LUMINÁRIA	POTÊNCIA (WATTS)	FLUXO LUMINOSO (LUMENS)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (CRI+/ ABNT NBR ISO / CIE 8995-1, CIE 8995-3, ISO 8995-3, CIE 8995-1, CIE 8995-3, ISO 8995-3)	REFERÊNCIA COMERCIAIS PARA APOIO	QUANTIDADE	CONSUMO TOTAL PREVISTO EM WATTS
				Ra: índice de reprodução cor - qualidade da cor) Aparência da cor (temperatura)			
		12W	1.409 lm			02	
		34,2 W	1.440 lm			16	
		34,2 W				99	

abrigo de gás existente

Passeio de Entrada

i = 8.33%

INCLINAÇÃO = 3% PASSEIO PÚBLICO

RUA MINAS GERAIS

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO: S4E - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO

ASSUNTO: PLANTA DE FORRO E DE ISOPOR ANTICHAMAS E LUMINOTÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

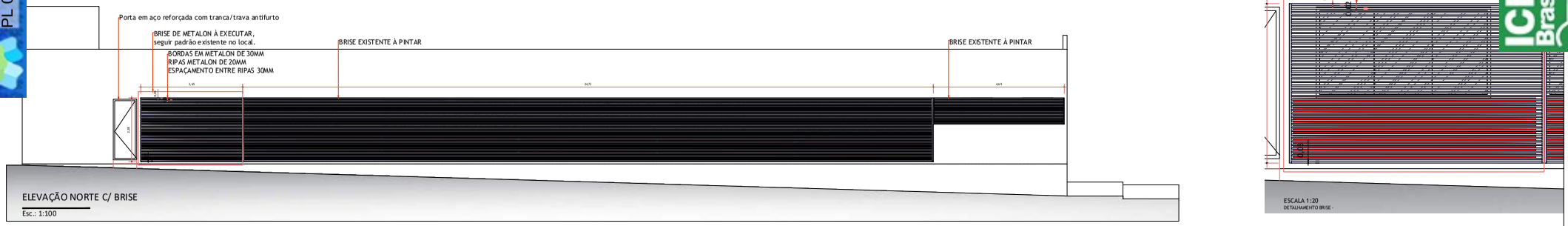
DATA: AGOSTO - 2025

5/8

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

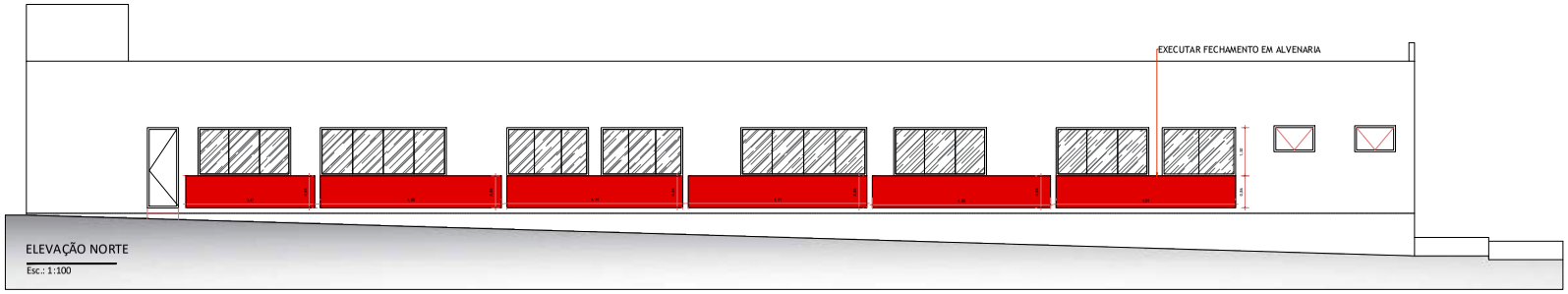
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001671

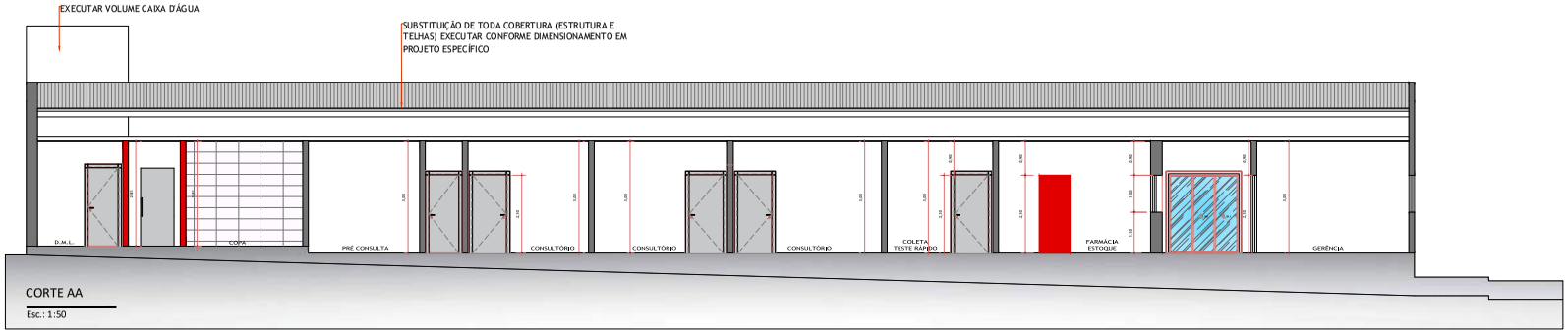


ELEVAÇÃO NORTE C/ BRISE
Esc.: 1:100

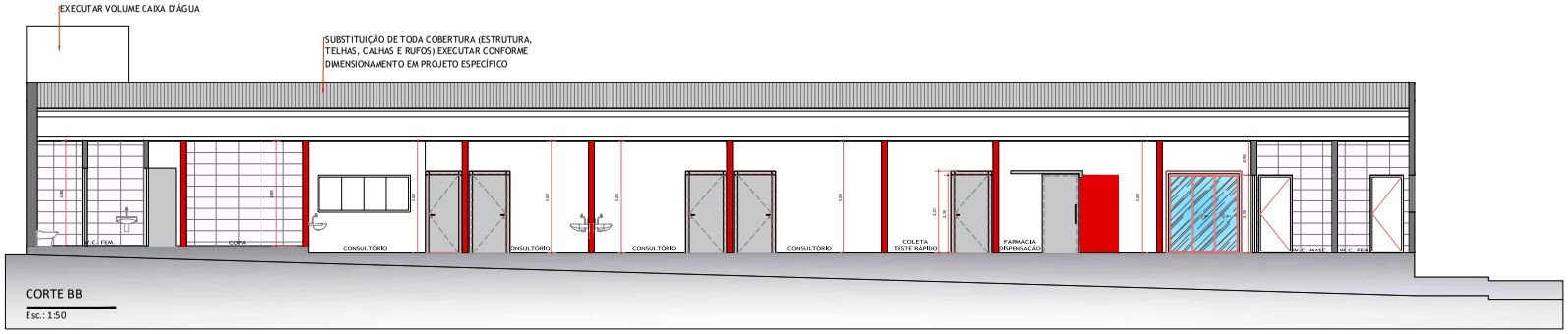
ESCALA 1:20
DETALHAMENTO BRISE -



ELEVAÇÃO NORTE
Esc.: 1:100



CORTE AA
Esc.: 1:50



CORTE BB
Esc.: 1:50

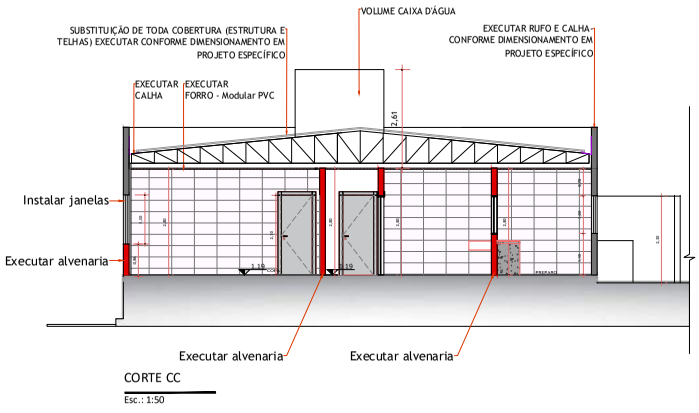
PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	ELEVAÇÕES, CORTES
PROJETISTA DE SENSO URBANISTA ARQ. THIAGO LUCHI	6/8
R.R.T. 14.709.036	TASSIA GELISTOLETA / JORGE AUGUSTO SIBA

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ANDRAUS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.br com o código de verificação 2D-DOC-ANVE-7XJY e informe o código 2D-DOC-ANVE-7XJY
Proc. Administrativo 19.15.9710015 319

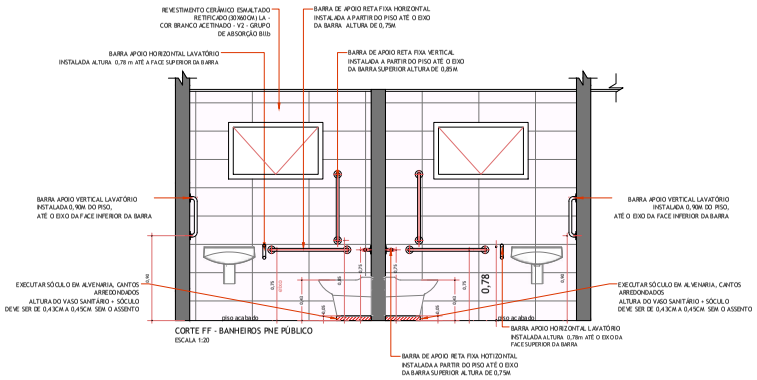
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
PROTOCOLO
PL 00000001672



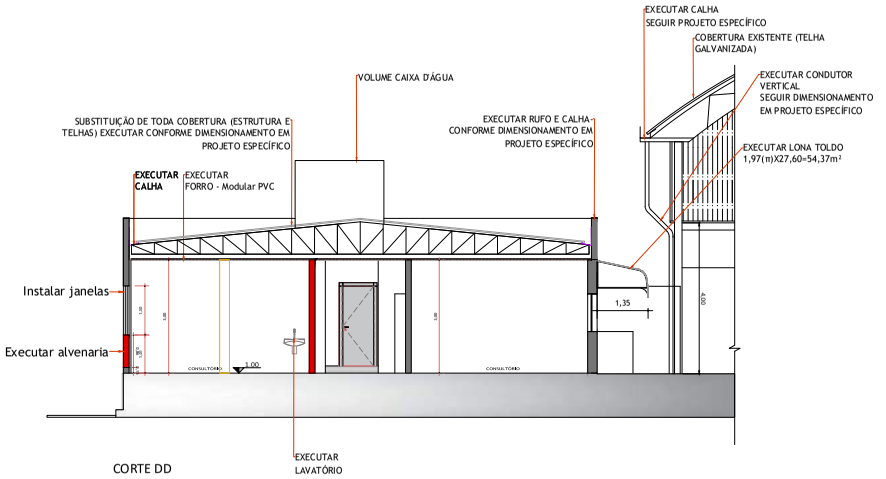
CORTE CC

Esc.: 1:50



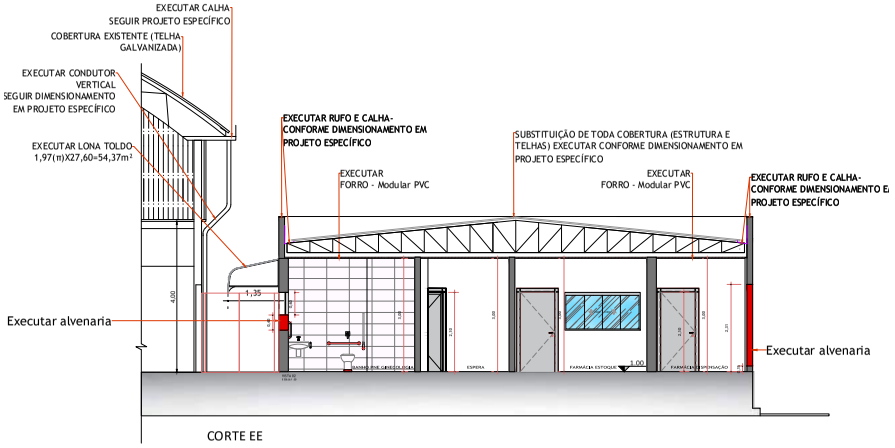
CORTE FF - BANHEIROS PNE PÚBLICO

ESCALA 1:20



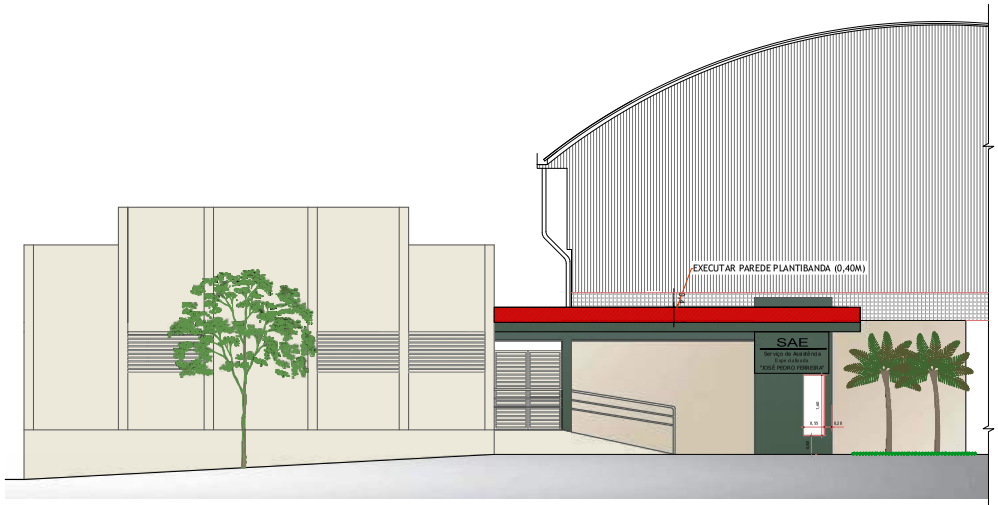
CORTE DD

Esc.: 1:50



CORTE EE

Esc.: 1:50



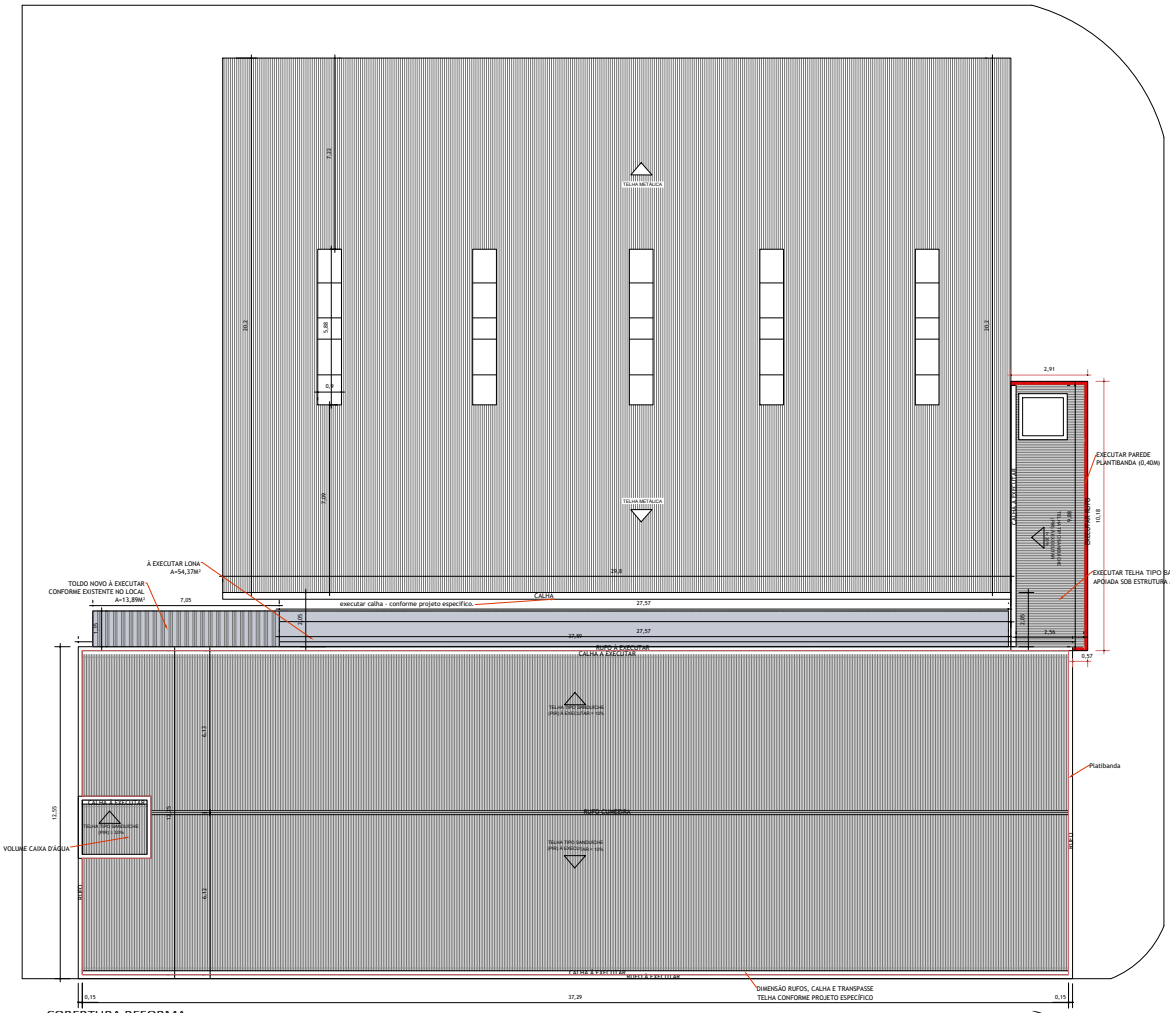
ELEVAÇÃO OESTE - R. Minas Gerais

Esc.: 1:100

PREFEITURA DE VOTUPORANGA Aqui o Futuro Acontece	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	ELEVAÇÕES, CORTES E DET. BRISE
PROJETO E RESPONSÁVEL ARQ. THIAGO LUCHI	7/8
R.R.T. 14186.036	TASSIA GELICO COLETA Servidor Municipal Departamento Set. Habitação / JORGE AUGUSTO SIENA Técnico Nível Superior

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ANDRAUS JABUR e KONNETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.br com o documento 2B1D-1A58-3A7A e informe o código 6F5D-2D5D-4A48-7547
Procedimento Administrativo 19.15.9770.0015 310.0.1

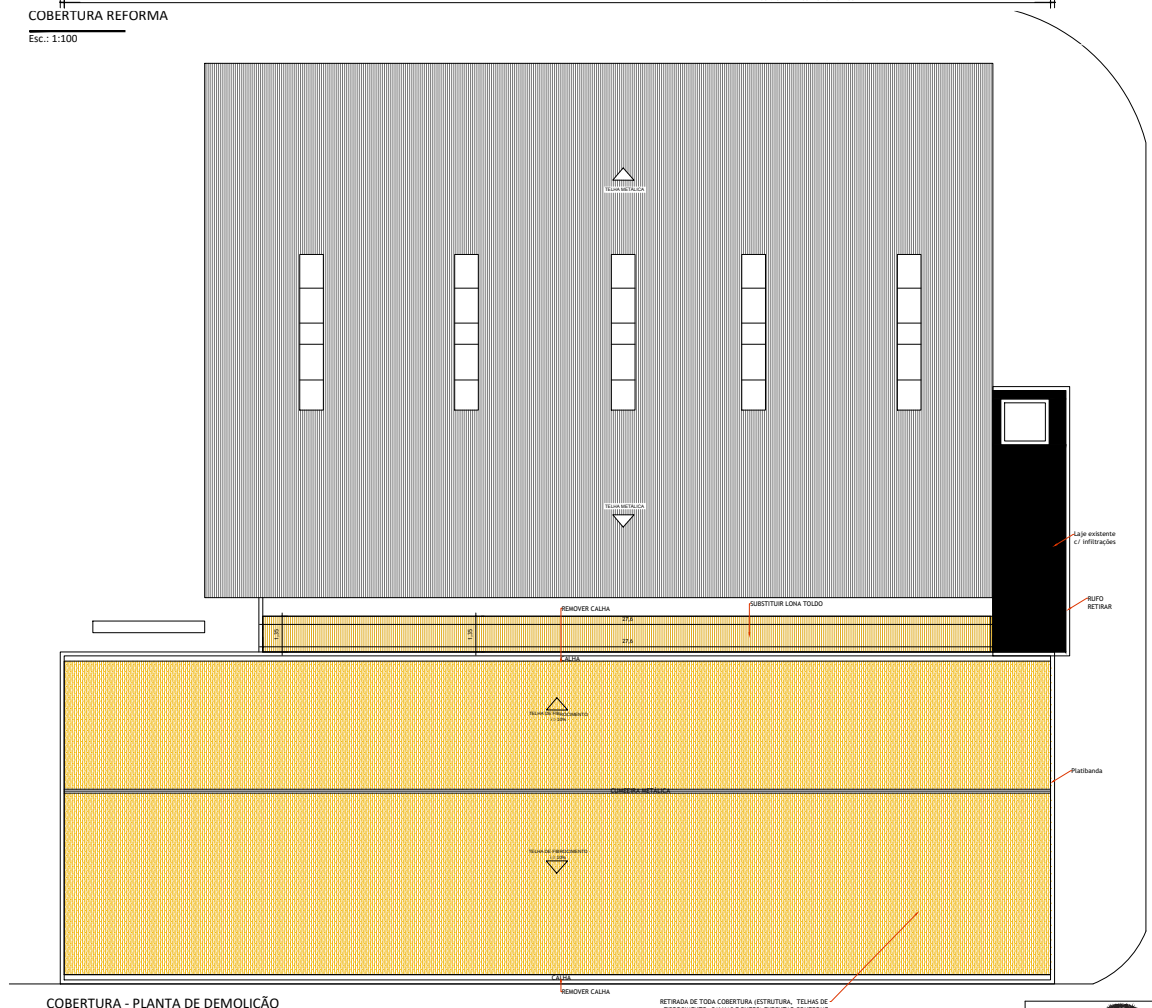
PLS
00000001673
PL 01104/2026



COBERTURA REFORMA

Esc.: 1:100

LEGENDA ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO		
	TELHA TIPO SANDUÍCHE (PIR) À EXEC.	461,04m²
	EXEC. LONA TOLDO	54,37m²
	À EXEC. TOLDO NOVO	13,89m²



COBERTURA - PLANTA DE DEMOLIÇÃO

Esc.: 1:100

LEGENDA ELEMENTOS DA DEMOLIÇÃO:		
	RETIRADA COBERTURA ESTRUTURA DE MADEIRA, TELHA DE FIBROCIMENTO, CALAS E RUFOS	456,84m²
	RETIRADA LONA TOLDO	54,37m²

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPEC
ASSUNTO	PLANTA DA COBERTURA
PROJETO E DESENVOLVIMENTO	ARQ. THIAGO LUCHI
R.R.T. 14706026	

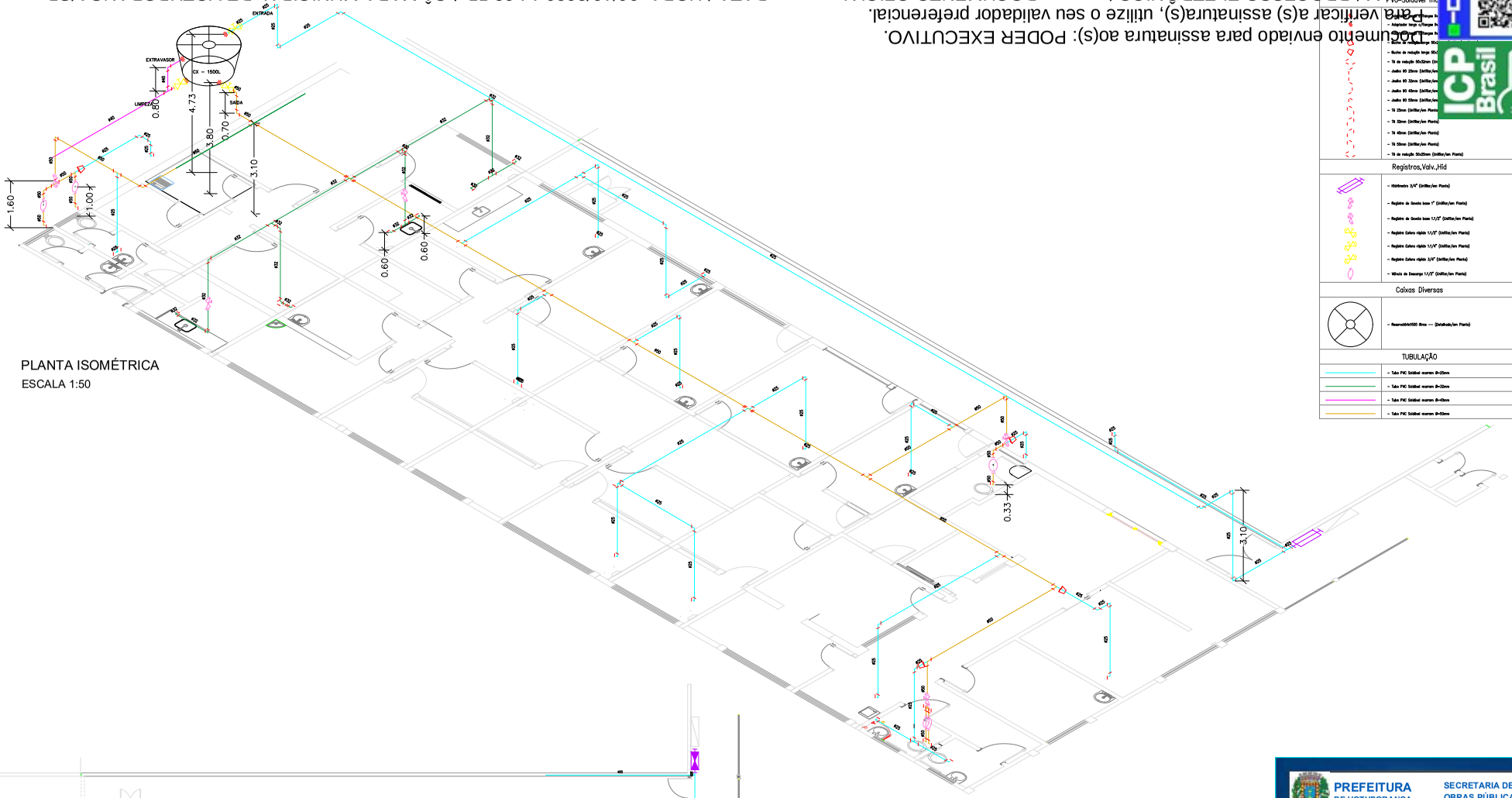
TASSIA GELIO COLETA
Secretária Municipal de Planejamento
CAU - A40292-9

JORGE AUG
Prefeito do Muni

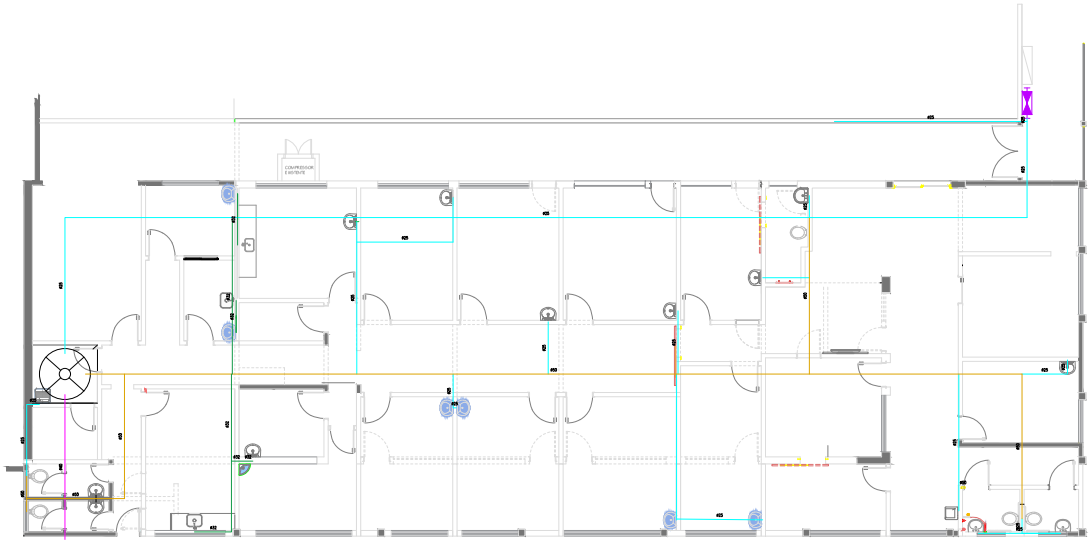
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-217S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001674 PROJETO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



PLANTA ISOMÉTRICA
ESCALA 1:50



PLANTA DE ÁGUA FRIA
ESCALA 1:75

LEGENDA:

PVC Soldável marrom

Registros,Valv.,Hid

Caixas Diversas

TUBULAÇÃO

PVC Soldável marrom

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
6.17	m	40mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
126.35	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
61.12	m	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
36.13	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	25mmx3/4"	Adaptador longo c/flanges livres—cx.d'água
2	pc	40mmx1.1/4"	Adaptador longo c/flanges livres—cx.d'água
1	pc	50mmx1.1/2"	Adaptador longo c/flanges livres—cx.d'água
13	pc	50mmx1.1/2"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
4	pc	32mmx1"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
4	pc	50mmx25mm	Bucha de redução longa
1	pc	40mm	Joelho 90
14	pc	50mm	Joelho 90
13	pc	32mm	Joelho 90
37	pc	25mm	Joelho 90
5	pc	50mm	Tê
5	pc	32mm	Tê
1	pc	40mm	Tê
6	pc	25mm	Tê
2	pc	50mmx32mm	Tê de redução
8	pc	50mmx25mm	Tê de redução

Registros,Valv.,Hid

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Hidrômetro
3	pc	1.1/2"	Registro de Gaveta base
2	pc	1"	Registro de Gaveta base
1	pc	3/4"	Registro Esfera rápido
1	pc	1.1/4"	Registro Esfera rápido
1	pc	1.1/2"	Registro Esfera rápido
5	pc	1.1/2"	Válvula de Descarga

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	-	Reservatório1500 litros

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO — FOLHA: 1/3

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PLANTA DE ÁGUA FRIA

LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

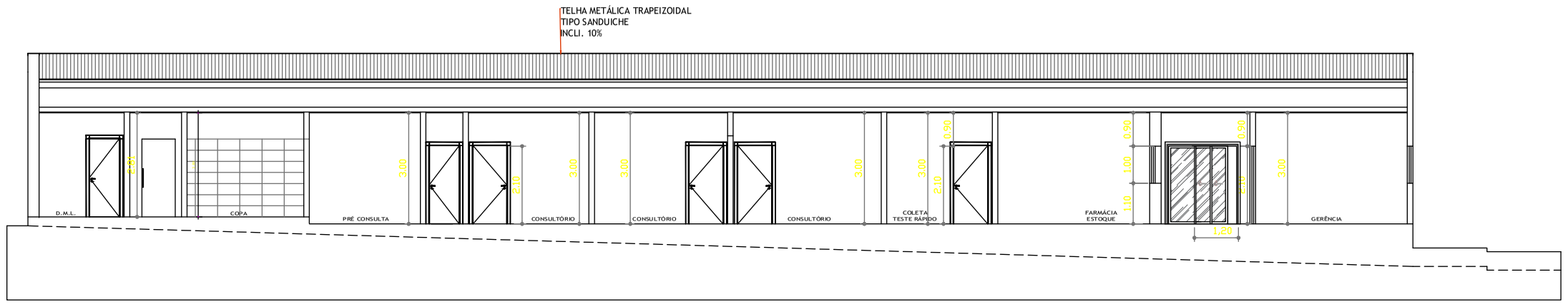
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES
Engenheiro Civil - CREA - 507138023

Observações:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARÉVALO JUELA e JOYCE FELIX DO NASCIMENTO
Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Para, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

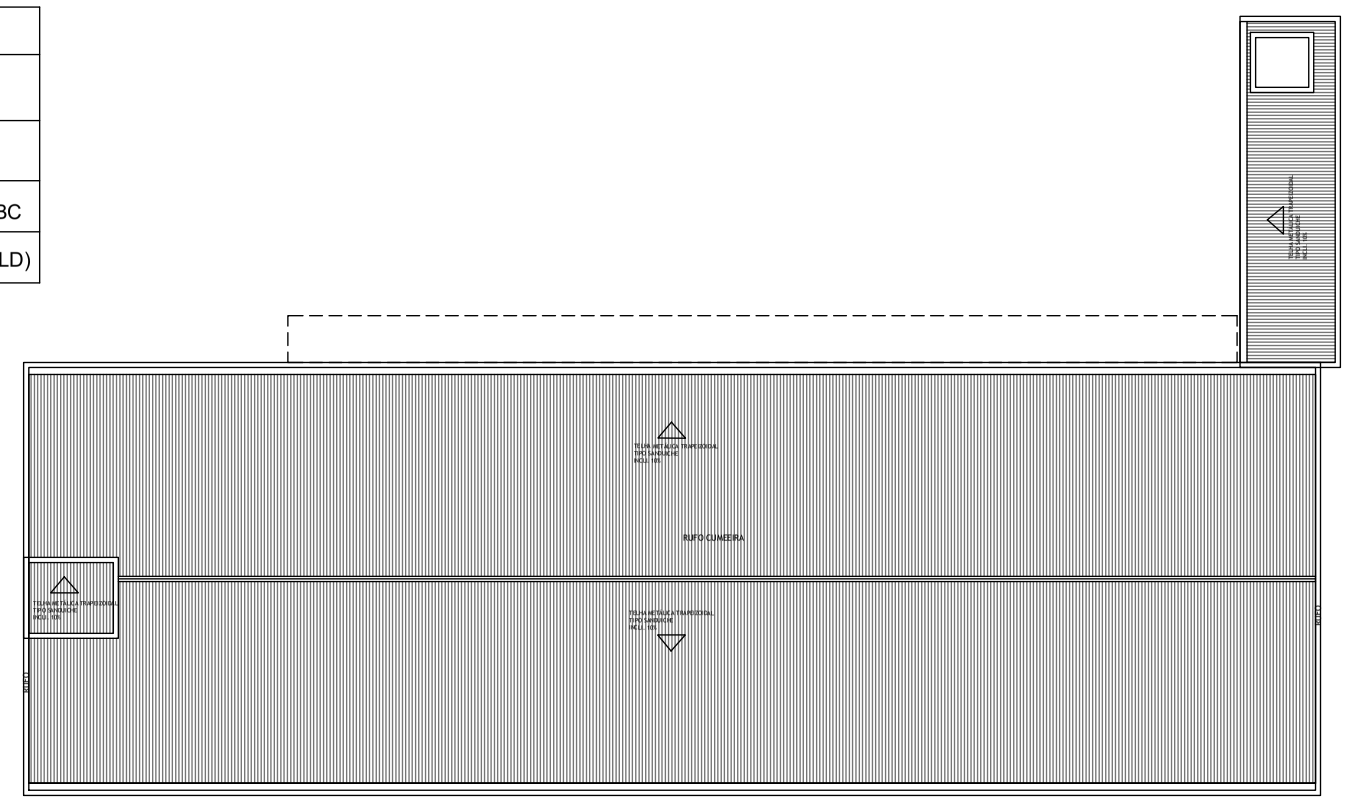
FLS. 00000001675
PROCESSO PL 01104/2026



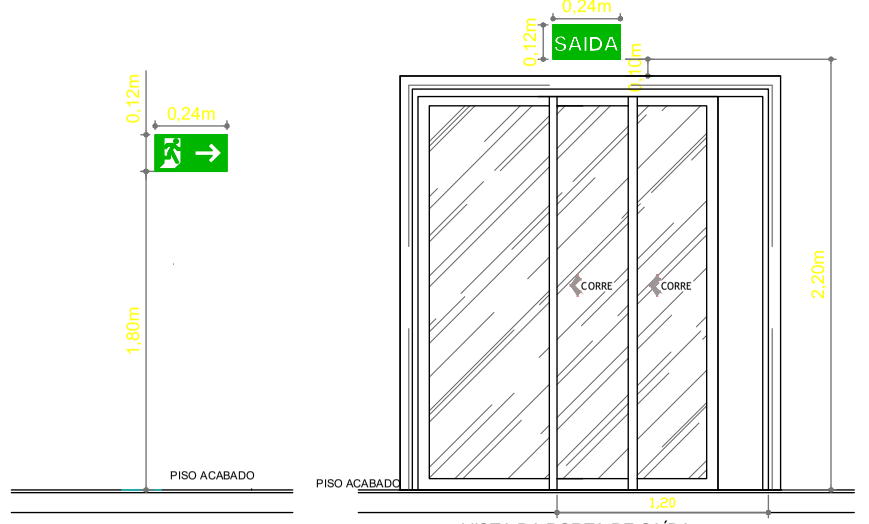
CORTE AA
Esc.: 1:100

LEGENDA

	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - 20 BC
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 2 A
	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO2) - 5 BC
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QLD)

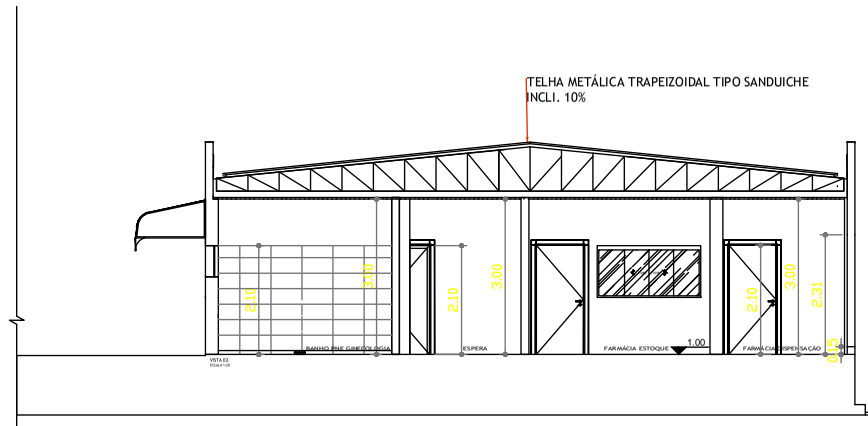


COBERTURA REFORMA
Sem escala

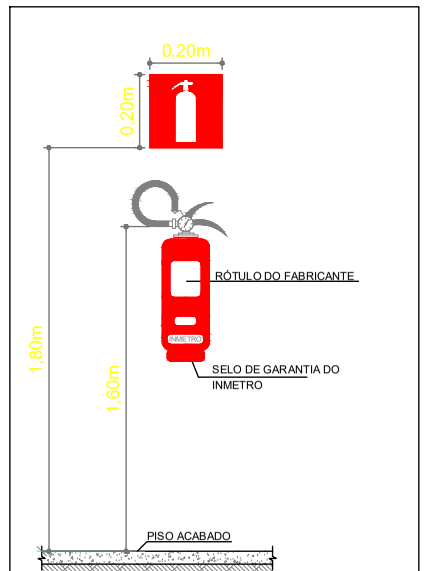


INSTALAÇÃO DAS PLACAS EM PAREDES
A H=1,80m
SEM ESCALA

VISTA DA PORTA DE SAÍDA
SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
SEM ESCALA

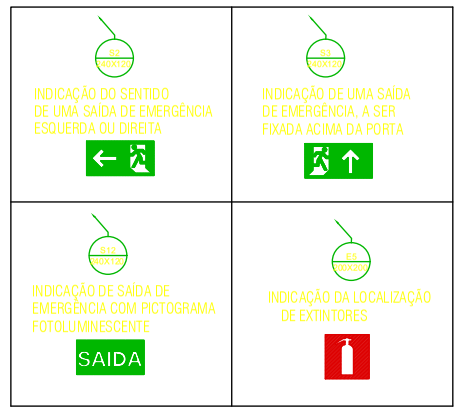


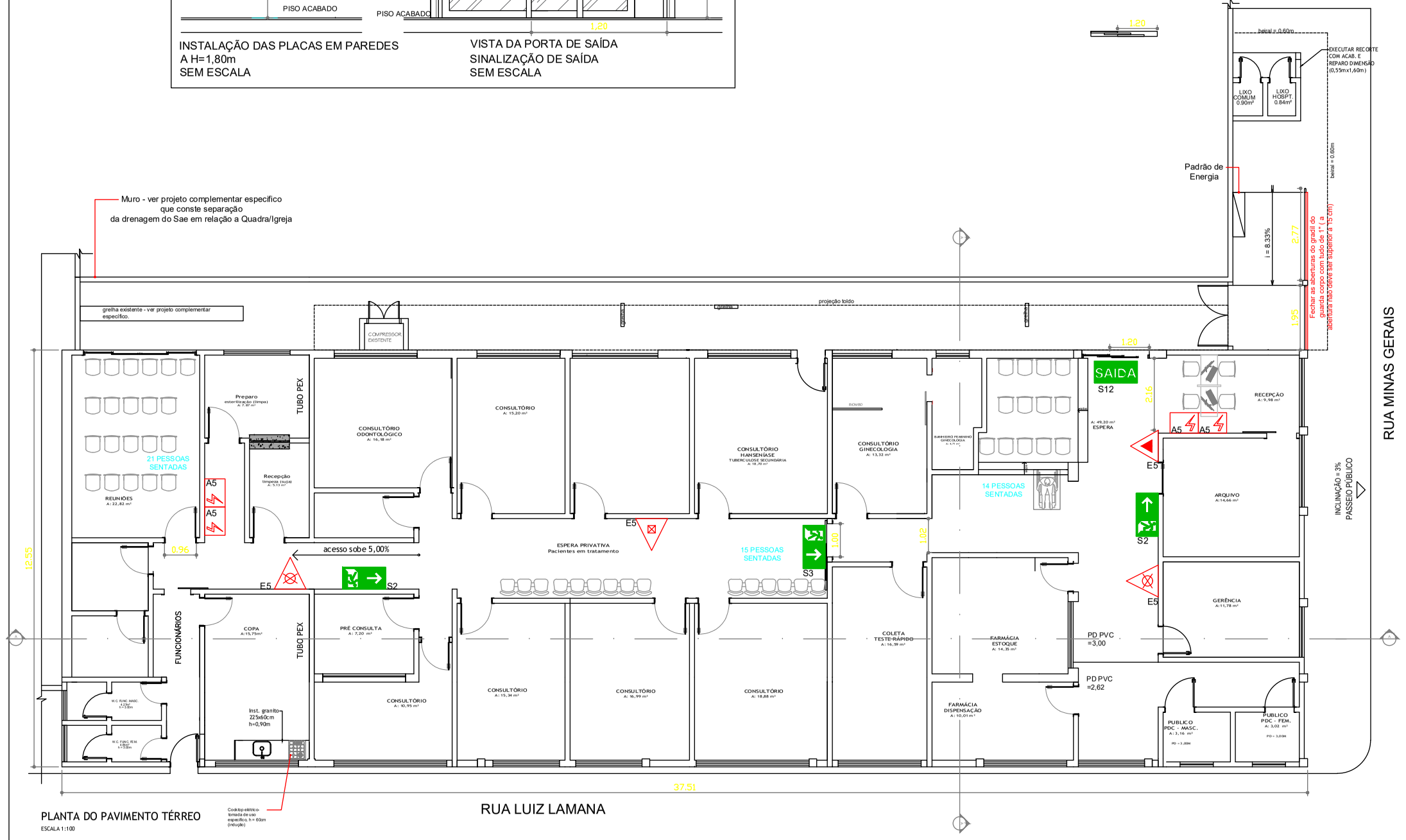
CORTE BB
Esc.: 1:100



EXTINTOR EM SUPORTE

DETALHE DOS EXTINTORES
SEM ESCALA





PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100

CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
LOTAÇÃO = 50 PESSOAS SENTADAS
SAÍDA NECESSÁRIA = 50,00*0,55/100= 0,28 METROS
(LARGURA MINIMA 1,20)
SAÍDA EXISTENTE = 1,20 METROS

INFORMAÇÕES GERAIS	
IT 14 - CARGA DE INCÊNDIO	EDIFICAÇÃO TÉRREA | CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ONDOTOLÓGICO (H6) | CARGA=250MJ/m² | RISCO BAIXO
IT 11 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LOTAÇÃO = 50 PESSOAS | SAÍDA PRINCIPAL = 1,20 m
IT 20 - INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM: ROTAS DE FUGA, EXTINTORES E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (2 S2, 1 S3, 1 S12, 4 E5 e 4 A5)
IT 21 - REINSTALAR EXTINTORES EXISTENTES	02 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (2 A -10 l)
	01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (20-B:C - 4 kg)
	01 EXTINTOR GÁS CARBONICO (5-B:C - 6 kg)
IT 41 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALACÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

PROJETO DE COMBATE A INCENDIO

FOLHA: ÚNICA

PROJETO

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, ELEVAÇÃO, CORTE E DETALHES GERAIS DO SISTEMA
LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SITUAÇÃO



sem escala

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070456458

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO .... -
ÁREA DA COSTRUÇÃO............................529,77m²

ART:

ESCALA DO PROJETO: INDICADA
DATA: ABRIL/2025

APROVAÇÃO

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga - SP

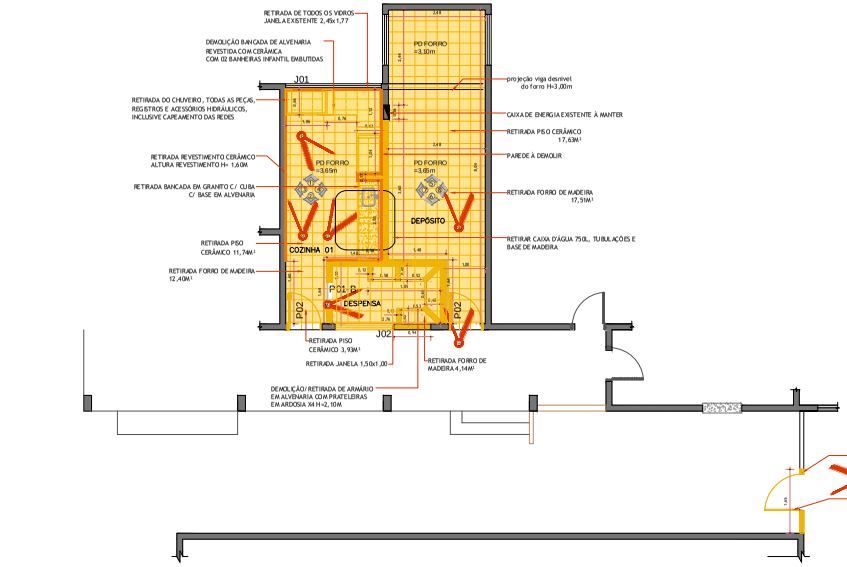
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

Proc. Administrativo 18- 15.977/2025 319/1069

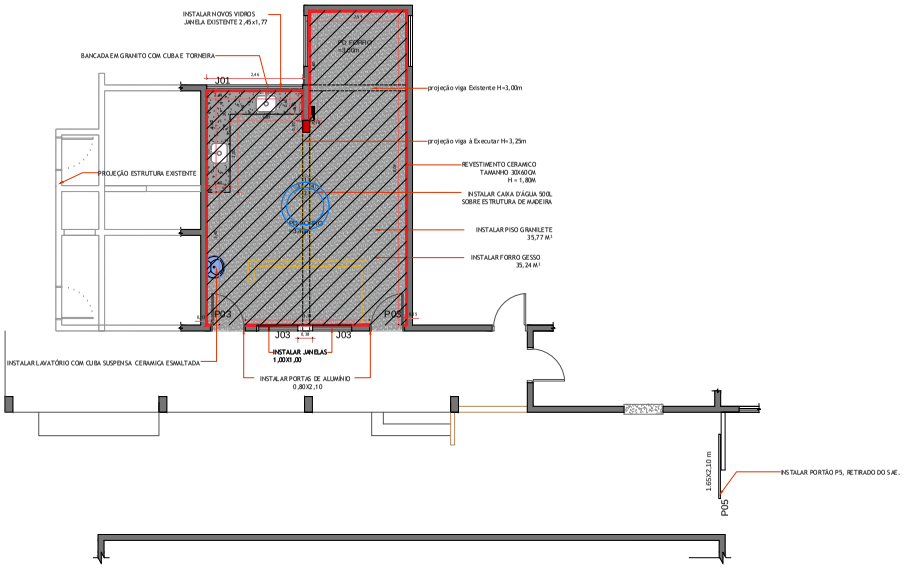
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





PLANTA DE DEMOLIÇÃO DA COZINHA ANEXA
ESCALA 1:50



PLANTA DE DEMOLIÇÃO DA COZINHA ANEXA
ESCALA 1:50

RETIRADA/DEMOLIÇÃO: (PISO, REVESTIMENTO E FORRO)		
	RETIRADA PISO CERÂMICO	33,30m²
	RETIRADA REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO	
	RETIRADA BANCADA C/ BANHEIRA EMBUTIDA E BASES EM ALVENARIA REVESTIDA	
	RETIRADA BANCADA EM GRANITO C/CUBA E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA	
base concreto 4x prateleiras ardosia	DEMOLIÇÃO/RETIRADA ARMÁRIO EM ALVENARIA COM 4 PRATELEIRAS EM ARDOSIA	

LEGENDA DEMOLIÇÃO

- PAREDES A DEMOLIR
- MUROS/MURETAS À DEMOLIR
- PISOS À DEMOLIR
- FORRO DE MADEIRA

TABELA RETIRADA PORTAS E JANELAS

P01-B		RETIRADA DE BATENTE 0,70mX2,10m	01 unidade
P02		RETIRADA DE PORTA E BATENTE 0,80mX2,10m	02 unidades
J02		RETIRADA DE JANELA 1,50X1,00m	01 unidade
PORTÃO		RETIRADA PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO 0,90X2,10m	01 unidade

LOUÇAS/METAIS - COZINHA ANEXA

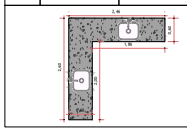
NOME	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA DE CERÂMICA ESMALTADA	CERÂMICA ESMALTADA COR BRANCO	02
	TORNEIRA TEMPORIZADA DE MESA BICA ALTA	AÇO INOX	01
	CUBA - 50x40x20 cm (LxCxP) EM AÇO INOX	AÇO INOX	02
	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA	AÇO INOX	02

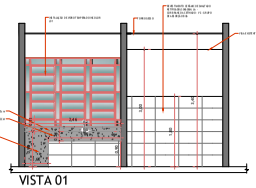
À EXECUTAR

	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE 30X60CM COR BRANCO	
	PISO GRANILITE POLIDO RESINADO	35,77 m²
	FORRO GESSO	35,24 m²
	P04- PORTA DE ALUMÍNIO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO 0,80X2,10	2 UN.
	J03- JANELA DE CORRER C/ CARRILHO DE ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO 8MM - COR BRANCO 1,00X1,00	2 UN.

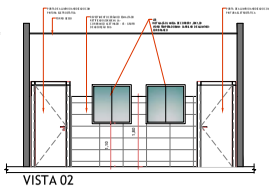
BANCADAS DE GRANITO COR BRANCO

LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANT.
Cozinha (anexo)	Bancada em "L" Comprimento do testo maior x Comprimento do lado menor x Profundidade (2,45 x 2,00 x 0,60m) + cuba, bancada em granito cinza, com filo boleado e altura com 10cm + soia da bancada 5cm	Granito branco	

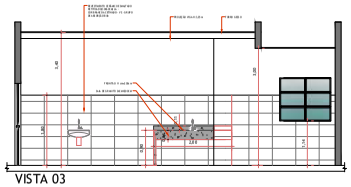




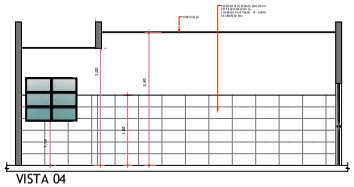
VISTA 01
ESCALA 1:50



VISTA 02
ESCALA 1:50



VISTA 03
ESCALA 1:50



VISTA 04
ESCALA 1:50

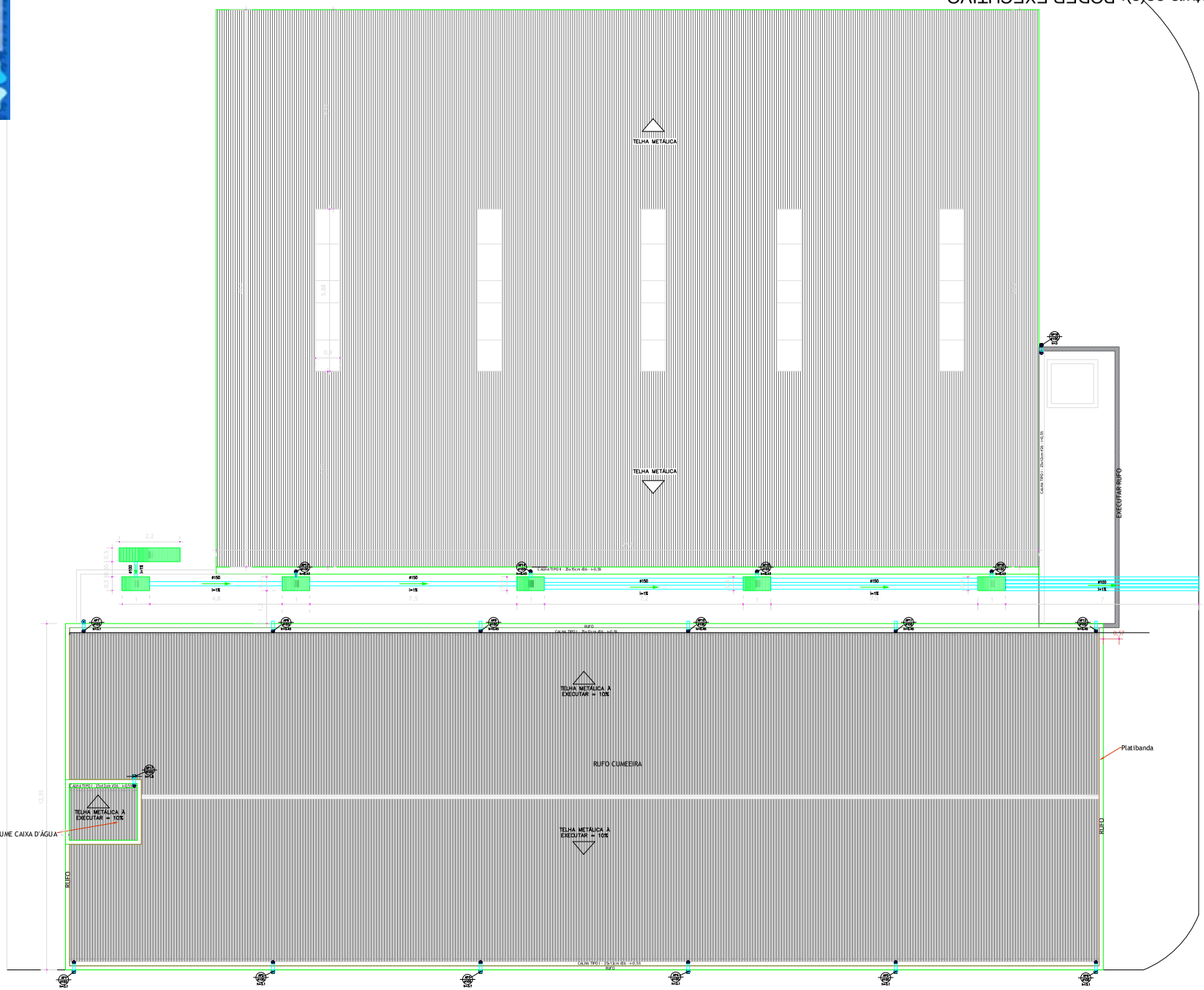
PREFEITURA DE VOTUPORANGA Água e Futuro Asseguro	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
DOMINAÇÃO	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO
ASSUNTO	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE
PROJETO DESENHO DE MEIO ARQ. THIAGO LUCHI	1/1
RT. T. 147060/26	TATIANA GELLO COLETTA Secretária Municipal de Planejamento Dec. 11.665/21 — JORGE AUGUSTO SEIBA Prefeito Administração 2021/2024

Proc. Administrativo nº 30.15.97.10.0015 — 3/2026

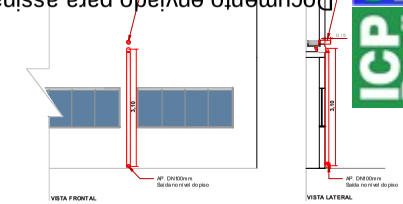
PL 01104/2026
000000001676

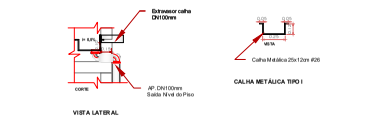
PL 00000001677
PROTOCOLO
PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

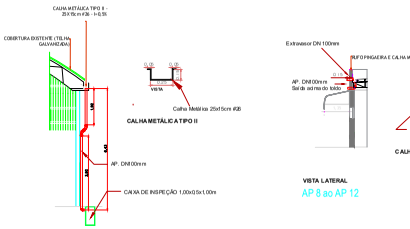


PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
ESCALA 1:50





AP 1 ao AP 7



AP 13 ao AP 16

AP 8 ao AP 12

PVC Soldável branco – R

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
41,71	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco – R
86,95	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco – R
8	pc	100mm	Curva 45 – R
36	pc	100mm	Joelho 90 – R

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
5	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 100 x 100 cm
1	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 2,20 x 100 cm

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - SAE
LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070466468

Observações:

FLS
00000001678
PROCESSO
PL 01104/2026

DETALHE VAA

SEM ESCALA

LEGENDA

C1 – Curva 45	
C2 – Joelho 90 secundário	
C3 – Joelho 90 secundário	
C4 – Joelho 90	
C5 – Joelho 90	
C6 – Joelho 90	
C7 – Registro Esfera rebaixado	
C8 – Tê	
C9 – Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água	
C10 – Luva	
C11 – Registro de Gaveta bruto	
C12 – Adaptador soldável curto bolsa e rosca	
C13 – Tê	
C14 – Joelho 45	
C15 – Tê 90 secundário	
C16 – Registro de Pressão	
C17 – Caixa de Inspeção	
C18 – Caixa de Gordura	

—— PVC Soldável branco ——

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3.40	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
6.59	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
10.17	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
1	pç	100mm	Caixa de Gordura
1	pç	100mm	Caixa de Inspeção
1	pç	150x150x50mm	Caixa Sifonada
1	pç	50mm	Joelho 45
1	pç	40mm	Joelho 45 secundário
6	pç	50mm	Joelho 45 secundário
2	pç	40mm	Joelho 90 secundário
1	pç	50mm	Junção
1	pç	5mmx50mmx50mm	Tê 90 secundário
1	pç	50mm	Trituminol de Ventilação
2	pç	100mm	Válvula de admissão de ar VAA
2	pç	50mm	Válvula de admissão de ar VAA

—— PVC Soldável marrom ——

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
3.31	m	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CT19)
16.23	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CT19)
3.63	m	40mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CT19)
1	pç	25mm(3/4" x 25mm(1/2"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
2	pç	40mm x 1.1/2"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
1	pç	50mm x 1.1/2"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
2	pç	25mm(3/4"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
1	pç	32mm	Joelho 90
2	pç	40mm	Joelho 90
6	pç	25mm	Joelho 90
2	pç	25mm	Luva
1	pç	25mm	Tê
1	pç	40mm	Tê
1	pç	–	Cobo d'água – 1000l

—— Registros,Valv.,Hid ——

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pç	3/4"	Registro de Gaveta bruto
2	pç	3/4"	Registro Esfera rebaixado
1	pç	1.1/4"	Registro Esfera rebaixado
1	pç	1.1/2"	Registro Esfera rebaixado

Tubulação de Água Fria

Trecho	Passa	Vazão (L/s)	DN (mm)	Veloc. (m/s)	J/L (KPa/m)	P. Início (KPa)	Dif. cota (m)	P. Disp. (KPa)	Comp. Real (m)	Comp. Eq. (m)	PC. bal. (KPa)	PC. conc. (KPa)	PC. tub. (KPa)	Pressão (KPa)
A1–A2	3.1	0.53	21.6	1.44	0.320387	10.0	2.25	39.1	6.43	6.43	6.3	8.4	23.7	
A2–A3	2.3	0.16	21.6	0.45	0.018827	23.7	0.00	23.7	2.67	7.27	0.5	1.2	22.5	
A3–A4	1.4	0.36	21.6	0.97	0.65041	23.7	0.00	15.3	5.45	7.12	0.8	1.7	15.3	
A4–A5						18.0	0.00	18.0	3.22	3.22	2.1	2.5	4.8	11.4

PVC Soldável branco

- Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água 20mmx1/4" (Detalhado/em Planta)
- Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água 40mmx1.1/4" (Detalhado/em Planta)
- Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água 50mmx1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 25mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 25mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Luva 25mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 40mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 25mm (Unifilar/em Planta)
- Luva 25mm (Unifilar/em Planta)
- Tê 25mm (Unifilar/em Planta)

Registros,Valv.,Hid

- Registro Esfera rebaixado 1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Registro Esfera rebaixado 3/4" (Detalhado/em Planta)
- Registro de Gaveta bruto 3/4" (Unifilar/em Planta)

- Caixa de Gordura 100mm (Detalhado/em Planta)
- Caixa de Inspeção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Caixa Sifonada 150x150x50mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 secundário 40mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Sobe)
- Junção 50mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 90 secundário 50x50x50mm (Detalhado/Sobe)
- Terminal de Ventilação 50mm (Detalhado/Sobe)
- TL 100mm (Detalhado/em Planta)

PVC Soldável marrom

- Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água 20mmx1/4" (Detalhado/em Planta)
- Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água 40mmx1.1/4" (Detalhado/em Planta)
- Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água 50mmx1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 25mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Luva 25mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 40mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 25mm (Unifilar/em Planta)
- Luva 25mm (Unifilar/em Planta)
- Tê 25mm (Unifilar/em Planta)

Registros,Valv.,Hid

- Registro Esfera rebaixado 1.1/2" (Detalhado/em Planta)
- Registro Esfera rebaixado 3/4" (Detalhado/em Planta)
- Registro de Gaveta bruto 3/4" (Unifilar/em Planta)

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PROJETO HIDROSSANITÁRIO — **FOLHA: 1/1**

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - XOSÉ
PEDRO FERREIRA - TÉRREO
ASSUNTO: REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE
LOCAL: PLANTA DE ESGOTO E ÁGUA FRIA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras e Urbanismo

PEDRO AUGUSTO DON MENDES
Engenheiro Civil - CREA - 5071260/D

Observações:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar as assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-27S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001679
PROCESSO
PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-27S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PLANTA BAIXA – ESGOTO SANITÁRIO
ESCALA 1:50

ESGOTO SANITÁRIO – TRIDIMENSIONAL
SEM ESCALA

DETALHE VAA

Caixas Diversas	
	- Caixa de Gordura 400 x 400mm (Detalhe/em Planta)
PRUMADAS	
	Tubo Ventilador
TUBULAÇÃO	
	- TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO

LEGENDA DE DECLIVIDADES

Ø≤75mm:	Declividade = 2%
Ø>75mm	Declividade = 1%

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pç	400 x 600mm	Caixa de Gordura

Caixas Diversas

PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
38.16	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
68.83	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
7.72	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
108.71	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
6	pç	100mm	Caixa de Inspeção
7	pç	150x150x50mm	Caixa Sifonada com rolo
3	pç	150x185x75mm	Caixa Sifonada com rolo
1	pç	100mm	Curva 45 curta
2	pç	100mm	Curva 90 curta
10	pç	100mm	Joelho 45
1	pç	50mm	Joelho 45
7	pç	75mm	Joelho 45
10	pç	40mm	Joelho 45 secundário
35	pç	50mm	Joelho 90
1	pç	100mm	Joelho 90
35	pç	40mm	Joelho 90 secundário
2	pç	50mm	Joelho 90 secundário
1	pç	100mm	Junção
3	pç	100mmx75mm	Junção
6	pç	100mmx50mm	Junção
1	pç	75mm	Junção
4	pç	50mm	Junção
1	pç	75mmx50mm	Junção
1	pç	100mmx50mm	Redução
3	pç	75mmx50mm	Redução
9	pç	50mm	Tê
4	pç	75mmx50mm	Tê de redução
13	pç	50mm	Terminal de Ventilação
1	pç	100mm	TIL
3	pç	50mm	Válvula de admissão de ar VAA

- Caixa de Inspeção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Caixa Sifonada 150x185x75mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 45 curta 100mm (Detalhado/em Planta)
- Curva 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 45 100mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 50mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 75mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 45 secundário 40mm (Detalhado/em Planta)
- Joelho 90 100mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 50mm (Detalhado/Sobe)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Desce)
- Joelho 90 secundário 40mm (Detalhado/Sobe)
- Junção 100mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 100x75mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 50mm (Detalhado/em Planta)
- Junção 75x50mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 100x75mm (Detalhado/em Planta)
- Redução 75x50mm (Detalhado/em Planta)
- Tê 50mm (Detalhado/Sobe)
- Tê de redução 75x50mm (Detalhado/Sobe)
- Terminal de Ventilação 50mm (Detalhado/Sobe)
- TIL 100mm (Detalhado/em Planta)
- Válvula de admissão de ar VAA 50mm (Detalhado/Sobe)

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO FOLHA: 2/3

DENOMINAÇÃO SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TERREO

ASSUNTO: PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: RUA RUA MINAS GERAIS, Nº 1855, ESQUINA COM A RUA VITORIO CAVALIERI E TRAVESSA LUIZ LAMAR

CADASTRO MUNICIPAL: 80 11. 13. 07. 01 LOTE 01 QUADRA 07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Projeto de Execução de Hidrossanitário

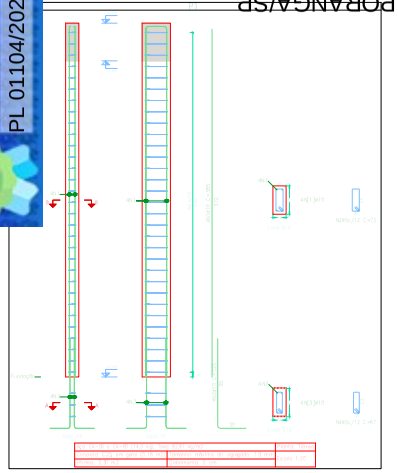
FERNANDO ARENAS JABUR
Engenheiro Civil - CREA - 5071350622

Observações:

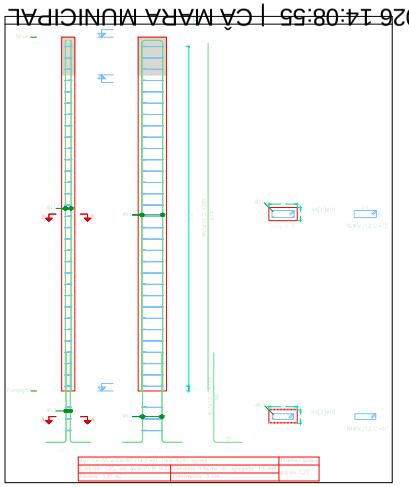
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar as assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F50-1D62-4A48-7F47 e informe o código 0F50-1D62-4A48-7F47

PL 00000001680
PL 01104/2026

Documento validado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



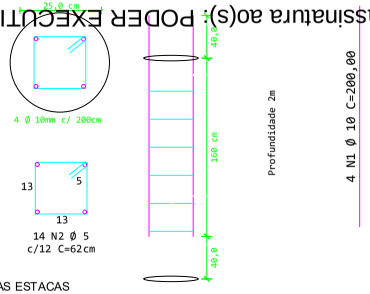
DETALHE DO PILAR P1
ESCALA 1:20



DETALHE DO PILAR P2
ESCALA 1:20

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	7,20	0,00	25,20	0,00	0,00
Total	7,20	25,20			

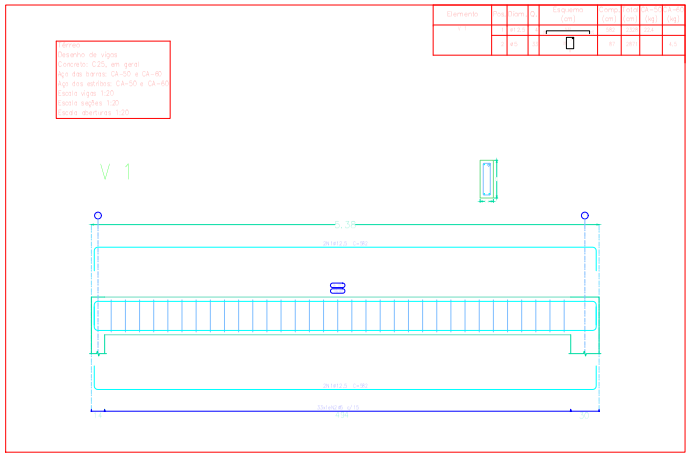
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,28
Formas (m²)	5,9



DETALHE DAS ESTACAS
SEM ESCALA

Resumo do Aço	CA - 60			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø16mm
Peso (kg)	3,25	0,00	9,87	0,00
Total	3,25			

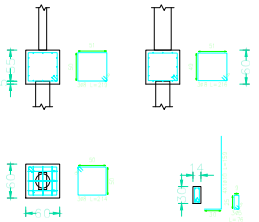
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,20
Comprimento (m)	4,00

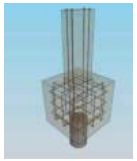


DETALHE DA VIGA V1
ESCALA 1:20

Resumo do Aço	CA - 60	CA-50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	4,50	0,00	0,00	22,50	0,00
Total	4,50	22,50			

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,3
Formas (m²)	3,95

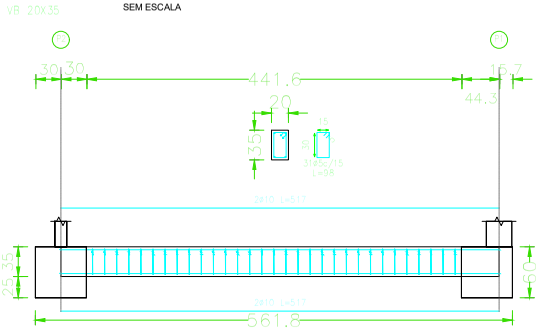




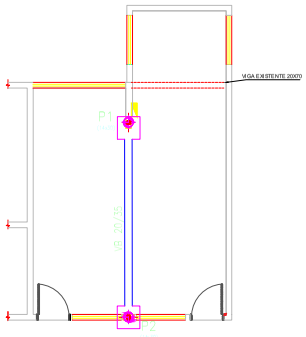
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 1 ESTACA
SEM ESCALA

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50		
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø16mm
Peso (kg)	15,30	0,00	0,00	
Total	15,30			

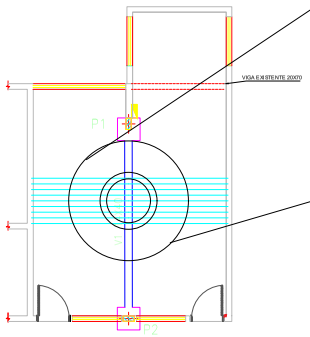
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,43



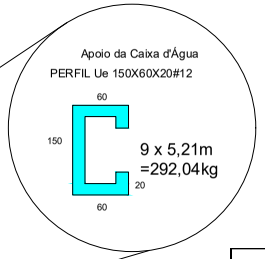
VIGA BALDRAME VB 20X35
ESCALA 1:50



PLANTA DE LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50



PLANTA ESTRUTURAL H=3,75m
ESCALA 1:50



Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50		
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø16mm
Peso (kg)	4,50	0,00	12,60	0,00
Total	4,50	12,60		

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m³)	0,31

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

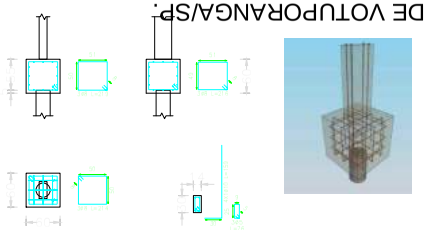
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

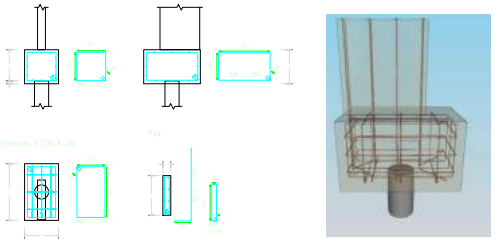
Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Para, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

PL 00000001681 PROTOCOLO PL 01104/2026

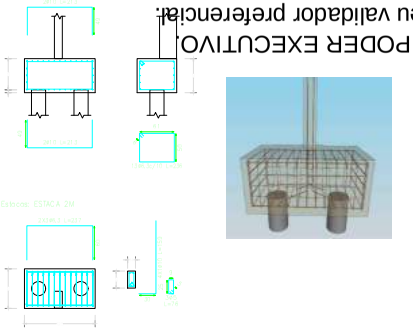
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



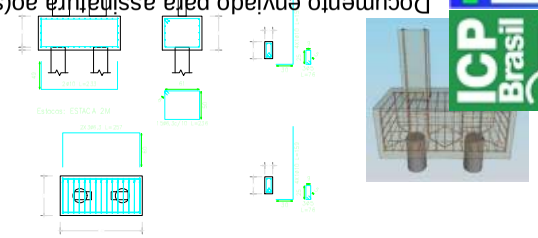
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 1 ESTACA
SEM ESCALA



DETALHE DO BLOCO P44
SEM ESCALA



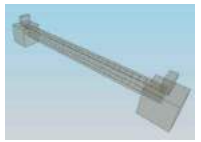
DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 2 ESTACA
SEM ESCALA

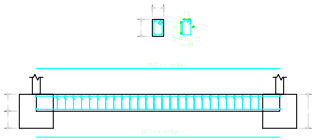


DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 2 ESTACA
COM 2 PILARES
SEM ESCALA

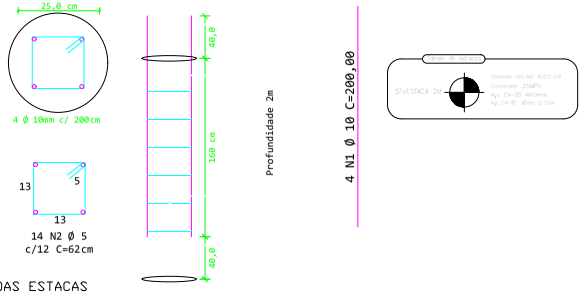
Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	13,94
Formas (m^2)	-

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	15,30	164,70	207,00	246,60	0,00	0,00
Total	15,30	618,30				





DETALHE DA VIGA BALDRAME
SEM ESCALA



DETALHE DAS ESTACAS
SEM ESCALA

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	5,31
Formas (m^2)	-

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	5,60
Comprimento (m)	114

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	89,10	0,00	0,00	300,60	0,00	0,00
Total	89,10	300,60				

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50				
	Ø5mm	Ø6.3mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	76,19	0,00	0,00	281,35	0,00	0,00
Total	76,19	281,35				

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

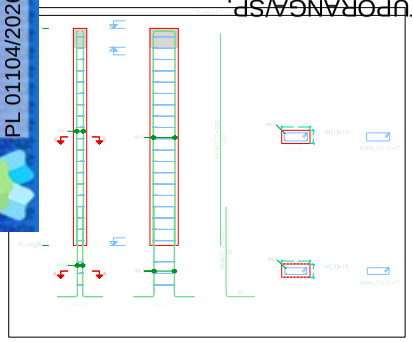
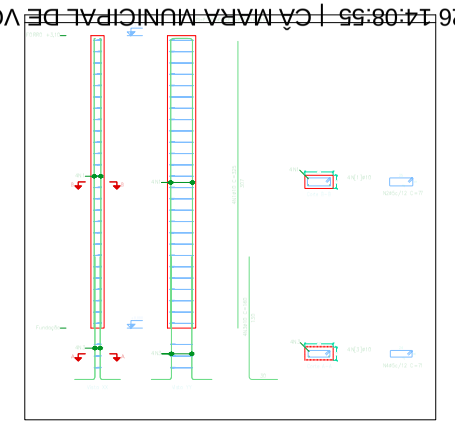
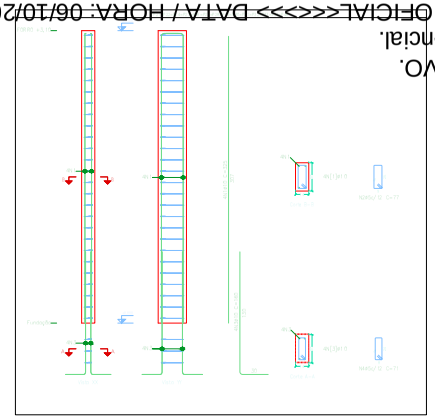
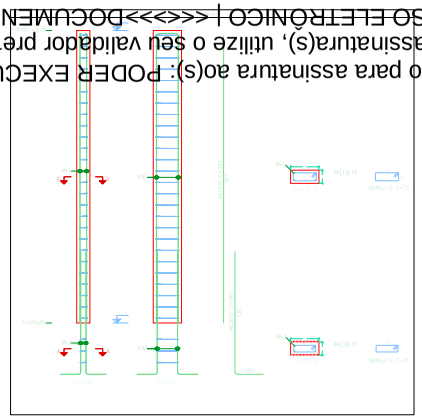
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

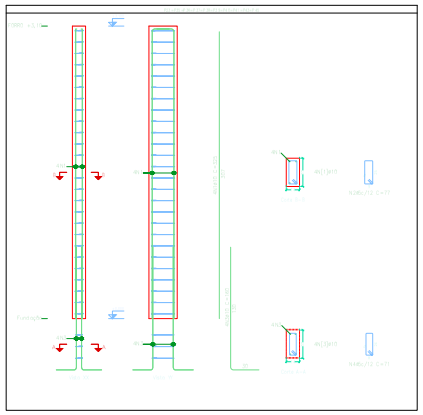
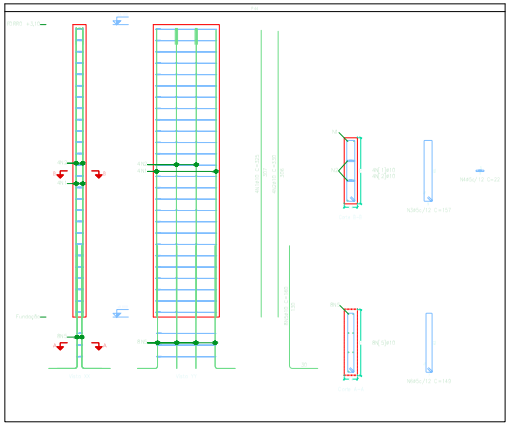
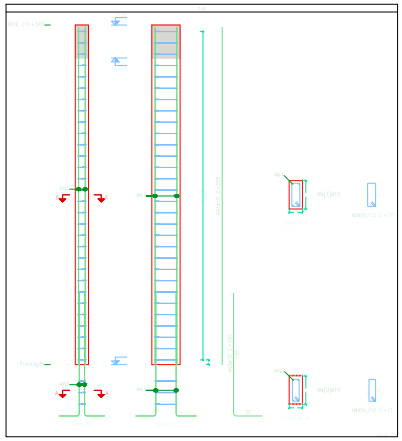
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

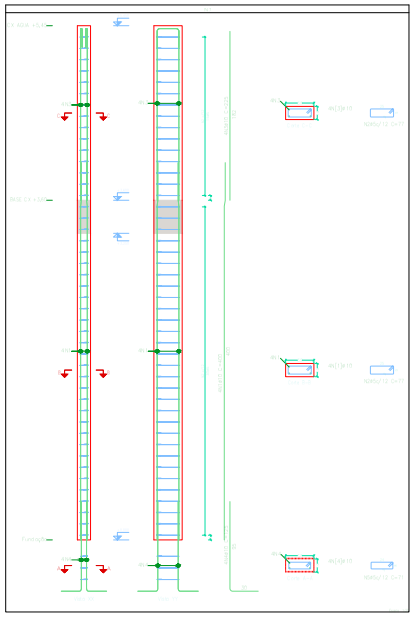
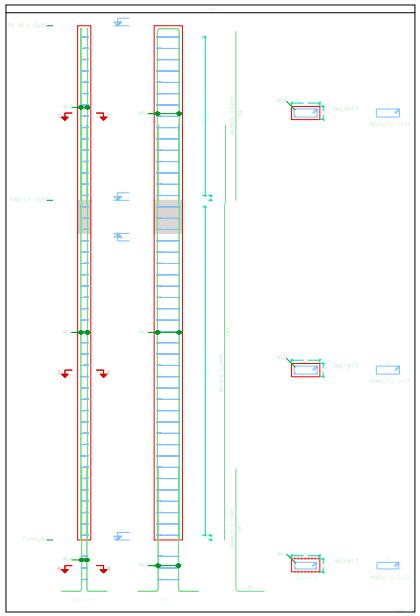
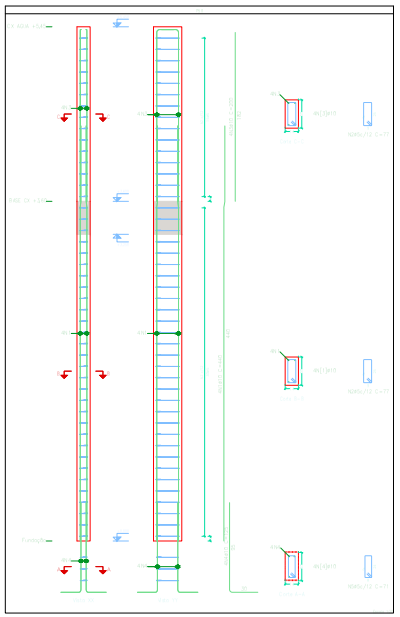
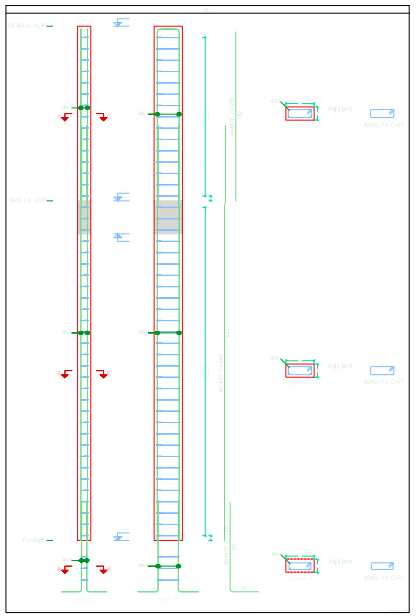
PL 01104/2026
00000001682

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	5,99
Formas (m^2)	124,40

Resumo do Aço	CA - 60	CA - 50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	145,80	0,00	374,40	0,00	0,00
Total	145,80	374,40			

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL — FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: DETALHAMENTO DOS PILARES

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

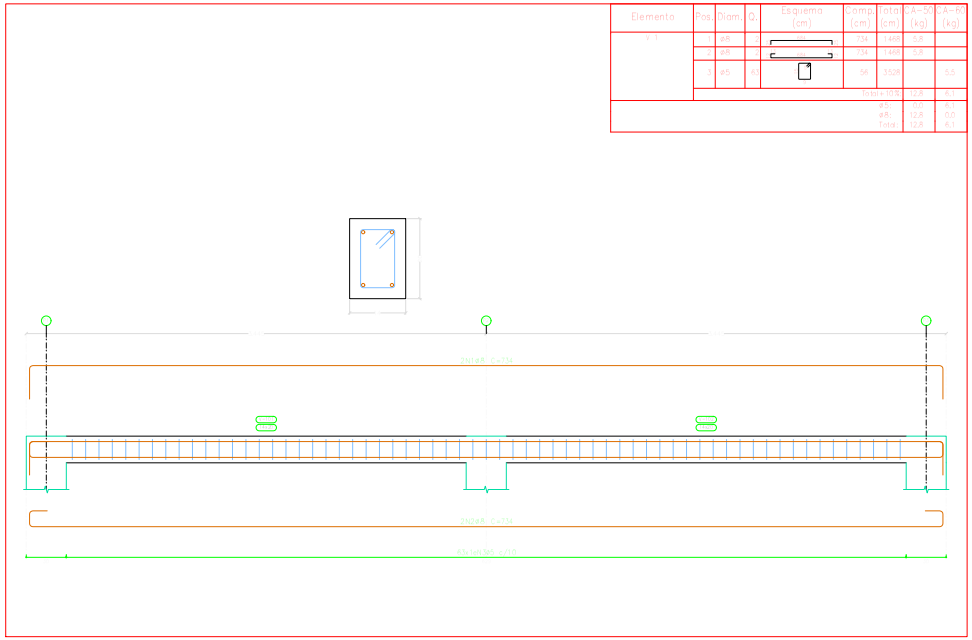
GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

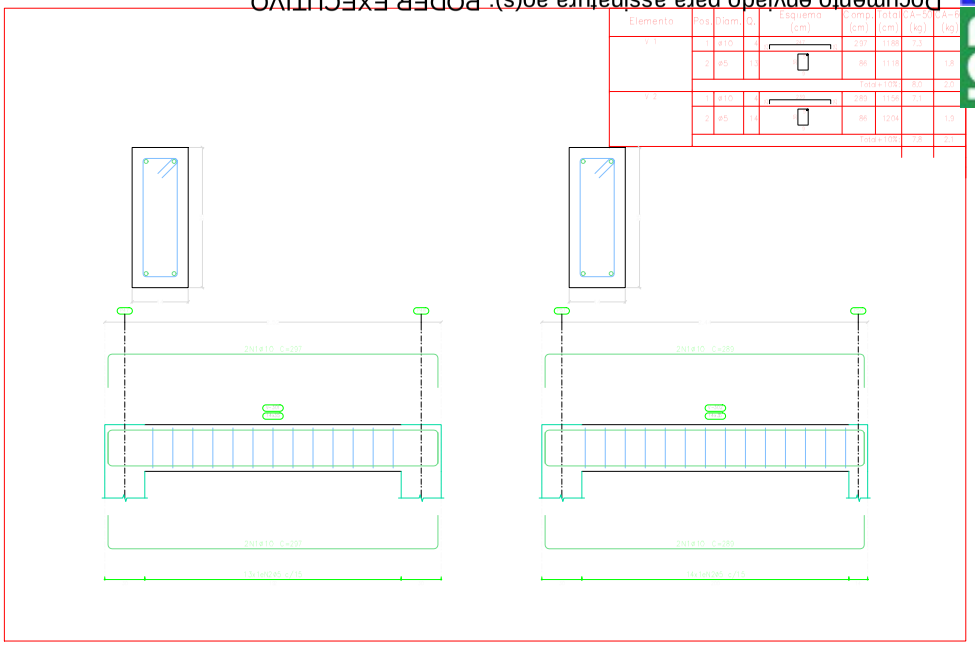
Observações:

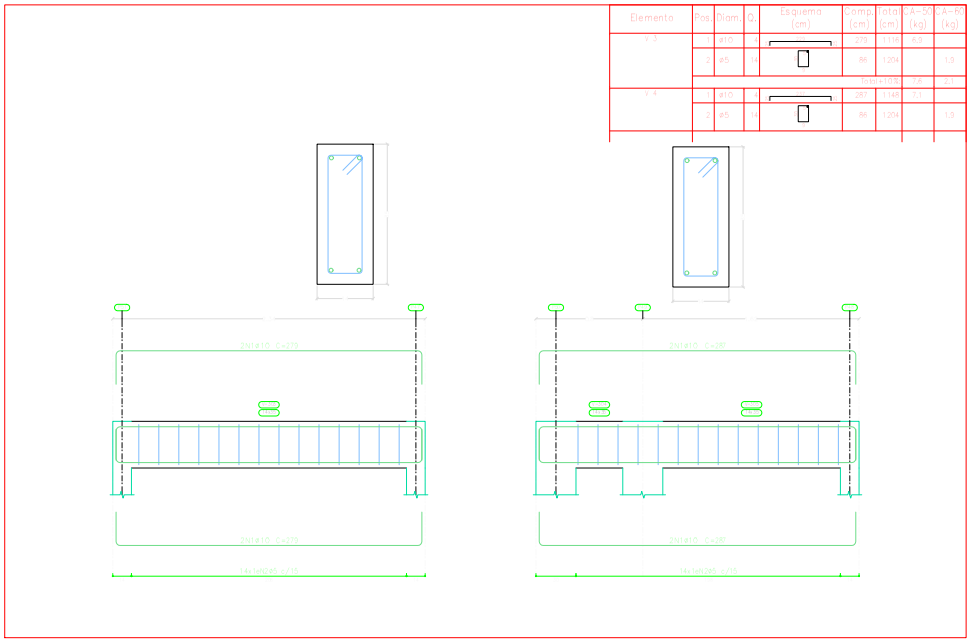
Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001683
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.







Resumo do Aço	CA - 60	CA-50			
	Ø5mm	Ø8mm	Ø10mm	Ø12,5mm	Ø16mm
Peso (kg)	13,00	12,60	28,40	0,00	0,00
Total	13,00	40,00			

Resumo do Concreto	
f_{ck}	25MPa
Tipo	Usinado
Volume (m^3)	0,67
Formas (m^2)	7,76

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL FOLHA:

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: DETALHAMENTO DAS VIGAS

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

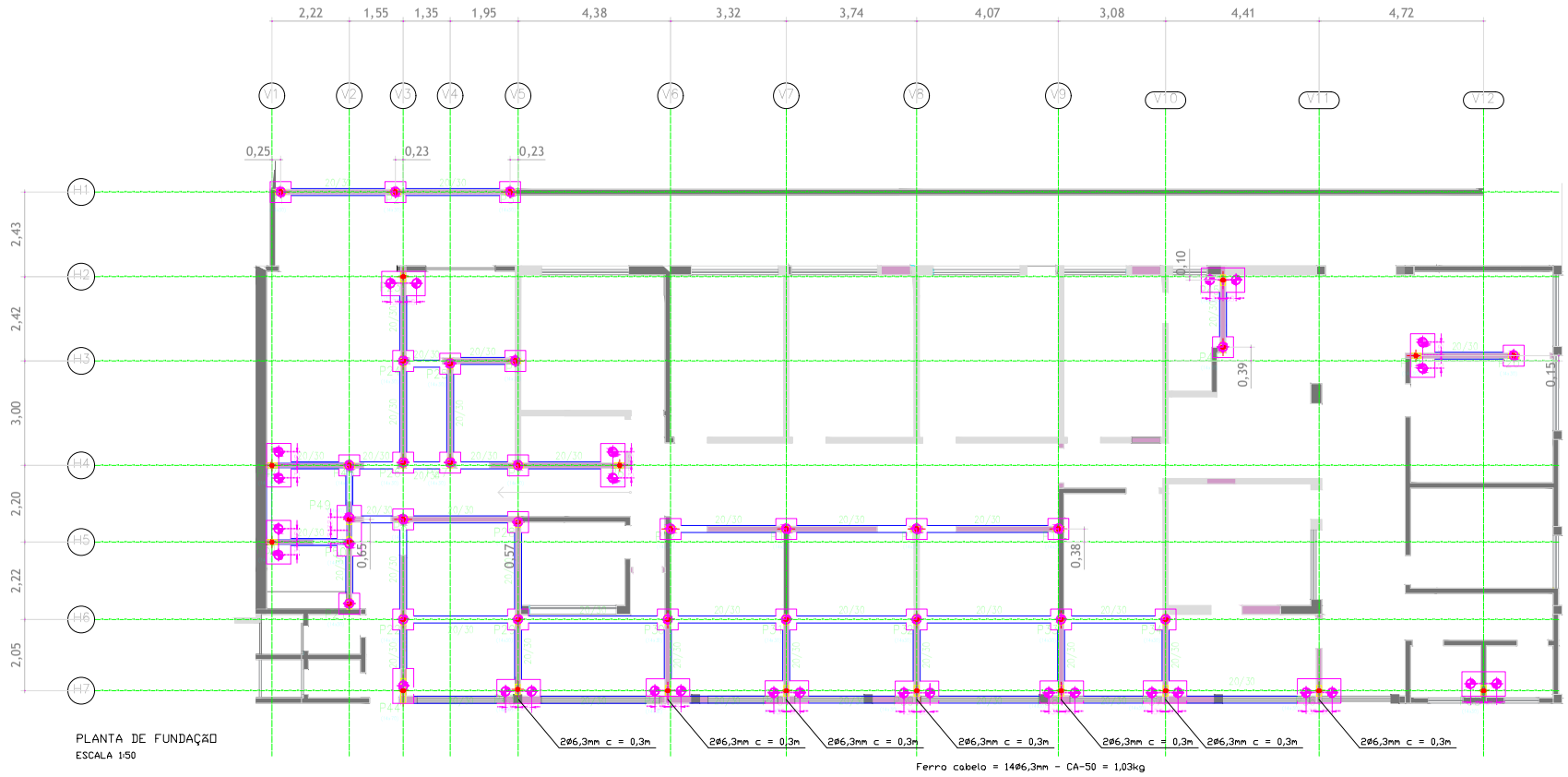
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070456458

Observações:.

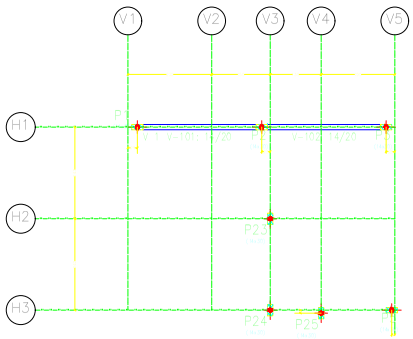
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001684

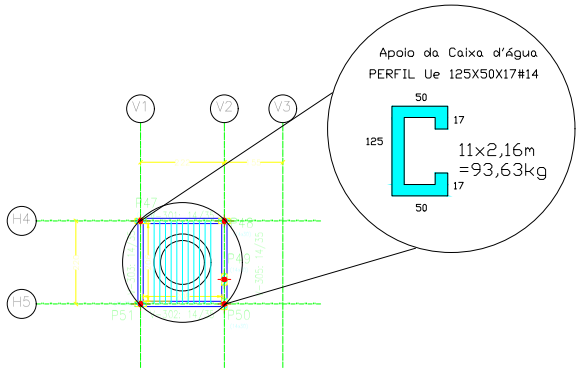


PLANTA DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50

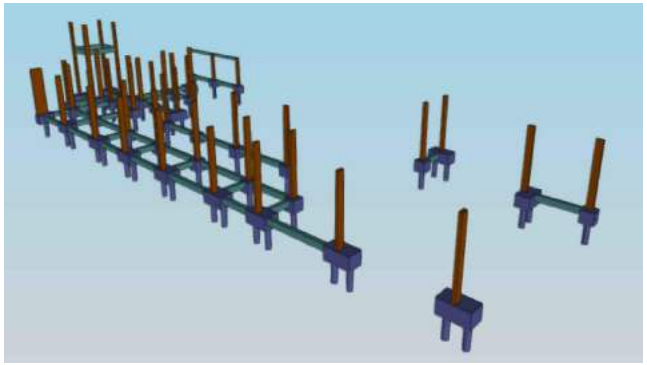
Ferro cabelo = 14Ø6,3mm - CA-50 = 1,03kg



LOCAÇÃO DA VIGA H=2,30m
ESCALA 1:50



LOCAÇÃO DAS VIGAS H=3,60
ESCALA 1:50



MODELO TRIDIMENSIONAL

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL
FOLHA: 1/5

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTAS DE FORMAS
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO 11. 13. 07. 01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

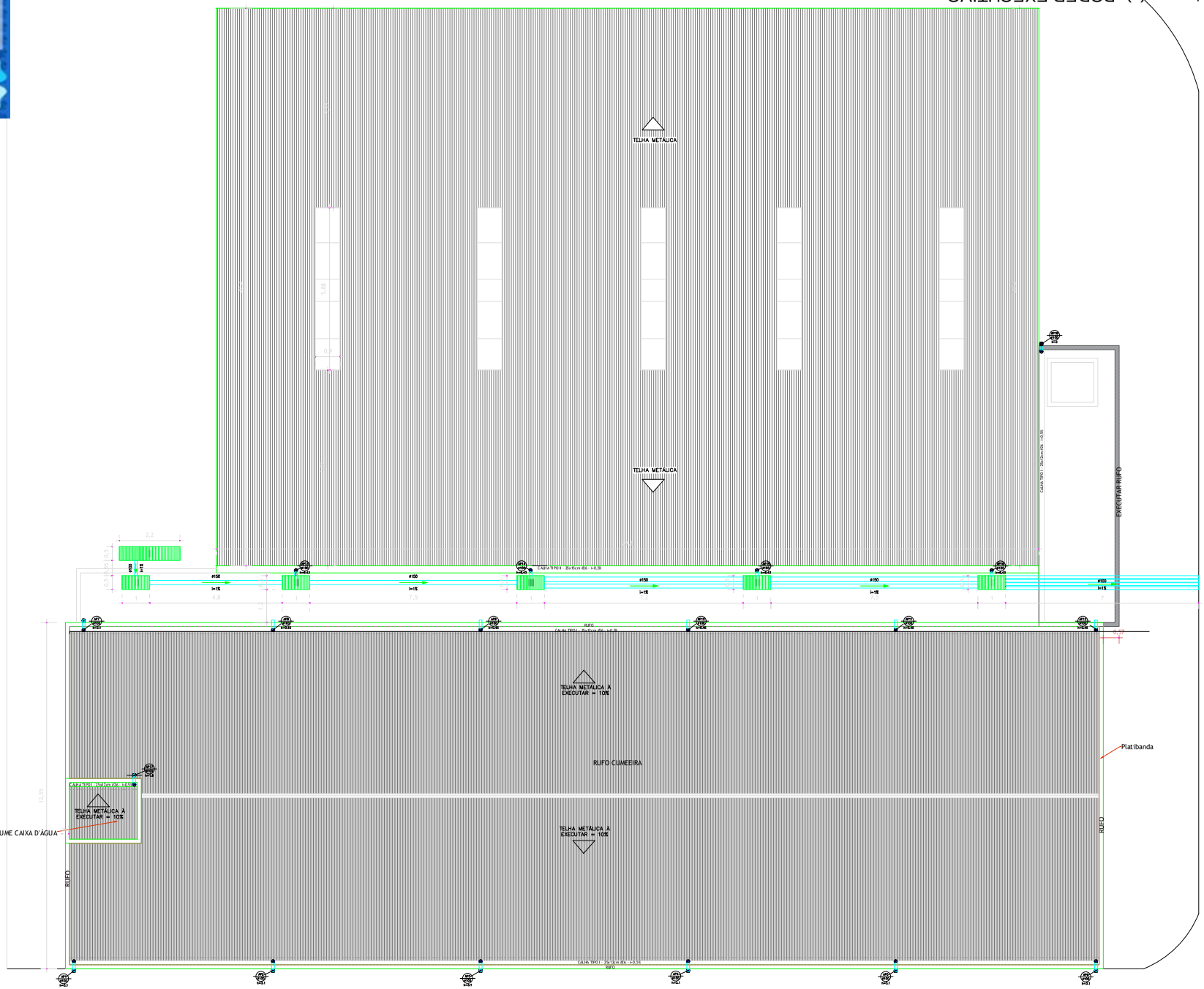
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

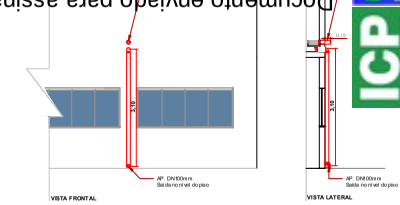
Observações:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARÉVALO JULIÃO e JONATE FELIX DO NASCIMENTO

PL 01104/2026
00000001685
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

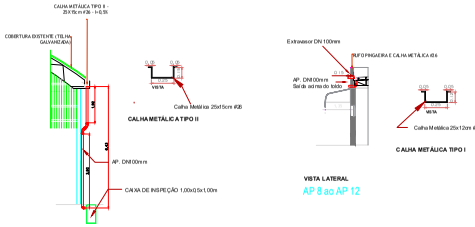


PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
ESCALA 1:50





AP 1 ao AP 7



AP 13 ao AP 16

AP 8 ao AP 12

PVC Soldável branco – R

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
41,71	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco – R
86,95	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco – R
8	pc	100mm	Curva 45 – R
36	pc	100mm	Joelho 90 – R

Caixas Diversas

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
5	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 100 x 100 cm
1	pc	500 x 500mm	Caixa p/ água pluvial 50 x 2,20 x 100 cm

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO FOLHA: 3/3

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL - SAE

LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

CADASTRO MUNICIPAL: SO 11 13 07 01 LOTE: 01 QUADRA:07

LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP

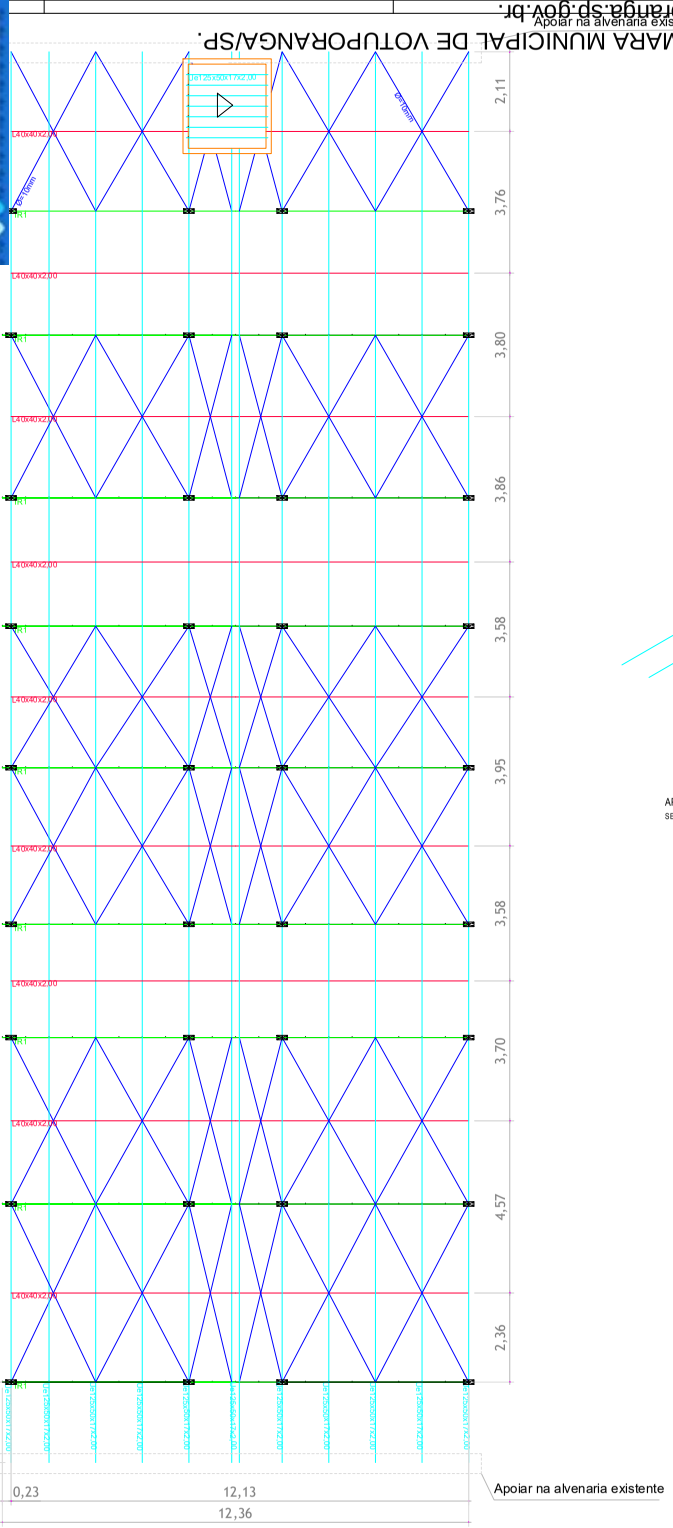
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES
Engenheiro Civil - CREA - 5071383023

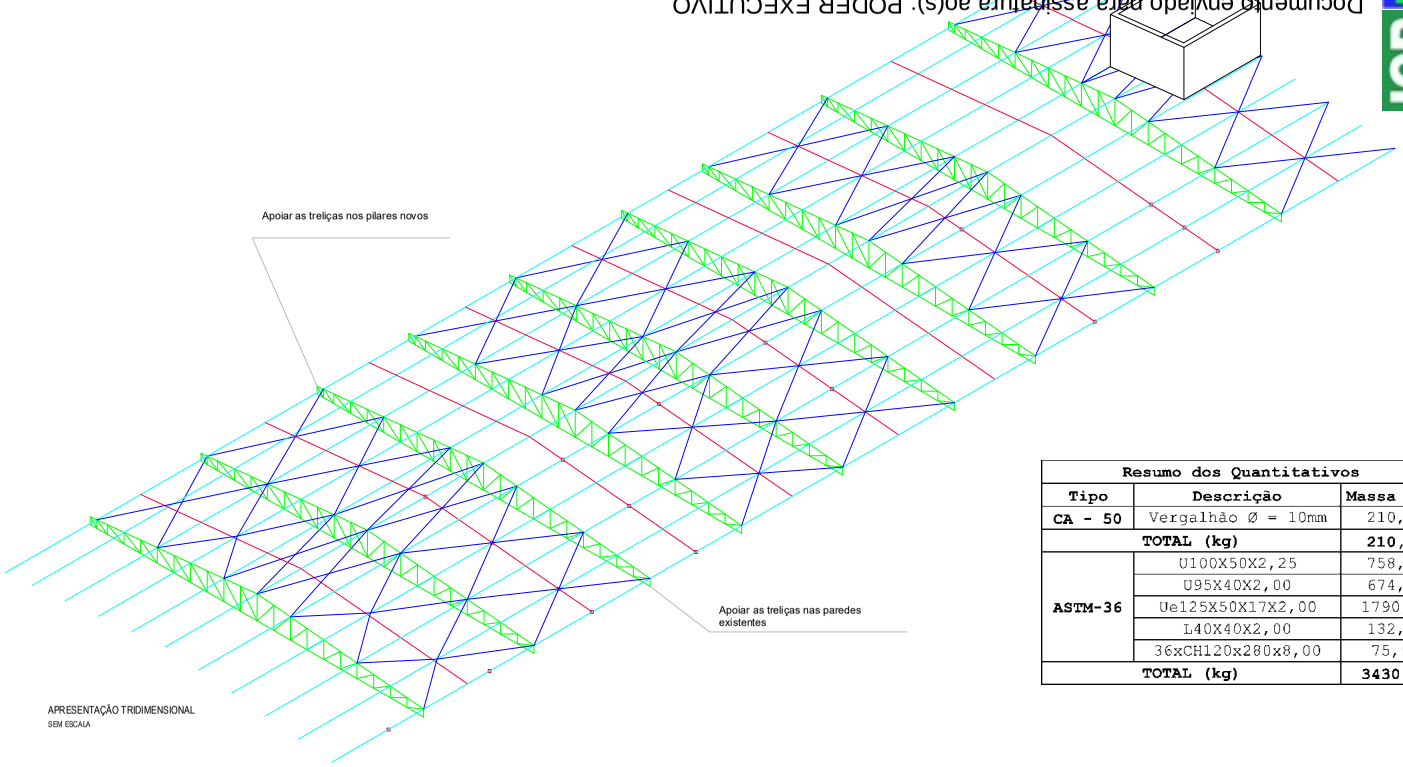
Observações:

PL 00000001686
PL 01104/2026



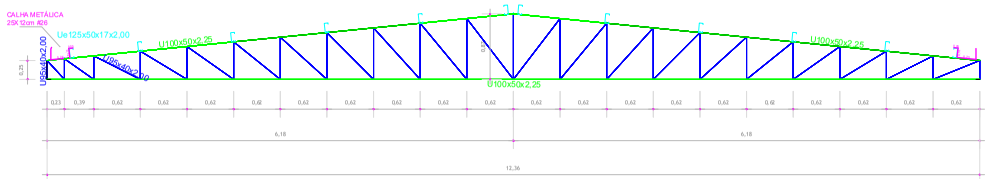
VISTA EM PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:50

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0NSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



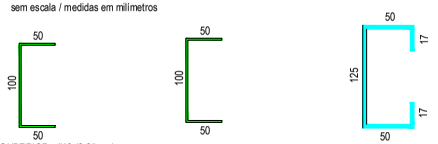
APRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL
SEM ESCALA

Resumo dos Quantitativos		
Tipo	**Descrição**	**Massa (kg)**
CA - 50	Vergalhão Ø = 10mm	210,83
TOTAL (kg)		**210,83**
ASTM-36	U100X50X2,25	758,16
	U95X40X2,00	674,06
	Ue125X50X17X2,00	1790,09
	L40X40X2,00	132,03
	36xCH120x280x8,00	75,96
TOTAL (kg)		**3430,30**



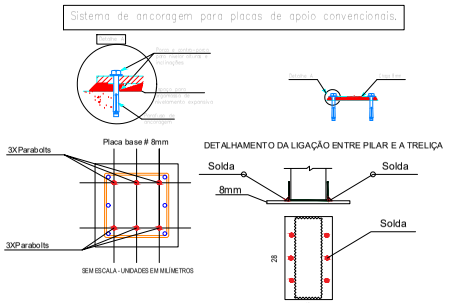
TRELIÇA METÁLICA - TR1
ESCALA 1:25

DETALHAMENTO DOS PERFIS
sem escala / medidas em milímetros



Perfil Utilizado / Contraventamento
sem escala / medidas em milímetros

Barra Redonda
10.0mm # 3/8"



PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ESTRUTURAL FOLHA:

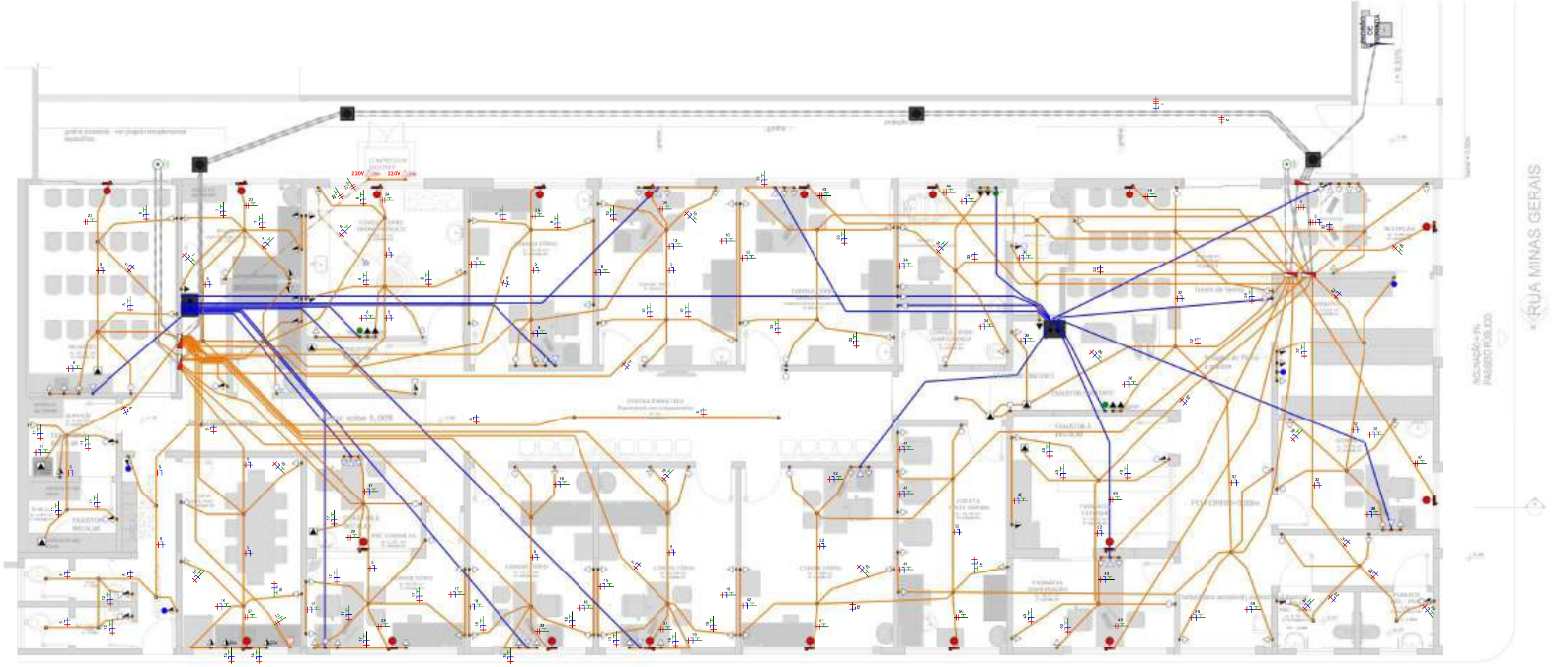
DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PROJETO DA ESTRUTURA DE COBERTURA
LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA:07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito do Município de Votuporanga

GABRIEL HENRIQUE MORGAN
Engenheiro Civil - CREA - 5070469458

Observações:

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Para, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga



PLANTA ELÉTRICA - TÉRREO
Escala 1 : 50

SIMBOLOGIA ELÉTRICA

- Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 40cm do piso acabado
- Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
- Tomada Alta 2P+T, 10A, a 220cm do piso acabado
- Ponto de Força com saída de fio, a 40cm do piso acabado
- Ponto de Força com saída de fio, a 120cm do piso acabado
- Ponto de Força com saída de fio, a 220cm do piso acabado
- Tomada de Piso 2P+T, 10A
- Ponto de Força com espera em caixa octogonal 4x4" no teto
- Interruptor simples de uma seção, a 120cm do piso acabado
- Conjunto de 2 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado
- Conjunto de 3 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado
- Interruptor paralelo (three way), a 120cm do piso acabado
- Interruptor intermediário, a 120cm do piso acabado
- Quadro de distribuição metálico, a 150cm do piso acabado
- Quadro de distribuição PVC, a 150cm do piso acabado
- MED Quadro de medição
- Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente

Simbologia - Elétrica
Escala 1 : 50

SIMBOLOGIA CABEAMENTO ESTRUTURADO

- Ponto de Internet (RJ45), a 40cm do piso acabado
- Ponto de Internet (RJ45), a 120cm do piso acabado
- Ponto de Internet (RJ45), a 220cm do piso acabado
- Ponto de TV (Coaxial), a 40cm do piso acabado
- Ponto de TV (Coaxial), a 120cm do piso acabado
- Ponto de TV (Coaxial), a 220cm do piso acabado
- Caixa para Quadro VDI (Voz, Dados e Imagem)

Simbologia - Lógica
Escala 1 : 50

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES

- Disjuntor Termomagnético Monopolar
- Disjuntor Termomagnético Bipolar
- Disjuntor Termomagnético Tripolar
- Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
- DPS DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
- DR IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
- kWh Medidor de Energia

Legenda Diagrama Unifilar
Escala 1 : 15

LEGENDA DE ELETRODUTOS	PADRÃO
PVC corrugado flexível laranja (teto ou parede)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível laranja (enterrado)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível amarelo (teto ou parede)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível amarelo (enterrado)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível azul (teto ou parede)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível azul (enterrado)	Ø 25 mm
PEAD corrugado flexível (teto ou parede)	Ø 40 mm
PEAD corrugado flexível (enterrado)	Ø 40 mm
PVC rígido roscável (teto ou parede)	Ø 40 mm
PVC rígido roscável (enterrado)	Ø 40 mm
Ferro galvanizado (teto ou parede)	Ø 40 mm
Ferro galvanizado (enterrado)	Ø 40 mm
PVC rígido conduíte (aparente)	Ø 25 mm
Cabo de cobre nú	Ø 16 mm²
Cabo de cobre nú (enterrado)	Ø 16 mm²
Eletroduto que sobe	
Eletroduto que desce	

Para eletrodutos não cotados, considerar diâmetro (Ø) padrão

Legenda - Eletrodutos
Escala 1 : 50

Lista de Materiais - Caixas de Passagem

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
		41
Caixa de inspeção DN 250 com haste de aterramento e conector		2
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x2"	171
Caixa de passagem	Concreto	1
Caixa de Passagem Elétrica de Piso Ø300mm, em PVC, com Porta Tampa, Grelha de PVC, Adaptador Universal e Prolongador	Ø300mm	4
Caixa de Piso Baixa 4x4 em alumínio, 3/4"	4"x4"	1
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel reforçado, em PVC na cor laranja para eletroduto corrugado	4"x4"	60

Lista de Materiais - Disjuntor

Descrição do Material	Dimensões	Qtd	Ocupação no Quadro
4x Dispositivo de Proteção Contra Curto (DPS) - Monopolar - 275V 45kA	275V/45kA	4	16
Disjuntor DIN - Bipolar - 16A	2P/16A	17	34
Disjuntor DIN - Bipolar - 20A	2P/20A	1	2
Disjuntor DIN - Bipolar - 25A	2P/25A	3	6
Disjuntor DIN - Bipolar - 40A	2P/40A	1	2
Disjuntor DIN - Monopolar - 16A	1P/16A	25	25
Disjuntor DIN - Tripolar - 50A	3P/50A	3	9
Disjuntor DIN - Tripolar - 63A	3P/63A	1	3
Disjuntor DIN - Tripolar - 125A	3P/125A	1	3
Interruptor Diferencial Residual (DR) - Tetrapolar - 63A	4P/63A	2	8
			108

Lista de Materiais - Dispositivos de Iluminação

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Interruptor		
Conjunto com 1 Interruptor paralelo, 4x2"	1Int., 4x2"	2
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2"	1Int., 4x2"	22

Lista de Materiais - Dispositivos Elétricos

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Caixa de Passagem		
Caixa de passagem de split CPP 015 - Polar	CPP 015	19
Caixa octogonal saída de fio		
Caixa de luz 4x4 octogonal para ponto de força no teto (Espera)	4"x4"	8
Interruptor + Tomada		
Conjunto montado de 1 Interruptor Paralelo e 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Int+1Tom, 4x2"	2
Conjunto montado de 1 Interruptor Simples e 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Int+1Tom, 4x2"	10
Placa saída de fio		
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4x2"	Saída de fio	1
Tomada		
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Tom, 4x2"	113
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 20A, 4x2"	1Tom, 4x2"	4
Tomadas		
Conjunto montado de 1 Tomada de piso 2P+T, 10A, com tampa tipo unha, 4"x4"	1x10A de piso 4x4	1

Lista de Materiais - Eletrodutos Flexíveis

Descrição do Material	DN	Comprimento
Eletroduto PEAD Flexível	50	96,61 m
Eletroduto PVC Flexível (Azul) - Telecom	25	195,3 m
Eletroduto PVC Flexível (Laranja) - Reforçado	25	887,1 m

Lista de Materiais - Luminárias

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Ponto de Luz		
Ponto de Luz	Ponto de Luz	52

Lista de Materiais - Painéis

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Padrão de Entrada		
Medidor de Energia	Padrão	1
Ramal de Entrada Individual com Saída Subterrânea padrão Energisa	Categoria T3	1
Quadros		
Quadro de Distribuição 24 Disjuntores, de embutir, fabricado em chapa metálica, com barramento de terra e neutro, dimensões 442x636x117mm.	24 Disjuntores	1
Quadro de Distribuição 44 Disjuntores, de embutir, fabricado em chapa metálica, com barramento de terra e neutro, dimensões 442x815x117mm.	44 Disjuntores	4
Rack		
Rack 6u		2

ADVERTÊNCIA

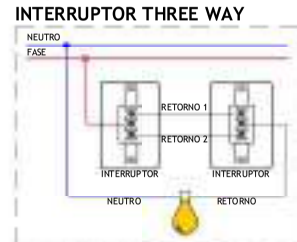
01. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAL DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEIS POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (MAIOR AMPERAGEM) SIMPLESMENTE. COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

02. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DR), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: ESTA ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER FIXADA, ATRAVÉS DE MATERIAL INDELÉVEL, NA PORTA FRONTAL DE TODOS OS QUADROS ELÉTRICOS.

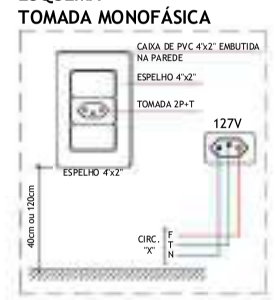
Advertência - Quadro
Escala 1 : 50

ESQUEMA
INTERRUPTOR THREE WAY



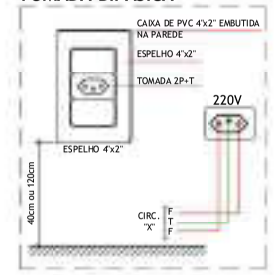
Esquema - Interruptor Paralelo
Escala 1 : 10

ESQUEMA
TOMADA MONOFÁSICA



Esquema - Tomada Monofásica
Escala 1 : 10

ESQUEMA
TOMADA BIFÁSICA

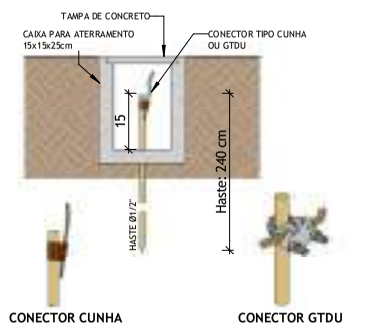


Esquema - Tomada Bifásica
Escala 1 : 10

ENTRADA SUBTERRÂNEA

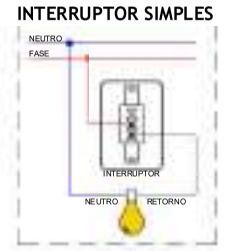


Detalhe - Eletroduto no Piso
Escala 1 : 20



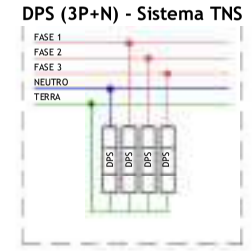
Detalhe - Caixa de Aterramento
Escala 1 : 10

ESQUEMA
INTERRUPTOR SIMPLES



Esquema - Interruptor Simples
Escala 1 : 10

ESQUEMA
DPS (3P+N) - Sistema TNS



Esquema - DPS (3P+N)
Escala 1 : 10

Lista de Materiais - Completa

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Caixa de Passagem		
Caixa de passagem de split CPP 015 - Polar	CPP 015	19
Caixa octogonal saída de fio		
Caixa de luz 4x4 octogonal para ponto de força no teto (Espera)	4"x4"	8
Caixas de Embutir		
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x2"	171
Caixa de Piso Baixa 4x4 em alumínio, 3/4"	4"x4"	1
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel reforçado, em PVC na cor laranja para eletroduto corrugado	4"x4"	60
Caixas de Passagem		
Caixa de inspeção DN 250 com haste de aterramento e conector		2
Caixa de passagem	Concreto	1
Caixa de Passagem Elétrica de Piso Ø300mm, em PVC, com Porta Tampa, Grelha de PVC, Adaptador Universal e Prolongador	Ø300mm	4
Interruptor		
Conjunto com 1 Interruptor paralelo, 4x2"	1Int., 4x2"	2
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2"	1Int., 4x2"	22
Interruptor + Tomada		
Conjunto montado de 1 Interruptor Paralelo e 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Int+1Tom, 4x2"	2
Conjunto montado de 1 Interruptor Simples e 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Int+1Tom, 4x2"	10
Padrão de Entrada		
Medidor de Energia	Padrão	1
Ramal de Entrada Individual com Saída Subterrânea padrão Energisa	Categoria T3	1
Placa saída de fio		
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4x2"	Saída de fio	1
Ponto de Luz		
Ponto de Luz	Ponto de Luz	52
Quadros		
Quadro de Distribuição 24 Disjuntores, de embutir, fabricado em chapa metálica, com barramento de terra e neutro, dimensões 442x636x117mm.	24 Disjuntores	1
Quadro de Distribuição 44 Disjuntores, de embutir, fabricado em chapa metálica, com barramento de terra e neutro, dimensões 442x815x117mm.	44 Disjuntores	4
Rack		
Rack 6u		2
RJ45		
Conjunto montado de 1 tomada para internet com conector RJ45, 4x2"	1RJ45, 4x2"	14
Tomada		
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Tom, 4x2"	113
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 20A, 4x2"	1Tom, 4x2"	4
Tomadas		
Conjunto montado de 1 Tomada de piso 2P+T, 10A, com tampa tipo unha, 4"x4"	1x10A de piso 4x4	1
TV		
Conjunto montado de 1 tomada para antena de TV com conector coaxial de 75ohms, 4x2"	1TV, 4x2"	3

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PROJETO ELÉTRICO — **FOLHA: 1/2**

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

NICOLAS UBIALI
Engenheiro Eletricista - CREA - 5070122218

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga - SP

A1.0 | 1189x594mm

FLS. 00000001687
PROCESSO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS JABUR e IVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

PL 01104/2026
00000001688

Quadro de Cargas

Quadro geral 2

Nº	Descrição	Tensão (V)	Esquemaa.	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	R	S	T
32	Iluminação geral rede 2	127,00	F+N+T	880	1,00	880	16	2,5	R	880		
33	Tomadas consultório Hanseniase	127,00	F+N+T	552	0,92	600	16	2,5	S		600	
34	Tomadas ginecologia	127,00	F+N+T	552	0,92	600	16	2,5	T			600
35	Tomada banheiro recepção	127,00	F+N+T	552	0,92	600	16	2,5	R	600		
36	Tomadas recepção	127,00	F+N+T	1396	0,93	1500	16	2,5	S		1500	
37	Tomadas arquivo	127,00	F+N+T	276	0,92	300	16	2,5	T			300
38	Tomadas gerência	127,00	F+N+T	460	0,92	500	16	2,5	R	500		
39	Tomadas banheiros PCD	127,00	F+N+T	1104	0,92	1200	16	2,5	T			1200
40	Tomadas farmácia	127,00	F+N+T	744	0,93	800	16	2,5	T			800
41	Tomadas coleta	127,00	F+N+T	552	0,92	600	16	2,5	R	600		
42	Tomadas consultório 6	127,00	F+N+T	460	0,92	500	16	2,5	S		500	
									Potência por Fase:	2580 W	2600 W	2900 W
									Corrente por Fase:	20,31 A	20,50 A	22,86 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
TUEs (Não definido)	1800 W	1,00	1800 W	Potência Total:	8080 W
Iluminação+TUGs	6280 W	0,63	3942 W	Potência Total Demandada:	5742 W
				Corrente Total:	21,20 A
				Corrente Total Demandada:	15,07 A
				Sistema de Distribuição:	220/127V Trifásico (3F+N+T)
				Alimentado Por:	PADRÃO DE ENTRADA

Quadro geral 1

Nº	Descrição	Tensão (V)	Esquemaa.	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	R	S	T
5	Iluminação geral rede 1	127,00	F+N+T	1200	1,00	1200	16	2,5	R	1200		
6	Tomadas sala reunião	127,00	F+N+T	460	0,92	500	16	2,5	T			500
7	Tomadas esterilização	127,00	F+N+T	736	0,92	800	16	2,5	T			800
8	Tomadas consultório odontológico	127,00	F+N+T	732	0,92	800	16	2,5	R	800		
9	Tomadas consultório 1	127,00	F+N+T	552	0,92	600	16	2,5	R	600		
10	Tomadas consultório 2	127,00	F+N+T	644	0,92	700	16	2,5	T			700
11	Tomadas área serviço	127,00	F+N+T	1396	0,93	1500	16	2,5	R	1500		
12	Tomadas banheiros funcionário	127,00	F+N+T	1288	0,92	1400	16	2,5	S		1400	
13	Tomada fogão indução	220,00	2F+T	6400	1,00	6400	40	10	ST		3200	3200
14	Tomada cozinha 20A 1	127,00	F+N+T	1104	0,92	1200	16	2,5	R	1200		
15	Tomada cozinha 20A 2	127,00	F+N+T	1104	0,92	1200	16	2,5	S		1200	
16	Tomadas gerais copa	127,00	F+N+T	368	0,92	400	16	2,5	S		400	
17	Tomadas consultório 3	127,00	F+N+T	928	0,93	1000	16	2,5	R	1000		
18	Tomadas consultório 4	127,00	F+N+T	644	0,92	700	16	2,5	S		700	
19	Tomadas consultório 5	127,00	F+N+T	644	0,92	700	16	2,5	T			700
20	Compressor odontológico	220,00	2F+T	2576	0,92	2800	20	2,5	TR	1400		1400
21	Bomba vácuo	220,00	2F+T	1380	0,92	1500	16	2,5	ST		750	750
									Potência por Fase:	7700 W	7650 W	8050 W
									Corrente por Fase:	60,69 A	60,24 A	63,45 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Motor	4300 W	1,00	4300 W	Potência Total:	23400 W
TUEs (Não definido)	4600 W	1,00	4600 W	Potência Total Demandada:	19911 W
Iluminação+TUGs	8100 W	0,57	4611 W	Corrente Total:	61,41 A
Fogões e Fornos elétricos	6400 W	1,00	6400 W	Corrente Total Demandada:	52,25 A
				Sistema de Distribuição:	220/127V Trifásico (3F+N+T)
				Alimentado Por:	PADRÃO DE ENTRADA

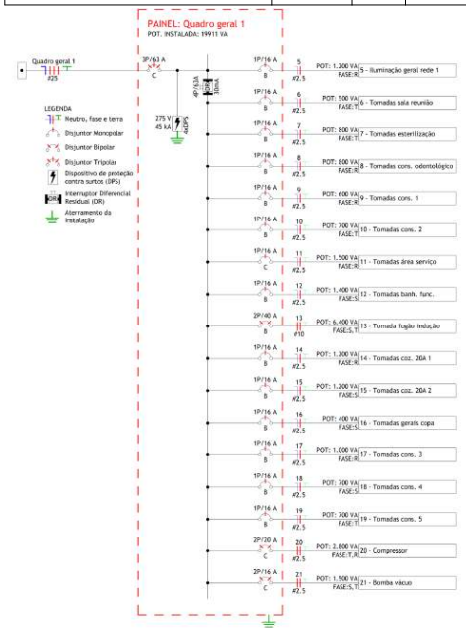


Diagrama Unifilar - QDG01
Escala 1 : 50

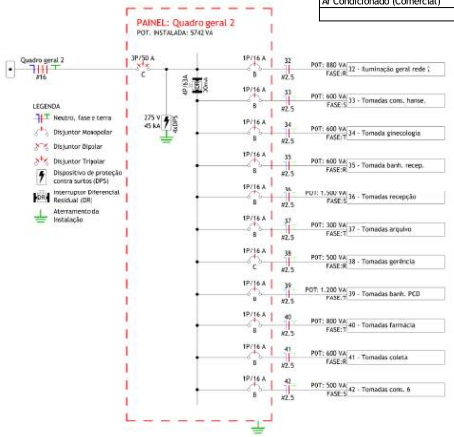


Diagrama Unifilar - QDG02
Escala 1 : 50

Quadro de Cargas

Quadro ar condicionado 1

Nº	Descrição	Tensão (V)	Esquemaa.	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	R	S	T
22	Ar Condicionado reuniões	220,00	2F+T	3000	1,00	3000	25	4	RS	1500	1500	
23	Ar Condicionado preparo esterilização	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
24	Ar Condicionado consultório odontológico	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	TR	450		450
25	Ar Condicionado consultório 1	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	RS	450	450	
26	Ar Condicionado consultório 2	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
27	Ar Condicionado copa	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	TR	450		450
28	Ar Condicionado consultório 3	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
29	Ar Condicionado pré consulta	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
30	Ar Condicionado consultório 4	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	TR	450		450
31	Ar Condicionado consultório 5	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	TR	450		450
									Potência por Fase:	3750 W	3750 W	3600 W
									Corrente por Fase:	29,71 A	29,71 A	28,35 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Ar Condicionado (Comercial)	11100 W	1,00	11100 W	Potência Total:	11100 W
				Potência Total Demandada:	11100 W
				Corrente Total:	29,13 A
				Corrente Total Demandada:	29,13 A
				Sistema de Distribuição:	220/127V Trifásico (3F+N+T)
				Alimentado Por:	PADRÃO DE ENTRADA

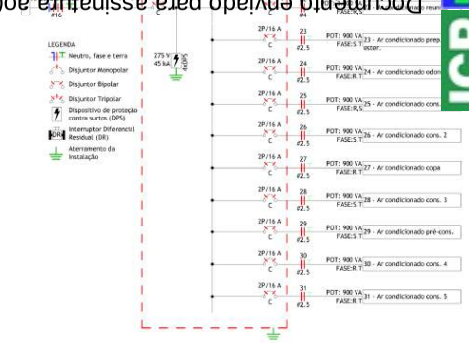


Diagrama Unifilar - QD AR 1
Escala 1 : 50

Quadro de Cargas

Quadro ar condicionado 2

Nº	Descrição	Tensão (V)	Esquemaa.	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	R	S	T
43	Ar Condicionado consultório Hanseniase	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
44	Ar Condicionado ginecologia	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
45	Ar Condicionado recepção/espera	220,00	2F+T	3000	1,00	3000	25	4	TR	1500		1500
46	Ar Condicionado recepção/espera	220,00	2F+T	3000	1,00	3000	25	4	RS	1500	1500	
47	Ar Condicionado gerência	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
48	Ar Condicionado farmácia dispensação	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	TR	450		450
49	Ar Condicionado farmácia estoque	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	RS	450	450	
50	Ar Condicionado coleta	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	ST		450	450
51	Ar Condicionado consultório 6	220,00	2F+T	900	1,00	900	16	2,5	RS	450	450	
									Potência por Fase:	4350 W	4200 W	3750 W
									Corrente por Fase:	34,80 A	33,62 A	29,53 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Ar Condicionado (Comercial)	12300 W	1,00	12300 W	Potência Total:	12300 W
				Potência Total Demandada:	12300 W
				Corrente Total:	32,28 A
				Corrente Total Demandada:	32,28 A
				Sistema de Distribuição:	220/127V Trifásico (3F+N+T)
				Alimentado Por:	PADRÃO DE ENTRADA

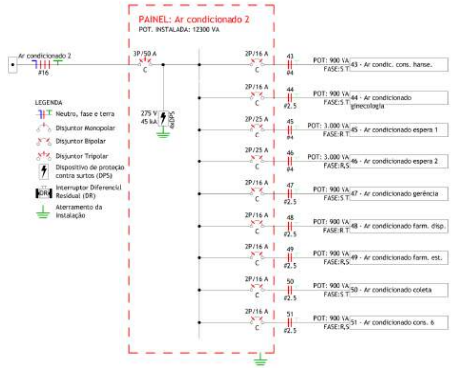


Diagrama Unifilar - QD AR 2
Escala 1 : 50

Quadro de Cargas

PADRÃO DE ENTRADA

Nº	Descrição	Tensão (V)	Esquemaa.	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	R	S	T
1	Quadro geral 1	220,00	3F+N+T	22156	0,95	23400	63	25	RST	7700	7650	8050
2	Quadro ar condicionado 1	220,00	3F+N+T	11100	1,00	11100	50	16	RST	3750	3750	3600
3	Quadro geral 2	220,00	3F+N+T	7528	0,93	8080	50	16	RST	2580	2600	2900
4	Quadro ar condicionado 2	220,00	3F+N+T	12300	1,00	12300	50	16	RST	4350	4200	3750
									Potência por Fase:	18380 W	18200 W	18300 W
									Corrente por Fase:	144,85 A	143,31 A	144,22 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Motor	4300 W	1,00	4300 W	Potência Total:	54880 W
TUEs (Não definido)	6400 W	1,00	6400 W	Potência Total Demandada:	44371 W
Iluminação+TUGs	14380 W	0,43	6211 W	Corrente Total:	144,02 A
Fogões e Fornos elétricos	6400 W	1,00	6400 W	Corrente Total Demandada:	116,44 A
Ar Condicionado (Comercial)	23400 W	0,90	21060 W	Sistema de Distribuição:	220/127V Trifásico (3F+N+T)
				Alimentado Por:	

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ELÉTRICO — **FOLHA: 2/2**

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

LOCAL: SAE RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM A RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA

NICOLAS UBIALI
Engenheiro Eletricista - CREA - 5070122218

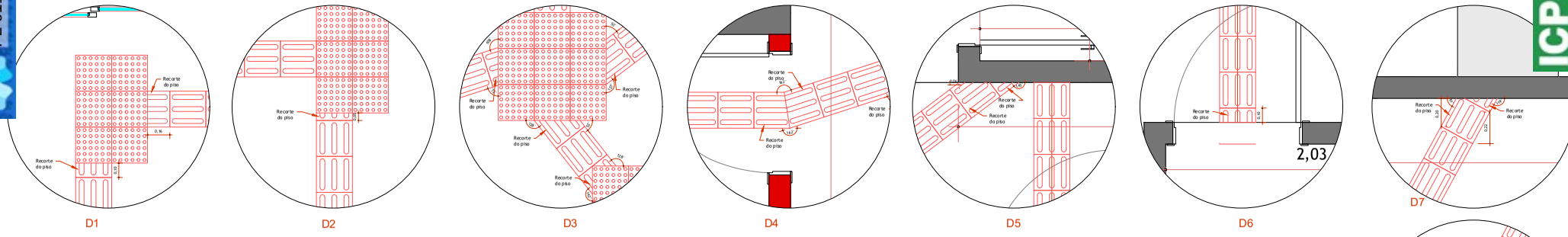
Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga - SP

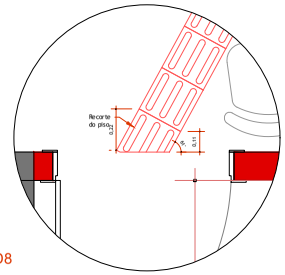
Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ARENAS SABLIR e YVONETE FELIX DO NASCIMENTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Documento eletrônico gerado pelo SOLAR em 10/02/2026 14:08:55 (GMT -03:00) pela assinatura digital de NICOLAS UBIALI (Engenheiro Eletricista - CREA - 5070122218)
Proc. Administrativo 18.15.877/2025 - 33VHG
Projetando Soluções: comece com o seu propósito

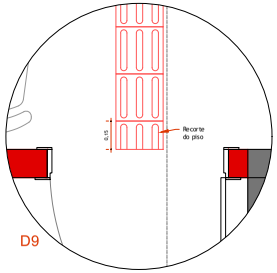
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<->>>DOCUMENTO OFICIAL<<<->>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0MONSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001689
PROTOCOLO
PL 01104/2026

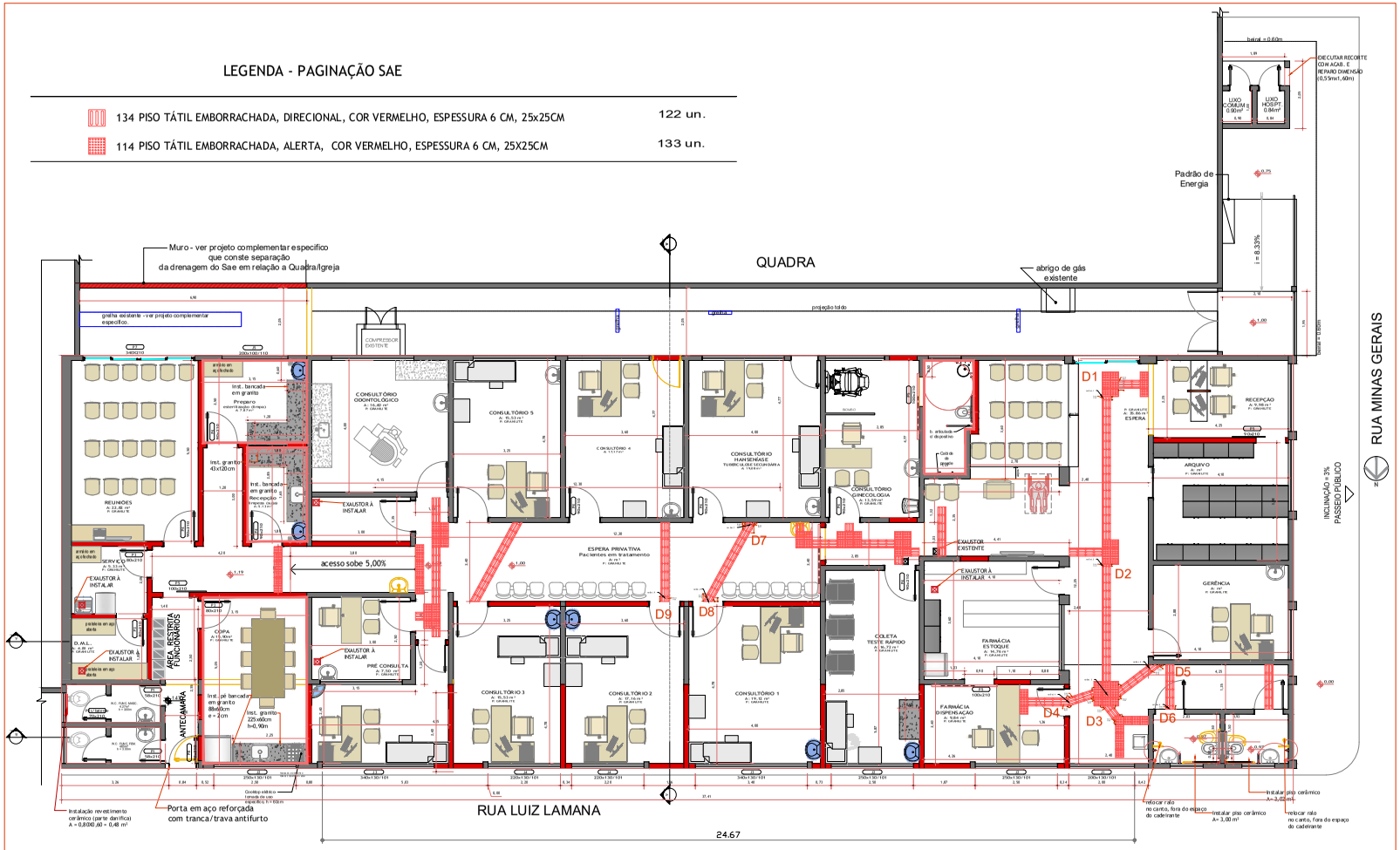






LEGENDA - PAGINAÇÃO SAE

134 PISO TÁTIL EMBORRACHADA, DIRECIONAL, COR VERMELHO, ESPESSURA 6 CM, 25x25CM	122 un.
114 PISO TÁTIL EMBORRACHADA, ALERTA, COR VERMELHO, ESPESSURA 6 CM, 25X25CM	133 un.



PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE ACESSIBILIDADE

FOLHA 1/1

DENOMINAÇÃO: SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA" - TÉRREO
ASSUNTO: PLANTA DE ACESSIBILIDADE E DETALHAMENTOS
LOCAL: RUA MINAS GERAIS, Nº 1850, ESQUINA COM RUA VITÓRIO CAVALERI E TRAVESSA LUIZ LAMANA.
CADASTRO MUNICIPAL: SO.11.13.07.01 LOTE: 01 QUADRA: 07
LOTEAMENTO: BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP

PROJETO
SITUAÇÃO
ÁREAS
APROVAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal de Votuporanga

TASSIA GELIO COLETA
Secretária Municipal de Planejamento
CAU A81888-8

ÁREAS	PAVIMENTO	ATENDIDO
TOTAL DA CONSTRUÇÃO		499,73m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	49,87%	
COEF. DE APROVEITAMENTO	0,5	
TAXA DE PERMEABILIDADE	12,8%	
ÁREA PERMEÁVEL		64,00m²

DATA: SETEMBRO 2024
PROJETO DESENVOLVIMENTO: TIAGO LUCHI
R.R.T.: PROJETO E REFORMA: 14780.6

Site: www.votuporanga.sp.gov.br - Rua Pará, 3227 - Fone: (17) 3405-9700 - Votuporanga - SP

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ANDRADA JABUR e KONCTEC CELIA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 8F00-2D00-4A48-7FC7 e informe o código 8F00-2D00-4A48-7FC7

FLS 00000001690
PROCESSO PL 01104/2026

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA

DENOMINAÇÃO:	EDIFICAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL TÉRREA – SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO – JOSÉ PEDRO FERREIRA
ENDEREÇO:	RUA MINAS GERAIS, Nº1850 – BAIRRO SÃO JOÃO - VOTUPORANGA -SP
CADASTRO:	SO.11.13.07.01 QUADRA: 07 LOTE: 01
MUNICIPIO:	VOTUPORANGA-SP CEP – 15501-205
PROPONENTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

01 APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços que serão realizados na reforma das instalações do prédio do SAE, abrangendo a reforma de todas as áreas do prédio principal e da cozinha anexa.

As intervenções necessárias serão indicadas em projeto arquitetônico e descritas neste memorial. Para a realização dos quantitativo, orçamentos e execução da obra será necessário consultar os projetos complementares, onde estarão relatadas demais condições apropriadas para realização dos serviços.

02 INTRODUÇÃO:

Nos itens a baixo estão expostas considerações gerais sobre os serviços a serem executados no local.

→ **CONSIDERAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA A OBRA:**

- Todos os serviços previstos neste memorial deverão ser executados segundo leis e normas vigentes.
- Conferencia de todas as medidas no local antes da realização dos serviços.
- Priorizar a qualidade da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem utilizados.
- Seguir rigorosamente todas as especificações constantes nos projetos, memoriais, planilha de quantitativos, recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes.
- Manter em perfeitas condições as instalações do canteiro de obras, primando pela limpeza e conservação das áreas ao redor e contíguas ao canteiro.
- A Concretagem de fundações, lajes e vigas só deverá ser realizada após conferencia e aprovação do gestor da obra. A Visita para que seja feita essa conferencia deverá ser agendada com no mínimo 24horas de antecedência.

03 SERVIÇOS PRELIMINARES:

→ **SINALIZAÇÃO DA OBRA:** Identificar a existência de obra no local através de sinalizações adaptadas as características da obra com a intenção de prevenir acidentes no decorrer de sua execução.

→ **LIMPEZA DA ÁREA:** Deverá ser realizada a limpeza e retirada de obstáculo que impossibilite a locação da obra e os acessos necessários à locomoção, transporte e depósito de materiais da construção.

→ **CANTEIRO DE OBRA:** A instalação da área operacional, destinada ao "canteiro de obras" e os equipamentos necessários a execução deverá atender NR-18 "Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil".

→ **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:** Deverá ser instalada antes do início da obra, seguindo padrão disponibilizado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Votuporanga. Prever instalação em local visível que permita que a mesma seja mantida durante todo o período da obra.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001691
PROCESSO PL 01104/2026

→ **LOCAÇÃO DA OBRA:** Demarcada a localização, as dimensões e os níveis da edificação dentro do terreno, sempre seguindo à risca as informações do projeto.

04 DESCRIÇÃO GERAL DA REFORMA:

Nos itens a baixo estão expostas considerações gerais sobre os serviços a serem executados para reforma do local. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos complementares. Previu-se as seguintes alterações:

→ **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:** Serão realizadas as seguintes atividades de demolição e retirada:
- Portas, janelas, louças sanitárias, bancadas em granito, pisos em granilite e cerâmica, e barras acessíveis;
- Paredes e muros, conforme especificações apresentadas na prancha de demolição do projeto arquitetônico.

→ **REMODELAÇÃO DE LAYOUT**: Adequação do layout existente, com a criação de novas disposições para os ambientes. Serão construídas paredes em alvenaria, conforme definido no projeto executivo.

→ **REFORMA DE PAREDES COM INFILTRAÇÕES, TRINCAS E RACHADURAS:** Recuperação de paredes com problemas de infiltrações, trincas e rachaduras, utilizando técnicas adequadas de reparo e impermeabilização, conforme especificado em projeto técnico. Garantia de estabilidade e acabamento, priorizando a integridade estrutural e a estética do edifício.

→ **COBERTURA:**

Prédio do SAE:

- Substituição das telhas atuais por telhas metálicas, conforme especificações do projeto.
- Troca das calhas e rufos existentes por novas, dimensionadas para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, conforme projeto complementar.
- Retirada da estrutura de madeira.
- Retirada do tecido do toldo para a substituição.

Quadra:

- Substituição de calhas e coletores de águas pluviais da cobertura da quadra, seguindo especificações técnicas e garantindo o correto direcionamento até a via pública.

→ **REVESTIMENTOS E PISOS:**

- Instalação de revestimentos cerâmicos retificado, conforme indicado no projeto.
- Instalação de piso porcelanato, conforme indicado no projeto.
- Execução de piso granilite, conforme indicado no projeto.

→ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS:**

- Substituição e modernização de instalações elétricas e hidrossanitárias, seguindo os projetos complementares.

→ **FORRO:**

- Troca do forro de PVC existente por forro modular removível em PVC (1243 x 618 mm), garantindo maior segurança e estética.

→ **BARRAS DE APOIO:**

- Realizar a instalação de novas barras de apoio nos sanitários adaptados, assegurando total conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, incluindo a ABNT NBR 9050. Além disso, proceder com a adequação das barras de apoio já existentes, garantindo que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pela norma.

→ **BANCADAS:**

- Instalação de novas bancadas em granito, conforme especificado em projeto.

→ **BRISES METÁLICOS:**

- Ampliação dos brises metálicos existentes, seguindo o padrão arquitetônico atual.

→ **JANELAS E PORTAS:**

- Instalação de novas janelas e portas, conforme especificado no projeto arquitetônico, garantindo melhor iluminação, ventilação e funcionalidade para os ambientes.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.39.[illegible], sob o código 6F50-1D82-4A48-7F47
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001692
PROCESSO PL 01104/2026

→ **PINTURA E ACABAMENTO:**
- De todo o prédio.

→ **PROJETOS COMPLEMENTARES:**
- Execução e cumprimento de todos os projetos complementares necessários para a realização da reforma, incluindo: Projeto Estrutural; Projeto Hidrossanitário/drenagem pluvial; Projeto Elétrico;

→ **PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS:**
- Adequação e execução do projeto do Corpo de Bombeiros, atendendo às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e conformidade para o uso do prédio.

OBS: Todos os itens citados anteriormente estão detalhados na planta de demolições da cobertura.

Em caso de licitação as empresas interessadas na licitação deverão inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades.

Deverão ser tomadas providências e cuidados no manuseio de equipamentos, na qualidade da mão de obra e também dos materiais a serem utilizados, favorecendo o bom andamento das obras. Os serviços deverão ser executados, considerando os cuidados necessários para evitar a danificação dos seus elementos existentes. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco antes da realização dos serviços.

05 ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:

Todos os serviços referentes a fundação e serviços estruturais serão executados seguindo-se as normas vigentes e projeto estrutural.

06 ALVENARIA:

Considerações Gerias: Executadas tijolos de boa qualidade, seguindo à risca o projeto arquitetônico e normas vigentes. A execução das paredes deve se iniciar pelos cantos (castelo), assentadas com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante, prevendo a amarração em junta desencontradas das fiadas. Os níveis e os prumos de cada fiada devem ser verificados durante toda a execução. Os vãos previstos em projeto para a instalação das esquadrais deverão ser deixados com folga necessária a instalações, caso seja necessário o enchimento de vãos superiores a 3 cm, deverão ser executados em alvenaria ou em concreto. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

→ **EDIFICAÇÃO:** Blocos cerâmicos vazados, na dimensão de 14x11,5x24cm

→ **MURO:** Blocos cerâmicos vazados, na dimensão de 11,5x19x19cm

07 IMPERMEABILIZAÇÃO:

→ **PAREDES:** Argamassa impermeabilizante semiflexível, bicomponente a base de cimento-tipo sikatop100 ou semelhante nas primeiras fiadas até 1,10m em paredes de áreas secas e até 2,10 m nas áreas molhadas.

Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Serviço; Copa; Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Banheiro Feminino Ginecologia; W.C. Func. Masc.; W.C.F unc. Fem.

08 REVESTIMENTOS:

Considerações Gerias: Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário ANA CAROLINA DO NASCIMENTO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47 ou acesse diretamente o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001693
PROCESSO PL 01104/2026

maior. Serão revestidas as paredes internas dos seguintes ambientes: Serviço; Copa; Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Banheiro Feminino Ginecologia.
Após o devido descaço da alvenaria a mesma deverá ser limpa e fartamente molhada para receber a aplicação dos seguintes revestimentos:

→ **CHAPISCO –** alvenaria deverá ser chapiscada com argamassa de **cimento e areia grossa** no traço devidamente adequado (1:4), espessura de 3 a 5mm.

→ **EMBOÇO** – nos locais onde receberão instalação de revestimento cerâmico a alvenaria deverá ser regularizada através da aplicação de argamassa de regularização de cimento**, areia e aditivo plastificante** (1:6), espessura de 10mm.

→ **REBOCO** – as paredes que **não** receberam revestimentos cerâmico, deveram receber acabamento através da aplicação de argamassa no traço devidamente adequado:

reboco interno – argamassa de **cimento, areia e aditivo plastificante** (1:6), espessura de 20mm,
reboco externo – argamassa de **cimento, areia e aditivo plastificante** (1:6), espessura de 20mm,
previsto o acabamento retirando com a desempenadeira para a retirada do excesso.

Observação: Os traços indicados a cima trata-se do mínimo a ser empregado, pois dependerão da qualidade dos produtos a serem utilizados. As superfícies revestidas deverão apresentar parâmetros perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados, tendo todos os cantos horizontais e verticais, acabados em arestas vivas.

→ **REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PRENSADO RETIFICADO 30X60CM - LX: EXCLUSIVO PARA PAREDES - V2 - COR BRANCO ACETINADO – GRUPO DE ABSORÇÃO BIIb -** Revestimento em cerâmica cor branca, Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm na cor branca, assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.
Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Copa; Serviço e Banheiro Feminino Ginecologia; W.C. Func. Masc.; W.C. Func. Fem., conforme especificação em projeto.

09 PISO:

Considerações Gerais: Antes de ser executado o piso deve-se locar as tubulações e ralos necessários. Toda a superfície será nivelada, segundo níveis indicados em projeto, apiloada e umedecida. Prever declividade mínima de 1% em direção a pontos de escoamento de água ou áreas externas, possibilitando o perfeito escoamento de água.

Considerações: Rota acessível destinada a circulação interna de funcionários, possui inclinação inferior a 5%, baseando-se na norma de acessibilidade 9050 a mesma não é considerada rampa.

"3.1.30 rampa – *inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5 %"." (NBR 9050/2020)*

"6.3.3 Inclinação *A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6. (NBR 9050/2020)"*

→ **PISO GANILITE:** Piso granilite com aplicação de cimento e graninhas minerais, espessura de 8mm acabado, cor cinza (80% pedra branca, 20% pedra preta), juntas de dilatação em quadriculado de aproximadamente 1,20m, rodapés com cantos arredondados e altura de 10cm. Contrapiso de concreto com espessura de 6cm. Argamassa de regularização com espessura de 4cm.

Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Reuniões; Serviço; DML; Circulação, Preparo Esterilização (limpa); Recepção Limpeza (suja); Copa; Esperas; Consultórios; Pré-consulta; Coleta Teste Rápido; Farmácia Estoque; Farmácia Dispensação; Recepção e salas destinadas a serviços administrativos. Conforme especificação em projeto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador: 6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001694
PROCESSO PL 01104/2026

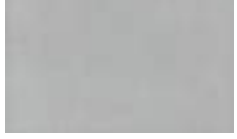


Modelo referencia

→ **PISO CONCRETO -** Antes de ser executado o piso deve-se locar as tubulações e ralos necessários de acordo com projetos complementares. Prever declividade mínima de 1% em direção a pontos de escoamento de água ou áreas externas, possibilitando o perfeito escoamento de água. Após a regularização, acerto e apiloamento da base do piso, deverá ser executado o piso de concreto (Fck= 20Mpa, e =6 cm).

→ **PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO 60X60CM - LD: ALTO TRÁFEGO – V2 – COR CINZA –GRUPO DE ABSORÇÃO Bla -** Junta de assentamento 2mm, rejunte na cor cinza. Contrapiso de concreto com espessura de 6cm em concreto 20Mpa. Argamassa de regularização com espessura de 3cm.

Previsto Para Os Seguintes Ambientes: Banheiro Feminino Ginecologia; Público PCD – Masc.; Público PDC – Fem., W.C. Func. Masc.; W.C. Func. Fem., conforme especificação em projeto.



Modelo referencia

10 PINTURA:

Considerações Gerais: Anteriormente ao início da pintura as superfícies deverão ser limpas e examinadas apresentando-se livre de qualquer defeito. Os produtos para a pintura deverão ser aplicados conforme recomendações do fabricante. Caso ocorram, escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies deverão ser removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca. Serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias, à obtenção de uma coloração uniforme, essas só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver inteiramente seca. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das esquadrias e divisórias posteriormente a finalização dos ambientes.

→ **ELEVAÇÕES INTERNAS:** serão emassadas, lixadas e pintadas com tinta de 1ª qualidade.

- **Fundo:** Massa corrida acrílica.
- **Acabamento:** Tinta acrílica acabamento acetinado – Linha super lavável.

→ **ELEVAÇÕES EXTERNAS:** serão preparadas e pintadas com tinta de 1ª qualidade

- **Fundo:** Textura acrílica fina



- **Acabamento:** Tinta acrílica acabamento acetinado.
- **Previsto para os seguintes ambientes:** Muros e fachada.

→ **PISO:** serão preparadas e pintadas com tinta de 1ª qualidade

Acabamento: Pintura acrílica de acabamento para piso - fosco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001695
PROCESSO PL 01104/2026

Previsto para os seguintes ambientes: Piso concreto comum.

REFERÊNCIA DE CORES:

COR	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO
	ÁGUAS GLOBIAS (50BG 11/123) Coral ou equivalente*.	Parte da Fachada (Ver detalhe no projeto)
	ANTÍLOPE (40YY51/084) Coral ou equivalente*.	Elevações externas, muros, gradil metálico, brises e portão
	BRANCO GELO Coral ou equivalente*.	Elevações internas
	BRANCO NEVE Coral ou equivalente*.	Laje
	CONCRETO Coral ou equivalente*.	Piso Concreto

*Para utilização de cores equivalentes será necessário apresentar o teste da tinta para que seja analisado pelo *corpo técnico municipal.*

11 COBERTURA:

Considerações Gerais: O telhado apoiará na nova estrutura prevista para o telhado. Composta por estrutura, telha e acessórios segundo configuração e especificações do projeto específico.

→ **ESTRUTURA:**

- **Estrutura Metálica:** elementos em aço galvanizado (ASTM-A36) resistente a correção atmosférica, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

→ **TELHA:**

- **Telha Metálica:** Telha metálica trapezoidal em chapa de aço esp. 0,50mm com pintura poliéster, fixadas através de parafusos na parte superior da telha “onda alta”, seguindo as recomendações dos fabricantes. **Características do material:** termo acústica “tipo sanduiche”, com preenchimento poliestireno expandido classe F2 espessura de 30mm.

→ **ACESSÓRIOS:**

- **Rufo:** Produzida em chapas de galvanizada nº28, instaladas em todos os locais de encontros de telhas com paredes sendo uma borda na alvenaria, e a outra recobrindo, a interseção das telhas com a parede.
- **Calha:** Produzida em chapas de galvanizada nº28, deverão ser fixadas na estrutura de modo firme e estável, conforme projeto, intercalando-se com a telha em pelo menos 10 cm, garantindo o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.
- **Pingadeira:** Produzida em chapas de galvanizada nº28, sobrepondo 3cm a espessura da alvenaria instaladas nas superfícies da platibanda.

12 ESQUADRIAS:

Considerações Gerais: As esquadrias deverão atender as localizações e dimensões, especificadas em projeto e os requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 10821 para esquadrias em aço, alumínio, PVC e madeira e à ABNT NBR 15930, especificamente para portas de madeira. As fechaduras, maçanetas, dobradiças e acessórios serão de boa qualidade e deverão ser de um mesmo fabricante, deve-se garantir o perfeito nivelamento, prumo e fixação das peças. O afastamento entre as maçanetas, que deverão ser tipo alavancas, e a paredes deve ser observado a fim de garantir a liberdade dos movimentos. Antes da entrega definitiva da obra, é conveniente fazer uma revisão geral nas esquadrias verificando funcionamento, travamento das folhas, arremates, integridade dos vidros e acabamentos dos perfis, e a limpeza das esquadrias.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 por ASCIMENTO - PODER EXECUTIVO
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001696
PROCESSO PL 01104/2026

→ **ESQUADRIAS ALUMÍNIO:** Caixilho em alumínio anodizado com pintura eletroestática (espessura de 3 a 5 mm) com preenchimento em lambril, ou vidro, segundo especificações do projeto. Vidros de 8mm., serão do tipo temperado liso incolor, exceto nos sanitários que deverá ser do tipo mini boreal.

VIDRO TEMPERADO: Os serviços de envidraçamento serão executados de acordo com as especificações do projeto, receberão vidro temperado incolor, com espessura compatível com o vão que se destinam, não podendo apresentar bolhas, ondulações, rachaduras ou outros defeitos. Os acessórios deverão ser adequados às peças.

QUADRO ESQUADRIAS:

	DESCRIÇÃO/DIMESÃO	MATERIAL	COR	UNID.
J1	Janela (200x130) - 2 folhas de correr	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	03
J2	Janela (250x130) – 2 folhas de correr + 1 folha fixa	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	03
J3	Janela (340x130) – 2 folhas de correr + 2 folhas fixas	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	02
J4	Janela (60x100) - Maxiar	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	01
J5	Janela (200x100) – 2 folhas de correr	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	01
P1	Porta de Giro (70x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	02
P2	Porta de Giro(80x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	04
P3	Porta de Correr(100x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	05
P4	Porta de Giro(90x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branca	21
P5	Porta de Correr(203x295) – 1 folha fixa + 2 folhas de correr (altura 210mm) com fixo superior	Vidro Temperado (10mm)	Incolor	01
P6	Porta de Correr(340x210) – 2 folhas de correr + 2 folhas fixas	Vidro temperado (10mm)	Incolor	01
P7	Porta de Giro (80x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio reforçado c/ trava antifurto - Pintura Eletrostática	Branca	01

Observação: As portas de giro instaladas nos sanitários Pcd, deverão abrir para o lado **externo** do sanitário e possuir uma barra horizontal no lado **interno** do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, os puxadores deverão ser do tipo alavanca. Possuir protetor de impacto em aço inox, seguindo à risca as normas de acessibilidade vigente.

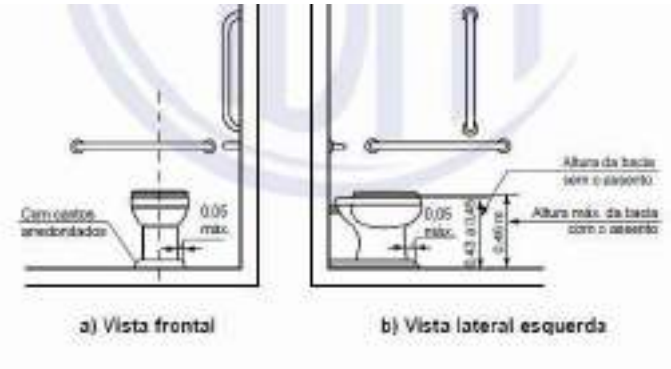
13 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS:

→ **BACIA SANITÁRIA:** Sifonada – Cerâmica de boa qualidade, sem defeitos de fabricação, ou decorrentes de transporte ou manuseio. Cor branca.

→ **BACIA SANITÁRIA (PCD):** Sifonada – Cerâmica de boa qualidade, sem defeitos de fabricação, ou decorrentes de transporte ou manuseio. Cor branca. - Visando atender as normas vigentes as bacias devem ter uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Essa altura pode ser obtida pela peça sanitária com altura necessária ou pela execução de um sóculo sob a base da bacia, convencional. Consideração: É PROIBIDO ABERTURA FRONTAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001697
PROCESSO PL 01104/2026



→ **LAVATÓRIO 01:** Lavatório de parede com coluna suspensa de cerâmica esmaltada, cor branco. Com acabamento em coluna suspensa. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC



→ **LAVATÓRIO 02:** Lavatório de parede suspenso canto de cerâmica esmaltada, cor branco. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.



→ **TANQUE:** de coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC e válvula plástica.
Local de instalação: SERVIÇO

→ **BANCADA EM L (190x180x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 24cm e frontão de 11 cm em toda a extensão do tampo.
Local de instalação: Preparo Esterilização (limpa)

→ **BANCADA EM L (225x180x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 24 cm e frontão de 11 cm em toda a extensão do tampo. Cuba de embutir em aço inox (50x40x20cm). Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
Local de instalação: Recepção Limpeza (suja)

→ **ENTRE SALA (BOQUETA) (120x43cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 6 e frontão de 10 cm.
Local de instalação: Entre sala Preparo e Recepção

→ **BANCADA (225x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 24 cm e frontão de 11x60 cm. Cuba de embutir em aço inox (50x40x20cm). Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
Local de instalação: Copa

→ **BANCADA (120x60cm):** Granito Branco Siena (2cm) acabamento polido. Com saia de 6 cm e frontão de 11 cm.
Local de instalação: Coleta Teste Rápido

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001698
PROCESSO PL 01104/2026

- **Torneira de bancada-bica móvel:** acionamento em alavanca ¼, tubo bica móvel (360°), acabamento cromado.

Local de instalação: copa; Recepção limpeza (sujo).

- **Torneira de bancada bica baixa (PCD):** acionamento em alavanca, com **torneiras acionadas por alavancas**, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, que exijam esforço máximo de 23 N. Torneiras com ciclo automático devem possuir ciclo de fechamento de 10 s a 20s. Acabamento cromado. Deverá estar em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação de Acessibilidade (NBR 9050) atendendo a todos os requisitos necessários para ser utilizada por pessoas com necessidades especiais ou dificuldades motoras.

Local de instalação: Banheiro Feminino Ginecologia; Público PCD – Masc.; Público PDC – Fem., W.C. Func. Masc.; W.C. Func. Fem.

- **Torneira clínica de bancada-bica alta**, acionamento em alavanca para acionamento com cotovelo, bica alta, acabamento cromado.

Local de instalação: lavatórios suspensos de parede dos consultórios e sala de coleta teste rápido.

- **Torneira de parede**: acionamento de 1/2 de volta, acabamento cromado com adaptador para mangueira

Local de instalação: Serviço.

- **Torneira de bancada bica baixa:** acionamento de 1/4 de volta, acabamento cromado
  - **Local de instalação:** lavatório em W.C.Func. Masc. e W.C.Func. Fem.
- **Ducha higiênica:** Ducha higiênica com registro, acabamento cromado.

Local de instalação: Banheiro Feminino Ginecologia, instalado a uma distância de 40cm do eixo da bacia.

MODELOS DE REFERÊNCIA:

					
Torneira de bancada-bica móvel	**Torneira de bancada-bica baixa (PCD):**	**Torneira clínica de bancada-bica alta**	**Torneira de parede**	**Torneira de bancada fixa-bica baixa**	**Ducha higiênica**

14 ACESSORIOS:

→ **BARRA DE APOIO:** Em tubo de aço inoxidável Devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra; diâmetro entre 30 e 45 mm, garantindo a empunhadura mínima de 40 mm. O comprimento e a altura de fixação atenderão a norma técnica NBR 9050 e detalhamento em projeto.

			
Barra apoio (pia) Tamanho: 30 cm	**Barra apoio vertical (pia) Tamanho:40 cm**	**Barra de apoio horizontal (bacia sanitária) Tamanho: 80 cm**	**Barra apoio vertical (bacia sanitária) Tamanho: 70 cm**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001699
PROCESSO PL 01104/2026



→ **ACESSÓRIOS EM ABS:** Porta papel toalha(20x200), porta papel higiênico (rolo de 600m) e porta dispensador de sabão líquida(800ml).

→ **CHAPA PROTETORA:** Chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor **marfim (303)**.



→ **BOTÃO DE EMERGÊNCIA:** Botoeira áudio visual, Sem fio. Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual. Altura de instalação 40 cm, cor contrastante a parede. Instados próximo a bacia sanitária.



→ **ESPELHO:** espessura de 4mm em toda extensão da bancada. Serão fixados na parede com filetes de silicone. Deverão ser instalados em todos os sanitários. Os Sanitários adaptados deveram seguir as normas técnicas NBR9050

15 INSTALAÇÕES:

→ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Todos os serviços de instalação elétrica serão executados seguindo-se as normas da ABNT, concessionária local e projeto elétrico.

→ **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** O abastecimento de água é feito através da rede existente no local, seguindo-se projetos hidrossanitário obedecendo às normas vigentes e da concessionária local.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001700
PROCESSO PL 01104/2026

16 REFORMA COZINHA ANEXA:

→ **PORTÃO:** Instalar portão de correr P05 retirado do SAE.

→ **ESQUADRIAS ALUMÍNIO**

- **QUADRO ESQUADRIAS:**

	DESCRIÇÃO/DIMESÃO	MATERIAL	COR	UNID.
J03	Janela (200x130) - 2 folhas de correr	Caixilho de alumínio + Vidro temperado (8mm)	Branco	02
P03	Porta de Giro(90x210) - 1 folha	Caixilho de alumínio + Lambril - Pintura Eletrostática	Branco	02

→ **VIDRO TEMPERADO:** Instalação de todos os vidros da Janela (J01), serviços de envidraçamento serão executados de acordo com as especificações do projeto, receberão vidro temperado incolor, com espessura compatível com o vão que se destinam, não podendo apresentar bolhas, ondulações, rachaduras ou outros defeitos. Os acessórios deverão ser adequados às peças.

→ **CAIXA D'ÁGUA:** Caixa d'água 500L apoiada sobre estrutura de madeira.

→ **FORRO GESSO:** Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante. Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA. Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.
O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores. Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.
Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda. Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

→ **PISO GANILITE:** Piso granilite com aplicação de cimento e graninhas minerais, espessura de 8mm acabado, cor cinza (90% pedra branca, 10% pedra preta), juntas de dilatação em quadriculado de aproximadamente 1,20m, rodapés com cantos arredondados e altura de 10cm. Pisos em concreto com declividade de 1%, com espessura de 6cm. Argamassa de regularização com espessura média de 2,5cm.



Modelo referência

→ **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** O abastecimento de água é feito através da rede existente no local, seguindo-se projetos hidrossanitário obedecendo às normas vigentes e da concessionária local.

→ **ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:** Todos os serviços referentes a fundação e serviços estruturais serão executados seguindo-se as normas vigentes e projeto estrutural.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001701
PROCESSO PL 01104/2026

17 LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue limpa, completamente isentas de pó, tintas e outros elementos. Todos os entulhos da obra deveram ser tirados, deixando-a em condições de uso. Todo o lixo produzido será armazenado e recolhido de acordo com as normas municipais.

18 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Poderá a qualquer momento a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA.
- Aparelhos e equipamentos: Todos os aparelhos e equipamentos instalados serão testados na presença da fiscalização. A aceitação dos serviços estará condicionada ao bom desempenho dos equipamentos e materiais os ensaios exigidos.
- Verificação Final: Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados no local. A obra deverá ser entregue após concluídas todas as etapas supracitadas, totalmente limpa e nas condições ideais de uso.

→ **DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

O Canteiro de obras, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada e proteção aos trabalhadores da obra.

- **Materiais de complementação**: o fornecimento de materiais complementares para a correta execução dos serviços, quer constem ou não nos projetos, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames, material para vedação, graxa, fitas e massas isolantes, estopa, serras, brocas e ponteiras entre outros.
- **Ferramentas e equipamentos de montagem:** todas as ferramentas, os equipamentos de montagem, assim como a mão de obra qualificada para a instalação e montagem das instalações, necessárias a boa execução dos serviços. Todas as ferramentas manuais deverão ser e ter boa qualidade e estar em ótimo estado de conservação, atendendo as normas de segurança e as exigências dos serviços, bem como ser em qualidade adequada. Os equipamentos de oficinas e de bancadas deverão suprir todas as necessidades da obra, sendo de boa qualidade e constarão basicamente de bancadas completas, esmeril, furadeiras e serras mecânicas. A manutenção, reposição de peças e partes de consumo dos equipamentos acima expostos, deverá ser de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **Medidas de proteção ao trabalhador:** obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

Votuporanga-SP – abril de 2025

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
JORGE AUGUSTO SEBA
CPF: 589.514.078-53

_____

TÁSSIA GÉLIO COLETA
Secretária Municipal de Planejamento
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7SOM | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001702
PROCESSO PL 01104/2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250769749

1. Responsável Técnico

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2622306636**

Registro: **5071383023-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

Endereço: **Rua PARÁ**

N°: **3227**

Complemento:

Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**

Cidade: **Votuporanga**

UF: **SP**

CEP: **15502-236**

Contrato:

Celebrado em: **08/05/2025**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **8.276,78**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS**

N°: **1850**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOÃO**

Cidade: **Votuporanga**

UF: **SP**

CEP: **15501-205**

Data de Início: **08/05/2025**

Previsão de Término: **08/05/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de ligação individual de rede de água**	**529,77000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de sistema de redes de águas pluviais**	**529,77000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de ligação individual de rede de esgoto**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a elaboração dos projetos complementares de hidrossanitários (água fria, esgoto e água pluvial) do SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO - JOSÉ PEDRO FERREIRA e da cozinha anexa ao SAE em Votuporanga/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3:00) sob o protocolo 6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47 para acessar o documento.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código verificador no formulário de verificação disponível em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

PEDRO AUGUSTO CICONI MENDES - CPF: 472.123.368-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250769749** Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2025 13:47:19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para acessar o(s) documento(s) acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250773861

1. Responsável Técnico

GABRIEL HENRIQUE MORGAN

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2618466543**

Registro: **5070456458-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Votuporanga**

CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

Endereço: **Rua PARÁ**

N°: **3227**

Complemento:

Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**

Cidade: **Votuporanga**

UF: **SP**

CEP: **15502-236**

Contrato:

Celebrado em: **09/05/2025**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **8.359,54**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS**

N°: **1850**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOÃO**

Cidade: **Votuporanga**

UF: **SP**

CEP: **15501-205**

Data de Início: **09/05/2025**

Previsão de Término: **08/05/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Votuporanga**

CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de estrutura de concreto armado**	**529,77000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de estrutura metálica**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração do projeto de estruturas de concreto armado (fundação, pilares e vigas) e da estrutura do cobertura metálica do SAE (Serviço de assitência especializada - José Pedro Ferreira) e da cozinha em anexo.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 GMT-3 por 46599809000182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, via IP 177.39.[illegible]. Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

GABRIEL HENRIQUE MORGAN - CPF: 441.622.338-29

Prefeitura Municipal de Votuporanga - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250773861** Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2025 16:36:28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para acessar o documento, utilize o leitor de QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001706
PROCESSO PL 01104/2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250785055

1. Responsável Técnico

NICOLAS UBIALI
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2616946041**
Registro: **5070122218-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Votuporanga** CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**
Endereço: **Rua PARÁ** N°: **3227**
Complemento: Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**
Cidade: **Votuporanga** UF: **SP** CEP: **15502-236**
Contrato: Celebrado em: **12/05/2025** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **8276,78** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS** N°: **1850**
Complemento: Bairro: **SÃO JOÃO**
Cidade: **Votuporanga** UF: **SP** CEP: **15501-205**
Data de Início: **12/05/2025**
Previsão de Término: **12/05/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Votuporanga** CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Projeto**	**de instalações elétricas em baixa tensão**	**para fins comerciais**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração do projeto de instalações elétricas de baixa tensão do SAE (Serviço de assistência especializada) - José Pedro Ferreira.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema CREA-ART em 06/10/2026 14:08:55 - ART REGISTRADA PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.crea-sp.org.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

NICOLAS UBIALI - CPF: 441.979.118-74

Prefeitura Municipal de Votuporanga - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **21/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250785055** Versão do sistema

Impresso em: 21/05/2025 13:50:04

gov.br Documento assinado digitalmente
NICOLAS UBIALI
Data: 21/05/2025 15:15:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o processo, utilize o código 6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47 em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001708
PROCESSO PL 01104/2026

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14706026

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: TÁSSIA GÉLIO COLETA
CPF: 339.XXX.XXX-48
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A493929

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14706026R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 12/12/2024
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 12/12/2024
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vinculo
TÁSSIA GÉLIO COLETA	339.XXX.XXX-48	14706026	Principal
THIAGO MIRANDA LUCHI	363.XXX.XXX-81	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga
CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-82
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 04/09/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 09/09/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 15501205
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 1850
Logradouro: MINAS GERAIS - ATÉ 2549/2550
Complemento:
Bairro: SÃO JOÃO
Cidade/UF: VOTUPORANGA/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 529,77
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Refere-se ao projeto arquitetônico do SAE - Serviço de Atendimento Especializado, um serviço voltado para o acompanhamento e tratamento de pessoas com doenças crônicas e infectocontagiosas, como **HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase.** O grupo de trabalho compõe assessor conforme decreto 14207/2022.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por TASSIA GELIO COLETA, com certificado digital ICP-Brasil
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14706026

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14706026R01CT001	**Prefeitura do Município de Votuporanga**	**RETIFICADOR**	**12/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TÁSSIA GÉLIO COLETA, registro CAU nº 000A493929, na data e hora: 2024-12-12 16:38:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 12/12/2024 às 16:38:38 por: siccau, ip 10.244.2.130.

CDHU

Sup. de Projetos
Ger. de Orçamento de Obras

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

		Horistas
A1	Previdência Social	-
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**17,80**
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13° Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	**39,17**
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	**31,63**
D1	Reincidência de A sobre B	6,97
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	2,20
D	**Total das Taxas das reincidências**	**9,18**
	Percentagem total	**97,78**

(*) Adotado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250770141

1. Responsável Técnico

FABIANA ROBERTA VICENTE
Título Profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **2602613355**
Registro: **5061323280-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura do Município de Votuporanga**
CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**
Endereço: **Rua PARÁ**
N°: **3227**
Complemento:
Bairro: **CHÁCARA AVIAÇÃO**
Cidade: **Votuporanga**
UF: **SP**
CEP: **15502-236**
Contrato:
Celebrado em: **08/05/2025**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **9388,55**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MINAS GERAIS**
N°: **1850**
Complemento:
Bairro: **SÃO JOÃO**
Cidade: **Votuporanga**
UF: **SP**
CEP: **15501-205**
Data de Início: **08/05/2025**
Previsão de Término: **08/04/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde**
Código:
Proprietário: **Prefeitura do Município de Votuporanga**
CPF/CNPJ: **46.599.809/0001-82**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Elaboração de orçamento**	**de reforma de edificação**	**de alvenaria**	**529,77000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a elaboração de orçamento da obra de reforma do SAE (Serviço de Atendimento Especializado) e cozinha anexa com área total de 529,77m², localizada na rua Minas Gerais, 1850, bairro São João, Votuporanga-SP.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por FABIANA ROBERTA VICENTE, com certificado digital emitido por AC SOLUTI Multipla v5, com validade de 13/03/2026 a 13/03/2027 e CPF 346.XXX.XXX-XX.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

FABIANA ROBERTA VICENTE - CPF: 282.092.538-32

Prefeitura do Município de Votuporanga - CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620250770141** Versão do sistema

Impresso em: 19/05/2025 12:50:03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para acessar o documento, utilize o código 6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código verificador em: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001713
PROCESSO PL 01104/2026

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Secretaria da Educação

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO
REGIME ONERADO

A.	**Encargos sociais básicos**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			37,80
B.	**Encargos sociais que recebem as incidências de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			41,80
C.	**Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB))	5,67	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			26,09
D.	**Taxas das reincidências**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	**16,31**

	PERCENTAGEM TOTAL (%)		**122,00**

Adotado (*)

Proc. Administrativo 18- 15.977/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001714
PROCESSO PL 01104/2026

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,03%**	**18,17%**	**48,03%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**11,06%**	**8,37%**	**11,06%**	**8,37%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**10,81%**	**4,04%**	**18,59%**	**7,20%**
TOTAL(A+B+C+D)		**92,70%**	**53,38%**	**115,48%**	**71,54%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47 e informe o código 6F50-1D82-4A48-7F47
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F50-1D82-4A48-7F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 21/07/2025 14:55:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 22/07/2025 14:40:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6F50-1D82-4A48-7F47

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 19- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES - A/C Luciane M.

Data: 21/07/2025 às 10:58:29

Prezada,

Encaminho para análise e providências, conforme **Despacho-18.**

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 20- 15.977/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 21/07/2025 às 14:31:17

Publicação da Suspensão no Diário Oficial do Município de Votuporanga e no Jornal de Grande Circulação.

_

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Anexos:

Publicacao_Suspensao_Diario_Oficial_do_Municipio_de_Votuporanga.pdf
Publicacao_Suspensao_Jornal_de_Grande_Circulacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 21 de julho de 2025
Ano X | Edição nº 2414

Ministério da Educação – FUNDEB	R$627.448,16
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Fundo Benefícios Eventuais- Parcela 02.	R$21.065,58
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – IGD – Bolsa Família – Parcela 06/2025	R$10.116,23
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD- SUAS – Parcela 01/2025	R$21.612,38
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO – Parcela 07/12 em 2025	R$134.095,00
Ministério Da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro Da APS – Equipes De Saúde Da Família E Equipes De Atenção Primaria/EAP - Parcela 07/12 Em 2025	R$786.600,00
Ministério Da Saúde FNS – Vigilância Em Saúde – Piso Da Atenção Primaria Em Saúde- Incentivo Financeiro Da APS- Equipes Multiprofissionais- EMULTI - 07/12 Em 2025	R$71.250,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional – Parcela 07/12 em 2025	R$49.662,17
Ministério Da Saúde FNS– Atenção Primária - Incentivo Financeiro Da APS - Atenção À Saúde Bucal – 07/12 Em 2025	R$90.216,00

Votuporanga, 17 de julho de 2025.
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R$555,15
Ministério Da Saúde FNS– Atenção Primária – Agentes Comunitários De Saúde – Parcela 07/12 Em 2025.	R$306.636,00
Fundo Estadual de Saúde – IGM SUS Paulista Complementar – RES. SS Nº 13/2025	R$400.441,67

Votuporanga, 18 de julho de 2025.
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
==========

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de julho de 2025, às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 1º Semestre de 2025.

Votuporanga, 15 de julho de 2025.
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R. R AGENCIA DE MUSICA LTDA

Objeto: Contratação de show artístico musical do artista Di Ferrero para apresentação no dia 16 de agosto de 2025, no Parque da Cultura "Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez".

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R$ 105.000,00

Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025 - Processo nº 382/2025. Valor global: R$ 105.000,00

Vigência: 2 meses. Assinatura: 18 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/07/2025

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/07/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HELENA MARIA CHIQUETTO DE PAULO XXX.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa de prestações de serviços de chaveiros para as diversas Secretarias e Unidades da Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R$	TOTAL R$

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000001719
PL 01104/2026

mercado

UE prepara plano de retaliação enquanto EUA endurecem política comercial

BLOOMBERG Autoridades da União Europeia devem se reunir ainda nesta semana para formular um plano de medidas retaliatórias caso não alcancem um acordo tarifário com o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

A preferência esmagadora é por manter as negociações com Washington, na tentativa de obter uma resolução para o impasse das tarifas de importação antes do prazo de 1º de agosto. Mas Trump parece ter endurecido sua postura em relação às empreitadas de negociação.

Os esforços dos europeus ainda não tiveram progresso após conversas na capital dos EUA na semana passada, segundo pessoas familiarizadas com o assunto. As negociações continuarão nas próximas duas semanas.

Os EUA parecem acenar para uma tarifa quase universal superior a 10% sobre produtos da UE e com cada vez menos isenções, agora aparentemente limitadas a aviação, alguns dispositivos médicos e medicamentos genéricos, várias bebidas destiladas e um conjunto específico de equipamentos de fabricação de que os EUA necessitam, disseram as pessoas sob condição de anonimato.

Companhia Jaguari de Energia

cpfl santa cruz

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 53.859.112/0001-69 - NIRE 35.300.024.575

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2025

I. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de abril de 2025, às 08:30 na sede social da **Companhia Jaguari de Energia** ("CPFL Santa Cruz" ou "Companhia"), localizada na Rua Vigato, nº 1.620, Térreo, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13916-070. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa, Sr. Rafael Lazzaretti; Secretário, Sr. João Henrique Cavalcante. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer do Auditor Independente, bem como aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício; (ii) Alterar a indicação de membros da Diretoria Executiva da Companhia; (iii) Eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia; (iv) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; **Em Assembleia Extraordinária:** (v) Deliberar a favor da realização de aumento de capital; bem como da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social; (vi) Alterações do Estatuto Social. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados as matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da Acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, e (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constante da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária: (i) Deliberar a favor** de suas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer do Auditor Independente, e a destinação do resultado do exercício, no limite dos valores descritos abaixo, registrando-se a sua devida publicação no Folha de São Paulo, páginas A21 a A23, de 20 de março de 2025.

Resultado do Exercício	135.111.054,99
Partes Beneficiárias	n/a
Realização de Outros Resultados Abrangentes	535,73
Realização de Reserva de Lucros a Realizar	n/a
Efeitos de Incorporações e Cisões	n/a
Dividendos Prescritos	n/a
Resultado do Exercício a ser Destinado	**135.111.590,72**
Absorção de Prejuízo Acumulado	**n/a**
Reserva Legal/Contratual	**6.755.552,75**
Imputados ao Mínimo Obrigatório (Se Aplicável)	
Dividendos Intermediários	n/a
Data de Aprovação dos Dividendos Intermediários	n/a
Dividendos Intercalares	n/a
Data de Aprovação dos Dividendos Intercalares	n/a
JCP	16.649.000
	28 de março de 2024
	30 de setembro de 2024
Data de Aprovação dos JCPs	n/a
Dividendo Mínimo Obrigatório	**15.439.875,56**
Valor Pago por Ação (Se Aplicável)	0,043001015
Destinados à	
Reserva Especial	**n/a**
Razão Destinação Reserva Especial	n/a
Reserva de Incentivos Fiscais	**n/a**
Reserva de Lucros a Realizar	**6.007.423,34**
Reserva de Lucros Estatutária	**90.259.739,07**
Nomenclatura da Reserva de Lucros Estatutária	Reserva de Reforço de Capital

Os pagamentos devem ocorrer, em uma ou mais oportunidades, até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a disponibilidade de caixa, nos termos da Lei 6.404/76. **(ii) Alterar a indicação de membros da Diretoria Executiva da Companhia: (ii.i) Cancelar** a indicação da **Sra. Kedi Wang,** chinesa, casada, contadora, portadora da cédula de identidade de estrangeiro (RNM) nº B1880596 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrita no CPF nº 050.180.008-56, para posição de Diretoria Executiva, realizada pela Assembleia Geral Extraordinária em 08 de novembro de 2024, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 430.951/24-3 em 28 de novembro de 2024 e **(ii.ii)** Indicar a **Sra. Mingzhi Han**, chinesa, casada, contadora, portadora cédula de identidade de estrangeiros ("RNM") nº G423867-C (CGPI/DIREX/DPF), inscrita no CPF sob o nº 240.791.968-81, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, CEP 13087-397, para a posição de **Diretora Executiva, cuja eleição e posse estão condicionadas à regularização de seu visto. (iii) Eleger membro para a Diretoria Executiva da Companhia**, os membros abaixo indicados: **(iii.i) Sr. Rafael Lazzaretti**, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG nº 34.120.740-8, inscrito no CPF sob nº 312.219.028-14, para o cargo de **Presidente; (iii.ii) Sra. Hong Zha,** chinesa, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de estrangeiros RNM nº F702041-T, inscrita no CPF sob o nº 901.182.268-43, para o cargo de **Diretora Executiva Administrativa; (iii.iii) Sr. Jairo Eduardo de Barros Alvares,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 70.570.506-56, inscrito no CPF sob nº 804.794.720-68, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios**; **(iii.iv) Sr. Gustavo Kodama Uemura,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18314974-9, inscrito no CPF sob nº 173.604.938-03, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial; (iii.v) Sr. Osvanil Oliveira Pereira,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 22062875-0 inscrito no CPF sob nº 158.322.888-82, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações.** Todos os Diretores Executivos, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Vigato, nº 1.620, Térreo, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13916-070. Os membros da Diretoria Executiva cumprirão o mandato, a partir da presente data até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2027. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas da Assembleia da Companhia, nos quais consta a declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80. **(iv) Fixar** a remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2025 a abril de 2026, no valor global de até **R$ 2.636.063,24**. **Em Assembleia Extraordinária: (v) Deliberar a favor** da proposta da Administração da Companhia para Aumento de Capital Social, com base na tabela abaixo, no montante de R$ 48.506.656,00, com a emissão de 68.956.334 novas ações, desta forma, o capital social da Companhia passa de R$ 252.576.102,52, dividido em 359.058.396 ações ordinárias, escriturais sem valor nominal para R$ 301.082.758,52 dividido em 428.014.730 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Valor do Aumento de Capital Social	**48.506.656,00**
Pela Reserva de Lucros Estatutária	48.506.656,00
Nomenclatura da Reserva de Lucros	Reserva de Reforço de Capital de Giro
Por Benefícios Fiscais	n/a
Emissão de novas ações/quotas?	Sim
Número de ações/quotas a serem emitidas	68.956.334
	Aumento de capital social em razão de excesso de
Razão Aumento Capital (Se aplicável)	Reservas de Lucros, conforme previsto na Lei das S.A.s (Lei nº 6.404/76)

Considerando o aumento de capital, o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital é de R$ 301.082.758,52, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 428.014.730 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal."*. **(vi) Alterações de Estatuto Social; (vi.i) Tomaram conhecimento** acerca da atualização dos valores de alçadas com base na variação do IPCA, conforme art. 19, do Estatuto Social.

De	Para
R$ 8.704.261,45	R$ 9.124.781,45
R$ 17.412.342,24	R$ 18.253.566,75
R$ 2.047.162,85	R$ 2.146.065,32

(vi.ii) Deliberar a favor da alteração do Estatuto Social, conforme segue: **(vi.ii.i)** Ajuste dos limites de alçada descritos no art. 19, e **(vi.ii.ii)** Exclusão da alínea (c) do art. 19, promovendo os devidos ajustes na numeração das alíneas desse artigo, e **(vi.ii.iii)** A redução da alçada descrita na alínea (d) do art. 19, passando o valor de R$ 18.253.566,75 para R$ 5.417.213,38, e **(vi.ii.iv)** Exclusão do art. 28 que trata da atualização de valores monetários com base na variação pelo IPCA. Considerando as alterações acima descritas o art. 19 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 19 - Compete à Diretoria Executiva, além de outros poderes conferidos por lei ou por este Estatuto Social, deliberar sobre: (a) todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; (b) a abertura, a alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações em qualquer parte do País; (c) contratos de qualquer natureza de valor igual ou superior a R$ 5.417.213,38; (d) alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam: (d.i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R$ 2.146.065,32; (d.ii), bens imóveis de qualquer valor;* (e) doação (ou qualquer tipo de cessão não remunerada de quaisquer bens, dinheiro ou mesmo cessão de direitos), de qualquer valor.". **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Campinas, 22 de abril de 2025. **Mesa: Rafael Lazzaretti** - Presidente da Mesa; **João Henrique Cavalcante** - Secretário. **Acionista: CPFL Energia S.A. - Luis Henrique Ferreira Pinto; Flávio Henrique Ribeiro. JUCESP** nº 176.153/25-1 em 30/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

CNPJ 57.538.696/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
- UASG 927142

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ torna pública a realização da seguinte licitação: Processo de Compras nº 144/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - UASG 927142 - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ; OBJETO: O objeto da contratação é aquisição de uniformes para funcionários, aprendizes e estagiários da Fundação Santo André; SESSÃO PÚBLICA: em 05/08/2025 às 09h00 no Portal de Compras do Governo Federal - sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br; Edital disponível no site de compras governamentais, bem como em http://licitacoes.fsa.br, podendo também ser solicitado por e-mail em licitacoes@fsa.br ou obtido pessoalmente. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Rodrigo Cutri - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 010/2025 - Nº do Processo: 018.00005089/2025-12 - Interessada: Secretaria de Gestão e Governo Digital - Assunto: Alienação Onerosa de imóveis situados na interior de São Paulo. - Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gestão e Governo Digital, inscrita no CNPJ sob o nº 39.467.292/0001-02, sediada Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º e 16º andares, Sé, São Paulo/SP, doravante referida como "Unidade Contratante", realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento por **MAIOR LANCE POR ITEM**, para venda dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontra, sob a responsabilidade do **Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés** , inscrito no CPF/MF sob o nº 091.416.768-58, leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 654, conforme contrato de prestação de serviços que constitui o documento SEI nº 0064375462 dos autos do Processo nº 018.00004363/2025-28. **DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 21/07/2025 -** O leilão eletrônico será realizado mediante cadastramento prévio dos interessados no sistema indicado no sítio eletrônico **www.rmoyses.com.br**, a partir das 10h00 (dez) horas do dia 14 de agosto de 2025 até as 16h00 (dezesseis) horas do dia 14 de agosto de 2025. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sítios eletrônicos **https://pncp.gov.br/** (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), **www.rmoyses.com.br**, **dge.sp.gov.br**/ e **Leilões (sgpl.sp.gov.br)** (sgpl/transparência/editais/leilões) ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Pregão Presencial nº 22/2025 - Processo nº 53/2025. A Prefeitura Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta o Pregão Presencial nº 22/2025, destinada: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro Municipal, conforme Anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço Global". Recebimento e abertura dos envelopes de proposta até o dia 05/08/2025 às 09h00m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP – EDITAL COMPLETO e ESCLARECIMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 – Centro – CEP: 16.360-000 – Avanhandava/SP, Telefone (18) 3651 9200, no horário de expediente, bem como disponível no site oficial do município www.avanhandava.sp.gov.br. Avanhandava/SP, 18 de Julho de 2025.

Norberto Cesar Beraldo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025 - PROCESSO Nº 390/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e gravação de placa de réplica do selo nacional compromisso com a alfabetização MEC 2024. DATA DA SESSÃO: 28/07/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/07/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP. Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/07/2025.

J. SAFRA HOLDING S.A. - CNPJ 24.990.603/0001-46 - NIRE 35.300.521.773

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29.04.2025

Data, hora, local: 29.04.2025, 09hs, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. Presentes também os Srs. Leandro de Azambuja Micotti, Conselheiro da Sociedade; Carlos Pelá, Diretor da Sociedade, para prestar esclarecimentos aos presentes a respeito dos assuntos constantes na ordem do dia desta AGO; e Vanderlei Minoru Yamashita, representante da Auditoria Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **Mesa:** Leandro de Azambuja Micotti - Presidente; Sofia Ramos de Toledo Piza - Secretária. **Deliberações aprovadas: Em AGO: (i)** As contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 31.12.2024, documentos estes publicados no jornal "Folha de São Paulo", bem como no Caderno Digital do referido jornal, ambos na edição do dia 27.03.2025; **(ii)** O lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2024, no valor de R$ 348.097.710,07 seja destinado da seguinte forma: **(a)** R$ 17.404.885,50 para a Reserva Legal; **(b)** R$ 60.774.737,07, os quais foram pagos antecipadamente, conforme deliberado na AGE de 29.08.2024, sendo que o referido montante já considera o valor correspondente ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social; e **(c)** 269.918.087,50 para a Reserva Especial, conforme prevista no art. 23, alínea "d" do Estatuto Social. **(iii)** A fixação do montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia para o ano de 2025, no valor de R$ 3.000.000,00, conforme proposta do Comitê de Remuneração, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 29.04.2025. **Em AGE: (i)** A distribuição de dividendos no valor de R$ 200.000.000,00, referente ao saldo da Reserva Especial. **Encerramento**: Nada mais. Leandro de Azambuja Micotti - *Presidente da Mesa*, e Sofia Ramos de Toledo Piza - *Secretária da Mesa.* JUCESP nº 179.496/25-6 em 04.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eletro nuclear Energia Limpa

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMUNICADO

Seminário de Devolução 2025

A ELETRONUCLEAR S.A. e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA convidam a população a participar do Seminário de Devolução 2025, que ocorrerá em 21 de agosto de 2025, no Cine Teatro de Praia Brava, na Vila Residencial de Praia Brava, às 18 horas. O objetivo do Seminário de Devolução é apresentar à população os Programas Ambientais conduzidos pela Eletronuclear bem como as ações socioambientais da empresa nos municípios no entorno das usinas. A realização deste evento atende à condicionante da Licença de Operação Nº 1217/2014 – 1ª Renovação.

Carla de Brito Caetano
Chefe da Assessoria de Gestão Ambiental e Licenciamento

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/25 – PROCESSO Nº. 161/25

Objeto: Contratação futura de empresa para realização de evento com hospedagem e alimentação para a Vigilância Sanitária. **Recebimento das Propostas:** 28 de julho de 2025 das 8 horas até 11 de agosto de 2025 às 8 horas. **Abertura das Propostas:** 11 de agosto de 2025 às 8h10min. **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 11 de agosto de 2025 às 9 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com **– Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2025 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.**

TERMO DE DELIBERAÇÃO – SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO 143/2025

CONSIDERANDO a Impugnação da empresa MOURA LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 013269.989.25-7. O Senhor **JUDÉSIO BORGES, Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a **SUSPENSÃO** da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de julho de 2025.**

TERMO DE DELIBERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PROCESSO Nº 129/2025

Considerando o equívoco de digitação no Termo de Referência das horas de trabalho do enfermeiro, o senhor Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 8.137/2025, **DETERMINA** a rerratificação do edital, nos moldes a serem conferidos através do site: **www.bllcompras.com** e **www.avare.sp.gov.br**. Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, fixa-se o dia **07 de agosto de 2025**, às **09 horas**, para início da sessão de disputa de preços. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de julho de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025 - EDITAL Nº 0047/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL OCUPACIONAL PARA TRABALHADORES EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, REALIZAÇÃO DE LEITURAS PERIÓDICAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 31 de julho de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2025 - EDITAL Nº 0048/2025 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 04 de agosto de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025 - EDITAL Nº 0049/2025 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 05 de agosto de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 21 de julho de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos - Prefeita Municipal.

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*
DATAS: 1º Público Leilão – 28/07/2025, às 10h15 | 2º Público Leilão – 30/07/2025, às 10h15

perplan

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA.** - CNPJ nº 39.743.093/0001-80, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, na forma dos arts. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 59, QUADRA Nº 10**, situado no loteamento denominado **"VIVALEGRO"**, Votorantim/SP. **ÁREA TOTAL DE 175,00m²**. Medidas e confrontações: Com frente para a Rua 09, medindo 7,00m; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte dos Lotes nºs. 07 e 08; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00m, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o Lote nº 58 e do lado esquerdo de igual orientação, com o Lote nº 60. Matrícula nº 29.753 do CRI de Votorantim/SP. Inscrição Cadastral nº 134249906590000060. Consolidação da Propriedade em 25/06/2025. **1º PÚBLICO LEILÃO: R$ 105.792,24. 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 103.277,97. Ônus do Arrematante: i)** pagamento à vista do valor do arrematante e 5% de comissão da leiloeira; **ii)** despesas e impostos para lavratura e registro da escritura; **iii)** débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **iv)** observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; **v)** custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; **vi)** custas e despesas com eventual desocupação; **vii)** venda *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica a Devedora Fiduciante **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS** – CPF nº 287.905.128-20, comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fones: (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001720
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 21- 15.977/2025

De: Luciane M. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEFAZ-DPEO-DPOO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Data: 22/07/2025 às 13:50:44

Prezados(as),

Nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, tendo em vista correção da planilha de orçamentos conforme expresso nodespacho 14, solicito dotação orçamentária e forma de pagamento.

Atenciosamente,

_

Luciane Aparecida Bronca Maranini
Chefe de Divisão de Suporte à Licitações

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 22- 15.977/2025

De: Aline S. - SEFAZ-DPEO-DPOO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2025 às 07:44:33

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM, SEADM-DCLC-DSL, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, SEADM-DCLC-AC, SEFAZ-DPEO-CL

CE 013/25 - Processo 352/25 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”

Prezado(a),

Em atendimento a solicitação de informações pertinentes a SEFAZ, segue dotação orçamentária solicitada, conforme informada na requisição no Sistema Fiorilli - Nota de Autorização de Despesa elaborada pela própria(s) Secretaria(s), sendo validada após assinatura de todos os responsáveis.

At.te,

_

Aline Mara Gracia Henrique Soares
Técnico do Executivo XI

Anexos:
4148_Reforma_SAE_refeito.pdf

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por ANA PAULA FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial na área de verificação: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/C3C6-15FB-DD54-0061 e informe o código C3C6-15FB-DD54-0061
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP
CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Nota de Autorização de Despesa

Número da Cotação: **04148/25** Data: **29/07/2025**
Objeto: **SEMOP (PA 14222/2025) Reforma do SAE: licitar**

1 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Lei nº 7.207 de 09/12/2024 - Lei Orçamentária Anual 2025

Ficha:	**1766**	Reserva Nº: 8523
Unidade:	**021301**	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	**10.302.0026.1106.0000**	Reforma e Ampliação das Instalações do SAE
Catec. Econ.:	**4.4.90.51.99**	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação:	**310 000**	SAÚDE–GERAL
Fonte Recur.:	**01 - TESOURO**	

Valor cotado: R$1.299.889,96

Valor Reservado: 1.299.889,96 **Saldo da ficha com a reserva:** R$110,04
Saldo da ficha sem a reserva: 1.300.000,00

Valor total cotado: **R$1.299.889,96** **Valor total reservado:** **R$1.299.889,96**

2 - DOS RECURSOS VINCULADOS
Número do Convênio/Legislação: _____ _____ **Ano do Convênio/Legislação:** _____

3-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

☐ Será em até 05 dias úteis para fins de liquidação, e até 05 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

☒ Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

☐ Será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em até 05 dias úteis para fins de liquidação, e até 05 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

Espécie de despesa: NÃO SE APLICA.

O vencedor do certame deverá informar conta bancaria da (razão social) no corpo do documento fiscal.

Aline Mara Gracia Henrique Soares
Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, utilize o leitor de QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/C3C6-15FB-DD54-0061 e informe o código C3C6-15FB-DD54-0061
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3C6-15FB-DD54-0061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALINE MARA GRACIA HENRIQUE SOARES (CPF 323.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 07:44:58 GMT-03:00
  Papel: Chefe de divisão
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 29/07/2025 07:55:45 GMT-03:00
  Papel: Chefe de departamento
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 29/07/2025 13:43:52 GMT-03:00
  Papel: Secretário(a) municipal
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C3C6-15FB-DD54-0061

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001724
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 23- 15.977/2025

De: Aline B. - SEADM-DCLC-DSL

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 29/07/2025 às 18:10:52

Solicito parecer quanto a Rerratificaçãoe Republicação do Edital de Concorrência Eletrônica, conforme solicitado no despacho 18 pela área demandante. Informo que as alterações estão em destaque na minuta de edital.

_

Aline Borba Bonfim
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Anexos:

Edital_CE_013_Reforma_do_SAE_Rerrat.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

RERRATIFICAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: -- de ------ de 2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: -- de -------- de 2025
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO -- de ------ de 2025 às 00h00 (------ horas)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: -- de ------ de 2025 às 00h00 (----- horas e ------ minutos)
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA NO SITE www.bll.org.br
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** do tipo ***"Menor Preço Global"***, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos) e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.votuporanga.sp.gov.br, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700.

A participação no certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste Edital e no compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços

A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação do Município, conforme Decreto 18.797 de 21 de março de 2025.

1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O objeto acima mencionado é composto por conforme quantidades definidas e especificações **mínimas constantes no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo e outros).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).
2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para o município de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Da execução da obra e dos serviços: Serão executados de forma indireta com regime de empreitada por preço global, conforme prescreve a Lei Federal n.º 14.133/21, art. 46, II.
3.2. **Prazo para a execução**: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços indicada na Ordem de Serviço, emitida após a assinatura do contrato.
3.3. **Prazo de vigência contratual**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data do contrato na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

4 - DO VALOR ESTIMADO E DATA BASE DO ORÇAMENTO:
4.1. Valor estimado: R$ 1.299.889,96 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
4.2. Data base do orçamento: SINAPI 02/2025

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
5.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.
5.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.
5.3. Será admitida a participação de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do art. 15 da Lei 14.133/2021;
5.3.1. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.
5.4. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do **Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**;
5.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
5.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da Concorrência na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
5.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação na forma estabelecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. até o horário fixado no edital, o que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br.
5.6.1. A licitante deverá estar credenciada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
5.6.2. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor Global.
5.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil o percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, na forma do seu regulamento operacional.
5.8. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6 - DA VISITA TÉCNICA:
6.1. A visita técnica será facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração constante no item 12.18.5, alínea “c”.
6.2. Se o licitante optar pela realização de visita técnica será efetuada no horário das 09h00 às 15h00 e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo telefone (17) 3405 9700, ramal 9785 e poderá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior da data de abertura do certame.
6.2.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
6.2.2. Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7 - USO DO APLICATIVO PARA O CERTAME:
7.1. As participantes deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
7.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará diretamente na BLL ou através de empresas associadas a ela.
7.3. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências do Edital;
7.4. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição da senha privativa desta;
7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao torneio eletrônico;
7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo site: https://bllcompras.com/.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:
8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido por meio do sistema eletrônico até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).
8.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
8.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
8.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliada pelos responsáveis requisitantes pela contratação objeto deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
8.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
8.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.
8.8. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados somente pela plataforma eletrônica, a comunicação entre licitante e a Comissão de Contratação se realizará através do "chat" na plataforma, não será aceito por nenhum outro meio de contato, ou seja, por telefone, e-mail, etc.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
9.1. As Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA exclusivamente por meio eletrônico** com o valor na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do site da plataforma - www.bll.org.br.
9.2. O apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.3. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações deste Edital serão desconsiderados.
9.4. O valor da proposta deverá contemplar:
a) Preço global, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, considerando PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
9.5. Poderão ser admitidos pela Comissão de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
9.7. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão ELETRÔNICA.
9.9. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
9.10. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.11. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.12. Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, em campo específico no cadastro de documentação da plataforma BLL (GARANTIA DE PROPOSTA), a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, no valor de R$ 12.998,89 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 58 da Lei 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.
9.14. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
9.15 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.
9.15.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I;
9.15.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Votuporanga, no banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1.**
9.15.2.1. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
9.15.3 **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura do Município de Votuporanga, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.
9.15.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.
9.15.4 **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
9.15.5 **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
9.18. A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será desclassificada.

10 - ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO:
10.1. A Comissão de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão ELETRÔNICA, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o objeto licitado.
10.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
10.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão ELETRÔNICA.
10.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência eletrônica, devendo tomar as medidas contra o risco da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
10.5. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando a Comissão de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no site da BLL (https://bllcompras.com/), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
10.7. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

10.8. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
10.9.1. Contenha vícios insanáveis;
10.9.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
10.9.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
10.9.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.9.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que instanável.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.9.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
10.9.5.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 10.9.4.
10.9.5.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
10.9.5.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
10.9.5.4.1 Para os casos em que o valor da proposta do licitante mais bem classificado se enquadrar no estabelecido no item 10.9.5.4, além da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme os requisitos de aceitabilidade e envio da proposta vencedora estipulados no item 11 do edital), o licitante também deverá apresentar planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos), para fins de verificação da exequibilidade da proposta. Para isso, será acrescentado, além do prazo previsto no item 11.1, um prazo adicional de até 4 (quatro) horas.
10.9.5.4.1.1 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.9.5.4.1.2 A critério da comissão de licitação, poderão ser exigidos outros documentos complementares para comprovação da exequibilidade."
10.9.5.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
10.10. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.
10.10.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
10.10.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
b) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
c) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que possam exercer o mesmo direito;
d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio eletrônico automático entre elas e a sorteada poderá encaminhar uma melhor proposta.
10.10.3. Na hipótese da não contratação de ME e EPP, a Comissão de Contratação procederá à negociação com a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora do certame.
10.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não sendo aplicado o benefício do item acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I – disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
III – desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV – desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.11.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração ELETRÔNICA estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.11.2. As regras previstas no item 10.11.1. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.12. A obtenção de benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

MODO DE DISPUTA ABERTO

10.13. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

10.13.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão ELETRÔNICA durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão ELETRÔNICA.

10.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão ELETRÔNICA será encerrada automaticamente.

10.14. No caso em que a sessão ELETRÔNICA se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, a Comissão de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.15. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR GLOBAL**.

10.16. Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.17. São considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais são iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

10.19. Durante a fase de lances, a Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

NEGOCIAÇÃO

10.21. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.21.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta vencedora e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11 - DA ACEITABILIDADE E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado, as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.1.1. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.2. A Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.1.3. O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pelo Município de Votuporanga (valor proposta ≤ custo estimado pela Administração), com duas casas decimais após a vírgula.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.1.4. A não apresentação de qualquer um destes itens ensejará a desclassificação da proponente licitante.
11.1.5. Os valores unitários das etapas com e sem BDI, apresentadas nas planilhas orçamentárias pelas proponentes, não poderão ser superiores ao orçado pelo Município.
11.1.5.1. As planilhas complementares do orçamento se referem aos itens que não constam nas tabelas de referência de preços utilizadas no certame. A apresentação destas planilhas complementares (composição e pesquisa de mercado) é facultativa. Entretanto a Comissão de Contratação poderá exigir que o participante apresente a composição dos custos dos referidos itens, inclusive com a prévia pesquisa de mercado realizada pela interessada, caso seja questionada a exequibilidade da proposta.
11.1.6. Para fim de elaboração da proposta, a licitante deverá apresentar proposta compatível com seu eventual enquadramento no regime de desoneração da folha de pagamento previsto pela Lei Federal 12.546/2011.
11.1.7. A Planilha Orçamentária anexa ao Edital descreve, em cada item, TODOS os materiais e serviços necessários para a execução total do objeto. Mesmo que não especificados, os materiais e serviços acessórios como guindastes e demais maquinários, montagem e desmontagem de estruturas auxiliares, transportes, carregamentos e instalações, entre outros, estão inclusos nos itens principais, e devem ser considerados pela proponente na elaboração da proposta de preços.
11.1.8. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:
a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;
b) número do Processo e da Concorrência na forma Eletrônica e descrição do objeto;
c) O preço proposto apresentado em valores monetários correspondentes à moeda vigente (Real R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo que o valor global deverá estar grafado também por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores prevalecerá o valor por extenso;
d) Prazo de execução da obra e serviços, conforme disposto no presente edital;
e) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
f) Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;
g) Planilhas Orçamentárias, tendo como modelo para apresentação a planilha de orçamento de custo unitário anexa ao presente edital;
h) Composição do BDI;
i) Cronograma Físico-financeiro, de acordo com o previsto no presente edital;
j) As condições de pagamento de acordo com o previsto no presente edital;
k) A data base para apresentação das propostas, de acordo com disposto no presente edital;
l) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
m) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
n) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.
o) Detalhamento dos encargos sociais.
11.1.8.1. **Valores unitários:** Os valores de cada etapa com e sem BDI da proposta apresentada pela empresa não poderão ser maiores que os valores apresentados pelo Município de Votuporanga.
11.1.8.2. **Valor total:** O valor total da proposta apresentado pela empresa não poderá ser maior que o valor total apresentado pelo Município de Votuporanga.
11.1.8.3. **Arredondamento:** Os Valores totais de cada item devem seguir as regras de arredondamento vigentes, de forma que a soma dos valores dos itens seja igual ao valor final.
11.2. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
11.3. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
11.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.5. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão ELETRÔNICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão ELETRÔNICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
11.8. Se a proposta ou lance vencedor não for aceito, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.
12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos)
12.1.2. Nos casos em que os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, DEVERÃO apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL por meio do sistema, em formato digital, no PRAZO estipulado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (MÍNIMO DE DUAS HORAS), contado da solicitação no chat.
12.1.2.1. É facultado(a) o(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
12.1.3. No interregno da quantidade de horas estipulada pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no chat para envio dos documentos de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá fazer a inserção/substituição dos documentos inseridos.
12.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação **(e findo o prazo consignado no item 12.1.3),** não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
12.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.4. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL no prazo estipulado pelo agente de contratação**.
12.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
12.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
12.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
12.6. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.10. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.
*12.*11. *Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 12.15 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.*
12.11.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 12.9 acima.
12.11.2. Os documentos necessários para Habilitação poderão ser assinados digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
12.11.3. Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade, salvo disposição legal em contrário.
12.11.3.1. Caso não conste prazo de validade no corpo do documento, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Estudo Técnico Preliminar – ETP – Anexo I exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
12.13. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
12.13.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
12.14. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
12.15. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.14. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
12.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
12.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
d) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** ou pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada mediante apresentação:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos ***no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública***.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e *também por CONTADOR HABILITADO*.**
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

*12.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*
12.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
*12.16.3. a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.***
*12.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*
*12.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 12.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021,** sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de*

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

12.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

12.17.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.17.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

12.17.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

12.17.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.17.5. Os documentos supra referidos (item 12.17.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

12.17.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

12.17.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

12.17.7. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

12.18. Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação:

12.18.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT), em plena validade.

12.18.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** da licitante possuir, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.18.2.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

12.18.3. Comprovação de **Capacidade Técnica Operacional** nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas de maior relevância a seguir de no mínimo:

12.18.3.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição	UNID	QUANT. TOTAL	%	QUANT. SOLICITADA
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**	KG	3.523,93	**50%**	**1.761,96**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**	M2	461,04	**50%**	**230,52**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**	M2	1.303,29	**50%**	**651,64**

12.18.3.2. A comprovação a que se refere à alínea “12.18.3.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
12.18.4. A documentação comprobatória do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
12.18.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

12.18.5. Declarações e Relação das instalações Adminitrativas:
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;
d) **Relação** das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra;
e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;
f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 12.18.5. “a”, que ficarão à disposição da obra, até seu término;
g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18, NR-35.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.19. Outras Comprovações serão mediante apresentação:

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.19.1. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 12.19) e as DECLARAÇÕES *para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 12.16)* PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO V deste edital.

12.19.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

12.19.3. Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com HABILITAÇÃO, tal falta poderá, a critério da Comissão de Contratação, ser sanada no momento da sessão, podendo inserir na plataforma, opção “documentos Complementares”.

12.20. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;**
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL:
16.1. Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a ser ulteriormente celebrado com a empresa vencedora desta licitação, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
16.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
16.2.1. **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
16.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1)**.
16.2.2. **Seguro-Garantia** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
16.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
16.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

16.2.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
16.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
16.2.4. **Título de capitalização custeado por pagamento único**, com resgate pelo valor total.
16.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
16.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
16.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
16.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
16.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
16.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
16.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
16.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
16.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
16.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
16.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
16.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
16.11. A garantia será considerada extinta:
16.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
16.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
16.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
16.12.1. Caso fortuito ou força maior;
16.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
16.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
16.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
16.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 16.12.; e
16.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
16.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

17 - DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

17.1.1. O contrato a ser firmado está vinculado aos dispositivos deste ato convocatório, inclusive a minuta anexa, e aos termos da proposta da licitante vencedora na conformidade da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.2. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil ou pela certificação disponibilizada pelo Município de Votuporanga/SP.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, conforme Artigo 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

17.6. Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Garantia Contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste (arts. 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021), nos termos do item 16 deste edital.

18 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

18.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

19.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

19.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

19.1.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

19.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

19.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. São obrigações da CONTRATADA:

20.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.

20.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.1.3 manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

20.1.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

20.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).

20.1.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

20.1.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

20.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

20.1.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.1.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

20.1.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.1.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
20.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
20.1.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
20.1.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
20.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
20.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
20.1.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;
20.1.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;
20.1.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
20.1.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;
20.1.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
20.1.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
20.1.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
20.1.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
20.1.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
20.1.34 Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
20.1.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
20.1.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
20.1.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
20.1.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
20.1.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
20.1.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
20.1.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
20.1.43 Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
20.1.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
20.1.45 A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
20.1.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
20.1.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
20.1.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
20.1.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
20.1.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
20.1.51 O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
20.1.52 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
20.1.53 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
20.1.54 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
20.1.55 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
20.1.56 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
20.1.57 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
20.1.58 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

21.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

21.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

21.1.3. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.1.3.1. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

21.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

22.1. Finalizada a obra e os serviços, estando em conformidade com o Contrato e com o projeto, será emitido o respectivo Atestado de Conclusão de Obra e o seu objeto será recebido:

22.2. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Atestado de Conclusão de Obra, tendo o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, o **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data da expedição do Atestado de Conclusão de Obra, para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

22.2.1. O Atestado de Conclusão de Obra somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo Fiscal da obra do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, conforme designado e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

22.3. **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, ou pela fiscalização nomeada pelo Município de Votuporanga, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

22.3.1. O Recebimento Definitivo será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade, ressalvados os casos previstos, em que a CONTRATADA deverá apresentar a GFIP específica, conforme Instruções Normativas do INSS, acompanhada do comprovante de recolhimento do valor devido para o INSS.

22.4. Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.

22.5. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

22.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (§ 6° art. 140 da Lei Federal 14.133/21), sendo que a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme art. 618 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

23 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.5. Fraudar a licitação;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3,

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

24.1.1. A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.

24.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

24.1.3. No caso de atraso pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

24.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento.

24.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

24.2.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante/Administração;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

24.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

24.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

24.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
24.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
24.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
24.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
24.2.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
24.2.12. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
24.2.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

24.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

24.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

24.4. CESSÃO DE CRÉDITO

24.4.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

25.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

25.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

26 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
26.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
26.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
26.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
26.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
26.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
26.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
26.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
26.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

26.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2, em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

27.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

27.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Projeto Básico e seus anexos (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo);

ANEXO III - Modelo de declaração que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;

ANEXO IV – Modelo de declaração unificada;

ANEXO V – Minuta de contrato;

ANEXO VI – Minuta de nota de empenho.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo a Comissão de Contratação autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública desta Concorrência Eletrônica.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

27.12. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública da Concorrência, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

27.13. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
27.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
27.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
27.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
27.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet e na plataforma eletrônica da www.bll.org.br.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em -- de ------- de 2025.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade expostos na Lei nº 14.133/2021, considerando o impacto ambiental, social e econômico do projeto, dentro outras diretrizes que garantam o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, a obra deverá atender o abaixo.

1. Critérios Ambientais

Atendimento as normativas vigentes: cumprir com os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU.

Gestão de Resíduos: Destinar adequadamente os resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002. Além disso, cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Uso de Materiais Sustentáveis e Recicláveis: priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.

Durabilidade: utilização de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Eficiência Energética: uso de luminária LED e exploração da iluminação natural.

2. Critérios Sociais

Acessibilidade e Inclusão: adequar a edificação as normas de acessibilidade a fim de garantir a inclusão.

Impacto na Comunidade: garantir que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" tenha impacto positivo na saúde e bem-estar da população, ao ser projetada para oferecer um ambiente de trabalho saudável, com boa ventilação e iluminação natural.

Preservar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores: garantir de condições de trabalho seguras e saudáveis para os funcionários, com treinamento adequado em segurança e práticas de saúde ocupacional.

3. Critérios Econômicos

Otimização de Recursos: adotar tecnologias que reduzem a conta de energia, que proporcionem economia a longo prazo e que melhor aproveite os recursos naturais disponíveis.

Redução de custos operacionais: adotar soluções que deduzam a necessidade manutenções ou reformas.

4. Critérios Culturais

Integração Arquitetônica e Cultural: incorporar elementos culturais da comunidade local na arquitetura do SAE, como cores, materiais e formas que representem a identidade da região e promovam o sentimento de pertencimento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Esses critérios visam assegurar que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" seja feita de forma sustentável, equilibrando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um espaço saudável e eficiente para a comunidade.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender às necessidades expostas no item I do presente documento, podem ser consideradas duas alternativas: a) a construção de uma nova edificação ou então b) a reforma da edificação.

Ocorre que é preferível reformar uma edificação pública existente ao invés de construir uma nova, pois isso aproveita uma estrutura que já foi construída com recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no uso do orçamento. Reformar evita o desperdício de dinheiro público investido anteriormente na construção original. Além disso, a reforma pode ser mais rápida e menos dispendiosa do que a construção de uma nova edificação, garantindo que os serviços prestados à comunidade não sejam interrompidos por longos períodos

Portanto, diante às vantagens de economia monetária e de tempo, a Administração optou por contratar uma empresa para a execução de obra de reforma.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A obra de reforma será essencial para solucionar as patologias da edificação, garantindo assim sua integridade estrutural e funcionalidade. Com a realização de reparos específicos, como a troca da cobertura, o tratamento de fissuras e correção de infiltrações, a intervenção irá mitigar os danos causados pelo desgaste do tempo e pelas intempéries. Além disso, a modernização de instalações elétricas e hidráulicas proporcionará maior segurança e eficiência ao edifício, assegurando um ambiente mais saudável e confortável para seus ocupantes. Dessa forma, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil da construção e valorizará o patrimônio como um todo. Assim, pretende-se garantir conforto e segurança aos usuários da edificação, funcionários e pacientes.

Quanto à manutenção e a assistência técnica, elas não serão alteradas porque não haverá ampliação/modificação significativa do espaço.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades a serem contratadas podem ser consultadas no **Anexo IV - Planilha orçamentária**.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2024, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.293.825,04 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas (que estão relacionadas ao objeto, mas não são essenciais para a conclusão da obra): aquisição de mobiliário, equipamentos e outros.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A referida contratação não foi prevista no PCA - Plano de Contratações Anual, no entanto ela está alinhada com os objetivos estratégicos deste órgão.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com a contratação atender a atual demanda de usuários do Serviço de Atenção Especializada, com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá desenvolver todas as peças técnicas necessárias para a montagem no processo licitatório e também, deverá providenciar a aprovação do projeto de reforma junto à Vigilância Sanitária.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde deverá gerenciar e/ou remanejar os atendimentos durante o período de execução da obra de reforma.

Para mais, a Administração deve designar profissionais habilitados para a) fiscalização da obra e b) gestão do contrato. Além disso, é preciso designar um servidor para ser membro da comissão de contratação.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Prevê-se que a empresa a ser contratada, por via do contrato, será responsabilizada pelo descarte adequado dos entulhos que serão gerados durante a obra, bem como, pelo descarte adequado das embalagens dos equipamentos.

Ademais, em relação a aspectos técnicos, busca-se a utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo de energia e que possuam uma vida útil maior – como, por exemplo, as luminárias LED.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo técnico preliminar, DECLARO, que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO II

Projeto Básico e seus anexos (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO)

ARQUIVOS ANEXO – PDF

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, E/OU ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA (MODELO)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ___/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente que tem conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo necessária a realização de visita técnica.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP
Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➢ **No caso de *Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:***
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal **(assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO).**
b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.***
Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA --------

CONTRATO nº XXX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXX, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a CONTRATANTE uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da CONTRATANTE.

4.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.1.3. A CONTRATADA que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. **A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.**

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 10(dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestará garantia de Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ ..... (.....).
10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia "pro rata temporis"

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada:
Contrato nº ---/2025
Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO VI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

			Nº do Empenho/Tipo		Recurso
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação					Nº da Conta
Credor					
Endereço			Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	

_____
Contador

_____
Secretário Municipal da Fazenda

RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.

_____ de _____ de _____

_____
Credor

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho

_____/_____/_____

_____
Ordenador de Despesa

Pago em: _____/_____/_____

Banco: _____

Conta nº _____

Cheque nº _____

_____
Tesoureiro

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 24- 15.977/2025

De: Danna P. - PGM-CPA

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 31/07/2025 às 15:15:16

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM, SEADM-DCLC-DSL, SEMOP, SEMOP-DSADM, SESAU, SEMOP-DO-ECFO, SEADM-DCLC-AC, SEFAZ-DPEO-CL

CE 013/25 - Processo 352/25 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"

Prezados,

encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

_

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Anexos:
25_07_30_CC_013_2025_PR_352_2025_PA_15_977_2025.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, acesse o site https://verificacao.e-cam.com.br/verificacao/56E2-5AD1-9054-E8E9 e informe o código 56E2-5AD1-9054-E8E9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001772
PROCESSO
PL 01104/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.977/2025
CONCORRÊNCIA: 013/2025 – **PROCESSO**: 352/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira".

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COMUM. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.631/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Rerratificação e Republicação do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "Menor Preço Global", que objetiva a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", conforme justificativa, alterações e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Edital e Anexos;

II) Pedido de Parecer Jurídico.

3. É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA
Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo IP 177.74.65.14 com o código 56E2-5AD1-9054-E8E9
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/56E2-5AD1-9054-E8E9 e informe o código 56E2-5AD1-9054-E8E9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001773
PROCESSO PL 01104/2026

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Avaliação de conformidade legal

Minuta de Edital

Da alteração do TR e do Edital

9. Conforme conta do **Despacho 23- 15.977/2025**, foram realizadas alterações na planilha orçamentária do presente processo, bem como no Edital.

> **Edital**: Do Valor estimado: "Valor estimado: R$ 1.299.889,96 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)."
>
> "Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, em campo específico no cadastro de documentação da plataforma BLL (GARANTIA DE PROPOSTA), a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, no valor de R$ 12.998,89 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 58 da Lei 14.133/2021".
>
> "10.9.5.4.1 Para os casos em que o valor da proposta do licitante mais bem classificado se enquadrar no estabelecido no item 10.9.5.4, além da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme os requisitos de aceitabilidade e envio da proposta vencedora estipulados no item 11 do edital), o licitante também deverá apresentar planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos), para fins de verificação da exequibilidade da proposta. Para isso, será acrescentado, além do prazo previsto no item 11.1, um prazo adicional de até 4 (quatro) horas. 10.9.5.4.1.1 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. 10.9.5.4.1.2 A critério da comissão de licitação, poderão ser exigidos outros documentos complementares para comprovação da exequibilidade."
>
> "o) Detalhamento dos encargos sociais." Na fase de habilitação: "provisoriamente classificados em primeiro lugar". Do Pagamento: "A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal."

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga através do e-CAM - Sistema de Processo Administrativo Eletrônico, acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/56E2-5AD1-9054-E8E9 e informe o código 56E2-5AD1-9054-E8E9
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao e informe o código 56E2-5AD1-9054-E8E9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVO

10. A descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução estão previstos no art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021 e art. 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021. A descrição dos requisitos da contratação devem ser aqueles necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critério e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. As áreas requisitante e técnica devem atuar na definição desses requisitos, considerando as necessidades e as expectativas dos requisitantes e dos potenciais usuários da solução.

Minuta de termo de contrato

11. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

12. Verifica-se que as **alterações realizadas na minuta do contrato** são condizentes com as alterações feitas no Edital e Termo de Referência, **as quais são eminentemente técnicas**.

Publicidade do edital e do termo do contrato

13. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

15. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Votuporanga, 31 de julho de 2025.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 202.950

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/56E2-5AD1-9054-E8E9 e informe o código 56E2-5AD1-9054-E8E9
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56E2-5AD1-9054-E8E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 31/07/2025 15:15:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/56E2-5AD1-9054-E8E9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001776
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 25- 15.977/2025

De: Mariana C. - SEADM-DCLC-DSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/08/2025 às 11:14:43

Segue edital de RERRATIFICAÇÃO.

–

Mariana Veira de Carvalho

Técnico do Executivo XIV

Anexos:

2_Edital_CE_013_Reforma_do_SAE_Rerrat.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Miguel Maturana Filho	23/08/2025 10:27:21	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2A70-40BD-F78B-BBD5**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

RERRATIFICAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de agosto de 2025
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO 09 de setembro de 2025 às 08h00 (oito horas)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09 de setembro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA NO SITE www.bll.org.br
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** do tipo ***"Menor Preço Global"***, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos) e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.votuporanga.sp.gov.br, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700.

A participação no certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste Edital e no compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços

A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação do Município, conforme Decreto 18.797 de 21 de março de 2025.

1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O objeto acima mencionado é composto por conforme quantidades definidas e especificações **mínimas constantes no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo e outros).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

Documento nº 00000001778 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinatura(s), acesse https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).
2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para o município de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Da execução da obra e dos serviços: Serão executados de forma indireta com regime de empreitada por preço global, conforme prescreve a Lei Federal n.º 14.133/21, art. 46, II.
3.2. **Prazo para a execução**: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços indicada na Ordem de Serviço, emitida após a assinatura do contrato.
3.3. **Prazo de vigência contratual**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data do contrato na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

4 - DO VALOR ESTIMADO E DATA BASE DO ORÇAMENTO:
4.1. Valor estimado: R$ 1.299.889,96 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
4.2. Data base do orçamento: SINAPI 02/2025

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
5.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.
5.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.
5.3. Será admitida a participação de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do art. 15 da Lei 14.133/2021;
5.3.1. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.
5.4. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do **Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**;
5.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
5.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da Concorrência na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
5.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação na forma estabelecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. até o horário fixado no edital, o que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br.
5.6.1. A licitante deverá estar credenciada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
5.6.2. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor Global.
5.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil o percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, na forma do seu regulamento operacional.
5.8. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6 - DA VISITA TÉCNICA:
6.1. A visita técnica será facultativa, desde que atendido o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração constante no item 12.18.5, alínea “c”.
6.2. Se o licitante optar pela realização de visita técnica será efetuada no horário das 09h00 às 15h00 e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo telefone (17) 3405 9700, ramal 9785 e poderá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior da data de abertura do certame.
6.2.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
6.2.2. Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

7 - USO DO APLICATIVO PARA O CERTAME:
7.1. As participantes deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
7.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará diretamente na BLL ou através de empresas associadas a ela.
7.3. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências do Edital;
7.4. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição da senha privativa desta;
7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao torneio eletrônico;
7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo site: https://bllcompras.com/.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:
8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido por meio do sistema eletrônico até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).
8.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
8.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
8.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliada pelos responsáveis requisitantes pela contratação objeto deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
8.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
8.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.
8.8. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados somente pela plataforma eletrônica, a comunicação entre licitante e a Comissão de Contratação se realizará através do "chat" na plataforma, não será aceito por nenhum outro meio de contato, ou seja, por telefone, e-mail, etc.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
9.1. As Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA exclusivamente por meio eletrônico** com o valor na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do site da plataforma - www.bll.org.br.
9.2. O apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.3. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações deste Edital serão desconsiderados.
9.4. O valor da proposta deverá contemplar:
a) Preço global, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, considerando PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
9.5. Poderão ser admitidos pela Comissão de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
9.7. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão ELETRÔNICA.
9.9. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
9.10. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.11. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.12. Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, em campo específico no cadastro de documentação da plataforma BLL (GARANTIA DE PROPOSTA), a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, no valor de R$ 12.998,89 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 58 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.13. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.
9.14. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
9.15 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.
9.15.1. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I;
9.15.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Votuporanga, no banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1.**
9.15.2.1. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
9.15.3 **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura do Município de Votuporanga, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.
9.15.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.
9.15.4 **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
9.15.5 **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
9.18. A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será desclassificada.

10 - ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO:
10.1. A Comissão de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão ELETRÔNICA, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o objeto licitado.
10.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
10.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão ELETRÔNICA.
10.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência eletrônica, devendo tomar as medidas contra o risco da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
10.5. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando a Comissão de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no site da BLL (https://bllcompras.com/), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
10.7. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

10.8. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
10.9.1. Contenha vícios insanáveis;
10.9.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
10.9.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
10.9.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.9.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que instanável.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.9.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
10.9.5.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 10.9.4.
10.9.5.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
10.9.5.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
10.9.5.4.1 Para os casos em que o valor da proposta do licitante mais bem classificado se enquadrar no estabelecido no item 10.9.5.4, além da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme os requisitos de aceitabilidade e envio da proposta vencedora estipulados no item 11 do edital), o licitante também deverá apresentar planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos), para fins de verificação da exequibilidade da proposta. Para isso, será acrescentado, além do prazo previsto no item 11.1, um prazo adicional de até 4 (quatro) horas.
10.9.5.4.1.1 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.9.5.4.1.2 A critério da comissão de licitação, poderão ser exigidos outros documentos complementares para comprovação da exequibilidade."
10.9.5.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
10.10. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.
10.10.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
10.10.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
b) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
c) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que possam exercer o mesmo direito;
d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio eletrônico automático entre elas e a sorteada poderá encaminhar uma melhor proposta.
10.10.3. Na hipótese da não contratação de ME e EPP, a Comissão de Contratação procederá à negociação com a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora do certame.
10.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não sendo aplicado o benefício do item acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I – disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
III – desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV – desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.11.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração ELETRÔNICA estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.11.2. As regras previstas no item 10.11.1. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.12. A obtenção de benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

MODO DE DISPUTA ABERTO

10.13. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

10.13.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão ELETRÔNICA durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão ELETRÔNICA.

10.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão ELETRÔNICA será encerrada automaticamente.

10.14. No caso em que a sessão ELETRÔNICA se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, a Comissão de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.15. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR GLOBAL**.

10.16. Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.17. São considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais são iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

10.19. Durante a fase de lances, a Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

NEGOCIAÇÃO

10.21. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.21.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta vencedora e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11 - DA ACEITABILIDADE E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado, as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.1.1. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.2. A Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.1.3. O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pelo Município de Votuporanga (valor proposta ≤ custo estimado pela Administração), com duas casas decimais após a vírgula.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.1.4. A não apresentação de qualquer um destes itens ensejará a desclassificação da proponente licitante.
11.1.5. Os valores unitários das etapas com e sem BDI, apresentadas nas planilhas orçamentárias pelas proponentes, não poderão ser superiores ao orçado pelo Município.
11.1.5.1. As planilhas complementares do orçamento se referem aos itens que não constam nas tabelas de referência de preços utilizadas no certame. A apresentação destas planilhas complementares (composição e pesquisa de mercado) é facultativa. Entretanto a Comissão de Contratação poderá exigir que o participante apresente a composição dos custos dos referidos itens, inclusive com a prévia pesquisa de mercado realizada pela interessada, caso seja questionada a exequibilidade da proposta.
11.1.6. Para fim de elaboração da proposta, a licitante deverá apresentar proposta compatível com seu eventual enquadramento no regime de desoneração da folha de pagamento previsto pela Lei Federal 12.546/2011.
11.1.7. A Planilha Orçamentária anexa ao Edital descreve, em cada item, TODOS os materiais e serviços necessários para a execução total do objeto. Mesmo que não especificados, os materiais e serviços acessórios como guindastes e demais maquinários, montagem e desmontagem de estruturas auxiliares, transportes, carregamentos e instalações, entre outros, estão inclusos nos itens principais, e devem ser considerados pela proponente na elaboração da proposta de preços.
11.1.8. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:
a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;
b) número do Processo e da Concorrência na forma Eletrônica e descrição do objeto;
c) O preço proposto apresentado em valores monetários correspondentes à moeda vigente (Real R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo que o valor global deverá estar grafado também por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores prevalecerá o valor por extenso;
d) Prazo de execução da obra e serviços, conforme disposto no presente edital;
e) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
f) Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;
g) Planilhas Orçamentárias, tendo como modelo para apresentação a planilha de orçamento de custo unitário anexa ao presente edital;
h) Composição do BDI;
i) Cronograma Físico-financeiro, de acordo com o previsto no presente edital;
j) As condições de pagamento de acordo com o previsto no presente edital;
k) A data base para apresentação das propostas, de acordo com disposto no presente edital;
l) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
m) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
n) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.
o) Detalhamento dos encargos sociais.
11.1.8.1. **Valores unitários:** Os valores de cada etapa com e sem BDI da proposta apresentada pela empresa não poderão ser maiores que os valores apresentados pelo Município de Votuporanga.
11.1.8.2. **Valor total:** O valor total da proposta apresentado pela empresa não poderá ser maior que o valor total apresentado pelo Município de Votuporanga.
11.1.8.3. **Arredondamento:** Os Valores totais de cada item devem seguir as regras de arredondamento vigentes, de forma que a soma dos valores dos itens seja igual ao valor final.
11.2. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
11.3. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
11.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

Documento liberado no SIGILOSO em 06/10/2026 14:08 por PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.5. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão ELETRÔNICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão ELETRÔNICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
11.8. Se a proposta ou lance vencedor não for aceito, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.
12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos)
12.1.2. Nos casos em que os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, DEVERÃO apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL por meio do sistema, em formato digital, no PRAZO estipulado pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (MÍNIMO DE DUAS HORAS), contado da solicitação no chat.
12.1.2.1. É facultado(a) o(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
12.1.3. No interregno da quantidade de horas estipulada pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no chat para envio dos documentos de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá fazer a inserção/substituição dos documentos inseridos.
12.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação **(e findo o prazo consignado no item 12.1.3),** não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
12.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.4. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL no prazo estipulado pelo agente de contratação**.
12.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
12.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
12.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
12.6. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via GOVDOC (8): PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.10. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.
*12.*11. *Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 12.15 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.*
12.11.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 12.9 acima.
12.11.2. Os documentos necessários para Habilitação poderão ser assinados digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
12.11.3. Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade, salvo disposição legal em contrário.
12.11.3.1. Caso não conste prazo de validade no corpo do documento, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Estudo Técnico Preliminar – ETP – Anexo I exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
12.13. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
12.13.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
12.14. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
12.15. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.14. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
12.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
12.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
d) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** ou pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada mediante apresentação:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos ***no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública***.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e *também por CONTADOR HABILITADO*.**
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

*12.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*
12.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
*12.16.3. a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.***
*12.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*
*12.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 12.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021,** sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

12.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

12.17.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.17.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

12.17.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

12.17.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.17.5. Os documentos supra referidos (item 12.17.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

12.17.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

12.17.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

12.17.7. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

12.18. Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação:

12.18.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho e Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT), em plena validade.

12.18.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** da licitante possuir, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.

Documento gerado oficialmente pelo Portal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.18.2.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

12.18.3. Comprovação de **Capacidade Técnica Operacional** nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas de maior relevância a seguir de no mínimo:

12.18.3.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Item	Descrição	UNID	QUANT. TOTAL	%	QUANT. SOLICITADA
6.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**	KG	3.523,93	**50%**	**1.761,96**
6.3	**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)**	M2	461,04	**50%**	**230,52**
7.1.2	**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**	M2	1.303,29	**50%**	**651,64**

12.18.3.2. A comprovação a que se refere à alínea “12.18.3.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
12.18.4. A documentação comprobatória do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
12.18.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

12.18.5. Declarações e Relação das instalações Adminitrativas:
a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;
d) **Relação** das instalações administrativas que serão utilizadas para a execução dos serviços e do aparelhamento, equipamentos e instrumentos disponíveis para a execução da obra;
e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;
f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 12.18.5. “a”, que ficarão à disposição da obra, até seu término;
g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18, NR-35.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

12.19. <u>Outras Comprovações serão mediante apresentação:</u>

a) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

c) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **<u>Licitante</u>**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.19.1. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 12.19) e as DECLARAÇÕES *<u>para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 12.16)</u>* PODERÃO ser no formato de <u>DECLARAÇÃO UNIFICADA</u> conforme modelo constante do ANEXO V deste edital.

<u>12.19.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.</u>

12.20. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

13.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

13.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;**

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para a Câmara Municipal de VOTUPORANGA (SP). PODER EXECUTIVO.
Para verificar a validade das assinatura(s), acesse nosso site (www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL:
16.1. Será exigida prestação de garantia de cumprimento de contrato, a ser ulteriormente celebrado com a empresa vencedora desta licitação, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
16.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
16.2.1. **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
16.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura **(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1)**.
16.2.2. **Seguro-Garantia** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
16.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
16.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
16.2.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
16.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_2A7040BDF78BBBD5A54926B6_proc.-administrativo-25--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15 / 47)
Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT -03:00) pelo usuário [illegible]
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificação e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
16.2.4. **Título de capitalização custeado por pagamento único**, com resgate pelo valor total.
16.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
16.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
16.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
16.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
16.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
16.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
16.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
16.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
16.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
16.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
16.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
16.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
16.11. A garantia será considerada extinta:
16.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
16.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
16.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
16.12.1. Caso fortuito ou força maior;
16.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
16.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
16.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
16.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 16.12.; e
16.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
16.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”.

Documento processado no SIGA MUNICIPAL (6.0): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

17 - DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

17.1.1. O contrato a ser firmado está vinculado aos dispositivos deste ato convocatório, inclusive a minuta anexa, e aos termos da proposta da licitante vencedora na conformidade da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.2. O contrato será assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil ou pela certificação disponibilizada pelo Município de Votuporanga/SP.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, conforme Artigo 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

17.6. Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Garantia Contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste (arts. 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021), nos termos do item 16 deste edital.

18 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

18.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

19.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

19.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

19.1.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

19.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

19.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via GOVDOC: PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificação e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
Para visualizar as assinaturas originais, acesse nosso site oficial de verificação e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. São obrigações da CONTRATADA:

20.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.

20.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.1.3 manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

20.1.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

20.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).

20.1.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

20.1.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

20.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

20.1.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.1.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

20.1.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.1.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via GIGAWEB. Acesse o site https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

20.1.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
20.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
20.1.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
20.1.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
20.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
20.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
20.1.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;
20.1.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;
20.1.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
20.1.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;
20.1.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
20.1.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
20.1.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
20.1.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
20.1.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
20.1.34 Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
20.1.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
20.1.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
20.1.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_2A7040BDF78BBBD5A54926B6_proc.-administrativo-25--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19 of 47)
Documento processado com validade jurídica e eficácia de original, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, sob o nº de série 2A7040BDF78BBBD5A54926B6 e pode ser verificado em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

20.1.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
20.1.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
20.1.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
20.1.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
20.1.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
20.1.43 Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
20.1.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
20.1.45 A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
20.1.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
20.1.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
20.1.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
20.1.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
20.1.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
20.1.51 O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
20.1.52 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
20.1.53 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
20.1.54 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
20.1.55 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
20.1.56 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
20.1.57 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
20.1.58 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

21.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

21.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

21.1.3. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.1.3.1. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

21.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

22.1. Finalizada a obra e os serviços, estando em conformidade com o Contrato e com o projeto, será emitido o respectivo Atestado de Conclusão de Obra e o seu objeto será recebido:

22.2. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a Atestado de Conclusão de Obra, tendo o MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, o **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data da expedição do Atestado de Conclusão de Obra, para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

22.2.1. O Atestado de Conclusão de Obra somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos após vistoria efetuada pelo Fiscal da obra do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, conforme designado e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

22.3. **Definitivamente**, por comissão designada pela autoridade competente, ou pela fiscalização nomeada pelo Município de Votuporanga, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no inciso I, art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

22.3.1. O Recebimento Definitivo será realizado após a apresentação, pela CONTRATADA da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade, ressalvados os casos previstos, em que a CONTRATADA deverá apresentar a GFIP específica, conforme Instruções Normativas do INSS, acompanhada do comprovante de recolhimento do valor devido para o INSS.

22.4. Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.

22.5. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

22.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (§ 6° art. 140 da Lei Federal 14.133/21), sendo que a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme art. 618 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

23 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
23.1.5. Fraudar a licitação;
23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
23.2.1. advertência;
23.2.2. multa;
23.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
23.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

24.1.1. A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.

24.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

24.1.3. No caso de atraso pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

24.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento.

24.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

24.2.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante/Administração;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

24.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

24.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3:00): PODER EXECUTIVO. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

24.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
24.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
24.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
24.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
24.2.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
24.2.12. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
24.2.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

24.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

24.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

24.4. CESSÃO DE CRÉDITO

24.4.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

25.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

25.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

26 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
26.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
26.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
26.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
26.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
26.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
26.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
26.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
26.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

Documento processado com validade jurídica e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei 14.063/2020 e Lei 11.419/2006. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br, clique em e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5

26.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2, em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

27.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

27.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Projeto Básico e seus anexos (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo);

ANEXO III - Modelo de declaração que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;

ANEXO IV – Modelo de declaração unificada;

ANEXO V – Minuta de contrato;

ANEXO VI – Minuta de nota de empenho.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo a Comissão de Contratação autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública desta Concorrência Eletrônica.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

27.12. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública da Concorrência, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso validador de conformidade: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5

27.13. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
27.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
27.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
27.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
27.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet e na plataforma eletrônica da www.bll.org.br.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 22 de agosto de 2025.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Documento processado e assinado digitalmente por: MIGUEL MATURANA FILHO (SECRETARIO MUNICIPAL), PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

O Serviço de Atenção Especializada "José Pedro Ferreira" – SAE desenvolve toda a linha de cuidados às pessoas vivendo com HIV, às gestantes e crianças expostas ao HIV e à sífilis, acidentes ocupacionais com exposição a fluidos biológicos, atendimento às vítimas de violência sexual, profilaxia pré e pós sexual. Realiza testes rápidos de HIV, hepatites virais sífilis com demanda espontânea ou agendamento e também às pessoas com hepatites virais e hanseníase.

Atualmente, a Unidade não oferece condições adequadas para a utilização por parte dos usuários, pacientes e funcionários. A inadequação da estrutura compromete a eficiência do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. A reforma visa corrigir essas deficiências, proporcionando um ambiente apropriado para a prática de cuidados de saúde, conforme os padrões de qualidade exigidos.

Assim justifica-se a contratação diante da contratação com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para garantir a efetividade do serviço prestado à população.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Visando o atendimento aos critérios de sustentabilidade expostos na Lei nº 14.133/2021, considerando o impacto ambiental, social e econômico do projeto, dentro outras diretrizes que garantam o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, a obra deverá atender o abaixo.

1. Critérios Ambientais

Atendimento as normativas vigentes: cumprir com os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU.

Gestão de Resíduos: Destinar adequadamente os resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307, de 30 de julho de 2002. Além disso, cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Uso de Materiais Sustentáveis e Recicláveis: priorizar o uso de materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.

Durabilidade: utilização de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

Eficiência Energética: uso de luminária LED e exploração da iluminação natural.

2. Critérios Sociais

Acessibilidade e Inclusão: adequar a edificação as normas de acessibilidade a fim de garantir a inclusão.

Impacto na Comunidade: garantir que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" tenha impacto positivo na saúde e bem-estar da população, ao ser projetada para oferecer um ambiente de trabalho saudável, com boa ventilação e iluminação natural.

Preservar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores: garantir de condições de trabalho seguras e saudáveis para os funcionários, com treinamento adequado em segurança e práticas de saúde ocupacional.

3. Critérios Econômicos

Otimização de Recursos: adotar tecnologias que reduzem a conta de energia, que proporcionem economia a longo prazo e que melhor aproveite os recursos naturais disponíveis.

Redução de custos operacionais: adotar soluções que deduzam a necessidade manutenções ou reformas.

4. Critérios Culturais

Integração Arquitetônica e Cultural: incorporar elementos culturais da comunidade local na arquitetura do SAE, como cores, materiais e formas que representem a identidade da região e promovam o sentimento de pertencimento.

Documento processado e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 9.277/2021. Para verificar as assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Esses critérios visam assegurar que a reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira" seja feita de forma sustentável, equilibrando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a criação de um espaço saudável e eficiente para a comunidade.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atender às necessidades expostas no item I do presente documento, podem ser consideradas duas alternativas: a) a construção de uma nova edificação ou então b) a reforma da edificação.

Ocorre que é preferível reformar uma edificação pública existente ao invés de construir uma nova, pois isso aproveita uma estrutura que já foi construída com recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no uso do orçamento. Reformar evita o desperdício de dinheiro público investido anteriormente na construção original. Além disso, a reforma pode ser mais rápida e menos dispendiosa do que a construção de uma nova edificação, garantindo que os serviços prestados à comunidade não sejam interrompidos por longos períodos

Portanto, diante às vantagens de economia monetária e de tempo, a Administração optou por contratar uma empresa para a execução de obra de reforma.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A obra de reforma será essencial para solucionar as patologias da edificação, garantindo assim sua integridade estrutural e funcionalidade. Com a realização de reparos específicos, como a troca da cobertura, o tratamento de fissuras e correção de infiltrações, a intervenção irá mitigar os danos causados pelo desgaste do tempo e pelas intempéries. Além disso, a modernização de instalações elétricas e hidráulicas proporcionará maior segurança e eficiência ao edifício, assegurando um ambiente mais saudável e confortável para seus ocupantes. Dessa forma, a reforma contribuirá para prolongar a vida útil da construção e valorizará o patrimônio como um todo. Assim, pretende-se garantir conforto e segurança aos usuários da edificação, funcionários e pacientes.

Quanto à manutenção e a assistência técnica, elas não serão alteradas porque não haverá ampliação/modificação significativa do espaço.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades a serem contratadas podem ser consultadas no **Anexo IV - Planilha orçamentária**.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estima-se, com fundamentação nas planilhas oficiais com desoneração: SINAPI 02/2025, CDHU 197, FDE 01/2024, ORSE 01/2025 e SBC 04/2025, que a obra de reforma será de R$1.293.825,04 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Não há justificativa técnica e/ou econômica que seja vantajosa para o parcelamento da obra de reforma.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Contratações correlatas (que estão relacionadas ao objeto, mas não são essenciais para a conclusão da obra): aquisição de mobiliário, equipamentos e outros.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A referida contratação não foi prevista no PCA - Plano de Contratações Anual, no entanto ela está alinhada com os objetivos estratégicos deste órgão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com a contratação atender a atual demanda de usuários do Serviço de Atenção Especializada, com plena capacidade e qualidade na atenção centrada nas pessoas, famílias e comunidades, com níveis ótimos de segurança, eficácia, oportunidade, eficiência e acesso equitativo como atributos.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá desenvolver todas as peças técnicas necessárias para a montagem no processo licitatório e também, deverá providenciar a aprovação do projeto de reforma junto à Vigilância Sanitária.

Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde deverá gerenciar e/ou remanejar os atendimentos durante o período de execução da obra de reforma.

Para mais, a Administração deve designar profissionais habilitados para a) fiscalização da obra e b) gestão do contrato. Além disso, é preciso designar um servidor para ser membro da comissão de contratação.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Prevê-se que a empresa a ser contratada, por via do contrato, será responsabilizada pelo descarte adequado dos entulhos que serão gerados durante a obra, bem como, pelo descarte adequado das embalagens dos equipamentos.

Ademais, em relação a aspectos técnicos, busca-se a utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo de energia e que possuam uma vida útil maior – como, por exemplo, as luminárias LED.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo técnico preliminar, DECLARO, que **É VIÁVEL** a presente contratação.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2025.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO II

Projeto Básico e seus anexos (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO)

ARQUIVOS ANEXO – PDF

Documento processado com validade jurídica e gerado pelo Processo Digital
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001808
PROCESSO PL 01104/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, E/OU ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA (MODELO)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ___/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente que tem conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo necessária a realização de visita técnica.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_2A7040BDF78BBBD5A54926B6_proc.-administrativo-25--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (61 47)

FLS 00000001809
PROCESSO PL 01104/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP
Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➢ **No caso de *Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:***
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal **(assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO).**
b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)
Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.***
Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_2A7040BDF78BBBD5A54926B6_proc.-administrativo-25--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27 / 47)

Documento liberado no GVG por MARIANA em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00): PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA --------

CONTRATO nº XXX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXX, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a CONTRATANTE uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da CONTRATANTE.

4.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.1.3. A CONTRATADA que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_2A7040BDF78BBBD5A54926B6_proc.-administrativo-25--15.977-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3 of 4)
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. **A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.**

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP). PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

Documento processado/gerado pelo PROTOCOLO DIGITAL: PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validação de documento/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 10(dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Documento gerado oficialmente pelo Portal de Assinaturas do Município de VOTUPORANGA/SP. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestará garantia de Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ ..... (.....).
10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

Documento processado com validade jurídica e gerado pelo PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Documento processado com validade jurídica e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 15.451/2020: PODER EXECUTIVO. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Documento gerado oficialmente pelo Município de Votuporanga via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada:
Contrato nº ---/2025
Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO VI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

			Nº do Empenho/Tipo		Recurso
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação					Nº da Conta
Credor					
Endereço		Fone		Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	

_____
Contador

_____
Secretário Municipal da Fazenda

RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.

_____ de _____ de _____

_____
Credor

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho

_____/_____/_____

_____
Ordenador de Despesa

Pago em: _____/_____/_____

Banco: _____

Conta nº _____

Cheque nº _____

_____
Tesoureiro

Documento tipo cópia VOTUPORANGA 6 (6): PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5 e informe o código 2A70-40BD-F78B-BBD5
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A70-40BD-F78B-BBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 23/08/2025 10:27:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2A70-40BD-F78B-BBD5

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 26- 15.977/2025

De: Mariana C. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 22/08/2025 às 11:15:29

Aviso de Licitação.

–

Mariana Veira de Carvalho

Técnico do Executivo XIV

Anexos:

3_Aviso_licitacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Miguel Maturana Filho	23/08/2025 10:26:23	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **911C-8B7A-C408-4C5D**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 09/09/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga, 22 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/911C-8B7A-C408-4C5D e informe o código 911C-8B7A-C408-4C5D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 911C-8B7A-C408-4C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 23/08/2025 10:26:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/911C-8B7A-C408-4C5D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001829
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 27- 15.977/2025

De: Mariana C. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 22/08/2025 às 11:17:35

Nomeação da Concorrência Eletrônica.

Segue para ciência da Comissão de Licitação.

–

Mariana Veira de Carvalho

Técnico do Executivo XIV

Anexos:

4_Nomeacao_Comissao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Aparecido de Oliv...	22/08/2025 11:22:06	1Doc	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 444.XXX.X...
Daniely Figueiredo Puerta ...	22/08/2025 11:30:15	1Doc	DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA CPF 367.X...
Miguel Maturana Filho	23/08/2025 10:25:17	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91
Rafael Mantovani Brunhara	26/08/2025 07:41:18	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A7CA-9226-3EB9-4399**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DESPACHO DE NOMEAÇÃO COMISSSÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro nos ditames da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 16.838, de 07 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 17.789/2024 e Decreto nº 18.797/2025, nomeio para o Procedimento da **Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Processo nº 352/2025**, objetivando a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira",** localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, que será realizado no **dia 09 de setembro de 2025, às 08h00**, no Paço Municipal, para atuar como **MEMBROS DA COMISSÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, Daniely Figueiredo Puerta Ferreira** e **Fernando Aparecido de Oliveira**.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Votuporanga, 22 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código A7CA-9226-3EB9-4399
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7CA-9226-3EB9-4399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 22/08/2025 11:22:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 22/08/2025 11:30:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 23/08/2025 10:25:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 26/08/2025 07:41:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A7CA-9226-3EB9-4399

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 28- 15.977/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 22/08/2025 às 11:29:07

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 22/08/2025 14:31:28 por Daniely Figueiredo Puerta Ferreira (CPF 367.XXX.XXX-42).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 29- 15.977/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 29- 15.977/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: SEADM-DCLC-DSL - DIVISÃO DE SUPORTE A LICITAÇÕES

Data: 22/08/2025 às 14:31:28

Proc. Administrativo 28- 15.977/2025 cancelado por **Daniely Figueiredo Puerta Ferreira**, com a seguinte justificativa:

Despacho enviado no Processo errado.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 30- 15.977/2025

De: Mariana C. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 25/08/2025 às 08:37:08

No dia 25/08/2025 o edital foi publicado no site da Prefeitura do Município de Votuporanga-SP.

https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1365/

–

Mariana Veira de Carvalho

Técnico do Executivo XIV

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 31- 15.977/2025

De: Luis S. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 25/08/2025 às 11:49:49

Certifico que:

No dia 25/08/2025 o certame foi republicado na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o processo foi atualizado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas,
link: https://pncp.gov.br/app/editais/46599809000182/2025/382

–

Luis Felipe Galdino Castro da Silva
Analista do Executivo X- Compras, Licitações e Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001837
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 32- 15.977/2025

De: Mariana C. - SEADM-DCLC-DSL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 25/08/2025 às 13:28:05

Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

–

Mariana Veira de Carvalho

Técnico do Executivo XIV

Anexos:

Rerrat_CE_013_25_DOM.pdf
Rerrat_CE_013_25_JGC.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001838
PROCESSO PL 01104/2026

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R$	TOTAL R$
01	01	060.008.030	MES	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades sócio desportiva na equipe de competição de natação do Centro de Formação Esportiva - Natação Aperfeiçoamento - Votuporanga Fase V.	17.898,99	214.787,88
					VALOR TOTAL	R$ 214.787,88	

Pregão Eletrônico nº 192/2025 - PROCESSO Nº 400/2025.Valor global: R$ 214.787,88.
Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de agosto de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-22/08/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - PROCESSO Nº 210/2025
Objeto: Aquisições de equipamentos de processamento de dados (computadores e suportes de monitores) para a Secretaria Municipal da Educação.
ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 3, com o valor de R$ 418,47 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de R$ 418,47 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). O item 2 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.668,47 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 19/08/2025.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
DATA DA SESSÃO: 09/09/2025.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 22/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
Objeto: Locação de equipamentos para laboratório, com fornecimentos de reagente, insumos e demais acessórios (2), para o Laboratório Municipal de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.
Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de agosto de 2025, ou seja, até o dia 24 de agosto de 2026, reajustando o valor de R$ 34.666,22 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R$ 36.597,96 (Trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) , totalizando o valor global de R$ 439.175,53 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	030.003.129	MÊS	12	Locação de equipamento automatizado para análise bioquímica das amostras biológicas, novo, sem uso anterior, com a inclusão dos reagentes necessários para a realização dos testes entregues mensalmente, contendo os mínimos requisitos descritos: velocidade mínima de 400 testes/hora com baixo consumo de água (em até 2 litros/hora), acesso randômico com carregamento contínuo para amostras e reagentes, interfaceamento bidirecional, leitura de código de barras para amostras e reagentes, contemplar módulo ISE,	WIENER	R$ 36.597,96	R$ 439.175,53

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001839 PROCESSO PL 01104/2026

folhainvest

Continuação da pág. A12

InfinitePay e Mercado Pago afirmam que usam a mesma tecnologia. O Will diz que usa biometria facial, mas não especifica a tecnologia que emprega.

Todas as instituições financeiras dizem que verificam a identidade do usuário com dados comportamentais, como a geolocalização, a rede wi-fi à qual o cliente está conectado e o dispositivo usado. Por isso, é quase impossível criar uma conta em banco pelo celular sem ceder acesso ao banco às informações do aparelho.

BIOMETRIA NO PAGAMENTO

O que foi verificado: O uso de biometria, seja facial, seja digital, para autorizar transações como Pix e TED. A reportagem tentou fazer transferências com pequenas quantias.

Qual o resultado e o que dizem as instituições: A ferramenta de segurança é usada por Itaú, InfinitePay, Caixa, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, C6 Bank, PicPay, PagBank e Neon. O Nubank usa verificação biométrica apenas para destravar o aplicativo e confirma as transações com senha numérica de quatro dígitos. Em nota, o Nubank diz que "conta com um robusto conjunto de defesas inteligentes" que aciona validações adicionais ou bloqueia atividades suspeitas.

O Banco Inter, por sua vez, diz que checa operações fora do padrão em tempo real e envia alertas de possíveis golpes ou fraudes aos clientes. O Inter também possui processo que funciona como a autenticação em dois fatores para acessar um email ou rede social.

DISPOSITIVO CADASTRADO

O que foi verificado: A exigência de que o dispositivo esteja cadastrado nos registros da instituição financeira para liberar transações bancárias, o que impede que criminosos acessem o dinheiro de vítimas a partir de vazamentos de dados, usando seus aparelhos.

Para fazer o teste, a **Folha** tentou acessar os apps bancários em celulares diversos daquele em que a conta foi aberta.

Qual o resultado e o que dizem as instituições: Agibank, Nubank, Itaú, Santander, C6 Bank, PagBank e Neon fazem esse cadastro usando reconhecimento facial no próprio celular. Os dados do aparelho, então, ficam salvos no sistema do banco e só precisam ser renovados em caso de troca do smartphone.

O InfinitePay usa um sistema de QR Code similar ao do WhatsApp Web. Caixa, Banco do Brasil e Bradesco ainda solicitam que o cliente vá a um caixa eletrônico e habilite o aparelho em tempo real, confirmando códigos alfanuméricos.

CANAL DE ATENDIMENTO

O que foi testado: Os clientes precisam de canais funcionais quando são vítimas de golpe, para informar o ocorrido e solicitar o estorno, além de permitir que a companhia localize as contas envolvidas. Os canais de atendimento disponíveis foram checados no site e nos apps.

Qual o resultado e o que dizem as instituições: Além de canais virtuais, os bancos tradicionais ainda contam com o gerente da conta, responsável por casos sensíveis, e, em menor volume, o atendimento presencial em agência. No caso dos bancos digitais, o atendimento se restringe ao telefone e às mensagens pela internet. Neon, PicPay e InfinitePay não recebem ligações telefônicas.

FERRAMENTAS ADICIONAIS DE SEGURANÇA

Entre os bancos avaliados, Nubank e C6 Bank possuem outras ferramentas para dificultar transações bancárias em situações incomuns. O Nubank tem o modo rua, que permite fazer transações apenas se conectado a redes wi-fi registradas.

O C6 configura sua trava para liberar transações de valores mais altos e a visualização de investimentos no app apenas quando o usuário está em locais conhecidos, como a casa ou o trabalho.

Os bancos, em geral, permitem limitar as quantias movimentadas usando o Pix.

BANCO JÁ TEVE DADOS VAZADOS?

O que foi avaliado: Um dos critérios de confiabilidade adotados pela PCI, um conselho internacional de padrão de segurança em pagamentos, é saber se a instituição financeira já passou por vazamento de dados. Caso a resposta seja sim, a empresa deve demonstrar um nível a mais de proteção para merecer um selo de qualidade.

Qual o resultado e o que dizem as instituições: Entre as entidades avaliadas, Neon, em fevereiro de 2025, e Banco Inter, em 2018, já passaram por vazamentos de dados reportados ao Banco Central. Nenhuma das empresas comentou o episódio.

Todas as instituições financeiras procuradas pela reportagem dizem cumprir a lei geral de proteção de dados e as normas de privacidade do Banco Central.

PARTICIPA DO CELULAR SEGURO?

O que foi verificado: Se a instituição integra o programa, que visa impedir o uso de celulares roubados em transações financeiras.

Qual o resultado e o que dizem as instituições: Os principais bancos e a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) entraram no projeto desde o início. O Nubank veio poucos meses depois.

Agibank, Mercado Pago, InfinitePay, PagBank e Will ainda estão fora do sistema.

Em nota, o Mercado Pago disse que está em fase de integração. A InfinitePay afirma que clientes podem baixar o app em um novo dispositivo, fazer a biometria facial e bloquear o acesso ao dispositivo alvo do roubo ou do furto.

O PagBank disse que segue padrões rígidos de segurança. "Como prevenção, dispomos de um fluxo de autenticação e transacional para identificar e barrar transações suspeitas, de forma a bloquear fraudes".

O Agibank afirma que a adesão ao programa está em análise final pela equipe técnica, e a integração será implementada em breve. O Will Bank diz que avalia constantemente novos programas.

167,5 milhões
é o número de brasileiros com dez anos ou mais que tinham celular em 2024 (88,9% dessa população)

119,6 milhões
de pessoas utilizaram bancos pela internet no Brasil em 2024 (22,5 milhões a mais do que em 2022)

71,2%
dos usuários de internet acessaram serviços digitais das instituições financeiras no ano passado (eram 60,1% dois anos antes)

Fonte: IBGE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.067/2025

Encontra-se aberto o Edital em referência. Processo: 23089.006963/2024-75. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de Reforma e Modernização de 29 (vinte e nove) Elevadores do Campus São Paulo/Unifesp - UASG 153031. Entrega das propostas: a partir de 25/08/2025 às 08:00 hs no site **www.gov.br/compras**. Abertura das propostas: 09/09/2025 às 09 horas. Os interessados poderão examinar o Edital e anexos no site: **www.gov.br/compras**.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90094/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, para atender a demanda da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. **DATA DA REALIZAÇÃO**: 17/09/2025, às 10h. **INFORMAÇÕES E EDITAL pelos endereços eletrônicos**:https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025 e https://www.gov.br/compras/. MAIORES INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS: compras@tremembe.sp.leg.br e/ou pelo telefone (12)3672-3196 – ramal 3005

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO
Pregoeira _ 22/09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS IX, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 05/09/2025, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 22/08/2025.
Alisson Maurilio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 09/09/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 22/08/2025.

"O SAAEC – SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE CAMPINAS, nos termos cláusula 61, parágrafo segundo da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e decisão assemblear do dia 25/01/2025 permanente e definição assemblear de 22/08/2025, define que a contribuição assistencial paga pelos trabalhadores, sindicalizados ou não, será no percentual de 5%(cinco por cento) com teto de R$ 300,00(trezentos reais), descontados em 2(duas) parcelas de 2,5% dos salários, de setembro e outubro de 2025, com recolhimento pelas Instituições de ensino ao SAAE-Campinas nos termos do parágrafo quinto da cláusula 61. Assegura-se, a todos os auxiliares de adm. escolar, o direito à oposição a taxa assistencial, no período de 27/08/2025 a 05/09/2025, das 9:00 às 17:00, mediante apresentação de cartas, em duas vias, de modo individual, pessoalmente na sede do Sindicato profissional, por meio de carta escrita contendo a qualificação do AUXILIAR (nome, endereço, RG, CPF/MF e cargo), da Instituição de Ensino (nome, endereço e CNPJ) e da Entidade MANTENEDORA. Para todos os auxiliares da base territorial do SAAEC a oposição deve ser feita de forma **individual e pessoalmente** na sede da entidade, rua Dr. Ricardo, 574, bairro Botafogo, Campinas–SP. Qualquer outro meio de apresentação da carta de oposição, que não o acima descrito, não será aceito. Campinas, 25 de agosto de 2025. Alaíde Pedro, Presidente SAAEC".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho torna público a celebração do Termo de Cooperação nº 01/2025, pactuado com ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO HOSPITAL JOÃO CESAR DE OLIVEIRO DE RIO VERMELHO, Cujo objeto refere -se a cooperação entre o MUNICÍP IO e o HOSPITAL para a realização de serviços de esterilização de matérias médico hospitalares e enxoval do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU . Vigência será de 12 (DOZE) meses

---

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

Torna-se público que o(a) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro, n° 363 – Centro, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA, EXCETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG. Abertura: 11/09/2025, às 08.30 horas. Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital no site www.demaecb.com.br. Informações pelo telefone (35) 99716-2411 ou pelo correio eletrônico: licitacao@demaecb.com.br. Mayra Lara Alvarenga – Pregoeira

---

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A BAHIAFARMA, neste ato representada pela Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna pública a decisão de **REVOGAR a Chamada Pública nº 002/2024**, que objetivava selecionar parceiros para transferência de tecnologia do processo produtivo de insulinas. Esta revogação justifica-se pelo desalinhamento das condições da seleção em face das supervenientes alterações nas diretrizes federais e no direcionamento estratégico desta Fundação. A decisão está amparada no Item 14.13 do Edital da referida Chamada Pública e busca garantir a primazia da legalidade, eficiência e o melhor atendimento ao interesse público.

Simões Filho - BA, 20 de agosto de 2025. **Ceuci de Lima Xavier Nunes**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00794599732025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90036/2025 – UASG 261101
Nº Processo: 262.00005854/2025-86
Objeto: Aquisição de medicamentos, vacinas e insumos para uso veterinário, para atender o rebanho bovino pertencente à Estação Experimental de Itapetininga SP, sob gestão da Fundação Florestal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência
Total de Itens Licitados: 18 (dezoito)
Valor total da licitação: R$ 11.739,59
Disponibilidade do edital: 25/08/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Jr. 245 - Alto de Pinheiros São Paulo/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=261101&status=todos&pagina=1
Link do site FF: https://ffflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico
Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2025 às 08h00 no site: **www.gov.br/compras**
Abertura das Propostas: 05/09/2025 às 09h00 no site: **www.gov.br/compras**.
Fonte: DOESP e PNCP

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob nº 838, com escritório à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10180651102, firmado em 09/01/2023, no qual figura(m) como fiduciante(s) **CRISTIANO PIVATO RUIZ MARQUEZ**, brasileiro, empresário, CPF nº 228.385.348-66, RG nº 40.373.421-6/SP, casado desde 20/04/2006 pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, portarme Pacto Antenupcial objeto do Registro Auxiliar nº 4.421 do Registro de Imóveis da Comarca de Tambaú/SP, com **ANA LIVIA FAION ASSUGENI RUIZ MARQUEZ**, brasileira, empresária, CPF nº 340.847.158-40, RG nº 43.970.886-2/SP, residentes e domiciliados na cidade de Tambaú/SP, imóvel a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 05/09/2025, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 367.830,36** (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo "Prédio residencial, com frente para a Rua Olinto Camilel nº 185, com área total constituída de 69,72m² (AV.07), sendo a área total de 108,85 m² (AV.08), e seu respectivo terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, localizado no loteamento denominado "Jardim Planalto", representado pelo lote nº 04, da quadra nº 16, com frente para a Rua nº 21, mede 10,00 (dez) metros; pelo lado direito de quem da frente olha, mede 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote nº 03; pelo lado esquerdo, mede 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote nº 05, e nos fundos, mede 10 (dez) metros, confrontando com o lote nº 37, perfazendo uma área total de 200,00 m², localizado na quadra completada pelas ruas: 04, 10 e 22." **Imóvel objeto da matrícula nº 12.236 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro/SP. Inscrição Municipal:** 04.0723.0047.000.(AV)09.Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 19/09/2025, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 260.016,23** (duzentos e sessenta mil e dezesseis reais e vinte e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consagrado o horário oficial de Brasília (DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, e se habilitar acessando a página desse leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP-3307-01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Ampliação da Creche Escola Letícia da Silva Sanches, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. **DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **LINK:** SCPI Portal de Compras (http://177.39.199.170:8079/COMPRASEDITAL).

BÁLSAMO, 22 DE AGOSTO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 33- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 04/09/2025 às 08:54:58

Memorando 18.415/2025 - ESCLARECIMENTOS - CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001841
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 18.415/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - A/C Fernando O.

Data: 04/09/2025 às 08:53:52

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Prezado,

Segue solicitação de esclarecimentos para ser analisada e respondida:

"O item 9.9 do edital tem essa redação: "A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato." O valor de referência da licitação foi formado por custos desonerados associados a um BDI de 25,16%. As empresas que possuem tributação não desonerada podem apresentar custos em planilha não desonerados com BDI de 20,34%? Ou devem apresentar custos unitários desonerados com o BDI de 20,34%?"

Atenciosamente,

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001842
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 1- 18.415/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 13:54:04

Prezado, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

Sim, as empresas licitantes que adotam o regime de tributação não desonerado podem apresentar seus custos na planilha com base em valores não desonerados, devendo-se atentar aos critérios de aceitabilidade da proposta constantes no edital.

–

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 34- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:05:29

Proposta Inicial e Documentos Diversos:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

1_PropostasProcesso_4eca0396_d5df_4148_9840_8f526cf80712.pdf
2_relat_particip.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 352/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
Data de Publicação: 04/07/2025 10:47:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SER Val. Ref.: 1.299.889,96

Descrição: Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 534	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 122	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 911	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 465	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 567	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 460	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 397	Obra	1.290.000,00
PARTICIPANTE 452	Obra	1.280.000,00
PARTICIPANTE 253	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 840	Obra	1.299.888,88
PARTICIPANTE 080	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 281	Obra	1.200.000,00
PARTICIPANTE 481	Obra	1.299.889,96
PARTICIPANTE 115	Obra	1.299.889,96

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Relatorio de participacao

Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	ME
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	45963536000140	afalan1994@hotmail.com	75820697 64	SIM
BHO CONSTRUTORA LTDA	34715617000105	andre@bhoconstrutora.com.br	11996324 09	NÃO
ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07098061000182	sandrojr@ellipse.eng.br	00000000 00	SIM
FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	14071099000127	marcos.melhado@formasolucoes.com.br	11236150 14	SIM
J. A. LOPES ENGENHARIA - ME	23023825000127	engepisosmirassol@hotmail.com	17913270 00	SIM
JHB ENGENHARIA LTDA	35752946000199	contabilidade.jhbengenharia@gmail.com	17916395 91	SIM
JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA- ME	31725217000192	licitatrunfo@hotmail.com	17966563 42	SIM
KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA	25046107000100	contato@klariled.com.br	17347213 54	SIM
NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	01969162000103	nelyrodriguescr@yahoo.com.br	11405910 24	SIM
NEXUS ENGENHARIA LTDA	39718874000114	nexusengenharia02@gmail.com	14322711 30	SIM
PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	25276950000174	pinaconstrutora@gmail.com	18369121 91	NÃO
STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	35725602000190	patrick@limasoaresengenharia.com.br	13382163 73	SIM
TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA	51888489000110	tecbulaconstrucoesereformas@gmail.com	11584513 62	SIM
TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA	10412300000131	terraforteconstrutora@hotmail.com	16922701 53	NÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001846
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 35- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:09:13

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - Empresa: **TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA**, CNPJ: 51.888.489/0001-10 - *(INABILITADA)*

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

TECBULA_parte_1.pdf
TECBULA_parte_2.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Anexo não disponível para exportação

TECBULA_parte_1.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 15.977/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Anexo não disponível para exportação

TECBULA_parte_2.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 15.977/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 36- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:12:02

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - Empresa: **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ: 01.969.162/0001-03:

(INABILITADA) - A empresa NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA não anexou a comprovação de exequibilidade da proposta, conforme solicitado pelo chat da plataforma BLL COMPRAS. Sendo assim, foi DESCLASSIFICADA.

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

Certidao_Negativa_CEIS_CNEP.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor_01969162000103_2025_09_15.pdf
consultarOcorrenciasImpeditivas_01969162000103_2025_09_15.pdf
consultarSituacaoFornecedor_01969162000103_2025_09_15.pdf
Garantia_de_Proposta.pdf
RELATORIO_DE_INCONSISTENCIA.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001850
PROCESSO PL 01104/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.969.162/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:42 do dia 15/09/2025 , com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MdxTkWFgW9knRtqIOVde

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001851
PROCESSO PL 01104/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.969.162/0001-03** DUNS®: **648256001**
Razão Social: **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**
Nome Fantasia: **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **389461 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SP**
Data Aplicação: **23/07/2014** Valor da Multa: **R$ 5.784,90**
Número do Processo: **063/2014**
Descrição/Justificativa: **O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei n 3.820/60, torna público que com base no artigo 87, inciso II da Lei Federal n 8.666/93, foi aplicada à empresa Nely Rodrigues Construções Civis, Comércio e Prestação de Serviços Ltda Me – CNPJ n 01.969.162/0001-03, a seguinte penalidade: a) Multa equivalente a 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor global da proposta (cláusula 7º, item 7.1, alínea "d" do contrato), totalizando o valor de R$ 5.784,90, conforme Processo Administrativo PCS nª 063/2014.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **15/08/2014** Prazo Final: **14/08/2015**

Número do Processo: **706204158312014** Número do Contrato: **2299/2014**
Descrição/Justificativa: **A Caixa Econômica Federal, através da Gerência de Filial de Logística em São Paulo/SP aplica a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União por 1 (um) ano à empresa, em consonância com o subitem 16.1 do edital 047/7062-2014, em razão de não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de RP quando de sua convocação, descumprindo o edital. Proc. 7062.04.1583.1/2014-001.**

Documento gerado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001852
PROCESSO
PL 01104/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.969.162/0001-03** DUNS®: **648256001**

Razão Social: **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**

Nome Fantasia: **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001853
PROCESSO PL 01104/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.969.162/0001-03**	DUNS®:	**648256001**
Razão Social:	**NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**		
Nome Fantasia:	**NELY RODRIGUES CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001854
PROCESSO PL 01104/2026

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318

Proposta 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952

Número de Registro Susep 05436202500010775058831 8

Data de emissão 08/09/2025 17:13:30

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

CPF ou CNPJ nª: 46.599.809/0001-82

Endereço: RUA PARA 3227, PATRIMONIO VELHO - CEP: 15.502-236 - VOTUPORANGA - SP

Tomador

NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COM PRESTACAO SERVICOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 01.969.162/0001-03

Sede: AV VER JUAREZ RIOS DE VASCONCELOS 97 SL 04, CENTRO - CEP: 09.920-610 - DIADEMA - SP

Corretora

000002.0.207546-9 J MORATO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início 08/09/2025

Término 08/12/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0

FLS 00000001855
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 12.998,89
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 129,99 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Est protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.60 0800.643.0301.

FLS 00000001856
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 168,89
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 155,90
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 324,79

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/09/2025	26176304	R$ 324,79

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria 0800.643.0301.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001857
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alteraçõ
5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...
6. Indenização e Sub-rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b) **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d) **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e) **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f) **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

g) **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

h) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

i) **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

j) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

k) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001859
PROCESSO PL 01104/2026

l	**obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
m	**prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
n	**prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**
o	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
p	**o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**
q	**refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
r	**refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
s	**impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
t	**obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**
u	**quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
v	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001860
PROCESSO PL 01104/2026

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001861 PROCESSO PL 01104/2026

a **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c **cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d **cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;**

g **cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;**

h **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

i **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

j **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

k **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

Documento enviado para assinatura(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

APÓLICE DIGITAL
Voltar ao menu inicial
ICP Brasil e-CAM

FLS 00000001862
PROCESSO PL 01104/2026

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001863
PROCESSO PL 01104/2026

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001864 PROCESSO PL 01104/2026

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. **Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

Documento emitido para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001865
PROCESSO PL 01104/2026

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001866 PROCESSO PL 01104/2026

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001867
PROCESSO PL 01104/2026

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a **lucros cessantes;**

b **dano material;**

c **dano moral;**

d **dano corporal;**

e **danos decorrentes de acidente de trabalho;**

f **honorários de qualquer espécie;**

g **danos acordados;**

h **danos ambientais; e**

i **assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. **A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

4.1.2. **Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.**

4.2. Reclamação de Sinistro: **Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.**

4.2.1. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

Documento enviado para assinatura de(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001868 PROCESSO PL 01104/2026

a) **cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

b) **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**

c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**

d) **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**

f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**

g) **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

b) **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001869
PROCESSO PL 01104/2026

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000001870

Documento enviado por meio deste endereço eletrônico
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Tribunal de Contas de SP

Relatório de Inconsistência

Município	Votuporanga		
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		
Exercício	2025	Período	1
Tipo de Documento	LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL	Data de recebimento	15/09/25 08:45
Data de criação	03/09/2025	Identificador	17636935
Situação	Documento rejeitado		

Lista de Erros

Número de Erro	Classificação de Erro	Descrição de erro	Conteúdo da Tag de Erro
255728150	IMPEDITIVO	Licitação já cadastrada e concluída.	2025202500395

DATA/HORA
15/09/25 08:45

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001872
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 37- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:14:29

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - Empresa: **BHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 34.715.617/0001-05: ***HABILITADA***

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

BHO_CONSTRUTORA.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001873
PROCESSO
PL 01104/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BHO CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.715.617/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:47:43 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O6VZeIkxhnvTD3PxOwrZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001874
PROCESSO PL 01104/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.715.617/0001-05**	DUNS®:	**896163652**
Razão Social:	**BHO CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/09/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**19/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202587030775007 4727, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202587030775007 4727 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

válido
não expirado
não revogado

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 5 2025 3:02PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202587030775007 4727 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 212696

DATA DA PUBLICAÇÃO:Sep 5 2025 3:02PM

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000001876
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	46.599.809/0001-82

Endereço	Número	Complemento
RUA PARA	3227	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
15502236	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
BHO CONSTRUTORA LTDA EPP	34.715.617/0001-05

Endereço	Número	Complemento
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	1119	SALA 1611

Cep:	Bairro	Cidade	UF
06460040	TAMBORE	BARUERI	SP

GARANTIAS :
TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 12.998,90
VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 08/09/2025 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 07/12/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.
* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).
Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202587030775007 4727

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
TOTUS CORR DE SEGS LTDA ME	027042	202087537

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO | Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001877
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 5 dias do mês de Setembro de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara
válido
não expirado
não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 5 2025 3:02PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 190,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530621169	1	06/10/2025	190,00

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na RUA PARA nº 3227 - PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.599.809/0001-82, as obrigações assumidas pela(o) BHO CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES nº 1119 - TAMBORE - BARUERI - SP, inscrito no C.N.P.J sob o nº 34.715.617/0001-05, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R$ R$ 12.998,90

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por ¿Território Excluído¿:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINITRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2 .1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a)obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b)riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c)eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d)inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e)inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

f)atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, **desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.**

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6 .1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6 .2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não terá qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) abra o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6 .3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001885
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

e)quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS. 00000001887
PROCESSO PL 01104/2026

JUCESP
03 04 25

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF 34.715.617/0001-05
NIRE 35.232.079.802

Pelo presente instrumento particular:

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.612.792-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.807.048-33, com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 1119, sala 1611, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **BHO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Alameda Maracatins, nº 639, Quadra 6, Lote 29, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06540-105, inscrita no CNPJ/MF 34.715.617/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.232.079.802, em sessão de 10/08/2020, resolve alterar e consolidar seu contrato social, conforme a seguir:

- *Alteração de capital social;*
- *Alteração de endereço social; e,*
- *Consolidação do contrato social.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio promove o aumento do capital social subscrevendo 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma a serem integralizadas em 12 (doze) meses contados a partir do registro do presente instrumento, passando de um capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já integralizados, para R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional. Ficando o capital dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Housska De Oliveira.
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA/SP.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: BHO_CONSTRUTORA.pdf (15/106)
ICP Brasil
e-CAM

FLS. 00000001888
PROCESSO PL 01104/2026

JUCESP
03 04 25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL

O sócio resolve promover a alteração do endereço social da sociedade que passa a exercer suas atividades na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 1119, sala 1611, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Sem mais para o presente, consolida-se o contrato social nos termos a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF 34.715.617/0001-05
NIRE 35.232.079.802

Pelo presente instrumento particular:

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.612.792-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.807.048-33,com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 1119, sala 1611, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040.

Tem constituída, uma sociedade empresária limitada, na condição de sociedade unipessoal, que será regida pelas cláusulas e condições constantes deste Contrato Social, bem como pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, quando aplicável.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob a denominação social de **BHO CONSTRUTORA LTDA.**

CAPÍTULO II

SEDE, FILIAL E FORO

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Housska De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site ... e utilize o código 6251-2735-6CEC-534D.
... por Luciano Tadeu da Costa, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:06:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE ... Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
Documento enviado para assinatura(s) por PODER EXECUTIVO ... CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
... http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001889
PROCESSO PL 01104/2026

JUCESP
03 04 26

Cláusula Segunda. A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 1119, sala 1611, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040, podendo abrir filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO III

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. A Sociedade tem por objeto as atividades de administração de obras em geral, prestação de obras em construções em geral, a instalação de equipamentos, comercio varejista de produtos em geral, comercio varejistas de móveis, decorações de interiores, instalação e manutenção elétrica e a construção de edificios.

CAPÍTULO IV

DURAÇÃO

Cláusula Quarta. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO V

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta. O capital social da sociedade é no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas sociais com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, constando que o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já foi devidamente integralizado e o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser integralizado em 12 (doze) meses, contados a partir do presente instrumento, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA	100,00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100,00	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio será limitada ao valor de suas quotas no capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

CAPÍTULO VI

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Documento original foi carimbado com a data e assinado digitalmente por Luciano Tadeu da Costa, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:06:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Para verificar as assinaturas, utiliza a medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presen
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113795-GMONS-E-297SGM | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camarav otuporanga.sp.gov.br.
Documento gerado conforme Lei 14.063/2020 e Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305

FLS. 00000001890
PROCESSO PL 01104/2026

JUCESP
03 04 25

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida **individualmente** pelo sócio Sr. **BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA,** doravante denominado sócio e administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endosso de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e imóveis, e representação da sociedade perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, além da representação da sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele.

Parágrafo Primeiro – O sócio e administrador poderá permitir a administração por Procurador(es) que representará(ão) a sociedade ativa e passivamente através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis, imóveis e representação perante autarquias, Certificação Digital (ICP–Brasil), entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, à exceção da outorga de procurações para fins judiciais.

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer procurador ou de funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro – O administrador desta sociedade, ou eventual administrador nomeado, poderá efetuar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, sendo esses valores levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social será levantado balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo sócio, conforme participação societária.

Parágrafo Segundo – O sócio poderá requerer o levantamento de balancetes intermediários, sejam eles mensais, trimestrais ou semestrais, podendo distribuir lucros relativos a estes períodos inferiores a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VIII
SUCESSÃO E INCAPACIDADE

14 de abril de 2025 14:06:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA / HORA: 08/07/2026 14:08:55 CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-UMUN5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001891
PROCESSO PL 01104/2026

JUCESP
03 04 25

Cláusula Oitava – O falecimento do sócio ou sua eventual incapacidade não implicará em automática dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores.

Parágrafo primeiro – Em caso de incapacidade, o sócio poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – Não sendo possivel ou inexistindo o interesse em dar continuidade à sociedade o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Terceiro – No caso de falecimento de sócio único, pessoa natural, a sucessão ocorrerá nos termos da lei.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO

Cláusula Nona – A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação do sócio ou nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade o sócio poderá nomear um liquidante, que utilizará os ativos da sociedade para liquidar todas as dívidas da sociedade que por ventura venha a existir, bem como a destinação do eventual ativo remanescente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Todas e quaisquer cláusulas do presente contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo por deliberação do sócio, observadas as disposições legais.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas legais, controvérsias ou discordâncias decorrentes do presente Contrato Social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luciano Tadeu da Costa, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:06:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, utiliza a medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presen
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO PROTOCOLO: 149/2023 CNJ - artigo 305
Documento digital pode ser conferido em papel pelo QR code ou autenticação manual em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validar-documento/ e informe o código: 1179-5900-0000-5E27-9F50

FLS
00000001892
PROCESSO
PL 01104/2026

JUCESP
03 04 25

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se o sócio a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor, destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP

Barueri, 27 de janeiro de 2025.

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Sócio e Administrador

JUCESP
19
03 ABR 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
116.757/25-5
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Housska De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 9281-2735-6CEC-536D
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente por Luciano Tadeu da Costa, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:06:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Para verificar as assinaturas acesse https://www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-CMDNSE-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001893
PROCESSO
PL 01104/2026

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/92B1-2735-6CEC-534D ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido

Código para verificação: 92B1-2735-6CEC-534D

Hash do Documento

71DDEA758E92D2E4F9E401277E839BB071D46862A22A9B2537E336AD64DEB571

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2025 é(são) :

☑ Bruno Housska de Oliveira - 263.807.048-33 em 10/03/2025 16:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Documento original para assinatura de(a) PODER EXECUTIVO
Para verificar as assinaturas, utilize o seu validador preferencial
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113959-CMVNS-E-2JYSGM | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento emitido em papel pelo meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luciano Tadeu da Costa, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:06:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.cenad.org.br/autenticidade. O presen
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: BHO_CONSTRUTORA.pdf (21/106)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001896
PROCESSO PL 01104/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.715.617/0001-05 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
BHO CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	**1119**	**SALA 1611**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-040	**TAMBORE**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BHOCONSTRUTORA.COM.BR	**(11) 9261-6494**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **12:21:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

010900000

FLS 00000001897
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 61446/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	34.715.617/0001-05
Inscrição Atual.....:	5.BM677-4
Logradouro.....:	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....:	1119
Complemento.....:	Sala SALA: 1611
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BM677-4** **Código de autenticidade :** **697M.8127.5489.2703907-N** **Data de emissão :** **20/08/2025** **Hora de emissão :** **12:43:06**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001898
PROCESSO PL 01104/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.715.617/0001-05

Razão Social: BHO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 1119 SL 1611 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090605195499505170

Informação obtida em 15/09/2025 09:26:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001899
PROCESSO
PL 01104/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:30 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.
Código de controle da certidão: **D5E3.05F2.A70F.D582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001900
PROCESSO PL 01104/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BHO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.715.617/0001-05
Certidão nº: 47115007/2025
Expedição: 14/08/2025, às 13:42:49
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BHO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.715.617/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001901
PROCESSO PL 01104/2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.715.617

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	72514103	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/09/2025 09:24:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001902
PROCESSO PL 01104/2026

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.715.617/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070537453-86
Data e hora da emissão	08/07/2025 10:23:55
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001903
PROCESSO PL 01104/2026

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3a8fa99c-a34e-48b3-b5e6-35d1bb191625

Estabelecimento

IE: 153.538.256.113
CNPJ: 34.715.617/0001-05
Nome Empresarial: BHO CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Nº: 1119 **Complemento:** SALA 1611
CEP: 06.460-040 **Bairro:** TAMBORE
Município: BARUERI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 30/08/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Administração de obras
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Construção de edifícios
Instalação e manutenção elétrica
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Design de interiores

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/06/2079

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

01090000
FLS 00000001904
PROCESSO PL 01104/2026

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 61446/2025i

Razão Social.....:	BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	34.715.617/0001-05
Inscrição Atual.....:	5.BM677-4
Logradouro.....:	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....:	1119
Complemento.....:	Sala SALA: 1611
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BM677-4** **Código de autenticidade :** **697M.8127.5489.2703907-N** **Data de emissão :** **20/08/2025** **Hora de emissão :** **12:43:06**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001905
PROCESSO PL 01104/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232079802	34.715.617/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
BHO CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04352621811	JOAO MUNIZ LEITE: 04352621811	103752659386956988490453103757570326912	15/02/2022 a 14/02/2025	Não
Procurador	04352621811	JOAO MUNIZ LEITE: 04352621811	103752659386956988490453103757570326912	15/02/2022 a 14/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.
34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/08/2024 às 13:45:18

94.57.5C.D0.E1.E7.E5.3B
3C.92.C8.72.B5.78.64.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001906
PROCESSO PL 01104/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BHO CONSTRUTORA LTDA
NIRE	35232079802
CNPJ	34.715.617/0001-05
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SantanadeParnaiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8179

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BHO CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8179
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001907
PROCESSO
PL 01104/2026

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 34.715.617/0001-05 **Nire:** 35232079802 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-

Consulta Realizada em: 29/08/2024 10:51:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001908
PROCESSO PL 01104/2026

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	043.526.218-11
N° de Série do Certificado	10375265938695698849045310375757032691 2
Nome do Signatário	JOAO MUNIZ LEITE:04352621811
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	15/02/2022 a 14/02/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	043.526.218-11
N° de Série do Certificado	10375265938695698849045310375757032691 2
Nome do Signatário	JOAO MUNIZ LEITE:04352621811
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	15/02/2022 a 14/02/2025

Documento enviado para assinatura ao(s). PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001909
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.664.773,30	R$ 4.613.544,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.730.747,14	R$ 3.092.418,69
DISPONÍVEL		R$ 370.605,97	R$ 451.524,43
CAIXA GERAL		R$ 52.745,57	R$ 2.882,40
CAIXA.....		R$ 52.745,57	R$ 2.882,40
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 111.460,28	R$ 187.313,16
BANCO ITAU S/A		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO SANTANDER		R$ 111.450,28	R$ 187.303,16
APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF		R$ 206.400,12	R$ 261.328,87
BANCO ITAU S/A.- APLIC. AUT. MAIS		R$ 206.400,12	R$ 261.328,87
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 2.360.141,17	R$ 2.640.894,26
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 638.204,00	R$ 694.920,49
DUPLICATAS A RECEBER.....		R$ 638.204,00	R$ 694.920,49
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 5,02
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS..		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS - DE 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ARREDONDAMENTO DE SALARIOS.....		R$ 0,00	R$ 5,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 37.161,65	R$ 34.868,54
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 37.161,65	R$ 34.868,54
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA		R$ 1.203.900,00	R$ 1.203.900,00
TERRENO EMPREENDIMENTO COTIA / SP		R$ 1.203.900,00	R$ 1.203.900,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 480.875,52	R$ 707.200,21
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 480.875,52	R$ 707.200,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 934.026,16	R$ 1.521.125,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 425.000,00	R$ 1.058.481,00
OUTRAS CONTAS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS COM PESSOAS JURÍDICAS LIGADAS		R$ 425.000,00	R$ 1.058.481,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001910
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAMORÉ CONSTR E INCORP EIRELI ME		R$ 425.000,00	R$ 1.058.481,00
IMOBILIZADO		R$ 490.391,27	R$ 446.494,55
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES		R$ 310.012,05	R$ 310.012,05
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....		R$ 205.241,06	R$ 205.241,06
INSTALAÇÕES.....		R$ 75.424,39	R$ 75.424,39
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.....		R$ 29.346,60	R$ 29.346,60
DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ (22.622,96)
DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS....		R$ 0,00	R$ (13.682,16)
DPR.ACUM:INSTALAÇÕES.....		R$ 0,00	R$ (5.028,08)
DPR.ACUM:EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ (3.912,72)
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R$ 41.638,47	R$ 41.638,47
MOVEIS E UTENSILIOS.....		R$ 41.638,47	R$ 41.638,47
DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST		R$ 0,00	R$ (2.775,76)
DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSILIOS.....		R$ 0,00	R$ (2.775,76)
VEÍCULOS AUTOMOTORES		R$ 138.740,75	R$ 138.740,75
VEICULOS.....		R$ 138.740,75	R$ 138.740,75
DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES		R$ 0,00	R$ (18.498,00)
DPR.ACUM:VEICULOS.....		R$ 0,00	R$ (18.498,00)
INTANGÍVEL		R$ 18.634,89	R$ 16.150,33
BENS INTANGÍVEIS		R$ 18.634,89	R$ 18.634,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 18.634,89	R$ 18.634,89
AMORTIZAÇÕES ACUM. BENS INTANGÍVEIS		R$ 0,00	R$ (2.484,56)
AMR.ACUM:PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 0,00	R$ (2.484,56)
P A S S I V O		R$ 3.664.773,30	R$ 4.613.544,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 401.143,51	R$ 373.464,71
FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R$ 280.744,26	R$ 238.053,11
FORNECEDORES - (ORIGEM - CONTABILIDADE)		R$ 280.744,26	R$ 238.053,11
FORNECEDORES DIVERSOS.....		R$ 280.744,26	R$ 238.053,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 66.620,99	R$ 66.969,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: BHO_CONSTRUTORA.pdf(691106) 554/1069

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001911
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 50.455,10	R$ 57.994,85
SALARIOS A PAGAR.....		R$ 50.455,10	R$ 57.845,30
13º SALARIO - A PAGAR.....		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR.....		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 149,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 16.165,89	R$ 8.974,46
I.N.S.S. A RECOLHER		R$ 7.685,95	R$ 4.757,19
FGTS - A RECOLHER		R$ 8.231,41	R$ 4.217,27
CONTRIBUICOES A SINDICATOS A RECOLHER...		R$ 248,53	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 53.778,26	R$ 68.442,29
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.810,34	R$ 3.853,08
IRRF A REC - SALÁRIOS E PRÓ-LABORE		R$ 626,55	R$ 3.058,02
IRF-RETIDO S/SERVS.PREST.P. JURIDICAS....		R$ 517,74	R$ 225,62
C.S.RETIDAS FONTE S/ SERVS PJ A RECOLHER		R$ 1.467,65	R$ 569,44
INSS RETIDO A RECOLHER.....		R$ 136,40	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER.....		R$ 62,00	R$ 0,00
SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES		R$ 50.967,92	R$ 64.589,21
SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R$ 50.967,92	R$ 64.589,21
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 3.263.629,79	R$ 4.240.079,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.263.629,79	R$ 2.240.079,86
LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		R$ 1.263.629,79	R$ 2.240.079,86
LUCROS ACUMULADOS - 2022		R$ 1.263.629,79	R$ 1.263.629,79
LUCROS ACUMULADOS - 2023		R$ 0,00	R$ 976.450,07
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS DE DEZEMBRO.....		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001912
PROCESSO PL 01104/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 4.782.075,00
SERVICOS PRESTADOS.....		R$ (0,00)	R$ 4.782.075,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (625.792,63)
(-) SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONTR.		R$ (0,00)	R$ (625.792,63)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 4.156.282,37
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ 26.957,87
RECUP.DESPESAS-VALE TRANSPORTE.....		R$ (0,00)	R$ 324,84
RECUP.DESPESAS-ASSIST. MEDICA/ODONTOL		R$ (0,00)	R$ 10.532,80
RECUP.DESPESAS-REFEICOES.....		R$ (0,00)	R$ 541,21
OUTRAS RECUPERACOES.....		R$ (0,00)	R$ 15.559,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 26.957,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.584.380,14)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS		R$ (0,00)	R$ (930.960,76)
(-) CONCRETAGEM		R$ (0,00)	R$ (175.236,68)
(-) MATERIAIS APLICADOS EM OBRAS		R$ (0,00)	R$ (441.728,82)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES....		R$ (0,00)	R$ (78.706,18)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (141.729,35)
(-) SALARIOS E ORDENADOS.....		R$ (0,00)	R$ (502.643,82)
(-) FERIAS.....		R$ (0,00)	R$ (45.856,47)
(-) 13º SALARIO.....		R$ (0,00)	R$ (36.663,53)
(-) F.G.T.S.		R$ (0,00)	R$ (34.083,56)
(-) VALE TRANSPORTE.....		R$ (0,00)	R$ (38.634,89)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA.....		R$ (0,00)	R$ (50.987,60)
(-) VALE RESTAURANTE		R$ (0,00)	R$ (56.888,72)
(-) AGUA E ESGOTO.....		R$ (0,00)	R$ (8.467,56)
(-) ANUNCIOS E PROPAGANDAS.....		R$ (0,00)	R$ (24.423,34)
(-) BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR....		R$ (0,00)	R$ (4.574,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....		R$ (0,00)	R$ (4.154,81)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES....		R$ (0,00)	R$ (8.639,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.584.380,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001913
PROCESSO PL 01104/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (622.410,03)
(-) DESPESAS BANCARIAS.....		R$ (0,00)	R$ (3.161,23)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTO		R$ (0,00)	R$ (618,88)
(-) VARIAÇÃO CAMBIAL		R$ (0,00)	R$ (1.167,92)
(-) JUROS/MULTAS S/PARCELAM. DÉBITOS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (565,44)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (0,03)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (0,15)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE.....		R$ (0,00)	R$ (1.283,99)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....		R$ (0,00)	R$ (2.380,00)
(-) POSTAIS/CORREIOS E MALOTES		R$ (0,00)	R$ (8.002,72)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES.....		R$ (0,00)	R$ (52.610,25)
(-) VIAGENS E ESTADIAS.....		R$ (0,00)	R$ (11.951,31)
(-) ENERGIA ELETRICA.....		R$ (0,00)	R$ (41.752,75)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS P/ESCRITORIO.....		R$ (0,00)	R$ (25.266,06)
(-) REFEICOES E LANCHES.....		R$ (0,00)	R$ (5.383,54)
(-) TELEFONE.....		R$ (0,00)	R$ (11.723,03)
(-) EDITAIS / LICITAÇÕES / CERTIDÕES		R$ (0,00)	R$ (665,92)
(-) COPA E COZINHA/MATERIAL LIMPEZA E HIGIEN		R$ (0,00)	R$ (3.832,09)
(-) DESPESAS DIVERSAS.....		R$ (0,00)	R$ (1.115,92)
(-) TAXIS, CONDUCOES E ESTACIONAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.284,12)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.913,92)
(-) LOCACAO DE VEICULOS.....		R$ (0,00)	R$ (5.651,61)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL.....		R$ (0,00)	R$ (115.694,00)
(-) REMOCAO DE LIXOS E ENTULHOS.....		R$ (0,00)	R$ (6.400,00)
(-) SEGURANCA PATRIMONIAL.....		R$ (0,00)	R$ (26.218,30)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (19.870,80)
(-) CONSULTORIA EM INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (43.115,15)
(-) ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (184.335,92)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (672,75)
(-) DESPESA COM CERTIFICADO		R$ (0,00)	R$ (185,60)
(-) IMPRESSÃO GRÁFICA		R$ (0,00)	R$ (3.687,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (2.883,09)
(-) I.P.T.U.....		R$ (0,00)	R$ (38.016,24)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (622.410,03)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 976.450,07
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ (0,00)	R$ 976.450,07
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (0,00)	R$ 976.450,07

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	34.715.617/0001-05	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS - 2022 (R$)	LUCROS ACUMULADOS - 2023 (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.000.000,00	1.263.629,79	0,00	3.263.629,79
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.000.000,00			2.000.000,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.263.629,79		1.263.629,79
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			976.450,07	976.450,07
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			976.450,07	976.450,07
Saldo Final em 31.12.2023	2.000.000,00	1.263.629,79	976.450,07	4.240.079,86
Notas				

Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: BHO_CONSTRUTORA.pdf (43/106)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.09.E6.BB.97.D3.B7.DB.FE.82.E3.34.37.41.F4.FF.58.72.1D.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026 0000001915

JML Assessoria Contábil e Fiscal - EIRELI.
CNPJ: 01.382.119/0001-39
CRC: 2SP019212/O-8
IM: 2.499.636-0

Empresa: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔNICA E FINANCEIRA

Pela presente, apresentamos a baixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial 2023.

ENDIVIDAMENTO GERAL:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo — 373.464,71 + 0,00
Ativo Total — 4.613.544,57 = 0,08

LIQUIDEZ GERAL:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo — 3.092.418,69 + 1.058.481,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo — 373.464,71 = 11,11

LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante — 3.092.418,69
Passivo Circulante — 373.464,71 = 8,28

SOLVÊNCIA GERAL:

Ativo Total — 4.613.544,57
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo — 373.464,71 + 0,00 = 12,35

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 03/09/2024 11:19:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO MUNIZ LEITE
Contador
CRC:1SP552118O-2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001917
PROCESSO PL 01104/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3506725/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LEANDRO CESAR LEUTWILER

Número de registro no CREA-SP: 5068972580
Registro Nacional do Profissional: 2611585075

Expedido em: 15/01/2013
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 286.955.198-30

Endereço: Rua BAGUASSU, 42
VILA REGENTE FEIJÓ
03344015 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492265458436 - quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492237092341 - quitada em 20/02/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49224515105X - quitada em 30/04/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491972378161 - quitada em 28/06/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170627650 - quitada em 01/03/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180157274 - quitada em 02/04/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190175560 - quitada em 08/04/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 300835-28027180200265365 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3333693-5660046 - quitada em 04/11/2021

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001918
PROCESSO PL 01104/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4619313-000095865210 - quitada em 06/05/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6650586-000195522487 - quitada em 09/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8657659-28027180240477736 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10851064-28027180250354212 - quitada em 08/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8aca35b5-99b6-4df4-b77a-456049fb19ff

Situação cadastral extraída em: 13/01/2025 15:11:49

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Janeiro de 2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001919
PROCESSO PL 01104/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3595247/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05
Endereço: Alameda MARACATINS, 639 Q 6 LOTE 29
ALPHAVILLE
06540105 - Santana de Parnaíba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2541375
Data do registro: 28/06/2024
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E METALÚRGICA, AGRONOMIA, QUÍMICA, AGRIMENSURA, GEOLOGIA E DE MINAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
Atividades de administração de obras em geral, prestação de obras em construções em geral, a instalação de equipamentos, comércio varejista de produtos em geral, comércio varejista de móveis, decorações de interiores, instalação e manutenção elétrica e a construção de edifício.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001920
PROCESSO PL 01104/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: LEANDRO CESAR LEUTWILER
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5068972580
Registro Nacional: 2611585075
Data de início da responsabilidade técnica: 28/06/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: daa1daa5-844c-42cd-bda2-b56b60db31da

Situação cadastral extraída em: 01/04/2025 14:29:41

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SANTANA PARNAIBA, situada à Rua: SANTA EDWIRGES, 118, , JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001921
PROCESSO
PL 01104/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de um lado:

BHO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.715.617/0001-05, com sede na Al. Maracatins (Residencial 10), nº 639 – quadra 06 – lote 29 - no bairro Alpahville – na cidade de Santana de Parnaíba – estado de São Paulo - CEP: 06540-105, neste ato, representada por seu sócio-proprietário Sr. Bruno Housska de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 263.807.048-33 e RG. nº 25.612.792 (SSP/SP), residente e domiciliado na Al. Maracatins (Residencial 10), nº 639 – quadra 06 – lote 29 - no bairro Alpahville – na cidade de Santana de Parnaíba – estado de São Paulo - CEP: 06540-105, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

e de outro lado:

LEANDRO CESAR LEUTWILER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 23.467.833-1 e do CPF/MF nº 286.955.198-30 e registrado no CREA-SP sob nº 5068972580, com endereço na Rua Baguassú, nº42 – bairro da Vila Regente Feijó, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03344-015, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo firmar o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE,** tendo a necessidade da prestação de serviços técnicos e profissionais de um Responsável Técnico pela empresa, contrata os serviços do Engenheiro Civil acima qualificado para o exercício dessa função.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente a cada serviço executado individualmente, que houver necessidade ou solicitação da CONTRATADA, antes do início dos trabalhos.

Documento original disponibilizado para assinatura digital por Gustavo Sanches de Oliveira, em terça-feira, 10 de setembro de 2024 17:12:06 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, mediante certificado digital padrão ICP-Brasil e assinatura(s) utilizada(s) em papel, por seu validador preferencial.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CA MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br, ou no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
CHAVE DE ACESSO: 1137590-0MDNE-237-SOM | Para validar acesse nosso portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/

FLS 00000001922
PROCESSO PL 01104/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** deverá ser o responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa nas mais diversas áreas de atual da construção civil, atendendo os requisitos técnicos, conforme normas técnicas e boas práticas de execução e atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços citados na Clausula segunda o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) por mês a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

Os pagamentos deverão ser feitos através de depósito ou TED na conta do **CONTRATADO** do banco Bradesco, Agencia Nº2323-0, conta corrente Nº0007428-4, ou através de PIX com chave sendo o seu CPF já informado na qualificação.

Todas as custas com deslocamento, alimentação, hospedagem, taxas, emolumentos, multas, e/ou quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento do objetivo deste contrato, deverão ser arcadas pelo **CONTRATANTE** que deverá ter esses valores comprovados pelo **CONTRATADO** através de notas, recibos, cupons fiscais e afins.

Os valores referentes a deslocamentos, alimentação e hospedagem do **CONTRATADO**, deverão ser acordados com a **CONTRATANTE** de acordo com cada projeto, devendo variar de acordo com as características de cada região de atual e particularidades de cada prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento de contrato é de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura do mesmo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em terça-feira, 10 de setembro de 2024 17:12:06 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP.
Para verificar as assinaturas, utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para autenticidade deste documento, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: 1137590-0MONSE-2975-0MDIGITAL-1999 ou convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS
00000001923
PROCESSO
PL 01104/2026

Documento original com assinatura(s) digital(is) e autenticidade verificada em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA/ HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: 1137590-0MDNSE-297S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento emitido por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS 00000001924
PROCESSO PL 01104/2026

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Fórum da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento de Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 20 de Abril de 2024

CONTRATADO
Leandro Cesar Leutwiler

CONTRATANTE
Bruno Housska de Oliveira

TESTEMUNHA 1

Nome: ANDRÉ R F BERRETTA

CPF nº: 295.518.058-55

RG nº: 40587032-4

TESTEMUNHA 2

Nome: AILTON MEIRA CIGLIO

CPF nº: 331.309.348-90

RG nº: 37.209.396-9

Documento original disponibilizado para assinatura digital por Gustavo Sanches de Oliveira, em terça-feira, 10 de setembro de 2024 17:12:06 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Para verificar as assinaturas, utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CA MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTOCOLO: 113759-0 MODELO: 1999 SOM | Para validar o acesso mesmo após a data de validade do certificado digital, o presente documento deverá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS
00000001925
PROCESSO
PL 01104/2026



Documento conferido por Gustavo Sanches de Oliveira, em terça-feira, 10 de setembro de 2024 17:12:06 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA/ HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar as assinaturas, utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: 1137559-0MONSE-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/.
Documento emitido para assinatura digital conforme artigo 22, inciso III, do Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS 00000001926
PROCESSO PL 01104/2026

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL E TECNICO E ADMINISTRATIVO.

A empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Alameda Maracatins, nº 639, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06540-105 por seu Sócio-Diretor, Sr. Bruno Housska de Oliveira, titular da cédula de identidade com RG nº 25612792 e inscrito no CPF sob nº 263.807.048-33, contempla as seguintes caracteristicas:

DO ESPAÇO FISICO DA SEDE:

Qnt.	Unid	Descrição
10,00	m²	Recepção
4,00	m²	Lavabo
20,00	m²	Sala de reunião
15,00	m²	Cozinha
26,00	m²	Sala da diretoria com sanitário
15,00	m²	Departamento financeiro
16,00	m²	Departamento de compras
24,00	m²	Departamento de engenharia com sanitário

APARELHAMENTO TÉCNICO:

EPIs "Equipamentos de proteção individual":

Qn.t.	Unid	Descrição
40,00	Unid	Capacetes coloridos
40,00	Unid	óculos de proteção individual transparente
60,00	Unid	protetores auriculares
Demais equipamentos conforme necessidade do local e obra em conformidade com asNRs e em acordo com responsável pela segurança do trabalho no serviço.		

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001927
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

CANTEIRO DE OBRA (Individual):

Qnt.	Unid	Descrição
1,00	Unid	Bebedouro
2,00	Unid	mesa para refeições
10,00	Unid	cadeiras ou bancos
1,00	Unid	armário conforme o número de funcionários da construtora locados naobra
1,00	Unid	Lavatório para cada 20 funcionário
1,00	Unid	vaso sanitário com válvula hidra, 1 para cada 15 funcionários considerando instalação hidráulica ou um banheiro químico para cada 20 funcionários
1,00	Unid	Chuveiro incluso instalação hidráulica e elétrica com aterramentos 1unidade a cada 10 funcionários
1,00	Unid	suporte para detergente com refio a cada 10 funcionários
1,00	Unid	Ventilador
1,00	Unid	pista quente para marmitas
telhas para cobertura do vestiário, banheiro, almoxarifado, escritório e refeitório madeiramento para execução do vestiário, banheiro, almoxarifado, escritório e refeitório.		

FERRAMENTAS DE SOLDA, ARMADURA E SERRALHERIA:

Quant	Unid	Descrição
1,00	Unid	máquina de solda com cabo e alicate de solda
1,00	Unid	Estufa
1,00	Unid	furadeira com caixa de ferramentas
2,00	Unid	Lixadeira
1,00	Unid	Esmeril
2,00	Unid	Bancada
1,00	Unid	tesoura para corte de folhas metálicas e zinco
4,00	Unid	Marreta
4,00	Unid	Alavancas
1,00	Unid	Morsa
1,00	Unid	macaco hidráulico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001928
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

FERRAMENTAS PARA CARPINTARIA:

Quant	Unid	Descrição
1,00	Unid	mesa para montar painéis
1,00	Unid	extensão de 20 m cabo pp tripolar e bocal com lâmpada florescente
2,00	Unid	furadeiras
2,00	Unid	serra tico-tico
2,00	Jogo	ferramentas (cinto com porta prego, chave de fenda, alicate, canivete, linha de pedreiro, martelo com cabo, esquadro, prumo de mão e trena)

FERRAMENTAS DE EXECUÇÃO ELÉTRICA:

Quant	Unid	Descrição
250	m²	Tela de Segurança
200	m²	Lona Preta para Solo
1,00	Unid	Cirene
2,00	Unid	Multímetro
5,00	Unid	Chave Teste
1,00	Unid	Chaves diversas
5,00	Unid	Alicate de eletricista
5,00	Unid	Alicate de lógica
5,00	Unid	Canivete Inglês

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001929
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

FERRAMENTAS DE EXECUÇÃO ESTRUTURAL E ALVENARIAS:

Quant	Unid	Descrição
200,00	ml	Andaime tubular
15,00	Unid	Carrinho carga rápida para blocos
8,00	Unid	Cavalete metálico para andaime
43,00	Unid	Colher meia cana de 200mm
35,00	Unid	Colher meia cana de 400mm
33,00	Unid	Colher tipo palheta de alumínio de 400mm
18,00	Unid	Esquadro de alumínio soldado
3,00	Unid	Furadeira pneumática
4,00	Unid	Lixadeira
30,00	Unid	Pá
30,00	Unid	Picareta
40,00	Unid	Enxada
2,00	Unid	martelete pla-10kg
20,00	Unid	Vanga
1,00	Unid	Talha
1,00	Unid	Moitão
5,00	Unid	pé de cabra
1,00	Unid	Guincho
3,00	Unid	Betoneira cap. 250 lts
2,00	Unid	Bomba p/ esgotamento 4"
2,00	Unid	moto compactador
1,00	Unid	Compressor de ar 350 p.cm
2,00	Unid	Grupo gerador elétrico c/iluminação
2,00	Unid	Compressor de ar com marteletes
2,00	Unid	serra mármore tipo makita e discos
5,00	Unid	nível de mão
2,00	Unid	trena de 50m
5,00	Unid	Prumo
2,00	Unid	prumo de centro
20,00	Unid	Cavaletes
5,00	Unid	marreta de 1 kg
5,00	Unid	marreta de 5 kg
1,00	Unid	reservatório de água

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001930
PROCESSO
PL 01104/2026

EQUIPE ADMINISTRATIVA:

Bruno Housska de Oliveira	Sócio-Diretor
André Ricardo Fajardo Bezerra	Diretor Administrativa
Melissa Rigo	Financeiro/ Recursos Humano

EQUIPE TÉCNICA:

Eng. Leandro Cesar Leutwiler	CREA/SP 506 89 725 80	Responsável Técnico
Eng. Sergio Hamilton Aquino Pereira	CREA/SP 0600894584	Coordenador Obras
Eng. Ailton Meira Giglio	CREA/SP A167559-1	Departamento de Obras

A equipe técnica acima será a responsável pelos serviços a serem executados do objeto desta licitação.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 15:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO Construtora Ltda.
CNPJ: 34.715.617/0001-79

Bruno Housska de Oliveira
Sócio Diretor

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001931
PROCESSO PL 01104/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

A Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05 com endereço na Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105, por intermédio de seu representante/procurador legal, o Sr. Bruno Housska De Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 263.807.048-33 e RG nº 25612792-X, **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 15:34:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR - CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001932
PROCESSO
PL 01104/2026

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025

A Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05 com endereço na Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105, por intermédio de seu representante/procurador legal, o Sr. Bruno Housska De Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 263.807.048-33 e RG nº 25612792-X, **DECLARA** expressamente que tem conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo necessária a realização de visita técnica. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 15:32:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001933
PROCESSO PL 01104/2026

DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

A Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05 com endereço na Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105, por intermédio de seu representante/procurador legal, o Sr. Bruno Housska De Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 263.807.048-33 e RG nº 25612792-X, **DECLARA** expressamente:

a) Declara não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 15:31:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001934
PROCESSO PL 01104/2026

DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

A Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05 com endereço na Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105, por intermédio de seu representante/procurador legal, o Sr. Bruno Housska De Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 263.807.048-33 e RG nº 25612792-X, **DECLARA** expressamente:

b) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) Declara que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação.

e) Declara plena disponibilidade da equipe técnica e do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos;

f) Declara total disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados no item 12.18.5. “a”, que ficarão à disposição da obra, até seu término;

g) Declara que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 15:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05

BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR

CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001935
PROCESSO PL 01104/2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3813304 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.715.617/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

PEDIDO N°: ***0089158068***

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001936
PROCESSO PL 01104/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232079802	34.715.617/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
BHO CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04352621811	JOAO MUNIZ LEITE:04352621811	106630611141724362201231793372510458919	01/11/2023 a 31/10/2026	Sim
Contador	04352621811	JOAO MUNIZ LEITE:04352621811	106630611141724362201231793372510458919	01/11/2023 a 31/10/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65
.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 15:42:28

24.72.A9.77.38.7D.EF.2B
18.D9.AF.39.64.F6.0A.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001937
PROCESSO
PL 01104/2026

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BHO CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ:	34.715.617/0001-05	Nire:	35232079802	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-			

Consulta Realizada em: 03/07/2025 12:42:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001938
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 14.292.286,13	R$ 17.063.324,78
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.601.287,63	R$ 13.388.658,67
DISPONÍVEL		R$ 958.484,27	R$ 950.482,07
CAIXA GERAL		R$ 2.882,40	R$ 2.057,78
CAIXA.....		R$ 2.882,40	R$ 2.057,78
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 161.631,13	R$ 75.228,89
BANCO ITAU S/A		R$ 40.391,60	R$ 1,00
BANCO SANTANDER		R$ 121.239,53	R$ 75.227,89
APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF		R$ 793.970,74	R$ 873.195,40
BANCO ITAU S/A.- APLIC. AUT. MAIS		R$ 793.970,74	R$ 873.195,40
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 10.642.803,36	R$ 12.438.176,60
DUPLICATAS A RECEBER (ORIGEM ESCRITA)...		R$ 3.065.713,63	R$ 3.878.763,20
DUPLICATAS A RECEBER.....		R$ 3.065.713,63	R$ 3.878.763,20
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		R$ 17.762,95	R$ 17.922,45
ADIANTAMENTOS DE FERIAS.....		R$ 17.757,93	R$ 17.917,43
ARREDONDAMENTO DE SALARIOS.....		R$ 5,02	R$ 5,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 84.868,54	R$ 17.900,89
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 84.868,54	R$ 17.900,89
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 41.386,53	R$ 187.192,73
IRF RETIDO INDEVIDAMENTE A COMPENSAR		R$ 41.386,53	R$ 187.192,73
ESTOQUE DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA		R$ 4.203.900,00	R$ 4.203.900,00
TERRENO EMPREENDIMENTO COTIA/SP		R$ 4.203.900,00	R$ 4.203.900,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 1.707.200,21	R$ 1.980.180,92
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 1.707.200,21	R$ 1.980.180,92
CONTAS CORRENTES		R$ 1.521.971,50	R$ 2.152.316,41
MÚTUO DOS SOCIOS		R$ 1.521.971,50	R$ 2.152.316,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.690.998,50	R$ 3.674.666,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.697.540,91	R$ 1.987.118,00
CRÉDITOS COM PESSOAS JURÍDICAS LIGADAS		R$ 1.697.540,91	R$ 1.987.118,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001939
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAMORÉ CONSTR. E INCORP. EIRELI - ME		R$ 1.697.540,91	R$ 1.987.118,00
IMOBILIZADO		R$ 954.549,30	R$ 1.657.555,87
EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		R$ 730.012,05	R$ 926.292,82
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....		R$ 505.241,06	R$ 665.019,64
INSTALAÇÕES.....		R$ 175.424,39	R$ 175.424,39
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.....		R$ 49.346,60	R$ 85.848,79
(-) DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL		R$ (77.932,68)	R$ (244.016,48)
(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS....		R$ (50.522,04)	R$ (168.707,66)
(-) DPR.ACUM:INSTALAÇÕES.....		R$ (17.541,72)	R$ (49.701,54)
(-) DPR.ACUM:EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (9.868,92)	R$ (25.607,28)
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		R$ 61.638,47	R$ 150.419,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 61.638,47	R$ 150.419,07
(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST		R$ (6.163,56)	R$ (29.835,04)
(-) DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (6.163,56)	R$ (29.835,04)
VEÍCULOS AUTOMOTORES		R$ 308.740,66	R$ 1.073.694,66
VEICULOS.....		R$ 308.740,66	R$ 1.073.694,66
(-) DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES		R$ (61.745,64)	R$ (218.999,16)
(-) DPR.ACUM:VEICULOS.....		R$ (61.745,64)	R$ (218.999,16)
INTANGÍVEL		R$ 38.908,29	R$ 29.992,24
BENS INTANGÍVEIS		R$ 48.634,89	R$ 48.634,89
PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 48.634,89	R$ 48.634,89
(-) AMORTIZAÇÕES ACUM. BENS INTANGÍVEIS		R$ (9.726,60)	R$ (18.642,65)
(-) AMR.ACUM:PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ (9.726,60)	R$ (18.642,65)
P A S S I V O		R$ 14.292.286,13	R$ 17.063.324,78
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.323.132,35	R$ 2.627.642,09
FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R$ 1.038.053,11	R$ 1.052.728,33
FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		R$ 1.038.053,11	R$ 1.052.728,33
FORNECEDORES DIVERSOS.....		R$ 1.038.053,11	R$ 1.052.728,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001940
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 538.722,23	R$ 659.580,28
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 399.747,77	R$ 486.498,04
SALARIOS A PAGAR.....		R$ 399.598,22	R$ 486.348,49
FÉRIAS A PAGAR		R$ 149,55	R$ 149,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 138.974,46	R$ 173.082,24
I.N.S.S. A RECOLHER		R$ 94.757,19	R$ 128.864,97
FGTS - A RECOLHER		R$ 44.217,27	R$ 44.217,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 299.160,06	R$ 429.401,39
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 14.853,08	R$ 16.187,03
IRRF A REC - SALÁRIOS E PRÓ-LABORE		R$ 13.058,02	R$ 13.166,35
IRF-RETIDO S/SERVS.PREST.P.JURIDICAS....		R$ 1.225,62	R$ 2.451,24
C.S.RETIDAS FONTE S/ SERVS PJ A RECOLHER		R$ 569,44	R$ 569,44
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER		R$ 284.306,98	R$ 413.214,36
ISS A PAGAR.....		R$ 0,00	R$ 340.000,00
COFINS A PAGAR.....		R$ 60.000,00	R$ 0,00
PIS A PAGAR.....		R$ 224.306,98	R$ 0,00
ICMS A PAGAR - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA..		R$ 0,00	R$ 73.214,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 244.433,39	R$ 267.858,93
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 87.814,31	R$ 75.521,19
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER.....		R$ 87.814,31	R$ 75.521,19
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 156.619,08	R$ 192.337,74
IRPJ A RECOLHER.....		R$ 156.619,08	R$ 192.337,74
CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....		R$ 202.763,56	R$ 218.073,16
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 202.763,56	R$ 218.073,16
SERVICOS PROFISSIONAIS A PAGAR.....		R$ 202.763,56	R$ 218.073,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 733.486,89	R$ 2.664.920,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 537.184,16	R$ 2.510.428,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 537.184,16	R$ 2.510.428,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001941
PROCESSO PL 01104/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO - GIRO PARCELADO		R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
BANCO DO BRASIL S/A CONTRATO 99/00604-9		R$ 537.184,16	R$ 510.428,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS LONGO PRAZO		R$ 196.302,73	R$ 154.491,47
CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		R$ 196.302,73	R$ 154.491,47
PARCELAMENTO ISS-725/97.....		R$ 196.302,73	R$ 154.491,47
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 11.235.666,89	R$ 11.770.762,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 9.235.666,89	R$ 12.287.122,71
LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		R$ 9.235.666,89	R$ 12.287.122,71
LUCROS ACUMULADOS - 2023		R$ 9.235.666,89	R$ 9.235.666,89
LUCROS ACUMULADOS - 2024		R$ 0,00	R$ 3.051.455,82
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS DE DEZEMBRO.....		R$ 0,00	R$ 0,00
REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (2.516.360,18)
RENDIMENTOS DISTR. ANTEC. LUCROS		R$ 0,00	R$ (2.516.360,18)
DISTRIBUCAO ANTECIPADA DE LUCROS.....		R$ 0,00	R$ (2.516.360,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001942
PROCESSO PL 01104/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 26.730.994,22	R$ 35.837.222,67
SERVICOS PRESTADOS.....		R$ 26.729.556,18	R$ 35.821.289,14
CRÉDITO DIVERSOS DE ICMS		R$ 1.438,04	R$ 15.933,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (619.442,53)	R$ (1.822.869,20)
(-) ISS S/ RECEITAS		R$ (625.792,63)	R$ (1.756.097,83)
(-) ICMS - OUTROS DÉBITOS		R$ (0,00)	R$ (73.214,36)
JUROS RECEBIDOS.....		R$ 6.350,10	R$ 6.442,99
RECEITA LIQUIDA		R$ 26.111.551,69	R$ 34.014.353,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 185.121,76	R$ 278.155,32
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 46.291,77	R$ 74.996,62
RECUP.DESPESAS-VALE TRANSPORTE.....		R$ 324,84	R$ 0,00
RECUP.DESPESAS-ASSIST.MEDICA/ODONTOL		R$ 122.404,92	R$ 0,00
RECUP.DESPESAS-REFEICOES.....		R$ 541,21	R$ 0,00
OUTRAS RECUPERACOES.....		R$ 15.559,02	R$ 203.158,70
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 185.121,76	R$ 278.155,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (15.638.210,87)	R$ (21.597.070,25)
(-) PIS S/VENDAS/REVENDAS.....		R$ (362.481,29)	R$ (232.838,38)
(-) COFINS S/ RECEITAS		R$ (1.037.826,44)	R$ (1.074.638,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS.....		R$ (3.541.752,92)	R$ (4.840.989,01)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS		R$ (5.473.347,78)	R$ (9.487.590,43)
(-) CONCRETAGEM		R$ (175.236,68)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS APLICADOS EM OBRAS		R$ (2.224.850,37)	R$ (3.053.002,18)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES....		R$ (1.315.361,31)	R$ (1.373.599,09)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (141.729,35)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS.....		R$ (502.643,82)	R$ (949.162,31)
(-) FERIAS.....		R$ (45.856,47)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO.....		R$ (36.663,53)	R$ (0,00)
(-) F.G.T.S.		R$ (34.083,56)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE.....		R$ (38.634,89)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA.....		R$ (50.987,60)	R$ (0,00)
(-) VALE RESTAURANTE		R$ (56.888,72)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001943
PROCESSO PL 01104/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS		R$ (599.866,14)	R$ (585.250,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.638.210,87)	R$ (21.597.070,25)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (5.714.248,12)	R$ (8.564.687,02)
(-) COMISSOES S/VENDAS.....		R$ (135.164,51)	R$ (142.093,74)
(-) DESPESAS BANCARIAS.....		R$ (96.975,17)	R$ (145.654,57)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTO		R$ (618,88)	R$ (0,00)
(-) VARIAÇÃO CAMBIAL		R$ (1.167,92)	R$ (0,00)
(-) JUROS/MULTAS S/PARCELAM. DÉBITOS FISCAIS		R$ (565,44)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,03)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,15)	R$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO.....		R$ (8.467,56)	R$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PROPAGANDAS.....		R$ (24.423,34)	R$ (0,00)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE.....		R$ (1.283,99)	R$ (0,00)
(-) BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR....		R$ (4.574,15)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....		R$ (4.154,81)	R$ (0,00)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES....		R$ (8.639,90)	R$ (0,00)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....		R$ (2.380,00)	R$ (0,00)
(-) POSTAIS/CORREIOS E MALOTES		R$ (8.002,72)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES.....		R$ (161.797,45)	R$ (355.924,85)
(-) VIAGENS E ESTADIAS.....		R$ (11.951,31)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA.....		R$ (41.752,75)	R$ (0,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS P/ESCRITORIO.....		R$ (25.266,06)	R$ (0,00)
(-) REFEICOES E LANCHES.....		R$ (5.383,54)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE.....		R$ (11.723,03)	R$ (0,00)
(-) EDITAIS / LICITAÇÕES / CERTIDÕES		R$ (665,92)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA/MATERIAL LIMPEZA E HIGIEN		R$ (3.832,09)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS.....		R$ (1.115,92)	R$ (0,00)
(-) TAXIS, CONDUCOES E ESTACIONAMENTOS		R$ (1.284,12)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (2.913,92)	R$ (0,00)
(-) LOCACAO DE VEICULOS.....		R$ (5.651,61)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.6F.6C.F0.20.A5.C6.5A.FB.DD.2A.65.6C.44.54.83.F4.F5.A9.B4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001944
PROCESSO PL 01104/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	34.715.617/0001-05
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA CONTABIL.....		R$ (115.694,00)	R$ (0,00)
(-) REMOCAO DE LIXOS E ENTULHOS.....		R$ (6.400,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURANCA PATRIMONIAL.....		R$ (26.218,30)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (19.870,80)	R$ (0,00)
(-) CONSULTORIA EM INFORMATICA		R$ (43.115,15)	R$ (0,00)
(-) ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL		R$ (4.674.930,85)	R$ (7.754.917,37)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (672,75)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM CERTIFICADO		R$ (185,60)	R$ (0,00)
(-) IMPRESSÃO GRÁFICA		R$ (3.687,30)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.883,09)	R$ (0,00)
(-) I.P.T.U		R$ (177.345,82)	R$ (89.612,69)
(-) MULTAS DE TRANSITO.....		R$ (38.459,67)	R$ (0,00)
(-) CUSTO TER STA ISABEL-RES TERRAS ALTA		R$ (35.028,50)	R$ (76.483,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.714.248,12)	R$ (8.564.687,02)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 4.944.214,46	R$ 4.130.751,52
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 4.944.214,46	R$ 4.130.751,52
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (799.270,33)	R$ (1.079.295,70)
(-) PROVISAO P/CONTR.SOCIAL - PRESUM/ESTIMADA		R$ (288.679,21)	R$ (386.869,92)
(-) PROVISAO P/IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO....		R$ (510.591,12)	R$ (692.425,78)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (799.270,33)	R$ (1.079.295,70)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (799.270,33)	R$ (1.079.295,70)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (799.270,33)	R$ (1.079.295,70)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 4.144.944,13	R$ 3.051.455,82

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026 00000001945

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	BHO CONSTRUTORA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	34.715.617/0001-05	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS - 2023 (R$)	LUCROS ACUMULADOS - 2024 (R$)	(-)DISTRIBUCAO ANTECIPADA DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.000.000,00	9.235.666,89	0,00	0,00	11.235.666,89
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.000.000,00				2.000.000,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.235.666,89			9.235.666,89
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			3.051.455,82		3.051.455,82
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			3.051.455,82		3.051.455,82
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				2.516.360,18	2.516.360,18
DIVIDENDOS				(-)4.394.360,18	(-)4.394.360,18
DIVIDENDOS				1.878.000,00	1.878.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	2.000.000,00	9.235.666,89	3.051.455,82	(-)2.516.360,18	11.770.762,53
Notas					

FLS 00000001946
PROCESSO PL 01104/2026

ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRO

Reconhecemos a exatidão dos presentes índices, em conformidade com o Balanço Patrimonial da BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.715.617/0001-05, encerrado em 31/12/2024, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo:

1. **Liquides Geral (LG):** (Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período).

Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo	15.375.776,67	**2,91**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	5.292.562,25	

2. Solvência Geral (SG): (Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes).

Ativo Total	17.063.324,78	**3,22**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	5.292.562,25	

3. liquidez Corrente (LC): (Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo).

Ativo Circulante	13.388.658,67	**5,10**
Passivo Circulante	2.627.642,09	

4. Endividamento Geral (Geral): (Indica a proporção do total de dívidas de uma empresa em relação ao seu ativo total).

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	5.292.562,25	**0,31**
Ativo Total	17.063.324,78	

João Muniz Leite
1SP155211/O-2
043.526.218-11

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001947
PROCESSO PL 01104/2026

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO CESAR LEUTWILER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEANDRO CESAR LEUTWILER
Registro: 5068972580-SP . . . . . RNP: 2611585075
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620241218490 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 23/07/2024 Baixada em: 23/07/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CAYNE 22 INCORPORADORA SPE LTDA . . . . . CNPJ: 22.931.776/0001-68
AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó . . . . . No.: 865
Complemento: SALA 505 ANDAR 7 . . . . . Bairro: LIMÃO
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 02715000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 01/09/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 26.790.327,55 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:TRECHO RUAS 03,05,08,08A,09,10 E 12 . . . . . No.:
Complemento: RESIDENCIAL PORTAL DAS ARTES I,II E III - QUADRAS 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 E 21.... Bairro: JD INDEPENDENCIA
Cidade: . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/09/2020 Conclusão Efetiva: 30/11/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA . . . . . No.:
Complemento: RESIDENCIAL PORTAL DAS ARTES - RUA 10 X RUA 7 - QUADRA 19.... Bairro: JARDIM INDEPENDÊNCIA

Cidade: Embu das Artes . . . . . UF: SP CEP: 06826100 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/09/2020 Conclusão Efetiva: 30/11/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação. 15105,73000 metro quadrado.

Observações

Protocolo - 28404/2024 - Processo GOV ADM - 14261/2024

Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas.
A ART 2620241218490 foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
A empresa contratada BHO Construtora Ltda não estava registrada no Crea-SP na época da realização da obra ou serviço.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 14 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240014405
02/08/2024 11:40:16
Autenticação Digital: 1ksJTU5JkagU5sAnnB0GzA3xCCaAU1ff

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001948
PROCESSO
PL 01104/2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Maracatins, 639 – Alphaville 10 - Santana de Parnaiba - SP , inscrita no CNPJ sob n.º 34.715.617/0001-05 devidamente registrada no CREA-SP sob o nº 2541375, executou, em formato de contratação direta, a Construção do Residencial PORTAL DAS ARTES I, II e III, obra de CAYNE 22 INCORPORADORA SPE LTDA., com sede na Rua Alvarenga, 184 - Butantã - 05509-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.931.776/0001-68, conforme dados e quantitativos abaixo relacionados:

- Periodo de Execução: 01 de Setembro de 2020 até 30 de novembro de 2023.
- Execução da infraestrutura de acessos e abastecimentos das quadras 10 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
- Local dos Serviços: Ruas 03, 05, 06, 06A, 09, 10 e 12 - JD. Independência - Embu Das Artes/SP
- Área de Infraestrutura total executada : 15.105,73m²
- Valor dos Serviços: R$ 10.444.289,95

- Execução 150 unidades habitacionais de 54,00m² cada.
- Local dos Serviços: Rua Tomás Antônio Gonzaga - Rua 10 X Rua 7 Quadra 19 - JD. Independência - Embu Das Artes/SP
- Área de Construção Residencial 10.394,16m²
- Valor dos Serviços: R$ 16.346.037,60

- Responsável Técnico :
  - Eng. Leandro Cesar Leutwiler - CREA/SP nº 5068972580.

Em conformidade com padrões de qualidade, bem quanto ao perfeito cumprimento de contrato na qualidade solicitada pelas normas técnicas, de acordo com os serviços indicados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INFRAESTRUTURA

Código	Descrição	Un.	Quantidade
01	INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO FASE I		
01.001	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		
01.001.001	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		
01.001.001.001	Projetos de infraestrutura	VB	1,00
01.001.001.002	Tapume de fechamento	M2	200,00
01.001.001.005	Topografia	UN	02,00
01.002	TERRAPLENAGEM		
01.002.004	MOVIMENTO DE TERRA		
01.002.004.001	Mobilizações e desmobilizações de maquinas e equipamentos para terraplenagem	UN	1,00
01.002.004.002	Retirada da camada vegetal (e=20cm)	M2	20.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO PARA INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0MON5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CAT No: 262024014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCCaA0Um.
O APRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR VOTUPORANGA/SP.

01.002.001.053	Movimento de carga e transporte	M3	42.078,00
01.002.001.054	Movimento de solo e compactação com controle	M3	33.900,00
01.002.001.055	Controle tecnológico de terraplenagem	VB	1,00
01.002.001.056	Fornecimento e plantio de grama Batatais em leivas	M2	16.926,69
01.003	MUROS		
01.003.001	MUROS DE ARRIMO		
01.003.001.001	Muro de arrimo entre as quadras 13 e 14	M2	135,00
01.003.001.002	Muro de arrimo entre a Q 18 e a torre de energia	M2	105,00
01.003.002	MUROS DE DIMBA		
01.003.002.001	Muro de divisa atrás da quadra 13	M2	260,39
01.004	INSTALAÇÕES DE REDES INTERNAS		
01.004.001	REDE DE ÁGUA FRIA INTERNA		
01.004.001.001	Mobilizações e desmobilizações de equipamentos para rede de água enterrada	UN	2,00
01.004.001.002	Ligação da rede de água enterrada	UN	2,00
01.004.001.003	Rede com tubo de PEAD Ø110mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	M	806,25
01.004.001.004	Rede com tubo de PEAD Ø160mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	M	310,00
01.004.001.005	Rede com tubo de PEAD Ø200mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	M	45,00
01.004.001.006	Rede com tubo de PEAD Ø315mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	M	85,85
01.004.001.007	Interligação com a rede existente - rede com tubo de PEAD Ø315mm, inclusive escavação e reaterro	VB	1,00
01.004.001.008	Ventosa completa, inclusive caixa de proteção	UN	2,00
01.004.001.009	Caixa de descarga completa, inclusive caixa de proteção	UN	4,00
01.004.002	REDE DE DRENAGEM INTERNA		
01.004.002.001	Mobilização e desmobilização de equipamentos para rede de drenagem	UN	2,00
01.004.002.002	Locação da rede de drenagem	UN	2,00
01.004.002.003	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400 mm	M	169,73
01.004.002.004	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø500 mm	M	958,80
01.004.002.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto Ø 600 mm	M	199,05
01.004.002.006	Boca de lobo simples	UN	10,00
01.004.002.007	Poço de visita para rede de drenagem	UN	25,00
01.004.002.008	Escada hidráulica	M2	146,60
01.004.002.009	Dissipador superficial	VB	1,00
01.004.003	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO INTERNA		
01.004.003.001	Mobilizações e desmobilizações de equipamentos para rede de esgoto	UN	2,00
01.004.003.002	Locação e cadastro da rede de esgoto	UN	2,00
01.004.003.003	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de PVC DCRE Ø200 mm	M	545,90
01.004.003.004	Poço de visita para rede de esgoto sanitário	UN	15,00
01.004.003.005	Poço de inspeção para rede de esgoto sanitário	UN	9,00
01.004.004	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA		
01.004.004.001	Postes de concreto completos, incluso luminação, transformadores e acessórios	UN	21,00
01.004.004.002	Acompanhamento e aprovação junto a concessionária	VB	1,00
01.005	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
01.005.001	GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES INTERNAS		
01.005.001.001	Execução de guia e sarjeta conjugada	M	1.020,47
01.005.001.002	Construção de sargetão de concreto	M	195,35
01.005.002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INTERNA		
01.005.002.001	Abertura e preparo de caixa e compactação do subleito	M2	6.867,70
01.005.002.002	Reforço de subleito com brita corrida (e=16cm)	M2	1.056,82
1.005.002.003	Base com BGS (e=15cm)	M2	1.016,03

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARA INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0MON5E-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
O APRESENTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 USUÁRIO EM VOTUPORANGA/SP.
CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IRSJTU55RagUssAnMBGzA3xCCaAUIn.

01.005.002.004	Imprimação impermeabilizante	M2	6.265,82
01.005.002.005	Imprimação ligante	M2	12.530,64
01.005.002.006	Execução de base de Binder (5-4cm)	M2	6.265,82
01.005.002.007	Execução de capa asfáltica (CBUQ) e=4cm	M2	6.265,82
01.005.002.008	Controle tecnológico de pavimentação	VB	1,00
01.006.003	PASSEIO EM CONCRETO		
01.006.003.001	Passeio em concreto	M2	735,74
02	INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO FASE 2		
02.001	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		
02.001.001	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		
02.001.001.001	Topografia	UN	15,00
02.002	TERRAPLENAGEM		
02.002.001	MOVIMENTO DE TERRA		
02.002.001.001	Remoção da camada vegetal (e=20cm)	M2	30.583,50
02.002.001.002	Transporte e bota fora externo do material proveniente da limpeza (camada vegetal e entulho)	M3	71.810,25
02.002.001.003	Movimento de corte e transporte	M3	33.731,52
02.002.001.004	Movimento de aterro compactado com controle	M3	21.528,00
02.002.001.005	Controle tecnológico da terraplenagem	VB	5,00
02.002.001.006	Fornecimento e plantio de grama Batatais em leivas	M2	11.210,74
02.003	MUROS		
02.003.001	MUROS DE ARRIMO		
02.003.001.001	Muro de arrimo cyl de sat quadro 16	M2	146,00
02.004	INSTALAÇÕES DE REDES INTERNAS		
02.004.001	REDE DE ÁGUA FRIA INTERNA		
02.004.001.001	Locação da rede de água potável	UN	1,00
02.004.001.002	Rede com tubo de PEAD Ø110mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	M	883,75
02.004.001.003	Rede com tubo de PEAD Ø160mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	M	298,93
02.004.001.004	Ramais completo, inclusive caixa de alvenaria	UN	4,00
02.004.002	REDE DE DRENAGEM INTERNA		
02.004.002.001	Locação da rede de drenagem	UN	1,00
02.004.002.002	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400 mm	M	413,86
02.004.002.003	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø600 mm	M	330,15
02.004.002.004	Boca de bueiro simples	UN	17,00
02.004.002.005	Poço de visita para rede de drenagem	UN	15,00
02.004.002.006	Drenagem superficial	VB	1,00
02.004.003	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO INTERNA		
02.004.003.001	Locação e cadastro da rede de esgoto	UN	1,00
02.004.003.002	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de PVC DEFOFO Ø200 mm	M	465,72
02.004.003.003	Poço de visita para rede de esgoto sanitário	UN	8,00
02.004.003.004	Poço de inspeção para rede de esgoto sanitário	UN	5,00
02.004.004	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA		
02.004.004.001	Postes de concreto completos, inclusive iluminação, transformadores e acessórios	UN	19,00
02.005	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
02.005.001	GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES INTERNAS		
02.005.001.001	Execução de guia e sarjeta conjugada	M	1.238,15
02.005.001.002	Construção de sarjetão de concreto	M	72,09
02.005.002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INTERNA		
02.005.002.001	Abertura e preparo de caixa e compactação do subleito	M2	6.348,21
02.005.002.002	Reforço de subleito com bota corrida (e=15cm)	M2	1.016,75
02.005.002.003	Base com BGS (e=15cm)	M2	952,05
02.005.002.004	Imprimação impermeabilizante	M2	6.861,48
02.005.002.005	Imprimação ligante	M2	13.382,98
02.005.002.006	Execução de base de Binder (e=4cm)	M2	3.861,48
02.005.002.007	Execução de capa asfáltica (CBUQ) e=4cm	M2	6.861,48
02.005.002.008	Controle tecnológico de pavimentação	VB	1,00
02.006.003	PASSEIO EM CONCRETO		
02.006.003.001	Passeio em concreto	M2	277,75
03	INFRAESTRUTURA EXTERNA AO LOTEAMENTO		
03.001	INSTALAÇÕES DE REDES EXTERNAS		
03.001.001	REDE DE ÁGUA FRIA EXTERNA		
03.001.001.001	Mobilizações e desmobilizações de equipamentos para rede de água enterrada	UN	2,00
03.001.001.002	Locação da rede de água enterrada	UN	1,00
03.001.001.003	Rede com tubo de PEAD Ø110mm, inclusive conexões, escavação e reaterro em vias públicas	M	236,93
03.001.001.004	Rede com tubo de PEAD Ø160mm, inclusive conexões, escavação e reaterro em vias públicas	M	352,75
03.001.001.005	Rede com tubo de PEAD Ø315mm, inclusive conexões, escavação e reaterro em vias públicas	M	305,95

FLS 00000001950 PROCESSO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA-SP
O PRESENTE DOCUMENTO FOI APRESENTADO EM 15/10/2026 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCcAU=.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024 - VOTUPORANGA/SP.

03.001.001 0005	Interligação com a rede existente - Feita com tubo de PEAD Ø315mm - inclusive escavação e reaterro	VB	1,00
03.001.001 007	Reposição de pavimento asfaltado para execução da rede de água	M2	708,72
03.001.002	REDE DE DRENAGEM EXTERNA		
03.001.002.001	Modificações e desmobilizações de equipamentos para rede de drenagem	UN	2,00
03.001.002 002	Locação da rede de drenagem	UN	2,00
03.001.002.003	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400 mm em vias públicas	M	64,02
03.001.002 004	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø500 mm em vias públicas	M	14,45
03.001.002 005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto Ø600 mm em vias públicas	M	386,40
03.001.002 006	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto Ø 1000 mm em vias públicas	M	72,00
03.001.002 007	Boca de tubo circular	UN	1,00
03.001.002 008	Poço de visita para rede de drenagem externa	UN	1,00
03.001.002 009	Reposição de pavimento asfaltado para execução de rede de drenagem	M2	518,00
03.001.003	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO EXTERNA		
03.001.003 0001	Modificações e desmobilizações de equipamentos para rede de esgoto	UN	2,00
03.001.003 002	Locação e cadastro da rede de esgoto	UN	5,00
03.001.003.005	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de PVC DEFOFO Ø200 mm em vias públicas	M	387,32
03.001.003 004	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de PVC DEFOFO Ø300 mm em vias públicas	M	514,07
03.001.003.005	Poço de visita para rede de esgoto sanitário	UN	23,00
03.001.003 006	Reposição de pavimento asfaltado para execução da rede de esgoto	M2	805,60
03.002	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
03.002.001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXTERNA		
03.002.001 0001	Demolição e remoção de pavimento existente	M2	2.861,37
03.002.001 0002	Abertura e plantio de caixa	M2	2.861,37
03.002.001 003	Reposição de sub-leito com brita corrida (e=15cm)	M2	235,52
03.002.001 004	Lastro de brita graduada (e=15cm)	M2	458,00
03.002.001 005	Imprimação impermeabilizante	M2	2.857,43
03.002.001 006	Imprimação ligante	M2	2.857,43
03.002.001.007	Execução de base de Binder (espessura)	M2	2.857,43
03.002.001 006	Execução de capa asfáltica (CBUQ) (espessura)	M2	2.857,42
03.002.001.009	Controle tecnológico de pavimentação	VB	1,00
03.003	URBANIZAÇÃO DA VIELA		
03.003.001	EXECUÇÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS, CALÇADA E LIXEIRA NA VIELA		
03.003.001 001	Acesso de veículos em concreto	M2	517,80
03.003.001.002	Passeio em concreto	M2	232,13
03.003.001 003	Lixeira	UN	1,00
04	CANTEIRO DE OBRAS		
04.001	CANTEIRO DE OBRAS		
04.001.001	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
04.001.001 001	Instalação do canteiro de obras	VB	1,00
04.001.001 002	Manutenção do canteiro	VB	1,00
04.001.002	VIGILÂNCIA		
04.001.002.001	Vigilância e segurança	VB	8,00
04.001.003	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA		
04.001.003.001	Equipamentos de proteção coletiva	VB	1,00
05	DESPESAS INDIRETAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	DESPESAS INDIRETAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.001	DESPESAS INDIRETAS		
05.001.001 001	Despesas indiretas	VB	1,00
05.001.002	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.002 001	Taxa de administração	VB	1,00

UNIDADES HABITACIONAIS

Código	Descrição	Un.	Quantidade
01	HABITAÇÃO		
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		
1.1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		

FLS 00000001951 PROCESSO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
OCORRÊNCIA: 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCCaA0Tn=
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

1.1.1.1	Sondagem de reconhecimento e percussão (metro a metro)	M	1.300,00
1.1.1.2	Projeto Executivo de Arquitetura – Planchas Técnicas	UN	12,00
1.1.1.3	Projeto Executivo de Estrutura – Planchas Técnicas	UN	38,00
1.1.1.4	Projeto Executivo de Hidráulica – Planchas Técnicas	UN	19,00
1.1.1.5	Projeto Executivo de Elétrica – Planchas Técnicas	UN	21,00
1.1.1.6	Projeto de Terraplenagem – Planchas Técnicas	UN	32,00
1.1.1.7	Consultoria/Viagem	VB	1,00
1.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.2.1	Locação da obra	M2	896,00
1.1.2.2	Gabarito da obra	M	392,70
1.1.2.3	Tapume de fechamento	M	332,50
1.1.2.4	Placa de identificação Obra	M2	25,00
1.1.2.5	Instalação provisório de água/esgoto	UN	1,00
1.1.2.6	Instalação provisório de energia	UN	1,00
1.1.2.7	Remoções provisórias e destinação/descarte/depósito/estocagem/reaproveitamento	M2	800,00
1.1.2.8	Estrutura de madeira provisória para Caixas D'água de 1.000 Litros	UN	3,00
1.2	TERRAPLENAGEM		
1.2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1.1	Movimento de corte e transporte	M3	2388,00
1.2.1.2	Movimento de aterro compactado com controle	M3	1153,00
1.2.1.3	Fornecimento e plantio de grama (leivas em bandejas e selecionadas	M2	672,45
1.2.1.4	Escavação + Carga, descarga e transporte (Escavadeira Hidráulica)	M3	4240,00
1.2.1.5	Transporte Manual horizontal e/ou vertical de entulho/solo até local de despejo	M3	2694,00
1.2.1.8	Compactação – apoio	M2	1354,00
1.3	FUNDAÇÕES		
1.3.1	ESTACAS		
1.3.1.1	Mobilização de equipamentos	VB	1,00
1.3.1.2	Escavação para estacas	M	1820,00
1.3.1.3	Estacas Metálicas cravadas e emelmos 30cm e 40cm	M	2376,00
1.3.1.4	Armação com aço CA-50/60 para estacas	KG	623,57
1.3.1.5	Concreto usinado fck=20MPa para estacas hélice contínuas	M3	155,08
1.3.1.6	Concreto usinado fck=20MPa para estacas escavadas (inclusive lançamento)	M3	126,97
1.3.1.7	Mão de obra para acompanhamento e limpeza durante a execução de estacas	VB	1,00
1.3.1.8	Arrasamento de cabeça de estacas	UN	276,00
1.3.1.9	Ensaio de prova de carga	VB	2,00
1.3.1.10	Broca de concreto d=25,00cm	M	864,00
1.3.1.11	Estaca Escavada Mecanicamente – 25cm	M	150,00
1.3.2	BLOCOS E BALDRAMES		
1.3.2.1	Mão de obra com escoramento, apoiamento, formas, armação, concretagem e reaterro de blocos e baldrames	M3	284,63
1.3.2.2	Lastro de concreto magro e=5cm para blocos e baldrames	M2	756,00
1.3.2.3	Forma de tábuas de madeira para blocos e baldrames	M2	1036,41
1.3.2.4	Armação com aço CA-50/60 para blocos e baldrames	Kg	20365,00
1.3.2.6	Concreto usinado para blocos e baldrames	M3	284,55
1.3.2.8	Reaterro – com apiloamento, proctor concreto ou laje sobre solo FCK30MPA	M3	202,00
1.3.2.7	Compactação Manual	M3	2354,00
1.3.2.9	Lastro de areia fofa/seca	M3	250,00
1.4	ESTRUTURAS		
1.4.1	METÁLICA		
1.4.1.1	Estrutura Metálica em aço – fornecimento/montagem (Patrocínio)	KG	55245,00
1.4.1.2	Estrutura tubo galvanizado e tela metálica – fechamento de divisa	M2	535,00

FLS 00000001952 PROCESSO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
O PRESENTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA: VOTUPORANGA/SP.
Assinado 1 de 1 pessoa: 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU5RagUssAnMBGzA3xCCaA0Uff.
CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU5RagUssAnMBGzA3xCCaA0Uff.

1.4.1.8	Estrutura Metálica Aço ASTM A36 sem pintura	KG	22850,00
1.4.2	PAREDES, LAJES, ESCADAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO		
1.4.2.1	Laje pré-fabricada treliçada – h=16,20cm Lajota Cerâmica 25MPa	M2	5420,00
1.4.2.2	Pilares, vigas e pilares em concreto armado – FCK 35MPA - Fck Modulo	M3	92,00
1.4.2.3	Preparação e concretagem do piso Térreo	M2	579,56
1.4.2.4	Mão de obra com execução de escoramento, formas, armação e concretagem de paredes e vigas de concreto	M2	1903,49
1.4.2.5	Mão de obra com execução de escoramento, formas, armação e concretagem de estruturas	M2	28,35
1.4.2.6	Armação aço CA-50 para paredes, escadas, lajes e estruturas de concreto	KG	14120,14
1.4.2.7	Concreto usinado bombeável fck=25MPa, slump 9?+? para paredes de concreto	M3	132,33
1.4.2.8	Concreto usinado bombeável fck=25MPa, slump 10+? para lajes e escadas	M3	937,16
1.4.2.9	Concreto usinado bombeável fck=30 Mpa para estruturas de concreto	M3	450,36
1.4.2.10	Formas em madeira plastificada para estruturas	M2	496,37
1.4.2.11	Formas metálicas para paredes e lajes de concreto armado	VB	1,00
1.4.2.12	Locação de escoramento, armamento e reescoramento metálico para estruturas	VB	1,00
1.4.2.13	Proteção polimerizável e rendição em angulares	VB	1,00
1.4.2.14	Escadas pré-moldadas	CJ	26,00
1.4.2.15	Vigas, Baldrames e Alvenarias	M2	547,00
1.4.2.19	"Graute" – cimento/cal/areia/brita etc	M3	3770,00
1.4.3	ALVENARIA E FECHAMENTOS		
1.4.3.1	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço espessura 15cm 12MPA	M2	300,20
1.4.3.2	Alvenaria de bloco de concreto estrutural e=14cm 12MPA	M2	2467,58
1.4.3.3	Alvenaria de bloco de concreto vedação e=9cm	M2	305,00
1.4.3.4	Armação aço CA-50 para alvenaria	KG	3585,89
1.4.3.5	Graute 15 MPa	M3	259,25
1.4.3.6	Divisórias em Placa de Gesso Acartonado, 100x70mm - Fogo 30min	M2	620,00
1.5	IMPERMEABILIZAÇÕES		
1.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO POLIMÉRICA		
1.5.1.1	Impermeabilização com argamassa poliméricas	M2	1870,80
1.5.1.2	Impermeabilização com argamassa polimérica no box	M2	417,16
1.5.1.3	Impermeabilização com argamassa polimérica no reservatório superior	M2	456,57
1.5.1.4	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm	M2	354,30
1.5.2	IMPERMEABILIZAÇÕES ESPECÍFICAS		
1.5.2.1	Impermeabilização das baldrames e blocos de embasamento com tinta betuminosa	M2	809,15
1.5.2.2	Impermeabilização da laje de cobertura com manta asfáltica	M2	391,05
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	FACHADA		
1.6.1.1	Vidro Liso – Comum Incolor	M2	425,00
1.6.1.2	Caixilho p/ Pele de vidro - Fachada	M2	355,00
1.6.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.6.2.1	Porta de madeira 0,80x2,10 m (exceto folha, guarnição)	UN	396,00
1.6.2.2	Porta de madeira 1,60x2,10 (exceto folha, guarnição)	UN	1,00
1.6.2.3	Fechadura para porta externa	CJ	89,00
1.6.2.4	Fechadura para porta interna	CJ	195,00
1.6.2.5	Fechadura para armário	CJ	130,00
1.6.2.6	Dobradiças para portas	UN	1.182,00
1.6.2.7	Portas de madeira para shafts	UN	20,00
1.6.3	ESQUADRIAS DE FERRO		

FLS 00000001953 PROCESSO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARA INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
O APRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Assinado digitalmente em 15/12/2025 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCCaAUm.
CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024

1.6.3.1	Caixa de cimento reforçada	M2	217,50
1.6.3.2	Grade de Ferro Galvanizada - Eletrofundido	M2	325,00
1.6.3.3	Portão de Ferro Perfilado	UN	6,00
1.6.3.4	Corrimão tubular de escadaria - 1 1/2"	ML	256,00
1.6.3.5	Escadas Marinheiro	UN	5,00
1.6.3.6	Alçapão Alçapão Inteiriço e 0,60 x 0,60 (c/ caixilho e ferros acoplados)	UN	10,00
1.6.3.7	Porta de ferro 0,80 x 2,10m	UN	10,00
1.6.4	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
1.6.4.1	Janela de alumínio 0,60x1,20m - fixa	UN	15,00
1.6.4.2	Janela de alumínio 1,20x1,20m - correr c/ 2 folhas de vidro e ventilação permanente	UN	89,00
1.6.4.3	Janela de alumínio 1,20x1,20m - correr c/ 2 folhas de vidro	UN	2,00
1.6.4.4	Janela de alumínio 1,80x1,20m - caixilho de correr 2 folhas - veneziana e vidro	UN	186,00
1.6.4.5	Janela de alumínio 1,00x1,20m - de correr 2 folhas de vidro	UN	103,00
1.6.4.6	Janela de alumínio com veneziana Fixa - 0,60x1,20m - maxim-ar vidro e porta de tela	UN	101,00
1.6.4.7	Porta de alumínio 0,80 x 2,10 m - veneziana cega	UN	5,00
1.6.4.8	Porta de alumínio - 1,20x2,10m - 1 folha de abrir c/ vidros	UN	3,00
1.6.4.9	Colocação de esquadrias de alumínio	UN	525,00
1.6.4.10	Caixilhos em Alumínio de correr com Vidros (empreitada)	M2	308,00
1.7	REVESTIMENTOS		
1.7.1	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS		
1.7.1.1	Revestimento cerâmico de parede	M2	3576,62
1.7.1.2	Cantoneira de alumínio para acabajo	U	257,40
1.7.1.3	Revestimento interno com gesso liso diretamente sobre blocos	M2	802,00
1.7.1.4	Revestimento com massa para reparo	M2	1100,45
1.7.1.5	Caiação em Geral	M2	574,39
1.7.1.6	Pastilhamento	M	776,46
1.7.2	REVESTIMENTOS DE PISO		
1.7.2.1	Piso Antiderrapante polido, assentado com argamassa colante - Grupo de absorção BIA	M2	1265,00
1.7.2.2	Cerâmica em Concreto – Garagem – Polimento igual – 8,00cm	M2	902,00
1.7.2.3	Piso granilite polido 8,00mm – 40MPA acima com proteção impermeável	M2	997,00
1.7.2.4	Piso Intertravado - 20,00x10,00cm - 5,00cm (Drenante)	M2	2400,00
1.7.2.5	Piso Antiderrapante – Fornecimento	M2	1260,00
1.7.2.6	Piso Antiderrapante – Fornecimento e execução	M2	230,00
1.7.2.7	Revestimento em Porcelanato Acetinado Antiderrapante	M2	351,00
1.7.2.8	Piso em Concreto - Preparação Mecanicamente	M2	47,00
1.7.2.9	Forma em madeira, compensado resinado 12mm - 2 usos	M2	520,00
1.7.2.10	Concreto – Concreto Areia – Traço 1:4	M3	7417,00
1.7.2.11	Piso de concreto - Lajotação simples FCK25MPA (permeável)	M2	975,00
1.7.2.12	Soleira – granito 7,5cm	M	1381,00
1.7.2.13	Granito Soleira	M2	1240,00
1.7.2.14	Granito Rampa	M2	1405,00
1.7.2.15	Regularização para piso cerâmico e=2cm	M2	452,34
1.7.2.16	Piso cerâmico	M2	1340,56
1.7.2.17	Piso cerâmico Hall (Antiderrapante)	M2	472,00
1.7.2.18	Rodape cerâmico	M	600,60
1.7.2.19	Soleira de arenito	M	85,00
1.7.2.20	Baguete de arenito	M	813,82
1.7.3	REVESTIMENTOS DE TETO		
1.7.3.1	Forro de gesso acartonado 12,50mm	M2	14360,00
1.7.3.2	Forro em fibra mineral, placas removíveis	M2	375,00

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA FÍSICA E VOTUPORANGA/SP.
Assinado digitalmente em 26/02/2026 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCCaA0Um.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.7.4	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS		
1.7.4.1	Tratamento de juntas de concretagem	M	2565,00
1.7.4.2	Estanqueidade de paredes externas	M2	5510,54
1.7.4.3	Revestimento externo com argamassa	M2	1159,17
1.7.4.4	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3 – 5,00mm (aderência artificial	M2	9237,00
1.7.4.5	Emboço Paulista (Massa Única) traço 1:2:8 (Cimento:Cal:Areia)	M2	9237,00
1.7.4.6	Gesso (Paredes)	M2	19526,00
1.7.4.7	Massa corrida	M2	2210,00
1.7.4.8	Reboco	M2	235,00
1.7.4.9	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3 – 5,00mm (aderência artificial	M2	10010,00
1.7.4.10	Emboço Paulista (Massa Única) traço 1:2:8 (Cimento:Cal:Areia)	M2	10010,00
1.7.4.11	Azulejo Branco	M2	10010,00
1.7.4.12	Paredes em "Drywall" – 12,5mm (Resistente a Umidade)	M2	1041,00
1.7.4.13	Paredes em "Drywall" – 12,5mm (Standard)	M2	1520,00
1.7.4.14	Divisórias em Granito	M2	34,05
1.8	PINTURAS		
1.8.1	PINTURA INTERNA		
1.8.1.1	Pintura acrílica, inclusive demarcações de áreas	M2	609,00
1.8.1.2	Lixamento com Massa Corrida	M2	22057,00
1.8.1.3	Tinta Esmalte sobre Madeira	M2	3452,05
1.8.1.4	Esmalte sintético – estrutura metálicas	M2	3145,00
1.8.1.5	Esmalte sintético – sobre concreto ou reboco sem massa	M2	1380,00
1.8.1.6	Caiação em pintura de paredes e tetos	M2	13184,77
1.8.1.7	Pintura acrílica texturizada em paredes	M2	13620,55
1.8.1.8	Pintura acrílica texturizada em teto	M2	5193,99
1.8.1.9	Pintura látex acrílico em forros de gesso	M2	446,84
1.8.1.10	Pintura acrílica sobre piso cimentado	M2	285,40
1.8.1.11	Esmalte sobre esquadrias de madeira	M2	1585,84
1.8.1.12	Esmalte sobre esquadrias de ferro – com fundo zarcão	M2	475,75
1.8.2	PINTURA EXTERNA		
1.8.2.1	Pintura com Látex Acrílico Texturizado nas paredes externas (acrílico)	M2	6648,71
1.9	INSTALAÇÕES PREDIAIS		
1.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.9.1.1	Fornecimento e instalação de poste em concreto com altura útil de 10m, DEC/CA engastado	UN	5,00
1.9.1.2	Cabo 2,5mm² - isolamento HEPR 90° para 0,60/1,0KV - classe 4 – flexível	M	34192,00
1.9.1.3	Cabo 4,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0 KV - classe 4 – flexível	M	9310,00
1.9.1.4	Cabo 6,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0 KV - classe 4 – flexível	M	6735,00
1.9.1.5	Cabo 10,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	3575,00
1.9.1.6	Cabo 25,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	987,30
1.9.1.7	Cabo 35,0mm² - isolamento HEPR 90° para 0,7KV - classe 4 - flexível	M	520,30
1.9.1.8	Cabo 50,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	332,30
1.9.1.9	Cabo 70,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	150,30
1.9.1.10	Cabo 95,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	154,50
1.9.1.11	Cabo 120,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	210,00
1.9.1.12	Cabo 150,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 – flexível	M	135,00
1.9.1.13	Cabo 240,0mm² - isolamento HEPR 90° para 1,0KV - classe 4 - flexível	M	325,00
1.9.1.14	Cordoalha de cobre nu - fornecimento e instalação	M	1899,00
1.9.1.15	Aterramento de quadros, exclusive cabo	Un	68,00
1.9.1.16	Cabo de média tensão para 12/20KV - 1x25mm² - unipolar	M	104,00
1.9.1.17	Cabo de média tensão para 12/20KV - 1x35mm² - unipolar	M	194,00

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO PARA INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0MON5E-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001956
PROCESSO
PL 01104/2026

1.9.1.19	Luminária comercial de sobrepor, com corpo, aletas planas e tampa para lâmpadas em cada, em aço tratado e pintura na cor branca, refletor com acabamento espelhado de alto brilho, ampadas fluorescentes 32,40W	UN	160,00
1.9.1.20	Quadro Geral de distribuição em chapa metálica para até 16 disjuntores	UN	80,00
1.9.1.20	Quadro Geral de distribuição em chapa metálica para até 24 disjuntores	UN	80,00
1.9.1.21	Disjuntor termomagnético diferencial bipolar - 16A - sensibilidade 30MA - 250V	UN	542,00
1.9.1.22	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (IEC) - bipolar	UN	324,00
1.9.1.23	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (IEC) - unipolar	UN	308,00
1.9.1.24	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (IEC) - tripolar	UN	670,00
1.9.1.25	Eletroduto de PVC flexível - 25mm (3/4")	M	3180,00
1.9.1.26	Eletroduto de PVC rígido - 25 mm (3/4") - Roscá	M	1750,00
1.9.1.27	Eletroduto de PVC rígido - 32 mm (1") - Roscá	M	1240,00
1.9.1.28	Eletroduto galvanizado – 25,4mm	M	387,00
1.9.1.29	Eletroduto galvanizado – 3"	M	56,00
1.9.1.30	Eletrocalha Galvanizada a Fogo – Perfurada 100x100mm	M	17,00
1.9.1.31	Luminária LED – quadrada de sobrepor <=40W	UN	120,00
1.9.1.32	Luminária LED – quadrada de sobrepor <=36W	UN	16,00
1.9.1.33	Luminária LED – quadrada de sobrepor <=50W	UN	16,00
1.9.1.34	Iluminação emergência para área externa – Luminária LED <=50W e Poste Metálico (5 a 6,00m)	UN	16,00
1.9.1.35	Formas de interruptor simples 110/220V	UN	2204,00
1.9.1.36	Formas de interruptor simples bipolar 110/220V	UN	1586,00
1.9.2	PARA RAID / REDE		
1.9.2.1	Cabo de Rede - 4 Pares Categoria 6	M	175,00
1.9.2.2	Conduteme em aço CA-25 - 1/2" 3 parafusos	M	160,00
1.9.2.3	Rack e Patch para Rack de cabo-rede	UN	8,00
1.9.2.4	Switch simples com 16 portas para conexão de parafusos	UN	32,00
1.9.2.5	Cabo de cobre nu para aterramento - 95,00mm²	M	1170,00
1.9.2.6	Cabo de cobre nu para aterramento - 16,00mm²	M	720,00
1.9.2.7	Para-raios tipo Franklin em aço inox 03 pontas em haste de 3m x 1/2" tipo simples	UN	1,00
1.9.2.8	Barra Chata em Alumínio tipo 76x4,76"	M	600,00
1.9.2.9	Cabeamento estruturado controle de acesso e vídeo monitoramento	M	125,00
1.9.2.10	Conjunto para instalação de fonte	UN	9,00
1.9.2.11	Barramento de cobre – 800A – 110x10mm 03mm	M	18,00
1.9.2.12	Proteção de barramento de quadros – policarbonato 4,00mm	M2	8,00
1.9.2.13	Luminária de emergência autônoma	UN	165,00
1.9.2.14	Perfilado liso eletrocalha 38x38x3,00mm com tampa e instalação	M	200,00
1.9.2.15	Central de Alarme	UN	2,00
1.9.2.16	Câmeras de Segurança	UN	24,00
1.9.2.17	Cabo para rede CAT 6	M	612,00
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.10.1	GERAL		
1.10.1.1	Instalações hidráulicas completas - Torres	VB	1,00
1.10.1.2	Instalações de gás - Torres	VB	1,00
1.10.1.3	Bancada de Análise para cozinha	UN	80,00
1.10.1.4	Instalações e equipamentos de combate a incêndio	VB	1,00
1.10.2	Água Fria		
1.10.2.1	Caixa de hidrômetro	UN	255,00
1.10.2.2	Registro	UN	8,00
1.10.2.3	Ponteira	UN	16,00
1.10.2.4	Tubulação (ponto % PVC)	M	2420,000

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
OCORRÊNCIA: 20242014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCCaA0Uff=
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-237S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CAT NO: 2620240014405 - CERTIDÃO EMITIDA PELO CREA-SP E VOTUPORANGA/SP.

1.10.2.5	Registro pressão 3/4" com acabamento Cromado	Un	256,00
1.10.2.6	Registro gaveta 3/4" com acabamento Cromado	Un	522,00
1.10.3	Incêndio		
1.10.3.1	Extintores - 6,0Kg	Un	320,00
1.10.4	Esgoto e Água Pluvial		
1.10.4.1	Prumadas/Esgoto/ventilação	M	1860,00
1.10.4.2	Ramais - Esgoto 4""	M	495,00
1.10.4.3	Ramais Tótos - Esgoto 4,00"	M	127,00
1.10.4.4	Prumadas - Pluvial	M	840,00
1.10.5	Aparelhos, Metais e Complementos		
1.10.5.1	Vaso Sanitário com caixa acoplada de louça branca	UN	256,00
1.10.5.2	Lavatório de louça branca, com coluna, capacidade mínima de 7 Litros - exclusive metais	UN	256,00
1.10.5.3	Tanque de louça branca sem coluna, capacidade mínima de 20 Litros - exclusive metais	UN	256,00
1.10.5.4	Pia Cozinha 1,20 pm material sintético	UN	256,00
1.10.5.5	Metais Cozinha - Misturador mesa, bica alta - cromado	Cj	256,00
1.10.5.6	Metais 6"x7" – Torneira de mesa - cromada	Cj	256,00
1.10.5.7	Metais 4"x4" de Serviço – torneira parede cromada	Cj	256,00
1.10.5.8	Tubo ¾ cobre – Classe A	M	715,00
1.10.5.9	Bolsa para caixa acoplada	UN	256,00
1.10.5.10	Sifão de metal cromado de 1 ¼" x 2	Un	256,00
1.10.5.11	Engate flexível plástico 1/2"	UN	768,00
1.11	Complementações		
1.11.1	Serviços Diversos		
1.11.1.1	AVCB – Cat C1	M2	16128,00
1.11.1.2	Paredes em "Drywall" – ICCV	M2	2148,00
1.11.1.3	Tapume de chapa de madeira compensada 6,00mm	M2	468,00
1.11.1.4	Caixilho – Esquadria em vidro	M2	1152,00
1.11.1.5	Sinalização de Placas Verticais e Horizontais na via de acesso – fornecimento e instalação	UN	7,00
1.11.1.6	Montagem e desmontagem de andaime em geral	M2	3420,00
1.11.1.7	Drenos sanitário, tipo caldeira – 2,00cm	M2	27,00
1.11.1.8	Reparo de paralelepípedo – incluindo carga em caminhão	M2	288,00
1.11.1.9	Sistema de reuso de água de chuva		
1.11.1.10	Válvula de retenção horizontal de bronze 4,00"	UN	8,00
1.11.1.11	Tubo PVC reforçado 6", uma série Classe 15 NBR 5647	M	360,00
1.11.1.12	Tubo PVC reforçado 6", uma série Classe 15 NBR 5647	M	45,00
1.11.1.13	Caixa de areia 0,60x0,60cm c/ tampa plástica	UN	18,00
1.11.1.14	Caixa de inspeção 80 Cm x 80 Cm com tampão	UN	16,00
1.11.1.15	Conjunto motor bomba submersível vertical – água residuária, Q=10 m³/h H=40 m - 4CV	UN	2,00
1.11.1.16	Equipamentos de Ar Condicionado = 9000BTU	UN	16,00
1.11.1.17	Ar condicionado split inverter, parede 24000BTU, ciclo frio, 50Hz, A ou B, conectado	UN	2,00
1.11.1.18	Ar condicionado split inverter, parede, 24000BTU, ciclo frio, 60Hz, A ou B, conectado	UN	2,00
1.11.1.19	Tubo cobre flexível 1/2" e 1/4" e conexões	M	30,00
1.11.1.20	Tubo cobre flexível 1/2" de 5/8" e conexões	M	27,00
1.11.1.21	Comporta H 1,00m – com guarda corpo	M	1536,00
1.11.1.22	Gradil ferro perfilado (tipo parque)	M2	2050,05
1.11.2	Equipamentos Especiais		

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO APRESENTADO DOCUMENTO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-237S0M | CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU5RagUssAnMBGzA3xCcAUm.
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: BHO_CONSTRUTORA.pdf (85/106)

1.11.2.1	Alambrado - Quadra Poliesportiva, estrutura tubos aço galvanizado - 4,00"	M2	562,00
1.11.2.2	Quadra Poliesportiva	M2	800,00
1.11.2.3	Brise metálico – chapa aluminio pré-pintada, vigas – 200 x 20mm	M2	210,00
1.11.2.4	Tela de arame galvanizado (Alambrado)	M2	90,00
1.11.2.5	Conjunto motobomba centrífuga 5cv – 3,0kW/4cv e 10m/h	UN	1,00
1.11.2.6	Reservatório – tipo taça – tampo fundo ø 100,00mm	UN	14,00
1.11.2.7	Caixa de inspeção – alvenaria e fundo de concreto – c/ tampa	M2	3,60
1.11.2.8	Grades de Proteção p/ Janelas, Ar Condicionado e acessos	M2	188,00
1.11.2.9	Tela de nylon - Quadra esportiva	M2	800,00
1.11.3	DEMOLIÇÕES		
1.11.3.1	Demolição Mecanizada – Concreto	M2	1810,00
1.11.3.2	Demolição Pavimento Asfáltico e Mecanizada	M2	2510,00
1.11.3.3	Demolição Piso de Concreto	M2	2130,00
1.11.3.4	Demolição e Remoção – Revestimento Cerâmicos	M2	1560,00
1.11.4	OUTRAS INSTALAÇÕES		
1.11.4.1	Sistema de alarme coletivo	VB	1,00
1.11.4.2	Sistema de monitoria	VB	1,00
1.11.4.3	Sistema de incêndio	VB	1,00
1.12	COBERTURAS		
1.12.1	ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURAS		
1.12.1.1	Estrutura de madeira	M2	1074,00
1.12.1.2	Cobertura em telha ondulada de fibrocimento	M2	1074,00
1.12.1.3	Armadura em aço CA-50 FYK=500MPa	KG	2520,00
1.12.1.4	Armadura em aço CA-60 FYK=600MPa	KG	630,00
1.12.1.5	Tampo de cimento – revestido no acabado CRFS Bicolor	M2	1430,00
1.12.1.5	Telhamento Telhas Metálicas Termoacústica - 30mm - 2 Águas - c/ Isolamento	M2	270,00
1.12.1.7	Telhamento com Telha Trapezoidal em aço	M2	510,00
1.12.1.8	Estrutura com Telhas Galvalume - "Steel Frame"	M2	8876,00
1.12.1.9	Telhas Galvalume sanduiche 0,50mm	M2	3960,00
1.12.2	CALHAS E RUFOS		
1.12.2.1	Calhas Metálica	M	260,10
1.12.2.2	Rufos Pingadeira	M	520,05
1.12.2.3	Contra rufos	M	460,80
1.12.2.4	Calhas chapa galvanizada nº 24 e rufos	KG	2720,20
1.13	COMUNICAÇÃO VISUAL		
1.13.1	IDENTIFICAÇÕES DE APARTAMENTOS, BLOCOS E ÁREAS COMUNS		
1.13.1.1	Placas de condomínio, identificação e localização	VB	1,00
1.14	LIMPEZA GERAL		
1.14.1	LIMPEZA DAS CASAS		
1.14.1.1	Limpeza geral e final	UN	1,00
2	INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL		
2.1	PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO		
2.1.1	ESTACIONAMENTO		
2.1.1.1	Execução de guia e sarjeta estruturada	M	324,00

FLS 00000001958 PROCESSO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 (UM) VEREADOR(ES) E VOTUPORANGA/SP.
Assinado digitalmente em 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBOGzA3xCcaA0m.
CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBOGzA3xCcaA0m.

2.1.1.2	Construção de sarjeta de concreto	M	101,25
2.1.1.3	Pedriscos em vagas internas	M2	220,00
2.1.1.4	Concreto nas vagas PNE	M2	96,36
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1.2.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente	M3	792,00
2.1.2.2	Imprimação impermeabilizante betuminosa	M2	3960,00
2.1.2.3	Pavimento Asfáltico 330,00m x 5,00m	M2	3960,00
2.1.2.4	Guias e sarjetas em concreto (pré-moldada)	M	790,00
2.1.2.5	Pavimentação em Bloco de Concreto - Lajotas	M2	540,00
2.1.2.6	Abertura e preparo de caixa	M2	1272,19
2.1.2.7	Base de brita graduada (e=15cm)	M3	190,80
2.1.2.8	Imprimação impermeabilizante	M2	724,46
2.1.2.9	Imprimação ligante	M2	724,46
2.1.2.10	Execução de capa asfáltica (CBUQ e=5cm)	M3	217,77
2.1.3	PASSEIO INTERNO EM CONCRETO		
2.1.3.1	Passeio interno em concreto	M2	1013,14
2.2	INSTALAÇÕES CONDOMINIAIS		
2.2.1	REDE DE ÁGUA FRIA E COMBATE A INCÊNDIO		
2.2.1.1	Redes condominiais de água fria	VB	1,00
2.2.1.2	Redes condominiais de combate a incêndio	M	172,80
2.2.2	REDE DE DRENAGEM E ESGOTO SANITÁRIO		
2.2.2.1	Instalações de drenagem condominial	VB	1,00
2.2.2.2	Instalações de esgoto condominial	VB	1,00
2.2.3	REDE ELÉTRICA, TELEFONIA E INTERFONIA		
2.2.3.1	Instalações elétricas condominiais	VB	1,00
2.2.3.2	Instalações de telefonia e interfonia condominiais	VB	1,00
2.3	CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES		
2.3.1	ÁREAS TÉCNICAS E LAZER		
2.3.1.1	Hidrossistema interior	UN	1,00
2.3.1.2	Portaria	UN	1,00
2.3.1.3	Lixeira	VB	1,00
2.3.1.4	Abrigos GLP	UN	3,00
2.3.1.5	Maquinário e equipamentos	VB	1,00
2.3.2	FECHAMENTOS		
2.3.2.1	Alambrado Tela Aço + Quadra Poliesportiva, estrutura tubo aço galvanizado – 6,00	M2	660,00
2.3.2.2	Portão de veículos automatizado	UN	1,00
2.3.2.3	Portão de pedestres	UN	3,00
2.3.2.4	Muro de bloco concreto e=14cm	M2	741,38
2.3.2.5	Revestimento do muro com argamassa	M2	1482,77
2.3.2.6	Pintura com textura acrílica no muro	M2	1482,77
2.3.2.7	Guarda-corpo para área comum	M	163,16
2.3.3	PAISAGISMO E COMPLEMENTOS		
2.3.3.1	Plantio de grama	M2	651,41

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA(S) EM 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCcAU=.
CAT NO: 2620240014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU55kagUssAnMBGzA3xCcAU=.

FLS
00000001960
PROCESSO
PL 01104/2026

2.3.3.2	Paisagismo	VB	1,00
2.3.3.3	Placa de concreto e número	VB	1,00
2.3.3.4	Plantio de Grama em Placas (esmeralda)	M2	1230,00
2.3.3.5	Terra Vegetal Orgânica Comum	M3	773,30
2.3.3.6	Plantio de Árvores	UN	30,00
2.3.3.7	Recomposição de Áreas Verdes	M2	560,30
2.3.3.8	Fornecimento e montagem de aparelhos de ginástica - Externos	UN	15,00
2.3.3.9	Mobiliário em Concreto Armado – Para praças	M2	57,00
2.3.3.10	Grama Sintética	M2	2600,00
3	ÁREA EXTERNA		
3.1	PASSEIO PÚBLICO		
3.1.1	PASSEIO PÚBLICO		
3.1.1.1	Plantio de grama em passeio público	M2	548,94
3.1.1.2	Passeio público em concreto	M2	446,91
4	CANTEIRO DE OBRAS		
4.1	CANTEIRO DE OBRAS		
4.1.1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
4.1.1.1	Instalação do canteiro de obras	VB	0,02
4.1.1.2	Manutenção do canteiro	VB	0,07
4.1.2	VEÍCULOS E MÁQUINAS		
4.1.2.1	Máquinas e equipamentos	VB	18,00
4.1.2.2	Combustíveis e manutenção de equipamentos e máquinas	VB	12,00
4.1.3	VIGILÂNCIA		
4.1.3.1	Vigilância e segurança	VB	1,00
4.1.4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA		
4.1.4.1	Fornecimento de proteção coletiva	VB	1,00
5	DESPESAS INDIRETAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.1	DESPESAS INDIRETAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.1.1	DESPESAS INDIRETAS		
5.1.1.1	Despesas indiretas	VB	1,00
5.1.2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.1.2.1	Taxa de administração	VB	1,00

Santana de Parnaíba, 1º de Julho de 2024

CAYNE 22 INCORPORADORA SPE LTDA.
CNPJ - 22.931.776/0001-68
André Ricardo Fajardo Bezerra
CPF Nº : 293.518.058-59
CARGO: Diretor

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
O PRESENTE DOCUMENTO FOI ANEXADO EM 15/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU5XagUssAnMBOGzA3xCCaA0Tn.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CAT No: 2620240014405 - 02/08/2024 - VOTUPORANGA/SP.

FLS
00000001961
PROCESSO
PL 01104/2026



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO - DOCUMENTO PARA INTEGRAR A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CAT No: 262024014405 - 02/08/2024 11:40:16 - Autenticação Digital: IksJTU5XagUssAnMBGzA3xCCaAUTM.
O APRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR VOTUPORANGA/SP.

FLS 00000001962
PROCESSO PL 01104/2026

PROCESSO Nº 352/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05
INSC. EST.: 623.194.632.115
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA: 0245
CONTA: 579315605-0
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, SALA 1611 – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Bruno Housska De Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1971
RG: 25612792-X CPF: 263.807.048-33
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
CARGO: Sócio-Diretor
ESTADO CIVIL: Casado
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105

VALOR DA PROPOSTA: 974.917,47 (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços, indicada na Ordem de Serviço.

As condições de pagamento e a data base para apresentação das propostas estão de acordo com o previsto no edital.

A EMPRESA: BHO CONSTRUTORA LTDA **DECLARA** QUE:

a) os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

b) o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;

C) Se enquadra no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal nº 12.546/2011.

Santana de Parnaíba, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:35:42-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001963

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA E SERVIÇO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE Janeiro 2025 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - COM DESONERAÇÃO

Valor Final R$ 974.917,47

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QTD.	PR. UNIT. SEM BDI	BDI	PR.UNIT. COM BDI	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 50.949,86
1.1	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA											R$ 1.971,77
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 350,09	BDI - 1	R$ 438,17	R$ 1.575,41	R$ 1.971,77	0,202%	1,5*3
1.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES											R$ 48.978,09
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,27	53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 1.196,12	R$ 1.496,99	0,154%	(((2,16*3)+(1,17*3)+(2,7*3)+(0,65*3)+(2,35*3)+(1,03*3)+(0,96*2,1)+(1,03*3)+(0,9*2,1)+(2,4*3)+(2,4*3)+(2,4*3)+(1,06*2,1)+(1,06*2,1)+(0,96*2,1)+(1,4*3)+(7,2*3)+(1,1*3)+(1*3)+(1*3))*0,15)+(((4,3*3)+(1,04*3)+(0,31*3))*0,3)+(((0,19+1,1+2,05)*4)*0,15)+((0,55*1,6)*0,15)
1.2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,12	21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 515,69	R$ 645,45	0,066%	(1,9*3)+((2,85+2,85+0,28)*3)+(0,8*0,6)
1.2.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	24,72	32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 793,02	R$ 992,51	0,102%	(2*1*3)+(1,44*1)+(2,4*1)+(2*1)+(1,49*1)+(1*0,6)+(2,5*1,25)+(1*1)+(3,13*2,13)
1.2.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	8,93	22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 200,57	R$ 251,02	0,026%	(1,65*2,5)+(0,8*2,1)+(2,5*1,25)
1.2.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,43	44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 154,04	R$ 192,80	0,020%	(1,61*0,6)+(2*0,6)+(0,6*2,1)
1.2.6	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	24,00	R$ 31,64	BDI - 1	R$ 39,60	R$ 759,36	R$ 950,40	0,097%	1 tanque + 7 lavatórios + 4 bacias sanitárias + 6 barras de apoio+ 6 torneiras
1.2.7	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M3	456,84	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 2.645,10	R$ 3.312,09	0,340%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.8	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	37,29	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 269,98	R$ 337,85	0,035%	37,29 m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.9	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	90,28	3,33	BDI - 1	R$ 4,17	R$ 300,63	R$ 376,47	0,039%	calhas (37,29+37,29)+ rufos(2,91+2,91+9,88)
1.2.10	CDHU	04.02.070	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	456,84	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 6.596,77	R$ 8.255,10	0,847%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.11	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	349,65	4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 1.517,48	R$ 1.898,60	0,195%	649,65m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.12	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	77,90	7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 564,00	R$ 705,77	0,072%	77,90m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.13	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	494,38	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 11.548,72	R$ 14.455,67	1,483%	341,14m² de granilite + 75,34m² piso em concreto do corredor externo+ 77,90 m² base do piso cerâmico - conforme projeto arquitetônico folha 01/08
1.2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,84	8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 381,70	R$ 477,67	0,049%	(4*0,7*2,1)+(4*0,8*2,1)+(16*0,9*2,1)
1.2.15	CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,78	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 16,41	R$ 20,53	0,002%	3,15*1,2
1.2.16	CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1158,67	4,49	BDI - 1	R$ 5,62	R$ 5.202,43	R$ 6.511,73	0,668%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+(37,51*4,1)+((12,25)+(9,65*2)+(1,26*2)+(1,26*2)+(0,59+0,59+0,31+0,31)+(3,9*2)+(((9,75*2)*5)-(2,4*2*3))+(1,65*2)+(2,8*2)+(5,4*2)+(12,55*4,41)+(3,26*2)+(2,55)+(20*2)+((7,56+4,1+4,1+4,1)*2)+(4,9*2)+(4,56*2))*3
1.2.17	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 54,00	R$ 67,50	0,007%	30 unid

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001964

	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	66,80	94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 6.309,26	R$ 7.896,43	0,810%	22,14+(24,12*0,03)+(77,9*0,03)+(494,38*0,07)+(349,65*0,02)
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											R$ 80.757,94
2.1	FUNDAÇÃO											R$ 41.108,93
2.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	114,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 4.637,52	R$ 5.804,88	0,595%	114,00 m conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 993,71	R$ 1.243,71	0,128%	5,31 m³ conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	17,70	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 47,08	R$ 58,94	0,006%	88,5*0,2
2.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,89	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 137,26	R$ 171,79	0,018%	88,5*0,2*0,05
2.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1200,25	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 9.433,97	R$ 11.810,46	1,211%	618,3+300,6+281,35
2.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	180,59	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.498,90	R$ 1.876,33	0,192%	15,3+89,1+76,19
2.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	19,25	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 7.361,78	R$ 9.214,01	0,945%	13,94+5,31
2.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	19,25	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 2.349,08	R$ 2.940,05	0,302%	13,94+5,31
2.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,54	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 2.630,29	R$ 3.292,06	0,338%	88,5*0,2*0,2
2.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 2.043,29	R$ 2.557,30	0,262%	88,5*0,6
2.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 1.709,29	R$ 2.139,40	0,219%	88,5*0,6
2.2	ESTRUTURAS											R$ 39.649,01
2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 11.456,00	R$ 14.338,34	1,471%	124,4
2.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 10.162,24	R$ 12.718,66	1,305%	124,4
2.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 1.095,71	R$ 1.371,42	0,141%	7,76
2.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 1.020,98	R$ 1.277,84	0,131%	7,76
2.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,66	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 2.546,98	R$ 3.187,81	0,327%	5,99+0,67
2.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,66	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 812,72	R$ 1.017,18	0,104%	5,99+0,67
2.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	415,43	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 3.265,28	R$ 4.087,83	0,419%	374,4+40+ (ferro cabelo - prancha01/05)1,03
2.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	158,80	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.318,04	R$ 1.649,93	0,169%	145,8+13
3	ALVENARIA											R$ 32.814,55
3.1	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	252,93	60,21	BDI - 1	R$ 75,36	R$ 15.228,92	R$ 19.060,80	1,955%	(5,5+4,03+3+5,05+5,05+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+4+2,3+4,85+5,1+11,15+0,85+0,85+4,25)*3+((2,3*2)+(2,35*2))*2,43+(6,9*2,35)+(9,7*0,4)
3.2	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	109,15	R$ 69,81	BDI - 1	R$ 87,37	R$ 7.619,76	R$ 9.536,44	0,978%	(((1,1+0,84+0,85)*2,1)+((29,34*4,42)))-((2,5*1,3)+(3,4*1,3)+(2*1,3)+(2*1,3)+(3,4*1,3)+(2,5*1,3)+(2,5*1,3)+(2*1,3))
3.3	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,53	R$ 1.331,83	BDI - 1	R$ 1.666,92	R$ 3.369,53	R$ 4.217,31	0,433%	(((29,34*2)+11,15+2,3+2,05+5+3,85+3,15+1,8+2,35)*0,14*0,2)
4	REVESTIMENTOS											R$ 20.538,67
4.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	724,16	R$ 4,500	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 3.258,72	R$ 4.077,02	0,418%	(252,93+109,15)*2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001965

	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,48	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 3.302,22	R$ 4.133,03	0,424%	Reboco interno e externo (724,16-150,33)*0,02
	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,94	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 558,04	R$ 698,44	0,072%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79)*0,01
4.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,12	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 8.063,74	R$ 10.092,30	1,035%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79
4.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	150,33	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 1.228,20	R$ 1.537,88	0,158%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)
5	**PISOS**												**R$ 103.999,31**
5.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	492,32	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 1.309,57	R$ 1.639,43	0,168%	406,35+10,63+75,34
5.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	20,85	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 5.856,77	R$ 7.330,23	0,752%	((406,35+10,63)*0,05)
5.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	416,98	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 8.652,34	R$ 10.828,97	1,111%	406,35+10,63
5.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	406,35	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 29.858,60	R$ 37.372,01	3,833%	406,35 conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	434,43	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 17.290,31	R$ 21.638,96	2,220%	60,13+(4,1+4,1+3,58+3,58)+(4,1+4,1+2,88+2,88)+(4,26+4,26+2,35+2,35)+(4,1+4,1+3,5+3,5)+(2,85+2,85+5,82+5,82)+(2,85+2,85+4,67+4,67)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+4+4)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+3,6+3,6)+(3,25+3,25+4,72+4,72)+(4,67+4,67+3,25+3,25)+(4,15+2,35+3,15+1,2+1+3,55)+(3+3+2,4+2,4)+(3,9+3,9+4,15+4,15)+(55,84)+(3,15+3,15+5+5)+(1,4+5,05+1+2,55+0,4+2,5)+(1,8+1,8+2,85+2,85)+(3,15+3,15+2,5+2,5)+(3,85+3,85+5,5+5,5)+(2,3+2,3+2,05+2,05)+(2,3+2,3+1,85+1,85)
5.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	449,76	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 11.248,50	R$ 14.077,49	1,444%	406,35 + rodapé (434,43*0,1) conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.7	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	16,97	R$ 107,99	BDI - 1	R$ 135,16	R$ 1.832,59	R$ 2.293,67	0,235%	16,97 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.8	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	75,34	R$ 54,78	BDI - 1	R$ 68,56	R$ 4.127,13	R$ 5.165,31	0,530%	71,64+3,70 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.9	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	22,90	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 2.918,83	R$ 3.653,24	0,375%	(2*3)+(2,5*3)+(3,4*2)+0,6+2
6	**COBERTURA**												**R$ 254.015,64**
6.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 72.170,09	R$ 90.318,33	9,264%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
6.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	210,83	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 1.657,12	R$ 2.074,57	0,213%	210,83kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura)
6.3	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	R$ 120,85	BDI - 1	R$ 151,26	R$ 55.716,68	R$ 69.736,91	7,153%	461,04m² (conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.4	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	145,23	R$ 72,30	BDI - 1	R$ 90,49	R$ 10.500,13	R$ 13.141,86	1,348%	rufo pingadeira(2,75+2,75+2,05+2,05)+(12,55+12,55+37,59+37,59)+contra rufo(2,60+2,60+2,35)+(4,25+5,50)+(1,90+1,90+2,45)+(5,9+5,90)
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,83	R$ 131,78	BDI - 1	R$ 164,94	R$ 14.078,06	R$ 17.620,54	1,807%	2,45+37,29+37,29+29,8 (calhas SAE+ cobertuea da quadra)
6.6	CDHU	16.12.220	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	34,69	R$ 57,10	BDI - 1	R$ 71,47	R$ 1.980,80	R$ 2.479,29	0,254%	34,69
6.7	CDHU	22.03.040	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	421,01	R$ 90,65	BDI - 1	R$ 113,46	R$ 38.164,56	R$ 47.767,79	4,900%	421,01m² (conforme projeto arquitetônico - folha 05/08)
6.8	SBC	100100	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	M2	13,89	439,23	BDI - 1	R$ 549,74	R$ 6.100,90	R$ 7.635,89	0,783%	13,89 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.9	ORSE	4866	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	M2	54,37	30,94	BDI - 1	R$ 38,72	R$ 1.682,21	R$ 2.105,21	0,216%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375 9-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000001966

	SBC	100630	COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	M2	54,37	16,68	BDI - 1	R$ 20,88	R$ 906,89	R$ 1.135,25	0,116%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de co
	PINTURA											R$
7.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1303,29	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 20.005,50	R$ 25.036,20	2,568%	434,43*3
7.1.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 31.956,67	R$ 39.997,97	4,103%	434,43*3
7.1.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	452,16	R$ 11,16	BDI - 1	R$ 13,97	R$ 5.046,11	R$ 6.316,68	0,648%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+(2,35*2)*2,43)+(9,7*0,4*2)
7.1.4	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	452,16	R$ 22,17	BDI - 1	R$ 27,75	R$ 10.024,39	R$ 12.547,44	1,287%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+(2,35*2))*2,43
7.1.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	130,92	R$ 17,52	BDI - 1	R$ 21,93	R$ 2.293,72	R$ 2.871,08	0,294%	(25,18+30,4) calçada externa+75,34(piso novo em concreto)
7.1.6	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	3523,93	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 11.558,49	R$ 14.483,35	1,486%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
8	ESQUADRIAS											R$ 79.138,81
8.1	ALUMÍNIO											R$ 50.893,98
8.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,35	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 32.607,52	R$ 40.811,46	4,186%	((0,7*2,1)*2)+((0,8*2,1)*4)+((0,9*2,1)*21)
8.1.2	CDHU	25.02.042	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	M2	10,50	R$ 767,21	BDI - 1	R$ 960,24	R$ 8.055,71	R$ 10.082,52	1,034%	(1*2,1)*5
8.2	VIDROS											R$ 28.244,83
8.2.1	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	42,12	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 22.567,05	R$ 28.244,83	2,897%	(2,03*2,95)+(3,4*2,1)+((2*1,3)*3)+((2,5*1,3)*3)+((3,4*1,3)*2)+(0,6 *1)+(2*1) vidro e=8mm
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS											R$ 84.387,88
9.1	ÁGUA-FRIA											R$ 15.553,08
9.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	126,35	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 2.839,08	R$ 3.552,96	0,364%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,13	R$ 28,48	BDI - 1	R$ 35,65	R$ 1.028,98	R$ 1.288,03	0,132%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.3	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,17	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 215,95	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.4	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,12	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 2.269,39	R$ 2.840,25	0,291%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.5	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 150,02	BDI - 1	R$ 187,77	R$ 450,06	R$ 563,31	0,058%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.6	CDHU	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R$ 108,05	BDI - 1	R$ 135,24	R$ 216,10	R$ 270,48	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.7	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 25,68	R$ 32,14	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.8	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.9	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.10	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	2,00	R$ 278,66	BDI - 1	R$ 348,77	R$ 557,32	R$ 697,54	0,072%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.11	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4´ E DN= 1 1/2´	UN	3,00	R$ 1.307,72	BDI - 1	R$ 1.636,74	R$ 3.923,16	R$ 4.910,22	0,504%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.12	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 787,77	BDI - 1	R$ 985,97	R$ 787,77	R$ 985,97	0,101%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2	ESGOTO											R$ 16.092,10
9.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,16	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 1.019,64	R$ 1.276,07	0,131%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,71	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 3.645,05	R$ 4.562,56	0,468%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,72	R$ 53,29	BDI - 1	R$ 66,70	R$ 411,40	R$ 514,92	0,053%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000001967

	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,83	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 3.832,70	R$ 4.797,06	0,492%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 2.604,36	R$ 3.259,62	0,334%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.7	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 578,13	R$ 723,59	0,074%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.8	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	R$ 89,61	BDI - 1	R$ 112,16	R$ 358,44	R$ 448,64	0,046%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.9	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 77,69	BDI - 1	R$ 97,24	R$ 77,69	R$ 97,24	0,010%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.10	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 8,73	BDI - 1	R$ 10,93	R$ 113,49	R$ 142,09	0,015%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											**R$ 28.953,67**
9.3.1	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,71	R$ 79,79	BDI - 1	R$ 99,87	R$ 3.328,04	R$ 4.165,58	0,427%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,98	R$ 119,27	BDI - 1	R$ 149,28	R$ 10.374,10	R$ 12.984,37	1,332%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.3	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 2.495,00	BDI - 1	R$ 3.122,74	R$ 2.495,00	R$ 3.122,74	0,320%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.4	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 1.349,71	BDI - 1	R$ 1.689,30	R$ 6.748,55	R$ 8.446,50	0,866%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.5	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	R$ 23,42	BDI - 1	R$ 29,31	R$ 187,36	R$ 234,48	0,024%	12 unidades de furos em calhas para condução de águas pluviais (extravasor)
9.4	**ACESSÓRIOS LOUÇAS E METAIS**											**R$ 23.789,03**
9.4.1	CDHU	44.01.160	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 723,67	BDI - 1	R$ 905,75	R$ 2.171,01	R$ 2.717,25	0,279%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	8,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 3.559,76	R$ 4.455,36	0,457%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.3	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	1,00	R$ 172,73	BDI - 1	R$ 216,19	R$ 172,73	R$ 216,19	0,022%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	3,00	R$ 72,73	BDI - 1	R$ 91,03	R$ 218,19	R$ 273,09	0,028%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 223,67	BDI - 1	R$ 279,95	R$ 447,34	R$ 559,90	0,057%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 554,54	BDI - 1	R$ 694,06	R$ 1.663,62	R$ 2.082,18	0,214%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.7	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 402,89	BDI - 1	R$ 504,26	R$ 402,89	R$ 504,26	0,052%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 283,40	BDI - 1	R$ 354,70	R$ 1.417,00	R$ 1.773,50	0,182%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 272,88	BDI - 1	R$ 341,54	R$ 545,76	R$ 683,08	0,070%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.10	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	5,00	R$ 118,88	BDI - 1	R$ 148,79	R$ 594,40	R$ 743,95	0,076%	3+2 nas portas
9.4.11	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	3,00	R$ 132,17	BDI - 1	R$ 165,42	R$ 396,51	R$ 496,26	0,051%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000001968

	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,00	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 4.414,02	R$ 5.524,56	0,567%	(1,9+1,2+1,2+2,25+2,25+1,2)*0,6
	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	7,00	R$ 269,26	BDI - 1	R$ 337,01	R$ 1.884,82	R$ 2.359,07	0,242%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.15	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 90,99	BDI - 1	R$ 113,88	R$ 181,98	R$ 227,76	0,023%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.16	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
10			**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO**									**R$ 1.795,39**
10.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10,20	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 208,90	R$ 261,43	0,027%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.2	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	10,20	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 33,46	R$ 41,92	0,004%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	R$ 18,94	BDI - 1	R$ 23,71	R$ 75,76	R$ 94,84	0,010%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.4	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 15,90	BDI - 1	R$ 19,90	R$ 63,60	R$ 79,60	0,008%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.5	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	4,00	R$ 22,99	BDI - 1	R$ 28,77	R$ 91,96	R$ 115,08	0,012%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.6	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	R$ 167,24	BDI - 1	R$ 209,32	R$ 334,48	R$ 418,64	0,043%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.7	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	R$ 153,89	BDI - 1	R$ 192,61	R$ 153,89	R$ 192,61	0,020%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.8	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	R$ 472,41	BDI - 1	R$ 591,27	R$ 472,41	R$ 591,27	0,061%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									**R$ 106.911,77**
11.1	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	R$ 390,89	BDI - 1	R$ 489,24	R$ 390,89	R$ 489,24	0,050%	DISJUNTOR DE 125A
11.2	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 440,62	BDI - 1	R$ 551,48	R$ 440,62	R$ 551,48	0,057%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.3	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	2,00	R$ 151,28	BDI - 1	R$ 189,34	R$ 302,56	R$ 378,68	0,039%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.4	CDHU	42.05.160	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´	UN	2,00	R$ 6,38	BDI - 1	R$ 7,99	R$ 12,76	R$ 15,98	0,002%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.5	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	2,00	R$ 22,16	BDI - 1	R$ 27,74	R$ 44,32	R$ 55,48	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.6	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	10,00	R$ 10,84	BDI - 1	R$ 13,57	R$ 108,40	R$ 135,70	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.7	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	6,00	R$ 13,19	BDI - 1	R$ 16,51	R$ 79,14	R$ 99,06	0,010%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.8	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	R$ 12,96	BDI - 1	R$ 16,22	R$ 155,52	R$ 194,64	0,020%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.9	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	R$ 13,29	BDI - 1	R$ 16,63	R$ 53,16	R$ 66,52	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	R$ 11,97	BDI - 1	R$ 14,98	R$ 23,94	R$ 29,96	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1488,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 5.609,76	R$ 7.023,36	0,720%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
PROTOCOLO 00000001969

	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	826,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.114,02	R$ 3.898,72	0,400%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.204,50	R$ 4.012,00	0,412%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 1.334,58	R$ 1.670,88	0,171%	BRANCO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.15	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 355,88	R$ 445,16	0,046%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.16	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 183,68	R$ 229,76	0,024%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.17	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 324,86	R$ 406,63	0,042%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.18	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 351,20	R$ 439,60	0,045%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.19	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 4.680,50	R$ 5.858,10	0,601%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.20	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 1.566,95	R$ 1.961,19	0,201%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.21	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	229,90	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 2.885,25	R$ 3.611,73	0,370%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.22	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,00	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 966,35	R$ 1.209,67	0,124%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.23	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125,40	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 1.573,77	R$ 1.970,03	0,202%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.24	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	146,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 2.892,26	R$ 3.619,34	0,371%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.25	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 990,50	R$ 1.239,50	0,127%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.26	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	24,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 671,04	R$ 839,76	0,086%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.27	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 223,68	R$ 279,92	0,029%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.28	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	96,61	R$ 8,42	BDI - 1	R$ 10,54	R$ 813,46	R$ 1.018,27	0,104%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.29	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	195,30	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 2.429,53	R$ 3.040,82	0,312%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.30	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,10	R$ 12,89	BDI - 1	R$ 16,13	R$ 11.434,72	R$ 14.308,92	1,468%	LARANJA (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.31	CDHU	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	19,00	R$ 32,20	BDI - 1	R$ 40,30	R$ 611,80	R$ 765,70	0,079%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.32	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	8,00	R$ 14,12	BDI - 1	R$ 17,67	R$ 112,96	R$ 141,36	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.33	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	171,00	R$ 11,45	BDI - 1	R$ 14,33	R$ 1.957,95	R$ 2.450,43	0,251%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.34	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 PROTOCOLO 00000001970

	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R$ 15,40	BDI - 1	R$ 19,27	R$ 924,00	R$ 1.156,20	0,119%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO (com fundo móvel)
	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 325,37	BDI - 1	R$ 407,23	R$ 325,37	R$ 407,23	0,042%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.37	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 161,14	BDI - 1	R$ 201,68	R$ 644,56	R$ 806,72	0,083%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.38	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	R$ 19,49	BDI - 1	R$ 24,39	R$ 19,49	R$ 24,39	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.39	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00	R$ 22,34	BDI - 1	R$ 27,96	R$ 491,48	R$ 615,12	0,063%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.40	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 52,99	BDI - 1	R$ 66,32	R$ 105,98	R$ 132,64	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.41	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R$ 46,88	BDI - 1	R$ 58,68	R$ 468,80	R$ 586,80	0,060%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.42	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	4,00	R$ 630,41	BDI - 1	R$ 789,02	R$ 2.521,64	R$ 3.156,08	0,324%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	M	16,00	R$ 409,75	BDI - 1	R$ 512,84	R$ 6.556,00	R$ 8.205,44	0,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.44	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R$ 41,66	BDI - 1	R$ 52,14	R$ 708,22	R$ 886,38	0,091%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.45	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 44,07	R$ 55,16	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.46	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 132,21	R$ 165,48	0,017%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.47	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 51,37	BDI - 1	R$ 64,29	R$ 51,37	R$ 64,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.48	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	R$ 9,38	BDI - 1	R$ 11,74	R$ 234,50	R$ 293,50	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.49	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 77,41	BDI - 1	R$ 96,89	R$ 232,23	R$ 290,67	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.50	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UM	1,00	106,32	BDI - 1	R$ 133,07	R$ 106,32	R$ 133,07	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.51	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R$ 265,43	BDI - 1	R$ 332,21	R$ 530,86	R$ 664,42	0,068%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.52	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	2,00	R$ 914,87	BDI - 1	R$ 1.145,05	R$ 1.829,74	R$ 2.290,10	0,235%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.53	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R$ 38,22	BDI - 1	R$ 47,84	R$ 535,08	R$ 669,76	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.54	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	114,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 2.240,10	R$ 2.803,26	0,288%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.55	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 84,60	R$ 105,88	0,011%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.56	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.57	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	R$ 11,92	BDI - 1	R$ 14,92	R$ 35,76	R$ 44,76	0,005%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.58	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	19,00	102,31	BDI - 1	R$ 128,05	R$ 1.943,89	R$ 2.432,95	0,250%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.59	FDE	09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	36,00	398,63	BDI - 1	R$ 498,93	R$ 14.350,68	R$ 17.961,48	1,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.60	FDE	09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W	UN	2,00	146,14	BDI - 1	R$ 182,91	R$ 292,28	R$ 365,82	0,038%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R$ 3.780,53
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	488,73	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 918,81	R$ 1.148,52	0,118%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
12.2	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	15,94	R$ 131,93	BDI - 1	R$ 165,12	R$ 2.102,96	R$ 2.632,01	0,270%	(0,25*0,25)*(122+133)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001971

REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE												**R$**
	SERVIÇOS PRELIMINARES											**R$**
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,33	R$ 53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 339,98	R$ 425,50	0,044%	(((1,64+1,64+1,4+1,48+3,6)*3,4)*0,15)+(((0,4*3*2,1)+(0,57*2*2,1)+(0,65*3*0,8)+(1*0,94))*0,15)+((1,65-0,9)*2,1*0,15)
13.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,13	R$ 21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 473,14	R$ 592,20	0,061%	(5,58+1,4+6,85)*1,6
13.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	1,50	R$ 32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 48,12	R$ 60,23	0,006%	1,00*1,50
13.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,50	R$ 22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 33,69	R$ 42,17	0,004%	1,00*1,50
13.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	6,16	R$ 44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 276,65	R$ 346,25	0,036%	bancada((1,06+0,76+1,12+1,04)*0,65)+ prateleiras em ardósia((0,58+0,52+0,6+0,53)*0,4)*4
13.6	CDHU	04.08.100	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	M2	4,68	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 67,58	R$ 84,57	0,009%	((0,58+0,52+0,6+0,53)*2,1)
13.7	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	34,05	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 147,78	R$ 184,89	0,019%	17,51+(1,5*2,76)+12,4
13.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	33,30	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 241,09	R$ 301,70	0,031%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.9	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	33,30	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 777,89	R$ 973,69	0,100%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.10	CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,00	R$ 9,62	BDI - 1	R$ 12,04	R$ 48,10	R$ 60,20	0,006%	2,10+2,10+0,8 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/01
13.11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	R$ 8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 29,94	R$ 37,46	0,004%	(0,80*2,10)*2 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/02
13.12	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 7,20	R$ 9,00	0,001%	4 unid
13.13	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
13.14	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	10,12	R$ 94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 955,83	R$ 1.196,29	0,123%	6,33+(22,13*0,02)+(33,3*0,08)+(34,05*0,02)
14	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**											**R$ 12.876,25**
14.1	**FUNDAÇÕES**											**R$ 1.802,35**
14.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	4,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 162,72	R$ 203,68	0,021%	4 m conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
14.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 58,01	R$ 72,61	0,007%	5,24*0,3*0,2
14.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1,05	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 2,79	R$ 3,50	0,000%	5,24*0,2
14.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,02	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 3,08	R$ 3,86	0,000%	5,24*0,3*0,2*0,05
14.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,77	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 296,87	R$ 371,66	0,038%	9,87+15,3+12,6
14.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,75	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 64,33	R$ 80,52	0,008%	3,25+4,5
14.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,94	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 359,48	R$ 449,93	0,046%	0,2+0,43+0,31
14.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,94	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 114,71	R$ 143,57	0,015%	0,2+0,43+0,31
14.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,21	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 156,03	R$ 195,29	0,020%	5,24*0,2*0,2
14.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 120,83	R$ 151,22	0,016%	5,24*0,6
14.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 101,08	R$ 126,51	0,013%	5,24*0,6
14.2	**ESTRUTURA**											**R$ 11.073,90**
14.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 543,33	R$ 680,03	0,070%	5,9
14.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 481,97	R$ 603,22	0,062%	5,9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001972

	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 557,74	R$ 698,08	0,072%	3,95
	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 519,70	R$ 650,45	0,067%	3,95
14.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,58	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 221,81	R$ 277,62	0,028%	0,28+0,3
14.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,58	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 70,78	R$ 88,58	0,009%	0,28+0,3
14.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	47,70	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 374,92	R$ 469,37	0,048%	25,2+22,5
14.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	11,70	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 97,11	R$ 121,56	0,012%	7,2+4,5
14.2.9	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	292,04	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 5.980,98	R$ 7.484,99	0,768%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
15	**REVESTIMENTOS**											**R$ 3.876,20**
15.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,37	R$ 4,50	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 397,67	R$ 497,52	0,051%	88,366
15.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 238,75	R$ 298,82	0,031%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))*0,02
15.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,47	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 135,20	R$ 169,21	0,017%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((22,81*1,8)+(3,18*1,8))*0,01
15.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	46,78	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 1.943,24	R$ 2.432,09	0,249%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
15.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	46,78	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 382,19	R$ 478,56	0,049%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
16	**PISOS**											**R$ 8.172,59**
16.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	35,77	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 95,15	R$ 119,11	0,012%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,79	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 502,81	R$ 629,31	0,065%	35,77*0,05
16.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	35,77	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 742,23	R$ 928,95	0,095%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	35,77	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 2.628,38	R$ 3.289,77	0,337%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	25,99	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 1.034,40	R$ 1.294,56	0,133%	22,81+3,18
16.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	38,37	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 959,63	R$ 1.200,98	0,123%	35,77+(25,99*0,1)
16.7	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	4,45	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 567,20	R$ 709,91	0,073%	2,45+1+1
17	**FORRO**											**R$ 3.650,53**
17.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,23	R$ 82,79	BDI - 1	R$ 103,62	R$ 2.916,69	R$ 3.650,53	0,374%	35,23 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
18	**PINTURA**											**R$ 5.033,10**
18.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,81	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 1.179,03	R$ 1.475,52	0,151%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	76,81	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 1.883,38	R$ 2.357,30	0,242%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.3	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	292,04	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 957,89	R$ 1.200,28	0,123%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
19	**ESQUADRIAS**											**R$ 4.119,81**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001973

	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 2.220,09	R$ 2.778,65	0,285%	0,8*2,1*2	
	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	2,00	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 1.071,56	R$ 1.341,16	0,138%	1*1*2	
	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS											R$	7.904,37
20.1	ÁGUA-FRIA											R$	1.817,53
20.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,23	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 364,69	R$ 456,39	0,047%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.2	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,63	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 127,05	R$ 159,03	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 122,90	R$ 153,82	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.4	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 650,16	BDI - 1	R$ 813,74	R$ 650,16	R$ 813,74	0,083%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.5	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 51,36	R$ 64,28	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.6	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.7	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.8	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 22,69	BDI - 1	R$ 28,40	R$ 22,69	R$ 28,40	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2	ESGOTO											R$	1.751,35
20.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,89	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 130,66	R$ 163,52	0,017%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,17	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 341,00	R$ 426,83	0,044%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.3	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 194,99	R$ 244,05	0,025%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.4	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 434,06	R$ 543,27	0,056%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.6	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 82,59	R$ 103,37	0,011%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.3	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS											R$	4.335,49
20.3.1	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 444,97	R$ 556,92	0,057%	1	
20.3.2	CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	1,00	R$ 110,51	BDI - 1	R$ 138,31	R$ 110,51	R$ 138,31	0,014%	1	
20.3.3	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	2	
20.3.4	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,68	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 1.971,60	R$ 2.467,64	0,253%	(2,46+2)*0,6	
20.3.5	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	2	
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R$	4.397,45
21.1	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	11,00	R$ 120,31	BDI - 1	R$ 150,58	R$ 1.323,41	R$ 1.656,38	0,170%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.2	CDHU	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	75,00	R$ 2,33	BDI - 1	R$ 2,92	R$ 174,75	R$ 219,00	0,022%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000001974

	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	R$ 3,36	BDI - 1	R$ 3,65	R$ 655,20	R$ 711,75	0,073%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	40,00	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 497,60	R$ 622,80	0,064%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	R$ 31,01	BDI - 1	R$ 38,81	R$ 93,03	R$ 116,43	0,012%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.6	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	7,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 137,55	R$ 172,13	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.7	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 105,75	R$ 132,35	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.8	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R$ 425,27	BDI - 1	R$ 532,27	R$ 425,27	R$ 532,27	0,055%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	R$ 24,25	BDI - 1	R$ 30,35	R$ 48,50	R$ 60,70	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.10	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	R$ 139,93	BDI - 1	R$ 173,64	R$ 139,93	R$ 173,64	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R$ 96,44
22.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	41,04	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 77,16	R$ 96,44	0,010%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
TOTAL									R$ 752.261,61	R$ 974.917,47	100,00%	

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

PL 01104/2026
00000001975
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Março / 2025 - SEM DESONERAÇÃO

Itens	Descrição	(%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		∑(%)	Total (R$)
	REFORMA DO SAE																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,23%	20%	R$ 10.189,97	80%	R$ 40.759,89		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 50.949,86
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,28%		R$ -	100%	R$ 80.757,94		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 80.757,94
3	ALVENARIA	3,37%		R$ -		R$ -	50%	R$ 16.407,28	50%	R$ 16.407,28		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 32.814,55
4	REVESTIMENTOS	2,11%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 4.107,73	30%	R$ 6.161,60	30%	R$ 6.161,60	20%	R$ 4.107,73		R$ -		R$ -	100%	R$ 20.538,67
5	PISOS	10,67%		R$ -		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	100%	R$ 103.999,31
6	COBERTURA	26,06%		R$ -	30%	R$ 76.204,69	30%	R$ 76.204,69	40%	R$ 101.606,26		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 254.015,64
7	PINTURA	10,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	100%	R$ 101.252,72
8	ESQUADRIAS	8,12%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70		R$ -	100%	R$ 79.138,81
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,66%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58		R$ -	100%	R$ 84.387,88
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 897,70	50%	R$ 897,70	100%	R$ 1.795,39
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	100%	R$ 106.911,77
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.780,53	100%	R$ 3.780,53
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																					
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	100%	R$ 4.447,66		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.447,66
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,32%	100%	R$ 12.876,25		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.876,25
15	REVESTIMENTOS	0,40%		R$ -	100%	R$ 3.876,20		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.876,20
16	PISOS	0,84%		R$ -	100%	R$ 8.172,59		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 8.172,59
17	FORRO	0,37%		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53
18	PINTURA	0,52%		R$ -		R$ -	50%	R$ 2.516,55	50%	R$ 2.516,55		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.033,10
19	ESQUADRIAS	0,42%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,81%	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 7.904,37
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,45%	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.397,45
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44
	VALORES TOTAIS		R$ 30.589,34		R$ 212.846,77		R$ 122.654,36		R$ 190.989,31		R$ 64.206,23		R$ 88.936,92		R$ 108.265,41		R$ 105.055,37		R$ 51.373,76		R$ 974.917,47
	PERCENTUAIS MENSAIS		3,14%		21,83%		12,58%		19,59%		6,59%		9,12%		11,11%		10,78%		5,27%		100,00%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		3,14%		24,97%		37,55%		57,14%		63,73%		72,85%		83,95%		94,73%		100,00%		

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:33:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

FLS
00000001976
PROCESSO
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Quadro de Composição do BDI = 1						
Proponente:	Prefeitura Municipal de Votuporanga					
Objeto:	REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializada					
Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:						
Construção e Reforma de Edifícios						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					3,00%	
Itens	**Siglas**	**Percentuais**	**Situação**	**1º Quartil**	**Média**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,39%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	iss	3,00%	OK	2,00%	3,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.546/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO		20,36%	OK	20,36%	22,12%	25,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO		25,16%	OK			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:						
$BDI_{ACsd}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS)]} - 1\right\} \times 100$					$BDI_{CSD}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS-CPRB)]} - 1\right\} \times 100$	
Será utilizado o BDI:		COM DESONERAÇÃO			25,16%	
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para construção e reforma de edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.						

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:32:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001977
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO
REGIME ONERADO

A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			37,80
B.	**Encargos sociais que recebem as incidências de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			41,80
C.	**Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB))	5,67	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			26,09
D.	**Taxas das reincidências**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	16,31

	PERCENTAGEM TOTAL (%)		122,00

Adotado (*)

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001978
PROCESSO
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,03%**	**18,17%**	**48,03%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**11,06%**	**8,37%**	**11,06%**	**8,37%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**10,81%**	**4,04%**	**18,59%**	**7,20%**
TOTAL(A+B+C+D)		92,70%	53,38%	115,48%	71,54%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Barueri, 17 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 11:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 38- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:15:03

Análise Documentos Habilitação, Qualificação Financeira e Técnica:

Memorando 18.822/2025 - Análise Documentação CE 013/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001980
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEFAZ-DPEO-CL - Comissão de Licitação - A/C Daniely F.

Data: 09/09/2025 às 08:53:59

Setores (CC):

SEMOP-DO-ECFO, SEFAZ-DPEO-CL

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira - SEFAZ-DPEO-CL

Em anexo garantia de proposta apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, a empresa **TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA,**CNPJ: 51.888.489/0001-10:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

Garantia_de_Proposta.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001981
PROCESSO PL 01104/2026

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0586420

Proposta 5553600

Controle Interno (Código Controle) 212259511

Número de Registro Susep 05436202500010775058642O

Data de emissão 02/09/2025 15:20:47

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

CPF ou CNPJ nª: 46.599.809/0001-82

Endereço: RUA PARA 3227, PATRIMONIO VELHO - CEP: 15.502-236 - VOTUPORANGA - SP

Tomador

TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA

CPF ou CNPJ nª: 51.888.489/0001-10

Sede: R DO ROSARIO 203, CENTRO - CEP: 13.201-907 - JUNDIAI - SP

Corretora

000002.0.201335-4 J MALUCELLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
09/09/2025	18/03/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0

FLS 00000001982
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0586420 **Proposta** 5553600

Controle Interno (Código Controle) 212259511 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058642O

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 352/2025
.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 12.998,89
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 09/09/2025 a 18/03/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 09/09/2025 a 18/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Est protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.60 0800.643.0301.

FLS 00000001983
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0586420 **Proposta** 5553600

Controle Interno (Código Controle) 212259511 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058642O

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/09/2025	26116466	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001984
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0586420 **Proposta** 5553600

Controle Interno (Código Controle) 212259511 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058642O

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0586420 **Proposta** 5553600

Controle Interno (Código Controle) 212259511 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058642O

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d) **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k) **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001986
PROCESSO PL 01104/2026

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001987
PROCESSO PL 01104/2026

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

APÓLICE DIGITAL
Voltar ao menu inicial

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001990
PROCESSO PL 01104/2026

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 1- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 09/09/2025 às 09:10:40

Prezado(s)

Conforme a análise desta área da comprovação de Garantia da Proposta **está em conformidade**com os requisitos do Edital.

At.te,

_

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001992
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 16:38:26

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Segue anexo proposta final apresentada pela empresa **TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA** para ser analisada quanto à exequibilidade, nos termos do edital e Lei 14133/21.

Atenciosamente,

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

comprovacao_de_exequ__.zip
proposta.zip

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 3- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 16:41:58

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira - SEFAZ-DPEO-CL

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Segue documentação para ser analisada (Qualificação Técnica e Qualificação Econôminco-Financeira), referente empresa **TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA**:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

habilitacao.zip

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001994
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 4- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 08:55:12

Prezados,

Conforme análise da documentação apresentada pela licitante **TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA**, correspondente aos itens 12.14, 12.15, 12.16 e 12.19, informo que a mesma cumpriu com os requisitos descritos no edital da Concorrência Eletrônica 013/2025 - Processo nº 352/2025.

At.te,

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 5- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 10/09/2025 às 09:06:02

Prezado(s)

Conforme análise na documentação apresentada pela licitante **TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA.**, correspondente a Qualificação Econômico-Financeira, informo que a mesma **cumpriu**com os requisitos descritos no edital da Concorrência Eletrônica 013/2025 - Processo nº 352/2025.

At.te,

_

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 6- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 15:05:18

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Segue documentos solicitados em nova diligência, conforme vossa solicitação.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

nova_diligencia.zip

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 7- 18.822/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - A/C Rafael B.

Data: 12/09/2025 às 15:59:16

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-AC, SEFAZ-DPEO-CL, SEMOP-DO-ECFO

Análise Documentação CE 013/2025

Prezado, Rafael, segue análise da exequibilidade da proposta da empresa TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA evidenciando que a empresa não teve a exequibilidade da sua proposta demonstrada devendo ser **desclassificada.**

_

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Anexos:
Analise_da_exequibilidade_da_proposta_da_empresa_TECBULA_CONSTRUCOES_E_REFORMAS_SLU_LTDA.pdf

Documento produzido eletronicamente usando o Sistema e-CAM.
Para acessar o processo acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Análise de exequibilidade de proposta

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Empresa: TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA, CNPJ: 51.888.489/0001-10.

1. INTRODUÇÃO

A necessidade da presente análise decorre da avaliação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, tendo em vista que apresentou proposta com valor que representa um desconto de 25,07% sobre o valor de referência. Conforme o item 10.9.5.4 do edital e a Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Entretanto, a jurisprudência sobre o assunto estabelece que a Administração deve conceder à empresa licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Nesse sentido, o item 10.9.5.2 estabelece que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. Assim, foi dada à empresa a oportunidade de comprovar a exequibilidade de sua proposta, conforme procedimentos estabelecidos no edital.

2. DO OBJETO EM ANÁLISE

Após o envio, por parte da empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, das composições dos custos unitários e das demais documentações que a empresa julgou pertinentes, ainda persistiram dúvidas quanto à exequibilidade dos preços apresentados na proposta. Considerando que, nos termos do § 3º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 10.9.5.3 do edital, prevê-se que, no caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os **preços unitários tidos como relevantes**, foi feita a seguinte solicitação, abaixo, no chat da licitação no portal BLL de documentos complementares para comprovação da exequibilidade.

> "Diante de solicitação da área técnica, nos termos do item 10.9.5.2 do edital, que prevê que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, solicitamos que vossa empresa apresente notas fiscais recentes de compras ou orçamentos com prazo de validade vigente de

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001999
PROCESSO PL 01104/2026

cotação com fornecedores, que comprovem a exequibilidade dos preços dos materiais apresentados pela empresa em sua proposta para os itens listados abaixo, materiais que foram selecionados por integrarem a composição de custos dos serviços classificados como parcela de maior relevância no edital (item 12.18.2.1):

a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura (Insumo código nº E.04.000.037532 da composição do serviço do item 6.1 da planilha orçamentária);

b) Telha sanduíche chapa de aço galvalume pré pintada, perfil trapezoidal, h= 40mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo com poliisocianurato (pir), densidade mínima 30 kg/m3 de 30 mm, montada (Insumo código nº F.14.000.092047 da composição do serviço do item 6.3 da planilha orçamentária);

c) Tinta latex acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (sherwin williams) ou equivalente (Insumo código nº J.02.000.038008 da composição do serviço do item 7.1.2 da planilha orçamentária);

d) Selador para tinta acrílica coral, suvinil ou equivalente (Insumo código nº J.02.000.037518 da composição do serviço do item 7.1.2 da planilha orçamentária).”

Portanto, o objeto desta análise abrange tanto os documentos enviados na primeira remessa para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, quanto a documentação complementar posteriormente enviada.

Por fim, é importante citar que a planilha orçamentária da obra contém mais de 250 itens, sendo inviável uma análise detalhada dos preços de cada um deles. Dessa forma, torna-se ainda mais importante que a análise seja realizada sobre os preços unitários dos itens da parcela de maior relevância, conforme estabelecido no edital.

3. DA ANÁLISE

3.1 Análise da exequibilidade do preço unitário proposto pela empresa para o insumo de um dos itens de maior relevância “a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura (Insumo código nº E.04.000.037532 da composição do serviço do item 6.1 da planilha orçamentária)”.

A documentação apresentada pela empresa demonstra orçamento vigente com preço inferior ao preço do insumo (R$ 20,69), comprovando a exequibilidade deste item.

3.2 Análise da exequibilidade do preço unitário proposto pela empresa para o insumo de um dos itens de maior relevância “b) Telha sanduíche chapa de aço galva

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 e PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial de verificação em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002000
PROCESSO PL 01104/2026

pré pintada, perfil trapezoidal, h= 40mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo com poliisocianurato (pir), densidade mínima 30 kg/m3 de 30 mm, montada (Insumo código nº F.14.000.092047 da composição do serviço do item 6.3 da planilha orçamentária)".

Consultando à página 58 do arquivo denominado "ORÇAMENTOS_compressed", enviado na primeira remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, é possível encontrar o orçamento da empresa TERMOVALE utilizado como embasamento. Contudo, ao analisá-lo, observa-se que o orçamento para este insumo corresponde ao valor de R$ 153,05, valor consideravelmente superior ao valor do insumo na composição de custos da empresa, que é de R$ 102,85. Ou seja, o orçamento com o fornecedor TERMOVALE apresentado pela empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA é cerca de 48% maior do que o valor do insumo constante em sua proposta.

É importante destacar que há outros itens no orçamento apresentado, mas o único que atende aos requisitos do insumo da composição do serviço do item 6.3 da planilha orçamentária é o citado acima, como é possível notar na imagem abaixo.



TERMOVALE

002 - TERMOVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIESTIRENO E ACO LTDA
CNPJ: 11.323.788/0002-74 IE: 257917060
ROD ESTADUAL SC 108, TAIPA, 88.870-000 ORLEANS / SC
TELEFONE: (48) 3657-0260

Usuário: LETICIA
07/08/2025

ESPELHO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO N. 23624

Destinatário: 21164-TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA DO ROSARIO, 283 - CENTRO - 13201014 - JUNDIAI-SP
CNPJ: 51858489000150 Ins.Estadual: 124847148110
Repres.: 24-SIRLENE CARDOSO
Transp.: 0-
Redespacho:
Banco: 0-CARTEIRA
Tipo Nota: 22-ORÇAMENTO
Indice: 0-REAL
Frete: 1-CIF

Data Pedido: 07/08/2025
Data Entrega: 07/08/2025
Fone: 11 94123-0055
Pedido Resp.:
Desconto: 0,00
Ord. Compra:
Cond.Pagto: 0
Tab. Preços: 0-
Desc to s/Tab: 0,00
Placa:

Observação: PREÇO PODE ALTERAR ATÉ O FECHAMENTO DO PEDIDO * DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE * PRAZO DE ENTREGA 12 DIAS
Obs. NF: MATERIAL NACIONAL

ITEM	PRODUTO	QTD PEÇAS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UN	VALOR ITEM	%ICMS	%IPI	TOTAL ITEM	ST	NF
1	217683--TELHA TERM TP40 2 F 0,50 FE PRE PINT PI NAT EVP 30MM 1000 mm	1	M	1,000	153,050	153,05	0,00	0,00	153,05	1	
2	217172--TELHA TERM TP40 2 F 0,50 2F NAT PIR 30MM 1000 mm	1	M	1,000	144,810	144,81	4,00	0,00	144,81	1	
3	217473--TELHA TERM TP40 2 F 0,50 FE POS PINT PI NAT PIR 30MM 1000 mm	1	M	1,000	116,930	116,93	4,00	0,00	116,93	1	
4	217203--TELHA TERM TP40 2 F 0,50 2 F POS PINT PIR 30MM 1000 mm	1	M	1,000	109,060	109,06	4,00	0,00	109,06	1	
5	260134--TELHA SING TP100 0,65 2 F NAT 1000 mm	1	M	1,000	59,670	59,67	4,00	0,00	59,67	1	
6	260134--TELHA SING TP100 0,65 2 F NAT 1000 mm	1	M	1,000	59,670	59,67	4,00	0,00	59,67	1	
7	260142--TELHA SING TP100 0,65 FE POS PINT PI NAT 1000 mm	1	M	1,000	103,160	103,16	4,00	0,00	103,16	1	
8	260126--TELHA SING TP100 0,65 2 F POS PINT 1000 mm	1	M	1,000	91,510	91,51	4,00	0,00	91,51	1	
9	216072--TELHA TERM TP40 2 F 0,43 2F NAT EPS 30MM 1000 mm	1	M	1,000	82,880	82,88	4,00	0,00	82,88	1	
10	216072--TELHA TERM TP40 2 F 0,43 2F NAT EPS 30MM 1000 mm	1	M	1,000	82,880	82,88	4,00	0,00	82,88	1	
11	216132--TELHA TERM TP40 2 F 0,43 2 F POS PINT EPS 30MM 1000 mm	1	M	1,000	127,230	127,23	4,00	0,00	127,23	1	
12	216076--TELHA TERM TP40 2 F 0,43 2 F NAT EPS 50MM 1000 mm	1	M	1,000	67,160	67,16	4,00	0,00	67,16	1	
13	216076--TELHA TERM TP40 2 F 0,43 2 F NAT EPS 50MM 1000 mm	1	M	1,000	67,160	67,16	4,00	0,00	67,16	1	
14	216136--TELHA TERM TP40 2 F 0,43 2 F POS PINT EPS 50MM 1000 mm	1	M	1,000	131,410	131,41	4,00	0,00	131,41	1	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002001
PROCESSO PL 01104/2026

Quanto ao orçamento da empresa PROMETAIS, também utilizado nas alegações da TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, presente na página 56 do mesmo arquivo denominado **"**ORÇAMENTOS_compressed**"**, observa-se que a empresa enviou um orçamento referente a uma telha com características inferiores às do insumo. Por exemplo, a espessura da telha do orçamento apresentado pela licitante é de 0,4 mm, valor inferior à espessura do insumo da planilha orçamentária, que é de 0,50 mm. Além disso, o orçamento não apresenta informações básicas para a identificação do material, como o tipo do miolo, não ficando claro se o item possui enchimento de EPS (mais barato) ou se o enchimento é do mesmo material do insumo (poliisocianurato - PIR). Portanto, este orçamento não condiz com o insumo solicitado.

PROMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
AVENIDA MARGINAL JOSé PANDOLFO, 850
CHáCARAS SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO DE POSSE , Cep: 13833601
Tel: 19992520341 E-Mail:

DAV – Documento Auxiliar de Venda: 41441 | FOLHA 1/1

ORÇAMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA -	51888489000110	124.847.148.110	24/03/2025
RUA DO ROSáRIO, 203	CENTRO	13201014	24/03/2025 12:36:40
JUNDIAI	SP	DL DGRN M@KDVA@MCGD F@KH-R@KSN L D	

LOCAL ENTREGA

, BAIRRO: CEP: -

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	DIM.A	COD. INTERNO	VOLUME	Nº	DIM.B	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
6702	TELHA GALVALUME 0,4 TERMO/ACUSTICA - TRAP 40 / 980 (TELHAS ACIMA DE 5 MTS DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE) DUAS FACES PINTADAS	695,07		0	0,00	1	KG	695,07	90,00	0,00	62.556,30

Consultando à página 3 do arquivo denominado "Lista_Completa_de_Sites_Encontrados_na_Pesquisa.pdf", enviado na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, visualiza-se que a empresa forneceu o link de um site (https://www.virtucon.com.br/telha-termica-pir-30mm-aco-sup-trapezio-038mm-m2) em vez de apresentar notas fiscais recentes de compras ou orçamentos com prazo de validade vigente de cotação com fornecedores, conforme solicitado. Além disso, ao acessar o link, verifica-se que o preço inicial do produto é superior (R$ 109,06) e que suas características são inferiores às do insumo do item 6.3 da planilha orçamentária. Por exemplo, a espessura da chapa do produto orçado é de 0,38 mm, enquanto o insumo da planilha possui espessura de 0,50 mm, além do produto do site ser sem pintura, ao passo que o insumo da planilha orçamentária é pré-pintado.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema GPARE em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-3) por [illegible] PODER EXECUTIVO.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o endereço eletrônico https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



Diante do exposto, fica claro que a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA não comprovou a exequibilidade do preço proposto para este item.

3.3 Análise da exequibilidade do preço unitário proposto pela empresa para o insumo de um dos itens de maior relevância "c) Tinta latex acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (sherwin williams) ou equivalente (Insumo código nº J.02.000.038008 da composição do serviço do item 7.1.2 da planilha orçamentária)".

Consultando o arquivo denominado "ORÇAMENTOS_compressed", enviado na primeira remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, verifica-se que não há orçamento para este insumo.

Consultando o arquivo denominado "ORCAMENTO TECBULA CONSTRUCOES - JUNDIAI SP", enviado na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, nota-se que foi apresentado um orçamento de tinta acrílica da marca Master Tintas, marca de indústria local. O orçamento apresenta especificações genéricas, o que leva a crer que se trata de um produto de linha inferior à tinta de referência, especialmente por não conter informações técnicas importantes, como a indicação de que se trata de tinta antimofo. Dessa forma, os preços constantes nesse orçamento não podem ser considerados para fins de comprovação da exequibilidade.

Em consulta ao arquivo denominado "Lista_Completa_de_Sites_Encontrados_na_Pesquisa", enviado na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, verifica-se que consta apenas uma relação de links de sites da internet. Esse tipo de conteúdo não pode ser considerado como comprovação válida, uma vez que, em geral, não contempla custos indiretos relevantes, como frete, prazos e condições de entrega. Por esse motivo, foi solicitado à empresa

Documento gerado oficialmente pelo Sistema GRP-GOVERNANÇA (GOVERNANÇA, RISCO E PODER EXECUTIVO.
A verificação da autenticidade deste documento pode ser feita em https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e utilize o código validador acima ou faça a leitura do QR Code ao lado.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002003
PROCESSO PL 01104/2026

apresentasse notas fiscais recentes de compras ou orçamentos com prazo de validade vigente, emitidos por fornecedores, para que fosse possível verificar a real exequibilidade dos preços propostos.

Em consulta aos arquivos denominados “PropostaComercial7519” e “PropostaComercial7520”, enviados na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, vê-se que o menor preço orçado de item que atenda as especificações foi para a tinta Metalatex Super Lavável Base XY 16L (Gelo), com preço de R$ 37,50 por litro. A empresa alega conseguir negociar preços diferenciados diretamente com representantes e distribuidores autorizados, mas deveria comprovar nesta etapa da licitação a exequibilidade do preço ofertado de R$ 33,22 por litro, e não em momento futuro.

Nos arquivos denominados “PropostaComercial7519”, “PropostaComercial7520” e “Orçamento Tinta OUTLET DAS TINTAS”, enviados na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, constam outras tintas de menor valor, porém pertencentes à linha “Rende Muito/Econômica”, não havendo equivalência com o insumo de referência.

Diante do exposto, fica claro que a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA não comprovou a exequibilidade do preço proposto para este item.

3.4 Análise da exequibilidade do preço unitário proposto pela empresa para o insumo de um dos itens de maior relevância “d) Selador para tinta acrílica coral, suvinil ou equivalente (Insumo código nº J.02.000.037518 da composição do serviço do item 7.1.2 da planilha orçamentária)”.

Consultando o arquivo denominado “ORÇAMENTOS_compressed”, enviado na primeira remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, nota-se que não há orçamento para este insumo.

No arquivo denominado “Lista_Completa_de_Sites_Encontrados_na_Pesquisa”, enviado na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, encontra-se apenas um arquivo com links de sites da internet, conteúdo que não pode ser considerado, pois foi solicitado à empresa a apresentação de notas fiscais recentes de compras ou orçamentos com prazo de validade vigente de cotação junto a fornecedores.

Consultado os arquivos denominados “PropostaComercial7519”, “PropostaComercial7520” e “Orçamento Tinta OUTLET DAS TINTAS”, enviados na se

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo endereço IP 177.73.[illegible], sob o protocolo 0M0N5E-2J7S0M.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002004
PROCESSO PL 01104/2026

remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, não foi identificado nenhum orçamento para o insumo selador de tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente.

Por fim, consultando o arquivo denominado "ORÇAMENTO TECBULA CONSTRUÇÕES - JUNDIAÍ SP", enviado na segunda remessa de documentos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, verifica-se que foi apresentado um orçamento de seladora acrílica da marca Master Tintas, no valor de R$ 4,69 por litro, o que comprova a exequibilidade do preço ofertado para este insumo (R$ 10,51).

3.5 Análise dos fatores estratégicos que viabilizam a proposta da empresa, apresentados no arquivo "0.1 - COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE".

3.5.1 Fator estratégico alegado pela empresa: "Nossa sede em Jundiaí/SP permite uma logística eficiente para aquisição de materiais nos grandes centros e mobilização de equipes para Votuporanga/SP, otimizando custos de frete e deslocamento".

Análise: Acerca desse ponto, cabe fazer a observação de que a distância entre as cidades de Jundiaí e Votuporanga é considerável, aproximadamente 466 km, podendo ser um fator desfavorável sob o aspecto da logística.

3.5.2 Fator estratégico alegado pela empresa: "Mantemos parcerias de longo prazo com distribuidores e fabricantes de materiais de construção, o que nos garante poder de negociação e acesso a preços diferenciados, vantagem esta que é repassada à Administração Pública" e "A utilização de mão de obra própria, qualificada e com vasta experiência, resulta em índices de produtividade superiores aos referenciais de mercado (SINAPI), permitindo a execução dos serviços em menor tempo e, consequentemente, com menor custo".

Análise: Em relação a esses dois fatores alegados, cabe registrar a observação de que a empresa se registrou no CREA-SP em 31/10/2023, conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, ou seja, possui menos de dois anos de atividade de engenharia registrada neste conselho. Dessa forma, não é possível presumir a existência de parcerias consolidadas anteriores a essa data.

3.5.3 Fator estratégia alegado pela empresa: "Nossa Administração Central (AC) de 3,00% reflete uma operação sem excessos, focada na eficiência e no controle de despesas, o que contribui para um BDI mais competitivo".

Análise: Não há observações a serem feitas sobre esse fator.

Documento cadastrado no e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do item 10.9 e 10.9.4 do edital, por não ter a exequibilidade da sua proposta demonstrada, a proposta da empresa TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA deve ser **desclassificada.**

Votuporanga, 12 de setembro de 2025.

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3:00) e PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97 e informe o código EDEE-8103-F489-6C97
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDEE-8103-F489-6C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 12/09/2025 15:59:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EDEE-8103-F489-6C97

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002007
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 8- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 08:40:39

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira - SEFAZ-DPEO-CL

Em anexo garantia de proposta apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, a empresa **NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**,CNPJ: 01.969.162/0001-03:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

Garantia_de_Proposta.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002008
PROCESSO
PL 01104/2026

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318

Proposta 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952

Número de Registro Susep 05436202500010775058831 8

Data de emissão 08/09/2025 17:13:30

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

CPF ou CNPJ nª: 46.599.809/0001-82

Endereço: RUA PARA 3227, PATRIMONIO VELHO - CEP: 15.502-236 - VOTUPORANGA - SP

Tomador

NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COM PRESTACAO SERVICOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 01.969.162/0001-03

Sede: AV VER JUAREZ RIOS DE VASCONCELOS 97 SL 04, CENTRO - CEP: 09.920-610 - DIADEMA - SP

Corretora

000002.0.207546-9 J MORATO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início 08/09/2025

Término 08/12/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0

FLS 00000002009
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 12.998,89
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 129,99 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Est protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.60 0800.643.0301.

FLS 00000002010
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.998,89 Vigência - 08/09/2025 a 08/12/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 168,89
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 155,90
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 324,79

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/09/2025	26176304	R$ 324,79

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria 0800.643.0301.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002011
PROCESSO PL 01104/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alteraçõ
5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...
6. Indenização e Sub-rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0588318 **Proposta** 5569280

Controle Interno (Código Controle) 823904952 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058831 8

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b) **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d) **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e) **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f) **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

g) **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

h) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

i) **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

j) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

k) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002013
PROCESSO PL 01104/2026

l	**obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
m	**prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
n	**prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**
o	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
p	**o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**
q	**refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
r	**refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
s	**impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
t	**obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**
u	**quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
v	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002014
PROCESSO PL 01104/2026

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002015 PROCESSO PL 01104/2026

a **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c **cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d **cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;**

g **cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;**

h **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

i **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

j **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

k **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

Documento enviado para assinatura(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002016
PROCESSO PL 01104/2026

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002017
PROCESSO PL 01104/2026

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER XCCTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002018 PROCESSO PL 01104/2026

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. **Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

Documento emitido para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002019 PROCESSO PL 01104/2026

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002020 PROCESSO PL 01104/2026

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002021 PROCESSO PL 01104/2026

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a **lucros cessantes;**

b **dano material;**

c **dano moral;**

d **dano corporal;**

e **danos decorrentes de acidente de trabalho;**

f **honorários de qualquer espécie;**

g **danos acordados;**

h **danos ambientais; e**

i **assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. **A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

4.1.2. **Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.**

4.2. Reclamação de Sinistro: **Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.**

4.2.1. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

Documento enviado para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002022 PROCESSO PL 01104/2026

a) **cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

b) **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**

c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**

d) **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**

f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**

g) **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

b) **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002023
PROCESSO PL 01104/2026

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 9- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 15/09/2025 às 10:39:32

Prezado(s)

Conforme a análise desta área da comprovação de Garantia da Proposta **está em conformidade**com os requisitos do Edital.

At.te,

–

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002025
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 10- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 07:57:07

A empresa NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA não anexou a comprovação de exequibilidade da proposta, conforme solicitado pelo chat da plataforma BLL COMPRAS. Sendo assim, foi DESCLASSIFICADA.

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002026
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 11- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 08:47:09

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira - SEFAZ-DPEO-CL

Em anexo garantia de proposta apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA,**CNPJ: 34.715.617/0001-05:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

Garantia_de_Proposta.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202587030775007 4727, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202587030775007 4727 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

válido
não expirado
não revogado

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 5 2025 3:02PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202587030775007 4727 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 212696

DATA DA PUBLICAÇÃO:Sep 5 2025 3:02PM

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000002028
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	46.599.809/0001-82

Endereço	Número	Complemento
RUA PARA	3227	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
15502236	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
BHO CONSTRUTORA LTDA EPP	34.715.617/0001-05

Endereço	Número	Complemento
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	1119	SALA 1611

Cep:	Bairro	Cidade	UF
06460040	TAMBORE	BARUERI	SP

GARANTIAS :
TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 12.998,90
VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 08/09/2025 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 07/12/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.
* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).
Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202587030775007 4727

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
TOTUS CORR DE SEGS LTDA ME	027042	202087537

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO | ...
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002029
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 5 dias do mês de Setembro de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Sep 5 2025 3:02PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 190,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530621169	1	06/10/2025	190,00

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil e-CAM

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na RUA PARA nº 3227 - PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.599.809/0001-82, as obrigações assumidas pela(o) BHO CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES nº 1119 - TAMBORE - BARUERI - SP, inscrito no C.N.P.J sob o nº 34.715.617/0001-05, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R$ R$ 12.998,90

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002031
PROCESSO
PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;

b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído

c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;

d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou

e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por ¿Território Excluído¿:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002032
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002033
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINITRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2 .1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a)obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b)riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c)eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d)inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e)inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

f)atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, **desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.**

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6 .1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6 .2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6 .3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR, apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

e)quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002038
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007 4727	0000000	56623

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 12- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 16/09/2025 às 09:37:45

Prezado(s)

Conforme a análise desta área da comprovação de Garantia da Proposta **está em conformidade**com os requisitos do Edital.

At.te,

_

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002040
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 13- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:06:58

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira - SEFAZ-DPEO-CL

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Segue documentação para ser analisada (Qualificação Técnica e Qualificação Econôminco-Financeira), referente empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

BHO_CONSTRUTORA_LTDA__.zip
Certidao_Negativa_CEIS_CNEP.pdf
consultarSituacaoFornecedor_34715617000105_2025_09_16.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002041
PROCESSO
PL 01104/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BHO CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.715.617/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:47:43 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O6VZeIkxhnvTD3PxOwrZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002042
PROCESSO PL 01104/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.715.617/0001-05**	DUNS®:	**896163652**
Razão Social:	**BHO CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/09/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**19/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Memorando 14- 18.822/2025
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002043
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 14- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:27:56

Prezados,

Conforme análise da documentação apresentada pela licitante **BHO CONSTRUTORA LTDA**, correspondente aos itens 12.14, 12.15 e 12.19, informo que a mesma cumpriu com os requisitos descritos no edital da Concorrência Eletrônica 013/2025 - Processo nº 352/2025.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 15- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:49:51

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 16/09/2025 16:55:36 por Daniely Figueiredo Puerta Ferreira (CPF 367.XXX.XXX-42).
A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 16- 18.822/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 16- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:55:36

Memorando 15- 18.822/2025 cancelado por **Daniely Figueiredo Puerta Ferreira**, com a seguinte justificativa:

Para completar informação

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 17- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:56:20

Prezado(s)

Conforme análise na documentação apresentada pela licitante BHO CONSTRUTORA **LTDA.**, correspondente a Qualificação Econômico-Financeira, informo que a mesma **não cumpriu**com os requisitos descritos no edital da Concorrência Eletrônica 013/2025 - Processo nº 352/2025, pois não apresentou o documento exigido referente ao item *12.17.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais,* tendo sido apresentado apenas as demonstrações do último exercício (2024).

At.te,

–

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 18- 18.822/2025

De: Daniely F. - SEFAZ-DPEO-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 09:56:52

Bom Dia Prezado(s).

Em tempo, conforme análise na documentação apresentada pela licitante **BHO CONSTRUTORA LTDA.**, correspondente a Qualificação Econômico-Financeira, informo que a mesma **cumpriu**com os requisitos descritos no edital da Concorrência Eletrônica 013/2025 - Processo nº 352/2025.

Importante salientar a importância que os arquivos aos serem enviados constem exatamente a nomeação do que se trata.

At.te,

_

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 19- 18.822/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 09:59:42

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-AC, SEFAZ-DPEO-CL, SEMOP-DO-ECFO

Análise Documentação CE 013/2025

Solicito os seguintes ajustes na proposta apresentada pela empresa:

1. Correção de erros de arredondamento na planilha orçamentária (atedimento ao item 11.1.8.3 do edital): Por exemplo, no item 1.1.1, o preço unitário com BDI (R$ 438,17), multiplicado pela quantidade (4,50), pelas regras de arredondamento vigente, resultaria em R$ 1.971,77. No entanto, consta na proposta o valor de R$ 1.971,74. Essa análise se estende aos demais itens da planilha orçamentária. Ou seja, em todos os cálculos devem ser aplicadas corretamente as regras de arredondamento. Caso prefira, a empresa licitante poderá utilizar a planilha anexa ao edital ("Arquivo 11 - PLAN_ORC"), na qual, ao alterar apenas o valor do preço unitário sem BDI, todos os demais cálculos já são feitos e já seguem as regras de arredondamento, devido à aplicação da fórmula ARRED nas células.

2. Inclusão de informações na proposta da empresa:
a) Incluir na proposta a especificação de que as condições de pagamento e a data base para apresentação das propostas estão de acordo com o previsto no edital (alíneas "j" e "k" do item 11.1.8 do edital);
b) Conforme alínea "e" do item 11.1.8 do edital, incluir declaração na proposta informando que a empresa se enquadra ou não se enquadra no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal nº 12.546/2011, pois essa informação não foi especificada. Ressalta-se que o enquadramento ou não no regime de desoneração deve ser considerado na composição do BDI (presença ou não do percentual de 3,6% no item "tributos de contribuição previdenciária") e estar compatível com o detalhamento dos encargos sociais.

_

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento processado e armazenado eletronicamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) E PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código validador 7E2C-0AAF-A066-CA32 e informe o código verificador(es) das assinatura(s).
Para verificar a validade do documento acesse o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/7E2C-0AAF-A066-CA32 e informe o código 7E2C-0AAF-A066-CA32
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E2C-0AAF-A066-CA32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 17/09/2025 10:01:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7E2C-0AAF-A066-CA32

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002050
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 20- 18.822/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 12:30:36

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Segue proposta encaminhada pela licitante **BHO CONSTRUTORA LTDA:**

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

BHO_CONSTRUTORA_final2.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002051
PROCESSO PL 01104/2026

PROCESSO Nº 352/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05
INSC. EST.: 623.194.632.115
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA: 0245
CONTA: 579315605-0
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, SALA 1611 – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Bruno Housska De Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1971
RG: 25612792-X CPF: 263.807.048-33
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
CARGO: Sócio-Diretor
ESTADO CIVIL: Casado
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105

VALOR DA PROPOSTA: 974.917,47 (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços, indicada na Ordem de Serviço.

As condições de pagamento e a data base para apresentação das propostas estão de acordo com o previsto no edital.

A EMPRESA: BHO CONSTRUTORA LTDA **DECLARA** QUE:

a) os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

b) o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;

C) Se enquadra no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal nº 12.546/2011.

Santana de Parnaíba, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002052

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA E SERVIÇO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE Janeiro 2025 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - COM DESONERAÇÃO

Valor Final R$ 974.917,47

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QTD.	PR. UNIT. SEM BDI	BDI	PR.UNIT. COM BDI	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 50.949,86
1.1	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA											R$ 1.971,77
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 350,09	BDI - 1	R$ 438,17	R$ 1.575,41	R$ 1.971,77	0,202%	1,5*3
1.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES											R$ 48.978,09
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,27	53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 1.196,12	R$ 1.496,99	0,154%	(((2,16*3)+(1,17*3)+(2,7*3)+(0,65*3)+(2,35*3)+(1,03*3)+(0,96*2,1)+(1,03*3)+(0,9*2,1)+(2,4*3)+(2,4*3)+(2,4*3)+(1,06*2,1)+(1,06*2,1)+(0,96*2,1)+(1,4*3)+(7,2*3)+(1,1*3)+(1*3)+(1*3))*0,15)+(((4,3*3)+(1,04*3)+(0,31*3))*0,3)+(((0,19+1,1+2,05)*4)*0,15)+((0,55*1,6)*0,15)
1.2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,12	21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 515,69	R$ 645,45	0,066%	(1,9*3)+((2,85+2,85+0,28)*3)+(0,8*0,6)
1.2.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	24,72	32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 793,02	R$ 992,51	0,102%	(2*1*3)+(1,44*1)+(2,4*1)+(2*1)+(1,49*1)+(1*0,6)+(2,5*1,25)+(1*1)+(3,13*2,13)
1.2.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	8,93	22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 200,57	R$ 251,02	0,026%	(1,65*2,5)+(0,8*2,1)+(2,5*1,25)
1.2.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,43	44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 154,04	R$ 192,80	0,020%	(1,61*0,6)+(2*0,6)+(0,6*2,1)
1.2.6	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	24,00	R$ 31,64	BDI - 1	R$ 39,60	R$ 759,36	R$ 950,40	0,097%	1 tanque + 7 lavatórios + 4 bacias sanitárias + 6 barras de apoio+ 6 torneiras
1.2.7	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M3	456,84	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 2.645,10	R$ 3.312,09	0,340%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.8	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	37,29	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 269,98	R$ 337,85	0,035%	37,29 m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.9	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	90,28	3,33	BDI - 1	R$ 4,17	R$ 300,63	R$ 376,47	0,039%	calhas (37,29+37,29)+ rufos(2,91+2,91+9,88)
1.2.10	CDHU	04.02.070	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	456,84	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 6.596,77	R$ 8.255,10	0,847%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.11	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	349,65	4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 1.517,48	R$ 1.898,60	0,195%	649,65m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.12	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	77,90	7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 564,00	R$ 705,77	0,072%	77,90m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.13	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	494,38	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 11.548,72	R$ 14.455,67	1,483%	341,14m² de granilite + 75,34m² piso em concreto do corredor externo+ 77,90 m² base do piso cerâmico - conforme projeto arquitetônico folha 01/08
1.2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,84	8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 381,70	R$ 477,67	0,049%	(4*0,7*2,1)+(4*0,8*2,1)+(16*0,9*2,1)
1.2.15	CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,78	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 16,41	R$ 20,53	0,002%	3,15*1,2
1.2.16	CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1158,67	4,49	BDI - 1	R$ 5,62	R$ 5.202,43	R$ 6.511,73	0,668%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+(37,51*4,1)+((12,25)+(9,65*2)+(1,26*2)+(1,26*2)+(0,59+0,59+0,31+0,31)+(3,9*2)+(((9,75*2)*5)-(2,4*2*3))+(1,65*2)+(2,8*2)+(5,4*2)+(12,55*4,41)+(3,26*2)+(2,55)+(20*2)+((7,56+4,1+4,1+4,1)*2)+(4,9*2)+(4,56*2))*3
1.2.17	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 54,00	R$ 67,50	0,007%	30 unid

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000002053

	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	66,80	94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 6.309,26	R$ 7.896,43	0,810%	22,14+(24,12*0,03)+(77,9*0,03)+(494,38*0,07)+(349,65*0,02)
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											R$ 80.757,94
2.1	FUNDAÇÃO											R$ 41.108,93
2.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	114,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 4.637,52	R$ 5.804,88	0,595%	114,00 m conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 993,71	R$ 1.243,71	0,128%	5,31 m³ conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	17,70	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 47,08	R$ 58,94	0,006%	88,5*0,2
2.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,89	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 137,26	R$ 171,79	0,018%	88,5*0,2*0,05
2.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1200,25	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 9.433,97	R$ 11.810,46	1,211%	618,3+300,6+281,35
2.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	180,59	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.498,90	R$ 1.876,33	0,192%	15,3+89,1+76,19
2.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	19,25	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 7.361,78	R$ 9.214,01	0,945%	13,94+5,31
2.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	19,25	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 2.349,08	R$ 2.940,05	0,302%	13,94+5,31
2.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,54	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 2.630,29	R$ 3.292,06	0,338%	88,5*0,2*0,2
2.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 2.043,29	R$ 2.557,30	0,262%	88,5*0,6
2.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 1.709,29	R$ 2.139,40	0,219%	88,5*0,6
2.2	ESTRUTURAS											R$ 39.649,01
2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 11.456,00	R$ 14.338,34	1,471%	124,4
2.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 10.162,24	R$ 12.718,66	1,305%	124,4
2.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 1.095,71	R$ 1.371,42	0,141%	7,76
2.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 1.020,98	R$ 1.277,84	0,131%	7,76
2.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,66	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 2.546,98	R$ 3.187,81	0,327%	5,99+0,67
2.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,66	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 812,72	R$ 1.017,18	0,104%	5,99+0,67
2.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	415,43	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 3.265,28	R$ 4.087,83	0,419%	374,4+40+ (ferro cabelo - prancha01/05)1,03
2.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	158,80	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.318,04	R$ 1.649,93	0,169%	145,8+13
3	ALVENARIA											R$ 32.814,55
3.1	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	252,93	60,21	BDI - 1	R$ 75,36	R$ 15.228,92	R$ 19.060,80	1,955%	(5,5+4,03+3+5,05+5,05+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+4+2,3+4,85+5,1+11,15+0,85+0,85+4,25)*3+((2,3*2)+(2,35*2))*2,43+(6,9*2,35)+(9,7*0,4)
3.2	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	109,15	R$ 69,81	BDI - 1	R$ 87,37	R$ 7.619,76	R$ 9.536,44	0,978%	(((1,1+0,84+0,85)*2,1)+((29,34*4,42)))-((2,5*1,3)+(3,4*1,3)+(2*1,3)+(2*1,3)+(3,4*1,3)+(2,5*1,3)+(2,5*1,3)+(2*1,3))
3.3	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,53	R$ 1.331,83	BDI - 1	R$ 1.666,92	R$ 3.369,53	R$ 4.217,31	0,433%	(((29,34*2)+11,15+2,3+2,05+5+3,85+3,15+1,8+2,35)*0,14*0,2)
4	REVESTIMENTOS											R$ 20.538,67
4.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	724,16	R$ 4,500	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 3.258,72	R$ 4.077,02	0,418%	(252,93+109,15)*2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002054

	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,48	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 3.302,22	R$ 4.133,03	0,424%	Reboco interno e externo (724,16-150,33)*0,02
4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,94	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 558,04	R$ 698,44	0,072%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79)*0,01
4.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,12	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 8.063,74	R$ 10.092,30	1,035%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79
4.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	150,33	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 1.228,20	R$ 1.537,88	0,158%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)
5	**PISOS**												**R$ 103.999,31**
5.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	492,32	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 1.309,57	R$ 1.639,43	0,168%	406,35+10,63+75,34
5.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	20,85	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 5.856,77	R$ 7.330,23	0,752%	((406,35+10,63)*0,05)
5.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	416,98	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 8.652,34	R$ 10.828,97	1,111%	406,35+10,63
5.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	406,35	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 29.858,60	R$ 37.372,01	3,833%	406,35 conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	434,43	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 17.290,31	R$ 21.638,96	2,220%	60,13+(4,1+4,1+3,58+3,58)+(4,1+4,1+2,88+2,88)+(4,26+4,26+2,35+2,35)+(4,1+4,1+3,5+3,5)+(2,85+2,85+5,82+5,82)+(2,85+2,85+4,67+4,67)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+4+4)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+3,6+3,6)+(3,25+3,25+4,72+4,72)+(4,67+4,67+3,25+3,25)+(4,15+2,35+3,15+1,2+1+3,55)+(3+3+2,4+2,4)+(3,9+3,9+4,15+4,15)+(55,84)+(3,15+3,15+5+5)+(1,4+5,05+1+2,55+0,4+2,5)+(1,8+1,8+2,85+2,85)+(3,15+3,15+2,5+2,5)+(3,85+3,85+5,5+5,5)+(2,3+2,3+2,05+2,05)+(2,3+2,3+1,85+1,85)
5.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	449,76	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 11.248,50	R$ 14.077,49	1,444%	406,35 + rodapé (434,43*0,1) conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.7	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	16,97	R$ 107,99	BDI - 1	R$ 135,16	R$ 1.832,59	R$ 2.293,67	0,235%	16,97 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.8	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	75,34	R$ 54,78	BDI - 1	R$ 68,56	R$ 4.127,13	R$ 5.165,31	0,530%	71,64+3,70 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.9	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	22,90	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 2.918,83	R$ 3.653,24	0,375%	(2*3)+(2,5*3)+(3,4*2)+0,6+2
6	**COBERTURA**												**R$ 254.015,64**
6.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 72.170,09	R$ 90.318,33	9,264%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
6.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	210,83	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 1.657,12	R$ 2.074,57	0,213%	210,83kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura)
6.3	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	R$ 120,85	BDI - 1	R$ 151,26	R$ 55.716,68	R$ 69.736,91	7,153%	461,04m² (conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.4	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	145,23	R$ 72,30	BDI - 1	R$ 90,49	R$ 10.500,13	R$ 13.141,86	1,348%	rufo pingadeira(2,75+2,75+2,05+2,05)+(12,55+12,55+37,59+37,59)+contra rufo(2,60+2,60+2,35)+(4,25+5,50)+(1,90+1,90+2,45)+(5,9+5,90)
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,83	R$ 131,78	BDI - 1	R$ 164,94	R$ 14.078,06	R$ 17.620,54	1,807%	2,45+37,29+37,29+29,8 (calhas SAE+ cobertuea da quadra)
6.6	CDHU	16.12.220	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	34,69	R$ 57,10	BDI - 1	R$ 71,47	R$ 1.980,80	R$ 2.479,29	0,254%	34,69
6.7	CDHU	22.03.040	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	421,01	R$ 90,65	BDI - 1	R$ 113,46	R$ 38.164,56	R$ 47.767,79	4,900%	421,01m² (conforme projeto arquitetônico - folha 05/08)
6.8	SBC	100100	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	M2	13,89	439,23	BDI - 1	R$ 549,74	R$ 6.100,90	R$ 7.635,89	0,783%	13,89 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.9	ORSE	4866	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	M2	54,37	30,94	BDI - 1	R$ 38,72	R$ 1.682,21	R$ 2.105,21	0,216%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375 9-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000002055

	SBC	100630	COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	M2	54,37	16,68	BDI - 1	R$ 20,88	R$ 906,89	R$ 1.135,25	0,116%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de co
			PINTURA									**R$**
7.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1303,29	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 20.005,50	R$ 25.036,20	2,568%	434,43*3
7.1.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 31.956,67	R$ 39.997,97	4,103%	434,43*3
7.1.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	452,16	R$ 11,16	BDI - 1	R$ 13,97	R$ 5.046,11	R$ 6.316,68	0,648%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+(2,35*2)*2,43)+(9,7*0,4*2)
7.1.4	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	452,16	R$ 22,17	BDI - 1	R$ 27,75	R$ 10.024,39	R$ 12.547,44	1,287%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+(2,35*2))*2,43
7.1.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	130,92	R$ 17,52	BDI - 1	R$ 21,93	R$ 2.293,72	R$ 2.871,08	0,294%	(25,18+30,4) calçada externa+75,34(piso novo em concreto)
7.1.6	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	3523,93	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 11.558,49	R$ 14.483,35	1,486%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
8			**ESQUADRIAS**									**R$ 79.138,81**
8.1			**ALUMÍNIO**									**R$ 50.893,98**
8.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,35	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 32.607,52	R$ 40.811,46	4,186%	((0,7*2,1)*2)+((0,8*2,1)*4)+((0,9*2,1)*21)
8.1.2	CDHU	25.02.042	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	M2	10,50	R$ 767,21	BDI - 1	R$ 960,24	R$ 8.055,71	R$ 10.082,52	1,034%	(1*2,1)*5
8.2			**VIDROS**									**R$ 28.244,83**
8.2.1	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	42,12	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 22.567,05	R$ 28.244,83	2,897%	(2,03*2,95)+(3,4*2,1)+((2*1,3)*3)+((2,5*1,3)*3)+((3,4*1,3)*2)+(0,6 *1)+(2*1) vidro e=8mm
9			**INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS**									**R$ 84.387,88**
9.1			**ÁGUA-FRIA**									**R$ 15.553,08**
9.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	126,35	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 2.839,08	R$ 3.552,96	0,364%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,13	R$ 28,48	BDI - 1	R$ 35,65	R$ 1.028,98	R$ 1.288,03	0,132%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.3	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,17	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 215,95	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.4	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,12	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 2.269,39	R$ 2.840,25	0,291%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.5	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 150,02	BDI - 1	R$ 187,77	R$ 450,06	R$ 563,31	0,058%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.6	CDHU	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R$ 108,05	BDI - 1	R$ 135,24	R$ 216,10	R$ 270,48	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.7	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 25,68	R$ 32,14	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.8	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.9	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.10	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	2,00	R$ 278,66	BDI - 1	R$ 348,77	R$ 557,32	R$ 697,54	0,072%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.11	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4´ E DN= 1 1/2´	UN	3,00	R$ 1.307,72	BDI - 1	R$ 1.636,74	R$ 3.923,16	R$ 4.910,22	0,504%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.12	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 787,77	BDI - 1	R$ 985,97	R$ 787,77	R$ 985,97	0,101%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2			**ESGOTO**									**R$ 16.092,10**
9.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,16	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 1.019,64	R$ 1.276,07	0,131%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,71	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 3.645,05	R$ 4.562,56	0,468%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,72	R$ 53,29	BDI - 1	R$ 66,70	R$ 411,40	R$ 514,92	0,053%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 00000002056 PROTOCOLO PL 01104/2026

	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,83	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 3.832,70	R$ 4.797,06	0,492%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 2.604,36	R$ 3.259,62	0,334%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.7	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 578,13	R$ 723,59	0,074%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.8	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	R$ 89,61	BDI - 1	R$ 112,16	R$ 358,44	R$ 448,64	0,046%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.9	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 77,69	BDI - 1	R$ 97,24	R$ 77,69	R$ 97,24	0,010%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.10	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 8,73	BDI - 1	R$ 10,93	R$ 113,49	R$ 142,09	0,015%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											**R$ 28.953,67**
9.3.1	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,71	R$ 79,79	BDI - 1	R$ 99,87	R$ 3.328,04	R$ 4.165,58	0,427%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,98	R$ 119,27	BDI - 1	R$ 149,28	R$ 10.374,10	R$ 12.984,37	1,332%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.3	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 2.495,00	BDI - 1	R$ 3.122,74	R$ 2.495,00	R$ 3.122,74	0,320%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.4	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 1.349,71	BDI - 1	R$ 1.689,30	R$ 6.748,55	R$ 8.446,50	0,866%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.5	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	R$ 23,42	BDI - 1	R$ 29,31	R$ 187,36	R$ 234,48	0,024%	12 unidades de furos em calhas para condução de águas pluviais (extravasor)
9.4	**ACESSÓRIOS LOUÇAS E METAIS**											**R$ 23.789,03**
9.4.1	CDHU	44.01.160	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 723,67	BDI - 1	R$ 905,75	R$ 2.171,01	R$ 2.717,25	0,279%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	8,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 3.559,76	R$ 4.455,36	0,457%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.3	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	1,00	R$ 172,73	BDI - 1	R$ 216,19	R$ 172,73	R$ 216,19	0,022%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	3,00	R$ 72,73	BDI - 1	R$ 91,03	R$ 218,19	R$ 273,09	0,028%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 223,67	BDI - 1	R$ 279,95	R$ 447,34	R$ 559,90	0,057%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 554,54	BDI - 1	R$ 694,06	R$ 1.663,62	R$ 2.082,18	0,214%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.7	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 402,89	BDI - 1	R$ 504,26	R$ 402,89	R$ 504,26	0,052%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 283,40	BDI - 1	R$ 354,70	R$ 1.417,00	R$ 1.773,50	0,182%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 272,88	BDI - 1	R$ 341,54	R$ 545,76	R$ 683,08	0,070%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.10	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	5,00	R$ 118,88	BDI - 1	R$ 148,79	R$ 594,40	R$ 743,95	0,076%	3+2 nas portas
9.4.11	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	3,00	R$ 132,17	BDI - 1	R$ 165,42	R$ 396,51	R$ 496,26	0,051%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000002057

	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,00	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 4.414,02	R$ 5.524,56	0,567%	(1,9+1,2+1,2+2,25+2,25+1,2)*0,6
	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	7,00	R$ 269,26	BDI - 1	R$ 337,01	R$ 1.884,82	R$ 2.359,07	0,242%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.15	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 90,99	BDI - 1	R$ 113,88	R$ 181,98	R$ 227,76	0,023%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.16	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
10			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO									R$ 1.795,39
10.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10,20	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 208,90	R$ 261,43	0,027%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.2	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	10,20	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 33,46	R$ 41,92	0,004%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	R$ 18,94	BDI - 1	R$ 23,71	R$ 75,76	R$ 94,84	0,010%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.4	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 15,90	BDI - 1	R$ 19,90	R$ 63,60	R$ 79,60	0,008%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.5	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	4,00	R$ 22,99	BDI - 1	R$ 28,77	R$ 91,96	R$ 115,08	0,012%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.6	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	R$ 167,24	BDI - 1	R$ 209,32	R$ 334,48	R$ 418,64	0,043%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.7	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	R$ 153,89	BDI - 1	R$ 192,61	R$ 153,89	R$ 192,61	0,020%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.8	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	R$ 472,41	BDI - 1	R$ 591,27	R$ 472,41	R$ 591,27	0,061%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R$ 106.911,77
11.1	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	R$ 390,89	BDI - 1	R$ 489,24	R$ 390,89	R$ 489,24	0,050%	DISJUNTOR DE 125A
11.2	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 440,62	BDI - 1	R$ 551,48	R$ 440,62	R$ 551,48	0,057%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.3	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	2,00	R$ 151,28	BDI - 1	R$ 189,34	R$ 302,56	R$ 378,68	0,039%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.4	CDHU	42.05.160	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´	UN	2,00	R$ 6,38	BDI - 1	R$ 7,99	R$ 12,76	R$ 15,98	0,002%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.5	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	2,00	R$ 22,16	BDI - 1	R$ 27,74	R$ 44,32	R$ 55,48	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.6	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	10,00	R$ 10,84	BDI - 1	R$ 13,57	R$ 108,40	R$ 135,70	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.7	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	6,00	R$ 13,19	BDI - 1	R$ 16,51	R$ 79,14	R$ 99,06	0,010%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.8	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	R$ 12,96	BDI - 1	R$ 16,22	R$ 155,52	R$ 194,64	0,020%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.9	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	R$ 13,29	BDI - 1	R$ 16,63	R$ 53,16	R$ 66,52	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	R$ 11,97	BDI - 1	R$ 14,98	R$ 23,94	R$ 29,96	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1488,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 5.609,76	R$ 7.023,36	0,720%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002058

	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	826,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.114,02	R$ 3.898,72	0,400%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.204,50	R$ 4.012,00	0,412%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 1.334,58	R$ 1.670,88	0,171%	BRANCO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.15	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 355,88	R$ 445,16	0,046%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.16	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 183,68	R$ 229,76	0,024%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.17	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 324,86	R$ 406,63	0,042%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.18	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 351,20	R$ 439,60	0,045%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.19	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 4.680,50	R$ 5.858,10	0,601%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.20	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 1.566,95	R$ 1.961,19	0,201%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.21	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	229,90	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 2.885,25	R$ 3.611,73	0,370%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.22	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,00	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 966,35	R$ 1.209,67	0,124%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.23	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125,40	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 1.573,77	R$ 1.970,03	0,202%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.24	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	146,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 2.892,26	R$ 3.619,34	0,371%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.25	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 990,50	R$ 1.239,50	0,127%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.26	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	24,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 671,04	R$ 839,76	0,086%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.27	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 223,68	R$ 279,92	0,029%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.28	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	96,61	R$ 8,42	BDI - 1	R$ 10,54	R$ 813,46	R$ 1.018,27	0,104%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.29	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	195,30	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 2.429,53	R$ 3.040,82	0,312%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.30	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,10	R$ 12,89	BDI - 1	R$ 16,13	R$ 11.434,72	R$ 14.308,92	1,468%	LARANJA (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.31	CDHU	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	19,00	R$ 32,20	BDI - 1	R$ 40,30	R$ 611,80	R$ 765,70	0,079%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.32	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	8,00	R$ 14,12	BDI - 1	R$ 17,67	R$ 112,96	R$ 141,36	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.33	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	171,00	R$ 11,45	BDI - 1	R$ 14,33	R$ 1.957,95	R$ 2.450,43	0,251%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.34	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002059

	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R$ 15,40	BDI - 1	R$ 19,27	R$ 924,00	R$ 1.156,20	0,119%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO (com fundo móvel)
	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 325,37	BDI - 1	R$ 407,23	R$ 325,37	R$ 407,23	0,042%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.37	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 161,14	BDI - 1	R$ 201,68	R$ 644,56	R$ 806,72	0,083%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.38	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	R$ 19,49	BDI - 1	R$ 24,39	R$ 19,49	R$ 24,39	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.39	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00	R$ 22,34	BDI - 1	R$ 27,96	R$ 491,48	R$ 615,12	0,063%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.40	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 52,99	BDI - 1	R$ 66,32	R$ 105,98	R$ 132,64	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.41	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R$ 46,88	BDI - 1	R$ 58,68	R$ 468,80	R$ 586,80	0,060%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.42	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	4,00	R$ 630,41	BDI - 1	R$ 789,02	R$ 2.521,64	R$ 3.156,08	0,324%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	M	16,00	R$ 409,75	BDI - 1	R$ 512,84	R$ 6.556,00	R$ 8.205,44	0,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.44	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R$ 41,66	BDI - 1	R$ 52,14	R$ 708,22	R$ 886,38	0,091%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.45	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 44,07	R$ 55,16	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.46	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 132,21	R$ 165,48	0,017%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.47	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 51,37	BDI - 1	R$ 64,29	R$ 51,37	R$ 64,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.48	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	R$ 9,38	BDI - 1	R$ 11,74	R$ 234,50	R$ 293,50	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.49	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 77,41	BDI - 1	R$ 96,89	R$ 232,23	R$ 290,67	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.50	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UM	1,00	106,32	BDI - 1	R$ 133,07	R$ 106,32	R$ 133,07	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.51	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R$ 265,43	BDI - 1	R$ 332,21	R$ 530,86	R$ 664,42	0,068%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.52	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	2,00	R$ 914,87	BDI - 1	R$ 1.145,05	R$ 1.829,74	R$ 2.290,10	0,235%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.53	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R$ 38,22	BDI - 1	R$ 47,84	R$ 535,08	R$ 669,76	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.54	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	114,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 2.240,10	R$ 2.803,26	0,288%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.55	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 84,60	R$ 105,88	0,011%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.56	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.57	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	R$ 11,92	BDI - 1	R$ 14,92	R$ 35,76	R$ 44,76	0,005%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.58	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	19,00	102,31	BDI - 1	R$ 128,05	R$ 1.943,89	R$ 2.432,95	0,250%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.59	FDE	09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	36,00	398,63	BDI - 1	R$ 498,93	R$ 14.350,68	R$ 17.961,48	1,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.60	FDE	09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W	UN	2,00	146,14	BDI - 1	R$ 182,91	R$ 292,28	R$ 365,82	0,038%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R$ 3.780,53
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	488,73	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 918,81	R$ 1.148,52	0,118%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
12.2	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	15,94	R$ 131,93	BDI - 1	R$ 165,12	R$ 2.102,96	R$ 2.632,01	0,270%	(0,25*0,25)*(122+133)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002060

REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE												**R$**
	SERVIÇOS PRELIMINARES											**R$**
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,33	R$ 53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 339,98	R$ 425,50	0,044%	(((1,64+1,64+1,4+1,48+3,6)*3,4)*0,15)+(((0,4*3*2,1)+(0,57*2*2,1)+(0,65*3*0,8)+(1*0,94))*0,15)+((1,65-0,9)*2,1*0,15)
13.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,13	R$ 21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 473,14	R$ 592,20	0,061%	(5,58+1,4+6,85)*1,6
13.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	1,50	R$ 32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 48,12	R$ 60,23	0,006%	1,00*1,50
13.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,50	R$ 22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 33,69	R$ 42,17	0,004%	1,00*1,50
13.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	6,16	R$ 44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 276,65	R$ 346,25	0,036%	bancada((1,06+0,76+1,12+1,04)*0,65)+ prateleiras em ardósia((0,58+0,52+0,6+0,53)*0,4)*4
13.6	CDHU	04.08.100	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	M2	4,68	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 67,58	R$ 84,57	0,009%	((0,58+0,52+0,6+0,53)*2,1)
13.7	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	34,05	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 147,78	R$ 184,89	0,019%	17,51+(1,5*2,76)+12,4
13.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	33,30	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 241,09	R$ 301,70	0,031%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.9	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	33,30	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 777,89	R$ 973,69	0,100%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.10	CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,00	R$ 9,62	BDI - 1	R$ 12,04	R$ 48,10	R$ 60,20	0,006%	2,10+2,10+0,8 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/01
13.11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	R$ 8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 29,94	R$ 37,46	0,004%	(0,80*2,10)*2 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/02
13.12	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 7,20	R$ 9,00	0,001%	4 unid
13.13	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
13.14	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	10,12	R$ 94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 955,83	R$ 1.196,29	0,123%	6,33+(22,13*0,02)+(33,3*0,08)+(34,05*0,02)
14	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**											**R$ 12.876,25**
14.1	**FUNDAÇÕES**											**R$ 1.802,35**
14.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	4,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 162,72	R$ 203,68	0,021%	4 m conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
14.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 58,01	R$ 72,61	0,007%	5,24*0,3*0,2
14.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1,05	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 2,79	R$ 3,50	0,000%	5,24*0,2
14.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,02	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 3,08	R$ 3,86	0,000%	5,24*0,3*0,2*0,05
14.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,77	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 296,87	R$ 371,66	0,038%	9,87+15,3+12,6
14.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,75	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 64,33	R$ 80,52	0,008%	3,25+4,5
14.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,94	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 359,48	R$ 449,93	0,046%	0,2+0,43+0,31
14.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,94	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 114,71	R$ 143,57	0,015%	0,2+0,43+0,31
14.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,21	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 156,03	R$ 195,29	0,020%	5,24*0,2*0,2
14.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 120,83	R$ 151,22	0,016%	5,24*0,6
14.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 101,08	R$ 126,51	0,013%	5,24*0,6
14.2	**ESTRUTURA**											**R$ 11.073,90**
14.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 543,33	R$ 680,03	0,070%	5,9
14.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 481,97	R$ 603,22	0,062%	5,9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002061

	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 557,74	R$ 698,08	0,072%	3,95
	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 519,70	R$ 650,45	0,067%	3,95
14.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,58	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 221,81	R$ 277,62	0,028%	0,28+0,3
14.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,58	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 70,78	R$ 88,58	0,009%	0,28+0,3
14.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	47,70	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 374,92	R$ 469,37	0,048%	25,2+22,5
14.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	11,70	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 97,11	R$ 121,56	0,012%	7,2+4,5
14.2.9	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	292,04	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 5.980,98	R$ 7.484,99	0,768%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
15	**REVESTIMENTOS**											**R$ 3.876,20**
15.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,37	R$ 4,50	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 397,67	R$ 497,52	0,051%	88,366
15.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 238,75	R$ 298,82	0,031%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))*0,02
15.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,47	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 135,20	R$ 169,21	0,017%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((22,81*1,8)+(3,18*1,8))*0,01
15.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	46,78	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 1.943,24	R$ 2.432,09	0,249%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
15.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	46,78	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 382,19	R$ 478,56	0,049%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
16	**PISOS**											**R$ 8.172,59**
16.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	35,77	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 95,15	R$ 119,11	0,012%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,79	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 502,81	R$ 629,31	0,065%	35,77*0,05
16.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	35,77	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 742,23	R$ 928,95	0,095%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	35,77	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 2.628,38	R$ 3.289,77	0,337%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	25,99	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 1.034,40	R$ 1.294,56	0,133%	22,81+3,18
16.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	38,37	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 959,63	R$ 1.200,98	0,123%	35,77+(25,99*0,1)
16.7	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	4,45	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 567,20	R$ 709,91	0,073%	2,45+1+1
17	**FORRO**											**R$ 3.650,53**
17.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,23	R$ 82,79	BDI - 1	R$ 103,62	R$ 2.916,69	R$ 3.650,53	0,374%	35,23 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
18	**PINTURA**											**R$ 5.033,10**
18.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,81	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 1.179,03	R$ 1.475,52	0,151%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	76,81	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 1.883,38	R$ 2.357,30	0,242%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.3	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	292,04	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 957,89	R$ 1.200,28	0,123%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
19	**ESQUADRIAS**											**R$ 4.119,81**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000002062

	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 2.220,09	R$ 2.778,65	0,285%	0,8*2,1*2	
	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	2,00	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 1.071,56	R$ 1.341,16	0,138%	1*1*2	
	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS												R$ 7.904,37
20.1	ÁGUA-FRIA												R$ 1.817,53
20.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,23	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 364,69	R$ 456,39	0,047%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.2	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,63	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 127,05	R$ 159,03	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 122,90	R$ 153,82	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.4	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 650,16	BDI - 1	R$ 813,74	R$ 650,16	R$ 813,74	0,083%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.5	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 51,36	R$ 64,28	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.6	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.7	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.8	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 22,69	BDI - 1	R$ 28,40	R$ 22,69	R$ 28,40	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2	ESGOTO												R$ 1.751,35
20.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,89	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 130,66	R$ 163,52	0,017%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,17	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 341,00	R$ 426,83	0,044%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.3	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 194,99	R$ 244,05	0,025%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.4	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 434,06	R$ 543,27	0,056%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.6	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 82,59	R$ 103,37	0,011%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.3	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS												R$ 4.335,49
20.3.1	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 444,97	R$ 556,92	0,057%	1	
20.3.2	CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	1,00	R$ 110,51	BDI - 1	R$ 138,31	R$ 110,51	R$ 138,31	0,014%	1	
20.3.3	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	2	
20.3.4	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,68	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 1.971,60	R$ 2.467,64	0,253%	(2,46+2)*0,6	
20.3.5	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	2	
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												R$ 4.397,45
21.1	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	11,00	R$ 120,31	BDI - 1	R$ 150,58	R$ 1.323,41	R$ 1.656,38	0,170%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.2	CDHU	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	75,00	R$ 2,33	BDI - 1	R$ 2,92	R$ 174,75	R$ 219,00	0,022%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	

PL 01104/2026
00000002063
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	R$ 3,36	BDI - 1	R$ 3,65	R$ 655,20	R$ 711,75	0,073%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	40,00	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 497,60	R$ 622,80	0,064%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	R$ 31,01	BDI - 1	R$ 38,81	R$ 93,03	R$ 116,43	0,012%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.6	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	7,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 137,55	R$ 172,13	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.7	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 105,75	R$ 132,35	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.8	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R$ 425,27	BDI - 1	R$ 532,27	R$ 425,27	R$ 532,27	0,055%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	R$ 24,25	BDI - 1	R$ 30,35	R$ 48,50	R$ 60,70	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.10	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	R$ 139,93	BDI - 1	R$ 173,64	R$ 139,93	R$ 173,64	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
22	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**											**R$ 96,44**
22.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	41,04	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 77,16	R$ 96,44	0,010%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
TOTAL									**R$ 752.261,61**	**R$ 974.917,47**	**100,00%**	

Barueri, 17 de setembro de 2025.

_____
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

PL 00000002064 PROTOCOLO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375 9-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - SEM DESONERAÇÃO

Itens	Descrição	(%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		∑(%)	Total (R$)
	REFORMA DO SAE																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,23%	20%	R$ 10.189,97	80%	R$ 40.759,89		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 50.949,86
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,28%		R$ -	100%	R$ 80.757,94		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 80.757,94
3	ALVENARIA	3,37%		R$ -		R$ -	50%	R$ 16.407,28	50%	R$ 16.407,28		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 32.814,55
4	REVESTIMENTOS	2,11%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 4.107,73	30%	R$ 6.161,60	30%	R$ 6.161,60	20%	R$ 4.107,73		R$ -		R$ -	100%	R$ 20.538,67
5	PISOS	10,67%		R$ -		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	100%	R$ 103.999,31
6	COBERTURA	26,06%		R$ -	30%	R$ 76.204,69	30%	R$ 76.204,69	40%	R$ 101.606,26		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 254.015,64
7	PINTURA	10,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	100%	R$ 101.252,72
8	ESQUADRIAS	8,12%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70		R$ -	100%	R$ 79.138,81
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,66%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58		R$ -	100%	R$ 84.387,88
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 897,70	50%	R$ 897,70	100%	R$ 1.795,39
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	100%	R$ 106.911,77
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.780,53	100%	R$ 3.780,53
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																					
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	100%	R$ 4.447,66		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.447,66
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,32%	100%	R$ 12.876,25		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.876,25
15	REVESTIMENTOS	0,40%		R$ -	100%	R$ 3.876,20		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.876,20
16	PISOS	0,84%		R$ -	100%	R$ 8.172,59		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 8.172,59
17	FORRO	0,37%		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53
18	PINTURA	0,52%		R$ -		R$ -	50%	R$ 2.516,55	50%	R$ 2.516,55		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.033,10
19	ESQUADRIAS	0,42%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,81%	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 7.904,37
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,45%	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.397,45
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44
	VALORES TOTAIS		**R$**	**30.589,34**	**R$**	**212.846,77**	**R$**	**122.654,36**	**R$**	**190.989,31**	**R$**	**64.206,23**	**R$**	**88.936,92**	**R$**	**108.265,41**	**R$**	**105.055,37**	**R$**	**51.373,76**	**R$**	**974.917,47**
	PERCENTUAIS MENSAIS			**3,14%**		**21,83%**		**12,58%**		**19,59%**		**6,59%**		**9,12%**		**11,11%**		**10,78%**		**5,27%**		**100,00%**
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**3,14%**		**24,97%**		**37,55%**		**57,14%**		**63,73%**		**72,85%**		**83,95%**		**94,73%**		**100,00%**		

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

FLS 00000002065
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Quadro de Composição do BDI - 1						
Proponente:	Prefeitura Municipal de Votuporanga					
Objeto:	REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializada					
Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:						
Construção e Reforma de Edifícios						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					3,00%	
Itens	**Siglas**	**Percentuais**	**Situação**	**1º Quartil**	**Média**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,39%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (exceptua COFINS 3%, e PIS 1,65%)	CF	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	iss	3,00%	OK	0,00%	2,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.546/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO		20,36%	OK	20,36%	22,12%	25,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO		25,16%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com a emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{ACOR}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS)]} - 1\right\}\times 100 \qquad BDI_{ACOR}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS-CPRB)]} - 1\right\}\times 100$$

Será utilizado o BDI:	COM DESONERAÇÃO	25,16%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para construção e reforma de edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

_____
BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002066
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO
REGIME ONERADO

A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			37,80
B.	**Encargos sociais que recebem as incidências de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			41,80
C.	**Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB))	5,67	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			26,09
D.	**Taxas das reincidências**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	16,31

	PERCENTAGEM TOTAL (%)		122,00

Adotado (*)

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040 – tel: 11 99632-4091

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002067
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,03%**	**18,17%**	**48,03%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**11,06%**	**8,37%**	**11,06%**	**8,37%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**10,81%**	**4,04%**	**18,59%**	**7,20%**
TOTAL(A+B+C+D)		92,70%	53,38%	115,48%	71,54%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040 – tel: 11 99632-4091

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 21- 18.822/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 14:00:18

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-AC, SEFAZ-DPEO-CL, SEMOP-DO-ECFO

Análise Documentação CE 013/2025

Informo que a Empresa atendeu aos requisitos do item 11 do edital (da aceitabilidade e envio da proposta vencedora) e a sua proposta deve ser **classificada**. Informo ainda que a Empresa atendeu aos requisitos do item 12.18 do edital e está **habilitada técnicamente.**

_

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/79DD-3832-DC45-1D67 e informe o código 79DD-3832-DC45-1D67
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 79DD-3832-DC45-1D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 17/09/2025 14:00:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/79DD-3832-DC45-1D67

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002070
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 39- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:16:28

PROPOSTA ADEQUADA- em conformidade com edital e aprovada tecnicamente.

Empresa: **BHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 34.715.617/0001-05.

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

BHO_CONSTRUTORA_final2.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002071
PROCESSO PL 01104/2026

PROCESSO Nº 352/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.715.617/0001-05
INSC. EST.: 623.194.632.115
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA: 0245
CONTA: 579315605-0
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, SALA 1611 – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: Bruno Housska De Oliveira
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1971
RG: 25612792-X CPF: 263.807.048-33
E-MAIL: bruno@bhoconstrutora.com.br
CARGO: Sócio-Diretor
ESTADO CIVIL: Casado
TELEFONE: (11)99632-4091
ENDEREÇO: Al Maracatins (Residencial Dez), 639 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06540-105

VALOR DA PROPOSTA: 974.917,47 (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de autorização para início das obras e serviços, indicada na Ordem de Serviço.

As condições de pagamento e a data base para apresentação das propostas estão de acordo com o previsto no edital.

A EMPRESA: BHO CONSTRUTORA LTDA **DECLARA** QUE:

a) os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

b) o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;

C) Se enquadra no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal nº 12.546/2011.

Santana de Parnaíba, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002072

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA E SERVIÇO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE Janeiro 2025 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - COM DESONERAÇÃO

Valor Final R$ 974.917,47

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QTD.	PR. UNIT. SEM BDI	BDI	PR.UNIT. COM BDI	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 50.949,86
1.1	IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA											R$ 1.971,77
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 350,09	BDI - 1	R$ 438,17	R$ 1.575,41	R$ 1.971,77	0,202%	1,5*3
1.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES											R$ 48.978,09
1.2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,27	53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 1.196,12	R$ 1.496,99	0,154%	(((2,16*3)+(1,17*3)+(2,7*3)+(0,65*3)+(2,35*3)+(1,03*3)+(0,96*2,1)+(1,03*3)+(0,9*2,1)+(2,4*3)+(2,4*3)+(2,4*3)+(1,06*2,1)+(1,06*2,1)+(0,96*2,1)+(1,4*3)+(7,2*3)+(1,1*3)+(1*3)+(1*3))*0,15)+(((4,3*3)+(1,04*3)+(0,31*3))*0,3)+(((0,19+1,1+2,05)*4)*0,15)+((0,55*1,6)*0,15)
1.2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,12	21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 515,69	R$ 645,45	0,066%	(1,9*3)+((2,85+2,85+0,28)*3)+(0,8*0,6)
1.2.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	24,72	32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 793,02	R$ 992,51	0,102%	(2*1*3)+(1,44*1)+(2,4*1)+(2*1)+(1,49*1)+(1*0,6)+(2,5*1,25)+(1*1)+(3,13*2,13)
1.2.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	8,93	22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 200,57	R$ 251,02	0,026%	(1,65*2,5)+(0,8*2,1)+(2,5*1,25)
1.2.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	3,43	44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 154,04	R$ 192,80	0,020%	(1,61*0,6)+(2*0,6)+(0,6*2,1)
1.2.6	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	24,00	R$ 31,64	BDI - 1	R$ 39,60	R$ 759,36	R$ 950,40	0,097%	1 tanque + 7 lavatórios + 4 bacias sanitárias + 6 barras de apoio+ 6 torneiras
1.2.7	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M3	456,84	5,79	BDI - 1	R$ 7,25	R$ 2.645,10	R$ 3.312,09	0,340%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.8	CDHU	04.03.080	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	37,29	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 269,98	R$ 337,85	0,035%	37,29 m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.9	CDHU	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	90,28	3,33	BDI - 1	R$ 4,17	R$ 300,63	R$ 376,47	0,039%	calhas (37,29+37,29)+ rufos(2,91+2,91+9,88)
1.2.10	CDHU	04.02.070	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	456,84	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 6.596,77	R$ 8.255,10	0,847%	456,84m² m conforme planta de cobertura folha 08/08
1.2.11	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	349,65	4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 1.517,48	R$ 1.898,60	0,195%	649,65m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.12	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	77,90	7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 564,00	R$ 705,77	0,072%	77,90m² conforme projeto de demolições folha 01/08
1.2.13	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	494,38	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 11.548,72	R$ 14.455,67	1,483%	341,14m² de granilite + 75,34m² piso em concreto do corredor externo+ 77,90 m² base do piso cerâmico - conforme projeto arquitetônico folha 01/08
1.2.14	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,84	8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 381,70	R$ 477,67	0,049%	(4*0,7*2,1)+(4*0,8*2,1)+(16*0,9*2,1)
1.2.15	CDHU	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	3,78	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 16,41	R$ 20,53	0,002%	3,15*1,2
1.2.16	CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1158,67	4,49	BDI - 1	R$ 5,62	R$ 5.202,43	R$ 6.511,73	0,668%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+(37,51*4,1)+((12,25)+(9,65*2)+(1,26*2)+(1,26*2)+(0,59+0,59+0,31+0,31)+(3,9*2)+(((9,75*2)*5)-(2,4*2*3))+(1,65*2)+(2,8*2)+(5,4*2)+(12,55*4,41)+(3,26*2)+(2,55)+(20*2)+((7,56+4,1+4,1+4,1)*2)+(4,9*2)+(4,56*2))*3
1.2.17	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 54,00	R$ 67,50	0,007%	30 unid

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002073

	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	66,80	94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 6.309,26	R$ 7.896,43	0,810%	22,14+(24,12*0,03)+(77,9*0,03)+(494,38*0,07)+(349,65*0,02)
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											R$ 80.757,94
2.1	FUNDAÇÃO											R$ 41.108,93
2.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	114,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 4.637,52	R$ 5.804,88	0,595%	114,00 m conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 993,71	R$ 1.243,71	0,128%	5,31 m³ conforme projeto estrutural (Detalhamento da Fundação)
2.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	17,70	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 47,08	R$ 58,94	0,006%	88,5*0,2
2.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,89	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 137,26	R$ 171,79	0,018%	88,5*0,2*0,05
2.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1200,25	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 9.433,97	R$ 11.810,46	1,211%	618,3+300,6+281,35
2.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	180,59	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.498,90	R$ 1.876,33	0,192%	15,3+89,1+76,19
2.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	19,25	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 7.361,78	R$ 9.214,01	0,945%	13,94+5,31
2.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	19,25	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 2.349,08	R$ 2.940,05	0,302%	13,94+5,31
2.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,54	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 2.630,29	R$ 3.292,06	0,338%	88,5*0,2*0,2
2.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 2.043,29	R$ 2.557,30	0,262%	88,5*0,6
2.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,10	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 1.709,29	R$ 2.139,40	0,219%	88,5*0,6
2.2	ESTRUTURAS											R$ 39.649,01
2.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 11.456,00	R$ 14.338,34	1,471%	124,4
2.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	124,40	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 10.162,24	R$ 12.718,66	1,305%	124,4
2.2.3	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 1.095,71	R$ 1.371,42	0,141%	7,76
2.2.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 1.020,98	R$ 1.277,84	0,131%	7,76
2.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,66	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 2.546,98	R$ 3.187,81	0,327%	5,99+0,67
2.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,66	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 812,72	R$ 1.017,18	0,104%	5,99+0,67
2.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	415,43	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 3.265,28	R$ 4.087,83	0,419%	374,4+40+ (ferro cabelo - prancha01/05)1,03
2.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	158,80	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 1.318,04	R$ 1.649,93	0,169%	145,8+13
3	ALVENARIA											R$ 32.814,55
3.1	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	252,93	60,21	BDI - 1	R$ 75,36	R$ 15.228,92	R$ 19.060,80	1,955%	(5,5+4,03+3+5,05+5,05+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+2,35+4+2,3+4,85+5,1+11,15+0,85+0,85+4,25)*3+((2,3*2)+(2,35*2))*2,43+(6,9*2,35)+(9,7*0,4)
3.2	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	109,15	R$ 69,81	BDI - 1	R$ 87,37	R$ 7.619,76	R$ 9.536,44	0,978%	(((1,1+0,84+0,85)*2,1)+((29,34*4,42)))-((2,5*1,3)+(3,4*1,3)+(2*1,3)+(2*1,3)+(3,4*1,3)+(2,5*1,3)+(2,5*1,3)+(2*1,3))
3.3	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,53	R$ 1.331,83	BDI - 1	R$ 1.666,92	R$ 3.369,53	R$ 4.217,31	0,433%	(((29,34*2)+11,15+2,3+2,05+5+3,85+3,15+1,8+2,35)*0,14*0,2)
4	REVESTIMENTOS											R$ 20.538,67
4.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	724,16	R$ 4,500	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 3.258,72	R$ 4.077,02	0,418%	(252,93+109,15)*2

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002074

	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,48	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 3.302,22	R$ 4.133,03	0,424%	Reboco interno e externo (724,16-150,33)*0,02
4.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,94	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 558,04	R$ 698,44	0,072%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79)*0,01
4.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,12	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 8.063,74	R$ 10.092,30	1,035%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)+43,79
4.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	150,33	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 1.228,20	R$ 1.537,88	0,158%	(6,85+1,97+5,79+1,19+10,34+8,34+15,37+0,1)*3+(0,8*0,6)
5	**PISOS**												**R$ 103.999,31**
5.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	492,32	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 1.309,57	R$ 1.639,43	0,168%	406,35+10,63+75,34
5.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	20,85	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 5.856,77	R$ 7.330,23	0,752%	((406,35+10,63)*0,05)
5.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	416,98	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 8.652,34	R$ 10.828,97	1,111%	406,35+10,63
5.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	406,35	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 29.858,60	R$ 37.372,01	3,833%	406,35 conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	434,43	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 17.290,31	R$ 21.638,96	2,220%	60,13+(4,1+4,1+3,58+3,58)+(4,1+4,1+2,88+2,88)+(4,26+4,26+2,35+2,35)+(4,1+4,1+3,5+3,5)+(2,85+2,85+5,82+5,82)+(2,85+2,85+4,67+4,67)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+4+4)+(4,67+4,67+4+4)+(4,72+4,72+3,6+3,6)+(3,25+3,25+4,72+4,72)+(4,67+4,67+3,25+3,25)+(4,15+2,35+3,15+1,2+1+3,55)+(3+3+2,4+2,4)+(3,9+3,9+4,15+4,15)+(55,84)+(3,15+3,15+5+5)+(1,4+5,05+1+2,55+0,4+2,5)+(1,8+1,8+2,85+2,85)+(3,15+3,15+2,5+2,5)+(3,85+3,85+5,5+5,5)+(2,3+2,3+2,05+2,05)+(2,3+2,3+1,85+1,85)
5.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	449,76	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 11.248,50	R$ 14.077,49	1,444%	406,35 + rodapé (434,43*0,1) conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.7	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	16,97	R$ 107,99	BDI - 1	R$ 135,16	R$ 1.832,59	R$ 2.293,67	0,235%	16,97 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/08
5.8	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	75,34	R$ 54,78	BDI - 1	R$ 68,56	R$ 4.127,13	R$ 5.165,31	0,530%	71,64+3,70 m² conforme projeto arquitetônico folha 02/09
5.9	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	22,90	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 2.918,83	R$ 3.653,24	0,375%	(2*3)+(2,5*3)+(3,4*2)+0,6+2
6	**COBERTURA**												**R$ 254.015,64**
6.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3523,93	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 72.170,09	R$ 90.318,33	9,264%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
6.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	210,83	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 1.657,12	R$ 2.074,57	0,213%	210,83kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura)
6.3	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO (PIR)	M2	461,04	R$ 120,85	BDI - 1	R$ 151,26	R$ 55.716,68	R$ 69.736,91	7,153%	461,04m² (conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.4	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	145,23	R$ 72,30	BDI - 1	R$ 90,49	R$ 10.500,13	R$ 13.141,86	1,348%	rufo pingadeira(2,75+2,75+2,05+2,05)+(12,55+12,55+37,59+37,59)+contra rufo(2,60+2,60+2,35)+(4,25+5,50)+(1,90+1,90+2,45)+(5,9+5,90)
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,83	R$ 131,78	BDI - 1	R$ 164,94	R$ 14.078,06	R$ 17.620,54	1,807%	2,45+37,29+37,29+29,8 (calhas SAE+ cobertuea da quadra)
6.6	CDHU	16.12.220	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	34,69	R$ 57,10	BDI - 1	R$ 71,47	R$ 1.980,80	R$ 2.479,29	0,254%	34,69
6.7	CDHU	22.03.040	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	421,01	R$ 90,65	BDI - 1	R$ 113,46	R$ 38.164,56	R$ 47.767,79	4,900%	421,01m² (conforme projeto arquitetônico - folha 05/08)
6.8	SBC	100100	TOLDO REMOVIVEL REVESTIDO POLIVINIL COM ESTRUTURA METALICA	M2	13,89	439,23	BDI - 1	R$ 549,74	R$ 6.100,90	R$ 7.635,89	0,783%	13,89 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)
6.9	ORSE	4866	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TOLDO	M2	54,37	30,94	BDI - 1	R$ 38,72	R$ 1.682,21	R$ 2.105,21	0,216%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de cobertura)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375 9-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 PROTOCOLO 00000002075

	SBC	100630	COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	M2	54,37	16,68	BDI - 1	R$ 20,88	R$ 906,89	R$ 1.135,25	0,116%	54,37 m²(conforme projeto arquitetônico - Planta de co
	PINTURA											R$
7.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1303,29	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 20.005,50	R$ 25.036,20	2,568%	434,43*3
7.1.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1303,29	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 31.956,67	R$ 39.997,97	4,103%	434,43*3
7.1.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	452,16	R$ 11,16	BDI - 1	R$ 13,97	R$ 5.046,11	R$ 6.316,68	0,648%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+(2,35*2)*2,43)+(9,7*0,4*2)
7.1.4	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	452,16	R$ 22,17	BDI - 1	R$ 27,75	R$ 10.024,39	R$ 12.547,44	1,287%	(7,69*5,9)+((2,27+2,5)*4,9)+((37,51*4,1)*2)+(12,55*4,1)+((2,6*2)+(2,35*2))*2,43
7.1.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	130,92	R$ 17,52	BDI - 1	R$ 21,93	R$ 2.293,72	R$ 2.871,08	0,294%	(25,18+30,4) calçada externa+75,34(piso novo em concreto)
7.1.6	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	3523,93	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 11.558,49	R$ 14.483,35	1,486%	3430,30kg (conforme projeto estrutural - Planta de cobertura) + 93,63kg(conforme detalhe do projeto estrutural - Planta de formas)
8	ESQUADRIAS											R$ 79.138,81
8.1	ALUMÍNIO											R$ 50.893,98
8.1.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	49,35	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 32.607,52	R$ 40.811,46	4,186%	((0,7*2,1)*2)+((0,8*2,1)*4)+((0,9*2,1)*21)
8.1.2	CDHU	25.02.042	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA	M2	10,50	R$ 767,21	BDI - 1	R$ 960,24	R$ 8.055,71	R$ 10.082,52	1,034%	(1*2,1)*5
8.2	VIDROS											R$ 28.244,83
8.2.1	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	42,12	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 22.567,05	R$ 28.244,83	2,897%	(2,03*2,95)+(3,4*2,1)+((2*1,3)*3)+((2,5*1,3)*3)+((3,4*1,3)*2)+(0,6 *1)+(2*1) vidro e=8mm
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS											R$ 84.387,88
9.1	ÁGUA-FRIA											R$ 15.553,08
9.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	126,35	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 2.839,08	R$ 3.552,96	0,364%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,13	R$ 28,48	BDI - 1	R$ 35,65	R$ 1.028,98	R$ 1.288,03	0,132%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.3	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,17	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 215,95	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.4	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	61,12	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 2.269,39	R$ 2.840,25	0,291%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.5	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 150,02	BDI - 1	R$ 187,77	R$ 450,06	R$ 563,31	0,058%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.6	CDHU	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R$ 108,05	BDI - 1	R$ 135,24	R$ 216,10	R$ 270,48	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.7	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 25,68	R$ 32,14	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.8	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.9	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.10	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	2,00	R$ 278,66	BDI - 1	R$ 348,77	R$ 557,32	R$ 697,54	0,072%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.11	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4´ E DN= 1 1/2´	UN	3,00	R$ 1.307,72	BDI - 1	R$ 1.636,74	R$ 3.923,16	R$ 4.910,22	0,504%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.1.12	SINAPI	102608	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 787,77	BDI - 1	R$ 985,97	R$ 787,77	R$ 985,97	0,101%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2	ESGOTO											R$ 16.092,10
9.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,16	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 1.019,64	R$ 1.276,07	0,131%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,71	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 3.645,05	R$ 4.562,56	0,468%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,72	R$ 53,29	BDI - 1	R$ 66,70	R$ 411,40	R$ 514,92	0,053%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002076 PROCESSO PL 01104/2026

	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,83	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 3.832,70	R$ 4.797,06	0,492%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.6	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 2.604,36	R$ 3.259,62	0,334%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.7	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 578,13	R$ 723,59	0,074%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.8	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00	R$ 89,61	BDI - 1	R$ 112,16	R$ 358,44	R$ 448,64	0,046%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.9	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 77,69	BDI - 1	R$ 97,24	R$ 77,69	R$ 97,24	0,010%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.2.10	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 8,73	BDI - 1	R$ 10,93	R$ 113,49	R$ 142,09	0,015%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**											**R$ 28.953,67**
9.3.1	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,71	R$ 79,79	BDI - 1	R$ 99,87	R$ 3.328,04	R$ 4.165,58	0,427%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,98	R$ 119,27	BDI - 1	R$ 149,28	R$ 10.374,10	R$ 12.984,37	1,332%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.3	SINAPI	97948	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 2.495,00	BDI - 1	R$ 3.122,74	R$ 2.495,00	R$ 3.122,74	0,320%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.4	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 1.349,71	BDI - 1	R$ 1.689,30	R$ 6.748,55	R$ 8.446,50	0,866%	CONFORME PROJETO HIDROSSANTÁRIO
9.3.5	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	R$ 23,42	BDI - 1	R$ 29,31	R$ 187,36	R$ 234,48	0,024%	12 unidades de furos em calhas para condução de águas pluviais (extravasor)
9.4	**ACESSÓRIOS LOUÇAS E METAIS**											**R$ 23.789,03**
9.4.1	CDHU	44.01.160	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA - LINHA ESPECIAL	UN	3,00	R$ 723,67	BDI - 1	R$ 905,75	R$ 2.171,01	R$ 2.717,25	0,279%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	8,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 3.559,76	R$ 4.455,36	0,457%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.3	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	1,00	R$ 172,73	BDI - 1	R$ 216,19	R$ 172,73	R$ 216,19	0,022%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.4	CDHU	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	3,00	R$ 72,73	BDI - 1	R$ 91,03	R$ 218,19	R$ 273,09	0,028%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 223,67	BDI - 1	R$ 279,95	R$ 447,34	R$ 559,90	0,057%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.6	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 554,54	BDI - 1	R$ 694,06	R$ 1.663,62	R$ 2.082,18	0,214%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.7	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 402,89	BDI - 1	R$ 504,26	R$ 402,89	R$ 504,26	0,052%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R$ 283,40	BDI - 1	R$ 354,70	R$ 1.417,00	R$ 1.773,50	0,182%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.9	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 272,88	BDI - 1	R$ 341,54	R$ 545,76	R$ 683,08	0,070%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.10	CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	5,00	R$ 118,88	BDI - 1	R$ 148,79	R$ 594,40	R$ 743,95	0,076%	3+2 nas portas
9.4.11	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	3,00	R$ 132,17	BDI - 1	R$ 165,42	R$ 396,51	R$ 496,26	0,051%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000002077

	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,00	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 4.414,02	R$ 5.524,56	0,567%	(1,9+1,2+1,2+2,25+2,25+1,2)*0,6
	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	7,00	R$ 269,26	BDI - 1	R$ 337,01	R$ 1.884,82	R$ 2.359,07	0,242%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.15	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 90,99	BDI - 1	R$ 113,88	R$ 181,98	R$ 227,76	0,023%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
9.4.16	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	Conforme projeto arquitetônico folha 04/08
10			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO									R$ 1.795,39
10.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10,20	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 208,90	R$ 261,43	0,027%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.2	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	10,20	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 33,46	R$ 41,92	0,004%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	R$ 18,94	BDI - 1	R$ 23,71	R$ 75,76	R$ 94,84	0,010%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.4	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 15,90	BDI - 1	R$ 19,90	R$ 63,60	R$ 79,60	0,008%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.5	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	4,00	R$ 22,99	BDI - 1	R$ 28,77	R$ 91,96	R$ 115,08	0,012%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS
10.6	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,00	R$ 167,24	BDI - 1	R$ 209,32	R$ 334,48	R$ 418,64	0,043%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.7	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	R$ 153,89	BDI - 1	R$ 192,61	R$ 153,89	R$ 192,61	0,020%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
10.8	CDHU	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	R$ 472,41	BDI - 1	R$ 591,27	R$ 472,41	R$ 591,27	0,061%	CONFORME PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIOS obs:SOMENTE MÃO-DE-OBRA
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R$ 106.911,77
11.1	CDHU	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	R$ 390,89	BDI - 1	R$ 489,24	R$ 390,89	R$ 489,24	0,050%	DISJUNTOR DE 125A
11.2	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 440,62	BDI - 1	R$ 551,48	R$ 440,62	R$ 551,48	0,057%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.3	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	2,00	R$ 151,28	BDI - 1	R$ 189,34	R$ 302,56	R$ 378,68	0,039%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.4	CDHU	42.05.160	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´	UN	2,00	R$ 6,38	BDI - 1	R$ 7,99	R$ 12,76	R$ 15,98	0,002%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.5	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	2,00	R$ 22,16	BDI - 1	R$ 27,74	R$ 44,32	R$ 55,48	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.6	CDHU	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	10,00	R$ 10,84	BDI - 1	R$ 13,57	R$ 108,40	R$ 135,70	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.7	CDHU	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	6,00	R$ 13,19	BDI - 1	R$ 16,51	R$ 79,14	R$ 99,06	0,010%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.8	CDHU	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	R$ 12,96	BDI - 1	R$ 16,22	R$ 155,52	R$ 194,64	0,020%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.9	CDHU	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	R$ 13,29	BDI - 1	R$ 16,63	R$ 53,16	R$ 66,52	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.10	CDHU	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	R$ 11,97	BDI - 1	R$ 14,98	R$ 23,94	R$ 29,96	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1488,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 5.609,76	R$ 7.023,36	0,720%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
PROTOCOLO 00000002078

	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	826,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.114,02	R$ 3.898,72	0,400%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 3.204,50	R$ 4.012,00	0,412%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,00	R$ 3,77	BDI - 1	R$ 4,72	R$ 1.334,58	R$ 1.670,88	0,171%	BRANCO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.15	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 355,88	R$ 445,16	0,046%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.16	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R$ 5,74	BDI - 1	R$ 7,18	R$ 183,68	R$ 229,76	0,024%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.17	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 324,86	R$ 406,63	0,042%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.18	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	R$ 8,78	BDI - 1	R$ 10,99	R$ 351,20	R$ 439,60	0,045%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.19	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 4.680,50	R$ 5.858,10	0,601%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.20	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00	R$ 20,35	BDI - 1	R$ 25,47	R$ 1.566,95	R$ 1.961,19	0,201%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.21	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	229,90	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 2.885,25	R$ 3.611,73	0,370%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.22	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77,00	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 966,35	R$ 1.209,67	0,124%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.23	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125,40	R$ 12,55	BDI - 1	R$ 15,71	R$ 1.573,77	R$ 1.970,03	0,202%	VERDE (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.24	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	146,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 2.892,26	R$ 3.619,34	0,371%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.25	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	R$ 19,81	BDI - 1	R$ 24,79	R$ 990,50	R$ 1.239,50	0,127%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.26	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	24,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 671,04	R$ 839,76	0,086%	VERMELHO (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.27	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	8,00	R$ 27,96	BDI - 1	R$ 34,99	R$ 223,68	R$ 279,92	0,029%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.28	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	96,61	R$ 8,42	BDI - 1	R$ 10,54	R$ 813,46	R$ 1.018,27	0,104%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.29	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	195,30	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 2.429,53	R$ 3.040,82	0,312%	AZUL (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.30	CDHU	38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,10	R$ 12,89	BDI - 1	R$ 16,13	R$ 11.434,72	R$ 14.308,92	1,468%	LARANJA (CONFORME PROJETO ELÉTRICO)
11.31	CDHU	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	19,00	R$ 32,20	BDI - 1	R$ 40,30	R$ 611,80	R$ 765,70	0,079%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.32	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	8,00	R$ 14,12	BDI - 1	R$ 17,67	R$ 112,96	R$ 141,36	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.33	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	171,00	R$ 11,45	BDI - 1	R$ 14,33	R$ 1.957,95	R$ 2.450,43	0,251%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.34	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 PROTOCOLO 00000002079

	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R$ 15,40	BDI - 1	R$ 19,27	R$ 924,00	R$ 1.156,20	0,119%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO (com fundo móvel)
	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 325,37	BDI - 1	R$ 407,23	R$ 325,37	R$ 407,23	0,042%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.37	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 161,14	BDI - 1	R$ 201,68	R$ 644,56	R$ 806,72	0,083%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.38	CDHU	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	R$ 19,49	BDI - 1	R$ 24,39	R$ 19,49	R$ 24,39	0,003%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.39	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00	R$ 22,34	BDI - 1	R$ 27,96	R$ 491,48	R$ 615,12	0,063%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.40	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 52,99	BDI - 1	R$ 66,32	R$ 105,98	R$ 132,64	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.41	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R$ 46,88	BDI - 1	R$ 58,68	R$ 468,80	R$ 586,80	0,060%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.42	CDHU	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	4,00	R$ 630,41	BDI - 1	R$ 789,02	R$ 2.521,64	R$ 3.156,08	0,324%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.43	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	M	16,00	R$ 409,75	BDI - 1	R$ 512,84	R$ 6.556,00	R$ 8.205,44	0,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.44	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R$ 41,66	BDI - 1	R$ 52,14	R$ 708,22	R$ 886,38	0,091%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.45	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 44,07	R$ 55,16	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.46	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 44,07	BDI - 1	R$ 55,16	R$ 132,21	R$ 165,48	0,017%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.47	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 51,37	BDI - 1	R$ 64,29	R$ 51,37	R$ 64,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.48	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	R$ 9,38	BDI - 1	R$ 11,74	R$ 234,50	R$ 293,50	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.49	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 77,41	BDI - 1	R$ 96,89	R$ 232,23	R$ 290,67	0,030%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.50	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UM	1,00	106,32	BDI - 1	R$ 133,07	R$ 106,32	R$ 133,07	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.51	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R$ 265,43	BDI - 1	R$ 332,21	R$ 530,86	R$ 664,42	0,068%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.52	CDHU	66.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	2,00	R$ 914,87	BDI - 1	R$ 1.145,05	R$ 1.829,74	R$ 2.290,10	0,235%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.53	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R$ 38,22	BDI - 1	R$ 47,84	R$ 535,08	R$ 669,76	0,069%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.54	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	114,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 2.240,10	R$ 2.803,26	0,288%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.55	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 84,60	R$ 105,88	0,011%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.56	CDHU	40.02.010	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4´ X 4´	UN	1,00	R$ 54,56	BDI - 1	R$ 68,29	R$ 54,56	R$ 68,29	0,007%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.57	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	R$ 11,92	BDI - 1	R$ 14,92	R$ 35,76	R$ 44,76	0,005%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.58	FDE	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	19,00	102,31	BDI - 1	R$ 128,05	R$ 1.943,89	R$ 2.432,95	0,250%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.59	FDE	09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	36,00	398,63	BDI - 1	R$ 498,93	R$ 14.350,68	R$ 17.961,48	1,842%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
11.60	FDE	09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W	UN	2,00	146,14	BDI - 1	R$ 182,91	R$ 292,28	R$ 365,82	0,038%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R$ 3.780,53
12.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	488,73	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 918,81	R$ 1.148,52	0,118%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
12.2	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	15,94	R$ 131,93	BDI - 1	R$ 165,12	R$ 2.102,96	R$ 2.632,01	0,270%	(0,25*0,25)*(122+133)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 00000002080 PROTOCOLO PL 01104/2026

	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE											R$
	SERVIÇOS PRELIMINARES											R$
	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,33	R$ 53,71	BDI - 1	R$ 67,22	R$ 339,98	R$ 425,50	0,044%	(((1,64+1,64+1,4+1,48+3,6)*3,4)*0,15)+(((0,4*3*2,1)+(0,57*2*2,1)+(0,65*3*0,8)+(1*0,94))*0,15)+((1,65-0,9)*2,1*0,15)
13.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,13	R$ 21,38	BDI - 1	R$ 26,76	R$ 473,14	R$ 592,20	0,061%	(5,58+1,4+6,85)*1,6
13.3	CDHU	04.14.040	RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO	M2	1,50	R$ 32,08	BDI - 1	R$ 40,15	R$ 48,12	R$ 60,23	0,006%	1,00*1,50
13.4	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,50	R$ 22,46	BDI - 1	R$ 28,11	R$ 33,69	R$ 42,17	0,004%	1,00*1,50
13.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	6,16	R$ 44,91	BDI - 1	R$ 56,21	R$ 276,65	R$ 346,25	0,036%	bancada((1,06+0,76+1,12+1,04)*0,65)+ prateleiras em ardósia((0,58+0,52+0,6+0,53)*0,4)*4
13.6	CDHU	04.08.100	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	M2	4,68	R$ 14,44	BDI - 1	R$ 18,07	R$ 67,58	R$ 84,57	0,009%	((0,58+0,52+0,6+0,53)*2,1)
13.7	CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	34,05	R$ 4,34	BDI - 1	R$ 5,43	R$ 147,78	R$ 184,89	0,019%	17,51+(1,5*2,76)+12,4
13.8	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	33,30	R$ 7,24	BDI - 1	R$ 9,06	R$ 241,09	R$ 301,70	0,031%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.9	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	33,30	R$ 23,36	BDI - 1	R$ 29,24	R$ 777,89	R$ 973,69	0,100%	33,30 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE - folha 01/01
13.10	CDHU	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	5,00	R$ 9,62	BDI - 1	R$ 12,04	R$ 48,10	R$ 60,20	0,006%	2,10+2,10+0,8 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/01
13.11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	R$ 8,91	BDI - 1	R$ 11,15	R$ 29,94	R$ 37,46	0,004%	(0,80*2,10)*2 conforme projeto de reforma da cozinha anexa ao SAE folha 01/02
13.12	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 1,80	BDI - 1	R$ 2,25	R$ 7,20	R$ 9,00	0,001%	4 unid
13.13	CDHU	04.30.100	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO EM FIBROCIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R$ 106,67	BDI - 1	R$ 133,51	R$ 106,67	R$ 133,51	0,014%	1 unid
13.14	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	10,12	R$ 94,45	BDI - 1	R$ 118,21	R$ 955,83	R$ 1.196,29	0,123%	6,33+(22,13*0,02)+(33,3*0,08)+(34,05*0,02)
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											R$ 12.876,25
14.1	FUNDAÇÕES											R$ 1.802,35
14.1.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	4,00	R$ 40,68	BDI - 1	R$ 50,92	R$ 162,72	R$ 203,68	0,021%	4 m conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
14.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,31	R$ 187,14	BDI - 1	R$ 234,22	R$ 58,01	R$ 72,61	0,007%	5,24*0,3*0,2
14.1.3	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1,05	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 2,79	R$ 3,50	0,000%	5,24*0,2
14.1.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,02	R$ 154,22	BDI - 1	R$ 193,02	R$ 3,08	R$ 3,86	0,000%	5,24*0,3*0,2*0,05
14.1.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,77	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 296,87	R$ 371,66	0,038%	9,87+15,3+12,6
14.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,75	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 64,33	R$ 80,52	0,008%	3,25+4,5
14.1.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,94	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 359,48	R$ 449,93	0,046%	0,2+0,43+0,31
14.1.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,94	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 114,71	R$ 143,57	0,015%	0,2+0,43+0,31
14.1.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,21	R$ 743,02	BDI - 1	R$ 929,96	R$ 156,03	R$ 195,29	0,020%	5,24*0,2*0,2
14.1.10	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 38,48	BDI - 1	R$ 48,16	R$ 120,83	R$ 151,22	0,016%	5,24*0,6
14.1.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,14	R$ 32,19	BDI - 1	R$ 40,29	R$ 101,08	R$ 126,51	0,013%	5,24*0,6
14.2	ESTRUTURA											R$ 11.073,90
14.2.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 92,09	BDI - 1	R$ 115,26	R$ 543,33	R$ 680,03	0,070%	5,9
14.2.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,90	R$ 81,69	BDI - 1	R$ 102,24	R$ 481,97	R$ 603,22	0,062%	5,9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026
00000002081

	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 141,20	BDI - 1	R$ 176,73	R$ 557,74	R$ 698,08	0,072%	3,95
	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,95	R$ 131,57	BDI - 1	R$ 164,67	R$ 519,70	R$ 650,45	0,067%	3,95
14.2.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,58	R$ 382,43	BDI - 1	R$ 478,65	R$ 221,81	R$ 277,62	0,028%	0,28+0,3
14.2.6	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,58	R$ 122,03	BDI - 1	R$ 152,73	R$ 70,78	R$ 88,58	0,009%	0,28+0,3
14.2.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	47,70	R$ 7,86	BDI - 1	R$ 9,84	R$ 374,92	R$ 469,37	0,048%	25,2+22,5
14.2.8	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	11,70	R$ 8,30	BDI - 1	R$ 10,39	R$ 97,11	R$ 121,56	0,012%	7,2+4,5
14.2.9	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	292,04	R$ 20,48	BDI - 1	R$ 25,63	R$ 5.980,98	R$ 7.484,99	0,768%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
15	**REVESTIMENTOS**											**R$ 3.876,20**
15.1	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,37	R$ 4,50	BDI - 1	R$ 5,63	R$ 397,67	R$ 497,52	0,051%	88,366
15.2	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 238,75	R$ 298,82	0,031%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))*0,02
15.3	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,47	R$ 287,65	BDI - 1	R$ 360,02	R$ 135,20	R$ 169,21	0,017%	Emboço nas paredes com revestimento cerâmico ((22,81*1,8)+(3,18*1,8))*0,01
15.4	CDHU	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	46,78	R$ 41,54	BDI - 1	R$ 51,99	R$ 1.943,24	R$ 2.432,09	0,249%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
15.5	CDHU	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	46,78	R$ 8,17	BDI - 1	R$ 10,23	R$ 382,19	R$ 478,56	0,049%	((22,81*1,8)+(3,18*1,8))
16	**PISOS**											**R$ 8.172,59**
16.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	35,77	R$ 2,66	BDI - 1	R$ 3,33	R$ 95,15	R$ 119,11	0,012%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.2	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,79	R$ 280,90	BDI - 1	R$ 351,57	R$ 502,81	R$ 629,31	0,065%	35,77*0,05
16.3	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	35,77	R$ 20,75	BDI - 1	R$ 25,97	R$ 742,23	R$ 928,95	0,095%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.4	CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	35,77	R$ 73,48	BDI - 1	R$ 91,97	R$ 2.628,38	R$ 3.289,77	0,337%	35,77 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
16.5	CDHU	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	25,99	R$ 39,80	BDI - 1	R$ 49,81	R$ 1.034,40	R$ 1.294,56	0,133%	22,81+3,18
16.6	CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	38,37	R$ 25,01	BDI - 1	R$ 31,30	R$ 959,63	R$ 1.200,98	0,123%	35,77+(25,99*0,1)
16.7	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	4,45	R$ 127,46	BDI - 1	R$ 159,53	R$ 567,20	R$ 709,91	0,073%	2,45+1+1
17	**FORRO**											**R$ 3.650,53**
17.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,23	R$ 82,79	BDI - 1	R$ 103,62	R$ 2.916,69	R$ 3.650,53	0,374%	35,23 M² CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - COZINHA ANEXA AO SAE
18	**PINTURA**											**R$ 5.033,10**
18.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	76,81	R$ 15,35	BDI - 1	R$ 19,21	R$ 1.179,03	R$ 1.475,52	0,151%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	76,81	R$ 24,52	BDI - 1	R$ 30,69	R$ 1.883,38	R$ 2.357,30	0,242%	((22,81*(3,4-1,8))+(3,18*(3,4-1,8)))+35,23
18.3	CDHU	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	292,04	R$ 3,28	BDI - 1	R$ 4,11	R$ 957,89	R$ 1.200,28	0,123%	292,04 conforme projeto estrutural - Cozinha anexa ao SAE
19	**ESQUADRIAS**											**R$ 4.119,81**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PL 01104/2026 00000002082

	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	R$ 660,74	BDI - 1	R$ 826,98	R$ 2.220,09	R$ 2.778,65	0,285%	0,8*2,1*2	
	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	2,00	R$ 535,78	BDI - 1	R$ 670,58	R$ 1.071,56	R$ 1.341,16	0,138%	1*1*2	
	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS												R$ 7.904,37
20.1	ÁGUA-FRIA												R$ 1.817,53
20.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,23	R$ 22,47	BDI - 1	R$ 28,12	R$ 364,69	R$ 456,39	0,047%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.2	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,63	R$ 35,00	BDI - 1	R$ 43,81	R$ 127,05	R$ 159,03	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	R$ 37,13	BDI - 1	R$ 46,47	R$ 122,90	R$ 153,82	0,016%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.4	SINAPI	102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 650,16	BDI - 1	R$ 813,74	R$ 650,16	R$ 813,74	0,083%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.5	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 25,68	BDI - 1	R$ 32,14	R$ 51,36	R$ 64,28	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.6	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 54,09	BDI - 1	R$ 67,70	R$ 54,09	R$ 67,70	0,007%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.7	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 59,26	BDI - 1	R$ 74,17	R$ 59,26	R$ 74,17	0,008%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.1.8	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 22,69	BDI - 1	R$ 28,40	R$ 22,69	R$ 28,40	0,003%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2	ESGOTO												R$ 1.751,35
20.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,89	R$ 26,72	BDI - 1	R$ 33,44	R$ 130,66	R$ 163,52	0,017%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,17	R$ 33,53	BDI - 1	R$ 41,97	R$ 341,00	R$ 426,83	0,044%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.3	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R$ 57,35	BDI - 1	R$ 71,78	R$ 194,99	R$ 244,05	0,025%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.4	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 215,97	BDI - 1	R$ 270,31	R$ 215,97	R$ 270,31	0,028%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 434,06	BDI - 1	R$ 543,27	R$ 434,06	R$ 543,27	0,056%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.2.6	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R$ 82,59	BDI - 1	R$ 103,37	R$ 82,59	R$ 103,37	0,011%	CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO COZINHA ANEXA AO SAE	
20.3	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS												R$ 4.335,49
20.3.1	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	R$ 444,97	BDI - 1	R$ 556,92	R$ 444,97	R$ 556,92	0,057%	1	
20.3.2	CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	1,00	R$ 110,51	BDI - 1	R$ 138,31	R$ 110,51	R$ 138,31	0,014%	1	
20.3.3	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R$ 150,40	BDI - 1	R$ 188,24	R$ 300,80	R$ 376,48	0,039%	2	
20.3.4	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	2,68	R$ 735,67	BDI - 1	R$ 920,76	R$ 1.971,60	R$ 2.467,64	0,253%	(2,46+2)*0,6	
20.3.5	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	2,00	R$ 318,05	BDI - 1	R$ 398,07	R$ 636,10	R$ 796,14	0,082%	2	
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												R$ 4.397,45
21.1	CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	11,00	R$ 120,31	BDI - 1	R$ 150,58	R$ 1.323,41	R$ 1.656,38	0,170%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	
21.2	CDHU	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	75,00	R$ 2,33	BDI - 1	R$ 2,92	R$ 174,75	R$ 219,00	0,022%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE	

PL 01104/2026
00000002083
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

	CDHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	195,00	R$ 3,36	BDI - 1	R$ 3,65	R$ 655,20	R$ 711,75	0,073%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	40,00	R$ 12,44	BDI - 1	R$ 15,57	R$ 497,60	R$ 622,80	0,064%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
	CDHU	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	R$ 31,01	BDI - 1	R$ 38,81	R$ 93,03	R$ 116,43	0,012%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.6	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	7,00	R$ 19,65	BDI - 1	R$ 24,59	R$ 137,55	R$ 172,13	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.7	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	R$ 21,15	BDI - 1	R$ 26,47	R$ 105,75	R$ 132,35	0,014%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.8	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R$ 425,27	BDI - 1	R$ 532,27	R$ 425,27	R$ 532,27	0,055%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	R$ 24,25	BDI - 1	R$ 30,35	R$ 48,50	R$ 60,70	0,006%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
21.10	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	R$ 139,93	BDI - 1	R$ 173,64	R$ 139,93	R$ 173,64	0,018%	CONFORME PROJETO ELÉTRICO COZINHA ANEXA AO SAE
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R$ 96,44
22.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	41,04	R$ 1,88	BDI - 1	R$ 2,35	R$ 77,16	R$ 96,44	0,010%	Conforme selo projeto arquitetônico folha 01/08
TOTAL									R$ 752.261,61	R$ 974.917,47	100,00%	

Barueri, 17 de setembro de 2025.

_____

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

PL 00000002084 PROTOCOLO PL 01104/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11375 9-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BHO CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,16 %

Fontes: SINAPI - Fevereiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
CDHU - Boletim 197 - COM DESONERAÇÃO
FDE - Janeiro / 2024 - COM DESONERAÇÃO
ORSE - Janeiro / 2025 - COM DESONERAÇÃO
SBC - Abril / 2025 - SEM DESONERAÇÃO

Itens	Descrição	(%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		∑(%)	Total (R$)
	REFORMA DO SAE																					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,23%	20%	R$ 10.189,97	80%	R$ 40.759,89		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 50.949,86
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,28%		R$ -	100%	R$ 80.757,94		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 80.757,94
3	ALVENARIA	3,37%		R$ -		R$ -	50%	R$ 16.407,28	50%	R$ 16.407,28		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 32.814,55
4	REVESTIMENTOS	2,11%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 4.107,73	30%	R$ 6.161,60	30%	R$ 6.161,60	20%	R$ 4.107,73		R$ -		R$ -	100%	R$ 20.538,67
5	PISOS	10,67%		R$ -		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86	20%	R$ 20.799,86		R$ -	100%	R$ 103.999,31
6	COBERTURA	26,06%		R$ -	30%	R$ 76.204,69	30%	R$ 76.204,69	40%	R$ 101.606,26		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 254.015,64
7	PINTURA	10,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	25%	R$ 25.313,18	100%	R$ 101.252,72
8	ESQUADRIAS	8,12%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70	25%	R$ 19.784,70		R$ -	100%	R$ 79.138,81
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,66%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58	20%	R$ 16.877,58		R$ -	100%	R$ 84.387,88
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 897,70	50%	R$ 897,70	100%	R$ 1.795,39
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35		R$ -	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	20%	R$ 21.382,35	100%	R$ 106.911,77
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,39%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.780,53	100%	R$ 3.780,53
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE																					
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%	100%	R$ 4.447,66		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.447,66
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,32%	100%	R$ 12.876,25		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.876,25
15	REVESTIMENTOS	0,40%		R$ -	100%	R$ 3.876,20		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.876,20
16	PISOS	0,84%		R$ -	100%	R$ 8.172,59		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 8.172,59
17	FORRO	0,37%		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.650,53
18	PINTURA	0,52%		R$ -		R$ -	50%	R$ 2.516,55	50%	R$ 2.516,55		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.033,10
19	ESQUADRIAS	0,42%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.119,81
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,81%	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09	25%	R$ 1.976,09		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 7.904,37
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,45%	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36	25%	R$ 1.099,36		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.397,45
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 96,44
	VALORES TOTAIS		R$ 30.589,34		R$ 212.846,77		R$ 122.654,36		R$ 190.989,31		R$ 64.206,23		R$ 88.936,92		R$ 108.265,41		R$ 105.055,37		R$ 51.373,76		R$ 974.917,47	
	PERCENTUAIS MENSAIS		3,14%		21,83%		12,58%		19,59%		6,59%		9,12%		11,11%		10,78%		5,27%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		3,14%		24,97%		37,55%		57,14%		63,73%		72,85%		83,95%		94,73%		100,00%			

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

FLS
00000002085
PROCESSO
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Quadro de Composição do BDI - 1						
Proponente:	Prefeitura Municipal de Votuporanga					
Objeto:	REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializada					
Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:						
Construção e Reforma de Edifícios						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					3,00%	
Itens	**Siglas**	**Percentuais**	**Situação**	**1º Quartil**	**Média**	**3º Quartil**
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK	0,59%	1,23%	1,38%
Lucro	L	6,39%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (empresas COFINS 3%, e PIS 1,65%)	CF	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	iss	3,00%	OK	0,00%	2,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.546/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO		20,36%	OK	20,34%	22,12%	23,00%
BDI - COM DESONERAÇÃO		25,16%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com a emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{ACOR}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS)]} - 1\right\} \times 100 \qquad BDI_{DESO}(\%) = \left\{\frac{[(1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L)]}{[(1-CP-ISS-CPRB)]} - 1\right\} \times 100$$

Será utilizado o BDI:	COM DESONERAÇÃO	25,16%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para construção e reforma de edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002086
PROCESSO PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO
REGIME ONERADO

A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			37,80
B.	**Encargos sociais que recebem as incidências de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			41,80
C.	**Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB))	5,67	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			26,09
D.	**Taxas das reincidências**	**Parcial (%)**	**Total (%)**
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	16,31

	PERCENTAGEM TOTAL (%)		122,00

Adotado (*)

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, – Tamboré – Barueri – CEP: 06.460-040 – tel: 11 99632-4091

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002087
PL 01104/2026

BHO CONSTRUTORA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	22,80%	22,80%	17,80%	17,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,03%	18,17%	48,03%	18,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	11,06%	8,37%	11,06%	8,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	10,81%	4,04%	18,59%	7,20%
TOTAL(A+B+C+D)		92,70%	53,38%	115,48%	71,54%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Barueri, 17 de setembro de 2025.

BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.715.617/0001-05
BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA – SÓCIO-DIRETOR
CPF 263.807.048-33 - RG 25612792-X

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 40- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:17:59

ATA SESSÃO PÚBLICA

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

AtaSessaoFinal71220250930111848746.pdf
VencedoresProcessoFinal_71220250930111848621.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Mantovani Brunhara	30/09/2025 13:19:04	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77
Daniely Figueiredo Puerta ...	30/09/2025 14:17:47	1Doc	DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA CPF 367.X...
Fernando Aparecido de Oliv...	30/09/2025 17:41:46	1Doc	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 444.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **336F-7578-DEEC-6B4F**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002090
PROCESSO
PL 01104/2026

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 352/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
Data de Publicação: 04/07/2025 10:47:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/07/2025 15:38:13 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MM LICITAÇÕES (22.207.254/0001-18)

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?
g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?
Desde já agradeço e fico à disposição.
Atenciosamente,

10/07/2025 12:42:18 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados.

11/07/2025 14:48:20 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEXUS ENGENHARIA LTDA (39.718.874/0001-14)

Boa tarde, referente aos itens da planilha orçamentária que são da BASE FDE, o valor corresponde a material e mão de obra? em minha base FDE, os valores de mdo+mat são superiores, onde da planilha representa somente o material.

11/07/2025 17:18:57 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEXUS ENGENHARIA LTDA (39.718.874/0001-14)

Referente a planilha orçamentária, o Item 6.7, base CDHU 22.03.040 - não esta sendo considerado o BDI 1 e sim o 2, que não agrega em seu valor, divergente de todos os outros itens da planilha que seguem o BDI 1. Passível de correção ou será desta maneira?

14/07/2025 15:12:13 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEXUS ENGENHARIA LTDA (39.718.874/0001-14)

Boa tarde, observo que é solicitado o fechamento das áreas com Tapume, para que o trabalho no local não seja interrompido, mas não temos este item no orçamento.

15/07/2025 09:39:39 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SPALLA ENGENHARIA EIRELI (05.633.207/0001-17)

Na planilha disponibilizada o item 6.7 está mostrando que o BDI2 está sendo aplicado, porém não foi aplicado nenhum BDI, se aplicarmos o BDI será alterado o valor final, como deve-se prosseguir???

15/07/2025 10:44:40 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Segue resposta da área requisitante: "Os valores da planilha orçamentária que têm como base a tabela de preços da FDE correspondem aos custos com materiais e mão de obra. É importante destacar que os preços constantes nessa tabela já incluem um BDI de 23% em suas composições. Por esse motivo, para os itens da planilha que utilizam essa referência, foi necessário descontar o BDI embutido (23%) antes de aplicar o BDI adotado em nossa planilha orçamentária, que é de 25,23%. Esse procedimento foi fundamental para evitar a duplicidade na aplicação do BDI sobre os serviços com base na tabela da FDE."

16/07/2025 14:33:10 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Segue resposta da área responsável: "Foi definido que a obra será realizada em uma única etapa; portanto, não haverá uso de tapumes, e removeremos a parte que previa sua utilização no memorial descritivo. Faremos a retificação e a republicação do edital com as devidas correções."

16/07/2025 14:34:29 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Segue resposta da área responsável: "O BDI 1 também deve ser aplicado ao item 6.7. Faremos a retificação e republicação do edital com as devidas correções."

16/07/2025 14:35:18 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Segue resposta da área responsável: "O BDI 1 também deve ser aplicado ao item 6.7. Faremos a retificação e republicação do edital com as devidas correções."

21/07/2025 08:06:49 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Suspensão para correção da planilha de orçamentos, conforme solicitação da secretaria responsável.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

21/07/2025 08:07:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo AVISO SUSPENSÃO.pdf foi adicionado ao processo.

25/08/2025 11:24:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O agente de contratação original do processo (RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA) foi substituído pela autoridade do promotor. LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA assume suas atribuições.

25/08/2025 11:29:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital rerratificado

25/08/2025 11:30:32 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

25/08/2025 11:41:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Rerrat CE 013-25 - Reforma do SAE - 09 de SETEMBRO 2025 - 08h00.pdf foi adicionado ao processo.

25/08/2025 22:27:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA

26/08/2025 10:34:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O agente de contratação original do processo (LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA) foi substituído pela autoridade do promotor. RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA assume suas atribuições.

26/08/2025 10:35:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 1doc Reforma SAE Rerrat (colocar o edital).rar foi adicionado ao processo.

01/09/2025 14:32:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA

03/09/2025 08:35:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA

04/09/2025 08:47:12 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER (052.438.869-55)
O item 9.9 do edital tem essa redação: "A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do
contrato."

O valor de referência da licitação foi formado por custos desonerados associados a um BDI de 25,16%.

As empresas que possuem tributação não desonerada podem apresentar custos em planilha não desonerados com BDI de 20,34%? Ou devem apresentar custos unitários desonerados com o BDI de 20,34%?

05/09/2025 14:35:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEXUS ENGENHARIA LTDA

05/09/2025 16:31:08 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Segue resposta da secretaria responsável: "Sim, as empresas licitantes que adotam o regime de tributação não desonerado podem apresentar seus custos na planilha com base em valores não desonerados, devendo-se atentar aos critérios de aceitabilidade da proposta constantes no edital."

07/09/2025 19:36:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA

07/09/2025 21:50:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** JHB ENGENHARIA LTDA

08/09/2025 09:00:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** BHO CONSTRUTORA LTDA

08/09/2025 13:08:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

08/09/2025 15:35:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA

08/09/2025 16:26:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

08/09/2025 17:12:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA

08/09/2025 17:30:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO D

08/09/2025 21:12:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA- ME

08/09/2025 21:33:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** J. A. LOPES ENGENHARIA - ME

09/09/2025 07:31:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

09/09/2025 08:01:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, LICITANTES!

09/09/2025 08:01:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Às 08h00 do dia 09 de setembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Licitações desta Municipalidade, nomeados pelo Decreto de Designação de Servidor(a) nº 16.838/2024, alterado pelo Decreto nº 17.789/2024 e Decreto nº 18.797/2025, e composta com os seguintes membros presentes: Rafael Mantovani Brunhara, Fernando Aparecido de Oliveira e Daniely Figueiredo Puerta Ferreira para procederem à abertura, julgamento e classificação das propostas e documentos, apresentados pelas licitantes em participação da

09/09/2025 08:01:39 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Processo nº 352/2025.

09/09/2025 08:02:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INFORMO A TODOS OS LICITANTES, QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 por RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - 453.XXX.XXX-XX, FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA - 453.XXX.XXX-XX, DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA - 453.XXX.XXX-XX, LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - 453.XXX.XXX-XX, com certificado 336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

09/09/2025 08:02:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SOLICITO QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS SERVIÇOS/OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

09/09/2025 08:02:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.

09/09/2025 08:16:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a fase competitiva está iniciada, encaminhem os seus LANCES para o ITEM disponibilizado por meio do sistema.

09/09/2025 08:42:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Fase de lances finalizada. Será verificado o cumprimento do item 9.12 do edital (Garantia de Proposta).

09/09/2025 09:20:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/09/2025 15:20

09/09/2025 16:01:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que os documentos estão sendo analisados. Favor aguardar!

09/09/2025 16:46:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Licitantes, ATENÇÃO:

09/09/2025 16:47:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará amanhã, 09/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos (término da análise de documentos). Aguardo todos na data e horário.

10/09/2025 07:55:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA!

10/09/2025 07:56:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão será retomada hoje, às 08:30 (oito e meia da manhã), para continuidade dos trabalhos. Favor aguardar!

10/09/2025 08:32:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Sessão retomada. Os documentos estão sendo verificados. Favor aguardar!

10/09/2025 09:44:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que ainda estou aguardando retorno da parte de qualificação técnica. Favor aguardar!

10/09/2025 10:55:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que ainda estou aguardando o retorno da parte técnica. Favor aguardar!

10/09/2025 10:55:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Será feita uma pausa para almoço agora, 11:00hrs (onze horas) e retornaremos às 13:00hrs (treze horas).

10/09/2025 13:00:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITANTES, ATENÇÃO:

10/09/2025 13:00:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão está retomada pós horário de almoço.

10/09/2025 13:06:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

10/09/2025 13:06:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/09/2025 15:06:07

10/09/2025 14:35:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/09/2025 15:10:39

10/09/2025 14:37:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que o prazo para apresentar documentação complementar para comprovação da exequibilidade foi prorrogado. A sessão retornará amanhã, 11/09/2025, às 15:00hrs (quinze horas) para continuidade dos trabalhos.

10/09/2025 14:37:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Aguardo todos na data e horário.

11/09/2025 14:25:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA adicionou o arquivo ca1b6f40ad86450f85ddae489ad05dac.zip aos documentos complementares.

11/09/2025 15:00:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE, LICITANTES!

11/09/2025 15:00:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão está retomada.

11/09/2025 15:02:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Os documentos estão sendo analisados. Favor aguardar!

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

11/09/2025 16:31:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Licitantes, atenção:

11/09/2025 16:32:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A documentação ainda está sendo analisada pela parte técnica.

11/09/2025 16:33:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará amanhã, 12/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos (término da análise de documentos). Aguardo todos na data e horário.

12/09/2025 08:20:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, LICITANTES!

12/09/2025 08:21:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão será retomada agora, 08:30hrs (oito e meia da manhã).

12/09/2025 08:30:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão foi retomada!

12/09/2025 08:30:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ainda aguardando retorno da parte técnica referente documentação e comprovação de exequibilidade. Favor aguardar!

12/09/2025 09:40:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que ainda estou aguardando retorno da parte técnica referente documentação e comprovação de exequibilidade. Favor aguardar!

12/09/2025 10:51:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Documentos ainda sendo verificados. Provável retorno: 14hrs (quatorze horas). Favor aguardar!

12/09/2025 13:05:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Documentos ainda sendo verificados. Favor aguardar,

12/09/2025 15:34:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a documentação ainda está sendo verificada.

12/09/2025 15:51:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Licitantes, atenção:

12/09/2025 15:51:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará segunda-feira, 15/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos. Aguardo todos na data e horário.

15/09/2025 08:17:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
bom dia, Licitantes!

15/09/2025 08:17:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão será retomada hoje, 08:30hrs (oito e meia da manhã). Favor aguardar!

15/09/2025 08:31:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão foi retomada.

15/09/2025 08:31:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Análise de exequibilidade da proposta da empresa TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA foi finalizada.

15/09/2025 08:32:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo parecer_exequibilidade.pdf foi adicionado ao processo.

15/09/2025 08:34:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Parecer de exequibilidade da empresa TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA adicionado aos documentos do processo.

15/09/2025 10:46:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/09/2025 16:46

15/09/2025 16:52:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará amanhã, 16/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos. Aguardo todos na data e horário.

16/09/2025 08:28:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, Licitantes!

16/09/2025 08:28:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão será retomada hoje, 08:30hrs (oito e meia da manhã). Favor aguardar!

16/09/2025 08:30:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão foi retomada.

16/09/2025 08:31:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Será aberto a fase de desempate, conforme lei 123/06, tendo em vista que a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA não é enquadrada como ME/EPP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código validador: 336F-7578-DEEC-6B4F
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

16/09/2025 08:31:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Favor se atentar ao sistema da plataforma BLL COMPRAS, pois será aberto o desempate agora.

16/09/2025 08:43:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Fase de desempate finalizada. Nenhuma empresa ME/EPP exerceu o direito de desempate, cobrindo a proposta da empresa BHO CONSTRUTORA LTDA.

16/09/2025 09:13:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que está sendo analisada a garantia de proposta apresentada pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA.

16/09/2025 09:44:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BHO CONSTRUTORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/09/2025 14:00

16/09/2025 14:03:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BHO CONSTRUTORA LTDA foi alterado para 16/09/2025 16:00

16/09/2025 16:03:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que os documentos estão sendo analisados. Favor aguardar!

16/09/2025 16:45:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Documentos ainda sendo analisados pela área técnica e contábil.

16/09/2025 16:46:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Licitantes, atenção:

16/09/2025 16:47:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará amanhã, 17/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos. Aguardo todos na data e horário.

17/09/2025 08:04:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, LICITANTES!

17/09/2025 08:04:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a sessão será retomada hoje, 08:30hrs (oito e meia da manhã). Favor aguardar!

17/09/2025 08:30:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Sessão retomada.

17/09/2025 08:30:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Os documentos ainda estão sendo analisados. Favor aguardar.

17/09/2025 09:36:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que os documentos estão sendo analisados. Favor aguardar!

17/09/2025 10:09:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 17/09/2025 12:39:11

17/09/2025 11:37:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BHO CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo bba599b521304dc2bb6b9c7ef348839e.pdf aos documentos complementares.

17/09/2025 12:33:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Documentos sendo analisados pelo setor de engenharia. Favor aguardar!

17/09/2025 14:05:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Licitantes, antenção:

17/09/2025 14:05:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após análise dos documentos de habilitação, a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA atendeu as exigências de habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e qualificação técnica.

17/09/2025 14:05:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Sendo assim, a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA está HABILITADA.

17/09/2025 14:06:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que está em aberto a etapa de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

17/09/2025 14:42:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Interposição de recurso no Lote 01: o Recorrente tem prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico no sistema eletrônico disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17/09/2025 14:42:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Obrigado a todos!

30/09/2025 10:40:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, CNPJ: 51.888.489/0001-10, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

30/09/2025 10:40:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo RESPOSTA RECURSO COMPLETA.pdf foi adicionado ao processo.

Documento processado e gerado pelo PROTOCOLO WEB da Câmara Municipal de Votuporanga - Folha gerada automaticamente e anexada ao processo. Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

30/09/2025 10:41:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O processo será encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação. Obrigado a todos!

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SER Marca: Obra Modelo:
Descrição: Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 974.917,47 **Valor Total:** 974.917,47

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BHO CONSTRUTORA LTDA	481	34.715.617/0001-05	1.299.889,96	974.917,47		Não
2	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME	911	23.023.825/0001-27	1.299.889,96	999.000,00	2,47	Sim
3	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA	281	35.725.602/0001-90	1.200.000,00	999.400,00	0,04	Sim
4	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	397	07.098.061/0001-82	1.290.000,00	1.103.000,00	10,37	Sim
5	JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA- ME	465	31.725.217/0001-92	1.299.889,96	1.104.906,00	0,17	Sim
6	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	122	25.276.950/0001-74	1.299.889,96	1.277.000,00	15,58	Não
7	FORMA SOLUÇÕES DE	840	14.071.099/0001-27	1.299.888,88	1.278.000,00	0,08	Sim
8	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	452	45.963.536/0001-40	1.280.000,00	1.280.000,00	0,16	Sim
9	TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA	115	10.412.300/0001-31	1.299.889,96	1.299.889,96	1,55	Não
10	KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA E	460	25.046.107/0001-00	1.299.889,96	1.299.889,96	0,00	Sim
11	JHB ENGENHARIA LTDA	253	35.752.946/0001-99	1.299.889,96	1.299.889,96	0,00	Sim
12	NEXUS ENGENHARIA LTDA	080	39.718.874/0001-14	1.299.889,96	1.299.889,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS	534	51.888.489/0001-10	1.299.889,96	973.987,21		Sim
NELY RODRIGUES CONSTRUCOES	567	01.969.162/0001-03	1.299.889,96	974.917,00	0,0955	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 10:47:38	**PUBLICADO**		
25/08/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/09/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/09/2025 08:16:05	**DISPUTA**		
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA- ME (PARTICIPANTE 465)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 452)	**1.280.000,00**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.200.000,00**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	NEXUS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**1.299.888,88**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE PUERTA FERREIRA e FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Acesse em https://etce.tce.sp.gov.br/autenticacao/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	JHB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 253)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE 534)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.290.000,00**
09/09/2025 08:16:05	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.299.889,96**
09/09/2025 08:16:26	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Informo que a fase competitiva está iniciada, encaminhem os seus LANCES para o ITEM disponibilizado por meio do sistema.			
09/09/2025 08:17:30	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.199.000,00**
09/09/2025 08:18:10	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**1.234.895,46**
09/09/2025 08:18:13	**LANCE**	BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)	**1.190.000,00**
09/09/2025 08:18:18	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.180.000,00**
09/09/2025 08:18:36	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.179.000,00**
09/09/2025 08:18:56	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.170.000,00**
09/09/2025 08:19:10	**LANCE**	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.189.000,00**
09/09/2025 08:19:25	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**1.169.900,96**
09/09/2025 08:19:26	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.178.000,00**
09/09/2025 08:19:40	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.150.000,00**
09/09/2025 08:19:43	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.169.000,00**
09/09/2025 08:19:59	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.149.000,00**
09/09/2025 08:20:16	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.120.000,00**
09/09/2025 08:20:49	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.119.000,00**
09/09/2025 08:21:09	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.110.000,00**
09/09/2025 08:21:34	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**1.104.906,47**
09/09/2025 08:22:03	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.103.000,00**
09/09/2025 08:22:06	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.090.000,00**
09/09/2025 08:22:11	**LANCE**	BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)	**974.917,47**
09/09/2025 08:22:28	**MENSAGEM**	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 397)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.189.000,00.			
09/09/2025 08:22:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 397 no valor de 1.189.000,00 foi cancelado.			
09/09/2025 08:23:04	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**1.078.908,47**
09/09/2025 08:23:05	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 397: lance cancelado			
09/09/2025 08:23:07	**LANCE**	JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA- ME (PARTICIPANTE 465)	**1.104.906,00**
09/09/2025 08:23:16	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.070.000,00**
09/09/2025 08:23:17	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.077.000,00**
09/09/2025 08:23:33	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.069.000,00**
09/09/2025 08:23:50	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**1.052.910,47**
09/09/2025 08:23:50	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.060.000,00**
09/09/2025 08:24:11	**LANCE**	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**1.289.999,00**
09/09/2025 08:24:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
09/09/2025 08:24:11	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.051.000,00**
09/09/2025 08:24:19	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.045.000,00**
09/09/2025 08:24:31	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.044.000,00**
09/09/2025 08:24:51	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.030.000,00**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

09/09/2025 08:25:03	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.029.000,00**
09/09/2025 08:25:04	**LANCE**	NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE	**974.917,00**
09/09/2025 08:25:16	**LANCE**	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.169.900,96**
09/09/2025 08:25:58	**LANCE**	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**1.279.000,00**
09/09/2025 08:26:08	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.020.000,00**
09/09/2025 08:26:21	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.019.000,00**
09/09/2025 08:26:41	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.010.000,00**
09/09/2025 08:26:56	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.009.000,00**
09/09/2025 08:27:26	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.008.000,00**
09/09/2025 08:27:39	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.007.000,00**
09/09/2025 08:27:44	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.006.000,00**
09/09/2025 08:28:05	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.005.000,00**
09/09/2025 08:28:06	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.005.000,00**
09/09/2025 08:28:21	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.004.500,00**
09/09/2025 08:28:26	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.002.000,00**
09/09/2025 08:28:41	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.001.400,00**
09/09/2025 08:28:58	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**1.000.600,00**
09/09/2025 08:29:18	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**1.000.000,00**
09/09/2025 08:30:12	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**999.999,99**
09/09/2025 08:30:27	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**999.500,00**
09/09/2025 08:32:23	**LANCE**	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**1.278.000,00**
09/09/2025 08:33:14	**LANCE**	ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.103.000,00**
09/09/2025 08:34:01	**LANCE**	TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE 534)	**973.987,21**
09/09/2025 08:34:24	**LANCE**	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	**1.277.000,00**
09/09/2025 08:35:11	**LANCE**	STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 281)	**999.400,00**
09/09/2025 08:35:40	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**999.300,00**
09/09/2025 08:36:15	**LANCE**	J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)	**999.000,00**

09/09/2025 08:38:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 460, PARTICIPANTE 253, PARTICIPANTE 080 que apresentaram o valor de 1,299,889.96.

09/09/2025 08:38:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA

09/09/2025 08:38:15 **HABILITAÇÃO**

09/09/2025 08:55:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Bom dia, Licitante!

09/09/2025 08:55:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Vossa garantia de proposta está sendo verificada. Favor aguardar!

09/09/2025 09:15:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: A Garantia da Proposta está em conformidade com os requisitos do Edital.

09/09/2025 09:15:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Licitante, atenção: Tendo em vista que seu lance foi inferior a 75% do valor orçado pela Administração, solicito que seja comprovada a exequibilidade de vossa proposta.

09/09/2025 09:17:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Conforme item 10.9.5.4.1 do edital, além da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme os requisitos de aceitabilidade e envio da proposta vencedora estipulados no item 11 do edital), o licitante também deverá apresentar planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos) para fins de verificação da exequibilidade da proposta.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

09/09/2025 09:19:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Sendo assim, favor apresentar a proposta final adequada com as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final de vossa proposta

09/09/2025 09:19:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: juntamente com planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos).

09/09/2025 09:20:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Solicita-se a devida atenção ao fato de que a proposta final a ser anexada para verificação da exequibilidade deve ser formalizada conforme disposições do item 11.1.8 do Edital.

09/09/2025 09:20:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Prazo: 6 (seis) horas

09/09/2025 09:21:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Licitante, se quiser anexar os documentos de habilitação juntamente com a comprovação da exequibilidade, fica a seu critério. Isso ajudaria na análise e celeridade do processo. Porém, caso não anexar, será solicitado posteriormente à análise da exequibilidade da proposta.

09/09/2025 09:21:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Prazo final: até 09/09/2025 15:20

09/09/2025 15:11:50 MENSAGEM TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE

Prezado Agente de Contratação, Documentos de Habilitação, Propostas e Planilhas anexadas. Também Planilha analitica e demais documentos de comprovação de exequibilidade.

09/09/2025 15:13:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certo. Tenho que aguardar o prazo finalizar para conseguir fazer o download dos documentos anexados./

10/09/2025 08:32:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informo que os documentos ainda estão sendo verificados. Favor aguardar!

10/09/2025 13:00:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Licitante, boa tarde!

10/09/2025 13:01:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: A área técnica de engenharia está com algumas dúvidas sobre a exequibilidade de vossa proposta e foi solicitado um complemento dos documentos para aferição da exequibilidade da proposta.

10/09/2025 13:03:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Diante de solicitação da área técnica, nos termos do item 10.9.5.2 do edital, que prevê que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, (...)

10/09/2025 13:04:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: solicitamos que vossa empresa apresente notas fiscais recentes de compras ou orçamentos com prazo de validade vigente de cotação com fornecedores, que comprovem a exequibilidade dos preços dos materiais apresentados pela empresa em sua proposta para os itens listados abaixo, materiais que foram selecionados por integrarem a composição de custos dos serviços classificados como parcela de maior relevância no edital (item 12.18.2.1):

10/09/2025 13:04:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura (Insumo código nº E.04.000.037532 da composição do serviço do item 6.1 da planilha orçamentária);

10/09/2025 13:04:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: b) Telha sanduíche chapa de aço galvalume pré pintada, perfil trapezoidal, h= 40mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo com poliisocianurato (pir), densidade mínima 30 kg/m3 de 30 mm, montada (Insumo código nº F.14.000.092047 da composição do serviço do item 6.3 da planilha orçamentária);

10/09/2025 13:04:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: c) Tinta latex acrílica antimofo acetinado fosco; ref. Metalatex antimofo (sherwin williams) ou equivalente (Insumo código nº J.02.000.038008 da composição do serviço do item 7.1.2 da planilha orçamentária);

10/09/2025 13:05:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: d) Selador para tinta acrílica coral, suvinil ou equivalente (Insumo código nº J.02.000.037518 da composição do serviço do item 7.1.2 da planilha orçamentária).

10/09/2025 13:05:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Será concedido prazo de 2 (duas) horas para o atendimento dessa diligência.

10/09/2025 13:05:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 534: Favor anexar em DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3) por ANDREDO PUERTA FERREIRA e FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal no endereço http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

10/09/2025 13:06:23 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Boa Tarde!

10/09/2025 13:06:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: PRAZO FINAL: 10/09/2025 15:06:07.

10/09/2025 13:38:40 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Prezado(a) Agente de Contratação,

Recebemos a solicitação de diligência para comprovação de exequibilidade. Contudo, o prazo de 2 (duas) horas é materialmente impossível de ser cumprido, pois dependemos do tempo de resposta comercial dos fornecedores para obter as cotações atualizadas dos materiais solicitados.

Para apresentar a documentação de forma completa e correta, solicitamos, respeitosamente, a concessão de um prazo de 24 horas para o pleno atendimento da diligência.

10/09/2025 13:41:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: Estou verificando com todos os membros da comissão para analisar esse pedido de prazo.

10/09/2025 13:41:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: Favor aguardar!

10/09/2025 14:34:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: Licitante, o prazo de 24hrs será concedido.

10/09/2025 14:36:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prazo final: 11/09/2025 15:10:39

10/09/2025 14:39:09 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Obrigado prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio

11/09/2025 15:01:26 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: boa tarde, licitante!

11/09/2025 15:01:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: posso encaminhar o arquivo anexado em Documentos Complementares para a área técnica analisar ?

11/09/2025 15:03:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: Documentos encaminhados para a parte técnica. Favor aguardar!

11/09/2025 16:03:09 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Boa Tarde!

11/09/2025 16:03:16 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Ok, ficamos no aguardo

11/09/2025 16:33:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará amanhã, 12/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos (término da análise de documentos). Aguardo todos na data e horário.

12/09/2025 09:40:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ainda aguardando retorno da parte técnica referente documentação e comprovação de exequibilidade. Favor aguardar!

12/09/2025 10:09:51 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Bom dia!

12/09/2025 10:10:01 **MENSAGEM** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA (PARTICIPANTE
Ficamos a Disposição.

12/09/2025 10:11:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Obrigado!

12/09/2025 15:51:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará segunda-feira, 15/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos. Aguardo todos na data e horário.

15/09/2025 08:32:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 534: Licitante, conforme parecer técnico, vossa empresa não comprovou a exequibilidade da proposta e sua proposta será desclassificada.

15/09/2025 08:35:29 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA desclassificado. Motivo: Conforme parecer técnico, não foi comprovado a exequibilidade da proposta. Sendo assim, a proposta será desclassificada.

15/09/2025 08:35:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-03:00) PODE SER EMITIDO UTILIZANDO O PROTOCOLO 113759-0M0N5E-2J7S0M no endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
Para acessar o(s) documento(s) assinado(s), utilize o leitor de QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

15/09/2025 08:37:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: bom dia, licitante!

15/09/2025 08:37:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Conforme desclassificação da empresa anterior, vossa empresa detém a melhor proposta para o lote. Será verificada a garantia de proposta apresentada por vossa empresa. Favor aguardar!

15/09/2025 09:25:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Informo que estou aguardando a parte técnica analisar a garantia de proposta. Favor aguardar.

15/09/2025 10:43:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Conforme análise da área responsável, aa comprovação de Garantia da Proposta está em conformidade com os requisitos do Edital.

15/09/2025 10:43:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Licitante, atenção:

15/09/2025 10:45:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando que, nos termos do edital, serão consideradas inexequível as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e que, no caso da presente licitação, isso corresponde a propostas com valores inferiores a R$ 974.917,47 (setenta e cinco por cento de R$ 1.299.889,96), solicito que seja comprovada a exequibilidade de vossa proposta.

15/09/2025 10:45:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme item 10.9.5.4.1 do edital, além da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme os requisitos de aceitabilidade e envio da proposta vencedora estipulados no item 11 do edital), o licitante também deverá apresentar planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos), para fins de verificação da exequibilidade da proposta.

15/09/2025 10:45:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Sendo assim, favor apresentar a proposta final adequada com as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final de vossa proposta

15/09/2025 10:45:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: juntamente com planilha contendo a composição dos custos unitários de cada um dos serviços da planilha orçamentária (planilha analítica de custos).

15/09/2025 10:45:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Solicita-se a devida atenção ao fato de que a proposta final a ser anexada para verificação da exequibilidade deve ser formalizada conforme disposições do item 11.1.8 do Edital.

15/09/2025 10:46:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Prazo: 6 (seis) horas.

15/09/2025 10:46:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Licitante, se quiser anexar os documentos de habilitação juntamente com a comprovação da exequibilidade, fica a seu critério. Isso ajudaria na análise e celeridade do processo. Porém, caso não anexar, será solicitado posteriormente à análise da exequibilidade da proposta.

15/09/2025 10:47:17 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prazo final: até 15/09/2025 16:46.

15/09/2025 10:47:31 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 567: Prazo final: até 15/09/2025 16:46.

15/09/2025 16:50:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BHO CONSTRUTORA LTDA

15/09/2025 16:50:38 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou a exequibilidade da proposta dentro do prazo estabelecido. Sendo assim, a proposta será desclassificada.

16/09/2025 08:32:01 **DESEMPATE**

16/09/2025 08:32:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 911 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

16/09/2025 08:34:56 **MENSAGEM** J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)
Bom dia.

16/09/2025 08:35:54 **MENSAGEM** J. A. LOPES ENGENHARIA - ME (PARTICIPANTE 911)
Sr. Agente de Contratação: Estava verificando coo o engenheiro responsável pela empresa e devido ao nosso valor já estar bem ajustado, não iremos exercer o direito de preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

16/09/2025 08:37:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 281 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

16/09/2025 08:37:02 **DESEMPATE**

16/09/2025 08:42:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BHO CONSTRUTORA LTDA

16/09/2025 08:42:02 **HABILITAÇÃO**

16/09/2025 08:44:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: bom dia, licitante!

16/09/2025 08:45:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Conforme desclassificação da empresa anterior, vossa empresa detém a melhor proposta para o lote. Será verificada a garantia de proposta apresentada por vossa empresa. Favor aguardar!

16/09/2025 09:39:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Licitante, a Garantia de Proposta foi analisada e está em conformidade com os requisitos do Edital.

16/09/2025 09:43:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Vou solicitar vossa proposta final adequada com as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

16/09/2025 09:43:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: E também os documentos de habilitação, conforme item 12.

16/09/2025 09:43:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Solicita-se a devida atenção ao fato de que a proposta final a ser anexada deve ser formalizada conforme disposições do item 11.1.8 do Edital.

16/09/2025 09:44:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Reforçando: Anexar proposta final e ajustada conforme item 11 do edital e documentação de habilitação conforme item 12 do edital.

16/09/2025 09:44:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Prazo: 4 (quatro) horas

16/09/2025 09:44:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Documentos e proposta solicitados. Prazo final: até 16/09/2025 14:00.

16/09/2025 13:59:10 **MENSAGEM** BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)
solicito adiamento do prazo por mais 2h

16/09/2025 14:03:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: ok, será prorrogado.

16/09/2025 14:03:30 **MENSAGEM** BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)
obrigado

16/09/2025 14:03:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prazo prorrogado

16/09/2025 15:45:17 **MENSAGEM** BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)
Os documentos e a proposta foram anexados nos documentos de habilitação.

16/09/2025 15:46:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ok... tenho que esperar o prazo finalizar para conseguir visualizar os documentos anexados.

16/09/2025 16:47:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: Tendo em vista o término do expediente, a sessão retornará amanhã, 17/09/2025, 08:30hrs (oito e meia da manhã) para que seja dado continuidade aos trabalhos. Aguardo todos na data e horário.

17/09/2025 10:05:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: licitante, bom dia!

17/09/2025 10:06:01 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: O setor de engenharia solicitou alguns ajustes na proposta apresentada por vossa empresa. Segue solicitação:

17/09/2025 10:06:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 481: 1. Correção de erros de arredondamento na planilha orçamentária (atedimento ao item 11.1.8.3 do edital): Por exemplo, no item 1.1.1, o preço unitário com BDI (R$ 438,17), multiplicado pela quantidade (4,50), pelas regras de arredondamento vigente, resultaria em R$ 1.971,77. No entanto, consta na proposta o valor de R$ 1.971,74. Essa análise se estende aos demais itens da planilha orçamentária.

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

17/09/2025 10:06:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: Ou seja, em todos os cálculos devem ser aplicadas corretamente as regras de arredondamento. Caso prefira, a empresa licitante poderá utilizar a planilha anexa ao edital ("Arquivo 11 - PLAN_ORC"), na qual, ao alterar apenas o valor do preço unitário sem BDI, todos os demais cálculos já são feitos e já seguem as regras de arredondamento, devido à aplicação da fórmula ARRED nas células.

17/09/2025 10:07:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: 2. Inclusão de informações na proposta da empresa:

17/09/2025 10:07:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: a) Incluir na proposta a especificação de que as condições de pagamento e a data base para apresentação das propostas estão de acordo com o previsto no edital (alíneas "j" e "k" do item 11.1.8 do edital);

17/09/2025 10:07:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: b) Conforme alínea "e" do item 11.1.8 do edital, incluir declaração na proposta informando que a empresa se enquadra ou não se enquadra no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal nº 12.546/2011, pois essa informação não foi especificada. (...)

17/09/2025 10:07:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: (...)Ressalta-se que o enquadramento ou não no regime de desoneração deve ser considerado na composição do BDI (presença ou não do percentual de 3,6% no item "tributos de contribuição previdenciária") e estar compatível com o detalhamento dos encargos sociais.

17/09/2025 10:08:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: Favor anexar em DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

17/09/2025 10:09:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prazo: até 17/09/2025 12:39:11.

17/09/2025 10:12:17 **MENSAGEM** BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)

vamos executar as correções solicitadas

17/09/2025 11:37:16 **MENSAGEM** BHO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 481)

Documento anexado, podemos prosseguir.

17/09/2025 12:26:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ok. Será encaminhado para o setor de engenharia. Favor aguardar!

17/09/2025 14:06:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 481: A empresa BHO CONSTRUTORA LTDA está HABILITADA.

17/09/2025 14:06:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/09/2025 14:07:32 **RECURSO MANIFESTADO** J. A. LOPES ENGENHARIA - ME

Manifestamos expressamente para apresentar recurso administrativo.

17/09/2025 14:09:28 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso

17/09/2025 14:14:24 **RECURSO MANIFESTADO** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA

Manisfestamos inteção de Recurso, conforme razões que serão apresentadas.

17/09/2025 14:21:27 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2025 17:03:10 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU

Nome do arquivo: RECURSO - ADMINSITRATIVO.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/44bad0440b374b689a69c9c2031ff831.pdf)

22/09/2025 17:04:47 **RECURSO REGISTRADO** TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA

Conforme razões em anexo.

23/09/2025 00:00:07 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/09/2025 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

30/09/2025 10:38:19 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO COMPLETA.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/32b214351d5c436797ccf2d5202ba59f.pdf)

30/09/2025 10:39:59 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em tela, a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, CNPJ: 51.888.489/0001-10, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

30/09/2025 10:40:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2025 11:18:48 **ADJUDICADO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA

MEMBRO DE APOIO FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 352/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
Data de Publicação: 04/07/2025 10:47:38

TOTAL DO PROCESSO: **974.917,47**

BHO CONSTRUTORA LTDA **34.715.617/0001-05** **974.917,47**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 481 Lance: 974.917,47 **Total: 974.917,47**

Item: 1 Unidade: SER Marca: Obra Modelo:

Descrição: Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.299.889,96 **Valor Unit.: 974.917,47** Total Item: 974.917,47

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA

MEMBRO DE APOIO FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA

Documento gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) por RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (AGENTE DE CONTRATACAO) e DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA e FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (MEMBRO DE APOIO) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para acessar o documento acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F e informe o código 336F-7578-DEEC-6B4F Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 336F-7578-DEEC-6B4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 30/09/2025 13:19:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 30/09/2025 14:17:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 30/09/2025 17:41:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/336F-7578-DEEC-6B4F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002106
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 41- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 13:20:13

Em tempo, segue recurso apresentado e respondido:

Memorando 20.298/2025 - Recurso - CE 013/2025 - Proc. 352/2025

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002107
PROCESSO PL 01104/2026

Memorando 20.298/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - A/C Fernando O.

Data: 26/09/2025 às 07:48:22

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Fernando Aparecido de Oliveira - SEMOP-DO-ECFO

Prezado,

Segue razões recursais apresentadas pela empresa **TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA** para serem analisadas e respondida.

Não houve interposição de contrarrazões.

Atenciosamente,

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

Razoes_Recursais_TECBULA.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002108
PROCESSO PL 01104/2026

TECBULA CONSTRUÇÕES

AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

Ref.: Concorrência Eletrônica N.º 013/2025 - Processo N.º 352/2025

Assunto: Resposta à Diligência para Comprovação de Exequibilidade de Preços de Insumos Específicos

TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.888.489/0001-10, com sede na Rua do Rosário, 203, Centro, Jundiaí/SP, vem, respeitosamente, perante esta Douta Comissão de Contratação

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da r. decisão que a desclassificou do certame em epígrafe, por suposta e infundada inexequibilidade de sua proposta de preços, o que faz com base nos fatos e fundamentos de direito a seguir aduzidos.

I. SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente, TECBULA, participou da fase de lances do certame, sagrando-se vencedora ao ofertar o menor preço global, no valor de R$ 973.987,21.

Tal valor representou um desconto de 25,07% sobre o orçamento de referência da Administração, o que, nos termos do edital, motivou a abertura de diligência para aferição de exequibilidade.

Ato contínuo, a Administração, por meio de um parecer técnico, concluiu pela inexequibilidade da proposta, desclassificando a Recorrente do certame.

Em ato subsequente, foi declarada vencedora a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, terceira colocada na fase de lances, com uma proposta no valor de R$ 974.917,47 – valor este que representa uma diferença de apenas **R$ 930,26 sobre a oferta da Recorrente e corresponde**, de forma matematicamente precisa, ao limite de 75% do valor orçado pela Administração.

A sequência fática, por si só, já evidencia a fragilidade da decisão. A desclassificação da proposta mais vantajosa por uma margem ínfima, para habilitar uma proposta cravada no limite

Aponte a câmera para o QR Code

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

da presunção de exequibilidade, atenta contra o princípio basilar da economicidade e merece reavaliação imediata.

II. DO MÉRITO RECURSAL

A decisão combatida representa, um erro crasso de julgamento, fundamentado em premissas equivocadas, análise parcial e subjetivismo incompatível com a objetividade que deve nortear os atos administrativos.

O parecer técnico da Administração é uma peça de miopia singular. De um universo de mais de **250 itens que compõem a planilha orçamentária**, a análise se restringiu a apenas quatro insumos. É um método que elege uma árvore para ignorar a floresta.

O mais grave é a contradição interna do próprio parecer: a Administração reconheceu expressamente a exequibilidade de 50% dos itens questionados:

- Estrutura Metálica em Aço ASTM-A36: O parecer afirma: "...comprovando a exequibilidade deste item.".
- Selador para Tinta Acrílica: A análise conclui: "...o que comprova a exequibilidade do preço ofertado para este insumo.".

A desclassificação se sustenta, portanto, em apenas dois insumos. Tal medida é flagrantemente desproporcional. Ademais, a exigência de orçamentos formais para a totalidade dos insumos de uma obra é uma demonstração de ingenuidade administrativa, desconectada da práxis da construção civil, onde a formação de preços é resultado de negociações complexas, logística e parcerias estratégicas que **não se materializam, uma a uma, em orçamentos timbrados.**

A tese de inexequibilidade desmorona quando se realiza uma análise comparativa séria, para além da superficialidade do parecer. A TECBULA não é apenas mais barata no total, ela é sistematicamente mais competitiva nos itens de maior peso financeiro, conforme a tabela abaixo demonstra de forma irrefutável:

Tabela Comparativa – TECBULA x BHO

Item (Ref.)	Descrição do Serviço	Valor Total (TECBULA)	Valor Total (BHO)	Vantagem da TECBULA	Peso no Orçamento
6.1	Estrutura em Aço ASTM-A36	R$ 87.745,86	R$ 90.214,33	R$ 2.468,47	9,01%
6.3	Telhamento em Chapa Sanduíche PIR	R$ 68.607,36	R$ 69.736,91	R$ 1.129,55	7,04%
6.7	Forro Modular Removível em PVC	R$ 46.403,72	R$ 47.761,78	R$ 1.358,06	4,76%
8.1.1	Porta de Alumínio de Abrir	R$ 39.703,56	R$ 40.411,46	R$ 707,90	4,08%

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Item (Ref.)	Descrição do Serviço	Valor Total (TECBULA)	Valor Total (BHO)	Vantagem da TECBULA	Peso no Orçamento
8.2.1	Caixilho de Alumínio c/ Vidro	R$ 27.710,75	R$ 28.244,83	R$ 534,08	2,85%
5.4	Piso em Granilite	R$ 36.599,94	R$ 37.372,01	R$ 772,07	3,76%
TOTAL	**Vantagem Comprovada**			**R$ 6.970,13**	**31,5%**

Em apenas seis dos itens mais caros da obra, que somam quase um terço do orçamento, a proposta da TECBULA gera uma economia de quase R$ 7.000,00.

Causa profunda estranheza que o valor ofertado pela BHO, R$ 974.917,47, seja matematicamente idêntico ao limite de 75% do orçamento de referência. Tal fato não denota coincidência, mas uma estratégia deliberada para se aninhar em uma "zona de conforto" legal, evitando a análise de exequibilidade que a TECBULA, por sua competitividade, teve de enfrentar. Uma proposta que nasce de um cálculo de conveniência, e não de uma composição de custos real, carece de credibilidade e robustez.

A análise comparativa do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de ambas as empresas é o ponto fulcral que desmascara o equívoco da comissão. Existem duas metodologias legítimas para expressar o BDI, e ambas demonstram a superioridade da TECBULA:

1. **BDI "por fora" (Markup sobre Custo Direto):** É a linguagem padrão para a elaboração de orçamentos, mostrando o percentual que onera o custo direto.

- TECBULA: (R$ 164.620,08 / R$ 809.367,13) = 20,34%
- BHO: Conforme declarado em sua proposta = 25,16%
- Nesta métrica, o BDI da BHO já é 24% superior ao da TECBULA.

2. **BDI "por dentro" (Percentual sobre o Preço Final):** Esta é a visão estratégica, que revela qual fatia do dinheiro público efetivamente remunera custos indiretos e o lucro da contratada. É a análise que a Administração deveria ter feito para entender a eficiência de cada proponente.

- TECBULA: (R$ 164.620,08 / R$ 973.987,21) = 16,9%
- BHO: (Custo Direto * 0,2516 / (Custo Direto * 1,2516)) ≈ 20,1% (Percentual do preço final correspondente ao BDI)

A comparação é aniquiladora para a tese da Administração. Utilizando a métrica mais estratégica ("por dentro"), a estrutura de custos e lucro da BHO representa uma fatia muito maior do preço final. A TECBULA demonstrou ser uma empresa com uma estrutura administrativa

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

drasticamente mais enxuta e eficiente, capaz de entregar o mesmo objeto com uma carga menor de despesas indiretas.

Em suma, a proposta da TECBULA não é inexequível; ela é mais competitiva. A decisão da Administração, ao ignorar essa disparidade abissal, puniu a eficiência e optou por uma proposta objetivamente mais onerosa em sua estrutura de custos. O parecer técnico falhou ao não questionar como a BHO, com um BDI tão superior, apresentou um preço final similar, o que sugere que seus custos diretos podem estar perigosamente subestimados, configurando a verdadeira proposta de risco.

Ademais, desconsiderou a enorme quantidade de documentação enviada.

III — DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da isonomia, razoabilidade, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa, a Recorrente requer:

I. Seja o presente Recurso Administrativo CONHECIDO E PROVIDO, para o fim de ANULAR INTEGRALMENTE a teratológica decisão que desclassificou a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, reconhecendo a plena exequibilidade de sua proposta e, por consequência, declarando-a VENCEDORA do certame, por ter ofertado o menor preço.

II. Subsidiariamente, que se proceda a uma nova, isonômica e detalhada análise de exequibilidade de AMBAS as propostas (TECBULA e BHO), com foco na gritante inconsistência entre o BDI e os custos diretos da proposta declarada vencedora.

Esta é a medida que se impõe para a restauração da legalidade, da justiça e, sobretudo, para a defesa do interesse e do erário público.

Nestes termos, pede deferimento.
Jundiaí/SP, 11 de setembro de 2025.

TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA
Adilson Araujo da Silva
Sócio Administrador
094.297.068-37

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002112
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 1- 20.298/2025

De: Fernando O. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 08:59:57

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-AC, SEMOP-DO-ECFO

Recurso - CE 013/2025 - Proc. 352/2025

Prezado, bom dia.

Segue manifestação acerca do recurso administrativo apresentado, opinando pelo seu INDEFERIMENTO.

_

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Anexos:
Manifestacao_sobre_Recurso_Administrativo.pdf

Documento processado e armazenado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (SP) E PODER EXECUTIVO.
Para acessar o(s) documento(s), utilize o código verificador 5FC6-A578-4DD6-41BF e informe o código 5FC6-A578-4DD6-41BF
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5FC6-A578-4DD6-41BF
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Manifestação sobre Recurso Administrativo

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025

Objeto: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Recorrente: TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA**,** CNPJ: 51.888.489/0001-10.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

A presente manifestação tem por objetivo examinar o recurso administrativo interposto pela empresa TECBULA Construções e Reformas SLU Ltda**.,** em face da decisão que a desclassificou por não ter sido comprovada a exequibilidade da sua proposta.

2. ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que toda empresa licitante que apresenta proposta com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração assume o ônus de comprovar a exequibilidade de sua proposta. Tal obrigação decorre do fato de que o § 4º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o item 10.9.5.4 do edital da licitação, estabelece que essa faixa de valor de proposta é considerada inexequível, entretanto, em observância à jurisprudência sobre o tema, deve-se oportunizar à empresa o direito de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, e assim foi feito, seguindo todos os procedimentos previstos no edital da licitação.

Nos trechos iniciais da fundamentação do recurso, a Recorrente sustenta que sua desclassificação não considerou a totalidade dos mais de 250 itens da planilha orçamentária. O argumento, porém, não procede. A análise da exequibilidade da proposta observou rigorosamente o disposto na Lei e no edital. De acordo com o § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 10.9.5.3 do edital da licitação, a aferição deve considerar o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes. Por essa razão, além da análise do preço global e dos quantitativos, para comprovação da exequibilidade dos valores apresentados em sua proposta, foram solicitados à Empresa Recorrente elementos

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 e PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal e informe o código 5FC6-A578-4DD6-41BF
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5FC6-A578-4DD6-41BF e informe o código 5FC6-A578-4DD6-41BF
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002114
PROCESSO PL 01104/2026

comprobatórios (notas fiscais recentes de compras ou orçamentos válidos emitidos por fornecedores) relativos aos itens integrantes da parcela de maior relevância (item 12.18.2.1 do edital), solicitação plenamente legítima. Contudo, notadamente, a empresa não conseguiu comprovar o preço da sua proposta para dois itens de grande relevância, conforme apontado no parecer da análise de exequibilidade de proposta. Assim, **não comprovou adequadamente a exequibilidades dos preços unitários apontados como relevantes, razão pela qual nota-se que sua desclassificação seguiu os critérios estabelecidos no edital.**

Posteriormente, houve questionamento da Recorrente quanto à exigência de orçamentos formais e timbrados, é importante observar que **tal exigência encontra-se expressamente respaldada no item 10.9.5.4.1.2** do edital, além disso, cabe citar que além do prazo inicial de 2 (duas) horas, foi concedida **prorrogação de mais 24 (vinte e quatro) horas**, atendendo ao pedido da própria Empresa, o que reforça a observância ao princípio da razoabilidade. Portanto, no tocante à exigência de orçamentos formais e timbrados, a alegação da Recorrente igualmente não merece acolhimento.

No restante da fundamentação do recurso, a Recorrente tenta fundamentar a exequibilidade de sua proposta comparando seus preços e BDI com os de uma das suas empresas concorrentes (BHO CONSTRUTORA LTDA). Este argumento igualmente não se sustenta, uma vez que a **análise de exequibilidade é individualizada**, aplicada apenas às propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado, nos termos do item 10.9.5.4 do edital e do § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. É importante destacar que, dentre as quatorze empresas que participaram da licitação, apenas duas se enquadraram nessa condição (TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA e NELY RODRIGUES CONSTRUCOES CIVIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA), razão pela qual apenas estas duas Empresas foram submetidas à diligência de exequibilidade, e, **não tendo comprovado sua exequibilidade no prazo oportuno, ambas foram corretamente desclassificadas.**

Por fim, cabe recordar o que dispõe o item 10.9 do edital, conforme abaixo.

> "10.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada aquela que:**
> 10.9.1. Contenha vícios insanáveis;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e/ou validador de conformidade disponível em https://verificacao.e-cam.com.br/verificacao/5FC6-A578-4DD6-41BF e informe o código 5FC6-A578-4DD6-41BF
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

10.9.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
10.9.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
10.9.4. **Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração**;
10.9.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
(...)" (grifou-se)

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a Recorrente não conseguiu comprovar a exequibilidade da sua proposta, conforme exigido no edital, razão pela qual **opino pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo**, mantendo-se a desclassificou a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA da Concorrência Eletrônica nº 013/2025.

Votuporanga, 29 de setembro de 2025.

Fernando Aparecido de Oliveira
Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil
CREA-SP: 5070648142

Documento tipo cópia gerado em PDF em 06/10/2026 às 14:08:55 por PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/5FC6-A578-4DD6-41BF e informe o código 5FC6-A578-4DD6-41BF
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FC6-A578-4DD6-41BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 444.XXX.XXX-84) em 29/09/2025 09:01:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5FC6-A578-4DD6-41BF

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002117
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 20.298/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 29/09/2025 às 09:59:31

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Segue ofício resposta referente recurso apresentado.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

OFICIO_Pref_CE_013_25_TECBULA.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	29/09/2025 16:17:53	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3422-8112-11D0-A234**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 29 de setembro de 2025.

DO GABINETE DO PREFEITO
Ref. Concorrência Eletrônica n° 013/2025 - Processo nº 352/2025

Acolhendo as considerações exaradas pelo parecer técnico, manifesto-me pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.888.489/0001-10**. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) por ASSINATURA 05 para fins de verificação pela(s) parte(s) interessada(s). Acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/3422-8112-11D0-A234 e informe o código 3422-8112-11D0-A234 para acessar o(s) documento(s) original(is) assinado(s) digitalmente.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3422-8112-11D0-A234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/09/2025 16:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3422-8112-11D0-A234

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 3- 20.298/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 29/09/2025 às 16:33:05

Em anexo, comunicado:

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

Comunicado_CE_013_25_Recurso_TECBULA.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Mantovani Brunhara	29/09/2025 16:33:15	1Doc	RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA CPF 332.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6A41-412E-8A51-5F5B**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA N° 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa **TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA**, CNPJ: 51.888.489/0001-10, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi **NEGADO PROVIMENTO.**

Votuporanga, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
Comissão de Licitação

Documento processado para assinatura digital no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site/validador no endereço: https://verificacao/6A41-412E-8A51-5F5B e informe o código 6A41-412E-8A51-5F5B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A41-412E-8A51-5F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA (CPF 332.XXX.XXX-77) em 29/09/2025 16:33:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6A41-412E-8A51-5F5B

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002125
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 4- 20.298/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 10:25:53

Segue em anexo a publicação do comunicado que trata da decisão proferida no recurso interposto.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

exibe_do.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002126
PROCESSO PL 01104/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2025 - PROCESSO Nº 456/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e aditivos, para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: FORTY LOCACOES DE MAQUINAS LTDA o lote 01, com o valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). CONVENIENCIA VILAR LTDA o lote 03, com o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 584.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). O lote 02 foi FRACASSADO.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 25/09/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 031/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento mensal de software de gerenciamento de cemitérios e velórios para o setor de Administração Funerária da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa M V SIQUEROLI o item 01 (único), com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/09/2025.

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA N° 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, CNPJ: 51.888.489/0001-10, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão de Licitação – 29/09/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 204/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ensaios de proficiência para determinação da exatidão e do desempenho do processo analítico do laboratório clínico.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA o item 1, com o valor de R$ 17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 24/09/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025 - PROCESSO Nº 461/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreitada global, para retirada do atual sistema de plataforma elevatória do terminal rodoviário, fornecimento e instalação de 1 (uma) nova plataforma, bem como a prestação de serviços de engenharia, necessários para adequações estruturais e técnicas, para pleno funcionamento do equipamento.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/09/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 103/2025 PROCESSO Nº 463/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis, locação de Carrinho de Pipoca, locação de Máquina de Algodão Doce para desenvolvimento de atividades lúdicas, seguras e educativas.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): TATIANE DE SOUZA MECHI MANCHINI o item 1, com o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); o item 2, com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); o item 3, com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/09/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 06 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista a inclusão de 01 (um) servidor, no mês de setembro de 2025, a exclusão de 03 (três) servidores e alteração de lotação de 01 (um)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002127
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 42- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 30/09/2025 às 14:18:10

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Segue termo de adjudicação e Homologação.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

CE_013_2025_Adjudicacao_e_Homologacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	06/10/2025 16:10:20	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **97F1-1B62-36C6-5D5D**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 352/2025

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA** o lote 01 (único) com o valor de R$ 974.917,47 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo esta licitação o **valor global de R$ 974.917,47 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**.

Votuporanga, 30 de setembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/97F1-1B62-36C6-5D5D e informe o código 97F1-1B62-36C6-5D5D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97F1-1B62-36C6-5D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/10/2025 16:10:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/97F1-1B62-36C6-5D5D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002131
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 43- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-AC - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Data: 07/10/2025 às 10:16:15

Em anexo publicação do termo de adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município.
Link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzIxMTA1

_

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Anexos:

exibe_do.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA o lote 01 (único) com o valor de R$ 974.917,47 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 974.917,47 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 30/09/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2025 - PROCESSO Nº 511/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada com mão de obra e equipamentos para instalação de cercas divisórias nas estradas vicinais VTG-378 e VTG-050, que ligam a rodovia SP-461 à estrada VTG-383 para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Votuporanga/SP.
DATA DA SESSÃO: 22/10/2025.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 06/10/2025.

COMUNICADO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA n° 240/2025 - Processo nº 484/2025
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância tipo A - simples remoção, com 1 (uma) maca, zero quilômetro, para o transporte de pacientes usuários da rede SUS do município de Votuporanga-SP.
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado NEGADO PROVIMENTO.
VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 06/10/2025.

COMUNICADO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA n° 240/2025 - Processo nº 484/2025
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância tipo A - simples remoção, com 1 (uma) maca, zero quilômetro, para o transporte de pacientes usuários da rede SUS do município de Votuporanga-SP.
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CMD CAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.637.578/0001-04, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado NEGADO PROVIMENTO.
VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 06/10/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025 - PROCESSO Nº 446/2025
Objeto: Aquisição de equipamento e material de radiologia (Mesa Bucky e Sinalizador de Porta) para adequação da Sala de Raio-X da Clínica Veterinária Municipal "Daniele Soler da Silva", da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.
ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA o lote 01, com o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL – 06/10/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002133
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 44- 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 07/10/2025 às 10:22:53

Encaminho para formalização de Termo de Contrato.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002134
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo (Nota interna 08/10/2025 09:46) 15.977/2025

De: Rafael B. - SEADM-DCLC-AC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 09:46:41

Informo que o Processo de Concorrência Eletrônica foi enviado ao Portal da Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo (Audesp) no dia 08/10/2025.

–

Rafael Mantovani
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002135
PROCESSO PL 01104/2026

Proc. Administrativo 45- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 13/10/2025 às 08:28:54

Ofício 5.097/2025 - MINUTA contrato - caução – CE 013/2025 - Proc 352/2025 (Bruno Housska de Oliveira)

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002136
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 5.097/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: Bruno Housska de Oliveira

Data: 13/10/2025 às 08:28:12

Bom dia,

Segue em anexo a MINUTA do termo de termo de contrato referente à Concorrência nº 013/2025 - Processo nº 352/2025.

IMPORTANTE: Comunico que o termo de contrato somente será datado e empenhado quando recebermos a caução.

Atenciosamente,

Setor de Contratos
(17) 3405-9700, ramal 9848

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

MINUTA_CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_outubro.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA BHO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO nº 352/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, sediado(a) na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, bairro Tambore, Sala 1611 em Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a CONTRATANTE uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da CONTRATANTE.

4.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.1.3. A CONTRATADA que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal,

ENCAMINHADO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ 974.917,47 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos),** conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. **A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.**

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

MINUTA CAUÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

EM ANDAMENTO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EM ANDAMENTO

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 10(dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

EM LICITAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

MINUTA DE LICITAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA elimina-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestará garantia de Contrato na modalidade ---------- com vigência de ------ a -----, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ 48.745,88 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

MINUTA DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

MINUTA CAUCAO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

MINUTA

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

FALTA CAUCÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA CAUCAO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

FALTA CAUÇÃO

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

BHO CONSTRUTORA LTDA
Bruno Housska de Oliveira

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA
Contrato nº 352/2025
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Bruno Housska de Oliveira
Cargo: Sócio Administrador
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:
Nome: Diego André Osti Antoniassi
Cargo: Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Victor Hugo Campos Marcato
Cargo: Chefe Departamento de Obras
Assinatura:_____

FALTA CAUÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002150
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 1- 5.097/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 08:45:33

Segue anexa a apólice de seguro garantia.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

apolice_garantia_votuporanga_CE_013_25_Proc_352_25.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202587030775007733 7, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202587030775007733 7 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

válido
não expirado
não revogado

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 13 2025 11:52A

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202587030775007733 7 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 218409

DATA DA PUBLICAÇÃO:Oct 13 2025 11:52AM

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil e-CAM

FLS 00000002152
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	46.599.809/0001-82

Endereço	Número	Complemento
RUA PARA	3227	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
15502236	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
BHO CONSTRUTORA LTDA EPP	34.715.617/0001-05

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	1119	SALA 1611

Cep:	Bairro	Cidade	UF
06460040	TAMBORE	BARUERI	SP

GARANTIAS :
TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 48.745,87
VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 13/10/2025 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 13/10/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202587030775007733 7

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
TOTUS CORR DE SEGS LTDA ME	027042	202087537

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO | Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002153
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara
válido
não expirado
não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 13 2025 11:52AM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 361,20
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 361,20
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530685345	1	12/11/2025	361,20

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na RUA PARA nº 3227 - PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.599.809/0001-82, as obrigações assumidas pela(o) BHO CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES nº 1119 - TAMBORE - BARUERI - SP, inscrito no C.N.P.J sob o nº 34.715.617/0001-05, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor da Garantia: R$ R$ 48.745,87

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: Nº 352/2025
Descrição: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE ¿ Serviço de Assistência Especializado ¿José Pedro Ferreira¿, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João ¿ Votuporanga/SP, de acordo com as especificações e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002155
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COBERTURAS ADICIONAIS CONTRATADAS
Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias
Franquia, Participações Obrigatória do Segurado e Carência:
Esclarece-se, para os fins da Cláusula 7 das Condições da Apólice, que a presente Apólice não tem Franquia, Participação Obrigatória do Segurado e/ou Carência.

CLAUSULAS PARTICULARES
CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA
COBERTURA ADICIONAL ¿ AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

Em complemento às definições constantes das Condições da Apólice, os termos citados nas Condições da Cobertura Adicional ¿ Ações Trabalhistas e Previdenciárias, com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições:

Inadimplemento Absoluto: inadimplemento consistente no não pagamento, pelo Tomador, de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias reconhecidamente devidas, por decisão judicial transitada em julgado proferida na Justiça do Trabalho, à ex-funcionário(s) do Tomador ou de suas subcontratadas, que tenham prestado serviços no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice, desde que incorridas no período de Vigência do seguro.

Obrigações Trabalhistas: obrigações de natureza trabalhista, devidas ao Autor/Reclamante a título de contraprestação pelos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal, garantido pela Apólice, correspondente a remuneração a que tem direito e todos seus respectivos encargos, conforme legislação aplicável.

Obrigações Previdenciárias: obrigações de natureza previdenciária, estabelecidas pela legislação aplicável.

Reclamante: ex-funcionário do Tomador ou de empresa subcontratada, que tenha prestado serviços no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice, e que pleiteia, na Justiça do Trabalho, dentre outros, a condenação subsidiária e/ou solidária do Tomador e do Segurado ao pagamento de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias alegadamente inadimplidas.

Tomador: potencial devedor de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridas em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal, contratante da Apólice.

Responsabilidade Subsidiária: aquela que, se reconhecida, possibilita que o Reclamante exija do Segurado, em caso de não cumprimento da condenação diretamente pelo Tomador e/ou eventual subcontratada, e após esgotadas todas as tentativas de executá-lo, o pagamento dos valores devidos em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice.

Responsabilidade Solidária: aquela que, se reconhecida, possibilita que o Reclamante exija tanto do Tomador e/ou de eventual subcontratada, como do Segurado, o pagamento dos valores devidos em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos e limites das Condições desta Cobertura Adicional e da legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. Cobertura Adicional ¿ ¿Ações Trabalhistas e Previdenciárias¿. Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir ao Segurado Reembolso, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos moldes e limites previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis, correspondentes aos valores pagos judicialmente, em virtude (i) da sua condenação subsidiária ou solidária em ação trabalhista proposta por ex-funcionário do Tomador ou de subcontratada, cujo valor não tenha sido pago pela subcontratada e/ou pelo Tomador após trânsito em julgado, homologação dos cálculos e respectiva intimação, quando esgotadas todas as tentativas para fins de satisfação do débito diretamente pelo Tomador ou subcontratada, quando o caso, ou (ii) de acordo celebrado entre Segurado e Reclamante, com prévia ciência e anuência da Seguradora, em ambas as situações desde que referidas verbas tenham sido incorridas no período de Vigência do seguro.

2.1.2. Para os efeitos da presente cláusula, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e devidamente comprovada, decorrente do pagamento dos valores ao qual fora compelido a realizar, em decorrência do Inadimplemento Absoluto do Tomador.

2.1.3. Os valores passíveis de garantia, nos termos da cláusula 2.1.2, referem-se ao valor de eventual condenação ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia estabelecida entre o Tomador ou sua subcontratada, quando o caso, e o Reclamante para prestação de serviços no âmbito do Objeto Principal, desde que reconhecidos por decisão transitada em julgado, homologados por cálculo judicial e/ou acordo devidamente autorizado pela Seguradora e incorridos no período de vigência do seguro, incluídas custas e despesas judiciais e/ou honorários advocatícios, assistenciais e periciais, e/ou correção monetária e/ou juros, quando houver.

2.2. O Prejuízo Indenizável decorrente do não pagamento de valores pelo Tomador, nas situações previstas nas cláusulas 2.1.1 e 2.1.2, será calculado a partir da **aferição judicial do valor total devido pelo Tomador deduzido dos valores já depositados judicialmente e/ou bloqueados/penhorados do Tomador e/ou devedor solidário**, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, ou ao Sublimite estipulado na cláusula 2.1.1, o que for menor, conforme fórmula abaixo:

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilizada(s) e seu validade, acesse e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR TOTAL DEVIDO PELO TOMADOR (-) VALORES JÁ DEPOSITADOS JUDICIALMENTE E/OU BLOQUEADOS/PENHORADOS DO TOMADOR E/OU DEVEDOR SOLIDÁRIO

2.3. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura, além daqueles expressamente elencados nas Condições da Apólice que não tenham sido revogados por esta Cobertura Adicional:

I.Inadimplementos de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

II.Inadimplementos de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridos posteriormente à data de término da Vigência da Apólice;

III. Lucros cessantes, danos materiais, morais, corporais e estéticos causados ao Segurado e/ou a Terceiros e/ou Empregados, ainda que ocorridos no âmbito da Obrigação Principal e durante a vigência desta Apólice;

IV. Verbas devidas por força de acidente de trabalho e doença do trabalho;

3. ACORDO

3.1. Acordos decorrentes das Reclamações Trabalhistas garantidas por esta Apólice poderão ser realizados, desde que submetidos previamente à análise da Seguradora e cumpridos os seguintes requisitos:

3.1.1. Envio à Seguradora, para ciência e eventual anuência, (i) da memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Reclamante, acompanhada da documentação comprobatória que permita sua conferência; (ii) de informações sobre o valor a ser proposto para fins de composição e sobre a forma de pagamento respectiva; e (iii) dos fundamentos que justificam a composição pretendida.

3.2. Após receber os documentos e informações listadas na cláusula 3.1.1, a Seguradora informará ao Segurado com sua decisão a respeito, em até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento, oportunidade em que (i) comunicará sua aceitação quanto aos termos propostos e indicará o modo como ocorrerá o respectivo reembolso no âmbito da Apólice, se o caso; (ii) indicará um valor máximo alternativo para viabilizar o acordo; ou ainda, (iii) se manifestará contrariamente à composição, hipótese em que eventual formalização se dará por conta e risco do Segurado, que deverá comprovar, em sede de Regulação de Sinistro, nos termos das Condições da Apólice, que a composição foi benéfica e que, portanto, faz jus à indenização.

3.1.2.1. A formalização de acordo sem a prévia ciência e anuência da Seguradora poderá ensejar ao Segurado a perda o direito à indenização se verificado Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora.

4. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA ¿ COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

4.1. Para os efeitos da **Cobertura Adicional ¿ Ações Trabalhistas e Previdenciárias**, considera-se o Valor Máximo da Garantia indicado nas Especificações da Apólice para fins desta Cobertura Adicional.

4.1.1. Na hipótese de destinação, nas Especificações da Apólice, de parte do Valor Máximo da Garantia exclusivamente para a presente cobertura, o valor em questão não se acumulará ao valor destinado para quaisquer outras coberturas contratadas.

4.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização de Indenização ao Segurado EM DECORRÊNCIA DO ACIONAMENTO DE QUAISQUER COBERTURAS CONTRATADAS.

5. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez recebida(s), pelo Segurado, citação(ões) judicial(is) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique a condenação do Segurado ao pagamento de Obrigações Trabalhistas e/ou Previdenciárias oriundas do Objeto Principal, deverá comunicar obrigatoriamente à Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

5.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por meio da qual o Segurado deverá, encaminhar cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos pelo Reclamante e pelo Tomador.

5.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação da reclamação(ões) trabalhista(s) noticiada(s) e dos possíveis reflexos nesta Apólice, oportunidade em que poderá solicitar às partes o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão do risco e/ou adotar medidas para evitar o sinistro e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos das Condições da Apólice, dentre outros, a seu exclusivo critério.

5.1.4. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 5.1, ensejará perda do seu direito à eventual nos termos das Condições da Apólice.

5.2. Caracterização do Sinistro. O Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação da inadimplência do Tomador e/ou de suas subcontratadas, quando o caso, em relação à(s) dívida(s) trabalhista(s) objeto de condenação transitada em julgado, e que, sendo o Segurado responsável subsidiário e/ou solidário, procedeu ao pagamento dos valores constantes na condenação ou do acordo firmado com anuência da Seguradora na forma da cláusula 3.

5.2.1. Os trâmites e critérios para a comprovação de que os fatos noticiados são cobertos por esta Apólice, e respectivas despesas, se houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, não o exime o Segurado de informar a Seguradora acerca da Expectativa de Sinistro conforme cláusula 5.1, nem mesmo de adotar todas as providências cabíveis para evitar o Sinistro, sob pena de Perda de Direitos.

5.2.2. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 5.2.3, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro,

Documento enviado para assinatura de(s): PL EXECUTIVO.
Para verificar as assinatura(s) utilize o seu leitor de PDF preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002157
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

cumprindo, ainda, ao Segurado, adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.
5.2.3. A Comunicação de Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, juntamente com os documentos arrolados na Apólice, além dos relacionados a seguir:
I.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;
II.Cópia integral da(s) reclamação(ões) trabalhista(s) objeto da Comunicação do Sinistro;
III.Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento dos valores da condenação imposta subsidiária ou solidariamente ao Segurado, na forma da cláusula 5.2;
IV.Certidão(ões) de trânsito em julgado da(s) sentença(s) proferida(s), inclusive quanto ao(s) valor(es) homologado(s);
V.Acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário e comprovação da respectiva anuência da Seguradora, se houver;
VI.Cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ¿ FGTS, se houver;
VII.Cópia das guias de recolhimento do INSS do(s) Reclamante (s), se houver;
VIII.Cópia dos documentos comprobatórios de que o Reclamante trabalhou para o Tomador no Objeto Principal;
IX.Indicação do valor do Prejuízo Indenizável reclamado pelo Segurado, na forma da cláusula 2 e respectivos subitens, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo e respectiva documentação comprobatória;
X.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.
5.2.4. A Comunicação do Sinistro amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional.
5.2.5. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 5.2.2, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora.
5.2.6. Recebida a Comunicação de Sinistro, a Seguradora procederá à regulação do Sinistro na forma prevista nas Condições da Apólice.
5.2.7. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora por ocasião da Comunicação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura na forma prevista nas Condições da Apólice.
5.2.7.1. Para os fins da cláusula 5.2.7, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.
5.2.7.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.
6. INDENIZAÇÃO
6.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, nos termos e limites desta cobertura e das Condições da Apólice e até o Valor Máximo da Garantia estabelecido.
7. FRANQUIA, PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA
7.1. Esclarece-se, para os fins da cláusula 7 das Condições da Apólice, que a presente Cobertura Adicional não tem Franquia, Participação Obrigatória do Segurado e/ou Carência.
8. PERDA DE DIREITOS
8.1. Para os fins da cláusula 1, além das hipóteses descritas nas Condições da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I.Quando o Segurado deixar de apresentar defesa, ou perder prazo para interposição de recurso, ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único, da Consolidação de Leis do Trabalho ou, ainda, confessar ou realizar o pagamento quando não havia sido condenado subsidiaria ou solidariamente ou não havia trânsito em julgado;
II.Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário;
III.Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente e doença do trabalho.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Aplica-se à cobertura prevista na cláusula 1 todas as Condições ou Especificações do seguro que não tenham sido expressamente substituídas, alteradas, complementadas ou revogadas pela presente Cobertura Adicional.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA
Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:
a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o serviço validador disponibilizado em:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
e) pagamento em um Território Excluído.
Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.
Para fins desta exclusão, entende-se por ¿Território Excluído¿:
- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002159
PROCESSO
PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado , de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações , não se admitindo interpretação extensiva , nos termos da Lei nº 14 .133/2021 , da Lei nº 9 .784/1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu navegador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice e/ou da legislação aplicável.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, **(i)** no que se refere à cobertura "Prestação de Serviços", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da Obrigação Garantida, e **(ii)** no que se refere à cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Inadimplemento Relativo: Atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou **Prejuízo Indenizável**: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Multa Moratória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice

Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: documento formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária, nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.

Obrigação Garantida: prestação de serviços prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições Contratuais da Apólice.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da

Documento enviado para assinatura eletrônica(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, **NÃO garantido pelo seguro**.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.

Sinistro: Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo seguro, pelo Tomador, consistente **(i)** na cobertura "Prestação de Serviços", no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal sem a finalização da prestação do serviço contratado, dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou **(ii)** na cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva /ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2. OBJETO DA APÓLICE

2 .1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3., pelo Tomador.

2 .2 . Obrigação Garantida – Cobertura "Prestação de Serviços ". Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal , durante o período de Vigência da Apólice , que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2 .2 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, **constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado , apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador , calculado na forma da cláusula 2 .2 .2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro**.

2 .2 .2 . O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da **dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro , necessário para viabilizar a finalização da prestação de serviços prevista no Objeto Principal , no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por sua culpa exclusiva , do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal**, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = **VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADIMPLIDA PELO TOMADOR , POR SUA CULPA EXCLUSIVA** (-) **SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL** (-) **EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER.**

2 .2 .2 .1 . Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, **exclusivamente**, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, **devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador , desde que observados parâmetros oficiais , quando houver , e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária**, conforme o caso.

2 .2 .2 .2 . Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2 .3 . Obrigação Garantida – Cobertura para "Multas ". Esta cobertura destina-se **exclusivamente** a garantir Indenização ao Segurado, **ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA** e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de **Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória** aplicada pelo Segurado por Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido **durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice , em virtude da rescisão do Objeto Principal , por exclusiva responsabilidade do Tomador , não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo**.

2 .3 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.3, **constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multas aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal , após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato , que não seja paga pelo Tomador , desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública , nos termos da legislação aplicável , e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida ; (ii) das peculiaridades do caso concreto ; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis ; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública ; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade , conforme normas e orientações dos órgãos de controle , nos termos do artigo 156 da Lei nº 14 .133/2021 , sob pena de Perda do Direito do Segurado à Indenização , o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro**.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site do e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 .3 .1 .1 . Constitui requisito para o acionamento da Cobertura "Multas" a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2 .3 .2 . Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, **o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia**, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR , APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO , (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR , AINDA QUE FUTUROS, SE HOUVER.

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado , que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida , e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e /ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV .Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI .Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII .Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias , indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

IX .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

X.Danos Acordados;

XI.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XII.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;

XIII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XIV .Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XV.Vícios de construção;

XVI .Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental , viabilidade da contratação e análises de risco;

XVII .Custo relativo à prestação de serviços que não tenham sido contemplados na orçamentação do Objeto Principal e , portanto , não considerado no seu valor/preço;

XVIII .Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XIX .Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado , pelo beneficiário ou pelo representante , de um ou de outro . Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;

XX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

XXI .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXII .Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira ou desinteresse do Segurado na execução e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXIII .Desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente , desarranjo mecânico , corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXIV .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXV .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXVI .Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais e eventos climáticos , resultantes de chuvas , dilúvios, tempestades e/ou chuvas de granizo , inundações , enchentes e/ou alagamentos , deslizamentos de terra , avalanches , vendavais , furacões , tufões , tornados , tempestades de granizo e/ou de areia e poeira e/ou ciclones tropicais , nevascas e/ou geadas , estiagem , tremores e/ou terremotos , tsunamis e/ou maremoto , tempestades solares , erupções vulcânicas , deslizamentos de terra e/ou erosões , incêndios florestais e/ou queimadas , descargas elétricas atmosféricas e variações expressivas de temperatura climática , como ondas de calor e/ou frentes frias e tempestades de inverno , e/ou advindos de pragas e/ou floração explosiva de algas;

XXVII .Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXVIII .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXIX .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanações havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físseis e seus

Documento liberado para assinatura(s): 1 (1) EXCLUSIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu Adobe preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

resíduos, ainda que resultantes de testes, experiencias ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXX .Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material físsil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XXXI .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXII .Riscos de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXIII .Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXIV .Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV .Riscos decorrentes de manifestações , rebeliões , tumultos , greves e/ou lockouts , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVI .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXVII .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo Segurado e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas , representantes, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXVIII.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXIX.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.5. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, **PODERÃO SER CONTRATADAS**, pelo Tomador em benefício do Segurado/Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, **AS QUAIS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO**.

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

3 .1 .1 . A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO (Ass)
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferido;
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

3 .1 .1 .1 . A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3 .1 .1 .2 . A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3 .1 .2 . A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3 .1 .2 .1 . Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3 .1 .2 .2 . Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3 .1 .2 .3 . No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3 .1 .3 . No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3 .1 .4 . A ausência de manifestação formal da Seguradora **ou** a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

I.A data da manifestação expressa da Seguradora; **ou**

II.A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; **ou**

III.A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

3 .1 .5 . Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3 .1 .6 . A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa **ou** tácita da Proposta.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO , EXPRESSA OU TÁCITA , DA APÓLICE E/OU ENDOSSO , PELO SEGURADO , PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES , CONDIÇÕES E LIMITES , EM ESPECIAL , MAS NÃO SE LIMITANDO , DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA , DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS , FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA , PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL , SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3 .2 .1 . Na hipótese de ausência de insurgência , pelo Segurado , quanto às suas condições e limites , a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal , o que ocorrer por último.

3 .2 .1 .1 . O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4 .2 . O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4 .2 .1 . O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4 .2 .2 . A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4 .2 .3 . Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4 .2 .4 . Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4 .2 .5 . A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5 .1 . O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, Objeto Principal e a legislação aplicável.

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5 .2 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5 .3 . A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência , na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8 , e/ou não tenha sido comunicada , pelo Segurado , Expectativa e/ou

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002168
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

6 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6 .1 .1 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

6 .1 .2 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6 .2 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7 .1 . As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8 .1 . Alteração da Apólice . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, **acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.**

8 .1 .1 . Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso.**

8 .1 .2 . Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

I.Sua relação com o Sinistro; **ou**

II.A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8 .2 . Atualização da Apólice . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .2 .1 . Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8 .3 . Renovação da Apólice . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

Documento enviado para assinatura ao(s) signatário(s), utilizando seu validador preferencial, e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8 .4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

8 .5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9 .1 . Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9 .2 . O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a cobertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro , na forma da cláusula 10.1, quando cabível**.

9 .3 . A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de retenções, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem prejuízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9 .3 .1 . O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9 .4 . Eventual descumprimento , pelo Segurado , de qualquer obrigação proveniente desta cláusula , poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10 .1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro**.

10 .1 .1 . Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

I.Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;

II.Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;

III.Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;

IV.Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002170
PROCESSO PL 01104/2026

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

V.Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;

VI.Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;

VII.Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

VIII.Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

10 .1 .2 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente **os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida**, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado , nos termos do artigo 137 , § 4º , da Lei nº 14 .133/2021 , esse último assim que instaurado**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **sob pena de Perda de Direitos**.

10 .1 .3 . Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.

10 .1 .4 . O descumprimento , pelo Segurado , da obrigação tratada na cláusula 10 .1 e respectivos subitens , ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:

I.Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou

II .Prestar apoio técnico -jurídico ao Tomador , por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

10.2. Caracterização do Sinistro.

10 .2 .1 . Para os fins da cobertura "Prestação de Serviços", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento das Obrigações Garantidas do Tomador, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

10 .2 .2 . Para os fins da cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

10 .2 .3 . Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, **não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos**.

10 .3 . Comunicação do Sinistro . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro,

Documento enviado para assinatura de(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10 .3 .1 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II.Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III.Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV.Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V.Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo **(a)** indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês, se o caso; **(b)** eventuais retenções realizadas, valores, justificativas; **(c)** eventuais saldos de créditos do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e **(d)** saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, as notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI.Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII.Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII.Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX.Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, **(a)** condições da contratação; **(b)** indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e **(c)** valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X.Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10 .3 .2 . A não entrega , pelo Segurado , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

10 .3 .2 .1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu Validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10 .3 .2 .2 . O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10 .3 .3 . O descumprimento , pelo Segurado , da obrigação tratada na cláusula 10 .3 e respectivos subitens , ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora , a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10 .3 .4 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, **desde que (i)** a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; **(ii)** o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e **(iii)** seja observado o prazo prescricional aplicável.

11. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11 .1 . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11 .2 . A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e **a depender das especificidades e/ou complexidade técnico -jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador**, a Seguradora poderá, **em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo**, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador **documentação adicional**, por meio de, mas não se limitando a:

I.Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II.Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III.Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,

IV.Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11 .3 . O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de trinta dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, **que ocorrer por último**.

11 .3 .1 . Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11 .3 .1 .1 . Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11 .4 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

Documento enviado para assinatura ao(s): PORTE EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11 .5 . Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11 .6 . É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11 .7 . Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam , de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I .Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II .Inadimplemento relativo ou das Obrigações Garantidas do Objeto Principal , pelo Segurado , que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III .Agravamento , pelo Segurado , do risco subscrito pela Seguradora , causados , dentre outros , pelo pagamento de valores em desacordo com o Objeto Principal;

IV .Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador , sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V .Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais . Quando o segurado for pessoa jurídica , este inciso aplica -se , também , aos sócios controladores , aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI .Inadimplemento , pelo Segurado , de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro , inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

VII .Casos fortuitos ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII .Declarações inexatas ou omissão , pelo Segurado , de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura “Prestação de Serviços”, a Seguradora procederá:

I.Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; **ou**

II.A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

Documento enviado para assinatura de(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .2 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .3 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura "Multas", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

13.2. A Indenização não poderá, **em nenhuma das hipóteses tratadas acima**, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

13 .2 .1 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, **serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização**, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco

13 .2 .2 . Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido**, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

13 .3 . O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida nas cláusulas 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

13 .4 . Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, **na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações**, quando aplicável.

13 .5 . A Indenização tratada nas cláusulas 13 .1 .1 , inciso I , ou 13 .1 .2 , deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega , pelo Segurado , do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

13 .6 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

13 .6 .1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

13 .6 .2 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

14 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente a prejuízo comum.

Documento eletrônico para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu Validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

15. SUB-ROGAÇÃO

15 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

I.Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Objeto Principal for extinto;

III.Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;

IV.Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;

V.Quando o pagamento da Indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;

VI.Quando do término de Vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

16 .1 .1 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17 .1 . No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17 .1 .1 . Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17 .2 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das coberturas "Prestação de Serviços" ou "Multas" ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

19. CONTROVÉRSIAS

Documento enviado para assinatura ao(s): MODELO EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu navegador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I.Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II.Por ação judicial; **e/ou**

III.Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21 .3 .1 . Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21 .3 .2 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21 .4 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21 .4 .1 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21 .4 .2 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21 .5 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

21 .6 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s)assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Seguradora.

21 .7 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21 .7 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21 .7 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

21 .7 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21 .7 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

21 .7 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

21 .7 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

21 .7 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

21 .7 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

21 .7 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

21 .7 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

21 .7 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

21 .7 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

21 .7 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000000	60660

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

21 .7 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

21 .7 .15 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 46- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 15/10/2025 às 09:16:15

Prezados(as),

Informo a nomeação de Gestor e Fiscal contratuais por meio do:

Memorando 21.949/2025 - NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL CONTRATUAIS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 352/2025

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 21.949/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Data: 15/10/2025 às 09:15:48

Setores envolvidos:

SEADM-DCLC-DC, SEGAB-DAAL, SEADM

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL CONTRATUAIS: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 352/2025

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossas Senhorias a nomeação de **Victor Hugo Campos Marcato**, inscrito no CPF nº 439.690.808-35, Cargo: Chefe Departamento de Obras, como **Gestor Contratual**, e a nomeação de **Diego André Osti Antoniassi**, inscrito no CPF nº 345.307.098-41, Cargo: Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, como **Fiscal Contratual**, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 352/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Dispositivo Legal: Nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento processado e validado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o QR Code ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/594F-2329-988A-D5A8 e informe o código 594F-2329-988A-D5A8
Para conferir o original, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao e informe o código 594F-2329-988A-D5A8
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 594F-2329-988A-D5A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 15/10/2025 14:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/594F-2329-988A-D5A8

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002182
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 1- 21.949/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 15/10/2025 às 14:10:05

Segue Ato nº 317/2025 para assinatur.

At.te

–

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

317_CC_013_2025_Proc_352_2025_Mao_de_Obra_de_execucao_da_obra_de_reforma_do_S.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	15/10/2025 14:46:40	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **29C4-CE2F-0E4C-BFAE**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 317/2025

Processo Eletrônico nº 352/2025 Concorrência Eletrônica nº 013/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 352/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº 439.690.808-35, Chefe de Departamento de Obras e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Diego André Osti Antoniassi,** CPF nº 345.307.098-41, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil,

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento tipo cópia gerado em 16/10/2025 14:08:55 (GMT-03:00) por ASSINATURA 1 (1) para assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/29C4-CE2F-0E4C-BFAE e informe o código 29C4-CE2F-0E4C-BFAE
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço eletrônico https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao e informe o código 29C4-CE2F-0E4C-BFAE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29C4-CE2F-0E4C-BFAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 15/10/2025 14:46:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/29C4-CE2F-0E4C-BFAE

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002186
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 21.949/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 15:31:21

Publicação programada para 16/10/25.

At.te

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002187
PROCESSO PL 01104/2026

Memorando 3- 21.949/2025

De: Frederico M. - SEGAB-DAAL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 10:57:41

Bom dia,

Segue publicação em Diário Oficial.

–

Atenciosamente,

Frederico Maluf
Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III

Anexos:

Diario_16_10_2025_Edicao_2477.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002188
PROCESSO PL 01104/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2477

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7SOM | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002189
PROCESSO PL 01104/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2477

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos Administrativos 5
Gestor de Contrato 5

Secretaria Municipal da Administração 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

Secretaria Municipal da Fazenda 13
Editais 13
Edital de Notificação 13

Secretaria Municipal da Saúde 14
Vigilância Sanitária 14
Comunicados 14

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga 15
Atos Administrativos 15
Convocação 15

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15

Fundação Educacional de Votuporanga 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15

Poder Legislativo 19
Licitações e Contratos 19
Aviso de Contratação Direta 19
Atos Oficiais 20
Outros atos oficiais 20

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Ano X | Edição nº 2477

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 571, de 15 de outubro de 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 2.579.486,00, autorizado pela Lei nº. 7302, de 15 de outubro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R$2.579.486,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 – Fundeb

12.361.0006.2024.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R$ 1.157.486,00

12.365.0007.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R$ 957.000,00

12.365.0007.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R$ 465.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 19 572, de 15 de outubro de 2025

(Constitui o Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o biênio 2025 a 2027)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2025 a 2027, que será composto pelos seguintes membros:

I) Representação do Governo Municipal:

a) Titular: Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.XXX.XXX-9, CPF nº 085.XXX.XXX-08;

Suplente: Renata Cristina Martins Ferreira, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 283.XXX.XXX-21;

b) Titular: Katiuce Silveira Andrade Vicente, RG nº 40.XXX.XXX-X, CPF nº 434.XXX.XXX-41;

Suplente: Marília Gato Marim Barcelos, RG nº 48.XXX.XXX-7, CPF nº 407.XXX.XXX-07.

II) Representação das entidades representativas de prestadores de serviços privados de saúde do Sistema Único de Saúde, conveniados ou sem fins lucrativos:

a) Titular: Alessandra Zanoveli Publio, RG nº 10.XXX.XX8, CPF nº 126.XXX.XXX-81;

Suplente: Daisy Cristina Vitor da Silva, RG nº 41.XXX.XXX-0, CPF nº 349.XXX.XXX-56;

b) Titular: Paula Ruceli de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-2, CPF nº 371.XXX.XXX-40;

Suplente: Taise Molinari Teixeira, RG nº 44.XXX.XXX-4, CPF nº 331.XXX.XXX-69.

III) Representação das entidades representativas de trabalhadores da área de saúde:

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002191
PROCESSO PL 01104/2026

a) Titular: Jaqueline de Cássia Silva Silveira Gomes, RG nº 40.XXX.XXX-8, CPF nº 353.XXX.XXX-4;

Suplente: Marcos Beluci Morgoni, RG nº 41.XXX.XXX-3, CPF n º 316.XXX.XXX-64;

b) Titular: Cristiane Chagas Marcelani Baraciolli, RG nº 32.XXX.XXX-0, CPF nº 325.XXX.XXX-89;

Suplente: Rafael Milani Regonato, RG nº 33.XXX.XXX-7, CPF nº 219.XXX.XXX-76;

c) Titular: Silvia Alves Pontes, RG nº 18.XXX.XXX-6, CPF nº 111.XXX.XXX-63;

Suplente: Ronaldo Vieira, RG nº 3.XXX.XXX-6, CPF nº 224.XXX.XXX-57;

d) Titular: Maria Cecilia Francelino Miguel Solano, RG nº 15.XXX.XXX-5, CPF nº 053.XXX.XXX-16;

Suplente: Nathyelle Souza Ribeiro, RG nº 44.XXX.XXX-3, CPF nº 462.XXX.XXX-19.

IV) Representação de entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Claudio Teixeira Vieira, RG nº 64.XXX.XXX-7, CPF nº 215.XXX.XXX-00;

Suplente: Renata Andrea Gonçalves Torralvo, RG nº 19.XXX.XXX-3, CPF nº 152.XXX.XXX-90;

b) Titular: Joscelino Antonio da Costa Filho, RG nº 6.XXX.XX8, CPF nº 611.XXX.XXX-30;

Suplente: Vera Lúcia Fugita dos Santos, RG nº 16.XXX.XXX-1, CPF nº 072.XXX.XXX-26;

c) Titular: Edson Crusca, RG nº 5.XXX.XX0, CPF nº 546.XXX.XXX-49;

Suplente: Salete Moreno, RG nº 5.XXX.172-X, CPF nº 735.XXX.XXX-15;

d) Titular: Gilberto Donizete de Souza, RG nº 9.XXX.XX9, CPF nº 928.XXX.XXX-87;

Suplente: João Donizete Lima da Silva, RG nº 17.XXX.729, CPF nº 045.XXX.XXX-54;

e) Titular: Natália Scandiussi Miranda de Oliveira, RG nº 40.XXX.629-4, CPF nº 368.XXX.XXX-51;

Suplente: Wilson Roberto Toloni, RG nº 9.XXX.XXX-9, CPF nº 018.XXX.XXX-36;

f) Titular: Edmar da Costa, RG nº 17.XXX.194, CPF: nº 085.XXX.XXX-19;

Suplente: Vacância;

g) Titular: Elaine Cristina Garrido Nascimbeni, RG nº 3.xxx.xxx-62, CPF nº 344.xxx.xxx-54;

Suplente: Vacância;

h) Titular: Moises de Matos, RG nº 17.XXX.XXX-1, CPF nº 054.XXX.XXX-80;

Suplente: Vacância.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de dois anos e compreenderá o período de 17 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2027.

Art. 2º Os membros do Conselho representantes do Governo Municipal exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art.4º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 16.300, de 20 de outubro de 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 19 573, de 15 de outubro de 2025

(Altera o inciso XIX, do art. 1º do Decreto nº 19.245, de 10 de julho de 2025 que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O inciso XIX, do art. 1º do Decreto nº 19.245, de 10 de julho de 2025 que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

.....

.....

XIX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;

b) Suplente: Rafael Gonçalves Haddad, matrícula nº 88660.

.....

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Ano X | Edição nº 2477

Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 316/2025

Processo Eletrônico nº 518/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 518/2025**, cujo objeto é a Locação de imóvel para o abrigamento de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por determinação judicial do serviço de acolhimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora, **Gislaine de Almeida Pelegrini**, CPF nº ***252358**, Assistente Social e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Indiana Colombelli**, CPF nº ***156872**, Assistente Social I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 317/2025

Processo Eletrônico nº 352/2025 Concorrência Eletrônica nº 013/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 352/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº ***690808**, Chefe de Departamento de Obras e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Diego André Osti Antoniassi,** CPF nº ***307098**, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil,

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial, por período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
1	1	060.002.028	MES	12	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial.	R$ 8.480,00	R$ 101.760,00
VALOR TOTAL							R$ 101.760,00

Pregão Eletrônico nº 238/2025 - PROCESSO Nº 479/2025. Valor global: R$ 101.760,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de empresa especializada, para a oferta de espaços, profissionais e equipamentos necessários à realização de atividades esportivas, recreativas e culturais, visando atender às demandas dos serviços da Proteção Social Básica (CRAS/CCI) e da Proteção Social Especial (SAICA), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R$	TOTAL R$

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002193
PROCESSO PL 01104/2026

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R$	TOTAL R$
02	006.027.090	SER	1	Serviço de monitores(as), meio período 04 (quatro) horas, para desenvolver atividades circenses, lúdicas e recreativas.	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
03	006.001.037	SER	750	Serviço de recreação infantil, consistindo em sessão de cinema (individual por pessoa), com pipoca tamanho grande e refrigerante contendo no mínimo 350ml.	R$ 99,00	R$ 74.250,00
04	006.012.014	SER	1	Serviço prestado correspondente a day use em Hotel Fazenda sendo inclusos café da manhã, almoço, lanche da tarde, passeios e atividades diversas de recreação com monitores, tendo início às 8h e término as 17h00, para até 20 pessoas, inclusos: 40 refrigerantes lata, contendo no mínimo 350ml; 40 garrafas de água mineral sem gás contendo no mínimo 500ml; 40 palitos de sorvete, fruta e leite, sabores diversos.	R$ 11.800,00	R$ 11.800,00
05	006.012.038	SER	1	Serviço prestado correspondente a Day Use em Parque Aquático sendo inclusos café da manhã, almoço, lanche da tarde, com duração de permanência de aproximadamente 08 horas, para até 20 pessoas, inclusos: 40 refrigerantes lata, contendo no mínimo 350ml; 40 garrafas de água mineral sem gás contendo no mínimo 500ml; 40 palitos de sorvete, fruta e leite, sabores diversos.	R$ 12.580,00	R$ 12.580,00
VALOR TOTAL					R$99.710,00	

Pregão Eletrônico nº 225/2025A - PROCESSO Nº 457/2025A. Valor global: R$ 99.710,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JUSSARA SILVA CAVALCANTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de empresa especializada, para a oferta de espaços, profissionais e equipamentos necessários à realização de atividades esportivas, recreativas e culturais, visando atender às demandas dos serviços da Proteção Social Básica (CRAS/CCI) e da Proteção Social Especial (SAICA), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R$	TOTAL R$
01	006.014.086	SER	22	Locação de uma área de lazer de festas com piscina; para desenvolver atividades de recreação por meio período 08 (oito) horas, incluso: som ambiente; decoração; brinquedos diversos (01 brinquedo inflável e 01 cama elástica), com monitores(as); fornecimento de 02 refeições, sendo: lanches (batata frita, salgadinho frito/assado e cachorro quente), e almoço ou jantar (arroz branco, farofa, saladas, creme de milho, vinagrete, mandioca cozida, churrasco, sorvetes, água e refrigerantes) para até 50 pessoas.	R$ 12.800,00	R$ 281.600,00
VALOR TOTAL					R$ 281.600,00	

Pregão Eletrônico nº 225/2025B - PROCESSO Nº 457/2025B. Valor global: R281.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARCIO ROGERIO RUIZ e ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA RUIZ

Objeto: Locação de imóvel para o abrigamento de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por determinação judicial do serviço de acolhimento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.014.090	DIA	360	Locação de imóvel residencial, no Município de Votuporanga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de Casa Lar para acolhimento provisório de crianças afastadas do convívio familiar, por meio de medida judicial protetiva (Art. 98/101 do Estat uto da Criança e do Adolescente – ECA), do Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente (SAICA).	R$ 104,60	R$ 37.656,00

Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025 - Processo nº 518/2025. Valor global: R$ 37.656,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SYSBD SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de sistema de informação especializado – BDCONSELHO, desenvolvido pela empresa SYSBD Soluções em Sistemas Ltda., destinado ao apoio às atividades do Conselho Tutelar do Município de Votuporanga/SP, visando ao registro, organização e acompanhamento dos atendimentos realizados a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade, com garantia de maior eficiência, segurança dos dados e geração de relatórios para subsidiar a tomada de decisão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	014.002.086	SER	1	Contratação de empresa para implantação do sistema (software), em ambiente web, BDCONSELHO, para apoio às atividades do Conselho Tutelar, com treinamento in loco incluso	R$ 10.090,00	R$ 10.090,00
	014.002.085	MES	12	Licença para uso mensal de sistema (software), em ambiente web, BDCONSELHO, para apoio às atividades do Conselho Tutelar.	R$ 1.518,00	R$ 18.216,00
VALOR TOTAL					R$ 28.306,00	

Inexigibilidade de Licitação nº 079/2025 - PROCESSO Nº 515/2025. Valor global: R$ 28.306,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025 - PROCESSO Nº 531/2025

OBJETO: Aquisição de Aspersor rotor escamoteável para o campo de futebol da Arena Municipal Plínio Marin, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DATA DA SESSÃO: 22/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2025 - PROCESSO Nº 529/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de ferramentas para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 03/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2025 - PROCESSO Nº 530/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carrinhos de bebês para unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA SESSÃO: 30/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 15/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial, para período de 4 (quatro) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de outubro de 2025, ou seja, até o dia 18 de novembro de 2025, reajustando o valor para R$ 8.911,06 (Oito mil, novecentos e onze reais e seis centavos).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	060.002.028	MES	01	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial.	R$ 8.450,00	R$ 8.911,06	R$ 8.911,06

Dispensa de Licitação nº 075/2025 - Processo 328/2025.Assinatura: 15 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-15/10/2025.

COMUNICADO PREGÃO na forma ELETRÔNICA n° 246/2025 - Processo nº 497/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva, instalação, desmonte e reinstalação de equipamentos odontológicos, SESAU de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa a MEDICAL TECH-MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.250.190/0001-02 interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA – Pregoeiro – 15/10/2025

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Ano X | Edição nº 2477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Bairro Jd. Alvorada
(17) 3426.2600 – CEP 15.505-000
Email: seaso@votuporanga.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2025

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 19.396/2025, vem por meio deste, publicar errata do resultado preliminar, referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 003/2025.

Onde se lê:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2025			
Seleção de propostas de projetos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, para integrarem o Banco de Projetos do CMDCA, a receberem Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na modalidade CHANCELA			
PROJETO	**ORGANIZAÇÃO**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**
Travessia Petricor – Arte que Floresce	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	9
A juventude movendo a arte	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE	45.116.030/0001-00	9
Caminhos do Amanhã	Centro Social de Votuporanga	72.961.519/0001-47	9
Tecnologia e criação digital	Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	9
Transformagol	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9
Capoeira que transforma	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9
JUNTOS PELA VIDA: Assistência Integral aos Recém-Nascidos	Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	72.957.814/0001-20	9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Bairro Jd. Alvorada
(17) 3426.2600 – CEP 15.505-000
Email: seaso@votuporanga.sp.gov.br

Ser e Pertencer	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	8
A robótica como ferramenta de inclusão	Assoc. Frat. Da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene – AFUPACE	01.053.700/0001-07	8
Pequenos Passos, Grandes Laços	Associação Beneficente Irmã Elvira	72.954.852/0001-29	7

Leia –se:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2025			
Seleção de propostas de projetos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, para integrarem o Banco de Projetos do CMDCA, a receberem Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na modalidade CHANCELA			
PROJETO	**ORGANIZAÇÃO**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**
Travessia Petricor – Arte que Floresce	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	9
A juventude movendo a arte	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE	45.116.030/0001-00	9
Caminhos do Amanhã	Centro Social de Votuporanga	72.961.519/0001-47	9
Tecnologia e criação digital	Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	9
Transformagol	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9
Capoeira que transforma	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9
JUNTOS PELA VIDA: Assistência Integral aos Recém-Nascidos	Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	72.957.814/0001-20	9
Pequenos Passos, Grandes Laços	Associação Beneficente Irmã Elvira	72.954.852/0001-29	9
Ser e Pertencer	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	8

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002197
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Bairro Jd. Alvorada
(17) 3426.2600 – CEP 15.505-000
Email: seaso@votuporanga.sp.gov.br

A robótica como ferramenta de inclusão	Assoc. Frat. Da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene – AFUPACE	01.053.700/0001-07	8

Votuporanga, 16 de outubro de 2025.

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002198
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Bairro Jd. Alvorada
(17) 3426.2600 – CEP 15.505-000
Email: seaso@votuporanga.sp.gov.br

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2025

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 19.396/2025, divulga a homologação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, realizada por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2025			
Seleção de propostas de projetos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, para integrarem o Banco de Projetos do CMDCA, a receberem Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na modalidade CHANCELA			
PROJETO	**ORGANIZAÇÃO**	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**
Travessia Petricor – Arte que Floresce	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	9
A juventude movendo a arte	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE	45.116.030/0001-00	9
Caminhos do Amanhã	Centro Social de Votuporanga	72.961.519/0001-47	9
Tecnologia e criação digital	Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	9
Transformagol	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9
Capoeira que transforma	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9
JUNTOS PELA VIDA: Assistência Integral aos Recém-Nascidos	Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	72.957.814/0001-20	9
Pequenos Passos, Grandes Laços	Associação Beneficente Irmã Elvira	72.954.852/0001-29	9

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002199
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Bairro Jd. Alvorada
(17) 3426.2600 – CEP 15.505-000
Email: seaso@votuporanga.sp.gov.br

Ser e Pertencer	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	8
A robótica como ferramenta de inclusão	Assoc. Frat. Da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene – AFUPACE	01.053.700/0001-07	8

Votuporanga, 16 de outubro de 2025.

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento da Fiscalização de Posturas
Rua Pará , Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_34059700_CEP 15.502-236
postura@votuporanga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS

Ficam notificados, os termos do artigo 145, da lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela lei Complementar n. 377, de 18 de dezembro de 2017, os proprietários ou seus representantes legais de terrenos situados nas áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana do município (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos terrenos.
Serão realizadas vistorias nos períodos de:

- **01 de março a 15 de abril;**
- **01 de agosto a 15 de setembro;**
- **01 de novembro a 15 de dezembro.**

Mantida a irregularidade, a prefeitura providenciará a limpeza, a cobrança do serviço e a autuação, em conformidade com a legislação vigente

Esclarecimento sobre limpeza de terrenos ligue (17) 3405-9700 ramal 9744

Departamento de Fiscalização de Postura

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 069/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 118/25

Razão Social: MEDSEG – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES – 4125 – VILA PAES

Processo 0486/25-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 1850 – SÃO JOÃO

Processo 0487/25-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 1850 – SÃO JOÃO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0139/24

Razão Social: BAR E RESTAURANTE VOTUCLUBE LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 2859 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 086/25

Razão Social: CASA DE CARNES E AÇOUGUE MUNDIAL LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4780 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 114/25

Razão Social: LS COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS – 4116 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 139/25

Razão Social: BELLA VOTU PIZZARIA LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS – 4072 – SANTA ELIZA

Processo 0779/25-P

Razão Social: GALANO PIZZERIA LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4807 – VALE DO SOL

Processo 0681/25-P

Razão Social: JOSÉ ANTONIO CANASSA

Endereço: RUA JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA – 2824 – JARDIM BOM CLIMA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0757/25-P

Razão Social: DROGARIA BENHOCCI LTDA

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM FRANCO GARCIA – 2218 – ESTAÇÃO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0485/25-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 1850 – SÃO JOÃO

Processo 0755/25-P

Razão Social: DROGARIA BENHOCCI LTDA

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM FRANCO GARCIA – 2218 – ESTAÇÃO

Processo 0889/25-P

Razão Social: SIND. TRAB. INDS. CONST. MOBIL. M IND. MIRASSOL E VOTUPORANGA

Endereço: RUA ARISTIDES GALLO – 5370 – JD. VILLA LOBOS

5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0756/25-P

Razão Social: DROGARIA BENHOCCI LTDA

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM FRANCO GARCIA – 2218 – ESTAÇÃO

Processo 0890/25-P

Razão Social: SIND. TRAB. INDS. CONST. MOBIL. M IND. MIRASSOL E VOTUPORANGA

Endereço: RUA ARISTIDES GALLO – 5370 – JD. VILLA LOBOS

Processo 0891/25-P

Razão Social: AG IMUNE VACINAS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3691 – VILA SÃO VICENTE

6 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0753/25-P

Razão Social: DROGARIA BENHOCCI LTDA

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM FRANCO GARCIA – 2218 – ESTAÇÃO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0754/25-P

Razão Social: DROGARIA BENHOCCI LTDA

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM FRANCO GARCIA – 2218 – ESTAÇÃO

8 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0882/25-P

Razão Social: CARMEM CRISTINA BERNARDI FRANCO

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 4522 – JD. ALVORADA

Processo 0884/25-P

Razão Social: EUNICE BARONI MOTA

Endereço: RUA MARIA GODARELLI BALDISSERA – 167 –

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002202
PROCESSO PL 01104/2026

JARDIM BALDISSERA

Votuporanga, 16 de outubro 2025.

Marilia Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ INVESTIMENTOS

Adauto Cervantes Mariola, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (Art. 80-C, LC 199/2011), convoca os membros do Comitê de Investimentos para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 21 de outubro de 2025

Horário: 09h00

Local: Rua São Paulo 3834, Centro – Votuprev

Pauta: Análise e deliberações dos Investimentos do Votuprev.

Votuporanga, 15 de outubro de 2025

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025 – PROCESSO Nº 89/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de novos tubos coluna para conjunto motobomba vertical, de eixo prolongado, destinados ao sistema de captação do poço profundo norte da Saev Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 16/10/2025 ao dia 03/11/2025 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 03/11/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br. e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 15 de outubro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 042/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada/Detentora da Ata: Comercial São Carlos de Produtos Alimentícios Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025 e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário (R$)	Total estimado do item (R$)
11	200	Caixa	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML**, caixa com 48 unidades. Pedido mínimo: 01 caixa. Marca: Cristalins	32,00	6.400,00

Preço total estimado: R$ 6.400,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 07/10/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002203
PROCESSO PL 01104/2026

Processo FEV nº 042/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada/Detentora da Ata: 59.996.138 Edinalva Barnabe Alves

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025 e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário (R$)	Total estimado do item (R$)
06	8.000	unidade	**GARRAFA DE ÁGUA SEM GÁS DE 510ML**, de primeira linha, prontos para o consumo, envazados individualmente. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Solt	1,24	9.920,00

Preço total estimado: R$ 9.920,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 07/10/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 042/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada/Detentora da Ata: Tingáh Tecnologia em Bebidas e Alimentos Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025 e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário (R$)	Total estimado do item (R$)
12	5.000	unidade	**SUCO TIPO NÉCTAR**; pronto para consumo; embalagem com 200 ml; sabores a definir; 1ª linha, tipo del valle ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Tingah	1,19	5.950,00

Preço total estimado: R$ 5.950,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 07/10/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 042/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada/Detentora da Ata: Mercado Dona Nena Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025 e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário (R$)	Total estimado do item (R$)
01	12.000	Unidade	**MINIBOLO, COM 40G**, industrializado, embalados individualmente, de primeira linha, sabor chocolate com recheio sabor chocolate, pronto para o consumo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gotas sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, gordura vegetal, umectantes: sorbitol e glicerina, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol (ou compatível) e aromatizantes. Tipo Bauducco ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Renata	1,19	14.280,00
02	12.000	Unidade	**BISCOITO SALGADO CROCANTE, INDUSTRIALIZADO, COM APROXIMADAMENTE 24G**, **pacote individual**, sabor tipo original, de primeira linha, prontos para o consumo, embalados individualmente, tipo Clube Social ou similar, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, açúcar, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e de sódio. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Pit Stop	0,62	7.440,00
03	8.000	Unidade	**BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE**, industrializado, unidade com 21,5g, embalados individualmente, com chocolate de primeira linha contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, cacau, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e éster de poliglicerol (ou compatível), aromatizante. Tipo Sonho de valsa ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Sonho de Valsa	1,08	8.640,00
04	8.000	Unidade	**BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO**, industrializado, unidade com 20g aproximadamente, embalados individualmente, com chocolate de primeira linha, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, massa de cacau, emulsificante lecitina de soja, poliglicerol (ou compatível) e aromatizante. Tipo Ouro Branco ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Ouro Branco	1,08	8.640,00
05	10.000	Unidade	**BARRA DE CEREAL INTEGRAL, SABORES VARIADOS, SEM CHOCOLATE,** embalagens de aproximadamente 22g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, tipo nutry, trio ou similar. Pedido mínimo: 12 unidades. Marca: Prontinho.	1,25	12.500,00
07	700	Unidade	**REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA PET DE 2 LITROS,** de primeira linha, tipo coca-cola ou similar, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Roller Cola	7,68	5.376,00
08	700	Unidade	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PET DE 2 LITROS,** de primeira linha, tipo guaraná antártica ou similar, industrializado. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Cotuba	6,26	4.382,00
09	10.000	Unidade	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, MINI COM 200ML GARRAFA PET**, de primeira linha, tipo guaraná antártica ou similar, industrializado. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Poty	1,70	17.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002205
PROCESSO PL 01104/2026

10	10.000	Unidade	**REFRIGERANTE SABOR COCA, MINI COM 200ML GARRAFA PET**, de primeira linha, tipo coca-cola ou similar, industrializado. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Roller	1,76	17.600,00
16	1.500	Unidade	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM 170G,** industrializada, embalada individualmente, pronta para o consumo, com textura cremosa e sabor suave, ideal para ser consumida com cereais como granola, no café da manhã ou lanches. Produto pasteurizado, fonte de cálcio e proteínas, com baixo teor de gordura e adição de fermentos lácteos vivos. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral ou parcialmente desnatado, açúcar, fermento lácteo (Lactobacillus e Streptococcus thermophilus), estabilizantes (pectina ou similares), aroma idêntico ao natural (baunilha ou morango, conforme disponibilidade), corantes naturais e regulador de acidez. Contém lactose. Contém derivados de leite. Não contém glúten. Apresentação: Embalagem individual de 170g (copinho ou garrafinha). Pedido mínimo: 10 unidades. Tipo: Nestlé, Elegê, Batavo ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Vovó Anizia	1,99	2.985,00
17	380	Caixa	**MARGARINA COM SAL EM SACHÊ**, caixa contendo 192 blister de 10g cada, contendo os seguintes ingredientes mínimos: Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácido ricinoléico e lecitina de soja conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulantes ácido lático cítrico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Tipo Leco ou similar. Pedido mínimo: 05 caixas. Marca: Leco	93,00	35.340,00
18	1.000	Pacote	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL**, de primeira qualidade, coloração branca, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, de sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve estar embalado em saco plástico de material resistente, transparente e incolor, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº152 de 06/12/2013. Pacote de 5kg. Pedido mínimo: 05 pacotes. Marca: Guarani	14,99	14.990,00

Preço total estimado: R$ 149.173,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 07/10/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Ano X | Edição nº 2477

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 16/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 181/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender o consumo regular da Câmara Municipal de Votuporanga pelo período de 01 (um) ano.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.351,28 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 21/10/2025 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.

A PRESENTE DISPENSA SERÁ EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:
https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/ ;
https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 15 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/10/2025 10:01:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Documento disponibilizado para assinatura no Portal em 15/10/2025 10:01:02 (GMT-03:00) por EXTERNO PARA ASSINATURA
Acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)
1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)
QUARTA-FEIRA – 18H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 **PROJETO DE LEI Nº 116/2025** – 28/08/2025
Ementa: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 13 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/10/2025 14:50:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063/2020.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002208
PROCESSO PL 01104/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)
1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)
QUARTA-FEIRA - 19H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 **PROJETO DE LEI Nº 117/2025** - 28/08/2025
Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/10/2025 08:06:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Documento disponibilizado para assinatura em 13/10/2025 15:36:07 (GMT-03:00) pela VOTUPORANGA/SP.
Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

21ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)
1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)
QUARTA-FEIRA - 19H30MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 **PROJETO DE LEI Nº 137/2025** - 25/09/2025
Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/10/2025 08:07:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002210
PROCESSO PL 01104/2026

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002211
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 47- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DPCRC-PE - PEDIDOS DE EMPENHO

Data: 15/10/2025 às 09:18:01

Prezados(as),

Solicito liberação de compra.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002212
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 48- 15.977/2025

De: Glauciane M. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 15/10/2025 às 09:49:18

Contrato liberado em 15/10/2025.

At. te

–

Glauciane Aparecida de Matos
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 49- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 15/10/2025 às 09:55:28

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) TERMO DE CONTRATO, de 14/10/2025.

Proc. Administrativo 27.603/2025 - SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 352/2025

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002214
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 27.603/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC-AS - ASSINATURA DIGITAL

Data: 15/10/2025 às 09:54:49

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DC-AS

Prezados(as),

Segue TERMO DE CONTRATO, referente a(o) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 352/2025 , cujo(a) deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias.

Informamos que a assinatura do contrato deve ser realizada exclusivamente de forma digital, diretamente na plataforma 1Doc. No e-mail encaminhado, encontra-se o passo a passo com as orientações para assinatura. Ressaltamos que não será aceita qualquer outra forma de assinatura. A conclusão deve ocorrer exclusivamente no sistema, por meio do botão ASSINAR ONLINE'.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_outubro.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Hugo Campos Marcato	15/10/2025 10:23:50	1Doc	VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO CPF 439.XXX.XXX-3...
JORGE AUGUSTO SEBA	15/10/2025 11:25:09	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53
Diego André Osti Antoniass...	15/10/2025 13:18:33	1Doc	DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI CPF 345.XXX.XXX-...
Bruno Housska de Oliveira	16/10/2025 09:12:50	1Doc	BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA CPF 263.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **266F-2F8A-2358-8A8E**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA BHO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO nº 352/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, sediado(a) na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, bairro Tambore, Sala 1611 em Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025** e seus anexos, **inclusive Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2. O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Caso a CONTRATADA necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a CONTRATANTE uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.1.1. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da CONTRATANTE.

4.1.2. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a CONTRATADA perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.1.3. A CONTRATADA que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal,

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvot
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_266F2F8A23588A8E788E630C_proc.-administrativo-27.603-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1 / 1)
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução CAM nº 01/2021 - Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ 974.917,47 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos),** conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. **A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.**

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***
5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**
5.6.1. As cessões de crédito fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, após a Assinatura do Contrato, **no prazo de até 10(dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.
8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002221
PROCESSO PL 01104/2026

8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
8.1.35. Deverá obrigatoriamente manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;
8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;
8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;
8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;
8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.
8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.
8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;
8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;
8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando antes da emissão da Ordem de início de serviços.
8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.
8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.
8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.
8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
8.1.51. O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.
8.1.52. O pedido de medição dos serviços de pavimentação e recapeamento deverá estar acompanhado do respectivo laudo de controle tecnológico e geométrico, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.1.53. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;
8.1.54. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;
8.1.55. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
8.1.56. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;
8.1.57. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;
8.1.58. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;
8.1.59. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A licitante vencedora prestará garantia de Contrato na modalidade Seguro-Garantia com vigência de 13/10/2025 a 13/10/2026, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ 48.745,87 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
10.2.1.1. A caução em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 0364 - Operação 006 - C/C 00000156-1).
10.2.2. Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
10.2.2.1. A apólice deverá ser emitida com validade durante toda a vigência do contrato e mais 03 (três) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos mesmos termos.
10.2.2.2. A apólice será declarada aceita após a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio.
10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.
10.2.3.1. O devedor afiançado deverá apresentar a Certidão de Autorização de Funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras.
10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
10.3. Caso a Licitante opte pelo seguro-garantia, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.
10.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
10.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do Artigo 137 da Lei n.º 14.133;
10.6. A Prefeitura do Município de Votuporanga restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei n.º 14.133/2021, mediante requerimento, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
10.7. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura do Município de Votuporanga, nos termos da legislação vigente.
10.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
10.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
10.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
10.10.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 16.10;
10.10.2. A garantia prevista no Contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
10.10.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
10.11. A garantia será considerada extinta:
10.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
10.11.2. Após o término da vigência do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.12. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 10.12.; e
10.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
10.15. A garantia Contratual deverá ser apresentada nos termos deste Item e, em hipótese alguma, será aceita garantia “pro rata temporis”

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ARTHUR VERGILIO CASTRO SEBA, DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://verificacao.iti.gov.br e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
1766	02.13.01	10.302.0026.1106	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	310.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/validador.php e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

BHO CONSTRUTORA LTDA
Bruno Housska de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA
Contrato nº 352/2025
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Bruno Housska de Oliveira
Cargo: Sócio Administrador
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:
Nome: Diego André Osti Antoniassi
Cargo: Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Victor Hugo Campos Marcato
Cargo: Chefe Departamento de Obras
Assinatura:_____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E e informe o código 266F-2F8A-2358-8A8E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 266F-2F8A-2358-8A8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO (CPF 439.XXX.XXX-35) em 15/10/2025 10:23:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 15/10/2025 11:21:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 15/10/2025 13:18:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA (CPF 263.XXX.XXX-33) em 16/10/2025 09:12:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/266F-2F8A-2358-8A8E

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 1- 27.603/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC-AS - ASSINATURA DIGITAL

Data: 11/09/2026 às 09:56:16

Termo de Apostilamento 2.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_Apostilamento_02_setembro.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	11/09/2026 14:39:28	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DE7B-BC2C-0176-1356**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002232
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA BHO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO nº 352/2025 – APOSTILAMENTO 02

Pelo presente instrumento de termo de apostilamento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, sediado(a) na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, bairro Tambore, Sala 1611 em Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de outubro de 2025 firmaram termo de contrato para a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Fica retificado o prazo de vigência da garantia contratual constante no item 10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:
10.1. A licitante vencedora prestará garantia contratual na modalidade Seguro-Garantia, com vigência de **13/10/2025 a 16/01/2027**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, perfazendo a quantia de R$ 48.745,87 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Votuporanga, 11 de setembro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Documento tipo emissão ORIGINAL assinado por 1 pessoa(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor compatível e verificação disponível em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/DE7B-BC2C-0176-1356 e informe o código DE7B-BC2C-0176-1356
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE7B-BC2C-0176-1356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/09/2026 14:36:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DE7B-BC2C-0176-1356

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002234
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 50- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DPCRC-PE - PEDIDOS DE EMPENHO

Data: 16/10/2025 às 09:50:07

Prezados(as),

Solicito empenho em 16/10/2025.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002235
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 51- 15.977/2025

De: Glauciane M. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: SEFAZ-DPEO-DE - DIVISÃO DE EMPENHO

Data: 16/10/2025 às 10:05:42

Segue pedido 5693/25 para empenho em 16/10/2025.

At. te

–

Glauciane Aparecida de Matos
Técnico do Executivo XI

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 52- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 16/10/2025 às 10:13:57

Prezados(as),

Informo a publicação do(a)(s) TERMO DE CONTRATO no Portal Nacional de Compras Públicas, PNCP, em **16/10/2025**, disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2025/538.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002237
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 53- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 16/10/2025 às 10:14:47

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) EXTRATO(S) DE TERMO DE CONTRATO, de 16/10/2025.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_outubro.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Miguel Maturana Filho	16/10/2025 10:19:36	1Doc	MIGUEL MATURANA FILHO CPF 784.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **00DF-9CEA-EB72-2101**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: **BHO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Processo nº 352/2025.

Valor global: R$ 974.917,47

Vigência: 365 dias.

Assinatura: 16 de outubro de 2025.

Votuporanga, 16 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Documento assinado digitalmente por MIGUEL MATURANA FILHO (***.***.***-**) em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/00DF-9CEA-EB72-2101 e informe o código 00DF-9CEA-EB72-2101
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00DF-9CEA-EB72-2101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 16/10/2025 10:19:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/00DF-9CEA-EB72-2101

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002241
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 54- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEMOP-DSADM - DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

Data: 16/10/2025 às 10:17:16

Prezados(as),

Segue(m) Termo(s) de Contrato(s), para vosso controle, no Despacho nº 49.

Informo a existência de pedido de empenho, conforme Despacho nº 51.

Atenciosamente

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002242
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 55- 15.977/2025

De: Anna C. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 17/10/2025 às 09:08:58

Informo a publicação em Diário Oficial deste Município em 17/10/2025, disponível em https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzI2MTg1,sendo esta anexo deste Despacho.

_

Anna Beatriz Silva Dias da Cunha
Estagiaria

Anexos:

Concorrencia_Eletronica_n_013.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Ano X | Edição nº 2478

de:

Secretaria da Educação – Alimentação Escolar Estadual – Parcela 08/2025	R$ 540.938,00
Ministério da Educação – FUNDEB	R$ 1.290.149,17
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPS Básica – Complemento da Parcela 10/2025	R$ 17.481,97
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 10/12 em 2025	R$ 42.921,70

Votuporanga, 16 de outubro de 2025.
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (2) para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
3	3	001.051.637	UND	445	Iogurte de polpa de frutas, sabor a definir. Embalagem contendo no mínimo 1,250g.	MATILAT	R$ 17,10	R$ 7.609,50
8	8	001.051.618	UND	30	Requeijão cremoso (sem adição de amido na composição). Embalagem contendo no mínimo 400g.	ZACALAT	R$ 16,46	R$ 493,80
10	10	001.051.638	MC	232	Rúcula: de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, maço com no mínimo 300g.	CEASA	R$ 8,40	R$ 1.948,80
	VALOR TOTAL							R$ 10.052,10

Pregão Eletrônico nº 219/2025 - PROCESSO Nº 450/2025. Valor global: R$ 10.052,10. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial, por período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
1	1	060.002.028	MES	12	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial.	R$ 18.112,00	R$ 217.344,00
VALOR TOTAL							R$ 217.344,00

Pregão Eletrônico nº 237/2025 - PROCESSO Nº 478/2025. Valor global: R$ 217.344,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Processo nº 352/2025. Valor global: R$ 974.917,47. Vigência: 365 dias. Assinatura: 16 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/10/2025

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2025 - PROCESSO Nº 528/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de Modem com serviço ativo de internet móvel, ilimitada e ininterrupta, com tecnologia 5G, incluindo fornecimento de chip SIM e suporte técnico, destinados ao uso nos Postos de Cadastro Único (CadÚnico) e unidades de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para reforma do Centro de Proteção da Vida Animal (CPVA) "Walter Sanches Malerba" conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO Nº

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002244
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 56- 15.977/2025

De: Juslaine F. - SEFAZ-DPEO-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 08:32:24

Bom dia

Segue anexo, Nota de Empenho **n. 23067 (PE 5693/25)**, conforme solicitado.

Obs. Consulta SICAF anexa.

At.te

_

Juslaine K. V. Franciscato *- Chefe de Divisão de Empenho*

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Votuporanga

empenho@votuporanga.sp.gov.br

Anexos:

BHO.pdf
NE_23067_BHO.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002245
PROCESSO PL 01104/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.715.617/0001-05**	DUNS®:	**896163652**
Razão Social:	**BHO CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/10/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**23/10/2025**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002246
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

AUDESP CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	Nº DO EMPENHO 23067	RECURSO	GL - Global
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE–GERAL		FICHA: 1766	DATA: 16/10/2025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.302.0026.1106.0000	Reforma e Ampliação das Instalações do SAE

NOME: BHO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 34.715.617/0001-05 CÓDIGO: 63100

ENDEREÇO: AV MARCOS PENTEADO DE ULH E-MAIL: financeiro@bhoconstrutora.com.br FONE 1192616494

Banco: 104
Agência: 1969
Conta: 579315605-0

FUNDAMENTO LEGAL	MODALIDADE LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0013/25	000352/25	352	05693/25	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	974.917,47	325.082,53

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	Marca	UNID	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	006.001.592	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Travessa Luiz Lamana nº 1850, neste Município de Votuporanga/SP.		SER	1,00	974.917,47	974.917,47

Condição de pagamento Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência

TOTAL GERAL **974.917,47**

VALOR A SER PAGO R$ **974.917,47**

novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos * * * * * * * * * * * * * * * * * *

CONTADOR

SECRETARIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

_____ DE _____ DE _____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: _____ DE _____ DE _____

BANCO: _____

CONTA Nº: _____

CHEQUE Nº _____

TESOUREIRO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM - PROCESSO ELETRÔNICO - <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002247
PROCESSO PL 01104/2026

Proc. Administrativo (Nota interna 20/10/2025 12:32) 15.977/2025

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 12:32:15

Informo que o Ajuste (Contrato) foi enviado ao Portal da Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo (Audesp) no dia 20/10/2025.

–

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002248
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 57- 15.977/2025

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 11:08:24

Segue anexo Ordem de Serviços:

Ofício 5.354/2025 - Ordem de Serviço da Obra: REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA” (Bruno Housska de Oliveira)

–

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002249
PROCESSO
PL 01104/2026

Ofício 5.354/2025

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: Bruno Housska de Oliveira

Data: 22/10/2025 às 10:53:18

Segue em anexo Ordem de Serviço da Obra: **REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO "JOSÉ PEDRO FERREIRA"**

Favor assinarem.

–

Diego André Osti Antoniassi
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:

Ordem_de_Servico_SAE.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Housska de Oliveira	23/10/2025 09:13:03	1Doc	BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA CPF 263.XXX.XXX-33
Fernando Arenas Jabur	24/10/2025 16:29:13	1Doc	FERNANDO ARENAS JABUR CPF 221.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E6DF-1D1D-977A-30E1**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002251
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Ordem de Serviço

A Empresa Contratada deverá cumprir o que determina o objeto do contrato firmado com esta Prefeitura, conforme proposta apresentada e demais documentos.

Identificação:

Pasta	1355
Nome do bem público	REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”
Tipo	Obra
Classificação	Reforma
Status	Aberto
Endereço	RUA MINAS GERAIS Nº 1850 - SÃO JOÃO - CEP 15501-205
Latitude	-20.4366422
Longitude	-49.9761720
Descrição	-

Dados contratuais:

Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	697
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Valor contrato	R$ 974.917,47
Data ordem serviço	22/10/2025

VOTUPORANGA (SP), 22 de outubro de 2025.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento original, utilize o leitor de QR Code ou acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/E6DF-1D1D-977A-30E1 e informe o código E6DF-1D1D-977A-30E1
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6DF-1D1D-977A-30E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA (CPF 263.XXX.XXX-33) em 23/10/2025 09:13:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 24/10/2025 16:29:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E6DF-1D1D-977A-30E1

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002253
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 58- 15.977/2025

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 16:42:12

Requisição de documentos pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

_

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

01_Requisicao_da_Fiscalizacao.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002254
PROCESSO PL 01104/2026

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À Prefeitura Municipal de Votuporanga
A/C do Excelentíssimo Senhor
Jorge Augusto Seba
MD. Prefeito Municipal

Ref.
***Contrato nº 352/2025** / Concorrência Eletrônica nº 013/2025*
***Contratada:** BHO Construtora Ltda*
***Objeto:** Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE - Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João - Votuporanga/SP*
***Valor:** R$ 974.917,47*

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 o abaixo discriminado:

I - A documentação pertinente ao **contrato** supracitado, bem como da licitação precedente, nos termos do artigo 101 das Instruções nº 01/2024, **por meio exclusivamente eletrônico**.

Prazo de Entrega: **5 (cinco) dias úteis**.
Obs.: "Orientações para Remessa e-TCESP", conforme anexo.

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO, de que, nos termos do artigo 100 c/c artigo 104 das Instruções nº 01/2024, **os documentos relativos a termos aditivos, modificativos ou complementares, distratos ou rescisões, e apostilas de variação do valor contratual decorrentes de reajustes ou repactuações de preços, decorrentes dos ajustes selecionados para análise, decorrentes do ajuste selecionado para análise, deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura**.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções conforme o que dispõe o §1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UR-11, 28 de outubro de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa
Auditor de Controle Externo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002255
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 59- 15.977/2025

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 16:44:07

Comprovante de protocolo dos documentos solicitados pelo TCE-SP

–

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_Chamados_parte_1.pdf
Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_Chamados_parte_2.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002256
PROCESSO PL 01104/2026

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Protocolo #PROT0000033198

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Lara Clarindo
Departamento:	Protocolo Digital	**E-mail:**	larinhagarcia90@gmail.com
Data de Criação:	04/11/2025 16:00	**CPF/CNPJ:**	34472990881

Município:	VOTUPORANGA
Endereço:	Rua Pará, 3227;
Telefone(s) de contato:	(17) 3405-9748
Número do Processo/TC:	
Foto Selfie com documento de identificação pessoal:	CIM Lara.pdf
Documento Pessoal:	CIM Lara.pdf
Documentos a Protocolar:	020 - Oficio.pdf.p7s 010 - FOLHA DE ROSTO - CONTRATOS (Inicial).pdf.p7s 030 – Justificativa para contratacao -1.pdf.p7s 040 – Orcamento Estimativo.pdf.p7s 030 – Justificativa para contratacao -2.pdf.p7s 050 – Reserva de Recursos.pdf.p7s 060 – Parecer Juridico.pdf.p7s 070 – Edital-1.pdf.p7s 061 – Parecer Juridico Retificacao.pdf.p7s 070 – Edital-2.pdf.p7s 080 – Publicacao do Edital.pdf.p7s 071 – Retificacao do Edital-1.pdf.p7s 071 – Retificacao do Edital-2.pdf.p7s 110 – Quadro comparativo de precos das propostas.pdf.p7s 081 – Publicacao Retificacao do Edital.pdf.p7s 130 – Publicacao da homologacao.pdf.p7s 140 – Publicacao da adjudicacao.pdf.p7s 120 – Ata de Abertura dos envelopes, julgamento e resultado do certame.pdf.p7s 150 – Peticao do Recurso.pdf.p7s 151 – Decisao do Recurso.pdf.p7s

Assunto: **CE 013/2025 parte 01**
04/11/2025 16:00 LARA CLARINDO

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do processo licitatório e do termo de contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.
010 - FOLHA DE ROSTO - CONTRATOS (Inicial).pdf*(837 kb)* 020 - Oficio.pdf*(882,8 kb)* 030 – Justificativa para contratacao -1.pdf*(1,9 mb)* 030 – Justificativa para contratacao -2.pdf*(2,4 mb)* 040 – Orcamento Estimativo.pdf*(1,9 mb)* 050 – Reserva de Recursos.pdf*(1,1 mb)* 060 – Parecer Juridico.pdf*(3,7 mb)* 061 – Parecer Juridico Retificacao.pdf*(3,1 mb)* 070 – Edital-1.pdf*(3 mb)* 070 – Edital-2.pdf*(2,4 mb)* 071 – Retificacao do Edital-1.pdf*(3,1 mb)* 071 – Retificacao do Edital-2.pdf*(2,3 mb)* 080 – Publicacao do Edital.pdf*(2,2 kb)* 081 – Publicacao Retificacao do Edital.pdf*(3,6 mb)* 110 – Quadro comparativo de precos das propostas.pdf*(1,2 mb)* 120 – Ata de Abertura dos envelopes, julgamento e resultado do certame.pdf*(1,5 mb)* 130 – Publicacao da homologacao.pdf*(1,2 mb)* 140 – Publicacao da adjudicacao.pdf*(1,2 mb)* 150 – Peticao do Recurso.pdf*(2,5 mb)* 151 – Decisao do Recurso.pdf*(2,2 kb)*

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002257
PROCESSO PL 01104/2026

Protocolo #PROT0000033199

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Lara Clarindo
Departamento:	Protocolo Digital	**E-mail:**	larinhagarcia90@gmail.com
Data de Criação:	04/11/2025 16:03	**CPF/CNPJ:**	34472990881

Município:	VOTUPORANGA
Endereço:	Rua Pará, 3227;
Telefone(s) de contato:	(17) 3405-9748
Número do Processo/TC:	
Foto Selfie com documento de identificação pessoal:	CIM Lara.pdf
Documento Pessoal:	CIM Lara.pdf
Documentos a Protocolar:	180 - Nota de empenho.pdf.p7s 160 – Termo de Contrato.pdf.p7s 230 – Ordem de Servicos.pdf.p7s 170 - Publicacao do extrato do contrato.pdf.p7s 190 – Caucao-apolice-1.pdf.p7s 190 – Caucao-apolice-2.pdf.p7s 260 - Declaracao do Responsavel.pdf.p7s Declaração de Atualização Cadastral - BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA.pdf.p7s 250 – Termo de Ciencia e de Notificacao.pdf.p7s Declaração de Atualização Cadastral - DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI.pdf.p7s Declaração de Atualização Cadastral - JORGE AUGUSTO SEBA (28).pdf.p7s Declaração de Atualização Cadastral - Victor Hugo Campos Marcato.pdf.p7s

Assunto: **CE 013/2025 parte 2**
04/11/2025 16:03 LARA CLARINDO

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do processo licitatório e do termo de contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.

160 – Termo de Contrato.pdf*(1,6 mb)* 170 - Publicacao do extrato do contrato.pdf*(1,9 mb)* 180 - Nota de empenho.pdf*(0,9 mb)* 190 – Caucao-apolice-1.pdf*(3,6 mb)* 190 – Caucao-apolice-2.pdf*(3,8 mb)* 230 – Ordem de Servicos.pdf*(0,9 mb)* 250 – Termo de Ciencia e de Notificacao.pdf*(1,5 mb)* 260 - Declaracao do Responsavel.pdf*(1,1 mb)* Declaração de Atualização Cadastral - BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA.pdf*(575,1 kb)* Declaração de Atualização Cadastral - DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI.pdf*(576,8 kb)* Declaração de Atualização Cadastral - JORGE AUGUSTO SEBA (28).pdf*(573,6 kb)* Declaração de Atualização Cadastral - Victor Hugo Campos Marcato.pdf*(575,3 kb)*

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002258
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 60- 15.977/2025

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/01/2026 às 15:38:12

Memorando 27.769/2025 - Designa fiscal substituto

_

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002259
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 27.769/2025

De: Silvana S. - SEMOP-DO

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 29/12/2025 às 16:51:46

Setores (CC):

SEGAB-DAAL, SEADM-DCLC-DC

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DO

Designa fiscal substituto

Prezados boa tarde!

Considerando o período de fruição de férias de 05/01/2026 a 19/01/2026 do servidor Diego André Osti Antoniassi, Analista do Executivo XVI, CPF n.º 345.307.098-41, solicito designação de fiscal substituto para o servidor Reginaldo Seiki Guskuma, Analista do Executivo XVI, para as seguintes obras:

- CE 013/25 - Processo n.º 352/25 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”;
- CE 022/25 - Processo n.º 566/25 - Fechamento lateral do Centro de Eventos “Helder Henrique Galera”;
- PE 157/25 - Processo n.º 312/25 - Auditoria do contrato referente ao serviço de desassoreamento da bacia de contenção do Marinheirinho.

At. te

–
–

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Documento produzido eletronicamente em VOTUPORANGA/SP em 29/12/2025 16:51:46 conforme art. 38 do Decreto Municipal 7.302/2021 do PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/1CF4-AE4A-C415-AA4F e informe o código 1CF4-AE4A-C415-AA4F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CF4-AE4A-C415-AA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 30/12/2025 08:04:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1CF4-AE4A-C415-AA4F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 1- 27.769/2025

De: Silvana S. - SEMOP-DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 17:00:27

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DO

Designa fiscal substituto

Em tempo:

Solicitamos também em substiruição ao fiscal Diego André Osti Antoniassi, pelo mesmo período, a designação do servidor Pedro augusto Ciconi Mendes, Analista do Executivo XVI , CPF n.° 472.123.368-07 para as seguintes obras:

- CE 004/25 - Processo n.º 117/25 - Construção do novo Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedroso”;
- CE 008/24 - Processo n.º 239/24 - Item 2 - Recapeamento em diversas vias do município de Votuporanga/SP.

At. te

–

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Documento produzido eletronicamente em PAPELETA DE ASSINATURAS (1 FOLHAS) no PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/9F1C-2BF5-3236-06B7 e informe o código 9F1C-2BF5-3236-06B7
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F1C-2BF5-3236-06B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 30/12/2025 08:05:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9F1C-2BF5-3236-06B7

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002263
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 27.769/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 30/12/2025 às 08:25:13

Encaminho Ato de substituição nº 384/2025, CE 013 2025 Proc 352 2025 - reforma do SAE

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

384_Subst_CE_013_2025_Proc_352_2025_Reforma_do_SAE.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	30/12/2025 11:59:35	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **56F1-1360-B3E1-FD54**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 384/2025

Processo Eletrônico nº 352/2025 Concorrência Eletrônica nº 013/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve manter como **Gestor Contratual** o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº 439.690.808-35, Chefe de Departamento de Obras, e designar o servidor **Reginaldo Seiki Guskuma**, CPF nº 181.519.668-82, Analista do Executivo XVI, para atuar como **Fiscal Contratual** exclusivamente durante o período de férias do servidor **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº 345.307.098-41, de 05 a 19 de janeiro de 2026, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 352/2025**, cujo objeto é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/56F1-1360-B3E1-FD54 e informe o código 56F1-1360-B3E1-FD54
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56F1-1360-B3E1-FD54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/12/2025 11:50:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/56F1-1360-B3E1-FD54

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002267
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 3- 27.769/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 30/12/2025 às 08:29:06

Segue Ato de substituição nº 385/2025, CE 022 2025 Proc 566 2025 - fechamento lateral Helder Galera

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

385_Subst_CE_022_2025_Proc_566_2025_Fechamento_da_lateral_do_Centro_de_Eventos.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	30/12/2025 11:59:52	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **645C-9983-6B16-ABD8**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 385/2025

Processo Eletrônico nº 566/2025 Concorrência Eletrônica nº 022/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve manter como **Gestor Contratual** o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº 439.690.808-35, Chefe de Departamento de Obras, e designar o servidor **Reginaldo Seiki Guskuma**, CPF nº 181.519.668-82, Analista do Executivo XVI, para atuar como **Fiscal Contratual** exclusivamente durante o período de férias do servidor **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº 345.307.098-41, de 05 a 19 de janeiro de 2026, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 566/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de fechamento lateral do Centro de Eventos “Helder Henrique Galera”, neste município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://verificacao.e-cam.com.br/verificacao/645C-9983-6B16-ABD8 e informe o código 645C-9983-6B16-ABD8
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 645C-9983-6B16-ABD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/12/2025 11:50:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/645C-9983-6B16-ABD8

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002271
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 4- 27.769/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 30/12/2025 às 08:35:38

Segue Ato nº 286/2025 (PE 157 2025 Proc 312 2025 - desassoreamento Marinheirinho)

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

386_Sust_PE_157_2025_Proc_312_2025.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	30/12/2025 11:59:36	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4188-C3E7-510B-17D7**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 386/2025

Processo Eletrônico nº 312/2025 Pregão Eletrônico nº 157/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve manter como **Gestor Contratual** o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº 439.690.808-35, Chefe de Departamento de Obras, e designar o servidor **Reginaldo Seiki Guskuma**, CPF nº 181.519.668-82, Analista do Executivo XVI, para atuar como **Fiscal Contratual** exclusivamente durante o período de férias do servidor **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº 345.307.098-41, de 05 a 19 de janeiro de 2026, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 312/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de auditoria do contrato referente ao serviço de desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, situada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, no município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento tipo cópia gerado por JORGE AUGUSTO SEBA em 30/12/2025 às 08:54:04(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal de Serviços e valide o documento informando o código 4188-C3E7-510B-17D7
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4188-C3E7-510B-17D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/12/2025 11:50:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4188-C3E7-510B-17D7

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002275
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 5- 27.769/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 30/12/2025 às 08:56:25

Segue Ato nº 287/2025 (CE 004 2025 Proc 117 2025 consultório Dr. Ruy Pedroso)

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

387_Subst_CE_004_2025_Proc_117_2025_Construcao_consultorio_Dr_Ruy_Pedroso.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	30/12/2025 11:58:24	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F76C-44FF-96F0-E20D**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 387/2025

Processo Eletrônico nº 117/2025 Concorrência Eletrônica nº 004/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve manter como **Gestor Contratual** o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº 439.690.808-35, Chefe de Departamento de Obras, e designar o servidor **Pedro augusto Ciconi Mendes**, CPF nº 472.123.368-0, Analista do Executivo XVI, para atuar como **Fiscal Contratual** exclusivamente durante o período de férias do servidor **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº 345.307.098-41, de 05 a 19 de janeiro de 2026, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 117/2025**, cujo objeto é a empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedroso”, no Município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código F76C-44FF-96F0-E20D
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F76C-44FF-96F0-E20D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/12/2025 11:50:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F76C-44FF-96F0-E20D

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002279
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 6- 27.769/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 30/12/2025 às 08:57:38

Segue Ato nº 388/2025 (CE 008 2024 Proc 239 2024 recapeamento)

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

388_Subst_CE_008_2024_Proc_239_2024_recapeamento.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	30/12/2025 11:56:49	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8B0D-119B-8C4E-81CD**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 388/2025

Processo Eletrônico nº 239/2024 Concorrência Eletrônica nº 008/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve manter como **Gestor Contratual** o servidor **Fernando Arenas Jabur**, CPF nº 221.721.838-73, Secretário Municipal de Obras Públicas, e designar o servidor **Pedro Augusto Ciconi Mendes**, CPF nº 472.123.368-0, Analista do Executivo XVI, para atuar como **Fiscal Contratual** exclusivamente durante o período de férias do servidor **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº 345.307.098-41, de 05 a 19 de janeiro de 2026, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 239/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) por [illegible] para assinatura(s), acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8B0D-119B-8C4E-81CD e informe o código 8B0D-119B-8C4E-81CD para verificar a(s) assinatura(s) ou validação do documento.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B0D-119B-8C4E-81CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/12/2025 11:50:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8B0D-119B-8C4E-81CD

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002283
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 7- 27.769/2025

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 12:16:00

Publicações agendadas para 05-01-26

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 61- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 11/06/2026 às 10:17:37

Proc. Administrativo 35.116/2025 - Assinatura digital - apostilamento - CE 013/2025 - Proc 352/2025

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 35.116/2025

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC-AS - ASSINATURA DIGITAL

Data: 30/12/2025 às 12:00:29

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DC-AS

Prezados(as),

Segue TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO cujo(a) deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias.

Informamos que a assinatura do contrato deve ser realizada exclusivamente de forma digital, diretamente na plataforma 1Doc. No e-mail encaminhado, encontra-se o passo a passo com as orientações para assinatura. Ressaltamos que não será aceita qualquer outra forma de assinatura. A conclusão deve ocorrer exclusivamente no sistema, por meio do botão ASSINAR ONLINE

Atenciosamente,

Anexos:

CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_Apostilamento_01_dezembro.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	30/12/2025 12:15:29	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53
Bruno Housska de Oliveira	30/12/2025 14:39:28	1Doc	BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA CPF 263.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6765-4D02-1243-6718**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002287
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CON TRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA BHO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO nº 352/2025 – APOSTILAMENTO 01

Pelo presente instrumento de termo de apostilamento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.715.617/0001-05, sediado(a) na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, bairro Tambore, Sala 1611 em Barueri/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de outubro de 2025 firmaram termo de contrato para a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira"**, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Ficam incluídos os itens 10.1.1. e 10.1.2. na Cláusula Décima, com a seguinte redação:
10.1.1. A licitante vencedora prestou garantia adicional conforme item 10.9.5.5. do Edital e Art. 59, § 5º da Lei 14.133/21, em valor correspondente a **R$ 129.989,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.
10.1.2. Perfazendo a soma das garantias em **R$ 178.734,87 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Votuporanga, 30 de dezembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

BHO CONSTRUTORA LTDA
Bruno Housska de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6765-4D02-1243-6718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/12/2025 12:15:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA (CPF 263.XXX.XXX-33) em 30/12/2025 14:39:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6765-4D02-1243-6718

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002289
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 1- 35.116/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 11/06/2026 às 10:16:50

Segue anexa a apólice do seguro-garantia.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

Endosso_BHO_x_Votuporanga_CT_352_2025_CE_013_2025.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Encaminhamos o endosso nº 0000001 da apólice de seguro nº 06190202587030775007733 7, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202587030775007733 7 - ENDOSSO Nº 0000001.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Dec 30 2025 11:22A

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202587030775007733 7 - ENDOSSO Nº 0000001.

CONTROLE INTERNO Nº. 229675

DATA DA PUBLICAÇÃO:Dec 30 2025 11:22AM

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002291
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

ENDOSSO

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	46.599.809/0001-82

Endereço	Número	Complemento
RUA PARA	3227	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
15502236	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
BHO CONSTRUTORA LTDA EPP	34.715.617/0001-05

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	1119	SALA 1611

Cep:	Bairro	Cidade	UF
06460040	TAMBORE	BARUERI	SP

GARANTIAS :
TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 178.734,87
VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 13/10/2025 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 13/10/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202587030775007733 7

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
TOTUS CORR DE SEGS LTDA ME	027042	202087537

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Dec 30 2025 11:22AM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 963,20
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$
I.O.F.	R$
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 963,20
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530827026	1	29/01/2026	963,20

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002293
PROCESSO
PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na RUA PARA nº 3227 - PATRIMONIO VELHO - VOTUPORANGA - SP inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.599.809/0001-82, as obrigações assumidas pela(o) BHO CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES nº 1119 - TAMBORE - BARUERI - SP, inscrito no C.N.P.J sob o nº 34.715.617/0001-05, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor da Garantia: R$ R$ 178.734,87

OBJETO PRINCIPAL: Declara-se para os devidos fins e efeitos que a importância segurada da presente apólice fica acrescida em R$ 129.989,00, totalizando R$ 178.734,87, conforme - Apostilamento 01

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000002294
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COBERTURAS ADICIONAIS CONTRATADAS

Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias

Franquia, Participações Obrigatória do Segurado e Carência:

Esclarece-se, para os fins da Cláusula 7 das Condições da Apólice, que a presente Apólice não tem Franquia, Participação Obrigatória do Segurado e/ou Carência.

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

COBERTURA ADICIONAL ¿ AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

Em complemento às definições constantes das Condições da Apólice, os termos citados nas Condições da Cobertura Adicional ¿ Ações Trabalhistas e Previdenciárias, com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições:

Inadimplemento Absoluto: inadimplemento consistente no não pagamento, pelo Tomador, de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias reconhecidamente devidas, por decisão judicial transitada em julgado proferida na Justiça do Trabalho, à ex-funcionário(s) do Tomador ou de suas subcontratadas, que tenham prestado serviços no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice, desde que incorridas no período de Vigência do seguro.

Obrigações Trabalhistas: obrigações de natureza trabalhista, devidas ao Autor/Reclamante a título de contraprestação pelos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal, garantido pela Apólice, correspondente a remuneração a que tem direito e todos seus respectivos encargos, conforme legislação aplicável.

Obrigações Previdenciárias: obrigações de natureza previdenciária, estabelecidas pela legislação aplicável.

Reclamante: ex-funcionário do Tomador ou de empresa subcontratada, que tenha prestado serviços no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice, e que pleiteia, na Justiça do Trabalho, dentre outros, a condenação subsidiária e/ou solidária do Tomador e do Segurado ao pagamento de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias alegadamente inadimplidas.

Tomador: potencial devedor de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridas em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal, contratante da Apólice.

Responsabilidade Subsidiária: aquela que, se reconhecida, possibilita que o Reclamante exija do Segurado, em caso de não cumprimento da condenação diretamente pelo Tomador e/ou eventual subcontratada, e após esgotadas todas as tentativas de executá-lo, o pagamento dos valores devidos em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice.

Responsabilidade Solidária: aquela que, se reconhecida, possibilita que o Reclamante exija tanto do Tomador e/ou de eventual subcontratada, como do Segurado, o pagamento dos valores devidos em virtude dos serviços prestados no âmbito do Objeto Principal garantido pela Apólice.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos e limites das Condições desta Cobertura Adicional e da legislação aplicável.

2. OBJETO

2.1. Cobertura Adicional ¿ ¿Ações Trabalhistas e Previdenciárias¿. Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir ao Segurado o Reembolso, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos moldes e limites previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis, correspondentes aos valores pagos judicialmente, em virtude (i) da sua condenação subsidiária ou solidária em ação trabalhista proposta por ex-funcionário do Tomador ou de subcontratada, cujo valor não tenha sido pago pela subcontratada e/ou pelo Tomador após trânsito em julgado, homologação dos cálculos e respectiva intimação, quando esgotadas todas as tentativas para fins de satisfação do débito, diretamente pelo Tomador ou subcontratada, quando o caso, ou (ii) de acordo celebrado entre Segurado e Reclamante, com prévia ciência e anuência da Seguradora, em ambas as situações desde que referidas verbas tenham sido incorridas no período de Vigência do seguro.

2.1.2. Para os efeitos da presente cláusula, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e devidamente comprovada, decorrente do pagamento dos valores ao qual fora compelido a realizar, em decorrência do Inadimplemento Absoluto do Tomador.

2.1.3. Os valores passíveis de garantia, nos termos da cláusula 2.1.2, referem-se ao valor de eventual condenação ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia estabelecida entre o Tomador ou sua subcontratada, quando o caso, e o Reclamante para prestação de serviços no âmbito do Objeto Principal, desde que reconhecidos por decisão transitada em julgado, homologados por cálculo judicial e/ou acordo devidamente autorizado pela Seguradora e incorridos no período de vigência do seguro, incluídas custas e despesas judiciais e/ou honorários advocatícios, assistenciais e periciais, e/ou correção monetária e/ou juros, quando houver.

2.2. O Prejuízo Indenizável decorrente do não pagamento de valores pelo Tomador, nas situações previstas nas cláusulas 2.1.1 e 2.1.2, será calculado a partir da **aferição judicial do valor total devido pelo Tomador deduzido dos valores já depositados judicialmente e/ou bloqueados/penhorados do Tomador e/ou devedor solidário**, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, ou ao Sublimite estipulado na cláusula 2.1.1, o que for menor, conforme fórmula abaixo:

Documento enviado para assinatura ao(s) PODEREXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize seu validador oficial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002295
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR TOTAL DEVIDO PELO TOMADOR (-) VALORES JÁ DEPOSITADOS JUDICIALMENTE E/OU BLOQUEADOS/PENHORADOS DO TOMADOR E/OU DEVEDOR SOLIDÁRIO

2.3. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura, além daqueles expressamente elencados nas Condições da Apólice que não tenham sido revogados por esta Cobertura Adicional:

I.Inadimplementos de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

II.Inadimplementos de obrigações trabalhistas e previdenciárias incorridos posteriormente à data de término da Vigência da Apólice;

III. Lucros cessantes, danos materiais, morais, corporais e estéticos causados ao Segurado e/ou a Terceiros e/ou Empregados, ainda que ocorridos no âmbito da Obrigação Principal e durante a vigência desta Apólice;

IV. Verbas devidas por força de acidente de trabalho e doença do trabalho;

3. ACORDO

3.1. Acordos decorrentes das Reclamações Trabalhistas garantidas por esta Apólice poderão ser realizados, desde que submetidos previamente à análise da Seguradora e cumpridos os seguintes requisitos:

3.1.1. Envio à Seguradora, para ciência e eventual anuência, (i) da memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Reclamante, acompanhada da documentação comprobatória que permita sua conferência; (ii) de informações sobre o valor a ser proposto para fins de composição e sobre a forma de pagamento respectiva; e (iii) dos fundamentos que justificam a composição pretendida.

3.2. Após receber os documentos e informações listadas na cláusula 3.1.1, a Seguradora informará ao Segurado com sua decisão a respeito, em até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento, oportunidade em que (i) comunicará sua aceitação quanto aos termos propostos e indicará o modo como ocorrerá o respectivo reembolso no âmbito da Apólice, se o caso; (ii) indicará um valor máximo alternativo para viabilizar o acordo; ou ainda, (iii) se manifestará contrariamente à composição, hipótese em que eventual formalização se dará por conta e risco do Segurado, que deverá comprovar, em sede de Regulação de Sinistro, nos termos das Condições da Apólice, que a composição foi benéfica e que, portanto, faz jus à indenização.

3.1.2.1. A formalização de acordo sem a prévia ciência e anuência da Seguradora poderá ensejar ao Segurado a perda o direito à indenização se verificado Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora.

4. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA ¿ COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

4.1. Para os efeitos da **Cobertura Adicional ¿ Ações Trabalhistas e Previdenciárias**, considera-se o Valor Máximo da Garantia indicado nas Especificações da Apólice para fins desta Cobertura Adicional.

4.1.1. Na hipótese de destinação, nas Especificações da Apólice, de parte do Valor Máximo da Garantia exclusivamente para a presente cobertura, o valor em questão não se acumulará ao valor destinado para quaisquer outras coberturas contratadas.

4.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização de Indenização ao Segurado EM DECORRÊNCIA DO ACIONAMENTO DE QUAISQUER COBERTURAS CONTRATADAS.

5. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez recebida(s), pelo Segurado, citação(ões) judicial(is) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique a condenação do Segurado ao pagamento de Obrigações Trabalhistas e/ou Previdenciárias oriundas do Objeto Principal, deverá comunicar obrigatoriamente à Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

5.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por meio da qual o Segurado deverá, encaminhar cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos pelo Reclamante e pelo Tomador.

5.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação da reclamação(ões) trabalhista(s) noticiada(s) e dos possíveis reflexos nesta Apólice, oportunidade em que poderá solicitar às partes o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão do risco e/ou adotar medidas para evitar o sinistro e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos das Condições da Apólice, dentre outros, a seu exclusivo critério.

5.1.4. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 5.1, ensejará perda do seu direito à eventual nos termos das Condições da Apólice.

5.2. Caracterização do Sinistro. O Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação da inadimplência do Tomador e/ou de suas subcontratadas, quando o caso, em relação à(s) dívida(s) trabalhista(s) objeto de condenação transitada em julgado, e que, sendo o Segurado responsável subsidiário e/ou solidário, procedeu ao pagamento dos valores constantes na condenação ou do acordo firmado com anuência da Seguradora na forma da cláusula 3.

5.2.1. Os trâmites e critérios para a comprovação de que os fatos noticiados são cobertos por esta Apólice, e respectivas despesas se houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, não o exime o Segurado de informar a Seguradora acerca da Expectativa de Sinistro conforme cláusula 5.1, nem mesmo de adotar todas as providências cabíveis para evitar o Sinistro, sob pena de Perda de Direitos.

5.2.2. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 5.2.3, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro;

Documento de via gerado para assinatura de(s): 06 EXECUTIVO.
Para verificar as assinaturas, utilize seu leitor de PDF preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

cumprindo, ainda, ao Segurado, adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

5.2.3. A Comunicação de Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, juntamente com os documentos arrolados na Apólice, além dos relacionados a seguir:

I.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II.Cópia integral da(s) reclamação(ões) trabalhista(s) objeto da Comunicação do Sinistro;

III.Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento dos valores da condenação imposta subsidiária ou solidariamente ao Segurado, na forma da cláusula 5.2;

IV.Certidão(ões) de trânsito em julgado da(s) sentença(s) proferida(s), inclusive quanto ao(s) valor(es) homologado(s);

V.Acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário e comprovação da respectiva anuência da Seguradora, se houver;

VI.Cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ¿ FGTS, se houver;

VII.Cópia das guias de recolhimento do INSS do(s) Reclamante (s), se houver;

VIII.Cópia dos documentos comprobatórios de que o Reclamante trabalhou para o Tomador no Objeto Principal;

IX.Indicação do valor do Prejuízo Indenizável reclamado pelo Segurado, na forma da cláusula 2 e respectivos subitens, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo e respectiva documentação comprobatória;

X.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

5.2.4. A Comunicação do Sinistro amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional.

5.2.5. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 5.2.2, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora.

5.2.6. Recebida a Comunicação de Sinistro, a Seguradora procederá à regulação do Sinistro na forma prevista nas Condições da Apólice.

5.2.7. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora por ocasião da Comunicação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura na forma prevista nas Condições da Apólice.

5.2.7.1. Para os fins da cláusula 5.2.7, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

5.2.7.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

6. INDENIZAÇÃO

6.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, nos termos e limites desta cobertura e das Condições da Apólice e até o Valor Máximo da Garantia estabelecido.

7. FRANQUIA, PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA

7.1. Esclarece-se, para os fins da cláusula 7 das Condições da Apólice, que a presente Cobertura Adicional não tem Franquia, Participação Obrigatória do Segurado e/ou Carência.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Para os fins da cláusula 1, além das hipóteses descritas nas Condições da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.Quando o Segurado deixar de apresentar defesa, ou perder prazo para interposição de recurso, ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único, da Consolidação de Leis do Trabalho ou, ainda, confessar ou realizar o pagamento quando não havia sido condenado subsidiaria ou solidariamente ou não havia trânsito em julgado;

II.Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário;

III.Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente e doença do trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aplica-se à cobertura prevista na cláusula 1 todas as Condições ou Especificações do seguro que não tenham sido expressamente substituídas, alteradas, complementadas ou revogadas pela presente Cobertura Adicional.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o serviço validador de referencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
e) pagamento em um Território Excluído.
Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.
Para fins desta exclusão, entende-se por ¿Território Excluído¿:
- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002298
PROCESSO
PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 5,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R$ 1.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a analise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000002299
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Despesa de Contenção e Salvamento: 5,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R$ 1.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário , de acordo com as Obrigações Garantidas , a espécie , o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice , especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos , prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas , pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice , salvo se houver manifesta concordância entre Tomador , Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora , devidamente expressa nesta Apólice , com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária , alinhando -se ao microssistema legal próprio instituído pela Lei nº 15 .040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis , respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores . A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRÁ AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APÓLICE , TAMPOUCO INVALIDARÁ COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ÚLTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS , SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser **obrigatoriamente** identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es): condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposição(ões) à Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador de referência:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice.

Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas.

Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros.

Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura **"Prestação de Serviços ",** realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que **NÃO** se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável.

Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente.

Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade, consistente, **(i)** no que se refere à Cobertura "**Prestação de Serviços**", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução

Documento enviado para assinatura ao(s) e-mail(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão, sem o término da prestação de serviços contratada, e **(ii)** no que se refere à Cobertura "**Multas**", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Indenização ou **Prejuízo Indenizável**: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável.

Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento **NÃO** constitui objeto da cobertura securitária.

Multa Moratória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura **"Prestação de Serviços",** incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Punitiva : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura **"Prestação de Serviços**", incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.

Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: contrato formalizado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, incluindo edital, aditivos, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, dentre os quais se inserem as obrigações objeto de cobertura securitária.

Obrigações Garantidas: obrigação (i) de prestação de serviços prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário, quando houver, e (ii) de pagar eventual Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva.

Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimição das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Documento eletrônico para assinatura de(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar as assinatura(s), utilize seu validador de preferência ou
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002302
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a Proposta de Seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e anuência do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: **todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas condições contratuais da Apólice, que NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO**.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente **(i)** na Cobertura **"Prestação de Serviços**", no descumprimento contratual que ocasione a rescisão do Objeto Principal, sem a finalização da prestação de serviços contratada, dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou **(ii)** na Cobertura **"Multas ",** no não pagamento da Multa Moratória e/ou

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002303
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Punitiva e/ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, descontados o saldo contratual existente e os créditos do Tomador porventura existentes por ocasião da rescisão do Objeto Principal, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para execução do Objeto Principal, e contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2 .1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 2.4.

2 .2 . Obrigação Garantida – Cobertura "Prestação de Serviços ". Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador na execução do Objeto Principal , durante o período de Vigência da Apólice , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2 .2 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, **constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário, devidamente comprovada , caracterizada como Sobrecusto , apurada em Processo Administrativo , decorrente do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador , calculado na forma da cláusula 2 .2 .2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro**.

2 .2 .2 . O Prejuízo Indenizável será calculado no Processo de Liquidação de Sinistro, a partir da **dedução do valor necessário para viabilizar a finalização da prestação de serviços prevista no Objeto Principal , no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por sua culpa exclusiva , do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal**, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADIMPLIDA PELO TOMADOR , POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER.

2 .2 .2 .1 . Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de conclusão da Obrigação Garantida e indenizará, **exclusivamente**, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado e/ou Beneficiário necessários para a consecução do escopo inadimplido.

Documento gerado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize(m) a(s) validador(es) referencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 .2 .2 .1 .1 . Caso a prestação envolva serviços de engenharia, a comparação considerará, ainda, os parâmetros oficiais, se houver, e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária.

2 .2 .2 .2 .2 . Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado e/ou Beneficiário, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2 .3 .Obrigação Garantida – Cobertura "Multas ". Esta cobertura destina-se **exclusivamente** a garantir Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário, **até o Valor Máximo da Garantia** e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de **Multa(s) Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória** aplicada(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário pelo Inadimplemento da Obrigação Garantida – Cobertura **"Prestação de Serviços ",** incorrido **durante a execução do Objeto Principal e o período de Vigência da Apólice , que enseje a rescisão do Objeto Principal , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura , e regularmente apurado em Processo Administrativo , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro**.

2.3.1.Para os efeitos da cláusula 2.3, **constitui Prejuízo Indenizável o valor da(s) Multa(s) aplicada(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário nos termos do Objeto Principal , após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato , que não seja(m) paga(s) pelo Tomador , desde que seja(m) aplicada(s) de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública , nos termos da legislação aplicável , e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida ; (ii) das peculiaridades do caso concreto ; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis ; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública ; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade , conforme normas e orientações dos órgãos de controle , nos termos do artigo 156 da Lei nº 14 .133/2021 , sob pena de Perda de Direitos, o que será aferido pela Seguradora nos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro**.

2.3.1.1.Constitui requisito para o acionamento da Cobertura **"Multas "** a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2.Constatada a devida observância, pelo Segurado e/ou Beneficiário, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, **o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia**, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR, AINDA QUE FUTUROS, SE HOUVER.

2 .4. Cobertura "Despesas de Contenção ou Salvamento ": As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas **não** serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação de Sinistro.

2.5. Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;

II .Inadimplemento , pelo Segurado e/ou do Beneficiário , de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);

III .Inadimplemento do Tomador decorrente de ações , atos , fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;

IV .Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador de referência e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

V .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VI .Inadimplemento do Tomador decorrente da exigência , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de execução de serviços adicionais , que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VII .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações do fluxo financeiro do Objeto Principal que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VIII .Inadimplemento do Tomador , oriundo de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida – Cobertura "Prestação de Serviços ", e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e/ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a prestação de serviços , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações , tombamentos , expropriações , alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

IX.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

X.Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

XI.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

XII .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo , espécie , e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;

XIII .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

XIV .Despesas suportadas pelo Segurado e/ou Beneficiário com manutenção ordinária , prevenção genérica , adiantamentos de pagamentos ao Tomador , medidas inadequadas ou que não guardem relação direta com o sinistro iminente ou verificado , conforme previsto na legislação aplicável e no Glossário da presente Apólice;

XV .Multas de natureza distinta das previstas na Obrigação Garantida – Cobertura "Multas ", porventura devidas pelo Tomador , aplicadas pelo Segurado e/ou Beneficiário por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

XVI .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

XVII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e /ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XVIII.Danos Acordados;

XIX.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XX.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;

XXI.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XXII .Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado e/ou Beneficiário na forma definida pelo Objeto Principal , que acarretem o desembolso , pelo Segurado e/ou Beneficiário, de despesas com refazimentos;

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XXIII.Vícios de construção;

XXIV .Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica relacionados ao objeto da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços " e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco;

XXV .Custo relativo à prestação de serviços concluídos ou a serem concluídos , que não tenha sido contemplado na orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não tenha sido considerado no seu valor/preço;

XXVI .Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado e/ou Beneficiário por ocasião da sua contratação;

XXVII .Atos ilícitos dolosos , inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave , praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XXVIII .Expedição de "habite -se " ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento , bem como a legalização da obra e/ou serviços que perfazem o escopo do Objeto Principal no Registro de Imóveis e/ou qualquer outro sistema registral;

XXIX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXX .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXXI .Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços " e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal;

XXXII .Todo e qualquer prejuízo decorrente de desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXXIII .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXIV .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXXV .Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais e eventos climáticos , resultantes de chuvas , dilúvios , tempestades e/ou chuvas de granizo , inundações , enchentes e/ou alagamentos , deslizamentos de terra , avalanches , vendavais , furacões , tufões , tornados , tempestades de granizo e/ou de areia e poeira e/ou ciclones tropicais , nevascas e/ou geadas , estiagem , tremores e/ou terremotos , tsunamis e/ou maremoto , tempestades solares , erupções vulcânicas , deslizamentos de terra e/ou erosões , incêndios florestais e/ou queimadas , descargas elétricas atmosféricas e variações expressivas de temperatura climática , como ondas de calor e/ou frentes frias e tempestades de inverno , e/ou advindos de pragas e/ou floração explosiva de algas;

XXXVI .Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal e/ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXXVII . Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

Documento de cópia para assinatura digital EXECUTIVO.
Para verificar as assinatura(s), utilize o validador preferencial e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XXXVIII .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanações havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físseis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXIX .Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material físsil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XL .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XLI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XLII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XLIII .Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado e/ou Beneficiário , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XLIV .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XLV .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XLVI. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XLVII .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças, desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis, distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XLVIII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , PODERÃO SER CONTRATADAS , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS, DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS NO

Documento assinado para assinatura(s) através do PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o validador preferido.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002308
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3 .1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se realizar(em) pagamentos ao Tomador e/ou a subcontratados/fornecedores contratados e/ou de responsabilidade do Tomador , em descompasso com as previsões do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços";

III – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

IV – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

V – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação, notadamente as previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4 .1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4 .2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4 .3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5 .2 . A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5 .3 . Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos e

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6 .2 . O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6 .3 . O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6 .4 . A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6 .5 . Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6 .6 . Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6 .7 . A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 .7 .1 . O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7 .1 . O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7 .3 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7 .4 . A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência , na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9 , e/ou não tenha sido comunicada , pelo Segurado e/ou Beneficiário, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e assim estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8 .2 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

Documento enviado para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8 .3 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .4 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9 .1 . Alteração da Apólice . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, **após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador , de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado , acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora**.

9 .1 .1 . Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso**.

9 .2 . Atualização da Apólice . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9 .3 . Renovação da Apólice . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9 .4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9 .5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução das Obrigações Garantidas pelo Tomador.

10 .2 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à Seguradora informações contínuas a respeito da execução do Objeto Principal e da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), mediante o envio de relatórios trimestrais informando o status da execução e eventuais intercorrências observadas.

10 .2 .1 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro**, na forma da cláusula 11.1 e subsequentes, quando cabível.

10 .3 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10 .3 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002311
PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , das disposições desta cláusula 10 e seus subitens , ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11 .1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida , assim que dela tenha conhecimento , e , concomitantemente , informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro**.

11 .2 . Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

I.Atraso, pelo Tomador, na mobilização e/ou no início da execução do Objeto Principal, por sua responsabilidade;

II.Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigação(ões) contratual(ais) que possa(m) vir a comprometer o cumprimento de marco(s) contratual(ais) e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida, nas condições pactuadas;

III.Alterações no escopo, prazo e/ou valores do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

IV.Alterações no fluxo físico-financeiro previsto no Objeto Principal e/ou descompassos entre o avanço físico e financeiro;

V.Contratação de terceiros ou subcontratados pelo Tomador sem observância das exigências contratuais com ou sem aprovação do Segurado e/ou Beneficiário, que possa comprometer a qualidade ou prazo da execução do Objeto Principal;

VI.Atrasos ou falhas na obtenção de licenças, autorizações ou alvarás necessários à execução do Objeto Principal, quando atribuíveis ao Tomador e que possam comprometer o cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

VII.Esgotamento, ou proximidade de esgotamento, do saldo contratual antes da conclusão do escopo previsto no Objeto Principal;

VIII.Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;

IX.Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado e/ou Beneficiário;

X.Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado e/ou Beneficiário;

XI.Formulação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, e/ou de pedidos e/ou concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal;

XII.Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueios de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XIII.Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

XIV.Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto

Documento enviado para assinatura a(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s)assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Principal;

XV.Outras ações e/ou omissões do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11 .3 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, indicando pormenorizadamente **os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida , quando aplicável , mediante o envio da respectiva documentação comprobatória**, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado , nos termos do artigo 137 , § 4º , da Lei nº 14 .133/2021 , esse último assim que instaurado**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **sob pena de Perda de Direitos**.

11 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro , nos termos das cláusulas 11 .1 , 11 .2 e 11 .3 , ensejará a perda do seu direito à Indenização , nos termos da cláusula 3 , das Condições da Apólice.

11 .5 . Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11 .6 .1 . Para os fins da Cobertura "**Prestação de Serviços**", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, que ocasione a rescisão do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11 .6 .2 . Para os fins da Cobertura "**Multas**", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11 .7 . Comunicação do Sinistro . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora **imediatamente após a sua Caracterização**, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11 .8 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br ,** acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;

II.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

III.Proposta técnico-comercial do Tomador, acompanhada da planilha orçamentária e/ou documento equivalente, que demonstre os critérios utilizados na precificação do Objeto Principal, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (se

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize(o) seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

todo ou em parte);

IV.Projetos Básico, Executivo, *As Built*, e todos os demais relacionados ao Objeto Principal, originais e revisados, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

V.Cópia de todas as ordens de serviços emitidas pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador;

VI.Cronograma físico-financeiro original e eventuais repactuações relacionados ao Objeto Principal, contendo data de emissão do documento e detalhamento de todos os prazos (início, previsão e conclusão) e marcos contratuais previstos, bem como justificativas técnicas para os desvios verificados ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VII.Histograma completo, original e revisado, se houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VIII.Curvas S da obra, previstas e realizadas, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

IX.Todas as licenças e autorizações concedidas pelos órgãos competentes para fins de implantação e execução do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

X.Relatórios de fiscalização elaborados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou pela gerenciadora do Objeto Principal, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XI.Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

XII.Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, notificações e contranotificações, e-mails, correspondências e quaisquer outras tratativas mantidas entre Segurado e/ou Beneficiário, Tomador e demais partes envolvidas, a respeito da execução do Objeto Principal;

XIII.Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

XIV.Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo **(a)** indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês; **(b)** indicação de eventuais retenções realizadas, incluindo valores e respectivas justificativas; **(c)** eventuais saldos de crédito do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, e **(d)** saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, extratos de conta vinculada ou centralizadora, quando aplicável, notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, tanto a título de faturamento direto como indireto, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XV.Informação a respeito de todas as penalidades aplicadas ao Tomador no curso da vigência contratual, notadamente advertências e/ou multas, incluindo data, fato gerador, memória de cálculo (se aplicável), data do recebimento/protocolo da notificação, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, e tratativas mantidas entre as partes a respeito dos fatos;

XVI.Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo Registros Fotográficos, Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da Vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, quando houver, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços executados pelo Tomador ou por Terceiros sob sua responsabilidade, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XVII.Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, por meio de ata conjunta ou notarial, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

Documento enviado para assinatura ao(s) signatário(s) PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o leitor validador de referência e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XVIII.Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida – Cobertura **"Prestação de Serviços "** e disponibilizados ao Segurado e/ou Beneficiário, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, por meio de registro em ata conjunta ou notarial, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XIX.Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, que contenham, minimamente, **(a)** condições da contratação; **(b)** indicação pormenorizada dos serviços a serem contratados, e **(c)** valores individualizados dos serviços/itens, se aplicável;

XX.Todos os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro porventura deduzidos pelo Tomador, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXI.Documentação comprobatória da análise de pleitos de equilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal, quando deduzidos pelo Tomador, e respectivo resultado e comunicação formal ao Tomador, quando houver, ou esclarecimentos a respeito da inexistência de análise por parte do Segurado e/ou Beneficiário, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXII.Documentação combrobatória do acerto de contas porventura realizado entre o Segurado e/ou Beneficiáio e o Tomador, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXIII.Todas as atas das reuniões periódicas realizadas durante a execução do Objeto Principal ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXIV.Laudo técnico ou perícia preliminar elaborada por consultoria técnica especializada contratada pelo Segurado e/ou Beneficiário para tratar a respeito do cenário de inadimplemento noticiado, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXV.Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;

XXVI.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;

XXVII.Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXVIII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11 .8 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11 .9 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro, necessários para a escorreita compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento , e custos deles decorrentes.

11 .10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, **por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a**

Documento gerado para assinatura pelo PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

respeito.

11 .11 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada , pela Seguradora , a necessidade de Perícia Técnica , tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador , hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro , e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, **desde que** (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . Regulação de Sinistro . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

12 .4 . A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12 .5 . O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12 .5 .1 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador de referência e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12 .5 .2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12 .6 . É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12 .6 .1 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação **antes** da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12 .6 .2 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário **após** a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12 .6 .2 .1 . A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12 .6 .3 . A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12 .7 . O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura **"Prestação de Serviços"**, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12 .8 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12 .8 .1 . A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12 .9 . Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

12 .9 .1 . O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12 .9 .1 .1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13 .1 . Liquidação do Sinistro. Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à

Documento enviado para assinatura ao(s): PODEREXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

13 .5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, (i) aos contrato(s) celebrado(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, que contenham (a) as condições da contratação; (b) a indicação pormenorizada dos serviços contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens (notadamente relacionados a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, custos indiretos e BDI, dentre outros), além de anexos e demais documentos que compreendem a contratação, incluindo, mas não se limitando, cronograma físico-financeiro, projetos básico e executivo se o caso, dentre outros, além de notas fiscais e comprovantes de pagamento e/ou (ii) memória de cálculo de eventual(ais) penalidade(s) aplicada(s) e respectiva documentação suporte, se o caso;

II – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, na forma da cláusula 2.3, se o caso;

III – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

IV – Documentação comprobatória dos podores dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

V – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VI – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13 .5 .2 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13 .5 .3 . As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br , por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

13 .5 .4 . Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13 .6 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13 .6 .1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13 .7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13 .8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13 .8 .1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13 .8 .1 .1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13 .9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reuniões com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13 .10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura **"Prestação de Serviços",** que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13 .11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do

Documento juntado para assinatura ao(s): PROCESSO EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferido.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. **Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.**

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 14.1.1 e 14.1.2.

14.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na Cobertura "**Prestação de Serviços**", a Seguradora procederá:

I.Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; **ou**

II.À execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e conclui-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e/ou Beneficiário e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

14 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 14.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso.

14 .1 .1 .2 . Continuidade e/ou retomada do Objeto Principal pela Seguradora . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 14.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso.

14 .1 .1 .3. Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 14.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso, não se aplicando a regra contida na cláusula 13.5.

14 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na Cobertura "**Multas**", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

14.2. A Indenização não poderá, **em nenhuma das hipóteses tratadas acima**, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14 .3 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado e/ou Beneficiário, decorrentes da relação do Objeto Principal, apurados no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, **serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização**.

14 .4 . Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida – Cobertura **"Prestação de Serviços ",** nos termos da cláusula 14.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

14 .5 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados "pro rata temporis", a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14 .6 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14 .7 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14 .8 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15 .1 . Pedido de Reconsideração. Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15 .1 .1 . Processo de Reanálise. O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15 .1 .2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15 .2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura **Prestação de Serviços",** que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IV. Realização de Perícia Técnica.

15 .3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15 .4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15 .5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

17. SUB-ROGAÇÃO

17 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17 .2 . É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I.Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III.Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV.Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V.Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18 .2 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição de parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19 .1 . No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19 .2 . Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19 .3 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "**Prestação de Serviços**" ou "**Multas**" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I.Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II.Por ação judicial; **e/ou**

III.Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé desta presente Apólice.

23 .4 . Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo.

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s) indicada, o seu validador preferencial é o e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002323 PROCESSO PL 01104/2026

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

Documento enviado para assinatura do(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar as assinatura(s), utilize o validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TOKIO MARINE SEGURADORA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8703-CURITIBA	06190202587030775007733 7	0000001	7131966

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12. As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002325
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 62- 15.977/2025

De:

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 18/06/2026 às 15:36:58

Memorando 14.406/2026 - Indica fiscal substituto por motivo de férias

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Memorando 14.406/2026

De: Silvana S. - SEMOP-DSADM

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Data: 18/06/2026 às 15:18:47

Setores (CC):

SEGAB-DAAL, SEADM-DCLC-DC

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEADM-DCLC-DC, SEMOP-DSADM, SEMOP-DO

Indica fiscal substituto por motivo de férias

Prezados, boa tarde!

Considerando período de férias do servidor Diego André Osti Antoniassi, CPF n.º 345.307.098-41, de 13/07/2026 a 27/07/2026, indicamos o servidor Reginaldo Seiki Guskuma, CPF n.º 181.519.668-82, para subsstituição na fiscalização das obras conforme segue:

- Contrato n.º 352/2025 - CE n.º 013/2025 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”;
- Contrato n.º 109/2026 - CE n.º 005/2026 - Construção da Casa da Juventude.

At. te

–

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Documento gerado oficialmente pelo Sistema e-CAM em 18/06/2026 às 15:18:47 por SILVANA MARTA RODRIGUES SILVA - PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site oficial e informe o código 7DDE-125F-4C3D-3263 ou acesse diretamente o endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/7DDE-125F-4C3D-3263
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DDE-125F-4C3D-3263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO (CPF 439.XXX.XXX-35) em 18/06/2026 15:52:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7DDE-125F-4C3D-3263

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Memorando 1- 14.406/2026

De:

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Data: 18/06/2026 às 15:39:13

Considerando que o responsável pelos processos informados foi devidamente atualizado no Sistema Fiorilli, encaminham-se para a alteração do fiscal.

Atenciosamente,

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002329
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 2- 14.406/2026

De: Leticia I. - SEGAB-DAAL

Para: APAD - ASSINATURA PREFEITO - ATOS ADMINSTRATIVOS

Data: 19/06/2026 às 10:33:39

Segue Portaria nº 20082/2026

_

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV - Adm. Geral III

Anexos:

Por20082_Subst_de_fiscal_varios_contratos_Reginaldo_Guskuma_subst_Diego_Andre_Osti_Antoniassi_ferias.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	19/06/2026 14:50:18	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53
Leandro Vinicius da Concei...	19/06/2026 16:20:13	1Doc	LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO CPF 276.XXX.XX...
Nilton Cesar Santiago	19/06/2026 16:25:54	1Doc	NILTON CESAR SANTIAGO CPF 271.XXX.XXX-40
Natalia Amanda Polizeli Ro...	19/06/2026 17:24:13	1Doc	NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES CPF 370.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFB3-DE95-C1CC-7B24**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20 082, de 19 de junho de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Fiscal de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Seiki Guskuma, CPF nº 181.519.668-82, para exercer, temporariamente, as atribuições de Fiscal Contratual em substituição ao servidor Diego André Osti Antoniassi, CPF nº 345.307.098-41, durante seu período de férias, compreendido entre 13 a 27 de julho de 2026, nos seguintes contratos:

I - Contrato n.º 352/2025 - CE n.º 013/2025 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”;

II - Contrato n.º 109/2026 - CE n.º 005/2026 - Construção da Casa da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento, acesse o site https://verificacao.e-cam.com.br/verificacao/BFB3-DE95-C1CC-7B24 e informe o código BFB3-DE95-C1CC-7B24
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFB3-DE95-C1CC-7B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/06/2026 14:49:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 19/06/2026 16:20:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON CESAR SANTIAGO (CPF 271.XXX.XXX-40) em 19/06/2026 16:25:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 19/06/2026 17:24:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BFB3-DE95-C1CC-7B24

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002333
PROCESSO
PL 01104/2026

Memorando 3- 14.406/2026

De: Ana S. - SEGAB-DAAL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 09:06:59

Segue publicação.

–

Ana Paula Silva
Chefe de Divisão da Transparência

Anexos:

Por20082_Diario_22_06_2026.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002334
PROCESSO PL 01104/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 22 de junho de 2026
Ano XI | Edição nº 2637

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 488, de 19 de junho de 2026

(Altera o inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 20.479, de 12 de junho de 2026 que renova o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 20.479,3 de 12 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

.....

.....

.....

VII - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino indicado pelas Entidades: Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) e Centro do Professorado Paulista (CPP):

a) Titular: João Carlos Ribeiro, RG nº 10.XXX.XXX.

b) Suplente: Helena Maria Morelli, RG nº 6.XXX.XXX; (NR)

....."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20 082, de 19 de junho de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Fiscal de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Seiki Guskuma, CPF nº ***519668**, para exercer, temporariamente, as atribuições de Fiscal Contratual em substituição ao servidor Diego André Osti Antoniassi, CPF nº ***307098**, durante seu período de férias, compreendido entre 13 a 27 de julho de 2026, nos seguintes contratos:

I - Contrato n.º 352/2025 - CE n.º 013/2025 - Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira";

II - Contrato n.º 109/2026 - CE n.º 005/2026 - Construção da Casa da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 083, de 19 de junho de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Fiscal de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Augusto Ciconi Mendes, CPF nº ***123368**, para exercer, temporariamente, as atribuições de Fiscal Contratual em substituição ao servidor Gabriel Henrique Morgan, CPF nº ***622338**, durante seu período de férias, compreendido entre 23 de junho a 07 de julho de 2026, nos seguintes contratos:

I - CE 011/2024 - Processo n.º 297/2024 - Pavimentação asfáltica na rotatória da Avenida Emílio Arroyo Hernandes e para recapeamento asfáltico na Avenida Emílio Arroyo Hernandes e Avenida Pedro Madrid

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002335
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 63- 15.977/2025

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 24/06/2026 às 10:01:44

Proc. Administrativo 14.370/2026 - Aditivo Financeiro - Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 14.370/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 12/05/2026 às 09:34:41

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DC

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO, SEADM-DCLC-DC, SEMOP

Aditivo Financeiro - Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado

Valor Total do Aditamento (R$)*:
R$ 131.328,65

Ficha:
1766

Código de Aplicação:
310

Vencimento:
19/07/2026

Aditivo Financeiro - Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado

Em anexo: memorando justificativa, planilha do aditivo, memoria de calculo, cronograma e projetos.

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Cronograma.pdf
Memorando_25_Justificativa.pdf
Memoria_de_Calculo.pdf
Memoria_de_Calculo_Paredes.pdf
Planilha_Aditivo.pdf
Projeto_Aditivo_Alvenaria.pdf

Documento processado com validade jurídica e anexado ao processo e-CAM em 06/10/2026 14:08:55 conforme Art. 38 do Decreto Municipal 5.662/2023 e Art. 10 da MP 2.200-2/2001. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Projeto_aditivo_Paredes.pdf
Projeto_aditivo_Pilares.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000002338

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA SAE - Serviço de Assistência Especializado
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais 1850 São João
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25,23 %

Itens	Descrição	(%)	1 MÊS	30 dias	2º MÊS	60 dias	3º MÊS	90 dias	∑(%)	
	REFORMA DO SAE									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,25%	1,90%	R$ 2.500,23	1,90%	R$ 2.500,23	1,78%	R$ 2.334,72	5,59%	R$ 7.335,18
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,52%	17,93%	R$ 23.542,23	15,58%	R$ 20.457,23	24,34%	R$ 31.969,26	57,85%	R$ 75.968,72
3	ALVENARIA	3,38%	9,50%	R$ 12.478,23	7,99%	R$ 10.487,25	9,84%	R$ 12.927,38	27,33%	R$ 35.892,86
4	REVESTIMENTOS	2,12%								
5	PISOS	10,72%								
6	COBERTURA	25,78%								
7	PINTURA	10,44%								
8	ESQUADRIAS	8,16%								
9	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	8,70%								
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	0,19%								
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,02%								
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,12%	3,64%	R$ 4.785,23	2,70%	R$ 3.544,23	2,90%	R$ 3.802,43	9,24%	R$ 12.131,89
	REFORMA DA COZINHA ANEXA AO SAE									
13	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46%								
14	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,30%								
15	REVESTIMENTOS	0,40%								
16	PISOS	0,84%								
17	FORRO	0,38%								
18	PINTURA	0,52%								
19	ESQUADRIAS	0,42%								
20	INSTALAÇÕES IDRO SANITÁRIAS	0,82%								
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,46%								
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%								
										R$ 131.328,65
										VALOR TOTAL
VALORES TOTAIS			32,98%	R$ 43.305,92	28,17%	R$ 36.988,94	38,86%	R$ 51.033,79	100,00%	
PERCENTUAIS MENSAIS			32,98%	R$ 43.305,92	61,14%	R$ 80.294,86	100,00%	R$ 131.328,65		

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB

FLS
00000002339
PROCESSO
PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Memorando 25

- Da secretaria municipal de obras.

Dados contratuais:

Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Início do contrato	16/10/2025

Identificação:

Pasta	1355
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

- Descrição do memorando e justificativa.

Tipo	Financeiro
Aditido de	Contrato
Data do aditivo	12/05/2026
Número Aditivo	1
Ano	2026
Término do contrato	16/10/2026
Valor	R$ 131.328,65
Recurso próprio	R$ 131.328,65
Justificativa	

Durante a execução da obra de Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", constatou-se, após demolições, remoções de revestimentos e vistorias técnicas mais aprofundadas da edificação existente, a ocorrência de diversas patologias construtivas e deficiências estruturais não identificáveis de forma integral na fase de elaboração do projeto básico e da contratação.

Verificou-se que parte significativa das alvenarias originalmente previstas para permanência apresentava fissuras, trincas e movimentações decorrentes, principalmente, da ausência ou insuficiência de elementos estruturais essenciais em concreto armado, tais como estacas, vigas baldrame, pilares, vigas de amarração, vergas, contravergas e pilaretes.

Constatou-se ainda que, por se tratar de edificação antiga, diversos trechos foram executados originalmente apenas com alvenaria de vedação, sem o adequado sistema estrutural de travamento e transferência de cargas, comprometendo a estabilidade, o desempenho e a durabilidade da edificação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

especialmente após o início das intervenções de reforma e demolição previstas contratualmente.

Diante das condições efetivamente verificadas em campo, tornou-se tecnicamente necessária a revisão parcial das soluções estruturais inicialmente previstas, com inclusão de novos elementos de fundação, contenção e reforço estrutural, visando garantir a segurança da edificação, dos trabalhadores, dos usuários futuros e da própria execução da obra.

As adequações compreendem, entre outros serviços: Demolições adicionais de alvenarias comprometidas e pisos existentes; Execução de estacas escavadas; Execução de blocos de fundação; Execução de vigas baldrame; Execução de pilares e vigas em concreto armado; Execução de vergas, contravergas e pilaretes estruturais; Recomposição de alvenarias; Serviços complementares de impermeabilização, regularização, compactação e remoção de entulho;

Os serviços adicionais foram devidamente levantados por meio de vistoria técnica, revisão de projeto estrutural, memorial de cálculo e planilha orçamentária específica, os quais passam a integrar o presente procedimento administrativo.

Ressalta-se que tais intervenções decorrem de condições preexistentes ocultas da edificação, somente identificadas após o avanço das etapas executivas e abertura dos elementos construtivos, configurando situação superveniente necessária à adequada continuidade da obra e à garantia da estabilidade estrutural do imóvel.

VOTUPORANGA (SP), 12 de maio de 2026.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, utilize o leitor de QR Code ou acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000002341
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ADITIVO SAE					BDI 25,16%	
Item	**Fonte**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Memória de Cálculo**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	14,93	A = (22,90m³-13,94m³)/0,6(m) [Blocos de coroamento]
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	30,73	V = 8,44m*2,45m*0,15m + 55,17m*3m*0,15m + 3,74m* 3m*0,25m
2			**ESTACAS**			
2.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	82,00	L = 196m-114m
2.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	202,38	P = 483,73kg-281,35kg
2.3	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	82,88	P = 159,07kg-76,19kg
3			**BLOCO**			
3.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	8,96	V = 22,90m³ - 13,94m³
3.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	8,96	V = 22,90m³ - 13,95m³
3.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	430,70	P = 1049kg - 618,30kg
3.4	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,96	V = 22,90m³ - 13,94m³
3.5	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	14,93	A = (22,90m³-13,94m³)/0,6(m)
3.6	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,75	V= 14,93m² * 0,05m
4			**VIGA BALDRAME**			
4.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	4,62	V = 9,93m³ - 5,31m³
4.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	4,62	V = 9,93m³ - 5,31m³
4.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	261,40	P = 562kg - 300,60kg
4.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	73,90	P = 163kg - 89,10kg
4.5	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,62	V = 9,93m³ - 5,31m³
4.6	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	15,40	A =4,62m³/0,3m
4.7	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,77	V= 15,4m² * 0,05m
4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	46,20	A = (4,62/0,2*0,3)m * 0,3m *2lados
5			**PILAR**			
5.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	5,98	V = 11,97m³ - 5,99m³
5.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,98	V = 11,97m³ - 5,99m³
5.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	382,60	P = 757kg - 374,400kg
5.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	162,20	P = 308kg - 145,80kg
5.5	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,73	A = 240,13m² - 124,40m²
6			**ALVENARIA E VERGAS**			
6.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,08	V = (4,62/0,2*0,3)m*0,2m*0,2m
6.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	30,80	A = (4,62/0,2*0,3)m*0,2m*2lados
6.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	197,41	A = 8,44m*2,45m + 55,17m*3m + 3,74m* 3m

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01104/2026
00000002342

6.4	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,78	V = 27,87m * 0,14m * 0,2m
6.5	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	394,82	A = (8,44m*2,45m + 55,17m*3m + 3,74m* 3m)*2lados
6.6	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	7,90	V = 394,82m² * 0,02m
7			**VIGAS**			
7.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,31	V = 7,98m³ - 0,67m³
7.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	7,31	V = 7,98m³ - 0,67m³
7.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	464,60	P = 504,60kg - 40,00kg
7.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	126,00	P = 139,00kg - 13,00kg
7.5	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	89,53	A = 97,29m² - 7,76m²
8			**COMPLEMENTARES**			
8.1	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	44,31	V = 30,73 + 8,96 + 4,62

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519

PL 01104/2026
00000002343

ADITIVO SAE					BDI 25,16%
Item	**Fonte**	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**MEMÓRIA**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	paredes: (0,2*3*(2,05+2,05+7,15+1,20+1,50+2,35+9,59+3,15+2,40+2, 90+4,15+9,5+9,5+9,5+9,5+9,5+3,25+3,60+4,00+2,85+2,85+1,25+2,70+2, 3,25+9,15+4,10+4,10+4,25+1,45+1,50+1,50+9,25)) platibanda: (0,20*2,5*9,25)+(((10*2,0)/2)*0,2)+((1*37,39)*0,2)+((0,5*36, 98)*0,2) - 22,27(planilha licitada)
3			**ALVENARIA E VERGAS**		
3.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	89,99*0,02*0,2
3.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2*89,99*0,3
3.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	89,99*3
3.4	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	((portas: (80+40)+(340+40)+(203+40)+((90+40)*21)+((100+40)*5)+ ((80+40)*4)+((70+40)*2) janelas: 2*((200+40)*3)+((250+40)*3)+ ((340+40)*2)+(60+40)+(200+40))/100)*0,2*0,2 = 4,68m³ - 2,53m³
3.5	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	2*89,99*3
3.6	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2*89,99*3*0,02
4			**COMPLEMENTARES**		
4.1	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL	M3	89,99*0,2*3*1,4 + 89,99*0,2*0,3*1,3

Este documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
BHO CONSTRUTORA
Assinado por 2 pessoas: DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB

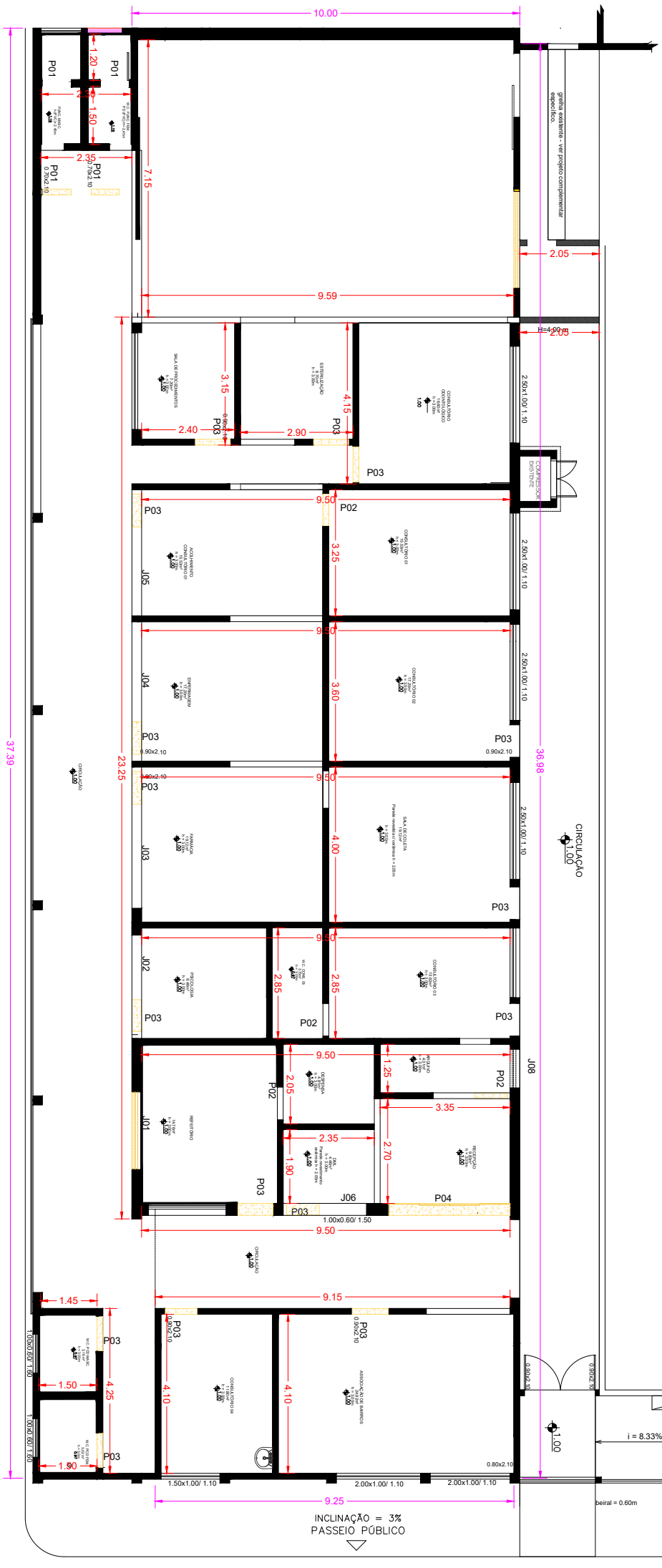
FLS
00000002344
PROCESSO
PL 01104/2026

ADITIVO SAE						BDI	25,16%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit. S/BDI	Valor Unit. C/BDI	Total C/BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	14,93	R$ 23,36	R$ 29,23	R$ 436,40
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	102,63	R$ 53,71	R$ 67,22	R$ 6.898,78
2			ESTACAS					
2.1	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	ESTACA ESCAVADA - Ø = 25CM - SEM ARMAÇÃO	M	82,00	R$ 40,68	R$ 50,91	R$ 4.174,62
2.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	202,38	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 1.989,39
2.3	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	82,88	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 860,29
3			BLOCO					
3.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	8,96	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 4.288,61
3.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	8,96	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 1.368,46
3.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	430,70	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 4.233,78
3.4	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,96	R$ 187,14	R$ 234,22	R$ 2.098,61
3.5	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	14,93	R$ 2,66	R$ 3,32	R$ 49,56
3.6	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,75	R$ 154,22	R$ 193,02	R$ 144,76
4			VIGA BALDRAME					
4.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	4,62	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 2.211,31
4.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	4,62	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 705,61
4.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	261,40	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 2.569,56
4.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	73,90	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 767,08
4.5	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,62	R$ 187,14	R$ 234,22	R$ 1.082,09
4.6	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	15,40	R$ 2,66	R$ 3,32	R$ 51,12
4.7	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,77	R$ 154,22	R$ 193,02	R$ 148,62
4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	46,20	R$ 32,19	R$ 40,28	R$ 1.860,93
5			PILAR					
5.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	5,98	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 2.862,26
5.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,98	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 913,32
5.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	382,60	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 3.760,95
5.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	162,20	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 1.683,63
5.5	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,73	R$ 81,69	R$ 102,24	R$ 11.832,23
6			ALVENARIA E VERGAS					
6.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	3,08	R$ 743,02	R$ 929,96	R$ 2.864,27
6.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	53,99	R$ 32,19	R$ 40,28	R$ 2.174,87
6.3	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	269,97	R$ 60,21	R$ 75,35	R$ 20.342,23
6.4	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,15	R$ 1.331,83	R$ 1.666,91	R$ 3.583,85
6.5	CDHU	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	539,94	R$ 4,50	R$ 5,63	R$ 3.039,86
6.6	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	10,80	R$ 287,65	R$ 360,02	R$ 3.887,78
7			VIGAS					
7.1	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,31	R$ 382,43	R$ 478,64	R$ 3.498,85
7.2	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	7,31	R$ 122,03	R$ 152,73	R$ 1.116,45
7.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	464,60	R$ 7,86	R$ 9,83	R$ 4.567,01
7.4	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	126,00	R$ 8,30	R$ 10,38	R$ 1.307,88
7.5	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	89,53	R$ 141,20	R$ 176,72	R$ 15.821,74
8			COMPLEMENTARES					
8.1	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	102,63	R$ 94,45	R$ 118,21	R$ 12.131,89
TOTAL								R$ 131.328,65

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA/SP via GEDOC, em 06/10/2026 14:08:55 - Para acessar o documento acesse o link https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002345
PROCESSO
PL 01104/2026

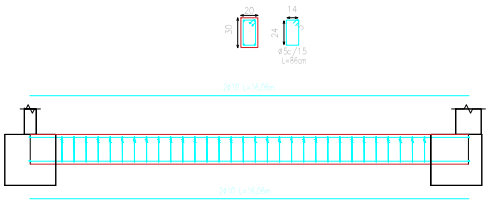
PLANTA DE DEMOLIÇÃO TOTAL ADITIVO



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

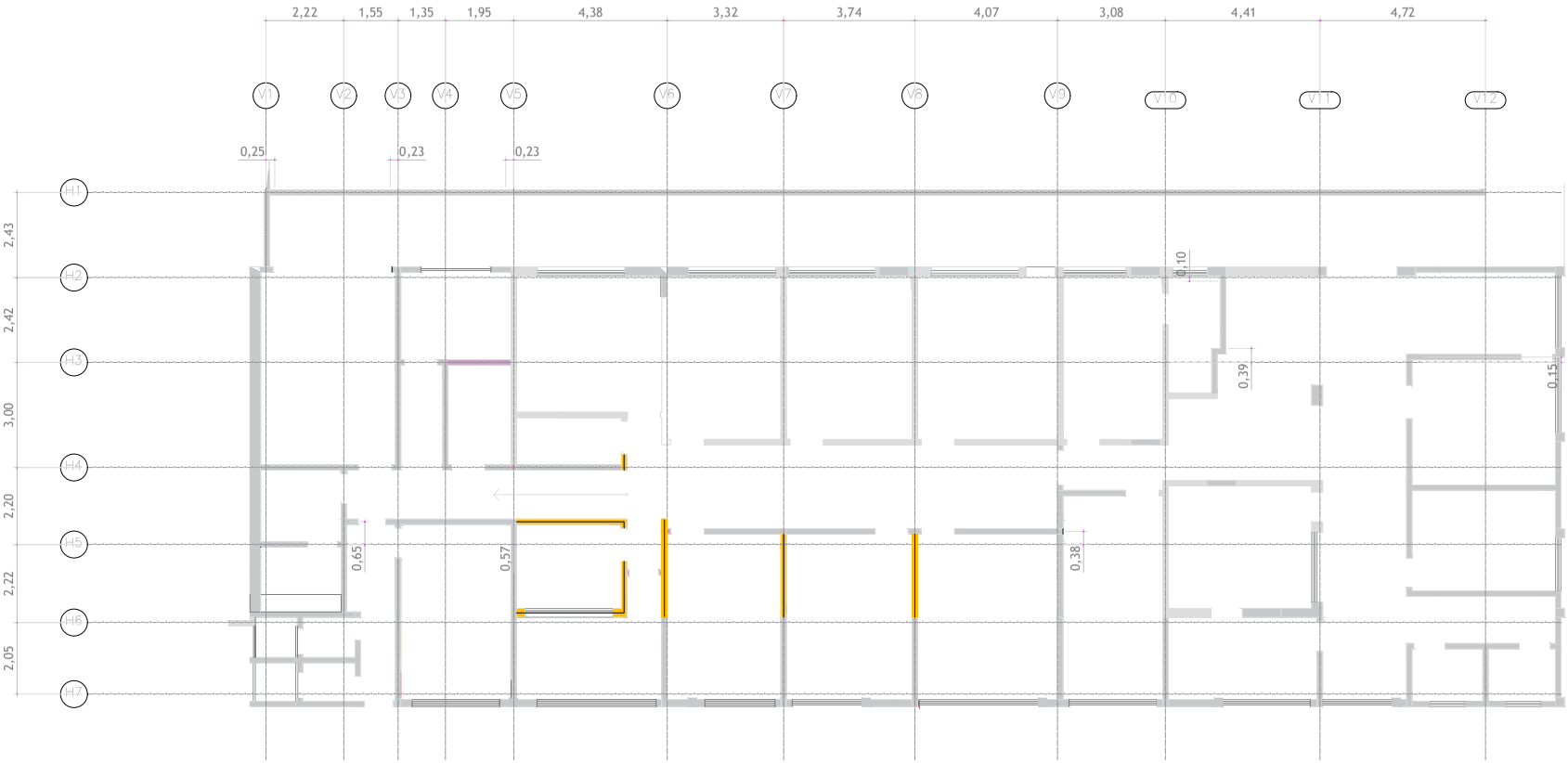
Assinado por 2 pessoas: DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/S1IF-1D3A-9D0D-C9F8 e informe o código S1IF-1D3A-9D0D-C9F8

PL 01104/2026
00000002346



DETALHE TÍPICO DAS VIGAS BALDRAMES
SEM ESCALA

Descrição	Unidade	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,636
VIGA BALDRAME		
CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,96
LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,96
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	39,64
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	14,17
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,1242
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	3,212
LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,1606
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	9,636
ALVENARIA E VERGAS		
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	0,06424
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	9,636
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	48,18
VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,3512
CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	96,36
ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,93
COMPLEMENTARES		
REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	14,74



PLANTA ESTRUTURAL COM AS ALTERAÇÕES

ESCALA 1:50

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002347
PROCESSO
PL 01104/2026

PLANTA ESTRUTURAL COM AS ALTERAÇÕES
ESCALA 1:50

DETALHE TÍPICO DOS PILARES ADITIVADOS (9X)
SEM ESCALA

DETALHE TÍPICO DE BLOCO SOBRE 1 ESTACA
SEM ESCALA

DETALHE TÍPICO DAS ESTACAS
SEM ESCALA

DETALHE 3D
SEM ESCALA

QUANTITATIVOS

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 14.370/2026
991/1000
Assinado por 2 pessoas: DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI e FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB e informe o código 519F-1D3A-9D0D-C9FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 519F-1D3A-9D0D-C9FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 12/05/2026 09:48:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 13/05/2026 11:51:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/519F-1D3A-9D0D-C9FB

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 1- 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEFAZ-DPEO-DPOO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Data: 12/05/2026 às 14:11:01

Solicito dotação orçamentária para atender o pedido de acréscimo considerando a documentação constante neste processo.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 2- 14.370/2026

De: Angelica C. - SEFAZ-DPEO-DPOO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2026 às 15:50:44

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DO-ECFO

Aditivo Financeiro - Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado

Prezado(a),

Segue dotação orçamentária solicitada, sendo validada após assinatura de todos os responsáveis.

Observação: Utilizada ficha orçamentária 1706 referente ao exercício de 2026.

At.te,

–

Angelica da Silva Garcia Cabreira

Analista do Executivo XXI - Planejamento e Orçamento

Anexos:
Ficha_1706_Aditivo_de_Acrescimo_352_2025_Execucao_da_obra_de_reforma_do_SAE.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/99B5-0AB7-80E6-43DE e informe o código 99B5-0AB7-80E6-43DE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82 Exercício: 2026
Rua Pará, 3227 Emissão : 28/05/2026 Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1706
Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Dotação : 10.302.0018.1106.0000 4.4.90.51.99
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 310.000

Saldo Orçamentário: R$ 132.000,00 **Valor do Aditamento: R$ 131.328,65**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/99B5-0AB7-80E6-43DE e informe o código 99B5-0AB7-80E6-43DE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99B5-0AB7-80E6-43DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DAIENE DE ARAÚJO MARQUES (CPF 420.XXX.XXX-89) em 28/05/2026 17:19:48 GMT-03:00
  Papel: Chefe de departamento
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 29/05/2026 07:07:49 GMT-03:00
  Papel: Secretário(a) municipal
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/99B5-0AB7-80E6-43DE

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002353
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 3- 14.370/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 28/05/2026 às 16:22:34

Solicito parecer referente pedido de acréscimo no valor contratual, considerando documentação constante neste processo.

–

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 4- 14.370/2026

De: Danna P. - PGM-CPA

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS - A/C Lara C.

Data: 29/05/2026 às 10:52:24

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEFAZ, SEFAZ-DPEO, SEFAZ-DPEO-DPOO, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DO-ECFO

Aditivo Financeiro - Obra: Reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado

Prezados,

encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

–

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Anexos:
26_05_29_CC_013_2025_PR_352_2025_PA_14_370_2026.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código 4183-09C5-9EF1-D25F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Processo Administrativo:	**14.370/2026**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Assunto:	**Licitação – Aditamento – Acréscimo**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos

Licitação. Concorrência. **Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.** Aditamento. Observância do limite. Parecer. Possibilidade.

Consulta-nos a **Secretaria Municipal da Administração** - **Divisão de Contratos** sobre pedido de Aditamento do Contrato Administrativo n.º 352/2025, decorrente do Processo de Licitação n.º 352/2025 – Concorrência n.º 013/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Lei nº 14.133/2021, admite a alteração dos contratos administrativos. Embora pactuados os direitos e obrigações entre o Poder Público e o particular, de acordo com determinados termos, a necessidade de atendimento ao interesse público e de preservação do equilíbrio econômico financeiro poderá impor modificações nos termos contratuais.

Por estas razões é que no decorrer da vigência do contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas, por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

Tais alterações poderão se dar de forma unilateral, pela Administração Pública, sendo as chamadas alteração qualitativa e alteração quantitativa, bem como também por acordo entre as partes, também denominada de alteração bilateral.

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible] - Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/4183-09C5-9EF1-D25F e informe o código 4183-09C5-9EF1-D25F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Embora as modificações sejam um ato discricionário da Administração Pública, é fundamental que haja um motivo que justifique a alteração, além de ser pautada por uma situação nova.

Neste sentido, é o disserte Irene Nohara:

"A modificação unilateral do contrato deve ser pautada em justificativa plausível. Deve ocorrer adequada motivação da alteração, evidenciada pela superveniência de motivo justificador, pois é praxe distorcida o fato de os administradores, em acordo com empresários, celebrarem contratos já sabendo que usarão da alteração unilateral para favorecimento de interesses particulares. (NOHARA, 2020, p. 464)".

O art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, tratam da matéria, conforme segue:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> ...
> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, o pedido de aditamento deve observar o limite máximo legal e contratual de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, previsto na norma supracitada.

No que tange aos aspectos formais do procedimento, para aditivo de quantitativo, não se vislumbra óbice, desde que comprovadas às razões que se amoldam às exigências legais.

Igualmente, é de extrema importância que a administração observe se a contratada ainda mantém as condições que a habilitou como qualificada na ocasião da

Documento tipo cópia gerado em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) pelo usuário 443.***.***-** IP 177.***.***.*** e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência ou acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/4183-09C5-9EF1-D25F e informe o código 4183-09C5-9EF1-D25F

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

contratação, com a apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais diretrizes, não subsistem outros impedimentos à realização do aditivo solicitado, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

Em tempo, é importante destacar que devem ser motivados todos os atos e demonstrar as razões da celebração, sob pena dos gestores e demais servidores sofrerem apuração de responsabilidade a quem der causa a violações dos preceitos legais.

Desta forma, (a) verificadas as normas de regência, (b) analisando o Processo Administrativo e, desde que (c) observado o limite legal e (d) seja justificado **é possível o aditamento contratual pretendido**.

Ante o exposto, a **Procuradoria Municipal**, com amparo na competência conferida pela Lei Complementar Municipal nº 542/2024, resguardado, no que couber, a discricionariedade do gestor público, **opina** pela **possibilidade do aditamento pretendido**, desde que atendidos os requisitos legais supramencionados.

Este é parecer, salvo melhor juízo.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 202.950

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/4183-09C5-9EF1-D25F e informe o código 4183-09C5-9EF1-D25F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4183-09C5-9EF1-D25F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 29/05/2026 10:52:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4183-09C5-9EF1-D25F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 5- 14.370/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 29/05/2026 às 11:29:20

Termo de autorização.

_

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

Autorizacao_ADITAMENTO.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JORGE AUGUSTO SEBA	01/06/2026 16:34:47	ICP-Brasil	JORGE AUGUSTO SEBA CPF 589.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **902C-9B37-C4A3-4535**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tomei ciência da necessidade e AUTORIZO que se formalize o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 29 de maio de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Documento protocolado com o código 902C9B37C4A34535FF41B121 para assinatura(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código 902C-9B37-C4A3-4535 e informe o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/902C-9B37-C4A3-4535 ou valide pelo QR Code.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 902C-9B37-C4A3-4535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 01/06/2026 16:29:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/902C-9B37-C4A3-4535

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 6- 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 11/06/2026 às 10:48:09

Ofício 3.474/2026 - Caução – CE 013/2025 - Proc 352/2025 (Bruno Housska de Oliveira)

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 7- 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 23/06/2026 às 08:03:47

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, de 23/06/2026.

Proc. Administrativo 19.267/2026 - SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL: ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO nº 352/2025

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002365
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 8- 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DPCRC-PE - PEDIDOS DE EMPENHO

Data: 24/06/2026 às 07:36:54

Prezados(as),

Solicito empenho em 23/06/2026.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002366
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 9- 14.370/2026

De: Marcos J. - SEADM-DCLC-DPCRC-PE

Para: SEFAZ-DPEO-DE - DIVISÃO DE EMPENHO

Data: 24/06/2026 às 07:59:49

Prezados(as),

Segue pedido 3412/2026 para empenho em 23/06/2026.

At.te,

_

Marcos Paulo da Mata Junior
TECNICO DO EXECUTIVO XIV

Anexos:

PedidoDeEmpenho_03412_26_BHO_CONSTRUTORA_LTDA.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 VOTUPORANGA-SP
CNPJ : 46.599.809/0001-82 - Fone: (17)3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA
AUDESP

Pedido de Empenho 03412/26

	Nº LICITAÇÃO	Nº PROCESSO
OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13		000352/25

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Cond. Pagamento	Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, con		
Centro de Custo	05. SESAU - SAE - SERV. ATEND. ESPEC.-DS		
Nº Solicitação:	**04148/25**	Nº Contrato:	**0875/25**

Ficha 1706	Valor 131.328,65
020500	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.302.0018.1106.0000	Reforma e Ampliação das Instalações do SAE
01	TESOURO
310 000	SAÚDE–GERAL SAÚDE–GERAL

Objeto

Aditivo n° 01 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELET RÔNICA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipam entos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Fornecedor	**63100** BHO CONSTRUTORA LTDA		CNPJ: 34.715.617/0001-05
Endereço:	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Nº: 1119	Bairro: TAMBORE	Fone: 1192616494
Cidade:	BARUERI	Email:	financeiro@bhoconstrutora.com.br
N. Fantasia:	BHO CONSTRUTORA LTDA		

Cod Prod	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unitário $	Valor
006.001.592	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Travessa Luiz Lamana nº 1850, neste Município de Votuporanga/SP.		SER	1	131.328,65	131.328,65

Total Pedido
R$131.328,65

Votuporanga - SP, terça-feira, 23 junho 2026

Luan Augusto Messias
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral

AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima indicada, a prestar os serviços abaixo especificados, para este órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8666/93

>>> IMPORTANTE <<<

1º - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
2º - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
3º - O serviço que não for executado de acordo com o pedido não será aceito;
4º - Não será aceito Nota Fiscal com rasura;
5º - A Prefeitura Municipal de Votuporanga NÃO ACEITA Boleto Bancário com restrição.
6º - Condição de pagamento: Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 10- 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 24/06/2026 às 10:07:28

Prezados(as),

Informo a publicação do(a)(s) TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP, em**24/06/2026**, disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2025/538.

Atenciosamente,

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002369
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 11- 14.370/2026

De: Anna C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 10:16:36

Extrato de termo aditivo de contrato.

–

Anna Beatriz Silva Dias da Cunha
Estagiaria

Anexos:

CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_ad01_junho.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Vinicius da Concei...	24/06/2026 11:03:26	1Doc	LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO CPF 276.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8AE0-5D51-5EE5-457C**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTR
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: **BHO CONSTRUTORA**

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R$ 131.328,65 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme Proc. Administrativo 14.370/2026.

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025

Assinatura: 24 de junho de 2026.

Votuporanga, 24 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal da Administração

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 (GMT-3) por [illegible] para assinatura via GOV.BR
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/8AE0-5D51-5EE5-457C e informe o código 8AE0-5D51-5EE5-457C
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AE0-5D51-5EE5-457C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 24/06/2026 11:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8AE0-5D51-5EE5-457C

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002373
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 12- 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Data: 24/06/2026 às 10:34:36

Prezados(as),

Segue(m) Termo(s) de Aditivo de Contrato(s), para vosso controle, no Despacho nº 07.

Informo a existência de pedido de empenho, conforme Despacho nº 09.

Atenciosamente

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 13- 14.370/2026

De: Anna C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2026 às 09:08:56

Informo a publicação no Diário Oficial do Município em 25/06/2026, disponível em Diário Oficial do Município - Votuporanga - Edição 2640, sendo anexa neste despacho.

_

Anna Beatriz Silva Dias da Cunha
Estagiaria

Anexos:

CONCORRENCIA_NA_FORMA_ELETRONICA_N_013.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: EDUARDO J SANTOS & CIA LTD
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025A - PROCESSO Nº 225/2025.
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025A - PROCESSO Nº 225/2025A.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 24/06/2026

COMUNICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: 58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação.
Revogação: A Prefeitura do Município de Votuporanga torna público que a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2025J – Processo nº 225/2025J não foi prorrogada.
Embora tenha manifestado interesse na prorrogação, a empresa 58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO recusou a assinatura do respectivo Termo de Prorrogação, caracterizando desinteresse na continuidade da Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, a Ata de Registro de Preços não foi prorrogada, permanecendo encerrada após o término de sua vigência, com o consequente bloqueio dos respectivos itens no sistema.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 24/06/2026

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: 58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação.
Revogação: A Prefeitura do Município de Votuporanga torna público que a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2025J – Processo nº 225/2025J não foi prorrogada.
Embora tenha manifestado interesse na prorrogação, a empresa 58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO recusou a assinatura do respectivo Termo de Prorrogação, caracterizando desinteresse na continuidade da Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, a Ata de Registro de Preços não foi prorrogada, permanecendo encerrada após o término de sua vigência, com o consequente bloqueio dos respectivos itens no sistema.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 24/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BHO CONSTRUTORA
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R$ 131.328,65 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme Proc. Administrativo 14.370/2026.
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025.Assinatura: 24 de junho de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 24/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Processo Administrativo e Ações Judiciais, com entrega de forma parcelada.
CANCELAMENTO: Por mútuo consenso, os CONTRATANTES resolvem fazer o cancelamento de ata de registro de preços acima referida, nos termos do artigo 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.673/2003.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025B - PROCESSO Nº 592/2025B.Assinatura: 24 de junho de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 24/06/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 14- 14.370/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Data: 26/06/2026 às 11:47:01

Ofício ao TCE-SP.

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do Termo Aditivo nº 01 do contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.

_

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

020_Oficio.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Vinicius da Concei...	26/06/2026 11:49:30	1Doc	LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO CPF 276.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7FD2-E082-62E1-52EB**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Ao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezados Senhores:

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do Termo Aditivo nº 01 do contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal da Administração

Documento enviado para assinatura digital no(s) portal(ais) de assinaturas da(s) empresa(s) autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o código verificador 7FD2-E082-62E1-52EB e informe o código 7FD2-E082-62E1-52EB em https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/7FD2-E082-62E1-52EB
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FD2-E082-62E1-52EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 26/06/2026 11:49:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7FD2-E082-62E1-52EB

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002380
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 15- 14.370/2026

De: Bianca L. - SEFAZ-DPEO-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/06/2026 às 08:05:51

Segue anexo, Nota de Empenho **n. 14.214 (PE 3412/26)**, conforme solicitado.

Atenciosamente

–

Bianca de Freitas Lopes

Analista do Executivo X - Contabilidade Pública

Anexos:

NE_22143.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002381
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

AUDESP CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

Vigência Contrato **16/10/2026**

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		Nº DO EMPENHO 14214	RECURSO **GL - Global**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE–GERAL		FICHA: 1706	DATA: 23/06/2026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
10.302.0018.1106.0000	Reforma e Ampliação das Instalações do SAE

NOME: BHO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 34.715.617/0001-05 CÓDIGO: 63100

ENDEREÇO: AV MARCOS PENTEADO DE ULH E-MAIL: financeiro@bhoconstrutora.com.br FONE 1192616494

Banco: 329
Agência: 0001
Conta: 003397695-1

FUNDAMENTO LEGAL	MODALIDADE LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0013/25	000352/25	352	03412/26	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	131.328,65	671,35

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Aditivo n° 01 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	Marca	UNID	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	006.001.592	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma do Prédio para Instalação do SAE - Serviços de Atendimento Especializado, localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Travessa Luiz Lamana nº 1850, neste Município de Votuporanga/SP.		SER	1,00	131.328,65	131.328,65

Condição de pagamento Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência

TOTAL GERAL **131.328,65**

VALOR A SER PAGO R$ **131.328,65**

cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos *

CONTADOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

_____ DE _____ DE _____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: _____ DE _____ DE _____

BANCO: _____

CONTA Nº: _____

CHEQUE Nº _____

TESOUREIRO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM - PROCESSO ELETRÔNICO <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA/HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002382
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 16- 14.370/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 29/06/2026 às 09:38:47

Comprovante de criação do protocolo no TCE/SP

_

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_Chamados.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002383
PROCESSO PL 01104/2026

- PÁGINA INICIAL
- FALE CONOSCO
- OUVIDORIA

Protocolo #PROT0000036747

Editar

Status:	Aberto	**Nome:**	Lara Clarindo
Departamento:	Protocolo Digital	**E-mail:**	larinhagarcia90@gmail.com
Data de Criação:	29/06/2026 09:37	**CPF/CNPJ:**	34472990881

Município:	VOTUPORANGA
Endereço:	Rua Para 3227
Telefone(s) de contato:	(17) 3405-9748
Número do Processo/TC:	00020619.989.25-4
Foto Selfie com documento de identificação pessoal:	CIM Lara.pdf
Documento Pessoal:	CIM Lara.pdf
Documentos a Protocolar:	020 - Oficio.pdf.p7s 010 - FOLHA DE ROSTO.pdf.p7s 030 - Pedido-1.pdf.p7s 030 - Pedido-2.pdf.p7s 040 - Dotacao orcamentaria.pdf.p7s 030 - Pedido-3.pdf.p7s 060 - Autorizo.pdf.p7s 050 - Parecer Juridico.pdf.p7s 070 - Garantia-1.pdf.p7s 080 - Aditivo 01.pdf.p7s 070 - Garantia-2.pdf.p7s 090 - Publicacao.pdf.p7s 100 - Empenho.pdf.p7s

Assunto: **Aditivo 01 - CE 013/2025**
29/06/2026 09:37 LARA CLARINDO

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do Termo Aditivo nº 01 do contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.

010 - FOLHA DE ROSTO.pdf*(752,6 kb)* 020 - Oficio.pdf*(858,9 kb)* 030 - Pedido-1.pdf*(2,7 mb)* 030 - Pedido-2.pdf*(3,6 mb)* 030 - Pedido-3.pdf*(1,5 mb)* 040 - Dotacao orcamentaria.pdf*(89,7 kb)* 050 - Parecer Juridico.pdf*(233,9 kb)* 060 - Autorizo.pdf*(82,1 kb)* 070 - Garantia-1.pdf*(2,6 mb)* 070 - Garantia-2.pdf*(2,7 mb)* 080 - Aditivo 01.pdf*(217,7 kb)* 090 - Publicacao.pdf*(245 kb)* 100 - Empenho.pdf*(0,9 mb)*

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO!
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002384
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo (Nota interna 29/06/2026 10:02) 14.370/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/06/2026 às 10:02:53

Informo que o Aditamento do Ajuste (aditivo de contrato) foi enviado ao Portal da Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo (Audesp) no dia 29/06/2026.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002385
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 17- 14.370/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 15:34:02

Protocolo de Cadastramento de Processo

–

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

REGISTRO_DE_PROTOCOLO.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002386
PROCESSO PL 01104/2026

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Cadastramento de Processo

Processo Nº: 00014013.989.26-4

(Processo principal: 00020619.989.25-4)

Contratante(s)	**Nome**		**CPF/CNPJ**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		46.599.809/0001-82
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
Contratado(a)(s)	**Nome**		**CPF/CNPJ**
	BHO CONSTRUTORA LTDA		34.715.617/0001-05
	Endereço: BARUERI / SP		
Interessado(a)(s)	**Nome**		**CPF/CNPJ**
	JORGE AUGUSTO SEBA		***.514.078-**
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
	BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA		***.807.048-**
	Endereço: SANTANA DE PARNAÍBA / SP		
Gabinete	CA Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor Responsável: ***VALDENIR ANTONIO POLIZELI***	**Valor**	R$ 131.328,65
Tipo de Processo	Aditamento	**Data de Autuação**	1 de Julho de 2026 às 10:32:19

Imprimir

Tela: TL_0016

Voltar à tela inicial

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 64- 15.977/2025

De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 07:34:29

Proc. Administrativo 21.094/2026 - Aditivo 02 - Prazo Execução - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 21.094/2026

De: Diego A. - SEMOP-DO-ECFO

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 08/07/2026 às 17:09:31

Setores (CC):

SEADM-DCLC-DC

Setores envolvidos:

SEMOP-DO-ECFO, SEADM-DCLC-DC, SEMOP

Aditivo 02 - Prazo Execução - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Valor Total do Aditamento (R$)*:

0,00

Ficha:

Código de Aplicação:

Vencimento:

19/07/2026

Aditivo 02 - Prazo Execução - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

–

Diego André Osti Antoniassi
Analista do Executivo XVI
Engenheiro civil - Secretaria de Obras

Anexos:
Aditivo_02_Prazo_execucao.pdf

Documento gerado oficialmente pelo Município de VOTUPORANGA via e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6797-F92E-616E-4391 e informe o código 6797-F92E-616E-4391
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002389
PROCESSO
PL 01104/2026

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Memorando 26

- Da secretaria municipal de obras.

Dados contratuais:

Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Término da execução	19/07/2026
Início do contrato	16/10/2025

Identificação:

Pasta	1355
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

- Descrição do memorando e justificativa.

Tipo	Prazo
Aditido de	Execução
Data do aditivo	08/07/2026
Número Aditivo	2
Ano	2026
Prazo Execução	89 dias

Justificativa

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de **execução do Contrato** nº 352/2025 por mais **89 (oitenta e nove) dias**, em decorrência da celebração do 1º Termo Aditivo de Valor, que contemplou a inclusão de serviços não previstos originalmente no projeto licitado, identificados somente durante a execução da obra.

No decorrer da reforma, constatou-se que parte significativa da edificação existente apresentava deficiências estruturais não identificáveis na fase de elaboração dos projetos, tais como ausência de elementos estruturais de concreto armado (estacas, vigas baldrame, pilares e vigas), bem como alvenarias com fissuras, trincas e comprometimento estrutural, exigindo a revisão do projeto estrutural e a inclusão de novos serviços indispensáveis para garantir a estabilidade, segurança, desempenho e durabilidade da edificação.

Em razão dessas constatações, tornou-se necessária a elaboração de novo projeto estrutural, memorial de cálculo, planilha de quantitativos e orçamento dos serviços complementares, culminando na formalização do 1º Termo Aditivo, com acréscimo de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIS DOS SANTOS JABUR e ANDRE LUIS DOS SANTOS JABUR
Acesse em https://etocs.tce.sp.gov.br/autenticacao/verificacao/6797-F92E-616E-4391 e informe o código 6797-F92E-616E-4391
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

serviços de fundações, estruturas de concreto armado, demolições, reconstrução de alvenarias, impermeabilizações e demais adequações técnicas indispensáveis à correta execução da obra.

Os serviços acrescidos ampliam o escopo inicialmente contratado e demandam prazo adicional para sua adequada execução, sendo materialmente inviável sua conclusão dentro do prazo originalmente pactuado, sem prejuízo da qualidade, da segurança e do atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, considerando o aumento quantitativo e qualitativo dos serviços decorrentes do aditivo contratual, justifica-se a prorrogação do prazo de execução por 89 (oitenta e nove) dias, passando o término da obra para 16/10/2026, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro atualizado, que segue anexo e passa a integrar o presente processo.

A presente prorrogação visa assegurar a conclusão integral do objeto contratado, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da continuidade da execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VOTUPORANGA (SP), 08 de julho de 2026.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, utilize o QR Code ou acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6797-F92E-616E-4391 e informe o código 6797-F92E-616E-4391
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6797-F92E-616E-4391

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ANDRÉ OSTI ANTONIASSI (CPF 345.XXX.XXX-41) em 08/07/2026 17:10:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 13/07/2026 11:55:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6797-F92E-616E-4391

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002392
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 1- 21.094/2026

De: Lara C. - SEADM-DCLC-DC

Para: PGM-CPA - COORDENADORIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Data: 13/07/2026 às 14:55:31

Solicito parecer para atender o solicitado, quanto a sua prorrogação da execução contratual.

–

Lara Garcia Clarindo
Chefe de Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 2- 21.094/2026

De: Danna P. - PGM-CPA

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 14/07/2026 às 09:27:26

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DO-ECFO

Aditivo 02 - Prazo Execução - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Prezados,

encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

–

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Procuradora do Município

Anexos:
26_07_13_CC_013_2025_PR_352_2026_Proc_Administrativo_21_094_2026_Prorrogacao_de_Execucao.pdf

Documento processado com validade jurídica e assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020 por DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/C6C0-53BE-89FA-A77F e informe o código C6C0-53BE-89FA-A77F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Processo Administrativo:	**21.094/2026**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Assunto:	**Licitação - Aditamento**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações e Contratos

Licitação. Concorrência. **Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, por mais 89 (oitenta e nove) dias**. Aditamento. Observância do limite. Parecer. Possibilidade.

---

1. Consulta-nos a **Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e Contratos** sobre pedido de Aditamento do Contrato Administrativo n.º 352/2025, decorrente do Processo de Licitação n.º 352/2025 – Concorrência n.º 013/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 89, que os contratos devem seguir as cláusulas acordadas e os preceitos de direito público, com aplicação subsidiária das normas de direito privado. O contrato deve conter informações como nomes das partes, finalidade, ato autorizador, número do processo licitatório e as condições de execução claras e precisas, conforme o edital e a proposta vencedora.

3. Além disso, o art. 92 detalha as cláusulas essenciais ao contrato, como o objeto, a legislação aplicável, o regime de execução, o preço, as condições de pagamento e os prazos de execução.

4. É relevante destacar que os prazos de vigência e execução são distintos: a vigência refere-se à duração do contrato, enquanto a execução corresponde ao tempo necessário para cumprir o objeto, devendo a Administração definir esses prazos de forma a garantir a correta execução do contrato sem prejuízos para as partes.

Documento tipo cópia assinado digitalmente por 4 pessoas em 06/10/2026 14:08:55 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/C6C0-53BE-89FA-A77F e informe o código C6C0-53BE-89FA-A77F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria da Procuradoria Administrativa
Rua Rio de Janeiro , Nº 3092_Bairro Patrimônio Velho
17_3406-1775_CEP 15.505-165
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

5. Embora a Nova Lei de Licitações não inclua uma disposição equivalente ao §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, onde trata explicitamente das situações em que é possível prorrogar os prazos para o início das etapas de execução, conclusão e entrega do objeto, é certo que isso não pode ser um obstáculo para a alteração desses prazos, quando necessária para garantir a conclusão do contrato e atender à demanda pública, desde que devidamente justificado pelo setor técnico.

6. Portanto, nuances do pedido que não se refiram a aspectos jurídicos não são apreciadas no presente parecer.

7. Desta forma, verificadas as normas de regência, analisando o Processo Administrativo e, desde que observado o limite legal (se for o caso) e seja a prorrogação justificada é possível a prorrogação contratual.

8. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do termo de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 94, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9. Ante o exposto, a **Procuradoria Geral do Município**, com amparo na competência conferida pela Lei Complementar Municipal nº 542/2024, resguardado, no que couber, a discricionariedade do gestor público, **opina** pela **possibilidade da prorrogação pretendida**, desde que observados os requisitos acima mencionados e autorizado pela autoridade competente.

Este é o parecer, smj.

Votuporanga/SP, 13 de julho de 2026.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

OAB/SP 202.950

Documento tipo cópia assinado digitalmente por DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI em 13/07/2026 14:08:55 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 4º, II
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site em http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/C6C0-53BE-89FA-A77F e informe o código C6C0-53BE-89FA-A77F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6C0-53BE-89FA-A77F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 14/07/2026 09:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C6C0-53BE-89FA-A77F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002397
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 3- 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: GAP-APL - ASSINATURAS DO PREFEITO - LICITAÇÃO

Data: 14/07/2026 às 10:23:51

Termo de Autorização.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Técnico do Executivo XIV -´Administração Geral III
Divisão de Contratos

Anexos:

Autorizacao_ADITAMENTO.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Fernando Goes Lievana	15/07/2026 11:17:36	ICP-Brasil	LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA CPF 045.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6EE6-6D9A-6A9E-A103**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tomei ciência da necessidade e AUTORIZO que se formalize o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 14 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA
Prefeito Municipal em exercício

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM para assinatura digital. Para verificar as assinaturas, acesse o site/validador do conselho profissional e informe o código 6EE6-6D9A-6A9E-A103
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/6EE6-6D9A-6A9E-A103 e informe o código 6EE6-6D9A-6A9E-A103
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Rua Pará, 3227, Patrimônio Velho, 17 3405 9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br
prefvotu
Proc. Administrativo 15.977/2025 | Anexo: emissao_6EE66D9A6A9EA103D42A2F52_proc.-administrativo-3--21.094-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (1)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EE6-6D9A-6A9E-A103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 15/07/2026 11:14:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6EE6-6D9A-6A9E-A103

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 4- 21.094/2026

De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2026 às 13:20:44

Segue solicitação da caução: Ofício 4.097/2026 - MINUTA de Termo Aditivo de Contrato - caução – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025 (Bruno Housska de Oliveira)

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 5- 21.094/2026

De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2026 às 13:12:59

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) o TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Proc. Administrativo 21.763/2026 - SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 352/2026 – ADITIVO 02

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002403
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 6- 21.094/2026

De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 07:15:11

Informo a publicação do TERMO ADITIVO DE CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP, em 17/07/2026, disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2025/538

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 7- 21.094/2026

De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 07:28:00

Segue o Extrato do TERMO ADITIVO DE CONTRATO:

_

Mauro Del Álamo

Anexos:

CE_013_25_Proc_352_25_BHO_CONSTRUTORA_Reforma_do_SAE_Rerrat_ad02_julho.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GUILHERME MURASSE DAVANCO	24/07/2026 16:39:31	1Doc	GUILHERME MURASSE DAVANCO CPF 342.XXX.XXX-11

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF98-561A-6A46-16A5**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: **BHO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de outubro de 2025 firmaram termo de contrato para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado “José Pedro Ferreira”, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025** e seus anexos.

Termo aditivo (nº 02): Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra em 89 (oitenta e nove) dias, alterando o término de 19/07/2026 para o dia 16/10/2026.

Assinatura: 17 de julho de 2026.

Votuporanga, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Documento gerado oficialmente pelo Portal da Câmara Municipal de Votuporanga (SP) via PODER EXECUTIVO.
Para acessar, localize o documento pela data, informe o código verificador e o código CRC ou acesse o endereço (URL) e faça upload do documento original.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o leitor de sua preferência e confira a validade do certificado digital.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF98-561A-6A46-16A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME MURASSE DAVANCO (CPF 342.XXX.XXX-11) em 24/07/2026 16:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AF98-561A-6A46-16A5

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002408
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 8- 21.094/2026

De:

Para: SEMOP-DO-ECFO - ENGENHEIROS CIVIS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Data: 20/07/2026 às 07:30:09

Prezados(as),

Segue(m) o TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para vosso controle, no Despacho nº 05.

At.te,

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 9- 21.094/2026

De: Silvana S. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2026 às 15:07:57

Setores envolvidos:

PGM-CPA, SEADM-DCLC-DC, SEMOP, SEMOP-DO-ECFO, GAP-APL, SEADM-AGAGS

Aditivo 02 - Prazo Execução - REFORMA DO SAE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO “JOSÉ PEDRO FERREIRA”

Prezados (as),

Solicitamos que o prazo para prorrogação do presente contrato, anteriormente com o acréscimo de 89 (oitenta e nove) dias seja ajustado para 86 (oitenta e seis) dias, alterando assim o término para 13/10/2026. Segue anexo memorando com justificativa corrigido.

At. te

–

Silvana Marta Rodrigues Silva
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Anexos:
GD_Obras_Memorando_26_rv01.pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar o documento, acesse o site https://www.camara.sp.gov.br/verificacao/9B32-3A1D-E7B1-2170 e informe o código 9B32-3A1D-E7B1-2170
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Munícipio de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Pará n.º 3227 – Centro - FONE/FAX (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Memorando 26

- Da secretaria municipal de obras.

Dados contratuais:

Nome do objeto	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP.
Número Contrato	352-2025
Modalidade	Concorrência (013)
Situação da licitação	Homologada
Processo número	352
Ano edital	2025
Ano contrato	2025
Ano modalidade	2025
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Reforma
Origem do Recurso	Próprio
Data contrato	16/10/2025
Data ordem serviço	22/10/2025
Término da execução	19/07/2026
Início do contrato	16/10/2025

Identificação:

Pasta	1355
Empresa vencedora	BHO CONSTRUTORA LTDA Pessoa Jurídica: 34.715.617/0001-05

- Descrição do memorando e justificativa.

Tipo	Prazo
Aditido de	Execução
Data do aditivo	08/07/2026
Número Aditivo	2
Ano	2026
Prazo Execução	86 dias

Justificativa

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de **execução do Contrato** 352/2025 por mais **86 (oitenta e seis) dias**, em decorrência da celebração do 1º Termo Aditivo de Valor, que contemplou a inclusão de serviços não previstos originalmente no projeto licitado, identificados somente durante a execução da obra.
No decorrer da reforma, constatou-se que parte significativa da edificação existente apresentava deficiências estruturais não identificáveis na fase de elaboração dos projetos, tais como ausência de elementos estruturais de concreto armado (estacas, vigas baldrame, pilares e vigas), bem como alvenarias com fissuras, trincas e comprometimento estrutural, exigindo a revisão do projeto estrutural e a inclusão de novos serviços indispensáveis para garantir a estabilidade, segurança, desempenho e durabilidade da edificação.
Em razão dessas constatações, tornou-se necessária a elaboração de novo projeto estrutural, memorial de cálculo, planilha de quantitativos e orçamento dos serviços complementares, culminando na formalização do 1º Termo Aditivo, com acréscimo de serviços de fundações, estruturas de concreto armado, demolições, recon alvenarias, impermeabilizações e demais adequações técnicas indispe correta execução da obra.
Os serviços acrescidos ampliam o escopo inicialmente contratado e deman

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS
00000002411
PROCESSO
PL 01104/2026

adicional para sua adequada execução, sendo materialmente inviáve
dentro do prazo originalmente pactuado, sem prejuízo da qualidade,
do atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, considerando o aumento quantitativo e qualitativo dos serviços decorrentes do aditivo contratual, justifica-se a prorrogação do prazo de execução por 86 (oitenta e seis) dias, passando o término da obra para 13/10/2026, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro atualizado, que segue anexo e passa a integrar o presente processo.

A presente prorrogação visa assegurar a conclusão integral do objeto contratado, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da continuidade da execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VOTUPORANGA (SP), 08 de julho de 2026.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse nosso site e utilize o código verificador 9B32-3A1D-E7B1-2170 e informe o código 9B32-3A1D-E7B1-2170
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B32-3A1D-E7B1-2170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REGINALDO SEIKI GUSKUMA (CPF 181.XXX.XXX-82) em 22/07/2026 15:11:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 22/07/2026 15:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9B32-3A1D-E7B1-2170

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 10- 21.094/2026

De:

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2026 às 07:19:25

Prezados(as),

Em prosseguimento ao processo administrativo, segue(m) o TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 02: Proc. Administrativo 22.248/2026 - SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – PROCESSO Nº 352/2025- Apostilamento 02

–

Mauro Del Álamo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 11- 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 24/07/2026 às 08:40:28

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 24/07/2026 15:21:01 por Héllen Karina Duarte de Almeida (CPF 387.XXX.XXX-08).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 12- 21.094/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 21 de julho de 2026
Ano XI | Edição nº 2656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de outubro de 2025 firmaram termo de contrato para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025 e seus anexos.
Termo aditivo (nº 02): Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra em 89 (oitenta e nove) dias, alterando o término de 19/07/2026 para o dia 16/10/2026.
Assinatura: 17 de julho de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 20/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga
Contratada: ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES
Objeto: Contratação de serviços de instalação, manutenção (tanto preventiva, quanto corretiva), higienização, limpeza, retirada e remanejamento de aparelhos condicionadores de ar para diversas Secretarias do município, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ITEM/ ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALORES	
							UNIT	TOTAL
01	01	006.001.835	SER	75	Contratação de empresa especializada para serviço de retirada, higienização e instalação (remanejamento) de aparelhos de ar condicionado, modelo piso/teto.	SERVIÇO	R$ 789,99	R$ 59.249,25
02	02	006.010.142	SER	152	Contratação de empresa especializada para serviço de retirada, higienização e instalação (remanejamento) de aparelhos de ar condicionado, modelo split.	SERVIÇO	R$ 291,00	R$ 44.232,00
03	03	006.001.969	KIT	91	Kit completo para instalação de condicionador de ar capacidade 12.000 BTU´s, Mini Split, Modelo High Wall, incluindo os seguintes serviços e materiais necessários: fixação da unidade evaporadora e condensadora no seu respectivo suporte e fornecimento dos suportes aonde se fizerem necessários; fornecimento e Instalação das interligações frigoríficas entre a unidade evaporadora e condensadora com tubulações de cobre; fornecimento do fluido refrigerante (gás) para os equipamentos que não vierem, da fábrica, com a carga necessária ao perfeito funcionamento; fornecimento e instalação de cabos de ligação entre as unidades evaporadoras e condensadoras, acomodados em eletrodutos apropriados e todos os serviços decorrente e consequente a prestação dos serviços.	SERVIÇO	R$ 268,00	R$ 24.388,00
04	04	006.001.968	KIT	38	Kit completo para instalação de condicionador de ar capacidade 18.000 BTU´s, Mini Split, Modelo High Wall, incluindo os seguintes serviços e materiais necessários: fixação da unidade evaporadora e condensadora no seu respectivo suporte e fornecimento dos suportes aonde se fizerem necessários; fornecimento e Instalação das interligações frigoríficas entre a unidade evaporadora e condensadora com tubulações de cobre; fornecimento do fluido refrigerante (gás) para os equipamentos que não vierem, da fábrica, com a carga necessária ao perfeito funcionamento; fornecimento e instalação de cabos de ligação entre as unidades evaporadoras e condensadoras, acomodados em eletrodutos apropriados e todos os serviços decorrente e consequente a prestação dos serviços.	SERVIÇO	R$ 334,16	R$ 12.698,08

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 12- 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 24/07/2026 às 15:21:01

Proc. Administrativo 11- 21.094/2026 cancelado por **Héllen Karina Duarte de Almeida**, com a seguinte justificativa:

Correção dos dizeres do despacho

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002417
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 13- 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 24/07/2026 às 15:22:50

Prezados(as),

Informo a publicação em Diário Oficial do Município de Votuporanga, disponível em: 21/07/2026, com recorte em anexo.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

CE_013_25_PROC_352_25.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 21 de julho de 2026
Ano XI | Edição nº 2656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BHO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 16 de outubro de 2025 firmaram termo de contrato para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE – Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João – Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025 e seus anexos.
Termo aditivo (nº 02): Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra em 89 (oitenta e nove) dias, alterando o término de 19/07/2026 para o dia 16/10/2026.
Assinatura: 17 de julho de 2026.
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 20/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga
Contratada: ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES
Objeto: Contratação de serviços de instalação, manutenção (tanto preventiva, quanto corretiva), higienização, limpeza, retirada e remanejamento de aparelhos condicionadores de ar para diversas Secretarias do município, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ITEM/ ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALORES	
							UNIT	TOTAL
01	01	006.001.835	SER	75	Contratação de empresa especializada para serviço de retirada, higienização e instalação (remanejamento) de aparelhos de ar condicionado, modelo piso/teto.	SERVIÇO	R$ 789,99	R$ 59.249,25
02	02	006.010.142	SER	152	Contratação de empresa especializada para serviço de retirada, higienização e instalação (remanejamento) de aparelhos de ar condicionado, modelo split.	SERVIÇO	R$ 291,00	R$ 44.232,00
03	03	006.001.969	KIT	91	Kit completo para instalação de condicionador de ar capacidade 12.000 BTU´s, Mini Split, Modelo High Wall, incluindo os seguintes serviços e materiais necessários: fixação da unidade evaporadora e condensadora no seu respectivo suporte e fornecimento dos suportes aonde se fizerem necessários; fornecimento e Instalação das interligações frigoríficas entre a unidade evaporadora e condensadora com tubulações de cobre; fornecimento do fluido refrigerante (gás) para os equipamentos que não vierem, da fábrica, com a carga necessária ao perfeito funcionamento; fornecimento e instalação de cabos de ligação entre as unidades evaporadoras e condensadoras, acomodados em eletrodutos apropriados e todos os serviços decorrente e consequente a prestação dos serviços.	SERVIÇO	R$ 268,00	R$ 24.388,00
04	04	006.001.968	KIT	38	Kit completo para instalação de condicionador de ar capacidade 18.000 BTU´s, Mini Split, Modelo High Wall, incluindo os seguintes serviços e materiais necessários: fixação da unidade evaporadora e condensadora no seu respectivo suporte e fornecimento dos suportes aonde se fizerem necessários; fornecimento e Instalação das interligações frigoríficas entre a unidade evaporadora e condensadora com tubulações de cobre; fornecimento do fluido refrigerante (gás) para os equipamentos que não vierem, da fábrica, com a carga necessária ao perfeito funcionamento; fornecimento e instalação de cabos de ligação entre as unidades evaporadoras e condensadoras, acomodados em eletrodutos apropriados e todos os serviços decorrente e consequente a prestação dos serviços.	SERVIÇO	R$ 334,16	R$ 12.698,08

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002419
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo (Nota interna 24/07/2026 15:28) 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2026 às 15:28:15

Informo que o Aditamento do Ajuste (aditivo de contrato) foi enviado ao Portal da Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo (Audesp) no dia 24/07/2026.

–

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000002420
PROCESSO
PL 01104/2026

Proc. Administrativo 14- 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Data: 24/07/2026 às 16:31:18

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do Termo Aditivo nº 02 do contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

020_Oficio.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GUILHERME MURASSE DAVANCO	24/07/2026 16:39:49	1Doc	GUILHERME MURASSE DAVANCO CPF 342.XXX.XXX-11

Para verificar as assinaturas, acesse **https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9C2C-0663-D5C1-3AD3**

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Ao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezados Senhores:

Em atendimento a requisição de documentos, estamos enviando cópia do Termo Aditivo nº 02 do contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 352/2025.

Esperamos ter atendido ao solicitado, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME MURASSE DAVANCO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Documento protocolado junto a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/9C2C-0663-D5C1-3AD3 e informe o código 9C2C-0663-D5C1-3AD3
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C2C-0663-D5C1-3AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME MURASSE DAVANCO (CPF 342.XXX.XXX-11) em 24/07/2026 16:39:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9C2C-0663-D5C1-3AD3

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 15- 21.094/2026

De: Héllen A. - SEADM-DCLC-DC

Para: SEADM-DCLC-DC - DIVISÃO DE CONTRATOS

Data: 06/08/2026 às 16:08:24

Protocolo de Cadastramento de Processo no TCE/SP

_

Héllen Karina Duarte de Almeida
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

REGISTRO_DE_PROTOCOLO.pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002425
PROCESSO PL 01104/2026

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Cadastramento de Processo

Processo Nº: 00015985.989.26-8

(Processo principal: 00020619.989.25-4)

Contratante(s)	**Nome**	**CPF/CNPJ**	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	46.599.809/0001-82	
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
Contratado(a)(s)	**Nome**	**CPF/CNPJ**	
	BHO CONSTRUTORA LTDA	34.715.617/0001-05	
	Endereço: BARUERI / SP		
Interessado(a)(s)	**Nome**	**CPF/CNPJ**	
	JORGE AUGUSTO SEBA	***.514.078-**	
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
	BRUNO HOUSSKA DE OLIVEIRA	***.807.048-**	
	Endereço: SANTANA DE PARNAÍBA / SP		
	DIEGO ANDRE OSTI ANTONIASSI	***.307.098-**	
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
	LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA	***.349.978-**	
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
	VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO	***.690.808-**	
	Endereço: VOTUPORANGA / SP		
Gabinete	CA Conselheiro/Conselheiro Substituto - Auditor Responsável: ***VALDENIR ANTONIO POLIZELI***	**Valor**	R$ 0,00
Tipo de Processo	Aditamento	**Data de Autuação**	4 de Agosto de 2026 às 18:38:34

Imprimir

Tela: TL_0016

Voltar à tela inicial

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002426
PROCESSO PL 01104/2026

II – Comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária a relação das entidades, serviços e programas registrados.

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2026.

Regiane Nogueira Sacafem
Presidente do CMDCA

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atos Administrativos

Despacho Decisório

Votuporanga/SP, 15 de junho de 2026.

À Empresa: BHO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 34.715.617/0001-05

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Obras Públicas, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão favorável da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Memorando nº 9.470/2026, para aplicar à Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 117/2025, que tinha como objeto a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – "Dr. Ruy Pedroso", neste Município de Votuporanga/SP.

1. Rescisão Unilateral do Contrato: rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.

2. Aplicação de Multa: moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais), em razão da contratada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar: impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

Victor Hugo Campos Marcato
Secretário Municipal de Obras Públicas
Em exercício
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Despacho

DECISÃO

1Doc nº Ofício 3.582/2026- Recurso Administrativo - Contrato nº 117/2025

Interessado: BHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BHO Construtora Ltda em face da decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação de multa contratual e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos.

A recorrente sustenta a nulidade da decisão administrativa por suposta deficiência de motivação, alegada inobservância do contraditório substancial, existência de intercorrências técnicas e operacionais que teriam contribuído para os atrasos da obra, supostas falhas da fiscalização contratual, desproporcionalidade das penalidades aplicadas e incompatibilidade entre a decisão sancionatória e a posterior prorrogação do prazo de execução contratual.

O Secretário Municipal responsável pela pasta opinou pelo desprovimento do recurso, destacando que a empresa foi regularmente notificada, exerceu plenamente seu direito de defesa e não apresentou elementos capazes de afastar as irregularidades apuradas, consistentes no atraso significativo da obra, descumprimento do cronograma de recuperação, reincidência de infrações de segurança do trabalho, indisponibilidade do Diário de Obras e alteração de projeto estrutural sem autorização da fiscalização.

A Administração observou o devido processo legal administrativo, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alegação de ausência de motivação não merece acolhimento. O Relatório Final da Comissão Processante enfrentou expressamente os principais argumentos apresentados pela contratada, apontando as razões pelas quais as justificativas não seriam suficientes para afastar a responsabilização administrativa.

Consta dos autos que as alegações referentes a alterações de projeto, intercorrências climáticas e dificuldades operacionais foram examinadas e consideradas incapazes de justificar o atraso acumulado da obra, especialmente diante do percentual de execução efetivamente alcançado.

Ainda, a Comissão demonstrou que a Administração adotou medidas sucessivas para possibilitar a regularização da execução contratual, incluindo reuniões técnicas, notificações formais e aprovação de cronograma de recuperação proposto pela própria empresa, sem que houvesse recomposição satisfatória do ritmo da obra.

No tocante às infrações de segurança do trabalho, restou consignada a ocorrência reiterada de situações classificadas como risco grave e iminente, incluindo ausência de utilização de equipamentos de proteção individual, trabalho em altura sem proteção contra quedas, ausência de aterramento de equipamentos e manutenção inadequada do canteiro de obras. Tais irregularidades, por sua gravidade, transcendem meros descumprimentos formais e evidenciam falha relevante na gestão da execução contratual.

Ainda se mostra devidamente comprovada a inobservância das obrigações relacionadas ao Diário de Obras, cuja manutenção e disponibilização à fiscalização constituíam obrigação contratual expressa. A simples alegação de existência de registros internos não afasta a infração constatada pela fiscalização quando o documento não se encontrava disponível para consulta nos termos pactuados.

Igualmente grave é a constatação de alteração em elemento estrutural da obra sem autorização prévia da fiscalização e sem apresentação da documentação técnica pertinente, incluindo projeto executivo, memorial de cálculo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conforme consignado pela Comissão, a alteração foi executada sem aprovação prévia da Administração, circunstância suficiente para caracterizar infração contratual autônoma.

Quanto à alegação de desproporcionalidade das sanções, observa-se que a decisão administrativa encontra respaldo no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis. As penalidades não decorreram de fato isolado, mas de um conjunto de infrações reiteradas, devidamente registradas ao longo da execução contratual, associadas ao descumprimento do cronograma pactuado mesmo após a concessão de oportunidades de regularização pela Administração.

Ademais, a prorrogação do prazo contratual posteriormente concedida pela Administração não possui o efeito de afastar ou convalidar infrações anteriormente praticadas. Trata-se de medida destinada à preservação do interesse público e à busca da conclusão do empreendimento, não configurando reconhecimento de regularidade da execução contratual nem renúncia ao exercício do poder sancionador.

Importante destacar que o controle exercido pela autoridade recursal não se presta à substituição dos critérios técnicos adotados pela fiscalização e pela Comissão Processante quando estes se mostram devidamente fundamentados e amparados pelos elementos constantes dos autos, inexistindo demonstração de erro material, desvio de finalidade, ilegalidade ou vício procedimental capaz de comprometer a validade da decisão recorrida.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002428
PROCESSO PL 01104/2026

Dessa forma, as alegações apresentadas pela recorrente representam mera reiteração dos argumentos já analisados e rejeitados no âmbito da instrução processual, sem a apresentação de elementos novos capazes de infirmar as conclusões alcançadas pela Comissão Processante e pela autoridade administrativa.

Diante do exposto, conheço o recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação da multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga, por seus próprios fundamentos.

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
==========

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de julho de 2026, às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 1º Semestre de 2026.

Votuporanga, 21 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO GÓES LIÉVAMA
Prefeito Municipal em Exercício

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002429
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 117/2025 com a empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.715.617/0001-05, referente ao **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 117/2025**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de construção do novo Consultório Municipal “Dr. Ruy Pedroso”, no Município de Votuporanga/SP, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante ofício 3.582/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data do Processo Sancionatório publicado em 27 de julho de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 06/10/2026 às 14:08:55 e assinado digitalmente por 1 usuário(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o endereço https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/E72B-15C8-04C4-A03F e informe o código E72B-15C8-04C4-A03F
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E72B-15C8-04C4-A03F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/08/2026 16:01:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E72B-15C8-04C4-A03F

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Votuporanga/SP, 07 de maio de 2026.

À Empresa: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 28.182.842/0001-20

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Obras Públicas, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão favorável da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 5.844/2026, para aplicar à Empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.182.842/0001-20, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo nº 492/2025, que tinha como objeto a obra de Extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na Rua Vitório Albarelo e Rua Antônio Cramolichi, neste Município de Votuporanga/SP.

1. **Rescisão Unilateral do Contrato**: rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos e à contratação de terceiros sem autorização, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.

2. **Aplicação de Multa:** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R$ 13.562,33 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em razão da contatada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002432
PROCESSO PL 01104/2026

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar: impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002433
PROCESSO PL 01104/2026

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 089, de 23 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 001/2026, Processo nº 053/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Cláudio Juny Figueredo, CPF nº ***486708**, e como Fiscal Contratual a servidora Andréa Penha Gregório Vasconcelos, CPF nº ***455468**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 053/2026, cujo objeto é a permissão de Uso a Título Oneroso pela utilização de bens públicos, relativos aos quiosques n.º 3085, 3081, 3067, 3063, 3045, 3041, 3027 e 3023 localizados na praça de alimentação da Praça São Bento, no Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 090, de 24 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2026, Processo nº 177/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora Contratual a servidora Carla Fernanda Silva Oliveira, CPF nº ***358278**, e como Fiscal Contratual o servidor Rafael Matos da Rocha, CPF nº ***986408**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente Adesão à Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 177/2026, cujo objeto é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no munícipio de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PROCESSO Nº 135/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO

1Doc nº 2.800/2026 – Recurso Administrativo
Processo Administrativo nº 5.844/2026
Interessado: SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 28.182.842/0001-20

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou penalidades de rescisão contratual, multa administrativa e impedimento de licitar e contratar com o Município, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 492/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

A empresa foi regularmente cientificada da decisão por meio eletrônico em 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas manifestou quanto a intempestividade do recurso, apresentado em 10

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002434
PROCESSO PL 01104/2026

de junho de 2026, após o prazo recursal.

Diante do exposto, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo**,** interposto pela empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão de sua intempestividade.

Votuporanga/SP, 22 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FS ETIQUETAS LTDA

Objeto: Fornecimento de placas de identificação para atender as demandas de diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.019.550	UND	2.000	Placa de Identificação - Residencial. Especificação mínima: confeccionada em alumínio, com bordas arredondadas (sem cantos pontiagudos), tamanho 15cm de largura X 10cm de altura, cor alumínio de fundo e dizeres na cor preta (baixo relevo). Números com 4cm e letras 1 cm de altura respectivamente.	PRÓPRIA	R$ 4,50	R$ 9.000,00
02	001.004.980	UND	6.000	Etiqueta flexível com adesivo extraforte, de poliéster escovado, tamanho 40x20 mm, com cantos arredondados, impressão digital de alta resolução e proteção em verniz, com identificação "Brasão e PM Votuporanga", código de barras e numeração sequencial, para controle patrimonial	PRÓPRIA	R$ 0,22	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL							R$ 10.320,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - PROCESSO Nº 163/2026 - Valor global: R$ 10.320,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 - PROCESSO Nº 165/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de banheiros químicos para utilização em diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: JOAO CARLOS SAO JOAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais); o item 2, com o valor de R$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais); o item 3, com o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); o item 4, com o valor de R$ 649.890,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais); o item 5, com o valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); o item 6, com o valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 909.930,00 (novecentos e nove mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 909.930,00 (novecentos e nove mil, novecentos e trinta reais).

Jorge Augusto Seba – PREFEITO MUNICIPAL - 18/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxilio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxilio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo de crédito de 04 (quatro) cartões alimentação mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), decorrentes da apuração de novas contratações e exonerações, fechando o mês de Junho com total de 2.701 cartões.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 298/2023.Assinatura: 22 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 23/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entidade: CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA.

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Objeto: Administração de estacionamento rotativo denominado Área Azul, com aplicação do resultado obtido pela entidade selecionada em projeto de assistência social no Município de Votuporanga-SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE, consoante CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 293/2019.

Aditamento: Fica prorrogado o presente acordo de cooperação por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de junho de 2026, ou seja, até o dia 24 de setembro de 2026, conforme Proc. Administrativo 17.513/2026 1Doc, ficando as demais cláusulas inalteradas.

Partícipes: Município de Votuporanga, representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e o Centro Social de Votuporanga representado pelo Presidente Antonio Laridondu.

Chamamento Público n. º 003/2019 - Processo nº

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002435
PROCESSO PL 01104/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 492/2025 com a empresa **SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.182.842/0001-20, Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na rua Vitório Albarelo e na rua Antônio Cramolichi, neste município de Votuporanga/SP., de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 492/2025** e seus anexos, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante do Ofício 2.800/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data Processo Sancionatório publicado em 07/05/2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/D300-9671-4F4D-6E9A e informe o código D300-9671-4F4D-6E9A
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D300-9671-4F4D-6E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/06/2026 15:02:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D300-9671-4F4D-6E9A

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	06/10/2026 14:08:55

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-113759-0M0N5E-2J7S0M**, adicionado em **06/10/2026** às **14:08:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:10:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7I2T0O-8W2D4O-5Y6S3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:08:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:10:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0C8P0B-2A2P6H-4M6E4T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000002439
PROCESSO PL 01104/2026

CERTIDÃO

CERTIDÃO

Inquérito Civil nº 0474.0000976/2024

CERTIFICO e dou fé que o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) referente ao *Inquérito Civil nº 0474.00000976/2024* consta como data de assinatura o dia 14 de fevereiro de 2024, porém, verifica-se que houve erro de digitação. A data de assinatura a ser considerada correta é **14 de fevereiro de 2025**.

Votuporanga, 28 de setembro de 2026.

Juliana Luchi Caldeira Billalba

Oficial de Promotoria I

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Luchi Caldeira Billalba**, **Oficial de Promotoria**, em 28/09/2026, às 14:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **17087584** e o código CRC **4667A909**.

Documento enviado para assinatura ao(s) PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:10:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113762-2T7T0I-3F4L7G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	06/10/2026 14:10:27

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VI** - chave de acesso: **PROTM-113762-2T7T0I-3F4L7G**, adicionado em **06/10/2026** às **14:10:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:10:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1P7B7O-7B4D5U-2M5S3I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:10:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:10:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8X3F7R-5T2I7D-3I5E5N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:12:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113768-3O1S0W-7F1E4P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 117/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	**DOCUMENTO ASSINADO**	06/10/2026 14:23:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE** - chave de acesso: **PROTM-113768-3O1S0W-7F1E4P**, adicionado em **06/10/2026** às **14:12:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:12:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7R7Q3O-1I0F6G-0A6H7O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 117/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026** em **06/10/2026** às **14:12:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:12:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4P8V3H-0T8B6O-6Q0F0O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	**CAPA DIGITAL** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 11/09/2026 17:06:25	1
2	**REQUERIMENTO Nº 117/2026** **AUTOR:** O WARTÃO. 11/09/2026 17:08:09	2
3	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 14:18:39	7
4	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 14/09/2026 14:18:39	8
5	**ANEXO I** **AUTOR:** PODER EXECUTIVO. 06/10/2026 14:06:53	9
6	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:06:53	11
7	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:06:54	12
8	**ANEXO II** **AUTOR:** PODER EXECUTIVO. 06/10/2026 14:06:54	13
9	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:07:30	1127
10	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:07:30	1128
	ANEXO III	

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:13:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W6G1L-8Z1I4J-2N6M7Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	**AUTOR:** PODER EXECUTIVO. 06/10/2026 14:07:31	1129
12	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:08:53	1351
13	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:08:53	1352
14	**ANEXO IV** **AUTOR:** PODER EXECUTIVO. 06/10/2026 14:08:54	1353
15	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:08:54	1355
16	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:08:55	1356
17	**ANEXO V** **AUTOR:** PODER EXECUTIVO. 06/10/2026 14:08:55	1357
18	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:10:27	2437
19	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:10:27	2438
20	**ANEXO VI** **AUTOR:** PODER EXECUTIVO. 06/10/2026 14:10:27	2439
21	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**	2440

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:13:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W6G1L-8Z1I4J-2N6M7Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1104/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:10:28	
22	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:10:28	2441
23	**DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE** **AUTOR:** DANIEL DAVID. 06/10/2026 14:12:27	2442
24	**RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:12:33	2443
25	**CERTIDÃO DE ADITAMENTO** **AUTOR:** PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 06/10/2026 14:12:33	2444
26	**ÍNDICE REVERSO** **AUTOR:** NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 06/10/2026 14:13:51	2445

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:13:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W6G1L-8Z1I4J-2N6M7Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.